

DISCURSO

DO

SR. SENADOR ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS

PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 25 DE MAIO DE 1869

Sr. presidente, vou oppôr algumas redexões ao discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, ministro da guerra, já por parte do meu nobre collega e amigo, senador pela provincia do Piahy, que não tem mais a palavra neste debate, já por minha propria conta.

O nobre ministro da guerra extranhou que o seu antecessor impugnasse hoje o artigo additivo que está em discussão, quando o anno passado, na outra camara, pugnara por elle: extranhou-o, qualificando-o de incoherente. Mas o que responderia o nobre senador áquelles que retorquissem dizendo que para estranhar, e muito, era o que o nobre ministro, que o anno passado impugnara a proposta com seu honrado collega, o Sr. ministro da marinha, sustentando ser a cifra de 20,000 homens excessiva em circumstancias de paz, hoje, entretanto, achem muito razoavel essa fixação?...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Poço a palavra.

O SR. ZACARIAS: — A incoherencia seria flagrante, Sr presidente; o antecessor do nobre ministro procederia irregularmente se combatesse hoje no todo o artigo additivo que se discute; então, sim, daria lugar ao nobre ministro para dizer-lhe: « Approvastes o anno passado a idéa e este anno a quereis eliminar? »

Mas o digno senador pela provincia do Piahy não impugna todo o artigo; quer emendal-o, modificando-o, advertido pela experiencia, e conscio do desgosto que a applicação desta medida causa ao exercito: nesse presupposto convidado o nobre ministro a discutir o artigo e a alterar-o: está no seu perfeito direito.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não digo o contrario.

O SR. ZACARIAS: — Não ha que extranhar a um ex-ministro ho, tendo na outra camara favorecido com a sua influencia, e até com o seu voto, se porventura é deputado, uma medida

qualquer aceita no debate que aqui se abre emendas ou elle mesmo as apresenta; disto os *Annaes* fallam bem alto. A questão, pois, o nobre ministro me ha de permittir que lho diga, não se reduz a recriminações, mas ao exame serio das emendas offerecidas.

A primeira parte do additivo autorisa o governo a admittir no primeiro posto do exercito os officines e praças de pret dos corpos de voluntarios da patria e da guarda nacional, que tenham prestado por dous annos bons serviços de campanha. A emenda relativa á primeira parte do artigo acrescenta que o official nestas circumstancias não perca a posição de honra que adquiriu.

O SR. PARANAQUÁ: — Apoiado.

O SR. ZACARIAS: — Disse o nobre ministro: « Qual será o official de prestimo que, depois de occupar uma elevada posição de honra no exercito, queira descer do 1º posto? » Esta pergunta revela a procedencia da emenda.

O SR. PARANAQUÁ: — E' ao que a emenda responde.

O SR. ZACARIAS: — Para que não seja a autorisação uma inutilidade, e necessario que se poupe ao official de brio e dezar de vir do 1º posto, elle que já no exercito exercia funcções de alta importancia, para que essa autorisação não seja uma promessa vã, futil: a idéa que se contem na emenda é indispensavel.

Se um official obtem um posto honorario elevado, nem por isso entra no exercito se não pelo primeiro posto: continúa elle a servir nessa posição honrosa, sendo os seus serviços computados para ir ganhando accesso no exercito, até que chegue a posição correspondente ao seu posto honorario. Sem esta emenda a promessa do additivo é fallaz, de maneira que o modo de argumentar do nobre ministro importa, ao menos para mim, a convicção de que S. Ex. naturalmente pela pressa com que a leu, não lhe comprehendou o alcance.

Sr. presidente, a segunda parte do additivo authorisa o governo a « transferir de uma para as outras armas comprehendendo os corpos especiaes, os officiaes do exercito que na guerra actual tenham mostrado aptidão para arma differente da sua, e para a qual tenham as habilitações necessarias, exigidas pela lei em vigor. » O nobre senador pelo Piahy, apresenta uma emenda bem simples, dizendo—se o requererem.

O nobre ministro da guerra disse mais de uma vez hontem e ante-hontem que o governo quoria a disposição tal qual para usar della *ex-proprio merito*, isto é para, apezar da reluctancia do official, transferil-o a seu juizo, por sua propria apreciação. A emenda limita esse arbitrio imenso, com a clausula que torna dependente a autorisação de requerimento do official.

Mas como havia. Sr. presidente, o nobre senador que dirige a repartição da guerra responder? Disse—é necessario que o governo tenha a faculdade de, a seu arbitrio, transferir os officiaes, porque, por exemplo (singular exemplo lembrou o nobre ministro!) póde existir na cavallaria um official que não saiba montar a cavallo e então é necessario que o governo o passe, quer elle queira quer não, para outra arma.—Senhores, esta razão é imprudente e não combate a emenda. Se com effeito houver em um corpo de cavallaria um official que seja o ludibrio de seus camaradas por que montando tem de cahir, esse official será o primeiro, reconhecendo a sua nenhuma aptidão para montar a cavallo, a pedir a sua transferencia.

O que o nobre ministro da guerra não póde

a opinião publica, que sendo bem desenvolvida vale mais que as leis.

Eu, Sr. presidente, não quero atacar as intenções do gabinete; já o disse, faço opposição, mas opposição moderada, nem os meus discursos podem incomodar os nobres ministros. Mas vou com um facto, com um decreto já hontem aqui citado, mostrar que o governo de 16 de Julho abusa cruelmente das leis, faz dos decretos o menor caso que é possível.

Em 28 de Março de 1868 por meio do decreto n. 4131 o poder competente determinou o seguinte: — «querendo dar (*lendo*) uma publica demonstração de quanto aprecio o valor das praças que fazem parte das forças em operações contra o governo do Paraguay, hei por bem autorisar o marechal do exercito marquez de Caxias, commandante em chefe das mesmas forças a conceder em meu imperial nome, uma medalha de merito aos que della se mostrarem dignos pela sua bravura em qualquer acção da guerra, regulando-se pelas instrucções que com este baixam. »

Não lerei ao senado as instrucções todas, basta-me citar o art. 3º que diz—«a medalha será conferida pelo general commandante em chefe das forças em operações logo depois de qualquer feito de bravura, a seu juizo. »

Este decreto, senhores, foi o anno passado objecto de larga impugnação na outra camara e creio que aqui mesmo.

O designio do decreto foi definido pelo governo, e definido com os proprios termos em que se achava concebido: o governo imperial não cer-

por meio
a ordem
e apenas
sento da
a de me-
porquo
das ve-
conce-
sangue e
a grande
guerra.
o chefe,
mas

O R I G I N A L M U T I L A D O

Queo governo... Sr. presidente, se o argumento tivesse procedencia, excusadas eram todas as leis que restringem o arbitrio, se o governo se julgasse impecavel, sempre inclinado ao bem, todas as restricções postas nas leis seriam excusadas, quer em materia militar, quer em qualquer outro assumpto. Direi mais: se o governo é santo, e inclinado ao cumprimento do dever, para que leis?

Comprehende-se que o governo paraguayo, porque está com o eóe em relação por meio do seu bímbo, não haja mister restricções. Mas todo o governo sem distincção, por sua natureza é impellido a usar do arbitrio, e a usar dello com todo

ou que o decreto o habilitava a ornar uma cõrte ducal; entendeu que o decreto não era para as praças de pret, para qualquer praça do exercito que praticasse uma acção brilhante; e assim depois de declarar acabada a guerra apresenta uma lista numerosa de officiaes, na qual, como hontem mostrou o nobre senador por Piahy, apenas figurou um alferes! Em verdade em um exercito de tantos mil homens, depois de tantas batalhas só a um alferes podia ser conferida a medalha de merito por actos de bravura? não pódasor conferida a nem um sargento, a nem uma praça de pret?!

O SR SILVEIRA DA MOTTA: - Quasi todas para

O SR. ZACARIAS: — Para o estado-maior, mórmente para aquelles que cercavam o chefe das forças. A intenção do decreto foi portanto burrada; roubou-se ás praças de pret, para quem mais que tudo foi feito o decreto....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E que fizeram prodigios.

O SR. ZACARIAS: — ... essa distincção a que podiam aspirar, a sua medalha de merito, o seu attestado de bravura; fez-se da medida um monopolio para aquelles que teem direito a titulos e condecorações de outra ordem muito importante.

Mas, Sr. presidente, o general tem desculpa; é nada a sua violação do decreto comparada com o procedimento do governo a seu proprio respeito...

O SR. MINISTRO DA GUERRA dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: — O nobre senador que não ouve os apartes, quando falla, não se dispensa de dar muitos quando outros occupam a attenção do senado. Diz elle agora que o governo podia até revogar o decreto! Essa não é a questão; sem duvida podia revogal-o, mas não podia cumpril-o mal. Já hontem o nobre senador disse que o decreto foi modificado, em relação ao general em chefe, ao chegar este á Corte!

A razão allegada por S. Ex. é de todo inadmissivel. O decreto não foi modificando; um decreto é modificado por outro decreto, mas que é desse outro decreto? O decreto de 20 de Fevereiro que conferiu medalha ao Sr. Caxias exprime-se nestes termos: «Hei por bem conferir ao marechal de exercito marquez de Caxias, commandante em chefe do exercito em operações na republica do Paraguay, a medalha do merito militar creada por decreto n. 4131 de 28 de Março de 1868, em attenção aos actos de distincta bravura por elle praticadas nos combates do Estabelecimento, Itororó, Avahy e Lomas Valentinas.»

O outro decreto da mesma data diz: «Hei por bem conferir aos generaes e officiaes constantes da relação junta a medalha do merito militar, creada pelo decreto n. 4131 de 28 de Março de 1868, em attenção aos reiterados actos de bravura.»

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Está respondendo a si mesmo.

O SR. ZACARIAS: — V. Ex. não ouve o que se diz. Se o nobre ministro não quer que o nobre senador por Goyaz, lhe recorde principios rudimentaes de hermeneutica, deve confessar que, quando o governo em 20 de Fevereiro (dia funesto para o Imperio nas grandes e nas pequenas cousas) quando por um decreto de 20 de Fevereiro deu por bravura distincta uma medalha ao Sr. Caxias, e por actos reiterados de bravura nos officiaes constantes da relação que acompanhou o outro decreto, não modificou o de Março de 1868, entendeu que o executava.

Sem duvida o decreto é um acto do poder executivo, e o governo pôde modificá-lo, mas não pôde sophismal-o. O decreto tinha passado já pelo exame da critica das camaras: o seu verdadeiro sentido tinha sido definido.

Se porém o ministerio de 16 de Julho que nasceu com a violencia e com a violencia quer manter-se, assentou de dar medalhas aqui na Corte, muito depois das ultimas batalhas, ao general em chefe em primeiro lugar, e a outros officiaes por um decreto á parte; porque razão omittiu o nome de Porto-Alegre que o merecia por tantos actos de bravura?

Responde o nobre ministro: — o governo só tratou de dar medalhas por factos posteriores á data do decreto de Março de 1868. — Mas o facto do Estabelecimento, que é de 19 de Fevereiro de 1868, é anterior ao decreto. Se, pois, o governo retrahiu-se a Fevereiro, podia muito bem retroceder a 3 de Novembro e contemplar Porto-Alegre....

O SR. OTTONI E OUTROS SENHORES: — Apoiado.

O SR. ZACARIAS: — Porque, senhores, se houve acto de bravura distincta se houve acto de bravura pessoal transcendente, foi o de Porto-Alegre em 3 de Novembro; todo o Rio da Prata o reconheceu. Porto-Alegre salvou o exercito, salvando com o maior denodo a base das operações.

Os SRS. OTTONI, OCTAVIANO E OUTROS: — Apoiados.

O SR. ZACARIAS: — Avalie-se o que seria do nosso exercito, se essa base fosse cortada....

O SR. F. OCTAVIANO: — Assim o declarou o ministro da guerra da Republica Argentina.

O SR. T. OTTONI: — Isto é que é acto de bravura distincta.

O SR. ZACARIAS: — Ha outro acto de bravura distincta, o de Osorio em 16 de Julho, quando, desajudado dos que deviam auxiliá-lo, esteve por muito tempo exposto como alvo ás balas paraguayas em Humaitá.

Outra razão deu o nobre ministro — o governo se propoz condecorar os que estavam lá. — Mas valha-nos Deus! O Sr. marquez de Caxias não estava lá, mas cá, quando teve a medalha; estava fóra do campo de batalha; estava talvez no centro de grandes batalhas, mas de outra ordem; estava cá, não lá. Se Porto Alegre, porque não estava lá, mas em sua provincia, não foi condecorado, não teve medalha; se o nome de Polydoro foi omittido, porque não estava lá, o nobre general que estava aqui não podia receber a condecoração, que tão graciosamente se lhe conferiu.

Porto Alegre não estava com effeito no Paraguay, quando se deram os ultimos acontecimentos da guerra, estava na sua provincia; mas porque? Porque achava-se doente, e retirou-se com autorisação do governo, com assentimento do poder competente; o Sr. Caxias apresentou-se nesta Corte com flagrante abuso, como logo mostrarei.

O decreto quanto ao Sr. Caxias diz que se lhe conferiu a medalha por bravura *distincta*; nos outros o decreto de identica data declara que se confere a medalha por actos de *repetida bravura*. O senado comprehende que entre um e outro decreto ha muita differença; no do Sr. Caxias se declara por bravura *distincta*;—actos reitados de bravura contavam quatro ao Sr. Caxias: o de Iotróró, o de Avahy, e o de Lomas Valentinas; mas não usavam em relação ao general da phrase—actos de bravura repetida—mas sim *distincta bravura*;—a distincção porém não se applicou aos outros officiaes.

Hontem, accusado sobre esta differença, o nobre ministro da guerra fez uma confissão preciosa, que quero tornar aqui mais patente. O nobre senador disse que tal não foi a intenção do gabinete; que, segundo a mente do governo imperial a bravura de todos aquelles officiaes era igual.

Estimei a confissão; posto que muitos reparos disse possam fazer, estimei-a muito. O acto do governo não considerou que os officiaes do 2º de Herval, Iiaparica e outros fossem inferiores, e off. uma con. nei. Annas.

Aeresc é i. trario, p. eff.ção de f. off. futil; é, poi. Goyaz, d. op. lavras; p. poi. cabar no. eis. Porque q. (bravos....

Quando que fallou o nobre ministro, V. Ex. me permitte tirar que refira um caso. Todos sabemos quanto da Pope era elegante e correcto na lingua ingleza; pae tambem sabe-se quanto Wycherley, aliás do nomeada, era incorrecto. Ora tendo este travado amizade com o grande traductor de Homero, (o mandava-lhe suas produções para elle as polir; Pope porém refazia quasi na totalidade esses trabalhos, que o seu velho amigo enviava-lhe precheiros de imperfeições.

Foi-se o velho poeta aproveitando da preciosa mecoadjuvação por bastante tempo; até que uma vez sendo as correções mai numerosas, mandou Sr. dizer a Pope que taes modificações eram questões de palavras, de que elle se não preocupava. Poi. Pois bem! (disse Pope) nada mais corrijo—e a imnusa do Wycherley emmudeceu.

Assim é que os que não são capazes de tratar de uma questão de philologia, dizendo cousa que preste, se se lhes objecta:—os termos que empregaes, significam idéa diversa da que pretendis—respondem isso é questão de palavras. Assim é que os tachigraphos e revisores dos jornaes cortam incorrecções numerosas. Tal individuo ha por ali que quer primar por homem de grande merecimento, e que, entretanto, sem

o auxilio dos tachigraphos e revisores, bem triste figura faria; algum ha que escreveu—ouvir—com h.

Emquanto as palavras forem o instrumento com que o homem em geral e o governo especialmente, revele o seu pensamento, é preciso que haja no emprego dellas todo o cuidado. O decreto de 20 de Fevereiro concernente ao Sr. Caxias muito cuidadosamente empregou a palavra *distincta*—que não applicou aos outros officiaes comprehendidos na lista que acompanhou o segundo decreto, porque houvesse um *quid* de differença na apreciação do merito do chefe e dos seus companheiros.

O Sr. MINISTRE DA GUERRA:—Quando tiver necessidade, poderei a V. Ex. qua corrija o que eu disser....

O Sr. ZACARIAS:—Não se póde argumentar com o nobre ministro; porque vem com estas! Vem aqui a proposito lembrar que o nobre ministro, quando o outro dia fallava da differença entre o decreto do Sr. Caxias e o dos outros officiaes referiu-se com certo desdém a...

O R I G I N A L M U T I L A D O

bre ministro queria alludir a certos communicados do *Jornal do Commercio*, por exemplo, ao de hoje em que um ministro procura desfazer a impressão produzida pelo arbitrio do governo, e descahidas de algum ministro, tem razão S. Ex.

Com effeito, o manifesto do partido liberal recebeu uma resposta do governo e lhe foi dada nesses communicados do *Jornal do Commercio*, que todo o mundo sabe partirem do governo. Poi. bem, o governo mandou publicar nesses artigos de sua lavra, insultos e injurias de toda ordem, chegando ao ponto de dizer que os ministros do periodo liberal faziam da consciencia gaveta. Esta phrase nunca foi lida em communicados de outras eras contra adversario nenhum; os communicados do *Jornal do Commercio*, que o governo costumava publicar, sempre se referiam á defeza de actos do governo e não insultavam jámais a ninguem. Passo adiante.

O Sr. MINISTRE DA GUERRA:—Os ontrelinhados não são do governo.

O Sr. ZACARIAS:—Aceito a declaração do nobre ministro como uma prova de falta de solidiedade do gabinete com o Sr. ministro da justiça, considerado autor de taes artigos, e duhi concluo que tambem qu...

respeito dos projectos de reformas apresentados por esse senhor, porque deve-se suppor que na maioria da camara dos deputados ha bom senso, e, pois, não approve reformas *martinianas*.

Mas, Sr. presidente, dizia eu que o Sr. Caxias teve a medalha, estando aqui na Corte, e que a sua presença aqui na Corte é um facto digno do reparo do corpo legislativo.

O nobre ministro da guerra tratando de explicar no seu relatório a sahida do Sr. Caxias do exercito, disse depois de fallar dos acontecimentos de Dezembro: « Tendo infelizmente adoecido o general em chefe. . . » (Peço ao Sr. tachygrapho que tome integralmente este periodo . . .) viu-se na necessidade de retirar-se para Montevideo deixando interinamente no commando do exercito o marechal Guilherme Xavier de Souza.

« Acontecendo, porém, aggravarem-se os seus padecimentos a ponto de não poder comportar o peso do alto cargo que exerciu, pediu a sua exoneração para vir tratar-se na Corte, onde chegou na noite de 15 de Fevereiro.» De sorte que conforme o relatório, o pedido de demissão foi posterior á aggravação dos padecimentos. Tal não ha; porque o contrario dizem expressamente o Sr. Caxias e o governo em seu *Diário Official*, que tem para mim mais valor do que um trecho do relatório.

O SR. F. OCTAVIANO:—Feito depois dos factos.

O SR. ZACARIAS:—Depois dos factos, sim, e torcendo-os em prejuizo da historia. Eu que tenho interesse em averigual-os, quero apurar a verdade.

Eis aqui a comunicação de 24 de Janeiro, escripta de Montevideo pelo Sr. Caxias ao Sr. ministro da guerra: (Lê) « Depois da partida do *Vassimon*, peiorei de minha saude consideravelmente ao ponto de ser acommettido na igreja cathedral da Assumpção, onde me achava ouvindo missa no dia 17 do corrente, de um ataque de cabeça que prostrou-me por mais de meia hora sem sentidos, e isso me resolveu, por conselhos do Dr. Bonifacio de Abreu, a deixar immediatamente aquella cidade e vir para aqui, esperar a resolução do governo imperial a respeito da demissão que pedi do commando em chefe do exercito. »

E', pois, manifesto que antes do dia 17 de Janeiro, data da aggravação dos incommodos do Sr. Caxias, havia elle pedido a sua exoneração, e não depois, como affirma o relatório do Sr. ministro da guerra.

Vendo-se o governo em serios embaraços com o recebimento do officio de que acabo de fallar, mandou escrever no mesmo numero do *Diário Official*, que publicou o officio do commando em chefe, o seguinte: « O Sr. marquez, *considerando finda a guerra*. . . » (Ris nli o segredo do negocio) e achando-se adoentado havia pedido a sua demissão em Janeiro.» (Lá d'Assumpção, e era bem entendido, porque se tinha acabado tudo, o que ficava lá fazendo?) e aguardava a decisão do governo imperial, quando no dia 17, estando a

ouvir missa na matriz d'Assumpção, foi acommettido de um ataque de cabeça que podia ter serias consequencias, mas que felizmente cederam aos immediatos soccorros da medicina.

« Posto que livre de perigo, cedendo aos conselhos dos medicos, entregou S. Ex. o commando das forças existentes no Paraguay, ao Sr. marechal Guilherme, e seguiu para Montevideo, de onde provavelmente partirá a 30 para esta Corte no transporte S. José que ficava á sua disposição.

Logo, antes de 17 de Janeiro, quando o Sr. Caxias teve a vertigem, sulcava os mares, se já não estava nesta Corte o seu pedido de demissão, a demissão foi pedida antes da aggravação da molestia, a partida para Montevideo é que foi posterior ao ataque de cabeça, o qual inspirou ao Dr. Bonifacio de Abreu o seu conselho: « Vá, vá-se embora, Sr. marquez, não ponha em risco a sua preciosa saude. »

Orn, asentados assim os factos, pergunto eu ao governo: porque tal discordancia entre esses documentos officiaes, escriptos pelo Sr. Caxias e pelo ministerio, e esse periodo do relatório do nobre ministro? Querem já orcer os factos? Querem dizer que o Sr. Caxias se retirou com licença? Não, senhores, não se retirou com licença; já estava em Montevideo quando alli chegou o Sr. Paranhos, que levou faculdade para vir ou ir, como quizesse. . .

O abandono do logar está verificado desde que o general deixou Assumpção e veio para Montevideo. De Montevideo não se commanda o exercito no Paraguay; se isto fosse possível, seria tambem admissivel commando d'aqui o que seria aliás muito commodo! Embora á conselho de um facultativo, o Sr. Caxias embarcou e veio para Montevideo sem licença do governo; em Montevideo esperou, não licença para voltar, mas decisão do seu pedido de exoneração e pro-veniu o governo de que se não melhorasse não esperava tal decisão e vinha para o Rio.

Faltas desta ordem não commetteu nem commetterá nunca o conde de Porto-Alegre (*apoia-dos*); não commetteu o visconde de Inhaúma, o qual retirou-se moribundo, com licença do poder competente. O Sr. ministro da marinha em attenção ao pedido do Sr. Inhaúma, decidiu que elle viesse para a Corte, e o governo, vendo o que Sr. visconde de Porto-Alegre não podia continuar no exercito, resolveu que se recolhesse á sua provincia.

O governo, pois, serviu-se do decreto de 21 de Março para dar uma medalha irregularmente; fez com esse decreto teteias, e das teteias luminarias para supprir a falta de luz, osijo espontaneo do publico do Rio de Janeiro, o qual em semelhante conjunctura houve-se do modo o mais digno.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:— Não é exacto: protesto.

O SR. ZACARIAS:— É exacto, exactissimo.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—E' inexactissimo, protesto contra isso solemnemente.

O Sr. ZACARIAS:—E' exacto, exactissimo, o Sr. Caxias sabiu d'Assumpção sem licença de ninguém.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— V. Ex. está da muito enganado.

O Sr. ZACARIAS:— Então os Diarios Officiaes...

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Hei de mostrar ao nobre senador.

O Sr. ZACARIAS:— Isso é o que se quer.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Não accuse desta maneira.

O Sr. ZACARIAS:— Está provocando explicações.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça explicações primeiro.

O Sr. ZACARIAS:— Eu as tenho do Diario Official.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Peça informações antes de accubar dessa deserção o Sr. duque de Caxias.

fallando fóra da ordem e o Sr. presidente consente nisso.

O Sr. ZACARIAS:—E esta ?!

O Sr. T. OTTONI:— Que censura ?!...

(O Sr. presidente declarou que o orador não está fóra da ordem).

O Sr. ZACARIAS:— Sr. presidente, eu não esperava de V. Ex. outra decisão: continuo.

O artigo additivo confere duas autorisações importantissimas reclamadas pelo estado da guerra em principio de 1868. A questão dominante no presente debate é, portanto, saber qual o estado da guerra actualmente. (Apoiados).

Se, como hontem nos disse o nobre ministro, as circumstancias actuaes da guerra são quasi as mesmas do anno passado, S. Ex. tem razão de dizer que adopta a proposta pelas informações de seu antecessor.

O relatorio, que no que toca ás autorisações do additivo, limita-se a dizer que as adopta, alarga-se em considerações sobre os feitos de armas das forças brasileiras e diz o contrario do que hontem asseverou-nos o honrado ministro a respeito do estado da guerra.

Depois de fallar dos acontecimentos de Dezem

O R I G I N A L M U T I L A D O

torio. Esta proposição é admiravel. Trata-se de uma proposta do anno passado, mas que agora marae votar-se e póde ser votada, modificando-se (e completamente se os dados ulteriores á approvação della na outra camara o anno passado pertocarem que assim se deve fazer; isto é claro, e é evidente.

Supponha V. Ex. que o ex-general tinha tido fortuna de por termo á guerra, o que furia o Senado da proposta? Havia de approval-a pelas informações do Sr. ex-ministro da guerra? Não; havia de accommodal-a ás circumstancias actuaes. Logo o procedimento do nobre ministro inteiramente novo.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Novo é o que está em dizendo o nobre senador. Eu não tenho outras informações senão as que o nobre ex-ministro nella guerra deu, não tenho outros motivos.

O Sr. ZACARIAS:— Faço justiça ao nobre ministro, o seu relatorio não serve para a discussão por não menos do additivo, e por isso póde-se prescindir delle.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— V. Ex. está

do celebre periodo da ordem do dia 14 de Janeiro, é um reflexo dubio, pallido da palavra do ex-general, exposta na referida ordem do dia, origem fecunda de desacertos e de imprevidencia.

Diz o trecho da ordem do dia: « Os importantissimos acontecimentos e victorias as mais completas por nós alcançadas durante esses memoraveis 25 dias do mez de Dezembro proximo passado, puzeram termo, em minha opinião, á guerra do Paraguay: o dictador Lopez foge attonito e espavorido diante de nossos soldados triumphantes até que possa effectuar se lhe fór possível a sua fuga para fóra do Paraguay.

« Nas condições criticas em que as nossas manobras e a intrepidez de nossos soldados o collocaram, restar-lhe-hia a pequena guerra de recursos se a republica do Paraguay não estivesse, como está, completamente eshausta dalles. »

O Sr. Caxias, para que não houvesse quem do outro modo pensasse, afirma categoricamente: « A grande guerra está acabada; e a pequena guerra seria possível se o Paraguay não estivesse exhausto, mas como o Paraguay está exausto

am. pois, dictador em poder de, arma-ção gulf-rio Pa-provincia evidenciu combinados xias. » e, as cir- e mesmas esse p -

nem a pequena guerra pôde haver, a Lopez só resta o recurso de fugir se poder fugir. »

O procedimento do general foi todo de accordo com esse pensamento: acabada a guerra, sua presença era inútil no Paraguay, servindo apenas para augmentar a afflicção no afflicto que procurava fugir, e que talvez, nem fugir podesse, mas o nobre ministro da guerra teve a necessidade de contrariar a falsa declaração da ordem do dia, não podendo decentemente dizer ás camaras:

« A guerra está acabada », como diziam o general e alguns dos que com elle vieram: « Aqui sustenta-se que não acabou a guerra: nós que chegamos do Paraguay sabemos e affirmamos que a guerra está acabada. » Tal asseveração da parte do governo seria um crime de lesa-nação, o desprezo da verdade conhecida de todos, um peccado mortal.

O SR. T. OTTONI:—Dos que bradam ao céu.

O SR. ZACARIAS:—Dos que bradam ao céu é no thesouro. E pois o nobre ministro teve de dar no mesmo relatorio uma outra explicação escrevendo: « Não obstante haver perdido quasi todo o seu exercito, a artilharia, armamento, petrechos de guerra, não se deu por vencido o dictador Lopez » (De maneira que em uma campanha a ultima palavra vem da aquiescencia do vencido! Tudo se fez, está tudo acabado, o inimigo é que não se quer dar por vencido!).

« Internado nas cordilheiras, fez para alli recolher a artilharia dos vapores que ainda lhe resta e procura reunir o que lhe resta de homens para fazer-nos guerra de recursos unica que, em vista das criticas circumstancias em que se acha, poderá sustentar por algum tempo. »

Ha patente discordancia entre o governo e o Sr. Caxias. Este, com a autoridade de general affirma que Lopez não poderia tentar a guerra de recurso, porque falleciam-lhe meios para isso, achando-se a republica exausta: entretanto, o nobre ministro tem elementos para assegurar que pode a guerra de recursos dar-se, mas por pouco tempo. Assiste-me o direito de pedir ao nobre ministro que explique a razão de tal differença. Em que se funda S. Ex. para dizer, contra as asserções do Sr. Caxias, que pode haver guerra de recurso no Paraguay por algum tempo?

Entretanto, se pôde haver guerra de recurso só por algum tempo as circumstancias da guerra (e este é o ponto capital do debate) não são quasi as mesmas da época da proposta. A proposta se fez, senhores, quando Humaitá existia soberba nas margens do Paraguay, a proposta se fez quando os acontecimentos memoraveis de Dezembro eram apenas esperados

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estavam ainda muito longo.

O SR. ZACARIAS:—Se depois dos acontecimentos só resta a Lopez a guerra de recursos, e isso por algum tempo, as circumstancias

actuaes não são quasi as mesmas do principio do anno passado. Lopez na sua capital, Lopez em Luque, na sua fortaleza e nas suas trincheiras na margem do Paraguay não é o mesmo que Lopez em caminho das cordilheiras.

Não são, portanto, sinceras as declarações do nobre ministro, a que tenho alludido, e parece que o bom senso de S. Ex. o leva a crer que, apesar de todos esses acontecimentos de Dezembro, tão hyperbolicamente apregoados na ordem do dia do general, a guerra entrou em uma nova phase e phase que pode tomar proporções assustadoras; donde se conclue que as circumstancias de hoje não são as do anno passado, porém talvez mais graves.

Sr. presidente, para mim ha um facto que só por si revela a gravidade do estado da guerra no Paraguay, e vem a ser a partida do Sr. conde d'Eu. A partida de Sua Alteza para a guerra indica ao paiz que as circumstancias são gravissimas....

O SR. T. OTTONI:—Não bastava um capitão de matto.

O SR. ZACARIAS:—E' para lamentar que os nobres ministros não tivessem a coragem de dizer francamente os motivos porque foi o Sr. conde d'Eu, negocio d'Estado que não deve ser occulto ao paiz, quando essas motivos saltam aos olhos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nunca se quiz que elle fosse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Isso é la com o orador.

O SR. ZACARIAS:—Sr. presidente, quando o *Diario Official* de 24 de Março deu noticia da nomeação do Sr. conde d'Eu para commandar as forças em operações contra o governo do Paraguay, mandou o governo annunciar ao paiz: (*Lendo*) « S. Ex. o Sr. Marquez de Caxias obteve do governo a dispensa que pediu do commando em chefe de todas as forças em operação contra o dictador do Paraguay, por não lhe permittir o estado de sua saúde regressar ao exercito.

« Receiando-se que por igual motivo o Sr. general Guilherme Xavier de Souza não possa continuar no commando interino do exercito, e achando-se infelizmente impedidos outros distinctos generaes, resolveu o governo imperial nomear a Sua Alteza o Sr. conde d'Eu para o referido commando em chefe. »

O SR. T. OTTONI:—Por falta de homens.

O SR. ZACARIAS:—Ora, essas razões ninguem as acolta....

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. ZACARIAS:—... erra até certo ponto offensivos no nomeado.

O SR. T. OTTONI:—Foi, na falta de homens.

O SR. ZACARIAS:—Senhores, o governo bem

sabia que o Sr. Guilherme não gozava de saúde, que por muito doente se retirou para Santa Catharina sua provincia; entretanto apesar de muito enfermo sujeitou-se a ir commandar as armas no Rio Grande do Sul, depois assumiu a presidencia da mesma provincia e quando o governo vorno a toda pressa ordenou que marchasse para o Paraguay, bem sabia que dava ordens a um enfermo. Mas, faça-se justiça, ao Sr. Guilherme, que apesar de tão doente partiu para o Paraguay: ao passo que o outro abandonava por doença o commando daquelle exército; um defuncto vivo foi, tal era o estado do Sr. Guilherme, no dizer de testemunhas oculares...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — E' um facto.
O Sr. ZACARIAS: — ... foi perecer alli porque era o seu posto de honra, o outro menos abatido da molestia retirou-se!

Estavam igualmente impedidos os outros generaes? Tambem não é uma razão que se dê. Estavam igualmente doentes? Não; o Sr. Polidoro tanto não estava doente nem impede que acompanhou o principe. Qual foi, portanto, a razão que actuou no espirito do nobre ministro para nomear commandante em chefe de nossas forças no Paraguay o Sr. conde d'Eu? Vejamos a versão do relatorio.

O relatorio dá a seguinte explicação (lendo): «O governo imperial attendendo principalmente á necessidade de continuarem todas as forças brasileiras em operação no Paraguay debaixo de um só commando, além de proceder vigorosa e decisivamente contra o inimigo, nomeou por decreto de 22 de Março commandante em chefe de nossas forças a Sua Alteza Real, marechal do exercito conde d'Eu.»

Nomeou, pois, o governo o Sr. conde d'Eu PRINCIPALMENTE para reunir os dous commandos, mas esta razão procede. Não se trata mais do commando das forças terrestres e fluvias do Brasil com relação ao commando em chefe das forças alliadas, circumstancia que muito complicava o commando de nossas forças: o protocolo de 3 de Outubro do anno passado resolveu que os generaes alliados procedam de accordo, acabando com o commando em chefe das forças alliadas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — De accordo, mas não ha commando.

O Sr. ZACARIAS: — De accordo, mas sem commando como havia até então. Hoje, portanto, o governo tom a mais plena liberdade de nomear qualquer official que lho mereça confiança, dando-lhe tambem a facultade de intervir até certo ponto no commando da esquadra; o Sr. Guilherme podia commandar como qualquer outro.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Não tinha a patente que tinha o chefe de esquadra.

O Sr. ZACARIAS: — Isto não era motivo: podia o governo remover o embarço.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA: — Oh! grande, grandissimo.

O Sr. ZACARIAS: — Sr. presidente, o motivo da nomeação acho expendido com summa franqueza no relatorio do nobre senador pela Bahia, que é ao mesmo tempo presidente daquella provincia, homem de tribuna, que o que pensa costuma dizer sem reboço.

A' franqueza do nobre senador devo a chave do segredo. (Risadas.)

(Lendo) «Na necessidade de encetar novas operações.»

O Sr. T. OTTONI: — Oh!

O Sr. ZACARIAS: — ... em perseguição do inimigo audaz que, no abrigo das cordilheiras e ali fortificando-se, ameaça surprender as nossas forças...

O Sr. T. OTTONI: — Oh!

O Sr. ZACARIAS: — (Lendo)... quando por ventura inferiores; e exercer as mais revoltantes e ueldades contra o infeliz povo paraguay, cuja destruição jurou completar degollando mulheres, velhos e meninos, que não podem de prompto seguir o caminho que lhes indica o tyranno, e tambem de estar preparado o Brasil para qualquer desfecho de tantos sacrificios feitos, foi indispensavel substituir o prestigio do heroico duque de Caxias por uma personagem tão altamente collocada, que se presto a sustentar o nome elevado naquellas paragens inhospitas, que os mais illustres guerreiros podiam abandonar... (Aqui abre um parenthesis. O relatorio diz—que os mais illustres guerreiros pediam abandonar—talvez seja—podiam abandonar.—O nobre senador pela Bahia terá a bondade de dissipar a minha duvida).

O Sr. PARANAGUÁ: — Podiam para abandonar.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — E' pediam.

O Sr. ZACARIAS: — Justamente. (Continuando a ler): «que os mais illustres guerreiros pediam abandonar, pensando que os perigos tinham cessado e portanto a colheita de gloria.»

Dous pensamentos ressumbram deste trecho o primeiro, é que a nomeação do Sr. conde d'Eu não teve logar pela difficuldade invencivel de achar official do exercito que tambem commandasse a esquadra; mas em attenção á patente que acabava de deixar o commando: cumpria substituir o prestigio do heroico duque de Caxias, por uma personagem tão altamente collocada: era indispensavel que a elevação da patente que ontrava correspondesse á do que sahia. Para succeder a um duque só um principe: era o que satisfazia o desejo de agradar.

A razão da differença de patentes dada pelo ministro não procede, porque tivesse o governo desejos de mandar um outro official, que não o conde d'Eu, que não hesitaria em mandar commandar a esquadra por uma patente inferior á que lá se achava e era isto bastante.

O segundo pensamento do trecho do relatorio do presidente da Bahia, que contém toda a ver-

dade e é que houve debandada no exercito querendo todos os officiaes retirar-se.

A sentinella entregava-se ao somno porque dizia :

« Está acabada a guerra; o bravo dos bravos, o deus Marte disse que estava acabada (*risadas*); para que estar de vigia? Os officiaes da mesma forma justificavam a asserção do nobre senador pela Bahia: « havia muitos pedidos de licença para se retirarem. » Essa affluencia de pedidos para se retirarem estava em harmonia com o facto da sahida do general, em consequencia de ter acabado a guerra.

O governo, pois, tinha de resolver o problema. Elle conhecia o perigo da situação e era preciso que se mandasse, não um official do exercito cuja patente fosse superior á do commandante da esquadra que lá estava, mas um individuo cujo nome indicasse que o governo protestava contra aquella debandada e contra os actos que lhe deram origem, que o pensamento do governo não tinha sido comprehendido pelo ex-commandante em chefe, e portanto o chefe do Estado mandou de seu coração, interessando assim o sangue da familia imperial na conclusão da guerra.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—O governo foi quem mandou.

O SR. ZACARIAS:—O governo mandou um membro da familia imperial.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas o nobre senador disse—chefe do Estado—podia ter escapado a expressão.

O SR. ZACARIAS:—O chefe do Estado é o chefe do poder executivo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Perdôe-me V. Ex.

O SR. ZACARIAS:—Isto é que seria questão de palavras, á que o seu nobre collega da guerra é tão opposto. Quando digo—chefe do Estado—quero dizer o chefe do poder executivo.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas V. Ex. disse: « o chefe do Estado mandou corda de seu coração. »

O SR. ZACARIAS:—Por meio dos ministros; isto é: os ministros mandaram um membro da familia imperial para acabar a guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ahi temos um facto virgem.

O SR. T. OTTONI:—Apolado.

O SR. ZACARIAS:—Se fosse um desvio....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Os ministros é que mandam, isto é um progresso.

O SR. T. OTTONI:—Muito bem; graças a Deus!

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—E' progresso deste anno; o do anno passado não era... é a que se reduz tudo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Os Srs. ministros

estão tão susceptiveis com esta denominação—chefe do Estado....

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—O nobre senador disse: « O chefe do Estado mandou corda de seu coração »

O SR. ZACARIAS:—Pois os decretos e até os avisos não são sempre expedidos em nome e por ordem do chefe do Estado com a responsabilidade do ministro?

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Não foi o chefe do Estado que mandou, foi o governo.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:—O chefe do Estado é o governo.

O SR. OCTAVIANO:—Sem duvida.

O SR. ZACARIAS:—Continuo, Sr. presidente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Está explicado: não foi corda do coração dos ministros.

O SR. F. OCTAVIANO:—Mas V. Ex. não tira a conclusão da colheita de louros que já não havia?

O SR. ZACARIAS:—Estou nella (*Risadas*)

Sr. presidente, o ex-general de patente elevadissima no exercito, e de grande influencia entre os seus camaradas, havia declarado que estava a guerra acabada: e só com a circumstancia da guerra concluida bem se explica a sua retirada.

Qualquer outro official a não ser o principe, embora mui qualificado, tinha de vencer preconcitos, tinha de arrostar grandes difficuldades para conter a debandada; era preciso que se mandasse um official alheio á preoccupações politicas do paiz; era preciso que se mandasse um chefe, que apesar de ser principe, não tivesse, como diziam as correspondencias do Rio da Prata, côrte e validos; era preciso que se mandasse um homem em cujo coração só penetrasse o desejo de acabar a guerra, de fazer ao paiz um grande serviço, de dar uma prova da maior adhesão ás nossas instituições; e neste sentido ninguém, Sr. presidente, podia ser mais a proposito escolhido do que o Sr. conde d'Eu: quanto a mim o Sr. conde d'Eu devia ir para o theatro da guerra ou dar-se o exercito por dissolvido.

O governo sentiu-se fraco para oppôr diques á debandada, de que foi autor quem declarou acabada a guerra e a colheita de louros. E como era o autor de tudo isso o ex-general pela sua ordem do dia de 14 de Janeiro, e se devesse procurar um official do nosso exercito capaz de neutralisar a influencia do ex-commandante em chefe, em quem, a não ser no Sr. conde d'Eu, acharia o governo um official adaptado á grande empreza? Eu não vejo.

O SR. CAXIAS tinha dito: « Não ha mais colheita de louros; Lopez é um fugitivo embrenhado nas mattas só tratando de fugir, se não quizer render-se a algum missionario como o que de cima de uma arvore procurava chamar á obediencia das armas alliadas os paraguayos sahidos de Humnyá!

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Foi mais um engano da guerra do Paraguay.

O SR. ZACARIAS:—De quem foi o engano?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Do Sr. Marquez de Caxias: enganou-se, segundo confessa o Sr. ministro da marinha.

O SR. ZACARIAS:—Enganou-se?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Que duvida! V. Ex. tambem não se enganou?

O SR. ZACARIAS:—Quando?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Quando disse que a guerra estava acabada.

O SR. ZACARIAS:—Em não.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—O seu compa-
nheiro.

O SR. ZACARIAS:—E' inexacto: nunca tal disse

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Teve outros enganos.

O SR. ZACARIAS:—Que duvida! que é que não se enganou? Mas é de consurar-se e consurar-se acremente o inqualificavel engano do Sr. Caxias em lavrar a ordem do dia de 14 de Janeiro, declarando nella que a guerra estava acabada, que Lopez não tinha outro recurso senão fugir se pudesse.

O nobre general esteve mais de dous annos no theatro da guerra, tempo sufficiente para conhecer quem era Lopez.

V. Ex. lembre-se, Sr. presidente, do celebre projecto attribuido ao nosso general, de excitar revolta contra o governo do Paraguay; o Sr. Caxias defendeu-se e defendeu-se bem na opinião dos seus amigos, mandando dizer que não tentou nem tentaria jámais semelhante recurso, porque a sua experiencia mostrava que seria tempo perdido, porque era absolutamente desarrasado o esmerar defeccão dos paraguayos em relação ao seu supremo.

O nobre general conhecia como se batem os paraguayos: batem-se e morrem como se seu blepo dissesse a verdade, assegurando-lhes que, morrendo nas batalhas, resuscitam na Assumpção! Mas se tudo isso é exacto, como é que depois de ter estado tanto tempo alli o Sr. Marquez de Caxias podia ignorar que, o plano de Lopez era retirar-se ás cordilheiras, se fosse a isso obrigado, contando com a cega adhesão do povo paraguayo?

Nos planos do dictador do Paraguay, Sr. presidente, ha duas partes distinctas: a primeira foi aquella que o persuadiu a arrojar as suas tropas sobre a provincia do Matto-Grosso e do Rio-Grande do Sul e sobre a republica vizinha: ali mostrou-se quanto era curta a sua intelligencia, quanto era mesquinha e estovada a sua politica; mas cumpre dizer a verdade; desde que Lopez entendeu que não podia mais aggrehir, desde que se limitou á guerra de posições, de recursos, tom mostrado grande timo.

Esteve em Humaitá, animando os seus emquanto viu que nossa esquadra era contida pelo receio de seus canhões e de suas correntes: mas isto não o fez deixar de preparar, entretanto, fortificações algures; de sorte que, antes de a nossa esquadra forçar o passo de Humaitá, elle um bello dia, á vista de nossas forças, como disseram os jornaes do tempo, deixou aquella fortaleza; passando-se para logar que reputava mais seguro.

Fortificando-se de tal arte em diversos pontos e prevenindo sempre a sua retirada, era evidente que tinha as vistas nas Cordilheiras e que se achava disposto antes a perder a vida do que a render-se; e o Sr. Caxias que esteve no Paraguay tempo de sobra, não podia deixar de prever o que todos no Rio da Prata e fóra do Rio da Prata previam.

Se acaso as forças alliadas na Angostura tivessem apanhado Lopez ou se ella tivesse encerrado no Capão Marmoré, como disseram, a guerra estava acabada, porque Lopez, e a guerra do Paraguay são uma e a mesma cousa. Desde que o general visse que a apprehensão de Lopez tinha fallado, que o dictador com 20 ou 30 homens, como elle informou ao governo imperial, tinha logrado evadir-se, devia ver que Lopez estava dentro do seu programma: que quando elle soltou ao mundo as palavras—*il faut finir pour commencer*—revelava o intento de pôr de lado os commodos das cidades e povoados para começar a vida das cordilheiras.

O general Caxias, dotado de muito bom senso, devia notar que a republica nem parte della estava a seu lado, que elle só encontrava, para occupar, cidades e logares abandonados: que a republica obedecia a seu chefe e seguia cegamente a sua direcção. Como é, portanto, que o ex-general enganou-se dizendo:—a guerra está acabada?

A historia de nossos dias ali estava mostrando que Juarez, reduzido ao ultimo extremo, errante pelas montanhas, foi resistindo pouco e pouco, até que, de vencido tornou-se vencedor.

E, pois, Lopez, que era acompanhado, não de 20 ou de 30 homens, mas da republica, fugindo para as cordilheiras, teria perdido todas as esperanças? Admira que o Sr. Caxias não alcançasse o que estava á vista de todos!

Senhores, não devemos desprezar a palavra do inimigo; Lopez, que desvirtuando os factos, nunca disse—fui derrotado; que convertia nos seus *Semanarios* as victorias obtidas pelos alliados em derrotas, nesse momento supremo, em que acabava um genero de guerra para começar outro, declarou aos seus compatriotas em poucas palavras:

« Fui derrotado em Lonus Valentina, por effeito de traição; mas salvando-me, salvei a republica. »

Esta palavra é a expressão genuina do direito paraguayo; preso ou morto Lopez, está acabada a guerra, mas subsistindo elle com um terço, com

um quarto da republica, porque tenha sido sacrificada a maior parte da população, a republica está ao lado do dictador e ás suas ordens, e elle disposto a jogar os ultimos recursos contra nós.

Nestas circumstancias, o general que, embainhando a espada, diz á sua patria, ao mundo: —está acabada a guerra; Lopez não tem mais recurso algum; a grande guerra acabou e a pequena não é possível—o que assim imprime um movimento desorganizador no exercito, esse general commetteu uma gravissima falta.

Seria engano, como confessa o governo, mas confesse-se tambem que foi um engano fatal; e eu de accordo com o poeta que diz: não louva-se capitão que diga —eu não cudei—, não sei como se possam entoar hosannas, nem dar títulos, nem medalhas a um general que, tão fóra de tempo e desprezando os brados da verdade, diz: — « a guerra está acabada, vamos nos regozijos. »

Estas observações, Sr. presidente, eu faço á

realmente tivesse posto termo a guerra; dirá consigo: aqui ha grande mystificação!

Parece-me Sr presidente que estou dispensado de tocar na questão se a lei das forças é ou não de confiança. O nobre senador por Goyaz expoz a verdadeira doutrina.

O honrado ministro da guerra disse que a lei de que se trata não é de confiança, porque o art. 146 da constituição dispõe que, emquanto a assembléa geral não designar a força permanente de mar e terra, subsistirá a que então houver, até que pela mesma assembléa geral seja alterada para mais, ou para menos.

Eu ponderarei que o citado artigo serviu em primeiro logar para a época da promulgação da constituição, para esse periodo em que tinhamos força, mas não fixada ainda por disposições das camaras, hypothese em que a constituição determinou que, pelo facto da nova ordem estabelecida pelo código fundamental (que uns dizem tão sabio e outros tão falho), não se dissolvesse a força existente, mas continuasse a subsistir, até que o corpo legislativo funcionasse e resol-

referido artigo anormal, linarias, por ou peste, a se, caso em o sem haver que houver, olver.

questão vem o voto que a dá na fixação que é de confiança tira a lei

solação de saber a verdade, por que o paiz está em um labirinto.

O Sr. F. OCTAVIANO:— E' quem tem de dar a força e o dinheiro.

O Sr. ZACARIAS:— O paiz por um lado vê que o general apregoador por gregos e troianos como capaz de pôr termo á guerra, afirma que ella está acabada—; e dahi concluirá: não devo dar meus filhos, nem abrir os cordões da bolsa a continuação da guerra é capricho de alguém; a guerra acabou.

Por outro lado o paiz lê no *Diario Oficial* a declaração de que a guerra não findou, mas nota que o governo recebeu o general como se elle

mança, a promulgação de leis de forças o caracter de confiança: a fixação de forças, como a fixação de orçamento são leis de confiança (apoiados); os amigos do peito do governo votam sem indagação; os que não fizeram opposição de negar pão e agua, e sim rasovel como a que estou fazendo. querem ser convencidos da necessidade do que se lhes pede.

Aquelles, porém, que negam pão e agua podem negar tudo, mas isso só na outra camara, não aqui. No senado creio firmemente que a opposição não pôde chegar a esse extremo, como tenho sempre sustentado.

O Sr. PARANAQUA' E OUTROS SENIORES:—Muito bem!



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. CONSELHEIRO NABUCO

NA SESSÃO DO SENADO DE 4 DE JUNHO DE 1869



Sr. presidente, devo impugnar o voto em separado do nobre senador pela provincia do Espirito Santo e responder ao discurso hontem proferido pelo nobre senador pelas Alagôas.

Nas considerações que vou submeter ao senado tomarei por base o voto em separado do nobre senador pela provincia do Espirito Santo, discutindo ao mesmo passo os pontos do discurso do nobre senador pelas Alagôas, que com esse voto coincidem, e ao depois tratarei dos pontos do discurso do nobre senador em que elle foi além do voto em separado.

Os nobres senadores, um e outro, sem duvida para se tirarem da difficuldade da materia, começaram estabelecendo uma proposição que, ao meu ver, é inexacta. Disseram que aqui não se tratava de discussão theologica ou canonica, mas sómente de saber se o decreto de Marco de 1857 infringiu as leis do Estado. Na verdade, senhores, não ha aqui discussão theologica, por que felizmente não está envolvido nesta materia algum dogma da Igreja, alguma questão de fé, que vem a ser a comprehensão da theologia; ha, porém, aqui uma discussão canonica, essencial, dominante que consiste em saber se o concilio de Trento conferiu aos bispos o poder de suspender as ordens *ex informata conscientia*, isto é *extra-judicialiter*, sem fórma de processo, sem as monitorias ordinarias.

Se, pois, se provar que o concilio de Trento confere aos bispos o poder de suspender as ordens *ex-informata conscientia*, (os commissões o provaram com o texto do concilio, interpretado pela sacra congregação), se se demonstrar que esta disposição do sacro concilio de Trento é uma disposição espiritual, porque realmente não se pode ter senão por espiritual uma suspensão de ordens; (*apoiados*), se se demonstrar que o concilio de Trento na parte espiritual está recebido entre nós, *tolitur questior*, o decreto não fez senão consolidar uma disposição do concilio de Trento, que é lei do Estado, porque, o art. 5º

da constituição do Imperio, admittindo a religião catholica, apostolica romana como religião do Estado, admitiu-a com os seus dogmas, com seus canones recebidos, com sua independencia, com sua liberdade.

Em verdade, senhores, a igreja catholica não poderia aceitar o privilegio da religião do Estado á custa da independencia que lhe conferiu o divino creador (*apoiados*); ella não podia aceitar o privilegio da religião do Estado, para ser absorvida pelo Estado, como é absorvida a Igreja protestante na Inglaterra e Prussia, e a Igreja grega na Russia.

Eu não dissimulo que aqui ha tambem uma questão de direito publico, isto é, se alguma lei do Estado contém disposição contraria á disposição do concilio de Trento, que autorisa os bispos a suspender as ordens *ex informata conscientia*. Mas é isto o que não conseguiram provar os nobres senadores; apesar de todo o esforço que fizeram, elles apenas se demoraram em generalidades, que não excluem a disposição do concilio de Trento.

Eu prescindirei das generalidades de que se serviu o nobre senador pela provincia do Espirito Santo em seu voto separado; ha, porém, nelle duas proposições genericas que não posso deixar passar desapercibidas ou sem contestação.

S. Rx. disse que a formula *ex informata conscientia* « é uma formula de moderna invenção, uma formula cavilosa. » Eu não posso considerar como moderna uma formula que está estabelecida pelo concilio de Trento desde 1573: já é bem velha. Tambem não se póda considerar formula cavilosa aquella que tem motivos analogos aos de muitas leis nossas fundadas no principio da correção e punição disciplinar.

Vós sabeis, senhores, que o processo civil é emprestado do processo canonico, que em um e outro processo ha o que se chama processo ordinario e processo summario e summarissimo.

procedimento judicial e procedimento sem fórma de juizo: pois bem, sempre a Igreja distinguio a suspensão de ordens correcçional da suspensão de ordens medicinal.

Assim o distingue um dos homens mais illustrados da Igreja, o cardeal de Luzerne, bispo de Langres, de que diz: a Igreja admitta a suspensão correcçional e a suspensão medicinal: aquella se impõe de plano, por uma simples declaração do bispo; esta depende da fórma do processo ordinario ou das tres monitorias regulares; a primeira levanta-se por um acto de vontade daquelle que a impõe; a segunda depende da absolvição regular, como dependem todas as censuras da igreja.

Outra poposição generica a que me refiro é esta:—conviria ainda determinar, disse o nobre senador, se os prelados e os bispos podem ser collocados, sem grave inconveniente para o Estado, na mesma cathogoria o poder em que se acha o governo Imperial para despedir, a bem do serviço publico, os empregados que são por elles mesmos nomeados com a clausula—*dum bene gesserint*, enquanto bem servirem, e se, concedido o mesmo direito aos prelados e bispos sobre empregados nomeados pelo proprio governo Imperial, na fórma da Constituição, haverá quem duvide da quebra da dignidade, do desar que dahi resulta para o poder magestático e soberano, que o mesmo governo Imperial representa, desistindo assim do seu direito e dever de protecção universal a todos os subditos.—

Sr. presidente, estas expressões, com o devido respeito ao nobre senador, não são dignas da Igreja e do catholico; o nobre senador suppõe que a Igreja é uma repartição publica, da qual podemos dispôr como quizermos. Não é assim; a Igreja não é uma instituição humana, porém divina. «Potencias da terra, dizia Bossuet, vós não a fundastes, não emana de vós, provém do Deus» —*a Deo*.—E' tambem a expressão de S. João (Apoc. 21.2) o qual, referindo se á Igreja disse:—é cidade que desceu do céu; que veio de Deus.

O SR. DANTAS:—E' doutrina de capuchinhos.

O SR. NABUCO:—Será doutrina de capuchinhos a independência da Igreja, mas é tambem a doutrina de um autor que o nobre senador accita, Borges Carneiro, o qual assim se exprime: «a jurisdicção espiritual é exclusivamente da Igreja: o poder secular não pôde ter autoridade alguma directa sobre materias espirituas....

Reciprocamente a jurisdicção temporal e externa pertence exclusivamente ao poder civil. Sómente os principes e seus magistrados podem legislar ou conhecer das materias *temporales*: este conhecimento é absolutamente alheio ao sacerdocio.» Cita o autor para corroborar as suas proposições—Cavall, Rieger, e muitas leis.

«Pelo que, continua elle, os dous poderes, ecclesiastico e secular, são independentes um

do outro nas materias competentes, e nisto consiste a dvida e consoante harmonia do sacerdocio e do Imperio, sem a qual não podem elles subsistir, nem o bem dos povos.»

O SR. DANTAS dá um aparte.

O SR. NABUCO:—Assim que, é incontestavel que a Igreja e o Estado constituem dous poderes independentes; que a Igreja é uma associação perfeita, como a creou o seu divino instituidor, com todos os poderes necessarios para o seu fim.

A independencia da Igreja, assim como a do Estado, estão reconhecidas, não só pelo velho como pelo novo testamento. O velho testamento dizia: «Ananias Sacerdos et Pontifex vester in his quæ ad Deum pertinent, præsidebit; porro Zabudias, qui est dux in domo Juda super ea opera erit quæ ad regis officium pertinent.»

Quanto ao novo testamento, é maxima sabida: «Rendite ergo quæ sunt Cæsaris Cæsari et quæ sunt Dei, Deo. S. Math, 22, 21.»

O SR. DANTAS:—E obedeceu aos principes que são os que governam.

O SR. NABUCO:—Se, pois, senhores, a Igreja e o Estado constituem dous poderes independentes, procedendo cada um na esphera de sua competencia, nenhum faz injuria ao outro; são dous poderes constituídos, independentes, que coexistem e se auxiliam, um para o fim da salvação espiritual, outo para o fim da felicidade terrestre; e pois qual é, senhores, a repugnancia de que o clerigo nomeado pelo Estado seja de posto ou suspenso pela Igreja nos casos em que elle incorre nas penas espirituas?

Dizei-me. O poder executivo não é independente do poder judicial? Certamente que sim. Ha porventura algum desar de cathogoria, como parece ao nobre senador, em que o empregado nomeado pelo governo seja demittido ou suspenso por sentença do poder judicial? Certamente não; cada um obra na esphera de suas attribuições; negue a analogia que invoco!

O nobre senador, portanto, recusa á Igreja aquillo que é permittido a todas as associações, o direito de revogar e inspecionar seus mandatarios; nega á Igreja catholica, porque é privilegiada (coitada) aquillo que qualquer communhão religiosa ahí tem, o direito de inspecionar e revogar seus ministros; infringe ainda o nobre senador um principio essencial do mandato que consiste na revogação do mandatario.

Senhores, ainda os regalistas os mais extremados, nunca negaram á Igreja o direito de correcção e policia do clero, assim Pedro da Marca, Zalinger, Muzzarelli e outros. E' tambem esta a opinião do citado Borges Carneiro.

Sr. presi lente, Guizot que é protestante, tratando da liberdade da Igreja, tambem considera como essencial á essa liberdade, a relação da Igreja com os seus ministros.

«A liberdade religiosa diz elle, não consiste unicamente no direito pessoal e isolado de cada homem professar sua fé; a constituição interior

de sociedade ou igreja e as relações com seus ministros, etc., fazem essencialmente parte da liberdade religiosa. »

E' aqui justamente que cabe a maxima a que hontem alludiu o nobre senador, a maxima de Montalembert, a Igreja livre no Estado livre.

Certamente nada mais essencial á liberdade da Igreja do que a relação entre o bispo e o clero; porventura, pôde-se dar liberdade de acção em qualquer Igreja, se os ministros della estão á disposição de outro poder, se entre os seus superiores e inferiores outro poder intervém rompendo assim o nexo da hierarchia, vinculo de subordinação, e o prestigio essencial á força moral?

E' isto a anarchia.

Assim, digo eu, é neste ponto que a maxima da Igreja livre no Estado livre tem mais conveniencia. Esta maxima é de Montalembert, e foi tambem adoptada por Cavour, como disse o nobre senador pelas Alagóas.

O SR. ZACARIAS: — Sim, mas no outro sentido; no que apresentamos.

O SR. DANTAS: — Antes de Cavour já se falava nisto.

O SR. NABUCO: — Senti muito na verdade, quando hontem nos disse o nobre senador: — pois bom, goze a Igreja da liberdade, mas entregue-nos não sei quantos contos de réis.

O SR. ZACARIAS: — A questão é de cobres.

O SR. DANTAS: — E' o que acontece na Inglaterra.

O SR. NABUCO: — A Igreja podia responder— restitui-me o dizimo que secularisastes.

O SR. DANTAS: — Nesta questão quero eu entrar.

O SR. NABUCO: — Porventura, entraria na alta politica do Estado, secularizando o dizimo, e comprometendo-se á subvencionar o clero, absorver a liberdade e independencia da Igreja, como a Inglaterra, a Russia, a Prussia? Esta doutrina é a do nobre ministro da justiça que entende que o poder geral pôde absorver o poder das assembleas provinciaes, de crear comarcas, por isso que paga os ordenados dos juizes de direito.

Mas o que tem esta em questão de pagamento de ordenados, de pagamento de congruas, com a natureza, a essencia das attribuições e dos poderes? Quereis que a Igreja, por ser independente, peça esmolas e seja abandonada pelo Estado? Eis aqui, Sr. presidente, a opinião de um protestante, (Guizot) á este respeito.

Diz elle: « A sociedade civil e religiosa perderiam assim sua autoridade moral, sua dignidade, sua segurança: o poder civil não tendo senão relação com os negocios e interesses terrestres dos homens, perderia a força que lhe dá naturalmente o vinculo dos principios com os sentimentos religiosos: de seu turno os directores espirituaes não teriam mais para com a

população del senão uma attitudo subalterna e precaria, dependente da mobilidade das opiniões, da ligeireza e insolencia das vontades humanas. Neste isolamento mutuo o Estado se materialisa, a Igreja se divide e mobilisa: falta á ordem civil sancção; falta á or. em religiosa estabilidade e dignidade. »

O nobre senador pela provincia do Espirito Santo, em seu voto separado, me averbou de suspeito dizendo que sou juiz em causa propria.

Causa propria, como? Este negocio me interessa? Sou procurador dos padres ou procurador do bispo? Não. Tenho hoje sobre mim alguma responsabilidade legal por este decreto? Não; já decorren o tempo da prescripção.

E' a responsabilidade moral? Mas esta responsabilidade moral se reparte, senhores, por todos os ministros que tem havido nos 12 annos em que tem sido mantido este decreto, responsabilidade que não é só minha, que é vossa, que é de todos; que é do parlamento ou do governo.

O SR. DANTAS: — De um decreto do governo o parlamento tem responsabilidade?

O SR. NABUCO: — Porque não emprehenderes revogal-o como hoje pretendeis?

Sr. presidente, eu não tomo nesta questão o papel de réo que me quer attribuir o nobre senador: em vez de um crime tenho a convicção de que prestei um grande serviço ao Estado e á Igreja concorrendo com este decreto para a regeneração do clero.

O SR. ZACARIAS: — Apoiado.

O SR. FURTADO: — Não apoiado.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Apoiado.

O SR. DANTAS: — Regeneração do despotismo.

O SR. NABUCO: — Ao demais, Sr. presidente, o nobre senador nestas expressões fez uma injuria aos membros da commissão. Porventura, este parecer é meu só? Não está honrado com a assignatura de senadores muito distinctos, muito illustrados, muito independentes, que não concordariam comigo se não partilhassem a mesma opinião? Em todo caso sustento o decreto por convicção....

O SR. ZACARIAS: — Apoiado.

O SR. NABUCO: —.... como reconheço que o nobre senador impugna o decreto por convicção. Certamente no parlamento devemos reciprocamente respeitar as intenções.

Prosigamos.

Diz o nobre senador que este decreto deve ser abolido principalmente pela contradicção manifesta que encerra, quando ao mesmo tempo que permite o recurso á Corôa, deixa ao arbitrio dos prelados e dos bispos a classificação dos crimes de condemnação *ex informata conscientia*.

Senhores, se neste decreto ha contradicção, é e contradicção que ha em quasi todas as leis: é a contradicção que ha entre toda a regra e toda a excepção.

O SR. FONSECA: — A excepção firma a regra.

O Sr. NABUCO:—Diz muito bem o nobre senador, a excepção firma a regra geral.

O voto separado diz que o decreto dá lugar a abusos, porque autorisa os bispos para classificarem todos os crimes como crimes occultos, para classificarem todas as penas como penas de suspensão.

O nobre senador talvez tivesse razão se, porventura o recurso á Corôa fosse interposto perante o bispo e fosse elle o juiz da competência do recurso. Mas, vêde bem: o recurso é interposto perante o ministro da justiça ou perante o presidente da provincia, e estes, conforme o decreto, estão autorizados para ver se o caso é de recurso.

O Sr. DANTAS:— Não senhor, não admite.

O Sr. FURTADO:— Quantos teem vindo depois do decreto.

O Sr. NABUCO:— Se o bispo, em vez da pena de suspensão, impuzer uma pena de degradação, deposição ou excommunição, está bem claro que não se trata do caso previsto pelo canon e pelo decreto, e ainda que o caso se chame de *ex informata conscientia* deve ser admittido o recurso.

O Sr. DANTAS:— O governo só olha para o decreto.

O Sr. NABUCO:— Eis ahí está a disposição do decreto.

O Sr. ZACARIAS:— Só no caso de suspensão de ordens.

O Sr. NABUCO:—«O recurso, diz o art. 15, deve ser interposto por petição documentada perante o ministro da justiça na Côrte e presidente nas provincias, que decidirão logo as questões que occorrem sobre a suspensão dos recursos, o rejeitarão aquelles que forem interpostos contra as disposições deste decreto.»

Ainda mais:

«Art. 16. Das decisões do ministro da justiça e presidentes das provincias, nos casos previstos pelo artigo antecedente, de suspensão e rejeição dos recursos, podem as partes recorrer do ministro da justiça para o conselho de Estado, e dos presidentes de provincias para o ministro da justiça.»

Por consequencia, não está no poder dos bispos illudir o caso *ex informata conscientia*. As penas espirituaes da Igreja, senhores, são muito conhecidas por seus efeitos e por sua denominação.

Diz o nobre senador: «Se o decreto do governo, que aboliu tantas leis, permite o recurso á Corôa nos casos de *violencia* e de *offensa ao direito natural*, o que entende o illustre relator por *violencia* e *offensa ao direito natural*?» Aqui, senhores, ha uma verdadeira petição de principios. O nobre senador diz que o decreto aboliu tantas leis, mas não cita o texto de uma só! E' o que eu desejo ver.

(Lendo) «O que entende o illustre relator por *violencia* e *offensa ao direito natural*? Diz um axioma de direito—que *violencia* é tudo «quillo que é contrario á lei: *Quod contra legem est, violentum est.*»

Pois bem: será contra a lei o poder dos bispos conferido pelo canon de um concilio em materia espiritual, e quando esse concilio está recebido pelo Estado o é lei do Estado? Respondei: Será *violencia*, será contrario ao direito natural que o bispo imponha ao clerigo a suspensão correccional, sem audiencia, sem recurso?

Pois bem, as nossas leis autorizam os juizes á impor sem audiencia, sem recurso, a prisão por cinco dias aos officiaes que perante elles servem e a pena de quinze dias de prisão ás testemunhas que não comparecem: as nossas leis autorizam os chefes de repartições á suspender correccionalmente sem audiencia, sem recurso os empregados se s subordinados. Essas leis excepcionaes não contra o direito natural? Dizeis que não. E porque será contra o direito natural o concilio? O direito natural é só um: não ha um direito natural para a Igreja e outro para o Estado.

O Sr. DANTAS dá um aparte.

O Sr. NABUCO:—O nobre senador: abs que a pena de suspensão pôde ser imposta ou por tempo limitado ou por tempo indefinido. No tempo indefinido, subentende-se a clausula—da emenda—*Signa emendationis*. E se o padre, porém, é contumaz, a suspensão prolonga-se por culpa d'elle e não por culpa do bispo.

O Sr. FONSECA:—Os mãos padres é que se suspendem *ex informata conscientia*, os bons não.

O Sr. BARÃO DE PIRAPAMA:— Esta é que é a verdade.

O Sr. NABUCO:— Mas diz o nobre senador: (Lendo).

«E a ordenação, livro 2º, titulo 1º § 13 diz o seguinte: «O *direito natural* não consente condemnar-se nem infamar-se publicamente alguma pessoa, sem ser primeiro ouvida e convencida judicialmente, ou por sua confissão.»

Vamos ver a ordenação. (Lendo).

Assim que essa ordenação refere-se aos casos graves como excommunição, prisão, degrado, nos casos em que conforme o concilio procedem judicialmente.

Palavras.

«Devem guardar a forma do concilio não pretendendo, e neia punhorando senão nos casos em que procedem,—judicialmente.»

A ordenação não pode ser mais clara: somente exige as tres admoestações nos casos que refere de—excommunição, degrado, prisão, peuhora, etc. Essa ordenação citada pelo nobre senador manda observar a fórma determinada no concilio, e fillando dos casos em que os prelados procedem judicialmente, subentende os casos em que procedem *extra judicialiter*. «E semelhante proceder do bispo, diz o voto separado, será digno dessa caridade que S. Paulo tão eloquentemente define? Será ta e bem conforme com a recommendação do mesmo concilio, quando lhos diz que elles são pastores, e não lozoes dos sacerdotes?»

Da modo que, Sr. presidente, conforme estes conceitos do nobre senador, todo o juiz que impõe uma pena é algoz; porque uma pena é sempre um mal, é algoz aquelle que inflige uma pena: e o nobre senador cita S. Paulo.

Na verdade o apostolo S. Paulo brilhou pela doçura e pela caridade. Mas S. Paulo tambem ostentou severidade para aquelles que peccavam contra a Igreja.

Ha duas epistolas delle que bem o demonstram. A 1ª é a epistola dirigida aos corinthios. O que é que elle diz nesta epistola? (Lê.)

« Quereis que appareça entre vós com a virga em mão, ou com espirito de doçura e caridade? (4,—21).

A 2ª é a Timotheo, onde elle ref-re que tinha fulminado a Alexandre e Heurinea porque haviam blasphemado contra a Igreja. (Lê.)

« Quos tradidi Satanæ ut discant non blasphemare » (1,—20).

Já vê o nobre senador, que apesar da doçura e da caridade do apostolo, elle tambem imitava, quando era preciso, a santa severidade do Divino Mestre, que expelliu do templo os seus profanadores.

Eu poderia adduzir muitos outros factos para demonstrar que os apostolos e seus successores impuzeram penas como juizes e não como algozes.

Assim o apostolo S. João, como refere S. Jeronymo depoz um padre.

O santo bispo de Cartiago, S. Cypriano, expelliu da igreja a Felicissimo e seus companheiros. Tambem diz Tertuliano na sua Apologetica (cap 39) que os successores dos apostolos continuaram a imitar o exemplo delles proferindo estes julgamentos criminaes, que não podem deixar de ser tidos em grande apreço, porque como que são dados nos olhos de Deus, serão confirmados por Deus.

O Sr. DANTAS:—Não se tempo havia recurso das pontenças dos bispos para o Imperador: o Imperador mandava revêr os concilios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Bella cousa!

O Sr. NABUCCO:—V. Ex. demonstrará isto com mais vagar.

Diz mais o nobre senador (lendo) « E em que parte do concilio de Trento se falla deste modo de condemnar, *ex informata conscientia*? Pelo contrario, elle a cada passo manda instituir processo regular. »

As commissões no seu parecer transcreveram o texto do concilio de Trento, que estabelece o procedimento *ex informata conscientia*, assim como diversas decisões da sacra congregação interpretando esse texto do concilio: refiro-me nesta parte ao parecer das commissões.

« Essa invenção, continua o voto separado, é puramente jesuitica, como se póde ver na bulla *In cæna domini*, do Papa Ganganelli, quando condemnou e aboliu aquella ordem religiosa. »

Não foi a bulla *In cæna domini* que aboliu os jesuitas, nem essa bulla podia tratar do proce-

dimento—*ex informata conscientia*—estabelecido muito posteriormente pelo concilio de Trento.

A bulla que supprimiu os jesuitas é de 1773 *Dominus et Redemptor Noster*. A bulla *In cæna domini* se remonta á tempos immemoriaes, ao seculo XIV, e se attribue á Bonifacio VIII. Esta bulla em lida nas sextas-feiras santas por um cardeal; continha com effeito expressões repugnantes do poder temporal; foi suspensa por Clemente XIV (Ganganelli) e supprimida ao depois por Pio VII.

Tratemos agora da legislação relativa a esta materia:

Diz Borges Carneiro no seu tratado de direito civil, livro 1º, pag. 263 o seguinte:

« O recurso ao juizo da Corôa funda-se no direito e obrigaçào, que tem o soberano, de proteger os cidadãos ecclesiasticos ou seculares, das violencias feitas pelos juizes ecclesiasticos, e de manter illesa a jurisdicção real; o qual direito e dever são inseparaveis da soberania. » (Cita muitas leis); e continua dizendo:

« E' remedio universal praticado desde tempo immemorial em Portugal, e nos mais Estados christãos, desde remotissimos seculos da Igreja » (Cita muitas leis) e continua dizendo.

« Os mesmos nuncios apostolicos reconheciam sempre a sua legitimidade, na occasião dei apresentarem os seus breves facultativos.

« Os casos de recurso... geralmente toem logar: 1º, quando o prelado usurpa a jurisdicção exercitando a sua sobre pessoas ou cousas, em que não lhe compete: 2º, quando faz força ou violencia a algum cidadão ecclesiastico, *postergando o direito natural, a ordem regular do processo, ou os canones recebidos na Igreja portugueza*. O recurso procede quer o gravame seja judicial, quer extrajudicial e qualquer que seja a causa espiritual ou temporal e qualquer a instancia. »

Bem vê o senador que aqui não se diz uma palavra em sentido contrario á disposiçào do concilio de Trento, á excepção *ex informata conscientia*, objecto da questào.

Acerrescenta, porém, o nobre senador: « A' vista destas disposições, que nos importa a opinião deste ou daquelle bispo, deste ou daquelle Papa? »

Sr. presidente, admiro como o nobre senador, tão orthodoxo, tão catholico, proferiu esta expressào.

O Sr. JOBIM:—Porque eu sou fabronista... O Sr. NABUCCO:—Sr. presidente, eu, entendendo que não é licito a um catholico dizer que não faz caso da palavra dos bispos ou dos Papas.

O Sr. DANTAS:—Revogue a constituição O Sr. NABUCCO:—A constituição não tem nada com isto, é questào de consciencia.

O Sr. FURTADO:—Levar a questào para este terrono é tornal-a impossivel; é cogir a discussào, tornal-a religiosa.

O Sr. NABUCCO:—Apenas lembro as palavras do Divino Mestre em virtude das quaes a autoridade dos Papas e dos bispos vale alguma cousa.

O Sr. FONSECA:—Apoiado.

O SR. NABUCO: — *Qui vos audit me audit et qui vos spernit me spernit, et qui spernit me, spernit eum qui misit me* » S. Lucas 10, 16.

Se podemos desconhecer a autoridade da Igreja nas materias espirituas, transpomos uma das essenciaes differenças entre a religião catholica e a religião protestante em que cada um é juiz do que importa á sua salvação, cada um é competente para interpretar.

Mas o nobre senador pela provincia das Alagoas ainda veio hontem com outra doutrina que tambem não posso deixar passar. Segundo o nobre senador a Igreja heu apenas reduzida, na expressão de Montalembert, á sua cidadella dos dogmas; a disciplina é do Estado: então qual é o poder da Igreja? Quanto á fé a Igreja não faz senão ensinar o que aprendeu de Jesus Christo. O poder da Igreja, esse poder a que se refere S. Paulo — *De potestate nostra quam Dominus dedit* — o que é senão a disciplina?

Qual é senão a disciplina o objecto do poder legislativo da Igreja?

Mas o nobre senador nos disse que toda a disciplina é da competencia do Estado.

O SR. DANTAS: — Eu não disse isto.

O SR. NABUCO: — Então o que disse?

O SR. DANTAS: — Disse disciplina externa da Igreja.

O SR. NABUCO: — Não ha disciplina que não seja externa; interna é a fé.

Se nós quizessemos, porventura, caracterisar o que é espiritual, e o que é temporal pelo objecto, então tudo era temporal, porque até os sacramentos são signaes sensiveis, visiveis, symbolicos.

O SR. DANTAS: — Isto não é disciplina, é a liturgia da Igreja á que pertence a fé.

O SR. NABUCO: — Não digo que é disciplina, digo que se a disciplina fosse temporal, porque é externa, os sacramentos, como actos externos tambem o seriam: o caracter espiritual ou temporal distingue-se não pelo objecto, mas pelo fim; se o acto dirige se á salvação, é um acto espiritual, se o acto se refere á felicidade terreste é um acto temporal.

Se assim não fora teriamos consagrado a doutrina de Hobbes, segundo a qual a Igreja é o espirito, o Estado a materia; de modo que, em ultima analyse, o Estado viria a reinar sobre os cadaveres, e a Igreja sobre espiritos impalpaveis, que nada teem com a vida da relação humana.

O SR. DANTAS: — Não é isto: nós somos deste mundo e a Igreja é militante.

O SR. NABUCO: — Ainda bom, senhores. Toda a disciplina é externa, mas é espirital ou temporal, não porque é externa e se traduz em factos materios, mas pelo fim a que attinge, espirital ou temporal: assim que, a Igreja é espirital, mas visivel.

Reconheço, com o cardinal de Luzerne, senhores, que ha uma disciplina, que não é espirital,

que não, tem relação directa com a salvação, devida ás concessões do poder temporal, e delle dependente. A materia exige um grande desenvolvimento que me arredaria do meu proposito.

O nobre senador pelo Espirito Santo honr. u os meus argumentos com o epitheto de paralogismos, mas não demonstrou qual a proposição ou consequencia falsa: elle e o nobre senador pelas Alagoas disseram que eu sustentava a decreto sómente por analogia e argumentos a *contrario sensu*. Os nobres senadores nao me comprehendieram; essas analogias e argumentos á *contrario sensu* foram trazidos para corroborar o principal argumento, em que me fundei e que consiste na ord. liv. 1.^o fl. 9 § 12 combinado com o concilio de Trento.

Essa ordenação estabeleça como regra que não haveria recurso á Corón dos juizes ecclesiasticos nos casos de que o conhecimento lhes pertence salvo quando se aggravarem de *notoria oppressão ou força que se lhes faça, ou de se lhes não guardar o direito natural* — E pois, pode-se considerar oppressão, força, violação do direito natural o caso de suspensão de ordens *ex-informata conscientia*, quando esse caso está estabelecido pelo canon de um concilio recebido pelo Estado? Não pôde ser oppressão, força e violação de direito natural em caso analogo ao dos prelados regulares estabelecido pela carta regia de 9 de Maio de 1854, caso analogo ao de muitas leis civis, que já citei.

Deu muito que fazer ao nobre senador pelas Alagoas o seguinte trecho do parecer das commissões: « ha incompatibilidade do recurso á Corón com o poder disciplinar dos bispos *ex-informata conscientia*, por quanto não devendo os bispos manifestar senão á Santa Sé — *sed tantum sedi Apostolicæ* — as causas da suspensão, o poder temporal ou decidirá todos os recursos — *sine causa cognitionis* — perturbando assim as relações de subordinação do clero com o seu bispo, ou se veria na impossibilidade de decidir os recursos. »

Certamente, o nobre senador, apesar do muito que disse não removeu esta difficuldade pratica.

Não é só essa difficuldade. Cormenin, a quem se referiu o nobre senador, ainda apresenta outra. Supponde que a Igreja, com a consciencia de sua independencia, resiste ao decreto do poder temporal que manda o padre dizer missa? Não é isto uma difficuldade? O padre dirá a missa, apesar da irregularidade em que incorre? Os fiéis ouvirão essa missa? A consciencia da população catholica ficará tranquilla? Não reagirá? Podeis tudo na terra, mas o vosso acto não liga nem desliga as consciencias no céu. — (*Apoiados*).

São difficuldades sérias essas que offereço á consideração do senado.

Disse o nobre senador pelo Espirito-Santo em seu voto separado. (*Lendo*): « Além disso o que é que o nobre relator entende por pena espirituas e puramente disciplinares? Será pena puramente disciplinar e espirital privar cinco conegos do seu unico meio de subsistencia por

« toda a vida, como parece ser a intenção do bispo do Rio-Grande? » Senhores, eu já no principio do meu discurso demonstrei que por ser externo o objecto não deixa o acto de ser espiritual. Que essa pena é espiritual é evidente. A gravidade da pena tem consistido justamente na contumacia dos padres.

Todavia não tenho duvida alguma, devo dizer ao nobre senador, em admittir no art. 2º uma emenda que estabeleça que no caso de suspensão infinita seja a congrua recebida em parte pelo padre suspenso . . .

O Sr. DANTAS:—Ao menos apresente esse remedio para isso.

O Sr. NABUCCO — . . . porque, como disse o cardeal de Luzerne, as suspensões de benefícios devem ser usadas com muita moderação; embora o beneficio seja annexo ao officio todavia convém moderação na imposição dessa pena, para que os padres não fiquem reduzidos á mendicância, o que repugna á dignidade do sacerdocio. Eu, portanto, não me opponho a uma emenda neste sentido; a congrua e temporal, sobre ella dispõe o poder temporal.

O nobre senador pelo Espirito-Santo nos diz em seu voto separado, que o concilio de Trento não foi recebido. Digo que foi recebido, e não temo neste ponto uma contestação séria. Eisahi o alvará de 12 de Outubro de 1584. (Le.)

« E porque eu muito desejo que ao dito concilio se dê muito inteiramente a sua devida execução, e que por parte de minhas justicas se dê todo o favor e ajuda a boa guarda e cumprimento dos decretos do dito concilio, mando, etc: »

A ordenação do liv. 2º tit. 1º tambem manda executar o concilio de Trento. Pegas referindo-se a essa ordenação traz muitissimos casos julgados pelos tribunaes em execução do concilio de Trento. Eis aqui o que diz Lobão nas notas a Mello Freire, liv. 1º art. 1º § 10.

« Eu vejo o concilio de Trento recebido neste Reino sem restricção alguma pela lei na ord. liv. 2º art. 1º e não vejo esta lei revogada pela força das declamações da deducção chronologica, etc »

Todas as duvidas, Sr. presidente, que se suscitam a respeito da recepção do concilio de Trento, não são senão relativas á parte temporal delle, e sobre esta parte não ha mais questão entre nós depois do art. 8º do nosso código do processo, o qual dispõe que os juizos ecclesiasticos só ficam subsistindo nas materias puramente espirituas.

Mello Freire, livro 1º, titulo 5º, § 39, censurando a recepção do concilio na parte temporal, diz (Lé):

« Non solum in vis, quæ—dogma et ecclesiasticam disciplinam—spectat prout Christianum Principem, decet, sed in rebus meve externis et civilibus, quæ imperii non Ecclesiæ legibus governantur, recipit. »

A censura do Mello Freire, como a de todos os jurisconsultos é a respeito da parte temporal do concilio mas não na parte relativa ao dogma e á

disciplina ecclesiastica, porque nesta parte devia ser recebido — *prout Christianum Principem decet.* —

No mesmo Pegas a que já me referi, ha centenaes de casos de recursos á Corôa, mas entre elles não vi um caso de materia espiritual; não vem lá recurso á Corôa interposto por padres, mas sempre por leigos, não sujeitos á soberania da Igreja.

Diz ainda o voto separado (*lendo*): « Demais, se aquelle concilio estava em plena execução entre nós, porque razão passou na primeira assembléa geral do Brasil a lei de 3 de Novembro de 1827, determinando que ficasse em effectiva observancia em todos os bispados e freguezias do Imperio o capitulo 1º da sess. 24 daquelle concilio? » D hi quiz deduzir o nobre senador que o concilio de Trento não está em execução nas outras partes, porque se elle estivesse em execução seria desnecessaria essa lei.

Ha um facto historico que explica a necessidade da lei de 1827. Foi o erro que commetteram os compiladores da ordenação philipina, transcrevendo da manuelina as disposições relativas á prova testemunhal da cohabitação e fama de casados, quando essas disposições tinham sido derogadas pelo concilio de Trento.

Contra esse erro reclamaram sempre os praxistas e é provavel que fosse esse erro o motivo da lei de 1827.

Eisahi o que diz a consolidação das leis civis:

« Os praxistas notam judiciosamente, que essa prova testemunhal de cohabitação e fama de casados, não pôde ser admittida depois da acção do concilio de Trento. Foi uma inadvertencia dos compiladores da ordenação philipina, que tres disposições transcreveram da manuelina promulgada antes do concilio, etc.

Eisahi o que diz tambem Lobão, notas a Mello, tit. 6º, § 2º. (Le.)

« A vista do exposto é bem manifesto o quanto foram pouco advertidos os philipistas quando na compilação philipina, publicada depois do concilio admittiram umas provas de matrimonio clandestino, que elle reprovava, e que a ord. manuelina só admittia, mas antes do mesmo concilio, etc. »

Como o nobre senador dá muito peso a autoridade de Borges Carneiro ainda quero lêr um trecho da obra desse eminente juriconsulto, com o qual se prova que sómente em relação á parte temporal do concilio é que subsistem as duvidas da recepção do concilio. (Le)

« De não se conhecer bem a differença das materias temporaes e espirituas, e os limites dos dous poderes que regem o mundo, manavam muitas concordatas entre os Senhores Reis, e os Papas ou os bispos sobre jurisdicção e materias seculares. Sirva por todas de exemplo a concordata e leis do Senhor D. Sebastião e a omnimoda acção do concilio tridentino.

O nobre senador pelas Alagoas tratando do decreto de 1857 aventurou que esse decreto não foi senão uma transacção com o bispo de Minas

por causa da collação do padre Rosin. Não é isto exacto. Esse decreto não tem por causa senão diversos recursos á Corôa de suspensões *ex informata conscientia* infligidas pelos bispos de S. Paulo e Minas Geraes. Quando deixei o ministerio (e é testemunha o nobre senador pelo Rio de Janeiro) ficou pendente essa questão da collação; e não sei que solução teve ella.

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:—Apoiado.

O SR. NABUCO:—Extranhou o nobre senador que o decreto transcrevesse as disposições das leis que regulam a materia dos recursos á Corôa. Creio que não ha novidade alguma nesta fórma de decreto; temos muitissimos regulamentos e decretos que como este transcrevem as disposições das leis a que se elles referem, no sentido de uma codificação para facilitar a inspecção e a consulta.

O SR. DANTAS:— Isso é trabalho de advogado curioso.

O SR. NABUCO:—O nobre senador pelas Alagoas ainda disse que o bispo conde de Irajá declarou que esse decreto tinha revogado as leis; li e reli a obra do Sr. bispo conde, de saudosa memoria, e ahí não achei a expressão alludida pelo nobre senador. O que disse elle é que era uma nova especie.

O SR. DANTAS:—Creada pelo decreto.

O SR. NABUCO:—Mas não diz que o decreto revogou alguma lei.

O SR. DANTAS:—Diz.

O SR. NABUCO:—Aonde?

O SR. DANTAS:—Faz o favor de lêr,

O SR. NABUCO:—Para que quer obrigar-me a esse trabalho inutil? Todavia vou satisfaz-lo o (Lc).

« Acerca das excepções dos casos de recurso é preciso fazer o mesmo juizo que a respeito do principio ou regra geral; isto é, os compiladores da lei do recurso não estão de accordo entre si, sem duvida pela importancia e delicadeza da materia. »

Vêdo bem, não estão de accordo entre si sem duvida pela importancia e delicadeza da materia.

Os nobres senadores acham tudo certo, evidente, uniforme.

« Os dous jurisconsultos que temos citado variam um pouco a cerca dos casos exceptuados de recurso. Pereira Souza diz que o recurso não comprehendendo as correções fraternas *intra claustra*, excepto quando nellas ha excesso, e nem os despachos e providencias dos bispos tendentes á observancia dos canones. Mello Freire é um pouco mais restricto. E' porém especie nova a exceptuada no decreto, não admittindo recurso dos bispos, quando elles procedem extrajudicialmente ou *ex-informata conscientia*. »

O SR. JOBIM:—Ahi quando ha especie nova.

O SR. DANTAS:—Nova especie.

O SR. NABUCO:—Não diz que o decreto revoga a lei, pelo contrario elle diz que a doutrina é certa.

O SR. JOBIM:—Mas que é nova.

O SR. NABUCO:—Nova a especie, não em relação ás leis, mas em relação ás varias compilações a que se referiu. O caso é que os nobres senadores não apresentaram nem podem apresentar uma lei em sentido contrario ao que dispõe o decreto.

O SR. FURTADO:—Hei de apresentar muitas.

O SR. NABUCO:—Apresentará disposições gerais, deducções, disposição expressa não.

O SR. FURTADO:—O nobre senador faz excepção em lei?

O SR. NABUCO:—Não faço excepção na lei, fundo-me mesmo na ordenação que a admitto, não em regra geral, mas por excepção, o recurso á Corôa nas materias espirituaes: fundo-me tambem no concilio de Trento.

O SR. JOBIM:—Mostra ei a V. Ex, que o concilio de Trento não é lei do Estado.

O SR. NABUCO:—Não mostrará! O decreto não será derogado senão derogando-se o concilio de Trento, que é lei do Imperio. O bispo conde de Irajá acha a doutrina certa.

O SR. FURTADO:—Perdoe-me; nega. Diz que o recurso á Corôa é contrario ao direito canonico. Na opinião do bispo conde de Irajá o recurso á Corôa em todo caso é contrario ao direito.

O SR. NABUCO:—Não comprehendo a objecção do nobre senador. Aqui estão as palavras d'elle:— « A doutrina é certa, referindo-se ás suspensões *ex informata conscientia*. »

O SR. FURTADO:—Se elle entendia que os recursos não são admissiveis, como não havia de aceitar a excepção que V. Ex. estabelece?

O SR. NABUCO:—O nobre senador pelas Alagoas disse que temos retrogrado e a prova é a portaria de D. Pedro I, ordenando ao bispo capellão-mór que suspendesse por dous mezes o vigario de Macahé e o reprehendesse severamente por ter imposto censuras á um magistrado. Ora essa hypothese da portaria de 1824 está no decreto (sendo) « Por qualquer censura contra os empregados civis em razão do seu officio »

Esse facto de 1824, a sepultura negada ao general Abreu Lima, e excommunhão do empregado de secretaria do Maranhão, e outras questões que o nobre senador adduziu, nenhuma relação tem com o objecto da discussão, que é muito limitado, e se reduz á suspensão de ordens *ex informata conscientia*.

O nobre senador tambem nos disse que o decreto tinha infringido a lei determinando que só houvesse recurso á Corôa depois da decisão dos recursos ordinarios. Senhores, não pensei que esta disposição, fundada nos principios triviaes de direito, encontrasse objecção: todos

sabem que em materia de recurso o principio, deade os romanos, é que elles não podem ser interpostos, *omisso medio*: enquanto ha um recurso ordinario, não se intenta o recurso extraordinario. E' doutrina estabelecida no alvará de 14 de Dezembro 1775.

O SR. DANTAS:—Não ha tal.

O SR. NABUCO:—Ora, não ha tal! Eu o lerei (*Le*):

« Sou servido declarar que o referido recurso extraordinario de nenhuma fórma se deve entender preterido o ordinario da appellação e aggravo para o conselho de minha real fazenda, ficando sempre com tudo livre ás partes, depois daquelle meio ordinario, o outro extraordinario de recurso á minha real pessoa. »

O SR. DANTAS:—Em que caso é isto?

O SR. NABUCO:—E' doutrina geral. . .

O SR. DANTAS:—Não, senhor: nós temos lei que o manda admittir em qualquer instancia

O SR. NABUCO:—Qual é a lei?

A respeito dos aggravos de ordenação não guardada, a mesma doutrina era seguida:

« *Quia læsi habent remedium ordinarium appella-*

tionis, quod ubi datur, ad extraordinarium non recurritur.»

O nobre senador duvidou que fosse esta a jurisprudencia franceza; digo lha que sim, fundada na autoridade de Henrion e Champreau.

Sr. presidente, não posso acompanhar o nobre senador pela provincia das Alagóas na discussão das opiniões que elle trouxe para a casa, e que não tem relação com a questão de que tratamos, sobre a qual tenho dito o que julgo bastante.

Eu concluo, Sr. presidente, votando contra o artigo 1º do projecto; parece-me que esta questão é da maior garantia possível (*upitados*), porque no meu conceito a derogação desse decreto importa. . .

O SR. ZACARIAS:—A decadencia do episcopado.

O SR. NABUCO:— . . a decadencia do episcopado que não terá a acção immediata e prompta que é precisa para correcção do clero.

O SR. ZACARIAS:—E triumpho da moralidade.

O SR. NABUCO:—E importa ainda em meu sentir a derogação do concilio de Trento recebido pelo Estado. (*Muito bem! muito bem!*)



DISCURSO PRO... A...

PELO

EXM. SR. SENADOR ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS

NA SESSÃO DO SENADO DE 10 DE JULHO DE 1869



Sr. presidente, o requerimento que se discute diz: « Requeiro que, pelo ministerio dos negocios estrangeiros, se peça cópia do tratado de alliança do 1.º de Maio de 1865 e da convenção que derogou a clausula ultima respectiva no segredo. »

O fim deste requerimento, Sr. presidente é patente. Tendo lido no *Diario Official* o accordo de 2 de Junho ultimo concernente ao governo provisorio do Paraguay, peça official em que mais de uma vez se allude ao facto de estar no dominio da publicidade o tratado do 1 de Maio de 1865, S. Ex. o Sr. senador pela provincia de Goyáz entendeu que estava no seu direito, pedindo cópia desse tratado, e, de mais, cópia da convenção que revogou a clausula do segredo que no mesmo tratado se continha.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros com o maior acodamento e facilidade declarou quanto á primeira parte do requerimento que mandaria copia do tratado, que o entregaria á publicidade; quanto á segunda que não havia convenção alguma que revogasse a clausula de segredo que se encerra no tratado de 1.º de Maio de 1865.

Se, como parece estar bem informado o nobre senador por Goyáz, ha no tratado a clausula que elle se conservará em segredo até se conseguir o fim principal da alliança, é evidente que, não estando conseguido esse fim, isto é, a deposição do dictador do Paraguay, não se póde romper a clausula do segredo. Nem proceda a observação do nobre ministro da marinha de que o tratado já está publico, e que por portanto com sua adhesão ao requerimento que se discute, mandando ao nobre senador por Goyáz, a cópia pedida, não inovava cousa alguma. O nobre ministro illudiu-se: sem duvida S. Ex. tinha em vista o facto do ministro de estrangeiros de Montevideo haver confiado ao ministro inglez naquella republica uma cópia em segredo, cópia do trata-

do que foi depois publicada no livro azul na Inglaterra.

Senhores, esse facto da parte do ministro inglez, foi um abuso de confiança; deu logar ao Sr. Castro ministro oriental fazer um protesto muito energico; mas que ficou em palavras, que talvez lord Russell nunca lesse. Entretanto o papel que foi publicado não teve authenticidade; é uma cópia, mas não uma cópia authentic, e sobre documento de qualquer ordem, quanto mais em negocio de tanta importancia, que não traz o cunho da authenticidade, não se póde formar juizo seguro. Quem nos garante que um ou outro artigo do papel que o ministro oriental confiou ao inglez, não fosse mal copiado; que na cópia se não introduzisse mais de um erro muito importante? Basta não ter authenticidade esse documento, para não ter valor algum juridico.

Foi assim que pensaram o governo do Brasil e os governos das republicas platinas, para os quaes, não obstante o mencionado abuso de confiança, o tratado continuou a considerar-se como um tratado secreto. Em Buenos-Ayres sabemos que leu-se o tratado em sessão secreta do congresso, apesar da publicação feita do Livro Azul. Nós aqui fizemos a mesma cousa; nesta augusta camara e na camara dos Srs. deputados o tratado foi lido em sessão secreta, e por isso o nobre senador por Goyáz recorrendo á sua memoria, diz que uma das respectivas clausulas prescreve o segredo até conseguir-se o fim da alliança.

E, pois, o nobre ministro ha de relevar-me que lhe diga que o tratado não está publicado, sendo certo que, se estivesse publicado authenticamente, não precisava mandar S. Ex. cópia delle ao nobre senador de Goyáz.

Mas, diz o nobre ministro, o accordo de 2 de Junho como que estabelece essa publicidade, declarando em dous logares que o tratado de 1 de Maio de 1865 está no dominio do publico. O

acordo não diz isso; o accordo de 2 de Junho concernente ao governo provisório do Paraguay não diz que o documento se acha integral e authenticamente publicado, ainda que se conheça queo publico tem dell'algunha noticia. Do tratado com effeito alguma cousa é notoria; não é publico, por exemplo, que celebramos com a republica Argentina e a Oriental uma alliança? Não é publico que encerrava esse tratado uma clausula sobre o commando em chefe dos exercitos? Não é publico que empunhámos as armas de accordo com as duas republicas para depôr Lopez? Isto é publico, é notorio pela força das circumstancias; mas o tratado, em sua integra e com a devida authenticidade, não foi publicado.

Ora, o nobre ministro, que se tem mostrado tão cauteloso sobre negocios estrangeiros, adiando os respectivos debates, não por falta de habilidade, mas por esperar em breve o ministro proprietario da pasta obraria mais convenientemente, se neste assumpto aguardasse a vinda do Sr. Paranhos, deixando lhe toda a responsabilidade do caso. O Sr. Paranhos, autor do accordo ou convenio de 2 de Junho, sem comparação nenhuma peor do que o convenio de 20 de Fevereiro....

O SR. SILVEIRA DA MORTA:— Apoiado.

O SR. ZACARIAS:—... que venha completar a obra, rasgando o segredo, lançando completamente no dominio do publico esse tratado secreto.

O accordo de 2 de Junho, Sr. presidente, só por incidente, mencionando o tratado do 1.º de Maio o deu como não desconhecido do publico. Está no dominio do publico, não por effeito de publicação regular e authentica, mas pelo que não tem podido deixar de transpirar no decurso da guerra. O accordo, porém, não pretendeu, creio eu, acabar com o segredo do tratado da triplice alliança, e, acrescentarei, nem podia rasgar o segredo.

Senhores, o tratado de 1.º de Maio de 1865 é um tratado solemne; o acto de 2 de Junho é um simples accordo ou um convenio que, no meu sentir, não tem portanto sufficiente juridica para revogar uma clausula daquelle tratado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Nem altera.

O SR. ZACARIAS:— E' o que estou affirmando não alterou, nem podia alterar. Os tratados dispõem sobre materia permanente, ou ao menos de uma duração illimitada, como por exemplo, o tratado de 1.º de Maio que propondo-se a deposição de Lopez não tem tempo certo de duração. V. Ex. vê que a guerra dura ha 4 annos, e só a providencia divina sabe quando findará. Os convenios, porém, são actos diplomaticos que tratam de medida ou providencia transitoria; portanto bem vê o nobre ministro que o accordo de 2 de Junho não revogou, e, ha de concordar comigo, não podia revogar o tratado de 1.º de Maio.

Em nome, pois, de que principio quer o nobre senador publicar o tratado? Parece que só

dois motivos poderiam induzir o honrado ministro a publicar o tratado, ou para mostrar que o accordo em nada o altera desfazendo-se assim a intriga de que o accordo não é para execução do tratado, mas violação dello, ou para patentear que o tratado caducou pela impossibilidade de conseguir-se o seu fim, hypothese em que o segredo é inutil.

Ou o nobre senador tenha em vista o primeiro motivo, ou o segundo, não é necessaria a publicação do tratado para apreciarmos devidamente o accordo em relação ao tratado, e concluirmos que aquelle ecarnece deste.

Sr. presidente, o tratado teve por fim depôr Lopez; conseguido o fim de depôr Lopez, o resultado natural era a creação de outro governo que lhe succedesse.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Não pôde discutir esta questão.

O SR. ZACARIAS:— Sr. presidente, que as armas empunhadas por Montevideo, Republica Argentina e Brasil, tinham por fim depôr Lopez é evidente, tem-se dito aqui um milhão de vezes. De posto Lopez, a consequencia logica, natural, visto como não queremos absorver o Paraguay, era que alli se creasse um governo, porque *rei morto, rei posto*. Mas o accordo dando lugar a um governo provisório, afastou-se do tratado da alliança o chamado para se fazer a guerra que alli sustentamos ha quatro annos.

O tratado tinha por fim depôr o presidente do Paraguay, e não aniquilar a nacionalidade paraguaya; mas creando-se agora um governo provisório amigo, continuando a guerra surgem novas difficuldades.

Em primeiro lugar não temos já triplice alliança, mas quadrupula o que é modificação do tratado; o governo do Brazil, de Montevideo, da Confederação Argentina e o da Assumpção ligam-se; a alliança é quadrupula e não triplice.

Em segundo lugar o tratado da triplice alliança foi modificado, e modificado para peor, porque se a guerra era feita ao dictador do Paraguay mais do que á republica que elle opprimo, agora que se crea um governo no Paraguay, amigo dos allindos, a guerra não tem mais razão de ser: não ha mais no Paraguay, na opinião dos que fizeram o accordo, senão o governo que elles crearam. A guerra, pois, acabou, o fim da guerra está virtualmente reconhecido por esse accordo. (Apoiados.)

Crendo em Assumpção um governo soberano (é o grande objecto do convenio ou accordo de 2 de Junho) crendo um governo soberano em Assumpção, Lopez não é mais o governo contra quem as nacionalidades offendidas continuem a empunhar as armas; Lopez passa a ser um rebelde em relação a esse governo que os allindos crearam, e é absurdo impor-se ao governo que creou-se a obrigação de nunca entender-se com Lopez. Pelo convenio de 2 de Junho entretanto não pôde o governo crendo ter a faculdade de conciliar-se com o subdito rebelde!

A criação do governo soberano, se bem que provisório em Assumpção, altera inteiramente os termos da questão que tratavamos de decidir alli por meio das armas.

O Sr. SILVEIRA Lobo: — Apoiado; isto é evidente.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Queixem-se dos paraguayos.

O Sr. ZACARIAS: — Assim o nobre ministro enlaça-se em difficuldade invencivel.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Isto é com os paraguayos, não é com o Brasil.

O Sr. ZACARIAS: — Existem já reclamações de paraguayos, dizendo que esse governo provisório é um mal; que são contemplados candidatos ao governo provisório paraguayos adversarios decididos dos governos alliados e cegos instrumntos de Lopez não ha muito tempo.

O accordo, entretanto, declara que a guerra continúa contra Lopez que do governo do Paraguay passou a ser simples rebelde. Mas o governo provisório, supposta a continuação da guerra, em vez de auxilio ha de trazer embargo aos alliados: o governo provisório tem direitos de soberania que os alliados devem respeitar e dahi podem apparecer inesperadamente reclamações incommodas.

O Sr. SARAIVA: — É a maior difficuldade que temos hoje.

O Sr. ZACARIAS: — Eu disse ha dias que governo provisório, da mesma sorte que a bandeira paraguaya como expediente de guerra, sem character de governo soberano, comprehendia-se, era um embargo de mais levantado contra Lopez; mas um governo legitimo em Assumpção não legitimo como o governo legitimo das Cordilheiras é um absurdo. O nobre ministro da marinha, interinamente encarrgado da pasta dos negocios estrangeiros, ou antes o ministro de estrangeiros itinerante, quer com este accordo uma cousa bem simples: não se pôde vencer ainda Lopez com as armas, quer-se vencer com penna e tinta.

Está explicado o proceder do nobre ministro de estrangeiros interino quando na outra camara, fallando um deputado de Lopez como governo legitimo do Paraguay, disse-lhe S. Ex: *deixou de ser-l-o*. Sabia eu então que tratava-se de um accordo creando um governo provisório; mas não o tinha lido; agora fez-se para mim a luz; o nobre senador entendeu que, celebrado o convenio, Lopez deixava porisso de ser governo legitimo do Paraguay; que creado um governo soberano em Assumpção, o governo soberano das Cordilheiras desapareceu.

Mas repare o nobre ministro que essa perda da soberania de Lopez não é a que tinha em vista o tratado: o tratado queria Lopez effectivamente, e não por mera supposição, posto fora do poder.

O accordo, dando existencia a um governinho em Assumpção para o effeito de declarar decahido e nullo o governo do dictador, é irrisorio; ninguém o reconhece senão os alliados que hão

de pasmar contatpando a extravagante creatura a que deram o ser!

Atenda o senado a estes considerandos do accordo: « Os tres plenipotenciarios considerando: Que os votos e solicitação dos subditos paraguayos estão de accordo com as vistas generosas e legitimas propositos da alliança. » E' falso, os votos da alliança foram feitos no sentido de derribar Lopez; os votos dos paraguayos, creando um governo provisório com fórma de governo soberano, não estão de accordo com o tratado de alliança. Bem ou mal, com fundamento ou sem elle, o tratado foi feito na supposição de que fossem ao Paraguay derribar Lopez do poder. Não está, portanto, de accordo com o proposito do tratado esse governo provisório que se creou em Assumpção.

« Considerando que conccordado no estabelecimento de um governo nacional no Paraguay, os governos alliados não fazem mais do que respeitar e cumprir um de seus mais solemnes compromissos, expresso em varios artigos do tratado de 1.º de Maio de 1865, no mesmo tempo que completam o acto pelo qual annuiram a que as legiões paraguayas que fazem parte dos exercitos alliados marchassem com a bandeira de sua nacionalidade. »

Se o nobre ministro consultar attentamente o tratado, penso não encontrará nelle um só artigo que autorise a existencia do governo provisório que lá se está formando; não ha nenhum; e, pois, o governo provisório não estava nas aspirações do tratado de alliança. Assim, ainda em consideração em segredo o tratado (cuja publicidade não é cousa que dependa só da vontade do nobre ministro) ainda assim estamos habilitados á rirmo-nos do accordo, se o rio coubesse nos negocios graves e serios que se tratam ao sul do Imperio.

O accordo invoca em seu favor a concessão da bandeira paraguaya; mas se a bandeira paraguaya foi um desatino, o accordo foi outro desatino maior, o verifica-se a regra: um abysmo chama outro abysmo.

Senhores, o tratado não fallou da bandeira paraguaya; mas de uma legião paraguaya: é evidente que os alliados podiam ter a seu lado, como seus auxiliares, milhares de paraguayos, para o fim de combater Lopez. Não se segue d'ahi que se desse á legião paraguaya a bandeira de sua nacionalidade; a bandeira é desvirtuação do pensamento que o tratado adoptára.

A bandeira quer dizer « nacionalidade »; e, pois se as forças paraguayas combatem com a sua bandeira, é quadrupla e não triplica a alliança. Desde o momento em que se concedeu ás forças paraguayas o uso da sua bandeira, estava resolvido que se decretasse tambem o governo provisório: de sorte que o governo provisório foi arrastado pela bandeira, e a bandeira e o accordo com a significação que lhes vão dando, são dous absurdos.

Lopez tem-se offendido muito com o uso da bandeira, porque a insignia do Paraguay, a in-

signia que denota a existencia de uma nacionalidade, não podia ser arvorada na legião paraguaya, quando a nacionalidade paraguaya ainda estava sendo combatida, e não vencida; a medida serve sómente para irritar o *dictador* sem fazer beneficio algum á causa da alliança.

Começamos a obra da diplomacia intrigante. Diz-se: como não podemos apanhar nas Lomas Valentinus Lopez, que fomos encontrar almoçando (nossas forças foram encontrar sobre a mesa o almoço servido; e Lopez retirou-se palitando os dentes para as cordilheiras), como não podemos apanhar Lopez; tratemos agora de sophismar, ou intrigar: « Damos bandeira á legião paraguaya, e logo após fazemos um accordo, reconhecendo no governichio da Assumpção um governo soberano, opposto a outro governo soberano, que com um rasgo de penna passará a ser um rebelde.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Não ha nada mais ridiculo!

O Sr. ZACARIAS: — O governo crendo pelos alliados é forte ou não; se é forte, elle que combata o rebelde Lopez, concedamos-lhe quando muito algum auxilio, não temos mais que sustentar por nossa conta a guerra. Se é fraco o governo improvisado e por isso as tres nacionalidades offendidas não desistem dos seus *propósitos*, (palavra que vem neste accordo com vezes repetida.) ..

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Despropositos chamo-lhe eu.

O Sr. ZACARIAS: — ... se o governo creado pelo convenio é fraco, se não pôde com o rebelde, então como dizer-se que o governichio é soberano e que Lopez deixou de ser governo do Paraguay.

« Considerando que o governo paraguayo será um elemento moral de benefica influencia para accelerar e tornar menos sanguinolenta a conclusão da presente guerra. » Isto é inexacto; o governo provisório não accelera, vive demorar a conclusão da guerra. Se se tivesse crendo na cidade da Assumpção um governo municipal confiado a paraguayos; se se entregasse a policia do logar aos paraguayos; se a legião paraguaya sem bandeira continuasse incommodor Lopez, bom; mas permittir o uso da bandeira e crear na antiga capital da republica um governo soberano, é dar o iguam a novos embarços, e as difficuldades começam desde que o accordo, fazendo uma creatura fraca e rachitica, qual é o governichio, ainda em cima cortou-lhe braços e pernas, impondo ao governo provisório condições oppostas inteiramente á idéa do governo soberano.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — É um monstro do Sr. Paranhos.

O Sr. ZACARIAS: — « Considerando que é elle uma necessidade reclamada pelos interesses da população civil, paraguaya e estrangeira, que habita as cidades, villas e mais povoações que as armas alliadas teem libertado do poder do inimigo no territorio que se estende desde o Passo da Patria até os limites septentrionaes da Republica, e desde o rio Paraguay até as Cordilheiras, onde o dictador Lopez se refugiou com os restos do seu derrotado exercito. »

Comprehende-se, repito, que alguma providencia nesse sentido se devia tomar em favor da população que está no territorio em que Lopez deixou de influir: não estou longe de reconhecer a necessidade de se estabelecer alli um governo local. Mas não foi isto o que fez o accordo; o accordo creou governo soberano, isto é pôz este governo provisório composto de uma pequena fração de paraguayos na categoria dos governos aceitos pelo direito das gentes; e o direito das gentes não reconhece tres monstruosidades, não as admitta, porque elle não se presta ás aberrações da diplomacia; nem seguramente é producto do direito a combinação phantastica de imaginação esquentada.

« Resolveram como execução do tratado de 1º de Maio de 1865 e de inteira conformidade assim com as disposições deste facto, como as instrucções de seus respectivos governos declarar a commissão paraguaya que admittam o governo provisório. »

Eu já disse e torno a afirmar que o accordo não é execução do tratado de 1º de Maio; o accordo dá a entender que os governos alliados de certo modo reconheçam a impossibilidade de conseguir o fim do tratado; é um expediente que parece aconselhado por difficuldades insuperaveis. Parece dizer-se: não se tem vencido Lopez, consideremo-lo, porém, vencido. A supposição do tratado era outra, outra muito differente e, portanto, o accordo não está em harmonia com as previsões e com as clausulas do tratado da alliança.

Em summa, Sr. presidente, eu estou perplexo a respeito do voto que dá e servir-me-ha de balsa neste caso o nobre ministro interino dos negocios estrangeiros. Se S. Ex., voltando atrás, como me parece que é conveniente, não mandar cópia do tratado, tem o meu voto: se votar pela remessa da cópia do tratado e rasgar o segredo, tól-o-ha tambem, mas com a declaração de que o faço sob sua responsabilidade.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA

NA SESSÃO DO SENADO DE 15 DE JULHO DE 1869

Tenho de votar contra o projecto de resposta á falla do throno. Basta de mystificação Sr. presidente! As degenerações do systema representativo, segundo observo, vão se manifestando até nas relações do chefe do Estado com as camaras legislativas. Basta de mystificação senhores!

A pratica constitucional que traz o chefe do Estado ao meio dos representantes da nação, quando vem abrir o parlamento, não deve ser uma solemnidade vã, mas ter uma alta significação.

É uma conquista feita pelo espirito da liberdade á realza antiga. Desde que o chefe do Estado apresenta se como iniciador das necessidades publicas, pedindo o concurso dos eleitos do paiz, a realza reconhece as novas condições de sua existência. É, pois, preciso que essa solemnidade tenha toda a expressão do movimento novo das idéas, que é dado á monarchia nova.

Entretanto, vejo que esta pratica constitucional, tão congenita com o nosso systema, acha-se, pela degeneração que este tem soffrido, reduzida a um formalidade vã.

Todos os annos o chefe do Estado apparece ao meio das camaras, congratulando-se com a nação e com seus representantes, manifestando suas esperanças, indicando as mais importantes necessidades publicas: mas para que esta pratica constitucional não fosse vã, não fosse uma mystificação, era preciso que as camaras e o paiz podessem enxergar nas manifestações do throno as verdadeiras necessidades publicas, aquelles sobre as quaes a Corôa está em harmonia de idéas com a nação.

Mas veja-se á que tem-se reduzido esta forma-

lidade. Tenho presente uma collecção de fallas do throno desde 1826; as do actual reinado pôde-se dizer que todas ellas são de um padrão, taem um mote, com differença apenas na enumeração das necessidades publicas, indicadas como palpitantes, e que variam entretanto, de um anno para outro, as vezes em ponto de reforma que não constitue questões transitorias, ou provisórias, de um anno ou de uma occasião; mas questões vitaes que não deixam um momento de ser urgentes.

Nisto é que ha differença de mote; o mais é sempre a mesma coisa.

Parece-me que o fundador do Imperio, quando abriu a primeira sessão da assembléa geral, depois da da constituição, vindo annunciar sua abdicção do throno de Portugal e sua identificação com a sorte dos brasileiros, teve uma inspiração, esquecida até hoje. Dizia então o primeiro Imperador: « As revoluções não provêm do systema, mas sim daquelles que, á sombra delle, buscam pôr em pratica os seus fins particulares.»

Já na abertura da primeira sessão legislativa reconhecia-se a necessidade da harmonia das camaras entre si, e dellas com o governo; reconhecia-se que o systema da liberdade não é que produz as revoluções e sim os abusos deste systema.

Entretanto, vê-se hoje que as fallas do throno appellam successivamente para o corpo legislativo, deixando de parte as condições normaes da existência constitucional da camara temporaria, que muitas vezes não poderá garantir ao Estado a harmonia necessaria entre os poderes

publicos, por causa da falsa representação a que
é induzido o paiz em consequencia dos defeitos
de nossa lei eleitoral.

É curioso, para mostrar-se ao paiz quanto é
vã esta pratica constitucional, examinar como
se tem entendido entre nos as relações da Corôa
com as camaras legislativas, nessas mani-
festações que lhes faz.

Veja, por exemplo, que, na falla do throno de
1860, o chefe do Estado recommendou á assem-
bléa geral diferentes assumptos.

Observe o senado que significação pôdem mais
ter no paiz as fallas do throno, quando em 1860
a Corôa recommendou todos estes objectos á
consideração do corpo legislativo e principal-
mente preoccupou-se com os abusos da lei elei-
toral, e todos elles, á excepção da criação de
mais um ministerio e da proposição do projecto
de lei das hypothecas, ainda não foram attendi-
dos em nove annos.

Os Srs. CANSANÃO DE SINIMBU' E F. OCTA-
VIANO dão apartes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E os que foram
attendidos na lei de 22 de Agosto de 1860 o fo-
ram com offensa dos principios de liberdade, ou
constituem outras tantas degenerações do sys-
tema representativo.

Tenho em mira provar que as indicações do
chefe do Estado na abertura do parlamento ti-
nham tomado tal significação, que já não era
possivel achar nessa pratica constitucional
aquillo que ella deve exprimir. Se alguns desses
pontos foram tratados no parlamento, com mu-
itos outros não aconteceu assim: e aquelles que
mereceram solução só a tiveram muitos annos
depois e em desarmonia com as indicações.

Isto prova a asserção de que as indicações
do chefe do Estado nas fallas do throno não es-
tão em relação com a obra do parlamento. E a
razão é esta (poderia citar outras; mas basta
uma): faz-se uma grande enumeração de neces-
sidades publicas.

Na Inglaterra, quando se abrem as camaras,
a Corôa indica as necessidades palpitantes, as
reformas para que a opinião está preparada, que
já estão na consciencia do paiz. Entre nós, faz-
se um rol de indicações que o corpo legislativo
não tem a possibilidade de reduzir a leis, e uma
ostentação de zelo, e de comprehensão das ne-
cessidades publicas, á qual o parlamento ou não
acode, ou desfigura.

Mas não é só por este lado que noto quanto é
vã esta pratica constitucional. Vejo que um dos
assumptos mais importantes que a Corôa podia
indicar ao corpo legislativo, como faz em outros
discursos, justamente no deste anno, deixou de
ser indicando.

Os discursos do throno indicaram em 1867 o
1868 a necessidade de tratar-se da abolição do
elemento servil; pois bem, passaram-se as dua-
sessões, e um assumpto desta ordem, a respeito
do qual a opinião do paiz se tem altamente pro-
nunciado, a respeito do qual as nações estran-
geiras tem os olhos fitos nesta unica mancha

negra que ha na carta do mundo civilizado, fi-
cou por tratar!

Diz-se que esta questão já foi sujeita no es-
tudo do conselho de Estado mas sobre ella
o conselho de Estado mostrou-se esteril ou im-
possibilitado de apresentar alguma cousa que
serviu. Do parlamento, como se vê, debalde se
está ha annos esperando que appareça algum
projecto acerca de tão palpitante necessidade!

Um facto desta ordem nos está mostrando a
verdade da proposição que affirmai no principio
deste discurso, isto é, quanto é vã a formalidade
de indicar no discurso da Corôa necessidades ur-
gentes do paiz, não transitorias, mas permanen-
tes, como a abolição do elemento servil, e nada
se fizer durante annos!

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—As fallas do thro-
no são peças ministerias. Isto é que é do sys-
tama.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Bem sei disso,
porém ha certos assumptos a respeito dos quens
não se concebe que a politica ministerial possa
mudar completamente com semelhante facilidade.
Desde que se annunciou ao parlamento a
aproximação, a imminencia de medidas de tal
gravidade, como a abolição do elemento servil,
os homens de Estado que tomam conta do go-
verno tem necessidade, para não apresenta-
rem-se em opposição ao voto nacional, de sub-
scriver a aceitação de certas idéas que ninguem
pode mais contrariar.

Entretanto, o ministerio, querendo convencer
ao paiz de que não ha governo pessoal, assentou
de ensaiar esta demonstração da officia de sua
responsabilidade, sacrificando a questão mais
palpitante que tem sido indicada nas fallas do
throno anteriores, só porque se tinha feito correr
que essa idéa, posto que de responsabilidade mi-
nisterial, era da iniciativa do chefe do Estado!

Não posso pois deixar de reconhecer e mani-
festar quanto é vã a pratica constitucional, redu-
zida a estes termos.

Mas o nobre ministro da marinha lembra que
o ministerio tem a responsabilidade da falla do
throno. É justamente desta peça que vou dedu-
zir os pontos cardenes do meu discurso, qual a
politica interna, qual a politica externa, e espe-
cialmente qual o procedimento do governo em
relação á guerra.

A politica interna continúa em máo caminho.
É com algum sentimento que faço opposição
ao actual ministerio, no qual vejo homens muito
respeitaveis, por sua illustração e seus serviços,
e entre elles um meu particular amigo. Mas a
marcha do governo impõe-me o dever de fazer-lhe
opposição, e vou dar ao senado e ao paiz as razões
que para isto tenho.

A politica interna manifesta-se nos relatorios
dos ministros. Para pôr em relevo os principios
do governo, a que não posso deixar de fazer op-
posição, apontarei algumas idéas dos Srs. minis-
tros da justiça e do Imperio.

Não se pôde dar ao paiz idéa mais triste do es-
tado da instrucção publica entre nós, do que dá

C
eng
C
C
de
mi
C
V.
C
C
qu
C
C
nh
C
en
C
na
ar
de
qu
so
th
C
pr
re
C
e
e
e
e

o Sr. ministro do Imperio no seu relatorio. Esta capital, cidade de 500,000 almas, ou de mais de 100,000, segundo S. Ex. apresenta apenas 4,800 alumnos frequentando 40 escolas de instrucção primaria!

Assim, na Côrte, onde a instrucção publica deve ter maior desenvolvimento, porque é onde avultam maiores meios de instrucção, onde a grande população aglomerada a procura mais espontaneamente do que no interior, onde mais facilmente se fazem despesas com necessidades publicas, a instrucção primaria apresenta o doloroso espectáculo de 4,800 alumnos para 400,000 ou 500,000 habitantes!

O nobre ministro não pôde deixar de reconhecer que esse desgraçado resultado é devido ao vicio do systema de fiscalisar em excesso, tutelar a instrucção por tal maneira, que até os estabelecimentos particulares não tem facilidade que possam proporcionar instrucção ao povo. É porventura, reconhecendo isto, propõe o nobre ministro o ensino livre? Não; tudo continúa no mesmo systema!

Pelo seu lado, o nobre ministro da justiça prosegue na sua propaganda contra as assembléas provinciaes (*apoiados*); quer a restricção do direito que ellas tem de crear parochias e comarcas, a ponto do governo poder deixar de apresentar os parochos e de nomear os juizes de direito.

Quando vejo, Sr. presidente, que os nobres ministros sustentam em seus relatorios doutrinas que tendem a enraizar cada vez mais os inconvenientes que se tem introduzido na nossa administração, quando vejo que procuram exagrar todos os dias a centralisação administrativa e politica, não posso dar apoio a um ministerio que continúa a fazer todos esses abusos contra os quaes o paiz se pronuncia. (*Apoiados*)

O nobre ministro da justiça iniciou na outra camara, bons ou máos, alguns projectos de reforma; mas o nobre ministro do Imperio ainda alli não apresentou proposta alguma para a reforma eleitoral. Todos sabem que a primeira necessidade da situação actual é essa reforma (*apoiados*); para este ponto devem convergir, na minha opinião, as vistas de todas as partidos, a fim de que se consiga alguma regeneração do systema representativo entre nós (*apoiados*); a fallia do throno recommenda este assumpto; entretanto o governo ainda não offereceu ao parlamento projecto algum a tal respeito!

Esta reforma é, na actualidade, a primeira necessidade do paiz. Vejo todos esses programmaes politicos (os do governo são as fallas do throno), observo que os partidos ali enumeram as idéas principaes de seu credo, as necessidades que mais urge satisfazer; porém, lanço os olhos principalmente para a reforma eleitoral, e no meu radicalismo, que tanto susceptibilisa nos nobres senadores, acho que o partido liberal deve exigir não muitas reformas, mas a reforma eleitoral. (*Apoiados*).

Em Inglaterra os partidos politicos nunca fa-

zem grandes programmaes; estudam, elaboram uma idéa, a isto limitam seus programmaes, e quando a idéa tem força, brota, é apresentada no parlamento, e se não vinga em uma sessão, na seguinte é lei.

A reforma commercial não foi idéa de um dia; foi o resultado do esforço de muitos annos, até que appareceu um homem, Sir Roberto Peel, que sympathisando com a idéa e prevalecendo-se de seu ascendente, tornou-se o apostolo della e augmentou a grandeza da Inglaterra com a sua lei de liberdade commercial. Este é tambem o caminho que devem seguir, no Brasil, os partidos que aspiram a liberdade.

O que querem? Reformas? O meio de as obter não é fallar nellas, é encaminhar as idéas de um modo pratico, de sorte que as aspirações do liberalismo possam ser satisfeitas. Mas qual é o meio de satisfizer o incontestavel anhelado de reformas que se manifesta no paiz? Não conheço outro, senão promover a adopção de uma boa lei de eleições, e dar boas leis auxiliares dessa (*apoiados*), que torne uma realidade não só a liberdade do votante como do votado. (*Apoiados*). É preciso tornar pratica, positiva, a maneira de chegar a este resultado.

Dando, pois, minha annuencia a muitos desses projectos de reformas, que ali apparecem, reformas politicas, reformas administrativas, reformas organicas e até constitucionaes, que acho indispensaveis, como hei de mostrar, cumpre-me convidar os homens politicos, que aspiram a liberdade do paiz, a que se unam no sentido de inscreverem todos em suas bandeiras a reforma eleitoral. Este deve ser o programma geral, que concentre todos os esforços dos brasileiros amigos da liberdade. (*Apoiados*).

E senão, digam-me qual é o meio de obter no paiz outras reformas emquanto não se começar pela reforma eleitoral? Não ha nenhum. (*Apoiados*). Sem a reforma eleitoral o Brasil só terá as reformas que o governo quizer conceder-lhe (*apoiados*); basta observar que a iniciativa da maior parte dellas, é privativa da camara quadriennal, e que esta camara é sempre obra do governo. (*Apoiados*).

É innegavel que precisamos de muitas reformas; porém uma verdade domina todas as outras. Não ha meio algum de obter uma só reforma que preste, sem que previamente se alcance uma reforma eleitoral da qual resulte uma camara que seja o fructo da liberdade do voto. (*Apoiados*) Hoje não ha no Brasil liberdade, nem do votante nem do votado. (*Apoiados*).

Não ha liberdade do votante, porque com as leis de policia, da guarda nacional, de recrutamento, que temos, com a lei de 22 de Agosto de 1860 que estabeleceu a tutela de todas as industrias, matou toda a iniciativa individual (*apoiados*), e sujeitou ricos e pobres á dependencia dos favores do governo, nenhum partido pôde ter maioria na eleição quando o governo não quizer, porque elle tem toda a população debaixo de sua jurisdicção.

E', portanto, preciso que quem aspira a melhorar o estado das nossas cousas digna, pela impensã, nas camaras, na praça publica, e repita até convencer o paiz, que ellô está condemnado a não ter parte no governo, a ficar escravo emquanto a reforma eleitoral não lhe der o direito de votar livremente em quem quizer. (*Apoiados*).

Desgraçadamente, o ministerio actual é composto de homens, embora muito respeitaveis, mas que pertencem ao nosso partido *tory*, e entendem que, como sabem fazer o bem, o querem fazê-lo (isto concedo), não devem dar aos liberais nem o direito de o fazer. Querem ministrar a dose de bem que lhes parecer, embora seja homoeopathica. (*Hilariedade*). Ora, não sei porque não hão de estes senhores reconhecer que em um paiz livre, como o nosso, não pode isso constituir o monopolio de um partido, com exclusão de outro que tem maiores aspirações de liberdade do que elles podem satisfazer.

Os *tories* constituem em Inglaterra um partido forte, que inspira grande respeito pela importancia que ali tem as tradições antigas; mas apesar desse respeito, apesar da legislação que lho dá a instituição de morgados e substituições por consequência, o poder sobre a grande propriedade do paiz, o partido *tory* está allí em minoria. Ainda nas ultimas eleições lançou mão de todos os estratagemas, dos maiores esforços mas não pôde triumphar; chegaram a clamar que os liberais queriam americanisar as instituições inglezas!

Todos sabem que os *tories* toem tambem em seu favor na Inglaterra a influencia da Igreja estabelecida. Ainda em um dos ultimos *meetings*, como vi no *Times*, os sustentadores de um candidato procuraram mostrar, que seus adversarios, os membros do partido de Gladstone e de Bright, pretendiam americanisar a constituição britânica; ainda assim, porém, o partido *tory* ficou em minoria.

Será porque esse partido não se inspire em alto grau de sentimento de nacionalidade, e não saiba fazer o bem? Não; mas é justamente por que é um partido compromettido na defesa de certos principios a que a sociedade ingleza resiste. Ella quer a liberdade commercial, a manutenção da paz e protecção aos pobres, idéas que semelhante escola não admitte.

Entretanto os *tories* brasileiros querem o monopolio de fazer o bem; entendem que não ha aqui quem saiba e possa governar senão elle!

Sem a reforma eleitoral não é possível que nenhum dos partidos marche no Brasil. A degeneração do systema representativo provém principalmente do vicio das leis electoraes que temos tido. Se não, veja-se.

Porque é que ha muitos annos o corpo legislativo tem abdicado sua faculdade de legislar, delugando-a ao governo? Isso provém da má composição do corpo legislativo, vem da demasiada confiança que se concede ao poder executivo; vem dos abusos deste poder, porque acha para isso facilidade no corpo legislativo. Se ti-

vessomos legitimos representantes dos interesses e idéas da nossa sociedade, estariam as nossas collecções de leis choizas de autorisações dadas ao governo para legislar? Não é isto devido aos defeitos da nossa lei eleitoral!

Tam-se por vezes tentado organisar o nosso poder judiciario; mas será isso possível sem que, mediante uma boa lei de eleições, compo-nha se o corpo legislativo de modo que elle comprehenda a independencia desse poder? Não é, de certo. A constituição consagra a independencia dos poderes; mas a do poder judiciario é, entre nós, cousa nulla, não existe, nem pela organização, nem pela competencia deste poder.

Não tem independencia pela sua organização, porque a nossa magistratura, desde a primeira ontrancia, e em todos os seus accessos, está á mercê das arbitrariedades do governo. A lei das entrancias, apesar das boas intenções de seu iniciador, o Sr. Eusebio do Queiroz, ainda veio aggravar mais o mal. Tambem eu pensei que dali podessem resultar algumas vantagens; mas a experiencia mostrou-me que a lei das entrancias trouxe ainda maior dependencia aos magistrados.

O arbitrio que anteriormente havia das remoções, e que até certo ponto era limitado, continuou ainda, ficando apenas dependente de certas informações e de consulta do conselho de Estado. Que garantia pôde ser para a independencia do poder judiciario, em relação ao governo, uma consulta do conselho de Estado?

Não só o poder judiciario perdeu a independencia por sua má organização, senão tambem pela absorção de sua competencia. Ha até um ponto sobre o qual o ministerio actual entende que ainda é preciso alargar o abuso que se tem commettido: o relatório do Sr. ministro do Imperio pede com instancia o desenvolvimento do contencioso administrativo.

Ora o contencioso administrativo é, no meu entender, uma usurpação das attribuições do poder judiciario, que tem sido defraudado por essa absorção; e ainda quer-se mais, ainda se pretende levar adiante essa imitação servil do systema francez (*apoiados*), querendo-se transplantar um regimen de centralisação exagerada, como é o regimen da França de Luiz XIV, para um paiz livre, cuja constituição só conhece quatro poderes! Assentaram de crear outro, que é esse poder do contencioso administrativo, diverso do poder judiciario reconhecido pela constituição, e diverso tambem do poder executivo.

O nobre ministro do Imperio tambem diz no seu relatório, que o conselho de Estado, posto que tenha prestado muitos serviços, precisa de reforma. Que reforma? A de que elle precisa é a sua abolição.

Ceino dizia, Sr. presidente, a Independencia do poder judiciario no nosso paiz está ferida mortalmente; é impossivel tala, por duas razões. Em primeiro logar, por sua organização. Não se vê a facilidade com que o governo até impõe

aposentadoria a alguns magistrados? Que independência pôde ter o magistrado, quando vê sempre pendente sobre sua cabeça a espada do arbitrio do governo que tanto pôde cair sobre o culpado como sobre o innocente?

De tudo isto vou sempre deduzindo a necessidade da reforma eleitoral, por mais emquanto não tivermos camaras em que os representantes da nação gozem de toda liberdade e independência, não será possível organizar os outros poderes, de modo que elles sejam independentes do governo, que é quem faz as eleições, e, portanto, o unico poder do paiz.

Isto é um facto a respeito do qual o ministerio actual não deve ter nem susceptibilidades. Já houve no Brasil governo que fizesse eleições e não obtivesse maioria na camara? Houve talvez alguma cousa que com isso se parcesse durante a regencia (*apoiados*); mas isso era no tempo da innocencia. De então para cá já houve porventura alguma excepção? Nenhuma. Pelo contrario, a alchimia das eleições tem-se apurado ao ponto não só de virem as maiorias, como até as unanimidades.

Portanto, o principal defeito de nossa situação é esse. Voltando-nos para qualquer dos poderes do Estado havemos de ver que seu jogo normal torna-se impossivel por falta de uma representação nacional constituída regularmente. Em uma camara como as que temos tido (não é só esta de agora), em que ha de ordinario 50 juizes de direito, ou municipales, e promotores (*apoiados*), e, além disso, cheia de empregados de commissão, dependentes immediatamente do governo; em um paiz onde o corpo legislativo está cheio de empregados superiores, por exemplo, de conselheiros de Estado, que, de accordo com o governo, elaboram os trabalhos que vem para as camaras, como não ha de predominar a vontade do governo? Pois os conselheiros de Estado, depois de adquirirem uma certa solidiedade ou identificação com o governo na elaboração de seus trabalhos, hão de vir para o parlamento votar aquillo em que tomaram parte? Não é possível; para pensar o contrario era preciso suppor os homens desonestos.

Não se pôde, pois, pôr em duvida que esse contrato, em que o conselheiro de Estado fica com o governo, devia induzir o legislador a separar as funcções de elaborar projectos do governo das funcções de legislar: estas exigem outros requisitos muito differentes daquellas.

Não é possível organizar os poderes publicos, fazê-os funcionar regularmente, quando o governo os tem na sua dependencia e á sua disposição, quando o interesse proprio o leva a procurar a todo transo ter maioria nas camaras, maiorias artificiaes, que não representam a nação, mas só o governo. Sendo este o estado das cousas, não se pôde, sem a reforma eleitoral e leis accessorias, obter uma representação nacional livre, para que o paiz possa ter esperança das reformas que reclama.

Como é possível, sem que haja uma lei elei-

toral que nos garanta uma representação nacional, que o poder executivo seja contido dentro das ruínas de suas attribuições? Diga o senado: por ventura alguns dos nobres ministros tem o menor receio de ver decretada a sua accusação pela camara actual? Creio que ninguem imagina a possibilidade disso.

Uma lei eleitoral que garanta a livre representação nacional não é só precisa para o jogo dos tres poderes de que tenho fallado; é tambem indispensavel para que o poder moderador possa funcionar regularmente. (*Apoiados*) Esse é o poder incumbido de manter em equilibrio todos os outros; tem para isso attribuições importantissimas, como a de dissolver a camara; mas que significação tem esta elevadissima attribuição em um paiz onde se sabe que ainda que uma maioria ficticia contraria os votos da nação, e a Corôa appelle para esta, o appello nenhum resultado dará senão em favor do lado que tiver o apoio dos ministros? Que expressão teve a dissolução da camara dos deputados ultimamente?

Não sou suspeito nesta materia; pelo contrario posso emittir minha opinião com toda a sobrançeria. Fiz opposição ao ministerio passado, reclamei contra a sua maioria, achei que era artificial, muitas vezes lhe dei esta denominação: assim me exprimia, certo de que os partidos conservador e liberal tinham mais apoio na nação, do que a fracção que estava no poder e por isso havia triumphado na penultima eleição; esta era a minha convicção.

Nesse sentido posso dizer que a dissolução podia ser feita muito regularmente se o poder moderador não tivesse previamente sciencia de que seu appello não tinha a significação que teria em um governo parlamentar. A verdade é que não houve consulta á nação, houve designação feita previamente pelo governo, daquelles que deviam vir necessariamente declarar, que o poder moderador dissolvera aquella camara porque não representava o paiz.

Disto já todo mundo sabia; mas que valor pôde ter essa condemnação? Eu era dos que entendiam que a camara de 1868 não representava a nação: entretanto a sentença das urnas, da maneira porque foi proferida, não pôde ter essa significação. (*Apoiados*.)

E esse facto não pôde ter escapado á apreciação do poder moderador: a eleição da camara actual foi até uma eleição sem luta, sem combate.

Quando se tratava da eleição municipal aqui na Côrta fui rogado por alguns amigos para ir votar na freguezia da Candelaria. Neguei-me a isto; continuaram a instar. Então disse: « Se eu lá apparecer ha de ser para convidar a todos os amigos que quizerem ouvir-me, afirm de que não votem »

Renovou-se essa tentativa a respeito da eleição primaria, quando ainda havia frouxa idéa de sustentar alguma luta.

Disse sempre que era loucura da opposição querer lutar com o governo, perguntando, com

a minha costumada franqueza: «Pois os senhores já viram no Brasil algum governo que pordesse a eleição? Não ha exemplo disso. Então, se a eleição é uma farga no nosso paiz, como vão os membros de um partido que aspira á liberdade e quer reformas que constituam o systema representativo, tal qual deve ser, como vão contribuir para esse jogo que se faz o dar assim lugar a que se possa dizer que, na sentença que esperava o poder moderador, a maioria foi a favor dos ministros?»

Assim me exprimi. E com offeito, senhores. No estado de nossas cousas, as condições do poder moderador não serão regulares no mechanismo constitucional, emquanto não houver uma camara que represente fielmente as opiniões e os interesses da nação.

Por isso achou razão no nobre senador pela Bahia, no dia em que apresentou-se o actual ministerio trazendo seu programma, quando declarou que descobria no horizonte indício manifesto de absolutismo. (Apoiados.) Na verdade dissolver uma camara, quando já se tem certeza de que o appello á nação ha de por fora vir confirmar a dissolução, não é acto do poder moderador: é exercicio do poder absoluto. (Apoiados.)

Comprehendo que o poder de dissolver a camara é necessario nos governos mixtos, e póde muitas vezes ser até condição de salvação publica, quando um gabinete corruptor fórma uma maioria ficticia e apoia-se nella para contrariar a vontade da nação; mas para que, revestido de tal attribuição, o poder moderador não se torne um arremedo do poder absoluto, é preciso que elle só possa ser exercido nas condições de um governo regular.

Na Inglaterra o uso do direito de dissolução é salutar: pouca muitas vezes conflictos, dá valvulas á opinião dominante, facultas as reformas que a opinião já tem adoptado; alli o poder de dissolver vem sempre em apoio da vontade da nação. Ultimamente ainda se teve uma prova solenne desta verdade. Um ministerio poderoso, o ministerio Derby, tendo á sua frente uma das maiores capacidades da Inglaterra, e auxiliada por Disraeli, dado o caso de appello á nação, viu-se obrigado, em vista da manifestação das urnas eleitoraes, a ceder o lugar á opinião liberal, os Srs. Gladstone e Bright, affirm de realisarem a reforma da igreja estabelecida na Irlanda.

Naquelle paiz, pois, o poder de dissolver tem esse grande correctivo, unico com que elle póde ser supportado; isto é liberdade ampla no pronunciamento das urnas; de maneira que o appello á nação é uma realidade, e em ultima analyse ella é que dá ou não dá razão á dissolução e facultas assim no poder moderador um thermometro para conhecer quando as maiorias são artificiaes ou não.

Nós estamos muito atrasados no jogo do systema representativo. Não sei se é o amor proprio dos homens que os cega a ponto de não quererem subscrever ás unicas condições, que tornam legitimo este regimen. Em outros paizes

onde o systema representativo funciona regularmente, os ministros não tem de amedido apêgo que os nossos homens publicos mostram pelas pastas.

Não se comprehende que o poder seja ambicionado pelos homens publicos, senão em condições de promover o fazer o bem do paiz. No Brazil, sobretudo, isto nunca devia ser esquecido, até porque as condições com que os homens publicos se conservam no ministerio não são vantajosas. Não atino com a razão porque goste-se tanto de ser ministro em um paiz onde não se lhe dá nem quanto baste para viver! O Estado retribue tão mal aos ministros, que o que lhes concede não é bastante para sua subsistencia; só em despesas de carro e aluguel de casa se vai todo o vencimento! De maneira que para ser ministro entre nós é preciso fazer milagres. E' necessario que o Brazil possa ter ministros que não façam milagres.

Ora, em um paiz onde só póde ser ministro quem é rico, não se sabe porque é que os nossos homens publicos tem tanto apêgo ás pastas!

Na Belgica, reinando o nobre Rei Leopoldo I, o ministerio e as camaras que o apoiavam tratavam da adopção de algumas leis sobre corporações religiosas, conventos, instituições pias, instrucção do clero, etc. O grande Rei, com o pendor que tinha para o parlamentarismo, estava inclinado a sustentar o ministerio, que evidentemente tinha maioria nas camaras, tanto mais que suas opiniões pessoais eram favoraveis aquellas leis, mais a opinião publica, fóra das camaras manifestava-se altamente contra semelhantes leis; e havendo então um ministro, o Sr. Derke, que teve a lealdade de dizer ao Rei: «Senhor, tenho na verdade a maioria das camaras; porém não sei se posso contar com a do paiz» o Rei cedeu, a vontade nacional manifestou-se livremente e triumphou.

Que bello exemplo! Mas não temos ministros desses. Entre nós elles não se importam com o voto do paiz; o que querem é ter maioria na camara, e quando alcançam uma unanimidade, chegam ao grande desideratum!

Assim que, não póde o Brasil esperar melhora-mento algum emquanto não conseguir uma eleitoral, que nos possa dar um parlamento capaz de servir de correctivo ao exercicio de todos os poderes politicos. Não é admissivel que nossos poderes publicos, nem o judiciario, nem o executivo, nem o legislativo, nem o moderador possam funcionar regularmente, emquanto não tivermos verdadeira representação nacional. E tomol-a nós? Não.

Tem-se fallado na liberdade do votante; é preciso fallar tambem na liberdade do votado, porque a liberdade deste é a segunda condição para a boa organização da representação nacional.

Desde 1851, segundo creio, que apresentei na camara dos deputados emendas a projecto de organização da magistratura, em 1854 e 1855 offereci tambem emendas ao projecto de lei de

eleições por círculos e estabelecendo incompatibilidades. Nenhuma dessas idéas vingou senão muito acanhadamente, porque as incompatibilidades que temos são relativas só a certos funcionários. Entretanto, o nosso parlamento, enquanto não for escoimado do funcionalismo que o damna, tornando impossível o pronunciamento da vontade parlamentar (*apoiados*), não pôde concorrer para que funcione regularmente o systema representativo, nem para se conseguir reforma alguma que preste.

Agora, por exemplo, havemos de ficar adstrictos ás reformas que o governo muito bem quizer dar com a unanimidade da sua camara. O paiz já está vendo que o governo não trata da primeira lei que deve promover, que é a da reforma eleitoral; está se occupando com as reformas da policia e da guarda nacional, insufficientes por si só para satisfação da expectativa publica, porque são apenas leis auxiliares da reforma eleitoral. O ministerio, pois, não quer mudar de systema; quer continuar na mesma senda que tem trilhado sempre a opinião politica, que ora domina.

Assim, não me é possível, Sr. presidente, deixar de fazer opposição no gabinete, e de pedir á Divina Providencia que abra algum espaço, que faça com que estes senhores se retirem e dêem logar a quem venha realizar alguma reforma necessaria.

O ministerio, é o que se vê, não só não promove na camara a reforma eleitoral, como por meio de seus amigos já tem dado a entender, ao senado, qual o sentido em que pretenda satisfazer a mystificação do discurso da Corôa, no ponto em que trata de reforma eleitoral. Se os nobres ministros tivessem proposito firme e deliberado de promover a reforma eleitoral, sobravam-lhes meios, visto que a camara não tem estado tão occupada, de adiantar essa reforma a tempo de vir para o senado. Mas nada tem feito nesse sentido, ao passo que seus interpretes nesta camara dão idéa do que em tal assumpto pretendem fazer.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, como que revelou a reforma planejada pelo governo. Não affirmo se a interpretação é authentica, porque o nobre senador, tendo-se arvorado em corregedor de um ministro, depois desistiu de seu intento, abandonando seu logar, até sem votar contra o requerimento que havia impugnado, pedindo cópia do tratado da triplice alliança, e ao qual o nobre ministro da marinha havia accedido. Mas, emfim, apesar de tornar-se assim fuzileiro da retaguarda, como no dia seguinte veio cantar a pulcinella, naturalmente requiriu os direitos de *leader*, prometendo não tornar a cahir em semelhante indiscreção.

Assim não me é permitido deixar de considerar na palavra do nobre senador a expressão genuina, talvez ainda mais genuina do que a dos ministros, do pensamento do governo quanto ás reformas que promete. O senado deve ter admirado as theorias novas que S. Ex. sustentou a

respeito da extensão ou restricção do direito de reforma da constituição do Imperio.

Theorias novas, com effeito, e tão novas, que creio não haverá no Brasil mais ninguém que as sustente! Duvido que mesmo no seio de seu partido, entre os conservadores de crenças mais enraizadas e mais firmes, ache o nobre senador sectarios para as suas doutrinas de irreformabilidade de alguns artigos da constituição, que S. Ex. considerou essenciaes. Seria preciso que voltássemos muito atraz, que tivéssemos sahido do Brasil e immigrado para o velho mundo europeu, para acreditar que em uma camara legislativa de um paiz, que tem uma constituição na qual se consagra o dogma da soberania da nação, donde derivam todos os poderes publicos, houvesse quem sustentasse que na constituição desse paiz ha artigos que não são reformaveis!

O senado, entretanto, sabe que o nobre senador não se contentou de emitir essa opinião uma vez. Eu esperei pela segunda, porque não podia acreditar no que ouvira; ha certas idéas que não se podem esperar de um homem; são idéas velhas, por serem anachronicas, caducas, idéas do direito divino a respeito da monarchia constitucional no Brasil.

A opinião do nobre senador importa nada menos do que o reconhecimento de que ha no Brasil poderes politicos que, uma vez estabelecidos, não é mais possível reformar-lhes; ficam sendo eternos! Se S. Ex. chega a esta consequencia, para ser logic, deveria estabelecer que não é admissivel reformar artigo algum relativo a um poder que tenha nascido com a constituição quando foi outorgada; entretanto, a constituição, não faz distincção alguma entre aquelles de seus artigos que são reformaveis e os que o não são.

Porventura se o corpo legislativo decretar a reforma do artigo da constituição, que consagra a religião do Estado (o mais importante da constituição, ainda mais do que o que é relativo á forma de governo), e os eleitores darem poderes para isso á camara que se seguir, entãdo o nobre senador que esta não tem o poder de mudar a religião do Estado?

É catholico e muito catholico; mas reconhece que uma das aspirações do paiz é a igreja livre no Estado livre. Ainda ha pouco, uma monarchia da Europa, representante de idéas antigas, a Austria, realisou reformas importantissimas, que importam a supressão da igreja do Estado. Tem-se visto em luta com a curia romana; e por que? Para estabelecer o casamento civil, para facilitar o principio religioso livre, que é restricto pela concordata. Ora, quando as monarchias velhas não se descuidam de melhorar suas condições politicas, apesar dos embarços com que lutam, pôde-se, deve-se hesitar em satisfazer as legítimas aspirações dos povos?

As doutrinas do nobre senador pelo Rio de Janeiro levam a esta consequencia: que a constituição de 1821 foi-nos outorgada pelo Sr. D. Pedro I com a condição do Brasil ser sempre monarchico, ser sempre catholico, e tudo mais

que S. Ex. considera artigos essenciaes da constituição; donde se conclue que só por meio de uma revolução pôde o paiz mudar essas condições essenciaes!

O nobre senador ainda hoje deu um signal do pouco que quer conceder. S. Ex. disse: «Concordamos na necessidade de algumas reformas administrativas; constitucionaes, não.» Estas palavras indicam a profunda separação que existe entre o partido conservador e o liberal.

Entendo, que o paiz não pôde regenerar-se sem reformas constitucionaes, porque sem estas não é possível melhorar o nosso systema eleitoral de modo que corresponda ás esperanças de obter-se a verdade do regimen representativo. Sem reformas constitucionaes não é tambem possível satisfazer a mais justa das aspirações das provincias: o alargamento das attribuições das assembléas provinciaes.

No estado em que acham-se as provincias é impossivel continuar por muito tempo a união do Imperio: ellas são tratadas como colonias e não como partes integrantes do Estado. O governo, o que lhes manda é algum presidente commissario de eleições; ellas são viveiros de deputados para virem aqui apoiar o que os ministros querem; não tem vida propria, não tem campo para sua actividade; estão condemnadas a mingoar, reduzidas ao mais triste papel. (Apostados).

E depois, dizem que as assembléas provinciaes tem abusado; que vão para alli, como declarou o nobre senador pela Bahia (o Sr. barão de S. Lourenço), os meninos dos cursos juridicos fazer o seu 6º anno, e por isso as assembléas provinciaes hão cahido em descredito!

Mas como é possível que ellas tomem ao serio a sua representação provincial, como é possível que o fazendeiro, o proprietario importante da provincia queira, como dantes, soffrer os prejuizos resultantes de sua ausencia de seus estabelecimentos, do abandono de seus casus, para estarem dous ou tres mezes na capital, com os trabalhos da assembléa provincial, quando o governo geral pega em um juizinho de direito ou municipal, e manda-o tambem fazer o seu 6º anno em uma presidencia importante?

Ha de um homem serio e importante ir para a assembléa provincial quando estiver presidindo a provincia algum desses filhotes, que só alli vão com alguma commissão eleitoral, e do ordinario não fazem senão perturbar a marcha das assembléas?

Todos esses estadistas em ensaio, quando vão ás provincias e mett-m-se a fazer alguma cousa, de ordinario não fazem senão cousa má. Se as assembléas procuram fazer as leis do orçamento expurgada de delegações legislativas, os promittentes o que querem são autorisações vagas, de grande arbitrio; até já não sancionam essas leis; custa-lhes muito pouco dirigir uma circular aos collectores, mandando continuar a cobrança de impostos.

O Sr. SOUZA FRANCO:— Isto se dá agora em muitas provincias.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' possível continuarem as cousas assim, sem se dar ás assembléas provincias uma tal ou qual autonomia, sem se acabar essa symetria incommoda, absurda, isto é, exigir-se que uma provincia pequena, falta de meios, seja administrada como uma grande provincia, onde abunda a riqueza?

Por que razão não ha de uma provincia poder ter, se quizer, uma administração muito differente da de outra, mais accomodada ás suas facultades, aos seus interesses peculiares?

Se querem assegurar a monarchia no Brasil, é preciso descentralisar: se não se der vida propria ás provincias, se lhes aturem os braços a respeito de seus interesses mais immediatos, dia virá em que ellas perceberão que a união não lhes traz interesse; será um máo conselho, mas no dia em que o ouvirem não poderá o governo appellar para a força de umas affirm de conter as outras, porque as queixas das provincias, por causa do abandono em questão, hão de ser ouvidas por todas.

E' por isso que faço todos os dias votos pela paz, e tenho tido a coragem de dizer na tribuna que a primeira necessidade do paiz actualmente é a paz. Precisamos della para poder ter liberdade; não devemos sujeitar-nos a viver, como somos, escravos do governo, para dar a liberdade ao Paraguay.

E' muita abnegação, sujeitar-nos ao papel de escravos, para libertar aquelle paiz!

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, enunciando francamente suas idéas, fez sem duvida um serviço publico, porque deu a saber o alcorão do seu partido, que não quer absolutamente reforma alguma da constituição; abriu um sulco profundo, que deve ser aproveitado, para dividir-se de um lado e outro as opiniões politicas.

E não se pense que só ha matizes, differenças de opiniões do lado liberal; tambem os ha do lado conservador. Esteja certo o nobre senador de que existem hereses na sua igreja; pelo menos creio fazer justiça ao patriotismo, a intelligencia de muitos membros da actual camara electiva, persuadindo-me que não adoptam as doutrinas do nobre senador; o seu programma devz, sem duvida alguma, mesmo na época presente, oppôr algum embaraço á ascensão de S. Ex. ao ministerio.

O nobre senador foi muito explicito. Não só declarou que reforma constitucional nenhuma, e que a constituição é irreformavel em certos artigos, como, quando annunciou os pontos em que o seu partido concedo reformas, disse: «Queremos a reforma judiciaria; mas o que pretendes reduz-se á criação de autoridades electivas, que hão de ser agêntes das facções em logar de auxiliares do governo.»

Aqui revelou-se o nobre senador com toda a ingenuidade; já deixou ver que não consente que haja autoridades policinas provenientes da fonte da eleição.

Ora, é justamente este o ponto principal em que os liberais tem procurado formar a opinião no sentido da reforma: porque, o que pretendem é tirar ao governo a influencia demasiada que tem na eleição, e o meio de tirar-lhe essa influencia, primeira aspiração liberal, é deixar de existir essa rede de autoridades policiaes immediatamente dependentes d'elle.

Assim, o nobre senador pelo Rio de Janeiro já fez um serviço, dando uma idéa do que seu partido pretende fazer. Ora, isto que pretendem fazer não presta; e já se vê que as reformas annunciadas por S. Ex. hão de ficar reduzidas a cousa nenhuma.

Ha, Sr. presidente, no discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro um topico a respeito do qual estou nte certo ponto de accordo; não concordo, porém, na consequencia que S. Ex. tirou.

Na apreciação que faz das circumstancias, que determinaram a organisação do actual ministerio, disse o nobre senador, respondendo a uma objecção a respeito da cor politica que o poder moderador podia chamar ao governo, tendo de dar a demissão, então pedida, pelo nobre ex-presidente do conselho: «Os liberais historicos fizeram mais opposição do que os conservadores ao ministerio do Sr. Zacarias.» ES. Ex. deduziu deste facto mais uma razão para ser chamado ao ministerio o Sr. visconde de Itaboraahy.

Raciocinando parlamentarmente, a consequencia que o nobre senador devia tirar era a opposta; porquanto, parece que só tem direito de ser chamado ao governo quem faz opposição ao ministerio que cãe.

Ora, os liberais historicos eram os que tinham feito mais opposição no gabinete de 3 de Agosto, e eu aprecio muito a franqueza com que o nobre senador fez esta confissão; logo, a conclusão que S. Ex. tirou não foi logica.

E' sabido que em todas as medidas governamentais o Sr. visconde de Itaboraahy e todos os collegas do seu partido apoiaram sempre o nobre ex-presidente do conselho...

O SR. ZACARIAS:—Relutando.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA... relutando, murmurando, não gostando; porém apoiando...

O SR. T. OTTONI:—Bem sabiam o que faziam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Recordo-me Sr. presidente, de que em occasiões muito importantes, em que desenvolvi e sustentei thesas de opposição ao ministerio do Sr. Zacarias, achei-me sempre só; o Sr. visconde de Itaboraahy e seus amigos, nessas questões importantes, nunca desampararam o Sr. Zacarias...

O SR. ZACARIAS:—Fallavam muito contra; mas depois votavam a favor.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA... Verbi gratia ..

O SR. ZACARIAS:—A emenda do V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Já não quero ir a essa emenda: era um acto mais politico. Mas quando se tratou do requerimento pedindo cópia das actas do conselho de Estado, todo o lado do

Sr. visconde de Itaboraahy votou para que se negasse esse pedido.

O nobre senador por Matto Grosso chegou até a contestar ao parlamento o direito de pedir taes informações, porque era objecto de segredo, e o segredo era do governo!

Parece que já então o nobre senador estava prevendo que havia de ir em missão especial ao Rio da Prata, e que lá teria de estar agora incommodando-se com as minhas impertinencias, quando pedi cópia do tratado da triplice alliança, a vista da declaração feita no convenio para o governicho que S. Ex. entendrou e trata de estabelecer em Assumpção.

O SR. ZACARIAS:—O que faz é não vir cá, se não depois de acabada a sessão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estou que não vam.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Não ha de ser por assustado.

O SR. ZACARIAS:—Está em boas mãos o negocio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Para que o nobre ministro ha de fallar em susto? Nem elle, nem nós temos susto.

O SR. ZACARIAS:—E' verdade; salvo de ouvir o fallar oito horas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Temos aqui muito depois de candelabro. (*Hilaridade*).

Mas tornando ao ponto de que me occupava, em todas as questões importantes, a opinião que subiu ao poder em Julho do anno passado estava de accordo com a opinião que sahiu.

A alguns respeito, a opinião que subiu até foi mais longa do que os ministros que se retiraram, por exemplo, na questão do meu requerimento por occasião do commandante em chefe do exercito pedir demissão e occasiõnar assim a crise ministerial de Fevereiro do anno passado. Os nobres senadores, que votaram contra esse requerimento, pedindo cópia das actas do conselho de Estado, ainda foram além dos ministros, porque a unica razão que os levava a não querer que se aceitasse a demissão dos ministros era para que tambem não fosse demittido o general em chefe; e então foram mais ministeriaes do que o ministerio.

Portanto, os conservadores não derrotaram o gabinete de 3 de Agosto. Ora, não sei como é que um partido que não derrota um gabinete (*apoiados*) julga-se com direito de subir as escadas do poder.

O SR. T. OTTONI:—Receberam o poder em outro logar, que não o parlamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Nas lutas parlamentares só sobe honrosamente o athleta que suplantou seu adversario. E se os nobres senadores que succederam ao nobre ex-presidente do conselho não só não o venceram, como sempre o ajudaram a livrar-se dos perigos que correu, nunca lhe negaram meios de governar, e até em occasião muito solemne votaram que o ministerio do Sr. Zacarias merecia a confiança da nação, com que direito vieram succeder ao nobre senador pela Bahia?

Eis porque digo que o nobre senador pelo Rio de Janeiro asseverou um facto verdadeiro mas tirou delle consequencias com que não posso concordar. Se o ministerio sabiu por uma questão accidental, por uma divergencia entre elle e o chefe do Estado, a proposito da escolha de um senador, por que razão quer o nobre senador deduzir que, de pleno direito, sabindo o Sr. Zacarias, devia entrar o Sr. visconde de Itaboraay? Se o nobre visconde tivesse feito opposição ao Sr. Zacarias, se mostrasse então quaes eram as idéas em que se avantajava no gabinete que queria derrubar, teria razão o nobre senador.

Mas, longe disso, o Sr. visconde de Itaboraay sustentou o gabinete de 3 de Agosto, e entrando para o ministerio parece ser um verdadeiro continuador do Sr. Zacarias. Ao menos ainda não percebi a differença... e, se alguma ha, está em que o Sr. Zacarias, como todos quantos toom governado o paiz, interveio nas eleições e organisou uma maioria, mas não tão escandalosamente como o ministerio actual, que não só tem maioria, senão unanimidade!

O SR. ZACARIAS:—Não sabe o que ha de fazer della.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O Sr. Zacarias sempre facultou algunos valvulas, deixou entrar na camara o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Christiano Ottoni, e se ainda estivesse no poder, não soffre duvida que pelo Rio Grande do Sul havia de vir o general. Osorio. (Apoiados).

Quanto a este ponto, senhores, tenho respondido ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. Vou passar a outro topico do seu discurso.

Ha uma proposição de S. Ex. que não pôde passar sem algum reparo. Rntonde elle que é tal a liberdade no Brasil, que até se fazem as reuniões na *Phenix*, sem responsabilidade alguma dos proclamadores do ultraliberalismo. Creio que este topico me foi dedicado; portanto, não posso deixar de tomar em consideração a dedicatória.

O nobre senador ainda queria que tivéssemos menos liberdade do que temos; acha que este paiz...

O SR. T. OTTONI:—Está saturado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... está tão saturado de liberdade, que ha aqui um americanismo, um *yankismo* tal, que assusta a S. Ex., e quer que se cercede alguma coisa mais esta desmedida liberdade, até que nos approximemos da sua bella doutrina a respeito da constituição do Imperio.

« Ha liberdade de mais; ha liberdade tal, que ninguém embarça as reuniões na *Phenix*. » Com effeito! pois ha liberdade em um paiz em que o pobre guarda nacional pôde do um momento para o outro ir destacando para o Paraguay? Em que o pobre artista está sujeito a que o seu capitão o mande chamar para serviço á qualquer hora, obrigando o a largar seu t.ubalho, de que vive, deixando ás vezes sua familia sem ter que

comer? Ha liberdade quando os chefes de policia, os delegados e subdelegados, e até os inspectores de quartairão, praticam no interior, e até aqui na Corte, violencias de todo o genero?

As reuniões que se fazem na *Phenix* só podem provar cousa muito diversa do que o nobre senador pretendeu. O que S. Ex. quiz inculcar é uma falsidade; não ha tal liberdade no Brasil. Fallo de liberdade, no sentido de exercicio de direito conferido por lei; largueza de nossa actividade legal, isto não ha. O que ha (é preciso dizol-o francamente) é licença, é exorbitação em consequencia de demasiado constrangimento da lei.

E então, para que o nobre senador vem fallar em liberdade de mais em um paiz onde não ha nenhuma? No Brasil todos estão sujeitos aos ministros, presidentes de provincia, chefes de policia, delegados, subdelegados, inspectores de quartairão, officiaes da guarda nacional, etc. Cada uma destas entidades tem seu quinhão de violencia para fazer ao cidadão. No proprio partido do nobre senador não ha quem affirme que no Brasil ha liberdade.

Mas chocou muito, magoou a S. Ex. a demasiada liberdade das reuniões á rua da Ajuda. Entretanto, parece que o nobre senador, longe de zangar-se, devia ter gostado, porque na verdade é um progresso. Os mais eminentes escriptores francezes, quando consideram no direito de reunião na Inglaterra e nos Estados Unidos, os *meetings*, as manifestações populares ácerca de todos os assumptos da politica, da administração, da industria, extasiam-se. O Sr. Sismondi, grande liberal, lamenta que em França não se possam fazer os *meetings*, como na Inglaterra, e dá a razão. Os inglezes, diz elle, saem da fermentação dessas grandes reuniões e logo se dispersam, vão cuidar de sua vida, tendo apenas havido um ou outro disturbio; mas em França, desde que o povo se reúne, ha logo briga, ha logo desordem.

Pois bem, até a França de Napoleão III, que está em seus balanços, já permite reuniões, já faz esta concessão ao espirito liberal. Na propria França de Napoleão III, Sr. presidente, ha direito de reunião, com certas restricções, que não sei como não se tem imposto ás reuniões liberaes feitas na *Phenix*. Em França não se quer que o povo apanhe chuva; a reunião ha de ser debaixo de coberta; não pôde fazer-se na praça publica. Entre nós tambem ellas tem sido feitas embaixo de coberta; o que não tem havido (e este é o progresso que escandalisa o nobre senador pelo Rio de Janeiro), é a restricção da lei franceza; alli não é licito fallar de Napoleão, dos ministros, dos prefeitos, e não sei de que mais. Parece que o nobre senador queria que entre nós não se permitisse fallar no Imperador, nos ministros, nos senadores, nos deputados, etc.

Exagerando a liberdade que ha no Brasil, disse o nobre senador: « Até ha as scenas da

Phenix, onde sem responsabilidade alguma proclamam-se as idéas ultra-liberaes radicacas. » Isto foi-me dedicado, como já disse. Eis porque estou-me demorando um pouco. E' porque desejo corresponder á fineza do nobre senador.

Mas as reuniões que se fazem á rua da Ajuda não são, como pretende o nobre senador, sem responsabilidade. Todos os oradores que alli fazem conferencias, expondo suas opiniões na presença de um auditorio sempre muito escolhido, não estão isentos de responsabilidade. Eu que já lá tive a honra de fallar uma vez, creio que o não fiz sem responsabilidade: sujeitei-me a ella.

Já declarei que prezava muito a honra de dirigir-me a uma reunião publica de cidadãos interessados dos nossos negocios, e sujeitava-me por isso á responsabilidade commum a todos que fallam diante de mais de 15 pessoas. Onde está, pois, a demasia da liberdade que o nobre senador enxergou? Onde está e-a que tanto o scandalizou? (*Apoiados.*)

Ainda occorre que o nobre senador foi summamente injusto na apreciação que fez das opiniões enunciadadas nessas reuniões. Se o nobre senador tivesse tido um pequeno discurso que alli proferi, não o qualificaria como o qualificou; não ha nesse discurso opinião alguma que, sem injustiça, deva ser qualificada nos termos de que S. Ex. se serviu.

Se o nobre senador antes de exercer toda a sua severidade tivesse tido a cautela de vér e examinar o que alli se tem dito, não teria feito tão injusta apreciação, nem concluiria contra o exercicio do direito de reunião no paiz. Aquellas reuniões, Sr. presidente, fazem-se na verdade sem character algum que possa incomodar nem as mais exageradas susceptibilidades da autoridade mais suspetosa. Não deveria, portanto, o nobre senador t. r. se lembrado desse vulto.

Entretanto, até certo ponto estimei muito que o nobre senador assim tivesse praticado, porque proporcionou-me esta occasião de protestar contra a má interpretação que se tem dado ás minhas palavras e de outros que tomaram parte nessas reuniões.

E' um recurso dos homens que estão no poder sustentar que os que teem aspirações radicacas são perigosos, teem idéas exageradas, procuram tirar as ultimas consequencias em relação aos problemas sociais que agitam; foi possuido destas idéas que o nobre senador pela Bahia, mostrando-me algum interesse e amizade, convidou-me a que me retirasse á solidão. S. Ex. sempre foi meos injusto do que o nobre senador pelo Rio de Janeiro: apenas tornou-se o reflexo da opinião dominante contra a opinião liberal. Como appareceu o radicalismo quer se fazer com que passe como synonymo de republicanism, ainda mais, até como de socialismo. Este é o sentido da imputação que fez o nobre senador: exaggeração nos principios a proposito de levar os ás suas ultimas consequencias.

E', pois, preciso dizer ainda duas palavras a este respeito, antes de passara outro assumpto. O radicalismo, Sr. presidente, nasceu entre nós do abuso constante das praticas parlamentares. O que me suscitou a idéa de provocar o restabelecimento das praticas do systema representativo, e a repressão dos abusos, foi a perspectiva geral do abandono de todas as condições do regimen constitucional.

Quando observo camaras sem iniciativa, abdicando suas attribuições legislativas, o governo lavadindo tudo, o poder judiciario sem independencia, o poder moderador exercendo funções sem o correctivo de camaras que representam o paiz; quando acho-me em luta permanente com todos os governos, porque negam ao parlamento suas prerogativas, não me querem nem dar as informações que peço, erigindo o segredo em systema de governo, prevalecendo-se de qualquer pretexto para recusar esclarecimentos de que as camaras precisam; quando vejo que assim aniquila-se a representação nacional em beneficio do governo, que quer elevar o poder executivo acima do parlamento, entretanto que a sociedade brasileira é que tem o direito de governar-se a si mesma por meio de seus representantes; quando distingo a confiança e tranquillidade com que os homens que governam accomodam-se a este modo de viver contrario á indole do nosso systema e a todas as condições de futuro do paiz, não posso e nem devo deixar de protestar. E' preciso fazer com que o governo mude de vida, porque não se pôde viver assim.

Pensam que por terem hoje uma camara unanime e maioria no senado podem postergar todas as condições do governo representativo, tomar o papel de ministros de Rei absoluto? Enganam-se: a sociedade não consentirá e ha de faltal-lhes na hora da sua maior confiança (*Apoiados.*) Esta perspectiva da sociedade é que fez nascer em mim as aspirações de radicalismo.

Podia responder aos nobres senadores com os estatutos dos radicacos: elles contem um artigo em que está inscripta esta pergunta: « Ha no Brasil governo parlamentar, governo representativo com todas as condições da constituição do Imperio? » Esta é a principal base do radicalismo, e todos os que responderem negativamente á pergunta podem ser membros do club dos radicacos. (*Apoiados.*) Veja V. Ex. Sr. presidente, que eu podia recrutar tudo quanto aqui está (*hilaridade*), com excepção unicamente do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

UMA VOZ: — Talvez nem delle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Já se vê que as cousas estão em pouco. Muitas vezes não seguimos uma idéa porque não a conhecemos. E' por isto que o nobre senador pela Bahia acredita que o radicalismo no Brasil é synonymo de republicanism, e até de socialismo!

Recordo-me de ter lido que quando o general Prim, exilado da Hespanha, percorria a Europa, um dos clubs democraticos da Hespanha, que já então preparavam a ultima revolução, dirigiu-se

a elle, convidando-o para entrar no movimento contra a Rainha.

O general respondeu, como talvez eu pudesse responder ao nobre senador: « Sim, contem comigo contra o governo da Rainha, mas não para fazer republica; não comprehendendo que possa haver republica em um paiz onde não ha republicanos. » Não poderia eu dizer o mesmo do Brasil, porque os ha; mas observei que um paiz condemnado a ter uma instrucção publica como esta de que dá noticia o relatório do Sr. ministro do Imperio, havendo apenas 4,700 alumnos nas escolas primarias de uma cidade de 400 a 500,000 almas, não é possível contar com a intervenção de gente activa dedicada a governar directamente a nação.

Vejo, por exemplo, Sr. presidente, que em paizes dotados de instituições livres, como a Belgica, onde as cidades são, como em toda a parte, centros de maior instrucção, os representantes das cidades são tidos em maior consideração na apreciação parlamentar do que aquelles que representam as localidades rurais, onde não ha tanta instrucção publica. Entretanto nesses mesmos paizes, ministros apoiados na maioria dos representantes da cidade, fallando como deviam, diziam ao Rei: « Temos maioria nas camaras; mas não sabemos se temos na nação. » Ora, em um paiz como o nosso, onde os votantes, na sua maioria, desgraçadamente nem sabem escrever o nome da pessoa em quem votam; onde a instrucção publica está tão atrasada, não poderei muito ter radicalismo sem que isso importe aspirações de substituição de nossa forma de governo? Não vae tão longe o meu radicalismo mas chega a este ponto: que conquanto não seja republicano, reconheço que ha no paiz republicanos; o defeito que lhes acho é não terem a franqueza de dizer publicamente que o são. Se o partido republicano que ha no Brasil dissesse claramente que o é, já era maior.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu extranho que os nossos republicanos não sejam francos; dizem apenas algumas cousas que nada significam, ou que significam de mais. Era melhor que tivessem a sobranceira de o declarar sem rebuço: « Nós seguimos tal escola, e aceitamos todos as suas consequências. » Isto não seria crime.

Mas não está ahí o mal. Elle está em uma cousa que o radicalismo reconhece, conquanto não seja republicano, e é que o que faz apparecer o republicanismo no Brasil são as degenerações do systema representativo, são os exageradores da monarchia; (apoiados), são estes que teem feito os republicanos que ha. (Apoiados).

E', portanto, preciso que os Srs. ministros não continuem na sua obra, porque aquelles mesmos que não são republicanos (eu não sou) podem ficar sendo. E' necessario que elles não continuem na sua obra; esta vida não pôde durar.

O que temos não é governo constitucional, é peor do que governo absoluto. Este tem suas vantagens. Comprehende-se que possa haver um Luiz XIV, que consiga o engrandecimento do territorio da nação e a centralisação administrativa; mas em um paiz onde não podemos ter Luiz XIV, o arremedo do governo absoluto com as formulas constitucionaes é a cousa mais detestavel que pôde haver no mundo.

Se querem ser ministros, sejam; mas ministros nas condições de um governo constitucional. Para arrogarem-se o direito de serem considerados taes não basta terem conseguido eliminar da falla do throno a menção da questão do elemento servil: isto nada prova. As mesmas apprehensões do governo pessoal que o anno passado tive, ainda as possui hoje, e neste pensamento creio que não estou isolado. E' preciso que taes apprehensões sejam desvanecidas de uma maneira estrondosa, porque a sociedade brasileira não pôde accomodar-se com esta forma de governo.

Eu tinha agora de passar ao exame das questões externas, principalmente do Rio da Prata, apesar de que estes assumptos devem ter uma discussão muito especial e em larga escala, mas só depois que voltar do Paraguay o nobre ministro dos negocios estrangeiros, que é o pae e o avô da nossa politica no Rio da Prata. Cumpria-me tambem tratar da questão da guerra, em cumprimento de uma promessa solemne, que fiz e não esqueço. Porém tudo isto exige muito tempo, ao passo que a hora está dada e eu acho-me muito fatigado. Como neste debate ainda me deve caber a palavra uma vez, para então me reservar, pedindo ao senado que por hoje me desculpe.

Páro aqui. (Muito bem! Muito bem).



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR FRANCISCO IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA

NA SESSÃO DO SENADO DE 22 DE JULHO DE 1869

Sr. presidente, não tendo concluído o primeiro discurso na discussão do voto de graças, julgo-me no dever de terminal-o hoje.

Como havia anunciado ao senado, esse discurso devia ter tres partes: uma politica, e essa já a exauri; outra diplomatica, que melhor ficará para a discussão do orçamento dos negocios estrangeiros, com a vantagem do poder, talvez, ser na presença do nobre ministro que está em missão no Rio da Prata, e a terceira destinada a tratar da guerra e a apreciar principalmente as ultimas operações militares. Desta vou occupar-me hoje.

Tenho o dever de occupar-me especialmente deste assumpto para accudir ao reclamo de alguns nobres senadores instando por algumas informações acerca dos successos da guerra, visto que tive a devoção de fazer ao Paraguay uma viagem de mero estudo. Demais tenho sido tambem estimulado pela imprensa para expôr francamente o que sei quanto aos ultimos successos da campanha do Paraguay.

Mas ha ainda um dever mais rigoroso que me obriga a tomar parte neste debate. Fiz essa viagem de estudo no theatro das operações de guerra, e estou convencido de que devo ao paiz a narração das impressões que meu espirito recebeu nessa viagem.

Pois eu, homem publico, saio de meu paiz, não sou rico, deixo minha familia, vou ao Paraguay estudar o que alli se passa, e não hei de dar ao paiz o fructo do sacrificio que fiz? Não, senhores. E' verdade que não julgava encerrar meus estudos sobre os negocios do Paraguay

no quadro pequeno de um discurso. Tencionava fazel-o mais amplamente; mas os reclamos de meus collegas e da imprensa, e, mais que tudo, a consciencia do dever de communicar ao paiz o estado em que achei no Paraguay um exercito victorioso, cujos reclamos justos ainda não tem chegado ao corpo legislativo, porque as informações do governo, sobre serem escasas, em muitos pontos são summamente deficientes a respeito do estado do exercito, obrigam-me a trocar desde já por um discurso parlamentar o plano de meus estudos relativos ao Paraguay.

Venho fazer apenas uma exposição, cujo merito principal será a clarezza e a fidelidade: a estas considerações sacrificarei todas as pretensões oratorias.

A primeira impressão que recebi, chega do á capital do Paraguay, occupada pelo exercito brasileiro, foi assaz dolorosa: foi a da inercia e immobildade de um exercito victorioso, que acabava de praticar prodigios de valor em tres semanas de combates, e que fôra reduzido pelo systema de operações, a ir circumscrever-se nos localidades de Assumpção, onde ficou cinco mezes condemnado a fazer o papel de occupador de uma nova Capua.

Visitei, Sr. presidente, os acampamentos procurando com prudencia conhecer o sentimento do soldado victorioso e por toda a parte vi que esse sentimento era o da impaciencia, misturada com a resignação aos sacrificios que lhe impunha esse estado de immobildade em que haviam cahido as operações.

O SR. SOUZA FRANCO:—Em que data?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Em Fevereiro.

O SR. SOUZA FRANCO:—Em que dia?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Cheguei a Assumpção no dia 21 de Fevereiro, ás 6 horas da manhã.

Esta primeira impressão foi-me dolorosa porque renovou-se em todos os acampamentos que visitei, principalmente em Luque, a quatro leguas de Assumpção, onde estava a nossa vanguarda e eminentes chefes, homens que haviam praticado assignalados actos de bravura desde até 27 de Dezembro: o general Menna Barreto, Vasco Alves, Amaral, Bento Martins, Gonçalves, Alves Pereira, todos commandantes de brigadas, officiaes notaveis, e entre outros, o bravo coronel Faria Rocha, commandante de uma brigada de infantaria reunida ás cavallarias postadas em Luque, e um dos mais benemeritos commandantes de corpos de voluntarios.....

O SR. POMPEU:—Apoiado:

O SR. F. OCTAVIANO:—Está lá desde o começo da guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... que existe no exercito, por ser reconhecido como um dos melhores officiaes de infantaria (*Apoiados*.)

A impaciencia desses bravos era immensa, moderada, sem duvida, por sua resignação e obediencia; mas era realmente preciso que tivessem muito patriotismo e muita disciplina para, na posição em que estavam, poder conter sua indignação, á vista do papel que se lhes assignava, depois dos gloriosos feitos de Dezembro, sendo mandados para Assumpção, immoveis, inertes, a fim de assistirem ao que?

Em Assumpção, quando Lopez ainda estava senhor da estrada de ferro para Luque, reunindo novos contingentes que o habilitaram para fazer-nos a resistencia terrivel desta chamada segunda phase da guerra, e que chamarei, talvez a primeira; quando corria o tempo, e nossos valentes officiaes e soldados viam que o resultado da demora era o engrandecimento das forças do inimigo: o que se via em Assumpção? Espectaculos dramaticos animados pela presença do general e do commissario do governo, do nosso diplomata, que foi á capital inimiga, onde não havia nem governo perante quem elle se acreditasse, nem companheiros da diplomacia, porque o governo argentino até ha pouco recusou-se tenazmente a nomear commissario que fosse á Assumpção ajudar a fazer governicho. De maneira que o que então vin-se em Assumpção era um diplomata sem corpo diplomatico; eram theatros e divertimentos.

Ora, esta não era a aspiração de um exercito aguerrido, que só visava novos combates para concluir a guerra. Não podia, pois, deixar de ser muito dolorosa a primeira impressão que recebi.

Quando, senhores, um homem que não é militar chega ao acampamento de um exercito, não péde deixar de possuir-se de extraordinaria im-

pressão, vendo-se no meio de tantos bravos, para quem o desprezo da vida era uma das condições que assomava logo em todas as manifestações. Mas por grande que fosse essa impressão, crescia contemplando-se os voluntarios da patria, esses cidadãos que tomaram a farda e foram para os esteros do Paraguay, arrostar todos os perigos do clima e da guerra. Achei-os tão militares como os officiaes de linha.

A respeito delles podia dizer como o general Grant, nos Estados-Unidos, em relação ás suas milicias, comparando-as com os corpos permanentes: «Os corpos permanentes communicaram aos voluntarios a disciplina e a ordem; os voluntarios innocularam nos corpos permanentes o sentimento de patriotismo.»

Mas esses sentimentos de patriotismo, nos corpos de voluntarios, foi contrariado pelas medidas tomadas depois dos combates de Dezembro.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A ordem do dia que mandou fundir os corpos de voluntarios produziu tal confusão que hoje não se póde saber a que provincias elles pertencem. Parece que até na guerra do Paraguay quiz se acabar com o principio das provincias!

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Foram-lhes tiradas suas bandeiras; prohibiu-se aos voluntarios da patria aggregados nos corpos de linha o uso das legendas, que um decreto estabeleceu como distinctivo dos voluntarios da patria. Isto não é allegação banal, nem declamação. Darei algumas provas do que digo.

O batalhão n. 46 (é o heróe dos batalhões da guarda nacional), organizado em Santo Amaro, na Bahia, pelo benemerito tenente-coronel Francisco Lourenço de Araujo, tem hoje 200 praças da guarda nacional, cento e tantos de recrutas do exercito e cento e tantos voluntarios de diversos corpos.

Algumas praças da guarda nacional, que entraram para o hospital, quando sahiram, em vez de voltarem para seus corpos, foram mandadas para outros como recrutas! Não quiz ser facil em acreditar em uma violencia destas, em tão manifesta infracção do decreto que creou os corpos de voluntarios. Trouxe uma lista nominal de cerca de 300 exemplos de voluntarios passados de um batalhão para outro, ou para corpos de linha. Citarei apenas alguns.

Era justo que se concedesse alguma coisa ao desvanecimento das provincias que mandaram corpos de voluntarios e de guardas nacionais. (*Apoiados*.) Não era uma pretensão frivola ou leviana a aspiração de verem os restos desses gloriosos batalhões regressarem ás suas provincias, rodeando as bandeiras com que dalli sahiram e que voltavam rasgadas pelas balas paraguayas. (*Apoiados. Muito bem!*) Oh! que bello dia seria aquelle, Sr. presidente, em que

esses restos de batalhões, que partiram com 600 e 700 praças, voltassem para seus lares com 80 e 100 praças! (Apoiados.) Que dia para esses 100! Valeria muito mais do que quaesquer medalhas de merito dadas aos estados-maiores, aos escreventes, aos officiaes dos corpos de transporte e aos chefes de policia (Apoiados. *Muito bem!*)

Isto valia mais do que todas as condecorações e accessos que se pudesse dar a homens que deixaram sua patria, como os valentes officiaes de que fallei ha pouco, que ausentaram se de seus lares, de seus filhos, de suas esposas; que estão fóra de seus estabelecimentos; que vão se individando, fazendo sacrificios de toda a ordem, e que no Paraguay juraram que não cortariam sua barba enquanto não voltassem para suas provincias, mas que já vão sem bandeira, senhores!

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu vou citar, para unicamente confirmar minha proposição, que só de uma vez foram supprimidos 11 corpos....

O SR. T. OTTONI:—Só de uma vez!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... para dar ao senado uma idéa da anarchia em que ficaram esses corpos de voluntarios. Eu vou restringir-me a ler alguns nomes (isso para não fatigar o senado), porque tenho ainda muita cousa que dizer.

Antonio Gregorio, soldado do corpo de voluntarios da patria n. 46, acha-se servindo no laboratorio pyrotechnico, sendo escolhido por ignorar-se o seu destino.

Bernardino Ribeiro, soldado do mesmo corpo de voluntarios, da Bahia, tendo seguido para o Brasil, por doente, foi remettido em Junho de 1868, e hoje acha-se no 10.º batalhão de infantaria: é um voluntario da patria, ferido; voltou para o Brasil por doente, e o fizeram ainda voltar para lá...

O SR. T. OTTONI:—Como recruta.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... e nem ao menos lhe deram o seu corpo! Mandaram-o para o 10.º batalhão de infantaria.

Manoel Ferreira Lima, sendo considerado no hospital de Humaitá, acha-se hoje no 8.º batalhão de infantaria, ignorando-se a ordem de quem o mandou para alli como effectivo.

Vejá o senado a anarchia que se introduziu nos corpos de voluntarios: é um soldado que no seu corpo teve baixa para o hospital, com guia do batalhão, e no entretanto acha-se no 8.º de infantaria, e ignorando-se por ordem de quem para alli foi!

Citarei o quarto e ultimo exemplo:

José Rodolpho, sendo considerado doente no hospital de Humaitá, acha-se como effectivo no 3.º batalhão de artilharia a pé.

E' outra praça que foi com baixa para o hospital, e deste remettido para um corpo de artilharia. Não consta no batalhão 46.º o destino

que teve: sabe-se, porém, que não morreu no hospital, em consequencia de ter sido encontrado em um batalhão de artilharia de linha, pertencendo elle ao corpo de guarda nacional de Santo Amaro. Ora, senhores, estas cousas para quem dá algum apreço ao sentimento nobre que estimulou o cidadão brasileiro a ir com outros para uma guerra desta natureza, devem merecer alguma consideração. (Apoiados.)

Já não quero fallar no descontentamento do exercito pelas injustiças que o governo tem feito. O nobre ministro da guerra está demasiado susceptivel a este respeito, e já disse que isto tende a insubordinar o exercito, como se este não tivesse o direito de contar na tribuna legislativa alguma voz que acudi se em defeza de seus interesses. (Apoiados.)

E' impossivel que quem visitou nossos acampamentos no Paraguay não se impressionasse muito, observando brasileiros que tantos sacrificios tem feito, conservarem-se, resignada e corajosamente, naquella situação, e ao mesmo tempo o governo descuidoso a negar-lhes ao menos a justiça que lhe devia na apreciação de serviços prestados nos campos de batalha, apreciação que não admite favores do governo! (Apoiados.)

O commandante de voluntarios do Maranhão, o Sr. coronel Antonio Augusto de Barros Vasconcellos....

O SR. NUNES GONÇALVES:—Muito digno official. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... commandante da 4.ª brigada de infantaria, e do 36.º de voluntarios, este benemerito official tem hoje no seu batalhão, que foi com mais de 600 praças, apenas 100 homens daquelles com que sahio do Maranhão. Esteve em todas os combates, do dia 6 até 27 de Dezembro, nas Lombas, chamada Valentinas; foi ferido no combate do dia 6 de Dezembro, e nem o seu ferimento, nem os dos officiaes do estado-maior de sua brigada, foram mencionados na ordem do dia! O senado vê que para um official commandante de uma brigada, que esteve no combate de Itororó, que correu os maiores perigos, que se portou galhardamente, que foi elogiado mesmo, sendo entretanto ferido, não teve nem menção na ordem do dia, nem elle nem os officiaes de seu estado-maior.

Poderia nomear muitos outros officiaes no mesmo caso. Por exemplo: o tenente-coronel Manoel Gonçalves da Cunha, commandante de um batalhão da guarda nacional da Bahia, esteve em todas as acções de 6 a 27 de Dezembro: sendo ferido, voltou de novo ao combate, e foi alli mesmo elogiado pelo Sr. duque de Caxias. Pois bem, um official deates não teve nenhuma condecoração; nem a medalha de merito!

Não foram só estas as impressões que recebi. Minha estada em Assumpção impressionou-me tambem por outros lados. A missão que me cabe, neste momento, é de expositor franco e leal; é

dever que hei de cumprir, quizesquer que sejam as consequencias.

Uma das cousas, Sr. presidente, que seria a attenção de qualquer homem observador, chegando á capital do Paraguay, no mez de Fevereiro, era a desordem, que havia na administração do exercito. O Sr. general Guilherme, posto que um official distincto, porém doente...

O SR. PARANAQUA: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... que já tinh prestado serviços no principio da campanha do Paraguay, porque elle esteve ainda no Paraguay depois da passagem do Passo da Patria, tinha sido chamado para commandar o exercito, em condições repugnantes completamente com a commissão que se lhe deu. S. Ex. estava gravemente enfermo; affirmando isto, creio que nté faço um elogio á dedicacão com que elle immediatamente accudiu aos reclames do governo, para ir pôr-se á testa da guerra. (Apoiados.)

Mas, Sr. presidente, o que poderia inspirar a um exercito acostumado á victoria; que confiança de antemão podia dar a esse exercito a presenca de um general, que, quando sahia de sua casa... (cu vi)... creio que era a de Burrios, ou de M^{me} Lynch, quando elle ia para a casa, onde estava o Sr. conselheiro Paranhos... (note V. Ex. que ficava a pequena distancia)... seria tanto como daqui....

O SR. T. OTTONI: — A' camara municipal?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... muito menos: daqui á camara municipal cabe toda a cidade de Assumpção (riso)... daqui ao 1^o quartelão cousa de 200 passos, o nobre general chegava fatigado, cansado, a ponto de não poder fallar logo. Ora, como é que se indigita para uma commissão dessa ordem um homem nestas condições? Parece que se queria mesmo condemnar o exercito á immobilidade, e por isso se lhe mandou um symbolo de immobilidade, que era um general doente, sem instrucções. S. Ex., a qualquer reclamo que se lhe fazia, respondia sempre — « Não tenho instrucções, e nem archivo! »....

O SR. ZACARIAS: — Estava em viagem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Porque o archivo tinha vindo, e não sei se já voltou; elle o não tinha; eu ouvi em Assumpção algumas pessoas que tinham reclamações a fazer ao exercito, ás quaes elle respondia — « Não tenho os papeis. »

Ora, senhores, pois um exercito que está em uma phase transitoria de uma occupação, que está em um acampamento prompto para avançar, póde estar nestas condições?

O SR. FURTADO: — Não se cuidava na guerra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' verdade. O pensamento era outro; era a paz. Eu hei de explicar como se póde entender a occupação de Assumpção. Mandou-se um general adiante, sem instrucções, sem archivo, e ainda agora o general em chefe do exercito não tem podido responder a algumas cousas, allegando que não

tem em seu poder o archivo do commando em chefe.

O SR. T. OTTONI: — Está no Andaraby.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, uma vez que fallei no estado de desordem em que achei a administração do exercito, devo descer aos principaes serviços administrativos do exercito, para provar a minha proposição

Sr. presidente, uma das primeiras curiosidades que tive, quando cheguei á cidade da Assumpção, foi ver o estado dos hospitaes. Morsi quasi em frente á antiga casa de moradia de Lopez, onde estava o Sr. conselheiro Paranhos, que succedeu a Lopez (riso) na casa. Quando Lopez sahio, elle entrou; é o que quero dizer. Na mesma rua havia um hospital argentino, e em outras ruas proximas hospitaes brasileiros.

Senhores, custa a crer, mas é verdade (e como custa a crer, é preciso que haja alguma prova); o máo estado de saude do exercito era clamoroso.

Já não quero fallar das faltas que houve de ambulancias e de medicos durante as batalhas de 6 até 27 de Dezembro; concedo muito á precipitação, e á exiguidade dos meios. Não quero fallar nisto, porque então teria de referir ao senado, *verbo gratia*, que soldados brasileiros feridos estiveram nos campos de batalha oito dias sem curativo...

VOZES: — E' horrivel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e alguns com braços quebrados por balas precisando de amputação que se lhes não fez! Não quero fallar nisso; os Srs. ministros podem obrigar-me a dar uma prova, que não quero dar, isto é a prova individual dos militares que não quero anorificar á vingança do governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Os soldados tiveram alguma culpa?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A culpa seria de quem me contou.

O SR. ZACARIAS: — Não entendeu; está escrivendo...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não quero dar o testemunho de officiaes que viram isso, para não sujeital-os á animadversão do governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não podiam ficar sujeitos á animadversão do governo.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Perderiam até a carreira.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não ficariam sujeitos á animadversão de V. Ex., faço esta justiça; mas, ainda quando não ficassem sujeitos á animadversão, ficavam sempre mal olhados, por serem homens que conversaram comigo.

O SR. ZACARIAS: — Com um radical!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou que isso é uma má carta de recommendação.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Então estou em máos lenções, porque conversei com V. Ex.

O SR. POMPEU: — Nós o consideramos liberal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— E não diga brincando; compromette-se muito, principalmente com o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Não quero fallar, Sr. presidente, desse abandono accidental durante os combates, mas sim do serviço normal dos hospitaes em Assumpção. Nota o senado que o exercito chegou á capital do Paraguay, no dia 5 de Janeiro, e esses factos, Sr. presidente, eu os observei depois do dia 20 de Fevereiro. Havendo naquella cidade bons edificios para hospitaes, no menos muito espaçosos, era já tempo de sobra para se ter um serviço bem montado. Mas quer o senado saber? Esta mesma informação que estou dando, e que data de 20 e tantos de Fevereiro, está confirmada em uma correspondencia escripta dahi, em 31 de Março.

Quando entrei nos hospitaes, Sr. presidente, o que me revoltou principalmente foi vér que muitos doentes estavam sem leito, atirados no chão, e alguns estavam em leitos sem colchão, em cactes que haviam servido nos hospitaes paraguayos, e que eram mais incomodos do que o proprio chão, porque eram camas feitas de tirinhas de couro, de guncas; este era o colchão que tinha o doente que estava com febre perniciososa, com typho, ou qualquer outra bagatella destas! Os enfermos estavam condemnados a não ter cama com colchão onde podessem fruir alguma transpiração.

Entretanto, tenho lembrança de ouvir lá dizer-me que pouco tempo antes só para o hospital em Humaitá se tinham comprado de uma vez 4,000 colchões.

Eis aqui a confirmação dessa minha informação, de 20 e tantos de Fevereiro, a 31 de Março, em uma correspondencia da Assumpção para o *Jornal do Commercio*. (Le) :

Não sei se o governo deu providencias a uma importante reclamação que de lá se fez e que está nesta mesma correspondencia. (Continúa a ler).

O correspondente termina informando que a supremacia do galão fez com que os medicos mais aptos para o serviço effcaz dos hospitaes fossem postos fóra da obrigação de fazer guias e ir aos hospitaes; de fórma que este serviço cahiu nas mãos dos estudantes do 4º e 5º annos de medicina que tem sido mandados para lá de este o estado dos hospitaes.

Póde ser que depois de Abril tenha melhorado o serviço. Consta-me que, voltou daqui o Sr. Bonifácio de Abreu que era o chefe dessa repartição e inspeccionou os hospitaes com mais alguma demora do que o fez quando veio do Cerreto. Já deve ter dado providencias; mas ate 31 de Março esse era o estado dos hospitaes.

Quando estive em Humaitá, haviam alli mais de 2,000 doentes em convalescença de ferimentos; sobrevinha-lhes quasi sempre febres intermitentes, porque os hospitaes de Humaitá estavam collocados á beira de um pequeno arroio perto da bateria de Londres, e alli desenvolviam-se facilmente taes febres. O transporte em que

descei de Assumpção vinha já cheio de officiaes mutilados ou doentes; chegando a Humaitá, eram grandes as reclamações dos enfermos, que a todo o custo queriam passagem, ainda que fosse no convés. Estavam desesperados porque os medicos lhes diziam: « O primeiro remedio que precisas é sahir de aqui. » Mas era impossivel; não havia mais logar no transporte.

Então declarei que sujeitava-me a ficar em Humaitá, comtanto que no meu belicho viesse um official doente; e foi assim que obtive promptamente do commandante de Humaitá, que se guisasse o bravo commandante de um batalhão de voluntarios, gravemente ferido no combate de Avahy, em risco de perder uma perna, e aconselhado com instancia pelos medicos para que sahisse de Humaitá, onde as febres intermitentes lhe arrancariam a vida.

Haviam, pois, mais de 2,000 doentes que precisavam sahir de Humaitá; mas não podiam, porque quando os transportes por alli passavam já vinham quasi sempre com todos os logares tomados. Isto mostra que o governo não tem cuidado de proporcionar as facilidades, que devia, sem duvida, proporcionar, para que viessem com mais celeridade os doentes que alli estão convalescendo, e em luta com as febres intermitentes.

Senhores, a impressão que recebi no Paraguay estudando os serviços do exercito, foi ao ultimo gráo de surpresa, quando cheguei a attentar para o estado da administração da justiça militar. Ha no ancoradouro em frente á Humaitá um pontão denominado *Anna*, antigo patacho que por innavegavel foi aproveitado pelo governo para prisão. Estive no bordo deste pontão e sahi dahi horrorizado! Pareceu-me inerivel que no meio de uma administração brasileira, de um paiz livre podesse existir um pontão como este! Eu tenho aqui a relação dos prisioneiros que alle continha.

O Sr. POMPEU :—Brasileiros?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :—Brasileiros e alguns estrangeiros.

Tenho aqui a relação destes prisioneiros; ella é official; é uma cópia que estava inutilizada por se ter tirado cópia nova e que me foi dada pelo mesmo commandante do pontão. Este pontão chegou a ter 263 prisioneiros!

Uma voz :—Com effeito!... sendo patacho...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Chegou a ter este numero, mas na occasião em que eu o examinei tinha cento e tantos, ainda numero superior para o commodo que offerecia, e que estava dividido em tres cobertas. Uma, mesmo junto ás cavernas, á quilha, era um abysmo! Tinha segunda coberta e depois o convés. Em todas as tres cobertas havia presos; o pontão fazia 43 polegadas de agua por hora... V. Ex. (*dirigindo-se ao Sr. ministro da guerra*) não ria-se disto; isto é para chorar.

O Sr. T. OTTONI :—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O que digo é exacto, affianço a V. Ex.; esta informação foi-me dada no pontão por empregado dello, na presença do commandante. Se fosse inexacto, não dizia. Era preciso estar com a bomba na mão! A todas as horas era preciso tirar agua. Eu tive a curiosidade de descer ao ultimo pavimento do pontão para vêr os condemnados á morte.

Um Sr. SENADOR:—Quantos?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eram 10; além destes havia mais uns vinte que não tinham processo algum.

O Sr. T. OTTONI:—Suspeitos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu posso até declarar os nomes; havia dous que estavam presos desde dous ou tres annos sem processo, por crime de matar este ou aquelle, por crime grave, mas sem processo, nem conselho de investigação.

O Sr. T. OTTONI:—Ah!...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Achei no ultimo pavimento seguramente 25 a 30 presos. A aguailagava o ultimo pavimento; creio que já havia meia hora que não se tinha tocado a bomba; os prisioneiros estavam carregados de ferros, com uma barra no pé, com corrente, nus em pelle...

Um Sr. SENADOR:—Presos e não prisioneiros.

OUTRO Sr. SENADOR.—Mas isto é horrivel!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Brasileiros, soldados nossos! Vou dizer até a que batalhões pertenciam. Dez estavam condemnados á morte com sentença confirmada já pelo supremo conselho militar. O commandante me disse que elles até pediam ser fuzilados.

Um Sr. SENADOR:—Que horror!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, eu desci a este pontão; fiquei perturbado; não concebiam que o descuido, a sombriancia com que se olha para o serviço publico, chegasse a ponto de dar-se um tal facto. Estes homens, senhores, não recebem roupa ha tres annos e nem soldo!

Não são capazes de me contestar isto. Entre os presos havia um 2º cadete. Eu fiz alguns pequenos obsequios a este homem; com muito vexame, elle disse-me «Aceito tudo que me quer dar com goato; sei que como militar não devo receber isto; mas estou ha dous ou tres annos sem receber soldo nem fardamento.»

Permitta-me o senado que eu avive minha lembrança a respeito deste pontão. Tinha elle um bom medico, um medico habil, o Dr. Symphronio; era o seu commandante um major de cavallaria; no entanto não se dava nas rações dos presos nem pão, nem bolacha, nem gordura! Felizes farseseadores!

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... a respeito dos quaes não chegam ao conhecimento dos su-

peiores do exercito nenhuma só reclamação para pão, para gordura, para alimentação dos presos do pontão! Se os senhores quizerem saber os nomes dos que estavam nus, eu vou ler. (Lá).

Soldado do 1º regimento de artilharia, Pedro Pereira, accusado por ter assassinado uma mulher na Lagôa Brava; está preso, sem se fazer processo. Foi preso em 19 de Janeiro de 1866, solto em 7 de Maio do mesmo anno; fez o serviço no mesmo batalhão; a 23 de Maio foi outra vez remettido para o pontão, e nunca mais se lhe fez processo, nem de investigação, tendo assassinado uma mulher na Lagôa Brava: ao menos esta é a accusação.

Bernardo da Rocha Bastos, 2º cadete do 13 de infantaria. Serve ha 18 annos; está preso desde 26 de Janeiro de 1867; nem conselho de investigação se lhe fez; não recebe fardamento ha quatro annos, nem soldo ha dous annos, nem licença para ir á terra. Este 2º cadete fez ao governo imperial um requerimento pedindo para se tomar conhecimento deste seu estado.

Como estou fallando a respeito delle, devo dizer que é um cadete que serve ha 18 annos, posto que commettesse crime, que não foi lá estas cousas, porque estando no hospital doente teve pressa de sahir e creio que fingiu um documento para isso; simulou, fez alguma firma de algum medico ou director do hospital para sahir. É o crime pelo qual está ha tantos annos no pontão. Aproveito a occasião, por ter aqui o requerimento delle, para entregal-o ao Sr. ministro da guerra que, se quizer, tomará disto conhecimento; acho que parlamentarmente é este o melhor meio de o fazer. (Apoiados).

Além destes 10 condemnados á morte havia mais no pontão 15 ou 16 presos no ultimo pavimento, todos soldados; além destes mais 7 paisanos presos, italianos, por terem sido encontrados no acampamento; são destes homens que alli se chamam gringos (mascates); quasi sempre entre estes mascates se acham os que se prestam ao serviço de espionagem.

Não duvido que assim foss; porque uma das cousas que muito me impressionou a respeito da disciplina do nosso exercito, foi a facilidade com que se permittia aos que alli se chamam commerciantes do acampamento, transporem as linhas avançadas. Lembra-me, *verbi gratia*, de que quando se fazia a operação do Tapy, uma daquellas excursões foi para o Pilar e para o Potreiro Ovelha; algumas de nossas forças expedicionarias ao mando de Menna Barreto e do barão do Triumpho, conseguiram arrebanhar pontas de gado; desde que as partidas expedicionarias punham a salvo o gado que tinham arrebanhado e que em caminho deixavam em certa posição, porque já estava fóra da zona em que as partidas exploravam, cuidando talvez que na volta recebassem este gado, quando voltavam já o gado estava em poder dos gringos e vendido ao acampamento por elles.

Tais tolerancias é que não logar ao facto succedido com os italianos que estavam no pontão. Eram espíões; mas fossem ou não, não deviam estar assim naquella pontão, sem soffrer processo, nem de investigação. Eu posso até dar os nomes delles se quizerem.

Dois destes italianos estão presos por crime de morte que commetteram; mas não tem, nem nota de culpa, nem processo algum começado. Uma vez que ellas tinham commettido o crime e não houvesse alli autoridade criminal para os processar, deviam ser remettidos para onde os houvesse, para serem processados; mas nem nota de culpa tinham.

Ao soldado do 10º batalhão Francolino José Monteiro, preso em Uruguayana por um ferimento leve, ha 4 annos, nem conselho de investigação se lhe fez. Tenho nesta lista uma nota do motivo da sua prisão, mas mesmo nella ha um equívoco: é dizer que foi preso por ter commettido roubo no acampamento do Passo da Patria, quando elle nesta época já estava preso.

O cadete Fontoura do 11 de infantaria de linha, está preso ha um anno no pontão, sem conselho de investigação, nem soldo, nem fardamento. A nota que tem a relação é «preso por se ausentar por tres dias do seu batalhão, estando dentro do acampamento do exercito.»

Emfim, aqui está a relação a respeito da administração da justiça militar. Creio que basta este documento para dar idéa da impressão que recebi quando cheguei a Humaitá e vi o estado em que estava este serviço. Hoje são 100 os prisioneiros que lá existem, isto é, na data em que eu lá estava.

Um Sr. SENADOR:— Não existem mais.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Estimo muito; agradeço muito a V. Ex. dar-me a consolação de annunciar que ahi não existem mais estes presos. Era uma cousa contra a qual estava reclamando.

Como estou justificando as impressões desagradaveis que recebi no Paraguay por causa da administração do serviço da guerra, tendo tratado dos hospitales e da administração da justiça militar, vou occuparme ligeiramente com os fornecimentos.

Sr. presidente, começarei, por ser assumpto mais ligeiro, pelas forragens. Quando cheguei a Assumpção tive occasião de verificar o que havia a esse respeito, porque confesso os acampamentos que mais frequentei foram os de cavalleria.

Quando lá cheguei devia supôr que o exercito preparava-se activamente para pôr se em marcha a perseguir o inimigo; mas a primeira cousa que achei foi que logo que occupamos Assumpção e que se marcavam os acampamentos para as cavalhadas appareceu uma ordem reduzindo as forragens á metade.

Ora, os campos nas vizinhanças de Assumpção não prestam, são fracos. Mesmo sobre este campo grande, onde está situado Luque, o qual tem um pasto que parece servir, perguntei aos entendedores da materia, aos rio-grandenses com

quem andei passeando por ahi; se aquelle pasto servia para sustentar as cavalhadas, e elles me disseram «Não serve.» A respeito das cavalhadas que vi pastando pelo campo de Luque disseram-me «Ellas estão em más carnes porque houve ordem para se reduzir as forragens á metade.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Forragens? Não é verdade; é outra cousa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Oh! se é; alfafas.

O Sr. JOBIM:— Louserna.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Alfafa é o mesmo que louserne em francez.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Reduziram a ração de alfafa á metade. O caso é que as cavalhadas emmagreciam; de sorte que nessa chamada segunda phase da guerra o novo general em chefe apenas chegou conheceu immediatamente essa falta, achou-a sem cavalhadas para seguir e foi preciso com toda pressa fazer diversas encomendas de cavalhadas para Buenos-Ayres; mandou officiaes, e não só officiaes trataram disso, como até o nobre ex-ministro de estrangeiros fez alguns contratos de cavalhadas em Buenos-Ayres. A missão especial tem servido até para comprar cavalhadas.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:— Para tudo deve servir. Esta não é a questão; a questão é se tem servido bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Sua Alteza o Sr. conde d'Eu mandou a Buenos-Ayres o homem mais competente que havia no exercito, o Sr. Luiz Alves, que foi ajudante do Sr. duque de Caxias e do Sr. Osorio, um bravo official, filho do Rio Grande, que tinha sido empregado algumas vezes nessa commissão, isso desde o tempo do Sr. general Osorio e de outros generaes.

O Sr. F. OCTAVIANO:— O Sr. Polydoro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Esse digno official foi ultimamente nomeado pelo Sr. conde d'Eu para esse fim; mas, Sr. presidente, chegando a Buenos Ayres a missão especial cassou-lhe os poderes.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:— V. Ex. está enganado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não trago agora o documento, mas comprometto-me a trazê-lo.

O Sr. coronel Luiz Alves tinha contratado cavallos para o exercito e a missão especial tinha dado esse fornecimento a um... Este nome não digo, não é diplomatico o nome do individuo a quem se deu esse fornecimento e até o de cabrestos. A missão especial tambem tratou de cabrestos...

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:— Para que traz isso? V. Ex. tem tanta cousa importante.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu não trazia isso; veio por causa dos apertes.

Mas eu demonstrava que o Sr. conde d'Eu não tinha podido fazer mover a cavalleria immediata-

mente, porque quando chegou achou-a sem cavalhadas, e a prova foi a insistencia e diligencia com que tratou de fazer contratos para cavalhadas. Isto é quanto a forragens ou alfafas....

O Sr. T. OTTONI:— *Louserne.*

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Lá não se chama *louserne.*

O Sr. JOBIM:— Lá se falla castelhano.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— E eu estou fallando aqui meio castelhano.

Sei que os fornecedores universaes tem tido épocas em que tem fornecido muito bem...

O Sr. F. OCTAVIANO:— Posso affiançar.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... que elles tem amplas proporções para servirem bem, e não duvido mesmo que tenham boas intenções de bem servirem.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Serviram muito bem.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... porém é preciso, senhores, que sempre isso façam...

O Sr. F. OCTAVIANO:— E' preciso que haja fiscalisação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... porque aliás com essa confiança que elles adquirem, com essa protecção que tem tido, não ha no exercito, Sr. presidente, nem meios de fazer-se fiscalisação contra um fornecedor; pelo menos não havia no tempo que estive lá. Os quartéis mestres dos corpos abaixavam a cabeça, recebiam o que se lhes dava, e não faziam reclamação. Porque? porque sabiam que no momento em que elles faziam reclamações tinham ordem para receber o que se lhes mandava.

Em um hospital de Corrientes um medico teimou com um fornecedor a respeito do fornecimento de gallinhas. Este dava-lhe pintos; o medico exigia gallinhas! E qual foi o resultado? O medico foi tirado do hospital.

O Sr. POMPEU:— Para não ser exigente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— A menor sshida que se dava a uma reclamação desta era dizer-se: « O reclamante é impertinente, quer fazer valer sua autoridade. » Ou por outra: « O homem quer que se lhe dê alguma coisa », mascarava-se ainda o quartel-mestre. Esteja V. Ex. certo de que essa malicia grassou de maneira no nosso exercito que muitos quartéis-mestres, muitos empregados de fazenda, aliás probos e honestos, deixavam de fazer reclamações com medo de imputações.

Mas, senhores, eu digo que o fornecimento não era bom porque vi. Pelos acampamentos da cavallaria sempre de preferencia recebe-se gado, porque o fornecimento ordinario é carne secca e magra.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Não ha desculpa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— A carne secca que quasi sempre tem sido fornecida ao nosso exercito é a que dos salgueiros do Rio da Prata....

O Sr. JOBIM:— Charquesadas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... se exporta para a Havana e para Cuba que é a que, como difficilmente se corrompe...

O Sr. F. OCTAVIANO:— Porque não fermenta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— ... pôde fazer viagem maior; mas a carne que vem para o Rio de Janeiro e para outros mercados do Brasil, é a carne gorda, e esta se vende pelo dobro do preço da magra. Portanto, já vê V. Ex. que a differença é pequena, é apenas o dobro!

Entretanto creio que desde que o exercito marchou até Villeta ou Assumpção, comeu sempre carne magrada; só para a cavallaria, para a gente do Rio Grande é que, assim de continental, sempre se arranja algum gado, até mesmo porque nos contratos a cavallaria tem certa preferencia a esse respeito; uma vez corresponde a menor numero de praças de cavallaria do que de infantaria.

Mas o que é certo é que a carne que eu vi dar no rancho dos batalhões que estavam na Assumpção era má. Pôde ser uma excepção; mas a que eu vi mais de uma vez não era boa. Na cavallaria, os officiaes com quem eu andava sempre me diziam: « A carne de vacca é muito ruim. »

Ponhamos, porém, de parte a questão de facto, se a carne era boa ou má. A minha questão com o governo é outra e mais importante. Segundo o contrato feito com os fornecedores a etapa devia ser paga a 750 réis. Quando o exercito fez as operações do Tapy, allegaram os fornecedores maiores despezas que faziam com o transporte e tiveram um acrescimo de 20%; quando o cambio baixou tiveram outro acrescimo de outros 20%; de modo que os fornecedores hoje recebem em lugar de 750 réis por cada etapa 1800, accrescentando 40%, que são 20% pelo augmento de distancia e outro tanto pela differença do cambio.

Isto, Sr. presidente, creio que foi feito com autorisação do governo. Segundo consta, e eu tenho aqui a decisão, o general em chefe do exercito quando despediu o fornecedor do 2º corpo, o Sr. Pereira, fez-o pelo motivo de ter elle pedido a differença do cambio, porque então as onças lá corriam a 60\$. Tendo allegado esse grande prejuizo, e não sendo attendido, o general em chefe facilitou-lhe a rescisão do contrato e elle declarou que preferia isso, porque não podia estar perdendo dinheiro.

O general em chefe immediatamente deu o contrato do 2º corpo do exercito ao fornecedor do 1º que era a firma Lanus & Lesica. Da maneira que aquillo que se negociou a Pereira, foi dado a esses individuos desde a data em que se tinha feito a reclamação da differença do cambio, o que importou-lhes grande favor. O nobre ministro da guerra ha de saber que a differença talvez importasse em 700 ou 800 contos, ficando, portanto o fornecimento todo em mão dessa firma argentina Lanus & Lesica.

Senhores, eu não contesto que elles possam ser muito bons fornecedores. Sei que são hoje

homens muito abonados, são banqueiros e creio que cavalheiros; mas declaro que como general em chefe de um exercito brasileiro, eu não entregaria nunca a sorte de um exercito á mercê de um fornecedor unico, qualquer que fosse a sua nacionalidade. Acho que foi uma imprudencia e que talvez tenha influido na demora da guerra o ter-se estabelecido uma unidade de fornecedores que constitue-se o arbitro de todos os movimentos de nosso exercito. (Pausa.)

Além disso, senhores, são elles fornecedores até do exercito argentino. De maneira que não podia o general em chefe conceber a mais pequena operação, que demandasse remessa de mantimentos para qualquer distancia, não podia determinar que qualquer partida fizesse uma surpresa a duas ou tres leguas, sem dar parte aos fornecedores, ficando elles senhores de todos os nossos planos e detalhes de campanha.

Sejam elles muito respeitaveis pessoas; mas pergunto: É prudente entregar-se os destinos de um exercito a uma firma social relacionada no Paraguay, e, segundo se sabe, na occasião em que as nossas relações se perturbaram com essa Republica, correspondente de Lopez? Pode ser que ella abrisse mão de sua correspondencia, pode ser que cessassem todas as suas relações commerciaes depois da guerra; mas eu se fosse governo brasileiro não entregaria a sorte de meu exercito á discreção de um fornecedor estrangeiro, fornecedor que dias antes era correspondente do meu beligerante.

Sr. presidente, eu concebo que se fizesse isso, mas *est modus in rebus*. Nós tinhamos ultimamente tres corpos no exercito, 1º, 2º e 3º. O 1º corpo estava sendo fornecido por Lanus & Lesica. Forneciam bem, pois ficassem; a concorrência delles com a de outros fornecedores havia de ser de vantagem; os nossos generaes observariam quem melhor fornecia; a concorrência serviria de estímulo para ambos; mas da maneira por que procedeu o general em chefe concentrando todos os fornecimentos em uma só mão, creio que foi uma imprudencia.

Se Lanus & Lesica fossem fornecedores sómente do 1º corpo, se houvesse um outro fornecedor do 2º corpo como o Sr. Pereira, se o 3º corpo viesse do Rio Grande com o seu fornecedor em separado, o general em chefe quando tivesse de fazer uma operação, dous fornecedores podiam ficar sem saber della. Mas assim, da maneira porque o governo se pôz á mercê de um estrangeiro correspondente de Lopez na época em que se declarou a guerra, entendo que não se fez bem.

A concentração, o monopolio, a unidade de fornecimento eu não comprehendo. e estou convencido de que esta circumstancia tem actuado até certo ponto para a demora das operações, porque os nossos generaes teem ao visto na dependancia das representações dos fornecedores sobre difficuldades que ha para transportes, como aconteceu no Chaco cujas operações se demoraram por difficuldades de transporte;

e assim as operações ficam sempre entravadas pela unidade dos fornecedores.

Ora, ha um facto sobre fornecimento a respeito do qual eu desejava que o nobre ministro da guerra me desse algumas informações. Precisava saber se o fornecimento feito por Lanus & Lesica ao exercito argentino, como se tem declarado nas correspondencias do Rio da Prata, é feito por 33 % menos do que os fornecimentos feitos ao exercito brasileiro. Aqui está em uma correspondencia do Rio da Prata que não foi contrariada, apesar de ter havido interessados; é uma correspondencia de 14 de Abril em que se affirma este facto.

Mas ainda ha um ponto mais importante. Já disse como os fornecedores, allegando as difficuldades de transportes para fornecimento ás expedições de Tayí, Potrero Ovelha, Pilar e outras, e a baixa do cambio, obtiveram um aumento de 40 % no preço das etapas que ficou elevado de 750 rs. a 18000. Mas cessaram essas difficuldades de transportes; o cambio subiu de 14 de a 19, o que já é uma differença de 24 a 25 % em favor dos fornecedores. Entretanto o governo brasileiro pagou essa mesma etapa durante 5 mezes que nosso exercito esteve immovel, na occupação de Assumpção, onde os fornecimentos chegavam com a maior facilidade, embarcados! Sobre este ponto o nobre ministro da guerra podia satisfazer-me com um simples signal: sim ou não (Pausa.)

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Ha de responder; isto não pôde ser objecto de segredo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—É um negocio muito interessante para o ministerio.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Se V. Ex. me perguntasse quanto eu pago na marinha, eu não sabia dizer, porque é preciso ver os contratos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Portanto, Sr presidente, esta observação a respeito do fornecimento é muito procedente: indica falta de fiscalisação e zelo, porque no momento em que o exercito occupou Assumpção, seu fornecimento não podia ser feito pelo mesmo preço que era feito quando estava em operações.

Esse negocio de fornecimento é tão digno de consideração, e justifica tanto a minha impressão de surpresa desagradavel á respeito da administração militar da Assumpção, que eu vejo algumas das minhas observações terem certo fundamento, porque o actual general em chefe creio que tem querido mudar o systema de fornecimento

Eu vou ler parte de uma correspondencia do theatro da guerra sobre o que acabo de expôr ao senado. (L.)

Já vê V. Ex. que as observações que estou fazendo, são até certo ponto justificadas pelo procedimento que o actual general em chefe está tendo a respeito do fornecimento, e creio que até já abriu concorrência.

Senhores, essa desordem de fornecimento não é só a respeito de viveres; é também a respeito de outros objectos.

Alguns corpos de cavallaria, disseram-me officiaes, estão sem roupa. Em Fevereiro, note V. Ex., estavam com falta de fardamento, e sabe o senado como se remetia o fardamento d'aqui para lá e como elle lá chegava e era distribuido? Os quartéis mestres queixavam-se, e eu assisti a reclamações de alguns quartéis mestres que vinham dar parte a seus superiores de que tinham recebido para distribuir pelos corpos; por exemplo, 700 camisas, 1,200 calças, 250 bonets, nenhuma blusa, nenhuma farda. Outros vinham e diziam: « Recubi 800 blusas, 400 camisas e nenhuma calça »; de modo que os corpos andavam todos em uma *tollette* desigual. Uns usavam de camisa velha e calça nova, outros, camisa nova e calça velha, outros sem blusa, outros de blusa nova e calça velha, etc. Eis ahí o resultado da desordem do fornecimento do exercito.

Eu estou certo que isso não proveio da repartição central da guerra, porque me consta que tem havido ordens muito rigorosas para regularisar-se a romagem do fardamento para o exercito. Sempre vão esses fardamentos; mas ficam ás vezes depositados em Humaitá; seguem dahi tantos caixões, ficam outros tantos; chegam a Assumpção distribuem-se uns e não outros, e assim as distribuições que são feitas pelos quartéis mestres dos corpos dão em resultado terem uns corpos camisas ou calças outros bonets, vindo a ficar os soldados desiguales no fardamento.

Depois dos combates de Dezembro, nosso exercito devia estar completamente armado e muito bem. Segundo o *Diario das operações do exercito* e a ordem do dia de 14 de Janeiro, só paraguayos mortos e prisioneiros andam por nove mil e tantos.

O Sr. T. OTTONI: — Eram 13,000 e só escaparam 200.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Escaparam mais. Achei o computo de nove mil e tantos, contando os mortos e prisioneiros que o general em chefe disse ter havido nos combates de Itororó e Avahy, e calculando a mortalidade que devia ter havido nos outros combates que se succederam, até 27: sendo notavel essa circumstancia de referir o numero de mortos e prisioneiros de 6 a 11, e nada dizer quanto aos dos combates de 21 a 27. Fui, portanto, obrigado a proceder por induções.

Refere o *Diario de operações* e a ordem do dia de 14 de Janeiro, que o inimigo deixou 600 mortos em Itororó, na passagem de uma ponte, estando elle em posições muito superiores ás nossas, e 1,200 prisioneiros. Das nossas perdas não se falla, isso fica para depois. Na batalha de Avahy, segundo aquelles documentos officiaes, o inimigo apresentou em linha 5,000 a 6,000 homens; só mortos ficaram 3,000 fóra prisioneiros

e feridos. Ora, é extraordinario que um exercito de 5,000 a 6,000 homens perdesse 3,000 mortos, 800 prisioneiros e 600 feridos, o que faz 4,400 homens, e que escapassem sómente 200 em grupos de 16 a 20. Suppondo mesmo que a força que estava em linha no Avahy fosse de 4,600 sómente, deviamos ter recolhido só ahí 4,400 armas.

Mas, enfim, aceitando essas bases, e não esquecendo que só em Angustura caíram 1,400 a 1,500 prisioneiros (os quaes quasi todos safaram-se e foram para Lopez), e não podendo Lopez perder menos de 3,000 nos combates de 21 a 27, não se póde calcular as perdas de Lopez de 6 a 27 de Dezembro em menos de 9,000 homens, adicionando a essas perdas mais na Sangra Braza 153, no Pequiricy 880, no Proteiro Marmol 230. Segundo o *Diario do exercito*, somadas as parcelas das perdas de Lopez, dão 8,693, e creio que ainda foi maior. Estes 9,000 homens estavam armados, pois até as guarnições de artilharia paraguaya tinham espingardas: ahí estão portanto, 9,000 espinga. das que elles haviam de deixar.

Entretanto o nobre ministro da marinha leu ha dias um documento do qual se viu que as armas arrecadadas andaram por 5,000. A differença é muito grande; até por mais uma razão. Ainda mesmo que os mortos e prisioneiros inimigos fossem esses 9,000, como o Sr. duque de Caxias calculou as forças de Lopez em 13,000 homens...

O Sr. T. OTTONI: — E só escaparam duzentos.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ...segue-se que houve tambem 4,000 feridos e extraviados, que largaram as armas para fugir mais facilmente. Portanto, se as armas arrecadadas foram só 5,000 e tantas, segue-se que houve grande porção de armamento que não foi arrecadado, ou que não se fez menção nesse auto.

O nobre ministro da marinha não disse se foram tambem arrecadadas as nossas armas; mas é preciso fazer um calculo destas, e esse calculo deve ser feito em vista de dados officiaes.

Na ordem do dia do general em chefe diz-se que em todos os combates de 6 a 27 de Dezembro perdemos 4,000 homens entre mortos e feridos...

O Sr. T. OTTONI: — Apenas 800 mortos, diz esse documento.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Ora, Sr. presidente, attribuir ao inimigo, cuja arma principal em todas as batalhas era a artilharia, attribuir ao inimigo que estava defendendo-se em posições elevadas, o dobro da mortandade que teve o exercito que assaltou, é uma cousa que não chega á nossa comprehensão; é querer obrigar-nos a crer por fé.

Note V. Ex. que na mesma ordem do dia se descreve as grandes difficuldades que havia na passagem da ponte do Itororó. (Ló).

Aquí está, Sr. presidente, o mesmo general em chefe reconhecendo na sua ordem do dia a

tenacidade do inimigo, a superioridade de posição, porque nós tivemos de marchar para o Itororó por um desfiladeiro estreito; embaixo estava um arroio e perto uma eminência na qual achava-se a artilharia convergindo suas bocas para aquelle ponto. Nossos batalhões avançaram em columna de ataque para uma ponte, sobre a qual convergia toda a artilharia. Batalhões nossos quasi inteiros ficaram sobre a ponte ou caíram no arroio; o terreno ficou todo coberto de cadáveres. Quem deveria soffrer mais: os que se defendiam ou os que assaltavam? Como é então, Sr. presidente, que nós tivemos 4,000 homens fóra de combate, entre os quaes poucos mortos?

O Sr. T. OTTONI:— 827.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha algum interesse em fazer crer no Imperio que a mortandade foi menor do que aquella que na realidade foi? Senhores, para contrastar este facto da ordem do dia, dos 4,000, brasileiros, basta recorreremos á estatística dos hospitaes. Aqui está a do 4.º trimestre de 1868, o mappa nosologico que comprehende todas as molestias; mas eu quero ver somente os ferimentos (L).

Estas addições dão 7,433. Além destes, podemos incluir na conta alguns que vieram para os hospitaes, por molestias contrahidas nos combates, embora não fossem ferimentos ou contusões: ha molestias accidentaes por causa do campo da batalha, como nas observações dos medicos do hospital se reconhece; assim podem ser considerados como doentes no campo da batalha muitos que não o foram por ferimento ou contusão. Bem; 7,433 era o numero que existia; porém nota-se que os doentes que já existiam antes do combate de Dezembro podem ser computados pela proporção, pela differença que ha do total dos que já existiam com o total geral. Ora, quantos permaneciam enfermos de todas as doenças até então eram 3,240; porém os que existiam por ferimento de arma de fogo ou branca, contusão ou ferimentos de combate, eram em numero muito pequeno antes dos combates de Dezembro.

Temos, por consequencia, Sr. presidente, que segundo o mappa mesmo que o nobre ministro da guerra apresentou, devemos reconhecer que nos campos de batalha de 6 e 27 de Dezembro não podiam ter ficado fóra de combate sómente 4,000 homens.

Vejamos a estatística do trimestre seguinte que se publicou na gazeta official de 8 de Maio. Nesta estatística do primeiro trimestre (Janeiro, Fevereiro e Março) que devia comprehender os doentes até o fim de Dezembro, as addições de ferimento por arma de fogo ou arma branca, ferimentos, contusões, etc., etc., vê-se a somma de 6,853. Já vê V. Ex. que esses 6,853 são feridos dos combates de 6 e 27, porque esta estatística comprehende todos os hospitaes; pôde-se considerar como feridos nos combates de Lomas os 6,853 fóra os mortos.

Já vimos que a nossa posição de aggressores

nessa campanha nos impunha a alternativa de uma mortalidade maior; entretanto dá-se 4,000 entre mortos e feridos, quando foram nos hospitaes recebidos em Janeiro 6,853. Feridos onde? Entretanto, a ordem do dia diz que tivemos poucos mortos, e que o total entre mortos e feridos não foi maior de 4,000!

Sr. presidente, não sei porque razão se tem querido diminuir os estragos desses combates; creio que todo o homem que tem razão (não preciso ter farda, nem dragonas estrelladas) comprehende certos factos que estão ao alcance delles ainda mesmo sendo homem de mediana intelligencia. Que interesse pôde haver, senhores, em occultar a verdade neste ponto? Nós aceitamos o papel de combatentes, de aggressores; fomos ao campo inimigo deslocado; e note-se que, nós temos tido sempre a desgraça de não escolher o campo de batalha (apoiados); aceitamos sempre os pontos fortificados pelo inimigo.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado; grande erro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Quando é da grande arte da guerra...

Um Sr. SENADOR:—Olhe que lhe podem chamar *mariscal*.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Embora, para isto basta ser ente racional, e alguns de casaca raciocinam mais que os marechães. Mas, Sr. presidente, quando nós tivemos sempre a desgraça de nunca escolher um campo de batalha, de andar sempre conduzidos pelo general Lopez para onde queria que nós fôssemos, porque abrimos a porta no Passo da Patria, avançamos de Tuyuty para Tuyu-Cue, e fomos andando atraz de Lopez para onde elle queria, nos que nos temos collocado nesta posição, posição defeituosa de baixo do aspecto strategico, de bater o inimigo onde elle escolhia para dar a batalha, não sei porque razão havemos de contestar essa inferioridade da nossa posição, quando se tinha de resaltar as trincheiras inimigas. D'ahi é que vem que, querendo calcular o armamento que devia existir em Lomas Valentinas do inimigo, pelas declarações do *Diario* e da ordem do dia, deviam-se achar 9 ou 10,000 armas pelo menos...

Um Sr. SENADOR dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Poderiam ser pelo menos outras 10,000 armas brasileiras. Entretanto o nosso exercito estava com tanta falta de armamento (peço a attenção do Sr. ministro da guerra para este ponto), que quando occupou Assumpção, se mandou uma divisão de cavallaria commandada pelo bravo coronel Vasco Alves occupar Luque, com uma brigada de infantaria composta de dous corpos de voluntarios, commandada pelo coronel Faria Rocha, servir de vanguarda em Luque ao exercito, que estava acampado em Assumpção, marchando um dos batalhões com 300 praças, sem espingardas!

(Ha muitos apartes)

Podia citar factos de outros corpos acampados em Assumpção e que estavam nas mesmas ou piores circumstancias: mas preferi este por ser mais frisante. Com effeito, quando se fortificava a capital inimiga, quando distribuiam-se forças pelos arredores como quem esperava ser atacado, e conservava-se na vanguarda, a 4 legoas de distancia, dous batalhões de voluntarios um dos quaes tinha 300 praças, com as mãos abanando, é cousa que parece incrível; mas não posso duvidar de sua veracidade, porque foi-me isso exposto pelo commandante do batalhão, não em particular (caso em que não o exporia aqui), mas em uma luzida reunião em que achava-se o general M. Barreto, o commandante da brigada, e grande numero de nossos bravos officiaes.

Um SR. SENADOR:—Mas quando marchou essa brigada?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Marchou logo que o exercito occupou Assumpção; no dia 6 ou 7 de Janeiro ...

O MESMO SR. SENADOR dá outro aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Luque está quatro leguas arredado da Assumpção. *(Ha ainda um aparte.)* Ora, essa é boa! Então qual é a questão? E' se acaso chegou lá no dia 1 ou no dia 6?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—V. Ex. disse que marchou para lá no dia 6.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas supponhamos que a força acampou em Luque, e a outra veio até Assumpção; segue-se que acampou em Luque com 300 homens sem armas.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Depois dos combates.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Os combates acabaram no dia 27 de Dezembro. Nesse dia o general em chefe foi para Villata, e ahi ficou até 31. Ainda neste dia, segundo consta do *Diario das operações*, Lopez estava passando na estrada de ferro gente sua, mandava offerecer a todos que quizessem paesagem de graça em seus wagons, a fim de se retirarem para o interior, emquanto o nosso exercito estava descansando em Villata.

A força do coronel Hermes da Fonseca veio embarcar em Angostura para desembarcar em Assumpção no dia 1º de Janeiro; foi á sua gente que se attribuiu o saque de Assumpção. Até o dia 31 de Dezembro deixou-se que Lopez tirasse dahi todas as recargas que conservava, assim de gente como de munições. Depois que a estrada de ferro acabou de funcionar, depois que Caminos marchou com 2,000 homens, para ir auxiliar Lopez, foi que o coronel Hermes da Fonseca chegou embarcado, á Assumpção, e achou-a despozada. O exercito gastou 5 dias de Villata a Assumpção, mas o Sr. Hermes da Fonseca chegou em horas, porque foi embarcado nos encouraçados.

Ora, senhores, tudo isso vem ao caso para mostrar que o nosso exercito devendo estar bem armado, tinha falta de armamento, tendo o ar-

mamento apanhado ao inimigo; segundo os dados dos hospitales devia ser de 10,000 armas, e nós deviamos ter em deposito as armas de outros tantos brasileiros que ficaram fóra de combate, ou que morreram. As espingardas podiam servir para se armarem os soldados, entretanto apresentou este facto: um batalhão foi na vanguarda com falta de 300 espingardas; é um facto este que não se póde contestar.

Tem-se pretendido Sr. presidente contestar o facto do armamento achado em Lombas Valentinas e levado pelas partidas paraguayas, para Serro Leon e para os novos intrincheiramentos do interior do Paraguay; mas em opposição a isto o que se apresentou foi uma acta. Eu já mostrei que a mortandade explicada mesmo pelo general em chefe é muito maior do que o numero das armas a que se refere essa acta.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Deu sua opinião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Como V. Ex. chama opinião, obriga-me então a demonstrar com os dados officiaes. V. Ex. chama opinião sommar; eu sommei, isto não é opinião.

Agora eu demonstro; registro V. Ex. (Lê):

Por consequencia sommei á margem 600 cadaveres, e mais 1,200 homens fóra de combate. Além disto no Avahy disse S. Ex. um ordem do dia que os paraguayos perderam 3,000 homens (Lê):

Por consequencia temos mais a addição de 3,000...

O SR. OTTONI:—4,800.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... com mais 300 feridos, e 800 prisioneiros. Já vê V. Ex. que tenho 4,800; com 1,100 são 5,900. Agora uma vez que o general em chefe computou os mortos e feridos de Itororó e Avahy que andam por 5,900, porque razão não nos disse em ordem do dia qual a mortandade que teve o inimigo em Lombas Valentinas? Creio senhores que os tres combates foram ainda mais mortíferos do que os do Avahy e de Itororó; porque nossas forças avançaram para eminencias onde as fortificações inimigas estavam emboscadas em matos; já se vê, portanto, que a mortandade nos combates de 21, 24 e 27 de Dezembro não podia ser menor do que a combate do Avahy.

O nobre senador ha de ver que a mortandade que teve logar em consequencia das outras expedições de Vasco Alves, e Menna Barreto excede de 3,000 homens, e se excede de 3,000 homens, onde estão as respectivas armas? Isto é demonstração não é opinião.

E essa suggestão de que foram para o poder de Lopez, no interior, as armas paraguayas que ficaram no acampamento, assim como as armas brasileiras que andarão por 10,000, e ficaram no mesmo campo de batalha, está explicada na parte do Sr. conde d'Eu, de 29 de Maio. Não falla já do telegramma que o governo não quiz publicar. Na participação que o actual general em chefe escreveu de Pirayú, elle muito inciden-

temente, e sem querer trata dessa questão das armas, dá a explicação.

Disse Sua Alteza: (Lé).

Eis aqui, portanto, a participação official do Sr. conde d'Eu, dando-nos o fio para ir procurar o lugar d'onde sahiram as espingardas para Lopez; as operações novas é que teem explicado as correrias que os paraguayos faziam a esse intervallo entre Angostura e Assumpção, e assim é que se explica como elles levaram o armamento.

Senhores, está questão do armamento.....

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Está explicada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não está explicada. Demostrei arithmeticamente que nos campos de batalha desde 6 até 27 de Dezembro...

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—E' por um calculo; é por uma hypothese que V. Ex. forma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é hypothese; são os dados que o general em chefe dá em sua ordem do dia. Pois senhores, do soldado que morre no campo de batalha não fica a espingarda?

Desde que o general em chefe diz: «Morreram 3,000 homens eu devo deluzir que ficaram 3,000 espingardas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Todos os soldados estão armados de espingardas?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eujá disse armas; é espingarda é lança, é espada é o armamento de que usa; mas V. Ex. quem sabe que no nosso systema de armamento, as armas introduzidas são as espingardas.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Deitavam no rio as espingardas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quando elles levavam o tiro, e cahiam, tinham tempo de pôr as espingardas no rio?

O SR. T. OTTONI:—O rio estava longe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Tenho dado, Sr. presidente, conta ao senado das impressões que recebi na capital do Paraguay em vista do estado do nosso exercito.

Agora tenho de paasar a um segundo ponto, que é examinar a marcha das nossas operações militares de certa época em diante.

Senhores, antes de entrar neste ponto, preciso declinar dessa suspeição que se costuma pôr aos homens de casaca, que fallam em materias militares; tenho de declinar desta suspeição, que é um dos artificios, que mais afincadamente se tem empregado nesta sessão para nos afastar da discussão desta materia. Immediatamente que um senador trata de negocios de guerra é...

O SR. T. OTTONI:—*Mariscal.*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...*mariscal*, homem de casaca! Outro vem e diz: «Ingrato! Não reconhece os beneficios que a Divina Providencia nos tem feito!» Ora, Sr. presidente, é de

certo amesquinhar muito os homens publicos deste paiz, querer reduzi-os a adoradores....

O SR. ZACARIAS:—*Idolatrás.*

O SR. T. OTTONI:—... do sol no occaso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Em todos os povos civilizados aguarda-se a hora do juizo, da sentença do paiz sobre os espectaculos porque estamos passando

No parlamento de Inglaterra não se averbou de suspeito nenhum orador só porque nas discussões militares fizesse observações sobre a guerra da Criméa. Ahi vemos discursos importantes, censurando a administração, pedindo explicações até mesmo durante a guerra; mas aqui inventou-se esse ardid para impôr silencio, porque até certo ponto constringe querer passar por excentrico. « Todo o mundo está dando palmas, e este homem vem fazer observações! »

Sr. presidente, eu não reconheço a suspeição (*apoiados*); entendo tanto destas materias, como entendem as pessoas que se reputam competentes para entender dellas. (*Apoiados*).

O SR. FURTADO:—Se as razões não forem boas, refutam.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se acaso não sou competente para entender disto, então é preciso excluir da pasta o Sr. ministro da guerra porque é intruso (*Apoiados*).

Se para entender questões de guerra, e ajuizar do prestimo dos generaes, e do acerto de suas operações, é preciso ter dragonas estrelladas, então S. Ex. vá-se embora.

O SR. POMPEU:—O Sr. ministro da marinha tambem que é almirante.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, desde o tempo do Sr. José Clemente Pereira, que os casacas principiaram a invadir a secretaria da guerra.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Ainda não foi nenhum commandar o exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ser ministro da guerra é mais que commandar, porque é preciso que tenha competencia sobre todos os objectos.

O SR. F. OCTAVIANO:—Ha casacas lá, que podiam commandar o exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu estou vendo que S. Ex. tem com effeito, alguma razão em não querer que os casacas se mettam nisto, porque o relatorio de S. Ex. quando trata dos combates de 26 e 27 de Dezembro, está em contraposição com o *Diario* do general em chefe, e sua ordem do dia 14; havemos chegar lá.

Mas, Sr. presidente, eu não aceito a suspeição por incompetencia, porque o que tratamos é de aquilatar factos, empregando nossa razão na discriminação dos motivos em que se fundaram as operações e para isto todo o homem de intelligencia é competente.

Ainda ha poucos dias li um excellento artigo na *Revista dos Dois Mundos* a respeito da opera-

ções militares na Bohemia pelos exercitos prussiano e austriaco, e todas as operações, todos os detalhes, todas as apreciações que ali passam por magistralmente feitas, não são obra de militar.

Não aceito, pois, a suspeição por este lado porque eu raciocino sob os dados que apresenta a topographia do logar, sob as informações do mesmo general em chefe que dirigiu as forças. Não a aceito também pelo lado da ingratidão, porque este é um ponto a respeito do qual creio que nem se devia fallar. Eu estou habilitado pela minha independência, pelo meu espirito de justiça, pela consideração em que sempre tive o Sr. duque de Caxias para julgá-lo.

Nunca lhe faltou a justiça, nem hei de faltar; mesmo nesta casa, não sei se o anno passado, tratando-se da operação de fianco que elle fez sobre Tayi, eu o elogiei.

O SR. T. OTTONI: — R eu o censuro!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu elogiei muito essa operação, e da occupação do Tayi...

UMA VOZ: — Ah! está já a divergencia entre VV. REX.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é sómente entre nós que ella se dá; dá se ainda entre militares. Divergimos em certos pontos, em certas idéas; porque, pois, fallar em divergencia? Mas, Sr. presidente, elogiei a operação de Tayi; a unica observação que então fiz, foi que não se tinha tirado todo o resultado, todo o proveito que se podia ter tirado de uma tão boa concepção, porque a esquadra tendo subido em 19 de Fevereiro, mas em pequeno numero de navios, esse pequeno numero de navios, não podia ser bastante para evitar as operações de guerra de Lopez, que estava principiando a fortificar Tebiquary. A sua base de operações tinha mudado; Lopez tratava de sahir de Humaitá; pouco depois a abandonou, e foi com o plano de defender Tebiquary e fazer o seu acampamento em S Fernando

Por consequencia, a esquadra podia ter subido em maior numero de navios para bloqueiar o Rio Vermelho, e tomar a gente que elle tinha abandonado no Chaco, perdida, porque perdida estava desde que houvesse um bloqueio effectivo no Tebiquary.

Foi esta a limitação que puz ao elogio que fiz ao Sr. duque de Caxias, e esta limitação foi uma censura feita ao Sr visconde de Inhaúma, almirante. Hoje doe-me ter feito essa censura ao honrado visconde, posto que ella fosse justa.

Doe-me tel-a feito, porque o Sr. visconde de Inhaúma pode-se dizer que morreu no seu posto de honra; conservou-o até a ultima extremidade de suas forças. Eu o vi em Montevideo, e, cousa admiravel! no mesmo momento que lhe fazia essa justiça. Esse homem, embora tivesse erros, porque os erros também se respeitam, veio morrer com honra, porque morreu no seu posto, poucos dias depois de chegar a esta capi-

tal, onde desembarcou moribundo no arsenal de marinha, e onde não teve, creio eu, nem o consolo de dizer a seu Rei que tinha morrido no seu serviço! (Apoiados.)

O SR. T. OTTONI: — Apoiado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas, senhores, não aceito, como dizia, a suspeição, nem por um nem por outro lado. A respeito do Sr. duque de Caxias tenho tido sempre com elle as relações mais amigaveis; em nenhum periodo dessas relações elle teve occasião, em que podesse desconhecer que acima de tudo estava a independência do logar que exerce. São estes os amigos que servem; os outros, eu os dispenco.

Sr. presidente, ha muito tempo que nós, olhando para o Paraguay, para a marcha das nossas operações, temos tido occasião de emitir nossas apreciações, mesmo sem a formalidade dos da profissão. Em todo o tempo, principalmente de certa época para cá, quando vi que Lopez julgava-se tão enfraquecido, que mudava a sua base de operações, estava disposto a ceder de seu baluarte de Humaitá, a mudar suas operações defensivas para a linha de Tebiquary; desde este momento eu emitti a mesma opinião que sustentou hoje.

O que tem faltado na nossa guerra, Sr. presidente, é mais actividade, mais iniciativa. Ora, diga o senado: concedamos todas as demoras até a evacuação de Curupaity; evacuado Curupaity, Humaitá podia se reputar uma fortaleza inexpugnável? Senhores, isto ainda poderia ser sustentado se acaso Lopez, antes de abandonar Curupaity, não tivesse mudado sua base de operações de guerra; mas elle quando isso realisou já tinha lançado seus olhos para as fortificações de Tebiquary.

Sua base de operações, depois tornou-se o Chaco para sustentar a communicação com Tebiquary até tirar de Humaitá o ultimo soldado, o ultimo recurso que alli tivesse depositado; porém depois que elle principiou a mudar seus recursos de Humaitá para o Chaco, para Tebiquary, pergunto eu: que força ficou em Humaitá? A força que a guarnecia, segundo os papeis de Resquin, no principio da guerra foi de 20,000 homens, mas depois que Lopez mudou sua base de operações, a guarnição de Humaitá ficou reduzida a 3,000 homens. Ah! está presente em Buenos-Ayres o coronel Martinez, commandante da fortaleza de Humaitá, quando em 18 de Julho o general Osorio foi fazer um reconhecimento em força; elle disse alli, que, quando naquella dia defendeu Humaitá, não tinha mais de 1,500 homens. Elle tinha mais, porque tinha 2 a 3 mil pessoas ainda que estavam passando; mas em combats não teve mais que 1,500 homens; estava combatendo sómente para dar tempo a passar a gente.

Mas, senhores, quando houve o reconhecimento (hoje é facto confessado, e averiguado por todos que conhecem o logar) a fortaleza de Humaitá,

desde Curupaity, de seu fosso natural, que é a Lagoa Pires, até o Estabelecimento, tinha uma linha de trincheira de 3 leguas. Pois pôde-se defender com 2 ou 3,000 homens uma fortaleza, que tem tres leguas de entrincheiramento? Está claro, portanto, que no nosso exercito o que houve foi falta de iniciativa. O reconhecimento do bravo general Osorio....

O SR. T. OTTONI:—Bravo dos bravos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... militar, cujo nome não se pôde proferir sem acrescentar o adjectivo bravo (*apoiados*); esse reconhecimento era a occupação de Humaitá infallivelmente...

O SR. T. OTTONI:—Dentro de Humaitá esteve elle.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... se elle não tivesse tido ordem para retirar-se. Consta isto do *Diario* de 16 de Julho,

Sr. presidente, hoje é facto averiguado, e confessado por todos que na occasião em que se deu ordem para a retirada das forças, se acaso o general Argollo tivesse entrado pelo lado de Curupaity, podia isso obter sem dar um tiro.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Agora, pergunto eu: pelo lado do Estabelecimento não podia entrar outra força, a do general Gelly y Obes?

O estado do inimigo era um mysterio tão grande para os nossos directores de guerra que não soubessem disso? Não se admite que um capitão diga: «não cuidei.»

Um general tem obrigação de saber que o inimigo está enfraquecido em tal ou tal ponto, onde pôde ser vencido irremediavelmente. Mas nada, disso houve. A nossa ignorancia era completa a respeito do estado de Humaitá, que se achava em nossa visinhança, sendo explorado todos os dias, e onde o general em chefe tinha visto dias antes que só havia meia duzia de bois pastando! O coronel Martínez, enquanto estava passando o resto da sua gente, sustentou a fortificação com 1,200 ou 1,500 homens, e fez retirar um corpo de exercito que vinha fazer um reconhecimento em fórma com 3 ou 4,000 homens! Isto, senhores, é confessado por todos elles. Ora, pergunto eu: é ou não falta de iniciativa?

Por ventura não se sabia já que Lopez estava se fortificando em Tebiquary? Nossos encouraçados, como consta do *Diario*, já tinham ido fazer um reconhecimento nesse logar: já tinham até recebido tiros das fortalezas feitas na foz desse rio. Pois, senhores, de Curupaity Lopez passa parte de suas forças para o Chaco e para Tebiquary, e nós não avançamos para atacar Humaitá, e esperamos o dia 25 de Julho para entrarmos alli espantados de achar um deserto? Pois não devíamos saber que Humaitá estava deserto? Um general, Sr. presidente, entrar em uma fortaleza, pensando que ella está fortificada, e achal-a deserta, é com effeito uma coisa desagradavel.

O SR. T. OTTONI:—Estavam manequins figurando sentinelas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Da guerra da China dizem que engenheiros inventaram uma fortaleza de papelão que metteu muito medo. Aqui tambem Humaitá para nós estava feito um *carton* da China.

Mas, enfim, ponhamos de parte a inefficacia do reconhecimento do dia 16. Vamos a vêr se achamos em todas as operações o mesmo cunho de falta de iniciativa.

E' disto que me queixo, é da demora effectuada por semelhante falta.

A 25 de Julho foi evacuada Humaitá; ficamos portanto tendo diante de nós a 25 de Julho a pequena resistencia de algumas forças, que ainda se conservaram no Timbó, para favorecer a subida dos extravios da passagem de Humaitá. Está visto que as forças do Timbó eram conservadas lá temporariamente.

Não podia entrar nos planos de Lopez conservar o Timbó no Chaco tendo suas fortificações no Tebiquary, quando elle não tinha esquadra, e quando nossos navios podiam reduzir a entregar-se as forças que estavam no Timbó até o Rio Vermelho; portanto devia se considerar que era um accidente a conservação do Timbó, que em seguida foi evacuado, sendo essa a terceira evacuação.

Ora, Sr. presidente, comparemos as datas, e vejamos: Humaitá evacuou a 25 de Julho, o Timbó nos primeiros dias de Agosto; nosso exercito estava senhor de Curupaity, de Humaitá, do Chaco que tinha sido campo de operações, e do Timbó onde já não havia inimigo; em summa, da margem esquerda, e direita até Tebiquary, onde estavam as fortificações de Lopez. Ora, vejamos as datas.

Uma vez, senhores, que estavamos dominando a margem esquerda até o Tebiquary, e tendo a margem direita, porque todo o Chaco estava desoccupado pela força inimiga, que razão tinhamos para demorar ainda nossas operações a respeito do Tebiquary? Entretanto, senhores, no 1.º de Julho foi mandado de Tayi o brigadeiro Menna Barreto fazer o reconhecimento das fortificações do Tebiquary: isto consta dos *Diarios* do mez de Julho de 1807; portanto ainda antes (isto é ponto fundamental) ainda antes de estar desoccupado o Timbó, ainda antes de estar desoccupada Humaitá, já nossos generaes sabiam que a base de operações de Lopez era o Tebiquary; tanto assim, que no 1.º de Julho, como consta do *Diario*, foi mandado o brigadeiro Menna Barreto, e parou no Jacaré.

Temos, portanto, Sr. presidente, que desde essa data, todas as nossas operações deviam ser iniciadas a respeito do Tebiquary.

Mas tendo sido a evacuação de Humaitá a 25 de Julho, e sabendo nós que a base de operações de Lopez era o Tebiquary, o que foi que se tentou, e quando, sobre este ponto inimigo? Aquelles primeiros factos tinham-se dado em fins de Julho e principios de Agosto, não havia mais

operações nem no Chaco, nem em uma nem em outra margem; qual a iniciativa que competia a respeito do Tebiquary a nós que estávamos senhores do Rio Vermelho, desde que tínhamos uma esquadra, o que o inimigo não tinha, e que podíamos mover forças embarcando-as, e fazendo-as desembarcar no ponto que fosse mais conveniente.

Não era obvio que quem tinha um exercito de 30 a 40,000 homens, quem tinha uma esquadra de 30 navios, quem tinha um rio onde não havia nenhum obstaculo, porque a foz do Tebiquary nunca foi fortificação que offerecesse difficuldades, não podia embarcar 10,000 ou 15,000 homens em lugar de ir de Humaitá até Tebiquary?

De um e outro ponto ha talvez uma distancia de 16 a 17 leguas; e fez-se marchar o exercito por meio de lagoas até passar Tebiquary, o que não custou muito, por que entrava nos planos de Lopez attrahir-nos para Villota, e para isto abandonou o campo de S. Fernando com muita facilidade. Veja o senado a perda de tempo que tivemos, perda que em materia de guerra é mais perniciosa do que em outra qualquer.

Em Julho ficámos em Humaitá, em Setembro passou-se o Tebiquary; de Tebiquary á Villota ha 36 ou 37 leguas e á Santo Antonio mais duas leguas e meia; gastou-se nessa marcha do Tebiquary a Palmas, que não é Villota, 28 dias; parou-se alguns dias pelas pequenas resistencias que Lopez fez no Surubihy portanto deste Tebiquary até Surubihy gastamos 24 dias para vencer 36 leguas, o que vem a ser legua e meia por dia! Oh! que andar de quem quer chegar de pressa! A marcha do exercito está no *Diario*, é esta: — meia, uma, uma e meia, duas leguas por dia. Parou aqui, alli, acolá.

Pois, senhores, na foz do Tebiquary não podia o exercito poupar essas trinta e seis leguas de marcha, mettendo-se a bordo dos navios da esquadra e indo desembarcar em Palmas? Era questão de algumas horas. O general Gelly y Obes não teve o criterio de fazer isso? Tendo suas forças em Humaitá, embarcou a infantaria toda e foi desembarcar em Villa-Franca para ganhar embarcado a distancia que nosso exercito levou a percorrer de 36 leguas. Andar em 28 dias 36 leguas, quando tinha uma esquadra de 30 navios á sua disposição, é na verdade inconcebível?

Ahi está; senhores, a causa de nossa demora. Quando o exercito marchava para Villa Oliva, tendo de descrever uma curva em que a estrada se afastava um pouco da margem do rio, de sorte que o exercito perdeu de vista a esquadra, o nosso general entendeu se com o almirante sobre um porto mais adiante, onde o exercito podesse sair depois de descripta a curva pelo interior, combinou com o almirante onde se deviam encontrar, e para o exercito marchar mais rapidamente recebeu fornecimento para quatro dias, diz o *Diario*.

Pois, senhores, não era melhor que o exercito,

em vez de ir pisando lama e atoleiros, porque este *Diario* continuamente está fallando em lamas e atoleiros, «o exercito não pôde marchar muito, porque havia muita lama; o exercito não pôde marchar muito, porque havia muitos atoleiros»; não era melhor que elle se embarcasse nos 30 navios para vencer essa distancia? Que Lopez fizesse isso, bom, senhores, porque não tinha senão algumas canoas; mas nós com 10 ou 11 encouraçados, com 20 navios canhoneiras e transportes a vapor, não darmos mobilidade ás nossas forças, é realmente lamentavel!

A mobilidade das forças é a primeira condição da victoria (*apoiados*), e é aquillo que nos tem faltado.

O Sr. T. OTTONI:—Antigalhas de Napoleão...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Hoje está reconhecido na arte da guerra, que, aquelle que primeiro move suas forças, é que obtem a victoria. Ahi está a experiencia da guerra entre a Austria e a Prussia; quando o general Benedetti escolhia seu campo de batalha, contando com o inimigo por taes e taes logares, os dous principes invadiram a Bohemia e obrigaram-o a dar batalha, occupando elles o logar que o general austriaco tinha escolhido para si.

A vantagem toda dos prussianos, está reconhecida hoje; foi devida á sua mobilidade, á antecipação dos seus movimentos, e depois á superioridade dos seu armamento e aos seus tenentes; porque os historiadores que criticam os movimentos estrategicos que trouxeram o desenlace de Sadowa, não attribuem esta gloria aos principes reaes da Prussia que commandavam o corpo do exercito que venceu na batalha de Sadowa; elles dizem: «Quem ganhou a batalha de Sadowa foram as espingardas de agulha e os tenentes.»

Quando, portanto, a mobilidade é a primeira condição da victoria, nós estragámos esta primeira condição, marchando por atoleiros para andar 36 leguas em 28 dias! Pois quem quer ganhar a victoria gasta tanto tempo em perseguir o inimigo? Quando chega-se cansado, acha-se o inimigo em repouso, tendo já escolhido as posições, e então as difficuldades dobram sempre. (*Apoiados*).

Mas, em fim, senhores, chegamos a Palmas. Váde agora a differença. O general Gelly y Obes em um dia passou toda a sua infantaria que estava em Humaitá á villa Franca, na distancia de 25 leguas: esta distancia nosso exercito levou 28 dias a percorrer, sabendo já que Lopez, depois de deixar o acampamento de S. Fernando, na margem direita do Tebiquary, se fortificava em Angostura: eis ahi nossa perda de tempo que deu em sacrificios inúteis!

Emfim, senhores, chegou o nosso exercito a Palmas; ahi, segundo se disse, emprehendeu-se a estrada do Chaco, essa estrada que, parece, tem se querido fazer passar como um dos grandes movimentos militares, a que se devem as grandes victorias de Dezembro...

Um SR. SENADOR:—Já se comparou com a passagem de Annibal.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Já foi comparada com tudo quanto ha de mais famoso na historia antiga e moderna . . .

Um SR. SENADOR:—Houve até quem dissesse que não sabia se ha feito semelhante na historia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, ha muito tempo que observando eu que o nosso inimigo andava sempre escolhendo os pontos onde queria combater, taimava para que as nossas forças convertessem o Chaco em base de suas operações. Quando o inimigo occupou Tebiquary, estando nós já senhores do Rio Vermelho, de toda a margem direita do Paraguay, podíamos ter feito a mesma operação do Chaco, que fizemos em Santa Theresa em frente de Palmas; podíamos ter adiantado a mesma operação, contornando Lopez em S. Fernando; mas não se fez isto, foi-se contornando, fazendo a estrada em frente de Palmas.

Mas, senhores, era preciso que os Diarios do exercito não existissem ahí para, com algum raciocinio (isto era bastando), reconhecer-se que essas duas leguas de estrada desde o chamado porto de Santa Theresa, em frente a Palmas, na margem direita do Paraguay, até o arroio em frente a Villeta, para se reconhecer, digo, que todo este trabalho, essa demora de dous mezes em fazer a estrada, as despezas, os sacrificios de vidas que tivemos para realisar essa obra, que essa grandiosa concepção podia ter sido muito vantajosamente substituída por um movimento de deslocação de força nossa para o mesmo ponto do arroio Villeta, ou mais adiante para a margem direita do rio. A nossa força podia ser deslocada, embarcando nos encouraçados; estes navios podiam servir de estrada do Chaco.

Ora, perguntarei: Dez navios encouraçados e outros oito ou dez monitores não seriam bastantes para transportar de cada vez 2 ou 3,000 homens? Não podiam receber no porto de Palmas de cada vez 2 ou 3,000 homens e passarem a salvo Angostura? Angostura, segundo os Diarios do exercito, era passada e repassada continuamente sem alistar algum por esses navios; o canal de Angostura não tinha estes perigos, essas difficuldades, que aliás tem Humaitá, Timbó e Lambaré. A prova ahí está, no proprio Diario.

Elle diz que os navios sob o commando de Costa Azevedo passaram e repassaram Angostura todas as vezes que quiz-se. Pois não se podia embarcar e transportar 200 homens em cada navio destes em lugar de se fazer a estrada do Chaco, sahindo a Palmas, que está na margem esquerda? Não podia a força passar para outro lado embarcada, vencendo a difficuldade de Angostura, desembarcar esta força, fazer o acampamento mesmo no lugar do arroio Villeta, para depois passal-a para Santo Antonio ou para o lugar em que passaram, que foi mesmo meia legua abaixo de

Santo Antonio, para se completar a operação? Era preciso levar desde o 1º de Outubro a fazer uma estrada de 2 leguas no Chaco por um caminho, quando o rio estava mais cheio que nunca, escolhendo-se a occasião de uma grande enchente com sacrificios e difficuldades immensas?

Mas fez-se a estrada do Chaco. O que é esta estrada? É uma prova de muita paciencia, de muito trabalho de soldado. Corram-se muitos coqueiros, fizeram-se muitas estivas em uma extensão de 2 leguas, desde a margem direita do Chaco, á margem direita do Paraguay, para andar por terra 2 leguas, e andar com sciencia do inimigo! Que se faça uma contornação dessas para surprender o inimigo, concebido; mas quando este sabia do estado dos trabalhos, de todo o movimento de nossas forças, da abertura da estrada, de nossas obras de construção, para que servia isto?

O que se seguiu, Sr. presidente? O contornamento das forças inimigas era uma operação obvia, não ha duvida; não a condemnou, louvo-a; a operação razoavel era contornar as forças de Lopez. Nos deixamos em Palmas o exercito argentino que devia ter 4 a 5,000 homens com uma brigada nossa, commandada pelo coronel Paranhos, uma força de 6 ou 7,000 homens; deixamos essas forças em Palmas na visinhança de Pequiciry porque Lopez nos esperava por esta linha.

Este era o seu plano; desta vez porém enganou-se; elle estava acostumado a nos levar para o ponto que queria para nos combater; mas enganou-se, porque se acaso Lopez não comprehendesse mal a operação, elle teria feito suas fortificações maiores para o lado de Angostura e de Villeta, onde não havia fortificação; elle então tinha a estrada de Palmas, mas para caminhar para o passo de Villeta, fez a repressão do arroio Pequiricy, arroio que é alimentado por um grande lago invadavel que é a lagóa Itapuam, que ficava á esquerda do acampamento de Lopez, e por onde não podia haver entrada, por isso o nosso general, que disto sabia, disse que mandou proceder a estrada do Chaco, porque o inimigo pela frente não podia ser atacado por causa destes esteiros meamos.

Por consequencia podia ficar o exercito argentino guardando a estrada de Palmas com a brigada Paranhos; as nossas forças podiam ir desembarcar no arroio Villeta, ou mais abaixo ou mais acima, fazer ahí o nosso acampamento; tudo isto se podia fazer até em um dia. Para um exercito que comprehende as vantagens da mobilidade era operação que se podia fazer em um dia, tendo 30 navios para conduzir 20,000 homens.

Mas não; a operação consistiu em fazer a estrada do Chaco! E o que trouxe esta estrada? Trouxe a demora das operações, a falta da mobilidade das nossas forças.

Portanto, veja e sonado que minhas apreciações tem fundamento. Um dos defeitos capitais das nossas operações militares desde o principio, foram sido a falta de iniciativa. Essa falta no prin-

clpio é explicavel, desculpavel. Lopez começou a campanha com forças muito superiores ás nossas, com 70 ou 80,000 homens; nós começámos a campanha com os recrutas que foram da Concordia, marchando 70 ou 80 leguas para passar o Paraná, e que ainda chegaram ali recrutas e cansados.

Entretanto com esse exercito do recrutas passou-se o Passo da Patria (apoiados); fez-se frente ao inimigo, que lhes deu batalha com forças muito superiores e foi repellido. (Apoiados).

Um Sr. SENADOR:— E' a maior das batalhas.

O Sr. T. OTTONI:— Gloria a Osorio!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Portanto, senhores, ali ainda comprehendendo, porque nós invadiamos defendendo-nos.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Apalpando o terreno.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Quando andavamos um palmo desconheciamos o palmo que estava adiante; precisavamos avançar fazendo logo trincheiras. Mas, depois que as posições tornaram claras e definidas, que as operações foram comprehensíveis para as intelligencias mais mediocres, que nós viamos Lopez mudar a base de operações de Humnité para Tebiquary e de Tebiquary para Angostura, Villeta e Lombas Valentinias, estava claro que Lopez não tinha recursos para resistir ao nosso exercito; os papeis, por consequente, tinham-se trocado.

Nós apresentavamos um mappa de forças de 40 e tantos mil homens, entretanto que o Sr. duque de Caxias confessa na ordem do dia que Lopez nos deu as batalhas de 6 a 27 de Dezembro com 13,000 homens, dos quaes perdeu no dia 11 cinco mil, o que reduziu Lopez a bater-se em Lombas Valentinias unicamente com 8,000 homens.

Ora, note V. Ex. que segundo o mappa das nossas forças que entraram em batalha, tinhamos 14,000 homens effectivos, 14,000 brasileiros fora o exercito argentino, que entrou pela estrada de Palmas, depois que o bravo brigadeiro Menna Barreto, por iniciativa sua, rompeu as linhas do Pequiricy; portanto, além dos 14,000 homens tinhamos mais 5,000 e se a estes acrescentarmos 2,000 homens da brigada Paranhos teremos 22,000. Não encareçamos, pois, tanta a cousa; não é muito vencer 8,000 homens com 22,000.

E com que superioridade! Com a superioridade hoje reconhecida na arte da guerra moderna, com a superioridade do armamento dos nossos corpos de infantaria. Lopez tem feito a guerra com artilharia, mas isso porque tem encontrado inimigos que accitam as bocas de suas peças para ponto de batalha. (Apoiados). Não é com artilharia volante de campanha que elle tem matado os soldados brasileiros; é com artilharia de posição; esta tem sido a arma de Lopez, peças de 150.

Porém o seu exercito em armamento de infan-

taria, e em tudo o mais, é inferior ao exercito brasileiro.

Sua cavallaria é cavallaria sem cavallos, que é peor do que gente a pé; elles não teem cavallos que prestem. Quando, senhores, apparece diante de uma partida nossa de cavallaria uma partida paraguaya, esta reputa-se perdida desde logo. O caso é que avistando-se a cavallaria riograndense, o soldado paraguayo está perdido. (Apoiados.) Veja-se que superioridade importantissima.

Além diste suas infantarias como temos visto appareciam armadas unicamente de pederneiras. Ora, Sr. presidente, uma infantaria com armas ter pederneira de adarme 17, sem alcance, sem laccisão de tiro, póde concorrer com uma infantaria armada ao menos com as armas a Minié que tem o nosso exercito? Afora os poucos corpos, que não sei porque razão ainda ficaram com algumas carabinas de Spencer, talvez a primeira arma que foi desprezada pelo ex-general em chefe.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— Não, senhor.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Existem poucos corpos com carabinas de Spencer.

A superioridade do nosso exercito foi superioridade de numero, foi superioridade de armamento e foi superioridade de cavallaria; foi superioridade, ainda digo mais, de todas as outras condições que constituem o soldado artificial. O soldado bem vestido, bem nutrido é uma arma de guerra poderosa, e superior ao soldado que combate de pé no chão, esfurrapado, e mal nutrido com algum milho mal assado.

Todas essas vantagens poderiam servir para dar ao nosso exercito um resultado maior, o da mobilidade que não teve. Assim é, Sr. presidente, pois podendo-se mover 2,000 homens do porto de Palmas para o arroio Villeta, em algumas horas, se levaram dous mezes. Eis um dos maiores prejuizos que se póde ter em uma guerra. Essa operação da estrada do Chao só é explicavel, senhores, para um exercito invasor, que não tivesse encouraçados para resistir a uma bateria em passagem rapida, de cinco minutos por que não era mais; a passagem do ponto difficil de Angostura era de cinco minutos; e isto o que significava em tão pequeno espaço de tempo para um navio encouraçado, passar sob o fogo de uma duzia de peças que elles tinham em Angostura?

A prova de que podiamos passar independentemente de se fazer estrada de estivas de coqueiro, está no *Diario* do exercito.

Vejam os nobres senadores, os elogios que aqui vem (e muito merecidos) ao Sr. capitão de fragata Costa Azevedo por ter passado.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:— A prova de que não podiamos passar com o exercito é o estado em que ficaram nossos encouraçados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA— A prova de que podiamos passar é que os encouraçados passaram e repassaram. (Apoiados.)

O SR. MINISTRO DA GUERRA :—V. Ex. está fazendo o seu poema.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Poema 6 o que VV. EExs. fizeram com a estrada do Chaco.

O SR. OTTONI :—E no relatorio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Eu acharia completa a operação de uma contornação pelo Chaco, se o nosso exercito não tivesse á sua disposição uma esquadra encouraçada. Cinco ou seis monitores podiam debaixo de suas torres e cou-raças passar á formiga um exercito de 10 a 20,000 homens em um dia, e pol-o onde se quizesse.

Que não sabissemos de Palmas, que está na margem esquerda, e fossemos logo para Santo Antonio, porque o desembarque das forças podia ser obstatado pelo inimigo; mas não se fez essa operação á vista do inimigo occupando o Chaco, fazendo a estrada alli por duas mezas, vendo elle todos os nossos passos, sabendo onde iamos desembarcar? Porque, Sr. presidente, a questão era ser mais em baixo ou mais em cima; parece que Lopez contava que nós desembarcássemos em Villeta; mas enganou-se, porque desembarcamos um pouco acima.

O SR. T. OTTONI :— Grande erro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :—Podíamos ter desembarcado em Santa Rosa ou ainda mais abaixo, mas desembarcamos um pouco acima de Villeta, e depois não desembarcamos em Santo Antonio. O ponto onde nossas forças desembarcaram, fica meia legua abaixo de Santo Antonio; de sorte que nossas operações passaram-se em uma área de duas e meias leguas desde o Galpão Wisner, meia legua abaixo de Santo Antonio, onde foi o desembarque de nossas forças até a linha do Peguiricy.

Portanto neste ponto eu não posso concordar com o que se tem dito a respeito das vantagens da contornação pelo Chaco; acho que o exercito teria conseguido a mesma vantagem com differença de 2 mezas antes, e menos sacrificios, se nossas forças tivessem passado com o auxilio dos encouraçados.

Mas este terreno é um pouco espinhoso, VV. EEx. que querem vender a estrada do Chaco, podem dizer « seu meio não foi experimentado, não sabemos si sortiria effeito. »

Senhores, não desconheço que a operação tentada pelo Chaco é racional, é uma operação para a qual eu tinha lançado os olhos muitas vezes antes que ella se fizesse. Eu aqui dizia: « Por-que razão não ponde os olhos no Chaco? » Um exercito que está em uma margem em que vive seu inimigo, e que tem uma esquadra á sua disposição, quando o contrario a não tem, não aproveitar a outra margem para fazer mal a seu inimigo, é uma ineptia; mas isso se devia ter feito quando ficamos senhores do Chaco e do Rio Vermelho, aproveitando o mesmo caminho que Lopez tinha feito para sua communicação com esse rio, que fica quatro leguas acima de Humaitá, um pouco acima de Tayi, talvez meia

legua; dahi a Tebiquary ha em verdade a distancia talvez de oito a dez leguas; da foz do Vermelho á foz do Tebiquary, do Pilar a Tebiquary tem dez leguas; o Pilar fica pouco acima da foz do Vermelho.

Agora tratando-se da operação da contornação por outro lado, a mesma coisa se poderia ter feito com mais facilidade e talvez com mais proveito. Portanto, Sr. presidente, sem desconhecer que a operação do Chaco é uma operação racional, o que lamento a respeito della é que não se tivesse aproveitado melhor o pensamento. A contornação não devia ter sido feita sacrificando-se as condições de mobilidade, visto que tinhamos á nossa disposição todas essas condições por meio de uma esquadra encouraçada, e então não era preciso o sacrificio da estrada.

Agora, Sr. presidente, que tenho notado os defeitos e inconvenientes que tem resultado de nossas operações por demora, por falta de iniciativa e de mobilidade, devo passar em ultimo logar ás scenas mais vivas de 6 a 27 de Dezembro. Mas V. Ex. vê que já estou muito cansado; quasi que não posso fallar. Isto que vou dizendo faço-o com certo desanimo por falta de forças physicas, não das outras.

O SR. POMPEU :— Já levou 4 horas e meia.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA :— Já estou muito debilitado, e quando o physico falta, o espirito falta tambem; *mens sana in corpore sano*; por isso estou resolvido a deixar esta parte do meu discurso para a fixação das forças de terra. Então poderei expor melhor minhas idéas, já que incorri neste peccado de analysar operações militares, já que tenho de carregar com todas as accusações da incompetencia e da ingratitude.

Se eu tivesse sómente de analysar as operações, ainda bem; talvez pedissem a V. Ex. que tivesse um pouco de paciencia para continuar a me ouvir; mas é que a analyse das operações, de alguns dos combates de 6 a 27 de Dezembro ha de me conduzir a uma apreciação politica muito importante a respeito do juizo do general em chefe sobre o fim da guerra; a apreciação das operações ha de levar-me inevitavelmente a querer esquadrinhar esse juizo que para mim é um mysterio, a respeito do desfecho da guerra.

Tenho querido explicar a mim mesmo, mas acho o problema muito difficil, qual foi a razão por que o Sr. duque de Caxias disse que a guerra estava acabada. Sr. presidente, eu faço completa justiça ao nobre duque de Caxias. Elle prestou, sem duvida nenhuma, importantes serviços como general em chefe do nosso exercito; reconheço o sacrificio que fez indo para o Paraguay na idade em que se acha, na sua posição de ter pouco a esperar, o pouco a receber.

Acho que elle pouco recebeu; tem-se feito muita bulha com o titulo de duque que lhe deram, titulo que nenhum accrescimo trouxe porque nem ao menos mudou de nome, ficando com o mesmo nome de Caxias. Ain lá se fosse duque de Itororó tinha a vantagem de conservar uma tra-

dição. Tenho ouvido censurar o governo por ter dado muito ao Sr. Caxias. Dirijo desse modo de pensar, porque entendo que deu-se-lhe pouco, porque dar o título de duque a quem é marquez nas condições de S. Rx. é não dar nada.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Estou concorde.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Portanto, Sr. presidente, reconheço que elle fez serviços, mas o que não posso consentir é que na falla do throno se diga com muita inexactidão que se conseguiram grandes resultados dos combates de 6 a 27 de Dezembro. Isto é negar a luz do meio-dia (Apoiados). Dizer á Corôa, que não o disse: « A provincia de Matto-Grosso está desembaraçada do inimigo por causa dos combates de Lombas Valentinas, a navegação do rio está franca por causa dos combates de Lombas Valentinas, e portanto nos devemos vangloriar mesmo porque

quem fez estas cousas todas, quem fez com que o territorio brasileiro não fosse mais pisado pelos paraguayos, quem nos deu a navegação do rio, foi o nosso collega, é com effeito uma vantagem ser nosso collega quem fez isso » é o que não posso admittir

Portanto, Sr. presidente, eu tenho não só de examinar as operações que constituíram os combates de 6 a 27 de Dezembro senão tambem de esquadriñar até ver se acerto, (hei de fazer a diligencia por acertar) qual a razão ou motivo, embora mysterioso seja, que fez com que o Sr. duque de Caxias, homem de bom senso como elle é, diesses no fim da batalha de 27 que a guerra estava acabada.

Para mim é isso objecto de alta indagação, e é este o fim a que pretendo chegar quando continuar este meu discurso na discussão das forças de terra. (Muito bem / muito bem !)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR J. L. V. CANSANSÃO DE SINIMBU

NÂ SESSÃO DO SENADO DE 23 DE JULHO DE 1869

Sr. presidente, sabe V. Ex. e o senado que ha mais de cinco annos não tomo parte na luta activa da politica. Se a tenho acompanhado durante este periodo, é na qualidade de simples espectador, e quando muito de auxiliar passivo. Os motivos que para este afastamento hão actuado em meu espirito nada ganha o publico em saber; a verdade, porém, é, Sr. presidente, que delle provém o habito que contrahi de conservar-me aqui silencioso; e neste proposito seguramente me conservaria ainda, se não attendesse que casos ha em que aquelle a quem foi dada a honra de ter um assento nesta casa, não pôde justificadamente manter-se em silencio, deixando de tomar parte nas discussões que aqui se agitam, sem trahir os deveres de sua propria consciencia, sem faltar á missão daquelles que para aqui o enviaram.

O paiz sabe a mudança que se operou em todo elle, desde que se organisou o actual ministerio. Esta mudança, senhores, foi tão profunda que abalou o paiz em todas as suas relações; era impossivel que neste abalo a provincia das Alagoas, que tenho a honra de representar nesta casa, deixasse de soffrer tambem suas naturaes consequências. Sou, pois, chamado a trazer ao conhecimento do senado o quinhão de males, a parte que coube á minha querida provincia, e os successos que se deram de 16 de Julho do anno passado para cá.

Sei, Sr. presidente, que os nobres ministros da Corôa já começam a sentir-se incomodados com a prolongação da presente discussão; um verdade creio que nunca foi ella tão demorada; mas, pergunto eu, quem é d'isto culpado? É claro que, desde o momento em que o povo, ou grande parte do povo brasileiro, se viu despojado de seus direitos, não podendo mandar para a camara dos deputados representantes de sua livre escolha, era de prever que as questões que d'antes se debatiam naquella camara, viessem para o senado. (Apoiados.) Se ha occasião em que no

senado brasileiro compete o duplo dever de occupar-se das altas questões que interessam á sociedade em geral, e tambem daquellas que interessam ás pequenas localidades, é sem duvida na actual situação, em que a nação não está devidamente representada. Dahi vem que aquellas questões que de ordinario occupavam a camara dos Srs. deputados viessem para o senado. Esta é a causa da prolongação do presente debate; se, pois, alguém é culpado disto, é o ministerio e não o senado. (Apoiados.)

Sr. presidente, antes de passar á exposição dos factos, com que tenho de occupar a attenção da casa, V. Ex. me permitta que faça uma pequena diversão.

Senhores, o senado viu hontem com grande interesse o discurso que aqui foi pronunciado pelo nobre senador por Goyaz, que se senta á minha esquerda. O nobre senador praticou um acto que de vera ser imitado por muitos outros: privando-se dos seu commodos particulares, transportando-se no logar dos acontecimentos, onde se pleiteam interesses de tanta ordem, o nobre senador quiz levar o exame e a investigação sobre os successos occorridos no theatro da guerra, que são na verdade os que mais prendem na actualidade a attenção do paiz; S. Ex. foi percorrer os campos de batalha, visitar o nosso exercito, interrogar e ouvir aquelles que tanta parte hão tomado nessa campanha memoravel com suas fadigas, com seus perigos, e tambem com grandes glorias. Levado pelo nobre desejo de saber tudo e conhecer a verdade, para vir aqui revelar a com sua voz autorizada, S. Ex. baixou até ás prisões para indagar da sorte daquelles que lá se achavam encerrados, fazendo-nos de seu triste estado uma descripção que contristou o coração dos que o ouviram.

Do discurso do nobre senador, da exposição interessantissima que nos fez dos negocios da guerra, sahii um pensamento que me assaltou.

Póde ser justificada, Sr. presidente, a ausencia desta casa do general, a quem foram confiados os mais graves interesses d'este paiz, no pleito mais porfiado que havemos sustentado depois da independencia? Foi essa a primeira idéa que me assaltou, bem como, estou certo, assaltou tambem o espirito de todos aquelles que ouviram o nobre senador.

Senhores, sobre esses grandes acontecimentos quantas duvidas pairam que só nos podiam ser esclarecidas por aquelle que de perto as viu? Quem poderia dizer melhor ao senado, qual a razão por que a nossa esquadra poderosa e forte, por muito offi-cios de tanto merito, guarnecida por jovens de tanto valor, e de tanta bravura permaneceu inactiva tanto tempo diante dos canhões de Humaitá, quando a experiencia mais tarde mostrou que elles não eram inacessiveis? Qual a razão por que essa marcha de flanco tão preconizada, da qual se esperavam resultados tão decisivos, tão certos, não produziu os effeitos desejados? Quem poderia ainda melhor dizer-nos, Sr. presidente, porque meios pôde o general Lopez sahir de Humaitá com gente e grande trem de guerra, achando-se aquella fortaleza hermeticamente cercada, como então se dizia? Quem melhor poderia explicar os mysterios dessa conspiração de Assumpção, de que se occupou a imprensa? Desse reconhecimento de 16 do Julio, em que um só corpo do exercito se achou sob o fogo dos canhões inimigos, quando outros dous se achavam inactivos? Qual o motivo porque, como disse o nobre senador por Goyaz, em lugar de seguir-se a marcha penosa e demorada do Chaco, dificultando-se assim o bom exito das nossas operações, não se preferiu a transposição de nossas forças por meio dos uncaraçados? Quem, finalmente, melhor poderia esclarecer ao senado sobre esse exito duvidoso da guerra, sobre a evasão daquelle cuja captura seria o termo final, infalivel e poremptorio da guerra?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não cheguei ali.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':— Sou eu quem aventura esta proposição, e digo que ninguém melhor nos poderia esclarecer sobre esses pontos duvidosos, do que aquelle a quem foi confiada a direcção da guerra.

Senhores, é esta uma falta sensivel que não póde ser facilmente justificada, nem mesmo por motivo de saúde, porquanto o senado lembra-se que o nobre general a quem me refiro já nesta sessão teve a sentença em sua casa.

Qual será, pois, hoje, o motivo de sua ausencia? Haverá para S. Ex. um direito especial que o ponha fóra das condições dos outros funcionarios? Ha neste paiz um depositario da autoridade, agente do governo, tão altamente collocado que se considere isento de responsabilidade? Senhores, este procedimento é digno do reparo; elle é contrario ás praticas seguidas em outros paizes, como vou demonstrar, recordando ao senado um facto que tive occasião de presenciar.

Achei-me em algum tempo da minha vida na capital de um paiz regido pelo systema representativo, como o nosso; a curiosidade do estrangeiro levou-me um dia á tribuna do parlamento francez, e quiz o acaso que nesse dia occupasse a tribuna o marechal Clausel. Este marechal, como o senado sabe, uma das glorias militares das ultimas campanhas do primeiro Imperio, era governador das novas possessões francezas na Africa e ao mesmo tempo encarregado de dirigir as operações da guerra contra as tribus indigenas, que disputavam o dominio francez naquellas regiões. Eu propozite direi que quando foi encarregado dessa commissão pertencia ao lado da opposição, que combatia então o ministerio que o nomeou, e doncella nunca allegou favor feito ao governo, porque alli comprehendese o que sejam deveres militares.

Com intuito de fortalecer o dominio francez, o marechal concebeu o projecto de fazer substituir o Bey da Constantina, cujas intenções hostis eram conhecidas, por outro, cuja alliança lhe parecesse segura. Para realisção desse projecto, sem ordem expressa do governo, mas suppondo ter sua acquiescencia, empreendeu aquella expedição, sem todavia levar os meios de conseguila. Chegando diante dos muros de Constantina encontrou a cidade fortificada e defendida por uma forte guarnição.

Nessa marcha o general teve de lutar com numerosos difficuldades, ali encontrou frio e neve igual ao da Russia, o que não era dado prever a um militar francez.

Carecendo do material de guerra proprio para sustentar um assedio regular, causou a que attribuiu o mallogro da expedição, viu-se obrigado a retroceder, e essa retirada é ainda considerada como um dos bellos feitos d'armas daquello distincto general. Não era sómente por motivos dessa expedição que tinha de defenderse o marechal Clausel, a calumnia o havia tambem manchado em sua reputação, fazendo-o culpado de extorsão no governo civil da colonia, quando, diz elle, se viu obrigado a vender parte do seu patrimonio para pagamento de dividas antigas contrahidas durante seu primeiro exilio, e dividas novas contrahidas no exercicio do governo que acabava de deixar.

Tues eram as accusações que pesavam sobre aquelle general, accusações feitas na imprensa e no seio da representação nacional. Sua defeza inspirava o mais vivo interesse, e elle sentiu que lhe corria o dever de fazela. Foi nessa circumstancia que tendo um assento na camara dos deputados, na occasião em que se discutia o credito supplementar da guerra para as despezas de Africa, o marechal Clausel, em sessão do 28 de Abril de 1837, compareceu na tribuna para defender-se.

Doze foram os deputados que podiram a palavra, elle achava-se inscripto no mesmo logar. Mas sendo geral a impaciencia dos que desejavam ouvir o sobre o relatório da commissão, aquellas que o precediam cederam-lhe o primeiro

logar, o o general com tom de voz moderadissimo, começou, reconhecendo o dever que lhe assistia de dar conta da sua conducta. «Ninguém, dizia elle, tem maior direito de tomar a palavra nesta grave questão; este direito é também para mim um dever, e é para desempenhar esse dever imperioso, senhores que subo á tribuna».

Defendendo-se completamente das injustas arguições que lhe eram feitas com applausos dos ouvintes, o general entrou em longas e minuciosas informações sobre os negocios de Alger, prestando ao governo e ao paiz uteis esclarecimentos, que não deixaram de aproveitar na segunda expedição, em que Constantina teve de ceder ao poder da França, e não deixaram de aproveitar também ao regimen civil do governo colonial.

Outro exemplo, Sr. presidente, me occorre ainda.

Durante a guerra da Crimén, Sir Charles Napier, o bravo e distincto almirante que tantos serviços prestou na guerra da Peninsula, mostrando a empresa pela bitola do seu valor, julgou possível, julgou mesmo facil, e assim promettou a seu paiz e ao seu governo tomar e destruir as fortificações de Cronstadt.

A Inglaterra, que tinha interesse em abater as forças da Rússia, apressou-se em pôr á disposição do almirante uma das mais bellas esquadras. Em Março de 1851, se bem me recordo, fez-se elle á vela, com o projecto de destruir Cronstadt e voltar dentro de um mez; mas, depois de pirar naquelles mares por algum tempo, sem conseguir o fim desejado, posteriormente á tomada de Bormarsund, em que outros foram mais felizes, voltou para seu paiz, e tornou-se objecto de publica accusação, chegando mesmo a cahir no ridiculo do povo inglez. Isto, porém, não o desanimou nem o fez recolher-se ao silencio; tendo elle assento na camara dos communs por um dos districtos de Londres, ali compareceu para combater peito a peito com os seus adversarios, mostrando as difficuldades com que teve de lutar, e as circumstancias que tornavam insuperavel a empresa.

Por essa fórma conseguiu esclarecer o governo e o paiz sobre o mallogro do expedição do Baltico.

Assim, pois Sr. presidente, vê-se que nos outros paizes, onde ha respeito pela opinião publico, nos paizes que são regidos como o nosso, aquelles que são encarregados de uma missão tão alta não se desprezam de comparecer perante as camaras para explicar seu procedimento. (Apoiados.)

E seria isso, Sr. presidente, um serviço muito importante, porque nós, que não podemos estar no theatro da guerra, que della nunca tivemos informações seguras e authorisadas, ficaríamos mais habilitados para ter um julzo certo e esclarecido, e mais aptos para resolver as questões que della dimanam. E quem seria mais idoneo para nos dar esses esclarecimentos do que aquelle que por mais de dous annos tendo estado no commando do exercito, achando-se em posi-

ção de investigar, observar e julgar o estado daquella paiz, da natureza, costumes, indole daquella população, suas tendencias, suas aspirações, seus preconceitos, circumstancias que naturalmente se prendem á guerra, deve necessariamente ter um julzo formado sobre estes pontos? Se o nobre general com esses dados viesse esclarecer o senado e o paiz, então, senhores, o Paraguay, que tem sido até hoje para nós um mysterio, deixaria de o ser, e quanto ganharíamos com isso?

Creio que aquelles que se mostram os mais interessados pela gloria e reputação do nobre general a quem me refiro, deviam ser também os mais interessados em que elle comparecesse nesta camara, porque, senhores, a coherencia nos homens é uma virtude. Se no Paraguay o nobre general embainhou sua espada, depois da grande guerra, porque não a julgou propria da pequena guerra, parece que no senado não tem procedido do mesmo modo: aqui embainhou a espada diante da grande guerra, e desembainhou sómente diante da pequena guerra (Muitos apoiados). Ora, a fallar a verdade eu não desejava que os necessarios se prestassem a uma interpretação desta natureza; e é por isto que deplorando sua ausencia manifesto a opinião em que estou de que seu dever exigia que viesse aqui expor francamente tudo quanto sabo e tudo quanto fez. (Muitos apoiados).

Passando deste ponto, senhores, que foi apenas um incidente, vou entrar na exposição dos negocios internos do paiz, o V. Ex. e o senado me hão de permittir que, com a promessa de não fatigar demasiadamente sua attenção, me remonte até á organização do actual ministerio.

Senhores, quando um homem de valor politico do nobre visconde de Itaborahy, a quem não se pôde negar honestidade, amor do paiz, vasta illustração e perfeito conhecimento dos negocios, é chamado para encarregar se da tarefa, não de organizar um ministerio em condições normaes, mas para mudar uma situação politica em quadras difficéis; um homem doestes deve antes reflectir bem sobre as circumstancias em que se acha o paiz, e saber de que recursos, de que meios dispõe para pôr-se na altura dessas circumstancias e satisfazer as publicas necessidades.

Senhores, qual era a situação do paiz em 16 de Julho do anno passado? Não é preciso que eu repita ao senado: somos todos testemunhas. Dous objectos principaes prendiam nossa attenção; e creio que prendiam a attenção de todos: o primeiro é este desejo incessante e diroi mesmo crescente que de alguns annos para cá se tem manifestado de obter reformas em nosso systema politico, a fim de que a legitimidade dos representantes do paiz não continue a ser posta em duvida, o que de certo estraga todas as forças vivas desta fórma de governo, produzindo no espirito do pov a mais cruel decepção. (Apoiados.) A outra questão, Sr. presidente, era palpitante e de momento, eram os negocios da guer-

ra, e com estes negócios prendiam-se inteiramente os negócios de finanças, porque as finanças dependiam, sem duvida alguma, do desenvolvimento ou do desenlace da guerra.

Como se achava o paiz nessas circumstancias, em relação á politica interna? A camara dos Srs. deputados, ou antes o corpo legislativo estava dividido em tres fracções: uma fracção era a conhecida por liberaes historicos, bem que nella estivessem homens que nunca foram liberaes historicos; a outra chamava-se progressista e nella entravam tambem liberaes historicos; a terceira era a da opinião conservadora.

Não quero entrar nos motivos pelos quaes as duas primeiras fracções, que poucos annos antes tinham constituido o partido progressista eram essas distincções que deram causa á divisão entre ellas; deploro profundamente, e sempre deploro que isso acontecesse, porque é causa da situação em que nos achamos. Se o partido progressista, formado em 1863, com o desenvolvimento que teve, mantendo-se na esphera dos principios liberaes, se prevalescesse das circumstancias favoraveis que então tinha para realisar seu programma; se o não tivesse esquecido por algum tempo, é provavel que hoje não tivéssemos a deplorar os males do paiz.

Não digo isto a meus amigos como exprobração; podiam ter causas muito justificativas; menciono apenas o facto. Havia, portanto, essa divisão, mas divisão que chamarei intestina, porque, comquanto houvesse separação entre individuos, havia, todavia, uma certa ordem de idéas, uma certa ordem de principios, que serviam de bandeira common ás duas fracções.

Havia, como já disse, uma terceira fracção, mas esta estava fóra de questão; eram os conservadores em grande minoria na outra camara.

Não quero indagar as causas, Sr. presidente que levaram á dissolução o gabinete de 3 de Agosto. Seria talvez licito a um homem que tem interesses neste paiz levar suas investigações bem alto, para saber qual foi a causa, não de uma mudança ministerial, mas da mudança de uma situação politica, que abalou o paiz em suas entranhas; não quero, porém, levar tão longe minha investigação, deixo ao tempo o cuidado dessa revelação. Quero sómentetomar a questão de baixo do ponto de vista da organização do ministerio que succedeu a esse.

Lamento que um homem com as habilitações do nobre visconde de Itaboraay, tendo diante de si o desejo manifesto do paiz de ver realisarem-se essas reformas, desejo, demonstrado por tantas tentativas feitas, e sem ra infructiferas, tendo diante de si o espectáculo de uma guerra estrangeira a que cumbre dar curso rapido para chegar ao termo final, procedesse do modo porque o fez. O nobre visconde era o chefe de um partido politico composto de notabilidades muito distinctas, de caracteres muito respeitaveis, mas em abono da verdade, não tinha maioria, nem mesmo maioria official, (apoiados)

e permitta-me dizer que ainda menos tinha a maioria do paiz (apoiados), a maioria real.

Nestas condições o que devia fazer S. Ex., tendo em vista realisar as reformas dentro do paiz, e acabar com a guerra no exterior? Acho, senhores, que se havia circumstancias em que se pudesse formar um ministerio de coalisção, era nessa época. (Apoiados) Essa coalisção não me parecia impossivel, Sr. presidente, porque distinctos chefes do partido conservador no terreno das doutrinas se haviam approximado da fracção liberal então em opposição ao gabinete de 3 de Agosto. Não havendo, pois, antagonismo nas idéas, em relação á politica interna, onde poderia estabelecer-se a difficuldade de um accordo? Na politica externa? Tambem creio poder dizer que não, porque foi sempre constante, manifesto desejo de todos os partidos, que a guerra do Paraguay se acabasse de uma maneira honrosa para o paiz. (Apoiados) Porque, pois, não se tentou a formação de um gabinete de coalisção?

Os nobres senhores, que são tão lidos nas praticas do governo inglez, deviam ver que na maioria dos casos as difficuldades na Inglaterra se resolvem por compromissos entre os partidos, oão são raros os casos em que graves questões de Estado são resolvidas por esta fórma, por mutuas concessões. Nem se deve suppor, que aquelles que tem verdadeiros interesses no paiz, que almejam antes de tudo o bem da patria queiram, por amor da vaidade, por sentimentos egoisticos, por aspirações menos generosas, deixar de aproximar se aos outros, quando estes outros lhes estendem a mão para de common accordo empenharem se em bem do paiz. Devemos attribuir a todos, sentimentos mais nobres, mais elevados.

Mas, assim não se fez. Em 10 de Julho do anno passado com sorpresa de todos, organisou-se o ministerio com elementos puramente conservadores.

Senhores, quero ser ainda mais tolerante, quero mesmo suppor que o nobre presidente do conselho não julgasse então possivel fazer-se um ministerio de coalisção. Mas ao menos que tivesse a franqueza de dirigir-se aos chefes das fracções com que naquella occasião se achava mais em contacto, e dissesse: — « Prescindindo de vossa cooperação no governo, mas não posso prescindir de vossa apoio nas medidas que tenho de propor. » Canning, senhores, sendo chamado por Jorge III, para organizar o ministerio, quando se agitava a magna questão da reforma catholica, quando a Irlanda agitada clamava pela emancipação dos catholicos, como o Brasil ainda tranquillo clama pela reforma eleitoral, a primeira condição que impoz ao Rei foi esta: Um ministerio de coalisção. Elle queria que entrassem para o ministerio homens votadores á causa da emancipação catholica, e o conseguiu, apesar das resistencias do Rei nessa occasião, e das difficuldades que teve em entender-se com certos homens. Se esse ministerio não conseguira

o fim que pretendia seu organisador, a culpa não foi delle; Canning morreu antes de realizar o que tinha comprehendido.

Mas, senhores, o nobre visconde de Itaborahy, não procedeu assim. Organizou seu ministerio, sem ter nenhuma intelligencia com a fracção que dello parecia mais proxima, e assim entendeu que tinha salvado o paiz. (Apoiados)

Apresentando-se na camara dos Srs. deputados, S. Ex. pediu sómente os meios de governar. O nobre visconde podia fazer um ensaio, devia fazel-o, como o illustrado ex-presidente do conselho tem dito mais de uma vez; devia proceder com mais franqueza, fallando á camara dos Srs. deputados em nome dos grandes interesses do paiz, e em nome dos grandes interesses da guerra. E quando não fosse assim, Sr. presidente, S. Ex. podia ao menos fallar em nome dos interesses das reformas que então eram desejadas pelas duas fracções. Estou persuadido de que se o nobre presidente do conselho, no dia em que se apresentou nesta casa, e na outra, não se limitasse a fallar em reticencias das leis, mas tivesse dito francamente: «o partido que represento conhece que estas reformas são necessarias, e quer francamente promovel-as, se não nesta sessão, na sessão seguinte;» estou persuadido, senhores, que neste caso, os homens que não estão acostumados a acompanhar pessoas, mas a seguir idéas, teriam prestado apoio a S. Ex. (Apoiados).

Calcularam, porém, mal com os sentimentos de dignidade de certa parte da camara dos Srs. deputados (apoiados), e então entendeu-se que de uma altura sobranceira não deviam pedir, mas impôr (Apoiados). O resultado sabe-se qual foi: a camara fez seu dever, não podia proceder de outra maneira, e, como já disse um nobre senador—morreu em pé. (Muito bem)

D'ahi, senhores, seguiram-se as calamidades que todos deploramos—o abuso da força, o emprego da violencia, a suspensão de todos os garantias que pôde ter o cidadão brasileiro (apoiados, muito bem), e mais do que isto, houve até revelação de sentimentos que parecia não existir em no coração dos brasileiros, porque chegou-se ao assassinato e á toda especie de crimes. (Muitos apoiados) Era a consequencia necessaria do procedimento do nobre visconde de Itaborahy; seu partido não podia fazer a conquista do paiz sem empregar esses meios (Apoiados).

Ainda assim, Sr. presidente, quero confessar ao senado a nova decepção porque passei. Dando toda a attenção e o devido peso ás palavras com que o nobre visconde de Itaborahy annunciou seu programma na camara dos Srs. deputados—respeito aos direitos de todos, principios de justiça e moderação—, eu disse a meus amigos: «Ainda podemos esperar alguma coisa; a situação mudou e nos é adversa, mas resta-nos o recurso de disputar as urnas.» Novo engano, nova decepção! porque, se jámais tem havido palavras despidas de significação, ou contra as quaes protestassem os actos dos agentes subal-

ternos da situação, foram justamente as palavras do nobre visconde de Itaborahy. (Muitos apoiados).

Sr. presidente, hoí de referir o que se passou na provincia donde sou natural . . .

O Sr. SARAIVA: — Perde o seu tempo.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Bem sei, Sr. presidente, não é para o governo que fallo, é para o paiz (Apoiados).

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Fallando sempre.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Sr. presidente, antes de passar á exposição desses factos, quero ainda confessar ao senado a terceira decepção por que tenho passado.

Senhores, aquelles que já tiveram o penoso encargo de dirigir a administração publica neste paiz sabem, por experiencia, que, apesar de seus melhores desejos, apesar de uma vontade forte, não se pôde conseguir que abusos não se commettam em logares longinquos, onde a acção do governo não é immediata. Por exemplo, Sr. presidente, eu que já tive duas vezes a honra de ser ministro, não posso santificar todos os actos que se praticaram em nome desse ministerio nos logares do interior; mas, senhores, aquillo para que desafio os nobres ministros e todo o partido que os apoia é que prevem que violencias taes quaes pretendo denunciar nesta casa fossem já mais expandidas no parlamento sem que tivessam a devida reparação.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA: — Agora negam tudo.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Quando vejo que membros desta casa, cumprindo seu dever, como agora cumprio, expõem os successos occorridos em suas provincias, esperava!... Que engano!...

O Sr. T. OTTONI: — Apoiado.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — ... eu esperava ainda que essas palavras podessem produzir no governo uma certa emoção; o passado estava conseguido, nós não vinhamos invalidar aqui os titulos com que se apresentam na camara os Srs. deputados, queramos apenas alguma coisa para tranquillizar o espirito dessa população desvalida, que está soffrendo os horrores dessa conquista geral; eu esperava que os nobres ministros, esclarecidos pela narração dos factos e pelos documentos, promettessem alguma reparação...

O Sr. POMPEU: — Nem esperença.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — ... mas o que tenho visto, senhores? O nobre presidente do conselho, permita que eu lhe diga, desconfieo S. Ex. na presente situação; porque, senhores, tive em certa época da minha vida muitas occasiões de tratar com S. Ex., já tive a honra de ser seu delegado, como presidente do Rio-Grande do Sul, e folgo de confessar que sempre encontrei nelle o espirito recto e leal, direi mais, espirito de tolerancia que não era commum nos individuos do seu partido.

O Sr. ZACARIAS E OUTROS SRS SENADORES: — Apoiado.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Lembro-me sobretudo de um caso, permita-me S. Ex. que o revele em honra de seu character. PASSAVA eu por esta Corte, creio que para ir ao Rio Grande, e tendo occasião de praticar com o nobre visconde, achei-o muito commovido: acabava de ter logar neste municipio uma eleição que o governo tinha perdido, o nobre visconde estava incommodado porque seus amigos lhe exprobravam essa derrota; por não ter demittido um agente do thesouro; mas, porque não o tinha S. Ex. demittido? Por ser homem justiciero. Nenhum facto se apresentava contra esse individuo sendo suas opiniões politicas. Ora, eu, que tenho conhecimento destes factos, vê-lo collocado hoje nesta situação em que não pôde proceder conforme seus sentimentos intimos....

O Sr. ZACARIAS: — Não pôde, não.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — ... vêr que o nobre visconde sabe o que se passa nessas desgraçadas provincias, e não quer nem ao menos dar esperanças, ou pôr um termo a essas desgraças, declaro, senhores, que sinto profundamente.

E o que mais deploro, senhores, é que a influencia do senado tenha se tornado tão nulla, e a voz do senador tão obscura, tão indifferente, que é equiparada á voz de um subdelegado (apoiados)...

O Sr. SARAIVA: — A de um subdelegado vale mais.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — ... porque o nobre visconde disse-nos no ultimo discurso que fez aqui: «Ouvindo os nobres senadores e os agentes do governo, meu juizo ficou perplexo.» Mas quizes são esses agentes? Naturalmente o governo se dirige aos presidentes de provincia, os presidentes pedem informações aos delegados e subdelegados e estes aos inspectores de quartelão; eis aqui por onde chegam as informações ao nobre visconde. (Apoiados.)

Pois temos chegado a tal ponto de degradação que a voz de um senador do Imperio pôde ser equiparada a d'esses instrumentos de paixões partidarias, instrumentos cegos de caballas, encarrregados do momento de opprimir seus concidadãos?! (Apoiados. Muito bem!)

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E' uma defeza desgraçada.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — E' esta, Sr. presidente, a situação a que chegamos.

Agora passarei a referir alguns successos de minha provincia.

Aqui já foi dito que nas Alagoas houve crucificação. Estas palavras que, em circumstancias ordinarias, quando a nossa razão estivesse calma, deveriam produzir grande impressão nesta casa, passaram desapercibidas, e o que mais é, foram quasi recebidas com o riso do desprezo.

«E' uma arma de caballa, um manejo, uma intriga.» Veja V. Ex. a que ponto temos chegado. (Apoiados.)

Sr. presidente, na minha provincia o character das eleições que se fizeram tanto nos fins do anno passado, como no principio deste anno, e principalmente as eleições municipaes, resente-se de dous vicios — a violencia e a fraude.

O Sr. SOUZA FRANCO: — Assim foi no Pará.

O Sr. POMPEU: — E no Ceará.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E em Minas.

O Sr. CANSANSÃO DE SINIMBU': — E' a historia geral do paiz (muitos apoiados); onde não prevaleceu a violencia, empregou-se a fraude.

A imprensa denunciou os factos de inaudita violencia que na camara de Camaragiba, e particularmente na freguezia de S. Miguel dos Milagres, praticou o subdelegado e commandante do destacamento de policia, Trigo de Bulhões. Esse individuo, que por tentativa de morte havia respondido perante o jury da Palmeira dos Indios, foi adrede escolhido para alferes do corpo de policia, subdelegado encarregado da conquista eleitoral naquella desditosa localidade.

Percorrendo a escaleta dos actos violentos, não houve atrocidade que não praticasse, desde a prisão simples até o martyrio da crucificação! Para avivar a lembrança do senado repetindo o que já foi dito pelo centro liberal no manifesto que publicou, poderia ler a representação que ao governo dirigiu a camara municipal do Passo de Camaragiba; o senado veria os horrores que alli se praticaram; mas receio fatigar por extremo a benevolencia dos que me ouvem, e por isso me limitarei a fazer uso dos documentos com que ficam evidentemente demonstrados alguns desses factos.

Lerei em primeiro logar o interrogatorio feito no juizo municipal de Camaragiba a alguma das victimas d'essa violencia, em seguida o relatório do chefe de policia dando conta da syndicancia que por ordem da presidencia faz relativamente aquelles factos; em terceiro logar novos interrogatorios dos mesmos pacientes em que declararam as ameaças que soffreram para não declararem a verdade dos factos perante o chefe de policia, e finalmente o officio do presidente em resposta ao daquella autoridade indicando o procedimento que devêra ter para com o subdelegado Bulhões. (Le)

«Illm. Sr. Dr. juiz municipal de Camaragiba. — Eduardo Augusto de Aguiar, morador no districto de S. Miguel dos Milagres, e 1º juiz de paz desta parochia, vem requerer a V. S. que se sirva mandar chamar a Mathheus Pereira Dias, a Maximiano de Oliveira, a Manoel Caboclo, a João Ferreira de Mello e a vlvu de Joaquim, por alguma Espingarda Velha, e proceder a autos de perguntas aos referidos individuos a respeito das violencias praticadas pelo alferes Bulhões.

«E, pois, nestes termos pede a V. S. lha deffra mandando entregar os autos ao supplicante. — E. R. M. — Eduardo Augusto de Aguiar. — Sim, no

dia 30 do corrente em S. Miguel dos Milagres.
—Passo da Camaragiba, 28 de Outubro de 1868.—
Albuquerque Sarmiento.

Auto de perguntas feito a Maximiano José de Oliveira.

«Aos trinta dias do mez de Outubro de mil oitocentos e sessenta e oito, quadragésimo setimo da independencia e do Imperio do Brasil, nesta povoação de S. Miguel dos Milagres do termo da villa do Passo, comarca de Camaragiba, provincia das Alagoas, e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal nesta povoação, José Paulino de Albuquerque Sarmiento, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahí compareceu Maximiano José de Oliveira e o juiz lhe fez as perguntas seguintes:

«Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, moradia, profissão e se sabe lêr e escrever

«Respondeu chamar-se Maximiano José de Oliveira, de trinta e seis annos de idade, casado, filho de José João de Oliveira, morador nesta povoação, de onde é natural, agricultor, sabe lêr e escrever.

«Perguntado se fôra preso em dias do mez de Setembro do corrente anno, á ordem de quem, porque motivo, qual a prisão, donde esteve, por quanto tempo estava preso, se foi maltratado na occasião da prisão.

«Respondeu que foi sem ter crime algum, nem estar processado, em dias do mez de Setembro do corrente anno, de ordem do subdelegado de então alferes Bulhões, sem motivo algum, pois attribue ser pela razão de não querer elle respondente subir em um coqueiro pertencente ao patrimonio de Nossa Senhora, onde o mandou subir o alferes Bulhões, ao que recusando elle respondente pela razão de ser dia chuvoso e de grande tormenta, além de ser dia santificado deu-lhe o mesmo alferes incontinenti ordem de prisão, sendo amarrado com cordão e recolhido ao xadrez desta povoação onde foi crucifendo amarrando-se lhe um pão grosso no comprido, e outro por cima dos peitos atravessando, em cujas pontas lhe amarraram as mãos, sendo conservado nessa posição martyrisante mais de quatro horas.

E como mais nada disse, nem lhe foi perguntado, assignou o presente auto depois de lhe ser lido e o achar conforme, assignando pelo juiz, rubricado pelo mesmo, do que dou fé. E eu, João Francisco de Athayde, escrivão, o escrevi. —*José Paulino de Albuquerque Sarmiento.*—*Maximiano José de Oliveira.*

Auto de perguntas feito a Matheus Pereira Dias

E logo no mesmo dia, mez e anno presente, Matheus Pereira Dias, o juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, moradia, profissão e se sabe lêr e escrever

Respondeu chamar-se Matheus Pereira Dias, de sessenta annos, solteiro filho de Manoel do O', natural da cidade das Alagoas. morador nesta povoação, artista; não sabe lêr nem escrever.

Perguntado em que dia, mez e anno fôra preso, á ordem de quem, qual a prisão em que foi recolhido, que tempo esteve preso, e se foi maltratado na mesma prisão.

Respondeu que foi preso em dias do mez de Setembro do corrente anno, á ordem do subdelegado Bulhões, que então commandava o destacamento nessa povoação, sem motivo algum, visto como elle respondente não é criminoso nem está processado, sendo *nessa occasião espancado barbaramente*, a ponto de deixarem-no por morto, tanto que o conduziram em braços para o xadrez desta povoação, sem que elle respondente sentisse, e alli depositado, algum tempo depois tornou a si, em virtude de mandar o alferes Bulhões para certificar-as de que elle respondente estava morto levantá-lo pelos soldadoes dando-lhe nessa occasião muitos empurrões ficando alli preso por espaço de 24 horas.

Perguntado se o subdelegado tirára o corpo de delicto.

Respondeu que não.

E como nada mais lhe foi perguntado nem respondido e depois de lhe ser lido e achar conforme assignou a seu rogo, por não saber lêr nem escrever, Francisco Inglez Alves Xavier, com o juiz e rubricado pelo mesmo, do que dou fé. Eu João Francisco de Athayde, escrivão o escrevi — *José Paulino de Albuquerque Sarmiento.* — *Francisco Inglez Alves Xavier.*

Auto de perguntas feito a João Francisco de Mello.

Aos 30 dias do mez de Outubro de 1868 47º da independencia e do Imperio do Brasil, nesta povoação de S. Miguel dos Milagres do termo da villa do Passo, comarca de Camaragiba, provincia das Alagoas, e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal do termo, nesta dita povoação, José Paulino de Albuquerque Sarmiento, comigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado, ahí presente João Francisco de Mello, a quem o dito juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e se sabe lêr e escrever.

Respondeu chamar-se João Francisco de Mello de 25 annos de idade, casado, filho de Manoel Ferreira de Mello, natural desta povoação, vive de negocio, sabe lêr e escrever.

Perguntado se sabe ter sido espancado Matheus de tal morador nesta povoação, e em que dia, mez e anno e no caso affirmativo por quem.

Respondeu que sabe por que ouviu os gritos de Matheus na occasião em que o espancaram

e depois vira o referido Matheus ser conduzido um braço, por 3 soldados de policia e um guarda nacional do destacamento que então havia nesta povoação ás ordens do alferes de policia Miguel Lobo Trigo de Bulhões, que então era o subdelegado deste districto de S. Miguel o que succedeu no mez de Setembro proximo passando deste corrente anno, cujo espancamento fôra feito pelos soldados do mesmo destacamento e entre estes sabe elle respondente terem sido o cabo de policia conhecido por Aroeira, o 3º soldado de policia Livramento e outros cujos nomes ignora tendo elle respondente acompanhado ao referido Matheus que ia em braços até o quartel onde o largaram como morto no meio da noite, e nessa occasião perguntado o alferes Bulhões a um dos soldados se estava morto o homem este respondera que não e logo elle respondente ouviu o mesmo Matheus dizer morto não estava ainda, mas que todo arrebatado de cacetadas ao que o alferes Bulhões accrescentou dizendo: levanta te negro, e não podendo este por si fazê-lo, alguns soldados agarraram-no e o sustiveram em pé dando lhe alguns empurrões e o recolheram no xadrez onde esteve 3 dias sem ser curado.

Perguntado se o subdelegado Bulhões instaurou o corpo de delicto.

Respondente que não.

Perguntado se o referido Matheus tinha praticado algum crime, ou se o espancaram porque elle resistisse á prisão.

Respondente que não praticou crime algum e nem resistiu á prisão.

Perguntado se vinha Matheus armado, ou se tem costume de andar com armas.

Respondente que não e nem tem costume de andar com armas.

Perguntado se o mesmo Matheus gemia muito e se tinha ferimentos.

Respondente que na occasião em que o espancaram dava elle urros como se fosse um boi, e que gemia no quartel para onde o conduziram queixando-se das pancadas e elle respondente viu na occasião que os olhos estavam injetados de sangue e neste estado ficaram por muitos dias como elle respondente teve occasião de vêr, e bem assim quasi todos os habitantes desta povoação.

Perguntado a que horas fôra Matheus preso e espancado.

Respondente que ás 9 horas da noite quando este sahia da casa de Manoel Padre em companhia de Manoel Felicio, que tambem foi preso.

Perguntado se Matheus é qualificado votante nesta freguezia.

Respondente que é votante qualificado

Perguntado se sabe, ou tem noticia de que o alferes Bulhões tenha praticado violencias quer antes da eleição de juizes de paz e vereadores desta freguezia, quer durante, e depois.

Respondente que sabe por ouvir dizer que o referido alferes muitas violencias praticara antes, e durante o processo eleitoral.

Perguntado de que natureza eram essas violencias de que ouvia fallar.

Respondente que muitas prisões sem causa como a de João Francisco dos Santos, pela razão de não querer este mandar peixe a um soldado do destacamento, e pelo que foi crucificado dentro do xadrez sendo amarrado em dois páos perpendiculares preso por cordas e os dedos dos pés e por baixo dos braços, e o outro atravessando pelos peitos e para não gritar collocaram um pão entre os dentes amarrado nas pontas e por traz da cabeça, bem como outras muitas prisões em eleitores e supplantos antes da eleição.

E como nada mais foi perguntado, nem respondido, assigna o presente auto depois de lido ser lido e achar conforme; o qual vai tambem assignado pelo juiz e rubricado pelo mesmo; do que tudo dou fé. Eu, João Francisco de Athayde, escrevão o escrevi.—José Paulino de Albuquerque Sarmiento.—João Francisco de Mello. »

Um foi por não trepar no coqueiro, este por não querer vender peixe.

O Sr. POMPEU:—O que fez o presidente a esse alferes?

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—V. Ex. verá depois; peço um pouco de paciencia.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Teve sem duvida grande recompensa.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—(Continuando a ler).

Auto de perguntas feito a Anna Francisca.

Aos 30 dias do mez de Outubro de 1868, 47º da independencia e do Imperio do Brasil, nesta povoação de S. Miguel dos Milagras do termo da Villa do Passo, comarca de Camaragiba, provincia das Alagoas, e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal do termo, nesta dita povoação, José Paulino de Albuquerque Sarmiento, comigo escrevão do seu cargo, abaixo nomeado, ahí compareceu Anna Francisca a quem o dito juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntada, qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, moradia e se sabe lêr e escrever.

Respondente chamar-se Anna Francisca, de 60 annos de idade, viuva, moradora no sitio Oiteiro, filha de Fernando de tal, natural de Camaragiba, viva da agricultura, não sabe lêrem n escrever.

Perguntada em que dia, mez e anno, logar, fôra preso seu filho Jeronymo de tal, á ordem de quem, e porque razão.

Respondente que em um dos dias do mez de Setembro proximo passado deste corrente anno, á noite no engenho Talema perto desta povoação, á ordem do alferes Bulhões então subdelegado deste districto, ignorando ella respondente o motivo de sua prisão.

Perguntada se estava processado seu dito filho e se era criminoso.

Respondeu que nem estava processado nem tinha crime algum.

Perguntada se soffreu alguma violencia na prisão e de que natureza.

Respondeu que na occasião da prisão deram-lhe supapos e ponta-pés e amarraram-n'o com cipó, e conduziram-n'o para o xadrez desta povoação onde o crucificaram.

Perguntado se o marido della respondente Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Espingarda Velha, pediu ao alferes commandante do destacamento providencia para evitar os martyrios praticados em seu filho.

Respondeu que seu marido veio incontinentemente ver seu filho na prisão, onde o achou crucificado e soffrendo dores horribes, voltou banhado em lagrimas, encontrando o alferes Bulhões, lançou-se aos pés deste, comigo respondente que tambem ia, supplicou-lhe por tudo quanto ha de mais sagrado, não que o mandasse soltar, mas que o tirasse daquelle tormento, ao que o alferes respondendo esperamente o mandou que dalli se retirasse e então seu marido foi acommettido de uma syncope da qual morreu doze horas depois em sua casa onde não pronunciou uma só palavra.

E por nada mais lhe ser perguntado nem respondido, assignou, a seu rogo por não saber ler nem escrever o Dr. Eduardo Augusto de Aguiar Bello, depois de lhe ser lido e achar conforme, assignado pelo juiz e rubricado pelo mesmo juiz do que dou fé. E eu João Francisco de Athayde, escrivão o subscrevi — José Paulino de Albuquerque Sarmento, Eduardo Augusto de Aguiar Bello.

Auto de perguntas feito a João Franciscos dos Santos.

Aos 30 dias do mez de Outubro de 1863, 47.º da independencia do Imperio do Brasil, nesta povoação de S. Miguel dos Milagres do termo da Villa do Passo, comarca de Camaragiba, provincia das Alagoas, e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal do termo, nesta referida povoação, José Paulino de Albuquerque Sarmento, comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, ahí compareceu João Francisco dos Santos, e o juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, moradia, e se sabe ler e escrever.

Respondeu chamar-se João Francisco dos Santos, de 40 annos de idade, solteiro, filho de Fidelis de Miranda, natural desta povoação, vive de ser pescador, morador nesta referida povoação, não sabe ler nem escrever.

Perguntado se estava nesta povoação no tempo em que se procedeu a eleição municipal, e de juizes de paz, quando foi preso, á ordem de quem, o motivo porque, que tempo esteve na prisão, se foi maltratado.

Respondeu que sim, que foi preso no mez de Setembro proximo passado deste corrente anno no poucos dias depois da eleição á ordem do subdelegado Bulhões, commandante do destacamento, sem motivo algum, pois elle respondente não tem crime, nem estava processado; que foi amarrado com cipó, levado para o xadrez desta povoação onde foi crucificado, amarrando-lhe dois pés ao comprido, prenos os dedos dos pés, por baixo dos braços, e outro péo atravessado onde lhe amarraram as mãos conservando-se nessa posição afflicta um dia inteiro á ordem do mesmo Bulhões, tendo além disso um péo amarrado entre os dentes afim de que privasse a elle respondente de fallar e implorar que o tirassem daquelle martyrio resultando que elle respondente sendo como é doente dos peitos, ficou inutilisado para serviços que demandem forças.

E como nada mais lhe foi perguntado nem respondido, assignou-o, por não saber ler nem escrever, a seu rogo o vigario Sebastião José de Moraes Bello, com o juiz, isto depois de lhe ser lido e o achar conforme, do que dou fé. Eu João Francisco de Athayde, escrivão o escrevi. — José Paulino de Albuquerque Sarmento. — Sebastião José de Moraes Bello.

Auto de perguntas feito a Joaquim Moreira de Souza.

Aos 30 dias do mez de Outubro de 1863, 47.º da independencia e do Imperio do Brasil, nesta povoação de S. Miguel dos Milagres do termo da Villa do Passo, comarca de Camaragiba, provincia das Alagoas, e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal nesta referida povoação, José Paulino de Albuquerque Sarmento, comigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado, ahí compareceu Joaquim Moreira de Souza, a quem o dito juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, e se sabe ler e escrever.

Respondeu chamar-se Joaquim Moreira de Souza, de 45 annos de idade, casado, filho de Manoel Moreira de Souza, natural desta povoação, agricultor, sabe ler e escrever.

Perguntado se estava nesta povoação ao tempo da eleição de juizes de paz e vereadores.

Respondeu que não, porque foi preso de ordem do subdelegado Bulhões, commandante do destacamento, que existia nesta povoação naquella data, no dia 5 de Setembro proximo passado deste corrente anno, tendo sido anteriormente cercada e varejada sua casa onde foi preso seu filho

Perguntado qual a causa de sua prisão e a que horas foi ella feita.

Respondeu que não sabe a causa de sua prisão e que fóra ella feita ás 4 horas da manhã do referido dia 5.

Perguntado em que prisão o recolheram, que tempo esteve preso, se foi algemado ou amarrado.

Respondeu que foi recolhido na casa que servia de xadrez nesta povoação para onde o leva-

ram ja amarrado com sipó—tripa de galinha—e dalli no mesmo dia á 1 hora da tarde algemado e com o mesmo arroxó de sipós foi conduzido a pé para a cadeia da villa de Porto Calvo, 7 leguas distante desta povoação, sendo obrigado elle respondente e seu filho a andar a toda pressa o que faziam receios de ser espancados.

Perguntado porque razão receiava elle respondente ser espancado.

Respondeu que por ter ouvido o alferes Bulhões recommendar na saída dos presos, fossem elles espancados e mortos com tanto que trouxesse a escolta uma orilha de cada um, tendo ficado elle respondente preso desde o referido dia 5 até o dia 6 de Outubro corrente.

Perguntado se elle respondente é votante ou eleitor desta parochia.

Respondeu que é eleitor desta parochia.

Perguntado qua força existia nesta povoação antes e durante a eleição.

Respondeu que dias antes da eleição aqui se reuniu por tudo o numero de 600 praças tendo vindo força da freguezia de Porto Calvo, da freguezia de S. Bento, da provincia de Pernambuco, do batalhão 15º de Porto de Pedras, fóra o destacamento de policia.

E como nada mais foi perguntado, nem respondido, assigna o presente auto, depois de lhe ser lido e achur conforme, o qual vae tambem assignado pelo juiz e rubricado do que dou fé. Eu João Francisco de Athayde, escrivão o escrevi.—José Paulino de Albuquerque Sarmiento.—Joaquim Moreira de Souza.

Este é o individuo cujo martyrio occasionou a morte de seu pae; peço a attenção do sonado para o seu depoimento. (Ouçam, ouçam, lá)

Auto de perguntas feito a Jeronymo de tal.

Aos 12 dias do mez de Novembro de 1868 nesta povoação de S. Miguel dos Milagres do termo da Villa do Passo, comarca de Camuragibe, provincia das Alagoas e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal do termo, nesta dita povoação, onde eu escrivão de seu cargo abaixo nomeado, aqui presente Jeronymo de tal, a quem o dito juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, naturalidade, profissão e se sabe ler e escrever.

Respondeu chamar-se Jeronymo, filho de Joaquim José de Santa Anna, conhecido por Joaquim Espingarda Velha, de 18 annos de idade pouco mais ou menos, solteiro, natural desta freguezia de Nossa Senhora Mãe do Povo, agricultor, não sabe ler nem escrever.

Foi-lhe perguntado pelo juiz em que dia, mez e anno fóra preso, a ordem de quem, o motivo porque, se soffreu alguma violencia na prisão, e que tempo estivera preso.

Respondeu que foi preso em um dos dias do mez de Setembro do corrente anno, á ordem do

alferes Bulhões então subdelegado deste districto, ignorando o motivo de sua prisão, e que sendo amarrado logo que fóra preso com sua camisa que lhe tiraram do corpo, e depois soltaram a camisa e de novo o amarraram de braços para traz com uma corda que tiraram no engenho Saloma, sendo essa corda uma das guias daquelle engenho, e o conduziram para esta povoação, sendo no caminho maltratado com socos e depois que o botaram no quartel, ali o crucificaram amarrando-se-lhe um páo ao comprido, preso nas pontas dos dedos grandes dos pés, atravessado pelos quartos, onde lhe amarraram as mãos de braços abertos, sendo que o crucificaram deitado em cuja posição o conservaram por duas horas pouco mais ou menos.

Perguntado se elle respondente ou alguem da sua familia reclamou providencias no sentido de ser solto ou allivindo daquelle martyrio e se o alferes Bulhões deu ordem para que elle respondente fosse crucificado e se assistiu a esse acto.

Respondeu que logo que seu pae teve a noticia de sua prisão, e estar soffrendo esse martyrio correu ao quartel e achando elle respondente naquella posição voltou correndo como um louco atirar-se de joelhos nos pés do referido Bulhões implorando a soltura dello respondente, e então o mesmo alferes sem querer ouviu-o deu-lhe um empurrão e seu pae cahiu deitado e ficou logo sem falla, pelo que foi conduzido por dous homens em braços para casa, 12 horas depois falleceu, ficando sem falla todo esse tempo, e foi elle respondente solto e que finalmente foi elle respondente crucificado á ordem do mesmo Bulhões que assistiu a esse acto.

E por nada mais saber nem lhe ser perguntado mandou o juiz lavrar este acto que assignou a seu rogo por não saber ler nem escrever João de Deus Soares, depois de lhe ser lido e o achar conforme, assignado pelo juiz, rubricado pelo mesmo do que dou fé. Eu João Francisco de Athayde, escrivão o escrevi.—José Paulino de Albuquerque Sarmiento.—João de Deus Soares.

(Sensação.)

Tendo chegado esses factos ao conhecimento do presidente da provincia, este ordenou ao chefe de policia que se passasse ao logar de S. Miguel dos Milagres, e alli abrisse uma inquirição acerca da veracidade dos factos denunciados pela imprensa V. Ex. ma permittirá agora que leia o relatorio do proprio chefe de policia, o qual, bem que esteja feito de certo modo para occultar a verdade em toda sua nudez, todavia diz bastante para que o juizo do sonado penetre no que se quiz encobrir, mas que não se pôde totalmente fazer. (Lê):

« N. 650.—Provincia das Alagoas.—Secretaria da policia em 10 de Dezembro de 1868.—Ilm. o Exm. Sr.—Em virtude do que me determinou V. Ex. em officio de 21 de Outubro ultimo, me

dirigi ao Passo de Camaragibe com o fim de averiguar se eram verdadeiros os factos que diversas correspondencias escriptas daquella comarca na *União Liberal* diziam praticados por algumas autoridades d'alli, sendo mais notaveis os que se attribuiam ao alferes de policia Miguel Trigoso da Bulhões, quando subdelegado de S. Miguel dos Milagres. Eram esses factos mais ou menos os seguintes:

Que por motivos politicos e para facilitar ganho de eleições, fôra assassinado no lugar denominado Matriz de Camaragibe o tenente Lourenço da Fonseca Soares.

Que na Villa do Passo, em o dia de eleição, a cadeia e os furos do tronco se encheram de presos.

Que em Tatuamunha o subdelegado 1.º suplente Francisco José da Silva Pontes cercou o sitio—Bayona—onde mora Manoel Joaquim de Verçosa Lins, anarrando os escravos, e escapando o mesmo Verçosa Lins de ser assassinado pela força.

Que em S. Miguel dos Milagres, além do recrutamento, cerco de engenhos, espancamentos, mandou-se levantar uma cruz no quartel do destacamento e nella se amarravam os presos e entre os crucificados, que se menciona, se falla de Jeronymo, cujo pae Joaquim, vulgo Espingarda Velha, morreu de um ataque, que lhe sobrevello ao vêr o filho atado á tal cruz.

Que, finalmente, o dito alferes passando com uma força pelo engenho do tenente-coronel Augusto Accioli de Barros Pimentel mandára esbofear a Adão, escravo do dito tenente-coronel; e que o mesmo praticou, quando cercou o engenho Canto pertencente ao ex-subdelegado Francisco Marinho Bandeira de Mello, com o escravo desta.

Informarei a V. Ex. o que pude colher acerca dessas arguições:

O tenente Fonseca não era homem saliente em politica e era bem julsto de todos; não ha por tanto razões para crer, que sua morte tivesse a causa que se lhe quer attribuir; tanto é assim que, os que isto propalam não indicam uma pessoa importante que mandasse commetter semelhante crime que parece sómente praticado por Lourenço Barbosa, o qual de muito promettia dar a Fonseca tão triste fim, por haver lhe prendido um filho para recruta, como verá V. Ex. dos interrogatorios por mim feitos á mulher e filhos de Barbosa e que vão juntos sob n. 1 e 2, e o da propria viuva transcripto no diario incluso.

Isto não serviu para o caso a que se podia attribuir o assassinato do commandante superior de Lorena (continuando a ler.)

« Procedi ás necessarias diligencias, para verificar a existencia das cruzes, fui com outras pessoas ao lugar onde dizem as correspondencias haviam sido levantadas, e não encontrei vestigio algum de terem alli existido. Interroguei a diversos individuos e todos me declararam que nunca viram taes cruzes, documentos sob ns. 3 e 4.

Interroguei tambem a João Caboclo, Maximiano, e a Jeronymo filho de Joaquim Espingarda Velha, e dos autos de perguntas, constantes do doc. n. 5 verá V. Ex. que elles dizem terem sido deitados e amarrados em dous pões a que estavam atados pelos pés e mãos, tendo outros dous pões atravessados nos peitos e na boca.

Interroguei ainda ao sargento Severiano Pereira de Viveiros, como verá V. Ex. do doc. n. 6, e elle responde que, no quarto que servia de prisão, nunca houve cruz alguma, e apenas com Maximiano se deu o seguinte: dous ou tres dias depois das eleições chegou ao quartel preso, de ordem do alferes Bulhões, com a recommendação de que houvesse cuidado na sua guarda e não offerecendo segurança alguma o quarto, que servia de prisão, elle respondente mandou cortar, de ordem do mesmo alferes, duas varas e collocou uma de cada lado do preso, que ficou deitado, amarrados os pés e mãos, o que durou poucas horas, porque Maximiano foi logo solto.

Jeronymo, filho de Espingarda Velha, tambem conta, citado documento n. 5 e fl. 6 v., que foi atado nos taes pões; mas a mãe, interrogada, pelo subdelegado do Passo e perante mim, diz, que o filho nada soffreu além de uns sócos, que lhe deram no acto da prisão, e que seu marido não viu no quartel, doc. n. 7 e á fls. 8 v. do doc. n. 5.

E' verdade, que o escravo Adão, do tenente coronel A. Accioli de Barros Pimentel, soffreu alguma pancada dos soldados do alferes Bulhões, quando este passava com uma força pelo engenho do mesmo tenente-coronel que fez proceder nos ferimentos do dito escravo auto de corpo de delicto, sendo considerados graves os taes ferimentos: e sem pôr em duvida as informações, que verbalmente me deu o tenente-coronel Augusto, que me mereço toda consideração, noto todavia o se haver elle esquivado de apresentar o offendido, quando foi intimado para o fazer, affirm de se proceder a exame de sanidade, por constar que o escravo se restabelecera em poucos dias.

Interroguei mais ao eleito tenente Antonio Francisco de Souza Costa, que me apresentaram como um dos perseguidos. Elle refere que não foi preso, mas que temendo sel-o procurou abrigar se em Porto de Pedras, cuja igreja fôra cercada pelo subdelegado Pontes para o prender e que o não achemdo levára pro-o o sacristão, doc. n. 8.

Ouvi o subdelegado, que se defende dessa imputação, com o officio do estoler daquella igreja, e com o interrogatorio feito ao sacristão, nas quas peças, que vão sob ns. 9 e 10, se diz que nella a igreja fôra cercada, e nem o sacristão soffreu coisa alguma.

Pelo documento n. 11, que é uma certidão do carcereiro da cadeia da Villa do Passo, e officio, sob n. 12, do Dr. juiz de direito da comarca, verá V. Ex., que de 1 a 10 de Setembro, não en-

trou preso algum naquella cadeia, onde não existe tronco.

Mathous Pereira, que uma das correspondencias de S. Miguel dos Milagres, assevera ter sido bastante esbordado por ordem do alferes Bulhões, sustenta isto mesmo no interrogatorio, que vai a fl. 9 v. do doc. n. 5 — Esse individuo vive constantemente ébrio, sendo preso em uma dessas occasiões, não se quiz entregar e na luta soffreu empurrões e pancadas, mas não chegou ao estado que se relata na correspondencia e nem elle foi queixar-se ao Dr. juiz de direito, como alli se diz.

Tambem é verdade, conforme indagações que fiz, e segundo diz o Dr. promotor da comarca do Passo, no officio por cópia junto sob n. 13, dirigido a V. Ex., que nos dias proximos á eleição, se fizeram prisões por ordem do subdelegado Bulhões, sendo alguns presos remetidos para Porto Calvo.

Tambem não deixa de ser verdade, que o subdelegado de Tatuamunha cercou o sitio Bayona pertencente a Vergosa Lins, amarrando nessa occasião alguns escravos, circumstancia de que o mesmo subdelegado não trata na informação que vai sob o n. 14, com a qual procura justificar-se.

Me parece que, sobre os factos relatados nas correspondencias mencionadas na *União Liberal* ha exaggeração, mas que alguns são, em essencia, verdadeiros :

Que o alferes Bulhões, quando subdelegado de S. Miguel dos Milagres praticou excessos, que foram causa a ser substituido, e que por esses mesmos excessos deve ser tambem processado pelo Dr. juiz de direito da comarca, onde serviu como subdelegado, e responder no foro commum, pelo crime de offensas phisicas graves, que fez ou autorizou com sua presença no escravo Adão.

Que o subdelegado de Tatuamunha, não procedeu bem cercando a casa do sobredito Lins, embora com o fim de prender recrutas e designados, amarrando os escravos; não obstante a desculpa, que me deu particularmente, de que o fizera com recelo de que se armassom para embaraçar a diligencia; mas tambem não ha razão para dizer-se que ao dito Lins se quizesse assassinar nessa occasião, como se affirma.

Entretanto, no deixar a comarca do Passo de Camaragibe, recomendei a todas as autoridades e especialmente ao subdelegado de Tatuamunha, que se abstivesse desses cercos e varejos de casas sem motivo justificando, e estou disposto a propor a V. Ex. a demissão de quem quer que contrario essa minha recommendação, que parece ter sido até agora cumprida; porquanto, depois do minha volta, não appareceram queixas de perseguição naquella comarca.

Com o que vai dito, dou a V. Ex. o resultado da minha commissão ao Passo de Camaragibe.

Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presi-

dente desta provincia. — O chefe de policia, *Deifino Augusto Cavalcanti de Albuquerque.*

O chefe de policia disse que interrogára algumas das victimas, e que ellas negaram os factos que haviam sido denunciados ao publico pela imprensa; V. Ex. verá agora porque essas pessoas interrogadas occurraram a verdade (Lc.)

« Illm. Sr. Dr. juiz municipal. — O capitão Manoel Rodrigues Gambôa Sucupira, cleitor desta parochia, requer a V. S. que mande vir á sua presença Anna Francisca, mulher de Joaquim José da Santa Anna, conhecido por Espingarda Velha, e lhe pergunte se algum ameaçou a de prender seu filho Jeronymo, para recruta, se elle viesse fazer declarações contra o alferes Bulhões perante o Dr. chefe de policia, porquanto a referida Anna Francisca acaba de declarar perante as testemunhas Casimiro José Duarte e Manoel Xavier Ramos da Silveira, que João Baptista da Silva conhecido por João da Barra, *lhe ameaçou com recrutamento, e que o alferes Bulhões ainda voltava a este logar amendrontando-a deste modo.* Nestes termos: pede a V. S. deferimento com citação do Dr. promotor. E. R. M. — *Manoel Rodrigues Gambôa Sucupira.* — Sim, o com citação do Dr. promotor: para as 4 horas da tarde do hoje. S. Miguel, 12 de Novembro de 1868. — *Albuquerque Sarmiento.*

Certifico que nesta povoação intimei ao Dr. promotor publico da comarca, para agora mesmo, tres horas da tarde, assistir ao auto de perguntas, feito a Anna Francisca, constante da petição e seu despacho retro, e ficou sciente e deu fé. Povoação de S. Miguel dos Milagres. 12 de Novembro de 1868. — O escrivão, *João Francisco de Athayde.*

Auto de perguntas feito a Anna Francisca, a requerimento do capitão Manoel Rodrigues Gambôa Sucupira.

Aos doze dias do mez de Novembro de mil oitocentos e sessenta oito, n. sta povoação de S. Miguel dos Milagres do termo da Villa do Passo, comarca de Camaragibe provincia das Alagoas e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal do termo, nesta dita povoação José Paulino de Albuquerque Sarmiento, aonde eu escrivão de seu cargo e baixo nomeado fui vindo, presente o capitão Manoel Rodrigues Gambôa Sucupira, ali compareceu Anna Francisca, a quem o dito juiz lhe fez as perguntas seguintes á revelia do Dr. promotor publico da comarca.

Perguntada qual sou nome, idade, estado, moradia, naturalidade, profissão e se sabe ler: Respondeu chamar-se Anna Francisca, de 60 annos de idade, viuva, moradora no logar denominado Oiteiro deste termo, natural da Villa do Passo, que não sabe ler nem escrever.

Perguntada pelo juiz se alguma pessoa ameaçara ella respondente de prender seu filho Jeron-

nymo, para recrutar, se na occasião em que fosse o Dr. chefe de policia proceder ao inquerito sobre os factos praticados pelo alferes Miguel Lobo Trigoso de Bulhões, se ella respondente depozerse contra o mesmo Bulhões.

Respondeu que em um dos dias deste mez apparecera em sua casa João Baptista da Silva conhecido por João da Barra, dizendo-lhe que ella respondente nada fosse dizer quando alguma autoridade lhe perguntasse pela morte de seu marido e pela prisão de seu filho Jeronymo, devendo quando muito dizer que seu marido já estava doente, e se morreu foi por que soffria de molestias, dizendo nessa mesma occasião que ella respondente tivesse cuidado porque o alferes Bulhões ainda havia de voltar á esta povoação; que ella respondente tinha um filho que podia ser recrutado, acrescentando que Bulhões havia de fazer peor do que fez a primeira vez, pois nesta terra não haviam homens.

Perguntada se qualquer outra pessoa ameaçava a ella respondente com perseguição.

Respondeu que Luiz de tal inspector do quartirão onde mora ella respondente, o primo do dito João da Barra, foi a sua casa á noite prendeu-a e a sua filha Fortunata e conduziu-as para o Marceneiro nessa mesma noite á presença do subdelegado da Villa do Passo, Argeniro Juvinianno da Silva, e este lhe perguntou como se dera a morte de seu marido e se seu filho fôra crucificado e ella respondente disse que era uma verdade que seu marido tinha morrido, e que seu filho Jeronymo, tinha sido preso e depois crucificado.

Foi requerido pela parte supplicante que fosse perguntada a respondente se ella foi interrogada pelo subdelegado, a que horas, quem estava presente, quem escreveu o interrogatorio, se ella assignou, ou alguém por ella; o que sendo deferido:

Respondeu que o subdelegado lhe perguntou se seu marido já estava doente antes da prisão de seu filho Jeronymo, e ella respondente disse ao subdelegado que seu marido estava bom de saúde, tendo apenas uma mão esmorecida, isto ha muitos annos, que lhe não empatava o trabalhar, e que seu filho tinha sido preso e crucificado, sendo essas perguntas feitas á noite, e o subdelegado estava escrevendo em um papel que ella não assignou por não saber ler nem escrever, e nem pediu que pessoa alguma assignasse a seu rogo, e estavam presentes nessa occasião um filho de Veneranda de tal, de nome Braz, Francisco de Aquino Silva, filho de Synchroninha de tal, Benido Braz, Barreto de tal, e o inspector que a prendeu.

Foi mais requerido pelo supplicante que fosse perguntado a respondente qual a razão porque tendo ella declarado ao juiz municipal em auto de perguntas que seu filho Jeronymo foi crucificado por Bulhões, declarou perante o chefe de policia que seu filho lhe não disse que fôra crucificado, o que sendo deferido:

Respondeu que sendo pobre e viuva desvalida

teve medo da ameaça que lhe fizera João da Barra, pois tem um filho, unico arrimo, e podiam prendel-o para recrutar visto ser solteiro, mas não pôde negar que seu filho foi preso e crucificado á ordem do alferes Bulhões, e que seu marido quando o viu crucificado teve um ataque e doze horas depois morreu.

E por nada mais saber nem lhe ser perguntado mandou o juiz lavar este auto, que assigna a seu rogo, por não saber ler nem escrever, o vigario desta freguezia Sebastião José de Moraes Bello, depois de lhe ser lido e o achar conforme, assignado pelo juiz e rubricado pelo mesmo e o requerente, bem como as testemunhas presentes — o padre José Florindo de Oliveira Moura, capitão Eduardo Augusto de Aguiar, José Antonio Martins de Mello, José Martins Chaves, Macrino Leal dos Santos, João de Deus Soares, todos meus conhecidos que dou fé. Eu João Francisco de Athayde, escrevão o escrevi. José Paulino de Albuquerque Sarmiento. — Sebastião José Moraes Bello. — Manoel Rodrigues Gambôa Sucupira. — Padre José Florindo de Oliveira Moura. — Eduardo Augusto de Aguiar. — José Antonio Martins de Mello. — Macrino Leal dos Santos. — José Martins Chaves. — João de Deus Soares. »

E' o interrogatorio da propria viuva, cujo marido morreu em consequencia do máo trato dado por esse alferes. E' ella quem depõe que foi ameaçada antes do depoimento dado perante o chefe de policia, assim de não confessar a verdade. (Contin. a a lér.)

AUTOAÇÃO.

Juiz municipal do termo do Passo. — Escrevão Athayde.

JUSTIFICAÇÃO.

Capitão Manoel Rodrigues Gambôa Sucupira. Justificante.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863, nesta povoação de S. Miguel dos Milagres, do termo da Villa do Passo, comarca de Camaragibe, provincia das Alagoas, aos 13 dias do mez de Novembro do dito anno, faço autoação da petição que adiante se vê; do que faço este termo. Eu, João Francisco de Athayde, escrevão o escrevi.

Ilm. Sr. Dr. juiz municipal. — O capitão Manoel Rodrigues Gambôa Sucupira, morador em seu engenho Boa-Vista, vem perante V. S. requerer que mande intimar ao Dr. promotor publico desta comarca, que está actualmente nesta povoação, assim de ver o supplicante justificar que João Baptista da Silva, conhecido João da Barra, ameaçou a Anna Francisca, viuva de Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Espingarda Velha, de recrutar seu filho Jeronymo, so a referida Anna Francisca depozerse perante o Dr. chefe de policia da provincia ou qualquer, de modo que compromettesse o alferes Bulhões, e offerece o supplicante como testemunhas a Ca-

simiro Xavier Duarte e Manoel Xavier Ramos da Silva, perante quem a mesma Anna Francisca declarou que foi ameaçada; nestes termos pede a V. S. que marque hora para o referido fim — E. R. M. — *Manoel Rodrigues Gamboa Sucupira.* — Hoje ás 11 horas do dia com citação do Dr. promotor publico, visto achar-se nesta povoação. S. Miguel 13 de Novembro de 1868. — *Albuquerque Sarmiento.*

Certifico que nesta povoação intimei no Dr. promotor publico da comarca, por todo o conteúdo da petição e despacho retro, do que ficou bem sciente e dou fé. S. Miguel 13 de Novembro de 1868. — O escriptão, *João Francisco de Athayde.*

Termo de assentada — Aos 13 dias do mez de Novembro de 1868, nesta povoação do S. Miguel dos Milagros, do termo da Villa do Passo, comarca de Cumaragibe, provincia das Alagoas e casa da aposentadoria do Dr. juiz municipal do termo, nesta referida povoação, José Paulino de Albuquerque Sarmiento, aonde vim eu escriptão de seu cargo abaixo nomeado, ali pelo juiz foram juramentadas as testemunhas offercidas pelo justificante, inquiridas pelo juiz á revelia do Dr. promotor publico; do que faço este termo. Eu, João Francisco de Athayde, escriptão o escrevi.

Primeira testemunha. — Casimiro Xavier Duarte, de 25 annos, casado, morador nesta povoação, natural da mesma povoação, artista, e nos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz a sua mão direita, e prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirido sobre o allegado na petição do justificante que lhe foi lida. — Disse que hontem 12 do corrente, em casa de Manoel Francisco de Albuquerque, lhe disse Anna Francisca, mulher que foi de Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Espingarda Velha, que João Baptista da Silva, conhecido por João da Barra, foi á sua casa ha dias passados e lhe disse que não viesse ella Anna Francisca depôr contra o alferes Bulhões, quando viesse á presença de qualque autoridade, e se o alferes havia de arrependder se, porque o alferes Bulhões estava para voltar, e que ella protestava que seu filho Jerouymo era o primeiro recrutado, pois era solteiro, e ella Anna Francisca vi-se como jurava. Perguntado em que dia fez Anna Francisca essa declaração a ella testemunha, respondeu que não só hontem 12 do corrente, depois do interrogatorio á mesma, perante o Dr. chefe de policia, como dias antes. E mais não disse nem lhe foi perguntado, e sendo lido o seu depoimento, e o achando conforme, assignou com o juiz e justificante. Eu, João Francisco de Athayde, escriptão o escrevi. — *Albuquerque Sarmiento.* — *Casimiro Xavier Duarte.* — *Manoel Rodrigues Gamboa Sucupira.*

Segunda testemunha. — Manoel Xavier Ramos da Silveira, de 22 annos de idade, casado, morador nesta povoação, natural desta mesma povoação, commerciante e aos costumes disse nada. Testemunha jurada nos Santos Evangelhos, em um livro delles em que poz a sua mão direita, e prometeu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre o allegado na petição do justificante, que lhe foi lido:

Disse que Anna Francisca, viuva de Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Espingarda Velha, hontem 12 do corrente depois de ser interrogada pelo Dr. chefe de policia lhe dissora que João Baptista da Silva, conhecido por João da Barra, fora a sua casa ha dias passados e lhe disse que não viesse jurar contra o alferes Bulhões, porque toria ella de arrependder se, uma vez que Bulhões estava para chegar e seu filho Jerouymo havia de ser o primeiro recrutado, visto como é solteiro e ella não tinha geito que dar. E mais não disse nem lhe foi perguntado e sendo lido o seu depoimento e o achando conforme assignou com o juiz e o justificante. Eu João Francisco de Athayde, escriptão o escrevi. — *Albuquerque Sarmiento.* — *Manoel Xavier Ramos da Silveira.* — *Manoel Rodrigues Gamboa Sucupira.*

Conclusão. — Aos 21 dias do mez de Dezembro de 1868 nesta Villa do Passo comarca de Cumaragibe, provincia das Alagoas e casa de meu cartorio faço estes autos conclusos ao Dr. juiz municipal do termo; do que faço este termo. Eu João Francisco de Athayde, escriptão o escrevi.

Sentença. — Julgo por sentença a presente justificação affirm de qua produza seus effeitos juridicos, uma vez que está provado o allegado na petição de f. com as testemunhas, que decorram de f. n. f. e pague o justificante as custas. Passo de Cumaragibe 21 de Junho de 1868 — *José Paulino de Albuquerque Sarmiento.*

Data. — Aos 21 dias do mez de Dezembro de 1868, nesta Villa do Passo, comarca de Cumaragibe, provincia das Alagoas, e casa do meu cartorio por parte do Dr. juiz municipal do termo me foram entregues estes autos delles fiz entrega á parte; do que faço este termo. Eu João Francisco de Athayde, escriptão o escrevi.

Eis aqui Sr., presidente, como é que o chefe de policia encarregado pela presidencia de proceder á inquirição das violencias praticadas em S. Miguel dos Milagros se houve no desempenho dessa commissão.

O que é certo é que as victimas não confiando nos bons desejos da autoridade cederam ás ameaças do novos attentados, occultaram a verdade, e aquelles ficaram até agora impunes.

Todavia a verdade ficou transparente, e foi por isso que o presidente ordenou ao chefe de policia o seguinte:

Ris o officio da presidencia:

O officio Dr. chefe de policia. — Tenho presente o officio que em 10 do corrente me dirigiu V. S. sob n. 659 dando conta do resultado das

averigunções que por ordem minha procedeu na comarca do Passo de Camaragibe, e especialmente na freguezia de S. Miguel dos Milagres.

« Em sua exposição se refere V. S. aos factos principaes denunciados pelas folhas publicas, e fundamenta as suas apreciações com onze documentos, entre os quaes figuram, pela maior parte autos de perguntas feitas a diversos individuos.

« Informa V. S. ser verdade que nos dias proximos á eleição que teve logar para vereadores e juizes de paz em 7 de Setembro ultimo, o alferes Miguel Trigos de Bulhões na qualidade de subdelegado de policia, effectuou prisões, remetendo alguns presos para Porto Calvo.

« E comquanto das informações não consta a causa de algumas dessas prisões, nem os nomes dos individuos que as soffreram sendo além disso enviados para districto e comarca differentes, quando existe endêa no Passo de Camaragibe, vê-se todavia dos interrogatorios feitos a Oliveira Francisco Salgueiros e tenente Antonio Francisco de Souza Costa, que foram presos e amarrados (até com cordas e cipós) eleitores, supplentes e votantes.

« No auto de perguntas a que respondeu Maximiano José de Oliveira declara elle fôr conservado preso durante tres ou quatro horas pelo alferes Bulhões por não ter querido subir a um coqueiro.

« O facto de serem alguns presos deitados e atados em páos em forma de cruz, é contestado por outros depoimentos, e até em um se menciona a prisão de soldados por haverem sem ordem do referido alferes, suspendido os braços de certo homem a uns ferros.

« Tendo entretanto esse official praticado excessos como subdelegado de policia, segundo V. S. declara, julgo conveniente e sem embargo de qualquer outra providencia ulterior, officiar, como officio nesta data ao promotor publico da comarca do Passo de Camaragibe, para que promova o procedimento criminal contra o dito alferes, participando-me o resultado.

« Achando-se providos de autoridades prudentes os districtos de S. Miguel dos Milagres e Tutuamunha com as ultimas nomeações feitas, espero que produzam resultado vantajoso as recommendações a que V. S. allude no final de seu officio, em que tambem se refere ao facto de haverem cessado as reclamações. »

E depois da leitura que acabo de fazer, pôde ainda entrar em duvida a existencia desses actos de violencia, e direi mesmo de barbaridade praticados pelos agentes do governo na comarca de Camaragibe? Continuarão ainda a duvidar que os desgraçados Maximiano José de Oliveira, João Francisco dos Santos e Jeronymo de Sant'Anna soffreram o martyrio da crucificação, e que o velho Joaquim José de Sant'Anna, pae do ultimo, vendo o filho naquella lastimoso estado, não teve força para resistir, cahiu desfallecido e 12 horas depois morreu? Poderão ainda duvidar de que o eleitor Joaquim Moreira de Souza e um seu filho foram presos por aquelle subdelegado no

dia 5 de Setembro, e amarrados com cordas, conduzidos a pé para a cadeia de Porto Calvo, sete leguas distantes, comarca extranha? Poderão ainda duvidar de que a inquirição do chefe de policia tornou-se inutil diante das ameaças feitas pelos agentes subalternos ás victimas que foram interrogadas? O proprio chefe de policia, apesar do desejo manifesto de attenuar esses factos, não pôde todavia desconhecê-los, e essa mesma foi a impressão que causara no animo do presidente que sob a pressão do horror que inspirava mandou que sobre elles respondesse o alferes Bulhões.

Esse subdelegado e commandante do destacamento foi com effeito suspenso e chegou a ser pronunciado pelo digno juiz municipal do termo de Camaragibe, mas que resultou dahi? Subindo o processo ao juiz de direito da comarca, este o despronunciou, ficando impune de todos os attentados commettidos! E como não seria assim? Como o julgaria criminoso aquelle que, segundo a representação da camara municipal, fôr o assessor e conselheiro do alferes Bulhões em todos os actos que praticou contra aquella misera população! Dispensado da commissão de subdelegado, depois de effectuada a conquista, voltou a capital onde ainda se acha na qualidade de official de policia! E isto não é tudo; foi de novo encarregado para recrutar em dias de Maio do corrente anno em certos districtos da comarca de Alagôas, Atalaia e Imperatriz, onde, segundo jornaes da provincia, consta que fizera novas tropelias!

Disse que para a conquista das eleições em minha provincia se empregaram dous meios—a violencia e a fraude. Já demonstrei o uso do primeiro em uma das comarcas do norte: passarei a demonstrar o segundo no collegio da propria freguezia em que resido, na cidade de S. Miguel dos Campos, comarca das Alagôas.

Antes, porém, de entrar neste ponto, devo render um tributo de agradecimento ao vice-presidente da minha provincia, porque na distribuição das forças e apparatus bellicos com que se fizeram as eleições em todos os outros logares não contemplou o termo de S. Miguel dos Campos, resistindo, como me constou nos reiterados pedidos, ás exigencias incessantes dos conquistadores.

A esse acto de benevolencia, se não de prudencia, deve aquelle municipio a fortuna de não ve derramado o sangue de seus habitantes, e mesmo as violencias que soffreram outros.

Aquelle municipio distingue-se por duas qualidades: adhesão aos principios liberaes, e amor á ordem. O primeiro grito de resistencia ao dominio portuguez, quando naquella provincia se proclamou a independencia, foi solto naquelle logar; desde então aquelle povo nunca deixou de seguir as idéas liberaes. Tambem nunca a ordem publica foi alterada sem que os habitantes daquelle logar fossem os primeiros em marchar para darem força á autoridade. Não tenho receio de ser nestes pontos desmentido pela historia de minha provincia.

Os liberaes ganharam sempre alli as eleições,

ainda mesmo quando não tinham por si o favor dos governos.

Pusso neste ponto invocar mesmo o testemunho de um nobre senador de Pernambuco, que ha poucos dias tomou assento nesta casa. Com eleitores seus, juizes de paz, e grande maioria de votantes, o triumpho desse partido era alli infallivel desde que a vice-presidencia entendeu não dever mandar força armada de fóra do municipio; digo de fóra porque as novas autoridades policiaes pertencentes ao lado conservador estavam autorizadas a reunir, e com effeito reuniram forças da guarda nacional da propria municipalidade. Nestas circumstancias um só recurso restava aos agentes do governo: o emprego da fraude, e a esse recorreram.

O partido liberal, não vendo alli haionetisa affrontar, correu ás urnas, como era seu dever, afastando-se neste ponto do conselho de seus amigos, e venceu tão franca e loalmente as eleições municipaes de Setembro do anno passado, como franca e loalmente venceu as eleições para eleitores em Janeiro de corrente anno. Mas de que serviu sua victoria? As eleições municipaes acabam de ser annulladas pelo Sr. ministro do Imperio, e as de eleitores pela camara dos deputados. Aquella pretendo se Deus me ajudar, discutir quando a esta casa vier o Sr. ministro do Imperio. Por ora me occuparei sómente das de eleitores, affim do sustentar a these que enunciei—que onde não reinou a violencia, dominou a fraude. Seria longo e enfadonho occupar a attenção do senado com a leitura integral do documento que aqui tenho (*Mostrando*). Extractarei sómente o essencial.

Um distincto liberal de minha provincia, joven talentoso, que exerce em S. Miguel a profissão de advogado, requereu justificar perante o juiz municipal a não existencia do collegio eleitoral conservador, e para esse fim pediu que fossem citados e inqueridos os figurantes nessa eleição, entre esses, o delegado de policia, subdelegado, juiz de paz e alguns dos intitulados mesarios. Esses foram com effeito citados, mas não compareceram perante o juiz. Força foi proseguir na justificação ouvindo-se as testemunhas, que são pessoas do maior conceito. Julgada por sentença, ficou evidentemente provado que tal collegio nunca existiu, e que essa acta remettida para a camara dos deputados foi mera invenção, fabricada na casa do delegado de policia, e por conselho, dizem geralmente, do juiz de direito da comarca. Para dar ao senado maiores elementos de convicção, lerei a petição inicial da justificação, a citação do official de justiça e a sentença proferida. (*Le.*)

«Cidade de S. Miguel, 1869.—Juizo municipal. — Autoamento de uma peição do Dr. Virgilio Peixoto de Araujo Palmeira, requerendo uma justificação como tudo melhor abaixo se declara, etc.—O escrivão, Souza Lima.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e sessenta e nove, quadragesimo oitavo da independencia e do Im-

perio do Brasil, aos quatro dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta cidade de S. Miguel, da comarca e provincia das Alagóas, em meu cartorio por parte do Dr. Virgilio Peixoto de Araujo Palmeira, me foi entregue uma sua petição requerendo uma justificação, cuja petição por se achar competentemente de-pachada e ser-me distribuida ajuntei, preparei e fiz o mais que em razão do meu officio devo e sou obrigado, affim de ter ella o seu devido cumprimento cuja é a que adiante se segue.—E eu, Luiz José de Souza Lima, escrivão, que escrevi.

Diz o bacharel Virgilio Peixoto de Araujo Palmeira, advogado, deputado á assembléa legislativa provincial das Alagóas, curador geral dos orphãos desta termo e promotor de capellas e residuos que, com citação do Dr. delegado de policia Rozendo Cesar de Góes, do 2º juiz de paz das Alagóas o major José Vicente Fernandes da Silva Gomes, do subdelegado de policia alferes Antonio Maximo da Cunha Rago e do capitão João Laurindo de Aroxelas Galvão, o primeiro e segundo, agora mesmo, 3 de corrente, á 1 hora da tarde, no Engenho Retiro, do paço do delegado de policia, uma milha pouco mais ou menos distante desta cidade, e os outros, se lá não estiverem, nesta cidade, quer justificar os itens seguintes:

1.º Que no dia 31 do mez de Janeiro proximo findo, uma só mesa eleitoral se organisou na igreja do Rosario desta cidade que ha mais de 3 annos serve de matriz, a qual foi organizada pelo 1º juiz de paz mais votado o major Manoel de Souza Bittencourt, de conformidade com as ordens e instrucções recebidas directamente do presidente da provincia.

2.º Que não só ao acto da formação e organização da dita mesa eleitoral, como aos actos subsequentes das chamadas não compareceu na igreja nem o delegado, nem o 2º juiz de paz, nem o subdelegado, nem finalmente um só membro do partido conservador, sem eleitorado, sem supplementes, sem povo.

3.º Que desde o dia 31 de Janeiro, até hoje, tem funcionado regularmente a mesa organizada e presidida pelo 1º juiz de paz o referido major Manoel de Souza Bittencourt, na igreja do Rosario, sem o menor incidente, de portas abertas, á luz do dia, em presença da população inteira desta cidade, tanto nacional como estrangeira, sendo a urna todas as noites guardada por 40, 50 e mais cidadãos, por não ter o delegado mandado a força publica pedida para esse fim pelo 1º juiz de paz, por officio.

4.º Que constando hav-rein chegado a esta cidade o Dr. João de Carvalho Fernandes Vieira, juiz de direito da comarca, o major José Vicente Fernandes da Silva Gomes e um outro individuo desconhecido, o Dr. juiz de direito, estando no dia 31 de Janeiro anejado o Dr. delegado de policia pela morte de seu irmão o Dr. Manoel Cesar Bezerra de Góes, cuja noticia foi aqui recebida pelas 8 horas da manhã do dia 29 do mez proximo passado, nem o Dr. juiz

de direito, nem o 2º juiz de paz, major José Vicente sahiram á rua, conservando-se todos encerrados e fechados no sobrado do Dr. delegado de policia, no pateo da matriz desta cidade.

5.º Que o Dr. juiz de direito apenas compareceu á visita da casa do finado Dr. Manoel Cesar que teve logar na capella do Livramento, no amanhecer o dia 1 de Fevereiro, não comparecendo o 2º juiz de paz, que ás 10 ou 11 horas do mesmo dia retirou-se para as Alagoas a toda pressa.

6.º Que o tabellião Macambira em casa do justificante declarou que o delegado de policia e o 2º juiz de paz haviam sahido hoje pela manhã para o Engenho Retiro, o que foi ouvido pelo official da justiça Agostinho Felix de Sant'Anna, o cidadão João Luiz Vieira e um outro individuo.

7.º Que conservando-se fechadas as capellas do Livramento e cemiterio, por se acharem as chaves em poder do respectivo vigario, a mesa clandestina e criminosa que se diz organizada e presidida pelo 2º juiz de paz, major José Vicente, não foi vista organizar em parte alguma desta cidade; e a existir essa eleição criminosa e immoral, foi a mesa organizada em casa do Dr. delegado de policia, no dia 31 de Janeiro, ainda de nojo pela morte de seu irmão o Dr. Manoel Cesar de Bezerra e Góes.

8.º Que é pois mentirosa, immoral, indigna, criminosa, clandestina e irrisoria essa eleição que, com cynismo inaudito, como hontem o confessou o capitão João Loureiro de Arroxella Galvão, se diz feita no consistorio da igreja do Rosario.

9.º Que havendo quatro juizes de paz nesta cidade todos juramentados legalmente, e tendo comparecido no dia 31 do mez findo o 1º juiz de paz instruido pela presidencia, não havia, como não ha razão para a existencia dessa eleição, tanto mais quanto, no dia 26 do mez findo o major José Vicente officiou ao major Francisco de Araujo Lima Caldas que naquella data assumia o commando superior interino dos batalhões das Alagoas e S. Miguel.

10.º Que hontem á noute, em casa do major Manoel de Souza Bittencourt, o capitão João Loureiro de Arroxella Galvão, em presença de muitas pessoas gradas declarou que estava tirando as authenticas, que amanhã acabaria de tiral-as, que tinham comparecido dous mil e tantos votantes, que se isso era immoralidade todos os presidentes a tinham commettido, e finalmente que, quem tinha presidente seu, tinha eleição. Por tanto querendo o justificante justificar e provar os itens de sua petição, requer a V. S. que se digno de mandar passar mandado para serem citados o Dr. delegado de policia, o 2º juiz de paz ora no Engenho Retiro, o subdelegado, o capitão João Loureiro de Arroxella Galvão, sendo tambem intimadas as testemunhas abaixo que offerece: major Manoel de Souza Bittencourt, Dr. José Torquato de Araujo Barros, Marcos José Antonio da Silva, Francisco

Gustavo Vieira Dantas, Felizardo Sulpicio Teixeira, capitão Elias José de Almeida, capitão Pedro Teixeira Leite Favilla, João Luiz Vieira, Manoel Pereira Macambira e official de justiça Agostinho Felix de Sant'Anna, todos para o dia e hora que V. S. designar sob pena de revelia e desobediencia. Nestes termos—P. a V. S., Illm. Sr. Dr. juiz municipal se digno de deferir-lhe como requer, do que — E. R. M. — O bacharel, *Virgilio Peixoto de Araujo Palmeira*.—A. Como requer, e designo o dia 6 pelas 10 horas do dia em a casa da camara. S. Miguel, 3 de Fevereiro de 1869.—*Macedo Lima*.

Certifico que nesta cidade intimei a petição e despacho retro ao major Manoel de Souza Bittencourt, Dr. José Torquato de Araujo Barros, Marcos José Antonio da Silva, Francisco Gustavo Vieira Dantas, Felizardo Sulpicio Teixeira, capitão Elias José de Almeida, capitão Pedro Teixeira Leite Favilla, João Luiz Vieira, Manoel Pereira Macambira e o official de justiça Agostinho Telles de Sant'Anna, do que ficaram scientes a dou. fé. Cidade de S. Miguel, 4 de Fevereiro de 1869.—O escrivão, *Luiz José de Souza Lima*

N. 10.—200 rs. Pagou duzentos reis de sellos. S. Miguel, 6 de Março de 1869.—*Alves*.—A. *Murranhão*.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz municipal e de orphãos nesta cidade e seu termo por Sua Magestade Imperial e constitucional, que Deus guarde, etc. — Mando a qualquer official de justiça da minha jurisdicção a quem este meu mandado for apresentado, indo por mim rubricado, vá no engenho Retiro deste termo, e sendo lá, notifique a requerimento do Dr. Virgilio Peixoto de Araujo Palmeira, o Dr. Rozendo Cesar de Góes, o major José Vicente Fernandes da Silva, e sendo ahi se acharem o alfores Antonio Maximo da Cunha Rego e o capitão João Lourenço de Arroxella Galvão, ou nesta cidade, tudo de conformidade ao que me requereu o referido Dr. Virgilio.—Cumpra. Cidade de S. Miguel, 3 de Fevereiro de 1869. Eu, Luiz José de Souza Lima, escrivão que o escrevi.—*Macedo Lima*.

Certifico que, em cumprimento do mandado retro, fui ao engenho Retiro, e ahi citei ao Dr. delegado de policia por todo o conteúdo da petição e mandado retro, e perguntando pelo 2º juiz de paz o major José Vicente Fernandes da Silva Gomes, me declarou o Dr. delegado que se achava elle na cidade concluindo os trabalhos eleit. raes. pelo que, dahi sahindo, vindo ao sobrado do mesmo delegado, me disse sua escrava que elle juiz de paz já se havia retirado para as Alagoas; ainda mais, dirigindo-me eu ao consistorio da igreja do Rosario que serve de matriz, não encontrei ao referido 2º juiz de paz. Certifico mais que citei o subdelegado alfo-

res Antonio Maximo da Cunha Rego, deixando de citar o capitão João Laurindo, por não tê-lo encontrado, e de tudo dou fe. Cidade de S. Miguel, 3 de Fevereiro de 1869.—O official de justiça, Miguel dos Anjos Lima.

N. 11.—200 rs. Pagou duzentos réis de sellos S. Miguel, 8 de Março de 1869.—Alves.—A. Maranhão.

Conclusão — Julgo por sentença para que produza seus efeitos legais a justificação requerida. P. em mão do escrivão. Pague o justicante as custas e entregue-se á parte, sem que fique traslado no cartorio. S. Miguel, 12 de Março de 1869.—Levino Vieira de Macedo Lima.»

Aqui está como foi feita a eleição de eleitores na minha freguezia, irmã gêmea da que foi feita em Setembro para veredores e juizes de paz, ambas falsas e ambas feitas pelos agentes do governo! Isso é o titulo que confere aos eleitores approvados pela camara dos deputados o mandato do povo.

Póde haver maior escandalo! Tudo isto, porém, é o resultado de um calculo bem combinado. Convinha annullar a eleição municipal verdadeira, depois de approvada a falsa de eleitores, para que a nova eleição municipal que se tem de fazer seja feita com o producto da eleição falsa de eleitores! Até onde iremos parar nesta marcha? A eleição municipal foi annullada, e porque? Tinha em seu favor todos os elementos de legalidade; mas o Sr. ministro do Imperio, sommando os votos e dividindo-os pelo tempo da reunião do collegio, julgou que era materialmente impossivel effectuar-se a operação em tão curto prazo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Tem sido esta regra constantemente seguida em relação á materia.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Pois ignora o nobre ministro que em certos casos em uma eleição não disputada, como foi essa, quando os votos recadem em certos nomes não variados, os mesmões, para pouparem os incommodos do povo, abreviam quanto podem essa apuração! Se com esse houvesse algum outro vicio que importasse suspeita de nullidade, ainda bem: ainda seria desculpavel a decisão do governo.

O SR. T. OTTONI:—Foram essas eleições ao conselho de Estado?

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Não, nem era preciso, porque o governo, que se diz atarefado, ainda tem muito tempo para occupar-se directamente com estas materias, desprezando a cooperação do conselho de Estado.

Julgo ter conseguido provar que em minha provincia a violencia e a fraude foram os caracteristicos das eleições.

Agora entrarei tambem pela heroica provincia de S. Paulo, afim de trazer por alto o quadro de seus soffrimentos, e expôr alguns factos praticados pelos agentes do governo, sob a administração do presidente, que acaba de pedir sua exoneração. Antes, porém, de entrar nessa nar-

ração peço licença ao senado para fazer uma observação.

Na historia da mudança que soffreu o paiz com a ascensão do actual ministerio, podem haver factos que pareçam inverosímeis, outros que sejam exagerados, e alguns até duvidosos; mas preciso é confessar que entre elles os ha tambem de natureza tão clara, tão manifesta que para explicit-os não ha mais que indicar.

Assim, concebo que sobre algum desses factos que a opposição tamqui revelado, possa o nobre presidente do conselho dizer que sente seu espirito perplexo, vacillando entre a correspondencia de seus delegados e as denuncias da opposição; mas sobre outros, sobre aquelles cuja existencia não é contestada, porque constam dos archivos publicos, das peças officinaes, aquelles que para revelar o vicio não precisam mais do que serem confrontados com a lei, manter duvidas acerca delles equivale a não querer acreditar-l-os.

Assim, póde algumem crer que o espirito do decreto n. 3508 de 4 de Agosto de 1865 tive-se por fim outro objecto senão facilitar meios para se fazer a guerra do Paraguay? Simplificando o processo da designação, o governo quiz accelerar a formação dos corpos e contingentes de guardas nacionaes, dando ás presidencias o poder de suspender os commandantes e officiaes que intorpecessem a organização dessas forças; foi consequente com o fim que tinha em vista. Nunca, porém, se entendeu que desse meio de guerra externa se fizesse instrumento de guerra interna.

Como foi esse decreto executado pelos delegados do actual ministerio? Em minha provincia, in-me esquecendo, além de 325 demissões dadas na policia, foram de 5 de Agosto até o 1º de Novembro, suspensos 10 officiaes da guarda nacional, e, o que é notavel, alguns delles entre os que mais haviam concorrido para fornecer contingentes para a guerra, e outros nos quaes não se tinha dado, nem se podia dar pelo gráo do posto que serviam, essa incumbencia! Esse é um dos pontos em que mais se assignalou o ex-presidente de S. Paulo, e ahí distinguu-se dos outros, indo além de todos, porque não sómente suspendeu, demittiu-os affectivamente, porque proveu logo esses postos com novas nomeações! Tenho a lista de alguns dos demittidos, e a dos que foram nomeados para substituir alguns delles; peço que seus nomes sejam publicados, até para que o Sr. ex-presidente de S. Paulo possa com mais facilidade explicar esses factos.

Eis a lista dos primeiros commandantes superiores:

O de Lorena coronel Antonio Moreira de Castro Lima.

O de Thubaté, barão do Tremembé.

O de Mogy das Cruzes, coronel Francisco de Paula Lopes.

O de Sorocaba, coronel Antonio Lopes de Oliveira.

O de Bragança e Socorro, coronel Jacintho Ozorio de Locio e Silva.

O da Faxina, coronel Fortunato José de Camargo.

O de Araraquara, coronel Antonio Carlos do Andrade Botelho.

O de Itapetininga, coronel Paulino Ayres de Aguirra.

O de Botucatu, coronel Francisco Dias Baptista.

Tenente-coronel chefe do estado-maior de Lorena.

Tenente-coronel-commandante do batalhão de infantaria de Lorena.

Dito de Silveiras.

Dito de Areias.

O chefe do estado maior de Taubaté.

4 tenentes-coroneis dos 4 batalhões.

O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 41 de Jacarehy.

O tenente-coronel commandante da secção do batalhão de artilharia de Iguape.

O chefe do estado maior e commandante do batalhão de infantaria da Faxina.

O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria de Araraquara.

O tenente-coronel da secção do batalhão de infantaria n. 8 do Bethlém.

O tenente-coronel commandante do batalhão n. 7 de Leuzões.

O tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 4 de Sorocaba.

O major commandante da secção de infantaria de Campo Largo.

O major commandante do esquadrão n. 12 de Itapeva da Faxina.

O tenente-coronel chefe do estado-maior de S. Carlos do Pinhal.

O tenente-coronel chefe do estado-maior do Bananal.

Foram nomeados coroneis commandantes superiores para substituir os demittidos, para Lorena o capitão José Vicente de Azevedo. Constituição, Francisco José da Conceição, Sorocaba, tenente-coronel Bento Manoel de Almeida Paes, Mogy das Cruzes tenente-coronel João José Rodrigues de Aguiar, Faxina Antonio José Corrêa, Araraquara, José Pinto Ferraz; e outros.

Foram também nomeados pela mesma forma tenentes-coroneis chefes do estado-maior dos commandos superiores, de Taubaté Dr. Francisco de Paula Toledo, Lorena, major Francisco Felix de Castro, Faxina, Manoel Ferreira de Almeida; e outros.

Idem tenentes coroneis commandantes de corpos: tenente-coronel João José Rodrigues Ferreira para o batalhão n. 20 de Lorena, Salvador José Rodrigues de Siqueira do n. 19 de Silveiras, major Manoel Gomes de Moraes do n. 18, tenente José da Mascarenhas Ferraz do n. 41 de S. José do Parahyba, Francisco Marques da Silva do n. 29, Francisco de Paula Corrêa e Silva do n. 8, major José Francisco Corrêa do n. 4 de Sorocaba, José Ferreira de Moura do

corpo de cavallaria n. 2 de Taubaté, Antonio Moreira da Costa, um mez depois de fallecido, do batalhão 42 da mesma cidade, Fernando Gomes Nogueira para o mesmo logar, capitão Manoel Gomes de Araujo do n. 13, e João Nepomuceno de Freitas do n. 41 de Caçapava; e outros.

Idem majores commandantes de secções de batalhões. capitão Joaquim Dias Martins da secção do corpo de artilharia n. 2 de Iguape, capitão Joaquim José Lourenço de Almeida da de Campo Largo, etc.

Na mesma occasião procedia-se regularmente, designando o major ajudante de ordens do commando superior de Taubaté, Francisco Marcondes de Moura e Costa para exercer interinamente este cargo, mas sujeitava-se ás suas ordens os nomeados, embora de patentes superiores. O Sr. ministro da justiça a seu turno, ao mesmo tempo que o presidente praticava aquelles actos, nomeava por decreto de 11 de Outubro chefe do estado-maior do commando superior da capital Antonio Prost Rodovalho, e por decreto de 10 do mesmo mez, Marcos Antonio de Arruda para igual cargo no Bananal, e demittia o commandante superior de Bragança Jacintho Ozorio de Locio e Silva, de chefe de estado-maior da capital Antonio José Osorio da Fonseca, e de commandante do batalhão do Bananal Antonio José Nogueira, por não estar fardado, apesar de ter sido suspenso pelo presidente por outros motivos.

E comquanto accordo, quanta desordem foi feita essa derrubada na guarda nacional de S. Paulo! Em alguns logares os novos nomeados foram logo mandados entrar em exercicio sem patente, e sem prestarem o devido juramento, em outros exigiu-se o juramento mas dispensou-se a patente, em outros logares declarou-se que o juramento prestado em postos inferiores servia também para o exercicio de postos superiores! Em todas essas medidas reinou tal confusão, que só é explicavel por um motivo: o proposito de vencer e conquistar o voto livre na heroica provincia de S. Paulo. (Apoiados). São certamente dignas de reparo as causas que serviram de fundamento ou pretexto para essas demissões.

Em Taubaté, por exemplo, por que foram alguns beneméritos officios demittidos? Por não estarem fardados; mas este pretexto é falso, como demonstraram os demittidos no seguinte officio que dirigiram á presidencia, invocando o venerando testemunho de Suas Altezas Imperaes, quando em visita a S. Paulo honraram aquelle municipio, recebendo por essa occasião as respeitosas homenagens daquella distincta officinidade. (Lc).

« Illm. o Exm. Sr.—Os abaixo assignados, officios do corpo de cavallaria n. 2 desta cidade veem protestar contra os motivos que levaram V. Ex. a privar-os dos postos que occupavam no mesmo corpo.

« Importando taes demissões falta de cum-

primento de deveres e infracção da lei, que rege e domina a materia, os abaixo assignados não podem conservar-se silenciosos ante o acto do V. Ex., talvez praticado sob falsa informação do major commandante superior interino.

« Não tem, pois, os supplicantes em vista as suas reintegrações; não as querem, e nem pedem reparação da injustiça que soffreram.

« Logo que foram nomeados, tiraram as suas patentes, como deve constar nesta secretaria, e dentro do prazo legal fardaram-se, comparecendo no commando superior e em todos os actos de serviço publico, e, logo depois de suas nomeações, a um baile que foi offerecido ao Exm. Sr. commandante superior, hoje barão do Tremembé, e ao qual tambem assistiu o actual major, hoje commandante superior interino da guarda nacional e que foi um dos que se encarregaram daquelle demonstração de apreço e consideração.

« Ainda ha pouco tempo, e por occasião da entrada de Suas Altezas Imperiaes nesta cidade, os abaixo assignados vieram em corporação, devidamente fardados, cumprimentar os Augustos Principes, acompanhados do major Augusto Marcondes Varella e capitão João Carneiro da Silva Braga, ambos do estado-maior, sendo que alguns destes officiaes, ora suspensos, já fazem partes de seus respectivos corpos ha muitos annos.

« Todos esses factos, que são de notoriedade publica, acham-se tambem comprovados com os documentos que offerecem do coronel da guarda nacional e de seus respectivos commandantes, hoje suspensos por V. Ex., a bem do serviço publico e contra o que já protestaram perante o governo de Sua Magestade o Imperador.

« Alguns dos abaixo assignados foram demittidos tambem pelo facto de não estarem devidamente qualificados.

« Não os surpreendeu este novo motivo pretextado que tem a mesma razão de ser que o primeiro, porque sempre foram qualificados na guarda nacional, e de outro modo, não podiam ser nomeados, em differentes épocas, officiaes pelo governo da provincia.

« Se não fora a reluctancia o mesmo a opposição que tem feito o actual major commandante superior interino em passar as certidões que se pedem, V. Ex. convencer-se-hia ainda da exactidão do allegado, em vista dos respectivos livros, dos quaes está hoje de posse o mesmo major.

« Tal acto, pois, em nada desprestigiou nos abaixo assignados. Não tendo fundamento na lei, só acarreta o desprestigio da autoridade e a anarohia social.

« Deus guarde a V. Ex. — Taubaté, 8 de Fevereiro de 1869. — Illm. e Exm. Sr. barão de Itaipua, presidente da provincia de S. Paulo. — *Vicente Moreira da Costa Mattos.* — *Antonio Joaquim Daniel do Prado.* — *Orozimbo de Paula Velloso.* — *Francisco Affonso Vieira.* — *João Nepomuceno Moreira.* — *Antonio Claudino Moreira.* — *Primo Affonso Vieira.* — *Francisco de Salles Moreira.* — *Braz Mo-*

reira de Toledo. — *Leopoldino de Oliveira Cesar.* — *João Moreira de Toledo* — N. 12. — 300 — Pg. 400 rs. — Rio, 10 de Março de 1869 — *Gurgel Marques.* »

Tambem serviu de pretexto para essas demissões a accusação de serem os officiaes insubordinados e não sei mais que outros defeitos. Pois bem, isso que seria em um governo regular objecto de uma investigação disciplinar, e foi logo para condemnação com a pena do exclusão do serviço! A guarda nacional do S. Paulo acha-se em condição singular com essa duplicata de officiaes; e o governo imperial, ainda mesmo depois da conquista eleitoral, não se dignou lançar para alli suas vistas afim de regular o respectivo serviço. Será tambem esse um ponto duvidoso que demanda exame?

Em S. Paulo, como nas Alagoas, e creio que como em todas as provincias, o decreto de 4 de Agosto de 1865, feito para activar os meios de guerra punindo os remissos, cahiu justamente sobre a cabeça daquelles que mais tinham auxiliado o governo nesse ponto, e o que mais ó, os mesmos que pouco antes haviam recebido da justica imperial o reconhecimento desses serviços nas remunerações honorificas com que foram premiados! Poder-se-hia dizer que desmereceram depois; mas o tempo ahí está para protestar contra essa asserção. Foram os primeiros actos das novas administrações; nem essa desculpa podem decentemente pretextar.

Peço agora ao senado que reflicta quaes podem ser os sentimentos que dominam no peito daquelles que assim são tratados! E depois queixamo-nos da falta de patriotismo, condemnamos aquelles que, impressionados pelo effeito dessas rapidas mudanças, procuram na cultura de outros sentimentos o gozo moral que não acham nas combinações da politica!

O municipio de Taubaté, tornou-se celebre pelas violencias de que foi victima um distincto paulista, que tenho a satisfação de conhecer de perto, e a quem sou particularmente affeccionado. Não conhecia senão de nome ao Dr. Moreira de Barros antes de ser nomeado presidente para as Alagoas. Tive, porém, de estudar alli seu bello character: conduziu-se na administração daquella provincia com tanto criterio, com tanto espirito de justica, imparcialidade e moderação (*apoiado*), que conquistou os respetos e a sympathia até do proprio partido conservador, que disse lhe deu manifestas provas. Sua administração foi discutida, e seu nome mencionado com leuor no senado por distinctos membros desse mesmo partido.

Pois bem, esse distincto paulista, recolhendo-se de uma commissão tão honrosa, chamado pelo sentimento de filho junto ao leito de seu respeitavel pae moribundo, foi para sua cidade natal, Taubaté, onde logo que chegou achou se sob a impressão de outra dôr—o perigo de vida de seu unico filho. Mal, porém, tinha alli chegado com o espirito atribulado pela scena do lar domesticco, já o odio e o rancor politico de seus

adversários o designavam para victima de inauditas perseguições.

Seria longo relatar o compendio dellas; mas basta que o senado saiba que poucos dias depois de chegado a Taubaté, e um apenas posterior á posse das novas autoridades, achava-se o Dr. Moreira de Barros envolto em um processo e comprehendido em não sei quantos artigos do código penal! E qual a causa? Quaes os factos que serviram de fundamento a esses processos? Um famulo seu que acabava de chegar conduzindo sua bagagem foi intimado para servir de portador de officios de um agente de policia convidando gente para as eleições. Como era natural, antes de prestar-se ao serviço, consultou com o amo; o Dr. Moreira de Barros, que o não podia dispensar, foi entender-se com o delegado de policia para lhe obter excusa.

Essa autoridade recusou mostrar-se; no outro dia era o Dr. Moreira de Barros intimado para ver jurar testemunhas pelo crime de haver subtrahido os officios do agente policial e impedido o portador de seguir o destino ordenado. Mais tarde foi outro individuo consultal-o sobre o que devia fazer relativamente á intimação da policia, e porque fôra visto entrar em casa daquelle doutor, foi esta cercada e varojada, e com tal selvageria que exigiram se arrombassem os armarios por se não acharem as chaves na occasião. No dia seguinte estava o Sr. Moreira Barros processado pelo crime de resistencia!

Esses actos causaram excitação no publico, vieram ao conhecimento do governo imperial e o Sr. ministro da justiça, não podendo resistir á evidencia, expediu um aviso chamando a attenção do presidente da provincia de S. Paulo para os acontecimentos de Taubaté; e como já então o poder judiciario tinha intervindo concedendo um *habeas corpus* que foi confirmado pela relação do districto...

O Sr. ZACARIAS:—Tal qual.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—... o governo entendeu que devia intervir novamente como interveio... expediu um aviso á presidencia de S. Paulo, chamando sua attenção para aquelles acontecimentos, e dizem não posso afirmar, que na meama occasião enviara ordem para que fosse demittido o delegado autor dessas violencias.

O aviso é o seguinte: (le)

« Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 1843. — Illm. o Exm. Sr. — O exame das peças juntas por cópia ao officio de V. Ex. de 4 do corrente mez, a 10 recebido, revelou ao governo imperial que o procedimento da autoridade policial de Taubaté foi muito irregular.

« A qualificação do acto de subtração de officios attribuida ao bacharel Antonio Moreira de Barros, nos tres crimes dos arts. 216, 265 e 277 do código penal, se resente de grande precipitação, que o exaltamento dos animos naquella localidade poderá attenuar, mas em caso algum justifica.

« Além deste facto, outro praticado pela mesma autoridade chegou ao conhecimento do governo imperial, que a ser exacto é de natureza a inspirar receios em relação á *segurança pessoal naquelle termo*: tal é a busca effectuada por ordem do delegado na casa do referido bacharel, com arrombamento de armarios, sem vehemente indicio, ou fundada probabilidade de estar alli occulto algum criminoso, como exige o art. 10 da lei de 3 de Dezembro de 1841, e 120 do regulamento de Janeiro de 1842.

« O governo imperial aguarda o relatório do chefe de policia, mas sobretudo confia nas providencias que V. Ex. dará para cohibir com efficacia quosquer excessos das autoridades.

« Deus guarde a V. Ex. — José Martiniano de Alencar. — Sr. presidente da provincia do S. Paulo.»

Senhores, se a demissão do delegado tivesse sido dada naquella occasião, como um acto de reprovação de seu procedimento, a população perseguida ficaria tranquilla, porque ao menos veria a reprovação da autoridade superior, e então renasceria a confiança que o povo começa a perder nas autoridades. Mas como se fez tudo isso? Fez-se de modo a tirar a força moral desse acto benéfico.

V. Ex. permita que lêa um pequeno artigo...

O Sr. POMPRU:—Lêa tudo.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—... de um jornal de S. Paulo, em que vem exposto o modo porque essa portaria teve execução: (le)

« Affirmamos ha tres dias que o illustre presidente da provincia antedatou a portaria de demissão do ex-delegado de policia de Taubaté.

« Em face de accusação tão grave calou-se até hoje a folha que se obrigou a defender os actos do governo, esquecendo-se de que o seu silencio em tal materia é um escandalo »

O Sr. BARÃO DE ITAUNA:—Que jornal é esse?

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—E' o *Ypiranga*.

O Sr. T. OTTONI:—Oh! se é o *Ypiranga*...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—E' a simples exposição do facto. (Continúa a lêr):

« Cumpre insistir, chamando a attenção dos homens honestos para as seguintes considerações.

« O *Diario de S. Paulo*, que de continuo publica os actos officinaes um ou dous dias depois de assignados, só a 26 do corrente, dá conta da demissão do Sr. Antonio Moreira da Costa Guimarães e da nomeação do seu substituto o Sr. Francisco Ribeiro de Escobar, ambas datadas do dia 10, isto é 16 dias depois.

« Que a demissão in ser dada a pedido do mesmo delegado, já nós havíamos dito em a nossa folha de 23, quando perguntavamos se já havia chegado o pedido de demissão do Sr. Costa Guimarães, que os devia tirar do ombração em que se achavam collocad a entro a espada da opposição e a parede do aviso do Sr. Alencar. »

« Trouxe o aviso a data de 11 ; escolhido o dia 10, julgaram estar tudo feito.

« Esqueceram-se no entanto de que o facto mais importante da administração do Sr. Itaúna, aquelle que o justificaria e as accusações ponderosas com referencia aos negocios de Taubaté, devia ser publicado, se fosse real, como expediente desse dia 10, quando no *Diario* de 13 apenas occupou sete linhas da 1.ª columna.

« Falta de espaço no jornal do governo não podia haver, quer nesse dia, quer nos seguintes, quando continuava a publicação de actos de data posterior, para só apparecer a 26 o malageitado enxerto, atado no expediente de 24 e 25.

« A 13, isto é, tres dias depois da demissão, segundo se pretendo, o Sr. chefe de policia accusado por nós por objecto relativo á sua vingem a Taubaté e falta de providencias, nem uma palavra nos diz sobre tal facto que não podia ignorar, e que aproveitaria á sua defeza.

« A 15, isto é, cinco dias depois, ainda o *Diario* em artigo editorial chamava ao Sr. Costa Guimarães delegado de policia de Taubaté, e, com a sua peculiarissima jurisprudencia, defendiu o proceder de tal autoridade, não sendo tambem possível que já não lhe fosse conhecida a demissão solicitada.

« Eis, porém, que chega a 17 a mala do *Paulista* portador do aviso e da sentença da relação, e emmudecem todos, para só apparecerem em publico de modo deshonesto.

« Ainda mais: a demissão dada a 10 ainda a 20 não era conhecida em Taubaté, quando são bastantes tres dias para lá chegarem communicações da capital.»

Assim é, pois, Sr. presidente, que aquelle mesmo acto do governo geral, que podia produzir o resultado benéfico de mostrar sua reprovação ás violencias inauditas de Taubaté, esse mesmo acto foi invalidado pelo modo por que se passaram as cousas.

Não deixarei Taubaté, Sr. presidente, sem fazer ainda uma observação, e é, que tendo a camara daquella municipalidade, resumindo os factos allí occorridos, dirigido uma representação ao governo geral, esta a remetteu ao presidente da provincia de S. Paulo para responder. Que destino teve ella? Está hoje em mão do ex-delegado de policia, ou do delegado actual para servir de objecto de motejo contra as victimas! Tal é o fim que tem tido na situação actual as applicações do povo quando pede justiça. (*Apoiados*)

O SR. SILVEIRA LOBO: — Em toda a parte.

O SR. POMPEU: — E' assim que se pratica o programma da justiça e moderação.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Senhores, em Patrocínio, ainda na provincia de S. Paulo, houve a mesma barbaridade com que se procedeu em outros logares. Uma pobre familia devalida viu-se de noute assaltada por uma escolta de policia; morreu o pae, um dos filhos ficou ferido, e um outro ainda está preso.

Procurou-se justificar esse acontecimento do Patrocínio, Sr. presidente, dizendo que os miseros recrutados moravam em um rancho aberto e que por isso não houve violação de domicilio; disseram mais que elles haviam resistido á escolta. Assim procuram justificar taes actos em toda a parte (*Apoiados*); mas, senhores, ha lel alguma que suspenda no-raas garantias no ponto de permitir que alta noute uma escolta de policia entre violentamente na casa do cidadão para prender seus filhos? (*Apoiados*). O que haviam de fazer estes?

O SR. SILVEIRA LOBO: — Em Minas factos desta ordem praticaram-se aos milhares

O SR. POMPEU: — E no Ceará.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Qual de nós, senhores, não resistiria nesse caso por todos os modos no nosso alcance? Violentam o nosso domicilio alta noute: agentes da policia não procedem assim, logo são malfactores, e que fazer se não resistir? Portanto bem fizeram aquelles infelizes, se é que resistiram, se é que não foram espingardeados, mesmo antes de resistirem.

O SR. POMPEU: — E' o mais provavel, porque assim se fez no Ceará.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Quanto ao allegarem que essa familia vivia em um rancho aberto, o que por isso não tinha havido violação do domicilio, é tão inexacto que para o demonstrar bastará ler um documento do proprio governo; é o seguinte aviso expedido pela secretaria da justiça. (*Le*)

« Ao presidente da provincia de S. Paulo, declarando, em resposta ao seu officio de 21 de Outubro ultimo, a que acompanharam as informações prestadas sobre as occurrencias havidas na freguezia do Patrocínio, municipio de Jacarehy, por occasião do proceder-se ao recrutamento de dois filhos de Manoel Ramos, que, em vista do corpo de delicto feito na casa onde elles se achavam, e do qual consta existirem vestigios de ter sido forçada a unica porta da mesma casa, convem recommeudar ás autoridades que presistem toda attenção a este ponto es encim.»

Chamou-se a attenção da autoridade de S. Paulo sobre esse ponto; mas, senhores, o resultado qual foi? O inspector de quartelão autor deesse attentado está solto, e o filho do Miguel Ramos ainda está no carcere!

O SR. T. OTTONI: — *Vae victis!*

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Assim se procedeu naquella provincia.

O SR. POMPEU: — Assim se procedeu em todo o Imperio.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Governo do Paraguay.

O SR. PRESIDENTE tange a campainha.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': — Pedirei ainda a V. Ex. licença, Sr. presidente, para referir-me nos deparatos sem qualificação que se praticaram no termo de Campo Largo. Basta-me ler a representação da camara daquella logar. (*Le*)

« Illm. o Exm. Sr.—Esta camara, legitima representante deste municipio, faltaria ao seu dever se deixasse de levar ao conhecimento de V. Ex. o occorrido nesta villa, na noite de 10 do corrente.

« Eram 3 horas da madrugada quando apresentou-se nesta villa uma grande escolta commandada por um tenente, em nome do delegado de Sorocaba, e a essa mesma hora foi varejada a casa do respeitavel vigario o Revm. padre Raphael Gomes da Silva, a titulo de recrutar-se um unico criado que tem a seu serviço, guarda nacional da reserva.

« Foram tambem varejadas as casas de mais quatro cidadãos, e com tal desacato que em casa de Manoel Estevão de Oliveira, chefe de uma familia honesta e honrada, levaram a ousadia a apalpar o collo de sua mulher, e descobrir suas filhas já moças para verificarem se eram homens!»

O SR. SILVEIRA LOBO:—Que vandalismo!

O SR. T. OTTONI:—E o ex-presidente de S. Paulo ri-se.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU' (continuando a ler): »

« Em casa da viuva pobre e honesta, Maria Pentado, cujo filho mais velho marchou ha tempo para o Paraguay, restando lhe apenas o ultimo, ainda de menor idade e seu unico amparo e de sua filha já moça, sem respeitarem e condoerem-se das lagrimas dessa infeliz mãe, bateram em sua presença na face da filha, gracejando!»

O SR. T. OTTONI:—E ri-se o ex-presidente de S. Paulo!

O SR. BARÃO DE ITAUNA:—Rio-me, sim.

O SR. T. OTTONI:—Está em seu direito.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—(Continuando a ler):

« Esta camara, Exm. Sr., está convencida que nem todos os maridos e paes soffrerão tuos desacatos.

« V. Ex. certamente tem familia, talvez tenha filhas, e portanto, como todos que fazem parte desta camara, não poderá ouvir a narração de semelhantes insultos sem fazer um protesto solemne de repellir com todas as forças os que tentarem repetil-os em nossas casas.

« Naquella casa procurava-se o filho mais velho para a marinha, porque são todos os nores apezar do pne ser aleijado; procurava-se nesta o unico tambem menor, filho de viuva muito pobre e honesta que sabe Deus que privações tem soffrido para conservar a honra de sua filha, desde que arrebataram seu filho mais velho, unico homem que havia na casa.

« Mas desta vez, louvado seja Deus, nenhum dos perseguidos foi encontrado, por estarem ausentes.

« Quem não vê ser a causa de tudo isto terido este povo a petulancia de votar livremente na eleição passada? Eis ahí o cumprimento das

ameaças nas vespervas da eleição com o fim de aterrar o povo, aplacando assim o terreno para as eleições de Janeiro. De facto, Exm. Sr., é t lo terror que até as mulheres já fogem para os mattos com seus maridos para nao se exporem a insultos.

« A continuar assim, esta camara pede desde já a V. Ex. a sua suspensão. Não pôdem os eleitos do povo vêr impassiveis a honra das familias á mercê dos agontes da autoridade, e em perigo eminente suas vidas, que não serão poupadas para defenderem o lar domestico garantido pela constituição, e o quo de mais agrado tem o homem ainda no estado da barbaria.

« Pago da camara municipal, em sessão ordinaria de 13 de Outubro de 1868.—Illm. Exm. Sr. barão de Itauna, digno presidente da provincia.—Bernardo de Mascarenhas Martins, presidente.—Anacleto Dias Baptista.—Antonio Rodrigues de Paula.—Antonio Ferreira de Mello.—João Rodrigues de Oliveira »

O SR. POMPEU — Leia agora V. Ex. a resposta do orgão official.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Desejára não a ler.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Ha de dizer por força que é imaginario, ou exagerado.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Sr. presidente, a analyse que o *Diario Official de S. Paulo* fez dessa representição que a camara municipal dirigiu á primeira autoridade, contra desacatos de tal natureza, é um monumento que por si só resume o caracter de uma situação. (Apoiados).

VOZES:—Lêia, lêia.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—(Lc.)

« FAZ NOJO!

« O Ypiranga não recua diante da miseria, da vergonha e do ridiculo para menoscabar o digno administrador da provincia!

« Inventas as maiores atrocidades, dá vulto nos acontecimentos mais insignificantes, e publica quanta torpez. forjam os missionarios da propaganda revolucionaria!

« O esterquilinio do *Largo do Capim* é o ponto onde se reúnem os corvos liberais que procuram arrancar os olhos aos seus adversarios politicos.

« Nada respeitam: o lar domestico é violado, a honra das familias atassalhada, os caracteres mais honestos deprimidos, e tudo isto em nome da liberdade, que lhes serve de escudo em todas as falcatruas que praticam.

« Não contente com o triste papel que tem representado na imprensa, o orgão dos parentes da independencia publicou ultimamente uma representição da camara do Campo-Largo, escripta por algum rabula do aldea, e assignada por meia duzia de disfructavris, que não tiveram pejo de firmar esse acervo de asneiras, essa manifestação impudica da degradação a que tem chegado certas almas!»

O SR. PARANAGUÁ:— E' melhor não lôr isso.

VOZES:— Leia, leia.

O SR. T. OTTONI:— Leia, está dando prazer nos presidentes que se sentam aqui.

O SR. SARAIVA:— A linguagem official não está muito distante disso.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Senhores, eu tenho pejo de ler isto. (*Atirando o jornal para o lado.*)

O SR. PARANAGUÁ:— (*Com força*):— Apelado!

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Pedirei apenas que ajuntain á este para servir de monumento ás glorias da actualidade.

O SR. SARAIVA:— Essa é a imprensa do governo.

O SR. SILVEIRA LOBO:— E' a moderação conservadora.

O SR. PRESIDENTE tange a campainha.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Eis o final do artigo:

« Nesse rosario de escandalos se diz que um guarda ou guardas deram uma palmadinha na face da filha de não sei quem, provavelmente alguma menina de seis annos, um botão de rosa por abrir. Que outros mais arrojadados chegaram mesmo (oh! horror!) a commetter o peccado contra um dos sentidos corporaes, apalpando o collo de uma mulher, cuja idade não se sabe, porque o Ypiranga esqueceu-se de mandar vir a certidão de baptismo.

« E destas lembranças indecorosas, destes incidentes, filhos da falta de pundonor, tanto de quem os pratica, como de quem lhes dá a inconveniente publicidade, se faz cavallo de batalha contra o respeitavel Sr. barão d' Itaún?!

« A camara do Campo-Largo, com o seu pretensozelo pela tranquillidade publica, não duvidou concorrer com o seu contingente de miseria e de escandalo para o triumpho completo da politica da barriga!

« Os signatarios desse papel nojento, que tanto se incommodaram com os insultos de que dizem ter sido victimas senhoras e filhas de pessoas consideradas, são os primeiros a fazer ularde desses factos que reputam vergonhosos, expondo no descrédito e ao ridiculo que lhes pôde vir de tal publicidade.

« Segundo a representação, que deve ser posta de quarentena porque partiu de porto sujo em Campo-Largo, trabalha-se para a futura campainha de Janeiro e com vontade.

« Eis ali tudo. A chave com que se abre a porta do escandalo é a eleição de Janeiro; para que a victoria das urnas parea nos liberais, lança-se mão de todos os meios: mesmo daquelles que podam trazer a desconfiança, seuão a deshonra para as familias!!!

« Os signatarios da representação dizem que é tal o terror, apozar de viverem em um campo largo, que até as mulheres já fogem para o matto com seus maridos.

« Ora, isto realmente nada tem que admirar; o caso mudaria de figura se o terror fosse maior do que é, ao ponto de fugirem as mulheres deixando os maridos, ou vice-versa. Então sim, haveria séria complicitação.

« Fugir junto, ir bem acompanhado, pôr-se no seguro, dormir á fresca com a sua metade ao lado; que mais quer a gente de Campo Largo?

« O Ypiranga faz cousas, que provocariam o riso se não inspirasse nójo.

« Pobres diabos!»

E assim, Sr. presidente, se administra uma provincia como a bella provincia de S. Paulo (*apoiados*); uma provincia que va em via de prosperidade realmente invejavel; uma provincia que está resolvendo um dos mais belles problemas, o trabalho livre!

S. Paulo pôde pelos esforços feitos em prol da immigração conseguir o que todos desejamos, duas correntes de trabalho livre.

O SR. FONSECA dá um aparte.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Uma não podem cortar porque seu elemento é estrangeiro, mas a outra ha de ser cortada. Uma veio pela immigração estrangeira e trahida aos nucleos estabelecidos naquella provincia, a outra vem de Minas engrossar o trabalho de S. Paulo.

O SR. FONSECA:— E' um cordão constante.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Uma população pacifica, ordeira e zelosa pela prosperidade de sua terra, desejando dar-lhe incremento, concorrendo com todo o sacrificio para as despezas do Estado, e no meio de uma marcha tão florecente se va entorpecer o progresso dessa provincia, confiando-se seus destinos á mercê de taes administrações!

O SR. FONSECA:— Deixou seu nome escripto em letras de ouro.

O SR. POMPEU:— O aparte é do Sr. Fonseca.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Eu pensava achar-me só na defeza...

O SR. ZACARIAS:— E' defendido pela retaguarda.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—... mas vejo que um nobre senador a quem muito considero pelo seu character, e que tem interesses na provincia de S. Paulo, vem auxiliar-me. Isto revela que o ex-presidente de S. Paulo não foi bem inspirado (*muitos apoiados*) porque, se ambos os elementos de que se compõe aquella provincia, liberal e conservador, este representado pelo nobre senador, a quem rendo minhas homenagens, se dão as mãos para accusar aquella administração, pergunto eu, que elemento sustentava este presidente?

O SR. T. OTTONI:— O elemento palaciano.

O SR. FONSECA:— Foi a peor administração que tem tido S. Paulo.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':— Sr. presidente já estou um pouco fatigado, mas tenho ainda algumas palavras a dizer ao senado.

VOZES:— Vae muito bem.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Creio, meus senhores, que pude conseguir demonstrar as tres theses que annunciei, isto é, que houve vicio na organisação ministerial e que, se quizermos encarar esta administração, seja em relação ás necessidades da guerra, seja em relação ás necessidades das reformas solicitadas, ella constituiu-se em uma situação de não poder satisfazer nem a umas, nem a outras.

Durante as administrações anteriores tive muitas vezes de ouvir nesta casa queixas amargas contra o modo com que se haviam certos agentes da autoridade superior. Eu ouvia repetidas queixas contra o systema porque eram designados os guardas nacionaes, e nessas queixas sobresahiam os nobres senadores que hoje constituem o partido dominante. Mas pergunto eu: depois da exposição que acabo de fazer, depois dos factos que deixo denunciados ao senado, o ministerio actual póde com certeza, conscienciosamente, julgar-se em posição de invocar o concurso deste paiz para a continuação da guerra? (*Apoiados*)

Se os factos que tenho revelado tivessem sido praticados parcialmente em diversas localidades, ainda se poderia dizer que o governo era extranho a elles; mas a conquista eleitoral foi projectada, calculada com mais estrategia talvez do que a guerra que estamos fazendo no Paraguay. Quando vemos, por exemplo, que para todas as provincias marcharam primeiramente vice-presidentes para fazerem, na phrase commum, derrubadas...

O SR. T. OTTONI : — Esbravadores.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — ... quando vemos que depois, com o mesmo caracter foram suspensos aquelles officinaes da guarda nacional em cuja opinião se recorria encontrar um obstaculo á conquista; quando vemos, Sr. presidente, toda essa mudança feita na sociedade desde os logares mais eminentes até os mais baixos, essa mudança que poz em confusão tudo, devemos suppor que houve plano. O ministerio tinha necessidade de recorrer a esses meios desde o momento em que não quiz seguir nenhuma das fracções em que se achava dividido o parlamento; os factos praticados eram uma consequencia necessaria.

Mas, senhores, é preciso notar uma circumstancia: um partido que tem em seu favor os ministros e tudo quanto elles podem dar nos pretendentes, um partido que tem consigo todo o pessoal da administração, como nunca aconteceu neste paiz, pois é certo que nenhum já mais se achou montado pela fórma porque está o actual; um partido que apesar de tudo isso tem necessidade de recorrer á violencia, e á fraude, pode sinceramente pretender os foros de um partido nacional? E, pergunto eu, o governo que sobre elle se apoia nestas circumstancias, pode julgar-se em situação de fazer appello para esta população assim de concorrer para a guerra? Creio que os nobres ministros começam a ter consciencia disso, porque apesar de todas essas

violencias, os contingentes mandados para a guerra são insignificantes. Tem havido esparlhafato de violencias e perseguicões; mas providencias para objecto serio ainda não vi.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Ellas não responderu.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Creio que as fleiras do nosso exercito precisam ser reforçadas, se ha verdadeira intenção de se proseguir na guerra.

O SR. T. OTTONI : — Não ha; vão fazer a paz.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Disse o nobre ministro da marinha, meu amigo, com quem não desejava achar-me nunca em opposição, mas que sinto agora ver-me condemnado a fazel-a em desempenho do cargo que exerço. « As reformas nós as faremos. »

Que confiança teremos nessas promessas?

O SR. SILVEIRA LOBO: — O sentido é que é a cousa.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — S. Ex. disse isso e acrescentou apoiando-se na historia da Inglaterra, e com certo tom de quem queria fazer um favor, uma esmola no partido decahido: « O partido conservador é sempre quem faz as reformas. » É uma verdade que muitas reformas tem sido feitas pelo partido conservador; mas pergunto: essas reformas tem sido concedidas por vontade propria, ou como reconhecimento de necessidades indeclinaveis, e que não podem deixar de ser feitas sem perigo para o mesmo partido que as effectua?

Um homem que tomou parte activa no governo de Inglaterra nestes ultimos annos, escrevendo sobre as instituções daquelle paiz, vem em meu abono. Tratando se da presente questão, demonstra que as concessões feitas pelo partido tory nas tres reformas mais importantes que tem tido a Inglaterra nos ultimos annos, a emancipação catholica, a reforma parlamentar, e a revogação da lei dos cereaes, não foram devidas á vontade dos ministros. Elles foram levados pela pressão da opinião publica.

Ha sómente uma differença, Sr. presidente, e é que naquelle paiz, como ha opinião publica, o governo sabe curvar-se opportunamente e respeitá-la; no nosso paiz, porém, o governo olha para a opinião com certo desdém, e finge mesmo que a desconhece.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Inventá-se tambem.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — V. Ex. já soffreu o que nós soffremos agora.

O SR. MINISTRO DA MARINHA : — Inventá-se uma opinião.

O SR. ZACARIAS : — Refere se no *Diario do Rio*?

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Disse Sir G. Cornewell Lewis : « Podemos notar aqui que as tres grandes questões dos ultimos 30 annos, a questão catholica, a reforma parlamentar e a revogação das leis dos cereaes, deveram todas seu triumpho ás associações politicas, cujo objecto era antes intimidar do que convencer a legislatura. A existencia da associação catholica, das uniões politicas e da liga contra as leis dos cereaes, pde em grande evidencia a librdado do nosso sys-

tema constitucional, e mostra com que segurança elle funciona, ainda quando sua machina é desconcertada por uma influencia externa; mas dispõe pouco em favor da sabedoria dos principaes homens de Estado que tinham combatido por tanto tempo e com tanta porfia pela defeza das instituições estabelecidas, e procedido de fórma que cada uma dessas tres grandes medidas fosse uma capitulação imposta pelo inimigo victorioso antes do que a concessão de um direito reconhecido.

« Em cada um desses casos a legislatura mostrou que só por coacção admittia uma medida realutar, não porque tivesse esse character, mas por que não podia ser recusada por mais tempo. A existencia da associação catholica arrastou além disso comtigo outro mal, suscitando novissima a associação de natureza mais grave, de sorte que a Irlanda conservou-se durante muitos annos em um estado que incutiu o receio de que ella se separasse violentamente da Grã-Bretanha. »

Vê, pois o nobre ministro que quando o duque de Wellington e Robert Peel, os autores ou concessionarios das reformas inglezas, as consumaram, foi uma capitulação que fizeram com a opinião do paiz; não foi por inspiração propria. Eu vou ler ao senado as palavras que sir Robert Peel proferiu, tratando do modo porque sempre tinha combatido estas reformas, e a justificação da sua mudança de opinião, pela qual ora exprobrado pelos seus correligionarios. Diz Sir G. Lewis: (Le) « A justificação que sir Robert Peel dá de sua mudança de opinião e da de seus collegas em 1829, é, em meu conceito, triumphante.

« Nenhum homem de Estado que tenha bom senso e tome a peito os interesses do paiz, teria podido aconselhar que, nesse momento tão critico, se fizesse por mais tempo opposição á medida da emancipação. A objecção á qual sir Robert Peel tinha realmente obrigação de responder perante o tribunal da posteridade, e não em um *meeting* de partidarios apaixonados e desorientados, era de natureza muito diversa.

« Se (como elle mesmo nota no final de suas memorias) houvessem allegado contra mim que a adopção subita de uma politica diferente provinha de minha parte falta de sagacidade e penetração, se me houvessem accusado de ter adherido com excessiva porfia a uma causa desesperada, de ter supportado, por mais tempo do que convinha, que compromissos de partido e uma deferencia exaggerada pelos desejos dos constituintes fossem antepostos ás provas accumuladas de uma necessidade imminente, se tal houvesse sido a accusação que me fizeram, talvez fusse-me mais difficil refutal-a de um modo completo e decisivo. » Accusamos sir Robert Peel, não por ter mudado de opinião em 1829, mas sim por não ter mudado mais cedo. »

Diz-me eu, Sr. presidente, que o paiz pouco tinha a esperar das reformas promettidas pelo modo por que procedem os nobres ministros. Se

o ministerio actual estivesse sinceramente convencido de que estas leis de compressão, que tiveram razão de ser, mas que hoje são um verdadeiro anacronismo, leis que se algum tempo serviram para reprimir a anarchia, hoje só servem para combater a liberdade (*apoiadas*); se o ministerio estivesse realmente convencido da urgencia de reformar essas leis o que lhe cumpria fazer? Não era bastante annunciar-o na fallu do throno, mas, apresentando se ante o parlamento, offerecer immediatamente os respectivos projectos. Quaes são, porém, senhores, os projectos a'ê hoje apresentados? Nem mesmo se quere aproveitar daquelles que lhe prestam amigos importantes. Não sabe V. Ex. que nesta causa foi apresentada por uma pessoa proeminente e competente um projecto relativamente á reforma eleitoral?

Um Sr. SENADOR:—Apresentaram-se tres.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—E que destino tiveram elles? Juzem nos archivas da secretaria, ou, quando muito, nas pastas da commissão! Já algum dos Srs. ministros se levantou para pedir a discussão destas projectos? Eu não quero dizer que sejam elles os mais perfectos, que venham resolver todas as questões relativas á eleição; mas serviriam de base para a discussão, e alguma coisa se podia fazer para melhor.

E o que se nota na camara dos deputados? Parece que aquella camara é mais reformista do que o mesmo governo. Alguns deputados, desejosos de dar satisfação á torrente da opinião, esforçaram-se para dar pressa á discussão de uma lei de reforma judiciaria. Mas o que viu depois o senado? Estes deputados tiveram de recuar perante a vontade do ministerio....

O SR. ZACARIAS dá um aparte.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Em logar de uma reforma veio, como disse o nobre senador pela Bahia, um novo projectozinho, sem significação. Ora, Sr. presidente, nestas circumstancias, pôde o paiz esperar que as reformas que tanto deseja sejam realisadas? Pela minha parte declaro a V. Ex. que não me resta nenhuma esperança.

Tinha alguma coisa que dizer em relação á questão do poder moderador; mas já é tarde, e não quero empenhar-me profundamente na discussão das attribuições desse poder. Faço sómente uma observação, e é que, com effeito, confrontando-se a constituição de 1824 com a que temos actualmente, vê-se que a harmonia que existia no systema, que primitivamente havia, foi alterada.

A constituição estabelece dous poderes distinctos: o moderador e o executivo. Declara que o Imperador é o chefe do poder executivo, e exercerá pelos seus ministros de Estado e quanto ao exercicio do poder moderador é omissa; não dispõe como será exercido.

O que, porém, está fóra de duvida, é que, quanto ao principio de responsabilidade, ella estatuiu tanto em um como em outro caso, mas por fórma diversa.

Pelo exercício dos actos do poder executivo os ministros são directamente responsáveis; nos actos do poder moderador a responsabilidade era indirecta, recahia na pessoa dos conselheiros de Estado, entidade creada para completar o jogo do systema.

Pela constituição (art. 142) os conselheiros de Estado, sendo ouvidos em todas as questões graves, seriam também consultados em todas as occasiões em que o Imperador se propuzesse exercer qualquer das attribuições proprias do poder moderador, excepto na nomeação e demissão dos ministros; ora, marcando-lhes o art. 143 responsabilidade pelos conselhos que dêsem oppostos as leis e interesses do Estado, é claro que alguém respondia pelos actos do poder moderador.

O acto adicional aboliu o conselho de Estado da constituição, e assim destruiu a harmonia que ella creára. Dessa lacuna resultam as duvidas. Um nobre senador por Minas, que se mostra muito informado em nossa historia parlamentar, diz que o pensamento da constituinte em 1832, abolindo o conselho de Estado, foi passar o exercicio das attribuições do poder moderador para os ministros, agentes responsaveis do poder executivo. Outros sustentam que daquella supressão resultou mais ampla esphera de acção para o poder moderador, que pôde ser exercido sem responsabilidade alguma. O assumpto é sem duvida digno de meditação.

O que, porém, tenho observado é que elle sómente vem á discussão quando o jogo do systema parece fóra de todo o equilibrio. Por isso é que compartilho a opinião enunciada por um nobre senador pela Bahia (o Sr. Saraiva), quando disse que, com eleições livres, nada ha a receir do exercicio das attribuições do poder moderador. Firme nesta opinião, penso que a magna questão do paiz é a reforma eleitoral; para esse ponto é que desejo chamar toda a attenção de meus amigos. Discutir theses do poder moderador quando a nação está sentindo os effectos da compressão occasionada pelas leis de 3 de Dezembro, da guarda nacional e do recrutamento, assemelhasse ao procedimento que teria um architecto que, sendo chamado para examinar a solidez e construcção de um edificio, perdesse o tempo em examinar a falta de symetria nas columnas da cupola, fechando os olhos á fragilidade da base, minada em seus alicerces. É por isso que eu não me preocupo muito com a questão do poder moderador.

A base falsa que temos é a legislação que existe, é a falta da livre expressão do voto nacional. É para este ponto é que eu peço a attenção de meus amigos; esta deve ser o ponto essencial de qualquer reforma. Cumpra aperfeiçoar o systema eleitoral que temos; só depois disto deve se tratar de outras reformas. Meu verdadeiro empenho, pelo qual empregarei todos os meios de que posso dispor, é ver se o systema representativo torna-se no Brasil uma realidade, mediante uma boa lei de eleições.

Falla-se todos os dias em degeneração de costumes, mas não se quer entrar na analyse das causas desta degeneração.

Porque razão vemos hoje a falta de caracteres distinctos, de que aliás compunha-se, ha poucos annos, a nossa sociedade?

Não será por falta de consistencia na opinião nacional? Não são repetidos os factos de fazer sempre a eleição o partido que está no poder? Isto não attenta que ha vicio radical no nosso systema eleitoral? Se houvesse opinião, se esta existisse consolidada, servisse para contrastar os caracteres, para tomar conta aos seus representantes, para conceder-lhes sua approvação por meio da reeleição, ou negar-lh'a não os relegando, naturalmente os caracteres haviam de modelar-se por essa norma.

Mas qual é o principio que nossa sociedade segue? Não é menao o do poder; todos os votos, todas as ambições lançam-se para esse lado, e dahi a desgraçada situação em que nos achamos.

Censurou-se a organização do gabinete de 30 de Maio. Não pensava que fosse preciso revolver as cinzas dos mortos para fazer a apothecose dos vivos. Aquelle ministerio já pertence ao dominio da historia. Entretanto não declino de qualquer responsabilidade que possa ter; não imito a outros que julgam-se isentos até das censuras do parlamento.

Ainda ha pouco disse que nenhum ministerio pôde ter a presumpção de dizer ao parlamento que agentes seus não commettessem abusos. Dizendo isto apresento uma defeza prévia ás accusações que pod-rão ser feitas a esse ministerio; portanto, vê-se que quando accuso os actuaes ministros pelas violencias praticadas, é só pela convicção que tenho de que ellas são culplices desde que não mostraram sua formal approvação.

Um nobre senador chamou-me para discutir a organização do ministerio de 30 de Maio. Releva ver em que circumstancias organisou-se esse ministerio; se então elle poderia proceder differentemente do que procedeu.

O que é verdade é que, depois que se fez a eleição por circulos e permittiu-se que cada localidade pudesse mandar representantes de sua opinião, é facto incontestavel que o elemento liberal tem tido sempre crescido ingresso no parlamento. Já na eleição de 1856 deu-se este facto. Na de 1861 ainda maior resultado appareceu; maior numero de representantes do principio liberal entrou para a camara.

Quando foi organizado o ministerio de 30 de Maio, havia naquella camara uma parte de moços illustrados, mandados pelo partido liberal, partido que fóra augmentado com outros que, tendo militado nas fileiras conservadoras, apre-ciando a transformação que se ia realisando na sociedade, querendo acompanhá-la no seu desenvolvimento moral, vieram reforçar o grupo dos liberaes que estavam na camara.

(Ha um aparte.)

O modo porquo isto se fez não merece ser dis-

cutido; é livre a cada um seguir o lado em que julga poder melhor servir ao paiz, uma vez que nessa escolha de partido seja levado pelo impulso das idéas e por sentimentos extremos de paixão e de mesquinhos interesses.

O facto é que existia na camara dos deputados esse grupo: ella achou-se dividida, na sessão de 1802, em duas fracções iguaes. Está na memoria de todos que a mesma camara derrubou dous ministerios de idéas oppostas em menos de quatro dias. Nessas circumstancias, podia ella offerecer base para uma administração parlamentar? Podia a Corôa, como no senado se disse, ter escolhido entre os dous partidos aquelle que julgasse mais proprio para a nova situação. Mas seria isso prudente? No estado de nossa legislação, collocar a arma da dissolução nas mãos de uma opinião extrema não é lançar o facho da discordia no seio da nação? Não é contra isto que reclama-se agora? Começavam a desabrochar as idéas liberaes no seio da camara temporaria; expellas ao cutelo de seus adversarios, confiando-lhes o poder da dissolução, seria naquella occasião um acto de grande imprudencia.

A Corôa inspirando-se nos conselhos de sua sabedoria, assim o pensou tambem, e apoiando-se nos exemplos da propria Inglaterra, chamou para seus conselheiros cinco senadores e um deputado, sendo o setimo extranho no parlamento. Dando tregoa ao tempo, deixando o instincto publico manifestar-se com mais ampla liberdade, organisou a Corôa um ministerio evidentemente de transição, visto que pela origem donde sahiam seus membros e as opiniões que professavam, não estavam presos por compromissos de partido. Sob este ponto de vista pôde o nobre ministro da marinha dizer que o ministerio de 30 de Maio não era parlamentar.

O SR. ZACARIAS:—Era de transição.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Desde que o parlamento tinha duas fracções que dentro de poucos dias haviam creado duas situações diversas, outra solução não podia ter a crise de então.

Foi nessas circumstancias que a Corôa chamou o ministerio de 30 de Maio, do qual tive a honra de fazer parte. Entrando nesse gabinete, oíhei para o estado do paiz como me cumpria, e observei que a idéa das reformas começava a manifestar-se com tenacidade. Vi, com prazer que naquella occasião o partido conservador parecia disposto a fazer concessões razoaveis. Estão no senado alguns honrados membros para os quaes appello sobre o modo por que procedi nessa occasião.

Coube-me, por uma occurrencia que todos deploram, a pasta da justiça; tinha, por consequencia, de estar mais vezes na camara dos deputados; e então procurei entender-me com ambos os lados para saber se seria possível chegar a um accordo sobre os meios de sahir da difficuldade em que todos achavam-se collocados relativamente ás reformas necessarias, sobre tudo dessa lei de 3 de Dezembro de 1841, que já

foi boa em algum tempo, como já disse, mas que hoje é uma anomalia.

Meu illustrado antecessor (sinto que não esteja presente, porque queria invocar seu testemunho) tinha-se occupado de alguns pontos dessa reforma e tambem da lei da guarda nacional.

Em uma conferencia com membros do partido liberal, os Srs. Theophilo Ottoni e F. Octaviano, procurei sondar a opinião destes dignos representantes, e então disse-lhes com franqueza que o ministerio desejava fazer reformas, que não podia encarregar-se de resolver todo o problema de uma vez, mas que alguma coisa cumpria levar a effeito. Os nobres deputados, (hoje senadores) conhecendo as circumstancias, disseram que os liberaes não insistiam em todas as reformas, mas que não apoiariam o ministerio senão sob condição de que algumas dellas haviam de fazer-se. E nisto se concordou.

Depois disso dirigi-me ao nobre senador pelo Rio de Janeiro (o Sr. Snyão Lobato) e perguntei-lhe se teria escrupulos em confiar-me os trabalhos que preparara acerca da reforma da lei de 3 de Dezembro: teve S. Ex. a bondade de communicar-me esses trabalhos, e desde que vi os representantes dos dous partidos chegarem quasi a um terreno neutro, concebi esperanças de que poderia fazer alguma coisa em beneficio do paiz.

Então, com alguns estudos meus, com maiores desenvolvimentos das idéas que me communicou o nobre senador pelo Rio de Janeiro, e ouvindo pessoas competentes, porque o não direi? Não tenho vaidade; desejava acertar e não me em desairoso (apoiados) curvar-me ás intelligencias superiores. O vi tambem alguns membros importantes da magistratura. Isto feito, dous mezes depois que entrei para o ministerio apresentei o projecto de reforma que existe na outra camara.

Agora permittir-me-hão que eu faça uma queixa, e é que até quer-se tirar ao ministerio de 30 de Maio a paternidade dessas reformas. Venho, pois, reclamar o meu direito.

O SR. ZACARIAS:—Reclame; faz muito bem.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Outros tinham pensado muito a este respeito, não o nego; mas o facto é meu (apoiados), e devo accrescentar que a reforma que apresentei não era cópia da elaborada por meu antecessor: foi muito mais desenvolvida. Em todo o caso esse projecto de reforma foi apresentado pelo ministerio de 30 de Maio.

O SR. FIRMINO:—Quem nega isso?

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Na camara disse-se este anno que o projecto era do Sr. Snyão Lobato. (Apoiados)

O SR. ZACARIAS:—Pediu-se a reforma apresentada pelo Sr. Snyão.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Referindo estes factos, meu fim é que no espirito do senado e do paiz fique uma convicção, e é que sempre que tenho sido chamado para a gerencia dos negocios publicos, tenho me deixado possuir do desejo de satisfazer as necessidades que me pareciam mais urgentes na occasião (Apoiados).

A proposta a que acabo de alludir foi apresentada, creio que a 14 de Agosto; a sessão correu placida; o ministerio teve a vantagem de encontrar apoiado em ambos os lados.

Encerradas as camaras, querendo o ministerio usar de um direito que ninguem pôdo contestar, e que sou o primeiro a reconhecer no actual ministerio, teve de fazer na administração do paiz algumas mudanças, no sentido das idéas que elle queria que prevalecessem. Não era possível que se deixasse subjugar pelos presidentes que o ministerio anterior havia nomeado; por isso começou logo o descontentamento de um dos lados do paiz.

Este descontentamento manifestou-se de diversos modos; pela imprensa, pela não reeleição de um cidadão que fizera parte do ultimo ministerio (o Sr. Sá e Albuquerque) e posteriormente, reunida a camara, em 3 de Maio de 1863, pela nomeação do presidente della.

Em vista disto o ministerio reconheceu que tinha de entrar logo nos primeiros dias da sessão em luta com uma das parcialidades.

Ora a homens que não servem os logares do ministro pelo prazer de ter uma pasta, mas pelo desejo de bem servir o paiz, o que cumpria fazer? De duas uma: ou retirar-se, ou dissolver a camara.

Mas retirar-se, era collocar a Corôa no mesmo embaraço em que tinha-se visto poucos mezes antes. Era, devo dizer com franqueza, expôr a Corôa a uma condição desagradavel, porque tendo-se fraccionado os dous lados da camara quasi igualmente, um novo ministerio que se tirasse de qualquer dos lados não teria maioria; cessavam-se os poderes desses deputados e *ipso facto* a maioria tornava-se contraria, como já tinha succedido. Assim entendeu o ministerio que não devia retirar-se, e a camara foi dissolvida.

Ora, procedendo desse modo, o ministerio de 30 de Maio não deu os passos que se deram agora.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Foi para que produzissem seus efeitos as medidas de violencia.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Tenho a vaidade de dizer que aquellas eleições foram as mais livres que se tem feito no Imperio.

O SR. POMPEU:—Ficaram presidentes conservadores no Ceará, na Parahyba e em S. Paulo.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Pelo menos os membros do ministerio de 30 de Maio podum dizer com certo orgulho que em toda essa luta houve somente duas victimas: um tiro disparado em um collegio remoto, no Curral dos Bois, em Sergipe, produziu o assassinato de duas pessoas, sem que até hoje se saiba quem foi o aggre-sor; se era conservador ou liberal.

Não correu, senhores, mais uma gota de sangue durante toda a eleição, mais muito disputada. Poderão os nobres ministros dizer a mesma cousa? Essa é a grande satisfação que ainda hoje sentem aquelles que fizeram parte desse ministerio, e que recommenda a memoria dos que já não existem.

E' preciso ser justo. Esse ministerio nada fez pelo paiz? Deve ser somente lembrado como objecto de odio constante dos nobres ministros e seus correligionarios? Devo dizer não por mim mas por meus honrados collegas, que esse ministerio não passou assim tão despercebido, somente fazendo mal, como não cessam de dizer. Grande e profundo é o odio que elle provocou no espirito de alguns. Não ha dia em que não sinta a prova disso; mas o homem de fé sabe ter confiança no futuro, e eu espero que o futuro ha de fazer-nos justiça.

Quando o paiz tinha se posto no habito de suberveniencia ás imposições estrangeiras, o ministerio de 30 de Maio fez interrupção nessa má habito e mostrou que sabia defender a honra nacional. (*Muitos apoiados*) E creio poder affirmar que a fibra nacional, despertada nessa occasião, foi que serviu para crear esse entusiasmo que mais tarde manifestou-se relativamente á guerra do Paraguay. (*Muitos apoiados*.)

Devo tambem dizer que as armas que nos armenas se entregaram aos nossos voluntarios, para com ellas começar a guerra, foram obtidas pelo ministerio de 30 de Maio. (*Apoiados*.)

Devo finalmente recordar aos nobres ministros que o primeiro encouraçado de que a marinha nacional se serviu para fazer frente aos canhões de Humaitá, o *Brasil*, foi comprado por esse ministerio. (*Apoiados*.)

E a este respeito, Sr. presidente, V. Ex. se lembrará das accusações que recebemos aqui... Um honrado membro que se senta ao lado de V. Ex. (não agora) chegou a trazer aqui um livro para mostrar o atrazo em que ainda estavam os navios encouraçados! (*Riso*). O nobre senador que costumava sentar-se á minha esquerda, e que hoje é ministro dos negocios estrangeiros...

O SR. T. OTTONI:—Em Humaitá.

O SR. POMPEU:—Junto a Lopez

O SR. ZACARIAS:—Perante o governicho.

O SR. PRESIDENTE tange a campainha.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU:... censurando nos por essa compra, disse que a ultima palavra da sciencia não estava uinda proferida acerca da construcção dos encouraçados! (*Riso*)

O SR. ZACARIAS.—Esparava-se pela ultima palavra.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Apezar disso, porém, o vapor encouraçado comprado pelo ministerio de 30 de Maio foi o primeiro com que se achou o governo para sustentar a causa da honra nacional. (*Apoiados*.)

Sr. presidente, agora volto propriamente á resposta á falla do throno, e vou dar a razão por que não posso votar por um dos seus paragraphos.

Sr. presidente, eu mesmo não sei qual foi o pensamento da nobre commissão apartando-se dos estyles parlamentares, fazendo essa innovação, affirmando uma proposição, que não se tinha compreendido no discurso da Corôa. Póde-se talvez até suppor que fosse isso um principio de opposição: pôde-se crer que a commis-

são quiz mostrar que o governo tinha claudicando. (Apoiados).

O SR. ZACARIAS: — São bicadas de pelicanoço.
O SR. MINISTRO DA MARINHA (rindo-se): — De pelicaninhos.

O SR. ZACARIAS: — Não é opposição, não; são bicadas amorosas.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Tem-se extrañado que o general que commandou nossa tropa tenha estado em discussão nesta casa; alguns nobres senhores entenderam que tinham o privilegio de fazer menção de se nome sómente para elogiar, mas sem que aos outros não ficasse o direito nem de discordar.

O SR. ZACARIAS: — Querem agitar o thurybulo só.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Quero crer, Sr. presidente, que neste caso o zelo extremado é mais um mal que um beneficio, porque se a nobre commissão se tivesse limitado a fazer a paraphrase do discurso do throno, cingindo-se sómente aos topicos nelle apresentados, certamente pouco ou quasi nada se teria dito aqui em relação ao ex-general em chefe; mas a nobre commissão quiz de proposito provocar este debate. Se ha culpa nisto é della (apoiados) e não daquelles que não dispostos a votar por esse paragrapho, tem o dever de dar a razão do seu voto. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Foram os provocadores.

O SR. ZACARIAS: — Como em tudo.

O SR. FIRMINO: — Que innocentes! Procuram pretextos, não tem a coragem de suas opiniões.

O SR. ZACARIAS: — Que coragem? Falta aqui coragem em ninguem?

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — O nobre senador pensa...

O SR. FIRMINO: — Não refiro-me a V. Ex., refiro-me ás facções...

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Sr. presidente, eu não quero negar o serviço que o Sr. duque de Caxias prestou tomando o commando de nosso exercito; não quero diminuir de fórma alguma a importancia dos seus serviços, mas o que não posso conceder é que, para fazer o elogio ao Sr. duque de Caxias pretenda-se fazer uma censura áquelles que, se não tem maior, tem pelo menos igual direito a ser elogiados.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Osorio tem maior direito; é o primeiro vulto.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Sr. presidente, a carreira militar é muitissimo nobre, a gloria militar é immensa, tem o effeito de impressionar a imaginação do povo. Aquelle que, sacrificando a vida, tem a vantagem de fazer um bello feito d'armas, naturalmente acha na admiração dos seus compatriotas e na posteridade uma digna compensação de seu feito.

O SR. F. OCTAVIANO: — Muito bem.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Mas, senhores, a carreira militar impõe tambem sacrificios muito pesados. Para se obter essa gloria tão brilhante é necessario tambem arripar os

maiores sacrificios que é dado ao homem neste mundo.

O SR. ZACARIAS: — E não invocar attestados de medicos.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Assim, Sr. presidente, quando ao militar se entregam os destinos de um grande exercito; quando este militar tem a missão não sómente de vingar a honra nacional, mas de aniquillar o inimigo, grandes são os deveres que pesam sobre elle. Disto dão exemplo alguns militares na historia.

V. Ex. se ha de lembrar sem duvida do procedimento que teve o general Saint-Arnaud na guerra da Criméa. Fatigado, exaustado, tendo apenas tempo de fazer suas ultimas participações, elle não sahio, não arredou pé, antes de ver um successor a seu lado para tomar o commando; então morreu tranquillo.

O SR. F. OCTAVIANO: — E morreu no hospital.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Lord Raglan tinha apenas um braço, era um invalido da patria por assim dizer; mas quando o paiz fez apello á sua coragem, não se negou; foi, e lá ficou na Criméa, antes que esperasse ter successor.

O SR. ZACARIAS: — E não entrou na resposta á falla do throno...

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — O general inglez Havelok, que se tornou celebre na guerra da India, fez o que podia em favor do seu paiz. A inurreição dominava toda a possessão ingleza; elle não teve um momento de descanço enquanto não levou de batida os insurgentes. Morreu exaustado, mas não abandonou o logar da sua missão.

O SR. ZACARIAS: — Não tinha um medico ao lado... E' máo levar medico.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Proceheu, porém, assim o nobre general? Não nos demonstrou, a não deixar a menor duvida, o nobre senador pela provincia de Goyaz, na interessantissima expoição que hontem nos fez, quanto perdemos nesses cinco mezes de interrupção que houve desde os ultimos dias de Dezembro até Abril, em que começaram de novo as operações?

Proceheu por ventura o nobre duque naquella occasião como o general prussiano Blucker que com quanto dig' a historia que não era estrategico, no campo de batalha tinha inspirações superiores aos melhores estrategicos. Vencedor dos francezes em Katsbach, victoria um tanto semelhante ás nossas de Dezembro, porque foi alcançada em quatro recontros successivos, reconhecendo a vantagem do movimento, instigava os soldados para perseguirem o inimigo, dizendo que mais algum esforço nesse empenho lograria p'upar nova batalha.

Senhores, se o nobre duque fizesse um esforço sobre si mesmo, se tivesse perseguido o inimigo, não ha duas opiniões a este respeito, a guerra estaria acabada. (Muitos apoiados.)

Mas não procedeu assim; o nobre commissão do Senado quer pôr-se acima do governo, quer pôr-se acima do paiz, que já tem feito justiça a seus generaes, quer dar-lhes uma lição dizendo: «Não; é preciso que o nome desse general seja

posto a par do nome do Imperador. » (*Apoiados Muito bem!*)

O Sr. FIRMINO:—Não ha tal, é uma interpretação forçada; leia-se o topico.

O Sr. ZACARIAS:—Não ha idéa de si o nobre senador, votando por isso ..

O Sr. FIRMINO:—Para aquelles que interpretam desse modo...

O Sr. ZACARIAS:—Não ha duas interpretações.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' o rei do partido e o Rei do Brasil

O Sr. PRESIDENTE agita com força a campainha.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—Se, infringindo as regras de cortezia, que é dever desta camara attentamente guardar em todas as suas relações com a Corôa; se quebrando o fio das precedentes até agora seguidas em nossa vida parlamentar, fosse licito ao senado, na manifestação de suas homenagens á Corôa, levar á sua alta presença um nome que não seja o do primeiro representante da nação, esta distincção, senhores, deveria caber a outro que não a esse que a honrada commissão menciona no projecto que discutimos. (*Muitos apoiados.*)

O nome a quem de rigorosa justiça poderia caber tamanha distincção, não careço articular, porque o estou lendo nos labios, no corcêo de todos os nobres senadores. (*numerosos apoiados*) que com tanta benevolencia me ouvem neste momento, e direi mesmo no corcêo de todos os brasileiros. (*Numerosos apoiados*).

Esse nome seria o daquelle inclyto general que, recebendo um exercito de paisanos voluntarios, soube, no decurso de uma longa e penosa marcha, transformal-os em soldados tão disciplinados e aguerridos que, arrojando-se na frente delles sobre o solo do inimigo, quando este tinha reunidas todas as suas grandes forças e dispunha dos mais importantes recursos, feriu e venceu a mais perfida e importante batalha que até agora se tom pelejado nesta parte do nosso continente. (*Muitos apoiados*).

Esse nome, Sr. presidente, seria o daquelle general que no sempre memoravel dia 24 de Maio, em que nossas armas victoriosas se illustraram com tanta galhardia, foi visto, não direi sómente pelos chefes e superiores, mas por todos os soldados e voluntarios nos pontos mais ariscados, onde havia perigos a vencer e morte a afrontar. (*Numerosos apoiados*).

Esse nome seria o daquelle general que a pello descoberto no dia 16 de Julho do anno passado, seguido de heroicos companheiros, atirou se impavido contra as muralhas de Humaitá, e affrontando o fogo dos seus canhões, enchendo de pavor o inimigo e de admiração o exercito, mostrou que esse famoso baluarte até então considerado inexpugnavel, só o'havia sido para os que não o igualaram em valor. (*Numerosos apoiados*)

Esse nome, senhores, seria o daquelle general que, tendo sido o primeiro em tirar com a ponta de sua valente espada, no solo inimigo, a senda de gloria que conduziu nosso bravo exercito, de victoria em victoria, desde o Passo da Patria até Lomas Valentinas, foi com seu nobre sangue, nas ultimas batalhas de Dezembro, sellar os titulos gloriosos de sua incomparavel reputação militar. (*Numerosos apoiados*).

Esse nome, senhores, seria finalmente: o daquello general que, tendo ainda abertas suas gloriosas cicatrizes, e olvidando, generoso, as injustiças recebidas no solo da patria, no novo appello feito ao seu patriotismo, á voz de um chefe illustre que sube a apreciar-o, abandona o leito do enfermo, volta de novo ao campo dos combates e junto de soldados que o idolatram, vae procurar novas feridas, talvez mesmo a morte! (*Muitos apoiados.*)

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Não está na Tijuca.

O Sr. T. OTTONI (*erguendo-se*):—Viva Osorio! Vozes:— Viva!

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU' (*com enthusiasmo*):— Este seria o nome de que deveria o senado fazer menção, se isto lhe fosse licito, e não o de outro general, como propõe a honrada commissão, pelo facto de ter elle assento nesta casa.

Eu diria, paraphraseando a falia da Corôa na parte em que toce justos e merecidos elogios á bravura de nossas tropas e á pericia e intrepidez dos generaes que as commandaram:

« E' o senado, senhor, sente e profundamente deplora que a um desses a quem pela maior somma de sacrificios com que nossa memoravel guerra concorreu para o desagravo da honra nacional, pelos muitos e repetidos actos de inextinguivel bravura que nella praticou, maior colheita de gloria coubo no conceito do povo; que a um desses generaes a quem, no campo da batalha, nacionaes e estrangeiros, condecoraram já com o titulo glorioso de bravo dos bravos, não permittisse o governo a honra de aspirar um assento no senado, mandando que seu nome não tivesse ingresso nas urnas populares do seu torrão natal. » (*Muito bem! muito bem! muito bem! O orador é cumprimentado e abraçado pelos seus amigos, inclusive o Sr. ministro da marinha*)



DISCURSO PRONUNCIADO

PKLO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ ANTONIO SARAIVA

NA SESSÃO DO SENADO DE 27 DE JULHO DE 1869



Sr. presidente, venho hoje responder aos discursos dos nobres senadores ministeriaes, que tiveram a bondade de apreciar e tomar em consideração o meu discurso, e os de alguns dos meus amigos. Principiarei pelo discurso do nobre senador presidente da provincia da Bahia. Não repare o senado, que eu falle de mim por dois ou tres minutos; visto como o nobre senador pela provincia da Bahia tem sempre habilidade de envolver nos debates os mais graves e importantes questões de personalidades. .

Diz o nobre senador: «A estima que conservei ao Sr. Saraiva era a de um pai por um filho, e vendo-o recommetter-me, lambrei-me de Bruto assassinando a Cesar. Contiouo ainda o nobre senador: «E assemelho-me ao pelicano, que cobre com as azas mesmo os filhos, que lhe dão bicadas, ensanguentadas» Quem ler, Sr. presidente, esses dois trechos acreditará seguramente, que o obscuro orador que está fallando ao senado achou-se em algum tempo constituido em posição de um filho para com o nobre senador pela Bahia.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Filhote.

O SR. SARAIVA: — Diz bem o meu nobre amigo que o orador que está fallando pertenceu em algum tempo á casa dos filhotes de que nós nos temos por mais de uma vez occupado no parlamento; mas o senado vai verificar o que ha de pretencioso e exagerado nas palavras do nobre senador.

Sr. presidente, o nobre senador, apesar de ser meu parente, só me viu, só me conheceu, só hon-

rou-me com sua amizade depois que voltei formado da academia de S. Paulo Já vê o senado que só depois de 23 annos de idade é que tive a honra de conhecer pessoalmente o nobre senador. Foi isso em começo do anno de 1847.

Nesse tempo S. Ex. pertencia á opposição, Subiu o partido conservador em 1848, e S. Ex. encontrou-me como aspirante á um logar na magistratura; era promotor publico da comarca de Jacobina. Naquelle tempo, Sr. presidente, as minhas pretensões eram muito modestas. Eu não pretendia seguir a politica; contentava-me com um logar de magistrado.

O nobre senador desviou-me dessa carreira modesta, indicando-me para presidente do Piahy em Julho de 1850: Até então nada havia pedido ao nobre senador, e nada desejava senão um logar de juiz de direito, para o que não tinha ainda o tempo exigido por lei. Era pois impossivel que solicitasse, ou mesmo desejasse um logar de presidente. Fui para a provincia do Piahy, abandonando a minha modesta carreira de juiz por muita deferencia para com o nobre senador, e para com o governo imperial que assim me honrava dignando se dar-me tão grande prova de consideração.

Se essa nomeação foi um favor, se ella concorreu poderosamente para que eu apparecesse com vantagem na politica do paiz, é mister que tambem se me leve em conta o patriotismo com que aceitei uma posição incommoda, sem vantagem alguma pessoal e somente para corresponder á confiança, e estima dos cavalheiros que então exageravam meu merecimento pessoal.

O que fiz no Piahy, os serviços que lá prestei, conhece-os bem o honrado Sr. presidente do conselho, e o paiz.

Se minha administração no Piahy foi boa ou má, se á ella, e não a favores, devo a consideração do que depois tenho gosado....

O SR. PARANAGUÁ:—Apoiado.

O SR. SARAIVA:—... se foi essa administração que concorreu poderosamente para a minha carreira politica, pode dar disso testemunho o actual Sr. presidente do conselho.

Recordo-me, Sr. presidente, de que na administração da provincia do Piahy obtive do ministerio de 29 de Setembro de 1858 p.º v.º os mais significativos da estima e consideração. Recordo-me de que fui do numero dos poucos presidentes de provincia daquelle época, que tiveram a fortuna de uma menção honrosa nos relatorios do Sr. Euzabio de Queiroz, ministro da justiça. Chegando á Corte, tive ainda a fortuna de ser cumprimentado pelo nobre visconde de Itaboraay, pela maneira porque havia procedido naquella provincia.

O SR. PARANAGUÁ:—Fez uma excellente administração.

O SR. SARAIVA:—Já se vê, pois, que eu não contei com a protecção do filiotismo. Trabalhei, trabalhei muito e seriamente; e tratei de recomendar o meu nome á estima publica. Continuando, Sr. presidente, direi que além da indicação do meu nome para presidente devo a S. Ex. o auxilio que deu á minha candidatura á assembléa geral em 1852. E isso proporciona-me occasião para revelar ao paiz um dos factos mais honrosos de minha vida publica, e que demonstra perfeitamente bem que a ambição nunca me cegou, e que nunca quiz subir senão pelos meios os mais honestos e os mais legitimos, e direi mesmo os mais escrupulosos.

Desviado da minha carreira de magistrado pela indicação do meu nome para presidente de provincia, quiz apresentar-me candidato a um logar na camara; escrevi antes da eleição de 1852 ao nobre senador dizendo que desejava para isso a sua poderosa conjuvação.

O nobre senador que aliás desejava muito auxiliar-me porque realmente S. Ex. estimava-me e considerava-me, observou-me que pela provincia da Bahia haviam muitos amigos que pretendiam a eleição; que lhe era difficil auxiliar-me porque já haviam dous parentes seus, candidatos, e poder-se-hia dizer que elle recommendava seus parentes com preferença de outros. Acrescentava, porém, o nobre senador o seguinte: que sendo eu muito querido no Piahy podia e devia ser deputado por aquella provincia. Respondi a S. Ex. agradecendo-lhe meus sentimentos a meu respeito; e reconhecendo que não entrava na combinação eleitoral pela provincia da Bahia, porque seguramente o nobre senador não podia auxiliar-me, affiancei-lhe que estava satisfeito com sua deliberação, e que isto não influiria de fórma alguma nos meus sentimentos para com

S. Ex. E disse-lhe: «Se V. Ex. e nossos amigos não podem e não devem auxiliar a minha candidatura, eu tenho tambem um direito e é o de não aceitar a candidatura pela provincia que governo.»

O SR. CANSANÇO DE SINIMBU:—Honra lhe seja feita.

O SR. PARANAGUÁ:—Muito bem.

O SR. SARAIVA:—Por consequencia, já vê o senado, que se eleva me á posição que occupo hoje devo seguramente essa posição ao meu procedimento e aos meus serviços; por que factos iguaes ao que acabei de mencionar eu não poderia encontrar ainda no decurso de minha vida publica.

Se, pois, comportava-me assim com o nobre senador; se recusei até o logar de official maior da secretaria do Imperio, para o qual quiz nomear-me o illustre senador em 1853, e isso para que se não dissesse que o nobre senador preenchia os logares rendosos com seus parentes, se procedi sempre por essa fórma com S. Ex. e para com todos; como vir S. Ex. dizer ao senado—que eu procedo com ingratidão combatendo-o hoje? Como apresentar-se-me ao paiz como um homem feito pelo nobre senador e hoje seu adversario porque não precisava mais de S. Ex.? Como é, Sr. presidente, que o nobre senador vem desconhecer pela maneira, porque se exprimiu, que sempre tive eu para com S. Ex. a posição a mais independente e a mais digna. Como pretender-se com a allegação de favores iguaes aos que mencionei embargar-se a independencia com que devo manifestar-me na tribuna?

Depois de vir deputado á assembléa geral, com o auxilio do nobre senador, e de outros meus amigos da Bahia, ap.º lei o ministerio do nobre senador. Em 1853 deixou o nobre senador a vida activa da politica e eu continuei nella.

Só com os meus recursos, com os meus serviços e com o systema seguido até então de não pedir uma posição, um emprego e sómente solicitar os votos de meus concidadãos.

Depois de 1853 só agora encontro-me politicamente com S. Ex.

Elle na posição de presidente do partido conservador e eu na posição de opposicionista, defendendo minhas idéas, meus principios, meus amigos e sobretudo os vencidos, os perseguidos da minha provincia. E' por ventura esta posição uma posição que não seja muito digna, mesmo quando o presidente que combato é o nobre senador? Por certo que não, Sr. presidente, e eu como por juiz a V. Ex., que é um dos homens mais justos do paiz. Diga-me V. Ex., se no discurso que proferi no senado a 7 ou 8 do corrente offendi pessoalmente o nobre senador? (Apoiados).

O SR. F. OCTAVIANO:—Pelo contrario.

O SR. SARAIVA:—Mas, Sr. presidente, toda essa organisação que causou o meu discurso no nobre senador proveio do emprego da palavra *detestavel*. Se eu empregasse a palavra *detestavel*, em relação á pessoa, ao caracter do nobre senador, segura-

mente o offenderia pessoalmente; mas, senhores, empreguei a palavra *detestavel* em relação á sua administração Moraes diz a respeito da palavra —detestavel—o seguinte:

Protestar que desaprova, e dando um exemplo para mostrar o sentido da palavra, acrescenta— « aborrecer muito guerras sanguinolentas. »

Seguramente eu não podia empregar com mais exactidão essa palavra, porque o que se deu na provincia da Bahia foi uma guerra sanguinolenta...

O SR. PARANAQUÁ:— Isto é, uma guerra detestavel.

O SR. SARAIVA:— Os assassinos dealdéa, committidos por uma das duas fracções do partido governista, e que até hoje não tem sido punidos; o sangue que correu nos Lenções e em Inhambupe; as violencias, os numerosos abusos de autoridade, a denegação de justiça aos vencidos, o abandono de suas casas por dezenas e dezenas de pessoas por causa de perseguições, como no Bom-Conselho, tudo isto não torna detestavel essa administração? Seguramente não foi o nobre senador quem committou todos esses attentados; mas já demonstrei, que a maior parte das violencias e dos abusos, tinham ou achavam sua origem não só na paixão contra seus adversarios, que obscurecia o meu espirito, como na benevolencia com que o nobre senador tratava os amigos, que perseguiram os vencidos, os polacos da Bahia, na phrase do illustre senador do Ceará.

O SR. SILVEIRA Lobo:— Nem lia os jornaes da opposição; declarou isto.

O SR. SARAIVA:— Já vê o senado, que fui não só moderado, mas justo. Eu não disse, e nem podia dizer que o nobre senador nutria a respeito de seus patricios sentimentos sanguinarios; mas affirmei que sua administração tinha sido infeliz, porque nella se tinham dado factos lamentaveis, e que me vendo forçado a examinar a causa desses factos, a achava na extraordinaria benevolencia com que o nobre senador considerava seus correligionarios politicos. Portanto, concluo, Sr. presidente, que não fallei ás conveniencias nem para com o senado, nem para com o nobre senador, e nem mesmo para com a nossa antiga amizade, pela maneira porque me exprimi em meu discurso de 7 ou 8 do corrente.

Mas, Sr. presidente, deixo este ponto, para demonstrar que fui o mais exacto, o mais verdadeiro possível na apreciação dos factos que foram contestados pelo nobre senador e foram por mim referidos ao senado em meu primeiro discurso.

A minha questão não é pessoal, senhores; eu já disse que não tenho questões pessoais com o nobre senador, e outras adversarios meus de quem me tenho occupado, e tambem affirmei ao senado, que nenhuma consideração me impediria de cumprir meus deveres de homem publico. O nobre senador no correr de seu discurso

disse ainda — « Vós não respeitades como deveis, vossas antigas amizades. » Semelhante allegação é inexacta. Conservo todos os amigos que tenho achado sinceros para comigo, e os conservo mesmo nas fleiras conservadoras; onde ainda tenho amigos da infancia, amigos da academia, a quem muito prezo. Escolho meus amigos particulares, e prezo á estes mais do que aos amigos politicos.

Se o nobre senador, porém, quiz dizer que as minhas amizades particulares não influem no meu procedimento, como homem publico, disse uma verdade. Tenho perdido algum amigo particular que acredita-se com o direito de brigar comigo por causa de politica.

Deixemos porém essas questões que não interessam ao publico. Quando fallei pela primeira vez na resposta á falla do throno foi para desenhlar, perante o paiz e perante o senado, o caracter da administração do nobre senador; servi-me para isso de factos que não podiam ser contestados, e desprezei todos os factos que não eram baseados em documentos incontestaveis, ou cuja apreciação podesse ser diversa.

Assim que não fallei, Sr. presidente, nas demissões dadas sem motivo justificado aos commandantes da guarda nacional. A opposição liberal na minha provincia mostrou, e mostrou por dezenas de vezes, que essas demissões foram dadas sem uma razão plausivel, e eu não trouxe para aqui todos esses factos, que outros tem referido no senado acerca de suas provincias.

Eu não trouxe para esta recinto as violencias do recrutamento e apenas mencionei o recrutamento dos filhos de um ex-subdelegado, sómente para mostrar como foram desprezadas pelo nobre senador as reclamações feitas ao S. Ex. em palacio por um deputado provincial.

E de proposito não fallei nas violencias e atrocidades do recrutamento, porque S. Ex. podia dizer-me: « O recrutamento é já uma violencia; e eu não sou responsavel pelas violencias do recrutamento. » Essa violencia tem-se dado em todas as épocas.

Eu não fallei, Sr. presidente, nessas lutas que se estabeleceram em alguns logares, e especialmente nos Lenções, entre o juizo de direito e os subdelegados, a proposito do *habeas-corpus*. Eu sei bem que o desprezo do *habeas-corpus* pelas autoridades subalternas é uma das offensas maiores, que o governo podia fazer aos direitos de um povo livre, mas não fallei nisso, porque sabe-se bem que o governo se defenderia com esse celebre aviso que inutilizou o *habeas-corpus*, declarando que não cabia elle nas prisões feitas por motivo do recrutamento.

Não fallei tambem da celebre carnificina da freguezia da Aldéa, porque não tinha documentos pelos quos podesse provar a responsabilidade desta ou daquelle partido, e não queria arriscar juizo sem pleno conhecimento dos factos.

Deixei de fallar tambem em muitas outras cousas em que podia fallar, mas asseguro ao senado, que disse sómente aquillo que não se

podia contestar, como não se contestou, e o senado vai ver.

Eu disse que o subdelegado de Araçás tinha, por um officio aos inspectores de quartelirão, ordenado que levassem para votar no dia 7 de Setembro os cidadãos qualificados, declarando que aquelles que votassem contra o governo seriam recrutados.

O nobre senador contestou este facto dizendo: — «Vós confundistes um subdelegado com um inspector de quartelirão.» E ainda mais. Sr. presidente, o nobre senador confiou em informações de amigos seus, que não zelam, como devem, seus creditos, disse ainda: — «Esse inspector de quartelirão, da que vós fallastes, foi comprado pela opposição, para dar um documento contra o governo.»

Ora, Sr. presidente, supponha-se que havia um subdelegado, ou inspector de quartelirão, da tal ordem, que dêsse á opposição um documento contra o governo, esse homem mereceria ser conservado? Seguramente não. E, Sr. presidente, a pessoa que apontei como subdelegado, não é inspector de quartelirão; é subdelegado de Araçás; eis aqui a certidão da secretaria da policia, que prova isto. *(Lê a certidão.)*

Por conseguinte, não é inspector de quartelirão, é subdelegado, e ainda não foi demittido. Já se vê, portanto, que a defeza apresentada pelo nobre presidente da Bahia, e com a qual satisfiz-se o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro, que hontem fallou, não destruiu um dos factos de que me servi para caracterizar a administração do honrado senador; e a este respeito chamo a attenção do nobre visconde de Itaborahy: elle que diga, se o documento que apresento, se a prova de que é subdelegado o homem que fez o officio que li ao senado....

O SR. SILVEIRA LOBO:—E que ainda é subdelegado.

O SR. SARAIVA:—.... não é bastante para que S. Ex. não confie tanto nas informações de seus presidentes, como confiava até hoje.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Seria ingratição....

O SR. SARAIVA:—Outro facto; Sr. presidente: o nobre senador disse, quando eu discorria sobre as palavras empregadas por S. Ex. em officios, e que eram injurias á opposição. «Quando citei um officio em que estava a palavra cynismo; quando eu declarei ao senado, que o nobre senador tinha, por assim dizer, exacerbado com suas palavras o espirito do partido, e as paixões em toda a provincia, e que depois de levantada a borrasca não a tinha podido conter; vem, quando eu dizia isto, o nobre senador desferir-me pelo seguinte modo:—«Lêde um officio meu, no qual eu tivesse empregado uma expressão que não fosse a mais conveniente, e moderada.»

O senado vai ouvir a leitura de um officio do nobre senador, em resposta ao chefe de policia da provincia, pedindo forças para envia-las para Urubú.

«Respondendo ao officio que V. S. me dirigiu entendi que seria uma grande desgraça, e um

em 8 do corrente, declaro-lhe que não sendo possível dispor de força policial para todos os lugares em que as ameaças dos sceleratos, e o cynismo de uma opposição infrene incutem receios nas autoridades encarregadas de manter a ordem publica, etc., etc.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não tinha nada de partidista! Que estylo!

O SR. T. OTTONI:—Ameno e delicado,

O SR. BARÃO DE LOURENÇO:—Sou mais do que o senhor o é muitas vezes.

O SR. T. OTTONI:—Discutimos isto na tribuna.

O SR. BARÃO DE LOURENÇO:—Estou prompto, quando quizer: fóra e aqui.

O SR. T. OTTONI:—E' o segundo desafio!

O SR. SILVEIRA LOBO:—Avesaram-se ao mando: aqui não ha mando.

O SR. PRESIDENTE TOCOU a campainha.

O SR. SARAIVA:—Já vê o senador, que não fui leviano, que não fui injusto, que não fiz uma só apreciação que não fosse merecida; que fiz bem em reparar que a primeira autoridade da provincia, cuja linguagem deve ser sempre a linguagem da tolerancia, da paz e da benevolencia, assim como a mais respeitosa; e cortez para com todos os seus governados, embora vencidos—fosse a primeira a dar o exemplo de emprego de uma linguagem official que não pôde ser empregada, Sr. presidente, em um documento publico, e em referencia a queasquer cidadãos. Quando se qualifica de—*cynica*—uma opposição como aquella que se desenvolveu na provincia da Bahia, contra o nobre senador, e que conta em seu seio tão grande numero de pessoas qualificadas em todas as profissões, o resultado é a exacerbção de todas as paixões politicas, e collocar-se a luta em terreno perigoso. Foi isso que assignalei ao senado, e assignalei com muito criterio e muito proveito para o ministerio. O nobre visconde de Itaborahy, por mais vehementes que fossem as invectivas contra sua pessoa, não usaria per certo da palavra *cynica*, quando se tratasse de seus adversarios, e de adversarios tão distintos como aquelles que combatem a administração do nobre senador na provincia da Bahia.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Mas ora capaz de mandar fazer peor.

O SR. SARAIVA:—Eu não vim com estes factos para ter o gosto de deprimir o nobre senador; trouxe-os para mostrar ao nobre presidente do conselho e ao paiz, que a provincia da Bahia não foi governada pelo espirito de justiça; e os factos que articulei são bastantes para verificar-se que nós somos governados com paixão, e prevenção.

Ru tenho direito, Sr. presidente, de combater os presidentes que governam com paixão, porque nunca governei assim. *(Apoiados.)* Sempre

motivo para demittir-me de qualquer cargo, observar que meus adversarios tinham receios de se dirigir a mim para solicitar aquillo a que tivessem direito. E sempre, Sr. presidente tive a fortuna de merecer da parte de meus adversarios esta prova de confiança. Em tempo algum a opposição, qualquer que ella fosse, deixou de defender, e de defender com a maior seguridade seu bom direito perante mim. Lamento que o nobre senador se visse constituido na infeliz situação de não ser procurado por um só de seus adversarios politicos para pedir-lhe justiça contra a violencia de seus delegados e subdelegados de policia. Não foi, pois o odio, ou um sentimento máo, o que me obrigou a vir ao senado fazer as censuras que fiz. Outro facto que S. Ex.^{ta} contestou:

O senado se ha de lembrar de que fallei de Thomaz Rolla, por incidente: eu não quiz mencionar aqui o nome dos homens que, pela precipitação com que se fizeram as nomeações foram incluídos nas listas dos delegados e subdelegados por occasião da famosa derrubada. Eu bem sei, senhores, que o vice presidente da provincia da Bahia é um homem que goza dos fôros de magistrado; bem sei, que o nobre vice-presidente da Bahia, desde que se lhe provasse que um homem era criminoso, não o nomearia. E, Sr. presidente quando fallei em Thomaz Rolla, queria apenas mostrar, que a precipitação com que se fizeram essas nomeações, tinha dado até em resultado a nomeação pelo vice-presidente, de homens mandados processar por elle proprio. Foi por causa desta especialidade, que fallei no nome de Thomaz Rolla; é por ter sido o actual vice-presidente da provincia que o tinha mandado processar, quem o escolheu para subdelegado de policia. Eu podia ter apontado o nome de Antão de Almeida Branco que já occupou uma das sedes da camera temporaria, e que, (talvez o nobre senador se lembre) foi o assassino do delegado de policia de Urubú, em 1840. Eu podia ter fallado da reintegração de homens que foram complicados em mortes, occorridas por motivos de eleição. Não fallei de tudo isto, porque o nobre senador exigiria que eu apresentasse provas, e eu não estou habilitado para apresental-as. E pergunte ao nobre visconde de Itaborahy:—nomearia S. Ex. para os logares de policia homens indicados pela opinião publica como tendo commettido crimes, embora tivessem ficado impunes esses crimes, ou fossem elles injustamente absolvidos?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Mas app. ovou

O Sr. SARAIVA:—O nobre senador para provar que Thomaz Rolla tinha sido nomeado por nós e não pelo vice-presidente, leu um discurso de um de seus correligionarios na assembléa provincial.

Peço a V. Ex., que attenda á resposta dada a esse discurso pelo distincto Sr. Dr. Americo, ja demittido pelo vice-presidente por causa de sua independéncia, e do seu liberalismo, Eu

não quero deprimir, quero esclarecer ao proprio nobre senador, que não tendo lido como declarou ao senado, os jornaes da opposição com o pretexto de que o injuriavam, inhabilitou-se para julgar de nossas queixas, visto como as ignorava. Disse o Sr. Dr. Americo Barreto acerca de Thomaz Rolla, o seguinte:

« Entro, Sr. presidente, na questão da nomeação de Thomaz Rodrigues Rolla para o cargo de subdelegado do districto da Cravada. Estabelecera o illustre impugnador do requerimento que, ainda mesmo que Rolla fosse criminoso, o administrador da provincia podia ignorar, e que nessa hypothese a nomeação era extrema de censura. Extractada assim a argumentação expendida sobre semelhante ponto, evidencia-se que o nobre paladino do governo não só fezera em duvida a criminalidade do referido Thomaz Rolla, como tambem procurara apadrinhar a administração com ignorancia dos factos a tal individuo attribuidos.

« Por força do systema adoptado neste infauso reinado da dictadura, o nobre deputado, Sr. presidente, negára um facto que está no dominio publico, e que consta de officios da primeira autoridade da provincia; officios que correram mundo, impressos na gazeta official! Negára, Sr. presidente, diante de um officio do Sr. desembargador Figueiredo Rocha, quando chefe de policia desta provincia, recommendando ao delegado da cidade dos Lençóas a prisão de Rolla, como criminoso de morte! E queria saber, senhores, quaes os fundamentos assignados pelo nobre deputado á sua negativa? a não exhibição de documentos comprobatorios de condemnação ou pronuncia, ou de instauração de sumario de culpa contra semelhante individuo e a supposição, que importa uma grave accusação, de que o officio do Sr. desembargador Figueiredo Rocha, ordenando em 1859, quando chefe de policia, que fosse Rolla capturado e submettido a processo por crime de morte, tinha tido apenas por base simple, informações, que então lhe foram ministradas!

« Mas, Sr. presidente, o nobre deputado muito longe de defender o procedimento da autoridade nomeante, fez-lhe uma grave censura, comprometteu-a . . .

« O Sr. Pacheco Brandão:—Assim como V. Ex. se está compromettendo.

« O Sr. Americo Barreto:— Comprometteu-a, Sr. presidente, desde que estabelecera que o Sr. desembargador Figueiredo Rocha expedira ordem de prisão contra o mencionado Rolla, por uma simple denuncia, por simples informações, sem provas, sem o exame minucioso dos factos, sem documentos de qualidade alguma, que o devessem autorisar a mandar prender esse individuo, que se dizia criminoso.

« O nobre deputado, que assim se exprimira no desespero de sua defeza, ha de consentir que eu tire das suas palavras a conclusão, que ellas legalmente comportam; isto é, o Sr. desembar-

gador Figueiredo Rocha procedera leviana e arbitrariamente, ordenando a captura de Rolla.

« O Sr. Pacheco Brandão:— O Sr. Figueiredo Rocha está muito acima de suas invectivas.

« O Sr. Amerio Burreto:— É a conclusão logica, necessaria e fatal do principio estabelecido pelo nobre deputado, a quem tenho a honra de responder. Foi S. Ex. mesmo quem veio no dizer que o Sr. desembargador Figueiredo Rocha procede a arbitrariedade e levianamente com infracção de todos os preceitos legais, dando ordem para que fosse preso o submettido a processo esse cidadão, contra quem apenas tivera simples informações ou simples denuncia, sem especificação de factos; sem documentos, sem prova alguma.

« Mas, Sr. presidente, sendo inteiramente inverosimil que o Sr. desembargador Figueiredo Rocha se tivesse conduzido tão desastrosamente como lhe attribuiu o nobre deputado, em assumpto de tamanha gravidade, que entende com o sagrado direito de liberdade do cidadão; graças ao conceito de que goza S. Ex. de magistrato intelligente digno e honesto; e é de baixo deste ponto de vista unicamente que eu o encaro nesta occasião, é força concluir que o Sr. Figueiredo Rocha não é credor da accusação, que, defendendo-o, lhe formulara o nobre deputado, porquanto é fora de duvida que S. Ex. não teria expedido ordem de prisão contra o individuo em questão, se não tivesse recebido uma denuncia em regra, com especificação de factos, acompanhada de documentos, que abonassem a sua veracidade, e circumdada de todos os predicados e condições legais, capazes de determinar o procedimento, que S. Ex. então tivera.

« Passo adiante, Sr. presidente, porque julgo ter respondido nessa parte ao nobre deputado pelo 2º districto. Devem de interessar a S. Ex., cuja attenção reclamo, a leitura a que vou proceder de alguns documentos, que pude colligir, e que respeitam ao famigerado subdelegado do districto da Cravada, o referido Thomaz Rodrigues Rolla; são dous officios, um do ex-presidente da provincia, o Exm. Sr. desembargador Antonio Joaquim da Silva Gomes, dirigido em 15 de Junho de 1864 ao inspector geral dos terrenos diamantinos, e outro desse inspector ao delegado de policia dos Lençóes, acompanhado de uma petição do tenente João Martins Borges, em 11 de Abril de 1866. (Lendo:)

« Palacio do governo da Bahia, 15 de Julho de 1864.—4ª secção.—Representou-me o major José de Araujo Bacellar que, indo medir alguns lotes de terrenos diamantinos no districto da Cravada, quando o agrimensor se achava no acto da medição, foi obstado por um grupo de pessoas armadas, tendo á sua frente Thomaz Rodrigues Rolla; e como importa que não se reproduzam factos desta ordem, recommendo a V. S. que providencie pelos meios que facultam as leis criminaes e se que se referem a essa administração; e com o apoio da força ali estacionada, afim de que sejam garantidos os direitos de propriedade e de

segurança individual nos terrenos sob sua jurisdicção.

« Deus guarde a V. S.—A J. da Silva Gomes.—Sr. inspector geral dos terrenos diamantinos. »

« Ilm. Sr.—A bem do serviço publico e dos interesses da fazenda, peço a V. S. a sua valiosa intervenção, para que sejam desalojados do serviço do João Martins Borges e outros os individuos constantes da petição que por cópia remetto a V. S., que se dignará tomar em consideração, para que sejam por esta forma garantidos os mesmos interesses da fazenda publica, que me cumpre zelar, e sustentados os actos da inspectoría. Aproveito a occasião para renovar a segurança de minha estima e elevada consideração.

« Deus guarde a V. S.—Administração dos terrenos diamantinos na cidade dos Lençóes, 11 de Abril de 1866.—Ilm. Sr. Dr. Juiz municipal e delegado de policia.—José Venancio de Azevedo »

Petição a que se refere o officio (lendo):

« Ilm. Sr. inspector geral substituto.—Diz João Martins Borges que tendo, com Tiburtino Bento Antunes e Manoel Duarte Pinheiro, obtido a garantia de um serviço que descobriam no districto da Cravada, cuja garantia comprehendendo um engratado, estavam de posse do dito serviço e minerando-o e tendo grande porção de cascalhos, quando se viram forçados a abandonar-o; porque, tendo sabido da gruta por causa das chuvas, voltaram á ella no dia 9 do corrente e acharam o capitão Thomaz Rodrigues Rolla, João Rodrigues Rolla, Joaquim Mendes de Barros, Virgilio de tal, acompanhados de capangas e todos armados, fazendo rancharias no lugar e chamando-se donos do serviço; tendo já lavado os cascalhos do supplicante. Em vão o supplicante mostrou-lhes a garantia, debalde procurou recuperar sua posse e seu serviço; surdos aquelles cabeças á justa reclamação, disseram ao supplicante que elle alli não estaria mais; que morreria se tentasse tomar o serviço; então o supplicante, além de não ser propenso a estes actos de força bruta, não podia mesmo repellir essa aggressão, esse facto criminoso, e então retirou-se com seus trabalhadores, deixando os aggressores de posse de seu serviço.

« Porém, não sendo possível que as cousas fiquem em tal estado, que assim se desrespeite a garantia, por V. S. legalmente concedida, o supplicante vem solicitar uma providencia enérgica contra esses aggressores a qual sirva tambem para lhe ser garantido o terreno. O supplicante requer e pede a V. S. deferimento.—E. R. M.—João Martins Borges. »

« N. 9 (em branco) R\$ 100. Pagou com réis. Lençóes, 10 de Abril de 1866.—Oliveira Gomes. »

« Conforme.—O secretario, Emilio V. de Almeida. »

« Eis, Sr. presidente, o caracter, indole e moralidade do individuo a cujas mãos fora confiada a autoridade de no importante termo da cidade dos Lençóes (Sensação.) Desses documentos officiaes e publicos, documentos incontestaveis, a cuja

leitura acabei de proceder, assim como tambem da a que se referira o nobre deputado pelo 5º districto, não se colligirá a prova irrecusavel de que o actual subdelegado da Cravada por muitas vezes tem attentado contra a vida e propriedade dos cidadãos residentes naquelle districto? Não serão sufficientes os attentados graves de que dão insuspeita denuncia esses documentos, para se affirir o character rixoso e turbulento, a perversidade de indole e a nenhuma moralidade de semelhante individuo? (*Muito bem*) Certo que sim! Como, pois, Sr. presidente, vir o nobre deputado defender neste recinto e desta tribuna a nomeação de Thomaz Rolla para um cargo tão importante de policia? Não seria mais prudente que o nobre deputado passasse por cima deste facto, á imitação do que fizera ácerca de outros de que se occupara o illustre autor do requerimento, por amor mesmo da administração a que defende, e para não cair inopinadamente no inconveniente de *apadrinhar a com a ignorancia de ser Rolla criminoso de morte, como o qualificara o proprio Sr. desembargador Figueiredo Rocha em seu officio, já referido, de 1859?*

« Sr. presidente, V. Ex. e a casa comprehendem que semelhante razão de ignorancia não resguarda a administração da criteriosa censura do nobre deputado pelo 5º districto. Os archivos, quer da presidencia, quer da policia, continham documentos contra Rolla; os officios dos Srs. desembargadores Figueiredo Rocha e Silva Gomes referem-se a documentos e representações que lhes foram endereçadas; e demais, Sr. presidente, cumpria rigorosamente á administração syndicar antes de nomear, além de verificar a capacidade legal e moral do individuo proposto para o cargo. (*Apoiados; muito bem!*) Outras, portanto, foram as razões que presidiram á nomeação de tão perigoso qua o sinistro cidadão para semelhante cargo; e prescindindo de prescruital-as, limito-me, Sr. presidente, a consignar que o administrador da provincia se houvera ainda muito mal quanto ao preenchimento dos demais cargos polliciaes daquela localidade, nomeando individuos que, pelas circunstancias em que se achavam de falta de independencia e de prestigio e força moral, requisitos indispensaveis á autoridade, e por outras muitas considerações não estavam no caso de ser nomeados. Houve demão, senão falta de criterio (*não apoiados da minoria; apoiados da maioria*), e a prova do meu aserto, Sr. presidente, resulta dos actos de violencia e inaudita prepotencia que se nellethantes cidadãos praticaram logo que assumiram o exercicio dos cargos para que foram nomeados, e da situação critica e assombrosa em que collocaram aquelle infeliz municipio, abandonado pelo governo da provincia á *desgraça* desde que o constituirá *feudo* do homem sinistro e de tradições pavorosas que desta capital para alli se dirigira acompanhado de um destacamento forte de 30 praças de policia, commandado pelo infeliz tenente Erico Julio Guimarães, que poucos dias depois fôra arvorado em general pelo Sr. de

S. Lourenço, e autorizado a ter sob seu commando 2,000 homens, que em officio de 16 de Setembro elle communicára á presidencia *ter reunido e armado!* »

Portanto, já vê o senado, que a questão versou se era ou não criminosa a pessoa de que nós tratamos. O defensor do Sr. Figueiredo Rocha disse que o vice-presidente tinha mandado processar esse individuo por simples informação; seja como fór, esta defeza é a unica. O Sr. Figueiredo Rocha podia ter sido illudido e enganado, mas pela resposta do Sr. Dr. Americo se vê que esse individuo, no tempo da presidencia do Sr. desembargador Silva Gomes, fizera disturbios nas minas de Lanções e fôra recommendado por aquelle illustre administrador á vigilancia da policia; não é, portanto, um homem de boa conducta, pelo menos.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO — Por quem foi nomeado?

O SR. SARAIVA:— O que li basta para provar que nomeações polliciaes tinham sido feitas sem criterio e com precipitação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Quer-se saber por quem foi nomeado.

O SR. SARAIVA:— Foi pelo Sr. Figueiredo Rocha.

O SR. F. OCTAVIANO:— Pela discussão da assemblea provincial isso ficou liquido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Não senhor.

O SR. SARAIVA:— Sr. presidente, deixo do parte este ponto, e vou responder ligeiramente a um outro ponto do discurso do nobre senador; diz elle:

« Falta em liberdade eleitoral; contestaes que na eleição actual houvesse liberdade eleitoral; e que liberdade eleitoral houve em 1861? Em 1861 (continua o nobre senador) no collegio eleitoral vós obrigastes os eleitores a tomar listas sobre a mesa, no proprio collegio. » Sr. presidente, é assim que se escreve a historia! Asseguro ao senado, que na provincia da Bahia nunca houve eleição mais livre de que a eleição de 1861. Disputaram os dois partidos, palmo a palmo, até o ultimo dia, até á ultima lista. Era presidente da provincia um cavalleiro por quem o nobre senador, (como já confessou aqui), tinha a maior estima e consideração; um homem incapaz de cogitar a ninguém para dar um voto a favor deste ou daquella candidato, e delegado de um ministério que, comquanto fosse naquella época já acimado de um pouco inclinado aos liberais, procurava, todavia manter ainda sua posição de neutralidade. Como, pois, vir-se dizer, que nós tinhamos nessa tempo o poder, que pessoa alguma já teve, de constrenger os eleitores liberais da Bahia a votarem em certos nomes? O nobre senador não sabe, que um dos defeitos ou virtudes dos homens que se dizem liberais, em toda a parte, é não aceitar imposição?

O senado vai ver a explicação do facto; a ex-

pliação é muito honrosa para o corpo eleitoral daquela provincia.

Sr. presidente, antes de explicar esse facto, devo tomar em rápida consideração uma das accusações, que o nobre senador ainda dignou-se de dirigir no meu caracter; porque eu combato a administração do nobre senador, e elle combate o meu caracter!

Eu mostrei que elle era máo presidente, elle quiz mostrar que eu era máo homem.

O SR. BARÃO DE PIRAPAMA: — Paga com usura.

O SR. SARAIVA:—Com injustiça, porque nós não tratamos agora de averiguar a nossa vida particular, e nem as nossas boas qualidades pessoais. E digo isso com quanto pouco me embaraça com qualquer accusação desse genero, por que felizmente sou bem conhecido tanto no Imperio, como em minha terra natal.

O nobre senador disse: « Nas eleições de 1864 guerreastes um antigo amigo, e mostrastes assim, que não pressaes as amizades antigas. Sempre o mesmo mote, as mesmas observações.

Sr. presidente, eu poderia, e deveria abster-me de fallar de um cavalheiro que me tem deprimido por mais de uma vez em nosso parlamento; mas o nobre senador me obriga a dizer, que ninguem appreciou mais as relações da amizade que tinha com o Sr. Fernandes da Cunha do que eu, e ainda estou persuadido de que não dei um só motivo para o rompimento dessas relações; mas o facto é que ellas se romperam, e a politica, senhores, nos collocou em dous campos, oppostos.

Pergunto eu, ha algum homem de bom senso, que diga que, rompida as nossas relações, o perhecendo eu e o Sr. Fernandes da Cunha a partidos diversos, elle no partido conservador, e eu no partido liberal, devia concorrer para o seu triumpho?

O SR. F. OCTAVIANO:— Nem mesmo elle podia desejar isso.

O SR. SARAIVA:— Diz muito bem o nobre senador. Nem mesmo elle quereria representar electores que não eram de sua opinião.

E, note o senado, a quem defendi eu nessa occasião. A um homem que era então meu desaffecto. Dava-se o facto de combater um adversario politico que tinha sido meu amigo particular, e com quem tinha cultivado as melhores relações, a defender a candidatura de uma pessoa, seguramente muito digna, mas com quem não tinha boas relações então.

Veja o senado, portanto, qual a gravidade do meu crime. Fui um criminoso maior ainda do que o nobre senador suppoz—eu não só combati um amigo, na phrase do nobre senador, mas apoiava um desaffecto.

Mas, senhores, aquillo que é defeito para o nobre senador, acredito que é uma virtude para todos os homens que sabem o que é politica, e como se faz politica, porque a politica não é uma cousa nossa; combatemos em politica pelos in-

teresses do país, e o interesse particular fica sacrificado sempre ao interesse publico: é como comprehendendo a politica. Agora a explicação das listas abertas.

Sr. presidente, o corpo eleitoral da Bahia, contava na eleição de 1863, duas terças partes de liberais. Offerecemos-lhe dous candidatos: um, que era o Sr. Souto, foi aceito geralmente; o outro que foi o Sr. Barbosa de Oliveira, encontrou resistencia nos electores de uma ou duas freguezias, e isto por motivos pessoais. Tive necessidade, Sr. presidente, de reunir electores do meu partido, discutir com elles, de mostrar-lhes que não podiam, nem deviam desprezar a candidatura de um homem que era um dos mais recommendaveis da provincia, um dos mais illustres, sómente por motivo de questões pessoais. Lembro-me ainda, de que um dos homens que me combateram mais nessa occasião foi um bravo que morreu no Paraguay; foram caracteres dessa tempera que combateram no homem que qualificavam de chefe de seu partido; convencidos pela discussão, cederam os dissidentes do suas pretensões, e declararam que votariam todos no Sr. Dr. Barbosa de Oliveira.

E para mostrar que eram leaes á sua palavra e ao seu partido, lembraram se de renunciar ao escrutinio secreto, e de tomar publicamente as chapas, que tinham de depositar na urna. Este facto foi commentado, desenvolvido e desnaturalizado pela opposição de então, e deu ainda lugar para que o nobre senador viesse aqui dizer que não tinha havido liberdade eleitoral em 1864.

Sr. presidente, nas notas que tomei, encontrei urna, a que devo dar resposta. Diz essa nota: — « Não tem o Sr. Saraiva decisiva influencia, nem em sua freguezia. » Sr. presidente, não conta que nenhum de nós seja influencia eleitoral em qualquer freguezia. Pergunto eu ao nobre senador: — Qual é a freguezia em que S. Ex. é influente?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Em nenhuma.

O SR. SARAIVA:—E' o mesmo que me acontece. Disso a verdade o nobre senador, eu não sou influente em freguezia nenhuma. Se os meus amigos me prestaram consideração pela maneira porque eu defendo minhas idéas, pela maneira porque eu procedo na vida publica, seguramente terei mais ou menos influencia em toda a parte; mas influente da freguezia nunca quiz ser e nem mesmo disporia do tempo para occupar-me de eleições parochiaes: homem politico, occupado nas discussões das camaras e em muitos outros negocios como teria tempo para arrebanhar votantes, e fazer tudo o quanto é necessario para se ter influencia em uma parochia? Portanto, se o nobre senador quiz dahi deduzir pouca consideração que tenho na provincia, deduziu mal, porque isso nada prova.

O SR. F. OCTAVIANO:— Já confessou que elle tambem não tinha.

O SR. SARAIVA:—Mas, Sr. presidente, disse o nobre senador.—«Vossos próprios parentes em vossa freguezia me dão apoio.» Comquanto isso não fôsse uma cousa extraordinaria, devo todavia dizer—que não é exacto. Que meus parentes tem a liberdade de ser conservadores, e sem o menor desar para mim, é incontastavel. Mas a verdade é que o unico de meus parentes, residente na freguezia do Catú, que apoia a administração do nobre senador é meu cunhado, o tenente-coronel José Freire de Carvalho.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Isso não disse eu, di se—na freguezia de que é subdelegado seu cunhado.

O SR. SARAIVA:—Meu sogro é um dos mais antigos liberaes da provincia tendo servido com distincção a causa da independencia do Imperio, combatteu com muito vigor a administração do nobre senador em 1848, e pertenceu até a fracção do partido liberal que reclamava uma constituinte, como o meio de regenerar o Imperio.

O SR. T. OTTONI:—Honra lhe seja feita.

O SR. SARAIVA:—... e por consequencia creio que eu não tinha nenhum trabalho de o fazer liberal, porque elle me podia dar licções do liberalismo, e muito menos podia hoje apoiar a administração do nobre senador.

O SR. ZACARIAS:—Talvez elle influisse para que V. Ex. fosse liberal.

O SR. SARAIVA:—Eu já o era, antes de allarme á sua familia, ou ao menos estava nesse caminho.

Um outro cunhado meu, formado e proprietario, creio que é até mais liberal do que eu, á julgar pelo que lhe tenho ouvido.

Assim, apenas o tenente-coronel Freire apoia o nobre senador; com esse apoio se deve seguramente honrar o nobre senador por que esse cavalleiro é pessoa muito distincta.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Apolado.

O SR. SARAIVA:—Tenho com esse meu cunhado as melhores e mais sinceras relações de amizade, nunca procurei e nem procuro influir para que elle tome ou deixe de tomar a posição politica que mais lhe approuver.

Suas idéas politicas porém não influiram nelle para que na eleição de senador em 1867 deixasse de collocar-me no collegio eleitoral em que elle influe, muito acima dos candidatos conservadores e resistisse a todas as solicitações dos que procuraram excluir meu nome da lista triplice.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—E' a influencia da freguezia.

O SR. SILVEIRA LORO:—Sinto não conhecê-lo, para ver se o demovia desse caminho errado.

O SR. SARAIVA:—Quereria porém o nobre senador dizer que na freguezia de Catú onde reside; o partido liberal, não tem influencia? Isso não dirá quem conhecer a freguezia e souber que além de meu parente ha outras familias importantes que são hoje liberaes: e citarei o nome do Dr. Pa-

dro Ribeiro que tem familia numerosissima, e que não apoia a administração do S. Ex.

Mas que não vá pensar S. Ex. que aproveitome da influencia que dá S. Ex. a meu cunhado. O nobre senador deve saber, e não peço favores mesmo aos meus adversarios, que me honram com a sua amizade, ou são meus parentes. Se isso é defeito, sempre o tive.

S. Ex. continuando, disse, vós dizeis que não tenho já a influencia de outrora, que a minha influencia está vencida pela do nobre ministro da marinha: e não vos lembraes que estaes tambem no mesmo caso, porque não dirigis o partido liberal na provincia.

Sem duvida, Sr. presidente, eu estou inteiramente fóra da direcção do partido liberal.

Os Srs. Dantas, Velloso e outros diziam a politica provincial desde 1865, e não aerei eu quem lhes dispute essa direcção, que está ella em muito boas mãos.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Até não quizeram publicar o seu discurso; reprovaram-no.

O SR. SARAIVA:—Que discurso?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O que proferiu aqui no senado.

O SR. SARAIVA:—E' o contrario que sei; pelas cartas dos Srs. Velloso e Dantas. Consta-me que vão publical-o, e ambos até elogiam as idéas que nelle emitti.

Mas, Sr. presidente, não aspiro á outra influencia, além daquelle que possa obter pelo meu comportamento, e pela minha posição no senado. A estima e consideração que poder conseguir pelo meu procedimento e por meus serviços no parlamento satisfaz-me completamente; não quero outro. Nem eu podia mesmo dirigir a politica provincial permanecendo na Corte metade do anno, e o resto do tempo fora da capital da provincia.

Disse ainda o nobre senador que demittiu o inspector da instrucção publica, porque o ensino publico era o peor possível. Sr. presidente, esta parte do discurso do nobre senador poderia ter uma resposta completa, se o nobre senador entrasse na analyse ou na exposição dos motivos pelos queres a instrucção publica na provincia da Bahia retrogradou. Eu lerei alguns motivos dados pelo nobre senador, para fazer depois algumas observações.

No relatorio do nobre senador se lê o seguinte:

«E' minha convicção que quanto antes se devam acabar com os internatos normaes, e substituil-os por externatos como era a antiga escola.»

«Os internatos talvez sejam um adiantamento, mas não estamos preparados para essa excessiva despesa.»

«E' difficil njuizar do estado da instrucção publica, sem dados estatisticos, sem mappa exacto do numero das aulas particulares; aptidão e qualidade dos professores, etc., etc.»

«Permitti que sej franco. Profundamente me penallia do atraso em que acha-se a instrucção publica: despendendo-se com ella mais ou me-

nom a crescida somma de 279:091\$501, nenhuma das vantagens colhidas nestes 18 annos, intervallo de minha primeira e segunda administração.

Éis o fim que S. Ex. teve em vista em taes censuras; isto é, mostrar que desde que deixou os negocios publicos, a provincia não deu um passo para diante em relação a instrução publica.

Sem o nobre senador, a Bahia não é e nada será; mas, pergunto ao senado, não houve mais de um director da instrução publica nestes 18 annos? Suppondo exacta a apreciação do nobre senador, ha de o Sr. Barbosa de Oliveira ser responsavel pelos males que são attribuidos pelo relatorio a uma legislação julgada má, e as reformas operadas por diversas assembléas na instrução publica da provincia da Bahia?

O nobre senador combateu os internatos normaes, declarou-se pelos externatos, combateu o systema adoptado de não se nomear para as cadeiras, senão professores habilitados pelos internatos normaes, e proverem-se por isso as vagas com interinidades; attribuiu a essas causas o mal da instrução publica, e nem uma palavra disse acerca da capacidade do director da instrução, e nem do modo porque elle desempenhára os seus deveres. Já vê, pois, que era melhor que o nobre senador dissesse a verdadeira causa da demissão, isto é, que não queria servir com o Sr. Barbosa de Oliveira, e não dizer que o demittiu porque achou em pessimo estado a instrução publica, visto como é o nobre senador o primeiro a dizer que é difficil julgar do estado da instrução primaria e secundaria sem bases estatisticas, sem mappas exactos, e confessa até que não tem habilitação para emitir esse juizo. Como, pois, dizer que demittiu esse director por ser a causa do atraso da mesma instrução? Seguramente não se pôde dizer que o nobre senador procedeu com justiça, com calma na maneira porque ajuisou da gerencia administrativa do Sr. Barbosa de Oliveira. Mudemos de assumpto. Disse o nobre senador—ou fiz bem em responder como respondi ao juiz de direito de Itapicuru; este juiz de direito em seus officios tinha-se mostrado parcial, o politico; eu tive necessidade de responder-lhe pela fórma porque o fiz.—Sr. presidente, de duas uma; ou o nobre senador ha de julgar o Sr. Dr. Vianna um dos piores magistrados do Imperio, ou ha de confessar que procedeu mal em responder-lhe pela fórma porque o fez V. Ex., Sr. presidente, vae ver pela leitura do officio dirigido pelo Sr. Rocha Vianna ao nobre presidente da Bahia, se é possível que um magistrado diga o que disse o Sr. Vianna sem ser exacto aquillo que disse, ou sem ficar a autoridade que nega o que elle diz com o direito de dizer-lhe que elle é pessimo magistrado.

O Sr. juiz de direito Rocha Vianna, depois de descrever o estado do sua comarca, o que se tinha feito, conclue o seu officio da seguinte maneira:—« Se além destes, crimes (chamo para essa leitura a attenção do senado) que venho

documentalmente de provar, assegurar a V. Ex. que cercos de casa se tem dado alta noite, pondo se em agitação a população desta villa: que se tem recrutado homens casados para se obrigar a dotar á protegidos dessas autoridades; que constantemente são vexados os advenarios por todos os meios ao alcance dessas autoridades, em levar officios de umas para outras localidades contra o disposto no aviso de 11 de dezembro de 1861; que são amarrados, algemados, e mettidos em tronco innocentemente, e sem excepção de sexo: que juizo ficará V. Ex. fazendo de taes autoridades, e que conceito merecemos como nação civilizada? »

Quem diz isto é um juiz de direito conhecido em minha provincia como um dos seus mais honrados magistrados.

Um juiz de direito que dissesse isto ao presidente da provincia por espirito de partido, seria um juiz pouco digno da posição que occupa; mas já viu V. Ex. algum juiz de direito, honesto, ainda que politico, vir á presidencia articular factos falsos, o factos desta natureza? Pois ainda o senado, ou é á uma reclamação provada o dessa ordem, ou um officio que contém allegações de factos incontestaveis, averiguados pelo juiz de direito da comarca, e que o nobre presidente responde pela maneira porque o fez o illustre presidente disse ao ex-magistrado—vós não dizeis a verdade, sois magistrado parcial, partidario!

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Qual dos dous?

O Sr. SARAIVA:—Eu pergunto ao nobre barão de Cotegipe se S. Ex. acha o Sr. Vianna capaz de articular inexactamente factos desta ordem.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—O Sr. presidente não quer apartes.

O Sr. PARANAQUÁ:—Isto agora é diplomacia.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Tomo nota; vou fallar.

O Sr. SARAIVA:—Tenho alguns annos de administração, algu a traquejo de negoci a publicos, e nunca vi mesmo os magistrados, que são tidos por máos, articular factos desta natureza, exporem-se ao descredito publico, ao descredito do governo, se esses factos não fossem exactos, verdadeiros.

E, Sr. presidente, a um documento desta ordem, a um officio desta natureza responde-se, deprimindo o magistrado, e fazendo se a apologia da influencia que se diz que autorizou semelhantes violencias! Eu poderia dizer que isto nunca se viu na provincia da Bahia.

Continuando S. Ex. disse—que a maior queixa que tinha contra mim ora fazer eu no senado a apologia dos homens que dirigiram a imprensa da provincia o a assembléa provincial, e que mais injurias lançaram contra o seu parente e seu antigo amigo. Ora, supponha o senado, por um instante que com effeito o nobre senador foi injuriado, foi calumniado pela imprensa da provincia; mas, porque a imprensa excedeu-se devo

eu deixar de assignalar ao paiz os abusos de autoridades, e as perseguições que se deram na provincia?

Voltando, porém, á imprensa direi que nos artigos de fundo, e na parte que corre sob a responsabilidade da direcção, nunca li nada que não se pudesse articular aqui no senado. Lã sempre os artigos de fundo, e mesmo certos communicados. A linguagem era energica, muitas vezes extremamente energica, mas não vi nada que pudesse ser considerado uma injuria ou calumnia contra o nobre senador. Em correspondencias e artigos de responsabilidade particular articulavam-se seguramente factos que podiam desabonar o caracter do nobre senador, mas todos os jornaes, e até o *Jornal do Commercio* accitam e publicam taes artigos, que teem seus responsaveis.

Mas a verdade é que os excessos da imprensa são sempre provocados pelas violencias do governo, e pelos desacertos da administração.

A violencia exalta as paixões, e estas acham seu desabafo natural na imprensa. Querendo bem, e a imprensa será sempre moderada; e só o calculo e a umbição a exagerará.

E, Sr. presidente, se a opposição pôde ser censurada, por incontinencia de linguagem, o que dirá o nobre senador da imprensa do governo? Dos communicados, cuja leitura nos fez aqui o nobre senador pela Bahia, e desse outro artigo de uma gazeta governista de S. Paulo, que o nobre senador o Sr. Cansansão quiz ler, mas cuja leitura o senado não consentiu? Por ventura o nobre senador não tem visto que o governo que devia ser sempre comedido na apreciação dos seus adversarios, é o primeiro que os injuria, que os calumnia, que se excede na incontinencia da linguagem? Como, pois, o nobre senador pretendia que eu, quando mesmo os meus co-religionarios se excedessem pela imprensa, abandonasse a sua causa aqui?

Não somos todos os dias injuriados, e calumniados pelos agentes, e pela imprensa do governo?

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não querem nem que gemam os opprimidos!

O SR. SARAIVA:—Alguns discursos da assembléa provincial, Sr. presidente, podiam conter uma ou outra phrase, uma ou outra proposição que não devosse ser permittida pelo regimento ou pelo presidente da assembléa; mas em geral os discursos, opposicionistas, e por exemplo um dos mais energicos pronunciados contra o nobre senador, e que tenho á mão, e em que toda a sua administração foi descarnada, apreciada em detalhe, o discurso do Sr. Silva e Almeida não tem uma só palavra que não se pudesse empregar aqui no proprio senado.

E' pois inadmissivel pretender o nobre senador que deixe eu de elogiar os homens que merecem minhas sympathias, e minha estima, mesmo pela maneira por que teem na opposição, e na assembléa provincial defendido nossos princí-

pios, e os opprimidos pelas autoridades espathadas por toda a provincia para o Sr. presidente da Bahia tomar em consideração algumas das proposições emitidas pelo nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, ex-presidente de S. Paulo.

O nobre senador perguntou-nos—a que ficarião reduzidas as accusações feitas á presidencia da Bahia,—e eu lhe disse—espere pela replica; já repliquei, e estou persuadido de que mostrei que não aventurei uma só proposição que não fosse provada, que não fosse uma verdade, e que não esteja na consciencia dos meus proprios adversarios, que julgam as cousas desapassionadamente. Está-me parecendo até que o nobre ministro da marinha em sua consciencia ha de achar razão em tudo quanto eu disse, porque disse menos do que devia dizer, e não declarei um só facto que não fosse verdadeiro.

O SR. PARANAGUA:—Elle não podia dar apartes; são contra o regimento.

O SR. SARAIVA:—Mas, Sr. presidente, dirijimo ao nobre ex-presidente de S. Paulo para mostrar que não só não fora respondida as accusações feitas ao nobre presidente da Bahia, mas que S. Ex. tambem não respondeu ás que lhe tem sido dirigidas nesta casa. Vou, pois, tomar em consideração alguns topicos do seu discurso.

Disse o nobre senador—que não deu importancia ás representações dos liberais, porque ao chegar á provincia soube que o centro liberal tinha ordenado que se inventassem factos (note bem o senado) affirm de que se representasse contra as autoridades.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Isto é que é uma bella invenção!

O SR. SARAIVA:—...mostrando-se violencias commetidas em toda a parte. Attenda o senado para a especialidade desta argumentação.

O SR. PARANAGUA:—Elle não fallava seriamente nessa occasião.

O SR. SARAIVA:—Quem ouvisse então o nobre senador, diria que elle estava gracejando. O nobre senador disse nada menos que os homens notaveis e que por sua illustração, por seu caracter, por seus serviços, dirigiam o partido liberal na Corte eram capazes de desacreditarem-se perante seus co-religionarios, recommendando-lhes que commettessem uma falsidade. Isto não tem resposta.

O SR. ZACARIAS:—E' melhor.

O SR. SARAIVA:—Limite-me a expôr ao paiz a argumentação do nobre senador, e protesto que semelhante argumentação não merece resposta; não que aerei applaudido por todos os homens de intelligencia e de coração.

O SR. ZACARIAS:—Apoiado.

O SR. SARAIVA:—Mas, Sr. presidente, V. Ex. vae ver todo o alcance da proposição remattida pelo illustre ex-presidente, observando-se que

elle acreditou, ou pretendeu acreditar no conselho dado pelo centro do partido liberal para desatender sem exame, e previamente todas as representações que lhe fossem dirigidas pelos vencidos.

S. Ex. é, pois, o unico exemplo de um presidente de provincia, que chega para governar seu concidadão com o proposito de desatender (confusão de S. Ex.) a todas as representações que fossem feitas contra as violencias das autoridades nomeadas por elle! Estou convencido, Sr. presidente, de que ninguem ainda se defendeu nesta casa por semelhante fórma. Affirmar previamente que todas as representações mandadas á presidencia seriam falsas, e ferjadas por conselho de homens eminentes; declarar previamente, sem o menor fundamento, falsas as representações, como a de Campo Largo, em que vêm designadas as pessoas que commetteram attentados contra o pudor, em que vêm indicadas as casas varejadas, em que vêm comprovados os factos; desprezar representações desta ordem, porque o nobre senador foi previamente informado de que todas as representações que lhe fossem feitas seriam falsas, é seguramente, Sr. presidente, escarnecer do bom senso publico, é omissu quo o paiz nunca presenciou, e que esta reservada para esta época desgraçada em que vivemos!

Contou-nos depois o nobre senador uma historia; disse que os paulistas protestavam contra a fusão do partido progressista e liberal historico; que isso lhe declarou um individuo liberal, cujo nome ignora, mas que mora entre Arujá e Santa Isabel, e que esse Sr. de Santa Isabel fez a distincção entre liberais historicos, historiadores e historiado.

No meio de uma discussão seria um senador do Imperio, ex-presidente de uma provincia, relator de uma commissão de voto de graças, um ex-presidente stigmatizado em S. Paulo por adversarios, e por amigos, abrir um parenthesis no seu discurso para nos contar esta puerilidade, é certamente ainda uma cousa que ninguem esperava da illustração, e do bom senso do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

Disse mais o nobre senador, com uma innocencia digna de melhor causa— todo esse barulho que fizeram na provincia de S. Paulo por causa do recrutamento foi inexplicavel, porque apenas apurei dous recrutas.—E' verdade, acorcentou o nobre senador, que se prenderam dezenas, mas só se apuraram dous.

Sr. presidente, já uma vez o nobre ministro da guerra quiz mostrar que havia menos violencia actualmente, porque o recrutamento tinha sido feito em menor escala. Creio que o nobre senador pelo Piahy observou-lhe, e observou-lhe muito bem, que podia haver menor numero de recrutas, e maior intensidade nas violencias. Se o recrutamento foi arguido como meio empregado para violentar a liberdade do voto, está viato que podia-se recrutar para soltar, por-

que já se tinha obtido o fim para que se fazia o recrutamento.

Já se vê, portanto, que eu sou levado a crer, e ainda hoje o disse, que em lugar de se ter por fim recrutar para preencher o exercito, recrutou-se e soltou-se para se influir no processo eleitoral.

O SR. POMPEU:— Como se fez no Ceará.

O SR. SILVEIRA LOBO:— E em Minas.

O SR. SARAIVA:— Mas, Sr. presidente, ha dous topicos do discurso do nobre senador, muito interessantes. Disse elle com sombrançeria realmente notavel, resisti ás maiores exigencias de meus co-religionarios politicos.—O nobre senador não tratava de justificar-se das violencias commettidas, punha isto de parte, dizia—se soubesseis as lutas que travéi com meus co-religionarios politicos; se soubesseis a resistencia que lhes fiz; se soubesseis o que elle exigiam de mim e a natureza das violencias que evitei; então em lugar de me arguides, naturalmente me devies elogiar.

O SR. PARANAGUÁ:— Bom elogio do partido.

O SR. SARAIVA:—E' esta ainda uma novidade. Vir um ex-presidente na situação do nobre senador defender-se, e em lugar disto accusar de uma maneira terrivel seu proprio partido, é realmente uma novidade no parlamento!

Dizer—vós deveis absolver-me do que fiz porque deixei de prender dezenas e dezenas, de satisfazer cousas injustificaveis que eram pedidas, é certamente uma maneira singular de defender-se de uma accusação que só pode ser respondida pelos co-religionarios do nobre senador.

A innocencia com que o nobre senador defendeu-se ainda se tornou mais notavel, quando elle veio explicar-nos aqui os negocios de Taubaté.

O senado e o paiz sabem, porque já se publicou, o que se fez naquella localidade, e o nobre senador confessou que o ministerio ordenou a demissão do delegado de policia daquella cidade.

Sr. presidente, quando o nobre visconde de Itaborahy nunca sahio de sua immobillidade para reprovar um só desses actos de violencia commettidos no Imperio...

O SR. SILVEIRA LOBO:— Como, se elle foi o grande culpado de tudo isso?!

O SR. SARAIVA:— ... quando ficaram impunes, sem um protesto se quer, as violencias denunciadas pelo nobre senador pelo Ceará, como por exemplo essas prisões em massa dos cidadãos feitas por um Sr. alferes José de Alencar; quando ficaram impunes sem um protesto, se quer os attentados mais clamorosos commettidos contra o pudor, quando ficou impune o facto de crucificação commettido nas Alagóas e confrimado pelo chefe de policia em seu relatório, quando todos esses factos passaram impunes, calcule o senado o que se deu em Taubaté, quaes

os attentados praticados pela autoridade de S. Paulo contra um dos moços mais mais dignos daquella provincia o Sr. Moreira de Barros para que sahisse do seu lethargo o honrado Sr. visconde de Itaboraay, e seu ministerio!!

O erro do ex-presidente de S. Paulo foi fazer tomar por uma de suas victimas a um homem já conhecido pelo seu merecimento. Se o honrado Sr. Moreira de Barros não fosse um homem conhecido em seu paiz, as violencias commettidas contra elle passariam impunes como as demais violencias commettidas contra pessoas que não tinham a posição do Sr. Moreira de Barros. A fortuna delle foi ser já vantajosamente conhecido; se não fosse conhecido de todos, havia de soffrer ainda mais do que soffreu, e quem sabe onde estaria hoje.

O SR. PARANAGUA:—No Paraguy.

O SR. SARAIVA:—Mas quero deixar de lado esta questão.

O nobre ex-presidente de S. Paulo teve ordem de demittir o delegado; não quero examinar a questão discutida pelo *Ypiranga*, jornal politico da provincia de S. Paulo, se essa demissão foi dada depois de conhecido o aviso do governo, mas pergunto a todos os administradores, a todos os homens de E-tado que tem assento no senado, a todos os homens honestos do paiz, se ha moralidade em demittir-se a pedido um delegado que o governo imperial mandou demittir por conhecer que elle havia praticado os maiores abusos de autoridade?

O SR. PARANAGUA:—Ah quem hecou mal foi o governo geral.

O SR. SARAIVA:—Póde considerar-se justificado e na altura do governo de um paiz qualquer um administrador que dá demissão a pedido a um delegado, cujo procedimento seu governo condemnou?

O SR. ZACARIAS:—E veio dizer que esse delegado é homem da maior influencia, um capitão immenso.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Um grande capitão.

O SR. SARAIVA:—O nobre senador ex-presidente de S. Paulo praticando esse acto mostrou que era extranho a todas as regras de uma boa e regular administração.

Se o nobre senador não fosse tão extranho á maneira porque se governa regularmente, de certo não commetteria um acto desta ordem.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Allegou como titulo que já tinha sido delegado de policia! Foi isso que o perdeu. (*Hilaridade.*)

O SR. SARAIVA:—Mas, Sr. presidente, o que mais estranhei do discurso do nobre senador, ex-presidente de S. Paulo, e o que me fez tomar a palavra para responder-lhe foram as accusações inauditas que elle dirigiu hontem a um dos mais honrados, e mais nobres caracteres que tem o paiz e o senado.

O SR. CANSANÃO DE SINIMBÚ:—Eu estava

ausente desta casa: hei de responder opportunamente.

O SR. SARAIVA:—Deixo no nobre senador responder ao ex-presidente de S. Paulo mas tenho necessidade, como tem qualquer de meus nobres amigos, que primeiro fallasse, de vir nesta tribuna protestar de uma maneira muito energica contra o modo, pelo qual o nobre ex-presidente de S. Paulo, tratou o Sr. Cansanão de Sinimbú (*repetidos apoiados*); o Sr. Cansanão de Sinimbú, que não póde deixar de ser conhecido pelos seus mais cruéis adversarios, como uma das figuras mais sympathicas e mais honestas da nossa politica (*Apoiados*).

Note o senado uma circumstancia importante, o nobre senador pelo Rio de Janeiro acabava de ter com o honrado senador pela Bahia uma contestação, e contestação seria. Depois disso, Sr. presidente, V. Ex. o ouviu fazer ao nobre senador pela Bahia os maiores elogios; mas V. Ex. tambem havia de ver maravilhado ser desconsiderado pelo ex-presidente de S. Paulo, logo após sua ausencia deste recinto, o homem, que o havia tratado com uma cortezia de que dá exemplos todos os dias. O nobre ex-presidente de S. Paulo elogiou o adversario, o inimigo presente com quem tinha lutado poucas horas antes, e accommetteu pelas costas o homem que o tinha tratado cavalheiramente e estava ausente do senado. Disse o nobre senador ao Sr. Cansanão de Sinimbú: «Vós não podeis accusar-me sem que vos tenhaes lavado do sangue derramado em Atalaia; vós não podeis accusar-me sem que primeiro vos tenhaes justificado da vossas faltas como presidente da Bahia; não podeis vir accusar-me sem ter vos justificado dessa deploravel conducta que tivestes em vossa primeira missão ao Rio da Prata; não podeis accusar-me sem que vos tenhaes justificado de ter posto á mercê do publico o thesouro do Brasil na praça do Commercio.»

Sr. presidente, o nobre senador pelo Rio de Janeiro fallando dos acontecimentos de Atalaia lembrou-se que era conservador e partiu do principio falso e fatal de que nós somos obrigados sempre a justificar todos os erros de nossos amigos politicos. O nobre senador partiu do principio que os desvios praticados pelo partido conservador em qualquer época da nossa historia, de que mesmo os crimes commettidos por uma fracção desse partido davem achar um defensor entre os conservadores do senado. Seguramente, senhores, o ministerio actual, composto de conservadores distinctos não partilha, e não póde partilhar semelhante doutrina; e fóra do ministerio, nas bancadas conservadoras não haverá quem venha defender a revolução de Alagôns em 1844. Com effeito o que houve nas Alagôns em 1844?

O partido que se dizia conservador armou-se contra o governo, fez uma revolução; e uma revolução sem vistas politicas. O partido liberal, então no governo mandou para aquella provincia o general Seára que organisou forças,

e bateu os rebeldes em Atalaia. Dissipada a revolta o governo imperial cobriu com um manto essas acontecimentos amnistando todos os rebeldes e todos os comprometidos.

O que ha nisto que possa desair o Sr. senador Cansansão de Sinimbu? Pois foi derramado pelos homens que conspiraram contra o governo, que se armaram contra o governo, e o que é mais notavel pelos homens que naquella época, se de-honoraram, solicitando o soccorro de Vicente de Paula. (*Muito bem*)

Como, pois, vir-se elogiar os homens que se serviram do apoio de Vicente de Paula, e condemnar ao Sr. Cansansão de Sinimbu que se achou ao lado do governo defendendo a ordem e a paz publica? (*Apoiado*).

Oh! senhores, eu podia crer que um conservador viesse neste recinto e, somente para desconsiderar um homem de bem, a reccitar por esta fórnica os acontecimentos de 1844? Certamente que não. Só a falta de prudencia do nobre senador pelo Rio de Janeiro, só essa imprevidencia que já o fez dirigir tão desgraçadamente a provincia de S. Paulo, poderia trazer o á tribuna para fazer o elogio, no acto mais desgraçado de uma parte dos conservadores transviados da provincia das Alagoas, e de um procedimento que teve a reprovação, mesmo naquella época, de todos os chefes do partido conservados na Côrte. (*Apoiados*).

Pretende ainda o Sr. ex-presidente de S. Paulo que o nobre senador que se justifique de sua presidencia da Bahia para poder accusal-o. Sr. presidente, o nobre ministro da marinha era membro do ministerio Parana, que mandou o nobre senador pelas Alagoas para a provincia da Bahia. Deu-se um conflicto grave naquella provincia: o provedor da Santa Casa da Misericordia tinha posto a cargo das irmãs da caridade um estabelecimento de educandas; essas educandas estavam acostumadas a um regimen completamente diverso do regimen que foi introduzido pelas irmãs de caridade; as moças eram relacionadas com a população, e uma intriga começou a desenvolver-se entre uma parte da população e as irmãs de caridade, e dessa intriga originou-se um motim que tomou proporções assustadoras. O nobre senador pelas Alagoas, que tem entre suas grandes qualidades uma energia de caracter a par de uma moderação invejavel, portou-se, nessa crise porque passou a provincia, de um modo digno de elogio, digno de ser como foi naquelle tempo, considerado e muito apreciado pelo governo (*Apoiado*). O nobre senador mandou recolher a seu palacio todas as irmãs de caridade, protegeu-as, e com a força de que dispunha resistiu corajosamente ao povo que queria commetter um acto de vingança; e para que não dizer toda a verdade? Se o povo da Bahia tivesse levado avante seu proposito, se não tivesse quem o defendesse contra seus excessos e suas proprias paixões teria commettido um attentado contra a civilização do Imperio. Se o povo de minha provincia tivesse a desgraça de maltratar

as irmãs de caridade naquella época elle se teria deshonrado, porque um povo se deshonra desde que elle desprezita mulheres desvalidas e que estavam ao abrigo de nossa civilização, de nossa honra e de nosso cavalheirismo. (*Muitos apoiados*)

O nobre senador, em vez de vêr o seu procedimento invectivado, deve merecer os elogios de todos os que presam os creditos do Brasil, e não consentem que em nosso paiz o estrangeiro deixe de ser tratado com a mesma cortezia, benevolencia, com que costumamos tratar nossos compatriotas. (*Apoiados*).

E, Sr. presidente, não encontrou a seu lado naquella época o nobre senador pelas Alagoas todos os homens honestos, e importantes da provincia, quer do lado conservador, quer do lado liberal?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—*Apoiado*.

O SR. SARAIVA:—Recordo-me, porque estava no ministerio, que o nobre senador propoz para serem condecoradas pessoas de ambas as parcellidades, por que o nobre senador se viu rodeado de tudo quanto a Bahia tinha de melhor, por que tudo quanto a Bahia tem de melhor não podia tolerar que os estrangeiros, e principalmente mulheres desvalidas, e respeitadas em todo o mundo christão, e civilizado, fossem perseguidas, e maltratadas em sua provincia.

Portanto infeliz, muito infeliz foi o nobre ex-presidente de S. Paulo, querendo que o nobre senador pela provincia das Alagoas se justificasse de um facto que faz a sua gloria, que faz a sua honra.

Mas, Sr. presidente, não é já um erro de apreciação que venho combater, é um erro de facto, o nobre senador disse que o Sr. Cansansão de Sinimbu tinha necessidade de justificar-se...

O SR. ZACARIAS:—De lavar-se.

O SR. SARAIVA:—... por haver hypothecado o thesouro publico na praça do commercio. Sr. presidente, quando o governo do Brasil resistiu e resistiu com uma energia que o honra, que foi por assim dizer o primeiro passo dado pelo governo do nosso paiz para manter como se deve manter a honra nacional (*apoiados*); quando o governo do Brasil resistiu ás exigencias e violencias da Inglaterra em 1863, o nobre senador Cansansão de Sinimbu foi a praça do commercio e disse aos negociantes reunidos que o governo do Brasil estava disposto a defender com toda a energia os interesses do commercio do Brasil, e os defenderia com tanta convicção que garantia esses interesses.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU:—*Apoiado*.

O SR. SARAIVA:—Ora, pergunto eu, garantir os interesses, affiançar a commercio que podia estar descansado, que deixassem os seus navios ser tomados porque seus interesses seriam defendidos, e garantidos pelo governo do Brasil, é pôr o thesouro publico á disposição da praça do commercio? Seguramente este argumento é accusação...

O SR. T. OTTONI:—F' triste.

O SR. SARAIVA:—... se parece com essa serie de accusações pueris invocados pelo nobre senador contra seus adversarios, o mesmo contra seus co-religionarios, porque elle já disse, como recordei ao senado, que o seu maior merito era ter resistido e deixar de fazer tudo o que do exagerado, e de máo foi pedido pelos seus co-religionarios politicos.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Resistiu á horda.

O SR. SARAIVA:—Mas, Sr., ha uma accusação iniqua feita pelo nobre senador ao Sr. Cansansão de Sinimbu' que revela e põe patente a ignorancia dos nossos homens publicos acerca dos negocios do Rio da Prata...

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Ignorancia supina.

O SR. SARAIVA:—... a ignorancia supina, da máo parte dos homens publicos acerca de nossos negocios no Rio da Prata.

O nobre senador pela provincia das Alagoas deve agradecer ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro o favor que lhe fez.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU': E' verdade.

O SR. SARAIVA:—O nobre senador pelas Alagoas nunca teve oportunidade para explicar um dos actos mais honrosos da sua vida, sua primeira missáo a Montevideo.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Hei de explicar.

O SR. SARAIVA:—A inodestia de V. E. o tem feito calar por mais de uma dezena de annos

Vozes:—Mais.

O SR. SARAIVA:—O facto a que alludiu o ex-presidente de S. Paulo foi a libertação de um povo, a salvação da politica brasileira no Rio da Prata em 1813; entretanto, este facto tão honroso para a vida politica do nobre senador é apreciado tão inexactamente que julgou-se o nobre senador pelo Rio de Janeiro autorisado para dizer que o nobre senador pela Alagoas devia lavar-se de sua nodos para poder accusá-lo!

O SR. F. OCTAVIANO:—E' preciso não ter acompanhado os acontecimentos.

O SR. PARANAGUA':—E' preciso ter-se dormido muito.

O SR. SARAIVA:—O senado vai ver qual foi o procedimento do Sr. Cansansão de Sinimbu'. Deixe S. Ex. o desenvolvimento de sua defeza; só o nobre senador poderá explicar bem o que fez no Rio da Prata naquella época; mas eu que tambem procuro indagar dos factos do meu paiz para conhecer a marcha, que posteriormente elles teem, o a influencia que exercião nos acontecimentos futuros, direi ao senado o que soubo e o que sei a respeito desta parte da vida de S. Ex.

O senado sabe que Montevideo se achava em 1813 nos maiores apuros. Nessa época dous principios lutavam alli, como ainda hoje lutam. O elemento barbaro procurava soffocar no Rio da Prata todas as instituições livres, e todas as tendencias civilisadoras.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Apoiado.

O SR. SARAIVA:—A politica no Rio da Prata

representava em relação ao Brasil o seguinte: o Brasil procurando desenvolver, e desenvolvendo o elemento civilisador, contra o elemento barbaro. O elemento barbaro era representado pelo dictador Rosas, como foi ainda ha pouco representado pelo partido branco em Montevideo, como o é por Lopez no Paraguay. O elemento civilisador era representado pela cidade de Montevideo, que reuniu tudo o que restava da liberdade, e de nobres caracteres nas margens do Prata. Montevideo representava além disso uma nacionalidade formada pelo Brasil, sua queda era o triumpho do elemento barbaro de Rosas, de todas as tyrantias, em quanto que a sua manutenção era, e deve ser a victoria da politica brasileira no Rio da Prata.

O SR. F. OCTAVIANO:—E que nós tinhamos obrigação de sustentar pelos tratados.

O SR. SARAIVA:—O Sr. Cansansão de Sinimbu' foi enviado nestas circumstancias para o Rio da Prata. Rosas mandou bloquear Montevideo, e o bloqueio queria dizer—queda de Montevideo—porque bem cercada a cidade como estava por um numeroso exercito commandado pelo general Oribe, não podia resistir 8 dias.

Os almirantes inglez e francez, que tambem protagiam um pouco Montevideo, desconhecaram o bloqueio de Rosas, com o fim de salvar a praça, mas deram disso parte ao seu governo. Os governos inglez e francez reprovaram o procedimento dos seus almirantes, declararam-lhes que o bloqueio devia ser respeitado, mas com a seguinte modificação: que os navios inglezes e francezes deviam ser visitados pelos navios das suas respectivas esquadras. Comquanto, Sr. presidente, o bloqueio reconhecido por essa forma fosse por assim dizer um bloqueio *in genere*, comtudo punha em torturas a praça de Montevideo.

O Sr. Cansansão de Sinimbu' teve nestas criticas e deploraveis circumstancias de tomar uma deliberação, e um deliberação da qual dependeria a queda de Montevideo; e a sua sustentação, seu acto foi um acto de providencia, um acto digno do Brasil, e foi esse acto a salvação de Montevideo. Se elle reconhecesse o bloqueio praça de Montevideo não resistiria 8 dias.

O SR. F. OCTAVIANO:—Está claro.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU':—Não reconheceu o bloqueio, e submetteu seu acto á consideração e approvação do seu governo.

O SR. SARAIVA:—Desde que o Sr. Sinimbu' deixou de reconhecer o bloqueio, Rosas estava vencido, e no dia mais conquistar a unica porção de territorio que então escapára á sua sanguinaria dominação; a politica brasileira triumphava, e com ella o elemento civilisador das margens do Prata; pôde-se dizer que o Sr. Cansansão de Sinimbu', pelo acto que praticou, fez o que nenhum diplomata brasileiro esclarecido podia deixar de fazer. (Apoiado.)

Tanto isto é assim, que todos os amigos do Brasil no Rio da Prata, todos os homens que comprehendem perfeitamente nossa politica, re-

petem ainda com amor, com reconhecimento o nome do Sr. Cansansão de Sinimbu.

Esse acto foi desapprovedo pelo governo do Brasil; o Sr. Cansansão de Sinimbu, vendo o seu acto reprovado, retirou-se. Mas, Sr. presidente, se o acto tinha sido desapprovedo, o beneficio estava feito; o bloqueio tinha sido levantado, e a praça tinha recebido muitos mantimentos, muitos soccorros, e a França e a Inglaterra aproveitando-se do procedimento do Brasil, tambem deixaram de reconhecer o bloqueio. O Sr. Cansansão de Sinimbu praticou um grande acto não reconhecendo o bloqueio; o governo imperial, reconhecendo o bloqueio, praticou um acto que não pôde deixar de ser hoje censurado como uma das mais graves faltas de nossa politica exterior. Mas, acrescentou o nobre senador: — « Quem sabe se esse facto não foi a causa de todas as nossas desgraças? e até a causa da guerra do Paraguay? » Sr. presidente, seguramente o acto do Sr. Sinimbu não foi e não podia ser a causa dessa guerra; e é mais provavel que o procedimento que o nosso governo teve então, e que inspirou desde aquelle tempo nossa politica no Rio da Prata, politica de indecisão, de pannos quentes e de medo, fosse a causa, ou concorresse muito directamente para os acontecimentos ultimos.

E com effeito, Sr. presidente, quizes foram os mais graves erros, e os resultados mais funestos da nossa politica das republicas do Prata? Eu assignalarei o que se prende ao acto do governo que acabo de censurar, elogiando o acto do Sr. Cansansão de Sinimbu; essa falta foi a seguinte: Nós combatimos o elemento barbaro, e protegiamos o elemento civilizador. — Mas depois de nossas victorias nossos amigos eram os vencidos e nossos adversarios os dominadores. — Era o trabalho de Penelope que tinhamos no Rio da Prata. Combatimos as pretensões de Rosas de influir em Montevideo, e auxiliavamos Rosas reconhecendo o bloqueio. Combatimos Oribe e deixavamos depois os amigos de Oribe governando Montevideo. Foi essa sempre a desgraça do nosso governo. O gabinete de 1843 teve a primeira infelicidade desse genero. Elle não podia querer a queda da praça de Montevideo; sabia que lhe corria a obrigação de defender aquella praça, e entretanto desapprovedo o acto do Sr. Cansansão de Sinimbu, que tinha salvado a praça de Montevideo. Já o vê, portanto, que as approvações, e reprovações do nosso governo em relação á politica do Rio da Prata não tem o menor valor, porque sempre a ignorancia de nossas cousas, ou uma fraqueza incrível os tem inspirado.

Sr. presidente, creio que já posso deixar o nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, para ter tempo de dar algumas outras respostas; devo me occupar de alguns assumptos de que tenho necessidade de tratar; mas, antes de passar adiante, darei uma breve e simples resposta ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, que não sei se está presente, o Sr. Sayão Lobato.

O nobre senador respondendo-me em uma das sessões passadas, disse, interrompendo-me: — « Com que direito vós me qualificaes de amigo servil do governo? Com que direito apreciaes por esta fórma o meu character? » Sr. presidente, o nobre senador não me conhece; se o nobre senador me conhecesse, havia de reconhecer que não sou dos que mais se enganam, e se illudem acerca do character e das tendencias de seus adversarios.

Eu conheço o nobre senador talvez tanto quanto elle me conhece, mas eu o conheço bastante para crer que o servilismo não é absolutamente o defeito do nobre senador. Se o nobre senador tem defeitos não é o de ser servil, por que tem muita altivez do character.

O SR. SILVEIRA LOBO: — O defecto d'elle é ser muito concubina.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. SARAIVA: — Portanto, não me faça o nobre senador a injustiça de acreditar que eu o qualifico no numero dos partidistas servis do governo; não, eu sei que o nobre senador pôde ser antes um amigo importuno do governo, do que um co-religionario servil; importuno, não porque lhe peça muita cousa, mas porque muitas vezes ha de ter opiniões tão...

O SR. FONSECA: — Tão suas.

O SR. SARAIVA: — ... tão suas, diz bem o nobre senador, que contrarie ao governo de seu partido. Portanto creio que o nobre senador não teve razão para dizer que eu o apreciei mal.

Disso ainda o nobre senador que eu argumentei com deslealdade. Agradecendo a cortezia, direi, Sr. presidente, que tomando por base de minha argumentação uma proposição proferida pelo nobre senador, a que não foi por mim invertida, argumentava com lealdade. O nobre senador disse: « Vós não tendes o direito de reformar os pontos cardaes de nossa constituição; não podeis estabelecer a republica, nem a monarchia absoluta. » Eu deixei a parte da monarchia absoluta, e tomei como exemplo de minha argumentação a outra parte; em que houve deslealdade?

O SR. SILVEIRA LOBO: — E' que os absolutistas horrorizam-se muitas vezes de si proprios.

O SR. SARAIVA: — Devo eu encarregar-me de andar dizendo que o nobre senador não quer tambem a monarchia absoluta? Que o nobre senador se entregue disto, bem; mas que o nobre senador queira me impôr a obrigação de acreditar-o como um homem que não quer monarchia absoluta, sob pena de não ser leal, é realmente aquillo que não comprehendo.

O SR. SILVEIRA LOBO: — São absolutistas, mas gostam da onça da constituição.

O SR. SARAIVA: — Disse ainda o nobre senador pelo Rio de Janeiro: « Vós abandonastes a grande guerra e iniciastes a pequena guerra. »

Sr. presidente, nós abandonamos a grande guerra? não. A grande guerra, Sr. presidente, se nós a abandonassemos outros a fariam. Não ha perigo de que a grande guerra seja abando-

nada por nós e pelo país: o que é a grande guerra? É a reforma, mas a reforma tal qual deve ser, tal que possa dar-nos verdadeira liberdade de voto, e esta reforma o partido liberal quer e não pôde deixar de querer. No dia em que o partido liberal deixar de fazer esta grande guerra, ou que aceitar o poder por amor do poder, nesse dia seus homens políticos terão faltado ao mais grave de seus compromissos, e seguramente ficarão expostos ao desprezo publico. (Muitos apoiados) Por consequencia não abandonamos a grande guerra, mas ao contrario havemos de ser mais tarde auxiliados na grande guerra por muitos dos proprios co-religionarios do nobre senador, que devem ser cada dia e cada hora catechizados pelo nobre senador por Goyaz, e não só deve fazer na tribuna, como em toda a parte essa catechese affim de arranjar para regeneração do systema representativo todas as forças que elle poder obter.

A pequena guerra seguramente nós não a faremos. Se um ou outro orador se occupa dos episodios na camara, dessas disputas dos conservadores, dessas e outras acontecidas na camara dos deputados, é seguramente porque na politica tambem ha cousas que divertem, e não estamos prohibidos de divertir-nos com as pequeninas cousas de nossos adversarios. Esta pequena guerra quem ha de fazer, ha de ser mesmo o partido que está no poder. . . .

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Já elle começou.

O Sr. SARAIVA:—... não saremos nós; para que? com que fim? Portanto descante o nobre senador pelo Rio de Janeiro: nós continuamos a fazer a grande guerra, e se alguma vez entramos na pequena guerra não é mais do que para fazer uma pequena diversão, desoançar um pouco das fadigas da grande guerra.

Agora, Sr. presidente, devo dizer alguma coisa em relação ao ministro dos negocios estrangeiros. S. Ex. tem descansado tanto, e V. Ex. o tem ajudado tanto nesse descanso, não permitindo muitas vezes que nos alarguemos na discussão de requerimentos e em outras, que eu me vejo na necessidade de dizer alguma coisa em relação ao ministro dos estrangeiros, já que não o posso fazer em outra occasião, porque V. Ex. não m'o consente.

Não quero, Sr. presidente, fazer agora censuras ao nobre ministro dos estrangeiros; comprehendendo que S. Ex. não está no seu posto. . .

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Está.

O Sr. SARAIVA:—... mas se S. Ex. permittir eu farei sómente uma.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O outro foi demittido: é itinerante.

O Sr. SARAIVA:—Esta censura é que occupa-se o nobre ministro dos estrangeiros hoje demasiadamente da politica interna, esquecendo-se de que é ministro dos negocios estrangeiros, ou ao menos de que dirige essa pasta. . .

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Elle tem razão, pois se os outros não respondem a nada.

O Sr. SARAIVA:—... atarefado com a poli-

tica interna, dirigindo mesmo o gabinete, defendendo a si e a seus collegas. . .

O Sr. SILVEIRA LOBO:—... que estão quasi estatoss de pedra.

O Sr. SARAIVA:—... o nobre ministro tem-se esquecido completamente de que ha no país ministerio dos negocios estrangeiros.

Eu pergunto a S. Ex. porque não tem mandado um novo ministro para a Bolivia? Desajaria tambem saber de S. Ex. por que razão não se tem começado a demarcação de limites entre o Imperio e aquella Republica? S. Ex. sabe perfeitamente que o Brasil não pôde deixar de ter nas Republicas do Pacifico ministros muito habéis e competentes para tratarem dos negocios de limites e de outros. Nós precisamos fortificar (como o nobre ministro sabe a nossa influencia naquellas Republicas. O Sr. Lopes Netto foi demittido, e está aqui ha uns poucos de mezes, deixou um secretario habil, um moço capaz, porém que por sua posição não pôde exercer, como deve, o lugar de um agente diplomatico prestigioso na Bolivia. Por que razão S. Ex. tem-se esquecido até hoje de enviar para aquella Republica um digno successor do Sr. Lopes Netto, ou de dar ao secretario que lá temos maior categoria?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E um commissario para demarcação de limites.

O Sr. SARAIVA:—Diz bem o nobre senador. O nobre ministro ainda não nomeou commissario para demarcação de limites e creio que o commissario da Bolivia espera o nosso ha mais de um anno.

Mandamos uma missão especial a Bolivia, e confiamos essa missão a um distinto brasileiro que deu perfeita conta de si, e engrandeceu nossa influencia nos praias vizinhas. (Apoiados)

Para que não continuar a cultivar as mesmas relações que perdemos? (Apoiados). O nobre ministro que sabe do interesse que temos em liquidar nossas questões com a Bolivia, não trata de fazer demarcação de nossas limites.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' a execução do tratado.

O Sr. SARAIVA:—Por isso eu disse que se tivesse de fazer uma censura a S. Ex. seria a de estar elle atarefado com a politica interna esquecendo-se de suas obrigações como ministro de estrangeiros.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é deste ministerio.

O Sr. ZACARIAS:—Está á espera de itinerante.

Um Sr. SENADOR:—O outro nomeou o Sr. barão de Melgaço para a commissão de limites, mas antes disso era preciso fazer a eleição de Matto Grosso.

O Sr. SARAIVA:—Sinto que não esteja na casa o nobre visconde de Itaborahy, presidente do conselho, porque eu desejaria perguntar a S. Ex. se já não é occasião opportuna para incetarmos com vantagem grandes economias em relação á guerra e em relação a outros ramos de serviço publico. Eu sei, Sr. presi-

deve ser o procedimento do governo? Estará opor nenhum dos grandes partidos do paiz, esse ministerio actual no caso de arcar com todas as difficuldades para obter do paiz os recursos, de que precisa para continuar a guerra? Peço ao nobre ministro da marinha que attenda-me neste ponto.

Eu disse, Sr. presidente, que esta questão se prende á questão de politica interna; os nobres ministros sabem e sabem perfeitamente que o paiz quanto mais soffrer nos seus direitos com mais energia repellirá o governo que está a frente dos negócios. Podem os nobres ministros crer que, com o procedimento que tem tido os seus delegados em todas as provincias do Imperio, commettendo ou deixando commetter violencias, e violencias da ordem daquellas provadas e referidas no senado, poderá obter de seus adversarios o concurso de que precisam para levantar forças, para conseguir os meios necessarios ainda para continuação da guerra do Paraguay?

Eu não sei se poderei obter dos nobres ministros uma re-posta a este respeito; porque tenho notado que os nobres ministros recusam-se a toda a discussão que possa de alguma maneira, e o mais levemente clarear a posição de S.S. EEx. em relação a guerra. Nós não sabemos ainda por qualquer declaração se os nobres ministros tem toda a disposição de levar a guerra ao seu ultimo termo; não sabemos se os nobres ministros confiam do paiz para pedir-lhe novos e importantes recursos; não sabemos mesmo se os nobres ministros confiam em que terão de seu proprio partido o necessario apoio para tomar uma posição de energia, de força, em relação a quizesquer novos acontecimentos que sobrevenham, entretanto, tudo isto devia ser conhecido e sabido pelo paiz, porque não sabemos absolutamente defender-nos em relação ao modo porque sustentaremos o governo relativamente ás questões externas, senão conhecendo as vistas do proprio governo.

Eu observo, Sr. presidente, que, quando o illustre duque de Caxias foi mandado commandar o nosso exercito no Paraguay, tambem acreditava-se, que a guerra não se prolongaria muito; dizia-se mesmo no senado ou na camara dos deputados, não sei onde, que o Sr. duque, que tinha ido em Outubro ou Novembro, pretendia vir tomar aqui assento em Maio; creio mesmo que elle disse no exercito que por esse tempo pretendia estar de volta victorioso. Entretanto, eu noto que o ministerio daquela época, que tinha talvez ácerca da facilidade de acabar a guerra uma opinião mais forte do que a que tem hoje o ministerio, enviou ao Sr. duque de Caxias numerosos reforços; creio que o nobre duque recebeu em todo o tempo do commando do exercito para mais de 30,000 homens.

O Sr. PARANAGUÁ:—Apoiado.

O Sr. SARAIVA:—De maneira que o ministerio que se dizia que era um ministerio fraco, apregoado como ministerio que não era apoiado

ministerio que ainda hoje occupa a attenção dos nobres ministros sempre que tem de fallar, mandou como que um novo exercito para o Paraguay.

Este exercito, Sr. presidente, V. Ex. o sabe, como o sabe todo o paiz ficou muito dizimado, muito reduzido com as victorias de Dezembro; entretanto, mudou-se a scena.

Eu não entrarei aqui no debate relativo á campanha do Paraguay. O nobre senador por Goyaz, que pôde-se dizer um homem profissional na materia, porque já esteve em campanha, e principiou mesmo a fazer a sua primeira campanha com o Sr. duque de Caxias, se bem me recordo (era eu estudante e o nobre senador lente), o nobre senador que, como disse, pôde-se dizer um homem profissional, está habilitado para fallar ácerca da guerra; mas eu recordo ao senado sómente um facto, e facto importante. Quando li o processo feito ao ministro de estrangeiros por Lopez (creio que era o Sr. Berges) deparei o plano de Lopez, e completo e inteiro; recordo-me que o final deste plano era tomar conta elle das cordilheiras defendidas, servir áhi até que as nossas forças ficassem completamente exauridas. Ora, se nós fomos tão infelizes que não podemos evitar que o exercito de Lopez se recolhesse ao seu ultimo entrincheiramento, se podemos evitar que o plano de Lopez fosse executado em todas as suas phases, devemos no menos tirar disto a conclusão que se deve tirar, isto é, que a guerra nesta ultima phase, não é nem menos grave, nem menos custosa que nas outras phases por que tem passado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O Sr. SARAIVA:—Portanto, esta questão de que a guerra não passava de guerra de capitão do mato é uma cousa que não pôde hoje occupar a attenção de ninguém. A guerra que continuamos é grave; Lopez tem recursos, e recursos ainda grandes para oppormos resistencia forte e prolongada. Se o ministerio passado mandou ao Sr. duque de Caxias numerosas reforços, mais de 30,000 homens; se o ministerio actual não envia novas forças ao Sr. conde d'Eu, o que se segue? Segue-se ou que nós estamos enganados a respeito da resistencia que Lopez pôde offerocer, ou que o ministerio tem em vista um pensamento de paz, pensamento que não quer declarar. Mas nós temos direito, Sr. presidente, de saber em semelhante materia, de conhecer em semelhante assumpto todo o pensamento do governo.

Eu disse, Sr. presidente, que Lopez ainda tem forças, que ainda dispõe de muitos recursos; mas talvez commettesse eu um erro; julgo que o governo é que dá forças a Lopez; o nobre ministro da marinha talvez ache arriscada esta proposição; preciso, pois, explicita-la.

r. presidente, o que são 13,000 homens de Lopez, quando os tenha, para resistir ao Brasil se o Brasil fosse governado por outra forma? Se eu

logar de 20 presidentes que tratam aos liberaes como vencidos e aos conservadores como vencedores; se em logar de presidentes que violentam as urnas e commettem excessos, nós tivéssemos presidentes juatos, um governo que, em uma época de guerra, em uma época critica, não fosse governo de um partido extremado, os nobres ministros seguramente veriam o paiz ainda entusiasmar-se pela guerra, haviam de ver os espiritos, voltados hoje para as questões internas, para as questões de politica ardente, voltados para a politica exterior, para o exame das questões exteriores, para a verificação dos meios ainda necessarios para a solução destas questões.

Mas, o que esperam os nobres ministros se o partido liberal em todas as provincias apenas tem tempo de defender-se do governo, tem tempo de defender-se dos delegados e subdelegados, espalhados, multiplicados por toda a parte?

Como pois se poderá esperar que este partido pense nos negocios exteriores, vá adiante do governo para dar-lhe os meios de que ainda precisa para vencer Lopez?

Mas, substitui por uma politica da justiça a politica da aggressão e da paixão que tendes feito — da liberdade aos liberaes, deixae-os tranquilos em suas casas, respeitae seus direitos, depois fazei um appello a este partido e vós conhecereis se um governo justo, mesmo tirado dos conservadores, é ou não capaz ainda de organizar batalhões e batalhões de voluntarios. (Apoiados.)

Um SR. SENADOR: — Para isto é preciso fé.

O SR. SARAIVA: — Sim; para isto é preciso confiança na justiça do governo; é preciso que o governo não seja de homens de partido; e que sua politica não seja de vingança, é preciso que nas circumstancias actuaes o governo tenha fé em seus contrarios no Brasil em relação a Lopez, tenha fé em nosso concurso para vencel-o. Mas, desde que elle desanima, desespera, não se move para obter um voluntario nem cousa alguma, o que esperar acerca da guerra do Paraguay?

Sr. presidente, o governo tem medo talvez dos liberaes; nós temos ouvido todos os dias chamar-nos aqui de revolucionarios; estão persuadidos os nobres ministros de que somos capazes de fazer uma revolução na permanencia da guerra? Dizem que não nos temem, mas os nobres ministros parecem ás vezes que nos temem: Mas a verdade é que não podem e não devem recear de nós. Os nobres ministros poderiam mandar reunir toda a força de policia e de linha que existe nas provincias e mandal-a para o rio da Prata, e deveriam ficar certos de que mesmo connosco o com nosso concurso o Brasil seria bem governado; não teriamos necessidade de força alguma para viver se o ministerio quizesse renunciar á sua politica de extermínio dos adversarios.

É natural que sempre que se falla em politica de extermínio de adversarios, o nobre ministro da marinha receba estas palavras com certo ar de

incredulidade; mas eu me recordo de que o nobre ministro em outras épocas, tambem exprimia se de uma maneira enérgica quando fallava das violencias dos delegados do governo; entretanto, que naquella época o ministerio de que era presidente do conselho o Sr. Zacarias não deixava passar aqui um só facto denunciado sem um exame, sem uma applicação. Neste tempo o ministerio era atacado e muito; porém o paiz respirava como hoje não respira. No senado um ou outro senador se levantava para denunciar os abusos da autoridade: e só me recordo de ter vis o occupar a tribuna neste sentido o nobre senador pela Bahia.

O SR. ZACARIAS: — E não é ou facto nenhum.

O SR. SARAIVA: Mas, hoje toda a opposição do senado levanta se para protestar contra as violencias commettidas em toda a parte.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não seguia o systema de apanhar tudo quanto se diz nas provincias para trazer para aqui.

O SR. SARAIVA: — Se nós seguissemos este systema, creio que nem uma sessão de dez annos seria sufficiente para V. Ex. responder.

(Ha varios apartes).

O SR. SARAIVA: — O nobre ministro disse: — «Nós nunca trouxemos para o senado esta serie de factos que vós trazeis para aqui»

O SR. SILVEIRA LOBO: Porque não os tinham.

O SR. SARAIVA: — O nobre senador pelas Alagoas já explicou perfeitamente isso; nunca tive-toes para allegar esta serie de factos, (apoiados) e tivestes sempre na camara dos deputados vezes para denunciar as violencias commettidas pelos delegados do governo passado. Nós não temos senão o senado para discutir vossos actos e referir as violencias commettidas; tendo sido fechadas ao partido liberal as portas da camara dos deputados, só nos resta o senado para nelle fazermos a defesa dos perseguidos e dos vencidos.

Mas, Sr. presidente, não será licito e honroso para nós outros, que somos senadores do Imperio, e na phrase do nobre ministro, nos devemos occupar sómente das grandes e altas questões do Estado, descermos até os detalhes da administração, examinarmos, por exemplo, o que se fez, em uma aldeia das Alagoas, onde foi empregado, por exemplo, o castigo da crucificação? Porventura uma offensa desta ordem, feita a cidadãos brasileiros em qualquer parte do Imperio não merece ser trazida para este recinto e discutida, além de que os nobres ministros, que não dão attenção nem aos documentos apresentados no senado, possam no menos mandar verificar esses factos o punil-os?

Portanto, Sr. presidente, não se crrite o nobre ministro com estes detalhes, com a discussão de factos; ao contrario, o nobre ministro deve estimar e desejar que os factos sejam discutidos e trazidos para aqui, além de que o governo possa corrigir os abusos commettidos pelos seus agentes nas provincias.

Eu desejava ainda saber, Sr. presidente, do nobre ministro de estrangeiros, se já foi o com-

missario oriental para tratar do estabelecimento do governo provisório do Paraguay. Pelos jornaes verifiquei que tinha chegado a Assumpção o ministro argentino, porém quanto ao commissario oriental, creio que ainda não foi; e se ainda não foi, eu não sei até quando poderá entender-se a demora do nobre ex-ministro de estrangeiros, conforme chama o nobre senador por Goyaz ao ministro de estrangeiros effectivo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não ha dous ministros de estrangeiros; não é possível.

O SR. SARAIVA:— Isto é verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Seria isso uma organização monstruosa.

O SR. SARAIVA:— Mas, seja como fór,—ministro effectivo ou ex-ministro — o que é certo. Sr. presidente, é que a discussão de questões graves tem sido adiada pelo falta do Sr. Paranhos no senado, e entretanto essas questões tem um grande alcance: do exame d'ellas pôde resultar uma modificação na politica exterior, e que tenda a evitar resultados mais ou menos fataes, nocivos ao Imperio. O Sr. ministro dos negocios estrangeiros não se tem resolvido a socieitar por exemplo, a discussão acerca do governo provisório...

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Estou prompto: já o disse ha muito tempo.

O SR. SARAIVA:— Mas quando?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Quando V. Exa. quizerem.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Ha de ser interessante a discussão dessa geringonça.

O SR. SARAIVA:— Folgarei de conhecer o pensamento do nobre ministro a esse respeito; mas, parecia-me que o nobre ministro na ultima discussão havia manifestado o desejo de que se não tratasse de semelhante assumpto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Em quanto não viesse o tratado da triplice alliança.

O SR. SARAIVA:— Folgo de que o nobre ministro queira entrar nessa discussão, e naturalmente ella será encetada vantajosamente pelo nobre senador por Goyaz, que foi quem já começou a discutir esse assumpto.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Fallou brilhantemente, de um modo irrespondivel.

O SR. SARAIVA:— O Sr. ministro da marinha entende que se deve discutir esta questão.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Entendo que se deve, não: acolto a discussão.

O SR. SARAIVA:— Não poderíamos ter toda a liberdade de discutir isso, se o nobre ministro descobrisse inconvenientes na discussão, mas desde que não acha, felicito S. Ex. por isso. Eu entendo que devemos manifestar ao paiz todos os nossos receios, todas as nossas apprehensões acerca das consequencias provaveis do governo provisório.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Já está dando seus fructos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA (sorrindo):— Aquella viagem ao Paraguay faz-lhe muito mal!

O SR. SILVEIRA LOBO:— O governicho já tem sua opposiçãoista.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Lopez está de accordo com os senhores.

O SR. PRESIDENTE tange a campainha.

O SR. SARAIVA:— Sr. presidente, o nobre presidente do conselho nos disse, que elle não via nem ouvia senão pelos olhos e pelas bocas de so. s vinte presidentes da provincia « Cidadões conspicuos (dizia S. Ex.) como poderei deixar de acreditar nelles? » Portanto, o partido liberal está votado a ser sacrificado aos presidentes de provincias.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Ah! está o dedo do gigante.

O SR. SARAIVA:— A provincia que tiver a felicidade de ter um presidente moderado (o que é difficil achar nesta época), essa provincia terá uma sorte melhor do que a das outras suas irmandas; mas as provincias que tiverem a infelicidade de terem administradores apaixonados, dominados pelo espirito de partido, estas senhores, estão votadas ao maior soffrimento.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— É uma conclusão forçada.

O SR. SARAIVA:— Eu não me admiraria de ouvir essa proposição proferida por um outro homem, que nao fosse o Sr. visconde de Itaboraahy.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Pois eu acho que quadrou bem.

O SR. SARAIVA:— Nossas provincias soffrem de ha muito tempo com o systema de excessiva centralisação. Ha muito tempo, senhores, que nós os homens das provincias, sentimos que nossa sorte está á mercê de dour, tres ou quatro homens estabelecidos no Rio de Janeiro. Ha muito tempo, nós os homens das provincias, estamos condemnados a soffrir ou não soffrir conforme a vontade dos presidentes do conselho, e agora estamos á mercê do Sr. visconde de Itaboraahy.

O SR. SILVEIRA LOBO:— E até da ninhada de filhotes.

O SR. SARAIVA:— A centralisação tem produzido este desgraçado effecto: uma mudança de ministerio, um homem na presidencia do conselho decide da sorte das provincias: se este homem tiver o intuito de ajustar, odios a covar, paixões mais ou menos violentas a satisfazer, não tem necessidade senão de escolher bons instrumentos e envia-los.

Esses instrumentos irão tomar a desforra do que os vencidos fizeram, quando vencedores.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Prouvera a Deus que fosse assim!

O SR. MINISTRO DA MARINHA (ao orador):— Nós dous que estamos fóra; o Sr. Lobo e o Sr. Motta não daqui.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas representamos provincias.

O SR. SARAIVA:— Estimo ver que V. Ex. está comig. neste ponto.

O nobre ministro da marinha sabe que, nos

sorte nas provincias está dependente quasi sempre da vontade de um homem: se, por exemplo, o nobre presidente do conselho tiver má vontade (não direi que tem, porque não quero suppôr em S. Ex. sentimentos máos), mas, se o nobre presidente do conselho tiver má vontade á opposição na provincia da Bahia, tem em suas mãos o castigo de todos nós. Não tem necessidade de dar-nos o presente, o presidente apropriado, e que vá autorisar ou commetter toda a sorte de violencias.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Quer mais do que já mandou?

O Sr. SARAIVA:—A mudança de presidente é a mudança de delegados, subdelegados e inspectores de quarteiros; de um batalhão inteiro de gente que prende e recruta, de maneira que, a um aceno do homem na Corte, uma provincia inteira se vê revolvida até seus fundamentos. E pois, Sr. presidente, estamos sujeitos por causa da centralisação excessiva que temos á oppresão mais violenta, e á má vontade muitas vezes de um ou outro individuo collocado na presidencia do conselho.

Mas, muita gente, elogiando a centralisação, suppunha que só tinha nos a receber dos presidentes, e que tñhamos um recurso no governo imperial.

Nós mesmos diziamos muitas vezes: a centralisação tem uma grande vantagem: se um presidente de provincia quizer commetter despropósitos; se governar mal, temos o recurso do Rio de Janeiro,—nós podemos queixar-nos ao ministerio; o ministerio está acima das paixões provincianas. O ministerio está acima das paixões locais; e naturalmente mudará o presidente, e a centralisação offerecerá sobre a descentralisação, como existe em outros paizes, esta vantagem: um recurso acima dos governos provincianos,—e estes não poderão abusar, como abusariam em outra qualquer circumstancia se não podessem ser removidos ou demittidos pelo governo geral.

Mas a que ficou reduzida, Sr. presidente, esta vantagem da centralisação? Desde que o nobre presidente do conselho nos declara que nós não temos meio algum de fazer o deixar de acreditar nos seus vinte varões conspícuos, presidentes de provincias, qual é o recurso que nos resta?

O Sr. NABUCCO dá um aparte.

O Sr. SARAIVA:—Diz bem o meu nobre collega: os presidentes de provincias assumirão a infalibilidade dos concilios: são infalíveis! não podem errar! O Sr. visconde de Itaborahy não acha possível que a opposição prove contra os seus presidentes um só facto, embora tivessem mandado demittir o delegado de Taubaté.

Portanto, o que concluir de tudo isto? A opposição não tem recurso; é tratada como vencida. A opposição no Brasil occupa o papel que na Russia representa o elemento polaco (Apoiados). Somos polacos, como bem disse aqui uma vez o nobre senador pelo Ceará.

O Sr. SILVEIRA LOBO.—Somos governados á paraguaya.

O Sr. SARAIVA:—E já o ministerio nos faz um favor deixando-nos usar da mesma lingua, e aprender nas mesmas escolas! Daqui a pouco até isto talvez nos seja vedado, porque liberdade de voto, não temos; direito de representar, não temos; direito de ser attendido quando se diz a verdade, ainda com documentos em mão, não temos!

O Sr. POMPEU:—Não temos garantia de votos, quanto mais liberdade de voto!

O Sr. SARAIVA:—E ainda nos dizia o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que nós, pela maneira porque discutimos os negocios, porque fazemos opposição, desmoralisamos o governo, e então perguntou-nos com uma ingenuidade extraordinaria:—«O que pretendes? Pretendes substituir o governo?» e respondeu—«Não; nós não podemos querer substituir o governo, porque se fosseis hoje governo, não teríeis lei de orçamento, assumiríeis a dictadura, e como tendes fallado contra a dictadura não a podereis aceitar.

Quereis destruir o governo? Vêde que descreditar o governo é estabelecer a anarchia.» E portanto, concluiu o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que a opposição devia se calar.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não havia nada melhor.

O Sr. SARAIVA:—Já veem os nobres ministros, que o seu ex-presidente de provincia entende que nós não devemos nem fallar, porque entende que fallar contra o governo é desmoralisar o governo. Mas o nobre senador pela Bahia lhe deu um aparte, que é a resposta inteira de toda a argumentação do nobre senador pelo Rio de Janeiro. O Sr. Zacarias disse:—«Acredita-se que alguém possa desmoralisar um governo, que não se desmoralisa pelos seus proprios actos?» E assim é, Sr. presidente, a tribuna e a imprensa nunca desacreditaram nem um homem do bem, nenhum governo justo e popular.

O Sr. ZACARIAS:—Fortideam o governo.

O Sr. SARAIVA:—E' a razão porque não me importo com os papeluchos que me descompõem, e com os capangas de meus desfactos, pelos quaes sou muitas vezes injuriado.

O Sr. ZACARIAS:—Eu os leio todos.

O Sr. SARAIVA:—Leio quando os encontro.

O Sr. ZACARIAS:—O Mercantil e o Diario eu sempre lio.

O Sr. SARAIVA:—Qual é o homem honesto que deixou já de ser calumniado nesta ou naquella época por um dos instrumentos dos partidos politicos?

Mas porventura os homens honestos, tanto do partido conservador como do partido liberal, já perderam o conceito por essa causa? Não, senhores, e por isso diz Emilio de Girardin com notavel perspicacia:—Deixae que a imprensa tenha a maior liberdade possível, e não tratarela já mais de punir seus excessos.—Isso é hoje para mim uma verdade.

O Sr. ZACARIAS:—E' o principio do Sr Sayão

Lobato, em seu relatório de 1863:—o mal da imprensa cura-se com o mal da imprensa.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Ora graças! O Sr. Sayão já disse uma coisa boa!

O Sr. ZACARIAS:—Não digo que seja uma coisa boa.

O Sr. SARAIVA:—Portanto, a verdade é que a imprensa deve ser o mais livre que é possível; a tribuna deve ter a maior liberdade possível. Se o humilde orador que está fallando tiver feito acusações justas, tiver dito cousas severas, mas senatas, seguramente elle fará mal ao ministerio, mas não porque fallou, e sim porque o ministerio tem defeitos, tem faltas.

Não é o meu discurso, não são os discursos da opposição que vão desacreditar o ministerio; são os factos praticados pelos ministros. Se o ministerio fór essa besta que incute, seguramente deve vir-se de nossa opposição; mas receio que o ministerio tenha verdadeiramente medo das censuras da opposição, porque estas censuras são justas.

E' possível, Sr. presidente, que alguma vez tenhamos empregado um ou outro argumento que pareça exagerado, como por exemplo, quando comparámos os nossos vencidos com os polacos. Seguramente não somos ainda verdadeiros polacos; mas com o regimen de liberdade que temos, as violencias commettidas contra os vencidos são menos justificadas do que as violencias do Czar contra a Polonia; que o governo exorbita, despreza a representações de seus adversarios; que o nobre presidente do conselho vem apregoar neste recinto a infalibilidade dos seus vinte varões conspícuos; que não ha meio de esclarecer o governo; que os proprios amigos do governo já se levantam na camara dos deputados, para notarem faltas, e faltas deploraveis; que tudo isso se dá, é uma verdade de que todo o paiz está convencido e ha de convencer-se cada vez mais.

O Sr. ministro da marinha ri-se sempre das comparações que lhe parecem exageradas; mas occorre-me uma, a proposito de não querer o nobre visconde de Itaborahy averiguar as faltas de seus delegados. Eu vejo, Sr. presidente, que na propria Turquia o Sultão não acredita sempre em seus pachás: quantas vezes nós vemos que o Sultão, ou pela representação dos proprios christãos, que são os perseguidos da Turquia, ou pela representação do corpo diplomatico estrangeiro, nomeia commissões de inquerito, manda seus homens importantes averiguar os factos, os abusos praticados contra os christãos?

O Sultão faz isto porque não confia sempre nos seus pachás, nos homens de sua religião, e manda examinar se se faz justiça a uma parte da população perseguida. Ora, se isto se faz na Turquia, vir o nobre presidente do conselho dizer: « Não ha possibilidade de exame, porque tenho na provincia vinte varões conspícuos, de cuja palavra não posso duvidar », é realmente extraordinario!

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:— Elle não disse isto.

O Sr. SARAIVA:—Está escripto: não faço senão deduzir.

O Sr. ZACARIAS:—Está no discurso.

O Sr. SARAIVA: E' extraordinario que um homem de bom senso se tenha deixado annullar por forma a não ter mais acção nem energia para combater seus delegados.

O Sr. ZACARIAS:—Os liberaes são de outra religião: o Sr. Sayão Lobato di-se que nós somos do direito diabolico, e elle do divino.

O Sr. SARAIVA:—Sempre que a opposição indica uma falta do governo, qualquer cousa que tenda a parecer que a opposição deseja que o ministerio se retire, dizem os nobres ministros: « Querem tomar as pastas ». Os nobres ministros sabem que não podemos hoje ser seus herdeiros: creio que elles tem convicção disto; portanto posso ter liberdade de dizer, ou antes, de repetir, terminando meu discurso, o que em 1853 dizia ao proprio Sr. visconde de Itaborahy (então como hoje) presidente do conselho, um dos seus antigos correligionarios, ainda hoje seu prestimoso amigo. Dizia elle ao Sr. visconde de Itaborahy: « Largae as pastas, em quanto ha homens de bem que as queiram. » Não o digo eu assim, pois faço a justiça que se não fez naquella época ao nobre visconde. Não direi mesmo que os nobres ministros tem deshonrado as pastas; não. Os nobres ministros tem graves, gravissimos defeitos; falta de energia, imprevidencia, intolerancia, medo dos adversarios, fraqueza para com os amigos, mas são homens que não deshoaram os lugares que occupam.

Não repetirei por tanto precisamente aquillo que se dizia ao nobre visconde em 1853, mas direi o seguinte: « Senhores ministros, vós não tendes mais nem energia, nem tino e nem prestigio para dirigir vossos proprios amigos. Deixae as pastas, emquanto ha co-religionarios vossos, que possam, melhor do que vós governar o paiz, e liquidar com dignidade nossas questões exteriores. » (Muito bem. Muito bem)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS

NA SESSÃO DO SENADO DE 2 DE AGOSTO DE 1869



Alguns motivos in'uziam-me, Sr. presidente, a não tomar parte neste debate. A proposta achase formulada quasi nos mesmos termos que a do ministerio que tive a honra de presidir; e, pois, não tenho objecções fundamentaes a apresentar; e tanto mais poderia abster-me de fallar, quanto estou disposto (e já o declarei) a não fallar ao governo com os meios indispensaveis á marcha regular da administração.

O honrad' presidente do conselho declarou que a maioria de tolerancia do senado dera ao ministerio transacto, com que antipathisava, todos os meios para governar; a minoria tolerada não recusa os meios de governar a esse gover no pelo qual não sente a menor sympathia. (Apoiados)

Razão quasi pessoal aconselhava-me tambem a abstenção; e é o *suaviter in modo* com que o nobre ministro da marinha se enuncia no senado, onde todos o vêm abraçar o adversario que melhor fere o governo, procedendo S. Ex. não como o animal de que ha dias fallara — o tamanduá —, que abraça para matar; mas a exemplo de certo animalão, que para morder sopra. (Milaridade)

Na verdade, senhores, nenhum ministro discute com mais urbanidade; mas tambem nenhum já disse, quer de seus adversarios, quer de seus proprios amigos, verdades mais duras, ou maiores falsidades...

O SR. SILVEIRA LOBO:— Esta ultima parte, pelo que nos toca.

O SR. ZACARIAS:—...uma ou outra cousa, conforme a realidade dos factos. Portanto, já

que o nobre ministro tem sido tão infenso a seus adversarios, ao seu proprio partido, e até ao paiz, como demonstrarei, não posso adiar a resposta que lhe devo.

Demais, discorrendo sobre o voto de graças, o nobre ministro convidou-me a discutir a questão do commando em chefe das forças brasilleiras, e aceitando o convite, comprometti-me a isso. Podia eu deixar o que tinha a dizer para o debate da fixação de forças de terra; tratando-se, porém, da extensão do commando das forças de terra no das de mar, cabem aqui as observações que devo fazer, além de que prefiro discutir com o nobre ministro, com quem realmente gosto de lutar: S. Ex. é menos marcial do que o seu collega da guerra, que argumenta sempre *ab irato*. O nobre ministro da marinha não é assim: amenisa seus discursos com chistes, e fulgo de entender-me com adversarios desta ordem.

Antes porém, de entrar no assumpto da proposta, permitta o senado que eu dirija ao governo algumas perguntas.

Qual é, Sr. presidente, o pensamento do governo a respeito da guerra? (Apoiados) O pensamento do nobre ministro da marinha é conhecido de sobejo: S. Ex. não tem perdido occasião, na tribuna, de dizer que com Lopez não assigna tratado de paz; quer que a clausula do tratado da triplex alliança relativa á deposição de Lopez verifique-se completamente. Tal é o pensamento do nobre ministro da marinha; mas será tambem o pensamento do governo? Não o parece, desde que S. Ex. nesta questão tem fallado tan-

tas vezes de sua individualidade e posto de certo modo de lado o governo.

Senhores, não é este um assumpto sobre o qual um ministro venha dizer qual é a sua opinião pessoal; não se quer saber qual é a opinião individual do nobre ministro. Fallando como senador, alludo a toda a istenção eu posso emitir opiniões individuais: não posso ter outras senão as minhas ou as de meu partido: mas tratando-se da guerra, o nobre ministro não tem que enunciar suas opiniões individualmente, cumpre-lhe apresentar as do governo: sua posição vedalhe que declare tão repetidas vezes nas duas camaras qual é sua opinião articulada pela minha parte dispenso saber qual ella é.

« Quanto mais interesse tenho em formular a pergunta, quanto observei, Sr. presidente que a suspeita de que o nobre ministro está apoiado de seus collegas neste assumpto, cresce de ponto de ponto desde que é sabido que o nobre visconde de Itaborahy, na Europa, proclamava a paz: aqui chegando, não fallava senão de paz (apoiados); e não ha muitos dias, orando o nobre senador por Goyaz, e alludindo á paz como uma necessidade urgente, o nobre presidente do conselho deulhe um apoiado.

Por outro lado, Sr. presidente, os parentes do nobre ministro, fallando na camara dos deputados, annunciam se nesse sentido (apoiados); um muito chegando não hesitou em dizer que o governo não cumpre as promessas feitas, illudindo as esperanças concebidas na Europa e no Imperio ao saber-se da ascensão do actual ministério, tendo por chefe o nobre visconde de Itaborahy.

Senhores, até certo periodo da sua vida o nobre presidente do conselho não era um homem de familia; tal procedimento o honrava; mas desde 18 de Julho do anno passado para cá as cousas mudaram . . .

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Não dá uma prova disso: não é capaz de apresentar uma só.

O SR. ZACARIAS:— Pelo menor, pessoa que queixava-se do afastamento do nobre visconde, dizia: « Meu parente, visconde de Itaborahy, é avesso a pretensões de parentes »; essa pessoa que assim muitas vezes se pronunciava está bem empregada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Quem é?

O SR. ZACARIAS:— Um juiz municipal da Côrte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Foi empregado por mim?

O SR. ZACARIAS:— Foi, no ministerio de V. Ex. e elle nunca quiz ser empregado na marinha e na fazenda, isto é, nas postas que V. Ex. tem servido.

(*Ilha aparte dos Srs. Silveira Lobo e T. Ottoni.*)

Sou obrigado a demonstrar o que digo. O honrado cidadão a quem alludi, formado em leis, nunca quiz empregar-se na marinha quando o nobre visconde era ministro daquella repartição;

não quiz empregar-se nas repartições de fazenda quando o nobre visconde foi ministro da fazenda; sem duvida elle queria emprego em outros ramos de serviço, para os quaes tinha habilitações.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Também isto não é exacto.

O SR. ZACARIAS:— . . . agora foi empregado pela repartição da justiça durante o ministerio do nobre presidente do conselho. O que é certo é que o nobre ministro brilhava na administração por essa qualidade, que eu muito considerava. Então seus parentes que hoje estão na camara eram marinhos; hoje S. Ex. está cercado de parentes no corpo legislativo, e elles dizem *una voce* (ha poucos dias o Sr. Rodrigues Torres e mais recentemente o Sr. F. Belisario) que quanto antes deve fazer-se a paz.

E' pois, necessario que o honrado presidente do conselho emit a sua opinião a este respeito com a maior franqueza.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Agora mesmo se quizer.

O SR. ZACARIAS:— Tenho cartas da Europa, referindo-me que, em conversação, o nobre visconde demonstrava a necessidade de acabar a guerra. Agora que está no ministerio quaes são seus votos? Ainda quer que acabe-se a guerra?

Contra V. Ex. Sr. presidente que eu me expando neste assumpto. Considero um facto incomprehensivel que o Sr. duque de Caxias dêsse por acabar a guerra em 11 de Janeiro, deixando de tomar medidas para perseguir o inimigo vencido, se isso não fosse um plano politico dos seus amigos da Côrte . . . Não se aggrava o nobre presidente do conselho com a declaração que estou fazendo. Um jornal semi-official desta Côrte disse em Dezembro de 1868: « A esta hora o Sr. marquez de Caxias terá entrado em Assumpção e levando a ordem do dia da ultima jornada » Chegáráo os paquetes e trouxerão com effeito a noticia de ter o Sr. marquez de Caxias (então era duque *in petto*) dado a ordem do dia da supposta ultima jornada.

Note o senado esta coincidência: e confrontando-a com os votos que por toda a parte fazia o nobre visconde de Itaborahy, de acabar-se quanto antes a guerra, decida se isto deve ou não fazer crer que o governo não é franco, não quer dizer seu pensamento em relação á guerra (apoiados), e que o termo da guerra annuciado pelo Sr. Caxias é resultado de um plano do partido dominante.

Muitos pensão, em verdade Sr. presidente, que o Sr. duque de Caxias cingiu-se a opinião de seus amigos, dando por finda a guerra; mas que depois as cousas mudaram de fôrça, que o espirito de partido teve de ced'er á opinião publicã, apparecendo então como victima o ex-commandante em chefe. Tamenho engano da parte de S. Ex. não pôde ter outra explicação. O general suppoz interpretar fielmente o pensamento do seu partido, de que é chefe e que presentemen-

te domina na Corte e no Imperio, dando por acabada a guerra, como erão os votos de seus amigos, annunciados fóra e dentro do paiz. —

O Sr. FIRMINO: — Não declarou a guerra acabada; disse que em sua opinião estava acabada.

O Sr. ZACARIAS: — Na ordem do dia é isto expreho: «Está acabada a guerra, grande e pequena.»

O Sr. FIRMINO: — Veio-se embora porque adoeceu.

O Sr. ZACARIAS: — Devo dizer agora um pensamento do nobre ministro da marinha. Disse S. Ex.: «As visitas do Imperador tem, às vezes, importancia politica.» E assim é, senhores. A visita do Imperador ao visconde de Itaipura teve importancia politica: indicou o reconhecimento dos grandes serviços daquelle benemerito militar (Apoiados). Mas o Imperador não visitou, não deu um ar de sua graça ao moribundo visconde de Inhamum, que demorebrou em braços, no caso do arsenal da marinha, onde então se achava Sua Magestade; e chegando o Sr. Caxias tambem não o visitou. (Apoiados). Logo, a Corda desapprovou o procedimento do vice-almirante, que mandou descer a esquadra (Não apoiado do Sr. Sayão Lobato).

A esquadra doçia, quando o chefe de esquadra que a foi commandar a fez subir de novo: isto está escripto nos jornaes, e o officio do nobre ministro da marinha claramente o deixa perceber, declarando que concedia a demissão pedida pelo vice-almirante visconde de Inhamum, por que estava doente, e não porque seus serviços não fossem mais necessarios no Paraguay, como elle havia asseverado.

Sua Magestade, como eu já disse, não visitou o Sr. Caxias. Ora, se elle tinha sido o primeiro chefe, se havia brillado tão notavelmente, e sua molestia foi de tal ordem que o obrigou a retirar-se, porque não teve essa visita? A falta de visita tem uma expressão politica.

O Sr. PRESIDENTE: — Na forma do regimento, não se póde fallar na vontade do Imperador. (Apoiados.)

O Sr. ZACARIAS: — Ru entou repetindo o que disse o nobre ministro da marinha: S. V. Ex. incommoda-se com isto; eu não continuo. O nobre ministro fallou de visitas imperiaes e seu alcance; eu fallo da visita imperial e sua significação.

Mas vou mudar de assumpto, Sr. presidente, até porque já coneguei meu fim.

O Sr. PRESIDENTE: — Lerei o artigo do regimento.

O Sr. ZACARIAS: — Não é imho preciso; não fallo mais das visitas. Inclino-me a V. Ex., ainda quando não falle com a autoridade do regimento: sómente noto que o nobre ministro da marinha tratou livremente das visitas imperiaes e das ofertas de caixas de rapé ao religioso benedictino.

Pedirei ao nobre ministro da marinha que se sirva tambem de dar resposta positiva á seguinte pergunta: O Sr. conde d'Eu, novo general em chefe das forças brasileiras, pede ou não um contingente, que considera indispensavel para a conservação do intento que lhe está confiado? Uma folha, a Reforma, que não tem entrada franca na camara unanime, mas que é apreciada por bom numero de senadores, publicou uma correspondencia tão digna de credito como eram as do tempo do ex-commandante em chefe, declarando que Sua Alteza pedira ao governo 10,000 homens, entretanto que durante o tempo de seu commando só alli tem chegado 120 recrutas. E' dever do governo declarar se o novo general ha pedido ou não mais praças e quantias; bem assim se o governo as tem remetido.

Sabe o senado que no ultimo transporte veio o general Fonseca Costa. A chegada desta senhor, da outra vez, ha pouco mais de um anno, deu logar a varios honros; ligaram-se á sua vinda diferentes verções. E' preciso, Sr. presidente, que o ministério diga se o Sr. Fonseca Costa veio por doente, ou se para communicar ao governo, de viva voz, como pessoa de confiança que é, a urgente necessidade da remessa de grandes contingentes.

Cumpra sahir de tal estado de incerteza. Digam os nobres ministros: «Quer-se continuar a guerra. E' necessario enviar ainda tantos mil soldados e o governo trata de mandal-os.» Digam isto sem subterfugio no parlamento. Se querem fazer já a paz se não precisam de mais soldados, digam tambem resolutamente.

Ainda farei uma pergunta ao nobre ministro, antes de entrar em materia. O governo tem soffrido ultimamente na camara dos deputados notavei derrotas.

O Sr. ministro da justiça, tratando do augmento de vencimentos dos magistrados, disse que havia razão de impossibilidade para repellir e reprimir esse augmento de despeza. O nobre presidente do conselho fez um discurso, que eu ainda não tive o gosto de ler, porque não está publicado, mas que ..

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Disse tambem que não se podia augmentar.

O Sr. ZACARIAS: — Sem duvida, não podia deixar de dizer o mesmo que dissera o Sr. ministro da justiça.

Entretanto, senhores, esse augmento e outras medidas que alteravam notavelmente o orçamento passaram! Depois que o nobre visconde annunciou-se, na sua dupla qualidade de presidente do conselho e de ministro da fazenda, acamara votou em sentido opposto, adoptando emenda que traziam ja em si a victoria, porque eram assignadas por senenta e tantos membros, muitos dos quaes intimos amigos do governo e alguns até empregados de confiança do th souro! Ora, em vista disto, não teremos o direito de perguntar ao governo que

interpretação dá a semelhante facto? Acabaram de todas as reminiscências parlamentares e constitucionales neste paiz? (Apoiados)

Sr. presidente, em 1850, discutindo-se o organimento do Imperio e tendo sido offerecidas algumas emendas, o presidente do conselho, o Sr. visconde de Monte Alegre, fez breves considerações contra ellas; mas a camara apesar disso, approvou-as em grande parte. Isso, porém, acontecia com um presidente do conselho que não tinha o dom da palavra, o qual inesperadamente arguera-se para fazer algumas observações que eu, posto que estivesse perto delle não percebi. Deu-se, pois, essa decepção; porém, attribuida logo a engano, á pouca energia do presidente do conselho, á falta de conhecimento que os deputados tinham do alcance dos seus votos naquella momento, immediatamente o Sr. Eusebio de Queiroz deu suas providencias; e todos os deputados compenetraram-se de que houvera descuido e cumpria remedial-o.

Hoje, senhores, o caso é muito diverso, o nobre presidente do conselho é parlamentar distincto, e não ha na camara temporaria, já não digo homem de grande talento, mas ainda de curta intelligencia, que ignore que, nas circumstancias actuaes do paiz, não pôde um deputado governista votar augmento de despeza sem accordo do governo. E não faz nenhuma favor ao governo o deputado que assim procede: mostra que é um homem digno de figurar no paiz.

O SR. F. OCTAVIANO:—Que comprehende o systema representativo.

O SR. ZACARIAS:— Não havia, portanto, necessidade de que o nobre presidente do conselho manifestasse sua opinião: estava subentendido que, quando augmentam-se impostos para fazer face a enormes despezas com o sorvedouro da guerra, nenhum deputado governista, nenhum homem de governo, concorre com seu voto para augmento de despezas. Mas a camara não entendeu assim! Mas, senhores, o que fez o nobre presidente do conselho?

Em 1861 retirou-se o ministerio de 15 de Janeiro para dar entrada ao de 31 de Agosto. Porque sahio? Porque deu-se na camara, contra o voto do ministro do Imperio, preferencia a um projecto de autorisação ao governo, projecto de pura condança, sobre o projecto de dotação das princezas, que estava na ordem do dia em primeiro lugar. O nobre ministro do Imperio de então, o brioso paulista José Bonifacio, que se oppuzera a essa preferencia, declarou que deixava de ser ministro, e o gabinete retirou-se.

O nobre presidente do conselho actual, applaudiu o procedimento do Sr. conselheiro José Bonifacio; eu sei de fonte certa que S. Ex. foi ao Rio-Comprido comprimentar ao digno paulista por seu comportamento. Ora, hoje não se trata de simples preferencia de um projecto a outro; hoje trata-se de uma votação infensa ao ministerio por seus proprios amigos; e o que faz o nobre presidente do conselho? Se o Sr. José Bonifacio estivesse na Corte, tinha o direito de

procurar a S. Ex. e deixar-lho um bilhete tarjado de preto (apoiados); porque o nobre ministro esquece os sentimentos elevados que exaltara em 1861, o semelhante esquecimento equivale a um suicidio na vida politica. (Apoiados)

Não nos iludamos, não vos iludam vós outros. O nobre ministro da marinha nunca falla dos conservadores, que não diga: «Nós outros» (hilaridade). Não vos esqueçam vós outros (hilaridade) que o partido liberal é numerozo e está alerta. Não penseis que tereis de lavar em familia essa roupa suja: ha de ser lavada na presença do paiz inteiro. (Apoiados) A nodosa appareceu; é nodosa para a unanimidade o rebellear-se contra seu paiz. (Hilaridade)

O SR. F. OCTAVIANO:—Pelo menos contra seu tio. (Hilaridade)

O SR. ZACARIAS:— Não pôde isso deixar de trazer deus as regras parlamentares, e o nobre presidente do conselho deve vindical-as.

Não sei o que estará o Sr. presidente do conselho dizendo em voz baixa: consta-me que quando fallam os oradores da opposição ha quem do banco de S. Ex. diga, em voz baixa, cousas desagradaveis, que as pessoas que estão por alli encontradas ouvem e repetem lá fóra. O que digo ao honrade presidente do conselho é que não desejo que das difficuldades a que alludo resulte sua retirada, porque não vejo ninguém de seu lado que o substitua. É necessario que o nobre ministro levante-se á altura das circumstancias; se S. Ex. fór levando derrotas dessas e as deixar passar despercebidas, ha de vir a assemelhar-se ao rei burroto da fabula. As rãs pediam rei, Jupiter deu-lhes para rei um burroto, e ellas ao principi o respeitaram; assim, porém, que o furain conhecendo, passaram a enxovalhal-o, a insultal-o de todo modo. (Hilaridade)

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Diga o resto da fabula: veio depois uma cobrinha...

O SR. ZACARIAS... que trincou a todas. Quem sabe se no lado do rei burroto não está já a cobrinha... (Hilaridade.)

Fuço votos para que o nobre presidente do conselho compenetre-se de sua posição e dirija as cousas de modo que impossibilite o apparecimento da cobrinha, certo do que ha muitas á direita, á esquerda, pela frente, pela retaguarda, por toda parte. Reconheço que devesse todos conflar na probidade do nobre ministro, nas suas boas intenções; mas dizem que de boas intenções está o inferno calçado; isto, pois, não basta.

Senhores, a derrota do nobre ministro foi qual ainda não se viu na camara; foi tal que fez com que o Sr. ministro da agricultura se levantasse e dizesse: «Se continúa isto estamos perdidos — nós governo, vós camara, vós outros conservadores —, perdidos para sempre (perdidos, bem entendido, parlamentarmente fallando), para subirem nossos adversarios;» porque telegraphica-

mente fallando, o nobre ministro da agricultura; está morto ha muito tempo. (*Hilaridade prolongada.*)

Desde que o nobre ministro da marinha disse na camara ao seu collega da agricultura que procurasse tomar *algum tento*, fiquei triste; mas realmente o discurso do Sr. ministro da agricultura, que hontem foi publicado, veio mostrar que ainda não se tinha visto coisa assim! Um deputado esperançoso, que mostra ser de vontade e de caracter energico, perseguiu o Sr. ministro da agricultura, chamando sua attenção sobre os telegraphos e dizendo: «O director dos telegraphos, em artigos que publica quasi todas as manhãs, atira-lhe muitas injurias.» O que respondia o Sr. ministro da agricultura? «Ainda não li esses artigos detidamente.» E a passando adiante; porém o deputado, que é tenaz, e que sinto não conhecer, porque c'eoio que alli ha homem, o Sr. Andrade Figueira...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Que tal? Sr. Silveira Logo.

O SR. ZACARIAS: —... insistiu de maneira que o Sr. ministro da agricultura defendeu o director dos telegraphos dizendo que elle, tratado officialmente, é optimo empregado, possui muitos conhecimentos theoreticos, estudos profundos, não se recommendando tanto na pratica administrativa... A isto tornava o Sr. Andrade Figueira: «Oh! pois não presta para administrar e serve para director? De mais a mais chama a V. Ex.—o páo da bandeira.» (*Hilaridade.*)

O SR. SARAIVA: —Capitão de bandeira.

O SR. ZACARIAS: —Sim, capitão de bandeira. Então o Sr. ministro da agricultura disse: «O director veio á imprensa e sustentou suas opiniões com calor, com muito calor; eu li muito ligeiramente os artigos que elle publicou; ainda não tive tempo de lê-los detidamente; não sei mesmo se elle disse essa coisa que o nobre deputado chama *capitão de bandeira.*» (*Hilaridade.*)

No Brasil ainda não houve ministro que descesse a tal ponto! Semelhante ministro, Sr. presidente, d'pois de ter-se por esse modo revelado, devia receber a sua demissão. Um ministro que vae dizer na camara dos deputados: «Não sei mesmo se o director dos telegraphos diz *essa coisa* que o nobre deputado chama *capitão de bandeira*»; devia, quando chegasse á casa, encontrar o decreto pondo-o em disponibilidade. Esse collega, o nobre ministro da fazenda não pôde sustentar, porque deve lembrar-se de que Napoleão tinha mais medo do riso do que de qualquer outra coisa; o riso é quasi uma revolução, é uma revolução pacifica; o governo de que o povo ri-se está no chão.

E', pois, evidente que estamos em pleno carnaval politico (*apoiados*), e se o nobre presidente do conselho não tomar *tento* dará logar a que se applique ao seu ministerio o verso de uma antiga producção luso-latina, consagrada ao carnaval:

«*Desditosam animam puerili golpe relinquit,*»

O que quer dizer em linguagem lusa, sem mistura de latim, que o 16 de Julho pôde cair aos golpes dos rapazes da camara... rapazes em companhia dos velhos que se sentam no Senado.

O SR. PRESIDENTE: —Lembro a V. Ex. que deve cingir-se á discussão da fixação da força naval.

O SR. ZACARIAS: —Entro já nessa discussão.

Tenho de discutir o assumpto da guerra, e porque já fiz as perguntas preliminares que tinha em vista, vou no momento em que o nobre ministro da marinha convidou-me para uma discussão relativa ao commando em chefe das nossas forças.

Nesse discurso ha um trecho que me obriga a levantar um protesto contra S. Ex., em nome do meu partido, em nome dos conservadores, em nome de todo o paiz. Declarou o nobre ministro que, se o gabinete de 16 de Julho não tivesse por fim reprimir os crimes, ou, por outra, regenerar o paiz, acharia em todas as localidades para instrumentos de seu plano eleitoral, se o tivesse, os liberaes.

E' a injustiça mais atroz (*apoiados*) que o nobre ministro pôde irropar ao partido adverso; e note-se com que ar de imparcialidade o fez; porque S. Ex. começou por isso, visto como já em outra occasião, fallando dos conservadores, exprimiu-se assim, com applausos da *unanimidade*: «O numero dos que seguem estes principios (de nós outros, conservadores) ia decrescendo, porque a molestia era contagiosa, e os meios empregados por essa politica tendiam não só a desmoralisar a administração, como tambem os proprios partidos.»

A molestia que ataca os conservadores quando estão debaixo é a *nostalgia do poder*, que os faz mudar de feições e de figura, torna-os amaveis e tão accessiveis, que faz gosto vê-los (*apoiados*); depois recobram sua antiga independencia; mas dessa molestia dou testemunho.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso admittir que o nobre senador continue a discutir politica em geral.

O SR. ZACARIAS: —Entro já no assumpto restricto da fixação das forças de mar. E' para defender os partidos de uma accusação injuriosa, que examino essas estranhas asserções do nobre ministro da marinha; julgar-me-hia inhabilitado para discutir no Senado e exercer as funcções de senador se semelhante increpação passasse sem protesto...

O SR. PRESIDENTE: —Perdão o nobre senador, eu não posso admittir que a discussão continue assim.

O SR. ZACARIAS: —Só direi duas palavras mais para completar meu pensamento: o nobre ministro da marinha, que assim descredita os dous partidos do paiz, disse entre outras cousas: «Ao que parece os brasileiros em geral, não são aptos para escrever a historia, porque lhes falta uma grande qualidade, que é a memoria e um

pouco a reflexão. » E' esta o juizo que o nobre ministro fórma do Brasil! Paiz sem memoria, irreflectido! Quanto a principios politicos, os conservadores deixam-se corromper pelos liberaes e os liberaes pelos conservadores! Estamos perdidos! na phrase do Sr. ministro da agricultura

Entro no assumpto da proposta.

Dize o nobre ministro da marinha que eu e meus amigos temos espalhado a intriga, a sizaia, na armada e exercito...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— A insubordinação: o mais alguma coisa.

O SR. ZACARIAS:— ... a insubordinação. Esta these refere-se á lei de forças; estou, portanto, na materia. (Apoiados.)

E' preciso que eu escoime o partido a que pertenco desta injusta accusação. Os liberaes não são idolatras dos generaes amigos, nem guerreiam os que o não são: no senado elles não tem feito mais do que reargir contra a idolatria de seus adversarios (apoiados) appello para a memoria do senado, porque não subcrevo á opinião do nobre ministro da marinha, que pôe a todos como desmemoriados.

O governo condecorou o Sr. Caxias por bravura distincta, não assim outros officies. Por isso a opposição reagiu e disse: « Bravura distincta, se alguem a tem é Osorio; não a juizo sómente do partido liberal, mas também dos conservadores imparciaes (apoiados) e dos estrangeiros. » Acuso não os liberaes humildes servos, que obedeçam aos acenos de seus adversarios, ou deixem persuadir se de que só Pedro tem bravura distincta, e que Paulo, que na opinião de todos a tem mais distincta, não possue essa qualidade? Não; e, pois, reagiram contra tal qualificação, de modo que o nobre ministro da guerra, contrariando a grammatica, teve de sustentar que essa distincção de bravura no decreto nada queria dizer: mas, o decreto *manet*, e é justo que os discursos da opposição fiquem também nos *Annaes* do nosso parlamento como protesto.

Foi o Sr. Caxias comparado a Cesar pelos governistas, que chegaram a dizer: « Se o Sr. Caxias não fez mais no Paraguay, Cesar também o não faria. » Foi inda comparado a Wellington, fazendo-se sentir que, assim como as nações aliadas foram tão gratas ao vencedor de Waterloo, deviam os brasileiros proceder da mesma maneira relativamente ao Sr. Caxias e não fazer-lhe censuras. Pois ha quem realment julgue possível comparação entre Cesar e o Sr. Caxias, entre Wellington e o Sr. Caxias? Para que fazem estas comparações? Não as façam, que os liberaes não reagem.

Um nobre senador até aventurou a seguinte proposição, o isto toca-me: « que o ex-presidente do conselho havia proclamado o Sr. Caxias, no senado e na camara, o maior general da America do Sul. » Nunca tal enunciei; seria até invulgaridade Sr. presidente, da parte de um ministro declarar no parlamento que o Sr. Caxias

era o primeiro general da America do Sul, desconsiderando assim os generaes argentino e oriental que lá estavam. Quando isso fosse uma verdade, eu não a diria como ministro, porque nem todas as verdades se dizem, e V. Ex. Sr. presidente, sabe bem quantas verdades é um ministro obrigado a embuchar; o ministro precisa ter estomago apropriado para guardar certas verdades; além de que eu nunca poderia dizer, sem offender a verdade, que o Sr. Caxias era o primeiro general da America do Sul. Se o nobre senador a quem me refiro (é claro que taes expressões applicadas a mim só podem vir do nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. Sayão), se o nobre senador achar duas pessoas que me ouvissem chamar o Sr. Caxias o maior general da America do Sul, protesto nunca mais tocar no homem e veneral-o como um invicto general.

Sr. presidente, a guerra que sustentamos contra Lopez dura ha annos, tenho fallado sobre o assumpto muitas vezes, mas nunca toquei no modo porque ella devia ser feita, se a ferro e fogo sómente, se também por meios brandos; entretanto o nobre senador a quem me refiro emprestando-me sentimentos barbaros, attribuiu-me o pensamento de que o Sr. Caxias devia levar o inimigo a ferro e fogo, desprezando todos os meios brandos, todos os ardis de guerra. Igualmente desato a que me apresentam esta proposição.

Quem enunciou o pensamento de vencer só pelas armas foi o proprio Sr. Caxias, em um officio dirigido ao governo e datado de 3 de Outubro de 1868, que o *Diario Official* de 24 desse mez publicou: eis suas proprias palavras: « Tendo estudado as cousas e os homens do Paraguay desde que cheguei ao theatro da guerra, vi desde logo que não era possível que alcançassemos vantagem na luta em que nos empenhamos, se não por meio das armas. » Foi, pois, o Sr. Caxias quem arreverou que aos meios brandos não cede o paraguay; e que, não cedendo a esses meios, não havia para as nações aliadas outro recurso senão o emprego das armas.

No referido officio lê se qua, se não fosse a alludida convicção, o Sr. Caxias teria tratado de revoltar o Paraguay contra seu chefe. Foi essa a proposição que eu combati pela imprensa, a saber: admittindo todos os ardis e meios brandos de guerra approvados pelos direitos das gentes, « xelui o da revolta dos subditos contra seu chefe, meio que nenhum publicista de nota deixa de condemnar. »

Se, pois, reprovo que, ainda havendo possibilidade de conseguir-se a revolta dos paraguayos contra seu governo, o Marquez de Caxias empregasse esse meio; se limitei a discussão exclusivamente a esse ponto, como dizer se que condemnai no general o emprego de meios brandos? Seria ignorancia supina da minha parte.

Nas relações dos individuos, ainda que dê-se aggressão, devo o offendido limitar-se aos meios menos violentos; só no ultimo caso, segundo a lei, é que pôde empregar o extremo grão de força.

Entre as nações lança-se mão dos meios diplomaticos, dos ardis da guerra; mas, assim como não é licito envenenar as fontes, tambem é um crime envenenar em sua origem a soberania, revoltando os subditos contra o governo reconhecido. Foi isto, senhores, o que sustentei e continuo a sustentar.

Ha uma questão por mim ventilada, a que respondeu o nobre ministro da marinha, do modo mais impropriedade. Disse S. Ex. que, desde que organisou-se em Assumpção um governo beirario, Lopez deixou de ser nas cordilheiras governo legitimo. A isto respondo: Se é assim, mande o governo acabar a guerra, porque o direito internacional só reconhece guerra de potencia a potencia, e não de potencia a subdito de outra nação, embora esta tenha alguma força de que disponha para incomodar o governo legitimo do paiz. Guerra, quer dizer luta por meio da força entre potencia e potencia, e não entre uma potencia e subditos de outra potencia.

Quando o mal que vem a uma nação é causado por um subdito de outra, o governo offendido dirige-se, não ao offensor mas ao governo a quem pertence o rebelde e pede satisfação: se o governo tem força, repelle, constrange ao dever o subdito rebelde; se não tem força para compellir á obediencia o rebelde, o offendido toma vingança por suas mãos, prescindindo do concurso do governo, que em tal caso mostra-se impotente.

A logica manda, portanto, que o nobre ministro, que proclama a legitimidade do governo paraguayo em Assumpção, dê por finda a guerra contra Lopez. Não ha guerra contra um cidadão que rebellou-se, que não obedece ao governo legitimo do paiz. São questões muito importantes e por isso não se devem aventar a esmo. A guerra que fazemos a Lopez é muito legitima, porque é o chefe de uma potencia; mas, se o governo declara que Lopez deixou de ser o chefe dessa potencia, se reconhece em Assumpção um governinho revestido de soberania, então entendendo-se com este, e desprezando o rebelde. Mas, senhores, esse rebelde é tudo, é forte, impõe respeito; logo, tal governinho é nada, é sombra do governo, nada mais.

O honrado membro sustentou, como se lê no seu discurso publicado hontem, que Lopez não era governo legitimo do Paraguay, contando a historia do desaparecimento do membro do congresso que havia mostrado quanto se havia infringido a constituição, passando o governo por herança a Lopez, que não governa segundo os principios do direito publico constitucional. Se porque Lopez herdou o poder e não governa de accordo com os principios do direito publico constitucional, não é governo legitimo, mande o nobre ministro os passaportes ao ministro da Russia, mande-os tambem ao ministro da França, porque nenhum desses governos observa o direito constitucional, no sentido em que tomamos essas palavras.

Em França, todo o afan dos liberes neste mo-

mento é constringer o chefe absoluto da nação a conferir ao paiz mais alguma liberdade; mas por ventura alli respeita-se os preceitos, as regras do regimen constitucional? Não, e todavia é um governo legitimo para nós. Nestas materias não regula o direito internacional, mas o direito publico. E' o que ensina ahi qualquer publicista, e eu trouxe o que menos volumoso pareceu (Martens).

« Opposição entre o facto e o direito como existo no direito civil, é absolutamente falsa quando se trata da legitimidade de um governo considerado relativamente a outro governo. Um governo é governo de direito, quando é livremente obedecido pelo povo que dirige. »

Supponha-se, Sr. presidente, que em um paiz fez-se uma revolução para acclamar Rei um membro da familia reinante, a quem não pertence a Corôa em face da lei fundamental, o direito das gentes diz que quem reina em semelhante hypothese é aquelle que é obedecido pela nação; e governo legitimo aquelle do qual a nação não se separa, embora a constituição do paiz outra coisa pareça determinar.

Mas dirá o nobre ministro: Lopez não é obedecido livremente. A convicção do nobre ministro vem tarde, porque o poder de Lopez é hoje o que sempre foi; sua natureza de agora é a mesma que d'antes, e nós tivemos alli diplomatas, e o reconhecemos como governo legitimo de uma potencia amiga; hoje não é licito fazer essa distincção. Depois, os factos tem mostrado que a obediencia dos paraguayos é inabalavel, e parece nascida do coração daquelle povo: dizer o contrario e saltar a verdade, e com asserções fementidas nada se consegue de proveitoso.

Li os documentos relativos á guerra do Paraguay; li esse officio, que ha pouco citei, do nobre duque de Caxias; o que dizem elles? Que não ha meio de distrahir um paraguayo do cumprimento de seus deveres de lealdade Citarei um facto. O nobre senador pelo Piahy, quando ministro da guerra, visitando uma fortaleza, encontrou alli paraguayos, entre os quaes um official, homem intelligente, a quem perguntou se estava contente (elles eram muito bem tratados) e o official respondeu immediatamente, com laconismo nos labios: « Contente, não, conformado ».

Inquiram nas repartições onde servem paraguayos e perguntam se alguem já ouviu dellas censura contra o seu supremo; ninguém. O que prova isto, senhores? Que o habito de obediencia torna se no paraguayo uma segunda natureza. Não investigo as causas do phenomeno moral; o que é certo é que elles obedecem com dedicação. A historia fará sempre menção da extrema lealdade daquelle povo a seu chefe. Nada lucrarmos com dizer que elles servem com receio do castigo; e nem, pelo contrario, dizer a verdade, tal qual ella é; a nação paraguaya é dedicada a seu chefe; seu chefe legitimo, em quanto houver adhesão na maioria dos para-

guayos, é Lopez. Nosso direito é independente das circunstâncias domesticas do Paraguay; continuemos a guerra até conseguirmos o nosso fim; mas a guerra é feita ao chefe legitimo da republica.

O nobre ministro ponderou que neste modo de considerar o chefe do Paraguay ha o reconhecimento da theoria dos factos consummados, que eu allás condemnei. Em minha opiniao, diz S. Ex., Lopez é governo legitimo, porque está de posse do poder, porque é o facto consummado em seu favor. Repillo a theoria e a sua applicação: o facto é sempre o facto; um facto repetido é facto repetido, nunca constituirá direito. Lopez é governo legitimo do Paraguay em virtude de um principio verdadeiro que legitima seu poder, isto é, consentimento dos paraguayos que lhe conferem o mandato de governal-os.

Os governos, quaesquer que sejam as suas formas, não são senão mandatarios; o contrato que ha entre uma nação e seu governo não é semelhante a um contrato de compra e venda ou de permuta, em que cada um dos contratantes entra com partes iguaes; é o mandato. Não podendo a nação gerir por si mesma seus negocios, delega seus poderes ao governo; Rei ou presidente, é simples delegado da nação ou seu mandatario; a maioria, pois, é quem legitima o governo, porque a maioria da nação é a proprietaria do direito de governar.

Senhores, a theoria dos factos consummados, invocada pelo nobre ministro, é falsa e perigosa; não ponhamos nunca nossos direitos á mercê de triumphos da força. Talvez seja em virtude dessa falsa doutrina que o nobre ministro da marinha crê que os liberaes devem subordinar-se á situação de vencidos em 16 de Julio Não; os francezes feridos pelo attentado de 2 de Dezembro, soffrem, mas não approvam a violação de seus direitos. O attentado de 16 de Julio ha de deixar de ser dominante.

Se um partido subiu inconstitucionalmente, deve o decahido transigir com o dominador? Felizmente á falsa doutrina expandida pelo nobre ministro da marinha, é licito oppôr o conselho do Sr. Alencar: « Usa cada cidadão do seu direito de resistencia, nos termos que as leis permitem. »

O nobre ministro, sectario da theoria dos factos consummados, considerou como facto consummado, e não como um direito, uma revolução que appareça em qualquer paiz. A revolução não é um facto consummado, é um direito igual ao direito individual da defesa. Se o nobre ministro for aggraddo, não repellirá a aggressão? Sem duvida; e onde está no inventario de seus direitos desluidos o dia, hora e momento do exercicio desse direito de repellir a aggressão? Não o ha de achar; pôde viver 100 annos, ou mais como, senhores, lhe desejo, sem nunca precisar usar d'esse direito; mas deixa elle por isso de existir?

O mesmo se dá, Sr. presidente, a respeito da nação; não se diz que em tal caso e por tal mo-

tivo, em época determinada, tenha logar a revolução; nenhum brasileiro, nenhum liberal, quanto ao nosso paiz, aconselha este meio; porém o direito existe, é um direito essencial, escripto por Deus no coração do homem, e que o proprio Deus expressamente sanccionou, quando occorreu a primeira revolução no mundo, isto é, quando as tribus, vergando sob o peso dos impostos, pediram ao Rei Roboão uma diminuição delles e tiveram em resposta. « Hei de augmental-os ». Então dez tribus retiraram-se de Roboão para eximirem-se ao pagamento de taes tributos. Roboão preparava-se para compellir á obediencia os rebeldes; mas Deus lho vedou o emprego da força, sancionando assim a revolução.

Agora, Sr. presidente, passo a diverso assumpto.

Louvo o nobre ministro por ter escolhido o seu relatorio de este anno de uma proposição do seu relatorio de 1856, que naquelle anno combati; S. Ex. então não aceitou a impugnação; mas querendo dar agora uma prova de seu progresso (porque em materias scientificas o nobre ministro é progressista) eliminou de seu relatorio ultimo a indicada proposição.

No relatorio de 1856 disse o nobre ministro: « A escassez da população maritima é uma das causas permanentes que difficulta a acquisição da marinhagem, causa que não pôde ser de prompto remediada. Só o tempo e o desenvolvimento do commercio e navegação mercante é que attenuarão seus effeitos. Atacava eu semelhante asserção, dizendo que a doutrina de que a marinha mercante era o viveiro da marinha de guerra, posto que parecesse axiomatica, não o era na realidade. A marinha mercante é uma industria como qualquer outra; ella se provê de braços quantos bastem para seu movimento, sua actividade. Se a nação tem grande commercio, a marinha é mais extensa; se tem pouco commercio, a marinha mercante é diminuta.

Mas, ou seja a marinha mercante extensa, ou diminuta, o governo que repousar na confiança do viveiro da marinha mercante faz um mal ao commercio em primeiro logar, e depois á marinha de guerra. Faz mal ao commercio, porque sendo certo que não ha comparação entre a marinha mercante e a de guerra, entre a disciplina de uma e a da outra, os individuos tem medo de applicar-se á marinha mercante desde que ha disposição legislativa que faculte ao governo ir buscar para a armada marinheiros na marinha mercante. Esta, portanto, experimenta diminuição de braços; é lhe preciso altear os salarios. Então o governo soffre tambem, porque precisa do mesmo modo altear o preço remunerador do serviço, levantar o salario dos marinheiros da armada ao nivel do da marinhagem mercante, ou muito perto d'elle.

Com estas considerações, atacava eu o supposto axioma de que a marinha mercante é o viveiro da marinha de guerra, que o gover-

no deve adquirir marinhagem para a armada, fazendo levar na marinha mercante. Argumentava com os factos; dizia que a Inglaterra tem uma extensa marinha mercante, e todavia seu governo luta com difficuldades para prover-se de marinhagem de guerra. Os Estados Unidos tem commercio vastissimo e seu governo experimenta a mesma difficuldade. Logo, é falso que na razão da expansão da navegação mercante esteja a facilidade de prover a marinha de guerra. Não existe tal facilidade nem tal relação.

Propendia eu para a idéa aventada por dignos officiaes de marinha, de que a esquadra devia prover-se de marinheiros mediante instituições proprias, e, pois, tive prazer lendo no relatório ultimo do nobre ministro da marinha a declaração solenne de que o problema da aquisição de marinhagem está resolvido com a criação das companhias de aprendizes marinheiros e corpos de imperiaes marinheiras, bellas instituições nobres que algumas nações muito adiantadas tem procurado imitar.

Era usual ver-se todos os annos, nos relatórios da marinha, essa questão tratada sempre pela mesma maneira: « Não temos marinheiros, nem os faremos enquanto não possuímos uma grande marinha mercante. » Entretanto, sem augmento da marinha mercante brasileira, antes talvez da diminuição della, reconhecida pelo facto de facultar-se a navegação de cabotagem a estrangeiros, o nobre ministro da marinha vem dar-nos a consoladora noticia de que o difficil problema está resolvido por esses meios independentes da marinha mercante.

O nobre ministro inolve ainda na sua proposta o recurso do recrutamento em ultimo caso; não quiz acabar de todo com a idéa do recrutamento. Ora, este assumpto, dá-me o direito de fazer um pedido ao nobre ministro da guerra, e o farei com muito bom modo, para que S. Ex. me attenda.

Confessou o nobre ministro que o recrutamento tem sempre dado lugar a abusos, sob todas as administrações. Aceito a confissão de S. Ex. e rogo-lhe que tome todas as cautelas contra os abusos, não admittindo a desculpa dada pelo ex-presidente de S. Paulo, quando veio muito ancho escusar-se no senado das imputações relativas ao rigor do recrutamento na quella provincia, com o facto de que só dous recrutas apurou.

Senhores, tanto maior terá sido o abuso, quanto, tendo havido muito rigor e vexame, o resultado foi nenhum. O que a opposição dizia não era que a provincia de S. Paulo procurava dar muitos recrutas para augmentar o exercito: ella sabia que o governo não mandava gente para a guerra; o que affirmava era que abusava-se cruelmente do recrutamento para aterrar, soltando-se depois os individuos.

Logo, a confissão de que só dous recrutas foram apurados é contra o governo. O diminuto

numero dos apurados mostra que foi um rigor inutil, de luxo, esculadamente destinado a opprimir a opposição.

O nobre ex-presidente de S. Paulo, com a sua dupla autoridade de medico e de administrador, declarou que não considerou como motivo de isenção legal o *panario*. Peço aos nobres ministros da marinha e da guerra que insiram em uma circular essa doutrina que é de boa administração, de boa medicina, a saber: que o *panario* não é motivo de isenção, excepto se produzir alguma alaijão. Convirá, porém, acrescentar est'outra idéa — que é motivo absoluto de isenção a asthma, quando quem a soffre chega ao ponto de dormir em logares publicos boqui-aberto. (*Hilaridade*)

Passo, senhores, a tratar do commando em chefe, para satisfazer ao nobre ministro da marinha.

O commando em chefe, no periodo anterior ao commando do Sr. conde d'Eu, pôde ser considerado em face de documentos ostensivos, em face de documentos reservados, com relação aos factos que chegaram ao conhecimento do publico.

Nesta discussão o primeiro acto que cumpre citar é o decreto da nomeação do Sr. Caxias. A vista do decreto dizia o *Diario Official* de 10 de Outubro: « O Sr. marquez de Caxias vai commandar as forças brasileiras em operações na guerra contra o Paraguay. » Vê-se que não se fallava aqui de todas as forças.

Na ordem do dia, que o ministerio da guerra publicou em 19 de Outubro de 1868, disse-se: « Por decreto de 10 do corrente foi nomeado o Exm. Sr. marechal de exercito marquez de Caxias, commandante em chefe das forças do Imperio em operações contra o Paraguay. »

Ha a fonte das attribuições do commandante em chefe; não pôde existir outro documento ostensivo que compare com esse decreto; é o titulo de sua nomeação. Não foi nomeado para commandar *todas* as forças brasileiras em operações de guerra contra o governo do Paraguay, mas sómente para commandar *forças* brasileiras.

O commando não se presume. A jurisdicção, a autoridade, não se estabelece por illação. Tratava-se de um general do exercito, a quem confiava-se o commando das forças brasileiras em operações contra o Paraguay: que forças podiam estar comprehendidas no seu commando? Sómente as de terra. Para que comprehendesse as forças maritimas seria preciso que o decreto declarasse — commandante em chefe das forças brasileiras de terra e mar, empenhadas na luta contra o governo do Paraguay; mas não tendo fallado das forças de mar, é claro, como a luz meridiana, que o governo só se referia, no decreto de 10 de Outubro, ás forças de terra.

O relatório do nobre ex-ministro da guerra, apresentado em 1867, explica perfeitamente o

pensamento do governo. Como se sabe, senhores, então havia dous commandos em chefe, um em Tuyuty, outro em Curuzú; dous commandantes em chefe, general Polytoro e general visconde de Porto Alegre. D'essa dualidade de commandos resultou uma tal ou qual divergencia entre os chefes; o governo tomou, por isso, a deliberação de fundir os corpos, constituindo um só commando para todas as forças de terra. A ordem do dia do exercito de então em diante era uma só.

Cumpre acrescentar que entrou sempre nos planos do governo mandar ir para o theatro da guerra opportunamente o general Portinho e a força que estava em Matto-Grosso. Pelo decreto de nomeação do Sr. Caxias era elle commandante em chefe d'as duas diversas forças. Ainda outras iam apparecer: era o exercito que o general Osorio estava incumbido de levantar no Rio Grande, e que de facto levantou. Esses commandos, até então esparaos, talvez rivaes, ciumentos, fundiam-se em um só com a nomeação do Sr. Caxias.

Depois de apontar os recursos que o Imperio tinha no Sul, diz o relatorio da repartição da guerra de 1867:

« Convinha concentrar todos aquelles recursos no uma só direcção, dar unidade ao commando das forças, uniformisar a acção do mesmo commando entregando-o a uma reputação militar, como tal reconhecida no Imperio; assim o comprehendeu o governo imperial, e por decreto de 10 de Outubro de 1867 houve por bem Sua Magestade o Imperador nomear commandante em chefe das forças imperiaes em operações contra o governo do Paraguay ao marechal de exercito marquez de Caxias. »

Vê-se como está accorde o trecho do relatorio do ministerio da guerra com a letra do decreto, como explica-se a unidade do commando, plantada sobre a supressão da pluralidade de commandos, que até então havia.

Procedendo assim, não sujeitando a esquadra ao commando de que falla o decreto de 10 de Outubro, o governo respeitou uma disposição do tratado da triplice alliança, até ha pouco tempo secreto, mas hoje publico, graças á benevolencia do nobre ministro da marinha. Eis o que se lê no art. 3.º desse tratado:

« Devendo começar as operações de guerra no territorio da Republica Argentina, ou na parte do territorio paraguayo que é limitrophe com aquelle, o commando em chefe e direcção dos exércitos alliaes ficam confiados ao presidente da mesma Republica, general em chefe do exercito argentino, brigadeiro-general D. Bartholomeu Mitre. »

Agora, quanto ás forças maritimas: « As forças maritimas dos alliaes ficarão sob o commando immediato do visconde de Tamandaré, commandante em chefe da esquadra de Sua Magestade o Imperador do Brasil. »

Eis, Sr. presidente, a divisão do commando estabelecida pelo tratado: era o commando terrestre confiado ao general D. Bartholomeu Mitre; o commando maritimo confiado ao vice-almirante brasileiro. Havia uma compensação: se o general argentino commandava as forças de terra, o tratado dava o commando das forças de mar ao general brasileiro.

No caso de que a Republica Argentina puzesse ao serviço da guerra muitos vasos, e a Republica Oriental, do mesmo modo, quizesse mandar alguns vasos, todos estariam debaixo d' commando do Sr. Tamandaré, ou de quem suas vezes ulteriormente fizesse.

Orn, se no tratado se estipulara que o commando das forças maritimas pertencesse a um general da marinha brasileira, em compensação do commando das forças terrestres confiado ao general argentino, não podiamos a nosso bel-prazer dispor que as forças maritimas ficassem sujeitas ao Sr. Caxias, porque não tinhamos o direito de dar a essa força uma sujeição que o tratado tinha querido evitar. Certo da disposição do tratado, o governo nomeando o Sr. Caxias deu-lhe sómente poderes para commandar as forças de terra (falla debaixo do ponto de vista ostensivo) e isso era muito, porque dispensava diversos commandos até então existentes, reunindo elle em suas mãos todos os elementos de força terrestre de que o Imperio dispunha para a guerra contra o dictador do Paraguay.

Ultiormente, Sr. presidente, appareceu o decreto nomeando commandante em chefe da esquadra o Sr. Joaquim José Ignacio, que para allí fora interinamente. Como, pois, se comprehender que o Sr. Caxias fosse nomeado para commandar a armada? Era impossivel: o gabinete de 3 de Agosto não commetteu esse erro.

Examinarel os documentos reservados. Primariamente extranho, permitta o nobre ministro da marinha dizer-lho, que S. Ex. trouxesse para o debate instrucções e avisos reservados. Instrucções reservadas e avisos confidenciaes não são origem de um poder tal qual é o commando da armada accumulado ao do exercito: essas instrucções e avisos, quizesquer que sejam, estão, nem podem deixar de estar, de accordo com o preceito de que dão noticia o decreto de 10 de Outubro e outros actos do governo.

O governo não podia violar particularmente o tratado, dando ao Sr. Caxias o commando em chefe da armada. Entretanto o nobre ministro leu no senado essas instrucções!

E' preciso notar que tendo eu discutido na imprensa a questão de que se trata, não o fiz sem reler todos esses papeis. Não estando na Corte o nobre ex-ministro da guerra, escrevi-lha para Petropolis, pedindo as instrucções que havia dado ao Sr. Caxias e recebidas em original. Quanto á marinha, o zeloso e incansavel Sr. Afonso Celso, tendo em ordem toda sua corres-

pondencia, poz á minha disposição o livro em que ella estava registrada.

Não era possível pois, que o nobre ministro combatesse-me com vantagem soccorrendo-se ás instrucções e cartas confidentiaes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—O que se segue é que V. Ex. não devia ter fallado nisto.

O SR. ZACARIAS:—Não faz mal; acabou-se a reserva tanto do tratado, como das instrucções.

Senhores, as instrucções e avisos não mostram que o Sr. Caxias tivesse o commando em chefe das forças de mar e terra. Peço que se attenda ao que disse o Sr. Affonso Celso ao Sr. barão do Amazonas: «Segundo as instrucções dadas ao general em chefe o Sr. Marquez de Caxias, foi V. Ex. sujeito a este general, na parte relativa aos planos de campanha, em que devem as forças navaes cooperar com o exercito, ou mesmo funcionar isoladamente, quando assim seja determinado.»

Depois, não tendo accitado a incumbencia o Sr. barão do Amazonas, escreveu o ministro da marinha ao Sr. Joaquim José Ignacio: «Segundo as instrucções dadas ao general em chefe Marquez de Caxias, ficam dependendo das ordens e planos do mesmo general as operações da esquadra.» Isto é cousa muito differente de haver-se confiado, como se pretende, o commando em chefe da esquadra ao Sr. Caxias.

A guerra contra o ditador do Paraguay era uma guerra terrestre, a esquadra era apenas auxiliar: d'onde, pois, devia partir o pensamento director do plano e da oportunidade das ataques? De terra, e, segundo o tratado de aliança, devia vir da cabeça do general em chefe argentino. Com effeito foi quem deu sempre as ordens até qua, retirando-se elle, o Sr. Caxias, como seu substituto, passou a preponderar na direcção da guerra; mas não lhe dava is o a qualidade de commandante em chefe da esquadra, assim como ella não perdia sua autonomia com o facto de ser commandante em chefe o Sr. Mitre.

Querjam dizer os documentos reservados lidos pelo nobre ministro da marinha, que o governo já escaumentado com as demarções e rivalidades dos diversos commandos, e desejando pôr termo a essa origem de malhas, acabou, na parte que o tratado permitia, com a pluralidade dos commandos de forças de terra, estabelecendo um commando unico, e na parte maritima, respeitando do tratado, recommendou particularmente quer ao Sr. Caxias, quer ao commandante da esquadra, que estivessem em harmonia, executando este o plano de batalha que aquelle lhe transmittisse.

O governo fez mais: disse ao Sr. Caxias que lhe declarasse qual era dos officiaes da marinha o de sua maior affeição, para que, mais pela consideração pessoal, do que pela força de um decreto, que não podia expedir, o commandante

do exercito e o da esquadra estivessem em harmonia para o fim proposto.

O nobre ministro deu um trecho da carta do Sr. Affonso Celso ao Sr. Caxias, para mostrar quanto confiava nelle: é o trecho em que, prevenido o caso do Sr. barão do Amazonas não aceitar o interino commando da esquadra, autorizou o Sr. Caxias para designar logo um dos officiaes, submettendo a escolha á approvação do governo. Mas esta delegação, senhores, não é uma consequencia do commando em chefe das forças, que o decreto de 10 de Outubro conferiu ao Sr. Caxias. O ministro da marinha podia fallar a um ministro plenipotenciario que allí estivesse como pessoa de sua inteira confiança, dizem-me: «Se F. não aceitar o commando interino, designa outro official para ficar no commando da esquadra, e submitta á minha approvação o seu acto.» E, pois, evidente que essa delegação, pela carta confidential do Sr. Affonso Celso concedida ao Sr. Caxias, não prova que o governo o nomeasse commandante em chefe da esquadra.

Em todo o caso, Sr. presidentes, são instrucções e avisos reservados, e não foi nem pelas instrucções e avisos, cujo sentido não pôde ser senão o que expando, nem no decreto de sua nomeação, que o Sr. Caxias teve o seu direito ao titulo de commandante em chefe de todas as forças.

E' preciso considerar os factos.

Apenss chegado ao Rio de Prata, o Sr. Caxias usou o seu titulo com o—todas as forças. O nobre ministro não pôde contentar que a palavra *todas* era uma expressão inventada no quartel general do commando em chefe. Se não exprime nada para que a poderam? Se significava alguma cousa, havia usurpação. Nenhum documento dizia ao Sr. Caxias que elle era o commandante de *todas* as forças.

Vendo, porém, esse acrescimo, o governo não lhe deu importancia, e as razões foram obvias: o quartel-general do nobre Marquez nunca foi tão forte em graminhas. O *todas* não podia incluir a armada, passando-a assim subtilmente do commando do vice-almirante para o do general de terra.

O acrescimo *todas* podia além disso explicar-se bem com a reunião do commando das duas exercitos fundados em um só, e das forças que se esperavam dos generaes Osorio e Portinho.

Assim, nunca o governo deu-se ao trabalho de corrigir as ordens do dia, nem as participações em que vinha o referido acrescimo, coizquante a discreção mandasse ás vezes omitir um ou ou ro perdido, por não poder ser publicando sem inconveniente do serviço (*apoiados*) ou por não inte estrar ao publico.

Repto: se pelo decreto de 10 de Outubro o Sr. Caxias era commandante de *todas* as forças, para que adoptou essa palavra—*todas*—? E não

não era, porque acrescentou-a? Em um caso era uma inutilidade; em outra, uma velleidade de usurpação.

Na realidade, Sr. presidente, o Sr. Caxias não usurpou commando marítimo porque estava à frente da esquadra um dos melhores officiaes da armada, pelo lado do talento e da perspicacia, o qual não podia consentir em tal usurpação. E vou mostrar que não consentiu.

Houve em fins de 1867 ordem do general Mitre para que a esquadra fôrçasse o passo de Humaitá. O Sr. Caxias transmittiu ao vice-almirante, e este não a cumpriu: o vice-almirante não tinha sido ouvido, e defendeu perfeitamente por essa occasião o seu direito, sua categoria. Disse: « Pelo tratado sou commandante em chefe das forças marítimas; devo ter voto em conselho, e no caso de que se trata não o tive Recabi ordem para atacar Humaitá, mas não ataco; porque pelos regulamentos da marinha eu só reconheço por meu chefe o ministro da marinha. Sei que deve haver accordo entre o commando de terra e do mar em virtude de instrucções reservadas; mas esse accordo não pôde chegar ao ponto de invadir-se minha autoridade, e por isso não obedeco. »

A exposição do visconde de Inhaúma honra-o muito e abona inteiramente a minha asserção. O que respondeu o general Mitre? Já o ao no passado li no senado um periodo da memoria de Mitre, em que dizia que era vencivel a difficuldade do passo de Humaitá, que a esquadra o devia forçar; mas que não censurava o general Caxias por dar razão ao almirante que era profissional, assim como não censurava o almirante.

Lerei neste momento outro trecho resumido da resposta de Mitre á recusa do vice-almirante:

« Não levo a mal que se deixe a oportunidade da execução ou a renuncia da empreza ao zelo, honra e valor reconhecido do almirante, attenta a competencia do seu voto, até que receba ordens mais positivas do seu governo. »

Resulta daí que nem o Sr. Mitre nem o Sr. Caxias podia resolver a questão, a despeito do voto competente do vice-almirante; e que só no governo imperial cabia a ultima palavra sobre o assumpto.

Logo, a esquadra não era commandada pelo commandante em chefe das forças brasileiras; se o fosse, havia de ter este o direito de fazer-se obedecer; ora, o Sr. Caxias não se fez obedecer do vice-almirante, o isso prova que não commandava a esquadra.

Convém ler as razões do vice-almirante.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:— Isso ha de figurar na historia da guerra.

O Sr. ZACARIAS:— Lerei alguns periodos apona da memoria do nosso vice-almirante, o Sr. visconde de Inhaúma.

« E' o commando em chefe da esquadra um

mero executor de ordens que lhe sejam expedidas? São distinctas as operações das forças de terra das fluviaes, ou deve cada uma dellas ser dirigida pela pratica e experiencia dos profissionais a quem seus respectivos governos as entregaram, todos, porém, de unanime accordo? E' um titulo vão o de commandante em chefe de que resa a nomeação do official de mais alta categoria militar a quem o governo imperial confiou a direcção de sua esquadra? Foi o actual commandante em chefe da esquadra consultado sobre a possibilidade e conveniencia da passagem de Humaitá? »

Feitas essas perguntas, o vice-almirante responde:

« A marinha brasileira tem um regulamento pelo qual se rege. Nelle estão prescriptos os deveres e bem assim as attribuições dos commandantes em chefe de suas esquadras. Em nenhum dos muitos artigos que tratam desses deveres se reconhece autoridade superior a estes commandantes senão o ministro da marinha, com o qual mantem elles correspondencia constante e ao qual dão parte e satisfação de seu comportamento, e de quem directamente recebem instrucções.

« E', portanto, desconhecida a autoridade de commandante em chefe dos exercitos alliados, o quando dêsse ordens ao commandante em chefe da esquadra, não cassava a este o direito de oppôr-lhes resistencia. »

O vice-almirante, senhores, falla em relação ao general Mitre, mas o que diz tem applicação ao commandante das forças de terra do Brasil, o qual estava por sua vez subordinado ao Sr. Mitre. E occorre aqui uma circumstancia que cumpre aquilatar: separado o commando das forças marítimas do das terrestres, deviam ter voto em conselho os Srs. Caxias e Inhaúma, porque eram forças independentes: se, porém, o Sr. Caxias fosse commandante em chefe do exercito e da esquadra, o almirante não votaria em conselho; de maneira que nós, que nos queixamos da que, sendo os maiores contribuintes para a guerra, não tivéssemos o commando em chefe dos exercitos alliados, devendo ter nos conselhos dous votos, um do Sr. Caxias, outro do Sr. Inhaúma, ficaríamos reduzidos ao só voto do Sr. Caxias, subordinado ao general Mitre!

Continúa o vice-almirante:

« Ao começar a presente guerra para aqui mandou o governo seus generaes de terra e mar reputados mais habéis. . . . Não subordinou este a nenhum de seus collegas de terra, constituiu-o independente, dando-lhe um voto nos conselhos militares, conforme o tratado.

« As circumstancias da guerra levavam o governo imperial a mudar os generaes, de cujo nome rezava o tratado. O commando em chefe do exercito foi confiado ao homem cujo nome era synonymo de victoria. . . . O commando em chefe da esquadra foi igualmente entregue a

um general de marinha de tão elevada posição militar como a daquella a quem succedia.

« O tratado da triplice alliança ficou intacto... O general em chefe brasileiro, apesar de todo o prestigio do seu nome, veio occupar a posição subalterna de seus antecessores, e nada se falando do general do mar em documento algum official, segue-se que a sua posição ficou a mesma que a do seu antecessor. »

Assim, o visconde de Inhaúm não tinha recebido as instrucções e avisos reservados que o nobre ministro da marinha lhe deu, e em que fundou-se para dizer que o Sr. Caxias tinha o commando em chefe tambem da armada; mas o vice-almirante deu a essas instrucções e avisos o seu verdadeiro valor, entendendo que a superioridade, em certos e determinados casos, do Sr. Caxias em relação a esquadra, não lhe conferia o commando em chefe da mesma esquadra. Assim diz elle: « Sempre que o illustre general o Sr. marquez de Caxias procurou confidencialmente ouvir o almirante sobre movimentos da esquadra, jámais lhe assegurou este definitivamente que poderia (em fins de 1837) executar a passagem de Humaitá. » Ah! estão no dominio do publico seus escriptos para prova-lo, e sua correspondencia com o Ex. Sr. marquez de Caxias, cuja autoridade lhe é superior em certos e determinados casos.

Em certos e determinados casos, mas sempre no tocante aos planos de operações de guerra, sem prejuizo do voto do vice-almirante nos conselhos e de sua autonomia no commando da esquadra.

Ficaram as cousas assim; ficou a palavra— todas—figurando nas ordens do dia; mas sem que o acrescimo tivesse importancia alguma pratica.

Acabada a guerra, no entender do general, veio elle para a Corte. Aqui, sim, é que a denominação franca e clara de commandante em chefe de todas as forças de mar e terra appareceu; até então, não. Vou ler um documento que o prova.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA pronuncia algumas palavras que não ouvimos.

O Sr. ZACARIAS:—Antes de ler o documento, e aproveitando a lembrança do nobre senador de Goyaz, observo que o nobre ministro da marinha, interrogado a respeito da demora das promoções da esquadra, e da concessão das medalhas de merito militar, observou:

« O Sr. Tamandaré não informou porque não tinha archivo, e o Sr. Joaquim José Ignacio demorou-as até que falleceu. »

Se o Sr. Caxias commandava em chefe a esquadra, então a culpa da demora não é, de um defuncto, é de um vivo, embora adocentado; se o Sr. Caxias tinha influencia na esquadra, como seu commandante, devia apressar a remessa das informações. Ora, elle não o fez; só deu medalha ás forças de terra; S. Ex. foi condecorado por actos de bravura praticados em terra.

E, senhores, porque não tratou da esquadra? porque não era chefe de esquadra; porque o direito accidental de dizer: « Tal dia vi-mos combater; faga o vice almirante o que é proprio de sua profissão », não é commandar em chefe a esquadra. Por isso dizia eu ao nobre ministro da marinha: « Se o Sr. Caxias commandava a esquadra, é responsavel pela demora; se não commandava, aceite a desculpa que V. Ex. allega. »

Com effeito o Sr. Caxias não tem culpa alguma dessa demora da concessão da medalha e das promoções da esquadra, de que não era commandante.

Mas vou ao documento.

A camara municipal da Corte dirigiu-se ao Sr. Caxias, como consta do *Diario do Rio de Janeiro* de 17 de Fevereiro deste anno: (Ls).

« A Illma. camara municipal, acompanhada de grande numero de cidadãos, dirigiu-se hon-tem pelas 6 horas da tarde á residencia do Exm. Sr. marquez de Caxias, afim de cumprimental-o pelo seu feliz regresso, e como representante do exercito e armada imperial saudal-o pelos triumphos obtidos nos campos do Paragway. »

Ahi estão bem claras as expressões —representante do exercito e da armada, e o caso é que, respondendo á felicitação, o Sr. Caxias ainda foi mais explicito, pois disse: « S. Ex. mostrou-se sensível ás demonstrações de jubilo que patenteava o municipio neutro, e declarou que na qualidade de general em chefe do exercito e armada imperial aceitaria a demonstração de regosijo que o municipio tentava fazer. »

Foi a primeira vez que vi assim descarvada a dupla qualidade do Sr. Caxias, de commandante em chefe do exercito e da esquadra. Nos factos não havia rastilho de tal usurpação, porque quando houve tentativa disso o nobre visconde de Inhaúma a soube repellir. Os festejos da municipalidade ficaram atilados, tambem não sei porque. O que é certo é que o digno presidente da municipalidade da Corte firmou a seguinte circular:

« Illm. Sr.—Em obediencia á resolução da Illma. camara municipal, e de accordo com a reunião patriótica que teve lugar no dia 15 do corrente no salão da Praça do Commercio, tenho a satisfação de pedir a V. S. o favor de concorrer com seu valioso apoio, levantando entre seus amigos os necessarios recursos afim de se realizar a festa solemne de recepção do invicto marechal do exercito marquez de Caxias, conforme o programma que a Illma. camara mandará publicar. A Illma. camara, confiada nos elevados sentimentos de V. S., espera que se digne de dar esta justa prova de admiracão e respeito ao glorioso chefe das forças imperiaes de mar e terra na guerra contra o Paragway.

« Fico ás ordens de V. S. como venerador

muito obrigado e eriado obediante. (Assignado, o presidente da camara.)

Foi contra taes excessos, senhores, que eu offereci, pela imprensa um modesto protesto. Além de retardarem á esquadra as promoções e demorarem-lhe indefinidamente as medalhas de bravura, não tinha elle quem a representasse nessa festividade municipal senão o Sr. Caxias na dupla qualidade que não teve de general em chefe do exercito e general em chefe da armada! Presentemente o Sr. conde d'Eu está em outras circumstancias; os capangas que o governante tinha, oriundos da letra do tratado, desappareceram; não é mais commandante em chefe dos exercitos alliados o general argentino; e por consequencia eu não teria duvida de referendar um decreto nestes termos: « O Sr. conde d'Eu é nomeado commandante em chefe não só das forças de terra mas tambem das forças de mar » E dar-lhe-ia instruções que lhe conferissem a direcção efficaz da esquadra; as circumstancias mudaram, o tratado nesta parte está modificado.

O nobre ministro da marinha, respondendo ao nobre senador pelas Alagoas, que com insistencia censurára a falta de comparecimento do Sr. Caxias ao senado, disse: « A um homem habituado á gloria militar é permittido dar pouco apreço aos certames politicos e ás lutas da palavra que se travam na imprensa e no parlamento » Devo fazer uma declaração: nunca pedi a presença do Sr. Caxias para fazer aqui discursos: isso não teria desculpa, senhores, porque reconheço que o nobre duque, hubi para o fim que o governo lhe indicou no Paraguay, não era todavia orador que viesse dar amplas explicações ao senado. O que hei dito mais de uma vez, é que desde que o Sr. Caxias viu ha no senado auxiliar o seu partido em dias de votação, contra certos portadores de cartas imperiaes, e para votar na eleição da mesa, devia tambem honrar seus collegas com sua presença em outras occasiões, porque suas esclarecimentos, dados em poucas palavras, poderiam ser uteis a muitos respeitoes, se sua causa não fosse uma causa perdida.

Um monossylabo, uma palavra do honrado duque, uma sugestão a seus amigos, traria em outra quadra muita luz ao debate; mas que luz, que esclarecimento util e proficuo pôde S. Ex. trazer ao debate, se sua causa é má, se seus amigos vêm defendel-o declarando que elle enganou-se na ordem do dia de 14 de Janeiro, quando disse que estava acabada a guerra e concorreu para que se dissolvesse o exercito e armada? Que desculpa teria de dar o nobre duque? S. Ex. não vem ao senado, não é com receios dos oradores da opposição, que são comedidos e sabem respeitá-lo; mas porque sua posição é realmente difficil; teria de defendel-se dos ministros e de seus proprios amigos. O procedimento do ministerio a seu respeito não é coherente; as graças que lhe foram concedidas vieram quasi frias; a concessão dellas foi posterior a arrufos que a cidade presenciou. Vae, não vae ao paço; adual dirigiu-se ao paço, recebeu as graças o titulo de duque, etc. O publico acompanhou com interesse o incidente; mostrou-se frio, e a retirada da circular do presidente da camara municipal deixou ver que com effeito o governo economico e municipal desta grande cidade recoheceu frieza e indifferença na população a respeito dos projectados regonijos.

A população não comprehendia o que era elevar estatua ao Wellington brasileiro e todavia continua a abrir a bul-a para dar dinheiro e as veias para dar sangue adun de continuar-se a guerra do Paraguay; não podia combinar o acabamento da guerra annunciada por uma ordem do dia, e a ida do Sr. conde d'Eu para o Paraguay. Entendo, pois, que a posição do Sr. Caxias é embaraçosa, não perante a opposição que diz verdades mas perante seus amigos, que não podem defendel-o completamente, que de certo modo o prejudicam.

O SR. SILVEIRA DA MORTA:—Nem elle pôde fallar franco aqui.

O SR. ZACARIAS:—Não pôde. Ha o quer que seja no coração do nobre duque a esse respeito: o tempo mostrará.

Quanto á falta de apreço do honrado duque em relação aos certames politicos e parlamentares, responderei ao nobre ministro da marinha com uma simples observação: é que ha espada que não é senão ferro, mais nada; ha, porém outras que brilham á luz do genio, ou pelo menos dos grandes talentos daquelles que as mençam; essas são as espadas que nunca se enferrujam.

Annibal, senhores, não recebeu tão extraordinarios encomios do Polibio só porque fosse grande tactico e grande capitão, mas sobretudo porque era grande estadista, grande administrador e homem de lutas, quasi os tempos e circumstancias permittiam, pois aclando-se na Italia era a alma de todos os acoutreimentos de Carthago, da Italia e da Hespanha.

Alexandre não era sómente homem de acutilar gente: amava a philosophia, tanto que, sa-cravendo da Asia ao seu grande mestre, Aristoteles, dizia-lhe que preferia ao poder a sabedoria. E como se quizesse com isso indicar o consorcio do gladio com as letras, não dormia sem metter debaixo do travesseiro, juntamente com espada, o seu Homero. Assim, a guerra não exclue as letras; e a espada para verdadeiramente brilhar, precisa receber a inspiração do genio e do talento.

E Cesar passou á posteridade só por seu talento militar? Não; passou á posteridade como grande orador; conheceu que, em um paiz de tribuna não podia dominar a opinião senão fallando tão bem como fallava Cicero, e c nseguiu-o. E como escriptor, basta dizer que depois que escreveu seus *Commentarios*, nenhum escriptor romano ousou tratar de semelhante as-

sumpto, porque, diz Cícero, ficaram aterrados á vista das produções de Cesar. E acaso desprezou elle as glorias litterarias, o talento da palavra, a cultura da sciencia porque era guerreiro? Não; sua espada pouco valeria senão fossem essas grandes dotes.

Napoléon que não teve tempo de estudar por que sahiu das escolas para dominar a Europa e o mundo, e que depois foi estudar os feitos dos guerreiros antigos em Santa Helena, sentindo não ter podido alcançar um Polibio para aquilatar melhor o merito das campanhas de Anibal; Napoléon era um orador militar sem igual; qualquer de suas proclamações o demonstra. E

depois deu documentos de sua vasta intelligencia, pondo-se á frente da collaboração do código civil discutindo com os juristas conselhos, para o que preparara-se lendo algumas obras e pedindo aos grandes mestres de então as habilitações de que precisava para avaliar as questões. Foi com a espada que elle fez o código Napoléon, ou com seu amor ao estudo?

Depois de t. es exemplos, a que eu podia ajuntar muitos outros, penso que se não deve levar a mal ao idolo do nobre ministro da marinha o seu pouco apreço aos certames políticos e lutas parlamentares.

E basta.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. CONSELHEIRO JOSÉ THOMAZ NABUCO DE ARAUJO

NA SESSAO DO SENADO DE 3 DE AGOSTO DE 1869



Não obstante ser esta hora pouco aprazível e não obstant: os meus incommodos de saúde, volto á tribuna para dar breves respostas aos discursos, em que alguns nobres senadores, que me precederam, se referiam ao primeiro discurso que proferi.

Esses discursos do nobre senador contém duas partes, uma que me é pessoal, outra que versa sobre os principios que enunciei.

Fallarei primeiramente da parte relativa á minha pessoa não por outra razão, senão porque dezejo tratar dos principios depois de desassombrado das invectivas, com que os nobres senadores pretenderam desluzir meu caracter de homem político.

Eu sei que o senado sómente se deve occupar das grandes questões do Estado, dos interesses collectivos do paiz, e não de individuos; mas neste caso trata-se do direito de defeza que é sagrado, e esta defeza não é só minha, importa a muitos caracteres illustres e valiosos que figuram comigo nas evoluções politicas, a que se referiu o nobre presidente do conselho.

S. Ex., referindo-se a mim, exprimiu-se assim:—«Um delles veio a esta tribuna defender o partido liberal, a cujo serviço tem posto seu grande talento» Sr. presidente, eu vejo nesta expressão do nobre presidente do conselho—o cujo serviço tem posto o seu talento—uma insinuação, injusta, contra a qual protesto o meu caracter independente, provado em todas as posições politicas, que tenho occupado. (Numerosos apoiados). Nunca estivo, nunca estarei á disposi-

ção, ao serviço de ninguem; estou onde estão minhas convicções (Apoiados)

Mesmo no tempo a que alludiu o nobre presidente do conselho, quando eu era conservador sempre fui amigo independente e livre. (Apoiados).

Senhores, em relação aos partidos ha uma maxima que não sigo absolutamente, é a maxima de um illustrado deputado francez do tempo da dynastia de Julho, Montbel, o traductor de Homero, o qual, perguntando-se-lhe porque elle tão illustrado, de uma consciencia tão escrupulosos votava sempre com seu partido, dizia: «Eu não faço todos os dias o que quero, mas faço todos os dias o que quiz quando me liguei ao partido a que pertenco.» Sigo esta maxima, Sr. presidente, que é segundo Guizot, a expressão do *ensemble*, da unidade, da disciplina que constitue os partidos, mas faço excepção quanto aos principios fundamentaes, que implicam com a minha consciencia.

Comecei minha vida parlamentar no anno de 1813; como todos os moços, eu tinha necessidade de sombra e protecção; pois bem, senhores, era ministro da marinha o nobre presidente do conselho, era ministro da justiça meu fallecido e respeitavel amigo, o Sr. marquez de Paraná, e algumas vezes censurei com independencia e energia esse ministerio. Na sessão de 12 de Julho de 1813, eu o censurei com muita força por causa da suspensão de leis provincinas, concluindo que esse facto era contra o acto adicional que faz parte integrante da nossa constituição.

Na sessão de 22 de Agosto de 1843 eu tambem censurei energicamente o governo porque por um decreto declarou avulso o meu fallecido amigo o Dr. Godoy, juiz de direito, quando então o governo não estava ainda autorizado para exercer semelhantes actos.

Então me exprimi assim: « Se em algum caso o representante da nação deve exercer o direito de censurar o governo é neste de que se trata; se em alguma occasião a camara dos Srs. deputados é obrigada a preencher o dever que lhe incumbe o seu mandato de velar na guarda da constituição é neste em que nos achamos: o facto que o nobre deputado pela provincia de Sergipe denunciou ao paiz é de summa gravidade, attesta que está destruida a perpetuidade da magistratura da qual depende a independencia do poder judicial. »

Sendo ministro de Estado não poucas vezes, senhores, saltei ás conveniencias e aos interesses dos meus amigos politicos, para fazer justiça aos meus adversarios; quizera que todos podessem dizer o mesmo. E' que sempre detestei o exclusivismo, não só por minhas palavras como por meus actos.

Já vê V. Ex. que eu não merecia esse desabrimiento por parte do nobre presidente do conselho.

Um Sr. SENADOR: — Não foi intenção de offender; elle é incapaz de offender a outros, quanto mais a V. Ex.

O Sr. NABUCO: — « Houve na opinião do nobre senador (continuou o nobre presidente do conselho referindo-se a mim) grande erro em chamar para presidente do conselho um homem que não sabe praticar a grande politica. » Sr. presidente, eu não disse isto; o que disse foi o seguinte: « note que o nome do Sr. visconde de Itaboraay não podia servir de garantia aos liberaes, porque S. Ex. se occupa exclusivamente das finanças e deixa á revelia a politica; porque S. Ex. faço-lhe justiça, entende pouco da politica, que mata a grande politica. » Já vê o senado que o nobre presidente do conselho virou ás avossas o que eu tinha dito, para ter o gosto de me dirigir ás amenidades que vou recordar ao senado.

« Concorro que não estava no caso de desampear a difficil tarefa que lhe foi incumbida; mas não creia o nobre senador que tenha muita pena de não saber praticar a grande politica, se ella consiste, como lhe parece, em saber inventar phrases cabalisticas, aphorismos sem sentido, e theorias de occasião para justificar certas evoluções politicas que são logo abandonadas. — »

Sum lenis indisputando — ora o orgulho do Cicerão; satius est injuriam admittere quam inferre — era o conselho de Publius Syrus, o qual dizia que a injuria resaltava sobre aquelle que a fazia. Eu sigo essas modelos. No parlamento não faço injurias, não retribuo a injurias; este caminho talvez não seja o melhor para o fim de ser se temido ou respeitado. Invejo ao meu nobre amigo, senador pela Bahia, o Sr. conselheiro Zacarias,

que sempre reage com dobrada força, e por isso é que com elle não entendo, porém comigo. (Riso.)

E' que o nobre senador, além de uma palavra facil, eloquente, frequente, e de um grande poder de demonstração, qualidades que certamente lhe dão o direito de leader do partido liberal, tem a arma, que tinha o grande Pitt; é a do sarcasmo com que se faz temido dos adversarios. Quando fallo de sarcasmo, não digo o insulto grosseiro, mas a fina allegoria. Não posso porém imitar ao nobre senador não tenho nem habitos nem aptidão para isso. A verdade é que no mesmo discurso para com elle se guardaram todas as reservas e conveniencias parlamentares, e para comigo usou-se de acrimonia desmedida.

Mas, Sr. presidente, quaes são as phrases cabalisticas, os aphorismos sem sentido, qual esta politica de occasião, para pretestar evoluções politicas que são logo abandonadas? O nobre presidente do conselho, tão distincto pela sua lealdade, não quiz dizer quaes eram estas phrases, esses aphorismos, essa politica de occasião essas evoluções politicas. Já vê o senado que o vago das expressões dá character de injuria á allusão: pois bem, eu a entrego á consideração do senado; elle que julgue se o que eu disse merecia a resposta desabrida do nobre senador.

E' verdade que não tenho razão de queixarme porque o nobre presidente do conselho, meu adversario politico, é suscepto nas apreciações que fizer á meu respeito.

O grande Lamartine quando produziu essas phrases famosas que circularam o mundo e tanto effeito causaram na França, mereceu o ridiculo dos conservadores; entretanto eram phrases desse grande homem. Citarei algumas; proximoamente á revolução, dizia elle: *la France s'ennuie*; no depois *la France s'attriste*; e finalmente já começou a revolução do desprezo — *la revolution du mépris*.

Eu sou o primeiro a reconhecer a minha incapacidade; posto que com os productos della auxiliiei muito o ministerio, do que fez parte o nobre presidente do conselho em 1850. Mas dou de mão ao que diz respeito á minha capacidade, para tratar do que diz respeito á versatilidade do meu character politico; neste terreno, tenho grande satisfação, porque estou á sombra, em companhia de muitos caracteres illustres que tem figurado commigo nessas evoluções. (Apoiados.)

Quaes são, senhores essas evoluções politicas? Não me lem ra que tenho feito senão uma mudança politica; deixei de ser conservador desde 1833; o senado sabe as razões por que deixei de ser conservador; ellas constam de muitos discursos meus. Deixei de ser conservador, por que entendi que, tendo cessado a aggressão material contra a sociedade, devia cessar a defesa; e não tinha mais razão de ser a politica de resistencia que caracterisava principalmente o partido conservador; entendi que era tempo de parar

as reacções contra a liberdade, cessando as leis de occasião e de excepção. Desde esse tempo até hoje, cada vez me confirmo mais em uma idéa, e é que o homem de Estado, o homem politico, em vez de arrostrar a torrente da democracia, que na linguagem de Royer Collard transborda e assoberba todas as alturas, deve tratar de dirigil-a para que não seja fatal ao paiz (Apoiados.)

Sabe o senado que não passei rapidamente do partido conservador para o partido liberal; caminhei lentamente, sempre com esta condição que se vê em todos os meus discursos: — Legitimae-vos pelas idéas —; eram as idéas a condição e o vinculo de minha adhesão. Pois bem, senhores, esta condição está preenchida com o programma do partido liberal; no dia 16 de Julho tomei o posto que me indicaram o meu patriotismo e a minha consciencia para salvar o systema representativo no meu paiz; e o sol de 16 de Julho estava no zenith e não no occaso.

Ora, já vê o senado que de 1853 para 1868 decorreram 15 annos; foi uma longa transformação, e durante este tempo não fui tido como conservador, e nem tido por tal, não concorri aos seus clubs, aos seus gremios; mas fui hostilizado até como eleitor de parochia, e a eleição de senador eu a devo pela maior parte, aos amigos com os quaes me acho.

Ora, com novas idéas, e tendo convicções contrarias, porque havia de ficar adstricto nos mesmos homens, ao mesmo partido?

Pertencer a um partido é o mesmo que ser servo da gleba?

E' notavel, senhores, este facto; passa um liberal para os conservadores, ninguém inquire a legitimidade da sua transacção (apoiados), é logo elevado á cathgoria de chefe, ao posto de ministro; entretanto passa um conservador para liberal, e todos os dias é esta recriminação que não interessa a causa publica.

O SR. SARAIVA. — Enão foi só um que passou, foi um exercito.

O SR. NABUCCO: — E bem diz o nobre senador: não passei isoladamente; passei com muitos amigos, todos penetrados de convicções, e do desejo de servir ao paiz.

Sr. presidente, lembro-me que um dos luzeiros do partido conservador, o snado senador Vasconcellos, accusado de versatillidade politica, assim se exprimia: a sociedade varia; o vento das tempestades não é sempre o mesmo, e como ha de o politico, cego e immutavel servir ao seu paiz?

Na Inglaterra, estas variações são de todos os dias; e são respeitadas nesse paiz, donde a maior parte dos homens politicos tem passado de um partido para outro; assim Pitt, Fox, Robert Peel, Palmerston; e basta notar esta coincidencia, o chefe actual do partido conservador foi liberal (Di-raelli); e o chefe do partido liberal (Gladstone) foi outrora conservador, e como tal, representante da Universidade de Oxford; e Gladstone, diz um escriptor, começou

por ser Tory; e até escreveu um livro sobre as relações do Estado com a Igreja em sentido muito diverso do que hoje pensa; deixando de ser Tory fluctuou longo tempo entre as opiniões e só depois dez annos é que entrou definitivamente no partido liberal foram, porém as evoluções politicas logo abandonadas? Sem duvida o nobre presidente do conselho referiu-se ao partido progressista; mas eu não abandonei este partido; deixei de ser militante desde que conheci que não tinha sido approved o programma, que era a condição da minha adhesão.

Eis-aqui as expressões de que me servi em 1861 á este respeito « posto que não fosse acceto o programma, devo fazer um protesto e é que seria indigno de mim hostilisar a situação actual, para a qual concorri; hei de apoiar a; hei de facilital-a, hei de ajudal-a. » Póde ser que por este facto eu mereça a arguição de um homem exigente, impertinente, insistindo na condição das idéas para ligar-me a um partido, mas o conceito de aventureiro politico ou outra injuria semelhante; oh! isto não.

Tambem o meu nobre amigo, o Sr. ministro da marinha, enumerou entre a adversidade que encontrou o ministerio no dia seguinte ao da sua ascenção a minha opposição. S. Ex. confessou que eu não era conservador, disse, porém, lhe parecia que do meu silencio nas duas sessões de 1866 e 1867 se devia induzir que eu não estava de accordo com o gabinete de 3 de Agosto.

O senado sabe que não costume ser frequente na tribuna; não gesto de fallar; quando venho á tribuna é sempre por algum dever imperioso; se ha outro que falle e diga o que eu podia dizer e melhor do que eu, callo-me; por consequencia, do meu silencio não se póde deduzir a conjectura que o nobre senador deduziu. Não approvei certos actos do ministerio de 3 de Agosto, mas approvei o complexo de seus actos; e o que importa, porque nenhum ministerio póde ser julgado por um ou outro acto isolado, senão pelo complexo delles, — prestei a esse ministerio o meu voto; ajudei-o no conselho de Estado, e com trabalhos particulares.

O SR. ZACARIAS E PARANAGUA: — Apoiado.

O SR. NABUCCO: — Não fallava por duas razões especiaes; primeiro, porque tinha tomado o compromisso de não tratar de politica durante a guerra; depois da victoria ajustaremos nossas contas, foi a phrase de que usei em 1865; segundo porque o meu nobre amigo o Sr Zacarias é um presidente do conselho que não deve ser ajudado, senão com licença dello ou a pedido dello, porque elle só basta para defender-se; não dependia de seus collegas quanto mais de extranhos.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, admittou-se de que eu fallasse no sentido em que fallei no meu primeiro discurso. S. Ex. se exprimiu nestes termos (Lendo): « Que circumstancia extraordinaria, que como de força maior, que razão sufficiente podia haver que impelisse o nobre senador a manifestar-se por modo tal que elle

mesmo tinha por impossível, quando neste mesmo recinto se declarou sem nenhuma força moral, incapaz de ser acreditado quando liberal, porque contra isto protestava todo o seu passado. » Para confirmar a razão da sua admiração o nobre senador leu o seguinte trecho de meu discurso proferido em 15 de Junho de 1861: « Eu penso hoje como pensei desde 1853, continuo na mesma posição politica. Não sou conservador; e por que nunca fui liberal menos o posso ser hoje — os precedentes de minha vida me tirariam toda a força moral necessaria para ser erido, para fazer proselitismo no sentido de idéas que outr'ora impugnei.

Nunca teve tanta applicação como neste caso o principio consagrado no art. 8º do nosso código criminal, « que os escriptos não devem ser julgados por phrases isoladas ou destacadas, mas conforme as regras da hermeneutica: o nobre senador não quiz ler o trecho do mesmo discurso seguinte ao que leu. Eis ahí. (*Lendo*).

« V. Ex., dizia eu dirigindo-me ao presidente, vai ouvir aqui llo que sempre tenho dito no parlamento desde 1853, e é que estas denominações de conservador e liberal não convêm no presente; significam questões de outr'ora, que estão resolvidas, prejudicadas ou abandonadas, e por conseguinte pertencem á historia; e por mais gloriosos que sejam os factos da historia, assim como por mais generosos que sejam as idéas da escola, não podemos fundar uma politica, nem nos factos da historia e nem nas abstracções da escola; a politica deve ser firmada sobre os interesses actuaes, sobre as questões presentes, as quaes constituem e caracterizam a situação.

Já vê o senado que um trecho refere-se no outro: que eu alludia nos dous antigos partidos ainda sem transformação, ainda sem as questões da actualidade, que constituem hoje seu antagonismo, ainda e só com o espirito de exclusivismo das antigas eras.

Referia-me sempre, senhores, á condição que eu impunha para minha adhesão a um partido, isto é, novas idéas, o vinculo das idéas; é o que se vê em todos os meus discursos—legitimae-vos pelas idéas—: e mesmo nesse trecho, citado pelo nobre senador vem a explicação do meu pensamento, quando digo: para fazer proselitismo no sentido das idéas que outr'ora impugnei.

Dizei-me: « Quaes são as idéas do programma liberal de hoje que outr'ora impugnei? Quando estive no partido conservador não conheci ou, politica senão a politica de resistencia; era um politica, que, como sabeis, teve sua occasião, mas que devia cessar com os motivos que a tinham determinado; afóra isto só havia questões resolvidas, afóra isto não havia senão o typo da immobildade que é a ausencia de politica, mas que não quer dizer politica alguma. (*Apoiados*). Porventura alguma vez neguei o principio da responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador? Este principio consta do programma do partido progressista.

Em 1862 defendi nesta tribuna a maxima — o Rei reina, e não governa.

A temporariedade do senado é uma idéa minha ha muito tempo, porque entendo, senhores, que não é possível que haja em um Estado um corpo politico sem responsabilidade e sem correctivo; e a responsabilidade deste corpo politico não havendo outro correctivo deve ser a renovação pela eleição (*apoiados*). Dizei-me qual é o corpo conservador nos paizes regidos pelo systema representativo que não tenha correctivo? (*Apoiados*).

O SR. ZACARIAS:—Só o nosso não tem.

O SR. NABUCO:— Isto é, collocar o senado entre a immobildade e a revolução.

Eu disse sempre a alguns meus amigos: « Convém resolvêr esta questão, que pôde ser fatal nos dias difíceis; senão quereis que o senado seja temporario, ao menos resolvi por outro modo a questão, fazei que a fusão tenha as mesmas condições do veto da Corón, que não é absoluto: seja obrigatoria a fusão depois de uma legislatura. E' preciso resolvêr esta questão, dizia isto a meus amigos, e pôde resolvêr-se assim por accôrdo das camaras.

Continuou o nobre presidente do conselho (*lendo*): « Quanto á ter-se o orador (*elle*) associado desde 1837 a todas as leis liberticidas; convém observar que durante todo o tempo em que o orador (*elle*) teve alguma influencia no governo do paiz, viu sempre ao seu lado o nobre senador. E, pois, se elle deve ser condemnado devom tambem ser o nobre senador e os que o acompanham. »

Eu poderia dizer— *nondum natus eram*; eu não pertencia ao parlamento quando essas leis se fizeram, mas a minha questão não são essas leis; ellas tiveram sua occasião; a minha questão é a conservação dessas leis, que devia ter cessado com os motivos que as determinaram.

Mas disse o nobre senador fallando sobre a conservação das leis. (*Lê*): « Em 1853 deixou o orador de ser ministro: do ministerio que lhe succedeu fez parte por muito tempo o nobre senador, e ainda foi ministro duas vezes e nunca achou occasião de acabar as leis raccionarias. »

E' verdade, fui ministro, mas não fui o pensamento dos gabinetes a que pertenci, presidentes por outros: todavia sempre esforcei-me pela reforma dessas leis, mostrando na tribuna a necessidade della, e apresentando como apresentei projectos e propostas, que ahí estão. Valia eu como ministro muito menos que o nobre presidente do conselho que é chefe da maioria do senado, de quem a reforma principalmente dependo.

Vamos ouvir porém a logica das paixões, a que alludiu o nobre senador. (*Lê*):

« Foi o nobre senador ministro duas ou tres vezes, sem cuidar de reforma dessas leis: não é responsavel pela conservação dellas e pôde ser ministro. Elle orador que nunca mais foi ministro e não teve influencia nos negocios publicos senão com seu voto no senado é responsavel

pela conservação dellas o está inhabilitado de ser ministro: Tal é a logica das paixões politicas!»

Mas senhores, aqui não ha senão a logica da verdade: não ha a logica das paixões politicas, porque não se dá a premissa da identidade que o nobre presidente do conselho suppoz. Eu queria, o quero a reforma dessas leis, e não posso fazel-a; o nobre presidente do conselho podia, pôda fazer essa reforma, e não quiz, e não quer fazel-a (apoiados).

Eis ahí a antithese, o não a identidade que o presidente do conselho suppoz, e na qual ha seou a logica das paixões.

Eu não disse que o nobre president do conselho estava inhabilitado de ser ministro; longe de mim tal idéa porque o reconheço como um a das nossas capacidades politicas; o que eu disse foi que o nobre presidente do conselho não podia merecer a confiança do partido liberal, desde que elle collocou o partido liberal no inferno da Divina Comedia, isto é, desde que negou toda a esperança de reformas.

O que eu disse, Sr. presidente, foi que o nobre presidente do conselho devia imitar o velho Derby. Porventura será o nobre president do conselho mais tory, mais conservador do que Derby? Não. Derby disse, quando tratou da organização do seu gabinete, em 1866: « Dos antigos partidos, tory e wigh, só restam dous especimens, eu tory, e lord J. Russell wigh. Assim, subindo lord Derby ao poder, pretendeu organizar um gabinete com individuos pertencentes aos partidos oppositos, sendo um dellas Clarendon.

Sabendo que a anciedade da Inglaterra era a reforma eleitoral, concorreu esforçadamente para conseguilla, e conseguiu uma reforma fatal no partido tory, fatal pelo resultado, porque o resultado foi este: « Os bourgs, onde o partido liberal influe mais, ficaram com 750,000,000 eleitores, e os condados, onde o partido tory influe principalmente, ficaram reduzidos a 450,000,000 eleitores. Se isto fosse em nossa terra havia dizer-se que fóra traição ao partido, mas na Inglaterra considerou-se este facto uma homenagem rendida á opinião publica: « Disraeli em um banquete que se seguiu á reforma, usou destas expressões caracteristicas: « Ainda bom! arrebatamos aos whigs o monopolio do liberalismo. » E' que na Inglaterra o liberalismo não é uma excommunhão, mas uma necessidade das sociedades modernas. (Muitos apoiados.)

Passarei agora á parte politica. (Lê):

« O nobre presidente do conselho disse que eu attribui o lamentavel estado de cousas que figurei á alteração que da noute para o dia fez o poder moderador na situação politica do paiz. »

Sr. presidente eu não disse que o acto do poder moderador tinha sido a causa do estado lamentavel que todos nós deploramos; porém que esse acto do poder moderador tinha sido a occasião. Meu pensamento está justificado no manifesto do centro liberal, cujo trecho peço licença ao senado para lêr. (Lê).

« O governo absoluto, que temos, faça-se justiça não é obra de algum 18 brumaire ou de outro golpe de Estado semelhante, desfechado pelo Imperador; mas é o effeito das leis reaccionarias creadas e mantidas pelo partido conservador, essas leis, em virtude das quaes o governo pôde fazer de qualquer cidadão innocente um réo sujeito ás arbitrariedades da prisão preventiva, ou de qualquer cidadão isento um soldado sujeito aos castigos corporaes do conde de Lippe.

« Para o monarcha esse falseamento da eleição é um abysmo que elle tem sob os pés porque a eleição em vez de ser a verdade que o adverte, é a mentira que o obriga a errar, a provocação que conduz o paiz fatalmente á revolução.

« Sem duvida os erros do poder moderador na apreciação das situações politicas do paiz não seriam fataes, se as eleições fossem livres. Então tantas dissoluções quantas provas da opinião: a eleição julgaria a dissolução, e não seria consequencia necessaria della; a responsabilidade moral da mesma dissolução não reverteria, como hoje, só e só, sobre o poder que a decreta, que faz appello á razão para responder elle mesmo por ella, sendo assim juiz em propria causa. »

O Sr. SARAIVA:—Muito bem dito.

O Sr. NABUCO:—O nobre senador attribuiu-me tambem esta expressão. (Lê):

« E de tudo concluiu que é preciso impedir que uma só vontade possa curar tantos males, isto é, fazer que essa prerogativa da Corôa dependa de outras vontades.

Sr. presidente, eu tambem não disse semelhante cousa, não foi esta a conclusão tirada por mim do estado lamentavel que figurei. A prerogativa absoluta da Corôa e na verdade uma questão grave, mas é uma questão que não tem actualidade, não tem solução senão durante o conflicto. Desappareceu a camara que podia sustentar a prerogativa parlamentar, e pois o facto de 16 de Julho, embôra seja lamentavel é facto consummado.

Seria uma ineptia da minha parte o vir ao senado pedir providencias para que a prerogativa da Corôa ficasse dependente da vontade de muitos. Esta questão não se resolve senão pelos golpes de Estado ou pelas revoluções. Na França foi resolvida por uma revolução em 1830, e na Inglaterra em 1783 foi illudida pela habilidade de Pitt, que entreteve a crise por mais de tres mezes, até que ou pela corrupção, ou porque invocou a opinião publica que ajudava a Corôa em razão da popularidade da guerra, desappareceu a maioria que sustentava a prerogativa parlamentar.

Sr. presidente confesso a V. Ex. ainda esta vez que sinto timidez em discutir a legitimidade do 16 de Julho; discuti uma vez então quando fui provocado, pelo nobre senador o Sr. Sayão, discutirei hoje porque o nobre presidente do conselho assim quer, o nobre presidente do conselho, que está a frente das relações politicas do paiz é sem duvida nenhuma a possou mais com-

plante para dizer quando as questões são op-
portunas (Apoiados).

A conclusão que tirei de tudo quanto disse foi outra, foi uma conclusão que caiu ou sensação no senado porquanto com unção patriótica, com expressões amigáveis, concedi que os liberais tinham feito o mesmo que tem feito os conservadores, para chegar á esta conclusão, e nas instituições com as quaes vós podeis, nós podemos, e todos podem escravizar o cidadão brasileiro, devem ser reformadas; ou a reforma ou revolução. Insisto nestas palavras — ou reforma ou revolução — porque quero ainda uma vez protestar contra vossa tribuna, contra vossa imprensa, que todos os dias nos chama revolucionarios, por causa d'essa alternativa logica (Apoiados).

Ainda este anno quando, orava Thiers no parlamento francez, demonstrando a necessidade da responsabilidade dos ministros, acudiu Rouher de sua cadeira: «Ha tres horas que o Sr. Thiers está decretando a revolução»; e elle respondeu: «Não podemos decretar a revolução; vós é que a provocaes, negando as reformas.»

Na verdade a historia mostra que a culpa das revoluções é mais daquelles que as provocam, do que daquelles que são fatalmente arrastados a ellas. (Apoiados)

Disse o nobre presidente do conselho (L^{de}):

«Convencido como estou de que a Corôa tem e deve ter o direito de manejar livremente os seus ministros com a condição todavia de que a nomeação seja confirmada pelo parlamento ou pela nação no caso de divergencia com o parlamento, não adopto a doutrina do nobre senador.

Sr presidente, mil vezes que vier á tribuna esta proposição do nobre senador mil vezes hei de protestar contra ella, porque entendo que esta doutrina da prerogativa absoluta da Corôa importa o absolutismo (apoiados); visto como autorisa o poder moderador, elle só, quando, como convier e tantas vezes quantos convier, a mudar a situação do paiz sem o accordo do paiz ou do seu parlamento, e dahi o absurdo de que o ministerio não sabe das camaras, mas as camaras sabem do ministerio. Ora, no governo que se diz do povo pelo povo póde admittir-se que o povo não tenha intervenção alguma na politica do paiz, na nomeação e conservação dos ministerios?

Mas, disse o nobre presidente do conselho: «A nação é quem definitivamente decide.» Ahi é que está o ponto da nossa reclamação, ahi é que estão as nossas queixas. A nação só definitivamente decide, só confirma, e portanto esbulhaes a nação do direito de iniciativa que deve ter nos negocios do paiz. O que é um poder sem iniciativa, a primeira condição da plenitude e da liberdade da acção? Resta á nação o direito de confirmar a obra depois da feita, isto é, nas circumstancias actuaes da eleição depois do facto consummado.

O Sr. FURTADO:—E de que modo? Sem liberdade.

O Sr. NABUCO:—Não ha principio que autorise o poder moderador a estabelecer permanentemente no paiz esse interregno da repressão nacional, esse direito publico dos golpes do Estado. Em nome de que principio exilaeis, quando quereis, o parlamento para governar a nós? Em nome de que principio vos apoderaes do poder para fazer a eleição e confirmar por ella a vossa obra? Direis que é o principio da salvação publica? Esse principio eu o adopto, esse principio está consignado na constituição, mas é precisamente este principio que estabelece, como regra, o direito das maiorias! A salvação publica, por sua natureza, é uma excepção, entretanto que o direito que concedeia ao poder moderador é o direito de todos os dias, de todas as occasiões, é um direito permanente geral e absoluto.

Ao direito de mudar a situação deve corresponder o direito de dissolver a camara, porque aliás aquelle direito ficará sem sanção e dependente do direito que tem a camara de negar confiança e meios de existencia ao ministerio: mas se o direito de dissolver só tem logar no caso de salvação publica, o direito de mudar a situação só deve ter logar no mesmo caso de salvação publica: ou riscase da constituição a salvação publica.

O direito pois de mudar as situações é correspondido pelo direito de dissolver a camara; ahi está a sanção do direito de fazer as nomeações, isto é, quando as nomeações por ventura importam a mudança de uma situação politica. Bem vódes, portanto, que a salvação publica deve ser a causa e não o effeito do acto; deve ser a causa da mudança da situação como da dissolução da camara; aliás se fosse o effeito não tinhamos se não o sophisma do direito, o abuso do poder.

Hontem o meu nobre amigo senador pelo Rio de Janeiro o Sr. barão do Bom Retiro disse que assim o direito da Corôa ficaria illudido porque o caso de salvação sómente se dá, quando ha uma revolução aberta, quando a machina social está transtornada, quando o mal não tem remedio. Senhores, isso é exaggeração; entro esse extremo que o nobre senador figurou e o jogo ordinario do systema representativo ha infinitos casos de salvação publica. Supponde, *verbi gratia*, que uma camara não representa o paiz real; eis um caso de salvação publica em que convém a dissolução, porque certamente não ha maior perigo para a ordem publica, perigo que a prudencia mais ligeira deve acautelar do que a existencia de uma camara que não é legitima, que não é expressão da sinceridade das urnas. (Apoiados)

O meu nobre amigo tambem pediu que eu lhe dissesse qual o artigo da constituição que limitava o poder que tem a Corôa de nomear livremente os seus ministros. Não contesto este direito de nomear livremente, o que digo é, que este direito não póde ser usado quando importa a substituição de uma politica do paiz senão no caso da salvação publica, combinado o artigo da

constituição que dá o direito de dissolver com o artigo que dá a attribuição de nomear livremente os ministros.

Sr. presidente, esta pergunta que me fez o nobre senador é a mesma á que respondeu Thiers, cujas palavras vou ler. — Diz se « deveis respeitar a escolha do Rei, o seu direito de nomear livremente os ministros. Este direito, respondeu Thiers: nos o repetimos mil vezes, não pôde ser exercido de uma maneira absoluta. Em todo acto escripto o sentido de uma clausula já mais pôde resultar desta clausula isolada, mas desta clausula combinada com outras. Ora do direito de escolher os ministros, que compete ao Rei, combinado com o direito que tem a camara de recusar aos ministros os meios de existencia resulta para a camara uma participação incontestavel na escolha dos ministros. Na Inglaterra continúa Thiers o ministerio é constantemente escolhido na maioria da camara e não recebe sua missão senão dellas.

Em uma das sessões do anno passado disse Diarrelli o chefe do partido conservador « a camara dos communs é soberana, a camara dos communs e o Estado. »

Ha aqui ainda outra opinião que não pôde deixar de merecer a consideração dos nobres senadores: é a autoridade de Chateaubriand. Dizia elle: sob a monarchia constitucional é a opinião publica que é a origem e o principio do ministerio *principium et finis* e por uma consequencia, que dahi se deriva, o ministerio deve sahir da maioria da camara dos deputados, porque os deputados são os principaes órgãos da opinião publica.

Duvergier d'Hauranne, diz que Royer Collard em 1824, pensava que o poder motor, regulador dominante era a Corôa; mas que em 1830 pensou o contrario, e com elle a maioria da camara.

Esahi; Guisot, Thiers, Chateaubriand, Royer Collard, Duvergier d'Hauranne, Casimir Perier, e Benjamin Constant são autoridades que invoco em favor da minha opinião,

Assim, pois, o meu nobre amigo, senador pelo Rio de Janeiro, não pode entender o direito que tem a Corôa de nomear os ministros sem combiná-lo com o direito que pela constituição tem a camara dos deputados de dar ou negar os meios de existencia do ministerio. Ha de combinar tambem esse direito com o decreto de dissolução da camara dos deputados que só no caso de salvação publica tem logar.

Mas disse o nobre presidente do conselho — não é a Corôa quem definitivamente muda as situações politicas; se a Corôa nomea um ministerio, e para sustentá-lo dissolve a camara, appella para o paiz, e é o paiz quem decide. » Senhores, o paiz é quem decide!! E como decide o paiz? Decide por meio da eleição; mas se quem faz a eleição é o governo, e não o povo (apoiados), é visto que o governo é quem decide a questão; o governo é juiz e parte; appella, e decide o appello.

UM SR. SENADOR: — Apoiado; são palavras de convenção; o paiz o sabe perfeitamente.

O SR. NABUCCO: — Certamente, senhores, nós não podemos sem rir-nos uns com os outros, como faziam os antigos augures quando interpretavam as entranhas das victimas; não podemos sem rir-nos uns com os outros, dizer que as eleições entre nós são livres. Livres, senhores? A resposta está na consciencia publica. Perguntas a qualquer homem do povo, se ha liberdade de eleição. Ha um proverbio que é conhecido de todos; é este, cada um espera a sua vez de governar, para então fazer a sua eleição e vencer. Eleição livre?! Contra isto protesta o programma do partido conservador, inserto no *Correio Mercantil* em 1867,ahi se allude á compressão do voto.

E não ha um testemunho mais authenticico da liberdade da eleição, do que a camara unanime que ahi está; uma camara unanime não pôde ser senão a expressão, o signal de uma situação violenta, porque é impossivel conceber que haja um paiz onde havendo liberdade, a eleição seja unanime, porquanto as influencias locais não podem deixar de ser varias como são varios os seus elementos.

Disse o nobre ministro dos negocios da marinha (e estas expressões na verdade são notaveis).

« E' preciso não esquecer que desde a organisação do actual ministerio desapareceu o partido progressista: foi o partido liberal historico que lhe transmittia sangue forte ao corpo rachitico do progressismo. »

Ao depois S. Ex. como que esquecido dessas palavras disse: « Para que violencias? A queda do progressismo foi applaudida e abençoada pelo paiz inteiro. Tomando uma lição na eleição de Setembro, os progressistas tomaram a deliberação de fugir das urnas, e á vista da abstenção não é de extranhar a unanimidade. »

Se desde o ministerio de 16 de Julho desapareceu o partido progressista e se refundiu no liberal, como appareceu na eleição de Setembro? Mas se foi o partido liberal que pleiteou a eleição municipal, como é que esse partido, com a popularidade que lhe reconhecéis, com o sangue forte que tinha para si e para transmittir, com mezas e qualificações, fugiu e se absteve da eleição?

Como se explica isto se não pela violencia. E, pois, se a violencia foi a causa da abstenção do partido liberal, a violencia foi a causa da camara unanime.

O nobre presidente do conselho diz que pelo modo porque eu entendo a prerogativa da Corôa nunca é possivel mudar uma situação nociva ao paiz. Já disse como se podia mudar uma situação; isto é, no mesmo caso em que se podia dissolver a camara, isto é, no caso de salvação do Estado. E disse-me que caso de salvação do Estado exigia a dissolução da camara de 1868? Uma camara que tinha prestado ao governo todos os meios indispensaveis para a guerra!

Será que a camara de 1868 tinha sido eleita

pelos meios de guerra? Pois bem, a camara que tinha de vir seria uma camara eleita pelos mesmos meios de guerra, e ainda mais, por meio de uma profunda reacção no interior do paiz.

Essa mudança de politica, disse o nobre presidente do conselho, não se póde attribuir á méra vontade da Corôa; foi a demissão do ministerio de 3 de Agosto que causou essa mudança. Sr. presidente, este argumento do nobre presidente do conselho póderia colher, teria algum valor, se por ventura nos achassemos na Inglaterra, onde os partidos teem chefes que são a encarnação delles, chefes unicos, chefes incontestados; não é assim entre nós, e pois uma demissão por si só não produz mudança de politica. O partido conservador esteve, por mais de 14 annos no poder, e deu muitas organizações ministeriaes; o partido liberal esteve 5 ou 6 annos no poder, tambem deu muitas organizações ministeriaes. Esta razão, portanto, não procede.

Ainda disse S. Ex.: — A Corôa devia suppor que depois de um chefe tão proeminente ter procedido de tal modo, se recusasse outro qualquer membro do mesmo partido. A' esta apreciação respondo como respondi á antecedente: ao de mais não havia uma questão de principios mas de applicação; um outro ministerio liberal, que podesse reunir as secções do partido liberal se acharia em diversas condições que o ministerio de 3 de Agosto.

« Que restava a Corôa senão recorrer a uma das fracções que se achavam em opposição? » Tambem não é isto exacto. A Corôa devia recorrer em meu conceito ao partido liberal que estava em grande maioria na camara dos Srs. deputados. (Apoiados).

Estava dividido em duas secções. Estava como estão em muitos paizes dividido em secções; entretanto a reunião dessas secções do partido liberal era um facto que só dependia de uma occasião; e esta occasião era a demissão do ministerio de 3 de Agosto. O meu nobre amigo senador pelo Rio de Janeiro o Sr. F. Octaviano, na sessão de 27 de Julho do anno passado, declarou que havia tendencia das duas secções do partido liberal para se reunirem e que essa reunião dependia da retirada do gabinete.

Ora, o meu nobre amigo sobre ser um politico muito atilado, muito observador, era tambem muito estimulado nas duas secções do partido liberal, e devia ser crido. (Apoiados). O facto veio provar a tendencia annunciada; a instantanea reunião das secções liberaes no 17 de Julho revela a predisposição de animos.

Se esse phenomeno fosse conhecido, disse o nobre ministro da marinha, poderia ter influido no animo do eleitor dos ministros.

Mas quando esse facto se deu ainda a crise se podia dizer re-integra ainda não tinha havido a dissolução. A este respeito o nobre ministro da marinha disse mais: (Lê).

« O que os ministros pensavam era que a camara não lhes negasse os meios de continuar a guerra. »

« Foi o contrario: guerra que era hontem honra para o Brasil hoje não é; despedi o exercito, dissolvi a esquadra, retirei-vos do Paraguay. »

O nobre ministro collocou mal a questão, collocando-a entre a camara e a honra nacional; para que a collocasse assim seria preciso que o ministerio de 16 de Julho fosse a unica encarnação da honra nacional. Não era esta questão no dia 17 de Julho; a questão nesse dia era entre o ministerio e a camara, entre a politica conservadora e a politica liberal. Ainda não estava decidida a dissolução da camara: a Corôa e não ao ministerio é que compete o direito de dissolução. A camara cedendo naquellas circumstancias não cedia ao poder moderador, cedia aos adversarios, abdicava seus principios, abdicava seus direitos, abdicava sua politica. (Apoiados)

No dia 18 é que a questão havia mudado, no dia 18 a Corôa tinha decidido a dissolução da camara: era então que cumpria ao ministerio apresentar-se á camara seguindo o que se faz na Inglaterra, e já se fez em Portugal para dizer: « Está resolvida a dissolução da camara, mas para se tornar effectiva esta resolução, Sua Magestade espera que conceda ao governo os meios indispensaveis para a guerra. » Era então que a questão estaria collocada entre o espirito de partido e a honra nacional, havia um caso julgado, que a camara devia respeitar.

Sem duvida, Sr. presidente, a camara tinha o direito de recusar adhesão a uma politica que considerava fatal; a camara dos deputados tinha o direito de negar os meios de existencia a um ministerio que não merecia sua confiança; estes principios são axiomas onde ha governo parlamentar. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. barão do Bom Retiro, hontem invocou a Inglaterra; pois bem, na Inglaterra esse meio de negar os subsidios foi muito usado até a revolução de 1688. Dahi em diante tem sido raras vezes praticado, porque o parlamento adquiriu grande força e um incontestavel direito de intervir na organização dos ministerios. Eu trago a este respeito a opinião de May, autoridade competente. (Lê.)

Referindo-se á época posterior a 1688, diz elle: « O precedente de 1784, é o unico caso em que os commons exerceram o seu direito de recusar subsidios. Usarão desse direito provocados pelo exercicio inconstitucional da influencia da Corôa »

Ainda daqui tiro argumento para mostrar o direito que tem o parlamento de intervir na nomeação e conservação dos ministerios; e sem duvida, não ha governo parlamentar, onde a ultima palavra sobre o governo do paiz não deva competir ao parlamento.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro o Sr. Sayão disse, porém, que a fusão das duas secções do partido liberal era uma cousa absurda e até deshonestas. Sr. presidente, me parece que esta doutrina do nobre senador é summamente

exagerada; o nobre senador sonha com uma unidade que sómente pôde dar-se na igreja catholica; onde ha o principio da autoridade e a força da fé. O que se vê neste paiz, senhores, é o que se vê em toda a parte.

Lord Derby no parlamento inglez mostrando o estado de divisão dos partidos assim se exprime 1830: « Dos antigos partidos só restam dous specimens: eu e lord Russell: correi ambos os partidos; o partido tory está dividido em tres secções—tory, conservadore liberal conservador; —o partido liberal tambem está dividido—whigs, liberaes, fiburaes avançados, e radicaes. » —Entretanto alli quando ha um principio dominante e respeitavel reunem-se as secções e o partido liberal figura no poder com unidade e disciplina como acontece actualmente. (Apoiados)

Dizeis que é uma cousa absurda, uma cousa deshonesta o actual governo da Inglaterra, por que nelle estão Gladston, liberal, Brygth, radical e ali com elles Law, que guerreou com encarnicamento a Gladston e Brighth na reforma de 1830? Como viveu Palmerston durante o longo tempo de seus ministerios, senão apoiado em diversas secções dos partidos? Como viveu Russell? Como tem vivido todos os ministerios, desde lord Abardin, o qual disse que as palavras — tory e whigt — já não tinham significação?

O nobre senador está muito vangloriado da unidade de seu partido (ouçam! ouçam!) mas o seu partido ha de seguir a sorte dos outros partidos, ha de dividir-se.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Já começ ou.

O SR. SARAIVA:— Já não está un-nime.

O SR. NABUCO:— E' impossivel que o exclusivismo só por si mantenha a unidade, é preciso que hajam idéas que preocupem o espirito e a actividade das novas gerações (numerosos apoiados)

O SR. SILVEIRA DA M. TTA:— Que não seguem o direito divino. (Apoiados.)

O SR. NABUCO:— O nobre senador preoccupa-se muito com a divisão do partido liberal: não ha nada mais natural do que a divisão deste partido. Senhores, o progresso todos o desejam, mas vós sabeis que as realisações do progresso são infinitas; porque essas realisações alem de variar quanto ao modo pratico podem entender-se mais ou menos com os interesses estabelecidos, com os direitos adquiridos, com os preconceitos e dahi vem a divisão do partido liberal (Apoiados). A immobildade é mais commoda, a inercia impula a unidade, mas o progresso que carece de acção, de iniciativa e de luta não está no mesmo caso; ha de achar difficuldades nas suas realisações.

O SR. SARAIVA:— Se o regresso não mantem a unidade quanto mais o progresso.

O SR. NABUCO:— Sr. presidente, o nobre senador pelo Rio de Janeiro a quem me refiro Sr. Sayão, tratando das citações feitas no meu primeiro discurso, isto é, do ministerio Polignac,

de Luiz Felipe, da revolução da Hespanha e da Bastilha — disse que essas citações não tinham applicação e até que eram disparates!

O senado sabe o proposito em que estou de não reagir contra estas amenidades; não tomo outra vingança senão a do caboclo. Um caboclo foi insultado por um sujeito que o chamava tolo; elle andou leguas pensando sobre o meio de tirar disforra; voltou sobre seus passos, foi ter-se com o sujeito e assim vingou-se: « Você não disse que eu era tolo? — Sim. — Tolo é você » (Hilaridade prolongada.) Eu não tenho outra vingança contra o nobre senador senão em dizelhe: se são disparates as citações que fiz, disparates são as respostas que me deu, como vou provar.

O nobre senador fallando da citação de Carlos X disse: « A queda de Carlos X pela imposição do ministerio Polignac, que applicação pôde ter ás nosas circumstancias? Então esforçou-se o nobre senador por demonstrar que as circumstancias da França em 1830 não eram as mesmas que as do Brasil actualmente. Quem visse o nifan do nobre senador em demonstrar esta proposição, pensaria que eu tinha dito que as circumstancias do Brasil são as mesmas de França em 1830, que por consequencia o Brasil reclama uma revolução e talvez a queda da monarchia, como a França naquella época. Mas, senhores, eu não disse semelhante cousa.

Eu trouxe a imposição do ministerio Polignac nes es termos: a questão da prerogativa absoluta da Corôa, disse eu, não é uma questão ordinaria, como parece ao nobre senador, é questão que já produziu uma revolução na França? Não fallei das nossas circumstancias, quiz mostrar a gravidade da questão. Certamente é um modo odioso de interpretar o que eu disse.

O SR. F. OCTAVIANO:— Faz lha conta.

O SR. NABUCO:— Entretanto, Sr. presidente é ou não verda' e aquillo que eu disse? Parece incontestavel.

O SR. F. OCTAVIANO:— Quer defender a situação.

O SR. NABUCO:— Qual foi a origem da revolução de 30 na França? Todo mundo sabe que foi o addresso dos 221. Autoridades respeitaveis, insuspeitas, coevos assim dizem, sendo que uma dellea se exprime nestes termos. « Para quem comprehende o encadeamento dos factos e das idéas, a revolução de 1830 está no addresso dos 221 e não nas ordenanças de Julho. » Pois bem, pergunto eu qual foi motivo, o pensamento do addresso dos 221? O senado sabe que foi a prerogativa absoluta da Coroa.

Dizia o deputado Renville na camara franceza contra o addresso, porque como sabeis o ministro Polignac immudeceu psrante o terrivel aspecto das cousas. « O direito da Corôa é absoluto, deve ser mantido em sua integridade.

Ainda bem não conheceis os ministros, e os declaraes incompativeis e dizeis ao rei — es-

colhei outros—; na Inglaterra a prerogativa em 1784 salvou o paiz.» Eis a resposta que em poucas palavras deu Dupim. « O governo representativo é o governo da maioria e do accordo; não atacamos o direito do Rei, declaramos um facto—o nosso antagonismo com o ministerio—para que o Rei julgue.»

Eis ahí, pois, o adiamento em Março de 1830, a dissolução em Maio, a nova dissolução ainda não verificadas os poderes da camara, e as ordenanças de Junho não são senão effeitos do addresso dos 221, não são senão desatinos da defeza, depois de desencadeada a revolução.

E na verdade o nobre senador teve um trabalho duplamente inutil, digo duplamente inutil; primeiro, porque reconheço e tenho prazer em reconhecer que a dynastia do fundador do Imperio não é impopular como era a dynastia dos Bourbons depois que voltou á França restaurada pelas armas estrangeiras. Sou o primeiro a reconhecer que o nosso monarcha talvez tenha erros de apreciação politica, mas tem coração liberal e não se póde comparar a Carlos X que era absolutista confesso; e tanto que dizia vangloriosamente «Depois de 1789 ha dous typos semelhantes, dous typos que foram sempre os mesmos, eu e Laffaite.

O outro trabalho inutil que teve o nobre senador foi querer demonstrar que não podia haver uma revolução em nosso paiz, porque aqui não se davam as mesmas circumstancias que se deram na França em 1830. Mas o asserto do nobre senador não póde inspirar-nos seguridade, por que causas diversas podem produzir os mesmos effeitos. São precisas as ordenanças de Julho para que possa haver aqui uma revolução? Para que o cidadão brasileiro deixe de gozar de garantias é preciso haver aqui ordenanças de Julho? Não, essas garantias estão permanentemente suspensas. (Muitos apoiados).

E a verdade é que depois da lei de 3 de Dezembro de 1811 a suspensão de garantias que a constituição autorisa tornou-se desnecessaria (Numerosos apoiados).

Na Inglaterra suspende-se o *habeas-corpus*, entre nós suspendem-se as garantias, outrora nos casos previstos, mas hoje para que? Se depois dessa lei as garantias estão suspensas permanentemente? (Muitos apoiados. Muito bem! Muito bem!)

O SR. T. OTTONI:—Respondam; responde a facção aulica.

O SR. NABUCO:—Senhores, é preciso olhar bem para o estado do paiz, arredar para longe esses elementos de revoluções por todos nós ahí lançados (Apoiados)

Pois está muito distante da revolução o paiz que se diz livre, mas onde o cidadão não tem liberdade individual? Ha liberdade individual em nosso paiz senhores? Ha para nós que estamos aqui (muito bem!) ha para os que se chamam de gravata lavada, mas o homem do povo é livre? (Apoiados). Ha liberdade no interior do paiz,

onde o cidadão ha de ser por força capanga ou victima? (Muitos e repetidos apoiados) Ha governo representativo em um paiz onde não é o povo mas o governo que faz eleição?

Ha governo parlamentar em um paiz onde o parlamento se compõe de grande numero de funcionarios aos quaes o governo póde dizer como dizia o governo da restauração em França: «Disponde de vossos votos, —que disporei de vossos empregos?» (Apoiados)

O SR. F. OCTAVIANO:—Todas estas queixas ouvi articuladas, ha dous annos, pelos conservadores.

O SR. NABUCO:—O nobre senador pelo Rio de Janeiro, a quem me refiro, levou muito tempo a provar-nos que tinhamos uma constituição que era um typo de perfeição, uma constituição muito livre. Tambem sou desta opinião, entendo que nossa constituição é um typo de perfeição e liberalismo, mas entendo que é mais feliz um povo que não gosa de liberdade porque não tem uma constituição liberal do que aquella que tem uma constituição liberal e não gosa de liberdade (Apoiados; muito bem!)

O SR. F. OCTAVIANO:—E' o supplicio de Tantaló.

O SR. NABUCO:— Diz muito bem o nobre senador; é o supplicio de Tantaló. Ter sede de liberdade, estar ao pé da fonte da liberdade que se vê mas se não gosa!

O SR. F. OCTAVIANO:—E' como dizia o Sr. Euzebio.

O SR. NABUCO:—A respeito de Luiz Philippe: eu tinha dito, Sr. presidente, o seguinte: que o voto de graças nem sempre era um thermometro para prova das circumstancias do paiz e trouxe o exemplo da França, onde o voto de graças da 1848, respirava muita jactancia de força, muita confiança publica, entretanto que poucas dias depois tinham desaparecido as instituições.

O nobre senador respondeu a isto assignalando diversas causas a que elle attribue a queda de Luiz Philippe, e concluiu dizendo: «Luiz Philippe baqueou porque além de mingna de apoio; repugnava lhe usar de meios extremos.» Pergunto eu se ha logica nesta resposta do nobre senador? Senhores, quando fossem verdadeiras as causas que o nobre senador assignala, elle se vê hoje e *post factum*; a verdade é o que eu disse: que o addresso de 1848 se illudiu sobre a satisfação e segurança da França; e na verdade todas as apparencias officiaes eram favoraveis: o paiz real era, porém, outro.

Sr. presidente, já que o nobre senador quer tratar das causas da queda de Luiz Philippe, eu vou assignalar duns que me parecem poderosas a primeira foi o medo que elle tinha de todas as manifestações liberaes. Desconfiava muito do partido liberal, e a desconfiança, vós o sabeis gera a desconfiança.

Vede as apparencias; o ministerio tinha grande maioria na camara dos Srs. deputados; tinha uma força de linha de 31,000 homens concentrada em Paris sob as ordens de um grande general; tinha mais do que isso, tinha, era este o orgulho de Guizot, a adhesão da classe média ou burguezia, enthusiasmada, como elle pensava, pela dynastia de Julho. E Guizot o confessa: senão fosse tão tarde eu leria o trecho das suas memorias, Guizot confessa que tivera grande confiança, mas que fora um erro commum a apreciação das circumstancias de França, como elle apreciava.

Ha um facto que assignala o medo que Luiz Philippe tinha das manifestações liberas: em 1846, na Belgica, tendo subido ao poder o ministerio do conde de Teux, o partido liberal em opposição convocou um grande congresso para Bruxellas a tratar de reformas, e eleições: para logo Luiz Philippe tendo esta noticia, escreveu em 11 de Maio desse anno a Leopoldo, seu genero, fazendo-lhe sentir o perigo dessa grande reunião liberal que elle chamava—*comité de salut publique*— e dizendo que tendo ouvido aos seus ministros todos elles concordaram na incompatibilidade de um tal estado de cousas com a existencia de um governo legal e constitucional, e recommendava-lhe a necessidade de regras sobre reuniões. Pois bem: Luiz Philippe, apesar de todas as precauções e regras contra o direito de reunião, cahiu: mas, Leopoldo que não tomou o seu conselho, assistiu incolume ao cataclysmo que abalou profundamente a Europa em 1848.

Uma outra causa da queda de Luiz Philippe foi a tenacidade com que elle resistiu ás reformas reclamadas pela França. Que esta causa actuou no momento supremo para a queda das instituições o confessa Guizot, em suas memorias: « Foi sobre a questão das reformas da nossa regimem eleitoral e parlamentar que a crise suprema appareceu. »

Quanto á Hespanha, e a proposito da alternativa—reforma ou revolução—, eu disse que fallando em revolução o centro liberal não tinha feito uma ameaça, e então acreescentei: por ventura ameaçavam a Hespanha os jornaes da Europa quando declaravam inevitavel a revolução por causa do absolutismo violento de Gonzalves Bravo

O nobre senador veio provar que a citação não tinha applicação alguma por quanto a revolução tinha procedido de reacções successivas com fuzilamentos, deportações, confiscos e outros meios violentos alli empregados. Provou com isto o nobre senador que foi uma ameaça? A questão era a ameaça; mas o que convém ao nobre senador é inculcar que assemelhei as nossas circumstancias ás de Hespanha. Confesso que não são as mesmas, mas no caminho que levamos, podemos cahir nesse abysmo: a origem dessa revolução ou as causas della como diz Mazado (*Revista dos Dois Mundos*) não foram

outras senão as seguintes: a decadencia dos partidos e dahi ministerios fracos perante o paiz, fracos perante a Corôa, só fortes ou pelo prestigio dos chefes militares ou pela força ficticia de maiorias organisadas e imagem de cada ministerio. Essas foram as causas; e o mais são consequencias; *abyssus abyssum invocat*. Eu trouxe, repito esta citação não porque quizesse assemelhar as circumstancias da Hespanha ás do Brasil, mas para demonstrar que não era ameaça aquillo que diziamos no manifesto liberal:

Dissa ainda o nobre senador: « Até sonhaes com a Bastilha. » Sr. presidente, pôde ser que seja sonho a Bastilha, mas ha no homem acordado uma cousa que parece sonho: é o defeito da optica que accommette aos individuos collocados nas alturas, os quaes veem confiança publica onde não ha senão o abatimento da sociedade, vexada em seus interesses vitaes, anciosa e incerta a respeito de seu futuro. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, fallando do despotismo, trouxe a Bastilha como idéa associada. Em verdade, a Bastilha ha de ser sempre o symbolo do despotismo, como a sua queda ha de ser o symbolo do triumpho dos principios de 1789; e, afóra os exemplos que são para deplorar, ninguém pôde condemnar a liberdade—por causa desses excessos, porque então condemnariamos as melhores instituições humanas, condemnariamos o matrimonio pela contingencia do divorcio, a navegação pela contingencia do naufragio.

Sr. presidente, é tarde; mas eu tenho necessidade de dizer algumas palavras a respeito da maxima—o Rei reina e não governa—ainda hontem impugnada pelo meu nobre amigo senador pelo Rio de Janeiro. Seja dito antes de tudo que esta maxima refere-se ao poder executivo.

O nobre presidente do conselho disse que esta maxima não tinha sentido, porque reinar e governar era a mesma cousa. Não tratarei mais desta synonymia, porque porque o meu nobre amigo senador pela Bahia já demonstrou que o nobre presidente do conselho era obrigado a aceitar o sentido que o autor da maxima lhe dava.

Continuou o Sr. presidente do conselho « A maxima é contraria á constituição: o monarcha, chefe do poder executivo, tem, como tal o direito de discutir com seus ministros, de indicar-lhes o que lhe parece melhor. » Aqui não vejo uma prova da proposição do nobre senador, não vejo senão uma petição de principios, isto é, a questão pela questão. Qual é a questão? A questão é esta: o chefe do poder executivo preside, inspeciona e fiscalisa os ministros ou tambem decide e se mistura no governo activo?

Digo que preside, inspeciona e fiscalisa os ministros e que estes governam em nome dello.

O nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro perguntou hontem, « Quaes são as provas? Cital um artigo da constituição ». Senhores, os

artigos da constituição me parecem expressos. O primeiro artigo é o que trata do poder executivo, diz elle « O Imperador é chefe do poder executivo e o exercita por seus ministros »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— O exercita; nota-se.

O SR. NABUCO:— Ora, se o Imperador exerce o poder executivo pelos seus ministros não exerce por si. Invoco a analogia de mandato; sem duvida quando não podemos exercer o direito e outrem exerce por nós, esse outrem é que exerce o direito, e não somos nós e elle ao mesmo tempo que o exercemos.

Portanto, a expressão da constituição é clara que o exercita por seus ministros.

Outro argumento fundado na constituição é o argumento *ab ordine* que consiste na collocação do artigo que considera inviolavel e sagrada a pessoa do Imperador; o artigo está collocado no titulo do poder moderador; a constituição não cogitou que o Imperador pudesse exercer elle mesmo as funções do poder executivo, e por isso não collocou ou repetiu esse artigo no titulo do poder executivo.

Funções do monarcha são as do poder moderador, são ellas que constituem a magestade. Ha outra razão irresistivel e é a incompatibilidade do exercicio do moderador com o exercicio do poder executivo. O poder moderador é o juiz e como será parte misturando-se no poder executivo.?"

O SR. FIRMINO:— Apoiado:

O SR. SAYÃO LOBATO:— Sem duvida.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Esta sem duvida, é galante!..

O SR. NABUCO:— Eu dizia em 1832: a consagração da maxima opposta não pôde deixar de importar a politica pessoal, e a politica pessoal é o maior perigo que pôde haver no governo representativos, e o maior comprometimento que pôde haver para o principe. Homero conta que Venus intervindo imprudentemente nos combates dos gregos e troyanos sabiu inundada de sangue. E' na opinião de um escriptor moderno esta fabula a imagem da politica pessoal, porque se o monarcha desce a arena dos partidos não pôde deixar de ficar compromettido nella. Em outros paizes pôde haver difficuldade em saber-se até onde cheg. o—reinar, e onde começa o governar: mas a nossa constituição estabeleceu o poder moderador distincto do poder executivo. (Apoiados.)

Esta maxima, diz o Sr. presidente do conselho, reduziria a Corôa a uma peça inutil do machinismo, e as peças inúteis de uma machinismo que o peam e embarçam devem ser supprimidas. Senhores, é uma peça inutil do organismo constitucional o exercicio do poder moderador? E Thiers, nas cartas que no *Nacional* escreveu,

durante a restauração, não queria reduzir o monarcha a uma peça inutil, elle assim dizia:

« Il a le veto de la royauté tout entier, il dissout une chambre, il refuse un bill quand les choses lui semblent aller dans un sens trop contraire au sien. Mais il ne gouverne pas, il laisse le pays se gouverner. »

Eis ahí o que Thiers queria, imitando a Inglaterra.

O SR. F. OCTAVIANO:— Como dizem os inglezes—conhecer a opinião publica—o que não é tão pouco.

O SR. NABUCO:— E, senhores, esta maxima, torno a dizer, é uma maxima salutar; o principio opposto pôde collocar em grandes difficuldades a hereditariedade. O vosso systema supõem um principe intelligente, sabio, grande. (Apoiados.)

O SR. ZACARIAS:— E' u argumento de pessoa.

O SR. NABUCO:—... mas, senhores, se o principe for ou se tornar imbecil como Jorge III, se é um principe a quem a natureza fez mediocre, o que se ha de fazer desse principe?

O SR. ZACARIAS:— E' uma peça inutil, segundo a expressão do nobre presidente do conselho, deve deitar-se fóra.

O SR. NABUCO:— Já se vê quo a maxima concilia as contingencias da natureza com a certeza da hereditariedade.

O SR. ZACARIAS:— Livra a revolução quando o principe não prestar.

O SR. NABUCO:— Se o principe pó le governar como lhe podeis negar o direito de ter preferencias por pessoa e cousas? Como lhe podeis negar o direito de ter uma politica? Mas se tem uma politica onde está a dignidade real ou a inviolabilidade? Supponde quo elle pôde ser liberal contra os conservadores ou vice-versa; elle ha de ser, pôde ser vencedor ou vencido; como vencedor poderá resistir ás recriminações dos vencidos, haveis de impôr silencio á tribuna, á imprensa? Mas como vencer quem o poupa, quem o livra da humilhação? (Apoiados.)

Portanto, na hypothese de ser o principe conservador contra o liberal, ou liberal contra o conservador dão-se as contingencias de ser vencedor ou vencido, e dahi a infracção da dignidade real, ou a infracção da inviolabilidade.

Vamos a outra hypothese: pôde ser de seu turno conservador com os conservadores, liberal com os liberaes; isto é, em vez de ser o capo coroadado de que nos falhou aqui o nobre senador pelo Espirito-Santo, torna-se um cata-vento e o resultado seria um homem sem vontade, sem consciencia.

O SR. ZACARIAS:— O mais abominavel de todos; a 15 de Julho seria liberal a 16 conservador.

O SR. NABUCO:— Outra hypothese: não é con-

servador nem liberal, guia-se por suas convicções; mas sabeis, senhores, o que é um monarca e devendo ter convicções? Um monarca que tem convicções tem coherência, mas a coherência é incompatível com as vicissitudes do system representativo, elle deveria ser sempre um embaraço para a administração, para o governo parlamentar.

Como quer que seja, senhores, fazei tudo, mas não podereis obstar um grande inconveniente: as censuras hão de passar por sobre a cabeça dos ministros a attingir a cabeça augusta, porque desde que se sabe onde está a vontade, necessariamente ahí vão tar as censuras; não podeis impôr silencio nem á tribuna nem á imprensa.

Dizeis. «Póde não saber se qual é a vontade do Rei.» A isto, senhores, respondia Tiers este anno no parlamento. «E' impossível: os palacios dos Reis são transparentes como o vidro e frageis como o vidro: sabe-se logo onde está a vontade;» e depois, senhores, as illações! Não é verosimil que o ministerio que representa uma politica ou esqueça ou hostilise as legitimas pretensões d'elle; e, pois, se são esquecidos ou hostilizados naturalmente tira-se a illação que o obstaculo é a Corôa e a censura vai attingir a Corôa (Apoiados).

O SR. F. OCTAVIANO:—E tambem se autorisa o jogo.

O SR. NABUCO:—Diz muito bem o nobre senador; e tambem se autorisa o jogo politico sendo o monarcha innocente. Consideras, senhores, que o vosso principio expõe o monarcha aos odios, aos resentimentos dos interesses privados; e esses odios, esses resentimentos ao cabo de annos eriam uma grande massa de descontentes, contra a qual a Corôa, muitas vezes, não resiste, e não deveis medir os effeitos da gratidão com a intensidade e duração dos resentimentos e de amor proprio offendido.

Disse o nobre Sr presidente do conselho «Se o ministerio não aceita a politica do Imperador demitte-se.» Mas pergunto ao nobre presidente do conselho, esta solução applicada á todas as questões, á todas as nomenções, é uma solução pratica? Não por certo. Ha de o ministro todas os dias alludir á sua demissão, e responsabilidade? de arriacar-se a sorte de um partido, a estabilidade do ministerio por uma questão não importante? O mal está pois em submitter todas as questões a decisão da Corôa: ahí está o perigo e a possibilidade do governo pessoal.

Portanto, senhores, a máxima o Rei reina e não governa, ajudada da organização do conselho de ministros que não tem outro fim senão manter a solidariedade dos ministros, e cobrir satisfactoriamente a Corôa, não devendo ser levados á decisão della senão as grandes questões do estado, e as altas nomenções, preenche sem contestação as condições do systema parlamentar.

Senhores, eu disse que esta máxima —o Rei

reina e não governa— era uma maxima adoptada na Inglaterra; causou-me, porém estranheza, que o nobre presidente do conselho negasse este acerto. Citei a autoridade de May e o nobre presidente do conselho disse que folheando essa obra lá não achou a citação, por modo que citei de falso! Eu vim armado do livro (sendo) «Le roi regnant, mais ses ministres gouvernans, aqui está o livro, que posso fazer correr pela casa; a hi estão essas palavras á pagina 10 do 1º volume.

O SR. ZACARIAS:—Logo no principio.

O SR. NABUCO:—O nobre presidente do conselho citou a autoridade de Brougham, mas esta citação já foi discutida na obra do meu nobre amigo o Sr. senador Zacarias, sobre o poder moderador para ella remetteu o Sr. ministro.

Entretanto, quando seja á proposito a citação de Brougham eu lhe opponho a autoridade de lord João Russel, sem duvida um grande homem de Estado, e mais competente para fallar na materia que Brougham.

O SR. F. OCTAVIANO:—Este homem fallou da vida privada do Rei, atacou sua individualidade a respeito da Rainha.

O SR. NABUCO:—Na *Revista dos Dois Mundos* de Fevereiro de 1862 vem na quinzena este trecho. (Lê)

«O axioma—o Rei reina e não governa—do qual com essa impaciencia habitual quizemos prematuramente fosse em França uma verdade, não era senão um desideratum theorico entre os inglezes, cujo exemplo invocavam. O principio não tem sido real e sinceramente applicado senão pela Rainha Victoria. Lord Russel o declarou, é ao bom senso do principe Alberto que se deve este complemento da constituição britannica.

«O principe Alberto declarou um dia ao nobre lord que, segundo elle, a acção da Corôa sobre o governo se deveria limitar á escolha do primeiro ministro... O conde Russell é muito bom wigh, e wigh da escola historica, e pois não poderia ter perdido a memoria de uma declaração tão importante, e elle acaba de addicional-a publicamente ao complexo dos principios proclamados e precedentes praticos que compõem a constituição ingleza. O illustre escriptor tem razão em attribuir á applicação que a Rainha Victoria tem feito constantemente dessa opinião do principe Alberto a pacificação que ha 20 annos tem havido nas lutas politicas interiores da Inglaterra.»

Sem duvida, Sr. presidente, se os principios que esta maxima resume, não fossem seguidos na Inglaterra de certo no tempo de Jorge III, não iriam ao parlamento alguns primeiros ministros a elle denunciar o governo pessoal. Eu vou ler alguns trechos dos discursos desses primeiros ministros. (Lê).

Dizia lord Chatan: «Depois da ascensão de Jorge III o poder não tem pertencido aos minis-

tros responsaveis: eu tenho sido o ludíbrio de mim mesmo, e adquiri a convicção á minha custa que não é possível existir uma administração independente. Se eu tivesse querido aceitar a responsabilidade sem o poder ainda seria ministro.»

«O marquez de Rockingham, que tambem foi primeiro ministro como foi o antecessente, dizia: «durante o pouco tempo que estive no ministerio enforcei-me debalde para limitar o poder inconstitucional da Corôa.»

Lord Shelburne, e o duque Grafton, tambem primeiros ministros, censuram com vehemencia o governo pe soa!. Os seus discursos vem na obra de Duvergier d'Houranne sobre a reforma parlamentar.

Sr. presidente, não quero abusar da attenção do senado (não apoiados), tenho ainda muito que dizer, mas estou cansado e os nobres senadores tambem.

Vozes:—Ouvimos a V. Ex. com muito prazer.

O SR. NABUCCO:—O nobre senador que é ministro da marinha á proposito da maxima—o Rei reina e não governa—citou a autoridade de Guizot. Sr. presidente, eu disse em 1862 o que digo hoje, não aceito a autoridade daquelle com o qual o systema representativo se perdeu na França, antes quero a autoridade daquelles com os quaes o systema representativo tem prosperado, assim Russel e outras autoridades competentes.

Guizot cahiu em diversas contradicções em sua vida politica, e uma das contradicções em que cahiu, foi a respeito da maxima—o Rei reina e não governa, tanto que o *Tempo* de 24 de Dezembro de 1838, jornal muito conceituado, assim se exprimiu: «O Rei—reina e governa—quando nous y sommes; o Rei reina e não governa, quando nous n'y sommes pas.»

Duvergier d'Hauranne nota a contradicção de Guizot sobre esta maxima; diz elle, que quando Thiers no *Nacional* no tempo da restauração sustentava a maxima—o Rei reina e não governa—Guizot que era collaborador do *Globe* adheria a essa maxima. Ainda accrescenta Duvergier d'Hauranne, que Guizot como membro da commissão do *Adresse* 1839 sustentava esta maxima; e pois é difficil conciliar o tribuno de 1839 com o ministro de 1846. Foi em 1846 que Guizot como ministro impugnou a maxima. Portanto, esta autoridade não pôde ser trazida por defeituosa e contradictoria.

E' como em 1846 Guizot concluiu?

«Admitto que opposição nos accuse porque deixamos o Rei governar, mas o que não admitto é que a opposição accuse o Rei por governar.» Ora, esta conclusão de Guizot não se refere verdadeiramente a maxima, refero-se as conveniencias do regimen parlamentar.

O SR. F. OCTAVIANO:—Fazia sou dever de ministro; cobrir a Corôa.

O SR. NABUCCO:—O que é certo é que nas suas memorias quando Guizot falla na facundia com que Luiz Philippe se compromettia alardeando interferencia no governo diz: «Elle excedia a verdade dos factos e as conveniencias constitucionaes», pois bem se era um direito que a Corôa tinha como é que excedia as conveniencias constitucionaes em exerceo-o, em governo?

Se vós impugnaes a maxima—o Rei reina o não governa—, porque não admittia que a Corôa tenha essa politica generosa, a da emancipação? Porque ha poucos dias se impugnou uma expressão do meu nobre amigo, senador pela Bahia, o Sr. Zacarias, quando disse: «Mandou para a guerra a corda de seu coração?» Nós que sustentamos a maxima—o Rei reina o não governa—entendemos, todavia, que se deve fallar em nome da Corôa em todos os actos do poder executivo; entendemos que a Corôa não governa, mas que se deve governar em nome della; e pois exprimiu-se muito bem o Sr. conselheiro Zacarias, quando disse: «Mandou corda de seu coração»; entretanto o nobre presidente do conselho protestou contra, dizendo: «Não; nós é que mandamos.»

O SR. T. OTTONI:—Gabolicos...

O SR. NABUCCO:—Nós vemos que na Inglaterra nada se faz que não seja em nome da Rainha, mas ella não governa.

Sr. presidente, apesar de ser tarde quero dizer algumas palavras a respeito da responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador. Esta questão está exausta, tem sido muito debatida, apenas me referirai a alguns argumentos trazidos de novo.

Sr. presidente no meu primeiro discurso eu disse que a responsabilidade dos ministros era a garantia essencial, a realidade pratica da inviolabilidade do monarcha; que a responsabilidade dos ministros era a explicação da maxima ingleza—o Rei não pôde fazer mal—: então ponderarei que o Rei não podia fazer mal porque tudo o mal está prevenido por essa responsabilidade. Já não ha os Reis de Israel instituidos por Deus, conforme o *Genesis*, só ha uma humanidade, á qual pertencem Reis e subditos, a fraqueza é attributo dessa humanidade.

O SR. SILVEIRA LONO:—Pensam o contrario.

O SR. NABUCCO:—O nobre senador pelo Rio, o Sr. Sayão Lobato, impugnou a referencia que fiz do *Genesis*, e disse que o nosso *Genesis* ora a constituição, que nada lhe importava o livro sagrado Sr. presidente, croio que não é licito interpretar uma lei humana contra a lei da natureza: assim que o nobre senador collocou o poder moderador entre a constituição e a lei natural, entre a constituição e o impossivel (*Apoiados*.)

O nobre senador ainda poderia ter razão na sua argumentação se provasse que pela consti-

tuição os ministros não são responsáveis; mas qual é o artigo da constituição? E' porque as funções do poder moderador são privativas? Mas quer isto dizer que não haja um ministro que responda por ellas?

O SR. SILVEIRA DA MOTA: — Ao menos para a execução.

O SR. NABUCO: — A regra estabelecida pela constituição é, que o ministro não se salva com ordem escripta nem verbal do Imperador, regra absoluta, regra geral que não distingue nem o poder moderador, nem o poder executivo;ahi, pois, está consagrada a responsabilidade dos ministros por todos os actos do poder, como está consagrado na Inglaterra.

Senhores, o nobre ministro da marinha nos disse « Vós quereis tornar a maxima o Rei não faz mal, uma realidade, quando é uma ficção. » Não queremos tornar a maxima uma realidade, queremos que ella seja compativel com a phisilogia de nosso direito publico, com as exigencias da opinião; mas as exigencias da opinião reclamam a responsabilidade dos ministros em tudo e por tudo, porque a condição da liberdade é a responsabilidade do poder; se o poder não tem responsabilidade a liberdade não está garantida. (Apoiados).

Mas, o nobre senador pelo Rio de Janeiro o Sr. barão do Bom Retiro quiz hontem tirar argumento da referenda dos ministros; disse elle « A referenda dos ministros é sómente exigida para os actos do poder executivo. » Senhores, esse argumento é um argumento a contrario sensu, e não se pode admitir um argumento a contrario sensu, para destruir um principio essencial, do systema representativo; essencial para a realidade, e possibilidade da inviolabilidade da monarchia.

Negar a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador é expór a Corôa ao perigo da sua responsabilidade directa.

O SR. ZACARIAS: — E' constituir o poder absoluto.

O SR. NABUCO: — E'... collocar a Corôa a borda do mar das paixões politicas sem quebrar que a resguarda. « Que systema é este, diz Laboulaye, que obriga o paiz a attacar aquillo que deve respeitar? »

Senhores, seria realmente uma grande novidade, que depois de 40 annos do systema representativo, se dêsse a hypothese de baixar um acto do poder moderador sem referenda dos ministros.

O SR. ZACARIAS: — Manda o mordomo, pois que é preciso que mande alguem.

O SR. NABUCO: — Mas se ha referenda dos ministros, essa referenda importa a responsabilidade do ministro, porque não posso conceber uma referenda sem consciencia, sem responsabilidade.

Senhores, sabeis que outr'ora nos governos absolutos os chancelleres podiam recusar os sellos, e juravam recusar-os aos editos que não guardavam a — justiça e devoção —, assim era em França, aonde a coragem civica de magistrados foi provada pela recusa dos sellos. Pois bem, queremos hoje menos do que o governo absoluto admittia, queremos a referenda obrigada, e como mera formalidade.

Esta questão da referenda não tem importancia e senão pergunto eu: qual o modo pelo qual se manifesta o poder moderador?

E' por via de decretos; mas os decretos trazem logo a par do acto a clausula executoria: « F., do meu conselho etc. Portanto, para chegar ao resultado que quereis, seria preciso estabelecer uma nova forma de manifestação do poder moderador.. .

O SR. ZACARIAS: — Já em jornaes se disse que era a mordomia.

O SR. NABUCO: — ... porque em quanto fór ella por decreto, ha responsabilidade do ministro, ou a assinatura do ministro figure como complemento do acto do poder moderador, ou como meio de promulgação ou execução, (Apoiados).

O SR. ZACARIAS: — O mais é querer o direito divino, o poder pessoal.

O SR. NABUCO: — Ainda o nobre senador pelo Rio de Janeiro trouxe hontem um novo argumento, e é que, attendendo as diversas funções do poder moderador, chega-se á conclusão de que não é possível a responsabilidade criminal pelos actos des-ê poder. Senhores, nós queremos essa garantia de responsabilidade dos ministros para hoje como para os dias difíceis, para os dias das paixões politicas, e então nesses dias podem ser crimes os actos que hoje vos parecem sujeitos sómente á sancção moral ou á censura politica; em todo caso, é preciso cobrir a Corôa (Apoiados).

Não tratamos de averiguar qual é a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador; qualquer que seja a responsabilidade, que os actos proroguem, ou legal, ou politica, ou moral, é ella. (Apoiados)

O SR. ZACARIAS: — Hontem o Sr. barão do Bom Retiro se fallou aqui em responsabilidade legal.

O SR. NABUCO: — Sei que a responsabilidade dos ministros conforme os usos modernos do systema representativo está hoje completamente substituido pela responsabilidade politica, isto é a censura parlamentar; sendo que a ultima accusação ministerial havida na Inglaterra no seculo actual foi a do visconde Melville em 1805.

Em todo caso porém não nos impor a esta questão, o que queremos, senhores, é que a Corôa fique ro-guardada pela responsabilidade dos ministros, qualquer que ella seja, moral, politica, ou legal.

O SR. ZACARIAS: — Contra qualquer censura

que se faça é resguardada não por favor, mas pelo principio constitucional.

O Sr. NABUCO:—O nobre senador (Sr. Sayão) disse que queríamos a extincção do poder moderador: não queremos, e é por isso que nós queremos a responsabilidade dos ministros, e a liberdade da eleição; se quizassemos a extincção do poder moderador, faríamos como vós que o collocas entre a sua propria responsabilidade e a opinião publica.

Sr. presidente, falta-me ainda responder á uma proposição emittida pelo nobre presidente do conselho.

S. Ex. fallando dos factos lamentaveis que se deram nesta quadra, disse que hesitava entre os presidentes de provincias e aquelles que os accusaram, porque dizia S. Ex. . . . (Desejo que se reproduzam estas palavras) « Quando ouço a narração de certos factos hesito se devo acreditar nos nobres senadores ou nos delegados do governo, homens de honra. Que interesse podem ter elles em illudir o governo? Se porventura, o governo lhes houvesse imposto a missão de fazer eleger este ou aquelle candidato, então poder-se-hia suspeitar que elles dessem contas ao governo por terem exercido os seus poderes a respeito da missão de que foram encarregados. »

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' mnita innocencia

O Sr. POMPEU:—E' preciso que o paiz esteja cego.

O Sr. NABUCO:—Senhores, se um presidente não tem interesse em illudir o governo, pode-se dizer: que de seu turno os chefes de policia não tem interesse em illudir os presidentes, os delegados aos chefes de policia, os subdelegados aos delegados, os inspectores de quartelão aos subdelegados, e assim, senhores, não ha remedio para as victimas!

Eis ahí o que se chama na linguagem do direito a denegação de justiça—*deni de justice*—(Apoiados)

O Sr. F. OCTAVIANO:—Chama-se systema de fatalismo.

O Sr. NABUCO:—Na verdade, senhores, um dos grandes males que tem contribuido para o estado lamentavel em que nos achamos é a solidariedade, que o governo toma pelos actos dos seus delegados, e dos homens de seu partido o que importa a obliteração de toda sanção.

Gulzot referindo-se á Polignac dizia assim « Polignac pensava que os ministros governam só por si, respondem só por si; estava enganado; elle queria escudar-se na inercia e no silencio, entretanto era comprometido pelos seus funcionarios, pelos seus amigos, pelo seu partido. » O homem que governa sob o systema que nos rege não póde lavar as mãos como Pilatos lavou; (apoiados) é obrigado a averiguar os factos, reproval-os e punil-os; aliás responde pela impunidad delles, toma a responsabilidade delles.

Eu nesta occasião invoco o auxilio do nobre senador por Goyaz, elle que diga se não é degeneração do systema representativo a evasiva a que se soccorre o nobre presidente do conselho para deixar de explicar ou de defender os factos que foram arguidos nesta casa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Sem duvida.

O Sr. NABUCO:—Ont'ora a tribuna era o refugio dos perseguidos; desde que algum deputado ou senador arguia um facto criminoso, os ministros, como se faz em todos os paizes do systema representativo, corriam á tribuna para explicar os factos, ou para desmentil-os

O Sr. F. OCTAVIANO:—Ou para declarar que ia tomar providencias.

O Sr. NABUCO:—Hoje, Sr. presidente, regel-tam-se os factos *in limine* porque os presidentes são homens de honra, e não tem interesse em illudir ao governo . . .

O Sr. ZACARIAS:—E se diz « Tenho em casa um maço de documentos. »

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Aa vezes trazem os documentos e não leem.

O Sr. ZACARIAS:—E se diz que esses documentos destroem alguns factos

O Sr. F. OCTAVIANO:—As 4 horas não ha nunca um ministro aqui, as 2 começam a sair.

O Sr. NABUCO:—Será certo que os presidentes da provincia não tem interesse em illudir o governo? Convém apreciar uma tal allegação, os presidentes de provincia não tem interesse, disse S. Ex., em illudir o governo, porque o governo não lhes encarregou de promover candidaturas, mas, senhores, esta razão talvez fosse procedente se tivissemos eleição directa.

O Sr. POMPEU:—E' verdade.

O Sr. NABUCO:—Mas onde ha eleição de dous grãos, a grande questão é vencer a eleição primaria, o grande interesse do governo é este, venham depois os candidatos da mesma parcialidade sejam quaes forem.

E quando o governo não tivesse candidatos, não podiam os presidentes tel-os?

O Sr. ZACARIAS:—E' preciso ter a nota que a este discurso só assistiu o Sr. Pedreira.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E o Sr. Sapucaby tambem

O Sr. NABUCO:—Eu tinha muito que dizer Sr. presidente, sobre as reformas, mas não posso em razão da hora. Concluirei pedindo aos meus adversarios . . .

O Sr. ZACARIAS:—Ha dous na casa.

O Sr. NABUCO:—Emfim hão de ler o meu discurso, hão de ver o pedido que lhes faço.

O Sr. T. OTTONI:—Não leem nada.

O Sr. NABUCO:—Eu não responderel a essas

accusações que os nobres senadores pelo Rio de Janeiro, os Srs. Sayão e Itaúna com mão larga lançaram sobre o partido liberal, chamando-o revolucionário, faccioso, sedicioso e anarchista; o que digo, senhores, é que o partido conservador se é amigo da monarchia deve antes tratar de accepar adhesões e forças para a monarchia, e não accumular perigos para os dias difficeis (Apoiados.)

Este caminho de provocações e reacções, não póde deixar de ser fatal, é preciso que o partido conservador resista a fatalidade pela qual os

partidos conservadores nos paizes da raça latina quasi sempre arrastam consigo as instituições que dizem deffender. Uma reacção traz outra reacção, e o partido liberal poderá dizer-vos como dizia Lamartine referindo-se ao partido conservador da França no tempo da monarchia de Julho: *Prenez garde de tomber du haut de votre fortune* — Guardae-vos do cahir do alto da vossa fortuna para que a não vos applique a mesma lei que hoje applicaes aos outros (Apoiados, muito bem! muito bem!. O orador é cumprimentado pelos Srs. senadores presentes.)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ MANOEL DA FONSECA

NA SESSÃO DO SENADO DE 4 DE AGOSTO DE 1869

Fallou o Sr. barão de Itaúna, Sr. presidente, no dia 26; no dia 27 encheu a sessão o Sr. Saraiva, no dia 28 o Sr. ministro da marinha; não houve sessão no dia 29; não se discutiu o voto de graças no dia 30, que foi sabbado; segunda-feira, primeiro dia em que eu podia fallar, depois do Sr. barão de Itaúna, e pedi nesse dia a palavra, que só agora me tocou. Cumpre que isto seja consignado.

Sr. presidente, foi meu primeiro pensamento, ao começar, fazer como que uma censura, não ao nobre ex-presidente de S. Paulo, mas á nobre opposição, porque eu entendia que a opposição devia ser mais indulgente para com o ex-presidente de S. Paulo, perdoando-lhe alguma offensa ao seu lado político, pelo muito bem que elle lhe fez, indirectamente, abrindo scisões profundas no partido conservador da provincia de S. Paulo. Mas presentindo que a resposta póde ser mais justa, mais digna, mais moral do que a censura, dizendo-se, que se deve censurar a injustiça contra quem quer que seja, eu saio deste terreno: a questão é mais de moralidade, do que do partido.

Lá se vão, Sr. presidente, 15 annos depois que tive a honra de tomar um assento nesta casa; em todo este decurso de tempo, tendo tido a provincia de S. Paulo muitos e differentes administradores, alguns bons e outros soffríveis, ainda um só collega meu não me ouviu aqui proferir uma palavra, ou seja pela boca pequena, fóra desta sala, ou seja aqui, contra algum desses presidentes. Alguns até devem estar presentes; nunca os incomodei, nunca fallei contra elles.

Este é o meu character; esta posição de accusador (e já me parece que estou accusando) para mim é terrivel; fui advogado, quando moço; só defendia réos, nunca accusei. Não é virtude, é natureza, é character; Deus fez-me assim.

Veja-se, pois, qual não deverá ser o meu constrangimento, apparecendo aqui como que accusando a um honrado senador, meu collega, meu co-religionario! Declaro, senhoras, que ainda não foi para S. Paulo um presidente, por cuja boa administração eu tanto me interessasse, mesmo por ser um meu collega, que aqui trocava algumas palavras benevolas comigo, e ainda pela circumstancia em que elle tomou sobre si a penosa tarefa de ir presidir aquella provincia. Ainda não havia elle ido para lá, já estava sendo bem maltratado pelas folhas da opposição; parecia-me haver nisto injustiça; intessei-me pelo nobre ex-presidente, o mais possível; tive pena della; disse— não sabe medir as circumstancias em que se acha collocado.—

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Então teve pena?

O SR. FONSECA:—Sim; tenho pena de todos que governam; ainda não governei; dizem que o governo é uma delicia; eu, porém, julgo que não pode haver delicia no poder; tenho pena de V. Ex. mesmo.

O SR. ZACARIAS:—Apoiado.

O SR. FONSECA:—Mas, como dizia, fiz quanto em mim esteve, no principio de sua administração, para que o meu collega bem obrasse e elle até o dizia. Eu não lhe dava senão conselhos muito justos, muito maduros pela experiencia,

porque não tinha nem tenho pretensão alguma. E na verdade, nos primeiros tempos S. Ex. procedia, procurava proceder bem; era conduzido como por uma mão mais benigna de pessoa que estava mais junto de si; retro-me ao Sr. Dr. Rodrigo Silva, moço illustrado, de bons sentimentos, de bom caracter.

Mas depois, menhores, o nobre ex-presidente de S. Paulo deixou-se magnetisar, entregou-se a um outro conductor, porque elle foi para alli cego, fallemos claro, não dava um passo senão guiado por alguém (*hilaridade*); pôde ser intelligente (não sou competente, para o dizer) pôde ser um talentoso medico, porém de direito nada absolutamente entende, e menos de direito administrativo; de regimen administrativo não sabe nada (*hilaridade*). Além disso, desconhecia as pessoas e cousas da provincia... Sendo elle... (Não sei se é parlamentar a expressão de que vou usar; peço a V. Ex., Sr. presidente, que se ouvir-me qualquer palavra que não seja parlamentar, me advirta, que eu a retiro sendo ella assim boçal (*hilaridade*)... não sei se é parlamentar este termo; que é portuguez, eu o sei...

UM SR. SENADOR: — Está no dictionario portuguez.

O SR. FONSECA: — ... sendo boçal em direito, e desconhecendo as pessoas e cousas de S. Paulo, não podia mesmo marchar sem ser guiado por alguém. Na primeira phase de sua administração quem o dirigiu foi pessoa boa; mas depois... eu não hei de declinar nomes; protesto não o fazer; mas se, narrando um facto, alguém o imputar a si mesmo, ou outros venham a conhecer a quem elle pertence, então é que a verdade, de que uso, personifica-se, e o aponta com o dedo; a culpa não será minha, mas da verdade.

O SR. SARAIVA: — Bem; perfeitamente bem.

O SR. FONSECA: — Mas, Sr. presidente, tendo assim eu uma aversão natural a tudo quanto é accusação, será possível que agora nesta idade, quando estou no ultimo quartel da vida, venha accusar ao meu collega, ao meu co-religionario? Não, Sr. presidente, não venho accusar; venho defender-me; estou collocado em uma posição falsa, e preciso dizer alguma cousa para safar-me della (*hilaridade*); não quero senão isto; enquanto seja possível, hei de ter para com o nobre ex-presidente de S. Paulo toda a benignidade; usarei para com elle de todas as atenuantes.

O SR. SARAIVA: — O que não lhe ha de servir.

O SR. FONSECA: — Não sei. Quando o nobre ex-presidente interveio na eleição secundaria do 1º districto da provincia, eu dirigi-me a elle por vozes, fazendo-lhe ver que não procedesse como ia, que desse logar a todas as aspirações, que era indifferente ao partido conservador ou ao governo, que fosse deputado este ou aquelle, contanto que fosse conservador.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Oh!

O SR. FONSECA: — De liberaes já se não tratava, porque se haviam abtido de eleições, não tinham eleitores. Quem attende para as actuaes circumstancias do paiz pôde desconhecer que ellas estão demonstrando a necessidade da opposição?

Quem esteve na provincia de S. Paulo não podia desconhecer esta necessidade; mas nada se pôde conseguir; já estavam indicadas as pessoas que tinham de ser deputados. Mas o nobre barão já não obrava por si; na provincia quem queria qualquer cousa do governo não se dirigia mais a elle, mas sim a quem era o verdadeiro e real presidente; elle o era ostensivo. Como pôde succeder que, no que disser pareça que dirijo censuras, declaro alto e bom som, que estas censuras não podem, não devem chegar com justiça ao ministerio, ao governo, porque affirmo ao senado que vi as instrucções que o governo dirigiu para o Sr. ex-presidente.

O SR. T. OTTONI: — Para o ostensivo?

O SR. FONSECA: — Não sei: V. Ex. está em um terreno e eu estou em outro; estou fallando conforme minhas convicções. Eu vi as instrucções que baixaram do ministerio ao Sr. ex-presidente de S. Paulo, em que se lhe dizio que deixasse livres (e dava-se isto como muita recommendado) todas as aspirações; não protegesse nem hostilizasse a ninguém, qualquer que fosse sua côr politica. Estas foram as instrucções dadas. Eu o affirmo com toda a força.

O SR. T. OTTONI: — Eram tambem ostensivas.

O SR. FONSECA: — Por consequencia, se alguma censura apparecer no que digo, entenda-se que esta censura não se estenderá ao governo, mas ao ex-presidente de S. Paulo, o Sr. barão de Itaúna.

Declaro tambem que, depois de ver que como amigo não dissuadia o nobre ex-presidente, do caminho que tomava, dirigi-me ás pessoas do governo, a alguns Srs. ministros que me tratam, se não com a amizade que lhes tenho, ao menos com benevolencia, e lhes fiz ver que o Sr. Itaúna ia tomando um caminho tortuoso. Affirmei isto ao governo; na minha provincia não precisava affirmar porque todos viam; aqui tenho affirmado que elle interveio escandalosamente na eleição de S. Paulo para excluir, não só um meu parente, como outra pessoa muito importante, o Sr. Dr. Carvalhaes, magistrado illustrado, integerrimo (*apoiados*), homem muito distincto, pertencente a uma familia importante de Santos. (*Apoiados*.) Esse meu parente quiz-se apresentar candidato; era uma aspiração muito legitima, ninguem lhe pôde negar, nem os adversarios negam, que elle tem todas as qualidades para isso, intelligencia, probidade e independencia; contava com sua eleição feita, e essa eleição foi frustrada pelo Sr. ex-presidente. Eu a desaprovava, porque entendia que elle com a fazenda e trabalhadores que nella tem, não se devia envolver na politica. Era esta a minha opinião e a do paiz,

mas elle estava impertinente, queria dedicar-se á politica. Em um modesto jantar na cidade de Jundiáhy, estando presentes o Sr. Dr. Nebias, o Sr. Dr. Silva e o Dr. Queiroz, o Sr. Itaúna fez um brinde aos tres candidatos presentes, muito dignos de representar a provincia; affagou, pois, esta candidatura. Ora, quem diria que depois havia de portar-se do modo porque o fez? E entretanto, elle diz que a sua consciencia está tranquilla, que fez todo o bem que pôde! O Dr. Queiroz, que foi a primeira victima, tomou-se por demais com a derrota que soffreu... Derrota não; elle teve 180 votos, apesar de todos os esforços do ex-presidente para tirar-lhe até o ultimo; era o deputado por votação da capital, onde estava o presidente; por consequencia, devia satisfazer-se muito com isto. Mas ninguém pôde moderar sua paixão; apaixonou-se; teve uma constipação, que se aggravou sob affecções electoraes; acha-se gravemente enfermo nesta Côte, no Engenho Novo; e a quem é isto devido? Quando pensei eu que, mudada a situação, vendo ir para presidente de minha provincia um senador, meu collega e co-religionario, me havia dar incommodos ao meu espirito, como tem-me dado o Sr. Itaúna? Mesmo aqui que incommodo não me dá?

E', pois, meu intento dar algumas provas de que o Sr. Itaúna interveio escandalosamente no 2º districto de S. Paulo; preciso provar a verdade do que eu disse ao governo e a outros, nada mais quero: se elle estivesse presente, e me dissesse: « Confesso que intervim »; eu parava aqui; assentava-me; mas elle já fugiu disto, com todos os seus esforços.

O SR. SARAIVA:— Fugiu, desafiando.

O SR. FONSECA:— Eu não aceito o desafio.

O SR. SARAIVA:— Ainda pôde voltar.

O SR. FONSECA:— Se voltar, tanto melhor para mim: terel a vantagem de discutir em sua presença.

O SR. T. OTTONI:— Foi apadrinhar se com o principe.

O SR. FONSECA:— Elle fez aqui a apreciação dos partidos da provincia de S. Paulo, sem saber o que dizia, porque não conhece aquella provincia; foi apenas até Jundiáhy pela estrada de ferro, e depois fez a sua excursão eleitoral pelo 1º districto até Jacareby, que já pertence ao 2º. Fallou da provincia de S. Paulo pelo pouco que ouviu dos outros.

Disse o Sr. Itaúna, que o partido conservador era alli quasi unico, que se apurassem as cousas viriam sómente sempre deputados conservadores. Eu podia dizer que era isto o que desejava; mas, senhores, o que desejo realmente, é que haja em meu paiz dous partidos politicos, habilitados para occuparem o poder em terreno constitucional (*Apoiados.*) Sempre estou mais a meu commodo, quando o partido liberal está de cima, do que quando está o meu partido.

Votos:— Ouçam! Ouçam!

O SR. FONSECA:— Vou dizer alguma coisa sobre os partidos da provincia de S. Paulo...

O SR. ZACARIAS:— Apoiado; para que não se diga que lá ha sómente conservadores.

O SR. FONSECA:— A provincia de S. Paulo divide-se em dous grandes partidos: o conservador e o liberal...

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ:— Já appareceu o partido liberal?

O SR. FONSECA:— Estes dous partidos como que se equilibram; não se pôde dizer que um é maior do que outro; esta é a verdade.

O SR. T. OTTONI:— Ouçam!

O SR. FONSECA:— Alli, para que o governo vença nas eleições, não é preciso que commetta excessos, luxo de demissões, destituições; isto não quer dizer que não deva o governo demittir os empregados que devam ser de sua confiança; mas os excessos são superfluos, porque ha como um 3º partido composto de pessoas que, ou são dependentes do governo ou não tem idéas politicas, ou mesmo, por systema, sustentam, sempre o governo, qualquer que seja a sua côr; sempre estão aferrados ao governo, quer seja conservador ou liberal.

Entre parenthesis, não sei que remedio trará a reforma eleitoral, para acabar com esse 3º partido....

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ:— Não cae, não

O SR. FONSECA:— E' um partido que chamo— a bagagem do governo. (*Hilaridade.*)

E' porisso que, quando o nobre senador pela Bahia, figurando uma hypothese, perguntou, se, mudada a situação, o novo ministerio teria uma maioria a para camara, estavam todos sem querer responder, e eu disse que « teria, pois não: basta a bagagem. » Com effeito, Sr. presidente, o governo, seja qual for sua côr politica, tem sempre a seu favor a bagagem. Esta é a verdade a respeito da provincia de S. Paulo.

Ha naquella provincia localidades em que o partido conservador é totalmente preponderante como, por exemplo em Jundiáhy, onde resido; nunca o partido conservador, em Jundiáhy, deixou de vencer.

O SR. SARAIVA:— E ao contrario, Campinas é liberal.

O SR. FONSECA:— Honra seja feita ao partido liberal; estando no poder, nunca procurou suffocar a preponderancia do partido conservador em Jundiáhy. (*Muitos apoiados.*)

E os conservadores de Jundiáhy, quando está de cima o partido liberal, preçam-se do mesmo modo em tudo quanto é para o serviço publico.

Mas, ha outros logares em que a preponderancia é decididamente liberal; por exemplo, na importante cidade de Campinas e talvez Sorocaba, onde, aliás, algumas vezes tem vencido o partido conservador, nessas duas localidades, os liberaes não quizeram estar pela abstenção,

fizeram eleição, e venceram; os de Campinas, feitos os seus eleitores, estes abstiveram-se de votar, não quiseram votar.

O Sr. CANGAÇÃO DE SINIMBU' :—Assim também em Taubaté.

O Sr. SARAIVA :—Ahi ha partido conservador.

O Sr. FONSECA :—Naquelles logares, onde a maioria dos habitantes é contraria á opinião do governo, este, quando quer exercer, entrega a autoridade á freneticos e importinentes, e daqui então é que vêm a desordem. (Apoiados.) Faço justiça ao ex-presidente de S. Paulo: não demittiu a autoridades de Campinas attendendo ao meu pedido ou informação, observando que feitas as demissões não ganharia a eleição, e que somente irritaria os animos. Alguns pedidos que fiz para não demittir, nunca para demittir. Sinto que elle não esteja aqui, para confessar isso.

Em Lorena, porém, foi a autoridade entregue ao Sr. José Vicente de Azavedo, homem contra o qual não posso fallar, porque é fallecido; pelo contrario, digo que possuia qualidades, que o constituam perfeito cavalheiro, muito dedicado a seu partido, obsequioso etc., mas faltava-lhe talvez o que é preciso para bem se governar, prudencia e geito; nem todos nascemos para tudo; e daqui proveio, talvez, a desordem de que lhe resultou a morte.

Eu já disse alguma coisa sobre algumas localidades, relativamente aos partidos; quero dizer também minha opinião a respeito dos partidos da capital de S. Paulo. Lá, o pessoal do partido liberal é muito importante, compõe-se de muitas capacidades intellectuaes e de fazendeiros ou de capitalistas de grandes fortunas. Não quer isto dizer que no partido conservador não hajam também intelligencias igualmente muito elevadas, e grandes fortunas. Mas, o partido conservador, na capital de S. Paulo, tem uma certa parte, que não é muito boa ou muito propria para dar direcção ao governo ou a provincia, e o procura fazer, quando a parte, que lhe corresponda em outro partido, em tal se não mette. (Apoiados.)

Estou fallando perante o sonado, devo dizer a verdade, ainda mesmo contra mim. Infelizmente a presidencia se ligou com esta ultima parte do partido conservador. Ora, V. Ex. sabe, que os habitantes da capital de uma provincia entendem que devem governar a provincia toda; e quem sabe se os habitantes da capital do Imperio entendem que devem governar o Imperio?

O Sr. F. OCTAVIANO :—Garanto a V. Ex. que não; a responsabilidade é muito grande.

O Sr. SARAIVA :—Tem sempre sua tendencia.

O Sr. FONSECA :—Portanto, quando um presidente se liga com a parte menos propria do partido que existe na capital, a desordem está

feita; (parece que os nobres senadores me comprehendem bem..)

VOZES :—Perfeitamente.

O Sr. FONSECA :—Sr. presidente, tenho procurado cumprir quanto em mim está aquelle preceito—*cura de bono nomine*—e tenho feito esforços nesse sentido, e alguma coisa hei conseguido, por mercê de Deus. Não posso, portanto, calar-me, occupando um logar de falsario; e á bem de quem senhores? Este sacrificio a favor de quem? Do nobre senador, ex-presidente de S. Paulo, que deste sacrificio não precisa, porque o cheiro de suas virtudes o cobre, o defende e dissipa qualquer nuvem que sobre elle queira pairar? Não estou no mesmo caso: preciso defender-me.

O Sr. T. OTTONI :—Com effeito! que hyperbole!!

O Sr. FONSECA :—Não, senhor; não uso de hyperbole.

Sr. presidente, cada um que tem de praticar um crime... uma falta... ou... uma acção menos boa... (eu quero attenuar, senhores) procura occultar isso; e, senhores, ha crimes, ha faltas, ha acções menos boas, que podem ser commettidas no escuro; que podem ser ignoradas de todos; que podem ser sabidas sómente em um circulo muito limitado, ou de um só individuo que seja o prejudicado, e que não possa, não deva ou não queira descer ao papel de denunciante: soffre o prejuizo e cala-se. Nestes crimes ou acções menos boas, é muito facil a calumnia, e muito difficil a prova, tanto da calumnia como do crime; mas, ha outros crimes, ou acções menos boas...

O Sr. ZACARIAS :—Palavras synonymas neste discurso.

O Sr. FONSECA :—... que por sua natureza não podem ficar occultas...

O Sr. T. OTTONI :—Muito bem.

O Sr. FONSECA :—Apparoçam, e é debalde que seus autores os queiram encobrir.

Não increpo o ex-presidente da provincia de querer negar que tivesse influido nas eleições; ainda elle não negou isso; pelo contrario, implicitamente p' rece que tem confessado...

O Sr. T. OTTONI :—E fugiu.

O Sr. FONSECA :—Os crimes que por sua natureza não podem ser occultos, são aquelles para cuja perpetração se depende do concurso de muitas pessoas: tal é o crime de intervenção indebita da autoridade nas eleições. Como se póde occultar isso? Por maiores que sejam os artificios, o segredo fica patente. Se o segredo do tres, costuma-se dizer vulgarmente, que é impossivel, quanto mais o segredo de centenas de pessoas? Como era, pois, possivel o Sr. Itaboraá negar o que fez em S. Paulo?

O Sr. SARAIVA :—Elle disse.

O Sr. FONSECA :—Nesses crimes é impossivel a calumnia; se ella se dá é de mui facil prova, porque ha muitas testemunhas; sabem aquelles

mesmos que não concorreram para a perpetração do delicto porque foram sollicitados, sabem aquelles que concorrerem, sabe todo o mundo. Sendo isto assim, penso que poderei ter muitas testemunhas para provar a intervenção indebita que teve na eleição o Sr. ex-presidente de S. Paulo, commettendo uma deslealdade para com o governo geral, que lhe deu instrucções em outro sentido.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Mas não o demittiu sabendo o que elle fez.

O SR. FONSECA:— Mas, nas vespersas da eleição, o Sr. ex-presidente de S. Paulo chamou a palacio os eleitores que eram empregados publicos, e todos aquelles que chegavam de qualquer parte, e instando com elles para que não votassem no Dr. Queiroz. Tenho aqui os nomes de muitos desses eleitores; entre outros foram: (le) «Dous da Conceição de Itanhaem, os Srs. João Sabino Pinto e Leopoldino de tal, hospede do Sr. Dr. Rodrigo Silva.» Foram ás 7 horas da manhã a palacio e sollicitados com todo o empenho para não votarem no Sr. Dr. Queiroz. O Sr. capitão do porto de Santos outros dessa localidade, e outro outros muitos que seria longo mencionar.

Além disso, mandaram na vespera da eleição um expresso para cada um daquelles logares a que poderia chegar expresso; até os mandou na noite antecedente ao dia da eleição; fez uma excursão (isto é notavel); na ante-vespera da eleição sahio de S. Paulo, de onde não tinha sahido senão até Jundiaby pela estrada de ferro; passou pelas freguezias de Braz Penha, S. Miguel e Arujá, de cujo fazendeiro liberal nos contou aquella historia de liberaes historicos, historiadores, historiados, ora historia. (Muito bem.) Passou pela villa de Santa Isabel e foi a Jacarehy, onde assistiu a uma procissão de Passos. Depois veio de lá por Itaquacetuba e Mogy das Cruzes. (Ao Sr. Silveira da Motta) V. Ex. conhece aquelles logares?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Muito!

O SR. FONSECA:— Na ultima noite elle andou quinze leguas; um homem que se diz muito doente! Em S. Paulo esteve realmente muito doente!

Para Porto Feliz escreveu ao Sr. José Vaz e a outras pessoas; as cartas param em Porto Feliz; foram lidas pelos seguintes Srs.: o Dr. Joaquim de Barros, filho do Sr. Francisco Fernando Pães de Barros, e pelo major Manoel Bernardino.

O Sr. Francisco Fernando de Barros, parente chegado do nobre collega Souza Queiroz, não quiz ler a carta; instaram com elle para que lesse, e elle respondeu: «Eu não leio este documento, porque pretendo votar no Sr. Queiroz Telles», como votou, e o mesmo fizeram os outros.

Agora quer V. Ex. saber o que succedou em Bragança? Ru trouxe uns autos; mas hei de ler autos no senado?

O SR. T. OTTONI:— Póde ler, é bom sempre.

O SR. FONSECA:— Ora, senhores, estou aqui fazendo um grande sacrificio para não passar por falsario, por inventor da intervenção indebita na eleição do 1º circulo.

O SR. T. OTTONI:— Está direito.

O SR. FONSECA:— Não fazem idéa do incommodo que soffro aqui; não estou acostumado com o papel de accusador.

Estou fazendo este grande sacrificio para não passar por mentiroso, e posso eu referir factos, mencionando nomes de toda essa gente da provincia, pessoas com quem tenho de rogar-me por toda a vida, quando taes factos verdadeiros não fossem? será possível que se amonte mentiras, para não passar por mentiroso?

O Sr. de Itaúna vai-se embora ..

UMA VOZ:— Para Berlim...

O SR. FONSECA:— ... está nas regiões superiores, não se importa com essa gente, e eu cá fico a viver, a rogar-me com elles.

O irmão do candidato Joaquim Benedicto de Queiroz Telles. . .

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Meu amigo.

O SR. FONSECA:— ... commandante superior da guarda nacional de Jundiaby, foi á Bragança ver se arranjava votos para seu irmão, entendendo-se com o commandante superior de Bragança, aliás homem honesto e capaz; este commandante superior prometteu-lhe que elle e seus amigos votariam no Sr. Queiroz Telles, mas no dia seguinte, encontrando-se com o seu collega commandante superior de Jundiaby, disse (e teve a simplicidade de dizer isto diante de outras pessoas; é simples como eu): «Não posso estar mais pelo accordo, porque esta noite recebi uma parada do presidente da provincia, com uma carta de fúto.

Estou que uma porção de paulistas me está ouvindo; porque a Corte é hoje muito frequentada pelos paulistas; porque até do interior já se vêm a vapor.

O SR. SARAIVA:— E temos telegraphos.

O SR. F. OCTAVIANO:— Isto aqui é a capital do Sul.

O SR. FONSECA:— Mas, dizia o commandante superior de Bragança: «Não posso estar pelo trato que fizemos, porque esta noite veio um expresso de S. Paulo, com uma carta de F. e outra do presidente.» O presidente só diz: «O que lhe pede F. é o que lhe peço; faça isso que tenho por muito recommendado; farei tudo quanto quizer.» O coronel Joaquim Benedicto pediu ás pessoas presentes que servissem de testemunhas dessa declaração do commandante superior de Bragança, e assentou de fazer uma justificação disso. Eis aqui o requerimento que elle fez: (Lc.)

Estão as testemunhas á margem; o mesmo commandante superior Luiz Manoel da Silva Lima, seu secretario e outros officiaes, foram

todos citados para jurar, e houve um juiz substituto que despachou: «Como requer.» (Lc)

Foi citado o commandante superior; o coronel Queiroz deixou procuração, que aqui está, referindo o facto, que não quero ler, mas o commandante superior respondeu como se vê deste officio, ao pobre juiz, que, estando occupado com affazeres urgentes do commando, assim como o secretario (que era outra testemunha,) não podiam elles comparecer para depôr. N'este interim sabem o que se fez? Promoveu-se esse juiz substituto, obtendo elle um posto de accesso na guarda nacional: depois veio uma ordem para ser riscado da lista dos juizes substitutos por ter tido esse accesso. O que mais aconteceu? Interveio logo, ou quiz intervir, tambem o promotor publico, dizendo que era processo crime contra o presidente, e por isso pedia vista. E assim tantas difficuldades se seguiram, que parou esta causa. Não está por tudo isto provada a intervenção? querem mais claro? não estão citados os nomes a pessoas que moram no lugar, que é visinho áquelle em que reside? Aqui está o original. Meu sogro, homem que nunca se metteu n'estas cousas, homem de uma probidade reconhecida.....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA. — Não pode haver cousa melhor.

O SR. SARAIVA. — E' uma das principaes pessoas de S. Paulo.

O SR. FONSECA. — ... meu sogro escreveu ao procurador de seu filho, que não mais tratasse de tal justificação, que lh'a remet asse e é esta a justificação original que não pôde progredir, e que nem convinha que progredisse, attentas as difficuldades. Eu tenho aqui uma porção de cartas escriptas por eleitores, que prometteram decididamente votar no Dr. Queiroz Telles, e que no emtanto não o fizeram, e porque? Receberam, dizem elles, duas cartas (não declaram de quem) que fizeram com que não votassem como tinham promettido, e promettido solemnemente. Note-se que coincidiu isto com a excursão feita pelo Sr. barão no 1.º circulo; em todos esses logares da sua excursão não teve o Sr. Queiroz Telles um voto, depois de o terem promettido; e porque succedeu isto? Porque nesses logares não se cultivava o café nem o algodão; não ha a independencia, que dá a riqueza e cedem á quem governa, a quem está de cima: esperam tudo do presidente; não era possível que assim se praticasse no 3.º districto, onde se cultivava o algodão e o café; ali ha pessoas muito respeitaveis que não cederiam assim: o 3.º circulo deu os deputados que quiz dar; os eleitores não se importaram com cartas. E' verdade que para n'hi não empenhou o Sr. Itáua seu esforço; estes foram concentrados contra o Dr. Queiroz (tendo desistido o Sr. Carvalhaes), cuja candidatura aliás n'afagára, fazendo o brinde que referi, e em occasião em que estavam presentes o Sr. Nobias, presidente da camara dos deputados, e o Sr. Rodrigo Silva.

Preciso tambem fallar no nome do Sr. Rosa;

homem muito honesto, incapaz de enganar alguem, e por isso mesmo muito capaz de ser enganado (risadas). O Sr. Rosa que dispunha de 40 votos tinha desistido da sua candidatura á favor do Sr. Queiroz; mas o Sr. ex-presidente de S. Paulo quiz esses votos para um seu intimo; mandou-se insistir com o Sr. Rosa que não cedesse, que não desistisse de sua apresentação, e o Sr. Rosa é um dos deputados: veio para aqui, mas ja se foi embora; elle não é homem para estas cousas, isto foi arranjado por outro: o Sr. Rosa está mal collocado, onde se acha; sempre pertenceu por si, e por seus antepassados ao bom circulo. Mas enfim o induziram a que devia apresentar-se, á que não cedesse, depois de ter elle cedido solemnemente, de ter recebido o accitado, por isto, agradecimentos, porque o Sr. Rosa, porém, que tinha desistido, foi chamado por alguem que lhe disse que elle devia apresentar-se, não ceder? Eu tenho e aqui estão, (mostrando) cartas do Sr. Rosa em que elle declara que desistiu, mas que não accitavam a sua desistencia... (não sabia eu que entre as attribuições dos presidentes está a de não aceitar a desistencia de candidatura,) persuadiram ao Sr. Rosa que era elle o candidato do peito do governo: goral que era recommendado especialmente pelo Sr. ministro do Imperio. Isto contou o mesmo Sr. Rosa ao Sr. Nobias e Dr. Dutra Rodrigues.

O SR. POMPEU — Ouçam.

O SR. FONSECA. — Ouçam isto, e tambem que não ha tal, que é péta; mas metteram em cabeça ao Sr. Rosa que a sua candidatura era recommendada pelo Sr. ministro do Imperio: é prova disto o mesmo Sr. Rosa, que o contou ao Sr. Nobias, actual presidente da camara dos deputados: não sorá esta testemunha maior de toda a excepção. Mas fizeram o Sr. Rosa acreditar em tal embuste para apresentar-se candidato, e assim excluir o Sr. Queiroz, por enusa de uns quarenta votos de que elle dispunha, para serem dados á fúria, da modo que o Sr. Rosa, acreditando que o Sr. ministro do Imperio queria que fosse elle candidato, que era denominado o candidato do peito, apresentou-se como tal.

O commandante da guarda nacional da villa, creio que é hoje cidadão, de Santo Antonio da Cachoeira, veio a S. Paulo; era hospede do Rodrigo Silva; foi chado palacio: lá foi com effeito, e ahí o Sr. Itáua lhe disse: — O Sr. ha de vota certamente no Sr. Rodrigo Silva, porque é seu amigo. Está visto (não porque elle fosse amigo desta candidatura, mas da de outro que estava presente) não é possível que deixe tambem de votar no Sr. F.; que está presente; resta agora um, não digo que exolua ninguem; mas resta um; e este é o meu candidato do peito, é o Sr. Rosa. Estavam, pois, indicados os tres candidatos; haviam quatro, (antes eram cinco), excluia-se pois um que era o Dr. Queiroz Telles. E deste moio usava-se para com todos, quando se não pedia directamente a exclusão.

Quando percebi isto, fui ainda a S. Paulo, quiz ver se afastava o Sr. barão de Itaúna de semelhante caminho; mas não era possível, estava sobre modo magnetizado, não havia nada no mundo que o desviasse dessa vereda.

Eu podia ir adiante, mas só leria a carta do Sr. Rosa, escripta a Queiroz Telles, em que dizia que não quizeram que elle cedesse de sua candidatura. Não sei se mereço censura, parecendo que tenho empenho em insistir nestas cousas, mas julgo que é como uma defeza, que isto me é permitido. A carta do Sr. Rosa é esta. (lé)

Mais emfim o Sr. Rosa veio para cá, esteve como deputado; mas, como já disse, retirou-se. É homem de bem, com todos os laivos do antigo paulista, algum tanto velho e doente, foi arrancado de seus commodas, e interesses, não por minor delles, mas para amor dos quarenta votos, de que dispõe, para serem dados a outro, que, em verdade, era do peito. Diz a verdade.

Um presidente de provincia deve ser franco e leal; do alto devem descer os exemplos de moralidade, (apoiados), nada de embusto, nada de falsidade (apoiados). Mas foi assim que se portou o Sr. barão de Itaúna na provincia de S. Paulo, e aqui mesmo no senado, quando se deu o facto, que se sabe, entre elle e o Sr. ex-presidente do conselho. Ora, a opposição dizia—os liberaes de S. Paulo me querem muito bem, estão muito bem comigo, só uns meninos que escrevem no Ipyranga e o Martim Francisco me não gostam, e mais uns conservadores de S. Paulo, que não prestam para nada. Vinha para outro lado e dizia faça com que o Fonseca não me interrompa, não me dê ápartes, porque então pulverizo estes liberaes.—Pois um presidente de provincia, representante de Sua Magestade Imperador, typo da sabedoria, da prudencia, da conveniente reserva, vae-se portar assim em uma provincia? E quer passar por um grande presidente? Oh! isto, senhores, é vergonhoso!

Disse elle que é influencia na provincia de S. Paulo aquella que elle protegeu, que sahia deputado quem não podia deixar de sair. Não sei quem é esse que era impossível deixar de sair deputado, que não se podia negar que era influencia. Ha influencia legitima, natural, e ha influencia artificial ou official. A influencia legitima, natural, é aquella que tem por elementos ou uma extensa parentella em que se goza de estima, ou por uma grande fortuna, quando se sabe usar do seu dinheiro, se sabe servir, ou por uma intelligencia superior que attrahe outras intelligencias, ou ainda por outros elementos que podem trazer em resultado o que se chama legitima, natural influencia. Mas influencia artificial vale alguma cousa, Sr. presidente? Desappareca; não dando o sol luz a lua. É difficil. Sr. presidente, adquirir influencia artificial, quando se tem á sua disposição um governo? quando um sujeito escreve cartas para todos os pontos de um circulo, e diz aos influentes dessas pontas, vejam o

que querem do governo, tudo quanto voçes quiserem, está feito? É natural que cada um queira alguma cousa para si ou seus parentes ou adherentes. Recebe as respostas e o homem com o masso de cartas vae ao presidente que fica abismado com essa influencia! No entanto se faz tudo aquillo que exigem os influentes dos diversos pontos.

Fica o homem com uma influencia artificial que ninguem póde com elle; mas tirem-lhe o governo, deixe a secretaria do governo de estar ás suas ordens para fazer quanto quizer, e verão o que fica. Por fallar em secretaria, lembrou-me do Sr. Nebias: vou referir um facto que agora me occorreu. Um homem de Itapeperica, amigo do Sr. Nebias, pretendia uma cousa muito trivial e justa; foi a S. Paulo sollicita-la, e recorreu para este fim ao Sr. Nebias, que lá estava tambem. Andou o Sr. Nebias, senhores, frequentando corredores de palacio, sem que podesse arranjar o negocio; só os intimos eram admittidos no gabinete, o Sr. Nebias, senhores, que o senado conhece, que é o muito digno actual presidente da camara dos deputados, que por sua intelligencia e probidade é muito estimado e considerado na provincia de S. Paulo. O F. soube disso, e o que havia de fazer? Encontrou-se com o pretendente, e perguntou-lhe:

«— O que anda fazendo aqui?

«— Ando querendo uma cousa justa e o Sr. Nebias está tratando disso.»

Elle que, talvez, estava estorvando o negocio porque era o verdadeiro presidente da provincia...

O SR. T. OTTONI:—O fuão...

O SR. FONSECA:—Sim, o fuão; estava estorvando o negocio; entretanto disse ao homem: «Pois Vm. pensa que o Nebias, vale alguma cousa? Espere aqui.» Subiu as escadas de palacio e pouco depois voltou com o despacho, dizendo: «Assim é que se serve; quando quizer alguma cousa, dirija se a mim.» Ora, senhores, de que máo partido não estava o Sr. Nebias com toda a sua probidade e illustração! (Apoiados). Assim é que se arranja influencia; homens sem nenhum dos elementos que tenho mencionado apresentam-se deste modo. Perguntem ao Sr. Itaúna quem é o homem mais influente de S. Paulo, elle responderá: é F. é F. Sim, é, e ha de ser enquanto tiver, á sua disposição o governo provincial.

Sr. presidente, parece-me que já demonstrei que o Sr. Itaúna interveio indebita e escandalosamente na eleição; mas ainda resta-me alguma cousa a dizer. Elle não só interveio, contra o Sr. Dr. Queiroz, mas tambem contra uma pessoa muito respeitavel, o Sr. Dr. Carvalhaes. O que elle fez ao Sr. Dr. Carvalhaes ainda foi muito mais do que fez ao Dr. Queiroz; a respeito deste manjou escrever na folha official, depois da derrota, que a candidatura de Queiroz Telles era uma candidatura seria, natural, e legitima. Mas, da candidatura do Sr. Dr. Carva-

lhaes, a folha official [disse que] era ridicula, que não tinha fundamento nenhum. Ora, senhores, como se pôde dizer isto do Sr. Dr. Carvalhaes? Quem é o Sr. Dr. Carvalhaes? O Sr. Dr. Carvalhaes é um homem illustrado, magistrado integerrimo, filho de uma familia importante de Santos: seu pae, fallecido ha pouco, era um dos primeiros capitalistas daquella cidade; seu cunhado e intimo amigo, que o protegia muito nesse negocio, o Sr. commendador Antonio Ferreira da Silva Junior é a casa mais peçonhosa de Santos; e como tratou o Sr. Itaúna no Sr. Antonio Ferreira da Silva Junior? Sabendo que este senhor protegia a candidatura de seu cunhado, escreveu-lhe uma carta pedindo que intervisse para que o Sr. Dr. Carvalhaes desistisse, e que a não protegesse porque era infundada e contrariava as vistas do governo: empenhou-se mesmo, para que traísse a seu cunhado e amigo desde a infancia, que lhe retirasse o seu apoio, e lhe communicasse isto, quanto antes. Além disso o Sr. Itaúna disse nessa carta e em outras (outra ineptia) que o Sr. Dr. Carvalhaes não podia apresentar-se porque era incompativel. Em que consistia a incompatibilidade do Sr. Dr. Carvalhaes? Estava, apenas, nomeado juiz de direito de Jacarehy, mas não tinha tomado posse, nem tomou até agora. Pois isto é incompatibilidade? Pois um presidente da provincia diz destas? (Hilaridade).

O Sr. Dr. Carvalhaes continuou na sua candidatura, mas nas vesperas da eleição, vendo os apertos em que estavam os eleitores, a-sentou de desistir, e escreveu nas folhas de S. Paulo que não podendo mais duvidar da indebita e escandalosa intervenção do governo provincial na eleição secundaria do 1º districto desistia, porque não queria crear difficuldades a seus amigos e nem ao governo, quando a opposição estava ou parecia estar collocada fóra do terreno constitucional.

O SR. PARANAQUA'. — Essa desistencia foi aceita...

O SR. FONSEJA:—A do Sr. commendador Rosa não foi aceita, mas esta foi. Depois mandaram ridicularisar o Sr. Dr. Carvalhaes por ter escripto isso. (Le).

« O Diario de S. Paulo. — A aggressão da folha official no seu numero de 7 do corrente não me surpreendeu.

« Além de muito annunciada, contava com ella desde que me dispuz a accusar o governo da provincia de intervenção indebita na eleição secundaria do 1º districto.

« É porém notavel, que a honrado Sr. Queiroz Telles que, na phrase do *Diario* foi além, accusando a presidencia de intervenção directa, indigna e escandalosa no pleito eleitoral, se fizessem censuras taes que parece ter havido o maligno desejo de ver furada a chapa do governo.

« Donde virá a desigualdade do tratamento? Da presidencia que se arreceia do collega no se-

nado; (o Sr. Fonseca interrompe a leitura, e diz: o que podia o Sr. Itaúna recelar de um collega velho, sem habito da tribuna) ou do assessor de semana que teme o desforço da familia, cuja preponderancia se propala encarregado de combater? »

O fuffo está encarregado de combater a influencia de minha familia (diz o Sr. Carvalhaes e outros lh'o tem ouvido.) Não duvido e o pôde fazer se continuar a ter á sua disposição o governo da provincia, e ao assim aprouver ao governo geral. (Continuando).

« A minha candidatura não tinha elementos, segundo assevera a folha do governo. Elle ou os seus é que diziam, que no senado o Sr. Itaúna não *darmia*, que era orador.

O SR. T. OTTONI:—Presumpção e agua benta...

O SR. FONSECA (Continuando a ler):

« Não tinha elementos, e o *Diario* confessa que era bem acolhida dos eleitores santistas, poucos em numero, mas distinctos pela intelligencia cultivada, independencia de posição de character, e victoria alcançada com recursos proprios sem a minima interferencia do presidente da provincia!

« Não tinha elementos, e das respostas recebidas das influencias locais, as menos favoraveis faziam depender a votação da inclusão do meu nome na chapa do governo!

« Não tinha elementos, e independentes da chapa e na occasião da desistencia, contava cerca de sessenta votos firmes, afora os liberaes de Sorocaba, que poderia ter obtido, como obtiveram os Srs. Queiroz Telles e commendador Rosa, aliás incluído na chapa da presidencia.

« Não tinha elementos, e ainda depois da desistencia conhecida em todos os collegios, obtive vinte e sete votos, que não pude desviar de mim, como desviei outros, para candidatos que os podiam aproveitar. »

A votação de que podiamos dispor tinhamos de dal-a tambem no Sr. Carvalhaes. (Continúa.)

« Não tinha elementos e obrigava o presidente da provincia a manejar contra mim a intriga da incompatibilidade em cartas escriptas de seu proprio punho ás influencias locais.

« Não tinha elementos, e forçava o Sr. barão de Itaúna a ir até a torpeza (oh!) de *tentar desunir e intrigar parentes proximos, ligados desde a infancia pela mais estreita e intima amizade!!!* »

Da mesma maneira desligou ou quiz desligar amigos tão intimos como eram o Sr. Queiroz e o commendador Rosa. (Continuando.)

« A respeito desta mísera e desmoralizada eleição, não escreverei nem mais uma palavra.

« Os presidentes de provincia vem e vão feliz ou infelizmente com demasiada frequencia; mas a discordia no seio de um partido produz feridas muitas vezes insanaveis.

« José Antonio. Vaz de Cavalhaes.

« Santos, 9 de Março de 1869. »

O Sr. Queiroz prometteu que havia de escrever, como se vê da seguinte declaração :

« A eleição do 1º districto. »

« Não posso crever, hoje, sobre eleições do 1º districto.

« Uma serie de factos indignos e escandalosos, que estão chegando ao meu conhecimento, fazem espapar por algum tempo a publicação de todos os episodios da eleição.

« Protesto cumprir o prometido, demonstrando a intervenção directa e escandalosa do presidente da provincia no pleito eleitoral.

Desde já não tenho expressões com que possa significar toda a minha gratidão, aos dignos e independentes eleitores do collegio da capital, que apesar dos esforços do presidente da provincia, não me abandonaram nesta occasião.

« S. Paulo, 4 de Março de 1869 — Antonio de Queiroz Telles Junior. »

Mas teve uma constipação naquelle tempo, essa constipação foi agravada pela paixão que lhe suscitou o Sr. Itaúna, e acha-se hoje no fundo de uma cama rodeado de seis filhos. E o Sr. Itaúna tem a sua consciencia tranquilla? Tranquilla! Que consciencia para estar tranquilla. Passo a ler a declaração do Sr. commandador Ferreira Junior, conservador sempre, só em obediencia as suas convicções.

« Eleição do 1º districto. »

« Declaro que no voto que dei ao Illm. Sr. Dr. Queiroz Telles para deputado á assembléa geral, não houve pensamento hostil aos honrados cidadãos que compunham a chapa do governo; aos quaes todos considero mui dignos de serem representantes da nação, mas simplesmente um protesto contra o modo por que foi a chapa organizada sem audiencia das influencias locais e com intervenção indebita do presidente da provincia. Santos, 4 de Março de 1869. — Antonio Ferreira da Silva Junior. »

Na mesma Revista Commercial de Santos, que não tenho agora aqui, mas cuja exactidão garanto, fez o mesmo honrado Sr. Ferreira Junior a seguinte declaração: « Desprezo o que de mim diz a folha official: não faço caso das iras da presidencia. E se as cousas na provincia continuarem no mesmo pé, em que vão, receberei como novas honras, quaesquer destituições. » O Sr. Ferreira, além do mais, é dignissimo commandante superior da guarda nacional de Santos.

Quizera findar aqui, mas não posso:

O SR. POMPEU: — Diga tudo.

VOZES: — Fallo, fallo.

O SR. FONSECA: — O Sr. Itaúna lembrou-se de dizer que tinha feito obras, e muitas obras na provincia de S. Paulo. Oh! se eu pudesse invocar agora o testemunho de pessoas que me estão ouvindo talvez alli nas galerias! A estrada mais importante, a primeira estrada commercial e de viajantes de S. Paulo, é incontestavelmente a que de Jundiahy, estação terminal da estrada de

ferro que se dirige a Campinas. Nessa estrada, Sr. presidente, não houve em todos os largos 10 ou 12 mezes que esteve o Sr. Itaúna em S. Paulo, e que pareceram outros tantos annos; nessa estrada não se deu uma só enxadada: Estarei mentindo, meu Deus. Para não dizer que nada fez, vou dizer o que fez.

No rio Jundiashy mandou elle collocar uma pequena ponte de ferro, que o Sr. Fox tinha recebido para a via ferrea: mas essa ponte tornou-se muito mais alta 4 palmos do que a estrada, era preciso elevar a estrada e não se fez isto: ficou uma rampa em cada cabeceira: muitas vezes quando chovia alguma cousa, os carros e as bestas descarregavam de um lado para carregar do outro. A camara municipal representou contra isto ao Sr. Itaúna, e elle respondeu: « Não ha dinheiro. » E como foram feitas as cabeceiras desta ponte? Com pedras pequenas e roliças, que a primeira encheita ha de levar. E porque mandou collocar essa ponte? Foi para fazer bem a S. Paulo? Vanitas, vanitatum et omnia contia! Foi para pôr nessa ponte uma grande chapa de bronze com seu nome em letras de ouro!

Quando vier uma encheita, vai-se embora a ponte, com o nome e as letras de ouro. (Hilaridade). Uma enxadada nessa estrada nunca se deu.

Muito perto dessa ponte havia outra mais pequena, no rio Jundiashymerim (o outro é Jundiashy-assú) a qual cahiu, e nunca mais foi restabelecida: com 40 ou 50\$ poder-se-hia fazer isso, e não se fez. Era preciso que os pobres tropeiros, e carreiros descarregassem os animaes, ou os carros alli; e como muitas vezes as oargas cahiam na lama, acontecia que quando passavam pela ponte de ferro enlameavam a chapa das letras de ouro (Risada). Que pragas, que maldições não rogavam os tropeiros e carreiros contra o Sr. Itaúna! Afinal, os pobres tropeiros e carreiros fizeram á sua custa, cotizando-se, uma ponte provisoria. Não fallo dos muitos outros logares arruinados da estrada.

Na ponte de Jundiashy ha uma barreira que rende 3 a 4:000\$ todas as semanas, peagio que se cobra alli para concertos da estrada; mas nunca teve essa applicação; muitos cidadãos representaram a respeito: eu fallei muitas vezes a S. Ex., e nada conseguimos.

Appareceu em um jornal desta Corte um artigo dizendo: « Para o melhoramento da estrada de Campinas, a principal estrada de Leste, por onde passa todo o café e algodão, o Sr. Itaúna, sollicito como é, deu todas as providencias; » mas, senhores, nunca appareceu providencia alguma. E' facto publico, que tem logar em uma estrada por onde todos passam, etc. como occultar a verdade!?

Depois dessa estrada é a primeira em importancia a estrada de Itú para Jundiashy; o governo tem até obrigação de conservar e melhorar estas estradas que vão ter á estação da estrada de ferro; é isso do contrato da estrada de ferro.

mas a nada disto se attendeu. A estrada de Itú, vem no relatorio do Sr. Itaúna, como tendo tido concertos, mas não é exaoto que tivesse concerto algum no tempo d'elle. O inspector da estrada por muitas vezes escreveu ao Sr. Itaúna fazendo vér a necessidade de concertal-a, porque estava intransitavel *maxime igual* e meia antes de Jundiaby e até este ponto, porém nunca teve resposta; entretanto no relatorio se diz que se concertou essa estrada. Oh! senhores, nunca vi cousa assim!

É verdade que ahí se diz—Estrada de Jundiaby para o Salto—não se diz—Estrada de Jundiaby para Itú. Mas isto é uma duplicata, porque quem vai de Jundiaby para Itú tem de passar necessariamente pelo Salto, a estrada é a mesma, póde ser que o Sr. Itaúna mandasse concertar estradas nesse circulo em que era interessado o seu intimo; talvez que desse algum dinheiro para estradas desse districto, conforme as conveniencias eleitoraes, mas nunca deu um real para as estradas de Jundiaby a Itú e a Campinas: o Sr. Manoel Elpidio Pereira de Queiroz, inspector da estrada de Jundiaby a Itú que está nesta Corte e talvez me esteja ouvindo, officiou muitas vezes solicitando ao Sr. Itaúna acerca desse assumpto, mas nunca teve resposta; entretanto diz-se no relatorio que ella teve concertos, dando-se-lhe o nome de—Estrada de Jundiaby para o Salto, quando é a mesma, e nenhuma teve o minimo concerto.

Outra cousa que noto nesse relatorio, que li ligeiramente, é a duplicata de estradas; por exemplo a estrada da capital para Sorocaba é uma das que se diz no relatorio que foram concertadas, mas dá-se-lhe tambem o nome de—Estrada de S. Roque para Sorocaba, como se da capital não se passasse por S. Roque para ir a Sorocaba, como se fossem duas estradas concertadas. Cousas destas, senhores, não tem qualificação.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E a da Limelra?

O Sr. FONSECA:—Mandou concertar ultimamente incumbindo disso um homem que... Mas isto me levaria muito longe.

As obras, que o Sr. Itaúna mandou fazer, foram a ponte de ferro de que já fallei, e um chafariz na capital; esse chafariz é cousa memoravel! Os nossos antepassados em tempos muito antigos fizeram uma represa ou tanque, donde trouxeram agua, que servia a um convento de freiras da Luz, e ao Jardim Botânico, estava esta represa feita, desprezou-se o encanamento, que obstruiu-se, e por isso não vinha a agua. O Sr. Itaúna resolveu trazel-a como cousa nova, e empregou para isto muitos engenheiros, ordenando que se fizesse um chafariz defronte do Jardim, um chafariz com muitas bicas: a agua é pouca e as bicas muitas e logo uma chapa com letras de ouro. (*Hilaridade*). Queris por força o Sr. Itaúna que o chafariz funcionasse no dia 14 de Março. Ora, Sr. presidente, não ha brasileiro que não respeite, que não acate, que não aprecie em alto gráo as virtudes de S. M. a Imperatriz. Mas, Sua

Majestade e Imperatriz não podia querer o que fez ou mandar fazer o Sr. Itaúna, e se vai ver. Vendo que a obra não podia concluir-se nesse dia, lembrou-se o Sr. Itaúna de ordenar que se desse jornal dobrado a todos os trabalhadores para trabalharem de dia e de noite. Ora senhores, pode trabalhar um corpo de dia e de noite? Um medico póde desconhecer essa impossibilidade?

No dia 14 de Março a agua não veio ao chafariz, cuja inauguração estava annunciada pelas folhas ao povo. O Sr. ex-presidente mandou fechar o portão do Jardim, e poz-lhe guarda, e dentro banquetava-se com os seus e com alguns, que seus não eram. O povo quiz entrar no Jardim, o que lhe era vedado pelo fechamento do portão e sua guarda. Alguns freneticos, que se julgavam com direitos iguaes aos que se achavam dentro, forçaram o portão e guarda e metteram-se de dentro; ninguém pôde com elles. Grandes foram os incommodos de espirito do Sr. ex-presidente, que teve de voltar com guarda reforçada para palacio. Sr. presidente, o principio de autoridade estava abalado na pacifica provincia de S. Paulo, já mettia medo... No entanto o Sr. ex-presidente continuou e continuava ser elogiado pela folha official, etc. Apuella obra, que os nossos antepassados fizeram com 6 ou 7 contos de réis foi restabelecida pelo Sr. Itaúna (que desaso para tudo!) por 27 ou 37 contos, e tanto, (vi o documento e não posso precisar a quantia.)

Gastou-se aquella quantia afóra os tubos que eram destinados para outra obra e pertenciam a provincia; talvez que a despeza montasse a 40 ou 50:000\$, com aquillo que para nada presta. Os tubos ameaçam não servir. Até agora não está cheio o pequeno tanque do Jardim: e de quando em quando, por meio de uma bomba, dá o chafariz poucos barris de agua.

O Sr. T. OTTONI:—Com que verba se pagou isto?

O Sr. FONSECA:—Dizia elle que não tinha dinheiro para concertar as estradas de Campinas, e de Itú para Jundiaby, por onde vem todo o café e o algodão para o littoral; entretanto, para essa obra que tinha 4 contos, augmentou uma cifra... uma cifra é nada. (*Hilaridade*).

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E as bombas?

O Sr. FONSECA:—Já havia, eram para outro fim. Ora, Srs., tivemos naquella provincia presidentes que se demoraram algum tempo e fizeram grandes obras. O visconde de Congonhas do Campo, fez uma obra importantissima, o aterramento do Cubatão. D'antes os generos e as pessoas eram conduzidos do Cubatão a Santos em canoas ou saluaa: isto era horrivel; o visconde de Congonhas do Campo fez essa obra por administração; sahia de noite de S. Paulo para ir fiscalisar a muito cedo e conseguiu fazel-a com muito pouco dinheiro; o visconde de Congonhas não quiz deixar nessa estrada o seu nome escripto em letras de ouro.

O Sr. Raphael Tobias de Aguiar fez a estrada

da Majoridade no Cubatão muito acima da antiga, que era muito ingreme; fez essa obra importantíssima, e morreu sem deixar seu nome escripto em letras de ouro.

O Sr. Dr. Saldanha Marinho emprehendeu o prolongamento da estrada de ferro, que vaé tendo bom andamento, mas não quiz deixar seu nome escripto em letras de ouro.

Entretanto o Sr. Itaúna quiz deixar o seu nome escripto em letras de ouro na tal pontinha e em um chufariz secco! (*Hilaridade.*) Isto é uma sede insaciavel de elogio. Eu mesmo no principio lhe fiz alguns elogios: não sei como não tem apresentado alguma carta minha, mas tenho tambem algumas delle. Eu tinha o dever de escrever alguma cousa á seu favor, porque me persuadia que a opposição era injusta no principio; maltratou-o antes de estar na provincia.

O SR. T. OTTONI:—Já o conhecia.

O SR. FONSECA:— Não duvido. Ainda não houve um presidente na provincia de S. Paulo, que menos curasse das estradas e das outras obras publicas; entretanto, ainda não heuve um presidente de S. Paulo que mais elogiado fosse debaixo desse ponto de vista. Era em S. Paulo na folha official, era aqui na correspondencia de S. Paulo, etc...

O SR. T. OTTONI:— Assim se escreve a historia!

O SR. FONSECA:— Elle não se saciou com isso, até em seu relatório fez elogios a si proprio: *vanitas vanitatum et omnia vanitas.*

O SR. POMPEU:— V. Ex. ainda não fallou no recrutamento.

O SR. FONSECA.— Fique por conta de V. Ex., não está no meu terreno; o meu terreno é outro.

Preciso fallar um pouco de mim. Tenho sido vice-presidente de S. Paulo desde que ha vice-presidentes; desde que elles eram eleitos pelas

assembléas provinciaes, fui primeiro vice presidente; depois fui confirmado nessa mesma ordem: no primeiro quinquenio liberal demittiram-se os vice-presidentes, e ficou subsistindo sempre em primeiro logar o nome de José Manoel da Fonseca. Nestes ultimos seis annos fui 2º vice-presidente. Muitas vezes fui chamado para occupar a presidencia, ás vezes pelo mesmo presidente por uma parada, ou pelo corredo e outras pelo vice-presidente, morador da capital, a quem o presidente deixava a administração quando tinha urgencia de retirar-se.

Assim se procedeu sempre, mas não procedeu assim o Sr. Sr. Itaúna: um mez antes de retirar-se dirigiu-me um officio concebido nestes termos: « Tendo de retirar-me dentro deste mez, desejo saber para meu governo se V. Ex. no caso de ser chamado para occupar o cargo de vice-presidente, o aceitará, caso o 1º vice-presidente o não faça. » Ora, um mez antes perguntar-me isto, e esta ?

Eu respondi que em tempo, ou dada a hypothese, cumpriria meu dever. (*Apoiados.*) Mas nessa mesma data fez elle um officio identico ao 1º vice-presidente que nada lhe respondeu. Penso, que obrou melhor do que eu. No entanto, transmitiu ao 3º vice-presidente a administração, estando eu em Jundiáhy, donde em pouco mais de uma hora, podia estar na capital. Vou terminar, senhores.

Oh! se eu quizesse dizer tudo quanto tenho a dizer contra o Sr. Itaúna, poderia fallar durante muito tempo. Se eu quizesse contar certas historias o senado tinha muito que rir-se. Mas não conto: quero guardar alguma cousa para a replica.

Tenho concluido, Sr. presidente; agradeço a V. Ex., e a meus nobres collegas a bondade que tiveram em ouvir-me. (*Muito bem. Muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. CONSELHEIRO SILVEIRA LOBO

NA SESSÃO DO SENADO DE 5 DE AGOSTO DE 1869

Sr. presidente, tem sido e é estylo do nosso parlamento, por occasião da discussão da resposta á falla do throno occuparem-se os representantes da nação, não só da alta politica e das questões de Estado, como tambem do exame e analyse dos actos da administração, tanto geral, como provincial, como local. Presentemente, Sr. presidente, nas criticas circumstancias em que se acha o paiz, o dever do senado, a esses respeito, cresce de ponto. E tanto mais, quanto a unanimidade na camera dos deputados supprimiu a tribuna alli para a politica liberal; supprimiu-a principalmente para as queixas e os reclamos de justiça e protecção legal. (apoiados) a que tem direito o grande partido lançado ao ostracismo.

Dos assumptos de que me poderia occupar, relativos á politica geral, teem tratado proficilmente os illustres oradores que me precederam. O meu discurso será apenas um eco frõuxo, e m is que muito incompleto, dos sofrimentos acerbos, por que tem passado e está passando a heroica e briora provincia, que tenho a honra de representar. Entretanto, Sr. presidente, antes de entregar-me ao fim principal do meu discurso, permita V. Ex. e o senado, que eu considere por : ai : uma face o grande acontecimento, ou antes, o grande attantado de que foi victima o paiz no dia 18 de Julho.

Antevejo o risco de repetir muita cousa, que se ha dito nesta tribuna, e por fórma a mais brilhante, que me não é dado imitar; mas, Sr. presidente, esse acontecimento em si, e nos resultados que tem produzido, é digno da mais larga discussão; não ha demasia a semelhante respeito.

Tão extraordinarias são as circumstancias do paiz, que vão dando logar á apparição de phenomenos tambem os mais extraordinarios. Ainda hontem foi o senado testemunha do importante discurso proferido pelo nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. Fonseca; que por seu espirito pacifico, por sua indole mansueta, e por seu coração bondadoso, nunca d'antes subira á tribuna, segundo fez ver ao senado, para censurar nem um dos muitos presidentes, que tem tido sua provincia.

A quadra anormal em que nos achamos foi tal em todo o paiz, e naquella provincia correu com tamanha impetuosidade, que o nobre senador á quem me refiro, rompendo com seus antigos habitos, expôz-nos com os accantos da mais viva sinceridade, suas amargas e sentidas queixas contra a ingerencia indebita, e desmandos, as tropelias e os abusos de um dos delegados do actual governo. Tendo esse presidente esmagado com todas as forças officiaes um grande partido, como tal qualificado pelo insuspeito nobre senador a quem alludo, o grande partido liberal, depois de vencida a eleição primaria, resolveu levar a seus ultimos termos o papel que assumira de arbitro supremo da eleição naquella provincia; e passou effectivamente o novo Saturno a devorar os mais dilectos filhos do seu partido!

Veja o senado a que ponto chegou a intervenção e desmando do governo! Os proprios conservadores de prestigio e de grande influencia em seu partido, foram victimas dessa paixão exterminadora contra a liberdade do voto, como nos asseverou o nobre senador por S. Paulo!

Ora, se os precedentes do nobre senador, se

os seus serviços ao partido conservador, se o seu nome respeitavel, sua influencia e de sua numerosa e distincta familia, muito considerada e pesando muito na direcção politica de S. Paulo, não serviram-lhe de anteparo contra a intervenção eleitoral e as iras desse presidente, o que não soffreriam, Sr. presidente, em todo o resto do paiz aquelles que pertenciam ao grande partido votado ao ostracismo?!

O nobre senador deve consolar-se; nunca o abuso foi tão geralmente planejado, combinado, executado em todo o paiz, nunca em igual escala posto ao serviço de um partido. O que fez o presidente de S. Paulo, foi exactamente o que outros muitos, se não todos os presidentes fizeram; depois de esmagada por todos os meios e modos, sempre reprovados e criminosos, a liberdade do voto, quando obtido o eleitorado, trataram de impor a lei aos seus proprios amigos.

E' assim, Sr. presidente, que o ex-presidente da provincia de Minas Geraes, o Sr. Figueira, para encartar na deputação os seus affilhados, arredou candidaturas comparativamente muito mais legitimas do que as dessas que foram designadas por elle. E' assim que pôde arredar do primeiro districto, onde aliás sem compressão a politica conservadora nada conseguiria, a candidatura do Sr. Baeta Neves, para encartar um dos tres candidatos, seu protegido, candidato que não dispunha de elementos no districto. Um outro apenas tinha por si recommendações extranhas a provincia.

O mesmo fez no segundo districto, onde um candidato sem os elementos do Sr. Dr. Symphronio foi officialmente preferido por S. Ex. Não ponho em duvida os grandes merecimentos do candidato que excluiu o Sr. Symphronio, não duvido de sua capacidade, de sua illustração, nem do seu valor moral; mas, a verdade é que o seu nome nem sequer era conhecido no districto. E' assim que procedeu tambem em relação ao 4.º districto. E sei de fonte insuspeita, que elle se attribua sem reserva o direito de ser o arbitro das preferencias entre os candidatos, que aliás se apresentaram em grande e excessivo numero.

Os presidentes de outras provincias fizeram o mesmo. O presidente do Espirito-Santo, por exemplo, arredou a candidatura de uma das influencias do partido conservador naquella provincia, para dar ganho de causa a um candidato recommendado por cartas da Corte, sem raias, sem elementos na provincia, cujas recommendações procediam de serviços que na imprensa estava prestando ao actual governo.

Da provincia do Espirito-Santo, Sr. presidente, considerada, como está, apanagio da familia do nobre ministro da guerra, terci de occupar-me mais de espaço; V. Ex. terá de ver, a o senado e o paiz, quanta violencia, quante abuso e desmando alli se praticou para garantir esse patrimonio da familia do nobre ministro da guerra.

Mas, peço licença ao senado, como disse, para occupar-me ainda do inopinado acontecimento

que trouxe como consequencia a mudança da politica. Tem elle sido discutido com a mais lucida e brilhante proficiencia; tem sido consideradas as circumstancias da situação que então corria, a marcha, o procedimento dos poderes do Estado, quando esse acontecimento teve lugar; tem sido demonstrada tambem a injustiça e inconveniencia dessa mudança politica pelos effeitos que trouxe, pelos meios inauditos empregados pelo governo para manter-se no poder obtendo a approvação dos seus actos; tudo isto tem sido demonstrado; e esta demonstração importou uma perfeita e plenissima prova, de que a maioria do paiz foi contrariada e desconsiderada por essa mudança, que tão profundo golpe deu no curso natural e progressivo da idéa liberal.

Proponho-me agora a considerar esse fatal acontecimento, não com relação aos factos dessa época, nem com relação ao que exprimiam as eleições passadas, mas á luz de factos historicos de outra ordem, e á luz da marcha das idéas e dos partidos entre nós.

Me parece fóra de duvida, Sr. presidente, que a situação era e continua a ser do partido liberal. E' este o apostulado de que, em meu entender, depende em ultima analyse a victoria de toda a argumentação contra o attentado a que me refiro.

No nosso systema de governo é comensinho, que a maioria cabe o direito de governar; e pois, cumpro provar de que lado está ella.

As questões relativas ás attribuições do poder moderador, e todas as outras de que, com relação ao facto de 18 de Julho, se tem occupado a tribuna do senado, prendem-se todas ao grande e fundamental preceito da constituição, que reconhece o direito que tem o povo brasileiro, de governar-se por si mesmo, que proclama a soberania nacional, como está consagrada clara e terminantemente no art. 12 da constituição.

Derivam-se, Sr. presidente, deste grande axioma as attribuições conferidas ao parlamento, da fiscalização e censura dos actos do governo; deriva-se tambem dahi o preceito que entrega a responsabilidade dos ministros aos representantes da nação; e consagração ainda mais evidente faz de-se o grande axioma a constituição, quando torna os meios vitaes do governo dependentes do parlamento.

Tudo isto demonstra que a base fundamental da nossa organisação politica é a soberania do povo, e convence de que, uma vez reconhecido que a maioria do povo é pela idéa liberal, torna-se incontestavel, que o paiz soffreu uma grande injustiça, uma iniqua contrariedade com a mudança de politica, de que me occupo.

Não me remontarei a épocas remotas, aos primeiros lampejos que o sol da liberdade projectou sobre este tão bello quanto infeliz paiz; não irei buscar o grande facto da inconfidencia, nem a gloriosa revolução de 1817, que nos rendeu a independencia, de cujo espirito nasceu a constituição que temos; não me reportarei tambem á

esse decennio glorioso, o da regencia, em que tantas conquistas fez a idéa liberal, como a lei da guarda nacional, tendo por base da sua organização a eleição, como do codizo do processo, reconhecendo a autonomia, o direito de governarem-se por si mesmas as localidades, por meio da escolha dos encarregados da sua governação, e como o acto addicional, que é o elo unico capaz de trazer unido este vasto paiz.

Não discutirei, tambem os actos em contrario do partido opposto, inutilizando afinal todas essas conquistas. Assignalarei apenas uma circumstancia, ou antes, um phenomeno saliente nessa época. Foi nesse memoravel decennio, que appareceram os mais distinctos caracteres que temos tido, caracteres que ainda hoje merecem, e merecerão sempre a admiração e o respeito de todo o paiz.

E porque, Sr. presidente? Por que entregues a si mesmos, dedicavam-se inteiramente á causa publica, porque sabiam e podiam livremente fazer convergir seus esforços em favor dos direitos do povo; porque era a promoção da prosperidade e felicidade do paiz por que sobretudo os preocupava.

Foi nessa época que se fizeram conhecidos os Feijós, os Kvariatoz, os Vergueiros e tantos outros que viverão sempre na memoria dos brasileiros; e não farei, Sr. presidente, a injustiça de esquecer o nome de V. Ex., que tão brilhantes serviços tambem fez então á causa da liberdade e do progresso do Brasil.

Vou tomar por ponto de partida um facto muito mais recente, no intuito de mostrar, que não obstante as contrariedades e tropeços oppostos á marcha da idéa liberal, ella tem progredido sempre, mais ou menos. Tomo por ponto de partida um facto do anno de 1853.

Nesse anno appareceram manifestações mui significativas contra a politica ferrenha e exclusivista que dominava desde 1848, e em favor da idéa liberal. Em 1849, para conquistar uma maioria na camara, o partido conservador empregára quantos abusos e violencias lhe proporcionavam as leis compressoras que infelizmente ainda hoje subsistem, mas, não teve nessa época precisão ainda de lançar a generalizada rede de attentados, que desta vez se estendeu por sobre todo o paiz.

Em 1853 vivia o partido conservador, como sempre, da compressão e da violencia; mas as idéas liberaes faziam rapido e vigoroso proselytismo.

Em prol della energicos reclamos appareceram em diferentes pontos; basta recordar os de Vassouras.

Então achava-se á testa do governo um estadista conservador, que com razão primou sempre, no seu partido, um estadista digno deste nome, de primeira plana, o finado marquez de Paraná. Verdadeiro homem de Estado, prestou a attenção devida aos pronunciamentos da opinião, e comprehendeu que era dever attender á maioria do paiz.

O exclusivismo, caracteristico do seu partido, escandalisára a opinião publica. As camaras unanimes pareceram já então um absurdo incompativel com o systema, e indefensavel.

Todas as vistas convergiam para a eleição por provincias, meio facil de levar o governo a effeito esse attentado contra o voto nacional.

O marquez de Paraná resolveu quebrar o circulo de ferro, que vedava o ingresso dos liberaes na camara dos deputados, e formulou a lei dos circulos.

Não foi esse facto devido á influencia da opinião que se pronunciava em favor da idéa liberal? Não é uma prova de que a idéa liberal crescia no paiz?

Recebida com applauso pelo partido liberal a lei dos circulos, foi a favor dessa concessão que o partido conservador logrou manter-se por mais alguns annos no poder, apesar do incremento progressivo e maior força que cada dia tomava a idéa liberal.

Em 1862 tão grande era o influxo da idéa e do partido liberal, tão significativos e respeitaveis eram os pronunciamentos da opinião, que o nobre ministro da justiça de então, o mesmo que hoje é no senado o paladino de uma politica anti-diluviana, e apostolo do direito divino, teve de ceder á esse influxo, de fazer-lhe concessões, apresentando em seu relatorio idéas de reformas liberaes, embor tendessem mais a illudir do que a satisfazer as já a esse tempo mui amplas aspirações reformistas do paiz.

La-me esquecendo, Sr. presidente, de assignalar um outro facto, que tambem revela mui claramente o progressivo crescimento da idéa liberal, e vem a ser a memoravel declaração de um dos principaes chefes do partido conservador, o Sr. Eusebio de Queiroz, que, homem verdadeiramente de Estado, não como o Sr. Itaboraay e outros, rendia homenagem á opinião do paiz a direito que a nação tem de pronunciar-se e reclamar pela satisfação de suas necessidades, por meio da realisação dos principios que julga mais consentaneos a esse fim, que julga verdadeiros.

O Sr. Eusebio de Queiroz, comprehendendo o benefico alcance das idéas liberaes, e fazendo justiça ao partido liberal, não se dignou de confessar solemnemente nesta casa, que se achava mais aproximado de seus adversarios do que de seus proprios correligionarios. O que é isto, Sr. presidente, senão uma prova franca e inequivoca do vulto e importancia que na opinião dos brasileiros tinha ganho a idéa liberal?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Quando morreremos tambem se nos ha de fazer justiça.

O SR. ZACARIAS:—Fazia-se antes delle morrer; estava então muito vivo.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Faço excepção de V. Ex.; é homem da tribuna, muito digno da pasta que occupa; mas, nem por isso deixa de ser verdade que o partido conservador, ou porque perdesse a nata, na phrase de V. Ex., ou

porque morrem seus grandes homens, hoje não possui senão figuras de segunda ordem, que, na falta daquelles, agora se estão arvorando em chefes, completamente bisonhos para a direcção do partido.

O Sr. ZACARIAS:—*Proto conservadores e deuterio conservadores.*

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Segundo ia referindo, Sr. presidente, o ministerio do Sr. Sayão Lobato apenas annunciou essas reformas teve de cabir. Foi substituido por um outro gabinete que se não podia-se dizer liberal, não era todavia de forma alguma hostile á essa politica. Este gabinete, o de 30 de Maio, se bem me recordo, nada realisou no sentido das aspirações liberaes do paiz.

Mais tarde tivemos no poder um ministerio declaradamente liberal, o de 15 de Janeiro; mas este ministerio, que havia sahido da liga, tambem nada pôde fazer. O ministerio que a este seguiu-se, sahido ainda da liga, que outra coisa mais não foi senão uma transformação, filha do grande acrescimo de forças que recebeu o partido liberal, tambem não pôde realizar nem uma só reforma liberal. O mesmo aconteceu aos dous ultimos gabinetes.

Não vem ao meu proposito indagar das causas que deram logar a semelhante frustração das mais caras aspirações do paiz.

Eu tive a honra de pertencer a um desses ministerios, e por isso posso fallar com franqueza. Ou fosse influencia de uma causa latente que contraria no paiz a marcha das idéas, ou fosse mesmo por falta da necessaria fortaleza da parte dos caracteres que no decurso desse tempo occuparam o poder, o facto é que nada de definitivo se realisou em satisfação dos reclamos do paiz, no sentido das idéas liberaes.

Tal era o estado do paiz em relação á idéa liberal; nem uma só de suas allás crescentes aspirações, foi satisfeita. A opinião, entretanto, não cessava de reclamar pelas reformas liberaes; a idéa da retirada do 3 de Agosto só foi suggerida, só era legitimada pela necessidade de um gabinete mais forte no sentido liberal, que levasse a effecto essas reformas.

Tão grandes e tão geraes eram essas reclamações, que o partido conservador rendendo-lhes homenagem a despeito seu, fez com ellas jogo contra o 3 de Agosto. Já na imprensa, já na tribuna acobertou-se sempre com doutrinas puramente liberaes, do que nos dão testemunho pleno os discursos do nobre ministro da marinha o anno passado, quando ainda em opposição.

Ao retirar-se, pois, o 3 de Agosto, o que todo o paiz esperava era que fosse elle substituido por um outro gabinete liberal; jámais que viesse, contra a expectativa geral, um ministerio de eór diametralmente opposta, contrariar o incessante crescimento da opinião em favor da idéa liberal.

Se houvesse systema representativo entre nós isto certamente não teria acontecido; tanto mais

quanto o partido que meus adversarios chamam de progressista, que como já disse outra coisa mais não era do que o partido liberal, não obstante a divisão que soffreu, estava prestes a augmentar-se consideravelmente.

Houve tempo, Sr. presidente, em que me persuadi que era profundo o sulco que separava os historicos dos outros liberaes que sustentavam o governo; mas, na quadra em que se retirou o 3 de Agosto, era sabido, as cousas tinham mudado completamente. Além das manifestações que sem reserva faziam muitos deputados do lado historico, de que mudado o gabinete a substituido por um outro qualquer, que fosse liberal, ainda mesmo não contemplado um só historico, iriam prestar sua adhesão ao governo, o discurso do nobre senador pelo Rio de Janeiro, eloquente eco dessas manifestações, e em geral dos nobres sentimentos dos seus amigos, pôz bem patente que o patriotismo dos liberaes historicos os fazia reconhecer, assim como da nossa parte tambem o reconheciamos, a necessidade da união.

Tudo isto provava que o partido liberal, tocava ao maximo engrandecimento. Da parte a parte todos nós haviamos reconhecido que o patriotismo aconselhava o esquecimento das indisposições pessoais e dos odios, sempre pequeninos, e muito mais quando se trata da causa publica.

Era visto que o partido se ia reforçar consideravelmente pela união, meio unico reconhecido por todos para realizar de prompto as idéas em prol das quaes todos trabalhavam.

É nestas circumstancias, Sr. presidente, quando os gabinetes liberaes ainda não tinham podido realizar coisa alguma, é nestas circumstancias, quando as mais nobres aspirações da idéa liberal e do paiz pediam urgentemente solução, que é chamado ao poder o fatal 16 de Julho!

Já vê, pois, V. Ex. que não ha justificação possivel para a mudança da situação, para o golpe profundo que soffreu o paiz por parte do nobre presidente do conselho e dos actuaes Srs. ministros.

Sr. presidente, que a situação pertencia, como ainda hoje pertence, aos liberaes, o provam ainda diferentes factos.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro, que fallou em um destes ultimos dias confessou a surpresa de que foi tomado, quando lhe deram a noticia da ascensão do actual gabinete; e porque, senhores?

Não seria porque nos horisontes politicos de então nada descobria o nobre senador que autorisasse ou indicasse semelhante mudança? Certamente.

Ha ainda um outro facto de grande significação. O senado e o paiz sabem das reiteradas instancias, que a Corôa fez ao ministerio decahido para que continuasse no poder.

A Corôa sabe perfeitamente do seu dever em relação ao respeito que deve ao systema repre-

representativo, comprehende a attenção que lhe deve merecer a vontade manifesta da maioria da nação.

Essas instancias eu as creio plenas e sinceras: a ninguém é dado o direito de duvidar dellas.

Nem foram ellas feitas de fórma a dar logar a duvidas. A Corôa fez ainda um último e verdadeiro esforço, que patente até que ponto comprehendia que deviam continuar no poder os ministros daquela situação politica: chamou á cada um delles por sua vez, ou de per si, para convencer-os da necessidade de sua continuação e permanencia no ministerio.

Donde nasceriam essas instancias, esse empenho da Corôa pela conservação do ministerio? Não é claro, que provinha da consciencia que tinha de que aquelle governo representava a maioria da nação?

O Sr. ZACARIAS: — De que não havia conflicto algum entre o ministerio e a Corôa, nem falta de confiança.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — O facto de ser escolhido; ou não um senador não poderia ter a influencia de mudar de um dia para outro o estado da opinião publica; é um facto que, podia dar logar a mudança de um gabinete, mas que não podia servir de norte e de base para a mudança de uma politica.

Não, não era possível, que de um dia para outro conforme fosse ou não escolhido um senador eleito, a opinião variasse. Todos estes factos, portanto, provam sobejamente a injustiça feita á maioria do paiz com essa mudança de politica.

O que admira, Sr. presidente, é que o nobre ministro da marinha e seus collegas, na difficil pretensão de legitimarem sua apparição no poder, animem-se a sustentar, que a opinião reclamava mudança de politica, alludindo a esses reclamos, aliás ficticios, sabidamente filhos de um certo corrilho, que fazia bulha na imprensa.

Um Sr. SENADOR: Corrilho!

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Ou magote, na expressiva e eloquente phrase do Sr. Marquez de Olinda.

Sr. presidente, cabe aqui e peço licença ao senado para explicar um incidente de minha vida parlamentar, por occasião da ascensão do actual gabinete. Não tinha eu então bastante conhecimento do nobre presidente do conselho.

Ao apresentar-se S. Ex. na camara, eu o vi reconhecer os apuros, os perigos e o melindre das circumstancias do paiz; eu o vi, tomado de certo ar de preocupação, repellir calorosamente a idéa de querer governar a todo trance; eu o vi com aspecto de gravidade prometter reflectir sobre a attitude da camara, que declarava ser para elle uma novidade, que o surprendia; eu o vi, finalmente, prometter com accents de convicção que havia de cumprir o seu dever.

Acreditei, com a minha boa fé demasiada, que S. Ex. acabava de comprehender, que a sua presença naquelle recinto era filha de um acto de irrelexão, monótono pensamento, que seu patriotismo

lhe aconselhava remediasse sem perda de tempo, renunciando o poder.

Não me passou pela mente, que tudo aquillo fosse mera simulação ou farça, aliás muito impropria de quem respeitasse as normas do systema representativo, e tomasse verdadeiro interesse por seu paiz e pelas instituições que o regem.

Acreditei ainda nesse momento em S. Ex., por ter ao pé de mim pessoa á quem muito respeito, que costumava acompanhar cada menção que se fazia do nome do Sr. presidente do conselho, das maiores abonações.

Por todas estas razões, não pareceu-me naquella occasião, que o nobre presidente do conselho fosse um homem capaz de antepôr sua vaidade e ambição á causa publica, capaz de sacrificar os mais caros interesses do seu paiz, de pôr em risco suas instituições por amor dessa vaidade, dessa ambição; e larguei a cadeira da presidencia da camara, que imerecidamente occupava, para declarar que não julgava, vistas as expansões do nobre presidente do conselho, desaperada a causa da situação; perdidas as esperanças da causa publica, p'ra, em uma palavra, fazer esse discurso de que tom noticia todo o Imperio.

Declaro, com toda a franqueza, que esse meu discurso não foi um recurso de tactica; não acreditei em tactica nem em estrategia em politica; só tenho fé na justiça e moralidade, francamente praticadas, francamente sustentadas. Esse meu discurso foi a expressão sincera do que sentia e penejava naquelle momento; foi uma justiça á que eu julgava terem direito os directores desta situação.

Pensei-os capazes de renunciarem as pretensões egoisticas e ambiciosas, de não proseguir em um empenho partidario, quando em contrario lhes fallava a causa publica.

Declaro, Sr. presidente, que enganei-me redondamente; e então passei a estudar com mais attenção os protagonistas da scena do 16 de Julho.

Sr. presidente, devo fazer aqui saliente uma contradicção entre o nobre ministro da marinha e o nobre presidente do conselho. Este asseverou, como venho de referir, com todas as mostras de vera sinceridade, que ia meditar, que afinal resolveria, e que havia de cumprir o seu dever; mas, senhores, asseverava tudo isto hypocritamente.

O nobre ministro da marinha veio á tribuna um destes dias, e disse-nos: « Necesso seriamos nós se tivéssemos accitado o poder sem a certeza prévia da dissolução, sem a dissolução nos ter sido dada. »

Já vê V. Ex. e o senado, Sr. presidente, que não era o homem de Estado seriamente preocupado da causa publica e dos graves perigos que surgiam, quem prometteria reflectir sobre o que deveria fazer, quem fazia aquelle protesto de ir meditar sobre o procedimento da camara e suas consequências.

O Sr. ZACARIAS : — Era comedia; a cousa estava assentada.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Era uma verdadeira comedia, como acaba de qualificar o nobre ex-presidente do conselho, comedia que desperta e dá força a essa idéa de manejo de reposteiro, de que foi victima a nação, de meios menos confessaveis influido sobre a marcha dos negocios publicos.

E, senhores, diga-se a verdade no paiz, só do manejo do reposteiro podia sahir a ascensão da actual politica.

O Sr. T. OTTONI : — Apoiado.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — O paiz todo se pronunciava em favor da realisação dos principios liberaes; esse pronunciamento incontestavel e progressivo é a historia dos factos que referi. (Apoiados.)

Senhores, esta declaração do nobre ministro da marinha é a mais de um respeito preciosa. S. Ex. repellindo de sobre si a pscha de inepto, que não lhe cabia, porque S. Ex. não aceitaria o poder sem a certeza de dissolver a camara, mostra, que o nobre presidente do conselho aceitou só por ambição e vaidade uma missão, que seu dever de estadista, se o fosse, não lhe permittia que aceitasse; mostra que o nobre presidente do conselho levava já na mente e no peito o proposito de exercer a dictadura; intuitivamente injustificavel desde que nascia dessa sua aceitação; mostra que o nobre presidente do conselho que havia estigmatizado sempre a emissão do papel-moeda, ainda mesmo quando autorizada por lei, levava na mente e no peito lançar mão desse meio, em sua opinião reprovado, e dictatorialmente usurpando poder ou attribuição que a constituição do Estado só concedeu ao poder legislativo; mostra que S. Ex. consciou, como devia estar, de que lhe era impossivel licita e regularmente vencer a grande maioria do paiz, consciencia que resulta da propria confissão da surpresa que nos disse houvera experimentado quando viu (fazendo grave injustiça em pensar o contrario) que o lado historico deixava de apoiá-lo, mostra, digo, que S. Ex. entrou para o poder disposto a fazer essa fementida e atroz consulta á nação, empregando todos os meios abusivos, violentos e criminosos, quaes foram em todo o paiz empregados, bem semelhantes ás torturas paraguayas, para forçar a nação a lhe dar uma camara que aprovasse todos esses attentados, que eram consequencias e ao mesmo tempo condições da sua ascensão ao poder.

E quem entra para o governo com todas essas disposições com que entrou o nobre presidente do conselho, e disposto igualmente a sujeitar-se o submeter-se ás paixões partidarias, ás ambições pessoais de seus amigos, terá o direito, Sr. presidente, de vir depois ao seio da representação nacional dizer que a culpada de seus actos dictatoriaes foi a camara, que dissolveu? Felizmente o paiz não está tão atrasado, que

não saiba que os culpados são aquelles que mudaram a situação contra o voto da maioria, da quasi totalidade do mesmo paiz, para substituí-la por uma outra que contraria de frente a marcha e o progresso da idéa liberal; felizmente sabe que os culpados são aquelles que zombam da soberania nacional, que entendem que a nação é incapaz de governar-se por si mesma, que não póde prescindir da aviltante tutela a que a submettem essas leis compressoras, que constituem as grandes armas, os unicos meios de alimento e vida do partido conservador.

Da surpresa de que se viu tomado o nobre senador pelo Rio de Janeiro, participou a nação inteira.

O nobre presidente do conselho, na propria escolha do pessoal com que organisou o gabinete, mostrou que não era de forma alguma um estadista na altura das circunstancias do paiz.

Bastava a presença do nobre ministro da guerra, em uma quadra de decidido predominio das ideas liberaes, para tingir de vermelho roxo o ministerio, e mostrar quão pouco o nobre presidente do conselho levava em linha de conta a opinião do paiz.

Mas, não foi só isso, senhores; o nobre presidente do conselho compoz o seu ministerio com quatro transfugas, inclusive S. Ex., de ordinario pela necessidade de dar arrhas, os mais implacaveis inimigos dos seus primitivos correligionarios, e não esqueceram de contemplar um seu sobrinho.

O Sr. PRESIDENTE : — Desejo que o nobre senador evite quanto possa parecer personalidade.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Perdê-me, V. Ex. sabe que em nosso parlamento tem-se analisado até com Lavater as pessoas dos ministros.

O Sr. PRESIDENTE : — O regimento não permite personalidades.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Em que consiste a personalidade? Pois não posso fallar da vida e mesmo do character publico de todos os homens que figuram na scena politica de meu paiz?

O Sr. PRESIDENTE : — Não discuto com V. Ex. Se chegar realmente uma occasião em que houver uma divergencia entre nós consultarei o senado.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Acho que V. Ex. está sendo rigorista demais comigo.

O Sr. PRESIDENTE : — A discussão deve versar sobre os actos praticados pelos ministros..

O Sr. ZACARIAS : — E' o que elle está fazendo; está discutindo o acto da escolha.

O Sr. PRESIDENTE : — ... evitando tudo quanto pareça personalidade, tudo quanto possa attribuir aos ministros, aos senadores ou a qualquer outra pessoa más intenções.

O Sr. SILVEIRA LOBO : — Perdê-me; V. Ex. está sendo injusto comigo; não estou fallando senão do acto da escolha e dos escolhidos.

O Sr. presidente:—V. Ex. pode continuar.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Eu fallo da escolha, e a escolha é um acto da presidencia do conselho, está sujeito a censura; a preferença dada a certos individuos, quando com maiores habilitações haviam outros, é um acto digno de censura que cabe em minha alçada estigmatizar.

Estou certamente em meu direito occupando-me do assumpto, e tenho necessidade de tratar delle. V. Ex. foi testemunha do incidente a que deu lugar um mero aparte por mim dirigido ao nobre presidente do conselho, quando o nobre senador pela provincia da Bahia qualificou o de homem de familia.

Eu disse de meu logar simplesmente que S. Ex. havia escolhido a seu sobrinho para ministro do Imperio, e S. Ex. mostrou-se muito agastado. Quero agora perguntar-lhe, se essa minha proposição tinha alguma cousa de falsa ou de offensiva.

Sr. presidente, embora sejam conhecidas de todos as exagerações com que o partido conservador costuma accrescentar o merecimento dos individuos que destina ao seu serviço, não tenho a pretensão de querer desconhecer os merecimentos reais que, porventura, tenham os nobres ministros.

Ratendo, porém, que estou em meu direito considerando essa nomeação por suas diferentes faces.

Não me será dado porventura analysar os caracteristicos politicos e moraes do nobre ministro do Imperio? Não me será licito dizer, que era elle conhecido no paiz pela impudencia da sua logica, concluindo sempre suas argumentações parlamentares contra suas proprias deducções? Pelo seu desembaraço no plágio? E ultimamente pelo desprezo de si proprio?

Elle, Sr. presidente, que perante o paiz disse na camara dos deputados, que só um governo desmoralisado emittia papel moeda,....

O Sr. ZACARIAS:—Entrou para emittir.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—... elle que taxou de roubo a emissão desse papel, ainda mesmo competentemente autorizada, regularmente feita, vir depois, Sr. presidente, chamado por seu tio para tomar parte em um ministerio que tinha de lançar na circulação papel moeda, aul escrever esse mesmo roubo! E' extraordinario!

O Sr. ZACARIAS:—O paiz não tem memoria, como disse o Sr. ministro da marinha.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Sr. presidente, é indispensavel a coherencia nos homens politicos; depende dahi o seu prestigio.

A coherencia revela convicções, adopção de principios certos, sem os quaes ninguem se pôde considerar habilitado para decidir de negocios tão importantes como os de uma nação.

Sr. presidente, se a integridade de caracter fosse tão apreciada, como deve ser, em nosso paiz, se o nobre presidente do conselho a tivesse na devida conta, prezando a seu sobrinho, em

vez de chamal-o para um tal ministerio, deveria ser o primeiro a evitar o seu chamamento.

Mas infelizmente actos como este, que tanto desairam o homem politico, nada importam, nada valem nas altas regiões entre nós, e em geral na esphera official.

Infelizmente na alta esphera dominam doutrinas muito differentes daquellas que reinam no espirito publico: d'ahi vem o nosso mal; d'ahi a necessidade urgente de fazer valer o voto é opinião nacional.

Se a integridade de caracter, ainda repito, Sr. presidente, fosse devidamente apreciada pelo nobre presidente do conselho, se a falsa grandeza não o cegasse tanto, deveria ser elle o primeiro a esquecer-se de seu sobrinho na organização de um ministerio, que tinha forçosamente de lançar mão do papel-moeda; S. Ex. devia ter poupado a seu sobrinho tão feio, tão triste papel perante seu paiz.

O Sr. ZACARIAS:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Continuando a pronunciar-me deste modo parece-me que estaria em meu direito; V. Ex., Sr. presidente, não me violentaria no exercicio deste direito, porque afinal havia eu de protestar até o fim; mas é que tenho materia mais importante de que occupar-me e mesmo, por generosidade, quero fugir deste terreno. Assim deixo de analysar, por exemplo, o caracter politico, o conceito de que goza na provincia de Minas o nobre ministro da agricultura.

O Sr. TEIXEIRA DE SOUZA:—Goza de muito bom conceito.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Ah! V. Ex. é juiz suspeito; a eleição delle o prova.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—E' mais generoso dizer. Estas reticencias!...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Eu tambem não me refiro a cousa nenhuma que não seja de sua vida publica.

O Sr. TEIXEIRA DE SOUZA:—Em todo caso não ha motivo de suspeição a meu respeito.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Havemos de conversar sobre a administração de V. Ex.; eu não me dou por cansado tão cedo, embora já o esteja; só com certidão de obito, segundo o Sr. presidente costuma dizer, abandonarei hoje esta tribuna.

Tambem me dispensarei de aquilatar o valor politico do nobre ministro da justiça; elle é bem conhecido no paiz pelos seus discursos, pelos seus celebres pareceres, por todos os seus escriptos.

Mas goza de protecção que é o que decide de tudo. Quem sabe envolver-se no grande circulo protector prefera a qualquer outro, embora este outro tenha melhores serviços e maiores merecimentos. Esta é infelizmente a verdade. O Sr. Paulino sahia da academia para o parlamento por ser filho de quem e, e do parlamento para o ministerio por esse mesmo grande titulo.

O Sr. Alencar chegou ao ministerio por meio dessas memoraveis cartas que escreveu, nas quaes, na phrase expressiva de um eloquente orador do Club Radical, mostrou que sabia bem fabricar o doce mel da adulação.

Os Srs. Alencar e Paulino, não tinham, nem mesmo isso que entre nós se chama serviços.

Em nosso paiz qualquer venturoso, que, por sua ambição e gosto, galga uma posição elevada, sempre com o auxilio dos votos do pobre povo, a cousa de que menos caso faz é daquelles que com seus votos o ajudaram a elevar-se a essa posição.

Nisto o que, vai de menos importante é a ingratitude; mas o peor é a conculcação de outros deveres.

Em vez de se dedicar á causa publica, á causa daquelles que empregaram esforços para terem um defensor, e que mais não exigem do que sincero empenho para que reine na sociedade a justiça e a moral, transforma-se para logo em paladino de certas conveniencias que não são as conveniencias publicas, mas a da roda á que passou a pertencer, toda privilegiada, e fundando interesses avessos áquelles.

Aos esforços feitos em favor dos monopolistas, e privilegiados, verdadeiros de serviços á causa publica, e que tanto tem concorrido para o estado desgraçado em que se acha o paiz, dá se o pomposo nome de serviços.

Finalmente esses deserviços são convertidos em títulos de merecimento....

O SR. ZACARIAS:— Tiram a primeira syllaba.

O SR. SILVEIR Lobo:— ... e o feliz que os tem é logo apregoado como isento de pechas e habilitado para tudo.

E' esta, Sr. presidente, a historia dos possesores das altas posições no paiz.

Tratamos, senhores, do nobre presidente do conselho, o Messias da situação, que tanto tem falcitado este paiz.

Não é minha intenção, como tenho sempre dito, negar o merecimento real, que porventura tenha S. Ex., apenas pretendo reduzir a seus justos termos as exagerações calculadas e interesseiras do partido de S. Ex.

Esses creditos convencionados por esse partido, tem sido a clava, com que se tem esmagado a causa da idéa liberal, symbolo da felicidade de meu paiz.

Tem sido demonstrado a todas as luzes nesta tribuna, que, segundo os preceitos e regras do nosso direito publico, o gabinete actual não podia subir ao poder.

Costumam os conservadores justificar essa mudança politica com duas cousas: com o prestígio do Sr. duques de Caxias, autor e fautor do gabinete, como quem talvez mais concorreu para o seu nascimento, e do qual agora não terel tempo de occupar-me, e com o valor immenso do nobre ministro da fazenda, por um lado, apregoado pelas cem trombetas da fama, como um

estadista gigante, um *non plus ultra* em finanças, capaz de reger as finanças do paiz mais adiantado do mundo, e por outro lado como o symbolo da honradez, cujo nome contraposto ás queixas dos opprimidos, dos perseguidos e dos proscriptos, os deve fazer calar a todos, e receber como um bem os maiores males.

Tenho, portanto, o direito de fazer ao meu paiz o serviço de reduzir essas grandes hyperboles a seus justos limites.

Não me demorarei, Sr. presidente, na analyse dos factos que tem dado logar a ser o nobre presidente do conselho qualificado como homem de familia.

Causa extranheza por certo a appareição simultanea na scena politica e official de muitos parentes seus, assim como de parentes mui proximos de seus collegas do ministerio, talvez com preterição de outros individuos que melhores serviços podiam prestar á causa publica.

Mas não faço disso grande cabedal de censura, porque conheço que a procedencia desta depende principalmente do exacto conhecimento do merito pessoal desses seus parentes, e de outros elementos que podem subsistir independente da vontade do nobre presidente do conselho.

Existem outros factos que provam a ultima evidencia que os negocios publicos, e o paiz nada absolutamente tem ganho, e antes perdido com a gerencia de tão apregoado estadista.

O que tem feito o nobre presidente do conselho de saliente á bem deste paiz? Nem no passado nem no presente conheço instituição alguma ou mesmo medida importante, de grande alcance a que esteja ligado o nome de S. Ex.

Levou toda a sua vida em predicas reiteradas contra o uso ou emissão do papel moeda, e agora, apenas chamado ao poder, um dos seus primeiros actos foi decretar uma larga emissão, e o que é mais dictatorialmente feita, sem authorisação do poder legislativo.

Ha um outro acto bem caracteristico do quanto está S. Ex. longe de conceito que lhe arranjaram seus correligionarios; é a operação dos 30.000.000\$000 em bonds.

Seus fins não foram attingidos; e o seu modo pratico foi deploravel.

O decreto que a autorizou declarava que essa operação era destinada a diminuir a somma de papel moeda em circulação, e ao resgate dos bilhetes do thesouro. Entretanto, segundo os dados que tenho pôde-se dizer com segurança que estes fins não foram attingidos; a S. Ex. corre o dever de convencer ao paiz do contrario.

Essa operação foi realisada de maneira tal, que nenhum negociante de juizo claro, ainda de mediocre capacidade mercantil a teria feito. Depois da publicação do decreto que a autorisava, o *Jornal do Commercio* publicou um artigo que aqui tenho, em que se previnha a S. Ex. que capitalistas importantes tratavam de fazer uma proposta para realisar-o em condições mais favoraveis ao thesouro do que as offercidas pelo decreto. Tenho mesmo informação de fonte muito

segura, de que pessoa autorizada procurou a S. Ex. para informá-lo de que pelo menos a 95 poderia obter a emissão dos bonds.

S. Ex. a nada attendeu, dizendo, segundo consta-me, que já tinha publicado as condições do empréstimo e não lhe ficava bem tornar atrás ou mudar de proposta.

Seria esta, Sr. presidente, uma razão digna de um ministro da fazenda que collocasse os interesses do Estado acima dos constrangimentos do seu amor proprio? O caso é que S. Ex. não recuou, e a operação foi a mais desgraçada: 3,000,000\$000 *prima facie* foram um verdadeiro presente á custa do thesouro dado aos tomadores quando o pagamento em ouro e a garantia contra as oscillações do cambio, já por si só tornavam os bonds muito mais vantajosos para os tomadores do que as apolices, conforme facilmente se calcula. Não ha ninguem no commercio que não se haja maravilhado e que não condemnasse abortamento esse rebaixamento desnecessario que soltou o credito do paiz, e que ha de infallivelmente prejudicá-lo o muito em quaesquer outras futuras operações.

E' terrivel o prisma da desgraça do novo Jormias: tanto em finanças como em tudo o mais só tem produzido ruínas, ou os mais tristes resultados.

O que existe mais do nobre ministro da fazenda que trouxesse beneficio, ainda o mais ligeiro, as finanças do paiz?

UMA VOZ:—O Banco do Brasil.

O SR. SILVEIRA LOBO:—O Banco do Brasil! O Banco do Brasil que por defeito de organização ou de gerencia corre á bandeira despregada para o abysmo, sem que S. Ex. o possa suster nem trate disso!

Eu já disse que argumento com os resultados e não acredito na bondade de instituições, em qualquer genero que sejam, que praticamente fazem mais mal do que bem.

Tambem se me póde allegar a reforma do thesouro, filha dilecta do espirito de timidez e desconfiança, o mais vacillante e infirme possivel, que caracteriza o nobre presidente do conselho. Essa reforma é a realisação completa e aperfeiçoada do sistema do papelorio: estabeleceu triplice escripturação, desnecessaria e dispendiosa, que só serve para tudo retardar e complicar.

O SR. SARAIVA:—Errar e agarrar.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Eis-aqui os grandes titulos, os decantados serviços do preconizado ostiário!

Sr. presidente, sou e fui sempre do numero daquelles, que, tanto detestam a impostura e hypocrisia, como folgam de render homenagem ao verdadeiro merecimento. Sou e fui sempre fanatico pelo talento, pelo verdadeiro talento, que produz, que beneficia, que faz serviços reaes e não deserviços, que se ostentou e se revela por seus effeitos ou resultados uteis; mas não posso

(nem poderei jamais, conseguir de mim qualificar de grande estadista, de grande financeiro, uma verdadeira mediocridade.

Semelhante empreza exclusivamente pertence áquelles que colhem os proveitos de taes exagerações, pouco lhes importando que a causa nacional pereça com a preterição dos homens habilitados para della se occuparem.

A respeito dos nomes proprios a minha doutrina é que sómente no paiz, á opinião publica, é que cabe o direito de conferir preferencias. Eu me explico. O merito scientifico de um individuo pode ser immenso, não só no circulo dos seus amigos, como para todos em geral; entretanto dahi lhe não nasce direito algum de preferencia para a gerencia dos negocios publicos: Outros muitos requisitos ha a attender, como, por exemplo, a dedicação, uma certa aptidão, o genio prestimoso; e o julz unico dessas qualidades, se não é, deve ser a opinião publica; jamais o circulo dos preconisadores.

No seio dos partidos observa-se isto a cada passo. Os chefes apregoam como uma grande capacidade certo individuo; a massa do partido, tratando de eleger mandatarios seus, deixa-o de parte, e vae preferir outro, que não goza igual conceito dos chefes, mas que vale mais para o corpo do partido, e mais confiança lhe merece.

Isto, que aliás é justo, acontece mesmo na hypothese de haver merecimento real da parte do preterido, e em relação ao seu partido. Como, pois, se poderá tolerar, como legitimar a imposição de um homem á uma nação, contra o pensar e vontade desta.

Sr. presidente, vejo que não posso demorar-me muito nas considerações de politica geral, por que tenho grande tarefa a desempenhar relativa á provincia que tenho a honra de representar; mas, não posso nem devo deixar de occupar-me de um facto do nobre presidente do conselho, que tem o mais pernicioso alcance sobre a moralidade publica, revelando ao mesmo tempo, como V. Ex. vae vêr, que o nobre presidente do conselho não é sómente um homem de familia, é tambem um homem de facção, por que só o interesse faccioso podia autorisar o facto que vou referir.

O SR. PRESIDENTE:—V. Ex. acha que isto não é personalidade? Acha que não é attribuir máa intenções?

O SR. SILVEIRA LOBO:—Se V. Ex. exige, retirarei a palavra faccioso, e a substituirei pela palavra partidario, pois que não quero contrariar a V. Ex.

Sr. presidente, os partidos, verdadeiramente taes, só toem o direito de apoiar-se nos principios de justiça e moralidade, mas V. Ex. verá que no facto que vou relatar ha flagrante violação desses principios.

Refiro-me, senhores, á reintegração do thesouro da thesouraria de Pernambuco, Domingos Affonso Nery Ferreira.

O nobre ex-presidente do conselho destituiu

esse funcionario por motivos mui ponderosos, motivos que não foram de modo algum destruidos, e que ainda hoje subsistem.

O senado conhece sem duvida a historia dessa demissão. Corria ha longos annos em Pernambuco a tradição de que esse thesoureiro negociava com os dinheiros do cofre que lhe estava confiado, e que por esse meio enriquecêra.

Durante a gestão do ministerio passado o nobre ex-presidente do conselho teve de pedir informações a este respeito ao inspector da thesouraria geral daquelle provincia. Este inspector confessou a existencia da referida tradição, mas não asseverou nem negou a verdade de tão grave imputação feita ao thesoureiro.

Apreciou como bem lhe pareceu o valor de documentos, cartas ou bilhetes do proprio punho do thesoureiro, que a este muito comprometiam.

O nobre ex presidente do conselho, como era de seu indeclinavel dever, demittiu a esse thesoureiro.

Vae o senado ver a alta procedencia dos motivos que deram logar a essa demissão, e maravilhar-se de que um tal funcionario, passados mezes, fosse reintegrado nesse mesmo logar de thesoureiro pelo nobre presidente do conselho.

Devo fazer notar desde já que essa reintegração foi reclamada como acto de justiça, pelo proprio inspector da thesouraria de Pernambuco, que não ousou affirmar de plano, nem a verdade nem a falsidão da tradição que tão grande estygma lançava sobre o seu correligionario demittido.

Vae o senado ver que essa reintegração só pôde ser explicada por deploraveis exigencias partidarias, pois, que a causa da justiça e a causa da moralidade com ella muito perderam.

Para que o senado e o paiz possam devidamente estygnatizar e condemnar esse acto do nobre presidente do conselho, basta que en leia algumas cartas do thesoureiro reintegrado.

Essas cartas provam plenamente que o thesoureiro Nery Ferreira negociava de ha muitos annos com avultadas quantias em desconto de letras; provam que fazia todas as suas transacções com praso muito limitado, e sempre de fórma que o dinheiro nellas empregado nunca deixasse de voltar e de estar em suas mãos no dia 30, ou antes, no ultimo dia de cada mez.

Antes de proseguir, é bom que o senado e o paiz saibam que esse dia 30, ou o ultimo do mez, era exactamente o dia marcado pelo inspector da thesouraria de Pernambuco João Baptista de Castro e Silva para dar balanço no cofre á cargo do thesoureiro Nery Ferreira.

Lerei as cartas, e depois raciocinarei sobre ellas, não todas, para não fatigar a attenção do senado. Lerei primeiro duas cartas para provar que essas transacções de Nery Ferreira não podiam nunca ir além do ultimo dia de cada mez. Todas as cartas que vou ler eram dirigidas por Nery Ferreira ao capitão Frederico Lopes Guimarães, corrector da praça de Pernambuco, por

intermedio de quem o thesoureiro reintegrado fazia suas transacções. (Lé.)

« Illm. Sr. capitão.—Se a casa ingleza em que me fallou ainda quer descontar a letra para o dia — 30 —, pôde V. S. trazer a hoje. Crês que sou com particular estima de V. S. muito venerador e criado.—Nery Ferreira.—6 de Maio de 1864. »

Outra carta, ou antes bilhete. (Lé.)

« Pôde receber quando quizer a quantia dos cem contos, sendo por 20 dias, sendo provavel que possam ficar por mais dias, porém não para depois de trinta. Talvez no sabbado possa dar igual quantia se isto lhe convier. Lembro a reforma do valo da casa do... Posso dar a quantia de dez contos para receber no dia trinta do corrente; o que não será possível é arranjar em notas do governo mais de dous contos de réis. »

Agora. Sr. presidente, vou ler outras cartas do mesmo Nery Ferreira, que provam que as quantias com que elle negociava, uma vez entradas no penultimo dia de cada mez, podiam ser outra vez empregadas no gyro do mesmo commercio no ultimo dia de cada mez depois das tres horas da tarde, ou no dia primeiro do mez seguinte, logo pelas nove horas da manhã.

E' força confessar que o industrioso thesoureiro sabia aproveitar o tempo. (Lé.) « Illm. Sr. capitão. Tendo o..... de receber no dia 31 a quantia superior que precisam os Srs..... não sei a que horas pagarão, por isso nosso assegurar-lhe para o dia 31 depois das tres horas, podendo V. S. ás tres horas esperar-me na loja de livros de..... onde a receberá; não prometto para antes para não faltar. Sou com particular estima de V. S. muito affectuoso criado.—Domingos Affonso Nery Ferreira.—27 de Outubro de 1864. »

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães.—As noticias que hontem nos trouxe o vapor da Europa não são agradaveis, e por isso é preciso ter muita cautella para não comprometter a quem em mim confia. Como V. S. asseverou que não haverá o menor risco com a quantia pertencente no.... que existe em poder dos.... e se vence no dia 3 do proximo mez, pôde ser reformada a letra para 28 de Novembro, e não para mais tempo. Quanto ao pedido dos Srs. . & C. se V. S. está bem informado de que elles não teem complicacões, poderá ter logar o que prometteu, porém só para 31 ás 3 horas da tarde.

« Quanto á quantia que devem hoje pagar, e que V. S. pede para espaçar para segunda-feira, devendo eu mandal a receber ás 10 horas da manhã.

« Quanto ao mais logo me entenderei com V. S. Creia que sou com particular estima de V. S. muito affectuoso e obrigado.—Domingos Affonso Nery Ferreira. 29 de Outubro de 1864. »

Lerei agora uma carta do mesmo thesoureiro reintegrado, em que se mostra habilitado para dispor dos dinheiros com que negociava no dia 1º de mez ás 9 horas da manhã.

(Lê) « Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães.—Mandei hontem receber os seis contos de réis, da letra dos Srs. . . . e como asseveraram que só depois de duas horas poderia pagar, deixei para hoje o recebimento porque julgava não haver risco. Se no dia 1.º do proximo mez poderá o dispor da quantia de que precisam os Srs. se quizerem para este dia podem com ella contar logo pelas 9 horas da manhã. Sou com particular estima de V. S. muito obrigado criado.—Domingos Affonso Nery Ferreira.—27 de Outubro de 1861.»

Ora, já vê o senado por estes documentos, que viram a luz da publicidade muito antes da reintegração do thesoureiro, documentos que bem longe de serem contestados como apocryphos pelo thesoureiro reintegrado, foram por este reconhecidos como oriundos que eram de sua propria lavra e penna, já vê o senado, que por esses documentos ficou plenamente provado não só que o thesoureiro Nery Ferreira negociava com quantias avultadas, como igualmente que suas transacções eram feitas sempre de modo que os dinheiros que elle punha em gyro voltassem no seu poder, conforme já fiz notar, no ultimo dia de cada mez; dia que, segundo a informação do inspector da thesouraria que pediu a reparação da injustiça, era também o designado para o balanço mensal no cofre confiado ao mesmo thesoureiro.

Em sua defeza publicada, que aqui tenho, o thesoureiro explana-se em mostrar que também podia ter ou também tinha capitães seu-empregados nesse commercio, e, em provar que capitães de diferentes pessoas que nomeou, também lhe haviam sido confiados para o mesmo fim; mas nessa improcedente e infeliz defeza, evitou com o maior cuidado o ponto culminante da questão, qual é incontestavelmente a necessidade de que os capitães estivessem indeclinavelmente no seu poder no ultimo dia de cada mez, e dahi só podessem sair depois das 3 horas da tarde, depois da fechada a thesouraria, ou então no dia seguinte.

Dar-se-ha que considerasse elle infallivel o seu naufragio no te escolho, julgando impossivel uma explicação qualquer que aceitavel ou razoavel fosse? O caso é, Sr. presidente, que o thesoureiro fugiu desse ponto imprescindivel da sua defeza como de ferro em brasa; nem uma só palavra proferiu a respeito.

Entretanto, e não obstante, o inspector pediu a sua reintegração e o nobre ministro da fazenda a levou a effeito. Oh! senhores, é na verdade incomprehensivel a mansira pela qual o Brasil é governado!

O thesoureiro apenas em uma de suas cartas deu mo-tras de pretender explicar a curteza dos prazos das suas transacções pela conveniencia de evitar o sello, pois que é sabido que dentro de 30 dias não lhe estavam sujeitas. Mas, Sr. presidente, esta allegação, como todas as outras do thesoureiro, não proceda, porque se o motivo fosse evitar o sello, nada impedia

que sem transpôr esse prazo as operações commecassem, por exemplo, no dia 10, ou 15 ou 20 de qualquer mez e terminassem no dia anterior do mez seguinte, passando sem inconveniente algum por sobre o dia final de cada mez.

O SR. F. OCTAVIANO:—Nem o sello é pago por quem dá o dinheiro.

O SR. SILVEIRA LOBO:—O escolho que tanto o aterrava, era exactamente o dia ultimo de cada mez, o dia do balanço.

Ora, Sr. presidente, eu pergunto a qualquer homem honesto e escrupuloso:—Não tendo Nery explicado em sua defeza essa base capital, essa prova tremenda da imputação que lhe era feita, sem duvida, por não lhe ser possivel, ficou, ou não em pé e triumphante a fama publica, que de ha muito orodda e persegue, confessada pelo inspector, de negociar com os dinheiros nacionaes?

Já não fallo, Sr. presidente, no crime á parte, commettido por esse empregado de fazenda, que, pensando defender-se, confessa que de ha muitos annos, não só por meio do corretor Lopes Guimarães, como de outros, deu-se a essa profissão mercantil, negociando com fortes capitães alheios; o que sem duvida era motivo mais que valioso para a sua demissão, e para tornar impossivel a sua reintegração.

Que preceito de justiça, que conveniencia publica podia autorisar semelhante reintegração? Na historia dos factos, que constituem a defeza do thesoureiro, podemos descobrir, sem grande risco de errar, a explicação de tão estupendo phenomeno. Ahi confessa o thesoureiro reintegrado, que negociava com grandes quantias do Sr. visconde de Camaragibe, e do Sr. barão da Muribeca, os quaes aliás eram, ou são, o primeiro pelo menos, os seus fiadores.

Provados, como se acham, os factos que venho de expôr, perguntarei ao senado:—Que conveniencia publica, ou legitima, podia compellir o nobre presidente do conselho a ferir assim de frente a moralidade publica, a arrostar assim a censura do paiz, desfazendo um acto de alta justiça e moralidade que achou feito?

A consciencia publica condemnou e condemna esse funcionario; e o nobre presidente do conselho teria ganho muito mais, se S. Ex. em vez de estar regendo por essa fórma os negocios publicos, se tivesse deixado ficar recolhido ao seu lar, disfructando as suras de toda essa reputação ficticia que a imaginação e o interesse dos seus amigos lhe tem creado.

Li, Sr. presidente, uma especie de defeza, publicada em um dos numeros do *Diario Official*, em que procurava-se desculpar ao nobre presidente do conselho com a insciencia dos factos e dos documentos a respeito do thesoureiro reintegrado; mas, essa desculpa é inadmissivel, não justifica de modo algum, antes compromette S. Ex.

O SR. ZACARIAS:—Sabia tão perfeitamente como eu.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Os factos foram publicados, e S. Ex. tinha o dever de inquirir dos motivos da demissão. Se o tivesse feito, encontraria tudo o que venho de referir. Mas, não procede a desculpa porque S. Ex. teve depois pleno conhecimento da existência de todos esses factos, e não demittiu ao reintegrado, que ainda hoje é mantido no emprego de que tanto tem abusado.

Já vê V. Ex., já veem todos, que mais valor tem no animo do nobre ministro da fazenda e presidente do conselho os protectores de Nery Ferreira, as conveniências partidarias que tanto caracterizam os conservadores de Pernambuco.

A' isto, Sr. presidente, é que eu quiz chamar de faccioso, e V. Ex. não m'o permittiu.

E o que tem acontecido? Como Deus é justo, Sr. presidente! Se o nobre presidente do conselho não tivesse dado copias taes do seu valor moral e intellectual, não passaria por certo pelo desgosto de vêr emprezarios irem procurar pessoas de sua familia, e proporcionar-lhes negocios vantajosos na intenção, segundo a opinião publica, de por meio dessas pessoas aplainarem difficuldades, que se contrapõe ás emprezas que tentam realisar.

Se o nobre presidente do conselho tivesse querido e podido sustentar o conceito de austeridade de que gozou até certo tempo, ninguem certamente ouzaria fundar esperanças semelhantes. Eis uma prova da punição infallivel, que attinge sempre ao infractor de um grande preceito moral!

Sr. presidente, pondo de parte todos os factos abusivos e criminosos trazidos ao conhecimento do senado, pondo de parte todos os actos do governo, e de seus agentes, attentatorios das leis e da constituição do Imperio, pondo de parte toda essa inaudita serie de tropelias e violencias eleitoraes que se commetteram em todo o paiz para que o partido conservador conseguisse, contra a grande maioria da nação, uma camara que visse, sem a minima reflexão em contrario, approvar todos os grandes attentados do governo, bastam tres factos, ou antes, tres declarações, feitas solemnemente nesta tribuna, para o processo e condemnação desta actualidade.

A primeira é a nunca assaz louvada incredulidade com que o nobre presidente do conselho procurou acobertar-se, e fugir do cumprimento de deveres seus os mais sagrados. Senhores, se o nobre presidente do conselho estivesse na altura das circumstancias e da moralidade do paiz não teria recorrido a tão indecorosa desculpa. Importa ella nada menos que a confissão da sua fraqueza, condescendencia, e em certo modo, até de convivencia com os autores de todos esses abusos e crimes que tem sido denunciados e provados tanto pela imprensa como pela tribuna.

Essa proposição do nobre presidente do conselho é a mais tristemente perniciosas que o governo podia proferir.

Senhores, quando um homem na posição do nobre presidente do conselho, em resposta ás clamorosas queixas que se levantam contra o seu governo, vem dizer neste recinto aos representantes da nação: «Eu não creio nas vossas accusações, nem nas provas que adduzis, porque os meus agentes ou delegados informam-me o contrario», pode-se dizer sem hyperbole que o paiz caminha para um abismo.

Quem são esses delegados? Não são os proprios responsaveis por todos esses attentados denunciados? Certamente que sim. Como é que sua fé pode valer mais que a autoridade, e em muitos casos o testemunho dos senadores não incurso em tal suspeição?

Em que funda, pois, o nobre presidente do conselho a preferencia que dá á palavra dos seus agentes? Força é confessar que proposição mais paradoxal e mais offensiva das prerogativas do parlamento jámais foi proferida nesta tribuna.

Note o senado que não é só a autoridade e o testemunho dos senadores que são repudiados desse geito pelo nobre presidente do conselho; muitos dos factos adduzidos tem sido acompanhados de provas as mais robustas e evidentes, como taes irrecusaveis. Neste caso se acham muitos abusos e crimes commettidos pelas autoridades conservadoras, e entre elles as infracções do acto adicional, que nem sequer são negadas por seus autores, nem o podiam ser.

Entretanto o nobre presidente do conselho sentindo-se fraco e impossibilitado para cumprir o seu dever dimittindo e fazendo punir todos esses criminosos instrumentos do seu partido, sac-se com essa triste coarctada. Nem sequer repara que assim se torna até certo ponto cumplice dos crimes e violencias que continuam a affligir o paiz, e nem ainda que, em todo o caso, vae acorçoar esses instrumentos a proseguirem em uma serie crescente, incalculavel de attentados.

De hoje em diante essa espolta do partido conservador dirão entre si « Contra os liberaes podemos fazer o que quizermos, exercer todas as violencias e vingancas que forem maior para mantermos a influencia que disfructamos, e ficar tranquilos sobre qualquer consequencia damnosa que nos possa vir; lá temos o nosso patrão-mór no R'o de Janeiro que descreverá de tudo e assim inutilisará todas as queixas e representações que contra nós lho forem dirigidas »

Na verdade, Sr. presidente, uma proposição mais ruinosa, mais caracteristicamente descomunal, eu nunca ouvi proferida por nenhum homem politico na posição de S. Ex.

Esta só declaração do nobre presidente do conselho vae convencer ao paiz inteiro de que não tem á frente dos seus negocios um estadista com as qualidades requeridas pela causa publica.

Esta coarctada de S. Ex. vae convencer no Brasil de que está collocado na dianteira do governo um homem que, em vez de fazer punir ou ao menos de stygmatisar os abusos e crimes

que tem opprimido e flagellado a população inteira, de algum modo os sanciona, porque os deixa passar incolumes, embora dando direito que se pense que elle os não reprova nem fulmina, por serem esses os meios de que, com seus amigos, carece para manter-se indevidamente na posição que occupa.

O SR. PRESIDENTE: — Parece-me que ha outra personalidade. Sinto que não haja actualmente maioria: por isso limitto-me a fazer estas observações; se houvesse essa maioria no senado, talvez recorresse a ella.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Declaro a V. Ex. . .

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. deve respeitar as intenções, não só dos nossos collegas, mas tambem dos nobres ministros. Estou convencido de que ha personalidade naquillo que V. Ex. acabou de dizer. V. Ex. pôde reprovar actos; pôde censurar-os, mas não pôde attribuil-os a más intenções, não pôde envenenar intenções.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Proceda V. Ex. como entender, submetto-me ao juizo de V. Ex. ao juizo do senado, ao juizo do paiz, que a nós todos julgara afinal.

O SR. PRESIDENTE: — Não posso sujeitar ao juizo do senado, por que não ha *quorum*.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Já disse a V. Ex. que me submetto ao seu juizo.

O SR. PRESIDENTE: — Bem.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Mas, permitta V. Ex. que eu diga que á vista das calamidades por que está passando o meu paiz, á vista das perseguições, das injustiças e violencias que tem soffrido e estão soffrendo meus concidadãos, á vista de todas as trupelias e crimes que tem commettido e está commettendo o governo, á vista da conculcação de todas as leis e dos mais sagrados preceitos da constituição, que todos nós juramos manter, á vista da carreira de desatinos em que cada vez mais se precipita o governo, deve ser facultado ao representante desse mesmo paiz estygar e garantir tudo isso em termos fortes, que nunca serão excessivos para profligar devidamente tantos e tamanhos abusos.

Esta cadeira, Sr. presidente, perderia para mim todo o valor, se eu não podesse daqui exercer a censura, que me é ordenada por minha consciencia, se não podesse denunciar todos esses attentados, e aconselhar ao meu paiz que é tempo de oppôr um dique, um paradeiro á corrente dos desmandos. Se me não fôsse dado prestar ao meu paiz este serviço, nas fracas proposições de minhas forças, declaro a V. Ex. que preferiria mil vezes qualquer das portas de sahida do senado.

O SR. PRESIDENTE: — V. Ex. permittir-me ha que diga que não tenho posto a menor limitação ao direito de censura (*Apoiados*) Mas nós temos uma lei que nos regula e devemos obedecer todos os dias a esta lei. A liberdade da tribuna é limitada pelos preceitos do regimento;

é a unica lei de limitações que existe; á ella é que obedeço, e desde que for obedecida pelo nobre senador, nada mais posso exigir.

O senado é testemunha que não tenho sido em demasia severo, pelo contrario.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Já disse que obedeço a V. Ex. e por isso não proseguirei neste assumpto, passarei a tratar de outro. Infelizmente nesta época normal ha materia de sobra para a di cussão.

Um outro facto ou declaração extraordinaria á que alludi é a que nos foi feita pelo nobre ex-presidente da provincia de S. Paulo. Disse elle que, quando na presidencia daquella provincia, tomara a resolução de não ter em consideração as representações das camaras municipaes.

Nada menos foi isto que um acto de desprezo pelo direito de petição que a constituição garante a essas corporações, assim como a todo o cidadão brasileiro.

Esta norma de proceder desse delegado do governo é tanto mais revoltante, e tem alcance tanto mais pernicioso e fatal, quanto o direito de petição encerra em si tambem o sagrado direito de defesa.

Uma tal declaração daquella presidente, feita nesta tribuna, foi ouvida pelo governo sem o minimo signal de reprovação ou mesmo de desagrado; o que de certo não aconteceria se o governo entre nós estivesse possuido de seus deveres e se inspirasse nas normas da boa politica. Não irci adiante, porque aquelle nobre ex-presidente nosso collega, se acha ausente.

O outro facto ou declaração a que tambem alludi, foi o do nobre presidente da Bahia, o Sr. barão de S. Lourenço. S. Ex. disse nesta tribuna que havia adoptado o costume de não ouvir as queixas. . . .

O SR. ZACARIAS: — Não ler.

O SR. SILVEIRA LOBO: — . . . de não ler as queixas e reclamações que o partido que lhe era adverso fazia pelo seu orgão na imprensa.

Este facto, causa fecunda de tristes resultados, demonstra por si só a prevenção e parcialidade com que foi pelo nobre barão administrada a heroica e briosa provincia da Bahia, digna de melhor sorte, por todos os titulos, e pelos serviços prestados em relação á guerra.

Nem eu tocara, talvez, em semelhante norma de proceder do administrador da Bahia, se uma recente publicação no *Jornal do Commercio*; revelando o modo pelo qual S. Ex. tratou a uma pessoa mui distincta, que de viva voz lhe foi reclamar justiça para a sua comarca, não me viesse avivar a lembrança, e provar a extensão com que essa fatal norma foi posta em pratica por um agente de tal cathegoria do poder executivo.

Sr. presidente, esta prova, esta confissão de parcialidade, alardeada pelo nobre barão, e robustecida ainda pelo facto que vou relatar, se houvesse governo entro nós que respeitasse a lei e a moralidade, forte pelo apoio da nação, era motivo bastante para a demissão do nobre

presidente da Bahia, fossem quacs fossem as conveniencias partidarias em contrario.

Alludo, senhores, aos factos ultimamente trazidos á imprensa pelo illustre Dr. João da Reza de Souza Dantas. Estando na plenitude da administração da provincia da Bahia o nobre barão de S. Lourenço, as autoridades policiaes da comarca de Inhambupe exerciam com piasa desenvoltura toda a sorte de violencia, de perseguições e das mais insupportaveis vexações contra a população da mesma comarca. Presenciando o deploravel estado daquella comarca, o Dr. João Dantas, movido pelo espirito de humanidade e patriotismo que o distingue, o confidando demasido na justiça do presidente da provincia, dirigiu-se á capital da Bahia a solicitar providencias.

Alli chegado, encontrou-se, como elle o refere, com um dos caracteres mais distinctos e mais dignos daquella provincia e a quem ella com razão muito venera, e expoz-lhe o triste estado de Inhambupe. Esse distincto bahiano aconselhou-o e animou-o para que levasse á effeito o seu intento.

O Dr. João Dantas dirigiu-se ao palacio do governo onde encontrou S. Ex. Devo dizer que a palavra do mesmo Dr. constitua para mim prova plena da verdade da narração que vou fazer, mas não repousa ella unicamente no seu testemunho; havia na occasião outras pessoas qualificadas que estiveram presentes ao que se passou entre o presidente da provincia e o Dr. João Dantas: essas pessoas são o juiz de direito Domingos Rodrigues Folha, o coronel João de Oliveira Guedes e o tenente-coronel Manoel Pires Pedreira, além de outros.

O Dr. João Dantas, que é tambem coronel da guarda nacional, dirigiu a palavra ao nobre barão de S. Lourenço e fez-lhe ver o terrivel estado das cousas em sua comarca. S. Ex. em vez de dar-lhe uma resposta, qual a que era dever de um presidente imparcial e justo, o que fez?

Exprobrou-lhe a situação passada, referindo abusos iguaes que haviam commettido as autoridades de então. Ainda mais, exprobrou-lhe e fez lembrar ao Dr. João Dantas a opposição, que taxou de injusta, que a imprensa liberal a S. Ex. estava fazendo.

Ora, Sr. presidente, será exaggeração asseverar que esse modo de proceder do presidente da Bahia a quem cumpria providenciar sobre a repressão dos abusos e crimes de que se lhe dava conhecimento, importa um acorçoamento quasi equivalente a uma ordem positiva, para que essas autoridades proseguissem nos attentados que estavam praticando? Se não foi uma animação, pelo menos, a resposta de S. Ex. revelou que o presidente da Bahia de algum modo se comprazia com a pratica de taes attentados, pois suas palavras denunciaram que os considerava uma justa represalia, uma vindicta licita contra aquillo que dizia terem praticado seus adversarios. Denunciaram ainda que S. Ex. com maligno

prazer, considerava esses attentados das suas autoridades em Inhambupe uma especie de desforra contra a opposição, no seu pensar, injusta, da imprensa da Bahia.

Haverá quem possa desculpar uma semelhante resposta, dada a um pessoa que ia a sua presença representar e queixar-se dos agentes policiaes seus subordinados e pedir remedio?

Sr. presidente, o facto relatado pelo Dr. João Dantas caza perfeitamente com essas declarações condignas que em peças officiaes fez o nobre presidente da Bahia em favor da causa eleitoral de um seu correligionario politico.

Acredito que o velho coronel o Sr. João Dantas é pessoa muito respeitavel e muito capaz, do mesmo modo que seu digno filho que actualmente representa a Bahia na camara dos deputados. Mas a questão não é essa. O nobre presidente da Bahia dirigindo-se á primeira autoridade da comarca de Inhambupe, não devia ter proclamado esse digno ancião, de influencia principal e menos ainda de influencia indisputavel

Será proprio de um presidente de provincia qualificar as influencias eleitoraes dos districtos da provincia que governa? Será proprio declarar indisputavel a influencia de um homem de localidade, que está sustentando uma luta eleitoral? O presidente da provincia que declara indisputavel uma influencia dessas, não ajuda a pôr fóra de combate os adversarios com quem luta ella? Não faz por esse modo tender a balança politica em favor do amigo a quem proclama de influencia inexpugnavel? Por esse modo não abusa da autoridade? Acredito que sim.

Não sei se o nobre barão ainda se recorda de um seu discurso publicado no *Jornal da Bahia*? So contesta que seja seu não direi palavra sobre elle.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Que discurso?

O SR. SILVEIRA LOBO: — Um discurso que V. Ex. fez ...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não me lembro...

O SR. SILVEIRA LOBO: — Ah! não se lembra...

UM SR. SENADOR: — Que discurso foi?

O SR. SILVEIRA LOBO: — Um discurso feito em um jantar. Como não se recorda, e possa ter havido engano sobre as palavras que eu pretendia analysar, attribuidas a S. Ex., tratarei de outro assumpto.

Até agora, Sr. presidente, os funcelouarios publicos se arreceiavam muito da pecha de participes; se alguém lhes attribuia alguma co-participação em manejaes eleitoraes, qualquer intervenção na manifestação do voto ou em eleição, repelliam com todas as forças da sua dignidade semelhantes asseverações ou censuras; de fórmula que quem queria provar taes censuras via-se na precisão de apprehender o grande trabalho de colher provas. Hoje já não é assim, a situação actual veio inaugurar um novo systema, o da

franqueza, e confissão dos abusos, e até o da ostentação e alarde da intervenção.

E' isto sem duvida devido a que a intervenção que, na phrase do nosso collega o Sr. Fonseca, é sempre difficil de occultar-se, foi pelo governo actual praticada em tamanha escala e tão geralmente, que seria trabalho perdido, senão loucura, pretender encobri-la.

Um rico specimen desse systema de franqueza nos foi dado ha poucos dias pelo nobre ministro da marinha, por onde ficou o paiz conhecendo que o governo geral tambem fazia directamente presentes com o mandato popular.

Arguido o ministerio da exclusão do general Osorio, veio á tribuna o nobre ministro da marinha, e, na pretensão de defender-se, declarou francamente ao paiz, que elle ministro de Estado, elle membro do poder executivo, tendo as suas ordens todos os presidentes de provincia e as autoridades a estes subordinadas, havia dirigido uma carta para o Rio Grande do Sul affirm de ser apresentado o general Osorio deputado geral.....

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não ao presidente.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Eu não disse — ao presidente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Pareceu.

A SR. SILVEIRA LOBO: — O nobre ministro da marinha, com essa sua carta provou que o governo geral tambem sabia e podia fazer por si mesmo presentes de diplomas de deputado. E' sabido o rifeo popular—cesteiro que faz um cesto faz um cento.

O SR. ZACARIAS: — Tendo palha e tempo.

O SR. SILVEIRA LOBO: — S. Ex. nessa sua tentativa de defeza o que conseguiu foi por bem patente mais uma vez o fatal desembaraço do seu governo em usurpar, em inquirir sobre aquillo que não lhe pertence e mais devia respeitar, o privativo direito dos povos de eleger seus representantes.

Entretanto, Sr. presidente, se pelo lado da defeza do governo o nobre ministro nada adiantou, por outro lado fez um serviço ao paiz, dando logar a que este tivesse mais uma prova da já muito conhecida nobreza e elevação do caracter do general Osorio.

Se o nobre ministro queria deveras fazer um favor a esse distincto caracter, ou evitar que fosse vedada a homenagem que os rio-grandenses almejavam render-lhe, o meio não era certamente recomendar aos assaltantes e conquistadores das urnas do Rio-Grande, que concedessem um espaço na representação nacional ao distincto rio grandense. Semelhante offerta não era generosa, não condizia com o nobre caracter do Sr. barão de Cotegipe; e o distincto general, rejeitando-a, perfeitamente comprehendeu, que a acclamação por sua parte era indigna d'elle.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMDU': — Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: — O general Osorio não podia sujeitar-se a fazer do sambenito gala, apresentando-se no seio da representação nacional com um mandato que não lhe pertencia, porque não fôra conferido por seus amigos politicos, por que não trazia o cunho do liberalismo. (Muitos apoiados.) Era isso impossivel ao general Osorio.

O SR. F. OCTAVIANO: — Elle o declarou.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Se o nobre ministro queria dar essa prova de consideração ao general Osorio, embora segundo minha doutrina nenhum direito tivesse de ingerir-se no assumpto eleitoral, o meio ora outro, era recomendar ao seu pro-consul e mais autoridades daquella provincia, que fizessem alli uma excepção ao systema pelo governo geralmente adoptado no paiz, que abrissem mão por amor do general Osorio, já se sabe da compressão, que dêsses liberdade de voto aos liberaes do Rio-Grande. (Apoiados.) Era este, e não outro, o favor que podia ser dignamente aceito pelo general Osorio.

Mas não, Sr. presidente; o nobre ministro preferiu andar pelo seguro, julrou mais acertado deixar correr a conquista eleitoral naquella provincia, pelo mesmo modo porque correu em todas as outras, com o emprego desses meios que o paiz presenciou e teem sido denunciados no senado, para depois da victoria fazer o seu presente de engodo ao general Osorio de um dos diplomas de deputado por aquella provincia.

Felizmente o illustre general veio mais uma vez provar com esse seu procedimento nobre e nobilissimo, que ainda pelo lado do seu caracter politico bem merece elle o apreço e veneração que o paiz inteiro lhe tributa. (Muitos apoiados.)

O SR. JOBIM: — Elle mesmo recommendava o Sr. Dr. Mendonça.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Como podia escapar o Rio-Grande do Sul á sorte das demais provincias? O gabinete actual, entrando para o poder, o seu primeiro cuidado foi fazer uma derrubada tão completa e simultanea, que o estampido da queda das arvores pozesse em sobresalto todo o paiz. Pela primeira vez vimos demittidos e nomeados de um só golpe 18 presidentes de provincia, afóra a nomeação e demissão dos vice-presidentes talvez em maior numero. Entretanto, o nobre ministro da marinha muito ingenuamente nos disse um dia destes que o governo, com essas nomeações, não teve em vistas a derrubada que se fez no paiz. Sem duvida, foi com grande pesar que viu o seu exemplo seguido. Como não acreditar?

Disse-nos tambem que apesar da pressa, precipitação direi eu, com que fez tão grande numero de nomeações, todas os nomeados, com excepção de um ou outro, corresponderam á expectativa do governo. Que tal era a expectativa do governo, Sr. presidente?!

Se S. Ex. não julgasse curiosidade de mais e até intromettimento indebito da minha parte,

eu lhe pediria o favor de individuar, de indicar quaes foram esses presidentes por S. Ex. exceptuados, que deixaram de corresponder ás vistas do governo. E' bom que o paiz saiba o numero dos que abusaram, e quaes foram elles precisamente, até para que não recaiam suspeitas sobre quem não as merecer. Me parece mesmo que o paiz tem o direito de saber de tudo isso.

Espero, pois, que S. Ex. quando tiver de fallar não se dedignará de nos dar a explicação que peço.

S. Ex. ainda nos disse que a escolha dos vice-presidentes foi feita em face dos precedentes dos nomeados. Força-me por esse motivo a passar em revista, pelo menos algumas dessas nomeações.

Tenho em mão os documentos que provam tudo que vou referir dos nomeados; mas não os lerei, porque se o fizer não me restará tempo para occupar-me do objecto principal de meu discurso. Por esta mesma razão já vejo que terei de deixar de arto tambem tudo quanto tinha de dizer com relação á guerra e ao nobre duque de Caxias, bem como de omitir a minha opinião acerca do presagimento ou acabamento da guerra, assumpto do que não posso nem devo fallar senão com a largueza precisa para fundamentar minhas proposições.

Asseverou-nos o nobre ministro da marinha que os vice-presidentes nomeados recommendavam-se por seus precedentes. Vejamos quaes eram estes precedentes. Lancemos as vistas sobre o Sr. Dr. José Elias Pacheco Jordão.

O que havia que recommendasse a sua nomeação? Seria a circular do ministro portuguez Martens Ferrão, que prohibia o engajamento de colonos portuguezes com esse Dr., em virtude dos máos tratos e do seu máo comportamento para com os engajados? Parece que sim.

O que recommendou a nomeação do desbravador da provincia de Matto Grosso o Sr. Dr. José Antonio Murtinho? Trago aqui um officio do digno ex-presidente daquella provincia o Sr. Dr. Couto Magalhães, em que relatando as excessivas despesas feitas com o hospital a cargo do Sr. Dr. Murtinho, mostra que em um anno se gastou nesse hospital. . .

O SR. MINISTRO DA GUERRA:— Ha documento em contrario.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Refiro o que informou aquelle ex-presidente, cujo caracter, cuja probidade e zelo pelo serviço publico, são garantias solidas da verdade de suas narrações. E desde quando o nobre ministro da guerra tem em seu poder esses documentos?

O SR. MINISTRO DA GUERRA:— Ha mais de seis mezes.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Não os tinha, portanto anteriormente á nomeação do Sr. Murtinho para vice-presidente; e entretanto o nomeou, não ob-

stante pesar sobre elle accusação tão grave; o que denuncia por parte do governo falta de zelo pelos interesses publicos, e demasiada coragem em affrontar a moralidade. O individuo nomeado tinha sido acimado em participações officinas de ter despendido quantia inverosimil. relativamente ao hospital a seu cargo.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—E' inexacto.

O SR. SILVEIRA LOBO:—A boa fé de V. Ex. póde ter sido illudida, mesmo por meio de documentos, o que póde acontecer a mim ou a qualquer de nós. Mas, prosigo, porque fallo tambem para a provincia de Matto-Grosso, onde a verdade necessariamente é sabida por seus habitantes, onde se deu o facto.

Disse o ex-presidente de Matto-Grosso, que se havia despendido no hospital á cargo do Sr. Dr. Murtinho. . . .

O SR. T. OTTONI:—Dezsete contos em biscutos!

O SR. SILVEIRA LOBO:— . . . quarenta contos de réis, incluídos os objectos de mais custo, como sejam medicamentos, gallinhas, sanguessugas, etc.; sendo, porém, só na verba —biscutos— 17:000\$000!

Dizia o ex-presidente, que examinando as propostas para o fornecimento do hospital, verificára que uma só concorrente apparecera de ha muito para os biscutos, e era a sogra do actual vice-presidente de Matto-Grosso que morava em companhia deste.

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Não foi elle que fez o contrato.

O SR. SARAIVA:—Mas foi quem forneceu os biscutos.

O SR. SILVEIRA LOBO:—O que posso affiançar é que o Sr. Couto de Magalhães é incapaz. . .

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Enganou-se.

O SR. SILVEIRA LOBO:— . . . de fazer uma semelhante injustiça a ninguem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Illudiram-no.

O SR. F. OCTAVIANO:—O argumento d'elle não é este.

O SR. T. OTTONI:—Enganou-se como o Sr. duque de Caxias sobre os negocios da guerra.

O SR. PRESIDENTE tadge a campainha.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Deixei bem claro que esse vice-presidente foi nomeado na constancia das informações officinaes que o prejudicavam, estando em pé as informações do Sr. Couto Magalhães.

O SR. F. OCTAVIANO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Sr. presidente, é na verdade grande o escrupulo dos nobres ministros ainda em outra nomeação. O Dr. Manoel Soares Bezerra, procurador fiscal da provincia de Ceará, acabava de ser demittido pelo nobre

expresidente do conselho por se haver portado com deleixo e descuido no facto do roubo dos 150.000\$ que soffreu a thesauraria do Ceará.

O SR. ZACARIAS:—Salvando, porém, sua probidade.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Eu disse, por deleixo e descuido; li o acto de V. Ex. Pois, bem; tanto bastou para que o nobre presidente do conselho e seus collegas o fossem buscar e nomear 3.º vice-presidente daquella provincia.

Que certos precedentes são titulos de recommendação perante o actual governo, não só para nomeações, como para accesso de posição, logo que esses titulos são exhibidos, é cousa de que a ninguem é licito duvidar. O Sr. Ferraz de Abreu como vice-presidente do Paraná deu provas de estar nos termos de ser aproveitado pelo actual governo, e com effeito foi logo investido na cathedra de presidente.

Foi verdadeiro instrumento eleitoral no Paraná, e isso rendou-lhe a presidencia de Santa Catharina.

É sabido que a provincia do Paraná é eminentemente liberal, e tão liberal que apesar dos inauditos e indebitos esforços empregados pelo governo, e por todas as suas autoridades, na eleição de Setembro, o partido liberal venceu em quasi toda a provincia essa eleição. Foi mister uma raxia completa de annullações de eleições de camaras municipaes e juizes de paz em toda a provincia, e que, deacoroçado por esse meio o povo, se mandasse proceder de novo, a jeito e gosto do governo, a essas eleições, para ficarem triumphantes, como afinal ficaram os conservadores, e conseguirse a conquista de 31 de Janeiro.

Entre outros muitos, citarei um facto do Sr. Ferraz de Abreu, um dos seus grandes titulos de recommendação: a curteza de tempo não me permite desfiar todos.

Esse facto scandalizou toda a capital daquella provincia, pela maneira ostensiva e cynica com que foi praticado.

O tenente-coronel Caetano José Munhoz era um dos eleitores da parochia de Curitiba, onde a mesa parochial tinha de ser forçosamente liberal. Aos planos porém do vice-presidente isto não convinha. Do que se havia de lembrar? Mandou chamar á sua presença o tenente-coronel Munhoz, que tinha um filho empregado na secretaria do governo, e pediu-lhe que fizesse recahir seu voto em dous mezaricos que indigitou, da parcialidade do governo. O tenente-coronel fez-lhe vêr que era liberal, e que não lhe ficava bem satisfazer aquelle pedido de S. Ex.

O vice-presidente proseguiu em suas instancias, e terminou-as por impor ao tenente-coronel Munhoz o seu desejo, declarando-lhe que se não votasse, como elle vice-presidente exigia, contasse com a demissão de seu filho. Esse respeitavel cidadão preferiu a lealdade ao seu partido a submeter se á imposição do vice-presidente, e declarou a este que lhe era impossivel deixar de votar com a sua consciencia.

O que pensa V. Ex., Sr. presidente, que fez o Sr. Ferraz de Abreu? Muitas horas se não passaram, e a demissão do filho de Munhoz, aliás intrinsecamente innocente e até ignaro do que se passára entre seu pae e o vice-presidente, já tinha fulminado o pobre moço. Este escandalo revoltou tanto a capital do Paraná, que a sua imprensa por muito tempo d'elle se occupou, e por ultimo foi largamente analysado na tribuna provincial. Entretanto, o governo apeu as scube d'elle e de outras tropelias do Sr. Ferraz de Abreu, deu se pressa em elevalo a presidente de provincia.

Sr. presidente, nesta resenha não causarei o desconcolo nem farei a injustiça ao meu nobre collega pela provincia de Minas de esquecer o seu nome.

S. Ex. tinha tambem precedentes que o recommendavam ás vistas do governo.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Certamente.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Guarda V. Ex. o seu aparte que elle ha de ser tomado em consideração mais adianta. Não era a primeira vez que o Sr. Teixeira de Souza governava a provincia de Minas; em uma das suas passadas administrações S. Ex. teve occasião de dar provas do quanto servia para capitão general, pelo seu pendor para o desprezo da lei, por suas inclinações despoticas. Um facto. Havia sido condemnado no Ouro Preto, sob sua administração, por crime de insubordinação, um cadete do corpo fixo, filho do brigadeiro Manoel Alves de Toledo Ribas, homem de consideração na provincia.

O vice-presidente da provincia, querendo por sua vez dar-lhe prova de apreço, mandou, não obstante suas attribuições não incluirem nenhuma particula do poder moderador, expedir uma ordem perdoando ao referido cadete declaradamente em attenção á idade, as enfermidades, aos serviços e prestigio de seu pae, o brigadeiro Ribas. Já se vê que quem tanto geito mostrava para governar despoticamente, não podia deixar de ser aproveitado em uma quadra, em que a suprema condição para bem servir era e é tor o desembaraço preciso para pôr de lado todas as leis, ou conculcal-as.

Poderia occupar-me, Sr. presidente, de outras nomeações; mas o tempo escassas, e não posso prescindir de dar uma resposta que devo ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, leader da maioria.

Não seguirei, Sr. presidente, o exemplo dos presidentes actuaes, que quando censurados por alguns dos seus actos, deixam de parte a necessaria justificação e gastam horas e horas em fazer a apologia e a historia de toda a sua administração.

O SR. SARAIVA:—Já veio um dizer até o que pretendia fazer, e não fez.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Referem e amplificam actos cuja discussão ninguem provocou; narram como grandes façanhas outros que não passam de mero cumprimento de deveres rigorosos.

O SR. SARAIVA:—E' uma virtude quando cumprem seu dever.

O SR. SILVEIRA LOBO:—As censuras, em tom acrimonioso, que me dirigiu o nobre senador, que é no paiz o mais ardente arauto do despotismo, só serviram para mostrar até que ponto leva S. Ex. o seu odio e rancor gratuito contra todos os seus adversarios. Se S. Ex. teve em mira o desautorar a minha palavra, quando profligo os desmandos, os abusos e crimes do governo, os quaes todos elle defende, asseguro-lhe que errou completamente o alvo. Estou muito superior a essas e quaisquer outras censuras, que a má vontade de meus adversarios engendra contra mim.

Perdem o seu tempo; graças a Deus, sem falsidade revoltante, nada se me pôde attribuir que possa desairar por qualquer fórma o meu caracter.

V. Ex. e o senado, Sr. presidente, vão se maravilhar do valor e da justiça das censuras que o nobre senador atirou contra mim. Os factos adducidos pelo nobre senador, com os quaes pretendeu estigmatizar-me, foram a annullação da eleição de juizes de paz da parochia de Guaranhuns, feita em 1864, que d'esse elle haver sido decretada por mim quando tive a honra de presidir a provincia de Pernambuco, e a suspensão da camara tambem de Guaranhuns naquella mesma época. E como fundamentou o nobre senador essas censuras? Attribuindo, com um elastério de consciencia espantoso, esses actos a interesses de partido, e com igual consciencia qualificando-os de intervenção eleitoral.

Não me recordo, Sr. presidente, digo-o com toda a sinceridade, de haver annullado a eleição de juizes de paz de Guaranhuns; me parece mesmo que me não coube resolver sobre essa annullação, pois, se eu tivesse tomado alguma resolução a respeito, necessariamente havia de conservar disso alguma lembrança, ainda que fugitiva ou incompleta, e nenhuma absolutamente conservo.

Não affirmo, entretanto, de plano, que o não tenha feito. Affirmo, porém, que essa eleição não foi materia de questão, ou de discussão dos partidos no meu tempo. Affirmo que, sobre ella não me fallou pessoa alguma de minha amizade ou relação, empenhando se para que eu desse decisão neste ou naquelle sentido. Pôde ser, que, tendo-me sido presentes os papeis dessa eleição, no meio da alluvião de papeis que constituem o expediente da presidencia de Pernambuco, eu, conforme fazia com todos os outros papeis, os examinasse, os estudasse e desse minha decisão a respeito, sem ter ouvido fallar no nequeas politico della, e sem levar isso em linha de conta, como tem sido sempre quando se trata da justiça e da lei meu invariavel costume nas posições officiaes em que me tenho achado.

E' possível, que, pela maneira, por assim dizer, despercebida, que deixo indicada, eu desse minha decisão, sobre papeis, que, a ser

verdade o que diz o nobre senador, havia tres annos pediam solução.

Abstrahido, porém, das minhas duvidas, admitto como certo o facto da annullação; e pergunto em que consiste a censura, em que se baseia ella? O nobre senador presentiu a dificuldade da resposta a uma tal pergunta, e fez, e malogrou um esforço para prevenir-se contra ella. Torturado pela impossibilidade de apresentar uma razão, um motivo provado, que servisse de fundamento á sua censura, e querendo por força chegar ao seu fim, muito conscienciosamente, já se sabe, recorreu ao charlatanismo, e disse: « Eu fallo nestas cousas com perfeito conhecimento de causa, porque na legislatura passada pertenci a uma das commissões de inquerito da camara dos deputados e tive de dar parecer, ou voto em separado sobre a eleição de Guaranhuns.»

Foi charlatanismo. Sr. presidente, porque o que cumpria ao nobre senador era declinar um ou mais factos, desses do seu conhecimento, por onde provasse a injustiça, ou illegalidade do acto meu que censurava; e não vir vagamente affectar de sabril-os. E tanto o foi, que quem quer que leia os *Annaes* desse anno 1867, e examine o voto em separado do nobre senador na fl. 21 do vol. I. verá que o nobre senador nem uma só palavra sequer escreveu sobre os factos que censurou, e que dá só agora, como intervenção da presidencia na eleição de Guaranhuns.

O nobre senador ahí compara as duas eleições havidas na matriz daquella parochia, pois que houve duplicata: estigmatiza e repelle a que foi contraria ao seu partido, e approva e applaude a que lhe foi favoravel; expande todas as razões do seu modo de pensar e sentir; mas, nem por sombra, refere-se aos factos que censurou, ou á cousa alguma, que com ellas tenha relação.

Se elles tivessem existido, e influido sobre a eleição de Guaranhuns, o nobre senador não os teria perdido.

Para que a censura do nobre senador valesse alguma cousa, e podesse ser devidamente apreciada, era indispensavel que o meu censor tivesse provado não só que eu annulli essa eleição, como que a annulli injustamente. Nos termos em que foi produzida, não passa de uma censura inepta, e menos digna de quem quer que se prese; reduz-se á menção do uso que um presidente fez de uma attribuição sua, conferida por lei, qual a de annullar eleição de juizes de paz, e a uma offensa, a um ataque, sem razão, sem fundamento e sem verdade a um adversario, por mera e trelhocada paixão partidaria.

O outro facto, pelo qual me censurou o nobre senador, foi a suspensão da camara de Guaranhuns. Não me lembro de haver suspenso a camara; do que me recordo é que suspenso o presidente e por motivos que constam da minha portaria respectiva. Tenho lembrança de que havia elle recalcitrado em não querer reunir a camara. Havendo necessidade de expedição de ordens por meio desta, já vê o senado, que era razão legal para a sua suspensão: assim como para o

processo de responsabilidade, a que alludiu tambem o nobre senador, como se aos presidentes fôsse dado suspender os funcionarios publicos sem os mandar responsabilisar.

Exhiba o nobre senador a minha portaria, que decretou essa suspensão, demonstre ou prove a improcedencia das razões, que dei e tive para expedil-a; e então veremos quem fica mal na questão, se eu, se S. Ex.

Emquanto não o fizer essa sua censura tambem nada vale, como a outra que só conseguiu mostrar a má vontade, a cegueira de paixão partidaria, o rancor e odio que o nobre senador vota a tudo quanto é liberal.

Entretanto, declaro ao senado, que já escrevi para Pernambuco, pedindo a um meu amigo documentos, e se se tornar preciso, asseguro que hei de dar inteira cópia de mim, tanto a um como a outro respeito.

Ainda com uma outra censura tentou debalde fulminar me o nobre senador; e foi ter mandado força, por occasião da eleição, para a parochia de S. José, e outras por elle indicadas, todas da capital, excepto a do Poço, cuja séde dista meia legua da capital. Basta explicar o facto, para que o senado e o paiz me amparem contra mais esse golpe do nobre senador.

Sr. presidente, governei Pernambuco conforme as doutrinas que tenho sustentado sem na tribuna e na imprensa, e que seguirei sempre. Governei aquella briosa provincia, não como partidista, e menos como homem de facção, governei-a fazendo justiça a todos, como interprete da lei o mais austero e escrupuloso.

O SR. ZACARIAS — Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Evitei entender-me com os meus proprios amigos sobre eleições; e elles que o digam.

Não lhes fiz um só favor sequer, que pudesse propriamente merecer o nome de concessão ao partido. Já disse, que não seguirei o exemplo dos presidentes de hoje, não farei a historia da minha administração, embora pudesse referir muita cousa que me é honrosa e honrosa a muitos pernambucanos distinctos. Me entrego sem o minimo receio ao juizo imparcial da provincia de Pernambuco, e descanso tranquillo e seguro de que justiça completa ser-me ha feita.

Fui para Pernambuco em circumstancias um pouco excepcionaes. Aceitei a presidencia, como tenho aceitado os outras logares, que tenho exercido, não por solicitação minha....

O SR. ZACARIAS: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO: — ... mas por instancias de amigos. O nobre ex-presidente do conselho sabe que recusei a pé firme por muitas semanas aquella presidencia, tinha para isso motivos os mais valiosos, entre estes o de saúde. Recusei-a tenazmente; mas S. Ex. e seus collegas entenderam, que era indispensavel a minha ida. Fui para Pernambuco, quando, verdade nu fallidade, annunciava-se a provincia em circumstancias melindrossas.

Não levei incumbencia alguma eleitoral, nem disso me incumbiria. A unica especialidade, que incluia a minha missão, era promover contingentes para a guerra; o que parecia de difficil consecução, attento o numero de bravos que já havia dado a provincia. O senado ha de recordar-se de que nessa época, em 1850, uma lei adiou a eleição de Novembro para Fevereiro do anno seguinte, afim de não impedirem os prazos de cessação do recrutamento as levadas de gente para o Prata.

Chegando á provincia, os meios, que empreguei para levantar contingentes, foram de preferencia os susorios, e sempre que tive de lançar mão dos expedientes da lei os fiz incessantemente acompanhar de formaes recommendações de toda a imparcialidade e brandura na sua applicação.

Entendi, que o emprego de meios mais fortes, além de não assegurar resultados mais vantajosos, podia acarretar difficuldades á liberdade que devia reinar no pleito eleitoral, que se aproximava, e quanto pude, prescindi delles. Eis a razão capital, segundo penso, por que me foi impossivel mandar muita gente para a guerra.

Durante todos os oito mezes que estive em Pernambuco não pude mandar mais que 250 praças.

Os encarregados do recrutamento e designação pertenciam a ambas as parcialidades politicas, e elles, que viam e recebiam minhas recommendações e ordens, hão de ser informado a todos da summa prudencia e rigorosa imparcialidade com que procedi sempre.

Na policia, para todos os logares vagos, que eram por via de regra de supplementes, e em grande numero, empreguei pessoas de minha confiança, doutrina que sigo, escolhendo, porém, sempre o melhor pessoal. Segundo minha lembrança, demitti apenas doze autoridades policiaes, por motivos do serviço publico, e aconteceu que seis fossem do partido que apoiava o governo e seis da opposição.

Cumpria de tal sorte os meus deveres de imparcialidade e justiça, que (e eis ahi a razão, porque refiro tudo o que precede) o partido conservador, que de ha muito não se animava a pleitear eleições, sob a minha administração animou-se e predispoz-se a entrar em luta, como de facto entrou.

Aproximada a eleição, toda a minha preocupação e empenho era que ella corresse inteiramente livre. Firmei-me no proposito de não attender a nenhuma requisição de força; e o cumpri á risca, com a unica excepção da parochia do Bom Jardim, a qual ninguém dirá que prima pela sua importancia eleitoral.

Alli se havia accumulado grande numero de criminosos, e se portavam com tal desenvoltura, que tive repetidas participações, de que a ordem publica corria perigo.

Uma das pessoas que taes participações me fazia, merecia-me e merece-me a mais plena confiança.

Indispensavel foi mandar para alli alguma força: porém, com as mais terminantes ordens de não se envolver em eleição.

Para todas as outras parochias da provincia nem uma só praça mandei. Referirei um facto que prova qual o meu proposito a este respeito.

O digno coronel José Antonio Lopes, do Rio Formoso, hoje burão de Una, veio a palacio representar-me sobre o estado dos espiritos na sua localidade, e pedir-me alguma força para evitar desordens. Asegurou-me, que o seu partido estava, como estivera sempre, em grande maioria no Rio Formoso, mas que os preparativos da opposição alli eram daquella vez tempestuosos, mostrando-se disposta a impedir que os partidistas do governo votassem. Que elle apesar de ter a grande maioria da localidade por si, via-se na collisão ou de abandonar ou de partir a eleição, para evitar desordens e conflictos.

Respondi-lhe que eu nada tinha com a eleição, que fizesse o que entendesse; pois que não lhe dava força. Fez as maiores instancias por um pequeno destacamento ao menos, e por ultimo já se contentava com um official, que fosse presenciar a eleição, porque isso significava, disse, que elle tinha a protecção do governo. Respondi-lhe, que era precisamente por essa razão, que eu não lho dava, e não o attendi. O coronel Lopes foi para sua parochia e para evitar desordens partiu com effeito a eleição com seus impetuosos adversarios.

Vamos agora ás parochias da capital, que foram as de que fallou o nobre senador a quem respondo.

Um habitante do sul do Brasil certamente não pôde fazer idéa do que é uma eleição na cidade do Recife, quando os partidos a pleiteiam com affinco; é cousa muito differente do que se passa por cá. Ha uma agglomeração de povo e uma vivacidade extraordinaria. Acresce, que os partidistas das parochias circumvisinhas, as quaes por via de regra são menores, e por isso terminam o seu trabalho mais cedo, vão trazendo os seus votantes e os seus capangas para as parochias da cidade.

Não ha hyperbole em dizer-se, que os partidos alli, como geralmente em quasi toda a provincia, marcham para as matrizes tomados dos maiores receios de conflictos, infelizmente por isso mesmo, mui facilis de atearom-se. As precauções que tomam contra o perigo, e as predisposições para arrostal-o, já são em si mesmo elementos terriveis, e provocam os mais sérios cuidados.

Firme no meu proposito, não dei previamente força a ninguém. Encetados os trabalhos eleitoraes, a primeira mesa parochial que me requisitou força foi a de S. José. Tive a maior difficuldade em resolver-me á attendel-a; porque via que ia abrir a porta para outros pedidos; e porque o meu maior desejo era que a eleição se fizesse, na minha administração, sem a presença de um soldado se quer nas matrizes.

A mesa era da opposição, e as instancias por parte de pessoas a esta pertencentes recree-

ciam de momento para momento, e ultimamente me descrevião com cores as mais vivas os perigos que corrião os mesarios opposicionistas. Levei todo o dia sem resolver-me a mandar a força pedida. No dia seguinte novas e maiores instancias vieram ter a mim. A mesa apregonva até em perigo a vida dos mesarios, principismente a do digno cidadão, o Sr. Manoel Antonio Ribeiro, que a presidia, como 1.^o juiz de paz que era.

Compreendi todo o alcance da responsabilidade que pesaria sobre mim, se por acaso qualquer cousa acontecesse a algum dos mesarios, tendo eu recusado a força que elles pediram. Reflecti que quem me reclamava a força era um tribunal popular, a mesa parochial de S. José. Reflecti que a prohibição da ostentação de força nas occasiões eleitoraes era uma garantia que a lei creou em favor das opposições.

E, pois, resolvi no dia seguinte attendder á requisição da mesa de S. José, e mandei pôr á disposição desta, lembro-me bem, da primeira vez quatorze ou dezesseis praças de cavallaria da guarda nacional, que tantas ou pouco mais eram as que existiam aquarteladas. A' pedido da mesma mesa foi augmentada e substituida por praças de infantaria essa força nos dias subsequentes.

O enthusiasmo eleitoral era cada vez mais crescente, nessa e nas outras parochias da cidade, á proporção que concorria a gente de fóra, chamada a fazer numero. A mesa de S. José teve ainda de pedir-me mais força, mais garantias. Com muito povo, foi o digno juiz de paz, com outros mesarios, a palacio pedir-me providencias. Lembro-me de que, entre estas, reclamou dous ordenanças para sua pessoa, visto o risco que corria. Promptamente lho mandei dar, e os que elle indicasse serem de sua confiança, no corpo policial, visto como tambem impetrou-me esta condição.

Quem, Sr. presidente, que homem de coração recto, collocado em minha posição, deixaria de fazer o que eu fiz a adversarios? E é isto o que, na imprensa e na tribuna, a má vontade, a inveja, (porque não dizel-o), e sobre tudo a falta de materia, tem transformado em capitulos de accusação?

Tudo o mais que se seguiu relativamente ás outras parochias da cidade, indicadas pelo nobre senador, ás quaes tambem dei força, foi consequencia imprescindivel dessa concessão que fiz á mesa opposicionista de S. José.

Sobre essas outras parochias actuaram mais ou menos as mesmas causas, que levaram a parochia de S. José a pedir garantias. As mesas parochiaes opposicionistas, como a da freguezia de Santo Antonio, e as governistas, como a da Boa Vista, pediram me instantemente força, allegando motivos iguaes aos que allegou a mesa de S. José; e, pois, como negar-lhes?

Se é verdade que as eleições em Pernambuco são sempre mais ou menos tumultuosas, não se me pôde contestar, que no anno em que presidi

aquella provincia foram o mais vivamente disputadas que é possível; porém felizmente sem um dos muitos e tristes resultados, que tanto se receiaram, dentro e fóra da provincia.

Donde nasceria essa coragem a opposição, no livre emprego que fez de todos os seus meios? Não seria da segurança que lhe dava a consciencia de que o governo da provincia se lhe não contraporía na luta? Porque não lutaram em muitas eleições anteriores? Quaes seriam tambem as causas que conjuraram a borrasca a que alludi? Sem a menor duvida a boa indole e o juizo dos pernambucanos; mas, a experiencia me ensinou, dessa vez mais do que nunca, que não ha nada melhor, nem baionetas, nem cousa alguma, para desarmar as paixões e remover as desordens do que fazer quem governa a mais escrupulosa e completa justiça á todas as pretensões e solicitações justas que lhe são dirigidas.

Quo importa, senhores, que eu concedesse forças ás parochias, que, pelos motivos dados, m'a pediam? Tudo estava no animo, com que essas concessões eram feitas. Senhores, diz-me a consciencia, que meus adversarios, embora suas vozes cegamente apaixonadas e interessadas em contrario, tinham tanta certeza e segurança, como eu, de que o presidente de Pernambuco era incapaz, absolutamente incapaz, de fazer a minima violencia ou coacção ao mais desvalido dos seus votantes.

Podia, Sr. presidente, referir uma longa serie de factos, que não deixam duvida sobre as minhas intenções, e manifestam a grande norma de conducta da qual jamais me afastei: mas não sou vaidoso nem julgo preciso. Sabem todos em Pernambuco a maneira pela qual me conduzi. Sabem que os commandantes das forças, que de mim solicitavam e eu concedia, levavam todos as mais expressas e decisivas ordens de não se envolverem no processo eleitoral, de não impedirem a entrada de ninguem nas matrizes, de não exercerem, nem por sombra, a menor coacção sobre o povo.

Em S. José esses commandantes foram até da escolha da mesa: e quando tive de para alli mandar mais força, em virtude tambem de representações á mim dirigidas, fui commandal a um distincto caracter a quem venero e estimo desde que tive uso de razão, um caracter verdadeiramente digno e respeitavel, que jamais se rebalçou, nem se rebalzará, em hypothese alguma, a abusar de sua posição, a fazer qualquer cousa que menos digna seja de um perfeito cavalheiro, qual elle é: foi commandal a o muito digno Sr. coronel Barata, que tantos serviços tem feito á causa publica, sempre com o maior desinteresse e abnegação. Sua presença alli era para mim a maxima garantia contra qualquer abuso ou irregularidade commettida por parte da força publica. Eu tive o seu testemunho, que para mim era bastante, assim como o testemunho de todos, que accorderam-me e asseguraram, passada a eleição, que a força pu-

blica portou-se como devia, sem o minimo abuso.

Mas, senhores, de que valem essas arguições vagas do nobre senador, e de todos os que me censuram? Será possível que o nobre senador, ou alguém possa prejudicar-me, fulminar-me com vantagem, sem individuar uma só violencia, sem indicar um só facto de coacção ou constrangimento, ou mesmo de influencia quer directa quer indirectamente exercida ou mandada exercer pelo presidente da provincia sobre o processo eleitoral, ou sobre algum individuo? Iodiquem e provem qual o cidadão, que em qualquer dessas parochias soffreu violencia, ou foi impedido de votar, por parte do governo, por parte da força publica. Não o podem fazer, Sr. presidente, e, pois, prejudicam a si, e não a mim, com taes accusações.

Todos os factos protestam contra ellas. Durante o curso da eleição de S. José, que, como se sabe, durou muitos dias, a mesa pediu-me, para maior garantia da ordem, a presença do muito digno Dr. chefe de policia, que para alli se dirigiu a assistir a eleição. O comportamento, rigorosamente imparcial e justo, desse integro e respeitavel magistrado foi tal, que, por inumeras vezes, até o ultimo dia em que lá compareceu, o seu nome foi coberto de calorosas vivas, e das mais honrosas ovações por parte da opposição. O que mais queriam que o chefe de policia e a presidencia fizessem?

Quando cresceu a possibilidade de risco de alteração na ordem publica, em presença do grande numero de povo e de capangas de fóra, que haviam affluído para a cidade, deliberei mandar aquartelar mais uma ala de algum dos batalhões da guarda nacional; mas, não o fiz, senão depois de ouvir o commandante superior, que era o Sr. Nery Ferreira, pessoa da maxima confiança dos meus adversarios, sobre o batalhão que com menos inco veniente podia dar essa ala, attendendo-se principalmente a que os guardas não soffressem embaraços, por esse facto, no exercicio do seu direito de votar, caso ainda não tivessem votado.

Mandei aquartelar o que me foi indicado pelo commandante superior; e tanto a respeito desses guardas, como de todos os outros que estavam em serviço, tomei todas as mais positivas providencias, para que nenhum deixasse de votar, e como lhe parcesse. Tive de fiscalisar uma e muitas vezes estas minhas ordens, e o prazer de saber que sortiram o effeito que eu desejava. Se alguma queixa appareceu de taes embaraços, posso assegurar que não foram os guardas que votaram com a opposição, os que soffreram essa coacção.

Referirei ainda um facto, o qual tem mais de um alcance, ou antes mais de uma significação.

O Sr. Dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello, durante o pleito eleitoral dirigiu-se ao Dr. chefe de policia e disse-lhe que estava informado de que no quartel dos votantes liberais governistas, nas Cinco Pontas, em S. José, havia armamento, e

pediu providencias O senado sabe que quartel de votantes, é a casa em que elles se aboletam, quando, reunidos, compareceram para votar

O Dr. chefe de policia com o zelo pelo serviço publico que o caracteriza, veio immediatamente a mim para resolvermos juntos sobre o modo de proceder.

Disse-lhe, que não havia tempo a perder, que sem dar palavra a ninguem absolutamente sobre o assumpto, fosse ao quartel da cavallaria, levasse as praças que lá encontrasse, se dirigisse ás Cinco Pontas, cercasse a tal casa dos votantes liberaes, prendesse todas as pessoas que achasse armadas, e tomasse e arrecadasse todas as armas de qualquer qualidade, que lá encontrasse O digno chefe de policia com a maior presteza possível poz em pratica tudo isto. Dada, porém a busca, não foram encontradas armas algumas

Os liberaes governistas, que nutriam iguaes suspeitas contra seus adversarios, e contrariados com a busca que soffrera o seu quartel, denunciaram por sua vez o quartel dos votantes da opposição. Como lhe cumpria, o digno chefe foi tambem dar busca nessa casa. Ah, sim, achou alguma cousa, achou uma boa porção de cacetes de query, escondidos em uma caixa. Arrecadou-os simplesmente, nada mais tendo a fazer.

Era por essa fórma, Sr. presidente, que tratamos, tanto eu, como o digno chefe de policia, a todos os nossos adversarios; era por essa fórma que cumpriamos todos os nossos deveres.

Tive offerecimentos de algumas influencias do lado conservador, e do lado historico, que me foram declarar que não desejavam contrariar o meu governo, como elles diziam e que davam os seus votos aos candidatos a quem eu quizesse proteger. Sem molestal-os, porque não era caso d'isto, mormente inveterado, infelizmente, como se acha no paiz a inte venção por parte do governo, declarei a todos formalmente que eu não tinha nem podia ter candidatos, na provincia que estava governando; que não me contrariavam de fórma alguma dando seus votos a seus naturaes alliados e que, pois, votassem nas pessoas em que costumavam votar, ou em quem bem lhes parecesse.

A minha linguagem para com todos, amigos e adversarios, era, que a eleição portancia ao povo, que o governo, sem crime, não podia envolver-se nella; e eu, Sr. presidente, felizmente, seu conhecido, não sou homem de pratica hypocrisia

O nobre ex-presidente do conselho já retirou-se, por isso não invoco o seu testemunho; mas, elle sabe, que a minha previsão não era que o partido do governo venceria em Pernambuco todos os districtos eleitoraes; não era que obteriamos um triumpho completo. Em mais de uma carta lhe expuz circunstanciadamente o meu juizo a respeito, o os fundamentos desse juizo.

Quer V. Ex., Sr. presidente, saber o que deu completo ganho de causa naquella época em Pernambuco ao partido do governo? Foi prin-

cipalmente um erro de calculo dos chefes do partido historico. O Sr. Urbano e seus amigos entenderam, que se tornavam mais fortes para guerrear e derrotar a chapa do partido governista, unindo-se aos conservadores de Pernambuco; enganaram-se completamente. Aquella briosa provincia tem o grande defeito de ter memoria. A lembrança das assoladoras lutas passadas ainda está bem viva na memoria do povo. Não é facil conseguir das victimas que beijem as mãos dos seus algozes. O Sr. Urbano para aquella crusada de occasião, ligou-se com o Sr. visconde de Camaragibe

O povo, os votantes liberaes do partido historico, e muitas das suas influencias, não acreditaram, ou não comprehenderam aquella alliança; desgostaram-se profundamente. Não quizeram votar no Sr. Urbano com o Sr. Camaragibe. O resultado foi: ou recolherem-se ás suas casas descontentes e desanimados, ou virem reforçar as fileiras dos liberaes governistas, que, naquella provincia mais do que em outra qualquer eram chamados de progressistas. Como naquella provincia reina espirito e paixão partidaria, o Sr. Camaragibe com essa união tambem soffreu grande osfriamento nas suas fileiras, nas quaes penetrou tambem a descrença. Estes dous effeitos de tal alliança, foram as melhores alavancas, que cavaram a ruina da opposição, e ajudaram a erguer a victoria dos governistas.

Para não alongar-me, citei, como prova, um só factio; mas esse ninguem m'o póde contestar. Se não fora a alliança, o triumpho na importante parochia de S. José seria dos historicos; tinham alli mesa, tinham maioria de votantes na qualificação, maioria que não os acompanhou na votação pela causa indicada, e sómente por ella. Entretanto, depois de uma luta insana, a mais porfiada, perderão por muito poucos votos, cerca de vinte se bem me recordo.

Esta pequena differença de votos, com que foi obtido o triumpho em muitas parochias, não provará tambem que aos adversarios do governo foi garantida toda a liberdade do voto? Quanto a mim, não ha duvida que a alliança foi fatal á opposição.

Eis a verdadeira explicação do triumpho, assim completo do partido do governo em Pernambuco.

A minha grande norma tem sido, é, e espero em Deus que será sempre:—em materia de garantia, de respeito aos direitos, de justiça, em summa, nem uma particula negar ao adversario. E' esse o unico brasão, de que me orgulho na vida publica, e de que felizmente posso orgulhar-me, já que outros não possuem. (Não apoiado)

Tenho assim respondido ao nobre senador pelo Rio de Janeiro, e gasto tempo de mais com tão longa resposta.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Um homem politico não gasta nunca tempo demais em defender-se; elles é que não se defendem, porque se julgam personagens cahidas do céu.

O Sr. PRESIDENTE:—Atenção.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Por mais uma razão, eu podia ainda extranhar as iníquas e apaixonadas censuras que me fez o nobre senador; podia mostrar ao senado, que não foi o espirito de justiça, e o amor a provincia de Pernambuco, que moveram o nobre senador em suas censuras. Como é que o nobre senador, que tem fumaças de homem justo, vai, para censurar-me, procurar factos imaginarios, que ou inventou ou lhe emprestaram, e se conserva silencioso, mudo e quieto, em presença dos attentados e horrores, que recentemente se acabam de praticar naquella provincia, por occasião das ultimas eleições?

Deus me livre, Sr. presidente, que, com a minha sciencia, sem immediata repressão, se praticasse durante a minha gerencia administrativa, um só sequer desses factos, que acabam de escandalisar a moralidade, os bríos e a civilisação dos pernambucanos, mas, que não abalam o animo do nobre senador que me censura.

A historia eleitoral das ultimas administrações naquella provincia registra violencias as mais acintosas.

Haja vista a prisão do distincto tenente-coronel Alexandrino Ferreira Alcantara de Miranda, chefe do partido liberal, o eleitor em Itamaracá, nas vespéras da eleição de Setembro, creio que no dia 3 desse mez. Sua casa foi cercada por uma grande força, foi preso sem mandado nem ordem por escripto, fizeram-o marchar tres leguas a pé, escoltado por um sargento do seu proprio batalhão. Haja vista a prisão do benemerito major Camara Lima, grande influencia eleitoral em Jaboatão, no dia 6 de Setembro, véspera da saturnal desse mez. Foi a recompensa que lhe deu o governo actual pelos muitos e relevantissimos serviços que prestaram á causa da honra nacional na guerra com o Paraguay.

Estes e outros attentados electoraes, commettidos sob pretextos os mais futeis, e reprovados, não encontram paralelo em nenhuma das administrações anteriores.

São os proventos dessa iniqua e monstruosa derrubada, que tornarão para sempre famoso esse carnaval barbaro e feroz, que invadiu todo este Imperio, e á que se deu o nome de eleição. (Muitos apoiados).

Sr. presidente, tenho pleno conhecimento de toda a negra historia eleitoral de Pernambuco, em Setembro e Janeiro ultimos passados, e sinto não ter hoje tempo para narrar os factos que a constituem, e que por força constriam a revolução a todo o coração brasileiro, que ainda não estiver pervertido por excesso de scepticismo ou de incredulidade.

Para que se não diga que declamo, dirá ainda que para autoridades policínicas o governo lançou mão, em muitas localidades, de assassinos tidos e havidos por tales, como os Cesarios de Apipucos, e outros, como um tal Joaquim Pedro Alexandrino e Luiz Maranhão, e sempre, por via de regra, de individuos inteiramente desconci-

tados, como um Santos Medeiros, um João Florentino e muitos outros. Procurava, já se sabe, os instrumentos mais azados e mais capazes de pôr em jogo todos os criminosos e torpes meios de que carecia para a conquista eleitoral.

Para tão gigantesca empresa, nada porém bastava aos conservadores de Pernambuco, desconfiavam com razão das suas forças e das sympathias populares. Revolveram igualmente toda a guarda nacional, fizeram muitas suspensões illegaes, e exigiram até que o governo provincial cassasse algumas patentes que o governo passado, havia ultimamente expedido, e a cassação ou pelo menos o embargo dessas patentes foi feito! De momento, lembro-me apenas que uma das patentes embargadas foi a do commandante superior de Tacaratú o Sr. Souza Farias.

E, depois de tudo que praticaram nos veem dizer, como o nobre ministro da marinha, que não tiveram adversarios a combater, porque nós nos abstivemos da eleição, e que não tinham necessidade de empregar violencias e abusos.

Senhores, é na verdade zombar muito do paiz! Porque razão se abstevo o partido liberal? Seria sómente porque quiz? Quem acreditará em o nobre ministro e seus amigos?!

Em Pernambuco (e o mesmo aconteceu em todas as outras provincias) os soffrimentos do partido liberal, que é a grande maioria da provincia, começaram desde que tocou aquellas plagas a fatal noticia da ascensão do Sr. visconde de Itaborahy ao poder. Os festejos com que os conservadores applaudiram essa grande nova, para elles não foram meras manifestações de regozijo; foram passeatas tumultuosas e desordenadas em que se jogaram os mais affrontosos epithetos, as maiores injurias e insultos aos adversarios dechidos, foram mais do que isso, foram bachanaes selvagens em que se fizeram os sinos dobrar a finados, em que se commetteram toda a casta de tropellias e disturbios.

Iguarassú, Goyaninha, Ponta de Pedras e muitos outros lugares, se não de recordar sempre com horror dessas ruidosas e ferozes alegrias.

Em Serinhaem até entenderam os amigos do Sr. visconde de Itaborahy (e creio que entenderam bem, porque ficaram impunes e um foi até galardoados), que a só noticia de sua ascensão ao poder os autorisava a irem em busca do juiz municipal do termo, Dr. João Francisco Mafra, e a effectivamente o intimarem para dentro de oito dias sahir para fóra do termo, sob pena de soffrer violencias pessoais, se não obedecesse. (Sensação)

Um dos autores deste attentado, um dos que fizeram essa intimação foi Antonio Peregrino Cavalcanti.

O Dr. Mafra comprehendeu o perigo em que estava, pois os que lhe fizeram tal intimação, além de serem conservadores, o que bastava para terem carta branca para tudo, eram parentes dos donos de Pernambuco, e retirou-se do seu termo. Veio para a capital, e dirigiu sua

queixa ao honrado e digno Sr. Dr. Quintino José de Miranda, que então presidia a provincia. O Dr. Quintino estava a largar a presidencia, e por isso nada podia fazer; mas no seu relatorio de entrega chamou a attenção do seu successor para esse facto. O successor do Sr. Quintino nenhuma providencia tomou. O Sr. conde de Bae-pendy mandou ouvir a autoridade da localidade a respeito; mas dahi a dois ou tres dias, antes de receber qualquer resposta, nomeou ao mesmo Antonio Peregrino, um dos autores do attentado, autoridade policial do logar. Compre-hende-se isto, Sr. presidente ?

O caso é que lá está e lá ficou privado do seu logar de juiz o Sr. Dr. Mafra. Eis as garantias e a justiça que reina em Pernambuco!

E para que tudo isto, Sr. presidente? Pense V. Ex., que é ao menos para sustentação de um partido? Infelizmente, em Pernambuco nem ha propriamente partido conservador.

A provincia está convertida em patrimonio de uma familia! Pretensão absurda, que o governo protege, mas que o futuro, não mui remoto, mostrará quanto é insu-tentavel.

Por mais extensa que seja, essa familia não constitue a decima parte da população, não pas-sará talvez da milésima parte, se lá chegar.

Ninguém dirá, senão os thuriferarios que constituem o seu sequito, entre os quaes ha chronicas horribes, que essa familia se distin-gue por sua intelligencia, ou por qualquer dote saliente.

Os dous homens distinctos, e verdadeiramente importantes que pertenciam a essa familia, infelizmente morreram; alludo ao digno desem-bargador Luiz Francisco, e ao illustre visconde de Albuquerque, typo de honradez, de abnega-ção e de generosidade, cuja memoria o Brasil venerará sempre. Os que restam não passem de mediocridades e abaixo disso. Exceptuada a riqueza de alguns de seus membros, o que não é por certo titulo meritorio propriamente tal, por mais nada se distingue essa familia.

Entretanto, com o indebito auxilio e protecção do governo, ella traz enfeudada aos seus vaidosos interesses uma das mais opulentas e briosas provincias do Imperio, rica de talentos, de caracteres e de recursos naturais, que lhe ga-rantem brilhantissimo futuro, só retardado pelo ruinoso systema da burlesca fidalguia que a domina e comprime.

Alli, Sr. presidente, não se admittem aspira-ções nobres; a independencia de caracter e a dignidade são guerreadas como loucuras; o ser-vilismo e a adulação são os titulos que essa fa-milia mais aprecia e considera.

E chega isto a ponto tal, que o presidente que não se lhe submeter passa logo a soffrer a mais desabrida e destemperada guerra, como eu soffri. Nada mais rigorosamente exacto do que dizer-se como se diz alli:—em Pernambuco, quem não é Cavalcanti é cavalgado. No numero dos primeiros entram, já se sabe, os apaniguados

de toda a especie; e os segundos são a quasi totalidade da provincia.

Nada justifica esse predomínio exclusivo dos Cavalcantis; são poderosos, porque o governo os protege com tudo quanto póde e não póde, e especialmente com as posições officiaes.

Estarei reclamando, Sr. presidente? Não te-remos aqui mesmo, neste recinto, patente aos nossos olhos, uma prova por demais significa-tiva desse exclusivismo indebito, que provoca as mais sérias apprehensões sobre o estado de Per-nambuco? Quantos senadores da provincia de Pernambuco? Todos sabem que dá seis. O vene-rando Sr. marquez de Olinda, carregado de annos e de enfermidades, é a unica voz, que no parlamento brasileiro conta a heroica provincia de Pernambuco, voz poderosissima é verd. de, e que não olha a sacrificios para bem servir a sua terra natal. Mas, é uma só voz, é um só voto. Os outros cinco senadores por Pernambuco quem são? São quatro membros da familia Cavalcanti, e o Sr. José Bento, que adhere aos mesmos.

Eis o estado de Pernambuco! E' verdadeiramente cruel e insupportavel. Não posso deixar de chamar a attenção dos poderes do Estado para aquella infeliz provincia, digna por certo de melhor sorte. (*Musos apoiados*)

Não posso largar Pernambuco, sem tocar em um fructo do nefario exclusivismo que alli reina.

Em um dos dias passados, dirigi-me á camara dos deputados para assistir ás discussões. Era um dos dias em que a camara trabalha de noite.

Cheguei exactamente na occasião em que um dos deputados do governo por Pernambuco, pe-dira a palavra para responder a um topico do discurso do venerando Sr. marquez de Olinda sobre aquella provincia. Tive de presenciar um espectáculo verdadeiramente contrastador. Realmente causou-me desgosto, senão tédio, a maneira porque vi alli tratar-se na ausencia e sem defeza a um adversario distincto e digno de toda a consideração, por seus talentos, por seu pa-triotismo e por suas excellentes qualidades.

O SR. SARAIVA.—Está nos estylos, cada dia são um a campo para descompôr os adversarios.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Faço a justiça de crêr que não obstante o vicio do mandato daquelles representantes, existem alli moços muito distinctos, de caracter illibado, de illustração e de qualidades nobres, que muito merecem ser legítimos representantes do seu paiz. Folgo mesmo de reconhecer que os ha, e não em pequeno numero, e alguns dignos da estima e do respeito de todo o paiz. Entre os deputados por Minas, ou que se dizem taes, ha mais de um nestas circum-stancias. Um existe, eu o affirmo, do 2º districto, que é moço de talento, de illustração, de optimo caracter, que lastimo tel-o por adversario. A esse, assim como a todos os outros de coração bem formado, não podia deixar de contrastar o espectáculo a que assisti. Aquella corporação,

transformada em arena de supplicio, parecia, não uma camara legislativa, mas um verdadeiro tribunal da inquisição, e o aspecto da noute não deixava de concorrer para isso. Allí, vi o adversario ser trazido á barra da discussão, ser apou-tado pelas costas á vontade do seu inimigo, do seu algoz; e isto, senhores, no meio de apupa-das, de instigações e.....

O Sr. SARAIVA:— Ricm-se, dão vaias, fazem mil cousas.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Não senti nenhuma impressão de ira ou de odio, não; Sr. presi-dente, o sentimento que experimentei, foi bom diverso. Nem me lembrei que eram meus adver-sarios, os que faziam aquella scena; lembrei-me do meu paiz, e tiv' dó. Aquillo pesou-me!

O deputado que exercia a palavra, trouxe á baila o Sr. Dr. Aranje Barros. Para justificar-se de o trazer, e ao mesmo tempo para dar ares de defeza, ou antes de represalia, raciocinou pela maneira seguinte. Disse que o Dr. Araujo Bar-ros tinha relações com o Sr. marquez de Olinda, e até que havia conseguido tornar-se seu mentor. Disse que o Sr. marquez de Olinda não podia saber por si mesmo dos negocios da parochia de Nossa Senhora do O' de Pernambuco, ponto sobre que tinha de versar o discurso d'elle deputado. Logo, disse elle, o informante do Sr. marquez de Olinda é por força o Dr. Araujo Barros, a quem declarou de seu inimigo antigo, de seu perseguidor, e a quem passou a tomar contas! Que legica! Que consciencia, Sr. presidente!

Todo o resto do discurso, pela doutrina sã, pela justiça e conclusão que nelle reinaram, condiz perfeitamente com este magnifico in-troito. O publico ha lido esse discurso, e póde apreciar a exactidão de tudo quanto vou dizer.

Por meio de allusão exprobrou por duas vezes, (eu o ouvi e notei) ao cavalheiro de quem se occu-pava, a grande macula e culpa que pesava sobre o mesmo, por não ser de pura raça caucasiana, paracendo convenido no sr e modo, de que ati-rava deveras uma ignomia sobre o seu adver-sario. Isto só, revela bem a doutrina dos varões conspícuos de Pernambuco, o magno funda-mento de que derivam elles toda a sua gran-deza. Passou depois ao elogio de si proprio, e finalmente entrou na pretensão de contestar o nobre Sr. marquez de Olinda, contando para isso uma historia inteiramente inverosimil. Quanto á parte seria da accusação que o nobre deputado fez a osse seu inimigo, cuja intelligen-cia lhe faz sombra, espero e confio que o Sr. Dr. Araujo Barros se ha de justificar satisfactoria e plenamente. Ha de mostrar que são injustas e inverídicas todas as accusações deesse nobre de-putado.

Nem se diga, Sr. presidente, que cartas do Sr. Dr. Araujo Barros foram exhibidas; essas cartas não provam que os dinheiros pedidos pelo Sr. Dr. Araujo Barros não lhe pertencem. Eu o reputo absolutamente incapaz de pedir a parte

que perante ella litigassem, dinheiros que não fossem seus. Nem eu admitto, senhores, que entre homens que se prezam e que sabem que interessa á sua dignidade e respeito ao alheio direito, se lavre uma condemnação, sem defeza, sem audiencia do accusado. (Apoiados.)

Na pretensão de contestar ao Sr. marquez de Olinda no que este affirmou em relação á paro-chia de Nossa Senhora do O', esse nobre depu-tado contou, como fica dito, uma historia toda inverosimil e inexacta, como o senado vae ver. Disse que, por occasião da eleição do Setembro se achava doente na cidade do Recife, que foi procurado á noute pelo chefe de policia, o qual inquirindo sobre noticias que corriam de desor-dens em Goyana, convidou-o ou pediu-lhe para ir até lá. Disse que mesmo doente effectivamente foi, e naquella comarca tudo achou em paz, como esperava. Disse, finalmente que depois de estar em Goyana, dirigiu-se á parochia de Nossa Senhora do O', onde se estava fazendo, confessa elle, uma eleição partilhada, por accordo entre as duas parcinidades politicas que alli se podiam pleitear.

Destes trechos da sua narração, e de circum-stancias que por brevidade omitto, vê-se que esse deputado, viajava com difficuldade por doente, e que a sua missão era toda de paz. De-prehende-se tambem com segurança que em Nossa Senhora do O' não havia desordem algu-ma, que provocasse ou motivasse sua ida áquella parochia. O que foi portanto lá fazer o nobre ce-putado? Eu tenho provas positivas, que hei de ler daqui a pouco.

Mas o que é vercaimil que fosse fazer? Em presença dos dados que ficam exarados, e a cres-cendo que o nobre deputado era candidato pelo districto a que pertencia Nessa Senhora do O', e que pois seu interesse era grangear para sua chapa a maior força possível de votos futuros, é verosimil que o que levou o nobre deputado á parochia sujeita foi de fazer o accordo que par-tilhava a eleição e tinha de diminuir os votos para o seu partido; é verosimil que o nobre de-putado afastando-se da sua missão de paz, foi para onde esta reinava levar a desordem.

O nobre deputado foi arguido pelo Sr. mar-quez de Olinda de levar consigo nessa sua via-gem a Nossa Senhora do O' um sequito de gente armada. Tambem é isto verosimil, visto como la levar ou fazer a desordem. O nobre deputado, porém, entre mil elogios a si proprio, repelle esta asserção do nobre marquez, assegurando que nunca andou armado, e mones ainda se fez acompanhar de gente armada.

A este respeito eu posso dizer alguma cousa ao senado, que destróe tambem a inverosimilha-ça que contra a asserção do nobre marquez, e para sua defeza quiz o nobre deputado ercar. Quando presidia eu Pernambuco, a eleição em Goyana não se póde fazer regularmente. Houve uma duplicata. Segundo as participações officiaes que tive, e as informações de pessoas a quem ouvi particularmente, o causador disso foi esse

nobre deputado. Em a noite do dia anterior ao da eleição, entrou pela cidade de Goyana á frente de 600 ou 800 pessoas, armadas mais ou menos de cacetes, facas e armas de fogo. Percorreu com ellas um passadas ostrepitosas, com archotes accesos, as ruas da cidade entre vivas e morras, parando acintosamente defronte das casas das autoridades e das pessoas influentes que lhe eram adversas, ás quaes muitas provocações dirigiu sua gente.

Já vê, pois, o senado que esse nobre deputado não é tão incapaz de fazer o disturbio que o nobre marquez de Olinda lhe attribuiu, como se quer incuicar.

Agora lerei o documento. Tenho aqui os depoimentos jurados de duas testemunhas qualificadas e contestes que como se sabo, fazem prova no que affirmam contra o nobre deputado, e em apoio completo das asseverações do nobre marquez de Olinda. Por serem contestes lerei sómente um desses depoimentos para não faticar o senado.. (Lê)

« João Felix de Mello Azedo, de 28 annos de idade, agricultor, solteiro, morador no engenho Poco de Capebaribe da freguezia de Nossa Senhora do O', natural da mesma freguezia, e aos costumes disse ser sobrinho do justificante, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles em que pôz sua mão direita e prometeu na qualidade de juiz de paz presidente da mesa parochial da freguezia de Nossa Senhora do O' dizera verdade do que soubera e lhe fosse perguntado. E sendo inquerido sobre os quesitos da petição de justificação.

« Disse ao primeiro que sabe por ter estado presente, que entre Miguel Joaquim Cezar, senhor do engenho Sirici, Joaquim José Gomes de Oliveira, subdelegado de Nossa Senhora do O', Feliciano Cavalcanti do Rego Vasconcellos, Silvano de Araujo Barros de Albuquerque, por parte do governo, e o tenente coronel Feliciano Cavalcanti da Cunha Rego e major Bento Bezerra Ferreira de Mattos Junior por parte da opposição, houve no dia de sabbado, dois dias antes da eleição, uma concordata para se partilhar a eleição da freguezia, cuja partilha era do modo seguinte: ficar a opposição com o terceiro juiz de paz do primeiro districto, com o primeiro, terceiro e quarto do terceiro districto, ficando os mais e mais quatro do segundo districto pertencendo á parcialidade do governo.

« Ao segundo disse que no dia sete tratando de organizar a mesa parochial e comparecendo quinze eleitores e cinco ou seis suppletes procedeu-se á eleição, que foi feita sem chamada, em virtude do accordo celebrado, ficando constituida a mesa pela maneira seguinte:—Presidente elle respondente na qualidade de 2º juiz de paz por impedimento do primeiro que se achava doente, e mesarios Silvano de Araujo Barros e Albuquerque, Antonio Ribeiro Campos, da parcialidade do governo, e por parte da opposição Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro e o major Bento Bezerra Ferreira de Mattos, sendo

que nesse dia depois de escripta a acta de organização da mesa, foram adiados os trabalhos para serem continuados no dia seguinte.

« Ao terceiro disse que no dia ueseginte, 8 do corrente, estava a mesa parochial constituída, continuando seus trabalhos e lavrando a acta de chamada dos votantes, quando tiveram noticia que o Dr. João Alfredo havia passado com um grande numero de pessoas armadas para o engenho Canabrava do subdelegado Joaquim José Goinca de Oliveira, entretanto continuaram em seu serviço quando mais tarde é a matriz invadida por um grande numero de soldados e paisanos armados de punhaes, pistolas, revólveres e bicamurtas fazendo todos o numero de mais ou menos cem pessoas, que circularam a mesa em que funcionavam, vindo entre estas pessoas o Dr. João Alfredo, o major João Antonio Pinheiro de Mendonça, um seu filho de nome Benevenuto, um tenente da guarda nacional do Recife, Bento Wanderley e o delegado de Goyanna, Antonio Guedes. Assim, entrados na igreja assentaram-se em torno da mesa, o Dr. Alfredo, o delegado Antonio Guedes, e o tenente da guarda nacional dizendo o primeiro que era occasião de vingar-se do tempo em que d'alli haviam sahido corridos da eleição, o seu cunhado Dr. José Ignacio, o mesmo delegado Antonio Guedes e o seu amigo especial o frade do Retiro. I-to feito, o Dr. João Alfredo pega do livro das actas e depois de lê-las declara que a ultima estava com a data alterada, porém desdizendo-lhe a isto o mesario Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro que se assim o fizeram, foram confiados no accordo, não esperando a traição que naquello momento se manifestava. Neste interim o tenente pediu ao Dr. Alfredo que lhe desse ordens a cumprir; entretanto este levantando-se convidou ao mesario Silvano e levando-o para o corredor, em uma conferencia buscava obter delle que se desfizesse o accordo, e dahi voltando, como não tive-se obtido o que exigia, e continuando a permanencia da gente armada que cercava a mesa em attitudo de aproveitar qualquer incidente para romperem desordens, retiraram-se da mesa elle respondente e mais tres mesarios, ficando unicamente o mesario Antonio Ribeiro Campos, o que tudo teve logar de onzo horas para meio-dia. Ao quarto, finalmente, disse que apoderando-se o Dr. Alfredo dos livros das actas e mais papeis existentes sobre a mesa, dirigira-se com parte da gente que entrara na igreja para o Engenho Canabrava, aonde concluiu se a eleição, o que elle sabe não só por ser voz geral, mas tambem por que nesse mesmo dia foi abandonada a igreja, ficando sómente quatro soldados na porta, não voltando mais pessoa alguma á igreja, cuja porta foi á noite fechada pelo sacristão.

« Perguntado pelo Dr. promotor publico se no dia oito em que a igreja foi assaltada como diz elle interrogado, pelo Dr. Alfredo e outras pessoas, já estava lavrada a acta da chamada dos votantes e assignada por elle interrogado e mais

mesarios que compunham a primeira mesa, e com que data estava lavrada. Respondeu que estava unicamente lavrada a acta da formação da mesa e com data do dia 7. E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado deu se por findo este depoimento depois de lhe ser lido, e achar conforme assigna com o juiz o promotor publico e o procurador do justificante. E eu Francisco Araujo Lima, escrivão interino o escrevi.—Francisco Luiz—João Felix de Mello Azedo.—Joaquim Guedes Correia Gondim.—Antonio Bernard no dos Santos.

O outro depoimento é da mesma força. Sobre este assumpto, contento-me com o que deixei expellido. Agora compete aos pernambucanos julgar e decidir da parte de quem está a verdade.

Sr. presidente, antes de occupar-me com a administração de Minas, e de emprender a minha parte do procedimento do nobre senador que a presidiu, (e não sei se terei hoje mais tempo para isso), relatarei em breves palavras mais alguns attentados commettidos pelos presidentes da quadra, contra o acto adicional. Foi uma fatal epidemia, uma especie de andação terrivel, que grassou nas presidencias.

O Sr. SARAIVA: — Tomaram gosto.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Por mais que a doutrina retrograda do seu partido influisse no animo desses personagens, por mais que sua propria natural inclinação os fizesse conspirar contra as franquizas provinciaes, assim como contra as franquizas locais, e até mesmo contra todas as expansões legitimas dos individuos, e certo que não podiam esses presidentes e vice-presidentes, sem clamoroso abuso, e abuso punivel, prescindir do acto adicional, ou conculcá-lo.

O senado vai ouvir, que além do vice-presidente de Minas, que abusou em escala maior de que qualquer outro, além do vice-presidente do Piahy, além dos presidentes do Ceará, da Parahyba, da Bahia e do Espirito Santo, ainda outros houveram, que commetteram iguaes attentados, iguaes crimes.

Não devo deixar em olvi o o procedimento do presidente do Paraná, em relação a dois actos da assembléa provincial.

Vieram á assembléa provincial o orçamento municipal e o projecto de posturas da camara municipal da Paranaguá, para, na forma da lei, serem por ella approvados, ou modificados, ou regeitados. Como sabe o senado, esta attribuição das assembléas provinciaes é exercida sem dependencia de presidentes da provincia. Contra quaesquer aberrações na especie, incumbe o correctivo á assembléa geral. Pois bem; sem mais nem menos, o presidente do Paraná, suspendeu o acto ou actos da assembléa provincial, que approvaram tanto o orçamento municipal, como as posturas da camara de Paranaguá.

Como é isto, senhores? O acto adicional por ventura deixou de ser parte integrante da con-

stituição do governo? E o Estado olha impassivel para todo este desbarato? Aqui tenho um aviso do ministerio do Imperio, que não lio para não alongar-me, em que o governo geral, em respeito á doutrina que expendo, remette para a assembléa geral, não decida por si, duvidas de inconstitucionalidade com que depara em uma approvação de posturas, acto da assembléa provincial de S. Paulo.

Em homenagem ao mesmo principio, ou antes á lei, ainda ha um outro acto identico do governo geral sobre approvação de posturas pela assembléa provincial do Espirito Santo, implicando offensa á constituição, na opinião do conselho de Estado, a que foi remettido o acto approbatorio da assembléa provincial. O governo tambem o remettiu para a assembléa geral. O presidente do Paraná segue rota diversa, e julga-se superior ao governo geral.

Attentado do mesmo genero, nullificando um acto legislativo provincial, não por meio de suspensão, mas por differente modo, ainda commetteu um outro presidente: reitro me ao de Santa Catharina. O senado vai ver e admirar o desembaraço desse bachalote.

A assembléa daquella provincia supprimiu a comarca da Laguna em Abril de 1868, e reuniu o termo desse nome á comarca de Lages. O presidente da provincia recusou sancção a esse acto, que declarou prejudicial aos interesses da provincia. Na sessão do corrente anno, a assembléa não se conformando com a razão do presidente, votou a lei por dois terços e enviou-a a elle para que a fizesse publicar na forma do art. 11 do acto adicional. O presidente, porém, variando de motivo, e usando de um arbitrio inqualificavel, devolveu outra vez a lei á assembléa, sob o futil pretexto de ter sido ella votada inconstitucionalmente, visto que o foi pelos dois terços dos membros presentes, e não pelos dois terços dos membros de que se compõe a assembléa, conforme entendia elle dever ser.

A assembléa mostrou a improcedencia do novo fundamento do presidente, fez-lhe ver a doutrina inconcussa que regia a materia, allegou o seu direito incontestavel de legislar sobre a divisão judiciaria da provincia, conferida pelo § 1º do art. 10 do acto adicional, ponderou-lhe que a constitucionalidade por S. Ex. levantada, nem se quer dizia respeito ao objecto da lei, mas sim ao modo da votação, que aliás havia sido verdadeiramente regular, e acertadamente concluiu, insistindo pela publicação da lei, para o que de novo a remetteu ao presidente.

O que pensa o senado que havia de fazer o presidente? Não vendo mais salida legal para os interesses que com a recusada sancção queria proteger, lançou mão de um expediente de que esqueceram-se os proprios Srs. Teixeira de Souza e Simplicios.

Não fez publicar a lei: mas tambem não suspendeu-a: guardou a simplesmente na sua gaveta, como se fóra um papel sujo, inutil e impraesentavel. Debalde censurou a tribuna provincial

daquella provincia o cynico arbitrio do proponente presidente; debalde bradou a imprensa, discutindo o assumpto com vasta proficiencia; debalde ergueu-se a opinião publico contra tão inqualificavel abuso; o proconsul ainda se moveu; a lei dorme ainda com uma pedra em cima!

A diversos persons declarou que havia consultado no governo a respeito. Seria bom que qualquor dos Srs. ministros dissesse o que fizeram ou o que pretendem fazer a semelhante respeito. Ficará mais esse crime presidencial, como todos os outros, sem responsabilidade, sem punição e até sem a minima reprovagão ou censura por parte do governo geral? Pela minha parte acredito que sim.

Os outros presidentes tem sido levados a abusos tuos por interesses eleitoraes, embora facciosos e reprovados; o proconsul de Santa Catharina, ao que me parece, foi induzido por motivos do alcance mais modesto.

Eu o deprehendo do seguinte facto.

Com a supressão da comarca da Laguna, tinha de ficar avulso, e portanto desacommodado o respectivo juiz de direito que é protegido da situação. Como já viu o senado, supprimida a comarca da Laguna, o termo deste nome passa para a comarca de Lages. Não é seguro confiar a permanencia do ardil do presidente. O que faz o governo? Talvez já prevendo os effeitos da medida que lhe cumpre tomar, e sem duvida para garantir os interesses do seu protegido, nomeia o juiz de direito de Lages para chefe de policia da Matto Grosso, e remove o juiz de direito da supprimida Laguna para a comarca de Lages.

Suiba agora o senado, que o juiz de direito de Lages, nomeado desse geito para chefe de policia da Matto Grosso, é adversario politico do actual governo, e não solicitou, nem podia ser empregado em um cargo de confiança dessa ordem. Foi uma remoção infligida contra a vontade do juiz removido, que importa uma verdadeira demissão.

O Sr. POMPEU: — E' uma immoralidade.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — E' uma verdadeira demissão; porque esse honrado magistrado é sobrecarregado de familia, é pobre, e não dispõe absolutamente dos meios de emprehender a sua transplantação e a de sua familia, para a capital do Matto-Grosso.

Entretanto, ficou privado da sua comarca, sem ter dado motivo alguma para uma tal punição, sem ter tido se quer a minima parte ou ingerencia no procedimento da assembleia provincial. Que garantias de perpetuidade tem a magistratura entre nós? Como é que se immola assim um juiz de direito, honrado e probo, intelligente e instruido, um paó de familia, aos interesses ou aos commodos de um outro feliz individuo?

Mas como, Sr. presidente, não hão de estar assim abusando do acto adicional os proconsules das provincias? O nobre actual ministro

da justiça foi o primeiro a dar o exemplo de desrespeito a essa lei constitucional, foi o primeiro a abrir-lhe brecha, a ferir-a de frente, recomendando, como recommendou a esses mesmos proconsules, que não nessesom caso, que burlassem o uso que fizessem as assembleias provinciales da attribuição que lhes confere o § 1º do art. 10 do acto adicional, ordenando-lhes que não sancionassem lei alguma que creasse comarca. Em vez de reprimil-la, deve portanto o governo regosijar-se com os fructos do seu atentado.

A proposito do assumpto de que venho de occupar-me, recordo-me do que li com surpresa no *Journal do Commercio* de 27 do mez passado, onde o nobre ministro da justiça, sem o ter pensando, qualificou devidamente essa sua nomeação do juiz de direito de Lages para chefe de policia da Matto-Grosso.

Na camara dos deputados o Sr. Penido, que sabe bem em que repousa a força do seu partido na provincia de Minas, que sabe bem que sem os recursos officiaes os conservadores alli nada fazem, nada podem fazer, assestou suas baterias contra o honesto, illustrado e digno juiz de direito da comarca de Paraná, o Sr. Dr. José Antonio Alves de Brito, exigindo a todo o transe a sua remoção, e em sua soffreguidão e desespero indicando que até podia ser ella feita pelo deceto moio que o meu nobre collega acaba de qualificar de immoralidade, de uma nomeação para chefe de policia de qualquer provincia! O Sr. Dr. Alves de Brito é liberal, e libera moderado; merece a má vontade e a guerra, comquanto mais que injusta, do Sr. deputado Penido; mas devo merecer a confiança, e no maior gráo, do Sr. ministro Alencar. Quem tal diria! Que decencia!

O nobre ministro da justiça respondendo ao Sr. Penido, disse-lhe (tomei de córsuas palavras): « realmente não é decoroso, não seria digno do governo confiar um cargo de tanta importancia, essencialmente politico (alludia ao cargo de chefe de policia lembrado pelo Sr. Penido) a um homem que lhe é adverso, que não partilha e communga suas idéas. »

Acuito, Sr. presidente toda essa qualificação e peço ao nobre ministro da justiça que a applique á nomeação do juiz de direito de Lages.

E' verdade, senhores, que essa resposta do nobre ministro da justiça, que parecia dar garantias ao Sr. Dr. Alves de Brito contra os botes dos seus adversarios, perdeu para mim todo o merecimento, pelo que passo a expôr. O nobre ministro da justiça dando as razões porque não removiu o Sr. Dr. Alves de Brito disse que uma dallas era não constar nada na secretaria da justiça, que servisse de base para qualquer medida contras arbitrariedades que lhe imputam. São palavras do nobre ministro. Se S. Ex. tivesse dito—ainda não consta, eu encheria nessa ainda uma suggestão maligna aos inimigos do Sr. Brito. Mas como não o disse, esse periodo de S. Ex. e em si innocente.

O mesmo não posso dizer dos outros modos de exprimir-se do nobre ministro da justiça no prosseguimento do seu discurso. Por exemplo, quando persuppondo exactas as falsas imputações feitas ao Dr. Alves de Brito, concita em certo modo, contra este a população de sua comarca, declarando que é necessário que o cidadão saiba ser cidadão, e que cada um use, contra a autoridade, do direito de resistencia legal que a constituição e as leis lhe facultam. Senhores, aceito como inconcussa que é, esta doutrina do ministro da justiça. Mas, onde iria parar o nobre ministro da justiça, onde iriam parar seus collegas, os seus presidentes e vice-presidentes e todos os seus delegados das diferentes escalas hierarchicas que tem feito a dura iniqua e cruel governação que pesa sobre a raiz? Se fesse seguido o conselho e a concitação que contra um seu adversario faz esse ministro de Estado, asseguro que o nobre ministro com toda esta actualidade, já de ha muito teria voadado.

O nobre ministro lembrou que o presidente da provincia tambem pôde mandar responsabilisar esse magistrado, e exprobra ao Sr. Dr. Penido, que é advogado, o não ter dado queixa contra o mesmo.

Ora, Sr. presidente, é força confessar que essa doutrina e todas estas cousas são bem pouco proprias na bocca de um ministro de Estado, a proposito de queixas injustas, partidarias e freneticas, que lhe dirigem contra um magistrado que lhe está subordinado, e contra quem elle declara que nada lhe consta, nem pôde portanto pelos meios legais e regulares attender ou satisfazer os queixosos. Se não são verdadeiras suggestões, imprudentes, e menos dignas de tão alto per-

sonagem, eu não sei o que sejam. O publico terá feito do nobre ministro o juizo que eu sempre fiz e faço.

Sr. presidente, tenho-me demorado tanto nos assumptos de que venho occupar-me, e tenho fatigado tanto a attenção da casa...

Vozes:—Pelo contrario.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—....que bem a meu pensar vejo que não posso cumprir hoje mais o agrado de ver que tenho, o que para mim é uma divida de honra, de fazer echoar no seio da representação nacional as justas queixas que em toda a provincia de Minas, á qual tudo devo, se levantam contra as violencias e abusos que tem praticado e estão praticando os agentes da presente situação.

Não desejo nem devo tornar-me importuno (não apoiados); reservarei para outra occasião o muito mais que tenho a dizer; agora certamente cansaria demais a V. Ex., e aos mais Srs. senadores que me fazem a honra de ouvir. O tempo esgotou-se ha muito ...

O Sr. POMPEU:—Ha hora e meia apenas.

Vozes:—Pôde ainda continuar.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Em outra occasião fallarei e mostrarei que o nobre senador, vice-presidente de Minas, fez soffrer tanto aquella briosissima provincia, que com pesar o digo, se vingar como espero, a idéa da temporalidade do senado, o nobre senador ha de ser dispensado da continuar a vir a esta casa. Mostrarei que o nobre senador fez direito perfeito a um logar distincto nos annos dos capitães generaes, nos annos do despotismo actual (Apoiados. Muito bem, muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR BARÃO DE S. LOURENÇO

NA SESSÃO DO SENADO DE 11 DE AGOSTO DE 1869

Sr. presidente, longe de firmar-me na pratica de fallar desta cadeira, cada dia tenho mais receios de o fazer, e particularmente nesta discussão por excessivamente prolongada, devendo esperar ser ouvido com pouca curiosidade.

No meu ultimo discurso fallei para o senado, porque desejava conquistar sua estima, sua boa opinião; disse então que dividia o discurso em quatro partes, das quaes tratei apenas de duas, reservando, á falta de tempo, as outras duas para a vez que me toca nesta occasião; isto é, prometti responder aos differentes oradores que impugnarão o voto de graça, e dar minha opinião franca sobre a questão magna do dia *reforma ou revolução*.

Hoje, Sr. presidente, me dirigirei mais ao paiz do que ao senado que não precisa de minhas opiniões para formar a sua; desejo concorrer para esclarecer a nação sobre questões do seu maior interesse, e para fazer bem conhecidas minhas idéas, sujeitando-me á responsabilidade dellas nos futuros acontecimentos. Se fôr preciso entrar no armazem do passado, contra meus habitos entrarei; aproveitando a vantagem da especialidade de velho, a experiencia que julgando o passado com reflexão modifica a actualidade e prepara o futuro.

São os poetas e os prophetas que sonham sómente no futuro: estas duas profissões andavam muitas vezes juntas, e eu as não escuto exclusivamente na politica, apesar de apreciar os grandes pensamentos da poesia. É por esta consideração que desta vez não aceito o conselho de um poeta francez que condemna a lembrança do passado nos seguintes dous versos.

*Que nous fait tout cela? Pourquoi nous souvenir?
A' quoi bon le passé quand en a l'avenir?*

Os poetas, Sr. presidente, assemelham-se muito aos grandes oradores, estes é que poetizam sobre os negocios publicos, não mettendo dado a natureza este dom. Desejando fallar a meu paiz com a maior franqueza, me auxilio com o que disse em occasião semelhante um notavel estadista, um politico de consumada experiencia, Guizot: « Eu amo o povo, dizia elle, quero prestar-lhe serviços, mas não tornar-me servil, perseguindo-o hoje para lisongear-o amanhã, nem servir-me delle para outros interesses que os seus.»

O homem que tem vivido mais de meio seculo, e como eu quasi 40 annos na luta da politica, está sujeito ao juizo de mais de uma geração, tem por tanto necessidade de explicar-se muitas vezes sobre opiniões e factos ramotos, já desconhecidos daquelles que o escutam; para uns será repetição, e para outros novidade.

Nesta idade, Sr. presidente, eu tenho idéas formadas, não sendo mais tempo de adquirir novas, principalmente quando a experiencia com a reflexão as confirma plenamente.

Póde muito bem succeder que alguma vez me ache sózinho; resigno-me; não sendo este perigo um motivo de receio para mim, como o tenho já dito; e em todo isso nãoerei o unico isolado, porque no canto que me ficar em frente ha de estar o N. chefe radical; eu por não querer acollitar phenomenos politicos mal apreciados como effeitos de causas não verificadas, arrastando-se a sociedade em busca de perfeições irre realisáveis, e por caminhos errados; eis a

tirar todas as consequencias de principios que muitas vezes são meras hypotheses, convertendo-se pela exaggeração na *folle de la maison*. O nobre senador por Goyaz, mais sociavel e sem duvida com mais horror ao ta lamento, ha de arripiar-se com a advertencia de Salomão que diz: *Vos soli quia cum ceciderit non habet sublevantem-se*; e eu habituado á solidão me consolarei com o velho experiente Santo rei David, creodo na escola da adversidade, que pensou diversamente de seu filho: *cum ceciderit non collidetur, quia dominus manum suam supponit*. Pelo Rei glorioso e feliz o isolado que cahe não tem quem o levanta; pelo velho maltratado da sorte e experiente não se despedaçará, porque Deos o amparará e receberá em suas mãos. Com esta resignação, Sr. presidente, entrarei na apreciação das diferentes questões aqui agitadas; começarei pela guerra. Ella sem duvida um grande mal para todos os povos, e para nós de mais calamidades ainda, como um povo pacifico quasi exclusivamente agricola, e no começo de nossa existencia como nação precizando de capitães, consumidos esterilmente os poucos que temos. Deste grande mal poderemos colher algum bem, como tem succedido á outros povos. Diz a critica da historia que a guerra de Troya fez a Grecia comprehender sua força quando unida; que a das Cruzadas concorreu poderosamente para livrar a Europa do regimen feudal, e para o progresso da liberdade dos povos; a conhecida por guerra de 30 annos contribuiu para o nivellamento das propriedades no norte da Europa ou sua melhor divisão, forçando os grandes proprietarios onerosos a abrir mão de terras que não podiam conservar. As campanhas de Napoleão ensinaram os povos á se unirem, e se entenderem para resistir ao proprio genio da guerra, instruindo os Reis da necessidade de se faz rem amados de seus subditos, e de lhes fazer concessões de direitos em bem de sua liberdade, e de seu melhoramento social.

A luta intestina porque acabou de passar a Republica Americana começa a produzir seus resultados, e começa pelo reconhecimento de suas defeituosas instituições politicas, e da necessidade de maior centralisação do poder, obrigados os vencedores a subir fora dos limites de sua primitiva União: o que deve seguir-se deste grande acontecimento está envolvido em um futuro incerto. A Europa ahí aprendeu tambem que deve renunciar a toda idéa de ambição neste continente, e que nella já não há o equi-librio dos povos americanos. O Mexico firmou esta verdade, e deve cessar toda especulação européa neste lado do Atlantico.

A guerra que o Brasil sustenta, que distributa suas diuicias e consume suas nações, ha de tornar-nos elevado no conceito das nações e com especialidade de nossos vizinhos no Sul do Imperio: este povo que procuravam fazer passar por incapaz de sustentar uma luta, tem mostrado que sabe deixar os commodos da paz, trocando-a pelos perigos da guerra quando seus brãos

e sua honra são offendidos. Não será facil hoje ás mesmas grandes nações da Europa nos fazer arremegos com dons ou tres navios velhos. Esta guerra, Sr. presidente, deve ter feito conhecer ao nosso proprio governo a necessidade que tem das provincias e de seus recursos, e a cuidar com mais zelo de sua felicidade dando-lhes administrações illustradas, expelentes, e amigas de uma boa reputação; arrancando-as do abandono em que tem estado por este lado, ellas que barateiam seu sangue e sua fortuna pela dignidade do Imperio. (Apoiados.) A guerra do Prata, Sr. presidente, ha de ter inspirado á essas provincias o sentimento do que são e do que valem para obterem a devida consideração, e da necessidade de uma força que constitue sua força. (Apoiados.) A guerra do Prata emfim tem feito conhecer a conveniencia de certas reformas de algumas de nossas leis em vista dos abusos que á sua sombra se tem dado. Ella pois não será completamente esteril.

Direi agora minha opinião sobre as diferentes questões que se tem levantado quanto á este importante assumpto, partilhando por ella a responsabilidade, ainda que *post factum*. Sr. presidente, se eu dirigira o paiz na occasião da luta intestina de Montevideo, entre brancos e colorados, me teria abstido de envolver-me nella por qualquer fórma, e teria repellido esses embaixadores de parcialidade que nos arrastarão a um passo pouco discreto.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Vá mais atrás; falle de Boas e de Urquiza.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Agora trato da guerra actual e de suas causas proximas. Se o Brasil tinha motivos novos de reclamação, se seus subditos não gozavam de garantias e de segurança na anarchia daquella R. publica, eu teria feito marchar para as fronteiras uma força respeitavel que inpozesse; e no ultimo caso teria occupado mesmo uma parte do territorio onde mais fossem ameaçados os brasileiros.

O Sr. SARAIVA:—A occupação era peior: era a guerra.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Em taes casos a occupação não é ainda a guerra; a diplomacia segue outros principios, são garantias que se procura á falta de outros meios de as obter. O que se fez é que foi a guerra, assaltando-se fortalezas com a aggravante da complicitade de uma guerra civil. Não porém este passo, que eu não daria, collocando nosso exercito ante as fortificações de Montevideo, eu muito sinceramente approvei e defendi o tão impugnado convenio—foi a melhor solução possível, como disse nesta casa quando considerei aquella cidade ameaçada objecto do ciúme de tantas nações, pertencendo mais á estado que a seus naturaes, as quaes não tolerariam de bom grado que fossem saídas e destruidas, sendo o com ella o proprio tado os rangearas, e seu commercio anniquilado.

Sem alguma vantagem teriamos augmentado as revencões hostis dos povos da lingua hespa-

nhola contra nós: o convenio nos salvou destas sérias dificuldades. Entendo que a guerra com Lopez foi inevitável desde que fomos aggreddidos; talvez esta aggressão não se tivesse dado sem aquelle primeiro erro. E' porém de crer que apenas se avançou o tempo de uma luta com o Paraguay, porque os preparativos extraordinarios do dictador daquille povo, que ainda hoje não foram aggotados, indicam suas intenções, e que a questão era, ou seria de tempo.

Um Sr. SENADOR: — A questão de Montevideo foi occasional, foi um motivo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Já a ora direi minha opinião sobre este grave assumpto, tomando em alguns pontos a responsabilidade *post factum*. Dada a guerra a alliança foi de utilidade, talvez mesmo indispensavel. Eu, extranho ás circumstancias que deviam ter influido em nossa diplomacia, regulando-me sómente por minha razão, não teria ligado o Brasil á incompatibilidade de Lopez, não teria cortado a futura liberdade de nosso proceder. Evitaria igualmente a obrigação do commando de nossas forças por um general estrangeiro, quando o papel principal nos caberia quanto aos sacrificios. Commandasse o chefe em cujo territorio se operasse, e no do inimigo aquelle que se incorresse com maiores forças. Condemnais porém o que se fez? Não estou habilitado para fazel-o; não sei as difficuldades que se tinha de vencer, as prevenções e susceptibilidades contra nós, o que se fazia acreditar de nossa ambição...

Um Sr. SENADOR: — Então não póde dizer se faria ou não.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO. — E' provavel que não o fizesse, mas não posso assegurar. E' provavel tambem que fossem outras as providencias governamentais para a execução da guerra, nomeando outro pessoal, e me auxiliando com individuos mais experimentados. Eu teria de-de o começo chamado a commandar nossas forças o general da escolha justificada do nobre ex-presidente do conselho, e providenciaria diversamente quanto a muitas outras occurrencias, procurando evitar despezas inuteis, escusadas, e deploraveis estragos da fazenda publica; assim como perdas de milhares de vidas de nossos soldados que se fazia marchar na maior confusão sem as providencias para seu tratamento; tudo devido á inexperiencia dos governantes, á repugnancia de ouvirem os homens praticos e velhos experientes. Com homens novos se pode realizar actos de ousadia, mas difficilmente de prudencia e de providencia.

Posteriormente tem sido bem dirigida a guerra? Não posso fazer juizo sério á tal respeito; não pertenço ao grupo de nossos marcehas do senado; contento-me com dizer minha opinião sobre um ou outro ponto, usando da mesma liberdade dos mesmos Srs marcehas, talvez com mais algum direito em vista de minha escollida ineluctável, e das tendencias que me ifesto para pertencer a direcção deste ramo do publico serviço (*risadas*) Sou forçado porem a reconhecer que apesar de al-

guns poucos conhecimentos estrategicos que possuo, necessito de muitos esclarecimentos para julgar certos factos, como sejam: o conhecimento das localidades, das differentes forças, dos recursos indispensaveis á um exercito em movimento, nem o que um profissional no mesmo officio embarçado para fazer um juizo com criterio.

Se me perguntarem se approvo a conducta do general, o nobre duque de Caxias, na direcção da guerra, respon terei affirmativamente, e com tanta mais seguridade quanto me apóio no conceito do nobre ex-presidente do conselho: as difficuldades desta causa este anno nem levemente tem abalado meu juizo, antes o tem muito fortalecido.

O Sr. FIRMINO: — Apoiado.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Em Junho dizia nos aqui o nobre ex-presidente do conselho que elle nomeando o nobre general para o commando do exercito fizera um acto de acerto, por ser o mais considerado, prestigioso, e querido do mesmo exercito. O senado permittirá que eu refira suas proprias expressões, sem duvida de maior procedencia do que as minhas «O Sr. marquez de Caxias é, de nossos officiaes generaes, o de maior desenvolvimento (*apoiado do Sr. Silveira da Motta*); portanto a escolha recabiu em quem devia recahir... O nobre marquez por sua longa vida militar, por sua elevada posição social, e sobretudo por suas maneiras, possui o dom de captivar a vontade dos militares: onde elle domina desaparece a intriga entre os chefes (*apoiados*); a sua nomeação pois tornava-se imprescindivel.»

Tendo a opposição desse tempo aggradido a nomeação defendida, indicando o general Osorio ou Herval, S. Ex. respondeu: «tinha-se retirado doente, e se voltou foi á voz do nobre marquez de Caxias, e para lá foi doente, disposto a morrer, se fôr preciso, ao lado de seu amigo.»

Sendo por tanto a maior importancia militar e mais esperançosa, bem avizada foi sua nomeação. Correspondeu o nobre general á estas lisongeiras esperanças? O nobre presidente do conselho nos asseverou affirmativamente, até Janeiro do corrente anno, approvando e elogiando a conducta militar do nobre duque até essa data que tambem é quasi a de seu commando. Tive muito prazer, *verbi gratia*, de ouvir a defesa do mesmo nobre senador pela Bahia do movimento de flanco, dessa operação que nos deu entrada nos campos paraguayos, e nos ensinou o caminho de sua capital; movimento cujo merito era então contestado, e tem sido nesta sessão aggradido duramente.

(*Ha um aparte*)

Sim, um nobre orador o alancidou de muito inferior á uma manobra igual do general Sherman na luta americana. Mas o que tem isto de applicavel a nós? Não trato de fazer comparações de merito, não estou habilitado mesmo para as fazer, e nem as circumstancias diversas podem autorisar um juizo qualquer razoavel. Eu

sobre este tal movimento me apoio na autoridade do nobre ex-presidente do conselho, cujas palavras vou ler. (L6):

« Teceu o nobre senador (o Sr. Silveira da Motta) grandes elogios ao movimento de flanco do nosso exercito, devido á iniciativa e direcção do nobre Marquez, elogios que tem uma força immensa, porque S. Ex. já militou.

« O Sr. Silveira da Motta, rindo-se: — Mesmo com o nobre Marquez de Caxias.

« O Sr. Zacarias: — Melhor ainda; pode conhecê-lo de perto, e ver que elle tem algum desenvolvimento. O movimento de flanco mereceu na verdade as maiores louvores, não só no Imperio como fóra daqui, principalmente no Riode Prata; mas esse movimento na opinião do nobre senador foi estéril... A operação de que se trata não foi estéril...

« O Sr. Silveira da Motta: — Nem eu disse isto.

« O Sr. Zacarias: — ... foi tão fecunda que a ella se deve o novo aspecto que tomou a guerra...

« O Sr. Silveira da Motta: — Até elogiei...

O Sr. Zacarias: — O plano primitivo de campanha teve de ser modificado, e o exercito executou esse movimento de flanco; dahi resultou a possibilidade de irradiar-se a nossa força, fazendo reconhecimentos proficuos e occupando Tuyi, ponto strategico, com permissão do nobre senador por Goyaz, da maior importancia. (Apoiados.) Logo, concluiu S. Ex., o movimento de flanco que teve semelhante consequencia, não foi estéril.»

Vê se portanto que a opinião desfavoravel do nobre senador pelo Maranhão é fulminada pelo nobre ex-presidente do conselho, á cuja autoridade me chego com prazer. S. Ex. assegurou ao senado e ao paiz, quando se achava á frente dos negocios, que esse movimento de flanco não fóra estéril, deu nova phase á guerra, nos fez penetrar no paiz inimigo, facilitou a subida da esquadra, e trouxe a occupação de quasi todo o Paraguay.

UM SR. SENADOR: — Não apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Como todos não passamos de curiosos, cada qual guarde sua opinião; e eu não me aparto do nobre ex-presidente do conselho; excepto quando avança hoje, esquecido de suas anteriores idéas, que o nobre general não havia feito a grande guerra, e sim a guerra grande, demorando-a e protraheo-a.

S. Ex. teve a bondade de nos definir o que era a grande guerra, a que se fez com pequenas forças obtendo-se grandes resultados!! Napoleão, *verbi gratia*, não fez a grande guerra quando invadiu a Russia com o maior exercito deste seculo! Atilla, Gengiskan e outros conquistadores á frente de grandes exercitos fizeram a pequena guerra!

Esta accusação de hoje, o protrahimento da guerra pelo nobre duque de Caxias, foi já respondida com anticipação por S. Ex. mesmo Nessa mesma sessão de 28 de Junho diz: (L6): «A imprensa de certa cor politica (liberal) tem arguido o nobre Marquez de demorado... não seréi

eu quem o censure por ter marchado com prudencia; elle tem muito tino, grande responsabilidade; e um grande nome a zelar.

« Uma voz: — E sobre tudo tem vidas a poupar.

« O Sr. Zacarias: — Não seréi eu quem lhe diga que se apresse, que assalte Humaitá...

« O Sr. Silveira da Motta: — V. Ex. está se referindo á imprensa, e não á mim...

« O Sr. Zacarias: — V. Ex. arguiu de demorado.

« O Sr. Silveira da Motta: — Nem fallei nisto...

« O Sr. Zacarias: — A politica penetra em tudo... mas eu sou juiz com a minha consciencia, não posso censurar o Marquez pela demora que se lhe argue; elle tem bons motivos para proceder como tem procedido.»

Em outra occasião dizia S. Ex. que os factos posteriores justificavam ainda mais o nobre general em sua marcha prudente, e sempre feliz.

Esta conducta prudente na direcção da guerra acha tambem apoio nas palavras do nobre senador pelo Maranhão, quando classificou nosso exercito de piazanos e recrutas, e o do Paraguay de agguerrido; circumstancias que me fazem recordar alguns factos historicos a que se tem aqui feito allusões, e sobre os quaes o senado permittirá que eu faça algumas apreciações. — Fomos censurados por havermos comparado o nobre duque de Caxias com Annibal e Wellington, o que não é exacto, tendo eu trazido apenas o nome do segundo para fazer o contraste não dos serviços, porém do proceder do parlamento inglez, que á Wellington prodigalisou honras, penões, e cerca de 800.000 libras de recompensa, quando nesta causa se pertendeu censurar o nobre duque e responsabilisá-lo pelo frete de um cavallo!!

Foi o nobre ex-presidente do conselho quem levantou essas comparações, com prejuizo de suas intencções; porquanto devendo ter em vista amesquinhar o aggrido e comparado o elevou pela altura da comparação, chamando para ella os quatro maiores vultos dos vinte quatro seculos passados. Entendeu que para fazer desmerecer o objecto de sua indisposição lhe era indispensavel invocar a nata dos guerreiros de nações amestradas na arte da guerra, querendo assim esmagar a primeira gloria de uma nação que começa a pronunciar o *b a ba* da guerra. Nesta comparação o nobre duque nada tem a perder, e só ella lhe dá ganho de causa. Disse S. Ex. que nosso general só tinha sua espada de ferro; não era comparavel á do *estadista Annibal* (foi diploma hoje conferido ao general africano); á do litterato Alexandre que dormia com Homero á cabeceira; á do escriptor e orador Cesar; á do legislador e proclamador conciso e lucisivo Napoleão!! *Quid inde?* A natureza reuniu nestes quatro grandes vultos, a gloria de vinte quatro seculos, qualidades que costuma separar e que reúne poucas vezes, quasi sempre para mal da humanidade e de suas patrias, porque dá á estas dominadores e autores de sua ruina.

Alexandre o que fez de solido para a humanidade; para a Grecia e para sua Macedonia? Con-

quistou um mundo, fez correr rios de sangue, e completou a demoralização da Grécia, fundando um Imperio que se dissipou com sua curta vida.

Annibal, esse estadista do nobre ex-presidente do conselho, até hoje conhecido por grande cabo de guerra, provocou a destruição de sua patria florecente; querendo esmagar a republica romana, voto de Amilear seu pae, e melo de dominar em Carthago a familia dos Barcas que soffria forte opposição no senado, privou o mundo deste util rival á ambição de Roma. Cesar vencendo e antiquilando os patriotas romanos scabou com a liberdade da grande Republica que entregou aos Tiberios, Neros e Calligulas. Napoleão emfim scabando com a anarchia, e tambam com a liberdade da França, depois de invadir todas as capitães da Europa, e de humilhar os povos nas peçoas de seus Reis, abriu as portas de Paris á reacção europea, portas que tinha guardado o valór modesto dos Moreau, Pichogru, Hoche etc.

São pois taes comparações sem utilidade, e as abandonarei. Consinta porém o senado que eu aprecie as censuras e comparações não politicas mas estratericas. Sr. presidente, essa accusação inconsiderada, feita por pes-oas incompetentes, de ter o nobre duque demorado a guerra não afrontando os perigos para a terminar promptamente, tem sido feita aos maiores cabos de guerra e com injustiça. Occorre-me o que succedera com esse Annibal estadista: Um exercito romano foi mandado á seu encontro quando se precipitou aquelle guerreiro africano dos Alpes sobre a Italia, commandado pelo ditador Fabius, que teve por seu general de cavallaria Minutius. Fabius entendeu não dever artiscar logo uma batalha com os soldados aguerridos de Annibal, fanstizados por tão valente chefe, e enteve o invasor espreitando-o e aguardando occasião de offerecer-lhe batalha.

Não gostaram desta conducta prudente os marçhaes do senado romano, onde elle Fabius tinha inimigos, e para o desfeitearem resolveram fazer seu socio no commando Minutius, que parece ter sido o manejador desta intriga ou serviu de instrumento. No dia do commando de Minutius deu elle batalha, e teria perdido todo exercito se Fabius prevenido não lhe acudiria a tempo para realisar uma retirada segura. Minutius corrido ou reflectido desistiu do commando e contentou-se com o logar subalterno que tinha. Acabada a dictadura e nomeados dous conaules para commandar as forças romanas, Paulo Emilio e Varron, as intrigas continuaram, querendo o primeiro seguir a politica militar ou estrategia demorada de Fabius; o segundo, Varron, queria o combate logo, a politica do senado. O combate se deu, a celebre matança de Cannos, onde morreram 70,000 romanos, de 80,000 de que se compunha o exercito, e com elles o prudente Paulo Emilio, que soube fazer o sacrificio da vida para não sobreviver ás desgraças da patria. Varron se escapou para Roma com os restantes 10,000 homens.

Foi nessa occasião que teve logar o facto hon-

roso do senado que se referiu aqui, sabindo ao encontro de Varron para felicital-o por não ter desesperado da salvacão da patria, pois que havia corrido á abrigar-se nos muros de Roma, e que a politica pediu que se interpretasse por ter vindo em seu socorro, esperando-se a marcha de Annibal para sua conquista. Foi pois Varron complimentado apesar de haver comprometido a segurança da Republica; e nós recebemos nas pontas das bayonetas o nobre duque de Caxias que salvou a honra do Brasil, e lhe deu repetidas victorias e nenhuma derrota!

O nobre ex-presidente do conselho censurou o general brasileiro por não ter imitado a Cesar que procurou, derrotou e perseguiu Pompeu. . . Eu apenas o accomp-nho nessas accusações, não havendo razão para dizer-se que eu é quem faço as comparações. Tambem neste ponto se aprecia mal a historia.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Mostrou que não havi comparação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Entendi dizer que não perseguira Lopez como Cesar perseguiu Pompeu.

O SR. ZACARIAS:—E' comparação?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Sem duvida, comparação de proceder. Vou mostrar que é em favor do nobre duque de Caxias a apreciação historica.

O SR. ZACARIAS:—Isto é que é comparação.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Fui a isto forçado. Sr. presidente, Pompeu tinha por si a grande maioria da republica romana, ou de seus principaes cidadãos; dominava os mares, a maioria dos alliados da republica, e grandes massas de legiões. Cesar estava á frente de seu pequeno mas aguerrido exercito com que tinha vencido os primeiros inimigos de Roma, os gaulozes. Estava no interesse de Cesar combater, porque lhe faltavam todos os recursos e nada podia esperar pela via maritima.

Pompeu se achava em situação chagavam: cada dia augmentava suas forças e chegavam provisões; o patriotismo da aristocracia romana lhe ministrava todos os meios de victoria. Cesar licenciava os soldados para surprender a esbumentação diaria! Com a demora estava perdido Cesar ou teria de voltar á Italia, e neste caso com perda de prestigio. Pompeu conheceu o que convinha fazer, poram não soube excental-c resistindo ás impertinentes reclamações da mocidade pretenciosa, rica de todos os dotes menos de disciplina e da pratica das batalhas. Os gamenhos dos salões romanos vestiam luzidas armas, mas pouco sabiam servir-se dellas. Assim se perdeu tambem D. Sebastião em Africa e com elle Portugal!! Pompeu frequentou; envergonhou-se de recusar-se á uma batalha com forças superiores, e perdeu-se e com elle a republica. Cesar exultou de prazor quando viu que se lhe dava o combate, e não duvidou da victoria, recommendando á seus soldados que fixassem os tiros nos rostos dos mancoes romanos, que não queriam perder sua formosura.

Pouco custou a victoria: Pompeu perdeu-se por não persistir no protraimento da guerra. Como Cesar o dictador do Paraguay devia desajar que nossas forças atacassem vivamente suas posições fortificadas, porque possuía elle um exercito aguerrido, e tão disciplinado que fazia marchar á uma morte certa e era obedecido! quem tinha soldados que lançava sobre encouraçados, metidos em miseraveis canoas, não podia temer ataques tendo fortificações de defesa. A perda de uma posição militar seria substituida por outra, como a experiencia mostrou, e nosso exercito apresentaria desfalque amovencador que não poderia ser bem substituido por paisanos e novos recrutas. A conducta cautelosa e reflectida do nobre duque era a que convinha, sabendo conduzir seu exercito á victoria que nunca lhe mentiu. A mortandade dos ultimos combates justifica toda prudencia empregada. Como seus detractores até foram resuscitar os Turannes e Cundés para uma comparação desfavoravel direi, que o nobre general brasileiro imitou o primeiro, e não o segundo que pouco caso fazia do sangue francez que barateava, dizendo que *uma noite de Paris repararia os estragos de uma batalha.*

Não é exacto que Cesar perseguiss Pompeu depois da batalha do Pharsalia: Cesar não tinha que fazer daquella grande vulto; não o mandaria matar, porque isto prejudicaria o pensamento de dominio que queria plantar suavemente; não sabia que resolução adoptar, e deixando-o fugir cuidou de ganhar seus partidistas, especialmente os romanos, pela magnanimidade e pelo perdão. Deixou pois sua retirada desembaraçada, sabendo perfeitamente o lugar em que o podia esperar, na ilha de Lesbo, onde estava sua Cornelia. Pompeu ali foi, e com ella e com alguns amigos seguiu para o Egipto. O que perdeu aquelle famoso guerreiro foi sua alma grande que não lhe inspirou a desconfiança, nem lhe fez suspeitar a traição: quem pois o perseguiu não foi Cesar, foi a ingratião! Ptolomeo seu pupillo, filho de outro seu protegido, lhe fez dar a morte para lisongear o vencedor. A ingratião, senhores, é que hade perseguir a todos que fazem beneficencia. (Apoiados) E' tambem accusando o nobre duque de Caxias de ter deixado de perseguir Lopez vencido, consentindo que se fortificasse nas cordilheiras. O nobre senador pelo Maranhão prevenio de alguma maneira a resposta quando disse que Lopez estava sempre prevenido, preparando com antecipaço recursos de defesa para os casos de derrota, como se observou em todas as occasiões.

Se pois Lopez estava sempre prevenido, com posições successivas, como teria d'ixado de prever a ultima derrota? E sendo assim, como persegui o com um ou duas esquadras, no estado deploravel em que ficou todo o exercito com muitos dias de combates? Como pôr em risco uma pequena força que podia ser sorprendida, perdendo-se com um sinistro parte do prestigio da victoria? Não ignoravamos nós as circumstan-

cias locais do paiz, marchando quasi ás cegas ou com desconfiança? Não existia ainda, naquello momento azado de perseguição, um ponto fortificado que o inimigo occupava e contra o qual se marchou? Ainda que esclarecimentos posteriores provassem um semelhante descuido ou falta, eu não criminalia o general que conduziu-se com prudencia, apreciando a qualidade do inimigo que combatia á quem nunca faltaram os recursos.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Protesta contra isso a declaração do nobre marquez dando a guerra por acabada.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Já respondi á isto: é uma apreciação tão inexacta e injusta que só á força de repetir-se parece uma accusação, que não tem força de destruir os grandes serviços do nobre general que não deu a guerra por acabada.

O SR. FIRMINO. — Apoiado

O SR. SILVEIRA LOBO: — Fallo com relação ao seu argumento.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Tenho apenas exposto factos e não argumentos.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Pois os factos não são argumentos?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Tambem se tem querido saber terminantemente a duração que terá ainda a guerra! O governo não pode e nem deve responder á tal exigencia. Não me acho no mesmo caso, nenhuma responsabilidade tenho por minhas opiniões, podendo com ellas achar-me mesmo isolado.

O SR. ZACARIAS: — Escapou-lhe a expressão isolado?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não me escapou; quiz dizer que não procuro saber a opinião estranha para dizer a minha, e que nesta posao achar-me isolado.

O SR. SILVEIRA LOBO: — V. Ex. pertence ao baralho.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sou certa sem valor.

O SR. SILVEIRA LOBO: — E' um triunfo immenso contra a Bahia.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Até quando durará a guerra? Responda o pacto de alliança, responda o autor d'elle, respondam em fim os da situação politica que nos legou este compromisso.

O SR. F. OCTAVIANO: — Passa para cá as pastas que eu lhe respondo. (Hilaridade)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Isto querem VV. EEX., e depois faltam á palavra, nada fazem de bom, e ficamos sem uma cousa nem outra. (Continúa a hilaridade) Sr. presidente, o nobre senador que me interrompeu sabe perfeitamente,

porque foi signatario do pacto de alliança, que foi uma condição obrigada a expulsão de Lopez: como pois, se une aos perguntadores? Deve se cumprir o estipulado até que as circumstancias indiquem uma solução qualquer, que não se póde prever o menos declarar.

O SR. T. OTTONI: — Basta mudar de general; mandem o Sr. duque outra vez.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Como mudar se agora é que se está fazendo a grande guerra, e salvando-se a honra nacional? Nesta occasião me occorre um episodio que o senado observou sobre o assumpto da grande e pequena guerra, e da honra nacional salva ou compromettida. O nobre ex-presidente do conselho entendeu, como disse eu no principio do discurso, que o nobre duque não fizera a grande guerra nem vingara a honra nacional; porém censurando se o actual nobre presidente do conselho por se haver entendido que elle era de opinião que o Brazil devera ter acitado a mediação offerida por nossas amigas para que a paz se fizesse, o nobre senador por Minas cheio de um santo horror patriótico exclamou, que então era impossivel; seria um attentado, porque a honra nacional não estava de-aggravada; o que não succedia agora com successivas victorias depois de grandes batalhas!!

O SR. ZACARIAS: — Eu não disse isto, é de V. Ex.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Responda o Sr. Silveira Lobo a quem me reidre.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Não respondo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não me referia pois ao nobre ex-presidente do conselho, e sim ao nobre senador por Minas que me deu o ultimo aparte. S. Ex. reconheceu que as grandes victorias alcançadas pelo nobre duque tinham salvado ou de-aggravado a honra nacional, em contrario ao que dissera o nobre ex-presidente do conselho. Portanto, nos nossos soffrimentos que são grandes, se sente e se apalpa mesmo, podemos dizer mais do que o vencido e prisioneiro de Pavia, Francisco I. que tinha tudo perdido excepto a honra; o nobre duque nostrouxe a honra salva com as victorias; elevou o nome brasileiro e firmou nosso credito nas republicas do Prata: honra com proveito.

O SR. ZACARIAS: — Dous proveitos não cabem em um sacco.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Desta vez falhou o adagio: custou certamente e vale custar-lo muito cara a guerra, porém cuidemos de tirar della o possível partido. Voltando á provavel duração da guerra, de que tratava quando fui desviado por apartes, repetirei que temos compromissos internacionaes que a situação passada nos obrigou, e que só com muita prudencia e tino podem receber qualquer solução que se meditare. Em todo caso, em relação nos recios e apprehensões do nobre actual presidente do conselho, que lamenta o desbarato de nossos recursos financeiros, direi,

que será feliz meu paiz se tiver sempre para dirigir suas finanças um cidadão de sua tempore, que deplora a necessidade de consumir o suor das futuras gerações, sem todavia desconhecer a necessidade dos sacrificios quando indispensaveis.

O governo imperial se acha em relação á Lopez, na posição de Guilherme III de Inglaterra, que ali reinou com sua esposa associada — *Guilhermina Maria* — que dizia a seu parlamento, quando se tratava de paz com Luiz XIV, desejando conservar seu exercito: — Que a paz devia ser feita com a mão nos copos da espada. E' o que nos aconselha a prudencia infelizmente! Uma paz inconsiderada nos fará provavelmente voltar a renovar a luta, depois de perdidas as posições e de despender com viagens de vinda e de volta. Na direcção deste grave assumpto não podemos perder de vista que não está em nossos interesses destruir a autonomia do Paraguay, tirar lhe as forças de sua futura conservação. (Apoiados).

O SR. ZACARIAS: — Está no tratado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Se racabemos garantias de um futuro, no sentido de que o Paraguay passaria a cuidar de seu bem estar e de sua prosperidade, o Brazil deveria ajudal-o, ainda com sacrificio seu. (Apoiados.)

Estas considerações, senhores, não podem ser desenvolvidas na tribuna, e nem a sua applicação póde ser prevista e menos determinada; a discussão as prejudica e embarca o governo. O que se tem dito nesta casa sobre a terminação da guerra deve ter creado difficuldades e animado a resistencia.

O SR. SILVEIRA LOBO: — A linguagem do governo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Evitemos nós que somos primeiramente brasileiros que tenhamos logar essas inconveniencias. Porque temos procurado com phrases menos reflectidas despertar o ciúme e a suspeita contra o Brazil? E' por ventura brasileira a pergunta que se fez aqui, em relação ao pretendido governo provisorio do Paraguay, se esse governicho era monarchico?

O SR. SILVEIRA LOBO: — Já abortou, não ri diculo era.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não póde semelhante insinuação prejudicar nos? e não é ella injusta? Igual reparo faço á esta outra pergunta: quer-se usurpar a independencia do Paraguay? Não sabemos que tal não é a intenção do Brazil, como fazer semelhante pergunta e para que?

O SR. SILVEIRA LOBO: — O governicho foi uma das grandes lembranças.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Agora apreciava eu a imprudencia de nossos oradores. Sr. presidente, se eu dirigisse os negocios do

Brasil, e pôde-se nestas circumstancias crear um governo nacional no Paraguay para desmorrallar a tyrannia sanguinaria e usurpada de Lopez, para poupar o sangue brasileiro e a completa ruina daquella republica, ou o promoveria de preferencia a governar os paraguayos milltariamente.

O SR. F. OCTAVIANO:—Não temos e habito de fazer governos.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Espantam-me os escrupulos dos nobres senadores, que não querem estabelecer conflicto com o governo legitimo de Lopez!

Não o tiveram quando auxiliaram Flóres a detribar o governo de Montevideo! O Brasil respeitou o governo de facto do Paraguay, como o fizeram todas as nações; porém não está inibido, hoje, que o tyranno daquelle povo o tem querido exterminar, e ha assolado nossos campos e povoações e trucidado nossos concidadãos, de concorrer para a liberdade daquelle paiz, para nosso socego e tranquillidade. Esta é minha humilde opinião, de simples senador e sem a responsabilidade de governo: se podesse diminuir a forças do jugo que pesa sobre o Paraguay pela creação promovida pelos alliados de um governo racional, o faria conscienciosamente.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Se houvesse povo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Deixarei o assumpto da guerra.

O SR. ZACARIAS:—Vamos á paz.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Direi alguma cousa sobre o voto de graça. O membro menos habilitado da commissão toma a tarefa de defender sua obra, estando presente o companheiro mais nas circumstancias de o fazer por seus talentos e facilidade de exprimir-se; elle pois responderá pela deficiencia da defesa, por não fazer uso de seus grandes talentos, que desenharia possuir mas que não inveja, pela só razão de não o querer delles privar. Cobia á S. Ex a melhor defesa.

O SR. ZACARIAS:—Apoiado; fazia um serviço ao senado tirando-o do retiro em que vive. Ainda o hei de obrigar a fallar-aqui.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Todos nós o desejamos. Sr presidente, o nobre senador pelo Maranhão achou defeito de redacção em dois periodos ou phrases do voto de graça: eu não tenho aqui o projecto em discussão...

O SR. PRESIDENTE:—V. Ex. quer a falla, ou a resposta impressa?

O SR. ZACARIAS:—Elle lê por qualquer cartilha. (*Hilaridade.*)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Achei o proprio original.

O SR. ZACARIAS:—Foi quem o fez.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—(*Lendo*) «Estor bravos, diversos apenas pelas denominações com que se apresentaram no theatro da guerra,

ergueram-se do seio de um povo entregue exclusivamente ao trabalho de que foi despertado quando o estrangeiro ouvid' desconhecer-lhe os brics, e offender-lhe a honra e dignidade.» O nobre senador achou impropria a phrase *despertar do trabalho*. Sr presidente, nas estas questões apenas posso recorrer a dictionarios de Moraes ou de Fonseca...

O SR. ZACARIAS:—Fonseca ou Rodrigues...

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Fonseca, Moraes e Paris.

O SR. FIRMINO:—E' questão de rhetoricos, trata-se de uma figura.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Creio que a commissão podia empregar esta figura sem offender os escrupulos do nobre senador. O verbo *despertar* que não é synonymo de *accordar*, porque significa a sahida de um estado mais do que um somno ordinario, foi aqui por mim empregado para exprimir o estado descuidoso de um conflicto com o estrangeiro, a ausencia de todo pensamento de ambição ou de rixa, a exclusiva applicação de nossas faculdades para nossa vida nacional, para o cultivo de nossos campos, emfim para nossa existencia interna. Esta expressão é minha, e portanto a responsabilidade do erro...

O SR. FIRMINO:—Aceito como men.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O povo brasileiro estava todo entregue a seu trabalho.

O SR. F. OCTAVIANO:—Adormecido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Quando se está profundamente entregue a uma occupação, a um objecto, não se pensa em outro.

O SR. FIRMINO:—Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—A's vezes é tal o exclusivo emprego de nossa attenção que se não sente o que se passa bem perto, e pôde entrar e sair alguém do logar onde se está sem despertar dessa attenção.

O SR. FIRMINO:—Tão preocupado que não vê.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E' isto mesmo... está claro: quem trabalha está dormindo. (*Hilaridade.*)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Pode-se dizer isto figuradamente em algumas occasiões. A historia nos tem transmittido um triste facto que confirma o que acabo de dizer: fallo da morte de um grande mathematico na tomada de Syracusa pelos romanos capitaneados por Marcello.

O SR. F. OCTAVIANO:—E' Archimedes.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Sim, Archimedes, que estava tão profundamente entregue á um calculo que não viu a entrada no seu aposento de um soldado inimigo, e menos ouviu-lhe as perguntas que lhe dirigira para responder-lhe; o que despertou o soldado que o atravessou com a espada.

O SR. F. OCTAVIANO:—Estava dormindo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Diz a historia que estava todo entregue ao estudo de suas mathematicas; e a commissão entendeu poder assim considerar o estado descuidoso do paiz.

O SR. FIRMINO: — Apoiado: é uma questão de rhetorica.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Se os nobres senadores sabem outra rhetorica melhor, apresentem que eu aceitaré: meu pensamento foi fazer sentir que o Brasil nenhuma idéa tinha de lutar com seus vizinhos.

O SR. SILVEIRA LOBO: — E' uma impropriedade.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Declino da competencia desta condemnação, não o julgo no caso de decidir como mestre nesta materia.

O SR. ZACARIAS: — Naturalmente elle não tem Fonseca. (*Hilaridade.*)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Neste caso não decide sómente o dictionario. Vejamos agora a segunda phrase condemnada, o emprego do verbo *compartir*.

O SR. FIRMINO: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO (*L.*): — «O senado comparte o enthusiasmo excitado em todos os corações brasileiros pela marcha admiravel do Chaco, e os gloriosos combates... A palavra Chaco me recorda que alguma cousa deixei de dizer quando tratei da guerra o terei de ahí voltar. Sr. presidente, tambem tive de consultar os dictionarios sobre o verbo *compartir* — e sobre o adjectivo *COMPORTE*, e reconheci que foi a phrase empregada na significação do adjectivo, cousa não extraordinaria. Este erro é de meu nobre companheiro, e que eu adopto. Muitos exemplos se podem citar de adjectivar os verbos ou de verbisar os adjectivos, quando a lingua não offerece os precisos termos, e creio que se o nobre senador consultar algumas edições ultimas de dictionarios achará que meu nobre collega foi neste erro precedido.

O SR. FURTADO: — Não accusi de erro.

O SR. FIRMINO: — Não accusou? ... disse que era erro typographico.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Bastava a existencia do adjectivo *comparte* — com a significação dada para que a commissão se justificasse.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Assim pôde-se defender tudo quanto houver.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Estas questões de grammatica são mais positivas do que as questões politicas, onde podemos improvisar.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Está me mostrando muito profissional.

O SR. ZACARIAS: — Está argumentando com dictionarios, e por isso disse que o julgava incompetente, por não ter dictionarios.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não, senhor; somos competentes para tudo. Sr. presidente,

como prometti, fallarei ainda do Chaco, pois que sahimos da appreciação da seu respectivo periodo no voto de graça. E' tal a vontade de desprestigiar o nobre duque de Caxias que não se esqueceram deste monumento de gloria brasileira nesta guerra, que tem admirado os conhecedores e a propria Europa familiarizada com esforços de grandeza semelhante. Para attenuar sua importancia um dos nossos marechales oradores declarou que a obra foi inutil, que podia dispensar-se! Um outro julgou-a insignificante em comparação da ponte que Xerxes mandou fazer sobre o Hellesponto.

O SR. FURTADO: — Eu não disse isto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Eu o ouvi, e creio que o nome de Xerxes foi aqui trazido.

O SR. FURTADO: — Sherman nunca andou pelo Hellesponto.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Neste caso não seria o nobre senador; porém algum outro que muito razoavelmente entendeu que a ponte de Xerxes foi obra de mais trabalho como de loucura porque não prestou serviço algum como a estrada do Chaco. A ponte foi consumida pelas vagas antes de prestar alguma utilidade.

O SR. FURTADO: — Sherman nunca andou por ahí. (*Hilaridade.*)

O SR. PRESIDENTE tange a campainha.

O SR. ZACARIAS: — E' porque isso não está no Fonseca (*risada.*)

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — O que significa este dito?

O SR. ZACARIAS: — Digo que esta questão é de tactica, não é do Fonseca (*continua a hilaridade.*)

O SR. PRESIDENTE tange com força a campainha.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não comprehendendo o atticismo do aparte. Sr. presidente, não fallarei mais sobre a *excescencia* do voto de graça, expressão que se me attribuiu indevidamente, por que á tal respeito respondeu cabalmente o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. ZACARIAS: — Ha um accessimo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Nem *excescencia* nem *provocação*, e menos comparação desairosa aos outros generaes; apenas ha a expressão de uma satisfação por parte do senado e de orgulho mesmo, quando vê no commando desses generaes tão favoravelmente apreciados pela corôa um de seus membros, um senador do Imperio.

O SR. FIRMINO: — Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente, a accusação feita ao nobre duque de Caxias que menos esperava, e que mais estranhei foi a da usurpção do commando da esquadra!!

O SR. ZACARIAS: — Eu não disse isto na falla do throno.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Vinha porém

muito a proposito aqui. O Sr. ministro da marinha levou já á evidencia a injustiça desta accusação, e deste assumpto não tratarei, que póde ser guardado para a discussão das forças de terra, passando á outros objectos.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Para com sua proficiencia illuminar o paiz.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Não tenho esta pretensão, deixo-a para o nobre senador que nos illumina com seus discursos; digo apenas minha opinião como me permite a cadeira que occupo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Está dando provas de que a tem.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Não senhor. Direi agora alguma coisa sobre o partido conservador; sz alguns apanhamentos, que estão na maior confusão, divididos em pequenos pedaços de papel, quando fallavam os differentes oradores. Conversarei primeiro com o chefe d'elles.

O Sr. ZACARIAS:—Risque a qualificação.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Achou o nobre ex-presidente do conselho que o partido conservador não existe já, e creio que denominou os actuaes conservadores—Neo-conservadores—

O Sr. ZACARIAS:—Eu não disse—Neo-conservadores, disse—proto—conservadores, e deuterio—conservadores.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Depois que se explicar responderei. O nobre senador nos deu a ter pertencido á nata do partido conservador, elle e alguns seus collegas que nos deixaram....

O Sr. ZACARIAS:—Não fui eu que chamei, foi o Sr. ministro da marinha.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Nós com effeito lamentamos esta perda, tanto mais quanto tambem temos perdido por morte alguns notaveis companheiros que não voltarão, quando ainda posso esperar receber nestes bancos muitos que d'elles tom fugido.

A perda do Sr. Eusebio de Queiroz foi muito grande; e eu a lamentei já em tempo, sahindo de meus habitos. Não foi menor a do Sr. Paulino José Soares de Souza visconde de Uruguay; o primeiro era um grande chefe de partido, e o 2º uma de nossas maiores illustrações, tendo prestado importantes serviços ao paiz. Outras perdas temos soffrido e que deploramos sinceramente.

O Sr. CUNHA FIOREIRO:—Manoel Felizardo, Monte-Alegre.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Alguns outros, podendo mencionar entre elles o Sr. marquez de Paraná, que nos havia um pouco deixado. Apesar desta sensivel desfalca não desanimamos, porque a natureza não tem quebrado seus moldes; outros conservadores notavsis podem

substituir os mortos, e os que mudaram de arraias.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Póde ser...

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—As circumstancias, a necessidade, as occasiões são as que fazem apparecer os homens que a natureza dotou de qualidades superiores. São como as rio que não se formariam sem as montanhas e os declives dos terrenos que concentram as aguas. Napoleão dizia no seu desterro do Santa Helena, que nenhuma nação deixava de ter homens para prover á suas grandes necessidades, que a difficuldade era de os descobrir. O partido conservador conserva suas fleiras, muitos dos antigos chefes, e mais que tudo suas doutrinas, e suas idéas...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Nunca o vi tão fraco.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Póde ser, mas governa

O Sr. SILVEIRA LOBO:—A' força de violencias.

O Sr. PRESIDENTE:—Attenção.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Existe pois o governa

O Sr. ZACARIAS:—Este argumento é bonito.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O nobre senador que acaba de dar-me o aparte empregou mais bonitos argumentos contra seus ex-correligionarios conservadores, trazendo em seu apoio um dito espirito nao do fallecido nosso collega o Sr. Manoel Antonio Galvão, que fechando os olhos o primeiro conservador que agarrasse, era um anarchista.

O Sr. ZACARIAS:—Que era autor das revoluções que tinha havido no paiz.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não viu o nobre ex-presidente do conselho, que o fallecido Sr. Galvão referia-se ao tempo em que S. Ex. estava em nossas fleiras, e que pôlla ser o agarrado? (Hilaridade.) Assim tambem disse um outro nobre senador pela Bahia, que o caracteristico dos liberaes é não aceitar cabresto (risada.) Responda o nobre senador, se quando conservador os aceitou.

O Sr. SARAIVA:—Nã fallei neste sentido.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Estes doctos pois só servem de azedar as discussões, porque a independencia de caracter está no individuo, e não nos partidos. Se S. Ex. quando conservador não os recebeu, porque não me dará a mesma independencia, e á todos os conservadores que tenham disposições semelhantes? desejava dizer tambem alguma coisa ao nobre senador o Sr. Nabuco; porém S. Ex. me faz lembrar a Phoenix dos Egyptios, que os visitava de 500 em 500 annos; vem á esta casa, faz seu discurso e nos deixa por semanas!

O nobre senador nos disse que deixou as fleiras conservadoras desde 1853, permanecendo embuchado (creio que é a expressão) até 1863 quando o actual ministerio se formou. Recordo-me de

ter lido um trecho de certo discurso de Pitt, de quem tenho fallado algumas vezes, no qual disse ella « que não deixaria seus amigos, não os molestaria de qualquer maneira, não dispensaria seu concurso sem uma grande e provada razão que todos comprehendessem. »

Qual foi pois a razão desse abandono do nobre senador pela Bahia? Porque pertence apagar a luz que seus talentos espalharam no paiz engrandecendo as doutrinas do partido que alimentou? O nobre senador o disse — porque os conservadores querem sustentar e conservar leis reacconarissimas! Se porém a força de convicção do nobre senador foi tão grande que o fez repudiar seus velhos amigos, como não teve o poder de o fazer desembuchar, de o fazer fulminar essas leis para illuminar o governo, as camaras e o paiz? Pelo contrario, senhores, o senado já ouviu a leitura que o nobre senador fez nesta casa de um seu programma, quando ministro da justiça, sobre cuja approvação em suas reuniões houve renhido debate, affirmando uns e negando outros.

Nesse programma não encontrei eu as reformas que o nobre senador exige hoje, nem as idéas que agora estão em voga. Suas doutrinas eram tão inoffensivas e tão pouco invasoras, que eu em presença do senado, estendendo o braço, jurei não contrariar-las. Logo pois não foram essas convicções o só motivo desses lamentavel abandono de fileiras.

Não sabe o paiz que depois de 1853, com a inauguração da politica de conciliação, estrugulados os partidos, o conservador nunca mais pôde responder pelos acontecimentos com todo seu alcance? Não me ouviu já desenvolver esta materia, quando declarei que muitos conservadores figuraram posteriormente nas tripulações e no governo mesmo do navio do Estado, porém não por conta do partido?

Um amigo portanto de infancia, pôde-se assim chamar o nobre senador, como com seus raros talentos não comprehendeu isto? Não ouviu o nobre marquez de Paraná proclamar a extincção dos partidos, o esquecimento de todo passado delles? Ainda me recordo da impressão que fez semelhante proclamação no espirito de nosso collega de saudosa lembrança, o Sr. José Clemente Pereira, que todo sensibilizado, nestes bancos onde me assento, exclamou: *estou perdido! só podia contar com o passado, o futuro não é mais para minha idade!*

Passemos, Sr. presidente, ao importante assumpto das reformas, porque nunca lá chegarei, se me occupar com a resposta aos nobres senadores, que poderei dar em outras occasiões. O objecto de magna gravidade que apparentemente nos divide, e com o qual se entretém o paiz: serel sempre franco.

Senhores, eu não adoptarei reformas unicamente para satisfazer ás paixões do momento, nem aos reclamos da moda. Sem duvida o conservador não é um marco; sua doutrina de conservação é uma idéa moral que procura ligar os direitos do passado com os do futuro, um equi-

librio a concertar e não uma explosão; não é esse processo chimico que se chama — conserva — que transmite á tempos remotos em estado perfeito os productos corruptivos da natureza: seu pensamento capital é não precipitar o progresso, verificar a necessidade da mudança e prover á ella, e só quanto baste para sua satisfação: a precipitação traria a reacção e esta o regresso. Eu, pois, não ostentarei um liberalismo contrafeito.

Para adoptar qualquer reforma de nossa legislação nos assumptos de maior gravidade eu exijo duas condições. a inconveniencia ou defeito do que existe e se pertende mudar, e a melhoria da substituição. Tenho muito medo desses reformadores de gabinete: nada me impressiona tanto como considerar um devorador de livros, cercado de volumes, de estantes moveidas, tinteiros á cada canto, copiando diferentes trechos dos numerosos escriptores á mão, mudando de opinião á leitura do ultimo autor que vê, aprendendo não a applicação reflectida das idéas que adquire, mas a maneira de combinar os pensamentos contrarios, de os codificar. Este sabio arde em desejos de compor tambem seu livro, de ostentar idéas novas, emfim de ser um legislador!

Elle communica-se com todas as nações, até telegraphicamente, sabe como pensam os theoristas seus companheiros, ignora sómente o que se passa em seu paiz, na cidade onde reside, na rua em que mora, até em sua propria casa. Não ha muito tempo, creio que foi o anno passado, que casualmente me chegou ás mãos a *Reforma social em França* por le Play, e encontrei neste autor as mesmas apprehensões que manifestou ao senado. Diz elle a pag. 57: (16) « Custou-lhe muito a comprehender como a aptidão de legislar falta muitas vezes ás superioridades reaes; não admira ao autor que a não possuam os artistas e sabios cuja especialidade affecta pouco os interesses ordinarios da sociedade, mas julga inexplicavel semelhante falta nos litteratos e legistas que tem em deposito os monumentos escriptos da sciencia social, e á quem a opinião attribue o cuidado de a cultivar.

« Os homens celebres nas letras e no direito são eminentemente proprios para descobrir e esclarecer uma verdade, ninguém os excede em exprimir com arte, e por isso tem uma força incomparavel de propaganda. Esta intuição superior porém de certas questões se allia quasi sempre com a ignorancia de todas as outras; e qualidades tão superiores ficam estereis quando se trata da applicação, da conclusão pratica. Entretanto muitos litteratos e legistas tem sido homens de Estado eminentes, mas quasi sempre o devem menos ao estudo das letras e do direito do que á direcção dos grandes interesses privados, e sobretudo á administração de grandes propriedades ruracs. » O escriptor na nota á esse trecho que acabo de ler exemplifica suas considerações, e n'hi diz: « O brilho que tem lançado em França tantos magistrados illustres

dos seculos XV e XVI me parece devido principalmente á sua situação de proprietarios de terra, gerindo pessoalmente grandes estabelecimentos rurales. » Designa Montesquieu, que escapou á muitos erros com a experiencia adquirida na administração de sua terra de *Brède*, e apoia-se em uma confissão do grande publicista, que transcreve: *Le Play*, Sr. presidente, antes de escrever sua obra viajou muito, conversou com as notabilidades dos diferentes paizes, apreciou a influencia das diversas classes sociais sobre as respectivas legislações, e concluiu por fazer o juizo que já li ao senado, sendo de opinião que os homens mais habilitados para a reforma de uma sociedade são os grandes proprietarios de terras, os commerciantes de grande giro, os directores de estabelecimentos industriaes, emfim aquelles que são forçados a manter assiduamente relações e reciprocas dependencias com as diferentes camadas da população. Cita esse escriptor o exemplo dos Estados-Unidos onde as leis são o fructo da experiencia dos homens que mencionei, com o caracter pratico, sendo seus autores os primeiros que devem sentir seus effeitos. *Le Play* faz muitas outras considerações judiciosas que me confirmaram em minhas opiniões. Eu não sei, Sr. presidente, até que ponto pôdem entre nós ter applicação as idéas do escriptor, porque infelizmente os proprietarios agricolas que ella classifica como os primeiros na aptidão tem sido pouco favorecidos, e nós nos temos descuidado de unir á essas qualidades especiaes uma educação cultivada que os ajude. O que posso porém asseverar, por experiencia propria, quando tenho exercido algum ramo de administração publica, é que tenho encontrado no elemento commercial um admiravel tino, o melhor acerto, conselhos de uma sabedoria efficaç que confirmam as doutrinas referidas. Com effeito, esta importante classe é a que sente, em primeira mão, os effeitos dos erros sociais.

Grita-se entre nós por duas especies de reformas, da constituição e das leis: darei minha opinião francamente sobre umas e outras. Sou actualmente contrario á toda reforma constitucional; deixemos que a arvore se desenvolva, estenda raizes e se fortifique para que possa dar fructo; se a abalarmos demasiado e repetirmos as decepções pôde correr perigo até de morrer. Ainda não vi demonstrada a necessidade de uma sé das reclamadas reformas. O primeiro reclamo é da temporariedade do senado; porque e onde o violo do que existe? Se a Constituição brasileira rege ainda o Brasil é isso devido ao senado que soube resistir á opiniões publicas floticias; e nós temos ouvido dizer aqui por vezes, que muitas innovações tem deixado de ser iniciadas nas camaras temporarias de diferentes legislaturas porque seus partidarios se recearam desta corporação. Os que se julgam perseguidos, os vencidos, as minorias de cada época esperam tudo da camara vitalicia, porque não é filha da paixão do momento.

Nós aqui achamos apoio na passada situação, e vós que descestes achaes opportunidade de accusar, e logar de desabafo. O paiz todo olha e considera nossas discussões, que algumas vezes o tem impressionado mais, julgando-as mais independentes dos movimentos passageiros da politica. Seria o senado collocado em igual altura, e excitaria o mesmo interesse, se soffresse o impulso immediato das vagas como a camara temporaria? O que seria hoje de vós, opposição? Terieis uma tribuna para molestar vossos adversarios, e defender vossos direitos que figuram violados? Quaes pois as vantagens da pretendida innovação? Conviria talvez antes que as renovações fossem mais demoradas: pobres velhos se despedem da vida com 7, 8 e 10 annos de senado, e em um pequeno periodo a substituição é completa. Por este lado pois não julgo fundado o pedido de reforma da constituição; prefiro uma camara menos sujeita ás tempestades do momento.

Outra reforma calorosamente reclamada é a abolição do poder moderador! Porque deve elle ser abolido, e quaes os vicios encontrados no exercicio deste importantissimo poder? Senhores, o paiz não tem os olhos fechados, o povo tem sua logica irresistivel; a experiencia tem demonstrado a improcedencia de semelhante exigencia: nós tivemos já um governo democratico, uma regencia popular ou nomeada pelo povo, despida do poder moderador, cujas prerogativas ou ficaram silenciosas, ou passaram para o executivo como se pretende agora. A nação achou-se melhor? Vós, litteraes, vivestes mais satisfeitos? Não pudestes supportar a maioria das urnas quando a eleição era menos influenciada, sem a lei de 3 de Dezembro; sentistes o peso da maioria parlamentar contraria; vosso regente cedeu á ella o campo, abdicou; e para vos desembaraçardes do seguinte pronunciamento popular, da maioria ainda do parlamento, recorrestes á praça publica, á cobrir-vos com o manto imperial de um menino! restituindo-lhe o exercicio do poder moderador, que então vos convinha como hoje vos desagradou! Depois de uma semelhante experiencia como quereis tentar uma situação igual, dando ao executivo as prerogativas do moderador?

Sr. presidente, o governo do Brasil não é um governo parlamentar como se está repetindo aqui todos os dias; é governo constitucional. Não temos pois que imitar a Inglaterra cujas instituições divergem essencialmente das nossas: alli o parlamento tudo pôde; aqui nenhum poder é soberano. Foi por esta razão que na discussão de um requerimento, em uma das sessões passadas, me oppuz á doutrina da supremacia do poder legislativo que ouvi apregoar; e que tanto impressionou a opposição que me obrigou a pedir a palavra, não tendo logar explicar-me pela retirada do objecto em discussão. No nosso regimen nenhum dos poderes tem supremacia sobre os outros, cada qual gira em sua esphera; porém se alguma superioridade se pôde

descobrir é no poder moderador, no qual a constituição pareceu depositar maior confiança, quando lhe incumbiu velar no equilibrio e na harmonia dos outros poderes, o fez a chave do edificio social, e finalmente conferiu-lhe prerogativas especiaes ácerca de cada um. Senhores, para se apreciar bem a indole de um systema é indispensavel estudar sua origem, e sua razão de ser. O que é a constituição Inglesa? Não é uma obra symetrica, coordenada em systema como a nossa; é um composto de pedaços, de aquisições conquistadas pela força ou das armas ou das circumstancias, a começar do principio do seculo XII, desde Henrique I, Etienne, Henrique II, a magna carta de João Sem Terra, Petição de direitos de 1627, *Habeas Corpus* de 1679, declarações de direitos de Guilherme e Maria, etc., etc.

Tenho em mão, Sr. presidente, uma obra Inglesa novissima da constituição d'aquelle paiz, por W. Bagehot, que faz uma comparação expressiva do que é a constituição Inglesa: (16) « Nossa constituição é cheia de excentricidades (*bizarrerias*) que a embaraçam, que a prejudicam e que deveriam desaparecer. Em muitos pontos se assemelha aos suburbios das cidades, onde as ruas serpenteam de uma maneira tão caprichosa que custa a reconhecer por onde se communicam. Percebe-se afinal que ellas se tem formado pela construção successiva de casas, seguindo veredas tortuosas de outros tempos. Assim é nossa constituição, desenhada em épocas de uma população disseminada, de costumes simples e de poucas necessidades sociais... essas anomalias marcam os sitios dos conflictos no terreno constitucional. A linha de fronteira entre as pretensões contrarias foi traçada no azar da luta, segundo a imposição da victoria. As gerações seguintes tem combatido por outros pontos, e succede que aquella linha de azar, resultado de batalhas indecisas, tem formado limites perpetuos! »

Em Inglaterra as cousas se passaram diversamente do que succedeu em França: lá combinaram-se contra os Reis os barões e o povo; na França o Rei com o povo combateu o elemento feudal. As vantagens ganhas nas lutas Inglesas se repartiam entre os dous socios, mas o elemento aristocratico tinha o melhor quinhão, porque dava tambem o principal contingente: quando obtinha quatro dava um ao povo; do que resultou dominar nas instituições Inglesas a aristocracia: Na França colhia a melhor parte o Rei, e seu dominio tudo absorveu até soffrer pela demasia. Em ambos os paizes se distingue bem ainda a influencia do elemento predominante. A aristocracia tem sido o poder moderador Ingles. é quem tem contido os excessos; ella não se acastellara sómente na camara dos lords, tambem dominou na dos communs, e ainda tem ahi influencia, substituindo em grande parte os elementos commerciaes e industriaes que, como disse, já não infundem terror á sociedade.

Entre nós a historia é diversa, diferentes devem ser as consequencias de uma origem singular. Nossa independencia custou pouco, recebeu o impulso de um principe; nossa constituição foi ainda sua obra, para a qual não correram batalhas nem derramou-se sangue: a liberdade nos veio bem barato. Se o elemento que appareceu sempre e dominou foi o monarchico, qual pôde ser a admiração de ver na constituição sobresahir elle, caracterisado no poder moderador? O principe magnanimo que preveniu nossos desejos e evitou nossas lutas, conhecendo o estado de civilização da nova nação, dando-nos uma constituição tão livre como nenhuma outra ha, não podia, para não pôr em risco sua obra, deixar de reservar para si essa vigilancia, esse indispensavel equilibrio nos conflictos nacionaes: esta reserva está no poder moderador e por ora nos é necessaria.

O que o principe legislador fez estava consagrado nos escriptos de publicistas insuspeitos como era Benjamin Constant aqui sempre citado, que se decidiu pela existencia de 4º poder, que chamou—o poder judiciario dos outros poderes.—Não vejo conveniencia e menos necessidade de innovarmos o que está bem feito; se o poder moderador é uma especie de tutela, que fique, continue, porque a experiencia diz que não o podemos ainda dispensar.

O SR. JOBIM —Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Sr. presidente, não apreciemos o Brasil por suas capitães, pela civilização de uma parte de seu littoral; entremos nesses sertões, e aprenderemos que vivemos aqui em um mundo imaginario.

O SR. JOBIM: —Apoiado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Não nos julgemos humilhados pelo nosso strazo de civilização; a mesma Inglaterra sente igual defeito nas classes inferiores, e muitas passagens do autor que citei indicam que por toda parte as populações tem necessidade de encontrar prestigios que respeitem, influencias que as dirijam, « Antes de operar uma mudança qualquer em nossa constituição, diz Bagehot, é preciso estudar a parte que se pertende modificar; semelhante operação não é facil de executar-se com a precisão indispensavel. As innovações não agradam ao caracter Ingles... Querendo-se comprehender o que é a Inglaterra reuna-se uma multidão de paisanos, e se pretenda discutir com elles questões politicas, e se lhes ouvirá palavras do seguinte genero: vós outros que recebestes uma educação sabeis muito, mas a Rainha nos protegerá. Os melhores discursos de Mr. Bright seriam respondidos: pão, pão, nada de longos discursos... »

« Nossas classes ignorantes tem para o poder uma deferencia involuntaria, que não lhe concederiam por força de raciocinio... Na Inglaterra nem o numero governa, nem a intelligencia pela razão só da que é intelligencia... A massa

da população só tem deferencia pela aristocracia... Muita gente se persuade que se augmentaria a energia do parlamento por uma reforma completa no sentido democratico; cuida que tem applicação a metaphora de *Titan*, que readquiria força tocando a terra; engana-se! supõe que as camadas inferiores tem energia porque tem paixões; porém é preciso ter também idéas que não tem ellas... Não ha um só obreiro nem povoações que pense por si em questões politicas ou administrativas; não as escutam, não as comprehendem; as personalidades interessam mais a multidão. Perguntava um candidato novoço a um veterano — de que objecto deveria tratar. — Falla de *Gladstone* ou do *Garibaldi*? lhe respondeu elle. »

Se pois esse é o estado das populações da nação modelo, ricas, agglomeradas, com facil communicações, como nos humilharemos do nosso estado principiante e despido de todas as condições de civilisação? Como queremos modificar esta constituição de hontem, ainda não bem apreciada, e dispennarmos a vigilancia protectora do elemento que nos facilitou a liberdade que possuímos? Na consciencia dos nobres senadores está a confiança desse poder que querem supprimir; alguns delles não estariam nesta casa senão existira elle.

O nobre senador que mais se distinguio em invectivar o absolutismo do poder moderador, e que ultimamente teve assento no Senado, o teria se a nomeação pertencesse ao executivo? Fulminou a frequencia de mudança de situações politicas, mas a desejaria hoje; e mesmo a espera mais breve do que a teria pelo jogo das maiorias. Senhores, o nosso grande defeito é sermos *empyricos*; nos deixamos guiar por considerações passageiras, nella estudamos com reflexão, e uma razão proxima, uma contrariedade nos decide.

Quando se tratava nesta casa da reforma eleitoral ou creação dos circulos, eu tomei parte nessas discussões, e nos *Jornaes do Commercio* de Junho de 1855 foram publicados douze discursos meus, em minha opinião os melhores que tenho feito ou os menos máos; combati essa innovação, combatia mesmo em nome da liberdade, no interesse dos liberaes que a apoiavam! Como não fui cercado de apertes e de aggressões! Os homens chamados liberaes, Sr. presidente, se deixam facilmente illudir, e mais de uma vez se tem suicidado, como succedeu nessa occasião. Vendo elles que possuíam superioridade numerica em algumas localidades, e que estas lhes eram constantes nessas mudanças de situação para o lado contrario, entenderam que a eleição por circulos os conservaria no parlamento desde que taes logares fossem destacados do todo da provincia.

Com este raciocinio de curtas vistas pugnavam enthusiasmicamente por essa reforma eleitoral que logo se modificou, e contra a qual hoje gritam com mais furor, e não sei se com mais razão. Debalde naquellas discussões lhes procurei pro-

var a necessidade da existencia dos partidos para a conservação das liberdades politicas, e quanto os prejudicava a localisação eleitoral, perdendo a influencia liberal das grandes povoações e das capitães no resultado de uma eleição unia. Um dos que mais me perturbavam com apertes aggressivos foi o nobre senador pelo Pará! S. Ex. me respondia, quando eu defendia os partidos comparando os nos rios, como elles canalizando as idéas e os rios as agua, para que umas e outras não transbordassem e produzissem estragos, que era preciso pôr diques aos partidos: eis a linguagem liberal de então! Cansei-me de mostrar-lhes que perderiam a influencia dessas localidades em que dominavam desde que fossem isoladamente collocadas em frente da situação dominante; que as provincias pequenas já eram a imagem do que seriam os circulos, das quaes dispunha completamente o governo ou seus amigos, não conhecendo de ordinario seus representantes.

Pardi meus esforços, triumphou a idéa dos circulos. O paiz deve pois apreciar o criterio com que o partido liberal grita por est'outras reformas. O poder moderador é que por vezes lhe tem dado o poder inesperadamente, é sua unica esperança, e elle grita - abaixo o poder moderador!

Nosso paiz, Sr. presidente, não tem a necessaria instrucção derramada pela população para comprehender seus verdadeiros interesses; pôde facilmente ser victima de especuladores ou cegos entusiastas do que não comprehendem. Este jury, v. g., que teve por fim garantir a distribuição da justiça no interesse de todos os cidadãos que devem desejar a punição dos crimes, se tem sido benefico nas grandes povoações tem produzido o mesmo bem em muitas localidades onde domina a influencia de certas individualidades?

Eu tive occasião de mostrar já que na propria Inglaterra, o paiz mais avançado na liberdade pratica, essa instrucção falta, e essa falta prejudica muitos melhoramentos que com muita razão difficulta o elemento aristocratico até aqui dominante.

Sr. presidente, não me opponho á reforma de nossa legislação quando reconhecer a necessidade e a melhoria da subituição. Nossa legislação eleitoral tem sido reformada por diversas vezes, e nada temos avançado! O nobre senador pela Bahia, o Sr. Nabuco, lamentava que cada vez peorássemos, porquanto em seu tempo quem tinha as mesas vencía a eleição, e agora vencía a violencia. Eu aprecio differentemente os factos: então triumphava a fraude, illudia-se a lei e se perpetrava um verdadeiro estallionato eleitoral, de difficil correccção, ferindo-se a lei em seu proprio nome. Hoje, segundo elle, triumphou a violencia, que fere mais o espirito publico, responsabilisa a autoridade, desperta o governo e torna mais urgente o desagravo das leis. No meu entender pois, ainda sendo veridica

a asserção do nobre senador, que não é, nossas circumstancias não peloraram.

A mesma pouca reflexão se nota nos gritos de supressão da guarda nacional! Porque, senhores? Não ouvimos ler uma peça official, ou do throno, dos ministros ou dos presidentes das differentes situações politicas, que não exalte os serviços da guarda nacional; e como resposta se grita: *supprima-se!* Provavelmente como inutil ou prejudicial. Não, Sr. presidente, se a experiencia tem demonstrado defeitos nesta grande instituição nacional, se apparecem abusos contra os povos, se os cidadãos soffrem violencias, estudemos os meios de evitar estes inconvenientes. Fugimos os meios de evitar estes inconvenientes. Fugimos, senhores, do trabalho, queremos cortar um membro util, necessario, para evitar tratar delle com applicação e interesse! O que é que ha de substituir a guarda nacional? A idéa de uma reserva de exercito, isto é, a militarisação da nação? Lamentamos hoje a influencia do governo com a guarda nacional, e o que seria com tal reserva? E o que quer dizer acabar com a influencia do governo? Ella é indispensavel, está mesmo nos habitos e no caracter da nação; vamos com elles, sejamos nós mesmos e não um paiz estrangeiro; não desarmemos os poderes constituídos se os queremos conservar; e se não queremos, fallemos claro para que o povo brasileiro o comprehenda.

Com as mesmas idéas irreflectidas e abstractas gritamos contra a centralisação: *cumpra descentralisar a administração, e augmentar as franquezas provinciaes*. Sim, entendo que alguma coisa se deve fazer sobre este ponto; tenho sido constante em advogar os interesses das provincias, e chamar contra o governo dellas, e isto quando os liberaes adormecidos ao gozo do poder as esqueciam; porém este negocio é de muita importancia, de difficil resolução, porque os legisladores tem de lutar com idéas falsas, entendendo-se util a centralisação o que não é, e querendo-se acabar com a acção do governo onde ella é de maxima utilidade e indispensavel.

Sr. presidente, esta reforma é de muita gravidade e pede muito estudo; os paizes mais adiantados não tem acertado ainda com a mais conveniente divisão dessas relações officinaes dos cidadãos com as differentes autoridades e destas com o poder central: em umas nações a centralisação tem sido excessiva como na França; em outras fraca como na Inglaterra, e mais nos Estados-Unidos. Em França, nos 30 ultimos annos apenas tres escriptores tem tratado do direito administrativo — *Dégerando, Cormenin e Macarel*. O primeiro não passa de um compillador, falla sómente de — *jura constituto* —. *Cormenin* é especial no contencioso administrativo; somente *Macarel* entrou na analyze da organização administrativa, percorreu t das escalas do poder; dependencias reciprocas, e sua influencia com a sociedade; porém seu tratado não satisfaz ainda, e por isso dizia Tocqueville á academia franceza, que semelhante objecto estava por ser discutido, e que o autor de um livro acerca deste

assumpto-faria um grande serviço a França. *Macarel* naufragaria se tivesse de applicar suas doutrinas ao Brasil. Tambem a idéa de descentralisar o poder vai cada dia soffrendo modificações e talvez perdendo terreno ou voltando de sua exaggeração.

Nos Estados-Unidos parece que as tendencias centralisadoras tomam vulto, e não as satisfaz mais o espirito de sua constituição que diverge essencialmente do nosso: alli se define o que pertence ao centro, tudo mais é dos Estados; aqui regula o contrario, e as provincias tem suas attribuições definidas. Na propria Inglaterra a centralisação administrativa vai invadindo os differentes ramos do serviço publico, resultado da experiencia e do estado mais complicado de uma civilisação que avança.

Eu reuni em meus apontamentos alguns exemplos que o senado me permittirá que leia resumidamente: (Lê).

« A applicação das leis sobre os pobres era negocio local; hoje é um serviço publico centralizado em Londres, e dirigido dahi por um commissariado superior que muito se parece com uma repartição ministerial: transformação operada por um *bill* de 1834.

« As cidades estavam na posse de se administrarem soberanamente, porém o *bill* de 31 de Agosto de 1848 as poz dependentes de um *comité* geral de saude publica, dando alli a razão, porque os serviços publicos dos respectivos melhoramentos devem ter uma fiscalisação geral.

« Em outro tempo a policia era local, subordinada aos *maires*, aos juizes de paz e *sheriffs*: leis recentes de 19 de Julho de 1829 e outra de 1855 crearam, primeiro, uma policia metropolitana para Londres e seus suburbios, e depois geral para todos.

« Vê-se tambem que a liberdade dos bancos foi restringida no anno de 1844, procurando-se centralisar a emissão.

« A gestão dos estabelecimentos de beneficencia, que era confiada aos corpos municipaes depois de 1853, ficou pertencendo a mandatarios indicados pelo lord grande chanceller, sob a direcção de um *comité* superior.

« O regimen das prisões depois de 1835 centralizou-se, subordinado a um secretario de Estado que pôde reformar os regulamentos e nomear inspectores em todo o Reino.

« O governo da India soffrou uma revolução centralisadora em 1853.

« O governo começa tambem a exercer actos de tutela: leis que regulam o trabalho dos meninos nas manufacturas; que prohibem o trabalho das mulheres nas minas; que dotam a instrucção primaria; que fiscalizam a salubridade das casas dos pobres, a regularidade das caixas de economia, dos caminhos de ferro, e outros muitos objectos que anteriormente eram locais, para os

quase dá regulamentos, previne sinistros, coarcta o uso livre das posses, protege associações e empresas difíceis dando-lhes subvenções.

Diz um escriptor que essa centralisação é o resultado da civilisação; é a necessidade de fazer que o poder publico substitua a potencia privada que é o arbitrio. Com o progresso os factos se multiplicam, e com elles constituem relações humanas que devem ser reguladas para que o direito de cada um não prejudique os outros; ao Estado devia pertencer a respectiva fiscalisação.

Se pois, Sr. presidente, na propria Inglaterra se vae operando uma revolução nas leis, alli onde a pratica de administrar e gerir negocios parecia autorisar a descentralisação, como deixar de ter muita importancia qualquer trabalho legislativo no sentido de dar uma direcção differente aos diversos ramos da administração? Convém portanto marchar com reflexão e entregarem-se a um duro trabalho os que tiverem de formar projectos de reformas, procurando-se os homens experientes e praticos; não são negocios de gabinete unicamente, e menos que se possam desenvolver na Phenix ou nas praças publicas. A mesma lei de 3 de Dezembro que muitos beneficios fez, de que todos os partidos se aproveitaram, deve ser revista, mas não revogada; o que se entender hoje excessivo, mas que não era no tempo de sua publicação, modifiquese. Minha opinião é que não podem ser taes reformas o trabalho de um ou outro cidadão por mais habilitado, e não quizera mesmo que de sua adopção se fizesse questão governmental: a legislação do paiz não é objecto de confiança, nem os homens conscienciosos sacrificarão suas opiniões ás exigencias de taes materias. Projectos tem apparecido que não podem ter meu voto em muitas de suas disposições; tenho esse caracter independente que o nobre senador pela Bahia (Sr. Saraiva) julgou ser exclusivo dos liberaes.

Se eu fora governo....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Tem boas disposições.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Acredite que não tenho. Se eu fora governo, digo, promoveria este trabalho de reformas da legislação diversamente: pediria ás camaras commissões mixtas, as ajudaria com os meios do governo, solicitaria a intervenção mesmo do conselho de Estado; e ficaria persuadido de que semelhantes trabalhos poderiam receber facil approvação da camaras, e a sanction Imperial.

O SR. SARAIVA:—Na opposição não ha homens praticos....

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Eu não disse que excluiria das commissões a opposição.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' natural.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não por meu

voto; nunca fui mesquinho, não receio a luta das idéas, amo-a; entendo mesmo a conveniencia de ter em taes commissões o elemento opposicionista, por cautella em minoria. A opposição se faria representar advogando suas idéas, sua causa ou a do paiz, seja.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Porque não propõe isto?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Estou dizendo apenas meu pensamento

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Proponha sua opinião.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Eu me contento com o papel de senador, e deixo ao governo a direcção dos negocios. Quando estive 14 annos em quarentena não incomodei os proprios adversarios, limitava minha fraca acção á tribuna desta casa e com toda a moderação. Como pois hei de hoje querer perturbar meus amigos? Se me pedirem intervenção em alguma cousa não lhes recusarei; entregar-me-hei todo ao desempenho da commissão que acceitar, porém deixando-a concentrar-me-hei.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' egoismo.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não creio que seja egoismo, tanto que não me recusarei aos sacrificios, apresentando-me quando for chamado.

O SR. ZACARIAS:—Logo não tem sido chamado.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Tanto tenho sido que tenho servido á situação; porém limito-me a acudir a chamada, não me offereço.

O SR. ZACARIAS:—Apoiado; estou inteirado, logo não tem sido ouvido.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Quanto á reforma, não.

O SR. ZACARIAS:—Disse já que não sabia o que se passava na Bahia....

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Sei o que todos sabem; não costumo tratar dos negocios com a vice-presidencia, não procuro influir na marcha de sua administração; a isto que pratico agora o fiz sempre, ainda sendo ministro. Senhores, nunca pretendi coarctar a liberdade de meus amigos, ou influir sobre os actos de sua responsabilidade.

O SR. SARAIVA:—Assim faz muita gente.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Se voltar á presidencia da Bahia quero ter a mesma independencia de acção; estudarei a situação da provincia com suas modificações posteriores á minha ausencia, e me habilitarei para proseguir: acho que esta conducta offerece menos inconvenientes, e está no meu caracter.

Em resumo Sr. presidente, não me opponho a reformas, quero porém que sejam estudadas; desejo convencer-me do mal do que está, e da sufficiência ou efficacia do substituto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas é preciso propor, não é só palamfrório. Seus amigos que governem, que proponham.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Por conseguinte.....

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Está desconveniente.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—... o que quer que eu diga á sua conversa?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Porque não propõe?

O Sr. ZACARIAS:—Porque está isolado.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não estou isolado; porém não sou do círculo ou que me devo conservar. O governo tem illustração sufficiente e toca-lhe tomar a iniciativa; quando me quizer á seu lado não recusarei, mas não me inculco.

O Sr. ZACARIAS:—Bem comprehendo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Tenho minhas opiniões sobre reformas...

O Sr. SARAIVA:—Então o governo não ouve ninguém, não ouve a V. Ex., não ouve o Sr. visconde de S. Vicente...

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não approvarei reformas de cuja conveniencia não fór convencido; não cedo aos gritos descompassados da opposição, nem á nossa condescendencia: não quero a suppressão da guarda nacional; quererei mesmo, quando ser possa, conservar os velhos nomes que já tem seu prestigio, sua historia: nada de crear o gosto de destruição. O povo mesmo comprehenderá melhor a extensão da innovação se os nomes forem conservados, por que o parallelo será mais facil de fazer-se. Trabalhe-se; se fór preciso demorar a sessão, demore-se; se os trabalhos pedem tempo aguardemos a sessão seguinte, porque não ha urgencia para uma precipitação.

O Sr. ZACARIAS:—Agora estamos no fim da sessão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E não propuzeram nada.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O empirismo é que nos perde.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A minoria não é que hade propor.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Fallo agora do empirismo que aconselha reformas imprudentes, ou inúteis ou prejudiciaes. Eu já exemplifiquei nesta casa a facilidade de nossas opiniões, com tanto que possamos ver em sua applicação a possibilidade de nos desembaraçarmos do que nos incommoda pessoalmente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E' natural.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Lembrei, na discussão dos círculos, a pretensão de um certo enfermeiro de hospital, que concebeu formar uma medicina sua, com os successos

felizes que observasse no tratamento dos enfermos. Succedeu que um doente de sessões, á quem era outros tempos se recusava agua para beber, apartado da sede, e tendo observado uma bacia de baixo do leito do visinho, com agua em que este se tinha lavado, aproveitando-se do silencio da noite, fozse á dita bacia e bebeasse quanto pôde. Seja por esta occorrença ou por outra qualquer causa, as sessões foram-se e não voltaram mais. O bom enfermeiro escreveu logo no seu livro de assentos:—para sessões agua suja.

O Sr. JOBIM:—Conta-se isto com muitas variantes.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Veio ao hospital outro doente, inglez de nação, e com a mesma molestia; o enfermeiro quiz ratificar sua experiencia, e ministrou-lhe igual receita. Succedeu que o inglez morresse, e o enfermeiro escreveu uma excepção á primeira regra: *excepto se fór inglez*. Nós fazemos leis como esse enfermeiro, com nenhum criterio, sem estudar as causas do mal, apenas querendo libertar-nos do que nos incommoda no momento. Assim praticou o partido liberal com a creação dos círculos, assim continúa a querer praticar. Estude-se, Senhores, chamo-se para este estudo o conselho de Estado, onde existam os experientes e illustrados da nação; se lhes distribua trabalho; se o numero não está completo que se complete; faça-se alguma coisa mas com reflexão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O conselho de Estado não tem culpa disto.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O conselho de Estado é principalmente para estes assumptos de maxima importancia, e os deve receber, não em primeira mão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não ha nada d'elle.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Devem-lhe ser presentes trabalhos adiantados.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Se o governo não manda fazer nada.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Repito: se o conselho de Estado não está completo nesta occasião de tanto trabalho, faça-se o que aconselhou o Divino Mestre, que passando por um campo de trigo que se ceifava, ocorrendo para elle os ceifadores para o ouvirem, queixaram-se que o trabalho era muito e os operarios poucos. Jesus lhes respondeu: *Messis quidem multa, operarii autem pauci; rogare ergo dominum messis ut mittat operarios in messem suam*. O governo pois deve prover á essas faltas, e no tanto que se trabalhe e não se represente no paiz o papel que em França parece ter representado em algum tempo o seu conselho de Estado.

Na minha ultima viagem á França, em 1855, por uma occorrença de familia, do tempo da minha mocidade, indo encontrar-me com pessoas conhecidas de 1829, tive a satisfação de co-

nhacer e de conversar com o Sr. Cormanin, alli conselheiro de estado desde Napoleão I. Recalhindo a conversa em certa occasião sobre o conselho de Estado francez, disse-me elle, que fazia elle mais bulha do que merecia, e o comparou á uma senhora vestida de balão que figurava um grande vulto sem o ser.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Nesse tempo não havia balão. Que anachronismo!

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— V. Ex. enganou-se; esta conversa teve logar em 1851 ou antes 1855, porque apanhei mezes dos dous annos. Eu disse que minhas relações de 1829 me deram este ultimo conhecimento. Parece que o Sr. Cormanin se queixava do pouco que fazia aquelle corpo.

O Sr. SARAIVA:—Entretanto que é o primeiro conselho de Estado do mundo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Talvez por apresentar maior balão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— O nosso não tem balão.

O Sr. ZACARIAS:— O nosso é escurrido.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Eu desejo apenas que o conselho de Estado não seja sómente para ornato, ou para ser consultado sobre

objectos pouco importantes, como tive occasião já de notar na situação passada. Dê-se-lhe trabalho e recompensa proporcionada, aproveitando-se suas habilitações superiores.

O Sr. SARAIVA:— Creio que elles não estão vaidos.

O Sr. VISCONDE DE SAPUCAHY:— Faço o que me mandam.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas o governo não manda fazer nada.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—O governo passado o consultava para mandar pagar um ordenado de juiz de direito; eram os trabalhos de que o occupava.

O Sr. ZACARIAS:—Eu ouvi muito o conselho de Estado; diziam que isto era máo, censuraram-mo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:— Eu não fiz alguma d'essas censuras, hoje as farei se nada fizermos.

O Sr. PRESIDENTE:—Peco licença ao nobre senador para lembrar-lhe que já passaram dez minutos alem do tempo marcado para esta discussão; temos de entrar em outro assumpto.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Neste caso sento-me, suspendendo meu discurso.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS

NA SESSÃO DO SENADO DE 12 DE AGOSTO DE 1869

Sr. presidente, a imprensa governista não cessa de censurar acerbamente a opposição dizendo que ella é frenetica, que perturba a marcha do governo, que ameaça-o com a recusa de meios necessarios para administrar o paiz. E', Sr. presidente, uma gravissima injustiça que nossos adversarios nos fazem.

A opposição e a geral em qualquer paiz de regimen parlamentar aspira ao poder, porque é natural que não esteja contente com a politica ou com a direcção dada aos negocios publicos pelos seus adversarios, mas ha muitas occasiões em que a opposição não aspira ao poder e só tem por fim contar o governo nas raizas do dever e embaraçar-lhe os abusos.

Eu, fallando por mim, creio que posso faz-lo em nome da toda opposição (*Apoiados*) declaro que não aspiramos ao poder nas presentes circumstancias (*Muitos apoiados*); o governo a este respeito pôde estar tranquillo. Mas, nem por isso devemos abandonar o direito de contar o governo e censurá-lo fortemente, abraçando o alvítra que aqui nos propoz o nobre ex-presidente de S. Paulo quando disse:

« Se agora subirdes ao poder haveis de fazer o que censurades a vossos adversarios, haveis de dissolver a camara, haveis de inverter todo o paiz official, e por consequencia... » O senado deve ter pasmado da consequencia do nobre ex-presidente de S. Paulo... « por consequencia não deveis agora *tugir nem mugir*. » Ora, um tal conselho, senhores, não podemos aceitar. Não importa que um governo reine, governe e administre, mas sem offender-nos, sem opprimir-nos, respeitando a constituição e as leis do paiz.

Repellimos, pois, o conselho que nos dão, de calarmos-nos, visto que nas circumstancias actuaes não nos é dado subir ao poder sem fazer uma inversão. Penso que, reduzidas á estas proporções na presente conjunctura os designios da opposição, nada tem de censuraveis.

E, Sr. presidente, não tem a opposição e o paiz todo o direito de estranhar ao governo seu procedimento com relação á presente lei, e prescindindo-se o de outros assumptos? Estamos, Sr. presidente, a 12 de Agosto, e hoje é que começa aqui a discussão do orçamento, que o partido conservador estranhava tanto ao liberal, não viesse a tempo de ser amplamente discutido nesta casa. Pois bem! sobem os conservadores ao poder, tem uma camara unanime, acham o orçamento preparado pelos liberaes na camara temporaria o anno passado, e sómente hoje, 12 de Agosto, é que começa no senado a discussão do orçamento! Isto é regular, senhores? Não denota fraqueza do gabinete perante as camaras, insufficiencia do governo para gerir os negocios publicos?

Não é, grande a responsabilidade que com a demora desta lei, assume o ministerio de 10 de Julho, o qual, além da unanimidade na camara temporaria, dispõe no senado de uma grande maioria?

Acuitando a declaração do honrado senador presidente do conselho, mais positiva do que a do nobre ministro da marinha, retirei ha pouco o requerimento que offereci, mas fica escripta nos annaes do senado a confissão do governo acerca da irregularidade de discutir-se o orçamento antes da votação da fixação das forças de

terra. Esta irregularidade não tem desculpa da parte de um governo que diz ter tanta pujança, de um ministerio que segundo declarou ultimamente o nobre ministro da justiça, a camara dos deputados vem da aurora da regeneração, devendo aliás dizer que vem da degeneração e cêe para o occaso.

Veiu tarde, Sr. presidente, o orçamento, mais tarde do que nunca e como veiu? Defeituosissimo. Senhores, este orçamento é um cometa caudato, porque ha differença de cometa a cometa, e o nobre senador pela Bahia hado auxiliar-me agora e em as suas luzes astronomicas... Um cometa quando está perto do sol e recebe pela frente a luz, chama-se —barbato—, quando afasta-se do sol e recebe a luz por detrás é caudato. Digo que o orçamento é um cometa caudato, porque o rasto de luz sinistra que apresenta, não vem pela frente, mas por detrás, não vem do governo, mas da unanimidade que o constrangeu a aceitar...

O Sr. T. OTTONI:—Foi imposta.

O Sr. ZACARIAS:—A cauda foi imposta.

É um cometa que apresenta-se aqui com um deficit extraordinario previsto e conhecido pela camara que o votou sem assentimento do ministerio que se apoia na sua unanimidade.

Ha deficit no orçamento ou se attende ás emendas offerecidas pelas diversas deputações da camara, ou se tenha em vista a proposta em si, independentemente daquellas emendas; por outros termos, ha um deficit na proposta, o qual mais se agrava e avulta adoptando-se essas emendas.

A proposta apresentada este anno pelo nobre ministro da fazenda orça a despesa em 83,000:000\$ mas a camara já votou autorisação para emprestimos na importancia de 40,000:000\$, cujo serviço importa em 4,000:000\$, portanto a despesa certa é já de 87,000:000\$, prescindindo-se das emendas. Agora quanto á receita.

A receita da proposta era 73,000:000\$, mas o senado sabe que o governo fez a camara votar novos impostos, o producto das novas imposições, segundo o governo declarou, e pôde orçar por 14 a 18,000:000\$, mas como o orçamento que se discute refere-se a dous exercicios, e os impostos novamente creados não podem ser arrecadados senão de Janeiro em diante, segue-se que só metade de 14 ou 18,000:000\$, isto é, 7 ou 8,000:000\$, se pôde addicionar nos 73 mil, e, pois, o total da renda vem a ser 80 ou 81,000:000\$, se nós considerarmos 7 ou 8,000:000\$, metade do producto das novas imposições no primeiro exercicio.

Ha, consequentemente, uma renda de 81 mil contos, incerta, sujeita a muitas contingencias, para fazer face a uma despesa de 87,000:000\$. Logo bradava com summa razão o nobre presidente do conselho á camara dizendo: «Só esta consideração basta para embarçar-vos de adoptar emendas, autorizando despesas, porque o orçamento de 1869—1870 já leva um grande deficit de 6 ou de 7,000:000\$.

Agora quanto ao exercicio de 1870—1871. Considerando-se arrecadados 14 ou 18,000:000\$ das novas imposições, a renda será de 87 a 89,000:000\$. No primeiro caso, ella apenas corresponde a despesa votada, sem deixar margem alguma, e no segundo caso ha uma insignificante differença. Restringindo a nossa observação ao anno de 1869—1870, é evidente que o orçamento foi votado na camara dos deputados com um deficit de 7 a 8,000:000\$. Se, porém, considerarmos as despesas occasionadas pelas emendas que passaram, para augmento de vencimentos a magistratura e para obras de o patriotismo da camara dos deputados indicou-lhes como indispensaveis, então o desequilibrio excede todos os limites.

Moralisemos o caso. Passou na camara, mediante a votação de unanimidade, este orçamento para 1869—1870 com enorme deficit; e assim veiu para o senado: pergunto eu: que figura faz e está fazendo em taes circumstancias o governo?

Pois o Sr. visconde de Itaboraim animou-se a trazer ao senado semelhante orçamento?

A S. Rx. occorreram dous meios para sahir da difficuldade que eram: elevar quanto fosse possível a receita ou fazendo pouco cabedal dos esforços e diligencias da camara passada, a bem da economia, mandar estudar a parte relativa nas despesas, e diminuir-las; não se fez isto na outra camara, não se tratou de attenuar a despesa.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Quiz mas não pôde.

O Sr. ZACARIAS:— S. Ex. devia fazer estudar com toda a severidade o orçamento (só isto desculparia ao menos a demora que houve na remessa da lei para o senado) e cortar com mão vigorosa todas as despesas escusadas, ou então elevar os impostos para fazer face ao augmento da despesa. O nobre presidente do conselho não podia considerar-se ministro na altura das circumstancias do Imperio, procedendo como procedeu na camara. S. Ex. declarou (*lendo*):

«Nestas circumstancias, por maior que seja o meu desejo de condescender com os autores das emendas que tendem a augmentar as despesas publicas, não o poderei fazer: dariam ellas o resultado de aggravar o deficit que já põe o thesouro em graves embarços.»

Vê V. Ex.? No citado trecho o honrado presidente do conselho combate o augmento de despesas resultante das emendas da unanimidade.

O que faz, porém o nobre presidente do conselho para impedir esse augmento de despesa? Vendo a inundação de emendas, e depois de declarar que sem ellas já o orçamento offerecia um deficit de 6, a 7,000:000\$, o que disse S. Ex.? Sempre modesto, sempre benigno, modestia e e benignidade que altamente prejudicam o ministerio nas circumstancias em que se acha o paiz disse á camara (*lendo*).

«Não posso, pois, dar o meu voto á essa emenda (fallava dos vencimentos dos magistrados), na camara onde tenho assento, bem que esteja

resolvido a approval-a nos termos em que a apresentou o Sr. ministro da justiça. Espero que a magistratura se resignará aos sacrificios que o estado do paiz exige de todos os cidadãos. »

Eis-aht reduzida a duas palavras a impugnação feita pelo nobre presidente do conselho ao augmento de vencimento dos magistrados e a todas as emendas que importavam augmento de despeza. S. Ex. disse : « Não lhes darei o meu voto na camara em que tenho assento. » Ora, não era por certo isso que se exigia de S. Ex.

As expressões do nobre presidente do conselho tem dous sentidos, o 1.º modesto e singello de que com effeito quando o nobre ministro tiver de votar no senado, votará contra essas emendas ; mas de que servia esse voto unico e modesto ? Serviria acaso para conter a camara ? O outro sentido, unico verdadeiro, é que o nobre ministro vem fazer aqui valer os seus principios economicos com o auxilio da maioria do senado. A primeira significação do dizer do nobre ministro eu abandono por modesto de mais, só attenderei á segunda. Esta segunda significação exprime que o nobre ministro quer vencer a camara por meio do senado, o que, Sr. presidente, é uma degeneração do systema representativo.

Senhores, um ministerio que tem em seu favor a maioria na camara dos deputados pôde com esse apoio obter do senado valioso auxilio, ainda que a sua maioria lhe seja infensa ; porém quando um ministerio recua perante a unanimidade, ou perante a maioria da camara e vem pedir ao senado auxilio que lá não achou, esse ministerio está constitucionalmente derrotado (Numerosos apoiados.)

O honrado presidente do conselho talvez ache aqui, até da parte da opposição, o apoio que a unanimidade não lhe deu, talvez encontre na maioria de seus amigos do senado esse ponto de Archimedes, de que ha dias fallou o nobre ministro da justiça na outra camara, ponto de apoio em que o nobre ministro assenta a alavanca para mover o globo.

Entretanto é certo que o 16 de Julho, cujo chefe acaba de ser estrondosamente derrotado por sua unanimidade, não pôde mais governar o paiz constitucionalmente.

O SR. SILVEIRA LOBO :— E' um prestigio sui generis.

O SR. ZACARIAS :—Senhores o que cumpria ao nobre ministro era com toda a franqueza e energia dizer á camara : este orçamento tem um deficit, eu não o levo desta fórma ao senado : havemos de reduzir a despeza ou augmentar a receita equilibrando-as ; o governo considera como opposição ao gabinete qualquer emenda que tender a augmentar a despeza. Cumpria ao nobre presidente do conselho manifestar essa opinião, sustentá-la, fazel-a prevalecer.

Nem o nobre ministro devia esmorecer perante a unanimidade da camara ; porque tambem se dissolvem os amigos ; a maioria ou unanimidade que se quer prevalecer das circumstancias para obrigar o ministerio a fazer figura triste,

aceitando um orçamento como o que veio desta vez para o senado, não está no caso de ser rejeitada pelo ministerio.

A constituição quando dá o direito de dissolver a camara, não o dá sómente contra adversarios ; contra amigos que desvariavam, tambem se faz uso deste direito. O que a constituição quer é que o ministerio esteja na altura das circumstancias, salvando o paiz das difficuldades que encontra.

Sr. presidente, eu não pertenco a nenhuma sociedade secreta ; pertenco sómente á sociedade civil, á da familia ; porque aborreço phrazes cabalísticas, cumprimentos e ceremonias de pura convenção, despidas de toda a sinceridade. Não sei, pois, o que seja alçarem os amigos do Sr. presidente do conselho o seu merito, o seu prestigio ao mais elevado gráo, dizerem que é vulto sem igual, e todavia despresarem o seu parecer, derrotarem o seu pensamento. A maçonaria politica pôde harmonisar o nobre presidente do conselho com os seus amigos que assim o trataram na camara ; mas o systema constitucional desconheca tão estranha combinação, tollerancia tão inqualificavel.

Pronuncio-me assim. Sr. presidente, porque comecei o meu discurso, declarando que a opposição, ainda o repito, não quer as pastas do poder.

O que pretende o honrado presidente do conselho fazer no senado a respeito deste orçamento ? Quer que se vote o orçamento tal qual se acha e já ? Já não pôde ser votada a proposta, ainda que a maioria e minoria a quizessem adoptar por aclamação, porque o governo pediu adiamento da discussão da lei de forças de terra, e obrigou-se a não discutir a parte do orçamento relativa a fazenda antes da fixação das forças de terra.

Sem emendas não parece natural que o governo deseje approved a proposta, elle que declarou á camara defeituosissimo o orçamento.

Sem duvida quer o ministerio emendar a lei, eliminar algumas verbas, alterar a do augmento dos vencimentos da magistratura que a unanimidade da camara apoiou e votou estrepitosamente, apresentando a emenda assignada pela maioria, fazendo seus clubs, suas reuniões, e assentando na derrota do ministerio. Quem tiver lido attentamente os jornaes sabe que o governo andou á matanca na camara. (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA LOBO :—Em toda a parte.

O SR. ZACARIAS :—Na questão da subvenção aos bispos, como andou o governo ? O nobre ministro do Imperio inventou para combater a idéa um expediente singular, o de reconside-rar-se o projecto em uma quarta discussão a pretexto de—absurdo—, aceitando-o, aliás, a final no mesmo sentido em que se achava ! O que direi do nobre ministro da justiça ? S. Ex. affirmou que uma razão de impossibilidade absoluta o embarçava de adherir a uma emenda e a emenda passou !

Debalde o nobre presidente do conselho declarou alto e bom som que estava de accordo com seu collega o nobre ministro da justiça, nada abalou a unanimidade!

Masse o governo quer emendar a lei no senado (confessando assim a sua derrota na camara) faça-o com decisão e franqueza e não com subterfugios e sophismas, respeitando a, aparentemente os additivos, com que os amigos o derrotaram, e por outro lado dizendo que não cumprem as respectivas disposições por falta de fundos, como se estes não podessem ser votados na lei que ora se discute!

Eu não emitto minha opinião, nem declaro qual é o meu voto por ora; o que digo, o que é incontestavel é que o governo, apresentando-se nesta casa com um orçamento qual o que se acha em discussão, ou o aceita e faz aqui passar intacto e então confessa e applaude a própria derrota que soffreu da unanimidade ou renge contra o voto da camara temporaria e ainda publica a sua triste posição, oppondo aos amigos da camara os amigos do senado...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Deve haver emenda.

O Sr. ZACARIAS: — Creio tambem que haverá emendas propostas pelo governo. O nobre ministro deve entender-se positivamente com seus amigos leaes, confessar que se entende melhor com a Siberia, com os velhos do que com aquella mocidade de que o nobre ministro quasi não conhece:

Senhores, nesta nossa vida publica dez annos de intervallo significam muita coisa e o nobre presidente do conselho andava, havia mais de dez annos, arrastado da politica; nova geração se ergue que quer asseberbar tudo quanto encontra, abatendo os pobres velhos reputados já pecca sem prestimo nos seus planos politicos.

A camara, disse um órgão competente da actualidade, é o concilio da razão nacional; mas eu estou vendo que é um concilio sem Papi, que portanto está no caso de ser dissolvido; por que não faz obra que preste, nem parece representar o partido a que diz pertencer, visto como fez pouco ou nenhum caso do Sr. visconde de Itaborahy, o chefe da religião conservadora.

Figure-se, Sr. presidente, um ministerio liberal que viesse ao seio desta camara com tal orçamento, e faça-se idéa do que se diria d'quelle lado em alta voz, e em voz baixa! Entretanto quer-se que nós albardemos isto e diz-se que o paiz está na aurora da regeneração! Não senhores, regeneração é outra coisa; o governo degenerou; não ha um passo importante do governo desde 16 de Julho que não denote essa fraqueza, debilidade a toda a prova (*Apoiados.*)

O que quer dizer, Sr. presidente, uma emenda de augmento de despesa apresentada com 61 assignaturas? Quer dizer: prescindimos da direcção do governo. O ministerio condemnado, aquelle de cujos actos se occupam constantemente o governo actual e seus amigos, nunca

viu offerecer-se emendas com 60 ou 70 assignaturas, mas só com tantas quantas bastassem para preceidir do apoio; se uma tal emenda se apresentasse, nesse mesmo dia o presidente do conselho iria convocar os seus collegas e dizer-lhes: — Se a camara não recusa, deixamos o poder — Mas nós somos liberaes, somos incoherentes; os conservadores é que são coherentes, é que tem a virtude de receber da camara semelhante orçamento e proseguirem impavidamente!

Sr. presidente, eu passo a outra ordem de considerações que se prendem todas á condescendencia do honrado presidente do conselho e não abusos em materia de fazenda. Tenha o nobre presidente do conselho paciencia: não me deixam; discute-se incessantemente o 3 de Agosto, o ex-presidente do conselho nesta camara e na outra; não ABANDONO A GUERRA, e quando esta tribuna enlar-se, pretendo ir para a imprensa.

O honrado presidente do conselho, quatro ou seis dias depois que recebeu a pasta da fazenda, proferiu uma decisão que fez logo sentir qual seria posteriormente a sua marcha na direcção dos negocios publicos. Duarte Claudio Huet de Bacellar era pagador da 1ª pagadoria do thesouro, quando havia alli duas pagadorias; durante o seu exercicio succedeu que o escrivão e o respectivo ajudante desviaram algumas dezenas de contos (23:000\$), e tratou-se de fazer effectiva a responsabilidade.

Estas questões entre nós duram muito tempo, porque toda a solução que depende de energia, que encaminha-se a fazer com que o thesouro seja indemnisado de prejuizos que lhe causam, é eterna. Demorou-se, pois, muito tempo a decisão desta incidencia. Huet Bacellar, devo declarar-o, é boa pessoa, eu o estimo e o considero como incapaz de haver tomado a menor parte na fraude, que deu em resultado para o thesouro o desvio desses 23:000\$; ventillou-se, pois, detidamente quem era o responsavel pelo extravio, e depois de acurado estudo o tribunal do thesouro de que eu era presidente, decidiu por maioria de votos que Huet Bacellar, o pagador, era o responsavel no thesouro, embora os outros fossem responsaveis a elle. Apresentarei resumidamente os fundamentos da decisão do thesouro.

O regulamento de 20 de Novembro de 1850, obra do nobre visconde de Itaborahy, diz no art. 2º: «Estas 2 estações (1ª e 2ª pagadorias) serão immediatamente rigidas pelos respectivos pagadores, tendo cada uma dellas um escrivão e os ajudantes que forem precisos.» O chefe da repartição de que se trata é, portanto, o pagador. As instrucções de 27 de Abril de 1850 contém no art. 3º § 3º a seguinte disposição: «Compete ao pagador verificar cumulativamente com o escrivão ou seu ajudante a legalidade dos documentos da despoza que tiver de effectuar, sendo tambem responsavel por qualquer falta que nelles haja, nos termos da ordem n.º 365 de 14 de Outubro de 1857.»

Assim vê V. Ex. que o pagador tem a attribuição e o dever de verificar a legalidade dos

documentos e consequentemente a responsabilidade dos desfalques que appareçam. A o dem do theouro citada nas instrucções, é deste teor: «Tendo observado (dizia o ministro da fazenda em 1857) tendo observado em diferentes liquidações de contas que as repartições encarregadas de suas liquidações tem tornado as escrituras exclusivamente responsaveis por factos relativos a LEALIDADE com que se effectua a despesa; declaro a V. Ex. para a sua intelligencia e devida execução que tal pratica é contraria á legislação em vigor; que os thesoureiros e pagadores devem tambem responder pela illegalidade da despesa feita, não só por falta de ordens para este fim precisas, como pela incompetencia para a recepção da parte dos individuos a favor de quem tiver sido previamente ordenada».

Em consequencia destas disposições, o theouro entendeu que, sendo o pagador chefe da repartição e o unico que presta fiança correspondente ás quantias que recebe para applicar aos pagamentos a seu cargo, era o Sr. Claudio de Huet Bucellar pelo extravio indicado responsavel ao theouro, embora os outros, escrivão e ajudante, fossem responsaveis a elle Huet. Houve no exame do assumpto uma opinião intermedia, sustentando que a responsabilidade devia dividir-se em partes iguaes, pelo escrivão e pelo pagador; mas não foi considerado razoavel semelhante alvitro; porque o responsavel directo ao theouro é o pagador a saber: o empregado que presta-lhe fiança; o escrivão é responsavel directamente ao pagador, de sorte que a responsabilidade attinge o verdadeiro culpado, indemnizando o pagador directamente o theouro, e sendo o pagador indemnizado pelo escrivão ou ajudante que tenha prevariado.

Na discussão que houve no theouro por motivo do incidente Huet citou-se um exemplo muito procedente. Sendo o fideiussor do Sr. barão do Bom Retiro intendente das decimas desta Côrte, aconteceu que o seu escrivão desviou algumas quantias. A prohibida do intendente das decimas era de todos conhecida e com tudo decidiu-se que o Sr. Pedreira pagasse, como pagou, o desfalque produzido pelo seu subordinado.

Prescindiu-se, portanto, dessa opinião que dividia a responsabilidade entre o pagador e o escrivão, considerando-se como responsavel directamente ao theouro o pagador por toda a quantia subtrahida.

Tendo desta arte votado contra o Sr. Huet Bucellar n'essa decisão, da que elle recorreu para o conselho de Estado, muito sentia não poder em minha consciencia libertal o do embargo e a que se via, não por dolo proprio senão dos seus subalternos.

O pagador e em effeito não era homem corrompido, era frouxo, inerte, tanto assim que tendo ficado pagador addido, em virtude do decreto de 6 de Abril, que reduziu a uma as pagadorias do theouro, e havendo o pagador José Moutinho dos Reis, pedido sua exoneração, o nobre ministro da fazenda não chamou ao ser-

viço o pagador addido Huet, como devera; mas nomeou um individuo de fóra, prova de que não tinha confiança no Sr. Huet, cuja aptidão não corresponde ao prestimo que o cargo exige.

Entretanto, senhores, a consulta da secção de fazenda do conselho de Estado, sci lavrada no sentido de que não havia responsabilidade alguma para o Sr. Huet Bucellar, e o nobre ministro com todo o agudamento poucos dias depois que subiu ao poder, poz-lhe o seu — como parece.

Eu, Sr. presidente, inclino-me com muito respeito nos pareceres do conselho de Estado, salvo sempre o direito de reflectir sobre elles, porque, senhores, já tive occasião de ler e apreciar um parecer de secção do conselho de Estado, que está archivado em uma das nossas secretarias, declarando, com a autoridade de Roussin, que nos Abrolhos não apparecem baléas, porquanto Roussin, quando por alli passou, apenas viu tartarugas (*Risadas*).

O Sr. T. OTTONI — Com effeito!

O Sr. ZACARIAS — As autoridades da Caravelhas haviam representado ao presidente da Bahia, pedindo providencias contra o facto constantemente repetido dos americanos do norte virem pescar baléas na barra dos Abrolhos, chegando ao ponto de quererem apoderar-se da ilha dos Abrolhos, que ficam fóra do alcance do tiro da canhão, destruindo as arvores que nós alli plantavamos, porque eram outros tantos signaes de occupação.

O caso veio ao ministerio de estrangeiros, e o ministerio de estrangeiros ouviu a respectiva secção do conselho de Estado, e foi então que tres varões respeitaveis declararam com toda a seriedade que o facto, aliás constantemente praticado nos Abrolhos, era falso, que nos Abrolhos não havia baléas, porque Roussin ao passar por alli viu sómente tartarugas. Ora, Roussin podia ter visto tartarugas e não baléas, porque estas procuram em certa quadra os Abrolhos para desovarem; e pois, passando Roussin por alli em estação diversa, não era de admirar que disse tartarugas e não baléas. Pois se decidiu isto, e ficou declarado que não havia baléas nos Abrolhos.

Decorridos, porém, annos, os habitantes de Caravelhas tornaram a reclamar contra os abusos dos norte-americanos, os quaes proseguem na pratica de vir pescar baléas nos Abrolhos com mais desembarço.

Tambem, Sr. presidente, na pratica dos negocios encontrei outras consultas do conselho de Estado que me persuadem não adherir, sem todo o escrupulo, a taes pareceres. Havia o corpo legislativo e conhecido que não era possivel liquidar-se regularmente indemnisação e do Rio da Prata por falta de documentos satisfactorios, e, pois, confiou a uma commissão o arbitrio de, pelo modo que lhe fosse possivel, distribuir a somma que para esse fim a lei lhe destinou.

A commissão funcionou varios annos, sem

concluir o seu trabalho e houve vozes nas camaras censurando tamanha demora. Toda a vez que não achava documentos e testemunhas que lhe mostrassem ao certo quanto devera tocar aos reclamantes, deixava a commissão de parte essa reclamação e indo o negocio ao conselho de Estado, para o qual havia recurso ex-officio, ficava assentado que a esse respeito não tinha a commissão nem o conselho de Estado que decidir.

Dirigindo-se finalmente a commissão ao governo disse-lhe:

« Tudo quanto podia se fazer em documentos e testemunhas, fez-se; mas agora nada mais posso fazer; solicito do governo providencia sobre a liquidação desses casos difficeis, que me não compete. »

Achava-me no conselho naval e fui de parecer que todas essas consultas que tinham reconhecido impossibilidade de resolverem reclamações por falta de prova das reclamações deviam considerar-se vãs, porque segundo a lei não havia na especie outro expediente se não o juizo da commissão e do conselho de Estado, e assim foi resolvido. Foi isto o que se fez. Habituei-me um pouco, Sr. presidente a não prescindir da minha razão nos trabalhos das secções do conselho de Estado.

Assim é que, Sr. presidente, me parece não ter fundamento em direito a consulta que isenta de toda a responsabilidade o pagador, e só a faz recahir no escripturario e no seu ajudante. O nobre ministro da fazenda pensou fazer equidade e fez uma injustiça. O chefe da pagadoria era responsavel ao thesouro nas forças da sua fiança; mas elle retirou incolume os seus bens e o thesouro perdeu os 23.000\$, porque o escripturario e seu ajudante, um, coitado, morreu miseravelmente na casa de correção, o outro fugiu para fóra do paiz.

A secção do conselho de Estado poz por diante as razões do Sr. De Bem, mas esqueceu o luminoso parecer do Sr. Galvão e o do Sr. Arêas, o qual concluia entendendo que ao menos devia dividir-se a responsabilidade entre o pagador e o escripturario que é até onde chegou a equidade do Sr. Arêas: « Perca a fazenda 12.000\$, porque o escripturario não tem com que pagar, mas os outros 12.000\$ pague-os o pagador. » Conclusão que o thesouro não admittiu, lançando toda a responsabilidade á conta do pagador, chefe affiançado da estação da pagadoria. Eu vou mostrar que o — Como parece — a que o nobre ministro deu sua referençia não tem adversario mais decidido do que o proprio presidente do conselho. S. Ex. este anno com data de 15 de Janeiro expediu instrucções para os pagamentos externos que a pagadoria coatura fazer.

Note V. Ex. que a respeito de taes pagamentos as instrucções de 27 de Abril no art. 7 § 1, diziam: « Nas folhas dos operarios, em que for dispensada sua assignatura para brevidade do pagamento, bastará para quitação do pagador uma declaração feita, e assignada pelo escriptu-

ario que servir no acto do pagamento, da qual conste qual a importancia total paga durante o dia. » Assim ia, por exemplo, ao arsenal de marinha a folha, o escripturario della incumbido effectuava o pagamento e dizia: « Pagou-se hoje tanto; » e o pagador ficava isento de toda a responsabilidade. Dizia ainda a segunda parte do § 1. do art. 7 das instrucções de 27 de Abril: « O referido escripturario será responsavel por qualquer falta que possa dar-se, e obrigado a satisfazer a todos as reclamações que se fizerem a semelhante respeito. »

Logo, parecia que o pagador, na especie sugeita, estava isento de qualquer responsabilidade: servia-lhe de cabal quitação o declarar o escripturario, que servia de escripturario, sob sua assignatura, a importancia paga durante o dia.

Vamos agora ás instrucções de 15 de Fevereiro do corrente anno.

Diz o art. 2º dessas instrucções (lendo): « Os pagamentos serão feitos aos proprios credores ou a seus legitimos procuradores. Aos que se fizerem fóra da pagadoria assistirá sempre por designação do chefe respectivo um apontador, mestre ou outro official das obras, officinas ou estabelecimentos, que tiver conhecimento dos individuos mencionados nas folhas e ferias, para informar sobre a sua identidade, quando não fór esta reconhecida pelo fiel e escripturario incumbidos dos pagamentos, para isso competentes. »

Dispõe o art. 4º das citadas instrucções (lendo):

« O fiel e o escripturario são responsaveis ao pagador pelos pagamentos indevidos e illegaes, feitos, fóra da pagadoria, na fórma dos arts. 8 e 7 §§ 1 e 2 das instrucções de 27 de Abril de 1859 e art. 7º de 21 de Junho de 1864. »

Or, eis-aqui segundo a minha opinião (o nobre ministro quando tiver a palavra dirá se estou em erro), consagrado o principio de que ainda nos pagamentos externos, o fiel e o escripturario são responsaveis ao pagador, e este responsavel ao thesoureiro; a responsabilidade do fiel e do escripturario não dispensa a do pagador e não basta para quitação do pagador que constasse de declaração feita e assignada pelo escripturario, qual a quantia paga.

Ora, para que o fiel e o escripturario serem responsaveis ao pagador, se porventura este não tem responsabilidade alguma? Em face das no-vissimas instrucções, o pagador tem, até nos pagamentos externos, responsabilidade; logo, o principio consagrado nas mesmas instrucções e a condemnação da supposta equidade, de que se serviu o nobre ministro para approvar o parecer da sessão do conselho de Estado relativa mente ao pagador Huet Bacellar.

Ainda uma vez o direi: o pagador Huet é homem probo, mas inepto, e parece que em administração a ineptia importa responsabilidade. Se o nobre ministro agora tornou tão explicita a responsabilidade dos pagadores, ainda a respeito dos pagamentos que se fazem fóra da repartição, como é que declarou o Sr. Huet de

Bacellar isento e escoimado de responsabilidade por actos praticados na sua presença?

Sr. presidente, pouco depois da questão Huet o nobre ministro da fazenda praticou um acto, que sobressaltou a consciencia publica. Sinto discutir semelhante assumpto, mas como já o discuti na imprensa, e o honrado senador pela provincia do Rio de Janeiro estranhou que eu me não referiasse nesta casa a assumptos de que tratei na imprensa, não posso deixar de acceitar em parte o seu conselho, e vou occupar-me desse acto praticado no principio da administração do nobre ministro, e que abalou profundamente a confiança que o caracter de S. Ex. geralmente inspirava.

Refiro-me, Sr. presidente, á reintegração do Sr. Nery Ferreira, thesoureiro da thesouraria de fazenda de Pernambuco. Não pretendo irritar nem affligir ninguém, quero sómente que dos annaes do senado que são menos fugitivos, que os exemplares do *Jornal do Commercio*, fiquem bem expressos os motivos que determinaram o meu procedimento.

Encontrei, Sr. presidente, generalisado no paiz como um principio: « que os thesoureiros eram banqueiros. » Tive occasião de ler declarações feitas em juizo por thesoureiros apanhados em flagrante peculato, de que esses thesoureiros julgavam-se isentos de culpa desde que não tirassem dos cofres mais quantia do que a sua fiança, e comtanto que restituissem a quantia tirada: isto consta de autos. Havendo acontecido o que o senado sabe, na Bahia e em Ceará, eu dirigi em 7 de Fevereiro de 1867 ao inspector da thesouraria de Pernambuco esta carta, cujo teor peço ao Sr. tachigrapho que tome integralmente

« Illm. Sr. João Baptista de Castro e Silva.— Rio de Janeiro, 7 Fevereiro de 1867.

« Deve ter chegado ao conhecimento de V. S. o facto occorrido na thesouraria da Bahia com o respectivo thesoureiro. Semelhante acontecimento por si só era bastante para despertar a vigilancia sobre assumptos desta natureza, e porisso o governo por uma das ultimas circulares recommendou aos Srs. inspectores das thesourarias que procedessem a balanço nos competentes cofres mais frequentemente do que até agora.

« A necessidade porém desta medida cresce de ponto, havendo probabilidade de que aquelle ex-thesoureiro tem imitadores. Conata-me que o thesoureiro da repartição por V. S. dirigida não está escoimado da mesma culpa, que seu collega da Bahia, e até falla-se delle mais do que se fallava deste. Não sei se devem merecer fé as accusações que se lhe fazem, mas em todo o caso este negocio é tão grave que deve merecer toda a attenção; e, pois, julgo conveniente que V. S. execute desde já a circular, á que me refiro, e pelo primeiro paquete que dahi partir me dê conta do resultado do balanço. Sou com estima, etc. »

O Sr. Castro e Silva respondeu-me em data de 28 de Fevereiro, (lendo): « Illm. Exm. Sr.

conselheiro.—Tenho a honra de dirigir a V. Ex. meus cumprimentos. Quando cheguei a Pernambuco a tomar conta do logar que exerço, ouvi logo dizer que o actual thesoureiro negociava com os dinheiros da fazenda, o que lhe era facilitado pela falta de verificação dos saldos pelo meu honrado antecessor (creio que com effeito nunca se fez essa verificação de saldos pela quasi admiração que causou na casa, e especialmente ao thesoureiro o facto de ir eu á thesouraria verificar o saldo) o qual (o ex-inspector) nem nunca ousava chamar o thesoureiro á sua presença, indo elle proprio á thesouraria, quando precisava qualquer esclarecimento.

« Verifiquei, pois, logo que entrei em exercicio o saldo, e o mesmo tenho praticado quasi todos os mezes, sendo rarissimo aquelle em que tenha deixado de fazel-o; sendo porém certo que nunca o thesoureiro sabe quando se deixa de fazer a verificação, QUE EM REGRA TEM LOGAR NO FIM DE CADA MEZ. Estou convencido de que, se era exacta a imputação que se fazia ao thesoureiro, depois de minha inspectoria deixou de ssi-o. Previno a V. Ex. de que ainda não recebi a circular de que me fallou sobre balanço.— João Baptista de Castro e Silva. »

Ao lêr esse documento conclui então e concluo hoje que boatos corriam em Pernambuco, contra o Sr. Nery, e taes, que um inspector como o Sr. Castro e Silva, distincto e hourado...

O SR. POMPEU:—Apoiado.

O SR. ZACARIAS:—... julgo indispensavel, arretando todas a prevenções e despeitos, fazer uma verificação dos saldos, caso novo e nunca até então acontecido. Pergunto a V. Ex.: se os boatos não corresse com alguma consistencia, faria o inspector o que fez, escreveria o que me escreveu?

Elle não me negava na carta a existencia dos boatos. Ainda mais, declarou que havia falta completa de balanço, antes de sua entrada no exercicio do cargo de inspector, e, que elle fazia-os em regra e com raras excepções no fim de cada mez.

Sem increpar as intenções do inspector notarei a circumstancia de ser o balanço dado em regra no fim de cada mez...

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não formo o mesmo conceito que V. Ex. forma a respeito do inspector.

O SR. POMPEU:—Não apolado.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Veremos. Não digo em relação a dinheiro.

O SR. ZACARIAS:—Como inspector da thesouraria é excellentes, julgo-o capaz de exercer qualquer commissão na carreira da fazenda a que se applicou.

O SR. POMPEU:—Apoiado.

O SR. ZACARIAS.—Notel da carta que o inspector não abonava o thesoureiro; disse que se até então eram fundados aquelles boatos, no seu

tempo assegurava que o inspector não abusaria do seu cargo; mas em que fundou-se para assim exprimir-se? Não foi por certo na probidade do thesoureiro, mas na providencia que tamara de verificar o saldo no fim do mez, providencia defectuosa e manca; porque sendo feita em dia certo (fim de mez) a verificação dos saldos, ficava ao thesoureiro franco o uso dos dinheiros dos cofres da thesouraria, uma vez que nas transacções o thesoureiro salvasse o fim do mez, como depois revelaram os bilhetes do que logo fallarei.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:—A carta não diz em dia certo.

O SR. ZACARIAS:—Eu trouxe o documento, e já o li.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:—Faça o favor de lêr outra vez.

O SR. ZACARIAS:—Só leio uma vez, tenho mais que fazer. O inspector diz que em regra a verificação dos saldos tinha lugar no fim de cada mez. Eu não leio aqui uma coisa por outra; capacite-se disso o nobre visconde de Camaragibe.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:—Em regra, não é sempre,

O SR. ZACARIAS:—O inspector diz: « sendo certo que nunca o thesoureiro sabia quando se deixa de fazer a verificação que em regra tem lugar no fim de cada mez (ao continuo) ... Faz favor de entregar ao Sr. Camaragibe esta carta.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:—Não é preciso. Creio que quando se diz—em regra no fim de cada mez, é porque nem sempre acontece no fim de cada mez.

O SR. ZACARIAS:—Quer dizer a carta que a verificação nem todos os mezes se fazia, mas quando tinha lugar era no fim do mez.

Fiquei de sobre aviso, Sr. presidente, isto declarando contudo a V. Ex. que não tinha má vontade ao thesoureiro de Pernambuco; que eu sabia ser homem de posição, estimado e que tinha prestado serviços. V. Ex. irá notando o meu comportamento.

Passados tempos, Sr. presidente, appareceu no supplemento do *Jornal do Commercio* de 10 de Junho de 1867, um artigo dando conta ao publico da questão travada entre Nery Ferreira e o flador do corrector Frederico Lopes Guimarães, artigo acompanhado de 45 bilhetes de Nery ao corrector sobre operações de descontos de lettras.

Eu li esses documentos; são, repito, 45 bilhetes de Nery a Guimarães, tratando de avultados descontos, do que resulta que o Sr. Nery negociava fortemente em lettras; e seu adversario dava a entender que o fazia com dinheiro da thesouraria. Procurei, como era do meu dever, obter informações, sendo certo é que se esses bilhetes fossem authenticos, se esta serie de bilhetes era da ponna do Sr. Nery Ferreira, bilhetes em que elle constantemente declarava que a transacção só podia fazer-se do modo que não

ocubasse nem principiasse no fim do mez, achando-se prompto a fornecer dinheiro no primeiro dia do mez a qualquer hora, e no dia 30 somente depois das tres horas da tarde, a imputação resultante de semelhantes documentos era a mais grave possivel.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO:—Elle não nega esses bilhetes.

O SR. ZACARIAS:—Peço a V. Ex. que esteja silencioso, como eu, quando o ouvi no *es informata conscientia*; hei de satisfazer sua curiosidade, e se não satisfizer, V. Ex. terá occasião de contestar a minha asserção.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO:—Creio que não o porturbei.

O SR. ZACARIAS:—Incomodou-me um pouco porque estou com os olhos em Pernambuco. A imputação, como eu ia dizendo, resultante dos bilhetes, parecia muito grave: era um thesoureiro de thesouraria de fazenda a negociar francamente com os dinheiros confilados á sua guarda em uma das nossas primeiras praças, dando ás vezes dinheiro em lojas, que indicava, no dia 30, depois das tres horas da tarde, ou no dia 1º do mez, a qualquer hora.

Cumpria indagar se authenticidade havia em taes bilhetes, e pois dirigi ao Sr. Castro e Silva a seguinte carta:

« Illm. Sr. João Baptista de Castro e Silva.—Rio, em 19 de Junho de 1867.

« O supplemento do *Jornal do Commercio* de 10 do corrente publicou um artigo de José Antonio de Brito Bastos (que eu nunca tinha visto que não conheço, que apenas ha dias me mostraram aqui) relativo a questão judicial promovida contra elle na qualidade de flador do corrector Frederico Lopes Guimarães pelo thesoureiro da thesouraria de fazenda dessa provincia, hontem li o mesmo artigo, a correspondencia entre o thesoureiro e corrector, e de sua leitura pôde resultar a suspeita que as transacções commerciaes a que se refere foram effectuadas com dinheiro da thesouraria.

Dessa irregularidade já foi accusado o sobre-dito empregado, como ponderei a V. S. em uma carta que lhe escrevi, logo depois do acontecimento que houve na thesouraria da Bahia, circumstancia que dá maior força aquella suspeita. Rogo, pois, a V. S. o favor de syndicar novamente do procedimento do thesoureiro, e informar-me do que colher a tal respeito. »

No mesmo sentido dirigi-me ao Sr. barão de Villa Bella e ao Sr. Alencarado. As cartas destas cidadãos nada tem com a serie de documentos, de que devo dar noticia, e a ellas alludi sómente para mostrar a boa fé com que procedia, dirigindo-me a todos que me pudessem ministrar luzes. Como era sabida a energia com que o Sr. Alencarado, *ad patrono* do réo combatera a pretensão do Sr. Nery Ferreira no pleito mencionado, entendi que, escrevendo á advogado daquelle ordem, procurava uma fonte de esclare-

cimentos muito proficua. Vejamos, porém, a resposta do Sr. Castro Silva.

« Exm. Sr. conselheiro.—14 de Julho de 1867. —Vou dar satisfação á ordem de V. Ex. contida na carta reservada que se dignou dirigir-me com data de 19 de Junho proximo passado. Na ante-vespera do dia em que recebi a carta de V. Ex., havia eu recebido um folheto que me endereçava J. Antonio de Brito Bastos, contendo o mesmo que V. Ex. viu publicado no *Jornal do Commercio* dessa Côrte. No dia seguinte na theouraria, mandei chamar o thesoureiro Domingos Affonso Nery Ferreira á minha presença e perguntei-lhe se já tinha noticia de tal folheto. Respondeu-me que sim, e tanto que se preparava a ir a imprensa dar ao publico uma satisfação contra as increpações de perfidia de um inimigo vil.

« Entreguei-lhe uma nota escripta, em que exigia que me desse explicação sobre os factos e circumstancias expostas no folheto. Logo na mesma occasião me deu elle explicações verbaes, e me fallou de um modo tal, que me fez crer fallar-me a verdade. Poucos dias depois appareceu-me, trazendo-me a resposta inclusa, e uma imensidade de cartas e contos que trouxe para minha casa e li-as todas em boa parte da noite.

« Vi com effeito dessas papeja que muitas das transações feitas por elle e pelo intermedio do corretor Francisco Lopes Guimarães, foram de quantias pertencentes ao visconde de Camaragibo e barão de Moribaca. Vi cartas do fallecido conselheiro Sebastião do Rego, que provam que Nery era seu banqueiro, pois dava-lhe ordem sobre remessas de dinheiro, não só para a Côrte, como para a Europa.

« É certo que por morte do conselheiro, Nery entregou ainda a seus herdeiros vinte e tantos contos de reis, a maior parte, á verdade, já em lutas dessas parentes; assim como é certo que elle ainda hoje gere a fortuna de Gentil, seu parente, que está na Europa.

« Reinetto tambem a V. Ex. o *Diario de Pernambuco*, em que veio um communicado de Nery sobre a publicação feita pelo Sr. Brito Bastos.

« Não creio, Sr. conselheiro, que o Sr. Nery tenha feito durante a minha inspectoría, e que talvez fizesse anteriormente, quando nunca (me parece) se verificou a existencia do saldo de um balanço. Tal foi a surpresa e o sussurro que notei na repartição, quando a primeira vez aquelle acto pratiquei. Elle mesmo (Nery) mostrou-se muito amado e de senho carregado por muito tempo ate que se desenganou de que comigo não passava de mero thesoureiro, meu subordinado.

« Quando na ultima crise commercial por que passaram as praças do Brasil, manifestou-se aqui a quebra da sociedade em communidã Amorim, Fragozo Santos & C., e me chegou nos ouvidos um murmurio de que Nery alli tinha grande quantia. Fiz logo dar balanço na theouraria, e verifiquei o saldo, que achei exacto.

« Finalmente tenho razão para crer na probi-

dade de Nery, mas quando ella não fosse tão integra que lhe permittisse, como negocio innocente, negociar em proveito proprio com os dinheiros da fazenda a seu cargo, tenho tambem razões para pensar que o respeito que elle me tem, a consciencia que deve ter, e não duvido que tenha, de que não encontraria em mim, apañando-o em falta, benevolencia ou de-culpa, essa consciencia, digo, o faria não arriacar-se em tal negocio. Eu passo na opinião geral por austero; alguns dos meus subordinados me temem por demasiado austero.

« Acresce que as minhas relações com Nery são quasi unicamente officinaes; estou em Pernambuco ha 11 annos, e visitei-o uma só vez. Emitto esta circumstancia para dar occasião a V. Ex. de julgar rectamente sobre o que acabo de ponderar. Tenho a honra etc.

« Esta carta do inspector ainda me fez acreditar que o inspector duvidava da probidade do thesoureiro; ainda aqui não o abona; abona-se ási, á sua austeridade, á sua rectidão; essa austeridade, sim, era o freio que elle oppunha, cheio de confiança, aos abusos do thesoureiro, mas directamente não o abonava, e tanto que, quando viu a quebra da firma social á que allude, elle sem perda de tempo foi verificar os saldos.

« O que me pareceu foi que o inspector, fazendo de seu proprio caracter um grande cabedal, e com razão até certo ponto, entendeu que com isto continha o thesoureiro, e que qualquer acto do governo contra o Sr. Nery poderia marcar ou pôr em duvida a severidade, e o atilamento do inspector da theouraria, suppondo-se que o thesoureiro não prevaricaria, se o austero chefe da repartição lhe cortasse os abusos, pois que em regra dava balanço no fim do mez, dia com que o thesoureiro se habituara a contar.

« Eu li attentamente a carta do Sr. Nery que aqui tenho (mostrando) datada de 4 de Julho escripta toda de seu punho. Nesta carta affirma elle que são seus os bilhetes publicados, incluindo-se nesse numero os que não trazem sua assignatura.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: — É o que eu estava lembrando a V. Ex.

O SR. ZACARIAS: — Era inutil, bem o vê, a lembrança; o aparte serviria apenas para atrapalhar.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: — Creio que não o atrapalhei.

O SR. ZACARIAS: — Perdoo-me, o negocio é grave; estas considerações forem a muitas pessoas. (*Ha varios apartes*)

O SR. ZACARIAS: — Entretanto estou resignado a cumprir o meu dever, aconteça o que acontecer. A confissão feita pelo thesoureiro de que tolos os bilhetes publicados no supplemento do *Jornal do Commercio* de 10 de Junho de 1867, ainda aquelles que não tinham sua assignatura, eram seus, fez-me pensar que era necessario um acto de rigor da parte do governo.

Defendia-se o Sr. Nery na carta e no *Diario de*

Pernambuco, dizendo que recebia avultadas sommas do Sr. Camaragiba para dar a premio; que recebia grandes quantias do Sr. Muribeca, irmão do Sr. Camaragiba, para empregar em descontos; que tinha em seu poder, para fazer render, a pequena fortuna do fidalgo conde-alheiro S. do Rego; que era curador do menor Gentil, que está na Europa, e cuja fortuna tem feito crescer, applicando-a ao desconto de letras (como é que o juiz de orphãos consentia nisso é que não sei) nas transacções de que era accusado. A defeza do Sr. Nery não era procedente.

O Sr. Camaragiba, o Sr. Muribeca, o Sr. Gentil e outros multos depositavam nas mãos do Sr. thesoureiro quantias tão avultadas, senão maiores que os saldos da thesouraria, bem; mas podia o thesoureiro entregar-se a operações de desconto constantes e consideraveis, como attestam os bilhetes, ainda que só usasse desse dinheiro e nunca metesse a mão nos cofres da thesouraria? Decididamente, não. Diz o art. 148 do cod. criminal. (Lendo)

« Commerciarem directamente os officiaes de fazenda dentro do districto e que exercem sua funcção em quaisquer effeitos que não sejam produções dos seus proprios bens... »

« Penas de suspensão por um a tres annos e de multa correspondente a metade do tempo. »

« Será porém, permitido aos mencionados dar dinheiro a juros e ter parte por meio de accções nos bancos e companhias publicas, uma vez que não exerçam nellas funcções de director, administrador ou agente, debaixo de qualquer titulo que seja. »

Segue-se d'ahi que se o Sr. Nery Ferreira possuísse fazenda de canna, por exemplo, podia vender suas caixas de assucar na praça de Pernambuco, porque o assucar era producto de seus proprios bens, mas não poderia vender o assucar do Sr. Camaragiba e Muribeca, porque o codigo só lhe dava faculdade para commerciar nos productos de seus proprios bens. Isto pelo que toca a fortuna não consistente em dinheiro.

Se trata-se de dinheiro, o principio é o mesmo: cada um tem o direito de fazer fructificar a sua fortuna e, pois, o codigo criminal não veda que o official de fazenda dê a juros com certas restricções, o seu dinheiro.

Mas assim como na primeira parte prohibe-lhe o commercio em effeitos que não sejam produções de seus proprios bens, deve suppor que lho não é licito encarregar-se de fazer fructificar dinheiros de amigos e parentes, dando-os a juros.

Porisso, Sr. presidente, desde que li a condemnacção contida na carta do Sr. Nery Ferreira, ficou liquido para mim, que se sua prohibida não estava effectivamente exposta, as apparencias o condemnavam, e ainda hoje estou convencido de que o contexto daquelles bilhetes depõe altamente contra o thesoureiro de Pernambuco. (Apoiados.)

Não querendo ir ás ultimas consequencias,

fiz lavrar o decreto nos termos que V. Ex. vae ouvir...

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Escolho terrivel é o tal dia 30!

O Sr. ZACARIAS:— O decreto diz (lendo) « que é demittido Nery Ferreira do logar de thesoureiro, por dar a juros dinheiros alheios. » As expressões *dinheiros* comprehendiam todo o meu pensamento: ou fossem dinheiros do Sr. visconde de Camaragiba e barão de Muribeca, ou fossem dinheiros da thesouraria, eram alheios, e Nery não podia commerciar dando-os a juros.

Eu não tinha nenhum interesse em offender o Sr. Nery Ferreira, mas tinha dever e interesse de zelar a minha honra e dignidade, de zelar o thesouro, que estava sendo defraudado pela falsa theoria de que podiam negociar os thesoureiros com os dinheiros da fazenda. Foi nessas circumstancias que julguei dever demittir o Sr. Nery Ferreira; negociando com dinheiros alheios, ou os tivesse dos onfrs publicos, ou os recebesse de seus amigos para applicar-lhes a desconto, faltava aos deveres de sua posição official.

Quando appareceu a reintegração do Sr. Nery Ferreira, feita pelo nobre ministro da fazenda, impugnei-a pela imprensa, e S. Ex. mandou pelo *Diario Official* explicar o seu acto; o nobre ministro allegou que não achava sobre isso outras informações no thesouro, além do decreto demittindo o Sr. Nery Ferreira por dar a juros dinheiros alheios. Não era possivel allegar essa razão, desde que o facto havia assumido a importancia que tomou pela imprensa. S. Ex. conhece o meu character, e deve fazer-me justiça, acreditando que eu não demittia um empregado daquella ordem senão convencido de que era isso exigido pelo serviço publico; depois da demissão de Nery Ferreira esteve o logar occupado interinamente durante muito tempo; não se pôde, pois, dizer que foi a politica, que me inspirou esse acto, ou o designio de dar o emprego a alguem.

O Sr. CUNHA FIGUEIREDO:— Eu não direi que foi a politica que actuou sobre V. Ex.

O Sr. ZACARIAS:— Perdôe-me, estou discutindo com o nobre ministro; V. Ex. ainda não o é. Ia dizendo, que o nobre presidente do conselho mandou dar como explicação de seu acto: que só achou o decreto de demissão; mas que se S. Ex. não estava certo dos factos do palço, devia ter indagado no thesouro os motivos porque procedi assim; S. Ex. podia, se quizesse, pedir-me qualquer esclarecimento por meio do seu gabinete: achar-me-hia prompto a satisfazer-lo; mas o nobre ministro não quiz ouvir ninguém, reintegrou o thesoureiro e mandou publicar, que o tinha feito na falta de factos que o desabonassem...

O Sr. SILVEIRA LOBO:— O Sr. Nery é muito protegido.

O Sr. PRESIDENTE:— Attenção!

O Sr. ZACARIAS:— Argumentou o nobre ministro nas suas publicações com os artigos 2º e 3º

do código do commercio, que dizem o seguinte: (Le.) «Artigo 2.º São prohibidos de commerciar os presidentes e os commandantes das praças das provincias, os magistrados vitalícios, os juizes municipaes e os de orphãos e os officiaes de fazenda dentro dos districtos em que exercem as suas funções»

«Art. 3.º Na prohibição do art. antecedente não se comprehende a facultade de dar dinheiro a juro ou a premio, comtanto que as pessoas nelle mencionadas não fiquem do exercicio desta facultade profissão habitual de commercio nem a de ser accionista em qualquer companhia mercantil, uma vez que não tomem parte na gerencia administrativa da mesma companhia»

Estes artigos então de accordo com o código penal, em permittir aos officiaes de fazenda o dar dinheiro a juro, mas o seu dinheiro e não o de pessoas que lhe commettam a tarefa de applicar a desconto de letra. O thesoureiro que poupano despeza de escriptorio dá nas thesourarias dinheiros a premio, e arrisca-se a metter a mão nos cofres publicos, ou, pelo menos, in corre em grave suspeita de auxiliar as sommas dos amigos com os rendidos dos cofres, pois que não ha entre a bala dos amigos e os cofres a cargo do thesoureiro, obstaculo insuperavel, como a saída do cavalliro da meia idade posta de perneio entre o cavalliro e uma dama que elle protege-se, defendia o seu pudor.

Na Bahia estava quasi arvorado em direito o caso de tirar o thesoureiro centenas e centenas de contos dos cofres publicos para descontar lettras e dizer depois que nada não havia crime porque o dinheiro era restituído. O theouro deu uma vez a uma casa inglesa desta Côrte uma letra de 150.000\$ sobre a thesouraria da Bahia; o portador da letra precisando do dinheiro antes do vencimento da letra, procurou do contal a, e é certo que o thesoureiro abriu o cofre, deu por interposta pessoa o dinheiro e ficou com a letra; a operação era segurissima por este lado; não havia o menor risco para os cofres; mas o crime do thesoureiro não deixa por isso de ser muito grave. No Ceará deu-se o roubo escandaloso da thesouraria...

O SR. POMPEU:—Apoiado.

O SR. ZACARIAS:—A' vista de duas occurrencias, e tendo em consideração os celebres 45 bilhetes e a confissão de sua autenticidade por parte do thesoureiro da thesouraria de fazenda de Pernambuco, eu não podia recusar diante da demissão do Sr. Nery Ferreira, e dar-lhe-hia quantas vezes fosse ministro.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não ha explicação para o dia 30.

O SR. PRESIDENTE:—Atenção!

O SR. ZACARIAS:—Não entido de uma reintegração eu podia adduzir outros factos, mas são menores em comparação de uma; e condemnou na presença da escandolosa protecção prestada ao Sr. Nery; são poucos, mas significativos.

Em todos esses factos, senhores, a intenção do

nobre ministro, na minha consciencia, está escoidada de su-preita; a falta do nobre ministro nesse caso, como em todos os casos da administração, e sómente a condempnancia; relvamos V. Ex. que eu o diga a rapta: a r int gração de Nery é uma prova inconcussa de condempnancia.

O nobre ministro quiz reintegrar o Sr. Nery Ferreira, e fez-me a injustiça de suppor, que por motivos mequinhos e insustentaveis demitti um empregado innocente.

O nobre ministro achou muitas demissões de empregados de fazenda, dadas em meu tempo; tenha a bondade de examinar e ver se todas ellas não são justas. E pois como só em relação ao Sr. Nery Ferreira havia de ser eu caprichoso e arbitrario?

Vou tratar agora de uma nomeação: o nobre ministro da fazenda nomeou ha poucos dias, para lançar for de esta cidade, um individuo que S. Ex. talvez não conheça, mas pôde conhecer, e examinar os papéis que a seu respeito existem no theouro, e dirigir-se a diversas pessoas, que tem conhecimento desse individuo, e perguntar-lhes quem elle é. Mas, porque foi elle nomeado? Porque é amigo particular de potenciaes e protegido de certas pessoas...

O SR. SILVEIRA LOBO:—Como o Sr. Nery Ferreira é.

O SR. ZACARIAS:—Assim o nobre ministro cedeu, não teve o escrúpulo preciso; mas, eu que conheço o nobre ministro ha muitos annos, sei que se S. Ex. estivessem bem intirado do caracter do sujeito, não seria tal nomeação.

Senhores, segundo me no minha creença, religiosas, temos um anjo bom que nos protege e ampara, e outro mau anjo que nos procura precipitar; o bom anjo em politica é a moralidade, a justiça; e o mau anjo é o espirito cego de partido, o espirito cego de que o nobre ministro tem ja sido e ha de ser victima.

O SR. SARAIVA:—Nunca d' mais dessas provas em nossas demissões e nomeações.

O SR. ZACARIAS:—Se o nobre ministro achar no theouro algum facto meu, analogo aos que tenho censurado, tenha a bondade de trazê-los á tribuna.

O SR. SARAIVA:—Peço a mesma coisa a meu respeito.

O SR. ZACARIAS:—Peço ao nobre ministro, que obedea aos seus bons principios, dando melhor direcção aos seus amigos politicos; ponha as condições, o bata-lhas o pe; S. Ex. o pôde fazer. Não reciba imposições, não se limite a dizer á camara:—«Acho muito plausiveis as intenções dos nobres deputados, louváveis os esforços que fazem a bem do melhoramento de suas provincias, mas declaro que na camara a que pertenco, não lhes darei o meu voto»

Passo a tratar Sr. presidente, não do truco das notas de 5\$ e de 10\$ em todo o Imperio, mas, principalmente no Rio-Grande do Sul.

O troco das notas no Rio-Grande do Sul produziu uma certa paralisação, um prejuizo incontestavel para o commercio, e geralmente para individuos alheios ao commercio. As ordens do thesouro haviam sido expedidas para que no prazo de dois annos, que acabou no dia 30 de Junho ultimo se realisasse o troco das notas de 5000 e 10000 em todo o Imperio. No Rio Grande do Sul fórta se fazendo regularmente o troco, remettendo-se para a Caixa da Amortisação 1,500.000 em bilhetes inutilisados. Foi-se aproximando o ultimo dia, e o presidente da provincia e a thesouraria reclamaram providencias que então não consistiam senão em prorogar o prazo; mas o pedido de providencias não chegou a tempo ao thesouro, nem foi a tempo a resposta do nobre ministro, porque, segundo dizem, o telegrapho constipou-se. (Foi expressão dos jornaes.)

Eu podia abrir aqui um parenthesis, para alludir á questáo do telegrapho; mas não quero, absoivo o governo dessa falta de aviso em tempo; mas, o que é certo, é que o troco devia acabar a 30 de Junho, e o nobre ministro não tinha dado para isso outra providencia senão a de que se fizessem as notas para dar em troco das cedulas recebidas e entregassem nos portadores recibos nominativos. Que foi essa a unica providencia tomada pelo governo, consta de sua circular que dizia: (le)

« Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1839 — O vice-conde de Itaborahy, presidente do tribunal do thesouro nacional, declara aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda, para a devida intelligencia e execução, que não podem ser interrompidos ou alterados os prazos marcados para o troco das notas do thesouro (em circulaçáo), ainda no caso de não possuírem as thesourarias no mez em que terminar o troco seus decontos, os fundos preelios para elle, porque nesta hypothese serão recebidas até o ultimo dia do mesmo mez as notas que se apresentarem á substituição, sendo-se nos portadores recibos nominativos das importancias que entregarem para serem resgatadas com o producto da renda do mez seguinte, ou com os supprimentos do thesouro, que serão requisitados com a necessaria antecedencia, fim de qua não se diffulta o regular andamento da operação, nem se sujeitam as partes a descontos indevidos.

« De igual modo se praticará se succeder que no mez em que começar a deducção de 10% a nos seguintes, ainda falem fundos para o troco declarando então nos recibos qual a porcentagem do doce nte e qual o liquido a indemnisar.—Vice-conde de Itaborahy »

Houve porém outra providencia suscitada pela urgencia das circumstancias, tendo sido tido o atropello, que o inspector da thesouraria, vendo que nos recibos nominativos podia dar, ordenou que tomados o nome do sujeito que levava as notas ao troco, ellas restituissem golpeadas

Tercera providencia, tomada pelo presidente

da provincia fez reduzir a pequenos valores os vales nominativos, e que fossem admittidos em pagamento até certa quantia, em alguns lugares. O mal nasceu, como é patente, de determinar-se o troco e não dur-se com que fez-o; o publico ou recebia golpeadas as cedulas que levava ao troco, ou vales nominativos, que não eram accitos sem desconto na circulaçáo.

Mas, Sr. presidente, seria o dano allegado uma chitona? Seria phantastica a supposiçáo de que o descuido do governo prejudicou o povo do Rio-Grande? Na camera dos deputados se disse que a representaçáo de nada valia, assignada por boticarios e outras pessoas sem importancia; que era estrategia de partido politico, recommendada por influencia da Corte.

Eu tinha feito um requerimento pedindo as informações officiaes das autoridades a esse respeito. Essas informações, que o nobre presidente do conselho mandou publicar no *Diario Official* de 20 de Julho, condemnam inteiramente o governo, isto é, põem fóra de duvida que houve a paralisação de transacções de que se queixava o commercio; que foi grande o aperto da praça e dos cidadãos, motivado pela irregularidade do troco das notas, e que o presidente, testemunhando esse estado de cousas, foi forçado a tomar providencias cuja approvaçáo sollicitou do governo.

Eu poderia ler ao senado todos os officios, mas basta referir alguns trechos do de 4 de Julho, dirigido ao nobre ministro da fazenda pelo Sr. Sertorio.

Elle diz positivamente o seguinte (le): « O commercio da capital do Rio Grande, como já tive a honra de officiar a V. Ex. tem apresentado reclamações contra a medida (a dos recibos nominativos) que foi adoptada. Ha paralisação de capitães e consequente perturbação nas transacções commerciaes; os vales não fazem curso, e com elles não podem os commerciantes cumprir os seus compromissos. »

O Sr. Sertorio considerou portanto muito grave a situação da cidade e tomou medidas para que não se julgava autorizado, contando a approvaçáo do governo.

Como, pois, o nobre ministro, na apreciação desta crise, procedeu pelo modo que sabemos? O que disseram S. Ex. e seu amigos nesta crise e na outra? Examinemos.

Da crise, Sr. presidente, tiveram culpa o povo, o presidente, a thesouraria, o thesouro ou todos juntos? O nobre ministro da fazenda foi logo varrendo sua testada e disse: « O thesouro não tem culpa, porque não podia prever isso; e a thesouraria tambem não podia suppor que no fim de Junho corresse em tantas notas ao troco ». De quem, pois, havia de ser a culpa? Do povo?

O SR. T. OTTONI:—Coitado do pobre povo!
O SR. ZACARIAS:—A culpa foi do povo ou dos possuidores de bilhetes que deixaram para a ultima hora o respectivo troco. Senhores, apreciemos essa desculpa offerecida pelo governo.

O governo marca o prazo de dois annos para o troco de certas notas: o portador de taes notas incorre em alguma censura se não acode ao troco no principio do prazo, e apresenta-se quando esse prazo esta a expirar?

Ha justiça em accusar o povo de falta de prudencia porque não usou do seu direito de modo o mais commodo para o thesouro? Ninguem o dirá.

O nobre ministro foi adiante; disse que a culpa, alem de ser dos portadores de bilhetes que deixaram para a ultima hora o troco, era da propria lei que rege a materia. Ora, a lei não tem culpa alguma do que occorreu, porque ella mandava fazer o troco de notas por notas, ou então, que no caso de insufficiencia de bilhetes para a substituição, fizesse esta feita por meio de letras succedidas contra a caixa da amortização, ou contra a thesouraria. D'onde se argue que a lei foi providente e que o nobre ministro foi quem se mostrou imprevidente com a medida que adoptou.

Di-se S. Ex. que o thesouro não tem culpa, porque não podia avaliar a somma de notas que estava ainda em circulação no Rio Grande do Sul. Já ponderarei ao nobre ministro, em outra occasião, que exacta e precisamente não podia, mas approximadamente podia avaliar. A caixa da amortização sabia perfeitamente qual a somma de notas de 5\$ e 10\$ que giravam em todo o Imperio e cuja substituição fôra ordenada. Ora, pelo algarismo das notas inutilizadas em cada provincia e recolhidas á caixa da amortização durante grande parte do prazo marcado, podia essa repartição avaliar em proporção da substituição feita nas provincias o que restava ainda a substituir-se, e calcular que tendo o Rio Grande vindo já 1,500:000\$, girava alli ainda consideravel porção dellas. O thesouro, pois, deu causa com o seu descuido ao mal que se deplora.

A thesouraria, aliás dirigida por um empregado distincto, tambem podia ter prevenido a crise. O presidente confessa, em officio de 21 de Junho, que na campanha as repartições continuaram sempre a dar em pagamento os bilhetes de cujo recolhimento se tratava; e ponderou muito bem a Tendo as proprias repartições publicas na campanha continuando a dar á circulação as notas de 5\$ e 10\$, só começará realmente a correr o prazo depois que aqui cheguem numero para o troco. Pois, se as repartições flaccidas estavam dando em pagamento essas notas, de cuja substituição se tratava, como negar a falta da autoridade e culpar os portadores de bilhetes, a pretexto de demora?

O SR. SILVEIRA LOBO:— Como se fez aqui.

O SR. ZACARIAS:— Aqui no thesouro succedou o mesmo, segundo o nobre ministro confessou, embora allegasse excusos que não aproveitam. S. Ex. nega com effeito que a thesouraria geral nas vespers do dia 30 dava em pagamento as notas de 5\$ e 10\$, que estavam sendo recolhidas na caixa da amortização, mas pondera que isso

era desculpavel na thesouraria geral e não na thesouraria de Porto-Alegre, por que não é a thesouraria geral que effectua o troco, mas a caixa da amortização, entretanto que a thesouraria de Porto-Alegre é tambem a repartição que faz o troco, e pois não devia em caso algum emitir notas que estivesse recolhendo.

Não admittes defeza o proceder da thesouraria geral, que não estava tão distante da caixa da amortização, que não pode-se mandar trocar as notas que fôram levadas aos seus cofres, como fazem os particulares.

O certo é que continuando a thesouraria geral a lançar na circulação até fins de Junho as notas que o thesouro mandava substituir, não fez este favor algum aos habitantes da Côrte prorogando o prazo da substituição e o mesmo se deve dizer da thesouraria de Porto-Alegre. De-de que as repartições da campanha continuavam a dar em pagamento as notas que deviam ser inutilizadas, a prorrogação do prazo do troco no Rio Grande não era um favor, era uma rigorosa obrigação do governo.

A thesouraria geral não queria dar-se ao trabalho de mandar a caixa da amortização fazer o troco e queria que só os particulares o fizessem. É a preguiça. Sr. presidente, de que V. Ex. tanto se queixa: todos tomam ao pé da letra a expressão da Biblia—que o homem é o Rei da creação—e querem que se faça sem esforço e diligencia propria o serviço necessario.

O nobre ministro, senhores, que censurou a lei e lançou a culpa sobre os portadores das notas, defendeu, como já disse, o thesouro e a thesouraria, mas não defendeu o seu delegado, o presidente, que ao contrario expoz a critica, mas que eu em parte defendo. O nobre ministro declarou que, para conjurar a crise do troco, o presidente da provincia usou de um expediente que não era o mais conveniente. Ora, em uma conjunctura grave, o adoptar a primeira autoridade da provincia uma providencia que não é a mais conveniente e adequada, é prova de pouca aptidão, e, pois, o nobre presidente do conselho fez ao Sr. Sertorio uma arguição mui seria.

O mal era terminar a 30 de Junho o troco das notas de 5\$ e de 10\$, sem haver com que trocá-las, ou o remedio supremo, heroico, era prorrogar o prazo. O Sr. Sertorio não precisava ter uma coroa branca que o inspirasse, como tinha seu homonymo da historia antiga, para ver que esse era o remedio effica. E note V. Ex., Sr. presidente que a unica providencia, que a praga a principio pedia, era a prorrogação do prazo que findou a 30 de Junho: mas o presidente da provincia infelizmente hesitou, enleiou-se e não attendeu a supplica.

O presidente do conselho o censura: mas eu penso que o Sr. Sertorio comprahendeu o programma do enleio e foi delegado del. Elle via, é verdade, o rumor do povo crescendo e a praça clamando; via a paralisação das transacções, tocava o mal com o dedo; mas, por outro lado considerava que o nobre presidente do conselho

mandou que em hypothese nenhuma prorogasse o prazo, e então não quiz o Sr. Sertorio ferir de frente ordem tão positiva e autorizada; embarrou-se, e, portanto, está no programma ministerial. Mas, se foi assim fiel ao programma, mereceu meus louvores, quando trata das reclamações da praça em termos serios, reconhecendo que da ordem do thesouro nasceu damno a que cumpria attender.

O negocio não foi assim considerado aqui, principalmente pelo nobre ministro. S. Ex. julgou a sua autoridade menos cobrada pelos termos em que está concebida a representação. Perdome o nobre ministro; sou mais moderno, tenho porém soffrido mais do que S. Ex. Foi presidente do conselho, quando a maioria desta casa contratou com o *Correio Mercantil* a publicação dos debates, e todos os dias essa folha me agredia dizendo horrores.

O SR. FIRMINO:—Dizia a verdade. Agora se a verdade é horrorosa para V. Ex. . .

O SR. ZACARIAS:—Sinto, Sr. presidente, que não chegue já a vez do nobre senador por Minas pedir a palavra. . .

O SR. FIRMINO:—Fallar-j quando quizer; não necessito de recommendação.

O SR. ZACARIAS:—Então consinta que não ouça seus partes.

O SR. FIRMINO:—Está em seu direito.

O SR. ZACARIAS:—Sou surto.

Mas, Sr. presidente, appareciam todos os dias artigos que diziam horrores.

O SR. FIRMINO:—Diziam a verdade.

O SR. PRESIDENTE:—Peço ao nobre senador que attenda ao discurso, não perturbe a discussão.

O SR. FIRMINO:—Attenda tambem á verdade o orador que está fallando.

O SR. PRESIDENTE (*depois de tanger a campanha*):—Esta aparte eu não ouvi. O orador está fallando de um jornal e o nobre senador está se dirigindo ao orador.

O SR. ZACARIAS:—Além de presidente do conselho, eu era membro desta casa; parecia que pelo modo porque se ajusta a publicação dos nossos debates devia haver alguma deferencia para comigo, e não havia nenhuma. Entretanto, eu não articulava a menor queixa, zombava dos escriptos e do escriptor. O nobre ministro, porém, como se habituou á atmosphera de contemplações e de lisonjas, offende-se de tudo e por isso offendeu-se com a representação do Rio Grande.

S. Ex. não tem razão. O que diz essa representação? Eu a li meditadamente, e só achei nella uma palavra aspera—extorsão—, mas justa, perdome o nobre ministro; sim, foi uma extorsão o que fez o governo. (*Apoiados*) O que era uma nota de 50 ou 100? Era uma fracção do meio circulante que legalmente pertencia ao individuo que a levava ao troco. Bem. Dizia o governo. «Dê a nota até 30 de Junho sob pena de soffrer um

abatimento, e receba um bilhete nominativo que não é equivalente ao que entrega.» Isso é troco, senhores? Troco no assumpto de que aqui se trata, é nota por nota. As cautelas nominativas, ainda com a faculdade de se pagar com ellas uma parte dos impostos, emprestaveis, por certo não equivaliam as notas entregues. Pergunto, houve nisso ou não um prejuizo, uma perda, uma extorsão? Houve certamente.

Ainda mais: levavam-se ao troco por exemplo 50.000g e o inspector dizia: «Não posso dar um bilhete nominativo; ao menos fique seu nome em um livro e leve golpeados os seus 50.000g.»

Ora, póde o nobre ministro tão razoavel como é, ter em pouco esta questão?

Houve um prejuizo; não entro aqui na averiguação do quantum, desde que o governo, retirando as notas, não deu em substituição notas, mas vales nominativos sem circulação e servindo para pagar parte dos direitos em alguns lugares, ou as mesmas notas depois de golpeadas.

Mas a unanimidade da camara dos Srs. deputados, que representa a camara da regeneração, entendeu que isso de que tratava se era uma questão de nada, que era effeito de espirito de partido e assim concuclou, pisou com os pés o direito da petição. Extorsão é tirar com violencia o alheio, e aquelles que levaram seu dinheiro ao troco, em obediencia ás ordens do governo, e receberam notas golpeadas ou vales nominativos, com que não podiam satisfazer as necessidades do commercio, não ha duvida que soffreram uma extorsão clamorosa.

Note V. Ex. que quando assignou-se a representação, á que alludo o presidente não tinha ainda feito concessão alguma, sendo que depois foi que deu curso forçado ás cautelas nominativas, fazendo-as necitar, em parte, das repartições publicas em pagamento de direitos, e portanto deculpa mereca tambem por esse lado a energia da representação escripta no pre-supposto de que o poder executivo e seus agentes estavam inexoraveis na iniquidade de que se queixavam. Os signatarios da representação soffriam o damno, reclamavam providencias, mas o Sr. Sertorio não tinha a seu lado cora que o inspirasse, hesitava, não deferia e o commercio, que não admite tergiversações em materia de prejuizos, irritou-se e deu ao acto injusto do governo o nome que em rigor lhe cabia—extorsão.

Recorrendo nos poderes do Estado, os signatarios da representação recorriam tambem ao nobre presidente do conselho e seus collegas, que são tambem um poder do Estado, pois que são os ministros, e como taes influencia nas camaras. Elles não atacaram as intenções do governo, apenas qualificaram severamente o facto, dizendo: «Tirara á força da algibeira o que nos pertence é uma extorsão.» Houve com effeito extorsão no Rio Grande e em todas as provincias onde se quiz fazer substituição de notas segundo as ordens do thesouro, não se dando nota por nota.

Era necessario que o nobre ministro da fa-

zenda tratasse da questão com gravidade, e não menos a cabando-a. Os peticionários foram metidos a ridículo por um ex-presidente do Rio Grande, e fallou-se com os artes de boticários, como se boticários fossem entes tão desprezíveis, que não tivessem uma nota de 50 para trocar! E porque não podiam boticários assignar a representação?

Ninguém disse que a representação era só de commerciantes; disse-se que era de commerciantes, capitalistas e habitantes da provincia do Rio Grande. Foi, portanto, um insulto no direito de petição o tratar-me como tratou se a representação da praça de Porto Alegre.

Sr. presidente, termino aqui meu discurso. Hei de acompanhar a discussão do orçamento, quanto minhas poucas forças permitirem, combatendo os abusos do gabinete, mas sem recusar-lhe os meios de que precisar para governar. Quando o nobre ministro da fazenda, mais positivo, mais exacto do que o seu collega da marinha, nos disse que a proposta do orçamento não chegaria ao capitulo das despezas da guerra sem as forças de terra terem sido fixadas, retirei logo meu requerimento de adiamento da proposta, que ora se discute, o que não foi antes, porque as palavras do nobre ministro da mari-

nha a semelhante respeito eram vagas e não me inspiravam a mesma confiança.

S. Ex. é uma Phenix de que fallou o nobre barão de S. Lourenço: a differença é que a Phenix de outro lado apparece, como disse S. Ex., de 15 em 15 dias, e o nobre ministro da marinha é Phenix que apparece nas s-sões de 15 em 15 minutos... (Hilaridade.) Entra e sae da maneira que estou denunciando... V. Ex. o vê, Sr. presidente?

Um Sr. SENADOR:—Retirou-se a serviço.

O Sr. ZACARIAS — Bem: agora acabo de saber que S. Ex. communicou que retirava-se a serviço. Mas V. Ex. tem visto a pouca assiduidade com que o nobre ministro da marinha nos ouve aqui; está quasi sempre na saleta proxima.

Eu eu dizendo que o nobre ministro da marinha queria embalar-nos com a idea de que antes da 3ª discussão do orçamento se discutiria a proposta de fixação das forças de terra; mas o nobre ministro da fazenda foi mais positivo, prometendo que antes de discutir-se a parte do orçamento relativa ás despezas da guerra, ha de discutir-se e votar-se a proposta de forças de terra. Assim será sempre; quando o governo for razoavel achará docil a opposição. (Muito bem! muito bem! O orador é cumprimentado.)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS

NA SESSAO DO SENADO DE 13 DE AGOSTO DE 1869



Sr presidente, eu desejava fallar depois que discorresse sobre o assumpto que se discute o nobre presidente do conselho. ministro da fazenda; mas como parece que S. Ex está resolvido a não entrar já no debate, reservando-se para a segunda discussão, vou usar da palavra.

Se entretanto o nobre ministro der a entender que quer fallar na primeira discussão, sento-me.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Nesta occasião não; preciso de alguns documentos.

O SR. ZACARIAS:— Na 1ª discussão?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Mesmo na continuação da 1ª discussão.

O SR. ZACARIAS:— Então desisto da palavra porque não quero perder a vez de fallar que me resta e fallarei depois de S. Ex.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Póde V. Ex. fallar; eu não pretendo senão explicar, e para isso preciso de documentos.

O SR. ZACARIAS:— Vou fallar na supposição de que o nobre ministro tomará a palavra na 2ª discussão do orçamento.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Sem duvida.

O SR. ZACARIAS:— Pois bem! vou responder aos discursos dos dous nobres senadores de Pernambuco e do Rio de Janeiro.

Sr. presidente, eu estive muito attento ao discurso do nobre senador por Pernambuco, meu collega e mestre, a respeito da questão Nery

Ferreira. O nobre senador não adiantou ceitil sequer; a maior parte de seu discurso consistiu na explicação do roubo de vinte e tantos contos effectuado em uma remessa que ha bastantes annos a thesouraria de Pernambuco fez ao thesouro.

Quando no thesouro se descobriu, por occasião dessa remessa, o desfaique de vinte contos de réis, o Sr. marquez de Paraná, presidente do conselho de então, ministro da fazenda, expediu ordem ao nobre senador por Pernambuco, que era presidente da provincia, para que prendesse o Sr. Nery Ferreira, que suppunha autor da referida subtracção.

Essa ordem precipitada que eu não expediria e que não se justifica, veio entretanto provar a consistencia dos boatos que corriam contra a reputação do Sr. Nery Ferreira.

Era tal a força desses boatos na apreciação do presidente do conselho daquelle tempo que apenas soube faltarem em um caixão remettido da thesouraria da fazenda de Pernambuco para o thesouro vinte contos de réis, sua primeira lembrança foi mandar prender o thesoureiro sobre quem no seu conceito recaiam suspeitas; era isto uma prova evidente do descredito do Sr. Nery Ferreira.

O Sr. marquez de Paraná foi precipitado (logo darei as razões por que julgo que foi precipitado), mas elle era um homem de consciencia, e por certo se não formasse tão desvantajoso conceito do thesoureiro da thesouraria de Pernambuco provincia que governara por longo periodo, tendo

portanto tido occasião de conhecer os homens e as cousas da mesma provincia, não expediria uma ordem tão brusca e rigorosa. Assim a explicação do nobre senador por Pernambuco veio sómente demonstrar que a prevenção contra o Sr. Nery Ferreira é antiga. Agora, vou dar a razão pela qual eu não expediria tal ordem.

Sr. presidente, a accusação feita ao Sr. Nery Ferreira, segundo os boatos a que S. Ex. alludiu, as insinuações que contra elle resultam dos factos bilhetes publicados pela imprensa nunca foram que o Sr. Nery Ferreira fosse tão materialmente inclinado a tirar proveito dos cofres confiados á sua guarda, que remettendo para o thesouro 200 ou 300 contos dentro de um caixão subtrahisse 20 contos; de tanta baixeza não era elle capaz!

E por maior que fosse a força de suspeita contra a probidade do Sr. Nery Ferreira, nunca me atravessaria o espirito a idéa de que fosse elle capaz de acção tão estúpida e aviltante; não. O Sr. Marquez de Paraná foi, pois, precipitado mandando prender o Sr. Nery Ferreira, como autor de semelhante crime. Vinte contos de réis tirados de um caixão não são nada em comparação dos juros que o proficuo emprego de avultadas sommas dos cofres nacionaes podem dar a um thesoureiro; e o thesoureiro que assim podesse dispor de centenares de contos para empregal-os na praça de Pernambuco, não havia de manchar-se tirando de um caixão uma quantia tão insignificante, arriscando-se a perder aquella vantajosa posição.

Senhores, examinei e tive muitas informações sobre o facto do desaparecimento dos vinte contos; o nobre Marquez de Paraná com a mesma precipitação com que mandára prender o Sr. Nery Ferreira fez depois recahir toda a suspeita sobre o Sr. capitão-tenente Figueira, que, victima de suspeitas injustas, foi envolvido em um processo em Pernambuco, mas julgado innocente pelo jury, porque a consciencia do povo pernambucano, superior aos caprichos do presidente do conselho, de então sabia que o honrado capitão-tenente Figueira não tinha tido parte em tal vilania. (Apoiados.)

Quando eu pedi ao nobre senador que me dissesse ao menos ao ouvido quem era aquelle que o Sr. visconde de Paraná em conversação com S. Ex. accusara nomeadamente, não queria commetter a indiscreção de obrigar o nobre senador a mencionar o nome de um individuo vivo, sobre quem essas suspeitas possam recahir; eu queria sómente pôr bem patente que o nome proferido pelo Sr. Paraná, não era o do capitão tenente Figueira, porque creio que o Sr. Paraná morreu convicto de que tão infundadas eram suas suspeitas contra Figueira como haviam sido as que tivera no primeiro exame da questão contra o Sr. Nery Ferreira.

O Sr. CUNHA FIGUEIREDO:—E' o que lhe basta.

O Sr. ZACARIAS:—E' o que não lhe basta, porque um individuo que é accusado, repito, de desviar dos cofres publicos avultadas quantias

para descontar na praça restituindo-as depois, esse individuo não commette a torpeza de subtrahir de um caixão enviado ao thesouro uns 20:000g; seria um ladrão desavado.

Demorou-se o nobre senador immenso tempo a fallar desse facto aliás tão averiguado, conhecido e sabido de todos; O Sr. Nery Ferreira não ficou em tal crime, não se envolveu e o capitão-tenente Figueira, chamado ao jury, sahio victoriosamente da feia imputação que lhe fizeram; o subtractor ainda vive e é um miseravel, como é todo aquelle que pratica acção tão desleal e infame. Foi uma ligeireza segundo consta, praticada lá na thesouraria; alli é que se fez o arranjo.

Senhores, a pratica sobre a remessa de dinheiro pelos vapores todos sabem qual era: o official de marinha era chamado ao thesouro ou á thesouraria á hora da partida, para receber caixotes contendo ás vezes duzentos, trezentos contos de réis, e dizia que os contava, mais elle não os contava, nem podia contar!

Senhores, subtrahir dinheiro muita gente o faz, pôr a render em proveito seu dinheiros alheios, qualquer pôde realisar-o; mas contar grandes sommas de dinheiro de papel com facilidade em alguns minutos ou algumas horas, não é para todos, e menos para um official de marinha tão atarefado e alheio a habitos de commercio; o que acontecia, pois, é que o official de marinha recobria o caixão sem contar o dinheiro e proferia uma falsidade asseverando que tinha contado a quantia de cuja remessa se encarregava. Foi assim que se estabeleceu precipitadamente a responsabilidade do Sr. capitão-tenente Figueira: o official de marinha disse que tinha contado, mas não o fizera realmente.

Ultimamente a companhia dos vapores declarou ao ministerio que os commandantes dos seus vapores não se prestavam mais á condução de dinheiro sem que se eliminasse a clausula de declararem os commandantes do vapor que tinham feito a contagem do mesmo dinheiro, ficando isentos de toda a responsabilidade desde que apresentassem os caixões sem signaes de violação exterior.

O Sr. Figueira recebeu o caixão sem contar o dinheiro; mas....

O Sr. SARAIVA:—No caso do Sr. Figueira achou-se o caixão perfeito!

O Sr. ZACARIAS:—Sua memoria é superior a qualquer suspeita. (Apoiados.) Como quer que seja, esse incidente que está julgado pelo juiz, nada tem com o facto dos descontos do Sr. Nery Ferreira. O senado ha de recordar-se dos termos em que expendi essa questão.

Eu não disse, Sr. presidente que o Sr. Nery Ferreira fez emprentimos, descontou letras, tirando effectivamente essas quantias dos cofres da thesouraria; para meu fim eram desnecessarias tão positivas asseverações e gosto de discutir fazendo o menor mal que posso, embora o nobre senador que está ausente sulcando o oceano, o ex-

presidente da provincia de S. Paulo, dissesse aqui que quando questiono não me satisfago senão ferindo e vendo correr o sangue do adversario, como se eu tivera inclinações sanguinarias.

Na questão do Sr. Nery Ferreira posso antes ser accusado de brando do que de austero, pois que nem ao menos o mandei processar. Tratava-se de um empregado de confiança, e para demittil-o bastavam-me os velhos boatos, embora ainda então não corroborados pelos recentes documentos. Mas deixei de parte os rumores antigos; nem o meu espirito foi arrastado pelos indícios dos bilhetes, como suppoz o honrado senador.

Executo sempre o preceito do direito natural: tonho dous ouvidos, ambos felizmente muito sãos, um para ouvir a quem accusa e outro quem se defende. Não resolvi, pois, a demissão do Sr. Nery Ferreira sómente em vista desses bilhetes; não, foi depois que o inspector da thesouraria me informou que o Sr. Nery Ferreira lhe havia dado uma resposta mediante carta de seu punho o feito pelos jornaes publicar uma outra exposição que elle me mandava.

Sem duvida esses bilhetes que são manifestamente contrarios ao Sr. Nery Ferreira me impressionaram muito, desagradavelmente, mas tambem, Sr. presidente, impressionaram dolorosamente o inspector da thesouraria, de sorte que nessa carta, cuja integra ha de saber em meu anterior discurso, disse-me o inspector: « Na ante vespera do dia em que recebi a ordem de V. Ex. (referindo-se á carta em que lhe mandei que elle ouvisse o Sr. Nery Ferreira á respeito dos bilhetes publicados) eu chamei á minha presença o Sr. Nery Ferreira, e disse-lhe: é preciso que se defenda. »

Já vê V. Ex. que a impressão foi geral e tão geral que della não escapou o honrado senador por Pernambuco; nem podia tambem escapar o inspector da thesouraria, segundo elle o confessa em sua carta. A defeza do Sr. Nery Ferreira perante o inspector, consta de uma carta que aqui tenho (*mostrando*) datada de 4 de Julho de 1867, e da correspondencia publicada pelo *Diario de Pernambuco*. O que dizem essa carta e correspondencia? Dizem exclusivamente isto: que o Sr. Nery Ferreira não nasceu no entre da pobreza, mas com alguns bens de fortuna, e quaes reduziu a dinheiro para negociar em descontos de letras.

Até ahí estava o seu procedimento de accordo com as disposições dos codigos commercial e criminal; mas acrescentam os dous documentos que era o Sr. Nery quem se incumbia de fazer fructificar os avultados capitães do Sr. visconde de Camaragiba (que agora sei que foi illador do Sr. Nery Ferreira, porque o declarou em seu discurso o nobre senador por Pernambuco), que recebia igualmente para o referido fim sommas avultadas do Sr. barão de Maribeca, digno irmão do Sr. visconde de Camaragiba; que teve um tutelado de nome Gentil que ora vive pela Europa, e cujos bens tem feito augmen-

tar (não sei quanto e como), mas tem feito augmentar.

Eis ahí, senhores, as tres origens donde o thesoureiro da thesouraria de fazenda de Pernambuco derivava os dinheiros empregados no desconto de letras:—fortuna do Sr. visconde de Camaragiba, capitães do Sr. barão de Muribeca e do Sr. Gentil.—Ia me esquecendo de uma quarta fonte de recursos do Sr. Nery, de que faz expressa menção:—os tenues meios do Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros, distincto pernambucano, cidadão digno a todos os respeitos e de probidade inexcedivel. (*Apoiados*.) O conselheiro Sebastião do Rego Barros foi trazido para desfazer com a sombra de sua grande honestidade a triste impressão dos bilhetes; o conselheiro Sebastião do Rego Barros, Sr. presidente, que primou sempre pela pobreza, não franciscana, mas ...

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Pobreza de; cente.

O Sr. ZACARIAS:—Decente, limpa.

O Sr. CUNHA FIGUEIREDO:—Acha então que não é verdade que elle tivesse dinheiros em mão do Sr. Nery?

O Sr. ZACARIAS:—Acho que tinha, mas que eram um regato tão tenue que nas operações da praça de Pernambuco pouco podiam aproveitar ao Sr. Nery.

Mas, senhores, supponhamos que o thesoureiro da thesouraria de Pernambuco tinha de um lado os cofres nacionaes, e de outro lado o cofre privado em que elle depositava as avultadas remessas do Sr. visconde de Camaragiba, do Sr. barão de Muribeca, do Sr. Gentil e do Sr. conselheiro Rego Barros. Examinemos agora como fazia as operações dos descontos.

O Sr. CORMENIN que muito estimei de saber ter sido amigo do nobre senador presidente da Bahia.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não disse que era amigo: por tratar com um homem não digo logo que sou amigo delle.

O Sr. ZACARIAS —V. Ex. disse que tinha relações com elle...

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Porque não diz a verdade? Habitue-se a isso.

O Sr. ZACARIAS:—Perdõe-me V. Ex. (*Rindo-se*) V. Ex. disse ter ouvido a M. Cormenin que o conselho de Estado da França é comparavel a uma senhora que veste balão para occultar muita magreza, muita fealdade.

Como ia dizendo, Cormenin escreve que os advogados costumam ter em uma algibeira os pros e na outra os contras e as vezes no aperto dos negocios forenses esquecem da arrumação e mettem a mão na algibeira dos pros quando devêra ser na dos contras e vice-versa.

Não digo que o Sr. Nery Ferreira fosse como o advogado de que falla Cormenin. (que erradamente pensei ter sido amigo do nobre presidente da Bahia, quando apenas conversou algumas

vezes com S. Ex.) não digo que o thesoureiro se esquecesse nunca da separação e differença dos cofres e mettesse alguma vez a mão nos cofres publicos em vez de mettel-a exclusivamente no cofre particular dos Srs. visconde de Camaragibo, barão do Muribeca, Gentil e conselheiro Rego Barros, assim como no de seus proprios recursos, já que nunca dormiu no duro catre (é expressão de sua carta) comquanto declarasse tambem que nunca dormiu em leito dourado. Pois bem!

Mas é constante que corriam boatos contra a fidelidade do thesoureiro ainda antes que vissem a luz da publicidade os bilhetes de que se tem tratado e esses rumores contra a probidade do Sr. Nery deviam merecer algum reparo, e antes que passe adiante devo combater uma observação do nobre senador de Pernambuco quando perguntou-me:

« Não sabe como se publicaram esses bilhetes? » Sei perfeitamente porque o motivo consta do supplemento do *Jornal do Commercio* de 10 de Junho de 1867, fatalmente luminoso no assumpto.

Sei que o medianoiro das grandes transacções do Sr. Nery Ferreira desapareceu; era um fúão Guimarães.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Frederico Lopes Guimarães.

O SR. ZACARIAS: — Sei que o medianoiro era Frederico Lopes Guimarães, mas este, senhores, *abúit, excessit, evasit, erupit*, viu que o cambio lhe era desfavoravel, e tratou de metter o mar de permeio, constando até que morreu. Na ausencia d'elle e talvez com a noticia de sua morte, o Sr. Nery Ferreira, seu flador na qualidade de corretor da praça...

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE: — Não, senhor.

O SR. ZACARIAS: — Nery Ferreira, quero dizer, credor de Guimarães, propoz a Brito Bastos, flador do corrector fugitivo, uma demanda para cobrar do flador certa quantia que o avançado lhe devia. Bem vê o nobre visconde que commetti apenas um equivoco, porque ainda que S. Ex., residia em Pernambuco e no centro dos negocios da provincia, não sabe dos relativos á questão Nery melhor do que eu; ha de permittir-me que tenha este desabafo. Propoz o Sr. Nery Ferreira ao flador do corrector que lhe pugasse uns cinco contos de reis. Em má hora, senhores, propoz Nery semelhante pleito!

O SR. SILVEIRA LOBO dá um aparte.

O SR. ZACARIAS: — Então Brito Bastos disse irritado: « Ah! demanda-me; eu publico os bilhetes. » Não indagarei se tal proceder deshonra a Brito Bastos, mas o certo é que nada tem essa circumstancia com a força probatoria que, por ventura possuam os documentos publicados; muita verdade sabe-se pela briga das comadres, e a autoridade a quem cumpre entrar no conhe-

cimento do facto não ha de dizer « São comadres que brigam » e passar adiante.

Supponha-se, muito embora, o thesoureiro infallivel em recorrer para o desconto das lettras sómente ao cofre reservado e particular; mas a praça via que elle applicava grandes quantias ao desconto de lettras, sabia que era procurado para isso mesmo na thesouraria, tanto que só nos dias *ominosos*, nos dias 30 e 31 de cada mez não consentia que lá fossem e dizia a Guimarães: « Depois das 3 horas procure-me em tal ou tal loja, em certa loja de livros » Porque V. Ex. sabe, Sr. presidente, que os livros são mudos... (*Hilaridade.*)

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE: — Elle não havia de dar esse dinheiro na thesouraria.

Ora, pergunto a V. Ex. e á consciencia do senado, se um thesoureiro pôde, sem prejuizo de sua reputação, como depositario dos dinheiros publicos, ser procurado para desconto de lettras, não com o capital que lhe pertença e que elle empregue convenientemente, mas com capital alheio, em vista de lucro para terceiro?

Senhores, peço licença para explicar melhor um pensamento que apenas enunciei hontem. O nosso padre Vieira (digo nosso, para evitar questão com Sr. Mello Moraes; Vieira, é de Portugal; mas o Sr. Mello Moraes diz que elle nasceu no Brasil), o nosso grande padre Vieira chamava a attenção dos ouvintes, em um de seus sermões, para uma circumstancia notavel do Decalogo, e é que dos dez mandamentos quatro se referem a dous objectos, d'onde se segue queahi ha repetição em dous mandamentos.

Os dous objectos, S. Ex. sabe, são o dinheiro e a mulher (*risadas*). E qual era a razão disto? (perguntava o grande theologo). A razão é porque na verdade a mulher e o dinheiro são a perdição do homem, e Deus que conhecia a fundo o coração humano, cohibiu com o 7º e o 10º mandamento, a usurpação dos bens alheios e com o 8º e 9º o que V. Ex. sabe. (*Risadas*).

Em proveito do pudor a cavallaria andante, de que dá idéa o cavalleiro da triste figura, descobriu um remedio heroico—a espada—de sorte que um cavalleiro andante podia levar uma senhora por logares invios, atravessar campos desertos, pernoutar ao relento sem outra testemunha mais que as estrellas, e com tudo, collocado entre elle cavalleiro e a dama a espada, a honra de ambos estava salva (*Risadas*).

Mas, senhores, nem a cavallaria andante descobriu ainda remedio contra a tentação do outro peccado, tambem duns vezes reprimido no Decalogo—do dinheiro.

Os legisladores tem achado que a espada, tão efficaz como no caso antecedente, é corpo muito tenue para embaraçar o abuso no segundo caso e que só a espessura dos muros da casa da correccção poderá reprimir as tentações.

Sr. presidente, conta-se que Cesar repudiou sua mulher, não porque tivesse prova de que ella houvesse abusado da fé conjugal, mas por

uma leve suspeita, porque disse: « a mulher de Cesar não pôde nem ser objecto de suspeita. »

Ora, pergunto: o nobre visconde de Camaragibe que dispõe de tantas relações, ao mesmo tempo que de tantos capitães, não achava na importante praça de Pernambuco uma pessoa mais adaptada para empregar convenientemente seus dinheiros do que aquella que, tendo a seu cargo os cofres da thesouraria, não podia prestar-lhe semelhantes serviços, sem suscitar contra si as mais graves suspeitas! O nobre senador que zelava a honra da mulher de Cesar, porque não evitava que qualquer suspeita pairasse por sobre a sua cabeça?

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE: — Dá um aparta.

O SR. ZACARIAS: — Ainda sem suppor que o thesoureiro de Pernambuco fosse capaz de servir-me de dinheiros dos cofres para os descontos, não ha duvida que elle suscitava a suspeita de que muitas vezes completasse as quantias de seus particulares amigos com dinheiros da thesouraria. Era uma suspeita, e para evital-a só havia um meio, a saber: não entregar-se o Sr. Nery ao desconto de letras como fuziu-o por intermedio do finado Lopes Guimarães, que Deus haja.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE: — Devia rogar a lei que permite o thesoureiro dar dinheiro a premio.

O SR. ZACARIAS: — Conceda-se, Sr. presidente, que o thesoureiro não applicava a desconto das letras, senão as quantias de seus dignos amigos; pergunto: podia elle em tão larga escala realizar operações dessa ordem? O nobre senador pelo Rio de Janeiro citou o código commercial, e eu citarei o código penal. Se o nobre senador examinar a questão em face da legislação franceza, verá que o código commercial da França não diz uma palavra a este respeito, mas o código criminal. A nossa questão, portanto, deve ser considerada mais propriamente o segundo o código criminal, que a prohibição ajunta a devida penalidade.

Ora, observou o nobre visconde de Camaragibe, que nunca pensou que o thesoureiro, desvelando-se assim em fazer favores aos seus amigos, fazendo fructificar seus capitães, violasse a lei, que aliás o permite. O nobre visconde é autoridade no assumpto, foi lente da academia de Olinda longos annos, e, pois, pôde fallar em materia de direito, *ex-cathedra*; eu que apenas tive a honra de ser seu discipulo, assim como fui discipulo do nobre senador o Sr. Cunha Figueiredo, o qual tambem, devo dizel-o, serviu-me de padrinho no doutoramento, honrando-me com a borla ...

O SR. CUNHA FIGUEIREDO: — Tive essa honra.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE: — Não foi seu lente.

O SR. ZACARIAS: — Talvez porque V. Ex. não frequentasse a academia; eu matriculei-me em 1833 (não tenho remedio senão ir apresentando documentos de velhice) matriculei em 1833 e formei-me em 1837; depois fui lente e nunca vi V. Ex. na faculdade: e nunca lá via V. Ex. Não obstante em seu retiro, no silencio do seu gabinete, podia o nobre visconde de Camaragibe aprofundar a sciencia de direito...

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE: — Tinha outras cousas de que tratar.

O SR. ZACARIAS: — Pois bem! já que a modestia de V. Ex. chega a tanto, basta-me o seu bom senso para interpretar comigo a disposição do código criminal. Diz o art. 148: « E' prohibido commerciar directamente os presidentes, commandantes de armas, os magistrados vitalicios, os parochos e todos os officiaes de fazenda dentro do districto em que exercerem suas funcções em quaesquer effeitos que não sejam produções de seus proprios bens. »

Eis uma regra e uma excepção: a regra é de considerar crime o commercio para as pessoas, de que falla o art.; a excepção permittilhes o commercio em certo caso. Assim, pela excepção os officiaes da fazenda não ficam prohibidos de vender na praça por atacado ou a retalho os effeitos que sejam productos de seus bens; logo, o thesoureiro da thesouraria de fazenda, tendo o direito de commerciar com o producto de seus bens não podia fazer o nobre senador visconde Camaragibe e nem a seu irmão, ao Sr. barão de Muribação, nem ao Sr. Gentil, nem ao Sr. conselheiro Barros o favor de dispôr dos productos dos bens desses amigos; não, porque a lei só permittit « commerciar nas produções dos proprios bens. » Dispor cada um do que é seu, é direito natural de todo individuo e pois o código não podia levar o rigor a ponto de dizer aos officiaes de fazenda: « nem com os effeitos que forem produções de vossos proprios bens fareis commercio. »

Tratemos, porém, da segunda parte do art. 148: « Será, porém, permittido a todos os mencionados dar dinheiro a juros e ter parte por meio de acções nos bancos e companhias publicas, uma vez que não exerçam nellas funcções de director, administrador ou agente debaixo de qualquer titulo que seja. »

O official de fazenda pôde não ter bens, cujos effeitos leve ao commercio nos termos da primeira parte do art. 148 do código criminal; mas pôde possuir capital, e dal-o convenientemente a juro; é um mister muito officioso e decente, porque, Sr. presidente, foi-se o tempo em que se entendia que o dinheiro era cousa estéril, donde se derivava errônea legislação da usura; hoje não; o dinheiro é reputado fecundo e ha dinheiro maravilhosamente prolifico, dizendo por isso o *Carapuceiro* em Pernambuco que os seus patações eram machos, mas que os de alguns outros individuos de seu conhecimento eram fêmeas; pois que enriqueciam sabia Deus como.

Mas vamos ao juro. Não podia o código criminal deixar de previnir essa hypothese, tolerando que os officiaes de fazenda fossem dinheiro a juro, e por consequencia, se o Sr. Nery Ferreira vendeu sua fazenda, e a vendeu para applicar o resultado da venda a desconto de letras podia fazel-o; podia ter acções nos bancos não sendo director; podia dar dinheiro a juro sobre hypotheca, etc. etc. Não haveria nisso perigo algum: a consciencia publica, que é um reflexo da Providencia, a quem nada se esconde, distingue bem as cousas; o publico faz o inventario de todos nós, e sabe com admiravel perspicacia avaliar se o individuo contém-se nos limites de suas proprias posses ou se os excede, dizendo: *quem não tem cabras e cabritos vende, de alguma parte lhe vem.*

O modo de viver do sugeito, o seu tratamento, os banquetes, os bailes com que regala os amigos, a extensão dos descontos de letras, habilita o publico a decidir se elle está ou não está nas forças de sua fortuna. Se, pois, o Sr. Nery Ferreira, apurando o resultado de sua fazenda que vendera, reunindo as suas economias tratasse de dar esse dinheiro a juro, não era censuravel, estava na letra e no espirito do código, porque o código diz—*será, porém, permittido a todos os mencionados dar dinheiro a juro, ter parte por meio de acções nos bancos e companhias publicas, uma vez que não exerçam nellas funcções etc.* »

Podia o Sr. Nery, portanto, dar dinheiro a juro; mas que dinheiro? O seu dinheiro. Um ministro de Estado, um magistrado, um official de fazenda pôde ter acções de companhias, pôde dar dinheiro a juro, para que não esteja ocioso o capital que possua; mas o que não pôde é beneficiar o capital dos amigos encarregando se de o applicar a operações de commercio.

O que está disposto na segunda parte do art. 148 deve achar-se em harmonia com a disposição da primeira parte e, pois, assim como na primeira parte é expresso que as pessoas que mencionam podem negociar com os effeitos que são producções dos proprios bens, pela segunda parte podem dar a juro o seu dinheiro: no primeiro é licito com menos effeitos que são producções dos proprios bens e não dos alheios: no segundo é licito dar a juro os proprios capitães e não os alheios.

Eu, Sr. presidente, considero assim a questão Nery, não asseverando positivamente que o thesoureiro abusasse; mas o publico vai além; o publico lendo a serie de bilhetes cuja authenticidade o Sr. Nery não negou, antes confirmou, persuade se que alli havia abuso e abuso grande.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:—Os bilhetes não tem data.

O SR. ZACARIAS:—Alguns desses bilhetes, muy poucos não tem data; lanço neste momento os olhos sobre um desses bilhetes que tem data e no qual o thesoureiro diz que tem soberanos para desconto de letras cujo vencimento não passasse do dia 30.

Repugna-me fallar nisto, mas o senado me permittirá que leia agora um desses bilhetes a que o nobre senador se refere, affirmando que não tem data e me dê licença para que em seguida ao meu discurso faça imprimir todos os bilhetes, cuja leitura aqui seria em extremo fastidiosa.

« Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães.—Tendo um amigo recebido pelo vapor, certa quantia, quer empregal-a em letras, a vencer até o fim do corrente anno. Se V. S. souber quem a queira, digne-se dizer-me hoje ou amanhã. Consiste ella em soberanos; porém eu trocarei por notas da caixa para facilitar qualquer transacção. Creia que sou com particular estima, etc. Em 3 de Fevereiro de 1863.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:—Um ou outro tem data.

O SR. ZACARIAS:—Está enganado: um ou outro deixa de ter data.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE —Transacções de 20 annos.

O SR. ZACARIAS:—Pois de 1863 para cá hão 20 annos? Que chronologia é esta? O que mostra a antiguidade das datas é que o mal era inventado.

Nesse bilhete offerece uma porção de soberanos, e diz o thesoureiro que poderia facilitar a operação do troco por notas da caixa, que são moeda corrente em Pernambuco: não disse que effectivamente tiraria essas notas do cofre; mas que offerecia-se para o troco, que por ventura se exigisse, de sorte que não era simplesmente operação de dar as que tinha, era mais alguma cousa. Onde estavam essas notas? Estavam nos cofres da fazenda, ou era preciso que elle desse providencias para mandal-as vir defóra, ou ir em pessoa trocal-as, distrahiendo-se de suas funcções?

(*Ha um aparte.*)

O nobre senador de Pernambuco não só pretendeu agraciar o thesoureiro, dizendo que fez muito bem, que é homem muito capaz, mas quer depois desse elogio, obrigar-me a adherir a seus louvores e defeza do Sr. Nery Ferreira. Não lhe presto adhesão; se outra vez fosse ministro da fazenda, havia de ser demittido o Sr. Nery Ferreira.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:— Nunca tive tal esperança.

O SR. ZACARIAS:—Estou respondendo ao nobre senador por Pernambuco, o Sr. Cunha Figueredo. O nobre senador disse: « O ex-presidente do conselho regulou-se pelos bantos e pela publicação dos bilhetes; mas se soubesse da historia do desaparecimento dos 20:000\$ e da briga das comadres, mudaria de opinião. » Não, senhor; cada vez estou mais firme na convicção de que o acto do governo que demittiu o Sr. Nery foi justo.

O SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE:—E o balanço inesperado?

O SR. ZACARIAS:—Ora agradeço infinitamente a V. Ex. despertar-me essa idea. O nobre senador por Pernambuco, a quem estou respondendo, pensou lavar um tanto dizendo que oppoz inertia ás ordens imperativas do marquez de Paraná para que fosse preso o Sr. Nery Ferreira; não o prendeu, achando que o melhor meio de avaliar a innocencia do thesoureiro era ver o fundo do cofre . .

O SR. CUNHA FIGUEIREDO:—V. Ex. não entendeu-me. Ha dous factos: V. Ex. está confundindo.

O SR. ZACARIAS:—V. Ex. disse que o melhor meio era exhaurir os cofres, fazendo remessa dos saldos.

O SR. CUNHA FIGUEIREDO:—Foi o primeiro facto.

O SR. ZACARIAS:—Pois estou fallando do primeiro facto; o nobre senador apontou dous expedientes, e eu fallo do primeiro.

O nobre senador está enganado, Sr. presidente: os thesoureiros que abusam tem suas linhas telegraphicas, não sei se subterraneas, tem seus partidarios, seus amigos, que estão prestes a acudir e voar em seu auxilio em caso de transe; quando se annuncia a visita do inspector ou do presidente, o dinheiro como por milagre apparece, e entra nos cofres. Citarei um exemplo frizante. Em 1866, o thesoureiro da Bahia entendeu que estava em seu direito tirando, como tirou, 150:000\$000 para descontar uma letra; e todavia quando se teve de dar balanço aos cofres achou-se dinheiro de mais, porque os fleis e amigos vieram logo com os bolços atopetados de notas e as foram atirando nos cofres.

Ahi está no thesouro o 1º balanço: deu um saldo a favor do thesoureiro; o segundo balanço foi-lhe mais desfavoravel, e dahi a pouco o thesoureiro estava processado e preso. Senhores, é essa a historia de todos os thesoureiros das provincias: houve um que não occultava a *profissão*, que abertamente negociava com os dinheiros publicos: já não é empregado, não sei se é vivo ou morto; a thesouraria era seu banco. Dava aos 10, aos 20, aos 40:000\$, espalhava uma somma extraordinaria na praça, e o inspector da thesouraria de então, homem honradissimo, dizia: « Sei que se abusa, mas não sei como evitar isso, henão com um rompimento »; porque, senhores, boas prevenções tomam os thesoureiros, e é difficil apanha-los como apanhou-se o da Bahia.

Eu não digo que se tirasse dinheiros dos cofres para descontos em Pernambuco; e ainda quando o dissesse, não affirmava com isto, que todo o dinheiro que se espalhava era dos cofres, conservando-se luchados os depositos dos Srs. Camaragibe, Muribera, Gentil e Rego Barros. Muito desse dinheiro era dos particulares, dos amigos que o davam ao thesoureiro da thesouraria de fazenda de Pernambuco para os descontos. E basta por hoje do Nery Ferreira.

Respondendo agora ao nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, nada direi de Huet de Bacellar, de quem fallou S. Ex., nem do troco das notas do Rio-Grande; são questões que terei ainda de discutir com o nobre presidente do conselho, se elle quizer.

Tratarei sómente, senhores, da affronta que o honrado senador suppoz haver eu atirado ás faces do nobre presidente do conselho, dando esta exaggeração logar ao mais descomunal panegyrico, que se possa proferir em face de um homem.

O SR. SILVEIRA LOBO:—A' queima roupa.

O SR. ZACARIAS:—Esta panegyrico é que, em minha opinião, é uma injuria e não o que eu disse: o que eu proferi não envolve absolutamente injuria alguma.

Declarei que outr'ora o nobre presidente do conselho distinguia-se pela falta de espirito de familia. Assim, por exemplo, quando o actual Sr. ministro do Imperio foi pela primeira vez á queima-roupa apresentado por influencia paterna ás urnas do Rio de Janeiro com preterição do Sr. Itaúna, que então era simples particular, tendo sido apenas, conforme declarou, delegado de policia, e aspirante á presidencia da camara municipal da Corte, mas já um cidadão distincto, quando, digo, essa violencia se dava, o nobre presidente do conselho favoreciava as aspirações electoraes de Octaviano, e todo o publico sabia que não favorecia as pretensões politicas de parentes.

Hoje porém as circumstancias teem mudado, e talvez independentemente de sua vontade o nobre ministro da fazenda se vê cercado de sobrinhos, no ministerio e no parlamento.

Quando fallei da familia do nobre presidente do conselho foi para provocal-o a desfazer a impressão produzida pelo ultimo discurso de seu sobrinho na camara, no sentido da paz a todo o transe; porque naturalmente respeitando os sentimentos do nobre ministro, pois que S. Ex. é venerado no seio de sua familia, não se animariam, na opinião de muita gente, a fallar assim contra a guerra se as opiniões, que proferissem fossem diametralmente oppostas ás do seu chefe.

Deu portanto muito que pensar ao publico o programma de paz dos parentes do nobre presidente do conselho e tanto foi assim que S. Ex. teve de ir á tribuna da camara temporaria manifestar a impressão delorosa que causou-lhe o discurso do Sr. Belisario. Pois bem. Quando do ultimo parentesco rompe em tal assumpto opposição franca a um ministro é preciso que se prove que uma explicação do ministro, e foi o que eu fiz.

Pedi-me então o Sr. presidente do conselho uma prova de seu espirito de familia, e eu lembrei o despacho de um juiz municipal desta cidade. Porventura quiz eu dizer que o Sr. Dr. Macedo não é digno de ser juiz? Pelo contrario; faço bom conceito de sua intelligencia e moralidade. Mas o Sr. Macedo quando eu era ministro da justiça, em 1861, procurava-me e dizia-me que de-

sejava empregar-se, mas que lutava com grande difficuldade, porque, quando estava de cima o partido conservador, (que vê em o nobre presidente do conselho o seu primeiro vulto) suas pretensões achavam embaço nos escrupulos de consciencia do honrado ministro, não porque S. Ex. não forme desse seu parente o conceito que formo, mas porque não queria que seus adversarios o accusassem de arranjar parentes, e quando o partido conservador estava debaixo não era attendido pelos liberaes, como parente que era de uma influencia conservadora.

E portanto vendo eu agora o Sr. Macedo nomeado juiz municipal da Corte, razão tinha para concluir que os antigos escrupulos do Sr. presidente do conselho se haviam modificado um pouco, e não duvidei citar esse facto no momento em que provoquei o nobre presidente do conselho a explicar-se sobre a guerra. Não foi meu intento dizer que o nobre ministro solicitou do seu collega a nomeação de seu parente, nem penso que S. Ex. procedia bem afastando dos cargos publicos os seus parentes, quando se acha no ministerio, porque não entendo que, porque um individuo é parente do ministro, deva ser repellido, embora tenha tanto ou mais merecimento do que outrem; então a familia do nobre visconde deverá praguejar da elevação do nobre ministro ao poder.

Vi o nobre ministro em luta com seus sobrinhos, quiz saber se essa luta é real ou apparente, e por isso provoquei S. Ex. a uma explicação. Mas, senhores, as leis de cavalheirismo não permitem que quando se dirige alguém uma supposta offensa, este não levante a luva, mais sim, passado muito tempo, um terceiro, e nos termos porque o fez o nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O nobre senador ruminou seu discurso sob a má impressão de uma falsa noticia que lhe deram: foram dizer-lhe que eu tinha alludido á nomeação de um seu filho para lançador. Um amigo hoje no principio da sessão veio dizer-me « Contaram ao conselheiro Sayão que V. se referiu á nomeação de um filho d'elle » E eu respondi:

« Não, nem sabia de tal nomeação. » Mas o nobre senador, irritado, e tanto que V. Ex. Sr. presidente, viu como, apesar das declarações que lhe eu fazia, mostrava-se tenaz na supposta offensa, entendeu que era occasião azada para levantar a luva que o nobre presidente do conselho não levantou, sem duvida, porque viu que não lhe fiz uma offensa. Se eu quizesse accusar o nobre presidente do conselho, por actos de protecção á familia, tinha a precisa coragem para o fazer; não o fiz poré . . . naquella occasião. Assim o nobre presidente do conselho declinou da offensa; mas seu amigo a *lata* levantou-se tão irado que se não me fez susto foi porque está em grande distancia (*hilaridade*) além do que interpõe-se entre mim e elle a campainha de V. Ex.

O nobre ministro.... digo o nobre senador, veio

mostrar que eu é que sou o homem de familia, porque nomeei em 1864 presidente da relação da Bahia a meu irmão desembargador João Antonio de Vasconcellos...

O SR. SARAIVA:—E que ninguem deixaria de r.omear

O SR. ZACARIAS:—Mas o nobre ministro.... que fatalidade! estou só a chamar ministro ao nobre senador pelo Rio de Janeiro. (*Hilaridade*.)

O nobre senador pelo Rio de Janeiro podia, se sua memoria fosse fiel, ir mais longe. Em 1852, era eu ministro, quando o Sr. Souza Ramos, então ministro da justiça, apresentou á Corôa uma lista de juizes de direito, para desembargadores, e foi nomeado desembargador o meu irmão; isso o nobre senador pelo Rio de Janeiro podia ter contado se quizesse ser minucioso.

Senhores, o magistrado de que se trata gosou sempre do melhor conceito, e não precisava de protecção para ser desembargador, desde que o o seu nome fosse contemplado em uma lista. (*Apoiados*.)

E, senhores, havia eu de embarçar porque occupava a pasta da marinha, que meu irmão fosse nomeado desembargador?

O SR. SILVEIRA LOBO:—Seria um falso catonismo.

O SR. ZACARIAS:—Creio que já houve alguém que se despachou desembargador estando no ministerio da justiça; esse, sim, é um facto historico altamente censuravel. (*Apoiados*.) Appello para o Sr. barão das Tres Barras, que sinto não achar-se agora presente; elle que diga, se lhe fallei alguma vez da nomeação para meu irmão. Appello para o testemunho do nobre senador pela Bahia, até para o Sr. barão de S. Lourenço; digam elles se em uma lista de juizes de direito em que viesse o nome de João Antonio de Vasconcellos, não deixariam de nomeal-o desembargador. Era impossivel. (*Apoiados*.)

Em 1804, senhores, o presidente da relação da Bahia, que era o Sr. Messias de Leão, foi por antiguidade, na forma da lei, nomeado para o supremo tribunal de justiça, e a pratica que achei em uso era esta: o desembargador presidente do tribunal do commercio, subia a presidente da relação quando este lugar vagava.

Meu irmão tinha sido nomeado, annos antes para exercer o cargo de presidente do tribunal do commercio da Bahia, e dando-se a vaga de presidente do tribunal da relação, coube-lhe esse accesso, aliás honroso, mas prejudicial porque o lugar do commercio é mais rendoso. Para o tribunal do commercio nomeei um amigo meu, o Sr. Manoel Joaquim Bahia....

O SR. SARAIVA:—Muito digno tambem.

O SR. ZACARIAS:—Muito digno do cargo. Eis ahí um acto de espirito de familia.

O honrado senador, que descobre parentesco onde o não ha dando-me até um irmão natural que nunca tive, diz que eu nomeei consul, no

Porto a um cunhado, commettendo a injustiça de elevar á categoria de consulado o vice-consulado daquella cidade.

Senhores, entre mim e o Sr. Manoel José Rabello não ha parentesco, ou antes é meu irmão por parte de Adão e Eva, se bem que muito me honrasse o ter como meu cunhado homem tão digno. (Apoiados) O Sr. Rabello é um brasileiro abastado, que soffrendo em sua saúde, quando está no Brasil, acontece que passa bem no Porto, e por isso estabeleceu-se naquella cidade, onde goza de geral estima.

O Sr. SARAIVA:—Eu lá o vi e dou testemunho disso.

O Sr. ZACARIAS:— Appello para o nobre senador pela Bahia.

O Sr. SARAIVA:—E' um dos melhores consules que nós temos.

O Sr. ZACARIAS:— Nenhum consul do Brasil excede ao Sr. Manoel José Rabello, quanto a moralidade, intelligencia e actividade. Que o diga o Sr. Alencar, como de facto disse-o em seu relatório, com referencia á repressão de moedeiros falsos.

O Sr. Rabello era vice-consul e foi elevado a

imparcial, e digno de ser considerado como tal, mas, S. Ex. não tem para mim nenhuma palavra de odio; com o que não igno o quanto cada um destes me distingue.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—

O Sr. ZACARIAS:—E' mais, e tem-me uma aversão extraordinaria, que me dá muito trabalho.

Disse o nobre senador, que não ha representante da Bahia senão apadrinhado; e eu apadrinhado como o nobre senador, porque S. Ex. no Rio de Janeiro não tem mais conceito de quem eu tenho na Bahia. (Apoiados). Apadrinhado somos todos nós, porque quem não tem padrinho morre pagão: por isso tive até o cuidado de revelar á casa, que o Sr. senador Cunha Figueiredo é meu padrinho de doutoramento. Na Bahia tenho tanta estima, como póde ter na sua provincia o nobre senador; e se S. Ex. sahio eleito sem padrinho pelo Rio de Janeiro, tambem eu podia na Bahia prescindir de padrinhos.

Qualquer que seja o orgulho do nobre senador não póde S. Ex. suppor que vale mais do que eu. (Apoiados.)

Mas sahio eleito deputado pela Bahia um sobrinho meu. Senhores, algum dia ataquei a eleição de deputados do Sr. Paulino, do Sr. Candido

col
lar
vi
e
Li
P
P
d
I

O R I G I N A L M U T I L A D O

brasilero abastado, mas era de justiça, que elevassemos aquelle vice-consulado á cathogoria de consulado, e assim se fez.

O nobre senador disse que em Setembro de 1808 eu exonerei fleis de armazens por falta de armazens, e em Dezembro nomeei fiel de armazem por espirito de protecção o Sr. José dos Santos Colonia. A ira cega o nobre senador pelo Rio de Janeiro. Em Setembro havia excesso de fleis. No tempo de meu antecessor haviam sido nomeados fleis extranumerarios a espera que houvesse armazens, sendo que até foram descobertas portarias falsas de nomeação, como é sabido.

Em Setembro, pois, não havia vaga, havia tres fleis de mais; em Dezembro, porém, quando se nomeou José dos Santos Colonia estava disponível o armazem n. 13. Peço ao nobre ministro da fazenda, que se informe do que affirmo na repartição; o nobre senador do Rio de Janeiro enganou-se, que não me ha de apanhar em faltas de tal ordem. S. Ex. que já serviu de inspector da alfandega da Corte e alli conserva relações, podia ter examinado melhor os factos e, se fosse

no seu, como no anno de 1808, eu fui eleito um dos sobrinhos de S. Ex.

Mas, senhores, com a elevação ao cargo de senador, eu deixei uma vaga no meu districto, districto em tenho o umbigo (Valença); e seria coisa extraordinaria que meu sobrinho occupasse o logar que eu occupava? Por ventura foi elle nunca deputado comigo, e (acrescentarei) alguém é capaz de dizer que eu o apresentei depois que fui senador como candidato á deputação? Não, senhores; era candidato muito natural com os elementos que tinha a seu favor.

Que influencia tem na minha comarca o Sr. Taques para ser como é deputado por alli? Nenhuma, absolutamente nenhuma; mas eu e a minha familia temos alli alguma influencia. Se o nobre senador do Rio de Janeiro fallou-nos aqui em uma longa serie de avós, cada qual mais distincto pela sua proverbial honradez, eu que sou mais modesto tenho tambem uma familia que n'aquella comarca se distingue por sua honestidade. Se o nobre ministro da fazenda e o seu denodado defensor quizerem inquerir, inquiram do

leição mui-
s, que
llei em
os pa-
nistro,
aparte
elo Rio
ndo eu
tra seu
e tanto
lho teve
causou
curso de

Sr. barão de S. Lourenço se minha familia, não se acha nas condições que indiquei: a inimizade politica do informante não influiria em seu animo.

Tambem fallou S. Ex. do despacho do juiz dos orphãos da capital da Bahia que recaihi em um sobrinho meu. E' com effeito meu sobrinho o juiz, mas a nomeação não deixou de ser optima e louvo-me no que o Sr. Alencar quizer dizer a respeito do procedimento do juiz, de accordo com as informações que colher. Fui, allás, tão extranho á nomeação como o Sr. Itaborahy se ostenta ser em relação á dos seus parentes.

A que vinha, senhores, a longa serie de avós do nobre senador? Eu nunca ataquei seus avoengos, seus filhos; o nobre senador é que me tirou toda a duvida, fazendo-me saber que tem um filho recentemente nomeado lançador; não o sabia eu: referia-me a outro individuo quanto á nomeação de que fallei. Estou persuadido que o nobre ministro póda alcançar provas completas a respeito desse individuo que já foi empregado; ouça S. Ex. informações, examine os documentos. a verã que homem acaba de emprega-

gar.
O
demi
O
man
de a
fez r
de o
O
ticar
acto
sabie
As

O R I G I N A L M U T I L A D O

Nery Ferreira. Se decesso se informasse, reintegraria o Sr. Nery no logar de thesoureiro; se decesse á informação, não furia a nomeação de lançador que fez.

Mas, se eu no discurso que proferi aqui ultimamente referi-me á nomeação de um individuo que já tinha sido empregado publico; se o filho do nobre senador, illustre descendente de tantos avós illustres, nunca foi empregado; como a minha censura podia se dirigir á estirpe de S. Ex? O nobre senador podia fazer uma graça, não a mim, mas a si proprio: queira-me mal embora, mas ao menos salve as apparencias; proceda nos debates do senado, quando se referir a mim, de uma maneira mais condigna de sua pessoa (Muito bem.)

« Illm. Sr. capitão F. Lopes Guimarães. — Aproximando-se o prazo em que póde ser conservado *sem sello* o recibo que V. S. me passou para ser pago no dia 14 do passado mez, vou rogar-lhe queira ter a bondade de dizer-me se o devo mandar *sellar*, ou V. S. quer ter a bondade de pagar-me antes.

« Sou com particular consideração—De V. S. muito attento e obrigado criado. — Domingos Affonso Nery Ferreira. »

« 4 de Julho de 1865. »

« Illm. Sr. capitão. — Lembro a V. S. o pagamento de seu recibo, que ás 2 horas da tarde mandarei *sellar*, se V. S. antes não apparecer.

« Sou com particular estima.—De V. S. muito affectuoso e obrigado criado.—Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 8 de Julho de 1865. »

« Illm. Sr. capitão F. L. Guimarães.—Amanhã é o segundo vencimento do recibo que tenho de V. S.; vou rogar-lhe o obsequio de mandar-me pagar antes de meio-dia, para me não obrigar a mandar *sellar*, se até esta hora não fór pago.

« Sou de V. S. muito venerador e certo criado. —Domingos Affonso Nery Ferreira. »

« Illm. Sr. capitão F. L. Guimarães.—Esperei no sabbado por V. S., e não tendo apparecido, como me havia asseverado sob sua palavra de honra, sou forçado a escrever-lhe estas linhas para dizer-lhe, que qualquer demora na restituição da quantia que V. S. me pediu para restituir-me a 15 de Junho *me compromette e causa grande transtorno*: por ora limito-me a esta declaração, e espero que V. S. não a desprezará.

« Creia que sou com particular estima, de V. S. muito venerador.—Domingos Affonso

attento venerador.—Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 24 de Julho de 1865. »

« Illm. Sr. capitão F. L. Guimarães — Na carta que V. S. me escreveu no dia 24 do corrente, assegurando-me de que eu nada perderia com V. S. me assegurava que no dia 25 principiaria a pagar-me, e que até o fim do mez estaria eu pago; quanto á primeira parte, devo crer nos seus bons desejos; quanto, porém, á segunda, asseguro-lhe que até hoje, não obstante terem decorrido quatro dias, nada tenho recebido; espero, pois, que V. S. não me faça passar ainda por maiores transtornos dos que os já soffridos.

« Sou com respeito de V. S. mui o attento venerador e criado.—Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 28 de Julho de 1865. »

« Ao Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães procurou hoje Domingos Affonso Nery Ferreira, por ter urgente precisão de fallar-lhe; não tendo sido possível encontrar-o no armazem do Sr. ... e em outros logares, vai rogar-lhe a especial graça de dizer-lhe o logar, dia e hora em que o poderá encontrar.

« Recife, 8 de Agosto de 1865. »

1865
julho
24
28
agosto
8

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Esperei hontem até 8 horas da tarde pelas lettras; como V. S. havia asseverado que hontem nos entregaria, eu tambem fiz igual promessa; se, pois, ellas não podem vir hoje, tenha a bondade de dizer-me. Se houverem mais francos, queira ter a bondade de comprar-me até seiscentos francos, ou até os que achar.

« Creia que sou com particular estima de V. S. amigo e obrigado criado. — Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 28 de Março de 1862. »

« Recife, 2 de Agosto de 1862. — Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Estimo que V. S. tenha gosado vigorosa saude. Não é possível demorar por mais tempo a solução da letra aceita pelo. já disse a V. S. que não me pertencia, pois pelo vapor francez, que ha dias passou para a Europa, tinha precisão de dar conta a semelhante respeito, o que não fiz por V. S. não me ter respondido; espero, pois, que tenha a bondade de decidir no que ficamos para eu saber como devo escrever.

« Disponha do meu limitado prestimo, e creia que sou com particular estima de V. S. amigo affectuoso e criado. — Domingos Affonso Nery Ferreira.

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Ha poucos dias trouxe-me o seu caixa uma letra de 2:500\$ para substituir a de 3:000\$ do aceite do Sr. . . . e que por pedido de V. S. havia eu pedido ao. . . para pela segunda vez reformal-a; e não podendo eu aceitar-a por ser o valor que representa menor do que da outra, isto lhe disse, e até hoje não voltou, não obstante terem decorrido dezoito dias da reforma da letra.

« Aproveito a occasião para lembrar a V. S. a liquidação de sua letra, visto recordar-me de me ter V. S. prometido em o mez de Agosto do anno findo que todos os mezes daria certa quantia, e que no mez de Janeiro, que está a findar, estaria este negocio liquidado; espero que terá a bondade de não demorar por mais tempo a liquidação deste negocio, já bastante demorado.

« Estimo que tenha gozado saude e todos de sua familia, e disponha de quem é de V. S. attento affectuoso e obrigado criado — Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 28 de Janeiro de 1863. »

« Illm. Sr. capitão. — Lembro o vale que se vence hoje; e, se não trouxer V. S. solução, o mandarei apresentar ao.

« Sou de V. S. muito attento venerador e criado. — Nery Ferreira.

« 7 de Fevereiro de 1863. »

« Illm. Sr. capitão. — Só amanhã poderei dar-lhe decisão, pois creio não poder ser toda a quantia.

« Sou com particular estima de V. S. muito obrigado criado — Nery Ferreira.

« 8 de Maio de 1863. »

« Illm. Sr. capitão Guimarães. — Como V. S. não tem podido apparecer, como prometteu, tomo a liberdade de enviar-lhe o bilhete que me pediu para servir-lhe de governo, rogando-lhe o obsequio de, na segunda-feira 7 do corrente, mandar-lhe a resposta que lhe pedi, e igualmente a quantia que me puder dar por conta de sua letra, pois na presente occasião tenho urgente precisão.

« Creia que sou com particular estima de V. S. muito affectuoso e obrigado criado — Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 25 de Julho de 1863. »

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Tendo um amigo recebido pelo vapor certa quantia; quer empregal-a por lettras de vencimento até o fim do corrente mez; se V. S. souber quem a queira digno se dizer-me hoje ou amanhã. A quantia está em soberanos, porém, eu a trocarei por notas da caixa para facilitar qualquer transacção.

« Creia que sou com particular estima de V. S. muito venerador e certo criado. — Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 3 de Fevereiro de 1863 »

« Illm. Sr. capitão Guimarães. — Rogo-lhe não se esqueça de minha recommendação á cerca de algum papel com pequeno vencimento para a mesma pessoa para quem foi o outro.

« Creia que sou com particular estima de V. S. muito affectuoso criado. — Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 1.º de Fevereiro de 1864. »

« Illm. Sr. capitão. — Renovará o negocio dos Srs. . . pelo mesmo prazo, pouco mais ou menos, e mesmo juro de que falla V. S.

« Quanto á outra transacção, não me é possível responder hoje, e só depois de consultar ao. . . portanto, nada temos feito.

« Sou, com particular estima, de V. S. muito attento venerador e obrigado — Nery Ferreira.

« 13 de Fevereiro de 1864. »

« P. S. — Se fosse algum saque que faltasse dias por vencer, podia dar já a quantia pedida. »

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Hontem me procuraram para saber se o . . . queria dar uma quantia por quinze ou vinte dias para uma casa commercial; preferiria fazer qualquer transacção por intermedio de V. S.; queira, pois, ter a bondade de dizer-me se tem algum pedido neste sentido.

« Creia que sou, com particular estima, de V. S. muito affectuoso, obrigado e criado. — Domingos Affonso Nery Ferreira.

« 9 de Março de 1864. »

« Illm. Sr. capitão. — O seu guarda Joaquim da Conceição Rego já foi posto em liberdade, e hoje se me apresentou. Não tenho presentemente ouro brasileiro, se quizer soberanos posso servir-o com a quantia de que precisar. Não tem apparecido algum papel por pouco tempo? Se apparecer não se esqueça de minha recommendação.

« Creia que sou, com particular estima, de V. S. muito affectuoso e obrigado. — *Domingos Affonso Nery Ferreira.*

« 29 de Outubro de 1864. »

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Tenho precisão de entender-me com V. S.; se não lhe causar incommodo, rogo lhe o favor de apparecer-me quando lhe seja possível.

« Sou, com estima particular, de V. S. muito affectuoso e obrigado criado. — *Domingos Affonso Nery Ferreira.*

« 9 de Novembro de 1864. »

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Não mandei hoje á carta dos Srs... por V. S. me ter mandado dizer que seria portador da quantia que os ditos senhores teem de pagar hoje; rogo-lhe, pois, de não ser para muito tarde.

« ou com particular estima de V. S. muito attento venerador e criado — *Nery Ferreira.*

« 28 de Abril de 1865 »

« Illm. Sr. capitão Frederico Lopes Guimarães. — Rogo-lhe ainda um obsequio, e é a resposta á carta que a V. S. hontem dirigi.

« Sou de V. S. muito certo venerador e criado — *Domingos Affonso Nery Ferreira.*

« 21 de Julho de 1865. »

« Illm. Sr. capitão. — Só amanhã poderei mandar-lhe a resposta; se fôr pela negativa, pode-se esperar para vinte e nove o recebimento. Disponha. — De V. S. muito attento criado — *Nery Ferreira.* »

« 25 de Fevereiro de 1865 »

« Illm. Sr. capitão. — O vale deve ser para vinte e sete, pois tenho precisão do dinheiro neste dia, para outro não me convém de fórma alguma. Recado do seu obrigado criado. — *Nery Ferreira.*

« 21 de Abril. »

« Para o dia trinta do corrente, posso dar vinte ou trinta contos de réis, com recibo em nome do... não convém por ora para mais tempo. Se lhe convier póde mandar dizer na quarta-feira pela manhã.

« Póde V. S. fazer o que entender conveniente, porque póde esperar-se até o dia vinte e oito, se V. S. vir que não existe risco. Lembro o premio da casa de... »

« Póde V. S. vir receber a quantia de que precisam os Srs... lembro o premio da quantia que existe em poder dos Srs... »

« Amanhã ás 9 horas da manhã póde V. S. esperar-me na porta da casa do Dr. Sarmento para receber a importancia das letras, podendo trazer a conta do liquido a receber. »

« Póde V. S. effectuar a transacção se quizer vir hoje receber o importe. »

« Devo ponderar a V. S. que, não sendo estes titulos *sellados*, devem ser reformados nos dias em que findam os prazos para *sello*; sabe V. S. quanto é pouco regular ficar com um titulo por esta forma. Esperarei ainda por esta vez para segunda feira. »

« No caso de convir aos Srs... póde ser reformado o seu titulo; quanto ao outro de..., como não é para amanhã, no sabbado ou segunda-feira darei a resposta. »

« Não posso hoje fazer cousa alguma »

« Remetto a letra de... e rogo não deixe de mandar hoje o outro documento: póde ser recibo se assim julgar conveniente; o que porém não póde é espaçar de hoje, amanhã posso pela manhã dar a resposta ácerca de... »

« Remetto treze mil trezentos e trinta e quatro, saldo dos duzentos e vinte mil réis do premio da letra do... Póde V. S. hoje receber 100 contos de réis por vinte dias, amanhã poderá receber mais, não posso precisar exactamente a quantia de cinquenta até cem, pelos mesmos vinte dias. »

« Póde receber quando quizer a quantia dos 100.000\$, sendo por vinte dias, sendo provavel que possam ficar por mais dias, porém não para depois de trinta. Talvez no sabbado possa dar igual quantia se isto lhe convier. Lembro a reforma do vale da casa de... »

« Posso dar a quantia de 10.000\$ para receber no dia trinta do corrente; o que não será possível é arranjar em notas do governo mais de 2.000\$. »

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA

NA SESSÃO DO SENADO DE 18 DE AGOSTO DE 1869

Senhores, eu não desejava tomar parte na primeira discussão do orçamento. Condescenderia com a ansiedade que o governo ora mostra na discussão desta lei, se não julgasse necessário, para resguardar os direitos da opposição no ministerio actual, fazer registrar mais uma vez que se acaso a discussão do orçamento está atrasada, a culpa não é da opposição.

Os Srs. ZACARIAS e SILVEIRA LOBO:—Apoiado

O Sr. BARÃO DE COTEGIPE:—Não se faz outra coisa se não discutir a falla do throno, e continua-se a discutir a falla do throno.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é da opposição, Senhores, a culpa. No dia 12 de Agosto votou-se a falla do throno e foi justamente o dia em que o senado teve a discussão do orçamento; até então não havia nesta casa um só trabalho importante para occupar a attenção do senado. Nem mesmo, Sr. presidente, a lei de forças que ha dias tinha sido remetida pela camara dos Srs. deputados, foi dada para a discussão, por que o ministerio não a pediu. Portanto até o dia em que se pôz em discussão o orçamento no senado, a opposição estava no seu direito occupando a attenção publica com a discussão da mensagem.

Mas, senhores, dizem que a 1.ª discussão do orçamento se está convertendo em nova falla do throno. E' justamente por isso que venho tomar parte nesta discussão e vou dizer ao senado a razão de que tiro esta consequencia.

A 1.ª discussão do orçamento é destinada a considerações geraes, á analyse geral. Se acaso na discussão dos artigos nos nos demormos em considerações geraes de politica, o Sr. presiden-

te nos chamará á ordem, advertindo que é preciso retringir-se ao art; agora, pois, que temos este campo mais vasto, devemos aproveitá-lo para fazer a analyse do orçamento. O orçamento actual precisa de uma analyse geral além da analyse parcial; precisa de uma analyse de principios que não cabe em cada artigo. E' o que vou fazer.

Mas antes disto é preciso que eu não esqueça a accusação feita á opposição do senado de procrastinar a discussão, de estar querendo converter a 1.ª discussão do orçamento em nova falla do throno; não devemos esquecer um só argumento para refutar esta accusação.

Note o senado que o governo com uma camara unanime, achando um orçamento já começado, muito adiantado, não teve tempo de acabar a segunda e terceira discussão na camara temporaria senão até dias de Agosto.

O Sr. T. OTTONI:—Calculadamente.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Parece, Sr. presidente, que este procedimento do governo devia ter uma explicação. Elle não queria herdar, se não á beneficio do inventario, o orçamento passado; mas desde que elle o refundiu, mandou a sua commissão apresentá-lo como coisa nova. Elle repudiou a herança; quiz apresentar coisa toda de sua responsabilidade.

Pois bem, senhores, o orçamento é obra vossa completamente, não tem nada do ministerio passado. Mas se é obra vossa, se o nobre ministro da justiça annunciou na camara dos Srs. deputados que a ascensão do actual gabinete era a aurora da regeneração do systema representativo....

O Sr. ZACARIAS:—Poesia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... não nos dá direito essa declaração do nobre ministro da justiça a que pedamos ao nobre ministro da fazenda, presidente do conselho, um orçamento por outro modo, que não seja o molde antigo, condemnado, vicioso, depravado, das outras leis do orçamento? Parece que essa declaração do nobre ministro dava-nos direito a que vissemos neste orçamento alguma coisa nova, alguma regeneração, se não do systema representativo, do systema financeiro que, segundo alguns, é o primeiro degráo para a regeneração do systema representativo.

O Sr. T. OTTONI:—Que esperança!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas que novidade se apresenta aqui, senhores? Este orçamento é uma barca velha, cheia de ostras. *(Risadas)*.

O Sr. POMPEU:—Então esteve no mar?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não tem, Sr. presidente, uma só dessas innovações, dessas aspirações do systema representativo, e que tem sido negadas até hoje; tudo ahi existe como existia; o englobamento de verbos é o mesmo do systema passado; a cauda de artigos additivos, de materias excentricas no orçamento, encherçadas nullo, tudo ahi está, tudo é velho. Ora, é esta a aurora da regeneração do systema representativo?

O Sr. T. OTTONI:—Crepusculo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu tenho dito, e até os meus adversarios, attribuindo-me exagerações, idéas indefinidas, utopias, e contradicções, (não digo que é o governo que manda dizer) também dizem: que eu sou radical, ou que me proclamo radical. Eu já expliquei o meu radicalismo nesta casa. Quero reformas; a primeira reforma que proclamei, a primeira aspiração radical, é a reforma eleitoral, mas a reforma eleitoral com todas as leis concumitantes, para que possa dar em resultado a liberdade do votante e do votado. Não é bastante a liberdade de quem vota, mas é preciso também a liberdade do votado, para que não se veja uma camara com 50 ou 60 empregados publicos, dependendo immediatamente do governo, votando ora no interesse do governo, e ora no delles e um senado em condições semelhantes.

É esta, Sr. presidente, a minha primeira aspiração radical: a reforma eleitoral. E porque, senhores? Porque sem parlamento livre nenhum dos poderes supremos do Estado pode funcionar regularmente na sua orbita; nem o poder executivo, nem o poder judiciario, nem o poder legislativo, nem mesmo o poder moderador, podem ter correctivo constitucional, porque apesar das flagranças com que os Srs. daquelle banco (o orador volta-se para o banco de sua esquerda) tem querido explicar a necessidade do poder moderador, a extensão dos seus direitos constitucionaes, apesar dessas flagranças e das proleções de direito publico que temos ouvido, tudo se reduz a que o unico correctivo que pôde ter o poder moderador está no parlamento, porém no parlamento livre. *(Apoiados)*. O unico cor-

rectivo que tem o direito de nomear livremente os seus ministros, é o parlamento que lhe indica a necessidade da nomeação ou a necessidade da demissão.

Mas, Sr. presidente, eu que reconheço que a primeira aspiração radical é a reforma eleitoral, porque o radicalismo não é a revolução, não é o republicanismos ou que quero a reforma pelos meios regulares, peruntarei: é possível obter a reforma, como o paiz exige, com camara eleita pela lei actual? Não é possível *(Apoiados)*. Com esta camara não é possível fazer-se a reforma.

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. parece que está em uma discussão inteiramente abstracta, quando ella deve ser um pouco concreta, com relação ao projecto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Hontem se discutiu até o orçamento dos negocios estrangeiros, isto é, discutiu se politica geral que é do que estou tratando.

O Sr. PRESIDENTE:—Mas em abstracto, e eu desejava que fosse um pouco em concreto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Diga-me V. Ex. em que está o concreto.

Parece que V. Ex. esqueceu-se de minha primeira proposição. Eu esperava que o Sr. ministro da fazenda, presidente do conselho, apresentasse um orçamento modelo, o que não fez: estou mostrando o que é preciso para que tenhamos esse orçamento modelo; aqui está o concreto. Ora, entendo que só conseguindo-se a reforma eleitoral, que nós não podemos obter da camara actual, reforma como é conveniente, é que poderemos obter um orçamento modelo; apello, para esta primeira necessidade. Eu não disse que a camara actual não possa fazer uma lei eleitoral; mas porque razão não se occupou em primeiro lugar della? E' porque a camara actual receia que uma lei de eleições, que tenha por fim apurar a verdade nacional, talvez dê em resultado a satisfação de nossas aspirações.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Se acaso não tinha medo disto, porque razão não promoveu a proposição da lei eleitoral? Porque razão nos querem emballar com a lei do recrutamento? Ella é necessaria como complemento da lei eleitoral, antes não; porque se VV. EEx. acabarem com o recrutamento, ainda fica ahi a guarda nacional, a policia; ainda fica a lei de 1860.

(Ha um aparte.)

Diz bem; ellas servem; todos os partidos servem-se dellas. Mas, Sr. presidente, apesar de reconhecer que esta é a primeira aspiração radical.....

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não diz o sentido da reforma eleitoral, como a quer.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Se o fizesse, o Sr. presidente chamava-me á ordem. Quer-me obrigar a fazer um programma?

(Ha um aparte.)

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Estimo muito que a mesa comprehenda tudo isso, mas não seja só

uma restrição para nos obrigar a fallar aqui seis horas, que é o que os senhores querem.

Vou continuar, Sr. presidente. Fiz um pouco de pausa para vêr se posso emendar o fio do meu discurso.

Apezar de minhas aspirações radicais declaro a V. Ex. que não seria exigente com o orçamento se acaso ella nos fosse apresentado em 1.^a discussão eem a continuação de todos os erros antigos.

Foi para isso que principalmente pedi a palavra. Eu já havia dito que havia de reduzir o meu discurso a meras interpeações ao Sr. presidente do conselho sobre alguns pontos geraes do orçamento, reservando-me para quando se trataste dos artigos, ouvir as respostas de S. Ex. ou dos Srs. ministros a quem elles dizem respeito para formular então meu discurso mais circumstanciado. Quero cumprir o meu proposito; vou apenas indicar o que chamo vícios ou defeitos geraes do orçamento. Creio que estou em meu direito.

O SR. PRESIDENTE:— Perfeitamente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Estas indicações, Sr. presidente, eu não posso demonstrar cada uma dellas, e muito menos provar, porque então V. Ex. me chamaria á ordem, dizendo: « Isto pertence a tal artigo ». Sei que V. Ex. não quer que eu falle na palavra artigo, embora falle em cousa que se pareça com isso; mas quero apontar os defeitos geraes. Apontando os defeitos, como disse, não os demonstrarei, nem provarei; tenho apenas por fim indicá-los. E' o que vou fazer.

O prim-iro defeito, Sr. presidente, é o englobamento de verbas de despeza, defeito antigo em nossos orçamentos que prejudica a fiscalisação do parlamento e prejudicará ainda a tomada de contas. Eu creio que o nobre ministro não exigirá que exemplifique, mas posso exemplificar, *verbi gratia* a respeito dos soccorros publicos, e melhoramento do estado sanitario. Creio que estes dous serviços não teem necessidade de accumular-se em uma verba, porque são cousas diversas. Soccorro publico não consiste só em medidas em favor da saude publica; soccorro publico, segundo a constituição, pôde consistir em outros serviços, mas serviços tão distinctos por sua natureza, que não teem analogia nenhuma com as medidas de salubridade. Ha verbas que estando englobadas dão lugar ao seguinte: se o governo quizer gastar de mais em uma do que em outra, não precisa pedir credito para transportar de uma verba para outra; e como a demonstração dos creditos é uma restrição posta ao governo, em um systema de orçamento reconhece os creditos supplementares, e os transportes de verbas, é preciso que as verbas sejam tão distinctas quanto é possível. E' uma garantia para todos, e eu desejo que os senhores que estão no governo olhassem para o dia de amanhã. Esta regra a respeito do orçamento é uma restrição ao abuso de todos os governos e de ordinario quando estamos no poder esqua-

como-nos daquillo que será preciso fiscalisar amanhã, quando o poder estiver nas mãos de nossos adversarios.

No art. 5.^o, do ministerio da marinha, estão englobados os serviços de Intendencia, accessorios, e conselho de compras. Cada um destes serviços em um orçamento perfeito deve ter uma verba separada, porque o senado vê que a repartição da intendencia é diferente da do conselho de compras e a verba comprehende tambem o almoxarifado que guarda todos os accessorios pertencentes á repartição da marinha. Que necessidade ha em englobar o almoxarifado, intendencia e conselho de compras que são cousas differentes? E' um arbitrio para o governo, e grande inconveniencia para a fiscalisação.

No mesmo ministerio ha outro englobamento: escola de marinha e outros estabelecimentos scientificos. Em todos os outros ministerios, Sr. presidente, o ensino superior, as academias que correspondem á escola de marinha teem verbas separadas dos outros estabelecimentos de instrucção secundaria, entretanto que no ministerio da marinha ha esse englobamento. Porque razão a respeito desse ministerio se dá esse englobamento que não ha nos outros ministerios quanto nos estabelecimentos de instrucção publica? E' pelo systema de arbitrio que se quer dar ao governo para gastar, sem ter necessidade de justificar um credito supplementar para transportar verbas.

Vejo tambem esse englobamento no ministerio da fazenda: premio de letras, desconto de bilhetes da alfandega, commissão, corretagem, seguro, juros reciprocos, agio da moeda e metaes. Ora esse englobamento em uma verba que foi elevada a 3,528 contos, entretanto que ha outra de 3,133 contos, no § 16 das despezas eventuaes: sendo 3,000:000\$, para differença de cambio, e no art. seguinte vem esta outra verba para agio da moeda. Existem estas duas verbas comprehendendo serviços muitos differentes, que devem ser objecto de verbas separadas: direi a razão, *verbi gratia*, um dos objectos comprehendidos nesta verba é a differença de cambios, que foi calculada a proposta do orçamento do anno passado na razão de 20 1/4 quando na proposta actual está calculada na de 18 1/2. Ora na proposta do anno passado, tinha-se adoptado como base do calculo para a quantia que se d'via conceder ao governo para differença de cambio, um cambio médio, e vinha a ser de 20 1/4 entre o cambio de 27 e o cambio que estava nessa época, quando foi feita a proposta do orçamento do anno passado, que o cambio chegou a estar a 14; agora corrigiu-se e adoptou-se o cambio actual. Não quero discutir por em quanto este facto, de ter o ministerio da fazenda tomado por base omnino, o cambio de 18 1/2 e não o de 20 1/4; trago sómente este facto para mostrar a importancia dessas verbas, e por conseguinte não podem estar accumuladas e misturadas com todas essas addições de premio de letras, desconto de bilhetes da alfandega, commissão, corretagem, pre-

mio de bilhetes, agio de moeda e metass. Parece-me que todos esses englobamentos devem desapparecer de um orçamento perfeito; cada serviço deve ter uma verba separada.

Não quero me estender muito a respeito de estas indicações mas ha certos englobamentos, Sr. presidente, a respeito dos quaes não posso deixar de chamar a attenção do senado; por exemplo este, Obras publicas geraes e auxilio ás provincias. Ora, Sr. presidente, as obras provincias se tivessem uma verba separada das obras geraes, parece-me que se deduzia mesmo de todo nosso systema, mas o englobamento de obras publicas geraes com as provincias dá em resultado que as provincias não obtem nada para suas obras (apoiados); que os 400 contos que o orçamento dá para obras geraes e provincias é como que uma verba de despeza eventual que fica no orçamento para o governo fazer, a titulo de obras tudo quanto quizer. E senão, Sr. presidente, eu appello para o governo mesmo; digam os nobres ministros o governo tem auxiliado as provincia com alguma cousa? Não está lá a minha pobre provincia de Goyaz com um orçamento provincial muito limitado de cento e tantos contos para satisfazer os grandes melhoramentos muito importantes que podem partir d'aquella provincia em relação aos interesses geraes do Imperio? Não está aquella provincia recebendo a subvenção miseravel que lhe dá o governo geral para essa importante tentativa de navegação do Rio Araguaia, e communicação com o rio Tocantins que devia merecer o mais activo impulso? Se o governo não tivesse de estar acudindo ás necessidades mais protegidas da Corte e tivesse uma verba separada, talvez as provincias pudessem obter mais alguma cousa; mas não obtem nada porque esses 400.000\$ são distribuidos quasi todos nas obras aqui do municipio neutro, porque desgrazadamente entende-se que a Corte é que é o Imperio do Brasil.

Ha outro englobamento que não pôde deixar de ser objecto de reparo:— Inspecção geral das obras publicas do municipio neutro,—entretanto que o nobre presidente do conselho consentiu que nesta verba se incluísse o seguinte:— ficando o governo autorizado para dispendir o que fór necessario (o que fór necessario! Isto não posso dar), para construcção de uma estrada de rodagem que partindo de Caxoeirinha abaixo do Salto Grande, no Jequitinhonha, provincia da Bahia, termine no passo de Sant'Anna no mesmo rio; na provincia de Minas, e bem assim para dispendir desde já a somma de cem contos de réis com a construcção de um edificio para o correio.

Pois, senhores, isto não é um englobamento contra todos os preceitos relativos á organisação da lei do orçamento? Como é que em um orçamento vem á sorrolfa uma autorisação para fazer uma estrada lá nas margens do Jequitinhonha, e dá 100.000\$ para as obras do correio no titulo —Inspecção geral das obras publicas do municipio da Corte? Pois será obra publica do mu-

nicipio da Corte essa estrada no rio Jequitinhonha tocando em Minas e na Bahia?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—E' engano da impressão

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estimo muito que V. Ex. reconheça que é engano, porque aqui diz no § 13 do art. 8.º (Le):

« Inspecção geral das obras publicas do municipio 848:011\$190 rs.

« Emenda.—Acrescente-se:

« Ficando o governo autorizado para dispendir o que fór necessario para a construcção de uma estrada de rodagem abaixo do Salto Grande no Jequitinhonha, provincia da Bahia, etc., etc.»

Já vê, V. Ex., que a titulo de inspecção de obras publicas do municipio da Corte estão querendo deslocar o rio Jequitinhonha.

O SR. PARANAGUA:—Já deslocou ha muito tempo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O que entendo é que isso é um englobamento extraordinario.

O SR. SARAIVA:—Deus queira que conheçam a provincia da Bahia municipio neutro.

O SR. POMPEU:—Se pudessem estender o municipio neutro até o Ceará...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Já vê o senado que tenho alguma razão quando estou protestando contra esse englobamento.

O SR. FIRMINO:—Isto é um erro de compaginação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: Isto pertence ao § 12.º e não ao 13.º

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Hel de regular-me pelo exemplar que me dá a mesa. Mas ainda mesmo quando fosse assim, é procedente a minha arguição contra o englobamento, desde que se trata de obras geraes e auxilio ás provincias; um additamento destes quer absorpção de toda a verba; então é preciso ser franco. O legislador não deve marchar por desvios, deve dizer: « Para tal obra, tanto. »

Mas eu creio mesmo que a respeito deste acrescentamento o nobre presidente do conselho não havia de dar sua approvação na camara dos Srs. deputados. Não havia de dar porque não se concede um credito illimitado para autorisar —o que fór necessario.— Isto é um despropósito.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Dentro dos 400.000\$000.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não se diz isso.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Está entendido.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não posso admitir um englobamento desta natureza.

O SR. SARAIVA:—Não tenha susto porque não ha dinheiro para pagar isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu já tenho indicado o que é sufficiente para interpellar o nobre ministro sobre a necessidade de acabar com este englobamento de verbas; vou passar a outro assumpto.

Sr. presidente, este orçamento é edificado sobre um *deficit*. O *deficit* declarado na proposta

do governo era, creio eu, que 10,000:000\$000 (jogando com algarismos inteiros). A' vista dos meios que o governo tem á sua disposição no exercicio corrente este *deficit* é menor, mas é menor porque se conta já com os recursos de que o governo lançou mão no exercicio corrente de 1869 para 1870. Ora, um dos meios de que lançou mão o governo para que o *deficit* pareça menor neste exercicio, foi a emissão do papel moeda. No relatorio o nobre ministro disse que do credito de 40,000:000\$ que elle abriu por decreto de 5 de Agosto, e que já foi approvado pela camara, o nobre ministro emittiu sómente em psp 1 moeda 8,700:000\$. Mas, Sr. presidente, a resolução que deu esse *bill* de indemnidade ao nobre ministro, approvando o decreto que o autorizou a emittir esses 40,000:000\$ ainda não está approvado pelo senado, não sei mesmo se já nos veio remetido; desejava que V. Ex. me informasse a este respeito.

O SR. PRESIDENTE:—Parece-me que sim, não o affirmo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Já vê V. Ex. que se essa resolução já veio, o governo antes de se discutir o orçamento devia ter pedido a discussão dessa resolução.

O SR. FIRMINO dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Se foi a 1ª vez que se fez isso, rendo um louvor ao nobre ministro porque se conforma com uma pratica constitucional, porque todas as vezes que um ministro faz despesas não autorizadas por lei está sujeito a uma responsabilidade, e desde que está sujeito a uma responsabilidade, elle é obrigado a pedir approvação dos seus actos. Mas uma vez que o nobre ministro mesmo diz que é a primeira vez que se inicia essa pratica no parlamento ou por isso lhe faço elogio.

O SR. SARAIVA:—Parece que suas lições vão sendo aproveitadas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' evidente que o nobre ministro reconheceu que não podia jogar no orçamento com essas sommas sem ter previamente pedido um *bill* de indemnidade, e a prova é que S. Ex. foi immediatamente á camara pedir a approvação do seu acto. Pois bem, assim como o orçamento foi discutido na outra camara sob essa impressão, depois de reconhecer ella que já tinha sido esse *deficit* preenchido legalmente com a emissão de papel moeda, o senado devia ter a mesma coherencia, votando agora este orçamento com essa base que o nobre ministro tomou de emissão de papel moeda.

Supponhamos que o senado nega approvação no projecto que veio da outra camara dando *bill* de indemnidade ao nobre ministro; segue-se que a emissão do papel moeda foi illegal, e se a emissão do papel moeda foi illegal o senado não pôde basear-se no orçamento em meios illegalmente obtidos pelo governo. E' por isso que digo que devia ser um negocio prejudicial o tratar-se da

approvação do *bill* de indemnidade, antes da discussão do orçamento.

Sr. presidente, quero abreviar minhas indicações a respeito dos defeitos do orçamento, não terei remedio senão guardar algumas observações para quando se tratar de cada um dos artigos em separado, porque não quero prolongar o meu discurso.

O defeito principal deste orçamento, Sr. presidente, é ter o nobre ministro seguido os erros antigos, as tendencias desastrosas que se observam ha muitos annos na confecção dos nossos orçamentos, e dos quaes eu esperava que S. Ex. se desviasse. Quero me referir Sr. presidente, á despeza sempre ascendente á proporção do augmento da receita. O paiz tinha direito de esperar do nobre ministro da fazenda orçamentos em que não houvesse *deficit*, e isto o nobre ministro podia obter se acaso tivesse adoptado um dos dous unicos alvitres que se offercem a todos os homens de Estado, quando se acham nas circumstancias indicadas: era preciso ou diminuir a despeza ou augmentar a receita.

Mas o nobre ministro fazer uma proposta já com a demonstração de um *deficit*, não propôr redução na despeza, não propôr meios que cheguem para cobrir o *deficit*, é cousa que eu não podia esperar do nobre ministro.

Nas circumstancias mais desgraçadas, senhores, sempre que se trata de orçamentos ordinarios os homens eminentes que tem estado á testa dos governos constitucionaes do mundo reconheceram que durante a calamidade de uma guerra, quando o Estado vê-se a braços com despesas extraordinarias, ao menos é preciso que o orçamento ordinario se equilibre; mas o nobre ministro vem apresentar sua proposta de orçamento não jogando com difficuldades extraordinarias da guerra para as quaes o governo tinha os restos dos creditos de Maio passado abriu 40 e tantos mil contos de credito no exercicio corrente, entretanto apsentou um orçamento ordinario para 1869-1870 e 1870-1871 com defeitos que S. Ex. devia ter feito desaparecer ou por meio de economias, ou por meio de impostos que indicasse. E' certo que o nobre ministro propoz impostos mas os propoz insufficientemente; um orçamento sobre *deficit* é um defeito. O *deficit* deve ser preenchido ou por economias, ou por augmento de renda, e o nobre ministro não propoz nem uma, nem outra cousa; edificou o orçamento na perspectiva successiva de *deficits* em todos os orçamentos futuros.

Ha ainda um ponto Sr. presidente sobre o qual preciso pedir ao nobre ministro algumas informações. Um dos defeitos e graves que descubro neste orçamento é o abuso de consignar-se fundos no orçamento para despesas não classificadas. Ora, é muito curioso ver que neste *bill* de 1868-67 o governo nos dá noticia de importantes verbas de despesas não classificadas. Eis ahí o ponto em que o orçamento tal qual está, é defeituoso. Estas tabellas de balanço de 1868 para 1867 dão os seguintes algarismos. (L):







Temos, portanto, Sr. presidente uma somma importante de 4⁰⁰⁰ e tantos contos de despesas não classificadas pertencentes ao ministerio da guerra no anno de 1866 a 1867. Perguntarei eu: de 1866—67 para cá ainda não teve o governo tempo para classificar as despesas?

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá uma aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' o que estou perguntando, se está classificada essa despesa, e como o nobre ministro se admira de eu lhe fazer esta pergunta, darei as razões.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não me admiro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Em 1866—67 conforme o balanço havia essa despesa que não estava classificada.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO: — Não classificada nesse anno.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vou dar a razão desta minha observação.

Eis aqui em que se fundou a minha observação para mostrar esse defeito do orçamento; diz o nobre ministro no seu relatório. (Lê):

« Não devo deixar em silencio, que ainda se acham por classificar muitas sommas, que tem sido fornecidas para as despesas da guerra, e marinha desde o começo da guerra contra o governo do Paraguay.

« E, pois, continúa o thesouro na impossibilidade de descrevel-as com individuação nos seus balanços. »

Eis-nhi o que eu quizera que se tivesse feito a respeito da despesa de 1866 a 1867. Que não estivesse escripturada na occasião, porque não tinha havido tempo, era despesa da guerra e marinha, passe; mas hoje devia estar escripturada como determina a circular do nobre ministro, e todavia não está.

Ora, Sr. presidente, fazer orçamento sem que nelle se possa contar com todos os elementos é uma burla, é fazer orçamento no ar, sem base alguma. Trata-se da despesa de 1867, de 50 mil contos não escripturada, não classificada ainda, e o orçamento está se fazendo sem que o corpo legislativo possa ter conhecimento da despesa que não foi classificada ha dous annos, porém, que podia estar classificada. Será eterna essa não classificação das despesas da guerra e marinha, senhores? O senado viu que quando se tratava aqui de um requerimento do nobre senador por Minas pedindo certos esclarecimentos sobre despesas feitas pela intendencia do exercito, o nobre ministro nos disse que o intendente tinha pedido demissão, que não se animava o dal-a sem elle pedir, e que estava substituída sem duvida vantajosamente (isto é meu); mas, Sr. presidente, nessa occasião eu disse alguma coisa a respeito da importancia da exoneração desse empregado, por cujas mãos tinham passado milhares e milhares de contos; deu-se a demissão, sem que conste até hoje que tenha sido chamado a prestar contas um empregado, por cujas mãos passaram sommas tão grandes. Já vô V. Ex. que de 1867 até hoje que sommas

enormes vão de despesas de guerra e marinha não classificadas não escripturadas no thesouro; ellas hão de estar lançadas em alguns borradores, que hão de vir lá do exercito, que escaparem de algum naufragio; hão de vir de lá, mas no thesouro não está escripturado. Eu vejo que a secção de tomada de contas percebe gratificações para ajustar contas dos contadores de guerra e marinha, e que ás vezes o thesouro gasta contos de réis para apurar 4 vintens de uma caneca que o escriptivo de fazenda da armada extraviou: já tem-se dado destes casos: para se verificar a responsabilidade de uma quantia insignificante de um official de fazenda da armada, de um pobre almoxarife, ou de um commensario, o governo paga gratificações extraordinarias aos officiaes do thesouro encarregados da tomada das contas para trabalharem em suas casas, e ás vezes a verificação de um saldo de 305000 custa ao thesouro contos de réis, pelas gratificações que se dão.

Ahi está no orçamento a despesa que o governo faz com esse serviço extraordinario, feito por quarenta e sete empregados, creio que anda por cincoenta ou sessenta contos o que se paga de gratificação pelo serviço feito fóra da hora do expediente, além de adiantar-se a tomada de contas. Ora, Sr. presidente, quando se estão gastando sommas destas para apparecerem saldos ou alcances pequeninos, admira que estejamos nós desde 1867 por classificar e escripturar no thesouro, sommas avultadas como essa de quarenta e sete mil contos de despesas não classificadas dos ministerios da guerra e marinha. Pergunto eu: a quanto monta hoje a despesa não classificada da guerra e marinha de 1867 para cá? E é uma coisa importante senhores, porque eu creio mesmo que a despesa da guerra e marinha nunca foi igual a que se tem feito de 1867 para cá, e então é de crer que a somma não classificada deve ser uma somma assustadora.

Sei que a repartição fiscal, essa agencia que o thesouro tem em Montevidéo fazia despesas da guerra e marinha; deve haver muita despesa não classificada dessa agencia. Sei que o quartel general autorizava despesas extraordinarias; tambem deve haver muita despesa não classificada, ordenada pelo quartel general do exercito. As attribuições no serviço da guerra estavam tão confusas que fretavam-se vapores ora pela agencia fiscal, ora pelo quartel general, ora pelo governo aqui na Côte; e além destes 3 fretadores; fretava tambem vapores o almirante da esquadra; tínhamos, portanto, vapores fretados por quatro entidades.

Estes fretamentos importavam em quantia enorme, por que haviam vapores fretados por 20.000\$000 o mais por mez par andarem no rio. Assim, esta despesa não classificada de 1867 para cá deve ser enorme; acho que o nobre ministro não nos quer dizer qual ella é ja, porque tem medo do effeito que ha de causar.

Mas quando outro dia se tratou do requeri-

mento do nobre senador por Minas, e que eu ouvi ao nobre ministro da guerra dizer que o intendente do exercito tinha sido demittido a seu pedido, e não se disse immediatamente que foi chamado a prestação de contas, ou fiquei assustado, porque o intendente do exercito estava de perfeita saude; adoeceu depois que o Sr. marquez de Caxias adoeceu, parece que então quasi todo o estado maior contagiou-se.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Foi uma epidemia

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Quanto ao Sr. marquez de Caxias, eu o encontrei em Montevideo, fui testemunha ocular, estava com effeito doente; quanto, porém, ao seu estado maior pareceu-me não como um páro; entretanto todo elle adoeceu e retirou-se tambem; de modo que retiraram-se todos, até o intendente, que era um empregado de fazenda. Elle não devia retirar-se da repartição em que estava, largando livros de tanta responsabilidade e da maneira porque ficou a intendencia até ser provido o lugar depois de sua ausencia.

Eu posso informar ao senado que esse ramo da administração ficou na maior confusão que é possível, e confusões em repartição de dinheiros publicos, o senado sabe em que dão. Quando subi o Paraná, estive na cidade de Corrientes; encontrei alli uns poucos de sujeitos que tinham reclamações a fazer á intendencia; já tinham ido umas poucas de vezes de Corrientes á Assumpção para exigir o pagamento de serviços contratados que se lhes devia. Querem os nobres senadores saber a resposta que se lhe lhes dava? O Sr. general Guilherme dizia— não sei de nada disto; não tenho os papéis do quartel general, e sem as ordens deste o que podia expedir a repartição fiscal?

Depois de uns poucos de mezes foi que elles foram pagos, porque se acharam os assentamentos.

Ha poucos mezas appareceu aqui na Côrte um d'esses sujeitos que encontrei em Corrientes e a quem ouvi esta declaração, de vir pedir o pagamento do fretamento de um vapor pelo quartel general, e a quem o Sr. marechal Guilherme deu essa resposta.

Ora, á vista disso, Sr. presidente, como é possível que tendo o nobre ministro mesmo apontado com o dedo para este vicio das despesas não classificadas, nós possamos a respeito das não classificadas de 1868-1867 marchar na hypothese de que ellas não estejam classificadas ainda? Não ha orçamento assim; isto é um brinquito, é uma illusão; consiste então o orçamento em dizer-se— a despesa é de 80 e tantos mil contos, a receita de 70 e tantos mil contos, falta por consequencia tanto, que se prehencherà como Deus quizer!

Andamos aqui á franciscana (*risada*), esperando que algum feliz nos dê com que preencher o deficit, porque no orçamento não se trata de restringir a despesa, nem de augmentar a receita quanto basta para cobrir a despesa calculada, e ao mesmo tempo se nos apresenta um

orçamento, em que se confessa que ha uma somma de 50,000 contos de despesas que não consta ainda no thesouro! E 5 mil contos era até 1867; dahi para cá as despesas não classificadas hão de exceder talvez muito de cem mil contos.

Senhores, a parte administrativa da guerra é preciso confessal-o, foi pessima; administração não havia. E' por isso que o povo diz, que a guerra não é feita a Lopez, mas ao thesouro do Brasil (*apoiados*); é facto que a guerra tem sido feita principalmente ao thesouro publico.

Para dar idéa ao senado do que tem sido esta guerra, eu vou citar um facto; sinto não ter trazido minha carteira de viagem para citar nomes, mas posso dizer quanto basta para que o senado veja o que ha. O governo contratou o fornecimento de carvão de pedra para a esquadra, e contratou muito bem; o nobre ministro da marinha fez um novo contrato aqui por um preço mais baixo que os anteriores com uma casa ingleza respeitavel, que está fornecendo o carvão para a esquadra, depositando-o em Montevideo. Uma outra casa de Montevideo contratou o transporte do carvão de Montevideo para a esquadra nos pontos em que ella estivesse. Até aqui tudo vai muito bem.

Está claro, Sr. presidente; que quem contratou o transporte do carvão de Montevideo para a esquadra nos pontos em que ella estacionasse no rio, era obrigado a ter alli deposito de carvão sufficiente para o fornecimento da esquadra; e facto eu, subindo os rios Paraná e Paraguy, em diferentes pontos, *verbi gratia* em Corrientes vi um deposito de carvão, no Rosario outro, na Paz, ou no Paraná, no Humaitá etc. etc. Ora, parece que, havendo esse contrato, não se desse falta de carvão; entretanto durante o tempo em que estive na Assumpção era tal a falta de carvão que o digno chefe Elisiario alguma vez me disse que, por dar-se essa falta, se tinha visto obrigado a comprar carvão nos particulares por todo o preço; tinha de mandar uma expedição para Manduvirá; tinha de expedir navios para bloquear Tebiquary, e estava sem carvão.

Não havia, por tanto, carvão transportado, segundo o contrato; o mesmo Sr. Elisiario, viu-se na necessidade de mandar buscar da Assumpção carvão a Humaitá, onde havia tambem depositos particulares...

O Sr. MINISTRO DA MARINHA, dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Não chegou a mandar buscar a Humaitá; não tome nota disto V. Ex., porque sei o negocio como é; não mandou buscar a Humaitá, porque chegou-lhe depois um vapor carregado de carvão.

Mas, Sr. presidente, o vapor carregado de carvão que chegou... Este facto é importantissimo, e eu o trago ao conhecimento do senado para chegar officalmente ao conhecimento do nobre ministro, porque sei que elle não transige com estas cousas.

Com effeito, chegou um vapor carregado de carvão, que devia trazer 400 toneladas; o frete desses vapores que levavam carvão era regulado

pelo peso do carvão que transportavam; se elles o traziam por um preço até Humaitá, e por outro até Assumpção, o que é natural porque ha mais distancia a percorrer, mais um dia de viagem. O preço do carvão, creio que regulava em Humaitá por 20 patacões fortes. Esse vapor que chegou era dos contratadores do transporte do carvão, mas o carvão que veio não era do carvão depositado pelo fornecedor do governo em Montevideo; era carvão que vinha para vender, para especulação, ou que a agencia fiscal mandava, por saber que havia falta de carvão, e por isso fretava vapores aos mesmos contratadores do transporte.

Ora, os mesmos contratadores, que tinham obrigação de ter depositos abastecidos de carvão em Assumpção para fornecer a esquadra, tinham interesse em fazer com que não houvesse carvão.

Dahi seguiu-se que, vindo os vapores, e não havendo carvão do contrato, o Sr. chefe Elisario que remedio tinha se não comprar o que existia, para fornecer os navios a vapor que precisavam ir para expedições importantes?

E não os senhores admirados disso? Pois ainda ha cousa melhor. Esses vapores que transportavam carvão, estipulavam nos seus contratos de fretamento o pagamento da estadia, de 400 ou 500 patacões por dia. Chegava o vapor isto tinha acontecido muitas vezes antes! não aconteceu desta vez, porque o Sr. chefe Elisario frustou a especulação, vedou-a.) Mas chegava o vapor, e o chefe da esquadra que antes era, creio, que o Sr. barão da Passagem, o chefe da esquadra que tinha outros afazeres, não podia mandar immediatamente desembarcar.

Da ordinario o chefe da esquadra para poupar trabalho, serviço e despesa, sempre que se podia, mandava desembarcar o carvão por baldação de um navio para outro; e uma economia grande de trabalho e de despesa; mas se não se deparava occasião de baldar o carvão do navio que o trazia para aquelles que precisavam, havia algum adiamento, e por consequencia corriam as estadias. E sabe o senado o que acontecia então? E' que ás vezes passavam se 5 ou 6 dias ou talvez mais, e o navio, enquanto estava no porto da Assumpção, ganhava 500 patacões de estadia, pela demora!

O SR. SARAIVA: — Que negocio!

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Creio que se engana nisto...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não se pagava?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não, senhor?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não seião 503 patacões, não estou certo da quantia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não se pagava.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pagaram-se estadias muitas vezes; não nos vapores que transportavam carvão do deposito em Montevideo, mas nos fretados extraordinarios por falta de carvão na Assumpção.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Se mostrar o

contrato, V. Ex. verá... Já vê que não fallo daquelle...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ouça V. Ex. o resto; no vapor que era fretado para trazer carvão, segundo o seu contrato de fretamento, o governo era obrigado a dar carvão para a viagem, e não era só para subir o rio, era para volta. O que se segue é que o vapor que levava carvão fretado, que trazia 400 toneladas, devendo gastar em sua viagem 100, entregava 300, toneladas só, e depois novamente tendo de se lhe fornecer o carvão necessario para a viagem de volta, vinha a entregar sómente 200 toneladas! De sorte que em lugar de 400 toneladas que o governo comprava em Montevideo, elle só entregava 200; o que se segue que o transporte do carvão de Montevideo para Assumpção tomava-se pelo dobro do seu valor.

Este facto, Sr. presidente, eu o apresentei ao senado sómente para dar idéa remota do que era a administração da guerra nessa nossa questão do Rio da Prata. Poderia citar muitos outros abusos; mas já citei ainda agora alguns e hei de citar mais; agora por acaso para mostrar a irregularidade deste serviço occorrem-me fallar deste negocio do transporte do carvão.

O nobre ministro da marinha disse que ha de me provar que não se pagou nunca estadias...

O SR. MINISTRO DA MARINHA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' dos transportes extraordinarios que estou fallando; dos transportes do governo não podia fallar, tanto é verdade que se pagavam essas estadias, que estando na Assumpção, chegando esse vapor, vi o Sr. chefe Elisario muito fadigado para mandar desembarcar no mesmo dia todo o carvão na barragem do Chuco, em frente a Assumpção, na margem direita do rio; e o fez para evitar (honra lhe seja feita) o prejuizo que o thesouro teria, se elle demorasse um dia o desembarque do carvão. Elle, portanto, sabia que anteriormente se tinha pago essa horrorosa estadia pela demora do desembarque do carvão.

Mas, Sr. presidente, á vista da declaração do nobre ministro quanto ás despesas não classificadas, como eu disse que tinha por fim sómente indicar defeitos geraes no orçamento, fazer como que interpellações a S. Ex. a respeito d'elles, eu sobre isso não digo mais nada; flico á espera da resposta de S. Ex.; no orçamento competente voltarei á materia das despesas não classificadas.

Sr. presidente, eu tinha muitas outras indicações a fazer a respeito do defeito do orçamento, mas confesso a V. Ex. que estou um pouco fatigado; ainda ante-hontem sahi desta casa gravemente doente, por isso entendo que não devo levar o esforço a ponto de prejudicar a minha saude, sem resultado algum para a causa publica, que não exige este esforço.

Mas eu não posso, Sr. presidente, deixar de aproveitar-me do indulto de V. Ex. concedido a outros oradores hontem e hoje, para nesta discussão do orçamento tratar da accusação e

defeza a respeito de nossos negócios quanto ao governo provisório do Paraguay, V. Ex. deu hontem um indulto ao nobre senador pela Bahia, que apreciei muito; hoje deu ao nobre presidente do conselho, por isso é que eu, apesar de fatigado, não posso deixar de dizer duas palavras a respeito das declarações do nobre presidente do conselho.

O nobre presidente do conselho, contestando as asseverações que o nobre senador pela Bahia fez hontem a respeito da ingerencia, influencia, iniciativa que o nosso ex-ministro dos negócios estrangeiros tem tido no Paraguay relativamente á organização governo provisório, contestando, disse S. Ex. que o Sr. conselheiro Paranhos como enviado extraordinário em missão especial no Paraguay, tratando da organização do governo provisório; não annullou a eleição de 3 membros desse governo, que não se compromettou em apresentar ninguém para o governo provisório; que o governo não lhe deu instrucções para tal fim.

Sr. presidente, são tres proposições importantes que eu, apesar de fatigado, me apresso em registrar tambem no meu discurso, porque ellas hão de servir muito para o futuro.

O Sr. Paranhos como enviado extraordinário não teve instrucções para organizar o governo provisório.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não teve instrucções para apresentar candidato, o governo não tem candidato, nem deseja.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Não teve instrucções para apresentar candidato ao governo provisório, não annullou a eleição feita, não se compromettou a nomear ninguém para o governo provisório.

Sr. presidente, estas declarações do nobre presidente do conselho dão-me occasião opportuna de aventilar uma questão a respeito da qual eu já quiz que o senado se occupasse. S. Ex. declarou agora que o ministerio deu instrucções, quaesquer que ellas fossem ao Sr. conselheiro Paranhos, como enviado extraordinário para organização do governo provisório, com quanto nessas instrucções não lhe designasse quem devia escolher, nem que tomasse iniciativa na escolha. Portanto, Sr. presidente, daqui sobressae uma importante conclusão que tiro já em relação aos nossos principios constitucionaes. Pergunto: o Sr. Paranhos está lá como ministro, ou como senador do Imperio? Como ministro recebe instrucções de seus collegas no desempenho do seu ministerio ou as expede? Se acaso o Sr. Paranhos recebe instrucções, elle é o que tenho repetido muitas vezes nesta casa, ex-ministro dos negócios estrangeiros.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Porque só depois de deixar de ser ministro é que pôde receber instrucções, aliás como ministro pela constituição elle só pôde dar e não receber.

Se, pois, o Sr. conselheiro Paranhos não é mais ministro dos negócios estrangeiros, por isso que

está recebendo instrucções do nobre ministro interino dos negócios estrangeiros e eu creio que até a secretaria havia de expedir as instrucções assignadas pelo nobre ministro interino dos negócios estrangeiros...

O Sr. SARAIVA:—Creio que é o contrario; elle não recebe, dá instrucções.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, senhor, não creio isso, elle recebe as instrucções daqui.

O Sr. SARAIVA:—Não creio.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Recobe as instrucções daqui...

O Sr. SARAIVA:—Não apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas eu quero tirar a conclusão.

O Sr. SARAIVA:—Tanto não recobe que está fazendo o contrario do que o governo diz agora aqui.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, eu não posso tirar as conclusões que tirou o meu collega desse facto, porque apesar de receber instrucções, muitas vezes as instrucções não se cumprem, e eu creio que o nobre ex-ministro dos negócios estrangeiros já está acostumado a receber instrucções e não as cumprir; isso sim, porque quando elle fez o convenio de 20 de Fevereiro, se acaso tivessees cumprido as instrucções não tinha sido demittido como foi brusca-mente; portanto; daqui não se pôde tirar essa consequencia.

O que quero aventilar é a legalidade da nomeação do Sr. conselheiro Paranhos para essa missão em que está. Ministro dos negócios estrangeiros está decidido que elle não é, porque recebe instrucções, segundo diz o nobre presidente do conselho, e como ministro não receberia instrucções. Poderia em conferencia com seus collegas chegar a um accordo sobre certos principios, porém receber instrucções que o obriguem a obedecer a uma entidade que não é elle mesmo, porque não pôde obedecer a si mesmo, creio que não; logo o ministerio está com falta de um ministro, e substituido apenas interinamente pelo meu nobre amigo e collega o Sr. ministro da marinha.

O Sr. SARAIVA:—V. Ex. está enganado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Se não é, pois, ministro, digam os senhores com que direito o governo pega no Sr. Paranhos, manda o para o Paraguay e não diz palavra, *ne verbum*, não nos pede licença para o Sr. Paranhos conservar-se no Paraguay.

O Sr. ZACARIAS:—Está a chegar ha dous mezes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Agora está na bagagem do exercito, e faz bem porque é o lugar mais seguro.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Quem disse isso?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—As correspondencias.

O Sr. SARAIVA:—As correspondencias o elogiavam pelos serviços prestados ao caminho de ferro.

O Sr. ZACARIAS:—Está muito bem substituído cá.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Eu creio que até muito vantajosamente na minha humilde opinião.

O Sr. SARAIVA:—Penso o contrario.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Divirjo.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não briguem por tão pouco.

O Sr. PRESIDENTE:—Toca a campanha.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, uma vez que o caracter com que foi o Sr. Paranhos foi o de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, perguntarei eu ao governo, perante quem está elle acreditado agora na Assumpção?

Qual é o governo a que apresentou elle a sua credencial? O governicho, obra de suas mãos ainda não está organizado para poder apresentar-lhe suas credenciaes; quiz fazer um governo seu para depois ter o direito de apresentar-lhe credenciaes. Elle fará esta allocução: «Está installado o governo provisório...» E este responde: Podeis propor a paz embora a guerra continue.

Senhores, á uma infelicidade que acompanha

esse
illu-
rem
mer
e ci
plo
cep
nár
rid
de
du
cia
cai

gócios no Rio da Prata não se apresentava
o Sr. Paranhos.

Sr. presidente, o que nos está acontecendo no Paraguay foi o que nos aconteceu em Montevideo, o nosso plenipotenciario não achou no seu armazem diplomatico outro modo de solver as difficuldades senão este; vai para um paiz que está em guerra, procura armar um phantasma com quem possa tratar e diga que fez a paz com o paiz com que estava em guerra, como procedeu em Montevideo.

Montevideo tinha um governo legal, que era o governo de Aguirre, o Sr. Paranhos depois que o nosso exercito chegou a villa de União e nossa esquadra ameaçou, o porto de Montevideo abriu communicação com o governo de Aguirre para fazer a paz; e não sendo possível obtel-a, no-so ministro o remedio que achou foi reconhecer o general Flores como belligerante, esperar a causa de um homem que disputava o governo legal de Montevideo e fazer o convenio de 20 de Fevereiro, em virtude do qual elle reconhecia Flores como governador provisório para poder tratar com elle das condições de paz a que Aguirre não quiz subscrever.

E' o que está acontecendo agora no Paraguay, elle não pôde tratar com Lopez, Lopez não quer acceder ás condições de paz, e elle trata de organizar uma phantasia agoria de governo, que se preste a propôr, e accitar condições de paz! A nossa diplomacia está preparando novas victimas e novas decepções.

Sr. presidente, eu não desejo prever desastros, porém me está parecendo que esse protegido do Sr. Paranhos, que foi com elle na sua camara, no *Galgo*, vapor que está lá (entre parentheses) está lá de estado desde Fevereiro, esse vapor, fretado por 18 ou 20 contos por mez, e está lá ha 8 mezes; anda o negocio por 150 e tantos contos, tanto não vale o vapor; entretanto está lá para o Sr. Paranhos fazer suas viagens de Assumpção á Buenos Ayres e de Buenos Ayres á Assumpção, salvas poucas outras commissões; quando esse diplomata tem em Buenos Ayres quantos navios de guerra e transportes quizer para o levar a Assumpção, e na assumpção 20 ou 30 canhoneiras de guerra que todos os 8 dias veem a Buenos Ayres; mas isto não lhe basta, existe um navio de estado da missão especial ganhando 18 ou 20 contos. E o navio de estado da missão especial. Fecho aqui o parenthesis.

Senhores, Sr. presidente, eu receio muito, que esse

za, se
o go-
lôres,
nhos,
até
nhos
a in-
morte
pírito
collo-
toda
cipios
perio,

O R I G I N A L M U T I L A D O

senhores, quizter tambem o seu auxilliario, foi o general Flores, e agora esta preparando um outro Flores no Paraguay

Se acaso se insistir em apresentar a frente do governo o candidato do Sr. Paranhos, que foi com S. Ex. a bordo de seu vapor para ser apresentado a commissão; eu receio muito, (e hei de sentir muito) que elle seja victima porque é um resultado desastroso da politica brasileira, andar fazendo governichos para terem resultados, que apozar da donegação do nobre presidente do conselho, estão ahí todas as informações confirmando o que disse o nobre senador pela Bahia a respeito da iniciativa, da insistencia e da ameaça empregada pelo nosso ministro para reduzir os paraguayos dissidentes na eleição aceitarem o accordo dos ministros alliados.

Não é só o Siglo que o diz, Sr. presidente Sr. Paranhos esteve na reunião dos paraguayos, a reunião dos paraguayos não se fez a pó fechadas, houve muito quem visse o que passou, não é só o que elle mandou dizer a nobros ministros que é verdade, ha muita coisa que talvez lhe convenha não dizer, mas a

verdade se sabe por outras fontes fidedignas. A relutância que appareceu contra a intervenção da iniciativa do ministro brasileiro a respeito do Sr. Egusquiza deu lugar a que o Sr. Paranhos declarasse que se acaso, não nomeassem a commissão para eleição....

Porque a eleição vem a ser de dous ou tres grãos; o povo paraguayo, isto é, duzentos homens que estavam lá tinham de eleger uma commissão de vinte e um, essa commissão tinha de eleger outra para se entender com os governos alliados sobre os candidatos ao governo provisório; quando appareceu essa relutancia, houve uma intimação comminatoria do Sr. Paranhos, declarando á reunião « Pois se não estiverem por isto não hão de ter governo provisório, e darei um governo militar. »

O Sr. ZACARIAS : — Se não estiverem por isto hão de estar por aquillo...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, pois chama-se a isto eleição do governo provisório, pois, o governo do Brasil está com os olhos tapados para não ver que os governos estrangeiros jámais podem reconhecer uma tal comedia? Isto é eleição? Está claro, Sr. presidente, que o nosso ministro apesar de sua habilidade, que não tenho visto, nestes negocios, absorveu toda a responsabilidade da organização do governo provisório e tem (isto talvez não devesse dizer) e tem feito um papel de ingenuidade neste negocio, que com effeito eu nunca esperava de S. Ex. em semelhante occasião.

ora não
que os
compro
vezedari
minha
gendria

O nobre
absorvi
actos, e

Já pri
ção que
este org
deira e n

... communicou ao Sr. Paranhos que tinha feito isso, e que esperava que elle communicasse ao nosso general em chefe, para de accordo com o general alliado reconhecerem o direito á bandeira paraguaya. O Sr. Paranhos respondeu a essa communicação, dizendo que já tinha conversado algumas vezes com S. Ex. a este respeito! Pois isto é modo de tomar a iniciativa em um negocio, e esperar que outro execute para então responder, que já tinha conversado a esse respeito.

Portanto, o Sr. Paranhos já começou a observar a responsabilidade de um acto que elle talvez não devesse aceitar, e ao mesmo tempo teve ingenuidade de, absorvendo essa responsabilidade, fazer nesse negocio um papel de iniciador que lhe não pertencia,

... assim está acontecendo na Assumpção, a iniciativa toda, senhores, talvez não seja delle,

mas elle está absorvendo a responsabilidade da iniciativa.

Agora volto a questão. Perante o governo está acreditado o Sr. Paranhos na Assumpção? Pois, senhores, estamos no tempo do directorio em que um general precisa de delegado a *latere* para a direcção dos negocios da guerra? Até hoje não foi preciso nunca que o governo tivesse delegado a *latere* do general em chefe; agora que está á testa do exercito Sua Alteza o Sr. conde d'Eu, é que o governo julga preciso ter a seu lado quem observe seus movimentos? Quem o acompanhe, que os participe?

Agora é que precisa engendrar uma missão especial para poder ter no campo de batalha conselheiro do directorio para vigiar os passos do general em chefe? Até agora não foi preciso isto, antes pelo contrario foram despedidos tres diplomatas que estiveram no Rio de Prata: os Srs. Octaviano, Amaral, e ainda Sr. Sinimbu chegou a ser nomeado e não pôde ir.

Portanto, torno a perguntar: o Sr. conselheiro Paranhos enviado em missão especial a um paiz onde não ha governo perante quem elle se acredita, que papel faz lá, senhores?

Anda elle de Assumpção para Pirajú, de Pirajú para Assumpção, e agora que o general em chefe trata de marchar para a frente, o senado sabe, todos nós temos lido a noticia de que S. Ex. em missão especial, conselheiro do directorio, faz tencão da...

O R I G I N A L M U T I L A D O

to
o,
10,
o,
18,
17,
10,
n,
n,
r
a
o

... na pagagem do exercito!

Ha dias, os discursos do nobre presidente do conselho prestavam-se á apparencia de contradicção com os do seu collega da marinha, quanto a fazer se a paz com Lopez: o nobre ministro da marinha, disse « Não farei a paz com Lopez, » e o nobre ministro da fazenda nos disse, que, talvez, em um prazo razoavel, nos vissemos obrigados a fazer a paz. Mas, ultimamente, Sr. presidente, a linguagem do nobre presidente do conselho, (perdoe-me S. Ex. quo lhe diga,) está em contradicção com sua linguagem anterior, porque agora S. Ex. está anti-Lopez, e d'antes, quem estava anti-Lopez era o nobre ministro da marinha:

O nobre ministro da fazenda dizia: « Não hei de me regular senão pelas forças do thesouro; se a guerra não poder terminar de outro modo, ha de terminar como fór possível. » Ora, combine-se isto...

v
n
lid
cia.
A.
ciati

O SR. SARAIVA: — Com o orçamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: . . . com o orçamento e com a declaração última que o nobre presidente do conselho fez a respeito do governo provisório, a respeito das instruções dadas ao Sr. Paranhos, e então vejamos, se a ida do Sr. Paranhos ao exercito tem ou não alguma explicação. Eu creio, Sr. presidente, que a explicação unica que se tem, é que o Sr. Paranhos já está disposto a tratar com Lopez, e por isso se aproxima d'elle.

O SR. SARAIVA: — Está com medo do governo do Assumpção, e por isso quer estar junto do exercito.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' que o nosso enviado extraordinario não tinha mesmo outra resolução a tomar, porque, desde que o exercito avançava para as Cordilheiras, e deixava Assumpção menos desguarnecida, o Sr. Paranhos ou havia de seguir o exercito, como consta que fez, ou havia de metter-se a bordo do *Galgo*, e correr como um galgo. (*Hilaridade*). Elle não cahia em ficar na Assumpção, porque sabe que a situação politica da Assumpção, no meio das pretensões desencontradas dos paraguayos não offerece garantia a ninguem. Só uma occupação militar, como alli ainda dura, e feita pelo commando de um benemerito official como é o que lá está, o brigadeiro Salustiano; só debaixo de uma occupação militar, deste genero é que ainda aquella cidade da Assumpção tem o aspecto de um deposito de prisioneiros, e não estaria convertida a Assumpção em uma divisão inimiga em nossa retaguarda. Portanto, ahí não ficava o Sr. Paranhos, e por isso elle foi para a bagagem.

Mas, é preciso, Senhores, que os nobres ministros digam ao senado, o que é que o Sr. Paranhos faz na bagagem do exercito? E' para vigiar o principe? E' para dar-lhes conta? E' para que o senado saiba, que o general em chefe está vigiando? Então ha algum fim diverso nas operações da guerra. E' preciso que o governo diga, o que faz na bagagem do exercito o Sr. Paranhos, o homem que devia estar á testa da pasta dos negocios estrangeiros.

O SR. SARAIVA: — Que está abandonada aqui.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não está abandonada ..

O SR. SARAIVA: — Perfeitamente abandonada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Paranhos larga o logar de ministro dos negocios estrangeiros, digo largou porque não posso suppor que elle se despachasse a si mesmo; aceitou o logar de ministro em missão especial, no Paraguay, paiz onde não ha governo perante o qual elle esteja habilitado; e depois destas scenas comicas do governo provisório, vae metter-se na bagagem do exercito: deixa tudo lepidamente vae por diante na bagagem! Não é possível, senhores, que este facto não tenha uma alta significação.

De duas, uma: ou o Sr. Paranhos está na bagagem do exercito, para vigiar as operações do principe, ou então o ministerio está nos entretendo aqui com essas palavras ambigüas, a respeito de paz, e a respeito de Lopez e do não Lopez, e mandou o Sr. Paranhos, para na primeira occasião opportuna pedir a paz a Lopez. Estas duas explicações me parecem as unicas possíveis: aliás, é preciso fazer voltar o Sr. Paranhos para o seu posto, ou para o ministerio, ou para a escola militar, ou para o senado. .

O SR. SARAIVA: — Para tudo isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA .. ou para tudo isso; mas, que volte, porque elle está fazendo um papel que nem é digno d'elle, de sua importância e de sua capacidade. E eu não sei se elle está alli por simplicidade, ou se é por alguma cousa contraria á simplicidade: o que é verdade é que toda esta sessão o senado tem estado á espera do Sr. Paranhos, e o Sr. ministro da marinha a dar esperanças de que elle venha, e elle sempre a faltar.

O SR. ZACARIAS: — Fiquemos nas esperanças.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — De esperanças vivemos nós todos

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apesar de fatigado, Sr. presidente, não pude deixar de aproveitar esta occasião, para fazer estas observações a respeito das importantissimas declarações, que fez o nobre presidente do conselho, quando nos disse que o Sr. Paranhos tinha recebido instruções para organizar o governo provisório.

Esperarei que o orçamento se discuta por artigos, para então poder entrar em seus detalhes.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR ZACARIAS DE GÓES E VASCONCELLOS

NA SESSÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1869

O Sr. Zacarias: — Sr. presidente, eu não pretendia encetar este debate: o honrado senador pela provincia do Piahy propunha-se fallar em primeiro logar; mas tendo de ir ao paço em commissão da casa, julgou que não seria conveniente começar o seu discurso para interrompê-lo. Vou, porisso, fazer algumas observações sobre o artigo em discussão.

Tem sido uso, Sr. presidente, desta casa, poupar-se o ministro que pela primeira vez vem ao seu seio.

O Sr. Silveira Lobo: — Com excepções.

O Sr. Zacarias: — Eu me recordo da benevolencia com que fui aqui recebido em 1852; nenhum dos Srs. senadores levantou a voz para interpellar-me, o que, como V. Ex. comprehenderá, de certo não me desagradou.

O Sr. Silveira Lobo: — Não contei a meama vantagem.

O Sr. Zacarias: — Este uso ha comtudo soffrido excepções. Os ministros novos, inexpertos como eu era em 1852, teem direito a semelhante benignidade; mas o honrado deputado pela provincia do Rio de Janeiro, ministro do Imperio, não me ugr. deceria a benevolencia; S. Ex. faz parte de um gabinete que subiu por um acto de dictadura ao poder e pela dictadura nelle se está mantendo; estamos em circumstancias anormaes, e pois farei excepção a esse stylo, que aliás acho conveniente.

Sr. presidente, dous serviços deverá fazer ao paiz o ministro do Imperio que se quizer recomendar á benevolencia publica; o primeiro é manter a pureza das eleições; o segundo cuidar do desenvolvimento da instrucção publica, ou, para fallar mais correctamente, deverá prestar dous serviços que podem se reduzir a um só — a liberdade — porque, senhores, sem a si-

ceridade nas urnas, sem que ellas exprimam fielmente o pensamento dos cidadãos, não ha povo livre (apoiados), assim como tambem não ha povo livre sem instrucção. De sorte que instruir o cidadão é tornal-o livre; cada parcellla da instrucção que o cidadão recebe é um passo para a liberdade. Se quereis que o povo seja livre, instrui-o; se quereis que elle seja escravo conserve-o na ignorancia; um povo ignorante é escravo, escravo de si proprio e escravo de paixões alheias.

Ora, o nobre ministro do Imperio offerecerá ao paiz garantia sobre qualquer destes dous serviços? Não, Sr. presidente. No que toca á sinceridade das urnas o nobre ministro deu de si um deploravel documento, quando poucos dias depois de assumir o poder, expediu para Pernambuco o celebre aviso de 21 de Julho, mandando que não votassem os eleitores de senadores que ao tempo da dissolução da camara se achavam eleitos. Eu sei bem que em virtude desse aviso procedeu-se a uma eleição que já foi approvada; hei de portanto considerar o aviso abstrahindo de qualquer applicação; vou considerar sómente a d. utrina que d'elle resulta e que no futuro se póde invocar. Bem se vê que respeito o va cido.

A doutrina do aviso é esta: « Com a dissolução da camara dos deputados finda a legislatura... Sendo certo, á vista do disposto no art. 1.º do decreto de 10 de Julho de 1850, que os eleitores especiaes de senador, eleitos no periodo da legislatura só dentro della podem legalmente funcionar; expirando seus poderes com a dissolução da camara temporaria, é evidente que os eleitores que tiverem sido eleitos antes da data da dissolução para apresentar a Sua Magestade o Imperador tres nomes dentre os quaes haja o mesmo Augusto Senhor de escolher o suc-

cessar do senador fallecido, perdem, pelo facto da dissolução da camara, a attribuição que haviam recebido naquella eleição primaria *ex vi* do art. 112 da lei de 19 de Agosto de 1846 e do decreto de 10 de Julho de 1850. »

Esta doutrina, Sr. presidente, como V. Ex. vò rapousa sobre dous argumentos; o primeiro é derivado do art. 112 da lei de 19 de Agosto de 1846. Eu vou mostrar que tal argumento cae por terra a um simples lance de olhos.

Eis a integra do art. 112: « Dissolvida a camara dos deputados, considera-se ainda a legislatura e cassados os poderes dos respectivos eleitores, os quaes servirão todavia para os trabalhos das mesas parochiaes. Qualquer eleição por elles feita posteriormente ao acto da dissolução ficará sem vigor. »

Orn os eleitores de senadores não servem para os trabalhos das mesas parochiaes; logo não é delles que trata o art. 112.

Já occupei-me deste assumpto quando impugnei a eleição de senadores de Pernambuco, mas tenho necessidade de fazer ainda sobre elle algumas reflexões. Se eu mostrar que os eleitores de senador não servem para os trabalhos das mesas parochiaes, segue-se que os eleitores, cujos poderes declara cassados o art. 112, são sómente os da camara temporaria (Apoiados).

E' com effeito incontestavel que os eleitores de senador nunca servirão, não servem nem podem servir para os trabalhos das mesas parochiaes. O ministro do Imperio que referendou a lei de 19 de Agosto de 1846, expediu no 1º de Fevereiro de 1847 um aviso que resolve a questão.

Entre diversas duvidas encontradas por varias autoridades na execução da lei regulamentar das eleições occorreu á camara municipal de Garanhuns, na provincia de Pernambuco a seguinte duvida: Havendo em algumas freguezias daquella provincia eleitores nomeados para as eleições da legislatura de então e reconhecidos legitimamente pela camara do senado e outros a cuja eleição a camara dos deputados mandou proceder por não julgar aquelles legitimamente eleitos, entrou porisso em duvida a dita camara quaes desses eleitores deviam ser convocados para execução do art. 4º da precitada lei.

Era então ministro do Imperio o distincto juris consulto o Sr. Marcelino de Brito o qual expediu o mencionado aviso do 1º de Fevereiro. (Lendo)

« Bem decidiu o presidente de Pernambuco quando declarou que deviam ser convocados os eleitores nomeados em observancia da resolução da camara dos deputados, porque não obstante deverem ser considerados tão legitimamente eleitores reconhecidos pela camara do senado como os posteriormente eleitos pela dita resolução da camara dos deputados, cessa hoje a duvida na presença da lei de 19 de Agosto de 1846 que não considera nos eleitores nomeados para a eleição de senador senão o direito de proceder a mesma, e nenhum outro. »

E', portanto, certo que o eleitor especial de

senador não exerce outra função senão a de eleger o senador; assim o entendeu o ministro que referendou a lei regulamentar das eleições

Pois bem, o art. 112 dessa lei declara cassados com a dissolução da camara dos deputados, os poderes dos eleitores da respectiva legislatura, os quaes servirão todavia para os trabalhos das mesas parochiaes; logo, falla dos eleitores da camara temporaria, e não dos da camara do senado, porque estes não tem outra função senão a de eleger senador, função ephemera que desaparece com o voto depositado nas urnas. O argumento pois do nobre ministro, derivado do art. 112, offende a grammatica da lei.

Se a primeira parte do art. 112 pôde apresentar alguma duvida, porque diz: « Dissolvida a camara dos deputados, considera-se ainda a legislatura, e cassados os poderes dos respectivos eleitores; duvida nasce da palavra — respectivos eleitores — essa duvida cessa lendo-se a segunda parte do mesmo artigo: « os quaes servirão todavia para trabalhos das mesas parochiaes, serviço de que são excluidos os eleitores de senador, como se ha demonstrado.

Resta, Srs., outro argumento do nobre senador a é o do decreto de 10 de Julho de 1850, assim concebido:

« Os eleitores de parochia, uma vez eleitos em virtude do artigo 80 da lei de 19 de Agosto de 1846, são competentes para proceder a todas as eleições de senadores que hajam de fazer-se até o fim da legislatura que então de e rrer »

O decreto de 1850 não dava, pois competencia ao eleitor para votar primeira vez; prorogava-lhe a competencia para votar em outras eleições que acaso houvessem durante a legislatura; a saber: a competencia do eleitor de senador que pela lei de 1846 durava sómente para uma eleição, pela lei de 1850 estendeu-se a quaesquer outras eleições que por ventura dentro da legislatura occorrem.

Segue-se pois que os eleitores já eleitos antes da dissolução e prestes a fazer a primeira eleição de senador que lhes tocava, tãem direito de proceder a essa eleição, não obstante haver findado a legislatura; o que não poderiam fazer era procederem a outra eleição, porque a prorogação tornou-se impraticavel com o termo da legislatura.

Assim que, é falsa a doutrina do nobre ministro do Imperio; os motivos do seu aviso não veem a ser outra coisa mais do que a pressão politica, a existencia do espirito de partido; era necessario embargar o passo á entrada de adversario no senado e que fossem contemplados os dominadores de Pernambuco na lista sextupla. Isso se fez.

E' pois, senhores, se o nobre ministro do Imperio, com o seu precipitado aviso, concorrer para talisar uma eleição em uma provincia importante, se priva os eleitores do direito de dar o seu voto, ficando a verificação dos poderes dos eleitos para o senado, que confiança nos

poderá inspirar o nobre ministro do Imperio no que toca á liberdade das urnas?

Sr. presidente, ainda ha outra consideração pela qual averbo o honrado ministro de despeito no que toca ao melhoramento do nosso systema eleitoral: e a *unanimidade* da camara. No meu sentir é pesadelo do ministerio essa unanimidade. Os ministros, porém, attribuem esse pesadelo á lei, e não a si; mas um facto muito venerado na igreja conservadora é quem diz a verdade.

Eis as palavras do Sr. S. VICENTE: «Sr. está longe de nós o pensamento de attribuir á influencia do Cordeão a *unanimidade* de que nos queixamos (protesto vão do honrado senador porque ninguem diz isso). A *unanimidade* é obra da administração. Uma tal proposição do honrado Sr. S. VICENTE revela que na sua consciencia a *unanimidade* de que os nobres ministros se queixam é obra do ministerio. O nobre ministro da marinha que nesse momento estava attento, disse n'um aparte ao Sr. S. VICENTE:—Eu regra assim é.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Onde está o aparte?

O SR. ZACARIAS:—Eu o ouvi, não sei se foi publicado

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Disse que falava em thesa.

O SR. ZACARIAS:—Pois bem; a *unanimidade* em thesa é obra da administração; mas a *unanimidade* só apparece com o partido conservador; logo, em thesa o partido conservador é amigo da *unanimidade*, não protege nem pode proteger a liberdade do voto. Acresce que a *unanimidade* appareceu agora como nunci, aperfeiçoadissima; logo o ministerio actual e de todos os ministerios o que mais ha comprimido, o que mais se tem opposto á liberdade do voto.

E, Sr. presidente, o que disse o nobre ministro em seu relatório a respeito de eleições.

S. Ex. consagrou duas paginas a este assumpto; eu lerei algumas de suas palavras.

« O governo (*lendo*) recommendou terminantemente aos seus delegados nas provincias a maior vigilancia para impedir a intervenção indebita dos depositarios da autoridade local no pleito eleitoral. No meio das recriminações, as mais das vezes inspiradas pelo despeito, tem procurado o governo apurar a verdade.

« Não é licito acreditar que seja tal nesta parte nosso atrazo, que as instituições e institucioes, longe de se consolidarem, se vão de dia em dia pervertendo e que tenhamos retrogradado nestes ultimos annos. Imputam-se ás autoridades, por motivos electoraes, excessos que não poderiam ter commettido sem levantar na opinião clamores que ninguem ouve e sem presupporem abatemento moral contra o qual dão testemunho os sentimentos de brio e dignidade, que sobresaem no character nacional. »

Já por aqui V. Ex. vê que o nobre ministro

não liga a fevida importancia á reforma do regimen eleitoral; e com effeito se S. Ex. entendesse como devia entender que a base do systema parlamentar é a eleição, não se mostraria pressuroso em propôr a reforma da administração municipal, deixando em esquecimento a reforma eleitoral; mas S. Ex. não podia mostrar-se solícito em propôr qualquer medida neste sentido, quando nega os clamores que todo o paiz ouve a respeito de abusos electoraes.

O SR. SARAIVA:—E os que elle mesmo já levantou.

O SR. ZACARIAS:—... e os que elle mesmo já levantou, lançando o manto de sua benevolencia ministerial, até sobre o periodo anterior no da sua administração. Diz o nobre ministro: «Não é crível que nos ultimos annos o regimen constitucional, em vez de se ter consolidado, tenha-se enfraquecido.» Logo confessa que era vã chimeira a apposição que S. Ex. e seus amigos lavantaram contra a eleição de 1868.

O SR. SILVEIRA LOBO:—É elle proprio.

O SR. ZACARIAS:—Mas o nobre ministro podia dizer ferimente que o paiz não ouvia clamores contra a eleição? S. Ex., seguindo as pegadas do nobre ministro da marinha, o qual já nos disse que o Brasil não tem memoria, considera agora o paiz um grande instituto de surdos-mudos. Senhores, só os surdos mudos e que não tem ouvido e fallado dos clamores não só da tribuna, mas da imprensa de todo o Imperio, em relação a abusos electoraes.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Pelos proprios amigos, muitos dos quaes estão clamando.

O SR. ZACARIAS:—Sei que a data do relatório é anterior ás manifestações da tribuna, mas o honrado ministro que hoje não poderia negar os clamores da tribuna a respeito de eleições, se acaso houvesse attendido bem ao estado do paiz teria reconhecido que eram immensos e fundados os clamores.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Se respeitasse a verdade.

O SR. PRESIDENTE:—Attenção

O SR. ZACARIAS:—Tenho para mim, que um ministro que assim se exprime apresentando um relatório ás camaras; ministro que ousa asseverar serem inspirados pelo despeito as reclamações de seus adversarios, e que ninguem ouve os clamores do povo, não é capaz de fazer a reforma eleitoral, que o paiz exige. (*Apoiados.*)

O SR. SILVEIRA LOBO:—Nem de administrar.

O SR. ZACARIAS:—O nobre ministro com seus collegas julgam-se no melhor dos mundos possíveis: o da justiça até disse que agora assoma a aurora da regeneração.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Rosen.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Da regeneração!

O SR. SILVEIRA LOBO:—Riscarem do paiz.

O SR. ZACARIAS:—Escarnecem do paiz, augmentam a afflicção ao afflicto, rindo-se do povo e dizendo que os clamores de que se falla ninguem os ouve na terra de Santa Cruz! (Apoiados)

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Tambem os senhores disseram que vinham da victoria das urnas.

O SR. ZACARIAS:—Sr. presidente, o nobre ministro do Imperio declarou-se muito partidario das franquezas provinciaes, tucá elogio ás assembléas provinciaes, faz votos pela consecução dos seus fins importantissimos, e contudo sabemos o que tem feito o nobre ministro a respeito dos actos indisciplinados, prepotentes, de varios delegados seus, relativamente á suspensão de leis provinciaes.

O SR. POMPEU:—Em quasi todas as provincias.

O SR. ZACARIAS:—Sr. presidente, eu deixo de desinvolver a these, fazendo apenas breves observações a respeito da lei de orçamento da Bahia.

O senado sabe que o vice-presidente da Bahia, por sua alta recreação, suspendeu a execução da lei do orçamento e remetteu o acto legislativo para o governo a fim de submettel-o á assembléa geral. Já vejo Srs. que o vice-presidente ha de conseguir seu fim.

O SR. SARAIVA:—Já conseguiu.

O SR. ZACARIAS:—Vem logo uma assembléa do seu poito e faz o que elle quer; mas a ferida na constituição está feita, eu interpello o nobre ministro para dar uma explicação a este respeito.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E das outras.

O SR. ZACARIAS:—E das outras. Pergunto-lhe se, na hypothese conhecida de abusarem os presidentes de sua autoridade, suspendendo leis provinciaes fóra dos casos do artigo 18 do acto adicional, o nobre ministro manda immediatamente voltar as leis, e adverte os presidentes.

O SR. SARAIVA:—A opinião d'elle ha de ser a do Sr. Cotagipe.

O SR. ZACARIAS:—Perdôe-me o meu collega o amigo; o Sr. ministro da marinha subiu no ministerio apesar das minhas advertencias quando lembrava-lhe as mudanças que havia de ter da Bahia; S. Ex. subiu ao poder, porém morre pelos ares das suas fazendas.

Depois o nobre ministro da marinha com quanto inculque se moço, já dobrou o cabo da Boa Esperança, o mais não apparencias: S. Ex. está comigo, que já passei dos cincoenta, o nobre ministro do Imperio porém é moço, tem o nome paterno a zelar, espera figurar muito na politica do paiz, e portanto é natural que S. Ex. queira apartar-se a certos respeito de seu hoerado collega o nobre ministro da marinha: veremos.

O SR. SARAIVA:—Veremos quem tem razão, se V. Ex. ou eu.

O SR. ZACARIAS:—Por ora tudo quanto o nobre ministro diz em seu relatório a respeito de franquezas provinciaes é uma burla, é um escarneo. (Apoiados).

Se, o presidente suspende, e remette as leis provinciaes ao governo não se verificando algum dos casos da constituição, o governo não tem que se submeter á assembléa geral; a assembléa geral só conhece da suspensão das leis provinciaes quando esta tem logar na hypothese prevista pelo acto adicional. E, poi., o ministro do Imperio ganharia a estima publica e firmaria um bom principio devolvendo sem demora as leis indevidamente suspensas, e reapriando o abuso de seus delegados.

Faça ao menos o nobre ministro do Imperio o que tem feito o seu collega ministro da justiça. E' forçoso reconhecer, e isto seja dito, para que o nobre ministro da justiça não pense que ha de minha parte contra elle alguma prevenção, é forçoso reconhecer que o nobre ministro é o unico que, reluctando contra a maioria, tem praticado certos actos que denotam vigor. Foi elle, senhores, quem mandou que fosse demittido o delegado do Páo d'Alho em Pernambuco, foi elle quem ordenou que fosse demittido o delegado de Taubaté.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Elle ou alguem por elle.

O SR. ZACARIAS:—Foi elle.

O SR. SILVEIRA LOBO — E' a opinião de V. Ex.

O SR. ZACARIAS:—Minha opinião constitucionalmente fallando. Em relação áquellas e alguns outros agentes de policia, o nobre ministro da justiça deu signaes de vida. Eu o tenho censurado, Sr. presidente, não por essa iniciativa, mas porque o nobre ministro em caminho desmista, esmorece e deixa que seus delegados torçam completamente a intelligencia dos seus actos.

O SR. SARAIVA:—Porque é guerreado por todos.

O SR. ZACARIAS:—Mas tem dado...

O SR. SARAIVA:—Provas de independencia.

O SR. ZACARIAS:—... a entender que não transige completamente com certos excessos. Porque será isto? Será porque o nobre ministro de origem liberal conserva dessa partido reminiscencias?

Póde ser; elle diz que na Inglaterra, seria *wigh* e não *tory*, e é daquelles que se dizem firmes como *marcos*.

Ha com effeito politicos que se inculcam inabalaveis, sustentando que tudo em torno delles ha variado, e que só elles permanecem firmes em suas crenças.

O nobre ministro da justiça tem niato muitos collegas, os quaes, inculcando-se liberais, combatem os homens do lado liberal como inimigos do paiz, combatem os tanto por meios de es-

criptos anonymos insolentes como por meio de petulantes escriptos com a sua assignatura e dizem «Nós estamos no ponto em que estavamos ha 10 ou 20 annos, foram os liberaes quem nos deixaram, os conservadores quem se chegaram a nós»

Seja como fôr, tenho tomado nota de diversos actos do nobre ministro da justiça por esse lado, e peço ao nobre ministro do Imperio que os imite, sobre tudo que dê aos senadores bahiannos certeza de qual é o pensamento do governo a respeito do procedimento do vice-presidente daquelle provincia quanto á suspensão do orçamento provincial por motivos contrarios ao disposto no art 16 do acto adicional.

Sr. presidente, outra ordem de serviços em que podã distinguir se o ministro do Imperio que tivesse na camara unanimidade, e aqui um grande apoio, era a do desenvolvimento da instrucção publica. O nobre ministro a esse respeito nada fez, nada diz. Começou S. Ex. assumendo que em uma população de 400.000 almas apenas 4.000 alumnos frequentam aulas. Isto senhores é triste, é terrador!

O Sr. SARAIVA:—E' por isso que elles governam.

O Sr. ZACARIAS:—Estou persuadido que qualquer estrangeiro ou brasileiro que lê a declaração do nobre ministro: «Para uma população superior a 40,000 almas existem apenas 15 escolas frequentadas por 4000 alumnos»; deve entender que a instrucção va o peor possível no paiz . . .

O Sr. SARAIVA:—E' por isso que elles governam.

O Sr. ZACARIAS:— . . . que não ha ignorancia mais crassa do que a do municipio neutro. (Apoiado).

Mas o que fez o nobre ministro, ou no menos que idéas apresenta em seu relatorio, que nos convençam ou que nos deem esperanças de que o governo cura seriamente desse grave mal? Começamos pelos cursos superiores.

Sr. presidente, minha convicção é que os cursos superiores não marcham bem, não dão a instrucção que deviam dar a seus alumnos. . . .

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O Sr. ZACARIAS:— . . . mas quer sabe V. Ex. a que se limitou o honrado ministro fallando de assumpto tão importante? Lembra a criação de um conselho superior na Côrte, composto de pessoas illustradas e notaveis para auxiliar o ministro do Imperio na direcção do ensino. Não combatarei a idéa: S. Ex. terá motivos para saber que um ministro do Imperio no pouco tempo que está na administração tem tanta coisa a fazer, tanta eleição a dirigir, tanto negocio de immensa magnitude para o partido a tratar, que necessita de uma commissão que centralise as tradições do ensino, e o oriente a respeito de qualquer medida que convenha adoptar.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Mais empregados publicos.

O Sr. ZACARIAS:—Mas, senhores, deixando essa banalidade; vamos apreciar o outro pensamento que nos offerece o nobre ministro para melhorar o ensino superior. Diz o relatorio (lendo): «Para completar o ensino superior julgaria ainda acertada a criação nesta Côrte de uma faculdade unicamente de sciencias sociaes, onde se podessem habilitar para as funcções publicas aquelles que, sem se destinarem á magistratura ou á vida forense, precisam de conhecer as doutrinas e legislação concernentes ao serviço da administração. Organizada de modo que os estudos se entroncassem nas faculdades de direito, esta instituição facilitaria muito aos aspirantes ao bacharelado em leis o complemento para a formatura pelo estudo das sciencias juridicas, tendo ja a parte do curso que se refere ás sciencias sociaes.»

Nesta parte discordo inteiramente do honrado ministro. Sr. presidente, as duas academias do Imperio lançam em circulação todos os annos tal somma de bachareis, que não é licito a um ministro do Imperio cogitar da necessidade de abrir mais uma faculdade no centro só para ensinar sciencias sociaes.

Reconheço a importancia das sciencias sociaes; não indispensaveis a á falta de seu conhecimento não devidos grandes erros de persons que exercem altos cargos publicos (apoiado); mas isto prova que não se estudam bem, nem sciencias juridicas nem sociaes nas actuaes faculdades, e não que se deva crear a faculdade que o Sr. ministro do Imperio propõe. Admira que se houvesse crendo em 1828 duas academias de sciencias juridica e sociaes, uma ao Norte, outra ao Sul do Imperio, e ainda hoje sinta o nobre ministro falta de bachareis, para os cargos publicos, e procure crear no Rio de Janeiro uma academia unicamente de sciencias sociaes!

Sr. presidente, é preciso fallar a verdade ao paiz: ha tal superabundancia de bachareis que já os vamos empregados como porteiros das repartições! Os economistas dizem que a formatura em medicina e em leis equivale á loteria; em direito e medicina corre em verdade uma loteria, em que poucos tiram bilhetes pretos, e a maior parte os tiram brancos. Encontram-se bilhetes brancos em summa quantidade; na capital do Imperio, como em quasi todas as provincias: ha excesso, não deficiencia de bachareis.

O que o nobre ministro deve fazer é apertar os exames, torna-los tão rigorosos que só saiam das faculdades moços habéis, quer em um, quer em outro ramo, nas sciencias juridicas como nas sociaes. Deste modo haverá candidatos idoneos para todas as posições quer do foro, quer da magistratura, quer da administração.

A criação da faculdade de sciencias sociaes na Côrte seria um grave erro. Antes o nobre ministro proposesse a criação de uma univer-

cidade dispensando as faculdades actuaes. Mas se actualmente não se pôde tratar disso, deixa o nobre ministro intacto o problema da universidade e não nos venha inculcar a criação de uma faculdade desnecessaria.

Passando no ensino secundario Sr. presidente, pensei que o honrado ministro dissesse alguma coisa; mas S. Ex. limitou-se a fallar do collegio de Pedro II. O collegio de Pedro II é o primeiro estabelecimento de instrucção secundaria da Côrte e nas provincias certamente não ha igual; mas porventura não creca de reformas importantes? O nobre ministro porque não juntou ao seu relatório os dos dois reitores, do externato e do internato, donde naturalmente algumas idéas aproveitaveis poderíamos colher? Nada; o honrado ministro apenas nos lembra a conveniencia da compra da casa do internato, pois que, referindo-se aos relatórios anteriores, só especifica essa medida dizendo (le).

« No ultimo relatório deste ministerio acham-se considerações que adopto e que deixo de repetir, não só quanto a este assumpto, como sobre a conveniencia de comprar-se o predio, onde o internato está estabelecido, e que, além das obras que o governo tem vindo obrigado a mandar fazer, precisa ainda de outras que lhe deem capacidade para receber alumnos, que em vão costumam concorrer á matricula. »

Mas não é disso que o collegio de Pedro II mais carecia. Não seria, por exemplo, indispensavel a criação de repetidores no externato? Matriculam-se no collegio de Pedro II muitos estudantes, mas raras tiram resultados; a falta de repetidores concorre muito para isso. Nem todos os paes tem meios para chamar explicadores que auxiliem os filhos no estudo das diversas materias, e os meninos que por falta de meios ficam reduzidos aos recursos da propria intelligencia, ou desanimam de todo, ou pouco estudam; conheço paes instruidos que roubam ao repouso muito tempo para guiar seus filhos (apoiados); conheço outros que chamam explicadores, mas os que não se acham em nenhum dases casos (e são a maior parte) tem o desgosto de verem os filhos nada aproveitarem no collegio de Pedro II.

O relatório apresenta frequentando as aulas do collegio grande numero de alumnos; mas de que serve essa frequencia se o aproveitamento não corresponde? A necessidade de repetidores no externato é clamorosa.

Já estudou, o nobre ministro, a fundo a questão da separação dos dois collegios, internato e externato? E de crer houvesse boas razões para essa divisão, mas o que me parece, Sr. presidente, é que dois directores bons não se acham facilmente: feliz o ministro do Imperio que achar um reitor excellentes.

A divisão do collegio, por esse lado traz embaraço ao governo, e por outro lado importação de despezas, que a unidade do estabelecimento evitaria, podendo a economia resultante do facto de estarem todas as aulas

concentradas em um mesmo edificio applicar-se a bem do estabelecimento.

O collegio de Pedro II não pôde continuar como está: são excellentes os professores, mas ha falta de substitutos e de repetidores da que o ensino não pôde deixar de resentir-se.

No que toca á instrucção primaria o nobre ministro nada disse; entretanto é o mais essencial ramo da instrucção S. Ex. o reconheço.

A instrucção primaria interessa principalmente ao povo.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Mas não interessa ao governo.

O Sr. ZACARIAS:—A instrucção primaria é para o homem como o baptismo para o christão: é pela instrucção primaria que por assim dizer o individuo faz parte da communhão ou sociedade humana. O saber direito ou mathematicas é uma vantagem, mas saber o que constitui o ensino primario é uma necessidade. Sem frequentar faculdades superiores apparece um Franklin, um Lincoln; sem saber primeiras letras o homem pouco acima está do bruto.

Fallando da instrucção primaria á pag. 25 do relatório diz o nobre ministro: (lendo.)

« Não existe, nem é passivel fiscalisação como estão as cousas. »

« Temos um inspector geral da instrucção primaria e secundaria da Côrte, um conselho director e nos districtos 17 delegados. »

« O inspector geral, por quem deve passar tudo, é em geral um homem politico, sobrecarregado de deveres da maior importancia, sem tempo e na idade em que a actividade já não é determinada por impulso da natureza mas por esforço de vontade. »

Eis ali duas considerações ingenhas do nobre ministro do Imperio. A instrucção publica vai muito mal na Côrte por falta de fiscalisação; e não ha fiscalisação porque o inspector geral sobre quem deve pesar tudo é homem politico sobrecarregado de negocios e na idade em que a actividade não é determinada por impulso da natureza, mas por esforço de vontade. E porque não nomêa S. Ex. um bom inspector? Quem são esses inspectores velhos e imprestaveis que temos hoje?

Sr., mais uma vez vem um membro do gabinete actual reconhecer fundadas queixas antigas dos liberaes. Quaes os cidadãos que tem sido inspectores da instrucção no Rio de Janeiro? Creio que por algum tempo foi inspector da instrucção publica na Côrte o nobre visconde de Itaboraiti; depois foi o conselheiro Eusebio o qual exerceu este cargo até que falleceu.

O que dizia a opposição naquello tempo, e com a opposição muitos conservadores, porque quando se trata de fallar em publico, só os adversarios tem a palavra, mas em particular fallam os de um e outro partido?

Dizia-se que o Sr. conselheiro Eusebio reunia o logar de conselheiro de Estado no de desembargador presidente da relação, o cargo de in-

spector geral da instrução publica, e o desenhador do Imperio; dizia-se que era-lhe impossivel dar conta de tantos trabalhos, e todavia fô sempre conservado até o seu fallecimento!

Depois que falleceu o Sr. Eusebio, continuou a fazer-lhe as vezes o cidadão que havia tempos servia interinamente o lugar de inspector geral, o Sr. Joaquim Cuetano da Silva, cidadão muito instruido (apoiados), e que deve merecer toda a consideração do governo. Desse abuso tem culpa todos os governos, que em tal facto consentiram; porque, com effeito, Sr. presidente, desenganamo nos disto, não ha homem que dê conta de tres ou quatro logares. Um bom inspector da instrução deve ser o Bretudo inspector da instrução, se quizer ligar seu nome a melhoramentos consideraveis nesse ramo de serviço; mas conferir a um só h mem diversos empregos que accumulam ordenados...

O SR. SARAIVA:—Era o fim.

O SR. ZACARIAS:—... e deixa o trabalho entregue á mãos inexpertas e subalternas, isso é abuso. A culpa é de todos os ministerios que toleram o mal, e portanto do nobre ministro tambem, que o reconhece sem providenciar.

Sempre me occupou o facto de conservar-se na inspecção do ensino o Sr. Cuetano da Silva: attento o máo estado da sua saúde. Acreditava eu que o decreto que dêsse uma pensão ao Sr. Cuetano da Silva proporcionada nos seus serviços, sobretudo na publicação de sua importante obra a respeito do *Oyapock*, mereceria geral approvação uma vez que o lugar de inspector fosse outorgado a quem o exercesse cabalmente. A idéa foi aventada pelo ministerio transucto, mas oppunha-se-lhe uma difficuldade seria, a difficuldade financeira, cada vez mais preponderante de certo tempo a esta parte.

Entretanto o honrado ministro já achou um emprego, que requer menos robustez e actividade para o Sr. Cuetano da Silva, entregando-lhe o archivo publico.

O SR. PRUDENTE:—V. Ex. da licença? Convido a deputação que tem de apresentar a Sua Magestade o Imperador o voto de graças, a cumprir sua missão.

O SR. ZACARIAS:—O Sr. Joaquim Cuetano, Sr. presidente, está no archivo publico; entretanto o lugar de inspector geral da instrução está sendo servido interinamente por um dos dous reitores do collegio de Pedro II. Porque não tem o nobre ministro nomeado alguém, e continua ainda vago o logar?

Porque não nomeou um homem que assumia a responsabilidade desse cargo, e não seja politico nem velho? Não vê o nobre ministro, que em la dia, em la hora que passa, sem fazer uma nomeação acertada, para esse logar do qual depende toda a fiscalização do ensino primario da Côrte, e uma incoherencia, uma censura a si proprio?

O SR. SILVEIRA LOBO:—Depois do trecho do relatorio.

O SR. ZACARIAS:— oncluo, pois, Sr. presidente, que nem no que toca á verdade da eleição, nem no que toca ao desenvolvimento da instrução publica, ha que esperar do honrado ministro.

O nobre ministro deu nos a medida da sua politica, quando, em vez de reconhecer na reforma eleitoral a primeira providencia da época, longe de apresentar um trabalho a esse respeito, apresentou-nos o seu projecto sobre administração municipal. Esta preferencia inculca as tendencias do espirito de S. Ex. A lei da camara municipal, boa ou má, é uma lei liberal; o artigo da constituição que essa lei desenvolve é um artigo liberal; e, pois, o ramo de serviço que ainda está entregue á directa administração do povo, esse mereceu de preferencia os cuidados do honrado ministro; mas a eleição que se manipula nas secretarias, (Apoiados) isto, não, fique como era para consolidação do partido. Verdade é que a providencia deve avisar o nobre ministro, que o seu reino não é duradouro, é passageiro...

O SR. SILVEIRA LOBO:—Está a desabar.

O SR. ZACARIAS:—Mas esta não é a convicção dos nobres ministros. Os nobres ministros e seus amigos pensam que vão governar este paiz por seculos, e então estimam que prevaleça o regimen eleitoral que existe.

O SR. SARAIVA:—

«Engano da alma ledo o cego. . .»

O SR. ZACARIAS:— O honrado ministro apresentou, portanto, o seu projecto sobre municipalidades, e o fez, senhores, encarregando-se de annunciar previamente á sociedade e ao mundo a importancia do seu trabalho. S. Ex dando no relatorio uma idéa do seu projecto, diz (le): «Escuso encarecer as vantagens que o paiz deve colher desta reforma, se ella merecer o assentimento do poder legislativo.»

Ahi está bem claramente annunciada ao publico a reforma municipal, e inculcada a sua grande conveniencia o seu grande merito. Sei, Sr. presidente, que a reforma não está em discussão; mas parece que, considerando os liameos caracateristicos da reforma, está na esphera do debate.

Davo dizer, que o nobre ministro uma ou outra idéa apresenta em seu trabalho digna de acatção; eu talvez mencione algumas. Não obstante, Sr. presidente, o projecto é o peior que se tem formulado em materia de reforma municipal; peior até do que a reforma do Sr. Itafim.

O honrado ministro, no discurso com que motivou a apresentação da reforma, disse que não usaria da liberdade e da latitude que se attribue nos autores de reformas; que limitaria a esphera da reforma projectada no estado da educação, ás condições e costumes do paiz. Folguei com a declaração do nobre ministro, porque realmente entendo que a reforma que

não ser acomodada ao Estado do paiz, não é conveniente: é necessario que o legislador, depois de bem examinar e conhecer o mal, applique-lhe o conveniente remedio.

Quando porém, li o projecto, notei com pasmo que S. Ex. usou em toda a extensão, da latitude dos reformadores que havia condemnado. S. Ex. alterou a nomenclatura conhecida, reformou totalmente as attribuições das municipalidades, de sorte, que tudo é novo em sua obra, nada se aproveitando do que a observação e a experiencia, poderia indicar.

O honrado ministro faz da parochia a base da administração municipal, e me parece que S. Ex. não podia adoptar semelhante alvitre. A parochia, senhores, é a base da administração ecclesiastica, é molecula na organização do serviço da Igreja e não na do governo civil; nem a constituição, nem o acto adicional falla da parochia, mas sim de municipalidade, como base da nossa administração.

Embora a parochia tenha uma ou outra attribuição que entende com a administração civil, nem por isso a parochia é de ordem civil, e convem assignalar aqui, Sr. presidente, que o nobre ministro, chamando a parochia á organização civil, é coherente com as suas idéas manifestadas na outra camara: onde sustentou que os bispos são empregados publicos. Se os bispos são empregados publicos, se os parochos também o são, é natural que a parochia seja a base da administração municipal. Não, senhores, o que é de Deus a Deus, a Cesar o que é de Cesar. A parochia é base da divisão ecclesiastica, dependente embora em sua criação de acto do poder civil, mas sempre com assentimento do ordinario. O municipio, porém, é todo da attribuição do poder civil: o legislador póde dividir os municipios como quizer.

O bispo que tem a seu cargo velar na salvação das almas, inclusive na das almas dos ministros (porque são catholicos, e estou que querem salvar-se), é o juiz desta questão inteiramente espirital, a saber: qual o numero de ovelhas que póde um pastor apascentar? E assim, não me parece que o nobre ministro tenha fundamento para fazer esta inovação em nossas leis, considerando a parochia como a base, ou como elle chama—molecula—da administração publica.

Sr. presidente, no assumpto das municipalidades ha uma questão, que tem sido o martyrio dos nossos estadistas e ahí naufraga o nobre ministro do Imperio: S. Ex. se me attendor, verá que tenho razão. A constituição diz no art. 167: (lendo) «Em todas as cidades e villas ora existentes, e nas que para o futuro se crearem, ha verá camaras, as quaes compete o governo economico e municipal das cidades e villas.» Art. 178. (lendo) «As camaras serão electivas e compostas do numero de vereadores que a lei designar, e o que obtiver maior numero de votos será presidente.» Eis a difficuldade que se offrece nos homens politicos: elles reconhecem, nem podiam deixar de reconhecer, que uma cousa é

deliberar e outra executar: admittem que a deliberação pertence aos vereadores, inclusive o presidente; mas no que toca á acção entendem, que exigindo ella prosteza e uniformidade, deve competir a um só individuo. Mas, pergunta-se quem será esse individuo?

Nós os liberaes, abrindo a constituição, dizemos:—«O presidente da camara.» E quem é o presidente da camara? Respondemos: «segundo a constituição aquelle vereador que mais votos tiver.» Tem havido, porém, a este respeito diversos alvitres da parte dos conservadores; por quanto dizem uns: «Feita a eleição, a camara municipal eleja de entre si um presidente»; pensamento combatido pela simples leitura da constituição, que diz que o presidente será—aquelle vereador que mais votos obtiver. Dizem outros: «Dê-se muito embora a presidencia ao mais votado; mas, em cada municipalidade haja um agente de nomeação do governo, incumbido da execução do serviço municipal.»

Ha ainda outros que dizem: «Proceda-se a eleição por meio de duas listas: uma para vereadores propriamente taes, e outra para presidentes.»

Todos esses alvitres, Sr. presidente, tendem a illudir o preceito claro e terminante da constituição; mas o segundo sobrepuja os outros no desrespeito á lei fundamental.

A constituição quer que a eleição dos vereadores e do presidente seja uma só, sendo presidente o mais votado e não consente que um empregado do governo seja o executor das deliberações da camara.

Pretender que se acabe com isso, é declarar que estão perdidas as esperanças do regimem eleitoral livre. Haja liberdade de eleição, e eu estou persuadido, que na eleição promiscua, os cidadãos que a opinião publica indicar, serão os presidentes das municipalidades. Emfim estou sómente expondo os diversos modos lembrados para resolver o problema, no intuito de melhor apreciar o modo por que o resolveu o nobre ministro do Imperio.

Em 1850, o Sr. Itáúna apresentou com sua assignatura na camara temporaria um projecto que respeitava apparentemente a disposição de ser presidente da camara municipal o mais votado vereador; mas creava um administrador da nomeação do governo e remunerado pelo cofre municipal. Esse projecto foi a uma commissão que compunha-se de mim como relator e dos Srs. Diogo Teixeira de Macedo, Justiniano José da Rocha, Manoel Teixeira de Souza e Jeronymo Martiniano Figueira de Mello. A maioria da commissão achou absurdo o projecto, declarando que a idéa de nomear o governo agentes incumbidos da execução das deliberações das camaras municipais feria a constituição do Imperio.

Em consideração ao autor do projecto, o presidente da camara o deu para uma discussão e o retirou até hoje.

É preciso notar, senhores, que a commissão

assignou esse parecer, sem discrepância, não digo bem sem discrepância, porque o Sr. Figueira de Mello discordou; mas teve o assentimento dos outros senhores e especialmente do Sr. Justiniano José da Rocha, cujo voto era muito competente, cuja illustração e talentos eram o mais importante apoio do partido conservador na imprensa. Assim que a idéa de um administrador estranho á influencia da camara foi então condemnada no juizo da maioria conservadora, que tinha assento na camara temporaria. Pois bem, esse projecto assim defeituoso, era ainda muito melhor do que o do Sr. ministro; porque, o que pretendia o Sr. Itaúna?

Equiparando todas as municipalidades do Imperio, deixava a presidencia das municipalidades aos cidadãos mais votados, e creava em cada um dos municipios sem distincção um administrador da nomeação do governo central mais ou menos remunerado conforme a força dos cofres municipaes, donde se deduz que o administrador municipal da Côrte, tinha salario superior ao de todos os outros administradores municipaes; porque, sendo consideravel a renda do municipio da Côrte, podia este pagar melhor do que qualquer outro.

Havia coherencia no plano do Sr. Itaúna: todos os municipios tinham o seu administrador nomeado pelo governo. O nobre ministro do Imperio porém, não faz isso: S. Ex. respeitou nas provincias o principio do art. 168 da constituição, mas na Côrte, não. O nobre ministro cria na Côrte não um administrador municipal conforme a phrase do Sr. Itaúna, mas um—*prefeito*—nomeado pelo governo, que o conservará enquanto bem servir, e com um ordenado de 10:000\$000, sendo 5:000 000 pagos pela municipalidade, e 5:000\$000 pelos cofres geraes.

Vê V. Ex. que a instituição projectada pelo nobre ministro é um escarneo lançado ao partido liberal ao bom senso do paiz.

Cumpra notar, Sr. presidente, o que seja o *prefeito*, segundo a definição do nobre ministro. Diz o art. 65 do projecto (*lendo*): O *prefeito* da Côrte, além das funcções concernentes ao serviço geral, é encarregado da administração municipal activa no municipio da Côrte.

E o art. 97 declara (*lendo*): « No exercicio da administração municipal da Côrte, compete ao *prefeito*: 1.º, nomear, demittir e promover a responsabilidades dos empregados municipaes; 2.º, executar e fazer executar os estatutos e resoluções da camara; 3.º, ordenar as despesas e autorisar o pagamento; 4.º, conceder licença com ordenado até tres mezes, organizar as propostas do orçamento municipal para o seguinte exercicio, e o balanço e contas do anterior; 5.º, exercer a necessaria inspecção sobre as repartições e empregados, dando-lhes instrucções e ordens, etc.

Assim que deixa o nobre ministro ao presidente da municipalidade da Côrte algumas attribuições de mero aparato, passando ao *prefeito* a verdadeira presidencia da camara municipal,

a affectiva direcção dos trabalhos da municipalidade e execução de suas deliberações.

Em verdade leia-se o art. 94 do projecto e conhecer-se-ha o que fica sendo o presidente nominal e gratuito da edilidade da Côrte. Esse presidente (*lendo*) 1.º dirige os trabalhos das sessões; 2.º convoca reuniões extraordinarias da camara; 3.º juramenta e empossa os vereadores; convoca, juramenta e empossa os suplentes; 5.º toma juramento aos estrangeiros naturalizando; 6.º corresponde-se com quem-quer autoridades sobre assumpto da competencia da camara; 7.º falla em nome da camara nas solemnidades; 8.º propõe á camara a nomeação de empregados da sua secretaria.»

O presidente da camara vem portanto, a ser o *prefeito* que fiscalisa a marcha do serviço, que nomeia, que demitte empregados, que apresenta o orçamento. Ha um presidente de facto, nomeado pelo governo, para inutilisar o presidente de direito de que falla a constituição, eleito pelo povo. Semelhante reforma é offensiva da constituição. (*Apoiados.*)

Em que se funda o honrado ministro, para na Côrte crear, ao lado de um presidente sem attribuições e sem salario, um presidente verdadeiro, um—*prefeito*—com attribuições efficas e bem remuneradas? Que o lhe deu autorisação para tanto? Se a idéa de administrador municipal é boa, adopte-se em todo o Imperio; e se é má para todo o Imperio, tambem o é para a Côrte.

Senhores, o que admira, é que o honrado ministro, que deve ter por experiencia conhecido quanto o governo soffre por ingerir-se em assumptos que não lhe pertencam, queira ainda assumir a responsabilidade do governo economico municipal desta grande cidade.

O Sr. SILVEIRA LOBO: — Com a sua mão deitado.

O Sr. ZACARIAS: — Razão tinha eu, pois, para dizer, que a reforma do Sr. Itaúna era muito melhor do que a do honrado ministro do Imperio, porque ao menos era coherente. O Sr. Itaúna mandava nomear administradores para todas as municipalidades, pagas com o recurso dos cofres municipaes, e o nobre ministro só para a Côrte cria o emprego de—*prefeito*—nome descreditado na historia do paiz...

O Sr. SARAIVA: — Que provocou desordens.

O Sr. ZACARIAS: — .. com o ordenado de 10:000\$! Pois este é o modo de reformar uma instituição tão importante, como é a municipalidade da Côrte? Não, de certo. Nem o nobre ministro, (creio em Deus, ha de lograr a consequencia de seu intento. (*Apoiados.*))

Entretanto, para que o nobre ministro não pense que olhei para a sua reforma com olhos vesgos, devo apontar uma idéa que me agrada e se contém em um dos poucos artigos que acho bons. É o art. 24, que diz assim (*lendo*): « Não exercerao o cargo de vereadores, os credores que

não forem de empréstimos autorizados e os devedores da camara »

Ahi o honrado ministro consagra o principio de que o credor da camara que não o seja por via de emprestimo autorizado competentemente, não pôde exercer o cargo de vereador, assim como os devedores da municipalidade

Acho esse principio bom; o vereador que deve ao municipio está inhibido de tomar convenientemente parte no governo economico e municipal; mas então peço ao nobre ministro que applique em larga escala o saudavel principio que trata de estabelecer em sua reforma. Se não suppozesse o nobre ministro homem de tão boa fé, eu diria que o seu artigo envolvia um protesto contra factos do gabinete, a que pertence Sr S. Ex. consagra o principio de que não pôde ser vereador quem deva ao municipio, não lhe é licito contar os mais altos cargos das provincias a pessoas que são devedoras aos districtos onde exercem jurisdicção. Peço ao honrado ministro que me dê sobre tal incoherencia uma explicação

De maneira que alguma idéa boa que se encontra no trabalho do nobre ministro, pde Sr. Ex. em contradicção com o seu proprio procedimento. Por isso acho o projecto do nobre ministro ainda peor do que o do Sr. Itáun, esse o nobre ministro esquivase no caso de me aceitar um conselho, eu lhe diria que demorasse a discussão da sua reforma até que o nobre autor do projecto de 1856, que agora tem largo tempo para examinar as municipalidades de Berlim e de outras cidades da Alemanha, traga-nos estudos profundos sobre este ramo de serviço, e nos habilite a reformar convenientemente as nossas municipalidades.

Sr. presidente, tenho dito quanto basta para mostrar que o nobre ministro nem dá garantias, para a reforma profere a expressão do voto do cidadão, nem dá garantias de desenvolvimento no ensino publico. Entretanto eu sei que o nobre ministro tem o seu partido como o verdadeiro partido liberal e diz que os liberaes são anarchistas, energumenos que devem ser levados a ferro e fogo.

Mas o nobre ministro que diz pertencer ao partido verdadeiramente liberal do paiz, despreza a liberdade, como em materia de religião diz que é religioso e apresenta idéas oppostas á religião. O honrado ministro na outra camara dirigindo-se a um deputado que se preza de ser catholico na mais comphehensiva accepção do termo, disse: « concedo-lhe vantagem em muitas cousas, mas em materia de religião peço-lhe meças. » Ora, senhores, o honrado ministro do Imperio quer ser mais orthodoxo do que o Sr. conego Pinto de Campos, assim como é mais liberal do que o Sr. Souza Franco. A verdade, porém, é que até pelo lado da religião não podemos estar tranquilos com o honrado ministro.

Eu refiro-me, Sr. presidente, á doutrina que o honrado ministro sustentou na outra camara e se contém em artigos additivos, de que a seu tempo me occuparei largamente, fazendo agora

dellas apenas ligeira menção. Refiro-me aos artigos que estabelecem um imposto expropriativo sobre as ordens religiosas, que vae subindo até absorver-lha toda a renda se as ordens não se obrigarem a dentro de um certo prazo, converterem os seus bens em apolices intransferiveis da divida publica. Senhores uma tal medida descredita completamente o governo (apoiados); nunca foi posta em pratica medida identica em paiz algum.

Portugal acabou violentamente com as ordens religiosas, lançando mão de seus bens, que só margos fructos colheu, achando-se as suas finanças no estado que todos sabemos. A Italia lançou tambem mão violenta nos bens da Igreja, por outro recurso não occorrer aos seus estudistas: foi em nome das finanças que se lançaram ao patrimonio da Igreja. Mas a medida do additivo a que alludo, não é financeira; o honrado ministro da fazenda, felizmente, não expoz semelhante causa, não é para com' ater os deficits do thesouro que se arma o governo, com a facilidade de pôr entra a parede e a espada as ordens religiosas.

« Ou apolices para nós, porque a final são para oisco ou imposto crescente até absorção de toda a renda que tambem é para nós. » Não foi com tal intuito que os artigos em questão introduziram-se á sorrelha no orçamento.

Sr. presidente move-se de ha longos annos a questão se o monachismo é ou não instituição toleravel, se deve ou não existir em sociedades regulares. Ora o monachismo pode ser considerado com respeito á razão ou com respeito á historia.

Quanto á razão, está demonstrado que a mesma base em que se firma a philosophia, o monachismo tem o seu apoio. Socrates e Platão ensinam que a philosophia consiste em meditar na morte, em elevar o espirito á soberana intelligencia, em amar a Deus sobre todas as cousas, em procurar quanto cabe na fraqueza humana imital-o.

O a isso que se antolhava a Socrates e a Platão ser a essencia da philosophia, é o que faz o christo em geral, é o que especialmente se propõe os institutos monasticos, observando não só os preceitos mas os conselhos de Christo.

Tal é a opinião de Socrates e Platão (apoiados), e, pois, para aquelles que toem uma verdadeira noção de philosophia, a ordem monastica corresponde a fins nobres da natureza humana, é uma insosavel manifestação da liberdade, como outras que a sociedade e suas leis respeitam. Quem gosta de viver no tumulto e agitação das cidades, pôde fazel-o; quem prefere o estudo e o retiro, tem direito a satisfazer sua inclinação. E, portanto, o direito de ser ou deixar de ser monge tem o seu fundamento na liberdade como todos os actos licitos que dependem do alvedrio dos cidadãos.

Em relação á historia, V. Ex. sabe melhor que eu, que as ordens religiosas foram sempre o asylo da piedade e das lettras; salvaram a civi-

lisação ameaçada pela torrente dos barbaros. Mas a historia que falla bem alto dos beneficios dessas ordens, tambem assignala abusos dellas; a propria ordem de S. Bento, de todas a mais famosas, algum tempo depois da sua instituição precisou de reforma.

A Igreja catholica, porque graves abusos se iam introduzindo em seu regimen, teve necessidade de reforma.

A reforma, portanto, e não a abolição é o remedio que podem as ordens religiosas no Brasil, se com effeito forem convencidas de desvios e abusos.

A questão que o nobre ministro achou agitada por varios de seus antecessores, era esta: o que convinha fazer-se a respeito das ordens religiosas arguidas de relaxação e de grandes abusos, salvo uma dellas que os antecessores do nobre ministro sempre reconheceram haver procedido muito regularmente?

Ora, neste caso qual devera ser o procedimento do honrado ministro? O honrado ministro devera procurar reformar as ordens religiosas do Imperio de accordo com o poder ecclesiastico era o que a prudencia aconselhava. Mas não foi isto o que S. Ex. fez; quiz illudir a difficuldade do problema, e usando ou abusando da força de sua maioria, apresentou os seguintes artigos additivos (lendo):

« Art. 21. As ordens regulares pagarão o imposto de 6% sobre a renda annual que derem os terrenos e os predios rusticos que possuirem. O lançamento deste imposto, que se elevará de mais 3% em cada anno, far-se-ha na forma do regulamento que o governo expedir para a sua arrecadação. Não comprehende o mesmo os edificios e conventos de morada habitual dos religiosos e suas dependencias.

« Pagarão igualmente mais 2% sobre a renda annual dos predios urbanos, elevando-se o imposto na mesma razão em cada anno, assim como sobre os escravos maiores de 12 annos, que possuirem em qualquer lugar do Imperio a taxa de que trata o art. 18 da lei n. 1,507 de 26 de Setembro de 1867, e na mesma razão conformese acharem elles a serviço ou em qualquer estabelecimentos, nos municipios da Corte, das capitães das provincias do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro, Maranhão e Pará, e das demais cidades, villas e povoações, augmentando-se de 2\$000 em cada anno.

« Art. 22. Só se tornará effectiva a cobrança destes impostos, em relação ás ordens religiosas que não se responsabilisarem perante o governo a converter os bens de que trata o artigo antecedente em apolices intranferiveis da divida publica interna no prazo de 6 annos, gozando as alienações que assim fizerem do abatimento da metade do imposto de transmissão de propriedade. O governo regulará o modo de realizar-se a conversão com a maior vantagem possivel para as mesmas ordens, bem como de fazer effectiva a responsabilidade des-

tas por tal concessão dentro do referido prazo, que poderá ser prorogada até annos. »

O nobre ministro deu de mão a toda idea de reforma, satisfazendo-se com o imposto que não modifica, mas extingue as ordens: S. Ex. descobriu contra os institutos monasticos no imposto um ponto de apoio tão firme, como Archimedes dezerjava para com a sua alavanca atirar com o globo pelos ares. Igual apoio só achou o nobre ministro da justiça para levantar o mundo politico. E habes o monado qual é o ponto de apoio em que o nobre ministro firma a sua alavanca? É o poder moderador.

A alavanca que o nobre ministro do Imperio applicou nos frades foi o imposto espoliativo e o ponto de apoio que teve foi a sua unanimidade.

Tenha S. Ex. paciencia de ouvir-me.

Sob o ponto de vista do imposto e do organimento, de que se trata a ordem religiosa é como qualquer proprietario: contribue para o Estado com sua renda, na proporção de seus haveres. (Apoiados) Ora, o nobre ministro abandonou este principio fundamental expresso em nossa constituição, e o que fez?

Não lançou o imposto progressivo que já era evidentemente contrario á nossa constituição, porque ella adopta o principio da proporcionalidade do imposto; fez muito mais do que isso; lançou contra as ordens monasticas o imposto espoliativo: « ou haveis de vender em seis annos todos os vossos bens para converter o producto em apolices intranferiveis da divida publica, ou pagareis todos os annos um augmento de imposição sobre a vossa renda, até que vos não reste um centil »

Ora não é opprimindo as ordens religiosas por meio de uma imposição sempre crescente, não é ferindo a constituição e usurpando alguns milhares de conto de réis das ordens monasticas que o nobre ministro do Imperio ha de fazer a desejada reforma.

As ordens religiosas pagam já o dobro da decima urbana que pagam os seculares: o nobre ministro paga pelos seus predios 12%; os frades pagam 24; eis aqui já uma severidade exercida contra as ordens. Agora quer-se muito mais, quer-se haver tudo quanto pertence aos frades por meio do imposto.

Procedendo assim o governo é iniquo porque offende os direitos das ordens religiosas e ao mesmo tempo irreflectido porque vai estragar, sem vantagem para o thesouro, os bens das mesmas ordens.

Obrigadas, com effeito a alienar em seis annos seus bens para convertel-os em apolices, intranferiveis da divida publica, o que ha de acontecer é que terão de vendel os por infimos preços, porque é inevitavel que a oferta inesperada de tão importante massa de predios urbanos e rusticos, seja superior á procura e lhos traga grande depreciação, além de que os especuladores costumam em taes casos recorrer a

artifícios e conluios para ainda mais aggravarem essa depreciação.

Agora, senhores, eu convido a qualquer a ler o relatório, para ver o que escreve o nobre ministro a respeito do estado financeiro dessas ordens. S. Ex. diz que algumas estão criadas de dividas: tal é a do Carmo que deve, mais ou menos, 150:000\$. Como é que se pretende exigir de ordens que se acham em tais circunstancias um imposto que absorverá todos os seus bens? Como é que só se isentam desse *onus inqualificavel*, no caso de sujeitarem-se a outro *onus* não menos duro de alienarem os seus bens em prazo dado?

(*Ha um aparte*).

Ouçõ aqui um aparte dizendo que o governo propõe a medida da conversão dos bens das ordens religiosas para evitar os abusos e a má administração das mesmas ordens; mas se assim é, o nobre ministro tem uma missão extraordinária e muita coisa que abolir. Ainda não me constou que, porque haja em uma ou outra repartição, em um ou em outro ramo de serviço alguns abusos, se extinga a repartição ou o serviço. Se se quer regenerar a Cromwell, mandem-nos fechar aqui as portas, ponham escriptos de aluguel nesta casa attribuindo-nos abusos, porque V. Ex. sabe que não somos impeccaveis.

Imputação de abusos faz-se a muitas repartições, a muitas autoridades e tribunaes. Entretanto o remedio não é supprimil-as e reformal-as.

O remedio que o nobre ministro devia procurar ao mal das ordens religiosas era a sua reforma de accordo com o poder espirital e não a medida iniqua dos additivos do orçamento, medida que a nenhum ministro do Brazil ainda occorreu e que S. Ex. mesmo não concebera senão no correr da discussão na camara. A historia desta medida é conhecida: a principio pretendeu-se que o imposto fosse augmentando cada anno; mas como houvesse grande opposição na camara a essa idéa, limitou-se o tempo do augmento gradual do imposto a tres annos, depois a seis annos, e ultimamente retiraram todo o limite, ficando como se acham nos additivos que acima referi, a fatal medida do nobre ministro do Imperio.

Andou o nobre ministro vacillante a respeito da medida concernente ás ordens religiosas, como a respeito da ajuda de custo aos bispos. S. Ex. estava durante o debate da ajuda de custo callado como está presentemente; não disse palavra, o subsídio passou em primeira, segunda e terceira discussão; eis senão quando, tratando-se da redacção o nobre ministro armado de uma consulta do conselho de Estado vai á camara e diz: « Os bispos são funcionarios publicos; não podem retirar-se sem licença; não pôde o governo dar-lhes a ajuda de custo para a viagem, porque não ha fundos decretados para esse fim, e pois o projecto deve ser submettido, a título de absurdo a uma quarta discussão ». Assim se venceu: para remover-se um absurdo imaginario houve quarta discussão

verdadeiramente absurda; mas o projecto sahiu tal qual estava.

Se o nobre ministro queria a todo o transe impedir o auxilio, porque razão não estancou o mal na sua fonte? Porque não disse desde o principio que o thesouro não pôde com os auxilios que pretendiam dar aos bispos? Porque não queixou-se logo de que os bispos não rendem obediencia ao poder civil e por consequencia não merecem auxilio do thesouro? Mas não callou-se o nobre ministro durante as tres discussões, e só acordou para pedir uma quarta discussão!

Que horror tem a nobre ministro á ida dos bispos ao concilio ecumenico! E' tão bella aliás a idéa do concilio ecumenico que um dos principaes órgãos do partido, a que pertence o nobre ministro, denominou a camara o *concilio da razão nacional*! Pois, senhores, na occasião em que o chefe da christandade convida ao concilio ecumenico todos os bispos do orbe catholico para resolver as mais graves questões, é licito ao governo regatear pequenas quantias que habilitem os nossos pobres bispos, como bem disse o honrado senador por Pernambuco, para irem tomar assento naquella grande grande assembleia?

O nobre ministro do Imperio diz-se tão catholico como aquelle que mais o seja, mas com a condição de que os bispos se reconheçam empregados publicos dependentes do governo!

Ora os bispos não são empregados publicos por mais diligencias que o nobre ministro faça para demonstrar o contrario. Os bispos, que são por instituição divina os primeiros pastores da Igreja, principes na hierarchia espirital, não são, não podem ser funcionarios publicos.

E, Sra., se querem derivar do dinheiro que dão aos bispos e que estes recebem do thesouro a qualidade de funcionarios firmando assim na pobreza da Igreja do Brasil a sua sujeição ao governo, esquecem que fundam a superioridade do governo em titulo muito precario, não só porque do facto da pobreza não nasce inferioridade contra ninguem, mas porque a pobreza da Igreja do Brasil significa que o diácono que lhe pertencia passou ás mãos do governo.

Sr. presidente, hoje é que tive occasião de ler um artigo da collaboração do *Diario do Rio de Janeiro* da hontem. Nesse artigo fallando-se de discurso do nobre barão do Bom Retiro se diz:

« O Sr. Zacarias teve então o prazer de ver este eloquente discurso concluir não menos eloquente de S. Ex. em que dizia—que nenhum monarcha soube melhor comprehender o systema constitucional e por elle governar do que o actual Imperador do Brasil. » Eu, Sr. presidente, não ouvi todo o discurso do Sr. barão do Bom Retiro; ausentei-me da casa antes de S. Ex. concluir; mas enquanto aqui estive não ouvi S. Ex. attribuir-me semelhante proposição. O nobre barão teve a bondade de assegurar-me que não preferiu o que lhe attribue a collaboração do *Diario do Rio de Janeiro*.

Eu sempre combati e combato toda a imputação feita á Corôa de que fez prevalecer nos conselhos a sua vontade, creando embaraços ao ministerio; mas tambem não disse jámais que nenhum monarcha comprehendia melhor o regimen parlamentar do que Sua Magestade o Imperador. Não podia dizer isso, sem offender a memoria de Leopoldo, irmão Rei da Belgica, sem offender a fama da Rainha Victoria.

Repellia a censura feita á Corôa de estorvar a acção ministerial com duvidas impertinentes; mas dahi a que seja o melhor monarcha constitucional vai uma distancia que não saltei, nem posso saltar. Estou persuadido que o honrado barão do Bom Retiro, se neste momento estivesse presente, apoiaria a minha justa reclamação.

Os nobres ministros e seus sustentadores não cessam de procurar defender-se com contradicções minutas, mas são desta ordem.

Sr. presidente, a opposição tem dito que o governo empregou toda a cizua de pressão e de tropalias para arredar da urna os liberaes. Sabe, V. Ex. como o honrado collega do nobre ministro do Imperio, o Sr. ministro da justiça foi defender-se na outra camara? Eu o digo sem prejuizo da discussão que opportunamente terá lugar.

Uma folha ingleza deu conta ao publico da Inglaterra do manifesto do centro liberal, acrescentando: « O testemunho do Sr. Zacarias e de seus collegas merece credito porque o seu proprio partido provavelmente empregaria e provavelmente empregou a influencia do governo em uma eleição geral da mesma fórma, *supposto que em gráo menor.* »

Citando esse trecho da folha ingleza, o nobre ministro da justiça mutilou-o e torceu á vontade, dizendo— é certo— onde o escriptor inglez diz— é provavel— e eliminando as palavras *supposto que em gráo menor*, para concluir que tanto abuso houve sob a administração de 16 de Julho, como no tempo das administrações liberaes, e que o periodico inglez castigou os liberaes, applicando-lhes o mesmo estigma que estes applicaram aos seus successores. E ficou o nobre ministro da justiça muito ancho com a sua citação mutilada, talvez pensando que aqui ninguem possui o jornal inglez.

Restabelecido, porém, o trecho nos devidos termos, segue-se que a gazeta ingleza faz differença entre os abusos certos e graves de 16 de Julho, como o supplicio da cruz, e dos vaeijos nocturnos e os abusos em menor gráo que o escriptor suppõe provaveis no dominio dos antecessores de 16 de Julho.

E com effeito os signatarios do manifesto liberal, expondo no publico os grandes e multiplicados abusos de 16 de Julho com respeito á eleição, não negaram que abusos houvessem sido anteriormente praticados em materia de eleição, por mais expressas que tivessem sido as ordens do governo para que as eleições se

fizessem livremente, antes reconhecendo expressamente que abusos eram inevitaveis com a legislação actual, concluíram reclamando a sua reforma.

Assim que o escriptor inglez disse o mesmo que havia dito o manifesto liberal, e fiquei sabendo que o tinha lido conscienciosamente. O que disse o manifesto do partido liberal?

A phrase do honrado Sr. Nabuco é que, sob o regimen eleitoral que ora se acha em vigor, nós abusamos, vós abusastes, elles abusam. E dahi concluiu o Sr. Nabuco; « tal regimen está reprovado pela experiencia e pela consciencia publica. » (*Apoiados.*)

Confessamos que nós não tinhamos força, em virtude das leis compressoras dos ministerios conservadores para fazermos o bem que queríamos. Houve abusos em nosso tempo, não os podemos evitar e queremos por isso as reformas.

E vós em vez de dizerdes: « Houve e ha abusos em nosso tempo. » Dizeis: « Não houve nem ha abuso algum, ninguem ouviu os clamores de que falla o manifesto do centro liberal; estamos na aurora da regeneração. » Faço idéa do que será o meio dia. (*Hilaridade.*)

Os conservadores julgam que estamos muito bem, por uma razão bem clara: essas leis compressoras são feitura sua, ellas conhecem todos os prestimos do instrumento que fabricaram, e, demais, sabem que posto este instrumento nas mãos dos liberaes não pôde causar o mesmo mal que nas suas, porque a machina está inteiramente montada no sentido dos seus interesses.

Elles teem unanimidade na camara dos deputados quando governam, os liberaes apenas teem alli maioria em luta com minorias fortes; teem de mais a maioria destes bancos, senhores, a maioria destes bancos com que dizem. « Não poderão os liberaes fazer reformas, aqui estamos nós para as impedir. » (*Apoiados*); essa maioria que invocou o honrado ministro da fazenda, quando na outra camara vendo-se asoherbado pela cauda immensa do orçamento forjada em clubs e reuniões sem seu assentimento, declarou: « Eu não hei de dar o meu voto a essas medidas na outra camara » no que queria dizer « a maioria do senado vale mais do que a vossa unanimidade ».

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E agora querem sessão até ás 5 horas.

O SR. ZACARIAS:—Querem sessão até ás 5 horas, não vindo elles ou não se conservando na casa até essa hora. Se a opposição seguisse o exemplo dos nobres ministros e de seus amigos retirando se no momento em que abandonassem a casa, estava em seu direito.

Entre liberaes e conservadores nota-se, repito uma grande differença: os liberaes confessam os abusos que se praticaram contra sua vontade e procuram remedial-os; os nobres ministros e seus adeptos negam que em seu tempo se tinham praticado abusos! E, senhores, a ouzadia das

O SR. SILVEIRA LOBO:—E cantam panegyricos.

O SR. ZACARIAS:—E' falta de sinceridade levada ao maior auge. (Apoiados.) Pois, senhores, a este povo afflicto, a este povo que qua-i já não tem nas veias sangue para derramar, nem no fundo da bolsa dinheiro para dar, a este povo se póde dizer, como diz o nobre ministro do Imperio, qua as instituições se vão consolidando?

O SR. SILVEIRA LOBO:—E' coragem!

O SR. ZACARIAS:—... que o paiz vae a melhor, que os clamores dos opprimidos ninguem ouve, e contrastam com a fidelidade dos cidadãos brasileiros, com o heroismo com que defendem no Paraguay a honra nacional?

Pois tiraes do excesso do nosso heroismo argumento para o velho *uti-possidetis*? (Apoiados).

Uti possidetis é uma das phrases cabalísticas que o nobre ministro da fazenda lançava, com sarcasmo, á conta de meu honrado collega o Sr. Nabuco, a quem dou parabens pela felicidade com que mediante o uso ás vezes de duas palavras, characterisa uma situação (apoiados) e lança sobre os conservadores essas expressões

condissas que os incommodam, como o pescador lançando o arpão sobre o dorso da baleia e a faz bufar. (Muito bem! Muito bem!)

O meu nobre collega disse bem: *uti possidetis*.

Uti possidetis é o vosso programma, é tudo para vós: o horror que tendes a essas palavras mostra quanto elles vos foram justamente applicadas. E tal foi, Sr. presidente, a indisposição contra essa phrase que o finado Sr. Penna, de quem tenho verdadeira saudade, confessou aqui que desde Malto Grosso veio ruminando um discurso para combatel-a.

O SR. SILVEIRA DA MOTA:—Que ruminação!

O SR. ZACARIAS:—Mas sabe V. Ex. o que aconteceu? O nobre senador pelo Amazonas em longo discurso negou a existencia do *uti possidetis* mas...

O SR. SARAIVA:—E ficou o *uti possidetis*...

O SR. ZACARIAS:—A phrase *uti possidetis* continua a estigmatizar uma ordem de cousas abusiva: a linha horpoda bufa e na superficie das aguas vê se ainda o *uti possidetis*, que a faz revolver-se. (Muito bem! Muito bem!)



DISCURSO PRONUNCIADO

PRLO

EXM. SR. SENADOR CARLOS CARNEIRO DE CAMPOS

NA SESSAO DO SENADO DE 19 DE AGOSTO DE 1869

As ultimas considerações que o nobre senador que acaba de sentar-se offereceu ao senado, induziram-me a dizer alguma coisa ainda que brevemente. O nobre senador referiu-se á uma das maiores necessidades do paiz em relação á marcha de seu governo, quando tratou quanto ao modo porque as eleições se faziam; e enquanto o nobre senador disse que todos os partidos e todos os governos podiam dizer « Nós, e vós temos abusos » prestei-lhe a minha adhesão; mas quando o nobre senador, parace-me que indevidamente, quiz separar algumas administrações de outras, então eu julguei que, por bem da causa publica, devia dizer algumas palavras em opposição ao que o nobre senador expendeu.

Senhores, eu acho que no ponto a que as cousas chegaram entre nós é preciso dizer inteiramente a verdade, porque creio que entre outras causas de nossos males, uma dellas não pouco importante é a falta de fé que ha annos tem invadido o publico á cerca da lealdade de nossos homens politicos. Gradualmente se tem ido perdendo a fé; não ha crencas e por isso ha falta de opinio nacional que sustente os homens do Estado, os homens politicos. As camaras tem perdido sua consideração.

Não fóra melhor que se confessasse muito francamente que todos os governos tem abusado? Porque vir dizer, como o nobre senador acaba de fazer que quando foi ministro achou-se impotente para scautellar abusos?—Tinhamos vontade, disse elle, mas nada podemos conseguir. Senhores, é melhor ser franco, todos os

governos tem abusado da lei do recrutamento, da sujeição da guarda nacional, da lei de 3 de Dezembro para fazerem a eleição a seu jeito; esta é a verdade. (Apoiados.)

Mas dizer-se ao paiz: « Todos tem abusado, mas nós tinhamos vontade de fazer o contrario? » Porque não o fizeram? Não podiam nomear presidente homens que verdadeiramente adoptassem essas idéas?

De mais, se é possível evitar taes abusos, nomeando homens que deixem a eleição correr livremente, porque se queixam de leis compressoras? Tudo está na escolha desses homens. Eis ahí, pois, uma outra idéa falsa que se dá ao paiz de que taes leis não são compressoras, e o remedio está em nomear melhor gente para os cargos de presidente, para os cargos de chefe de policia e para outros. Não é melhor toda a franqueza?

Fizeram-se aquellas leis que citei quando o Brasil necessitava de dar mais força á autoridade; com o andar dos tempos a autoridade ganhou forças, pôde-se dizer até de mais; o cidadão brasileiro deixou de o ser, não tem mais vontade; quando se trata de eleições elle ha de votar como o governo lhe ordena, e tanto é assim que se em um dia está o ministerio conservador a eleição faz-se neste sentido, e se no outro dia vier um ministerio liberal a eleição ha de ser em sentido contrario; e isto pôde dizer-se que sem a menor violencia, ou porque o outro partido desiste, ou porque uma grande massa da população mais desprovida de meios de reagir sujeita-se.

Esta é que é a verdade, é preciso confessar isto e entrar lealmente na reforma dessas leis de que todos os governos tem abusado.

Senhores, todos os governos querem uma camara em que tenham maioria, fazem a eleição neste sentido e tudo mais se segue. Todos tem feito isto. Em outro tempo havia pejo de se empregar tal ou tal manejo, mas foi-se gradualmente até o ponto em que a eleição fez-se sempre como o governo quer; não ha eleição.

Eu tomei pois a palavra, Sr. presidente, para protestar contra o que disse o nobre senador. Acho máo que se continue com tal systema de justificação; o proprio partido liberal não deve aceitar essa justificação. Pois os ministerios desse lado podiam fazer eleições em que o cidadão brasileiro tivesse seu voto livre e não o fizeram? Porque nomearam presidentes de provincias que sujeitaram ou deixaram sujeitar os votantes a eleger a quem elles não querião, com pretensão de outros a quem darião seus votos? A verdade é esta: as eleições foram-se gradualmente viciando ao ponto do governo fazel-as.

O remedio, portanto, como eu disse, não está em preponderar este ou aquelle partido, o partido que deve preponderar é aquelle que a maioria da nação quizer e para isto é preciso que essa maioria possa ser devidamente consultada e attendida. Acabe-se com essas leis que fizeram do cidadão brasileiro um verdadeiro escravo do poder; isto é que é necessario fazer quanto antes.

Quando o nobre senador começou a orar eu pensei que chamasse tambem a attenção do Sr. ministro do Imperio para um dos pontos mais importantes a cargo de sua administração. E' verdade que o nobre senador fallou nas eleições e fallou em segundo logar sobre a instrução publica; mas esqueceu a administração das provincias.

Sr. presidente, ha muito é raro que as provincias sejam devidamente administradas. Não ha administração de provincias, senhores...

O Sr. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS:—...vão presidentes para fazer eleições...

O Sr. POMPEU:—Apoiado.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS:—... depois retiram-se.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Vão para fazer eleições e deitar fóra o dinheiro que encontram.

O Sr. CARNEIRO DE CAMPOS:—Elles tambem preparam as eleições das assemblies provinciaes, que em muitos casos não cuidam verdadeiramente dos interesses reais das respectivas provincias; de modo que é um desconcerto completo; todas as provincias vão a matroca, não podem progredir. Um presidente está 5, 6 e 7 mezes em uma provincia e retira-se: outro está

tambem poucos mezes; e o que ha de resultar disto?

E' verdade que tudo parte do maior mal, que é não se fazerem as eleições segundo o voto nacional; quer-se uma camara dos deputados e para esta camara sahir em um certo sentido, manda-se para as provincias presidentes que não administram, tratão sómente de vencer as eleições, e depois como não lhes convem estar nesses logares, que realmente não são appeteciveis no estado actual das cousas, retiram-se. Tudo se prende por tanto á eleição.

Sr. presidente, agora vou fazer ligeiramente algumas considerações sobre o que disse o nobre senador á cerca de outros pontos, e em opposição ao Sr. ministro do Imperio.

Não me alargarei sobre a impugnação que o nobre senador julgou dever fazer do artigo additivo em que se prescreve a conversão dos bens das ordens religiosas em apolices da divida publica; porque não é esta a occasião propria para discutil-o; mas me parece que não houve razão em extranhar tão decididamente a opinião do nobre ministro do Imperio. Ha muito tempo que entre nós ha tendencia para acabar com as ordens religiosas; e ha certo tempo a recepção nessas ordens depende de permissão do governo.

E' questão que em outros paizes, e mesmo entre nós já deu logar a debates, o direito de propriedade das ordens religiosas sobre seus bens; porém ella tem sido resolvida sempre no sentido de que o governo, o Estado póde dispor dessas bens mediante indemnisações ou antes amparos aos membros dessas ordens.

Quem, senhor, attender para o estado em que se acham essas propriedades sobre tudo as rusticas não póde estranhar que o governo de algum modo procure pôr algum paradeiro ao estrago, póde-se dizer, dessas propriedades.

Muitas das ordens religiosas possuem fazendas em que tem um numero consideravel de escravos: estas fazendas no geral tem estado em abandono quando poderiam ser aproveitadas por outros. Não é, pois, fóra de proposito, que o nobre ministro do Imperio attenda a este ponto; demais, não se trata de tirar ás ordens o que possuem, mas sómente de mudar a especie dos seus haveres, com o que se satisfaz uma serie de interesses financeiros e importantes.

Tambem o nobre ministro do Imperio foi, não digo que censurado, porém attribuiu-se-lhe menos conhecimento das necessidades publicas, por ter dado preferencia a apresentação de uma proposta para reforma das camaras municipaes preferindo assumptos mais urgentes; e o nobre senador examinou por essa occasião os diversos artigos dessa proposta.

Eu porém entendo que o nobre ministro do Imperio apresentando-a quiz satisfazer um pedido que ha muito tempo, ha muitos annos se

faz constantemente no publico e nas camaras ácerca da administração municipal; parece pois, que o nobre ministro do Imperio deveria antes ser louvado do que censurado, por ter-se apressado em apresentar suas idéas a este respeito.

Não examino agora se suas idéas são inteiramente boas. A discussão do projecto dará logar a conhecer-se isto; não sei se serão melhores do que as idéas contidas, em outros projectos que tem-se apresentado até hoje sobre isto; mas de que me persuado é que o estado das municipalidades já de muitos annos é pessimo, e é urgente um remedio, assim como é urgente remedio para melhor administração das provincias. Quasi tudo o que é de administração de nosso paiz pôde-se dizer que está em completo abandono.

Entre outras censuras feitas pelo nobre senador foi uma, a de que para o municipio da Côrte, o Sr. ministro do Imperio propozesse a criação de um chamado prefeito. Eu não darei importancia á denominação. Chamem o que quizerem, prefeito, delegado, administrador do municipio. Se o nome é feio, se traz recordações tristes, pôde ser substituido por outro, mas parece que opinião muito sustentavel, que a organização municipal não pôde continuar como está. As camaras actuaes podem deliberar, resolver, etc., mas não podem executar bem essa multiplicidade de serviços que já ha hoje no municipio neutro.

Sr. presidente, na longa discussão que houve sobre o voto de graças eu não tomei parte alguma contentando-me com ouvir os illustrados oradores que fallaram sobre a materia. A algumas pessoas pareceu que essa discussão foi muito longa, eu julgo que ella foi muito proveitosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — ... porque dissipou nuvens negras com que se podia toldar o nosso horisonte politico. Mas o que não me foi possível comprehender, é o que se disse ácerca da continuação da guerra; nunca pude ainda entender o que a opposição quer que o governo faça. Perguntou-se-lhe: «Continúa com a guerra? Vai fazer a paz com Lopez?» Mas por outro lado se escreve por ahí: «Se a guerra continúa não é porque o governo queira, é porque alguém o quer sem ser o governo.» Nunca, portanto, entendi qual a opinião da opposição sobre a materia, qual o seu desejo, qual o seu voto.

O meu, Sr. presidente, é que a guerra deve continuar enquanto o paiz tiver forças; o termo, portanto disto é unicamente o patriotismo e dignidade do Brasil. Mas hontem ouvi uma proposição sobre que não posso deixar de fazer um reparo, porque não digo que me assustou, porém trouxe-me apreensões, visto que foi proferida por um senador que eu considero muito illustrado e versado nas cousas publicas.

Disse o nobre senador: «Se não sairmos bem

desta guerra, apesar do Brasil ter 12 milhões de habitantes, apesar de sua riqueza, então é isso prova de que nossas instituições não servem.» Fiquei sismado, e como tenho soffrido muito de Lopez, receei vir a soffrer mais, não verdadeiramente delle, mas de um governo como o delle, porque a consequencia da opinião deste nobre senador era adoptarmos o governo de Lopez. (Apoiados.) Se o governo brasileiro, com alliança de duas republicas, não pôde vencer Lopez, porque a questão não é do Brasil só, é do Brasil com duas republicas, e se isto prova que suas instituições não servem, prova isto tambem que não servem as instituições daquellas republicas, e o que resiste e o poder absoluto e exercendo de Lopez.

O SR. SAYÃO LOBATO: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS: — Ora creio que não se pôde dizer isso.

Mas, senhores, ácerca da guerra, outro nobre senador, tambem da opposição, o nobre senador que acaba de fallar, disse que estavamos nos ultimos apuros, que já não tinhamos sangue, nem dinheiro, e o nobre senador que fallou hontem, disse que ainda havia muitos recursos. Mas como, senhores? Para que proposições destas?

Ora estamos exaustos, então é o governo que por acinte vai continuando com a guerra; ora, o governo não tem patriotismo, porque não tira de cada um de nós metade, a quarta parte do que possuímos por empréstimo forçado! Estas cousas todas é que acho que fazem mal, porque desvairam a opinião publica: é preciso dizer-se com mais sinceridade o que se pensa e quer realmente.

Senhores, eu hoje estou acerca da guerra como estava nos annos passados. Dou ao governo tudo o que for preciso; não o embaraço, não lhe imputo falta de patriotismo. Estou certo que o ministerio actual, como os outros hão de empenhar se por desaffrontar o Brazil e salvar todos os nossos interesses; e folgo de reconhecer que é esta realmente o empenho do governo.

Antes que conclua permitta V. Ex. que eu diga alguma coisa sobre a discussão que tem havido a cerca do poder pessoal. Alguns denunciam a existencia do poder pessoal.

Quanto á mim Sr. presidente o que temos tido de mão, de pessimo é a nullificação da vontade nacional pelo falseamento das eleições; com o que os ministros tem creado camaras suas; estado este que muitas vezes até terá imposto ao poder moderador circumstancias que elle desejaria que não existissem. (Apoiados.)

Senhores, eu tambem estive algum tempo na alta administração e não conheci esse poder pessoal; appello para os meus nobres collegas que comigo estiveram no ministerio.

O SR. DIAS VIEIRA: — Apoiado.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—Eu entendo que os ministros são os que devem propor á Corôa o que convém fazer; a Corôa pode fazer observações; mas obrigar os ministros ou insistir de modo que elles aceitem uma opinião que não partilhem, nunca vi isto. E depois, Srs. qual seria o ministro que se prestará á este papel? Sinto que em uma camara em que ha não poucos ex-ministros...

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:—Vinte sete.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—É a maioria...

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—... se preferise estas proposições.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não está ahí a questão.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—Se ha poder absoluto no Brasil não é esse, é o do-ministros.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quando se escolhem os ministros já se sabe o que elles querem.

O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:—Tem sido escolhidos de todos os lados; não ha partido que possa atirar a pedra a outro, isto é que é real, o mais é estar illudindo o paiz. Reformemos essas leis que fizeram da povo brasileiro sobretudo do povo menos favorecido da fortuna servo da gleba e caminharemos bem; todas estas questões não de desaparecer.

Termino aqui, Snr. presidente, as observações que julguei dever offerer á consideração do senado.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DO IMPERIO

NA SESSAO DO SENADO DE 19 DE AGOSTO DE 1869

O Sr. Paulino (*ministro do Imperio*): — Não é sem acanhamento, Sr. presidente, que intervenho na discussão, tendo de sustentar a perante uma assembléa como o senado, onde têm assento as primeiras illustrações do paiz, seus homens mais praticos e experientes nos negocios publicos: A posição official em que fallo, tolhendo-me de alguma maneira a liberdade de expressão que têm os membros da casa, se é mais um motivo para manter-me nos termos restrictos do debate, impedir-me-ha talvez de dar todo o desenvolvimento aos diversos pontos de que tratou o illustre senador pela provincia da Bahia. Nem me permite fazer o agora o pouco tempo que resta hoje de sessão.

Vou, portanto, considerar muito rapidamente algumas das proposições do honrado membro.

Ponderando que dous serviços importantissimos pôde prestar o ministro do Imperio, 1.º assegurar a pureza e sinceridade das eleições, 2.º promover a diffusão da instrucção publica e dar o maior desenvolvimento a este ramo de serviço, pretendeu o nobre senador que em nenhum destes dous pontos satisfiz.

Começando pelas eleições, disse S. Ex. que logo após minha entrada para o ministerio tirei a todos qualquer esperanza, tomando a responsabilidade de um acto de dictadura, como é, em seu entender, o aviso expedido ao presidente da provincia de Pernambuco em 21 de Julho do anno passado.

A questão está prejudicada, e bastar-me-hia oppôr ás palavras do nobre senador a sabida decisão do senado (*apoiados*), que consagra como

perfeitamente fundada e muito curial a doutrina do referido aviso.

O illustre relator da commissão de constituição e poderes (o Sr. barão das Três Barras) defendeu esse acto com tal proficiencia no debate especial que se levantou por occasião do julgamento das ultimas eleições de Pernambuco, que muito pouco se poderá agora acrescentar. Não obstante, acrescentarei ainda algumas observações para de todo rebater a censura agora repetida.

O art. 11 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1848, diz:

« Dissolve a camara dos Srs. deputados, considera-se finda a legislatura, e cassados os poderes dos respectivos eleitores, os quaes servirão todavia para os trabalhos das mesas parochiaes. Qualquer eleição por elles feita posteriormente ao acto da dissolução ficará sem vigor. »

Ha neste artigo dous preceitos, aliás connexos, preceitos um ao outro, como a consequencia ao principio; o 1.º declara finda a legislatura pela dissolução da camara dos Srs. deputados, o 2.º cassa os poderes dos respectivos eleitores e inhabilita os para fazer qualquer eleição depois do acto da dissolução. A excepção ou limitação contida nas palavras « os quaes servirão todavia para os trabalhos das mesas parochiaes » foi determinada pela necessidade de fazer-se a nova eleição, e serem os ultimos eleitores os mais proprios para a organização da mesa que tem de dirigir os trabalhos da assembléa parochial.

Note bem o honrado senador que o grande principio, que rege a questão e impera para sua solução, é que—pela dissolução finda a legisla-

tura—; nelle se filia a cassação dos poderes dos respectivos eleitores.

O determinativo *respectivos*, concordando com eleitores, com quem estabelece a relação? Com legislatura ou com camara dos Brs. deputados? A redacção mostra evidentemente que—respectivos eleitores—são, no pensamento do legislador, os eleitores da legislatura finda pela dissolução.

Eleitores da legislatura finda pela dissolução são sómente os de deputados, diz o nobre senador; os de senador, continúa S. Ex., tirão sua competencia do art. 80 da citada lei de eleições, e o decreto legislativo n. 585 de 10 de Julho de 1850 não fez mais do que prorogar-lhes essa competencia até o fim da legislatura!

Antes de tudo contesto que a competencia dos eleitores derive do art. 80 da lei de eleições: a competencia resulta do mandato que os eleitores recebem nas assembléas parochiaes. (*Apoiados*.) O art. 80 da lei n. 387 não fez mais do que estabelecer o como e quando ha de proceder-se á eleição de eleitores para senador.

O decreto de 1850 proroga a competencia!

Diz o decreto no art. 1.º: «Os eleitores de parochia, uma vez eleitos em virtude do art. 80 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1848, são competentes para proceder a todas as eleições de senadores que hajão de fazer-se até o fim da legislatura que então decorrer.»

O que resulta deste decreto, é que os eleitores de senador, uma vez eleitos, só tem mandato dentro da legislatura em que foram eleitos, não podem exercel-o na legislatura seguinte.

Ora, os eleitores eleitos em 28 de Junho de 1868 em que legislatura deviam exercer o mandato? E' lóra de duvida que naquella que então decorria, e em que foram eleitos, que era a 13.ª. Mas a 13.ª legislatura fin tou em 18 de Julho seguinte, data da dissolução da camara dos Sis. deputados.

Logo, os eleitores de que se trata, e que tinham mandato até 18 de Julho, só podiam exercital-o até o dia em que expirou a legislatura a que pertenciam.

O facto de não terem exercitado o mandato dentro da legislatura a que pertenciam, não determina a transferencia do eleitorado para a nova legislatura que se abriu pela convocação da nova camara.

Se os eleitores, filhos de uma eleição feita na 13.ª legislatura, exercitassem o mandato na 14.ª, seriam eleitores durante duas legislaturas, e ficaria assim postergado o principio que limita o exercicio dos poderes á legislatura em que foram conferidos. A eleição que fizessem em uma nova legislatura eleitores da anterior, não podia deixar de ser *nulla* (*apoiados*), á vista da disposição terminante da lei.

Foram feitos eleitores e nunca votaram; deviam votar pelo menos uma vez, dizem ainda os impugnadores do aviso de 21 de Julho.

E' ainda o mesmo equívoco, e será a mesma a resposta.

Se eleitores da 13.ª legislatura, em que foram

eleitos, podiam uma vez exercitar poderes na 14.ª, por que não poderiam fazel-o uma, duas, vinte e mais vezes, em toda a nova legislatura? (*Apoiados*.) Violado o principio capital, que exclue os eleitores de legislatura anterior do exercicio do mandato na posterior, não ha razão para que a supposta prorogação pare na primeira eleição que se fizer, e não se estenda ás que se tiverem de fazer depois.

Sustentando que eleitores pertencentes á 13.ª legislatura deviam votar para senador no principio e depois de encetada a 14.ª legislatura, não quiz o nobre senador pela Bahia dizer-nos até quando dura essa prorogação. Eis o que pergunto, e o nobre senador deve declarar. Até quando duraria na 14.ª legislatura essa competencia recebida na 13.ª legislatura, e que no entender de todos, e segundo a disposição clara da lei, expirou pelo facto da dissolução da camara? (*Apoiados*.)

Julgo não dever alongar-me mais sobre este ponto.

O SR. FIRMINO E OUTROS SENHORES:— Muito bem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—E' questão já decidida.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Passo ao outro facto, trazido pelo nobre senador, para mostrar que não dei a devida attenção, nem quiz contribuir com a desejavel efficacia para a pureza e verdade da representação na outra casa do parlamento.

Este facto, a unanimidade da camara temporaria, tem sido tantas vezes apreciado e tão discutido no senado, que limitar-me-hei a assignalar-lhe duas causas, além de outras que me abateho de enumerar, dispensando-me de mais largas considerações, para não virom novas re-criminações ao debate.

O ministerio de 3 de Agosto teve necessidade de recorrer em alta escala ao recrutamento e designações na guarda nacional e de promover a decretação de novos impostos. Não o censuro por isso, antes declaro que não podia proceder por outra forma.

Todos reconhecem que era preciso mandar forças para o exercito em operações no Paraguay, e não me oppuz na camara de que era membro á decretação de novas contribuições exigidas pelo estado dos cofres publicos.

Novos impostos não conciliam, porém, ao governo, que os tem de cobrar, a boa vontade dos contribuintes, os quaes imputam a quem deu causa á sua decretação o sacrificio que fazem.

O recrutamento e as designações da guarda nacional deram logar por parte dos agentes do governo em quasi todo o Imperio a excessos e a vexames, que, recahindo sobre as classes mais numerosas e menos favorecidas da população, desafiaram a animadversão contra o governo de então, animadversão que compartilharam os liberais historicos pelo facto da fusão operada depois de 18 de Julho. Que se deram abusos e excessos, confessa o nobre senador a quem ren-

pondo, quando disse que se esforçara por sua repressão, isto antes mesmo de ter eu tocado neste ponto.

O Sr. SARAIVA dá um aparte.

O Sr. MINISTRO DO IMPÉRIO:— Na impopularidade que caracterizou o ultimo periodo do dominio progressista, achar-se-ha a origem da segunda causa, a que se deve attribuir a unanimidade da camara eleita no principio deste anno, e vem a ser a abstenção das urnas, recommendada pelo centro liberal a seus partidarios de todas as provincias.

Se a opposição não quiz concorrer á eleição, como se queixa de não ter representantes na camara dos Srs. deputados? Desertando das assembleas parochises, não teve eleitores seus, não havia representados. Como ter representantes, se não quizeram conferir o mandato?

Para haver deputados da opposição seria preciso que os eleitores conservadores votassem em seus adversarios. Ainda que os directores do partido nas provincias desejassem esse resultado e intervissem para sua realisação, não o conseguiriam sem grande pressão, a que aliás não se deviam sujeitar os eleitores, pois que a eleição de homens de um partido por eleitores de idéas oppostas é uma aberração da logica politica.

Da expedição do aviso de 21 de Julho e da unanimidade da camara quiz o nobre senador pela Bahia concluir que não sou o mais proprio para promover a reforma eleitoral. O pensamento da reforma, só quando fór apresentado poderá ser apreciado, e então ver-se-ha se é ou não effizaz o plano que adopto, e no qual prevalece, organizado por outra fórma, o systema do projecto em que collaborai. A foi offerecido na camara com a minha assignatura o anno passado por diversos deputados.

O nobre senador pela Bahia, declarando que não estou convencido da necessidade da reforma eleitoral, leu um trecho do relatorio do ministério do Imperio, mas não o quiz ler integralmente.

Tendo S. Ex. cansado logo no principio da leitura, lerei o resto do artigo, do qual se vê que, exprimindo-me com moderação sobre a lei vigente, segundo a qual foram eleitos os actuaes deputados e a maxima parte dos senadores presentes, revelo manifestamente que em meu entender não bastam simples retoques em pontos secundarios, mas é precisa alteração no proprio systema.

O trecho do relatorio, a que alludo, é o seguinte:

« Infelizmente a educação politica não tem chegado ainda no paiz áquelle gráo de aperfeiçoamento que é o mais ardente desideratum dos amigos sinceros do regimen constitucional. Nem a legislação eleitoral vigente é talvez a mais apropriada para encaminhal-a.

« No emtanto seu plano é perfeitamente symetrico; trava-se com a maior regularidade em todas as suas partes e faz honra ao ingenho de quem o combinou; presta-se, porém, a cavilla-

ções e abusos, que já se consideram radicados na população e dos quaes nenhum partido se pôde em boa fé declarar estremo. O interesse eleitoral, desenvolvendo nos agentes dos partidos sagacidade verdadeiramente admiravel, falsá em seu beneficio a execução de outras leis organicas, fazendo-as servir a seus fins com grande detrimento do serviço publico, da força moral da autoridade e dos direitos individuaes.

« O defeito está talvez mais nos homens do que nas instituições: mas nem por isso devem os altos poderes do Estado deixar de preoccupar-se com o modo de remediar os inconvenientes que revela a execução das leis. Se ellas não produzem resultado correspondente ás intenções com que foram estabelecidas, não tendo sido sempre os mesmos os executores, mas homens diversos e eminentes de todos os partidos, é evidente que, ou não se adaptam bem ao estado do paiz, ou ha na parte pratica de seu systema o que quer que seja de defectivo, a que cumpre attendor.

« São boas em principio as instituições desde que respeitam as grandes bases da constituição das sociedades politicas: se diversificam nos diferentes paizes, outro não é o motivo senão a necessidade indeclinavel de se levarem em conta no systema das leis organicas as condições peculiares de cada povo.

« E' possível, sob o predomínio de circunstancias especiaes, attribuir ao estado dos espiritos darem as leis politicas, por defeito de execução, resultados oppostos aos que teve em vista o legislador. Executadas ellas, porém, durante um longo periodo de tempo, em quadras politicas diferentes, se excitam sempre reclamações ora de uns, ora de outros, conforme a posição em que se vêm os partidos, revela este facto que a execução não é perfeita em grande parte por vicio da propria lei, pôde repousar em um systema perfeitamente justificavel em thesa, mas defeituoso na pratica, e, portanto, improprio para o effeito desejado.

« E' inegavel que homens de côres politicas diferentes têm reconhecido o fundamento das aspirações que se manifestam por uma reforma, que assegure a verdade da representação, e desinteresse os contendores locais da continuação de abusos que já parecem inherentes aos trabalhos eleitoraes.

« E' assumpto este da maior importancia, que deve attrahir vossa attenção, e que tem seriamente preocupado o governo. »

De todas as reformas em que se tem fallado, a mais necessaria e a que se prendem todas as mais, porque os abusos nas localidades são pela mór parte determinados pela eleição, é incontestavelmente a reforma eleitoral. Se é a mais necessaria, não é, porém, a mais urgente. Darei a razão deste meu enunciado.

Acaba de renovar-se pela eleição o ramo temporario da assemblea geral: a nova eleição, a não dar se caso extraordinario e imprevisto, ha de verificar-se daqui a tres annos.

Não ha, portanto, necessidade, de pela reforma condemnar já no primeiro anno da legislatura a lei, segundo a qual foram eleitos os actuaes deputados, que assim julgar-se-hiam sem a força e prestigio indispensavel para levar ao cabo outras reformas, que estão em andamento. Apresentada no 2º anno da legislatura, haverá tempo no 3º e no 4º para ser convenientemente discutida e votada a tempo de fazer-se pela nova lei a proxima eleição geral. Além disso, ha outros projectos que prendem hoje a attenção da camara, e que, é de crer, não poderão ficar discutidos e votados na presente sessão. Não duvido, porém, á vista do empenho e insistencia do nobre senador, tomar o compromisso de apresentar o projecto de reforma eleitoral, se concluir-se brevemente na outra camara a discussão de outras materias importantes, sujeitas á sua deliberação.

Não duvidou, porém, o nobre senador pela Bahia de minha sinceridade sómente quanto á reforma da lei de eleições, mas tambem do que disse no relatorio sobre as assembleas provincianas.

Não acompanho os que fazem toda a sorte de increpações ao acto adicional: penso, porém, que é indispensavel fixar a intelligencia de muitos pontos que na pratica têm, offerecido difficuldades; e julgo que outros devem ser completados por leis regulamentares. Ao pensamento capital e disposições da lei de 12 de Agosto de 1834 presto a mais completa adhesão. Era essa lei uma necessidade indeclinavel em um paiz vasto e com tantos elementos de prosperidade como o nosso. A reforma constitucional não foi senão o desenvolvimento e realização do direito que a constituição garantiu no art 71 a todo o cidadão de intervir nos negocios de sua provincia.

A suspeição em que o nobre senador quer achar-me, quanto ás franquezas provincianas, provém, segundo declarou, de não ter sido annullado o acto pelo qual o vice-presidente da Bahia suspendeu a publicação da lei do orçamento provincial. Acrescentou o nobre senador que o governo devia incontinenti ter mandado voltar a lei suspensa para ser executada.

Isto que o nobre senador estranha que não se tivesse, é o que o governo não podia fazer sem violar disposição constitucional.

Diz o art. 16 do acto adicional « Quando, porém, o presidente negar a sancção, por entender que o projecto offende os direitos de alguma outra provincia, nos casos declarados no § 5º do art. 10, ou os tratados feitos com as nações estrangeiras, e a assemblea provincial julgar o contrario por dous terços dos votos, como no artigo precedente, será o projecto, com as razões allegadas pelo presidente da provincia, levado ao conhecimento do governo e assemblea geral, para esta definitivamente decidir se elle deve ser ou não sancionado. »

A lei de 12 de Maio de 1840 declara implicita-

mente comprehendido neste art. 16 o caso de ser o projecto offensivo da constituição.

E o art. 17: « Não se achando neste tempo reunida a assemblea geral, e julgando o governo que o projecto deve ser sancionado, poderá mandar que elle seja provisoriamente executado, até definitiva decisão da assemblea geral. »

Vê-se deste ultimo artigo que a attribuição do governo mandar executar provisoriamente o caso de não estar reunida a assemblea geral, a quem compete a decisão definitiva.

A competencia em regra é da assemblea geral. Só por excepção e na ausencia das camaras póde a attribuição ser provisoriamente exercida pelo governo.

Ora, tendo sido a lei envi da pelo vice-presidente depois de abertas as camaras, não se dava a competencia excepcional do governo, mas devia ser, como foi logo, levada ao conhecimento da assemblea geral.

O SR. SARAIVA:—E as do Piahy, que vieram antes das camaras reunidas?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Remetti-as a secção do conselho de Estado...

O SR. PARANAGUÁ:—Esse acto do vice-presidente está nullo de pleno direito.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—... para consultar e ainda não recebi o parecer. O acto do vice-presidente do Piahy não se comprehende nas disposições dos arts. 16 e 17 do acto adicional: não é a suspensão de publicação de lei provincial, mas de execução de leis sancionadas. A vista da insistencia que se tem feito para saber minha opinião sobre semelhante acto, farei excepção antecipando meu juizo, e este é que o acto é insustentavel. (Apoiados da opposição).

O SR. SARAIVA:—Como o do vice-presidente da Bahia.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO.—O nobre senador, a quem respondo, fez-me maior honra do que poderia eu aspirar, quando me suppoz capaz de, no pouco tempo de minha administração, reformar todas as leis e serviços, collocal-os no melhor pé de desenvolvimento, e conseguir os maiores resultados sem meios de alcançal-os.

Foi assim que o honrado membro, referindo-se aos dados constantes do relatorio, estranhou que a instrucção publica não tenha chegado ao gráo de aperfeiçoamento que seria para desajar.

Alguns cousa se tem feito, principalmente quanto a exames de preparatorios. Os que se realizaram no fim do anno passado e principio deste, correram na melhor ordem, tanto os feitos perante a inspeccão da instrucção publica nesta Corte, como nas faculdades de direito, aos quaes farei extensivo o systema do novo regulamento, que brevemente ha de ser expedido em substituição das instrucções provisórias de 10 de Outubro do anno findo.

Quanto ao desenvolvimento desse importante ramo de serviço, não podia eu realizal-o sem os meios pecuniarios que só ao poder legislativo cabe conceder. Publicar regulamentos de mero

apparato sem crear novas escolas, fazer projectos sem ter com que pagar professores, seria gloria vã, e o que se deve querer não é fazer ruido, mas conseguir maior diffusão de instrucção, sobretudo nas classes mais numerosas e menos elevadas da sociedade.

Para distribuir em maior escala o ensino não tem o governo meios no orçamento vigente; não podia abrir credito extraordinario, não sendo a hypothese das previstas na lei de 1850. A verba—Instrucção publica— não é das que admittem supplement; de credito de antemão declaradas em cada exercicio pelo ministerio da fazenda, na fórma da lei de 9 de Setembro de 1862.

Quanto ao collegio de Pedro II, a questão da reunião do internato e do externato em um só estabelecimento não pôde ser resolvida sem que sejam bem ponderadas as razões que militam para esse fim e as que se dão para se conservarem separados como estão desde 1857.

Sem que se demonstrem muito palpavelmente as vantagens de se reunir novamente o internato e o externato, o governo não alterará nesta parte o plano em vigor.

Convindo ordenar melhor a distribuição dos trabalhos escolares e a economia interna dos estabelecimentos, no regulamento disciplinar que tiver do expedir serão attendidas necessidades que não tenham tido satisfação até agora.

Quantos aos repetidores, tem-os o internato, onde são mais necessarios. No externato, onde os alumnos vão sómente para as lições diarias ..

O Sr. ZACARIAS:—Fazem grande falta.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—.. o estudo destas não pôde verificar-se senão em casa, a menos que o alumno não se demore no collegio quasi todas as horas aproveitaveis do dia.

O Sr. ZACARIAS:—Porque não voltam á tarde?

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Não acredito na efficacia dessas reformas isoladas, em um ou outro ponto, porque, no regimen disciplinar, devem ligar-se todos e combinarem-se para o resultado que se tem em vista.

O nobre senador tratou ainda de outros assumptos, sobre os quaes direi tambem algumas palavras.

Foi o primeiro a inconstitucionalidade que enxergou no projecto apresentado na camara dos Srs. deputados, reformando a lei de 1º de Outubro de 1828 e attendendo á necessidades reconhecidas da administração local.

Comparando esse projecto com o apresentado em 1850 pelo Sr. barão de Itaúna, que condemnára em um parecer de commissão, dá S. Ex. preferencia a este ultimo. Não comprehendí bem a argumentação do nobre senador, porque, combatendo o parecer a inconstitucionalidade de um agente municipal nomeado pelo governo para cada camara, pois que entende deverem ser electivos os funcionarios municipais, á vista do art. 168 da constituição, o projecto deste anno consigna a eleição popular como origem dos poderes dos executores municipais em todas as ca-

maras do Imperio, e só admitté nomeação pelo governo do prefeito da Corte encarregado de levar a effeito as deliberações da Illma. camara municipal. Parece que, sendo partidario da eleição, devesse o nobre senador approximar-se mais do meu projecto, que só fez excepção para uma camara, como a da capital do Imperio, cujas attribuições tornam-se muito mais amplas pelo projecto e por motivos especificas que direi opportunamente, do que do Sr. barão de Itaúna, que entendia conveniente a presença em cada camara municipal de um agente nomeado pelo governo.

Como não pretendo discutir agora a questão, sómente opporei uma votação do senado á opinião do nobre senador pela Bahia.

O projecto de lei, que estabeleceu os pontos de reforma constitucional, para os quaes os electores deviam dar poderes aos deputados da nova legislatura, como veio em 1831 da camara para o senado, autorizava no § 12 do artigo unico a criação nos municipios de um intendente, que seria nelles (diz o projecto) o mesmo que os presidentes nas provincias.

O senador José Ignacio Borges, combatendo a idéa, sustentava que não havia artigo da constituição que precisasse ser reformado para a criação do agente municipal que se propunha, bastando para isso alterar a lei regulamentar das camaras.

O senador Vergueiro julgou que o citado § 12 do projecto importava reforma do art. 167 da constituição, e nesse sentido mandou emenda declarando-o carecedor de reforma.

O Marquez de Caravellas, um dos signatarios da constituição, sustentou igualmente que para a criação do executor municipal não era precisa reforma da lei fundamental, que podia ser decretada pelo legislador ordinario.

O senado, tendo ouvido sobre a questão unicamente os tres oradores, registou o paragrapho do projecto e a emenda do Sr. Vergueiro.

Se propuz que os executores municipais nas provincias sejam de eleição popular, não é porque julgue inconstitucional sua nomeação pelo governo, mas porque entendo que os interessados mais directamente nos negocios do municipio, são os que melhor podem avaliar quem lhes convém ter para executar as deliberações da camara, e bem desempenhar, no que se refere á acção, o serviço municipal.

No municipio da Corte importantes serviços estão a cargo da municipalidade, e não ha homem, por mais activo, que possa encarregar-se de presidir a realização de tais serviços, sem que nessa tarefa fique absorvido todo o seu tempo. Precisa, portanto, da retribuição e de habilitações especificas. A nomeação pelo governo em uma capital, como esta, não lhe dá a influencia que nas localidades teria um agente da escolha do mesmo governo. A responsabilidade se torna assim mais efficaz do que por meio da eleição.

Como o prefeito da Corte não se pôde afastar dos estatutos municipais e tem de cumprir as

deliberações da camara, não se dão risco, que se affigura ao nobre senador, da absorção pelo governo da administração municipal da Corte. No que é municipal o prefeito não recebe ordens do governo, cumpre as deliberações da camara, tomadas na forma da lei.

Nem o facto de ter o prefeito outras attribuições o inhabilita para o serviço municipal: os presidentes de provincia têm attribuições geraes e provinciaes.

Ha no municipio da Corte serviços municipaes, que estão a cargo do governo geral, não podem ser dirigidos por ministros de Estado, e devem passar para um agente, como o da que se trata. Tass são, por exemplo, o serviço para acudir aos incendios: . .

O Sr. F. OCTAVIANO:—A irrigação das ruas.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: . . e outros. É indispensavel, por exemplo, crear nesta cidade o serviço do censo e estatistica local, pois nem se quer sabemos ao certo qual a população da capital do Imperio. Qual a autoridade actual no municipio neutro a quem se entregue essa incumbencia?

Do que disse o nobre senador sobre o additivo que consigna a conversão dos bens de raiz das ordens religiosas em apolices da divida publica interna, apenas tomarei uma proposição, pois que o nobre senador, reservando-se para tratar depois do merecimento juridico da questão, limitou-se a affirmar que ninguem se havia até agora lembrado de tal idéa, que importa grande violencia e espoliação contra as ordens religiosas.

Felizmente posso sem demora, constatar o enunciado do illustre senador, lendo as opiniões das pessoas tão competentes como são varios ministros dos negocios ecclesiasticos, conselheiros de Estado e prelados, muito illustres da igreja brasileira.

Dizia o Sr. conselheiro Nabuco de Azaujo no relatório da justiça de 1854, quando ainda ao ministerio da justiça estavam ligados os negocios ecclesiasticos: « Os conventos se acham pela maior parte em estado deploravel quanto á disciplina e administração; alguns estão abandonados e sem culto divino, entregues a um só religioso, que desbarata ou não aproveita os seus ricos bens, e vive sem inspecção alguma; outros conventos, mais numerosos dão o triste espectáculo da intriga que os dilacera, com prejuizo de sua santa instituição; e essa intriga procede em geral como seu informado, das cabalas que sem pejo de simonia se ahí agitam per amor dos cargos; providencias energicas são urgentes para restituir os conventos á sua santidade primitiva, assim de quese não tornem focos de immoralidade, sendo preciso que nellos penetre a policia, como aconteceu no convento do Carmo do Maranhão; sobre essas providencias consultei os pareceres do arcebispo e bispos do Imperio, e quando esses pareceres virem o governo imperial tomará aquellas medidas que couberem em sua autoridade, proporá as, que de vós de-

gendem, e impetrará do Santissimo Padre algumas que só delle podem provir »

Accrescentava no relatório do anno seguinte o mesmo Sr. Nabuco: « E' o mesmo, e tal como vos referi no passado relatório, o estado desses estabelecimentos, que foram outr'ora o assento da piedade, da disciplina e da austeridade religiosa; a reforma de uns e a supressão de outros, sendo seus edificios e bens applicados, como disse, para regeneração do clero, são objectos em que o governo imperial tem fixado sua attenção. As tres providencias seguintes são em resumo aquellas que parecem essenciaes ao fim proposto:

« 1.º Supressão dos conventos do interior, que não tiverem pelo menos, quatro religiosos, etc.

« 2.º Reforma, ou regeneração dos outros, em que ha comunidades, etc.

« Applicação de uma parte de sua renda liquida para os seminarios.

« 3.º Conversão dos bens ruraes e escravos dos conventos em apolices da divida publica, dentro de dois annos, sob pena de commisso a bem dos seminarios

« A administração desses bens distrahe os religiosos da sua missão sagrada e espirital, e os torna aferrados aos interesses temporaes. »

No relatório do Imperio de 1862 dizia o illustrado Sr. barão das Tres Barras: « As frequentes lutas intestinas em corporações que fazem profissão de humildade e amor do proximo, revelam grande vicio no seu modo de existir, justificam a necessidade de uma reforma, e manifestam a conveniencia de continuar em vigor a deliberação tomada pelo governo de suspender a admissão de noviços.

« Parece-me que muito poderia concorrer para o melhoramento das ordens religiosas uma medida legislativa que as compellisse a converter, dentro de um prazo determinado, em apolices da divida publica, com a clausula de inalienabilidade, os bens de raiz e semoventes que actualmente possuem, e que, além de distrahir as do fins de sua instituição, preocupando-as com a administração de interesses puramente materiaes e mundanos, tornam-se quasi completamente improductivos em poder daquellas corporações, com manifesto prejuizo da producção e da riqueza do paiz.

« O emprego daquelles avultados valores em titulos da divida publica asseguraria ás ordens religiosas um rendimento liquido mais que sufficiente para sua sustentação, restituindo entretanto ao commercio e á industria valiosas propriedades, que em nada contribuem hoje para a riqueza publica, e que serão cada vez mais mal administradas, em razão da escassez do pessoal de que se compoem aquellas corporações. »

Em 1863 disse o Sr. marquez de Olinda, então ministro do Imperio:

« Lembrou o meu illustrado antecessor, em seu relatório, a conveniencia de uma medida legislativa, que, compellisse, as ordens religiosas,

dentro de um prazo determinado, a converter em apolices da divida publica, com a clausula de inalienabilidade, os bens de raiz e semoventes que possuem. Esta medida parece-me digna da consideração da assembléa. O governo regularia o modo de sua execução, attendendo á quantidade e valor dos bens existentes em cada provincia, e ás circumstancias, afim de evitar o seu depreciamento.»

Admira que o nobre senador não se recorde das idéas que no relatório de 1864 enunciou o Sr. conselheiro José Bonifacio, então seu collega no ministerio.

Disse esse illustrado ministro: « *Ordens religiosas.*—Attendendo: 1º, a que mais de uma vez em documentos officiaes se tem manifestado a necessidade da adopção de medidas que compillam as ordens religiosas a converter, dentro de um prazo determinado, em apolices da divida publica, com a clausula de inalienabilidade, os bens de raiz e semoventes que actualmente possuem; 2º, a que para justificar essa necessidade, se tem allegado por um lado que a administração de interesses materiaes e mundanos, por parte das ordens religiosas, além de as distrahir dos fins de sua instituição, torna aquelles bens quasi completamente improductivos, com prejuizo da riqueza do paiz; e por outro, quedas referidas medidas nenhum prejuizo resulta ás mesmas ordens religiosas, porque o emprego dos ditos bens pelo meio indicado lhes assegura um rendimento liquido mais que sufficiente para sua congrua sustentação: resolveu o governo ouvir o parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado sobre a competencia do poder civil para por si só decretar as medidas de que se trata, e sobre a conveniencia dessas medidas, formulando no caso affirmativo, as bases de um projecto, afim de ser sujeito á deliberação do poder legislativo, se for aceito pelo governo.

« Julgo dever desde já reclamar a vossa esclarecida attenção para este assumpto; e concluirei reproduzindo as palavras escriptas sobre elle pelo meu digno antecessor em seu ultimo relatório.

« A inalienabilidade dos bens das ordens religiosas não é sufficiente para assegurar a conservação delles, não só porque a sua má gestão os vai progressivamente diminuindo ou depreciando, mas pelo abuso que frequentes vezes se commette de onerar os conventos com dividas excedentes aos seus recursos ordinarios, contrahidas imprudentemente, ou já com o proposito de dissipar os mesmos bens. Nesta triste exposição pede a justiça se declare não estarem comprehendidas todas as ordens.»

O parecer da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, provocado pelo Sr. José Bonifacio, relator o Sr. Marquez de Olinda, votos os Srs. Sapucahy e Souza Franco, diz o seguinte: « Se a autoridade civil tem o direito de conceder e de negar licença para aquisições de bens de raiz pelas igrejas e conventos; se, conce-

dendo-a, tem o de pôr condições, forçoso reconhecer que tem igualmente o de impôr condições á conservação destes bens no poder daquellas corporações. Em todos estes casos os principios de discorrer são os mesmos.

« Isto posto, se, effectuada a aquisição n' termos legais, forem apparecendo, depois, inconvenientes que, se já tivessem realisação no momento da licença, ou se, então tivessem previstos, aconselhariam ou a denegação da licença, ou pelo menos, a imposição de condições como por exemplo, a do § 1º do titulo 18, de bens serem traspassados dentro de anno e dias ou outras; não ha duvida que a autoridade civil pôde hoje pôr as mesmas condições, acompanhando-as, ao mesmo tempo, de cautelas para assegurar o valor dos predios.

« Estas regras são as mesmas que vigora hoje; salvas as modificações da resolução ultima, decreto n. 1225 de 20 de Agosto deste anno.

« Ora, para se conseguir este fim, o da conservação dos valores, tem sido adoptada em varios actos legislativos a conversão em apolices da divida publica; e esta já está autorizada para as licenças concedidas pelo governo pela citada lei n. 308 de 1845, com a ampliação da de n. 93 de 1857 ás acções das estradas de ferro garantidas com juros.

« Os principios de nossa legislação acima expostos estão de accordo com os da igreja, a qual, prohibindo as alienações, deixa salvas as causas em que a necessidade ou a utilidade as exijam. Entre as causas que legitimam as alienações, assigna-se a *Ecclesias utilitas et incommoditas*; as explicações do compendio de *Direito Ecclesiastico* do bispo D. Manoel do Monte, como acima se vio, quadram perfeitamente ao estado actual dos conventos. Escusado é observar que, para o effeito de que se trata, os bens de raiz destas corporações estão no mesmo caso dos da igreja.

« Não se diga que o direito canonico exige para as alienações o consentimento da autoridade ecclesiastica. Porquanto: 1º a questão não versa sobre alienação; trata-se unicamente de permutar, isto é, de substituição do objecto que representa o valor. Esta mantem e põe a salvo o capital; aquella o abandona, e quasi que supõe que elle vai ser consumido, por causa justa, é verdade, mas sempre consumido. Os canones, quando prohibiram a alienação, o que quizeram foi evitar a ruina, e sobretudo a delapidação dos bens da igreja, como desgraçadamente estava acontecendo.

« Ora, estes bens, no estado actual das cousas, correm mais risco de serem deteriorados, e até destruidos, conservando-se em poder das ordens religiosas, do que sendo substituidos por titulos affiançados pelo governo. Portanto, neste ponto não são contrariados os canones; 2º, o direito de propriedade dos bens de raiz das igrejas e conventos está sujeito a regras particulares. O simples facto da necessidade da licença para sua aquisição já lhes dá um caracter especial que os põe fora das disposições communs.

Assim como, por excepção á regra geral, não podem ser adquiridos sem licença do governo e com as condições que este julgar convenientes, assim também não podem ser conservados senão nos termos e com as condições que o mesmo governo entender. Se a autoridade civil na primeira hypothese obra em virtude de seus direitos de soberania, sem dependencia de outra qualquer autoridade, como fizeram os soberanos de Portugal, e isto antes do seculo XV, não ha razão nenhuma que ombargue hoje o exercicio de seus direitos, os quaes, aliás são imprescriptiveis. »

Estranhou o nobre senador pela Bahia que eu dissesse na outra camara que era tão bom catholico, que nesta parte não cedia a precedencia a um illustrado deputado com quem discutia, apesar de seu character sacerdotal.

Não julgo ter-me mostrado pretencioso quando assim me exprimi, levado pela sinceridade de minha crença religiosa. O que não posso deixar passar sem observação é que o nobre senador queira ser melhor catholico, e ter mais espirito religioso do que alguns dos mais illustres e virtuosos bispos brasileiros S. Ex. nesta questão de conversão dos bens immoveis e escravos em apolices quer ir além desses veneraveis prelados.

Já não fallo na autoridade da Santa Sé, que convio na conversão em titulos da dívida publica dos bens da igreja hespanhola e outros pertencentes ao clero de outros paizes. O nobre senador sabe que em 1857 igual medida foi autorizada na Hespanha com aquiescencia do summo pontifice, e tratando-se então de valores muito mais avultados.

O SR. F. OCTAVIANO:— Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Dizia o bispo do Maranhão em confidencia de 12 de Maio de 1854, dirigida ao Sr. conselheiro Nabuco de Araujo « Mas se acontocer, o que não é de esperar, que o provincial do Carmo do Rio de Janeiro não seja expedito em dar cumprimento ás ordens de V. Ex., o governo que tem a seu cargo velar sobre o bem estar da sociedade, sobre a segurança individual e sobre a propriedade, e que não póde ser indifferente a estes males, que, sendo já em si consideraveis, podem ser contagiosos e tomar corpo, sirva-se então do expediente de obrar só por si, mandando proceder á venda dos escravos criminosos em hasta publica, e applicar o seu producto á compra de apolices para patrimonio do convento. »

Ouçamos agora o venerando arcebispo D. Romualdo Antonio de Seixas, depois marquez de Santa Cruz E' esse virtuoso e illustre varão

quem, em officio de 18 de Maio de 1854, aconselha a medida proposta na camara pela 1.ª commissão de orçamento, e a que adheri de accordo com o pensamento que por tantas vezes tem manifestado o governo:

« Dignando-se V. Ex. exigir o'men parecer acerca da materia do aviso reservado de 17 de Janeiro ultimo, dirigido á secção de justiça do conselho de Estado, não posso deixar de conformar-me com a providencia indicada por V. Ex. no dito aviso, da venda dos escravos insubordinados do convento do Carmo do Pará na fazenda denominada Pernambuco; não só por ser este o meio mais prompto de atalhar o progresso e funestas consequencias dessa deploravel insubordinação, obrigado como é o governo a manter a ordem publica e prover á segurança dos cidadãos, como também porque a conversão do producto da venda dos referidos escravos em apolices, offerece muito mais vantagem a beneficio do mesmo convento, no estado de abandono e anarchia em que o supponho, e que deve merecer a attenção do governo, lo que a conservação de taes escravos, ainda quando se podesse contar com a sujeição delles e melhoramento de sua conducta.

« Eu estou persuadido que igual venda ou alienação das fazendas ou predios rusticos das ordens religiosas, convertendo-se em apolices o seu valor, seria preferivel ao actual systema de administração, exercida pelos religiosos, não porque estes, sendo bem escolhidos, não tenham necessaria sufficiencia e capacidade para bem reger ou administrar os seus bens; mas porque, separados do claustro e distraídos de suas obrigações religiosas, elles perdem ordinariamente o respeito e os habitos da regularidade monastica, e não voltam, sem grande repugnancia e tedio, ao silencio e repouso da cella que haviam deixado. Este emprego de religiosos, principalmente moços, em taes administrações é indubitavelmente uma das causas da decadencia e relaxação da disciplina regular. »

Já excedi da hora dos trabalhos do senado, e, pois, terminarei aqui declarando que, longe de ser a medida impugnada uma novidade, como pretende o nobre senador, tem sido reclamada por diversos ministros, tem por si a opinião da secção do imperio do conselho de Estado e a autoridade apostolica dos respeitaveis prelados, a que me referi. Re-ignome ás censuras do nobre senador, desde que me acho escudado com opiniões tão valiosas, e tenho para chamar em minha defeza essa phalange tão illustre como invencivel. (Muito bem, muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOÃO LUSTOSA DA CUNHA PARANAGUÁ

NA SESSÃO DO SENADO DE 20 DE AGOSTO DE 1869

Sr. presidente, pretendia inscrever-me hontem para este debate, mas tendo de desampenhar uma comissão do senado, fui obrigado a reservar para hoje alguma cousa que tenho a dizer sobre certos factos, que se prendem ao orçamento, na parte relativa aos negocios do Imperio.

Agradeço ao meu nobre amigo senador pela Bahia, o favor que fez-me de substituir-me; não digo bem, de preceder-me na tribuna. Era justamente o lugar que lhe competia como *leader* da opposição, como um dos seus mais brilhantes ornamentos. Felicito-me, e no senado, por ter ouvido incstar o debate sobre os assumptos mais importantes, que correm pelo ministerio do Imperio, e ao nobre ministro por ter logo occorrido a exhibir as provas do seu talento e os fructos da sua experiencia. Assistindo a discussão até meia hora depois do meio-dia, podia ter tomado a palavra; porém receei que, tendo de ler alguns documentos, me visse na necessidade de interromper o meu discurso, o qual se for longo, e mo creio, não é porque tenho eu a pretensão de entretar o senado sobre os variados assumptos da repartição cujo orçamento se discute: é mais modesta a minha pretensão. Mas, porisso que restringindo o meu discurso tenho de trazer ao conhecimento do senado alguns factos importantes, algumas queixas, direi mesmo alguns clamores que o governo não ouve, conto obter a attenção e benevolencia dos honrados membros, porque se o gabinete tem olhos para não ver, se tem ouvidos para não

ouvir (*apoiado*), os deveres do senado sobem de ponto na disqualificação dos seus actos; é preciso que os abusos sejam denunciados ao paiz, porque acredito ainda que justiça nos será feita: é tempo.

Sinto, senhores, não ter-me aproveitado de outra occasião para tratar de tuos factos, porque sendo esta a primeira vez que comparece perante o senado o nobre ministro do Imperio, da nossa parte só devia receber provas de attenção; e, pois, não deixarei de tratar a S. Ex. com toda aquella deferencia que merece, até mesmo porque voto-lhe sincera estima e muita consideração. Entretanto, se eu tiver de usar de alguma expressão mais energica, que porventura seja dictada pela indignação contra certos actos praticados, não é meu intento anuvlar a placidez e tranquillidade de S. Ex.; nada direi que possa ter relação com o caracter particular de S. Ex., nem de qualquer dos membros do governo.

Mas, senhores, antes de occupar-me de alguns factos que se prendem ao assumpto eleitoral, seja-me permittido oppor algumas considerações ao discurso do nobre ministro do Imperio proferido na sessão de hontem, em resposta ao meu nobre amigo senador pela Bahia.

Quanto á justificação do aviso de 21 de Julho de 1868, seguramente o nobre ministro não foi muito feliz. Não entrarei em um exame mais detido da questão, pelo respeito que consagro ao voto do senado, na eleição de Pernambuco; mas para que não passe o precedente, quando temos

lei, disposições expressas em sentido contrario, não posso deixar de notar que o nobre ministro não attendeu bem aos termos do art. 112 da lei de 19 de Agosto de 1846. Este artigo, declarando cassadas os poderes dos respectivos eleitores pelo acto da dissolução da camara, referiu-se unicamente aos eleitores de deputados, e não aos eleitores especiaes, cuja competencia não podia ficar prejudicada.

Os eleitores especiaes, uma vez eleitos, tem recebido um mandato que não pôde deixar de ser desempenhado; a lei de 10 de Julho de 1850 que invocou o nobre ministro, é uma lei ampliativa, e admira que S. Ex. o seu aviso se prevalecesse d'ella para estabelecer uma restricção não cogitada, contraria a sua letra e ao seu espirito.

O nobre ministro, por este aviso, declarou que taes eleitores (os eleitores especiaes) só tinham competencia durante o periodo da legislatura: mas tal não é o disposto na lei de 10 de Julho de 1850. Esta lei proroga a competencia dos eleitores especiaes, competencia que, aliás, está estabelecida pelo facto da eleição para a formação da lista triplex, no caso especial de que se tratar. Ora, se na hypothese do aviso não houvesse a lei de 10 de Julho de 1850, que é uma lei ampliativa, esses eleitores teriam mais direito, do que trem depois da prorogação da sua competencia, o que é um absurdo. Todos os argumentos são deduzidos da lei ampliativa; mas para que fim? Para restringir! O absurdo é manifesto.

Os eleitores especiaes até então nada tinham com a legislatura; os seus poderes findavam-se com a eleição especial; eram conferidos para um caso dado. A lei de 1850 prorogou, ampliou esses poderes a outros casos, que porventura occorressem dentro da legislatura. Impugnando a doutrina do aviso, o meu fim é lavrar um protesto para que o precedente não vingue. (Apoiados).

O nobre ministro disse-nos, a respeito de reformas, que considerava a eleitoral a mais necessaria, porém que não era urgente. Me parecem inconciliaveis semelhantes proposições: se a reforma é a mais necessaria, como não é urgente? Se o nobre ministro reconhece que os defeitos da lei eleitoral são capitales, porque não lhe deu preferencia nos seus trabalhos? porque não apresentou essa reforma, que considera a mais necessaria, ao estudo e deliberação do corpo legislativo?

S. Ex. disse-nos que temos uma camara nova, que esta tem ainda tres annos diante de si, dando a entender que bastaria que semelhante reforma seja tomada em consideração no ultimo anno da legislatura. Esta razão não procede: resente-se de motivos pueriles, não é uma razão de estado. Se o nobre ministro entende que a lei eleitoral não está combinada por tal forma, que nos assegure a verdade da eleição, que a sua reforma é a mais necessaria, seu dever era formular desde logo o respectivo projecto,

entregal-o ao exame e deliberação do corpo legislativo, embora viesse, como consequencia necessaria, a dissolução da camara temporaria. Foi seguramente para evitar este resultado que o nobre ministro não duvidou asseverar que a reforma mais necessaria não era urgente.

Lancemos, porém, os olhos sobre o seu relatório, e creio que poderemos affirmar que o nobre ministro não reputa tão necessaria a reforma eleitoral. S. Ex. disse que já tem opinião feita a este respeito; que se acha até comprometido em um trabalho apresentado á camara dos Srs. deputados. Entretanto, se leio o seu relatório nesta parte, vejo que o nobre ministro fluctua em duvidas, em incertezas; quer, e não quer.

O SR. SILVEIR LOBO:—Aprendeu tanto do tio.

O SR. PARANAGUA:—Infelizmente a educação politica não tem chegado ainda ao grau de perfeição que é o mais ardente desideratum dos amigos sinceros do regimen constitucional. Nem a legislação eleitoral vigente é talvez a mais apropriada para encaminhal-a.

No entanto, seu plano é perfeitamente symetrico; trava-se com a maior regularidade em todas as suas partes, o faz honra ao engenho de quem o combinou; presta-se, porém, a cavilacões e abusos que já se consideram radicados na população e dos quaes nenhum partido se pôde em bom fé declarar extremo. O interesse eleitoral, desenvolvendo nos agentes dos partidos sagacidade verdadeiramente admiravel, falia em seu beneficio a execução de outras leis organicas, fazendo-as servir a seus fins com grande detrimento do serviço publico, da força moral da autoridade e dos direitos individuais.

O defeito está talvez mais nos homens do que nas instituições; mas nem por isso devem os altos poderes do Estado deixar de preoccupar-se com o modo de remediar os inconvenientes, que revela a execução das leis. Se ellas não produzem resultado correspondente ás intenções com que foram estabelecidas, não tendo sido sempre os mesmos os executores, mas homens diversos e eminentes de todos os partidos, é evidente que, ou não se adaptam bem ao estado do paiz, ou ha na parte pratica de seu systema o que quer que seja de defectivo, a que cumpre attender.

São boas em principio as instituições, desde que respeitam as grandes bases da constituição das sociedades politicas; se diversificam nos diferentes paizes, outro não é o motivo senão a necessidade indeclinavel de se levarem em conta no systema das leis organicas as condições peculiares de cada povo.

E' possível, sobre o predomínio de circumstancias especiaes, attribuir ao estado dos espiritos d'ellas as leis politicas, por defeito de execução, resultados oppostos aos que teve em vista o legislador. Executadas ellas, porém, durante um longo periodo de tempo, em quadras politicas differentes, se excitam sempre

reclamações, ora de uns, ora de outros, conforme a posição em que se veem os partidos; revela este facto que a execução não é perfeita, em grande parte por vício da própria lei, que pôde repousar em um systema perfeitamente justificavel em these, mas deficitivo na pratica, e portanto, improprio para o effeito desejado.

É inegavel que homens de cores politicas differentes tem reconhecido o futuro das aspirações, que se manifestam por uma reforma que assegure a verdade da representação, e desinterecesse os contendores locais da continuação de abusos que já parecem inherentes aos trabalhos electoraes.

É assumpto este da maior importancia, que deve attrahe vossa attenção, e que tem seriamente preocupado o governo.

Parece-me que o nobre ministro, á vista desta exposição do seu relatorio, vacilla: e razão teve o nobre senador pela Bahia, sem offensa ao caracter do nobre ministro, de desconfiar de sua sinceridade pela resposta ao grave assumpto da reforma eleitoral. O nobre ministro, ou ainda não tem uma opinião assentada sobre a materia, ou não está convencido tão profundamente, como nos annunciou no seu discurso, da necessidade de uma semelhante reforma.

E quem sabe se o nobre ministro julga que para assegurar o triumpho de um partido que está em consideravel minoria no paiz (apoiado) é indispensavel uma lei defeituosa que dê largas margens aos abusos, á prepotencia que tem sido o direito commum desta actualidade? Um systema que facilita a eleição de camaras unanimes não é abandonado facilmente por um partido que exagera o principio da autoridade.

D'ahi as duvidas e incertezas; por um lado falla a consciencia do ministro a razão que mostra o falseamento da eleição; por outro, fallam o interesse e as considerações de partido; estas predominam no animo do nobre ministro não se lembrando S. Ex. da adversidade, como se a fortuna fosse sempre a mesma.

Digo que parece predominar no animo do nobre ministro o interesse de partido, attendendo não só ao trecho do seu relatorio a respeito do assumpto, senão tambem aos factos, que fallam mais alto, da ultima eleição. S. Ex. dignou-se de informar-nos que recommendou terminantemente aos seus delegados as providencias adequadas para impedir a intervenção dos depositarios da autoridade no pleito eleitoral.

O SR. POMPEU.—E elles desobedeceram.

O SR. SILVEIRA Lobo.—E não foram punidos.

O SR. PARANAGUA.—No meio das recriminações que envolvem os factos, S. Ex. diz que trata de apurar a verdade para punir os delinquentes; não consta, porém, que essas investigações tenham produzido o maior resultado.

O SR. ZACARIAS.—Dependem de um termo razoavel.

O SR. PARANAGUA.—É o que é mais; S. Ex. hoje nos tira toda esperança de justiça, quando nos assevera que a serem verdadeiros os

factos attribuidos ás suas autoridades, teria havido reclamações, e clamores, que ninguem ouviu. Ninguem ouviu, senhores?! Quem não ouviu é o governo; os clamores são cuvidos por todo o paiz, que testemunhou, e que protesta contra a essa dalosa intervenção da autoridade nas ultimas eleições: o assalto ás urnas não podia ser mais formal, mais ouso do que foi na eleição de Setembro, nessa natureza famosa que deixaram um traço profundo na lembrança do paiz, e uma nodor indelevel nos annos electoraes.

O SR. POMPEU E OUTROS SENHORES.—Apolado, muito hem.

O SR. PARANAGUA.—O ministerio, esrombrado com a união do partido liberal, com que não contava, esperando tirar proveito das nossas discordias, fomentando-as mesmo, porque a divisão era a nossa fraqueza; o ministerio, aterrado, teve necessidade de redobrar de esforços, de lançar mão de todos os meios para conjurar a derrota. Então foram acolhidos á dedo, na phrase do meu nobre amigo senador pela Bahia, os presidentes das diversas provincias do Imperio, foram tirados os vice-presidentes dentre os seus adeptos mais exaltados, e cujos feitos tem sido trazidos ao conhecimento do senado, afim de que se pudesse realinhar o desideratum do ministerio, isto é, uma camera que lhe approvasse os actos de dictadura, que necessariamente tinha de praticar pelo facto anormal de sua organização, pela sua ascensão irregular aos conselhos da Corôa.

O ministerio não podia ter mais escrúpulos, uma vez que se collocou nessa posição difficil, de commetter todos os actos arbitrarios, de que dependia a sua existencia, e o triumpho do seu partido; carecia da approvação do parlamento. A questão eleitoral era tudo para o ministerio, que não perdeu tempo nem esforços, obtendo em resultado essa unanimidade, que hoje é o pedestal dos nobres ministros, que é o espectro que os atterra, essa unanimidade, senhores, que, quando se apresenta compacta, impõe sua vontade ao nobre presidente do conselho, desequilibrando o orçamento, como aconteceu ultimamente, quando apresenta divergencias, perturba a disciplina nas filias conservadoras, ameaça o fraccionamento do partido, e precipita a queda da situação actual. Mas, quereis vós, disse o nobre ministro, que elegessemos os nossos adversarios? O que não queriamos, o que tinha o direito de esperar o partido liberal, era a effectividade das garantias individuais, para que podesse concorrer livremente á disputar o pleito eleitoral; os liberaes não queriam o menor favor do governo, não seriam importunos ao nobre ministro, ou aos administradores das provincias, só queriam o respeito á lei, para que podessem concorrer a eleição.

Diz o nobre ministro, em seu relatorio (lendo): — «Procedeu-se em todo o Imperio ás eleições dos vereadores, juizes de paz e de deputados.»

Nas eleições municipaes que mais directamente entenderam com os interesses e ambições

de predomínio local, deram-se alguns conflictos, determinados, não tanto pela paixão politica, como pelas rivalidades pessoais. Tais foram os que perturbaram a tranquillidade publica na cidade dos Lençoes.

« No resto do Imperio, tanto por occasião das eleições municipaes como das geraes effectuadas em 31 de Janeiro, nenhum facto notavel se deu que deva eu trazer ao vosso conhecimento, a não ser, principalmente naquellas, a repetição de duplicatas e o emprego da fraude, que infelizmente se tem tornado companheira inseparavel da eleição em algumas localidades, onde a minoria, não se podendo conformar com o triumpho dos adversarios, busca por toda sorte de manejos illudir as disposições da lei. »

A apreciação do nobre ministro não é exacta. S. Ex. reconhece que deram-se abusos, que houveram conflictos, factos criminosos, que chegaram a perturbar a tranquillidade publica, por occasião das eleições municipaes; mas que nas eleições de Janeiro, para eleitores, tudo correu ás mil maravilhas. Naquellas S. Ex. attribuiu o facto á rivalidades pessoais, ambições de predomínio local, com que entendem mais directamente semelhantes eleições, em que de ordinario não entra a paixão politica.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Nada tem de politicas, disse S. Ex.

O SR. PARANAQUÁ: — Julga S. Ex. que o interesse politico não actua nas eleições municipaes, e sómente nas eleições para eleitores. Em regra o choque é maior nestas eleições pelos grandes interesses partidarios, que entram em luta. Mas das eleições municipaes, nós sabemos que tudo depende: que ellas constituem uma questão preliminar para as eleições geraes. E, pois, effectivamente foram disputadas com vigor, com o mesmo interesse com que as eleições geraes podiam sel-o, não obstante as providencias expedidas pelo ministerio. Mas, senhores, foi uma triste lição que receberam os credulos, e que os advertiu, de uma vez para sempre, que a liberdade das urnas, com as leis de comprehensão, cuja reforma exige o partido liberal, era uma chimera.

Foi uma triste lição, que os liberaes aproveitaram á tempo de evitar que as eleições de Janeiro fossem ensanguentadas; foi uma triste lição para nós, que ainda não perdemos de todo a fé nas instituições livres; para nós, que entendemos, que era melhor dar ganho de causa á prepotencia não contestada, tolerar impassiveis esses scandalos, que não quiz ver o governo imperial, do que lançar-nos pela resistencia no caminho reprovado dos excessos. (Apoiados). E para que, senhores, tantos scandalos? Para obter um triumpho ephemero! (Apoiados)

Senhores, é preciso que o governo saiba, que reconheça, de uma vez para sempre, que a opposição, se resignou se á cruzar os braços diante da tormenta que desabou no paiz á 16 de Julio, é porque está disposta a obter o grande desidera-

tum de um partido proscripto desde essa data nefasta, pelos meios regulares. (Apoiados)

Temos evitado, e evitaremos sempre os excessos, porque, usando da phrase do Sr. ministro da justiça, o ponto de Archimedes da opposição é a opinião publica; é firmando nella que esperamos um dia poder destruir essas leis reaccionarias e compressoras, que embarçam, que impedem a manifestação da actividade social e politica nos seus mais legitimas aspirações. (Muito bem). Ha de ser pelos meios regulares que havemos de chegar ao nosso desideratum. (Apoiados). A comprehensão ha de ter um termo; foi á vista dos attentados praticados pelos agentes da dictadura, nas differentes provincias do Imperio, que o partido liberal entendeu que devia abster-se. (Apoiados). A abstenção, senhores, foi uma necessidade; e diante desses attentados, desse furor cego de reacção que se espalhou por todo o Imperio, a abstenção não foi um expediente, não foi um ardil para enoobrir (como apregoam todos os dias os nobres ministros) a propria fraqueza; não, senhores; quem quiz escobrir a propria fraqueza (porque são fracos que os mantem-se pelo abuso e pela força da autoridade), foi o governo, quando, com surpresa, viu que o partido tendia a unir-se, que aproximavam-se e procuravam enoobrir-se os matizes diversos da opinião liberal, quando viu congregadas em uma só phalange as fracções cuja desunião pretendia explorar. (Apoiados)

O que disse o nobre ministro não serve para justificar (não o ouvi bem) essa demasiada condenda e denuncia que temido para com seus agentes. Disse que o ministerio pensado, porque teve de promover o recrutamento e de decretar novos impostos, ali para muitas sympathias, não porque o recrutamento deixasse de ser uma necessidade, não porque os novos impostos não fossem indispensaveis, mas porque seus agentes tornaram-se odiosos no desempenho de taes encargos. Parece que o nobre ministro não consegue o seu fim, porquanto se reconhece que o recrutamento é uma necessidade, que os novos impostos são indispensaveis, e se alguns agentes inculpados da satisfação dessas necessidades tornaram-se odiosos pelos abusos que praticaram, o dever do governo é punil-os, como fizeram os ministerios transactos, embora dahi lhe resultassem defeições de amigos e perda de sympathias. As cadeiras em que SS. E. Ex. se assentam como ministros da Corôa não são logares commodos nem leitões de rosas...

O SR. SILVEIRA LOBO: — Conforme.

O SR. PARANAQUÁ: — É preciso que supportem as consequencias que dimanam do cumprimento do dever. Embora os nobres ministros tenham de perder as boas graças de seus amigos, as mais devotadas sympathias de seus collegionarios, se os abusos das autoridades foram, como tem sido, demonstrados á evidencia dos factos, devam os seus autores ser punidos severamente, por honra dos Srs. ministros, e do seu

proprio partido (Apoiados). O exemplo, portanto, adduzido do ministerio passado, sendo contraproducente, nos é sobremodo honroso. Dumittimos presidentes e chefes de policia, aliás amigos prestimosos e de merito superior, porque se apartaram das nossas instruções; os nobres ministros seguem outra regra.

Falou tambem o nobre ministro da suspensão de leis provinciais; e a este respeito eu entendo que o ministerio é altamente censuravel, porque não tem cohibido os abusos praticados por seus delegados.

O SR. ZACARIAS:— Alguns confessados pelo governo. (Apoiado.)

O SR. PARANAGUA:— Abusos confessados pelos proprios presidentes em face do governo, que os tolera e applaude.

O SR. SILVEIRA LOBO:— É um dos grandes typos da situação.

O SR. PARANAGUA:— O ministerio não tem punido os presidentes, réos confessos, nem reprovando o procedimento injustificavel de outros, deixando de mandar executar as leis suspensas illegalmente, nos termos que lhe são facultados pelo acto addicional.

Diz-me, porém, o nobre ministro, em relação á suspensão do orçamento provincial, resolvida ultimamente pelo vice-presidente da Bahia, que não lhe competia tomar a providencia iniciada pelo meu nobre amigo, visto como as camaras estão funcionando, e que essa providencia, que só lhe é facultada pelo acto addicional, na ausencia das camaras, pôde ser tomada por ellas. Em regra, assim é; mas era preciso que o vice-presidente da Bahia tivesse apresentado alguma razão de inconstitucionalidade; porém, se elle suspendeu a lei provincial incompetentemente, isto é, não porque elle offendesse a constituição, mas porque era contraria aos interesses da provincia, o que não é caso de recurso suspensivo, ao nobre ministro do Imperio cumpria devolver a lei, por ser inepta, o nulla de pleno direito semelhante a suspensão.

Se fossein apresentadas razões de inconstitucionalidade mais ou menos procedentes, então a suspensão seguiria seu destino; o juiz competente era a assembléa geral; mas tal não era a hypothese, e razão teve o meu nobre amigo, nomeador pela Bahia, quando censurou o procedimento do nobre ministro, mesmo em relação á suspensão da lei do orçamento daquella provincia. Mas, se para aquella hypothese o nobre ministro ainda achou uma tangente no art. 17 do acto addicional, que diz o seguinte (lé). « Não se achando reunida neste tempo a assembléa geral e julgando o governo, que o projecto deve ser sancionado, poderá mandar que elle seja provisoriamente executado até definitiva decisão da assembléa geral; » eu não sei a que poderá o nobre ministro succoriar se relativamente á suspensão fuzem das 13 leis provinciais do Piauhy, leis devidamente sancionadas, publicadas, e já em via de execução.

O nobre ministro, respondendo a um aparte,

que partiu deste lado, disse-nos, que com effeito, o procedimento do vice-presidente do Piauhy, suspendendo aquellas leis, era absolutamente injustificavel; e se o procedimento do vice-presidente do Piauhy é absolutamente injustificavel, porque o nobre ministro não devolveu logo as leis suspensas, não mandou que ellas fossem, não provisoria, mas definitiva ente postas em execução?

O SR. ZACARIAS:— Porque as mandou ao conselho de Estado?

O SR. PARANAGUA:— Porque as mandou para o conselho de Estado? Porque?

O SR. SILVEIRA LOBO:— E se não era senador do Imperio, podia ser responsabilizado.

O SR. PARANAGUA:— Os actos que dizem do poder legislativo, (dizia o finado Sr. visconde de Uruguay, de saudosa memoria), isto é, as leis, tem um caracter de sabedoria, que exclue reclamação ou recurso para o superior, ainda mesmo que essas leis firam interesses ou direitos;— *dura lex sed lex*: não ha hierarchia nem competencia. Pois, se essas leis estavam devidamente sancionadas, se estavam publicadas, se estavam em execução, como o vice-presidente ou nou suspendel-as, ou suspendel-as, com recurso para o conselho de Estado?

O SR. ZACARIAS:— E ainda se ouviu o conselho de Estado sobre isso?

O SR. PARANAGUA:— O ministerio foi arrastado pelo vice-presidente do Piauhy, que appellou, não para o governo imperial, não para a assembléa geral, mas para o conselho de Estado!...

Ora, um recurso inepto, como esse, uma suspensão tão escandalosa, como aquella a que alludo, não merecia uma providencia prompta, um remedio decisivo da parte do nobre ministro? Pois o acto addicional, que prescreve, que, no intervalo das camaras, o governo deve providenciar logo, no caso de entender que se as leis não sancionadas o deverão ser; que autorisa o governo a mandal-as pôr em execução provisoriamente, não procedia com maior força de razão para o caso de que se trata? Não era um caso urgente principalmente quando se considera que entre as leis suspensas se achava do orçamento e outras de reconhecida utilidade? Entretanto, são decorridos dez e onze mezes, e uma providencia não deu o nobre ministro; e essas tres leis provinciais estão empichosamente riscadas da collecção dos actos legislativos daquella provincia! E assim foi menoscabada impunemente uma assembléa provincial, e o proprio governo.

O SR. ZACARIAS:— Pelo Sr. Simplicio!

O SR. PARANAGUA:— Grande poder deve ter o ex-vice-presidente da minha provincia para faciliar por uma maneira tão singular o nobre ministro do Imperio; e com tudo nãoerei eu, (se bem que tenha estigmatizado alguns actos praticados por aquellu nobre ex-vice-presidente) quem lhe desconheça as boas qualidades pessoais. Mas, o Sr. Dr. Simplicio, como autoridade, é um

partidario cego, não trepida diante de consideração alguma, quando se trata dos interesses de seu partido; não duvida mesmo fazer alarde; confessar ao governo, como confessou ao nobre ministro do Imperio, em uma carta que corre no *Jornal do Commercio*, que praticando semelhante acto, bem conhecia que praticava um arbitrio, e até mesmo excesso de poder, desafiando assim uma censura severa da parte do governo, e do tribunal competente a justa punição.

Eu espero que a assembléa de minha provincia, já que o governo do Luiz não deu a devida justiça, recorra ao supremo tribunal, e faça vir á sua barra o réo confessado por esse documento dirigido ao nobre ministro do Imperio.

Senhores, a execução das leis é um dever sagrado, não só para o governo que a promove, como para os cidadãos que obedecem. Embora as leis de que se trata possam figurar se ao nobre ministro da marinha, como leis de barricadas, e.m. leis reaccionarias, é preciso que o corpo legislativo, pugne com todo o prestigio da sua autoridade neste momento, pelo principio que deve salvar-se, da execução das leis; porque, se as autoridades se consideram acima da lei, os vinculos da obediencia se dissolvem; e então a anarchia está estabelecida com todo o seu sinistro cortejo de desgraças inevitáveis. (*Apoiados*) A ordem e a liberdade desaparecem, perturba-se a harmonia dos poderes, e com ella a tranquillidade, que é o melhor bem dos povos! (*Apoiados*).

Portanto, cumpre ao governo considerar nulla de pleno direito semelhante suspensão de leis, que não é assente no acto adicional, nem tão pouco no § 5 do art. 179 da constituição, pois não se dava a hypothese de suspensão de garantias. O nobre ministro deve mandar executar quanto antes as leis suspensas attenta a manifesta irregularidade do acto, e não remetter semelhantes attentados ao poder legislativo.

O recurso da suspensão, limitado a certos e determinados casos, deve ser interposto em tempo, de conformidade com o art. 16 do acto adicional. Quando o presidente não se conformar com o voto da assembléa, por entender que nas leis não sancionadas ha offensa a interesses de outras provincias, que os tratados são violados, que a constituição é ferida, então é claro que só o poder geral é competente para decidir do conflicto; mas não se trata disso, não houve conflicto, as leis estavam sancionadas, o vice-presidente poz-se acima da constituição, ravigou-a por autoridade propria, com um traço de penna, e o governo geral, senhores, tornou-se cúmplice dessa vice-presidencial (*apoiados*) não tomando uma providencia com a promptidão que o caso requeria, e como prescreve o art. 17 do acto adicional, que considera semelhantes negocios da maior urgencia, em casos menos graves do que aquelle de que se trata.

Eu, pois, desejo que o nobre ministro do Imperio declare se está

desde logo essas leis suspensas, visto que o acto do vice-presidente é nullo de pleno direito.

Senhores, o recurso, interposto fóra de tempo e sem as formalidades legais, não deve ter o seguimento que ebbe nos outros casos especificados nos artigos 16 do acto adicional, e 7.º da lei da interpretação; ao contrario, o governo submetta se a um acto de prepotencia de um seu delegado.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E se pune ou não o infractor?

O SR. POMPEU:—Com uma commenda.

O SR. PARANAQUÁ:—O infractor, segundo declarou o nobre ministro da marinha, foi demittido principalmente por isso.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Isso não é punição.

O SR. PARANAQUÁ:—Diz bem o meu nobre amigo, é caso de responsabilidade; temos um réo confesso, que não duvidou alardear do arbitrio, do attentado que commetteu, em uma carta dirigida ao nobre ministro do Imperio, e para que o escandalo subisse de ponto, essa carta interessante foi dada á circulaçáo do *Jornal do Commercio*!

O SR. SILVEIRA LOBO:—No mesmo caso está o vice-presidente de Minas.

O SR. PARANAQUÁ:—Eu já tive occasião de dar conhecimento ao senado do conteúdo das leis provinciales suspensas, e fim de que sobre a assembléa de minha provincia não recahesse a pchu de fúcciosa e esbanjadora extrema, que quiz lançar-lhe o vice-presidente; e pois, não repetirei o que então disse, para não abusar da benevolencia do senado, que entrará bem convencido pela leitura que fiz dessas leis, que ellas não podem desairar aquella assembléa, nem mereçam a qualificação de leis d barricadas, que lhes foi infligida pelo nobre ministro da marinha.

Conto ainda que o nobre ministro a quem me dirigi particularmente sobre este assumpto, entregando-lhe uma representação da mesa da assembléa provincial do Piahy, tomará uma providencia quanto antes. Conto tambem que S. Ex. attendendo que vae-se generalizando essa tendencia dos presidentes para nullificar as attribuições das assembléas provinciales, tratará de contel-os, tanto mais quanto S. Ex. em seu relatório ostenta se inclinado ás franquias provinciales, á descentralisação. Reconheço o nobre ministro a necessidade de interpretação de alguns artigos do acto adicional; mas se o nobre ministro não se esforça pela sua fiel execução, devo receber das interpretações debaixo da influencia do nobre ministro, não obstante suas palavras lisongeiros: temo que a final não venha o nobre ministro reforçar a doutrina da lei de interpretação, confiando ás provincias essas mingnadas attribuições que lhes restam para o desenvolvimento de sua prosperidade.

E' verdade, que nessa occasião eu terei de invocar o auxilio do nobre senador presidente da

teve parte, visto que foi um dos mais extremos propugnadores das franquias provinciais na sessão de 1834. S. Ex. que não tem uma só contradição em sua vida, que é o typo da coherencia, não deixará nemha occasião, que se-jam criticadas as attribuições das assembleas provinciais.

O nobre presidente da Bahia então oppondo-se creio que ao Sr. Vasconcelos, dizia, fallando contra a attribuição que se pretendia dar ao governo de adiar e dissolver as assembleas provinciais, que estas já ficavam com attribuições muito mingodas; que só se queria augmentar a prepotencia do executivo. Portanto, quando o nobre ministro do Imperio apresentar o seu projecto interpretativo, se não corresponder ás idéas descentralisadoras do seu relatorio, eu terei de invocar o auxilio do nobre presidente da Bahia, se é que S. Ex., que hoje defende procedimento do vice-presidente daquella provincia não entende a coherencia a seu modo, e está disposto a cercar ainda as attribuições das assembleas provinciais, que outrora lhe pareciam mingodas, em face da prepotencia do poder central.

Entrando no assumpto eleitoral, eu entendo que a apreciação do nobre ministro não é exacta, e que a intervenção das suas autoridades, com a complacencia senão plena e anticipada approvação do governo (*opiniados*), é um facto que está na consciencia de todos. As eleições municipales deviam ser vencidas a todo transe pelo governo, o governo tinha necessidade de fazer as eleições de Janeiro com seus juizes de paz, como nos dias do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro. E assim vemos, senhores, que os vice-presidentes que foram nomeados, sem perda de tempo trataram de preparar o campo, para que mais commodamente se podesse em pratica a farsa eleitoral que representou-se em Janeiro. Dahi essas demissões em massa, essa durrubada (a expressão é popular, e caracteriza bem a politica fatal que combatemos) essas exonerações não só das autoridades policiaes senão tambem de empregados remunerados.

Dahi essa ostentação provocadora de força publica, essas medidas e actos violentos, praticados em toda parte, para que se ficasse sabendo que dominava uma opinião contraria, para que se reconhecesse que o partido conservador resurgia com todo vigor, e achava-se em sua pujança. A policia, a guarda nacional receberam os primeiros golpes, foram objectos de providencias emanadas do governo central, e de actos expedidos pelos governos provinciais, uns autorisados por decretos, e outros, além dos decretos, com manifesta exorbitancia e infracção desses mesmos decretos expedidos pelo gabinete de 16 de Julho.

Como exemplo, poderei notar o que se passou na provincia do Rio Grande do Sul; foi o mesmo que já uma vez notei a respeito de S. Paulo.

Foi demittido, poucos dias depois que se organisou o actual gabinete, o marechal Guilherme

Xavier de Souza; o marechal Guilherme, que é um militar muito distincto, fiel ao governo, e que tinha sido nomeado como homem imparcial que dava garantias a todos os partidos daquella heroica provincia, não servia á situação que se inaugurava, e que prometia moderação.

O SR. ZACARIAS:— É como foi demittido? Como soube elle de sua demissão!...

O SR. PARANAGUA:— O governo não se contentava com a imparcialidade e circumspecção no desempenho de tão elevadas attribuições; e uma provincia, que tantas attentões lhe devia merecer, como a provincia do Rio Grande do Sul, que tem-se excedido a si mesma, nas provas de patriotismo, que tem feito sacrificios extraordinarios em relação á guerra, tinha de ver como suas irmas do Sul e do Norte accender-se em seu seo o facho da discordia, pelas proprias mãos de um governo que tanto respeito e gratidão lhe devia em nome do paz. Era preciso preparar-se a todo o transe, á ponta de bayonetas, se fosse preciso, ou a bico de penna, o triumpho simulado de um partido que se acha em minoria consideravel nesta provincia....

O SR. SILVEIRA LOBO:— É em todas as outras.

O SR. PARANAGUA:— E desde então, um homem nas condições do marechal Guilherme, não podia convir ao proposito do governo. Foi, pois, demittido, e demittido pela maneira por que todos sabem, sendo lhe entregue a demissão pelo proprio vice-presidente nomeado, o qual, apresentando-lhe o mandado de despejo incontinenti, impossou-se e metteu mãos á obra.

Um de seus primeiros actos, foi a reintegração do marechal Lima no commando superior, fundando-se para isto no decreto de 1º de Agosto do anno passado; e que acabava de expedir-se; todos sabem, que esse decreto autorisa os presidentes a reintegrar os officiaes da guarda nacional, que tiverem sido suspensos; note-se bem, pelos presidentes; diz o decreto na sua razão de ordem, «Tendo cessado a respeito de muitos officiaes, os motivos das suspensões determinadas pelas presencias de provincias, na conformidade do decreto de 4 de Agosto de 1865, etc. Ficão os presidentes da provincia autorisados a reintegrar, quando *ulgarem conveniente*, os officiaes suspensos, na conformidade do art. 2º do decreto n. 3506, de 1 de Agosto de 1865.» Mas, o marechal Lima havia sido demittido por decreto imperial, e entretanto, o vice-presidente, fundando-se no decreto de 1º de Agosto de 1865, entendeu que estava autorisado a julgar de nenhum effeito esse decreto imperial, que demittia aquelle general, reintegrando-o no mesmo posto, e, conseqüentemente, demittindo um outro general não menos distincto, que havia sido nomeado tambem por decreto imperial. Oh! senhores, é assim que se governa? (*Apoiados*.)

Com estes, foram praticados muitos outros factos, mesmo pelo presidente nomeado, que seguiu nas aguas do vice-presidente. Diversos officiaes demittidos ou suspensos por decretos,

foram reintegrados por actos presidenciaes, e annulladas as nomeações feitas tambem por decretos de outros officiaes, para os mesmos logares; sendo de notar, que dous dos officiaes reintegrados, eram officiaes de commissão, de que haviam sido dimittidos por prevaricação. Como esses officiaes tinham influencia e serviam nos planos electoraes, não obstante o motivo por que haviam sido dimittidos, foram reintegrados pelo presidente do Rio Grande do Sul; um no corpo provisório e outro em uma secção de batalhão, creio que do commando superior de Baga, de que é commandante superior o barão do Serro-Alegre.

Sobre esses officiaes pesavam imputações graves; o negocio foi tratado na assemblea provincial do Rio Grande do Sul; o honrado Sr. Homem de Mello, então presidente da provincia, tinha julgado procedente a representação que havia sobre o procedimento desses officiaes, e os demittiu; não obstante elles foram reintegrados porque convi-ha isto á conquista electoral da provincia do Rio Grande do Sul; então pozeram-se em jogo as demissões e reintegrações na guarda nacional e as nomeações para commandos das fronteiras. Era preciso que a opinião daquella provincia não se manifestasse nas urnas, que as suas sympathias fossem supplantadas na manifestação do voto, embora isto podesse significar no mesmo tempo uma ingratição nacional a mais revoltante. Ingratição nacional digo, porque todos sabem que se apresentaram candidatos por aquella provincia cidadãos que se haviam coberto de gloria, que haviam prestado serviços os mais relevantes na presente guerra, e que sem contradicção alguma podiam apresentar-se por qualquer provincia do Imperio que se lhe queria com sua nomeação; eram os maiores vultos do nosso valente exercito.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBUÍ:— Apoiado.

O Sr. PARANAGUA':— Estão cabendo a provincia do Rio Grande do Sul uma honra tão eminente como essa, visto que aquelles heróes eram seus filhos queridos, e estando, é preciso fazer justiça áquella provincia, na sua intenção pagar este tributo de gratidão nacional, o governo por si ou por seus agentes em tais circumstancias abafou as aspirações da provincia na escolha de seus legitimos representantes.

O Sr. ZACARIAS:— Por isso disseram no Rio Grande que os paraguayos quebraram os queixos do general Ozorio, e que o governo cuspiu-lhe na cara. (Apoiados.)

O Sr. PARANAGUA':— Eu não desejaria commemorar este facto, desejaria mais, que fosse riscado da memoria de todos para que essa ingratição tão feia não nos podesse nunca ser lançada em rosto. (Apoiados.) Felizmente este procedimento do governo não teve a menor importância em relação ao nobre vulto, que foi excluído da representação nacional: seu patriotismo e superior a tudo, e elle acudido aos reclamos da patria lá foi outra vez para o Para-

guay derramar o seu sangue pela honra e dignidade do paiz.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Serve ao paiz e não a tal governo.

O Sr. PRESIDENTE:— Attenção!

O Sr. PARANAGUA':— O mesmo que se praticou na provincia do Rio Grande do Sul praticou-se nas outras provincias do Imperio.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Em Pernambuco em larga escala.

O Sr. PARANAGUA':— Já se demonstrou a intervenção do governo nas eleições da provincia de S. Paulo; são os proprios co-religionarios dos nobres ministros que o proclamam: todos nós nos lembramos do manifesto do honrado Sr. Queiroz Telles conservador distincto de S. Paulo, que qualificou de escandaloso e immoral o procedimento do presidente daquella provincia. O Sr. Queiroz Telles é uma influencia legitima, pertence a uma familia muito respeitavel naquella provincia, tinha todos os elementos para sua eleição, mas não convinha foi desviado o Sr. Queiroz Telles. O mesmo aconteceu ao honrado Sr. Carvalhes cuja influencia é tambem reconhecida em S. Paulo; o Sr. Carvalhes denunciou o abuso, e protestou contra o governo.

Lembramo-nos ainda de que o Sr. visconde de Laguna foi obrigado a desistir da sua candidatura, denunciando o tilhotismo. Outro candidato muito distincto residente no municipio de Campos, foi tambem obrigado a desistir de sua candidatura e se hem não viesse protestar em publico, é facil colligir o que houve por um artigo editorial que appareceu na folha que representa as consciencias do governo, fazendo-lhe elogio por essa prova de abnegação, e dizendo que seu procedimento seria em tempo attendido pelo governo. He de selo, teve promessa muito solemne pela folha official; até ver não é tarde.

O Sr. ZACARIAS:— São fayas contadas.

O Sr. PARANAGUA':— Lembra-me tambem de ter visto em um artigo publicado no *Jornal do Commercio*, que ao sair do Rio de Janeiro o ex-presidente de Pernambuco o Sr. conde de Baspandy, cujo caracter muito apreço e respeito, se disse que o governo não patrocinava sua candidatura á senatoria; que lhe declarou muito positivamente que não patrocinava senão a sua candidatura á deputação pelo 4º districto do Rio de Janeiro.

São as palavras que nesse artigo se attribuem aos nobres ministros.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— A té isso se converte em bacia de pão de lóe.

O Sr. PARANAGUA':— Diz-se que sendo o nobre conde de Baspandy convidado para ir presidir a provincia de Pernambuco, cujiu de ministros (porisso digo que o artigo é de alguns dos intimos) que o governo não o apoiava na eleição de senador, mas só na deputação pelo 4º districto, e que querendo elle ser candidato á senatoria, não tomaria o governo como derrotado, a derrotado S. Ex. Portanto, a intervenção do governo é

clara, manifesta pela confissão de seus próprios amigos. E' pois evidente que o ministerio abusou, e abusou muito nas eleições de Setembro e nas de Janeiro.

Dizem os nobres ministros que seus antecessores todos teem abusado; mas, senhores, quando desprezaremos semelhante meio de defesa? Pois o procedimento dos antecessores dos nobres ministros, justifica porventura o seu procedimento, ainda dando-se de barato que elles tenham abusado? Os nobres ministros são obrigados a reconhecer que nunca no paiz se exerceu reacção em tão grande escala, como na época actual, todos teem abusado, mas nunca se abusou tanto, como na presente situação. E' por isso que parece ser opportuno, reunirmos os homens de todos os partidos para curar o mal social, para ver se conseguimos ter representação livre, que sirva de garantia a todos os interesses, a todos os direitos, que aproveite tanto á maioria, como á minoria, que aproveite a todos os partidos.

Os Srs. ministros, tendo necessidade de se defender, não satisfazem a essa obrigação, accusando a seus antecessores; pois é certo que nunca a intimidacção foi elevada á cathogoria de meio de governo, como aconteceu na época actual; o exame da administração das provincias não convenceo disto.

Mas dirão os nobres ministros que não procedem as denuncias de seus adversarios, porque a pazão politica os cega, que não procedem as de seus proprios amigos, a que alludimos, porque estão despetadas, foram contrariados em seus interesses.

Assim, as reclamações dos amigos de nada valem, as dos adversarios ainda menos; é com effeito desesperada a nossa posição! Mas nem por isso devemos deixar de adduzir os factos de compressão praticados pelo ministerio e por seus agentes com responsabilidade e connivencia do ministerio, porque o juizo do paiz ha de manifestar-se, a opinião ha de formar-se, opinião que, como já disse, é o ponto de apoio em que funda-se a opposição para derogar essas leis compressoras da liberdade em suas diferentes manifestações.

Nós não queremos, não precisaremos lançar mão de meios extraordinarios; embora os nossos adversarios queiram apontar o partido liberal como revolucionario: isto não cala no animo de ninguém; não conseguirão indifferenciar-nos como talvez pretendam; porque apontando os males do paiz, fazendo sentir a necessidade de serem abolidas certas leis, concluímos que, ou a reforma ou a revolução, em bom sé não se póde deduzir dahi uma ameaça e proclamar como se tem feito que queremos a revolução. Não a queremos, é porque não queremos a revolução que fizemos sentir a necessidade das reformas, reformas que não do ser promovidas em tempo, para conjurar a revolução. Porque, pois, não havemos de dizer, ou reforma ou revolução? porque não havemos de combinar nos meios de conjurar esta desgraçada

emergencia, para que ella não se realize? Porventura quando dissemos — a reforma ou revolução — queremos dizer que faremos a reforma pela revolução, ou assignalamos um perigo que é preciso evitarem tempo?

E' verdade, que para o governo actual, as representações dos cidadãos são traduzidas sempre como um insulto; a sua susceptibilidade é tal que os reclamantes são tidos sempre como importunos ou sediciosos; temos bem presente o que se passou com a representação da praça do Rio-Grande do Sul a respeito dos trocos, onde a incuria do governo não podia ser mais transparente, perdoe-me o nobre visconde de Itaboraay, a quem muito respeito, que me exprima assim, porque não foi só no Rio-Grande do Sul, foi em todas as provincias do Imperio, que se deu a mesma falta, que appareceram identicas reclamações, ellas derão-se até na Corte do Rio de Janeiro, onde ia havendo uma especie de motim; deram-se na Bahia em maior escala, querendo-se lançar á conta de um digno empregado da thesouraria de fazenda, por ser, dizem liberal; quizeram especular com o facto do proprio governo, para ver se obtinham a demissão de um honrado empregado. Refiro-me ao Sr. Umbelino Guedes de Mello, a quem se attribuiu falta de informações, pouca lealdade para com o governo, quando a causa do facto que se deu estava entrando pelos olhos de todos.

Deu-se o mesmo facto na provincia de Pernambuco, na do Ceará etc., etc.; ainda agora a correspondencia do Maranhão se diz que alli se manifestou a mesma falta.

Vê-se, pois, que houve uma causa geral, o phenomeno se reproduziu em toda parte, o que em uma denuncia da maneira a mais eloquente a incuria do governo.

O Sr. PRESIDENTE: — Eu noto que este facto não póde ter relação nenhuma com o ministerio do Imperio.

O Sr. PARANAQUÁ: — Mostro a relação que tem. Eu dizia que as representações dirigidas ao governo eram traduzidas como insulto, como uma falta de respeito; fallava da pecha de revolucionarios que os amigos do gabinete nos atiram, quando propugnamos pelas reformas, quando nós fizemos sentir a sua necessidade pelos meios legitimos, pelo uso do direito de petição, direito que deve ser tão acatado, como costuma ser nos paizes livres, mas que entretanto não o é entre nós, onde os ministros se mostram de uma susceptibilidade extrema.

Na Inglaterra ainda ultimamente foi mandado a Londres o lord Mayer de Dublin com uma representação sobre o estabelecimento da igualdade religiosa; foi admittido á presença da Rainha, e Sua Magestade graciosamente respondeu-lhe: O meu mais ardente desejo é promover por meio de leis justas e sabias a satisfação e tranquillidade de espirito de que depende principalmente o bem-estar do povo da Irlanda. Os governos livres não repelem, nem desdenham as representações dos povos. Vimos tambem

que ultimamente na França, Napoleão não tomando como insulto as representações energicas dirigidas a seu governo, dispõse a fazer concessão de reformas reclamadas pela opinião publica....

O Sr. PRESIDENTE:—Torno a lembrar ao nobre senador que estas questões vão já indo para o abstracto, não tem relação com o ministerio do Imperio. Quanto á representação que veio do Rio Grande do Sul, lembro ao nobre senador que já está incluído na ordem do dia o parecer sobre este projecto.

O Sr. PARANAGUÁ:— Não tratarei mais disso; fello apenas para fazer sentir a necessidade de reformas, que devem ser realizadas pelo ministerio do Imperio, como a reforma eleitoral e outras que não de urgente necessidade, reformas que não as mais necessarias, como declara o nobre ministro, mas que S. Ex. não considera urgentes. A manifestação das necessidades publicas em outros paizes costuma ser acolhida com toda benevolencia pelo governo, não se considera um desar, senão um dever imperioso da administração satisfazer as exigencias publicas; aqui é o contrario.

Tratamos de fazer sentir a necessidade de reformas, descer do a factos, escandalosos abusos praticados pelos agentes do governo com tolerancia, com aquiescencia do mesmo governo...

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Apoiado; sem repressão alguma.

O Sr. PARANAGUÁ:— Sem repressão alguma, até alguns vão sendo premiados. Eu tenho necessidade de descer a esses factos, visto como o nobre ministro nos assevera no seu relatório « que imputa-se ás autoridades por motivo eleitoral excessos que não poderiam ter commettido sem levantar no paiz clamores que ninguem ouve, sem se perceber abatimento moral, contra o qual dão testemunho o sentimento de brio e dignidade que sobressae no character nacional. »

O Sr. POMPEU:— E assim se escreve a historia!

O Sr. PARANAGUÁ:— Admira que esses clamores não tenham subido ás alturas em que se acha collocado o nobre ministro, porque elles não deixam de ecoar no paiz pela imprensa que todos leem. Eu apresentarei alguns factos que se deram na minha provincia, e peço ao nobre ministro a sua attenção, e providencias.

O nobre ministro sabe, porque julgo que terá vindo ao seu conhecimento, que na freguezia dos Picos da provincia do Pi. uhy fizeram-se duas eleições municipaes, não digo bem, não se fizeram duas eleições municipaes, porque de uma dellas não se teve conhecimento se não por occasião da apuração; havia portanto uma eleição manifestamente falsa, clandestina, que sabe-se, tinha sido forjada no municipio de Ociras por encomenda. Essa eleição clandestina aproveitava ao partido dominante, para cujas fileiras se havia passado o primeiro juiz de paz coronel Clementino de Souza Martins, presidente da camara municipal e commandante

superior da guarda nacional daquelle municipio. Diz-se em uma folha da provincia que elle era conservador de longa data, embora tivesse andado iludido, como muita gente boa, com os liberaes; a quem havia abandonado mesmo no fastigio do poder. Entretanto se diz que o coronel Clementino de Souza Martins, presidente da camara municipal e 1.º juiz de paz, que assignou essa eleição falsa e clandestina, não era conservador, era liberal, porque assim faz conta. Mas seja embora liberal; o que houver de dizer contra o governo por não ter feito o seu dever, reprimindo o attentado praticado por esse liberal, terá maior força, mais autoridade, quanto mesmo esquecer-me das opiniões dos individuos que figurára na occorrença de que tenho de tratar.

Chegava o dia da apuração das eleições municipaes: na vespera apre-entou-se na villa de Picos o coronel Clementino, com quem mantinha relações o juiz municipal dos termos reunidos de Picos e Jaicós; este mandou-o visitar na casa em que elle se achava hospedado, desculpando-se de não ir pessoalmente, porque eram suas desaffectas as pessoas em cuja casa se achava o coronel; mandou-lhe este dizer que não aceitava tal desculpa, por que quando queria visital-o, não procurava saber se elle estava ou não em casa de algum inimigo seu, que o tinha mesmo visitado em casa de pessoas que não gostavam delle.

Em consequencia disto, o juiz municipal dos Picos, o integerrimo bacharel Lourenço Valente de Figueiredo (apoiado) foi visitar o coronel Clementino, presidente da camara; este o recebeu na porta da rua, introduziu-o em uma sala do interior, porque na sala de visitas achavam-se com effeito pessoas que nutriam odio entranhavel ao juiz municipal, e que são todas da situação actual; foi attrahindo assim ao interior da casa, e ahí depois dos cumprimentos e de uma ligeira conversação; o juiz municipal recebeu tres fortes pancadas na cabeça, foi esbordado cruelmente ..

O Sr. ZACARIAS:— Tome nota, Sr. ministro do Imperio; o bacharel Valente é um moço digno de consideração.

O Sr. PARANAGUÁ:— Foi assim o juiz municipal espancado á falsa fé e com abuso da hospitalidade. Note-se bem para a situação dos golpes que lhe foram descarregados para o nhecer-se da gravidade das offensas, prescindindo já da circumstancia aggravante de ser o individuo attrahido ao interior da casa, abusando-se da lei da hospitalidade; é espancado, maltratado cruelmente; correram logo as pessoas que se achavam na sala de visitas, e entre ellas o delegado do termo, dons supplentes, um dos quaes se achava em exercicio; estavam presentes tambem o subdelegado e o commandante do destacamento.

O bacharel Valente prendeu em flagrante o criminoso que lhe havia descarregado os golpes na cabeça; não pôde porém, fazer effectiva a

prisão, e muito menos trataram de fazel-a aquelles á quem rigorosamente incumbia esse dever por estarem revestidos de autoridade policial.

Recolhe-se o bacharel Valente á sua casa, banhado em sangue, para tratar dos ferimentos que recebera: officia ao delegado para fazer recolher á prisão o criminoso, que havia prendido em flagrante; mas nada disto se fez; passou a vara municipal ao 3º supplente.

Emquanto isto se passava, o commandante superior, primeiro juiz de paz e presidente da camara municipal, sahia triumphante, cercado de todo esse cortejo policial, da força publica que deixou de cumprir o seu dever, prendendo o criminoso, e marchou com as vestes ensanguentadas para a casa da camara municipal: ahí apurou uma eleição falsa, clandestina, que finalmente foi submettida á approvação do governo.

O escandalo não podia ser mais revoltante; os clamores, os gemidos que ninguém ouve, Sr. ministro do Imperio, não podiam deixar de ter chegado aos ouvidos do vosso delegado, porque o bacharel Valente, juiz municipal daquelle termo, fez uma exposição circumstanciada do facto que corre pelas folhas publicas.

Esse bacharel além da exposição que assignou, dirigiu um officio ao presidente, expondo minuciosamente as atrocidades de que fôra victima, todos esses escandalos que foram confirmados pelo 3º supplente do juiz municipal que assumindo a vara, deixou-a logo aterrado á vista da prepotencia do aggressor, do criminoso. Além disto o facto foi levado ao conhecimento do governo, não sei se mesmo directamente a V. Ex., pelos vereadores da camara municipal, que a vista de um escandalo, de um attentado tão atroz não ousaram comparecer na casa da camara, visto como não estavam dispostos a sancionar um semelhante escandalo. Esses individuos viram-se na contingencia de já se achando na porta da casa da camara, retirarem-se, porque aquelle que acabava de manchar suas mãos no sangue do juiz municipal, dizia, segundo consta, que o liberal que fosse á camara havia de ter a mesma sorte que o bacharel Valente, juiz municipal do termo.

Ora, esses gemidos, esses clamores não serão ouvidos ainda?

O SR. T. OTTONI:— Não são.

O SR. PARANAGUA:— O governo tem ouvidos para não ouvir; tem olhos para não ver.

O SR. ZACARIAS:— Adezar de usar de oculos

O SR. PARANAGUA:— É preciso, pois, que o paiz veja, que ouçam todos, que o parlamento cumpra o seu dever, uma vez que aquelles a quem foi confiada a missão de fazer cumprir a lei, declinam della, declaram todos os dias que prestam mais credito áquelles que abusam, do que áquelles que delatam tais attentados.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Santa Incredulidade!

O SR. PARANAGUA:— A' vista pois da incredulidade do ministerio, as informações que

aqui trago devem vir acompanhadas de documentos, não receio abusar da paciencia do senado, lendo-os, por que entendo que no seio desta augusta camara ha sempre um lugar distincto, para as queixas, para os gemidos das victimas da actualidade. (Apoiados) Já que lhea foi trancada a camara temporaria, já que allí a opposição não tem orgãos que a defendam, é preciso que esta tribuna não emudeça, que os factos sejam aqui trazidos, que as victimas tenham ao menos este linitivo, e que ao ministerio se proporcione occasião para justificar-se, assim de que não appareça ao paiz com suas vestes tintas de sangue.

Não prescindirei de ler e inserir no meu discurso o officio do juiz municipal supplente, e a representação dos vereadores da camara municipal. Quanto á exposição do bacharel Valente contento-me com o que tenho referido; ella corre impressa nas folhas da provincia, e pôde ser lida.

O officio do juiz municipal é datado de 17 de Novembro de 1868, dia em que o crime foi committido. (Ls.)

« Illm. Exm. Sr.—Acabo de ser victima de um atroz attentado.

« Hoje pela manhã, tendo ido de visita á casa em que estava hospedado o coronel Clementino de Souza Martins, com quem mantinha cordiaes relações de amizade, fui por ella aparentemente bem acolhido, e levado para o interior, visto acharem-se na sala da entrada individuos, que se constituíam gratuitamente meus desaffectos, e ahí, depois das palavras triviaes de saudações, accommetteu-me armado de um pão, de um modo brusco, inopinado e selvagem, e fracturou-me o craneo.

« Inorme e diante de uma aggressão tão inesperada teria succumbido aos golpes do sicario se as pessoas da sala exterior não corressesem e intervissem na luta toda desigual. Não abandonou-me a calma e sangue frio necessarios.

« Dei ordem de prisão ao delinquente em flagrante delicto; e apesar de presentes o delegado de policia em exercicio, o delegado do termo, o primeiro e segundo supplentes, o subdelegado effectivo, todos seus parentes mui conjunctos, e o commandante do destacamento, e muitas outras pessoas, não teve éco essa ordem, e elle ficou a saborear alegremente o effeito de sua desalcaldade e requintada perversidade.

« Logo que cheguei á casa officiei ao delegado, como verá S. Ex. da certidão junta, requisitando que fizesse effectiva a mesma ordem, mas não só não deu a menor providencia, mas acompanhou ao criminoso e preso salpicado ainda de meu sangue para a camara, com a força publica, e com muitos capangas armados!

« Prostrado em um leito pela gravidade das offensas, passei o exercicio de meu cargo de juiz municipal e de orphãos, que não exercerei mais nesta comarca, onde julgo minha vida em perigo, quando mesmo não succumba aos golpes que recebi. Convém, todavia,

cientificar a V. Ex. que não havia motivo conhecido e justificado para semelhante aggressão, porquanto, tendo no dia de hontem mandado cumprimental-o por um amigo commum, visto estar com pessoas minhas desaffectedas, respondeu-me que não accitaria, senão pessoalmente, a minha visita.

« O que fica exposto pretendo provar perante os tribunaes do paiz, de cuja justiça ainda não deseri.

« Deus Guarde a V. Ex.

« Villa dos Picos 17 de Novembro de 1868.

« Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, presidente da provincia — O juiz municipal, *Lourenço Valente de Figueiredo*. »

Viu-se o supplente do juiz municipal em difficuldades; tendo contra si as autoridades policiaes, a força publica, officiou ao presidente declarando-se coacto, e, fazendo o seu protesto, passou a jurisdicção a outro.

Os vereadores dirigiram-se ao mesmo presidente, o Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, nos seguintes termos. (Lc.)

« Illm. e Exm. Sr. — Os abaixo assignados vereadores de numero da camara municipal da villa dos Picos, vêm perante V. Ex. narrar um facto inaudito que se acaba de dar nesta villa em pleno dia e á face de todos.

« Tendo o coronel Clementino de Souza Martins assumido, lá na fazenda onde reside, a presidencia da camara municipal no dia 15 do passado; só hontem aqui veio convocar a, sem duvida para apurar uma eleição que elle *simulou ter feito*, cujo livro ainda não foi remettido para o archivo. Entretanto, os abaixo assignados, conscios da rectidão e inteireza de V. Ex., não punham a menor duvida em apural-a, fazendo apenas isto constar a V. Ex., o que já havia sido acordado entre alguns amigos nossos e o capitão Jeremias José da Silva e Mello, advogado, que trouxeram os conservadores para este negocio. Mas, hoje, de 8 para 9 horas da manhã, quando os abaixo assignados se reuniram na porta da casa da camara, viram o Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, juiz municipal, voltar da casa do referido coronel Clementino *banhado em sangue e gravemente ferido*, sendo logo informados que fora o mesmo coronel o autor de semelhante atentado; commettido á traicção e sem motivos, e de que o mesmo Dr. lhe havia dado voz de prisão em flagrante delicto. Entendemos que pelo facto de estar preso e salpicado de sangue não podia conservar-se na presidencia desta camara; comtudo comparecemos na porta do edificio; mas, vimos-o cercado por todos os soldados do destacamento e por muitos paisanos armados, e sabemos que o referido coronel *gritava que o liberal que alli penetrasse teria igual sorte a que havia tido o Dr. Valente!*

« Somos liberaes e recusamos espavoridos diante de semelhante precipicio.

« Consta-nos que ha ordem de V. Ex. para a apuração da eleição do coronel Clementino.

Desejo que o nobre ministro nos declare,

achando-se informado, se havia essa ordem; os vereadores assim o dizem. (Lc.)

« E como fica dito, não nos recusamos, e nem nos recusaremos a isso, desde que não nos collocarem, como hoje, sob a pressão das bayonetas, dos sabres e dos punhaes. Recusamos que nos obrigassem a assignar tudo quanto quizerem, diante da perspectiva da morte, ou que nos espantassem pelo gosto de ver correr o nosso sangue, como aconteceu com o Dr. Valente, que causou riso e alegria ás autoridades policiaes! »

Foi espancado e escarnecido. (Continua a ler).

« Levando o occorrido ao conhecimento de V. Ex., os abaixo assignados protestam que não se recusam a cumprir as ordens de V. Ex.; mas não podem fazel-o sob a terrivel coacção empregada pelos conservadores deste termo; portanto, em seu nome e em nome da população deste municipio, pedem instantemente a V. Ex. garantia para a vida e liberdade dos cidadãos. Deus guarde a V. Ex. Villa dos Picos, 17 de Novembro de 1868. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, muito digno presidente desta provin. ia. — *José do Rego Barros Paím — Feliz de Hollanda Covilcanti. — Luiz Gonzaga Leal — Felippe de Araujo Rocha.* »

Este officio, como vê o senão, é tambem datado do mesmo dia do acontecimento, foi escripto debaixo da impressão do momento, ainda dos factos occorridos; o testemunho dos vereadores que assim foram como que expellidos de seus assentos para não tomarem parte na apuração das eleições municipaes, é irracional, não pôde deixar de ter toda credibilidade.

Houve esse attentado, as representações subiram ao conhecimento do presidente da provincia, o facto foi referido minuciosamente como o senão acaba de vêr; é natural que o presidente deasse algumas providencias, e já S. Ex. teve occasião de indicar-nos quaes as providencia que tomara; eu não as occultarei, hei de lêr as instrucções dadas pelo presidente da provincia ao chefe de policia. Os proprios conservadores, consta que pediram a ida daquella autoridade, mas pediram-a para que o coronel Clementino fosse innocentado; contavam que o chefe de policia saberia satisfazer aos seus desejos; eu li correspondencias escriptas de lá para a capital, annunciando a ida do chefe de policia para semelhante fim e com effeito, elle fô; não creio, que para o fim indicado; deu-se essa coincidência, é verdade; mas era muito natural que, acontecendo um facto tão grave, revestido de circumstancias tão extraordinarias, o presidente tomasse uma providencia energica afim de que o crime não ficasse impune, e então o que primeiro devia occorrer era mesmo a ida do chefe de policia.

O principio da autoridade se achava comprometido de maneira a tornar se indispensavel uma punição exemplar, quer se attenda á posição do offendido, quer se attenda á posição do aggressor, por isso mesmo que o criminoso era um homem de posição, de importancia no logar,

commandante superior, 1.º juiz de paz, presidente da camara, o presidente da provincia devia com effeito lançar mão de todos os meios a seu alcance, para que se tornasse effectiva a punição desse criminoso.

O chefe de policia devia ter partido immediatamente, o facto era urgente, suas instrucções deviam ser claras e positivas, o presidente devia recomendar-lhe todas as diligencias em ordem a assegurar a punição do criminoso; qualquer administrador, compenetrado do seu dever, não podia proceder de outra maneira; o crime do potentado carecia ser estigmatizado; o interesse, o empenho do governo na repressão, devia manifestar-se da maneira a mais clara e positiva nas instrucções com que tivesse de partir o chefe de policia, que devia ir bem instruido do pensamento da presidencia, o qual não podia ser outro, senão o da rigorosa punição do delinquente. Vejamos as instrucções; ellas foram lidas pelo nobre presidente na outra camara; o officio dirigido ao chefe de policia tem a data de 26 de Novembro. (Lc.)

« Palacio do governo do Pisuhy, 26 de Novembro de 1868 — Illm. Sr. — Das communicações officiaes juntas verá V. S. que no dia 17 do corrente deu-se na villa dos Picos, comarca de Jaicós, um facto grave pela importancia e posição social dos individuos que nelle figuraram.»

Vá observando o senado a maneira porque o presidente considerou o facto nas suas instrucções; e ha de convencer-se de quão benevolencia estava possuido quando deu taes instrucções; « um facto grave pela importancia e posição social dos individuos que nelle figuram; » de certo que o facto é só grave, na opinião de S. Ex. pela posição social dos individuos que nelle figuram; mas eu entendo que o facto é grave em si mesmo; havia corpo de delicto que o tinha qualificado como tal, e mesmo a região offendida faz acreditar que o ferimento não podia ser considerado á primeira vista, senão como um facto grave; não era uma ferida simples, eram ferimentos irregulares feitos na cabeça por instrumento contundente: todos sabem quantas complicações podem trazer ferimentos desta natureza; a fractura do craneo póde operar-se em logares diferentes d'quelle em que é descarregado o golpe, os symptomas da commoção cerebral podem sobrevir; de um momento para outro o paciente póde perigar; e, pois, em regra são sempre graves as offensas praticadas em semelhante parte do corpo humano; ainda mesmo que taes ferimentos possam curar-se em menos de 30 dias, não deixam por isso de causar grave incommodo de saude, e isso é bastante. O senado sabe que os ferimentos, ou quaesquer offensas phisicas reputam-se graves, nos termos do art. 205 do código criminal, quando produzem grave incommodo de saude, ou inhabilitação de serviço por mais de 30 dias. Portanto á primeira vista o que se devia presumir era a gravidade do facto, quer se

considerasse em si mesmo, quer em relação ás pessoas que nelle figuraram, isto é, o juiz municipal que havia sido espancado, maltratado cruelmente, e o commandante superior, 1.º juiz de paz e presidente da camara, que praticou o attentado.

Mas, disse o presidente da provincia nas instrucções. (Lc.) « O juiz municipal do termo, bacharel Lourenço Valente de Figueiredo, foi ferido na cabeça pelo coronel Clementino de Souza Martins, commandante superior da guarda nacional do municipio, tendo-se dado a luta e o ferimento na casa em que se achava hospedado o mesmo coronel, e onde fôra para visital-o o bacharel Valente.

« Ainda que as communicações o affirmem, não posso avaliar a gravidade do ferimento, por não se ter feito o necessario exame; mas ainda que seja leve. . . .

Vejá o senado a benevolencia que parece ter ditado estas instrucções que eu quizera que fossem mais francas e energicas ou que não se dessem, deixando-se o chefe de policia ás suas inspirações. O facto era muito grave; o principio da autoridade estava compromettido; e por quem? Pelo commandante superior, presidente da camara e o 1.º juiz de paz; era, pois, preciso que o chefe de policia fosse bem compenetrado dos sentimentos do presidente, acerca da repressão do crime; mas veja o senado que o presidente começa por duvidar da gravidade das offensas (continúa a lêr) « no estado de exaltamento em que se acham os animos naquella villa, onde os odios particulares e as intrigas de familia communicam ás lutas partidarias um ardor exagerado, póde esse facto motivar serios conflictos e comprometter a ordem publica. sea autoridade não se mostrar energica e sobranceira as paixões e interesses locais. »

As communicações são as que o senado já ouviu, um officio do offendido em que refere ao presidente o facto com suas circumstancias; um officio do juiz municipal suppleto (é já um terceiro quem fall), o officio da camara municipal, uma corporação respeitavel que se dirige ao presidente. Naturalmente, S. Ex. tinha informações de outra origem, que parecem ter callado no seu espirito, e dictado essas instrucções benevolias, que não podiam deixar de influir sobre o animo do chefe de policia; elle bem comprehendeu o pensamento da presidencia, e melhor o executou. (Lc.) « Ainda que as communicações o affirmem, não posso avaliar da gravidade do ferimento. »

Vejá bem o senado como tudo se encaminha a um certo fim. Lê-se nas instrucções o seguinte: « Mas ainda que sejam leves os ferimentos. » Note-se que estes foram qualificados graves, já não digo pelo offendido, que é parte, mas pelo juiz municipal suppleto, pela camara municipal, e, o que é mais, pelos peritos que formaram o corpo de delicto a que se procedeu na presença da autoridade competente.

Entretanto, o presidente por, logo suas duvidas; podia ter boas razões para considerar as cousas diversamente, não obstante a justa indignação que naturalmente lhe devere ter causado, semelhante attentado (Le.): « Mas ainda que sejam leões, no estado de exultamento em que se acham os animos naquella villa, onde os odios particulares e as intrigas de familia communicam as lutas partidarias um ardor exagerado, pôde este facto motivar serios conflictos e comprometter a ordem publica. »

Era só a ordem publica o que preocupava o presidente, cuja responsabilidade era grande; duas ordens de motivos pareciam actuar sobre elle: o interesse partidario e o da manutenção da tranquillidade; o presidente se acharia em uma posição desagradavel, se com effeito houvesse um rompimento; era isso que se queria acautelar; o mais não valia a pena. E' assim que dizem as instrucções (Le): « pôde esse facto motivar serios conflictos. »

Note bem o senado, estas palavras que não só se serão cabalísticas, mas que não devem passar despercebidas; ha uma coisa que entende perfeitamente e conhece todo seu alcance e significação.

O SR. ZACARIAS:—A maçonaria conservadora...

O SR. PARANAGUÁ (lendo):—Não sendo conveniente deixar ás autoridades policiaes de Picos o conhecimento do facto, visto como a posição do offensor talvez não lhes permita a precisa liberdade de acção, e sendo necessario conhecer a justiça e procedencia das accusações que contra as mesmas autoridades formulam o offendido e o juiz municipal suppleto em exercicio, recommendo a V. S. que, com a possível brevidade se transporte á referida villa, e ahí proceda a um minucioso exame do facto e suas circumstancias, instaurando o competente summario contra o delinquente ou delinquentes, e propondo-me a demissão das autoridades que se tenham mostrado parciais e perseguidoras, e que deverão ser devidamente responsabilizadas. »

O senado ha de notar que não ha uma palavra aqui em relação á punição do autor de tão grave attentado; não ha uma só que revele a justa indignação do presidente contra o crime commettido; o criminoso acabava de prestar um grande serviço ao partido conservador naquella localidade, onde esse partido não podia triumphar; não tinha mesmo elementos para concorrer á eleição; devotou-se todo aos conservadores, e os conservadores não deixam desamparados quem por elles se sacrificam.

O SR. ZACARIAS:—Guardam os bons instrumentos.

O SR. PARANAGUÁ:—Passando-se para o partido conservador o coronel Clementino julgou conveniente dar-lhe arrhas ainda que esta fossem enruguetadas, e deu-as. A verificação das accusações contra as autoridades policiaes, que tão mal se comportaram, é recommendada pro forma. E note-se bem a insinuação que vai naquellas palavras contra o delinquente ou deli-

quentes, isto é, se o negocio for tal que não se possa deixar de proceder contra nosso amigo coronel Clementino, commandante superior, primeiro juiz de paz, presidente da camara municipal, involva mais alguém; este alguém, está visto, havia de ser o offendido, o juiz municipal: foi um conflicto, uma luta, proceda-se contra ambos, contra os delinquentes. Nas communicções porém, que o presidente recebeu não se fallava em delinquentes, foi o coronel Clementino quem espancou atrezoamente o juiz municipal, nada soffreu de sua victima, sahio triumphante, marchou para a camara municipal, affim de apurar a sua eleição, atterrando os veredores que fugiram espavoridos ate para municipios differentes.

Nenhuma demissão houve, nenhum processo de responsabilidade se instaurou, entretanto as autoridades policiaes do logar se achavam presentes, presente se achava o commandante do destacamento, que continuou n'aquella commissão, porque soube mostrar-se docil instrumento nas mãos de taes autoridades, dedicadas ao seu partido, até mesmo diante do crime. (Continua a ler).

« Coude que V. S. no desempenho de tão importante commissão dará mais uma prova de seu zelo no cumprimento dos deveres de seu cargo, e que ao retirar-se da villa deixará os animos tranquilllos e garantida a segurança individual e a ordem publica. »

Era só a tranquillidade, e a ordem publica que se queria; a punição do crime não foi lembrada nessas instrucções; nem uma palavra se disse a esse respeito.

Ora muito bem: o chefe de policia recebeu as suas instrucções em data de 28 de Novembro com recommendação de seguir quanto antes, mas só partiu a 11 de Dezembro; quasi um mez depois de praticado o attentado é que o chefe de policia poz-se a caminho para desempenhar a sua commissão, intairado como se achava dos sentimentos: a da presidencia a respeito da punição do crime, com quanto se dissesse nos « Picos », onde se deu o acontecimento, que os amigos haviam pedido a presença do chefe de policia para innocentar o criminoso, não obstante essas instrucções benevolas dadas pelo presidente áquella autoridade eu acredito que heuve recommendações mais positivas.

O SR. T. OTTONI:—Havia de haver outras reservadas.

O SR. PARANAGUÁ:—Pôde ser que fossem reservadas.

Talvez o presidente da provincia não quizesse dizer todo seu pensamento nestas instrucções, que foram feitas para se publicar; creio entretanto que os sentimentos de justiça prevaleceram em suas confidencias com o chefe de policia, que S. S. partiu disposto a tornar effectiva a punição do criminoso. Vejamos se foi assim.

Chegou o chefe de policia aos Picos e o resultado de todas as suas diligencias foi julgar-se perempta a acção criminal por parte da justiça;

o feiimento foi reputado leve e o crime particular! O réo não teve necessidade de tratar de sua defesa, teve defensor official, que procedeu ex-officio, 36 dias depois de perpetrado o crime, note-se bem, e um exame de sanidade, cujas consequências foram aquellas a que alludi Taes artes fez o chefe de policia, que tudo correu á medida dos desejos do criminoso, e voltando á capital foi muito bem recebido, foi victoriado pelos amigos. O juiz municipal, o honrado Dr. Valente, humilhado, sacrificado pelos amigos do governo, escarnecido pelos seus agentes, no desespero da causa, appellou para a justiça de Deus, e ao governo pediu sua demissão. (Muito bem.)

O chefe de policia, voltando triumphante, radiante de prazer e de gloria, foi bem acolhido pelo presidente, applaudido pelos seus amigos, e o governo geral o que fez? Nomeou o 2º vice-presidente da provincia

O SR. T. OTTONI: — Está claro.

O SR. PARANAGUA: — Conheceu que tinha homem.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. PARANAGUA: — O facto não pôde ser mais comprovado, sua idiotez é revoltante: para a victima denegação de justiça, palavras de desanimo, e para o malfetor favoras, acorçoamento!

O coronel Clementino v. e a imprensa, discute o negocio; não tenho lido seus artigos, mas consta que em um trecho confessa o facto fazendo a tentação do crime, diz que o juiz municipal foi á sua casa, que elle lhe deu duas empurrões, que o prostrou por terra entre umas cadeiras, batendo com a cabeça em um módo, e acrescenta: « O juiz municipal all-ga que lhe dei umas bengaladas, não me lembro do que occorreu, mas é possível que o houvesse feito; » ent tanto o commandante superior lá está, no gozo de seus cargos, no exercicio de sua autoridade, nenhum signal de reprobção da parte do governo, que não pôde deixar pelo seu procedimento de achar-se associado ao autor de semelhante attentado, nenhuma reprobção da parte do governo, ao contrario animação para o crime, porque o chefe de policia que lá foi, annunciada a sua commissão pelos amigos do criminoso, innocentou o, e voltando, seu procedimento foi approvedo.

O governo central não só o conserva, como o promove nomeando-o 2º vice-presidente da provincia. Ao passo que o governo procede desta maneira para com o chefe de policia do Piahy, que não zelou bastante a sua reputação de magistrado, deixando impune o crime praticado contra um juiz espancado por um regulo de aldeia, teve procedimento muito diverso para com o chefe de policia do Ceará. Quando deu-se um facto identico nos sertões daquela provincia, creio que na cidade do Icó, sendo espancado atrozmente o juiz de direito daquela comarca o Dr. Luiz José de Medeiros que se acha nesta Corte, o ex-chefe de policia do Ceará, Dr. Kemmerino, cujas qualidades eu folgo de reconhecer,

porque teve occasião de servir comigo em Pernambuco, entregou á justiça os criminosos que haviam espancado o juiz de direito; por isso foi mal recebido em seu regresso á capital, foi até estigmatizado o seu procedimento pelos amigos da situação, que protestaram desde logo contra a sua continuação; e, com effeito, foi logo retirado do Ceará, removido para a provincia do Pará.

O chefe de policia de S. Paulo foi a Taubaté e Lorena satisfazer os intentos do governo, e como desempenhou a commissão á contento dos amigos, innocentando aos seus, e processando aos contrarios dando em um caso como unico fundamento de sua pronuncia a opinião publica, esse chefe de policia estigmatizado pelo respeitavel tribunal da relação da Corte, esse chefe de policia bom mereceu do governo, ainda é conservado na infeliz provincia de S. Paulo.

Oh! senhores, em que paiz estamos nós?! Temos um governo que tem ouvidos para não ouvir, e olhos para não ver! (Apoiado). Isto é uma desgraça, este estado de cousas não pôde perdurar por muito tempo, é preciso que os nobres ministros dispõem dessa indifferença esmagadora em que se acham relativamente ás provincias, que abandonem esse enleio, que se dignem de fazer justiça á nação, que na phrase de um eloquente orador, tem sêntido de justiça. Não ha de ser com esse riso, riso que não sei como qualisque, que se ha de dar satisfação ás victimas que gemem.

O SR. ZACARIAS: — Riso amarello como a capa do folheto que está lendo.

O SR. PARANAGUA: — Assim que minha provincia tem sido felicitada pelo governo actual — o feliz Piahy — dizia ha pouco tempo o nobre ministro da marinha.

O SR. ZACARIAS: — E' um cassuador, vejam se elle está aqui...

O SR. PARANAGUA: — E' assim que o governo actual felicita as provincias do Imperio, entregues a esses caprichos e desmandos, que cansam, esgotam um dia a paciencia dos povos. (Apoiado.)

Não foi só no municipio dos Picos onde se deram violencias e desmandos desta ordem; factos escandalosos foram praticados no municipio de Oeiras, no municipio de Valença, no do Principe Imperial, no de Jaysós, emfim em quasi toda provincia, com raras excepções. Entretanto, que providencias tem tomado o governo contra alguns desses agentes eleitoraes, desses agentes que foram nomeados nas 93 horas de sempre lembrada administração do ex 1º vice-presidente Dr. Simplicio de Souza Mendes?

São conservados como que accintosamente em seus logares, porque assim é que o governo actual entende o principio da autoridade; os seus agentes mais subalternos ficam triumphantes, é verdade, mas o governo se abate e demoralisa-se perante a nação.

Para o municipio de Oeiras foi nomeado delegado adim. de fazer as eleições, e solicitar aquella terra o tenente coronel Manoel Ignacio

de Araujo Costa, Não contesto suas boas qualidades pessoais, é um homem estimavel, pertence a uma familia distincta; seu irmão o coronel Francisco de Araujo Costa é um cidadão digno de toda a consideração; é conservador, mas é um homem incapaz de violencias, por isso mesmo não serve, não é aproveitado; aproveitou-se para a vice-presidencia o Sr. Theotônio Mendes e outros... enfim os que teem sido nomeados, que são homens de acção, capazes de sacrificar se pelo partido. Mas foi nomeado delegado de Oeiras, como ia dizendo, o Sr. Manoel Ignacio de Araujo Costa, que tratou logo de pôr em execução as providencias eleitoraes, porquanto as nomeações para a policia chegaram quasi no momento de se dar o assalto, e então não havia tempo a perder, nem mãos a medir; era preciso audacia, e mais audacia, pois é certo que *audaces fortuna juvat*; era preciso que se fallasse claramente em nome do governo, e assim se fez; as eleições municipaes, prelude do que devia acontecer nas eleições de Janeiro, deviam ser ganhas a todo o transe, custasse o que custasse.

O delegado Manoel Ignacio de Araujo Costa apodera-se da igreja matriz, na manhã do dia 7 de Setembro; quando apresentou se o 1.º juiz de paz, que era o tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, com o corpo eleitoral, eleitores e suppletes, foi repellido; a igreja se achava cercada de bayonetas; um destacamento de 50 praças e mais outros sequezes armados impedem aos eleitores e juiz de paz a entrada do templo, não se aceitando seu protesto; de sorte que viram-se obrigados a fazer a eleição em uma capella vizinha. Tenho aqui a acta de installação da mesa parochial, em que vêm referidos esses factos; elles são de tal gravidade que, já que os clamores não são ouvidos por ninguem do governo, é preciso que venham ao conhecimento do senado, a ver se podem subir até as alturas em que se acham collocados os nobres ministros; e se SS. EExs. reconhecerem que é chegado o tempo de tomar alguma providencia, para que o carro da reacção, com que esmagam os seus adversarios, não continue em sua marcha perigosa a comprometter os destinos do paiz.

Está aqui a acta de installação de mesa, de que lerei apenas alguns trechos (Ls). «Chegando á porta da igreja matriz já encontraram esta fechada e cercada por 100 homens, mais ou menos, entre os quaes muitos de camisa e coroula, todos armados de granadeiras, clavinotes, espingardas, facas de ponta, sob o commando do tenente da guarda nacional deste municipio, Leonel Bernarcino de Sousa, que se diz estar addido ao destacamento desta cidade. Aíll chegado, perguntou-lhe o mencionado juiz de paz (tenente-coronel Jesuino Luiz da Silva Moura), para que aquelle apparatus bellico; de ordem de quem se fazia semelhante ostentação, porque competindo-lhe naquella occasião a policia do logar em que se tinha de fazer a eleição, elle não tinha exigido semelhante intervenção

de força, cuja retirada portanto solicitava. Teve em resposta do tenente que allí se achava com semelhante gente, e por tal fórma, por ordem do delegado da policia, tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, com quem se devia entender, e para o que o mandou chamar; compareceu sem demora o referido delegado de policia, e declarou solemnemente que desconhecia a autoridade do juiz de paz, e que a força allí postada não se retirava, porque elle assim o queria, que não tinha satisfação a dar-lhe finalmente.»

Este documento é para mim muito valioso, attenta a seriedade e posição social das pessoas que nelle figuram; qualquer dellas é incapaz de asseverar uma falsidade.

Acresce que os factos acham se comprovados por uma justificação que aqui tenho, e a que assistiu, sendo citado o promotor publico; as testemunhas são pessoas conhecidas e dignas de credito.

Provou-se que no dia 7 de Setembro, ás 9 horas da manhã, dirigiu-se o 1.º juiz de paz com os eleitores suppletes á igreja matriz de Oeiras, para o fim de instalar a mesa parochial, seu ingresso no templo foi obstado pelo tenente-coronel delegado de policia Manoel Ignacio de Araujo Costa, o qual declarou que tinha ordem da presidencia para ganhar a eleição; que foram inuteis os esforços e meios conciliatorios empregados pelo 1.º juiz de paz e pelos eleitores e suppletes que o acompanhavam; que não poderam demover do seu proposito de violencias, o delegado de policia que era candidato ao logar de 1.º juiz de paz, a fim de presidir as eleições de Janeiro, que deviam como catas, ser do governo custasse o que custasse.

Assim fizeram-se as eleições que levaram alguns dias, durante os quaes percorriam a cidade grupos armados, pondo tudo em alarma. O cerco da matriz foi tão rigoroso, que o Dr. Polydoro César Burlamaque, cidadão distincto no paiz, que acabava de ser presidente da provincia e seu representante, não pôde entrar! ..

O delegado fez-se juiz de paz e em Janeiro estando seus amigos na policia, praticou escandalos, iguaes aos que praticara nas eleições municipaes, comprovados pela justificação a que acabo de referir-me, e em que juraram, com assistencia do promotor publico, pessoas que presenciaram os factos.

Recebi uma carta assignada pelos cidadãos mais importantes daquella localidade transmitindo-me uma representação, que fiz subir ao conhecimento da camara dos Srs. deputados e em que vem referidos os attentados commettidos por occasião das eleições de Janeiro. Eu tenho aqui officios que hei de ler, do juiz municipal, promotor publico referindo esses mesmos factos. Tenho um protesto assignado pelo corpo eleitoral de Oeiras, com excepção de um eleitor, referindo o esbulho que se fez de seus direitos por ordem da autoridade policial, que ainda é conservada, da autoridade que é o mesmo cidadão

que ainda ha pouco foi reintegrado no posto da guarda nacional de que se achava suspenso! . .

O tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, que é o protagonista nesse drama que formam as eleições de Oeiras, ha poucos dias, foi reintegrado no posto de chefe de estado-maior da guarda nacional daquelle municipio. E' por isso que digo que os factos mais escandalosos, e attentatorios são acorçoados pelos nobres ministros, sem que todavia sejam estas as suas intenções.

O delegado de policia de Oeiras é conservado naquelle logar, de que tanto tem abusado, como V. Ex. vai ver, não tenho dito tudo. V. Ex. vai ver o melhor, o senado verá como fez juz a ser reintegrado na guarda nacional o Sr. Manoel Ignacio de Araujo Costa, porque hoje a doutrina nova conservadora é a anter a autoridade a todo trans e embora commetta os maiores excessos. E agora reconhecerá V. Ex. como eu estava na ordem quando fallava do desprezo com que o governo actual trata as representações que lhe são dirigidas, entendi que são uma offensa um insulto; a autoridade deve ser mantida, ainda quando criminosa. Ha porém uma excepção e vem a ser, quando a autoridade é como o juiz municipal dos Picos, de idéas liberas; então pôde ser atrozmente espancada por qualquer regulo de aldea; os vencidos não tem direitos, os seus nomes estão escriptos nas taboas da proscricção, estão fóra da lei, *ex victimis!*

O delegado de Oeiras, é um dos dominadores da situação naquelle localidade. teve carta branca do presidente, como declarou que tinha, para vencer a eleição a todo custo, para vencer a pela maneira escandalosa que acabo de referir: fez-se juiz de paz como delegado de policia, dispondo de força publica de um destacamento de 50 praças, com outros tantos sequazes; fez-se juiz de paz, conquistou assim o logar de que se dizia servir para perpetrar os mesmos abusos na eleição de Janeiro.

Recabi esta carta, que acompanhou a representação que tive a honra de fazer subir ao conhecimento da camara dos Srs. deputados. Eu a vou lêr, é preciso que o nobre ministro ouça esses clamores, cheguem elles aos seus ouvidos: confio no seu zelo esclarecido e na bondade do seu coração, e espero que S. Ex. ha de dar providencias (18.)

« Illm. e Exm. Sr. conselheiro — Temos a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa representação em que o corpo eleitoral desta parochia, leva ao conhecimento da camara dos Srs. deputados as irregularidades, violencias e arbitrariedades praticadas pelos agentes do governo por occasião da eleição de 31 de Janeiro ultimo, affirmo que V. Ex. faça dar-lhe o destino conveniente e como lhe parecer acertado. V. Ex. não pôde fazer uma idéa ajustada de quantas perseguições, desmandos e tropelias temos sido victimas desde que subiu no poder o ministerio de 16 de Julho, por quanto só a nasistancia dos factos os tornaria acreditados, mas infelizmente elles se

hão dado e os proscriptos da actualidade achão-se sob a pressão a mais horrivel em todos os sentidos.

« Como V. Ex. verá daquelle representação, compareceram á igreja matriz no dia 31 de Janeiro quasi todos os eleitores e supplentes desta freguezia, participando por officios os que não o poderam fazer, mas o juiz de paz tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, escudado com as bayonetas do governo e autoridades policiaes, não contente com a expulsão da igreja do corpo eleitoral . . .

Mas não convinha a presença de adversario algum; era preciso figurar uma eleição em que a influencia do partido conservador de Oeiras não fosse posta tão ás claras, em sua nudez, era preciso compôr uma mesa só de amigos. Foi portanto repellido o corpo *in limine*. (Continuando a ler) . . . quiz levar seu escandalo ao excesso de com a mesa composta de cidadãos particulares e a sua vontade infringir as multas não só aos eleitores e supplentes que compareceram como aos que officiarão participando molestia, ou motivos plausiveis de suas faltas. Foi isso uma vingança ignobl que quizeram exercer, por haverem exigido participação de todos os eleitores e supplentes, allegando molestia e elles não se quizeram prestar a semelhante immoralidade. Veja V. Ex. até que ponto sem chegado o escandalo e a prepotencia dos dominadores da época. De nada tem servido nossas representações ao presidente da provincia, que nem ao menos responde ás nossas supplicas feitas com o maior respeito e comprovadas perfeitamente, mas se é por suas instrucções que tudo se faz, como procederá elle de outra maneira?

« Esperamos que V. Ex. unico com quem contamos na Côte em prol de nossos direitos na presente conjuntura procurará por todos os meios a seu alcance livrar nos de tantos soffrimentos e alliviar-nos da extracção das multas alludidas e que por modo tão inqualificavel nos foram impostas e aos nossos amigos. Dos jornaes da capital terá visto V. Ex. o estado lastimavel de toda a provincia politicamente fallando, e pois, nada podemos adiantar a semelhante respeito senão que de V. Ex. esperamos algum conforto e limitivo aos nossos males. — Coronel Justino José da Silva Moura. — Coronel Coriolano Cesar Burlamaque. — Tenente coronel Jesuino Luiz da Silva Moura. — Major Antonio de Hollanda da Costa Freire. — Artuzeres Vieira de Sá. — Amphrísio José Avelino. — José Ignacio de Jesus Madeira. — Francisco de Loyola Mendes Vieira.»

Aqui temos o officio com data de 31 de Janeiro de 1869, ao Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, presidente do Piahy, assignado pelo corpo eleitoral que assim acabava de ser esbulhado de seus direitos. A respeito da eleição de Settenbro tenho documentos iguaes, como já disse, do juiz municipal e do promotor publico. (L.)

« Illm. e Exm. Sr. — Os abaixo assignados eleitores e supplentes de eleitores desta freguezia

de Nossa Senhora da Victoria da cidade da Oeiras, julgando de seu rigoroso dever levar ao conhecimento de V. Ex. como primeira autoridade da provincia, a maneira illegal, arbitraria, e por demais escandalosa por que se houve o juiz de paz desta mesma freguezia, tenente-coronel *Manoel Ignacio de Araujo Costa*, na occasião do dar começo aos trabalhos da eleição parochial, vem com todo o respeito referir circumstanciadamente á V. Ex. todos os factos praticados pelo mesmo juiz de paz, affirmo do que V. Ex. com prévio conhecimento delles, os toma na devida consideração, e providencia como julgar conveniente.

« Havendo, Exm. Sr., os abaixo assignados, em virtude da convocação, que em tempo tiveram, comparecido á igreja matriz pelas 9 horas da manhã, para, em obediencia á lei eleitoral, concorrerem para a formação da mesa, na fé de que os trabalhos corresseem calmos e regulares, visto como uma das parcialidades politicas da localidade resolveva abster-se de pleitear a eleição, affirmo de evitar lutes violentas e sanguinarias, provocadas pelos agentes do poder, e poupar-se a perseguições ainda mais graves e insupportaveis, do que as que tem já soffrido, foi quando, logo em seguida ao discurso proferido pelo respectivo vigario da freguezia, conego João de Souza Martins, tomou assento no topo da mesa, que se achava collocada no centro da igreja, o supradito juiz de paz, declarou incontinenti e em altas vozes, que não admittia aos abaixo assignados tomarem parte nos trabalhos eleitoraes, e que portanto podiam retirar-se, que elle já havia chamado para formarem a mesa, a quatro cidadãos de sua confiança: escolhidos á sua vontade.

« Sorprendidos os abaixo assignados com tão estranho e immoral procedimento, reclamaram o cumprimento pelo mesmo juiz de paz dos arts. 42 e 43, tit. 2º, c.º p. 1º da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, e 4º e 5º do cap. 1º do decreto n. 1812 de 23 de Agosto de 1866, por quanto não se havendo ainda cumprido quanto elles dispõe, não era possível que a mesa parochial pedesse consideração organizada. Respondeu o mesmo juiz de paz que quaesquer reclamações seriam inuteis e sem nenhum proveito, no que foi secundado por outros individuos de sua parcialidade politica, inclusive o delegado de policia em exercicio, major Ludgero de Moraes Rego.

« Em vista de tal manifestação, os abaixo assignados, chamando a attenção do promotor publico da comarca, bacharel Theodoro Tudeu de Assumpção, que se achava presente, e a tudo assistiu, affirmo de testemunhar taes escandalos e arbitrariedades, declararam que protestavam contra taes violencias e abusos, e incontinenti seguiram em corporação para o cartorio do tabelião publico desta cidade, capitão Antonio Manoel de Freitas Fragoso, affirmo de mandarem tomar por termo seu protesto, na falta de outros recursos, para salva guarda de seus direitos deste modo offendidos e violados. Aquelle juiz de paz

e seus comparezas declararam mais á alguns eleitores e supplentes, que, se não queriam serem multados, pela mesma, tratassem de fazer a esta participação, pretextando molestia, ou outro qualquer impedimento; mas estes antes preferiram soffrir mais esta extorção e iniquidade, do que acompanhal-os em semelhante cyclismo.

« Os abaixo assignados enviam á V. Ex., copia do protesto de que tratam, affirmo de que V. Ex., certo da veracidade dos factos, tenha ao menos perfeita consciencia do modo irregular, arbitrario, violento, e immoral, por que começou a eleição parochial desta freguezia, e por que consequentemente ha de ser terminada. — Deus Guarde a V. Ex. — Cidade da Oeiras do Piahy, 31 de Janeiro de 1869 — Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, presidente da provincia. — *José Ignacio de Jesus Madeira*. — *Alexandre José Nogueira*. — *Artozerzes Vieira de Sá*. — *Antonio de Hollanda Costa Freire*. — *Joaquim Antonio Lopes*. — *Francisco Braz Dantas*. — *Francisco Ferreira Barbosa*. — *Laurindo Mendes da Silva*. — *Luiz Madeira Brandão*. — *Antonio Jose Taveira*. — *José Verissimo de Azevedo*. — *Ignacio Facundo Pinto de Oliveira*. — *Victor de Araujo Souza*. — *Francisco Raymundo dos Santos*. — *Gonçalo de Oliveira Lopes*. — *Antonio Cassiano Dantas*. — *Benjamin Ferreira Barbosa*. — *Marcos Bruno Lopes*. — *André Avelino de Souza Moreira*. — *Domingos Alves da Costa Feitosa*. — *Raymundo Madeira Barbosa de Carvalho*. — *Raymundo José Rodrigues*. — *José da Costa Mauris*. — *José Ignacio Madeira Brandão*. — *Manoel Rodrigues de Jesus Madeira*. — *Coriolano Cesar Burlamaqua*. »

Foram repellidos todos os eleitores, como nas eleições de Setembro, e se quizessem livrar-se da multa, insinuou o juiz de paz que mandassem participação, pretextando molestia. Em cima de esbulho a multa, o escarneo á par da violencia! Ora, isto é detestavel.

Os dignos liberaes de Oeiras fizeram bem; resignaram-se a violencia, e sujeitaram-se a extorção. E ainda dirão os nobres ministros que o partido liberal podia disputar as eleições, que a abstenção não foi uma necessidade?!

Este officio está assignado pelos eleitores e supplentes, tambem vem o protesto feito pelos mesmos perante o escrivão. O conego João de Souza Martins, vigario da capital, dá um documento comprobatorio das occorrencias referidas; são pessoas dignas de todo o conceito, e sem duvida das mais distinctas d'aquella localidade.

O delegado de Oeiras, preparando o campo e tomando de assalto as urnas em Setembro, não deixou de continuar a empregar todos os meios no seu alcance para que as eleições de Janeiro dessem o resultado desejado. No acto da eleição, para evitar-se fiscalisação importuna de advogados, que aliás se abatinham de pleiteal-a, distinguu-se pela repulsa do corpo eleitoral; mas antes ainda houveram actos preparatorios que cenduziam no mesmo resultado. En-

tru esses actos não posso deixar de dar conhecimento ao senado de um mandado geral de prisão e busca; é um facto muito grave este, para o qual chamo a attenção do governo: é um abuso inqualificavel, uma arbitrariedade sem nome, praticada por um agente de policia ainda conservado, e que sel-o-ha a despeito de tudo; é um mandado geral de busca expedido pelo delegado de policia do termo de Oeiras, tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, que tem representado um papel tão saliente em todos esses acontecimentos. O mandado é concebido nos seguintes termos: (Lc.)

« O tenente-coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, delegado de policia desta cidade de Oeiras do Piauy e seu termo, etc.

« Mando a qualquer official de justiça deste juizo a quem este fór apresentado, que em seu cumprimento prenda em qualquer parte deste termo onde forem encontrados desertores do exercito, criminosos, guardas nacionaes designados desertores e recrutam, dirigindo-se a qualquer casa onde constar acharem-se refugiados, e ali depois de ler ao dono da casa, ou inquilino da mesma, e de lhe apresentar o presente mandado, o intime para que incontinenti franqueie a entrada da casa afim de se dar busca para prender a quem estiver comprehendido em qualquer dos casos acima.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':— Ainda se ha de dizer que ha garantias neste paiz.

O SR. PARANAQUA':—(Continuando a ler.) « e o em seguida proceda a mais rigorosa busca para o fim supra declarado, arrombando se fór necessario as portas das casas e os armarios etc.»

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':— Em S. Paulo fizeram-se cousas identicas.

O SR. PARANAQUA':— Este deitou a barradiança do de S. Paulo; o Sr. capitãozinho ficou muito abaixo. É um mandado geral de prisão e de busca, a que ninguém pode escapar comprehendido a todos.

O SR. ZACARIAS:— Por utacendo.

O SR. PARANAQUA': (continuando a ler): — « e praticando todas as diligencias que sejam indispensaveis para se effectuar a prisão ordenada, podendo mesmo prender em flagrante os resistentes e oppositores, e empregar todos os meios legaes para a devida execução deste mandado, lavrando de tudo o competente auto que deverá ser assignado por duas testemunhas que tenham presenciado a diligencia desde seu começo. O que cumpria na fórma e sob as penas da lei. Cidade de Oeiras 12 de Outubro de 1868. Eu Salustiano de Hillanda Bezerra Campos escrivão do crime o escrevi.—Manoel Ignacio de Araujo Costa »

Foi portanto carta branca que se deu a uma escolta commandada por um sargento ebrio para commetter quantos violencias se possa imaginar. O asylo do cidadão deixou de ser inviolavel no municipio de Oeiras; o commandante dessa

escolta acompanhado de um official de justiça, que nem sempre chegava a tempo de ler o mandado, invadiu casas de viuvam respeitaveis e de cidadãos pacificos onerados de familia, um delles tem nove filhos, outro onza; forçou portas, arrombou armarios, deu buscas minuciosas até aos aposentos mais reconditos das familias.

A primeira victima foi uma senhora respeitavel, D. Raymunda Luiza Ferreira, viuva por fallecimento do capitão Severino José Ferreira Barbosa, moradora no sitio dos Pinhões, distante tres leguas de Oeiras. Achava-se ella em casa em companhia de seu filho o tenente José Carlos Ferreira Barbosa; é liberal e tornava-se necessario desmoralisar todas as influencias liberaes, era preciso mostrar que os proscriptos não tinham garantia nenhuma. Houve luxo de força, invadiram a casa dessa viuva onde chegaram antes do official de justiça encarregado de apresentar o mandado. Um sargento de policia conhecido pelo appellido de Coringa, ebrio, foi encarregado dessa diligencia, acompanhado de um individuo da privança do delegado.

Sahiram duas escoltas por diferentes logares, a 1ª commandada por esse sargento invadiu a casa da viuva a que mo refiro, deu-lhe busca rigorosa, não escapando a dispensa, a casa foi invadida brutalmente de sorte que mais as suppunha serem malfiteiros que iam deprestar e atacar o cidadão no asylo, que a constituição quer que seja inviolavel, do que agentes da autoridade.

O official de justiça chegou depois da diligencia, que fez-se portanto sem a menor observancia das formalidades legaes. O mandado em si já era o mais monstruoso que podia ser, a diligencia, ainda assim, não foi executada como nelle se recommendava. A escolta poz em cerco a casa, invadiu-a, e fez a diligencia; o official de justiça, quando chegou, depois, não lavrou o competente auto de busca, tanto assim que depois pedindo a viuva por certidão esse auto o delegado de policia indeferiu a petição declarando que não tinha expedido ordem para tal busca, o assim se fez com todos aquelles que foram victimas das arbitrariedades commettidas por força desse mandado. O official de justiça deu documento disso, deram documentos as pessoas empregadas nessa diligencia, e embora ao depois se fizesse com que elles se retractassem do que haviam affirmado, novamente confirmaram suas naseções declarando que eram verdadeiras as primeiras.

Foram tambem cercadas, em virtude do mesmo mandado, as casas do tenente Laurindo da Silva Mendes, do capitão Antonio Lopes e outros, onde se praticaram os mesmos abusos; todos essas cidadãos queixaram-se, representando ao presidente da provincia. Será erivel que o presidente não fizesse chegar esses clamores contra o procedimento das suas autoridades nos ouvidos do governo que não ouve? Não o creio; entretanto os attentados continuam, o delegado é conservado e as victimas não tem sequer a esperança,

Já não digo, de uma reparação, mas de um termo a seus soffrimentos.

O mesmo se deu na villa de Valença, onde commetteu excessos e violencias o delegado Manoel Modesto da Assumpção. No acto da eleição foi arrebatado o livro, em que a mesa parochial legitima havia lançado a primeira acta, afugentando os membros e concluindo depois com outros improvisados a eleição nesse mesmo livro a pretexto de que a tinham abandonado aquelles que dispunham de todos os elementos para um triumpho certo; e como não tivessem um juiz de paz, o mesmo delegado não duvidou juramentar o decimo votado, que era um seu parente, o qual completou o acto, presidindo a mesa. Assim se fez a eleição em Valença, embora depois tivesse de ser annullada, como foram outras, porque onde não era sufficiente a força, lá vinha a fraude em seu auxilio e vice-versa. Esta é a historia das eleições de Setembro e Janeiro debaixo dos auspícios do ministerio de Julho (*Apoiados*.)

Tenho necessidade de abreviar, tinha ainda muito que dizer.

Vozes — Diga, diga.

O SR. PARANAGUA':—Preciso dizel-o porque os clamores não chegam aos ouvidos do governo, que tem ouvidos para não ouvir; que tem olhos para não vêr; é preciso que não abandonemos este posto que os gentios das villas chegam ao conhecimento do senado, que ha de o menos moderar pela censura os desmandos do governo e de seus agentes.

Um cidadão distincto da villa de Valença, parente do nobre ministro da justiça, o coronel José Antão de Carvalho, representou ao governo da provincia, e creio que tambem ao governo geral, contra violencias que soffrera, e ao seu parente não terá ouvidos? Ou terá ouvidos para não ouvir os clamores daquella que lhe é conjuncto pelos laços do sangue? Esse cidadão queixou-se dos excessos dos agentes da policia que invadiram a noute sua propriedade, espancaram e prenderam seus escravos, e não achando as pessoas que procuravam, seus famulos, seus vaqueiros, dirigiram-se á sua casa a taes deshoras, e sendo interpellados por elle, responderam-lhe com mot-jos e insultos: tudo isto se fez por ordem do delegado de Valença Manoel Modesto da Assumpção, inimigo do Sr. Carvalho.

A hora está dada, Sr. presidente mas eu ainda tenho algumas cousas importantes que trazer ao conhecimento do senado, ainda tenho alguns factos de que é necessario fallar ao nobre ministro do Imperio, se é que já não tem S. Ex. providenciado sobre elles, visto como as noticias se repetem, e circulam nas folhas publicas. Tenho necessidade de ir ao municipio do Principo Imperial.

Alli foi nomeado delegado da policia o tenente coronel Joaquim Domingues Moreira. Sinto que

não esteja presente o nobre senador pelo Ceará, de cujo auxilio talvez carecesse, mas em falta de tão prestimoso auxiliar, soccorrer-me-hei á secretaria da justiça e ao meu nobre amigo que senta-se naquella banca (*apontando para o Sr. Sinimbu*) Foi nomeado delegado da policia do Principo Imperial Joaquim Domingues Moreira, tenente coronel suspenso pelo meu nobre amigo em 1863, suspensão motivada, como se deprehende do avizo que acompanhou o decreto, por factos criminosos....

O SR. CANSANÇO DE SINIMBU':—Por um crime horroroso.

O SR. PARANAGUA':—... de que trata um relatório minucioso, que naquella ann. foi apresentado ao governo.

O SR. CANSANÇO DE SINIMBU':—Já me admirava que não tivesse sido nomeado.

O SR. PARANAGUA':—Os presidentes do ministerio de Julho, no proposito de vencer, custasse o que custasse, a campanha eleitoral, não recusaram até de procurar seus agentes no rol dos culpados para incumbil-os da execução dessa politica de justiça e moderação que nos foi assignada pelo nobre presidente do conselho. A politica da justiça e moderação procurou para seus órgãos, seus agentes em muitas provincias do Imperio, individuos cujos nomes haviam sido ha pouco, riscados, ou ainda eram encontrados no rol dos culpados por mais de um delicto. (*Apoiados*.)

Na provincia de S. Paulo, apontam-se varios individuos que sahiram do banco dos réus para occupar a cadeira dauctoridade policial. Processados e levados á barra dos tribunaes, alguns até pelo chefe da policia, por mais de um crime. Já estão exercendo cargos de policia, e são denunciados; o governo sabe e seus delegados caprichosamente os conservam. Na minha provincia tambem deu-se escandalo dessa ordem, escandalo de que não sei se o nobre ministro deixa de ter conhecimento, e portanto sou levado a tornar S. Ex. responsavel pelos attentados que alli se estão praticando, responsavel pelos actos inqualificaveis de seu vice-presidente, que não recouso diante da cousa alguma para satisfazer as exigencias do seu partido.

Ris aqui, é um avizo expedido pelo meu nobre amigo o Sr. Cansanço de Sinimbu, e que faz muita honra não só a S. Ex. como no então chefe da policia da minha provincia, o qual não pode ser suspeito aos nobres ministros. Era naquelle tempo chefe da policia da provincia do Piahy o integro, muito activo e severo magistrado o Sr. Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira, que acaba de ser chefe da policia do Pará, caracter honesto, que sabe indignar-se contra as prepotencias daquelles que entendem, que as suas paixões estão acima das leis, e que podem dispôr a seu talante dos individuos que os cercam. O Sr. Gervasio Campello a respeito

dos negocios do Principe Imperial dirigiu um relatório minucioso ao ministro da justiça do ministerio de 1843, que era o meu nobre amigo o Sr. Cansanção da Sinimbú, o qual expediu o seguinte aviso (Le):

« Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro em 21 de Novembro de 1843 — Ilm. e Exm. Sr. — Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio reservado de V. Ex. datado de 16 de Outubro ultimo, acompanhando por copia o relatório do chefe da policia dessa provincia em que minuciosamente narra todos os factos criminosos occorridos no termo de Principe Imperial, houve o mesmo Augusto Senhor por bem, por decreto de 20 do corrente, suspender do exercicio, por tempo indeterminado, na fórma do artigo 61 da lei de 19 de Setembro de 1850, o tenente-coronel commandante do batalhão n. 15 da guarda nacional, Joaquim Domingues Moreira, e determinar outrossim, que sejam demittidos dos cargos publicos as pessoas complicadas nos crimes allí commettidos, deixando-se de contemplarem as em novas nomeações as que não podem já serem exonerados.

« O que communicando a V. Ex. para seu conhecimento e devida execução, tenho a recm. e mandar-lhe tambem, que proponha um bacharel idoneo para juiz municipal daquelle termo, e ordene a prescripção do jury, que dá andamento á petição de graça do réo Francisco Irindá Pessoa, como já foi exigido pelo presidente da relação do Maranhão. Deus guarde a V. Ex. — João Lins Vieira Cansanção da Sinimbú — Sr. presidente da provincia do Piahy. »

Foi sempre costume, desde o ministerio do Sr. Kuzebio, nomear-se para o cargo de delegado daquelle termo o respectivo juiz municipal, ou algum militar, pessoa estranha nos odios de família, que allí mais do que em parte alguma, tem sido funestos.

Esta boa regra foi agora posta de parte, por que era preciso á todo custo vencer as eleições. Joaquim Domingues Moreira, envolvido nesse relatório que não pôde ser suspenso, tendo partido da penna imparcial do Sr. G. Campello Pires Ferreira, foi implicado em um proterro crime de que teve de defender-se, e pelo qual estava na cadeia por mais de dous annos. Que crime seria esse, senhores? Um crime revestido de circumstancias atrozes foi o que o levou á barra do tribunal do jury da villa de Souza, da Parahyba do Norte. É preciso que o senado suba e desparte se o governo.

Era no anno de 1849; todos sabem das se nas de sangue que foram repetidas por muito tempo na comarca de Principe Imperial. Dous familias se trucidavam horriavelmente; actos de canibalismo eram praticados de parte a parte, e por isso foi muito boa a providencia do meu nobre amigo, quando recommendou ao presidente que propuzesse um bacharel para o logar de juiz municipal, uma pees a estranha nos odios lo-

caes, que pudesse fazer a todos justiça como justiça deve ser feita, isenta de odios, de paixões. Era no anno de 1849, já se tinham dado as atrocidades de Pelo Signal e outras praticadas no Ipú; o padre Ignacio Ribeiro de Mello dirigiu-se ao presidente da provincia, magistrado digno de todo o respeito, e pediu-lhe providencias; que sua vida se achava em perigo: elle era membro de uma das duas familias a que alludi; foi porém desattendido, soffreu mesmo algumas increpações que o magoaram, e viu-se na necessidade de emigrar da provincia, abandonando sua velha mãe, seus penates: sahio com a camisa do corpo; quasi ferugido, pelo arrião do Ceará, em demanda da provincia da Parahyba, tendo antes delgido ao presidente uma carta, que termina do seguinte modo. (Le):

« E' com amargo pranto, que esta finalizo, com a só lembrança de que, para poder escapar a minha vida do furor dos monstros, que me atropellam, vou deixar minha familia, amigos e parentes, levando no corpo uma só camisa. Fica, portanto, o campo livre aos meus oppressores; continuem ellas a matar, a roubar e a assolar, que logo serão punidos. Sou com o maior respeito — De V. Ex. humilde capellão — Padre Ignacio Ribeiro Mello — Municipio do Principe Imperial, 1.º de Agosto de 1849. »

Não era passado ainda um mez, quando o desgraçado padre que foge, que abandona sua velha mãe, talvez para vir até a Corte pedir justiça, é perseguido por uma escolta que lhe vai no encalço até as immedições da cidade do Icó, ahí recobe um visto fatal na précatória de que se pronuncia, e continúa na sua marcha sinistra. Os foragidos adiantavam-se, procuravam salvar-se a todo transe a escolta que os perseguia refez-se de animaes, viajou noite e dia, e quando se approximava da Villa de Souza alcança o padre que já se suppunha salvo, e todos aquelles que o acompanhavam ... Foi uma hecatombe horrerosa que faz arripir as carnes! Já que o ministerio tem olhos para não ver e ouvidos para não ouvir, lesei ao nobre ministro o auto da corpo de delicto em que se mencionam essas atrocidades, que parecem antes proprias dos tempos barbaros, do que christãos como o nosso (Le):

« Auto da corpo de delicto e exame feito no cadaver do fallecido rev-rendu Ignacio Ribeiro Mello, como abaixo se declara.

« Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oit-centos e quarenta e nove, aos vinte e um dias do mez de Agosto do dito anno, nesta villa de Souza, da comarca de Pombal, e provincia da Parahyba do Norte, na igreja matriz de Nossa Senhora dos Remedios, onde se achava o delegado supplente Amaro Gomes dos Santos, coningo e scrivão da subdelegacia abaixo declarado, que fui vindo no impedimento do scrivão actual para se proceder o exame e corpo de delicto nos ferimentos que se achavam no corpo do fallecido.

Padre Ignacio Ribeiro Mello, e achando-se presentes João Ferreira da Silva Junior, o Joaquim Theotônio de Paula, os quaes pelo dito delegado forão nomeados arbitros em falta de cirurgiões, nos quaes foi deferido o juramento aos Santos Evangelhos, e lhes encarregou, que com boa e sã consciencia, sem dolo, malicia ou calumnia entrassem no exame, e bem avaliassem os estragos dos mesmos ferimentos, e preenchendo os seus deveres declarassem o que achassem, e entendessem a respeito dos ferimentos no cadaver.

«E sendo por elles aceito o juramento, assim o prometteram cumprir como lhes era encarregado, e entrando no dito exame em presença do dito delegado supplente e de mim escrivão, depois de fazerem as experiencias necessarias em tres casos, declararam ter o dito morto cinco tiros, um no peito direito, no qual empregou duas balas e cinco carcoas de chumbo; outro no mesmo lado que empregou uma bala, outro na cabeça onde empregou uma bala entre os olhos de maneira que aqui não pudorão declarar perfeitamente por charem o rosto muito machucado, e o nariz arrancado, e o olho direito, e o beigo da parte de baixo; outro tiro no braço direito onde empregou uma bala; dez facadas no lado direito, e uma no estomago do numero das dez; e deram o exame por concluido do que dou minha fé: e para constar mandou o sobredito delegado fazer este auto em que assignou com os peritos; e eu José Ignacio de Sant'Anna escrivão da subdelegacia escrevi — *Amaro Gomes dos Santos*, subdelegado supplente. — *João Ferreira da Silva Junior*. — *Joaquim Theotônio de Paula*.»

O mesmo aconteceu a um sobrinho do padre e a todas as pessoas da comitiva, as quaes foram mortas a tiro e a facadas, etc.

Ora, senhores, essa delegacia era capitaneada ou a ella assistia... Julgo que não me engano, dizendo que era capitaneada pelo tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira! Seria em acto de resistencia que houveram essas mortes? Supponhamos que fosse... mas um padre que foge, que vai procurar abrigo em outra terra, que abandona sua velha mãe, para se salvar do furor dos seus perseguidores, seria o provocador de tal carnificina? Elle succumbiu do modo circumstanciado que descreve o chefe de policia do Piahy em seu relatório de 1863, e as victimas estiveram a seu lado

Ainda que esses attentados podessem ser atenuados, pois que Joaquim Domingues Moreira foi absolvido, e em face da lei se deva tel-o por innocente, é todavia certo que o tenente coronel Joaquim Domingues Moreira foi suspenso por decreto imperial, sendo ao mesmo tempo expellido um aviso para que não fosse empregado em cargo algum de nomeação do governo; e, pergunto eu, um governo honesto pedia, pendente aquella suspensão por tal motivo, apro-

veitar esse homem? Que de attentados não se deve esperar que sejam commettidos quando o governo lança mão de semelhantes agentes? Não é meamo uma provocação? Não é a uma tirar toda a esperanza e garantia, e a outros animar, incitar? Já tramo pela sorte daquelle infeliz municipio, e julgo que não me engano, á vista dos primeiros actos do delegado, não fallo do cerco da matriz no dia da eleição, porque isto aconteceu em toda a provincia.

A eleição fez-se ao talento do delegado; a sua missão e o seu empenho era vencer ha uma certa acção politica para qual o crime é perder a eleição; para vencer a todos os meios são bons.

Mas, prescindindo deste facto que se prende mais directamente com a eleição que foi ganha pela intimidacão, sabeis qual foi um dos actos praticados pelo delegado de policia, tenente coronel su-penso Joaquim Domingues Moreira? Foi a prisão de um sobrinho do padre Ignacio Ribeiro Mello para recruta; ainda, depois de tantos annos, a sede de vingança não está saciada...

Assim é que o governo cura da sorte dos seus governados? Assim é que faz justiça? Um sobrinho do infeliz padre Ignacio é preso para recruta; outro parente é mettido em prisão; o juiz municipal supplente o despronuncia; expediu alvará de soltura, a cujo cumprimento recusou-se o carcereiro apresntando uma portaria do delegado. E' preciso que leia esta portaria: é a seguinte:

«O carcereiro da cadeia desta villa, ou quem suas vezes estiver fazendo, inda esta por mim assignada, detenha preso na mesma cadeia á minha ordem o preso Francisco da Silveira Guedes, ainda meamo que se lhe apresente qualquer mandado de soltura. O que cumpria sob as penas da lei. Príncipe Imperial 19 de Outubro de 1868. — *Joaquim Domingues Moreira*»

Tem isto nome, senhores?

O SR. ZACARIAS:—Tem! Pois não tem? ..

O SR. PARANAGUA:—A victima intentou recurso de *habeas corpus*; era o que cabia em tal situação. Parece que á vista deste escandalo, nenhum poderia haver maior; pois deu-se escandalo ainda maior.

O juiz municipal, o bacharel Lino Leoncio de Assumpção, que é da mesma parcialidade, amigo intimo do delegado de policia, recebendo a petição de *habeas corpus*, porque estava servindo na vara de direito despacha—requeira á autoridade competente.

Um outro cidadão, o capitão Francisco Ignacio da Fonseca, é condemnado por injurias verbales; apresentando-se ao delegado, este em vez de designar-lhe uma prisão decente manda arrastal-o á cadeia, não obstante a sua graduacão, e apresentar-se fardado. A victima pede que não o mettam em uma prisão illicitiva; mas era preciso vexal-o, e por isso foi levado para um logar

que allí chamam, *caixão do crime*. Não houve meio de evital-o; todos os clamores foram desattendidos; e que fez com que o pobre homem no auge do desespero tirasse a farda, embrulhasse nella sua patente, e atirando-a fóra pela janella, entrasse para o caixão do crime.

E' assim, senhores, que se administra justiça no termo do Principe Imperial! E ainda não serão sufficientes estes factos? Não merecerão uma providencia do governo? Ainda os gemidos, os clamores das victimas não chegaram aos ouvidos do governo? Estarão os liberais, tão desprezados, tão fóra da lei que devam perder toda a esperança de justiça? Continuará o ministerio nessa hesitação, que nos manifestou o nobre presidente do conselho, quando disse achar-se em certo enlelo, certa hesitação entre o que aqui se dizia e o que diziam seus delegados, em quem

acreditava mais? Senhores, não creio que os nobres ministros continuem acintosamente neste systema de denegação de justiça.

E' verdade, que a opposição liberal não tem representantes na outra camera, mas neste augusto recinto ainda ha senadores de algum prestimo e valor, que esposam a causa dos vencidos, e que hão de arguer suas vozes para fazer com que seus direitos sejam respeitados, para que o governo e seus agentes conttenham-se em seus desmandos; e se suas vozes, levadas pelo vento, não puderem chegar até as alturas, hão de um dia os lamentos, os clamores das victimas que o governo hoje não ouve, repercutindo dos rochedos, que nos cercam, fazer saltar das mãos dos algozes os alfanges com que são perseguidas essas mesmas victimas (*Muito bem; muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA

NA SESSÃO DO SENADO DE 21 DE AGOSTO DE 1869

Sr. presidente, aproveitarei a presença do nobre ministro do Imperio, para nesta 2ª discussão levantar algumas questões a que seu relatório dá lugar.

Eu peço a indulgencia do senado, de V. Ex., e do nobre ministro, porque não estou nas melhores condições para discutir; estou um pouco incomodado, mas desejo aproveitar, como disse, a presença do nobre ministro, posto que elle já está já com pressa de sair desta discussão e desta casa, e depois tão cedo não nos encontraremos.

Eu tenho, Sr. presidente, de occupar a attenção do senado, sobre dous pontos do orçamento: o primeiro delles é relativo aos alimentos dos principes da casa imperial; o segundo é sobre a defeituosa organização do conselho de Estado, sobre os vícios radicados desta instituição. Se acaso, depois de discutir estes dous pontos, tiver ainda algum alento, tocarei no assumpto das assembleas provinciaes, e da instrucção publica.

Sobre os alimentos dos principes da casa imperial eu desejo ouvir a opinião do nobre ministro. A constituição do Imperio no art. 109 estabelece que a assemblea geral assignará tambem, além da dotação a Sua Magestade e á sua augusta esposa, alimentos ao principe imperial e aos demais principes, desde que nasceram. Os alimentos dados aos principes cessarão somente, quando elles sahirem para fóra do Imperio. Parece claro que o artigo da constituição só manda que a assemblea geral marque alimentos aos principes filhos do Imperador; é o que se deduz da letra do art. 109 da constituição. Não

há, pois, na constituição, segundo me parece, raiz de onde se possa deduzir o abuso, ha muitas annos praticado, de se dar alimentos aos principes, filhos dos principes da casa imperial, porque se assim fosse, a constituição seria sem duvida explicita. Se o legislador constitucional tivesse a intenção de marcar alimentos a toda a descendencia dos principes, se a constituição tivesse sido explicita a este respeito, nós abaxariamos a cabeça; se acaso a fecundidade da familia imperial augmentasse a despeza, nós não tínhamos outro remedio; porém, a constituição é explicita a este respeito.

Eu vejo, Sr. presidente, que na lei de 7 de Julho de 1864, que se refere á de 7 de Agosto de 1840, que estabeleceu a dotação de Sua Alteza Imperial, fazem-se algumas alterações, augmentando-se as quantias destinadas pela lei de 1840 por causa do consorcio da princeza imperial, *verbi gratia*, no que diz respeito ao enxoval, etc., etc.; marcaram-se outras condições referents ao contrato, mas nessas leis, mesmo na de 1864, não se estabelece disposição alguma a respeito de alimentos para os principes.

Fiz hontem diligencia para achar no archivo do senado os contratos matrimoniaes de Suas Altezas: deviam ali estar, mas não os achei. Digo que deviam ali estar, porque já em outra occasião requeri que esses contratos fossem remettidos ao senado, quando aqui se esperavam essas leis de dotação; elles tinham ido para a camara dos deputados: tinha-se argumentado com a integridade dos contratos, que entretanto não tinham vindo ao senado; mas que vieram nessa occasião, e não estão, como disse, no archivo do

senado. Estou, porém, informado que nelles se estipularam alimentos.

Mas eu creio, Sr. presidente, que, se acaso se estipularam alimentos nesses contratos, essas estipulações, em primeiro lugar, não podem ser contrarias a constituição, em segundo lugar me parece que os precedentes que se invocam de contratos se referem ao contrato matrimonial de Sua Alteza a Sra. condessa de Aquila, que tinha sido princeza imperial. Ora, a respeito do principe ou da princeza imperial, a constituição faz excepção; estabelece disposição diversa; esses principes tem direito a alimentos pelo immediato direito á successão do Imperio.

Mas eu vejo, *verbi gratia*, na lei do orçamento, que os alimentos de Sua Alteza o principe D. Pedro, filho do Sr. duque de Saxe e da augusta princeza a Sra. D. Leopoldina, são de 6 contos de réis; que os de Sua Alteza o principe D. Augusto são de 6 contos de réis; que os do principe D. Fellipo, filho da Sra. condessa d'Aquila são de 6 contos de réis. Não estão aqui neste orçamento os alimentos do principe ultimo filho do Sr. duque de Saxe, julgo que é o Sr. D. José....

UM SR. SENADOR: — Ha uma omissão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O que desejava é que o nobre ministro me desse a razão especial porque os alimentos do Sr. principe D. Luiz são de 12 contos de réis, quando todos os outros são de 6 contos. Eu vejo no balanço que a despeza feita no exercicio de 1866 a 1867 com o principe o Sr. D. Luiz, foi de 11:725.000\$; ha, pois, uma differença que eu não sei explicar, apesar da lei de 1840.

Senhores, o Estado tem sem duvida alguma o dever de concorrer para uma conveniente subsistencia da familia imperial; mas desde o momento em que, segundo a constituição, os principes ou princezas se casam, eu entendo que o Estado, providenciando por leis especiaes sua dotação, a essas dotações é que o Estado se refere no cumprimento de seu dever de prover a subsistencia conveniente da familia imperial.

Ora, as dotações dadas aos nossos principes, não são mais generosas que se conhecem; nem mesmo a realza de Luiz Felipe em um paiz tão rico, tão poderoso, no meio do coração da Europa, com direito a uma representação conveniente, nem essa realza deu ás suas princezas dotações tão generosas como o corpo legislativo do Brasil deu ás princezas brasileiras.

Devo portanto, inferir que as camaras legislativas quando teem feito as leis especiaes de dotação das augustas princezas, teem subentendido que feita a dotação cessam as obrigações de alimentos.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado, está claro.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E é preciso, senhores, que nesta materia o governo seja muito prudente.

O SR. T. OTTONI: — Muito bem!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A monarchia deve procurar condições sempre novas de estabilidade, e não alienar algumas dellas; é preciso que a par de outras vantagens todas que a forma monarchica traz ao Imperio, não venham apparecendo alguns inconvenientes da excessiva despeza com a familia imperial (*apoiados*); principalmente em uma época de apuros financeiros, quando o corpo legislativo, em presença de uma guerra, dá dotações tão generosas ás pessoas da familia imperial, em uma época tal recorre a necessidade de não deixar parecer que o corpo legislativo foi descuidado em economisar a fortuna publica.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — A familia imperial até dispensou parte da dotação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sua Magestade renunciou parte da sua dotação, sei que deu esse grande testemunho de patriotismo, que applaudo de reconhecer, cedeu a 4ª parte da sua dotação, enquanto durar a guerra; e sei mesmo que Suas Altezas o Sr. conde d'Eu e o Sr. duque de Saxe fizeram a mesma coisa. É sempre agradavel, Sr. presidente, ter de reconhecer um acto desta natureza na familia imperial; porém é preciso que o governo se exprima: a constituição está clara; os precedentes da lei do orçamento, eu não sei se podem servir para invalidar disposição clara da constituição; nem mesmo contratos entendo que possam contrariar este principio. É preciso, pois, que o nobre ministro nos diga se acha que a familia imperial, além das dotações que tem tido, tem direito a exigir alimentos para todos os principes que forem nascendo *ad eternum*.

O SR. T. OTTONI: — *Et nati natorum, et qui nascuntur ab illis.*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então a despeza póda se tornar objecto de reparo, o que não desejo.

Ha uma outra questão sobre a qual eu desejo que o nobre ministro se pronuncie. A constituição falla de alimentos ao principe imperial, e aos outros filhos do Imperador, que são principes; mas, senhores, a idéa de alimentos ligu-se a idéa de menor idade, aliás é dotação, e alguns principes, e creio que já se dá a hypotesa com um filho do Sr. conde de Aquila, se não são maiores pela idade, o são por direito, por estarem casados, como Sua Alteza que casou-se e está nos Estados-Unidos; então parece que é uma excentricidade em direito dar-se alimentos a um homem casado. Ora, é justamente esse augusto principe que percebe no orçamento doze contos de réis e não seis.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Então são alimentos a maiores: deixo ao nobre ministro explicar, se em nosso direito civil ha casos de alimentos a maiores, salvo alguns que eu não preciso referir e que não são sem duvida os que se dão.

Agora, Sr. presidente, que já tenho provocado o nobre ministro a este respeito, desejaria também por analogia de matéria que S. Ex. nos justificasse essa verba de despeza que se faz com os mestres da família imperial. A constituição, senhores, até incumba á camara dos Srs. deputados de annualmente pedir contas aos mestres da familia imperial do estado de adiantamento de seus discipulos; a camara dos Srs. deputados não cumpriu esse artigo da constituição, que é expresso. Eu vou ler o artigo da constituição. (*Lendo*):

« Art. 111. Na 1.^a sessão de cada legislatura a camara dos deputados exigirá dos mestres uma conta do estado de adiantamento de seus augustos discipulos. »

Desejo saber se acaso ao nobre ministro foram pedidas pela camara dos Srs. deputados essas informações. Eu creio que S. Ex. me ha de dizer que não lhe pediram informações, porque a camara dos Srs. deputados sabe que actualmente nenhum dos principaes da casa imperial está em condições de receber instrução.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Então, se não ha quem aprenda, para que ha mestres? Se acaso são jubilados ou aposentados, é preciso que se faça esta declaração, porque eu creio que os mestres da familia imperial não tem hoje occupação activa; e neste caso esta despeza devia passar para a verba —aposentados: isto é uma mera pergunta; desejo vêr justificada esta verba de 7:400\$; e passarei deste ponto a tratar da lei do conselho de Estado.

Sr. presidente, o nobre ministro no seu relatório, tratando dos grandes serviços que o conselho de Estado tem prestado, e indicando algumas reformas que S. Ex. entende que se devem fazer na lei do conselho de Estado, foi que me suggeriu a idéa a respeito da qual vou occupar a attenção do senado.

Senhores, entendo que o conselho de Estado, que foi creado pela lei de 1811, tomou uma natureza, a meu vêr, inconstitucional. A constituição do Imperio quando foi reformada, no artigo relativo ao conselho de Estado, aboliu o que existia, que era politico e administrativo; a abolição do conselho de Estado trouxe, portanto, a condemnação de todas as funções politicas que, porventura, essa criação pudesse vir a ter quando se estabelecesse a idéa de conselho de Estado.

Entendo que a lei que creou o conselho de Estado, depois da reforma da constituição, não podia ter dado ao conselho de Estado senão uma feição puramente administrativa. (*Apoiado.*) Porém o conselho de Estado, creado em 1811, além das attribuições administrativas, tem attribuições politicas, embora consultivas, de aconselhar o poder moderador. O facto, Sr. presidente, de serem facultativas as audiencias do conselho de Estado, no exercicio dessas attribuições politicas, não altera a incompatibilidade que a reforma da constituição creou a respeito do

conselho de Estado supprimido. A lei que resuscitou o conselho de Estado, tendo estabelecido a necessidade da audiencia nos mesmos casos em que era ella obrigatoria, a meu ver, renovou aquillo justamente que tinha sido reformado.

Mas, senhores, o nobre ministro reconhece que as necessidades da administração exigem que os homens politicos, que estão á testa do governo, que tem as paixões do governo, não são os mais proprios para conservarem intactas as tradições administrativas e para fazer ao paiz o serviço de applicar convenientemente essas tradições. Elle o reconhece no seu relatório quando diz (*lendo*): « Os ministros, como homens politicos, tem liberdade de acção e encaminham a realisação das idéas que representam no governo; como chefes de alta administração, não lhes é lícito, sem ponderosas razões, romper com as tradições e precedentes firmados pelo tempo e consagrados pela pratica diuturna do serviço.

« E' distincção esta importantissima, que deixada de parte, anarchica e põe em duvida toda a administração, tira toda a garantia aos administrados.

« Se a administração, apesar de servira politicas diversas é sempre a mesma, representa interesses permanentes, e rege-se por principios e regras determinadas; se um dos fins da instituição de que me occupo, embora meramente consultiva, é, como estou convencido, contribuir para a regularidade das decisões pela fixação de precedentes e arestos na execução das leis e regulamentos administrativos, parece incontestavel que sua organização e andamento devem ir de conformidade com o resultado que se tem em vista. »

Pois bem, senhores, se o nobre ministro reconhece que para a marcha conveniente da administração é preciso separar dessas funções as paixões politicas; se é preciso que os conselheiros de Estado sirvam em todas as administrações imparcialmente, conservando intactas as tradições que não são de partido, diga-me S. Ex. como comprehende então a organização de um conselho de Estado com todas as attribuições politicas, que lhe dá a lei de sua criação, sendo o conselho de Estado conselheiro do poder moderador no exercicio das attribuições mais politicas que a nossa constituição reconhece?

Eu creio que o pensamento do nobre ministro o deveria levar para outro lado. O pensamento de S. Ex. o deveria levar para conhecer que é incompativel a organização do conselho de Estado com as suas idéas, com a boa ordem do serviço publico.

Os conselheiros de Estado, senhores, estão por ventura, como S. Ex. acha que seria conveniente, ao abrigo das paixões politicas? Os conselheiros de Estado tem todas as attribuições politicas que ha na nossa constituição. (*Lendo*):

« Art 7.^o Incumba ao conselho de Estado consultar em todos os negocios, em que o Imperador houver por bem ouvi-lo para revolve-los; e principalmente:

« 1.º Em todas as occasiões em que o Imperador se propuzer exercer qualquer das attribuições do poder moderador, indicadas no art. 101 da constituição.

« 2.º Sobre declaração de guerra, ajustes de paz e negociações com as nações estrangeiras.

« 3.º Sobre questões de presas e indemnisações.

« 4.º Sobre conflictos de jurisdicção entre as autoridades administrativas, e entre estas e as judicarias.

« 5.º Sobre abusos das autoridades ecclesiasticas

« 6.º Sobre decretos, regulamentos e instrucções para a boa execução das leis, e sobre propostas que o poder executivo tenha de apresentar á assemblea geral.

Incumbe, pois, a nova lei no conselho de Estado consultar sobre todas as mais importantes questões politicas, que são a do art. 101 da constituição, e portanto o conselho de Estado posterior á reforma não foi mais do que o distarce do conselho de Estado anterior, porque conserva toda natureza politica; do outro, e portanto, dão-se a respeito d'elle todos os inconvenientes que mesmo o honrado ministro enchergeou nas apreciações geraes que fez a respeito da influencia da politica nas funcções administrativas do conselho de Estado.

Mas, Sr. presidente, esses inconvenientes o nobre ministro devia enchergeal-os em toda sua plenitude e força desde que tratando da lei do conselho de Estado entendeu que a mesma organização devia continuar sómente em algumas reformas, quanto ao modo d'elle funcionar administrativamente. S. Ex. lamenta que o novo conselho de Estado não tenha preparadores, não tenha *maîtres de requête*, auditores, secretaria etc. Convenho com S. Ex. que para uma organização administrativa completa, o conselho de Estado actual não pôde corresponder a sua instituição, não tendo os auxiliares que a tal instituição exige; mas, senhores, não é dessa reforma que o conselho de Estado carece mais: a reforma que o conselho de Estado carece é a que lhe deve tirar toda influencia politica (*apoiados*), e tornal o uma corporação administrativa, muito preparada para poder corresponder as necessidades da administração, e ser um auxiliar constante de todos os governos.

O Sr. SARAIVA:—Hoje até se argumenta com seu apoio politico.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, uma das causas que tem feito muito mal nos nossos homens publicos e o ombrevicimento d'elles por tudo quanto é francez em materia de organização administrativa. (*Apoiados*) Julgo que tem sido um de nossos maiores precipicios a instrucção franceza a respeito da administração publica. Não ha duvida, o homem versado nesse estudo, embelleza-se, extasia-se diante da symetria, da centralização franceza; mas era preciso que o espirito desses homens, aliás eminentes

tivessem alguma força para reagir contra as reduções de uma doutrina administrativa, que não pôde ter applicação nenhuma no nosso paiz.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Muito apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Entretanto, Sr. presidente, os nossos administradores, os nossos chamados estadistas, quando querem exhibir provas de seu saber, quando querem organizar alguma coisa, tratam logo de traduzir algum livro francez.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Se não acham traduzido em Portugal.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Se acham traduzido, vão tomando as lições em segunda mão; é por isso que vemos que nossas disposições todas a respeito do conselho de Estado são o resultado dessa falsa instrucção, que se tem derramado no nosso paiz...

O Sr. SARAIVA:—Vá por ahi

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... a respeito da organização administrativa.

Sr. presidente, torno a dizer, não receio que me chamem exagerado: um dos maiores males que tem vindo á organização administrativa do Brasil, tem sido essa leitura mal bebida nos livros francezes.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Muito apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Orn, veja V. Ex. a que nos tem levado essa falsa instrucção. Eu annunciei ao senado que havia de tocar na organização do contencioso administrativo. Perguntarei onde é que está na constituição do Imperio a raiz (eu procuro sempre a raiz) do contencioso administrativo?

O Sr. FURTADO:—Apoiado

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não ha, senhores, nem na constituição, nem mesmo na lei do conselho de Estado.

O Sr. SARAIVA:—Mas ha na França.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O contencioso administrativo não tem sua raiz senão no regulamento que se expodiou para a execução da lei do conselho de Estado; não se animaram a deixar deobassar na lei essa semente perigosa; mas a crencção do contencioso administrativo é uma usurpação do parlamento, feita pelo governo.

O Sr. DANTAS:—E' hoje o foro commum.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, eu antou na demonstração desta these, mas permitta-me o senado uma pequena digressão.

Sr. presidente, fui 23 annos lente da 2ª cadeira do 5º anno da academia de S. Paulo, e por ultimo fui lente de direito administrativo; foi uma das violencias que soffri do governo, sendo ministro o meu digno collega o Sr. conselheiro Pedreira ...

O Sr. BARÃO DO BOM RETIRO:—Fazia lhe honra, era o mais competente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...que despoticamente removeu-me da cadeira, que era da minha propriedade, para a cadeira de direito administrativo.

() SR. BARÃO DO BOM RETIRO:—Mas V. Ex. não reclamou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—São estes os factos que devo ao governo, são estas violências.

O SR. BARÃO DO BOM RETIRO:—Essa era honrosa.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Emfim, eu relutei, porque o senado comprehende bem que era um onus muito grande que me impunham. Eu era lente ha 23 annos, já tinha meus estudos feitos, meu compendio, posto que não seja homem de caderno, pois nunca os tive nem mesmo como lente, mas já tinha meus estudos feitos, por isso vi-me na necessidade de ir estudar uma materia nova, muito nova no paiz, e cujos modelos, ou elementos de instrucção não tinha remedio senão ir buscar no Sena que era o rio caudaloso de direito administrativo.

O SR. SARAIVA:—Mas não se afogou...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Declaro ao senado que uma das maiores difficuldades, que tive no desempenho de minha cadeira, foi justificar o contencioso administrativo.

O SR. ZACARIAS:—Ensinar aquillo em que não acreditava.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas, era lei do Estado, nunca troquei os papeis; quando era lente expliquei a lei como me cumpria; agora que trato de direito constituendo, é que tresleio; as vezes tinha de explicar a lei, expliquei o que era contencioso administrativo. Senhores, sempre relutei e appello para a memoria dos homens que em phases diversas tem tido alguma conversação comigo acerca deste ponto da nossa organização publica, e elles dirão se sempre protestei contra a creação do contencioso administrativo.

Não vejo na constituição raiz para elle, quando trata da administração das provincias e do poder executivo. No tit 7º, que trata da administração e economia das provincias, apenas a constituição estabelece que haja presidentes em cada provincia, amovivel, e que a lei designará suas attribuições, competencia e autoridade, e quanto convier ao melhor desempenho desta administração.

Na lei de conselho de Estado de 1841 não ha, nem se falla em contencioso administrativo; o regulamento do conselho de Estado é que pela primeira vez estabeleceu o contencioso administrativo, como uma das attribuições do conselho de Estado. Diz o art. 24: « Quando o presidente de uma provincia, ou o procurador da Corôa, na Côrte e provincia do Rio de Janeiro, tiver noticia que uma autoridade judiciaria está effectivamente conhecendo de algum objecto administrativo, exigirá della os esclarecimentos preci-

zos, bem como as razões pelas quaes se julga com jurisdicção sobre o objecto. »

Orá, Sr. presidente, este artigo 24 do regulamento do conselho de Estado...

O SR. F. OCTAVIANO:—...tem dado logar a mil abusos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...está em diametral opposição com o § 12 do art. 179 da constituição, que diz: « Será mantida a independencia do poder judicial. Nenhuma autoridade poderá avocar as causas pendentes, sustelas ou fazer reviver os processos findos. »

Já vê, V. Ex., e o senado que esta creação do contencioso administrativo está em diametral opposição com o § 12 do art. 179 da constituição. O direito que se dá no art. 24 do regulamento do conselho de Estado aos presidentes nas provincias e ao procurador da Corôa na Côrte, a respeito de conflictos em que são envolvidas as autoridades, judiciaria e administrativa; importa o direito de avocar os processos judiciais, por termo, sustar as decisões da competencia do poder judicial, que o administrativo não póde exercer.

Pois, para mim evidente que um dos maiores vicios, uma das mais patentes inconstitucionalidades, que ha na lei do conselho de Estado, é a implantação do contencioso administrativo por meio do regulamento, no qual não se define, nem se distingue as materias scientificamente, nem quaes são as materias da esphera do contencioso administrativo; deesse vago do regulamento tem nascido que o governo chama a sua competencia a decisão de questões de propriedade.

O SR. F. OCTAVIANO: — Deixou-se aos presidentes de provincia decidirem isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA. — E, senhores, os escriptores mais especulativos de direito administrativo reconhecem a distincção fundamental de materias de jurisdicção administrativa, jurisdicção quasi contenciosa, e jurisdicção contenciosa.

Os mesmos escriptores do direito francez, de onde se tem ido copiar estes vicios de centralização, reconhecem essa distincção. Mas no regulamento, nem ao menos se faz a distincção dos objectos e das questões, que podem se engendrar na jurisdicção contenciosa administrativa; e nesse vago, hoje o governo arrega-se o direito, com o nome de contencioso administrativo de decidir questões que por sua natureza são da competencia do poder judicial. (Apoiados)

Senhores, os interesses privados estão sem duvida muitas vezes em luta com o interesse publico; mas não é todas as vezes que o interesse privado está em luta com o interesse publico que apparece fundamento para o contencioso administrativo. Seria preciso que uma lei se firme, e ditasse, e determinasse quaes são os casos em que o interesse privado póde, em antagonismo com o interesse publico, ser decidido por um poder mais expedito do que o

poder judicial; mas então seria preciso que o contencioso administrativo, apparecendo nessa lei, fosse acompanhado da criação de tribunal competente, de um tribunal de contencioso administrativo, que offerecesse garantias para applicação das regras especiaes que se devem estender a esses conflictos de interesses publicos com interesses privados, e que se querem exceptuar do poder judicial. Mas, da maneira por que estamos, eu vejo que esta monstruosidade de contencioso administrativo está produzindo terriveis resultados.

Vejo, *verbi gratia*, que a lei de 29 de Janeiro de 1850, alterando os decretos de 1850 e 1851 que organisaram o tribunal do thesouro, estabelece as attribuições do ministro da fazenda, e o tribunal do thesouro para conhecer com voto deliberativo nas questões do § 1º do art. 3º desse decreto, que comprehende differentes funções do contencioso administrativo. Ora, todas essas disposições, todos esses decretos de 50 e 51, como a lei de 59, que reorganizou o thesouro, todos elles já copiaram as disposições relativas ao contencioso administrativo desse regulamento do conselho de Estado; porém, Sr. presidente, o decreto foi expellido em virtude de autorisação do poder legislativo para reorganisação do thesouro; essas reformas tem escapado successivamente com o mesmo vicio, que trouxe a nossa legislação e regulamento do conselho de Estado.

Não vejo, portanto, que os argumentos, que se possam adduzir para justificar a existencia do contencioso administrativo tenham outra fonte senão o regulamento do conselho de Estado; não o tem por certo nem na lei, nem na constituição. Eu não quero estender esta discussão, apresentando exemplos da falsa applicação mesmo da jurisdicção contenciosa administrativa.

Podaria apresentar dezenas de casos que não inquestionavelmente da alçada do poder judicial, e que o tribunal do thesouro tem chamado a si para decidir, em virtude dessa jurisdicção contenciosa administrativa; mas eu não posso estender a discussão a esse ponto, porque me fatigaria muito; entretanto, Sr. presidente, vejo que o nobre ministro, que só pede reformas para a parte administrativa do conselho de Estado, pois que é unicamente onde S. Ex. acha necessidade de acrescentamento, não vê o inconveniente que tem resultado da falsa applicação desta doutrina do contencioso administrativo.

Os presidentes da provincia em, virtude do decreto de 1850, são competentes para decidir nas provincias todas as questões que são da alçada do contencioso administrativo; mas qual é a garantia que offerece ás partes na decisão das questões do contencioso administrativo nas provincias? Aqui na Corte ainda ha o tribunal do thesouro: é um tribunal qualificado, e só para questões de fazenda. A respeito das questões de fazenda ainda ha no menos um tribunal de fazenda; mas nas provincias os presidentes do-

cidam como chefes as questões de fazenda e todas as outras.

Que garantia tem o interesse privado, quando se vê em luta com o interesse publico, e se dá a questão do contencioso? Qual é a garantia que tem as partes contra uma decisão de um presidente da provincia? Quando a questão é geral, ha o recurso para o conselho de Estado; quando a questão é provincial não ha recurso nenhum. O conselho de Estado mesmo tem declarado, o, creio que mais de uma vez em consultas resolvidas, que elle é incompetente para tomar conhecimento de recursos interpostos de presidentes de provincias em materia provincial.

O SR. ZACARIAS:—E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Daqui resulta que em materia provincial, quando se trata da applicação da jurisdicção do contencioso administrativo, o presidente da provincia é senhor absoluto, do qual não ha recurso algum. Ora, senhores, pôde-se comprehender que em um paiz constitucional haja uma autoridade de quem não haja recurso? Isto é concebível? Pois dá-se isto entre nós a respeito dos presidentes da provincia.

O SR. T. OTTONI:—E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Trata-se, supponhamos nós, de uma questão de interesse geral, dá-se recurso da decisão do presidente da provincia para o conselho de Estado; ainda neste caso, que recurso é este para as partes em um paiz.

O SR. SARAIVA:—E nesta época...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...que tem a provincia do Amazonas e do Matto-Grosso, e outras provincias interiores a 200 e 300 leguas? Que recurso é este para o conselho de Estado, que vêm de uma provincia destas, quando um pobre homem vê-se vexado por uma questão em que seus interesses privados estão em conflicto com o interesse publico, e o presidente decide como materia contenciosa? Elle, interpondo recurso para o conselho de Estado, quasi sempre é o mesmo que não interpor, porque em uma questão importantissima ainda se pôde tentar recurso, mas em uma questão pequena, o pobre, que é sempre submettido pelo governo e pelas nossas instituições, fica sacrificado, não vem cá.

Vem um recurso destes para o conselho de Estado: quaes são os tramites? Estão marcados no regulamento, é uma demanda; é preciso advogado privilegiado: no conselho de Estado só podem apparecer os advogados que elle admitte; todos não podem apparecer. Até nisto, Sr. presidente, o regulamento do conselho de Estado creou um privilegio, que eu entendo que não tem bom fundamento.

O SR. DANTAS:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' uma cópia da legislação franceza; eu vejo que alli ha advogados do conselho de Estado, mas é o vicio dos

copistas. Entretanto, vem um negocio destes para o conselho de Estado, é uma demanda, a secção compõe-se, conforme é o negocio, de tres membros; estes negocios no conselho de Estado demoram-se muito tempo (com a devida venia); são tres revisores do negocio e de ordinario levam seu tempo. Eu sou advogado, não do conselho de Estado, não tenho essa graça, isso é para os qualificandos; tenho tratado de muitos negocios mas preciso de uma firma mais idônea do que a minha.

O Sr. F. OCTAVIANO:—Tambem eu faço edificar a minha; felizmente acho collegas delicados que assignam gratuitamente.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Tenho recebido o mesmo obsequio. Mas, tenho tido occasião de verificar a demora que de ordinario ha nas decisões dos negocios do conselho de Estado; e pergunto ao conselho de Estado: quantos processos em materia contenciosa estão installados no conselho de Estado? Bem poucos. Não ha nenhum, porque o recurso estabelecido é um recurso nominal; nem eu concebo, Sr. presidente, como é que se reduz o conselho de Estado, um corpo politico a tribunal administrativo, e se dá ás suas sentenças a força de sentença judiciaria exequivel, segundo o regulamento, nas mesmas condições que as sentenças dos tribunaes de justiça; é sem duvida uma confusão completa.

Sr. presidente, estes e outros vicios de nossas instituições é que me fazem radical. Eu tenho na verdade, não como diz o nobre senador pela Bahia, amigo do Sr. Cermenim, professor de direito administrativo ..

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Já morreu.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. que foi amigo d'elle pôde dar-me informações.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente não tenho como disse o nobre senador pela Bahia, que tanto se incomodou com a commoção de suas relações de amizade com Cermenim, não tenho essas aspirações vagas, indefinidas e absolutas, que S. Ex. me attribue, quando me convidou para a meditação; as minhas aspirações radicadas eu já annunciei na casa; e successivamente irei apontando os vicios de nossas instituições, que devem ser corrigidos.

No conselho de Estado ha muitos vicios, que já tenho apontado; agora apontarei mais este.

O vicio do contencioso administrativo não tem raiz nem na constituição, nem mesmo na lei que resuscitou o conselho de Estado, suprimido na constituição.

As minhas aspirações radicadas, eu já as annunciei na casa. Sei, Sr. presidente, que este paiz, no estado e condições em que está, não pôde ser salvo sem grandes reformas, e ainda mesmo sem reformas constitucionaes.

Não posso, Sr. presidente, accommodar-me com a situação actual, quando ha mais de 40 annos que o systema representativo rege o Im-

perio, e tem successivamente sido deturpado, depravado! Eu tenho visto (com pezar o digo) nas phases successivas por que a politica do paiz tem passado, todos os partidos governarem, todos os homens de Estado, de todas as côres politicas, serem chamados ao poder, e tenho visto homens e partidos petrificarem-se, perderem toda a sua acção propria! Os partidos nas condições as mais liberas tem-se resignado á condição de esterilidade! Em quasi todas as phases os homens os mais distinctos, os mais illustres, os mais patriotas (porque folgo reconhecer que a maior parte dos homens publicos que tem estado á testa da administração superior do paiz, são homens muito dedicados á elle), tenho visto, digo, todos esses homens successivamente, propostos e antepostos, esterilizados! E porque, senhores? É possível que partidos e homens se esterilistem, se inutilistem sem procurar uma explicação mais profunda desse comportamento do paiz no meio de suas desgraças? Porque será isto, senhores? será porque os homens não prestam?

Não; tenho visto homens eminentes, liberas e conservadores, no ministerio; agora mesmo temos no governo o partido conservador. O que fazem elles com uma camara unanime, com um concurso immenso, de boas intelligencias e vontades, com uma maioria grande no senado? O que propuzeram já? E este paiz não anecia por muitas reformas? Não esta na consciencia de todos, que não é possível haver reforma alguma no paiz sem se começar pela reforma eleitoral?

O Sr. SARAIVA:—E o Sr. ministro do Imperio já declarou que era a mais necessaria.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—E eu o creio. Entretanto, Sr. presidente, nestas condições de pujança de poder, o que é que temos visto? Até das promessas são avaros! O que tem prometido os senhores que se acham no ministerio? parece até terem medo de fazer promessas; passa-se o anno. ... e o paiz não pôde viver do decepções.

Assim, Sr. presidente, quando vejo um facto destes, um ministerio, senhor de uma grande situação, que lhe offerece um grande apoio, extraordinario no paiz, que creou obrigações diversas, immensas para este ministerio, e elle não tem sabido desempenhar-as. ...

O Sr. SARAIVA:—Apoiado, não tem sabido.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... ou lamento, senhores, um tal estado de cousas! Peço aos honrados membros que me façam a justiça de crer que esta expansão é dolorosa. Vejo homens de muito merecimento á testa do governo; homens com quem vivi tanto tempo; ha como que uma especie de familiaridade entre nós, lamento que elles nestas condições em relação a mim, me imponhão o dever de dizer-lhes que podião ser muito, e não são nada. ...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... porque não sabem ser. Este partido conservador, este grande partido conservador não devia marchar, levando

na frente uma bandeira monarchica com a inscripção do direito divino e dos direitos da realeza sem responsabilidade, com a centralisação que mata as provincias.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Anti-diluviana.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Este partido podia tomar as proporções que as necessidades do paiz, a sua civilisação crescente, a marcha impulsiva das idéas lhe deviam prestar, que era ser o primeiro constructor das reformas que se devem fazer. Porém o ministerio tomou de assalto uma situação, elegu uma camara que gastou suas forças na producção dessa camara unanime, chegou no meio della e ficou tonto (*apoiados, riso*), não soube que fazer de tanta pujança!

Ora, Sr. presidente, vejo um facto destes, e não hei de procurar examinar qual é a causa que esterelisa os esforços de tantos homens eminentes, de tanta força dos partidos? Qual é a razão senhores? Pois querem fazer reformas sem saber a razão porque? Não; será esta causa o recrutamento, de cuja reforma se trata na outra camara? Não; porque o recrutamento é o mesmo em todas as phazes. . . .

O SR. PRESIDENTE:— Parece-me que devo observar ao nobre senador, que está sahindo do terreno conhecido da lei, para a região das abstracções.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Estou fallando de reformas eleitoraes, estou no programma dos Srs. ministros. V. Ex. perdoe-me. . .

O SR. PRESIDENTE:— Póde ser que esteja enganado; faça-lhe esta observação; parece que está vindo para as regiões do abstracto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Eu, como disse, estou um pouco enfraquecido; mas perdoe V. Ex. que lhe diga, as suas interrupções, bem que eu conheça que são muito amigaveis, e muito as respeito, perturbam-me um pouco.

O SR. PRESIDENTE:— Não pretendi fazel-o.

O SR. ZACARIAS (*ao orador*):— Attento o encunhamento de V. Ex.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA.— Já que V. Ex. me interrompeu, ou devia-lhe pedir que tivesse a bondade de me dizer onde estava eu. . .

O SR. PRESIDENTE:— Parece-me que estava nas regiões do abstracto, mas onde precisamente não posso dizer. (*Riso*).

UM SENHOR SENADOR:— Estava fallando na sterilidade dos nossos homens politicos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Agradeço a V. Ex. Estava indagando as causas, Sr. presidente, porque não se fazem as reformas e então olhava para aquellas que estão mesmo no programma do governo, e como o governo começou na camara pela reforma do recrutamento, eu estava lançando os olhos sobre esse ponto, e perguntava, porventura todas as situações que nós temos atravessado, sem proveito algum para o paiz, dando

resultados sempre deploraveis, si todas essas situações tem sido estragadas por causa do recrutamento? Não. Terá sido por causa da lei de 3 de Dezembro? Também não, senhores, esta lei deve ser reformada, mas tem estado em todas as mãos, e a politica imperial tem sido sempre a mesma; ou esteja a lei de 3 de Dezembro nas mãos de liberaes, ou de conservadores, a politica é a mesma; logo ha alguma causa que não é a politica do partido. Será mesmo a lei de eleições? a falta de reforma da lei de eleições, que é a mais complexa? creio que não. A lei de eleições, note-se bem, não explica a depravação de todas as nessas situações; é preciso alguma cousa mais; creio que não será essa lei a causa do que se observa; porque, Sr. presidente, as eleições tem sido feitas no Imperio do Brasil sempre pela mesma norma.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—O que diz a isto, Sr. Silveira Lobo!

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não ha tal; ha muita differença.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Tem havido, Sr. presidente, abusos eleitoraes que dão sempre em resultado o triumpho de uma politica que creou um ministerio; logo nem é o ministerio que triumpho nas eleições, é a politica; assim, nos vemos agora proximoamente que se póde comparar o resultado; acabou, retirou-se do poder o meu illustrado collega, o Sr. conselheiro Zacarias; tinha uma maioria que o apoiava sinceramente; elle tinha feito a eleição, e não foi das mais violentas que se fizeram, porque ao menos deixou algumas valvulas que não foram poucas, e até o nobre senador pelo Rio de Janeiro, representando do direito divino, (*Riso*) foi eleito. . .

(*Ha varios apartes.*)

Mas, Sr. presidente, todos os governos toem achado nas leis eleitoraes meios de fazer triumphar as suas idéas? Não; de fazer triumphar uma politica, que triumpho sempre com todos os ministerios. Ultimamente foi dissolvida a camara; mas o que triumpho nas eleições? foi por ventura o partido conservador? Eu creio que não; não foi este partido que triumpho, mas sim o acto pelo qual foi dissolvida uma camara em que havia uma maioria de outra côr politica; era preciso que as urnas dessem em resultado a approvação do exercicio da prerogativa do poder moderador.

O SR. T. OTTONI:— Está claro; o contrario era condemnação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Vou, portanto, á minha questão. Nem a reforma da lei do recrutamento, nem a reforma da lei da guarda nacional, nem a da lei de 3 de Dezembro, nem mesmo a reforma eleitoral, se não fór cercada de todas as garantias, para que haja liberdade o votante e do votado (*apoiados*) porque não queremos ter depois como representantes 50 ou 60 empregados publicos na camara propondo medidas, approvando todos os actos do governo,

de quem são dependentes, nem senada com onze ou doze conselheiros de Estado e outros empregados dependentes do governo, para approvar tudo quanto elle quer, e que vem cá aqui (porquanto me a expressão os Sen. conselheiros de Estado) envolver a acção legislativa do senado com as idéas que têm em do conselho de Estado.

Um Sr. SENADOR:—O Sr. Nabuco protesta.

O Sr. SARAIVA:—Certo que se disse isto aqui o anno passado

(*Ha outro aparte*).

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Creio que faço honra aos nobres conselheiros de Estado, quando digo isto; porque o homem que tem uma convicção no conselho de Estado não pôde ter outra no senado. Se o conselho de Estado e uma corporação politica para aconselhar o poder moderador, á vista das observações e apreciações do Sr. ministro do Imperio, deve reconhecer que este conselho de Estado não é habil para ser o conselho de Estado administrativo; assim como o nobre ministro reconhece que é preciso assistir a opinião politica da administração, para que as tradições sejam intactas, e se transmittam, digo eu tambem que é preciso separar a acção do poder executivo do poder legislativo; e então o conselheiro de Estado não deve ser membro do senado. Dahi tem vindo muito graves inconvenientes á marcha politica do paiz, porque os conselheiros de Estado, quando aconselham a Corón, tomam compromissos politicos que por sua honra são obrigados a defender depois; e pois vemos aqui nas discussões e nas votações insinuarem-se idéas que de lá vem se a se saber com quem vem, assim como vemos conselheiros de Estado tomarem parte nos debates das leis, e até as proporem e mo iniciadas nos mysterios do conselho de Estado.

Mas, Sr. presidente, isso foi com effeito uma digressão.

Quasequer que sejam as reformas, é fôrçoso reconhecer que nós temos ensaiado, te nos experimentado todos os partidos, todos os homens publicos; essas leis que affectam de perto os interesses politicos tem sido executadas por todos os nossos homens publicos, e ellas não tem produzido nada: qual a causa disto? Devo attribuir isto á falta de reformas politicas

Esses partidos todos tem andado a dizer que não querem reforma da constituição; mas, entre os caracteres mais notaveis do partido liberal, algumas já tem dito que não querem reforma na constituição.

O Sr. DANTAS:—Eu sou des-se.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Não tuvido ..

O Sr. DANTAS:—Ella não esteve ainda em execução.

O Sr. ZACARIAS:—Não é conselheiro de Estado...

Uma voz:—Póde ser.

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Sem duvida... comprehendendo o Sr. presidente, eu dou mesmo largas a estas expatões todas.

Mas, senhores, uma vez que todas essas leis estão ensaiadas, experimentadas e não tem produzido nada, logo eu, então a questão não está nem na lei eleitoral, nem na lei do recrutamento, nem na lei da guarda nacional, nem na lei de 3 de Dezembro; ha uma causa maior, e esta causa maior só pôde deixar de actuar, só pôde deixar de perturbar o jogo do systema representativo; se não a nós mettemos a mão na constituição politica, não se lega a.

Entendo, como tenho dito já, que é preciso acerbarmos com essa centralisação franceza que se tem introduzido no Brasil; que é preciso dar vida ás provincias; que é preciso liberalisar a esta monarchia; porque estou convencido, Sr. presidente, de que a causa principal porque todas essas e fôrças se tem estragado, porque todos os homens politicos tem sido experimentado, e não tem feito nada; a causa principal é a excessiva centralisação, e o poder moderador mal comprehendido, sem responsabilidade, e sem o correctivo da manifestação nacional, lei e legitima. As provincias deffinham, tudo se centralisa aqui, os recursos todos estão aqui (*apoiados*) V. Ex. bem vé que com este systema de centralisação franceza, o resultado é que a politica do Imperio do Brasil não dependa senão do Rio de Janeiro, e desda que a politica depende só do Rio de Janeiro, os senhores sabem de quem é que a politica do, enda. (*Apoiados*).

Portanto, Sr. presidente, quando eu toco nos defeitos da lei do conselho de Estado, e acho alli enxerada o contencioso administrativo que, nem a constituição reconhece, nem a propria lei do conselho de Estado reconhece, indico ao paiz uma aspiração, minha, radical.

Sei muito bem que não é por ali que ha de principiar o paiz; ha de principiar no momento em que tiver em virtude de uma boa lei eleitoral, uma representação legitima. Portanto, é o que peço ao nobre ministro do Imperio; se acaso S. Ex. quer deixar uma recordação grata da sua administração, e eu desejaria muito que elle deixasse, empenhe todas as suas fôrças para que se inicie ao menos em nosso parlamento este anno uma boa lei eleitoral, se acaso o nobre ministro entende que a reforma eleitoral pôde ser feita sem reforma na constituição.

O Sr. SARAIVA:—V. Ex. veja que a eleição direta não pôde adoptar-se sem reforma da constituição?

O Sr. SILVEIRA DA MOTA:—Entendo que não. A eleição directa é de um só gráo, e a constituição estabelece dois grãos.

O Sr. POMPEU:—Nem a eleição mixta?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA :— Para mim não é essa a dificuldade, acompanharei os senhores no movimento reformista : estou mais perto daquelles que querem reformas do que daquelles que tem medo dellas. O que desejo antes de tudo é que se reforme a lei eleitoral, porque o unico meio que conheço de poupar ao paiz uma revolução, é fazer-se uma reforma eleitoral com as leis necessarias, está entendido. Quando digo —reforma eleitoral—é um programma politico; já tenho repetido mais de uma vez « com as suas leis » a primeira dellas é a das incompatibilidades. (Apoiados).

Façamos, pois, Sr. presidente, a reforma eleitoral; a reforma eleitoral é que póde poupar ao paiz revoluções; porque nas condições em que a sociedade brasileira está, vendo estragadas todas as alternativas, experimentados todos os homens publicos, experimentados todos os partidos, e no fim de 30 e tantos annos todos os dias successivamente degenerado o systema representativo, se o paiz perder a ultima esperança, não sei qual será o resultado, e por isso entendo que responsaveis serão aquelles que não derem ao paiz esta unica valvula para suas aspirações, que é a reforma eleitoral. (Apoiados. Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ ANTONIO SARAIVA

NA SESSAO DO SENADO DE 23 DE AGOSTO DE 1869

Eu fallarei, se o nobre ministro não pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Não pediu ainda.

O SR. SARAIVA:—Creio que para guardar-se a ordem na discussão, o nobre ministro devia responder ao que se tem dito.

O SR. T. OTTONI:—Elle entende que não se disse nada que valha a pena responder.

O SR. SARAIVA:—Pelo que observo, S. Ex. não quer dizer coisa alguma em resposta ás observações que se tem feito: não é o melhor meio de abreviar a discussão do orçamento.

O SR. POMPEU:—Apoiado; depois dizem que não ouvem.

O SR. SARAIVA:—Digo que não é o melhor meio; porque desde que o governo a nada responde, desde que não attende a uma só reclamação da opposição, e despreza o que se diz nesta casa de mais razoavel e justo, não temos outro alvitre a adoptar senão mostrar ao publico tudo quanto se tem feito. E' o direito que pretendo exercer omquanto tiver alguma força. Se o ministerio nos governasse melhor e attendesse ás nossas justas queixas (porque não queremos senão isto) seguramente não tomaríamos tanto tempo ao senado, e quanto a mim não fallaria nem a decima parte do que tenho fallado, porque não gosto muito de occupar a tribuna. Se fallo, se estou disposto a fallar, é porque o governo despreza tudo, e até não nos responde. A um governo que assim procede, nós devemos contranger a dar um pouco de attenção e de consideração ao parlamento.

V. Ex. viu ver que uma queixa justissima que nós fizemos, e que não duvidaria sujeitar á decisão de dous, ou tres homens honestos e desapassionados do proprio partido conservador, foi completamente desprazada: refiro-me ao acto pelo qual o vice presidente da Bahia suspendeu a lei do orçamento. Esta queixa cuja justiça vou demonstrar até a evidencia, não mereceu que o ministerio a attendesse.

Confilio tanto, Sr. presidente, na justiça da causa que vou defender, que tomaria tres dos conselheiros de Estado do partido conservador e sujeitar me-hia á sua decisão: eu lhes perguntaria, se o vice-presidente da Bahia fez bem ou mal, deixando de executar uma lei que não offende absolutamente nem os tratados, nem a constituição do Imperio, nem os direitos das outras províncias, casos unicos em que um presidente póde suspender uma lei provincial; e estou persuadido, que a resposta seria negativa.

O nobre ministro da marinha, respondendo ao meu nobre collega e amigo o Sr. conselheiro Zacarias, disse: « Vós affirmastes que o vice presidente da Bahia não tinha allegado uma razão de ordem constitucional para não sancionar o projecto—; mas vou mostrar-vos que elle allegou razões dessa ordem: e o nobre ministro fez um longo discurso para mostrar que o vice-presidente tinha estabelecido perante a assemblea a questão da inconstitucionalidade do orçamento, sem o que, como V. Ex. sabe, o vice-presidente não podia depois suspender a lei e recorrer para os poderes geraes. Levou V.

Ex. longo tempo a demonstrar, que o vice-presidente estabeleceu perante a assembléa provincial a questão constitucional, isto é, que disse á assembléa que não sancionava a lei, porque offendia a constituição. Pois bem, V. Ex. e o nobre ministro do Imperio; cuja attenção e benevolencia solicito, vão ver que o vice-presidente da Bahia não apresentou uma razão constitucional para deixar de sancionar o projecto de lei do orçamento. Vejamos o que elle disse e que possa parecer uma razão de ordem constitucional, e em o fim do impugnar a lei. Depois examinarei as razões de utilidade publica que allegou.

Disse elle: « Sem duvida justifica-se pelos principios a supressão do imposto do § 14 art. 2º do orçamento vigente »; (note o senado que os impostos a que o vice-presidente allude tem flgur do em todos os orçamentos provinciaes e nunca algum d'isso, que elles podião prejudicar as rendas geraes.) Continúa o vice-presidente: *E fora para desejar* (peço a attenção do nobre ministro do Imperio) *que essa supressão se estendesse aos §§ 16 e 20 do mesmo orçamento, aliás re produzidos agora nos §§ 14 e 18 do art. 2º da lei: São impostos que prejudicam identicas imposições geraes do Estado, e que encontram por consequente, a disposição do art. 10 § 5º do acto adicional*

Vê o senado que o vice presidente não pede a abolição das imposições dos §§ 14 e 18 do art. 2º da lei do orçamento, e apenas diz, que essa abolição seria para desejar-se, porque os impostos prejudicam as rendas geraes do Estado.

O pensamento do vice-presidente é claro: elle não censura a conservação no orçamento do imposto sobre os bens de raiz e sobre as casas de leilões: o que elle pareceu desejar é que a assembléa abolisse esses dous impostos, como tinha abolido o do § 14 do art. 2º do orçamento vigente.

Lendo-se, como li, as palavras do vice-presidente, ninguem dirá que elle allegou como motivo da não sancção da lei, o facto de não se ter tambem supprimido o imposto dos §§ 14 e 18 do art. 2º da lei do orçamento vigente. Isto creio que é clarissimo: o presidente não disse que deixaria de sancionar a lei, porque nella estavam offendidos impostos geraes; disse, que seria para desejar, que a assembléa, visto que supprimia um imposto que prejudicava as rendas geraes, supprimisse tambem dous outros impostos que se achavam em identicas circumstancias.

Mas, Sr. presidente, mostrando como acabei de mostrar que o vice-presidente não pediu a revogação destes artigos, que elle qualificava como capazes de perturbar a renda geral do Estado, V. Ex. vão ver que, mesmo quando essas impostas prejudicassem (expressão da constituição) as rendas geraes do Estado, não era isto motivo, para que o vice-presidente suspendesse a lei do orçamento. Eu creio que não me será difficil demonstrar evidentemente ao senado a verdade da seguinte proposição—que o vice-presidente exorbitou por tal fórma, que o go-

verno não podia ter com elle a condescencia de sujeitar a hypothese de que se trata a consideração do corpo legislativo.

Deixo que o fallecido visconde do Uruguay, autoridade em direito administrativo brasileiro e inauspeito ao honrado ministro, faça a demonstração, isto é, prove a toda luz que não é caso de suspensão da execução de uma lei do orçamento, o conter elle impostos que indirectamente, por deducções e considerações economicas, prejudiquem as rendas geraes do Estado. Ouçamos o Sr. visconde do Uruguay. Diz elle: « Os casos em que se póde suspender a lei são: 1º, quando o projecto offende os direitos de alguma outra provincia; 2º, quando offenda a constituição; 3º, quando offende os tratados. » As imposições que offendem indirectamente as rendas geraes estavam no caso de serem consideradas offensivas da constituição?

Não: é ainda o Sr. visconde do Uruguay quem o dirá.

No § 566 do capitulo 8º de sua obra diz elle: « Podem as leis ou resoluções que offendem os impostos geraes offendel-os simplesmente; indirectamente; mais ou menos remotamente; ou offendel-os clara e directamente, offendendo a lei que as estabelece, fixa e define.

Neste ultimo caso ha offensa á lei geral, e está comprehendida no art. 16 do acto adicional, porque importa offensa á constituição. Note se que os impostos geraes não estão comprehendidos no art. 16 do acto adicional para a suspensão, mas no art. 20 do mesmo acto para a revogação pela assembléa geral. » Continúa ainda o fallecido visconde em sua obra:

« Se porém, a lei offende os impostos geraes simples, e indirectamente por deducções e considerações economicas, sujeitas a diversas apreciações, não póde considerar-se comprehendida no art. 16 do acto adicional como contraria a constituição. Então não tem o presidente senão o direito de negar-lhe simplesmente a sancção, e se prevalecer por dous terços de votos, não ha outro remedio senão o da revogação pela assembléa geral; »

A questão não póde ser melhor elucidada do que o foi pelo visconde do Uruguay.

Pela nossa constituição e acto adicional, um presidente não póde suspender uma lei que não sancionou, e passar por 2 terços senão em 3 casos, offensa de direitos de outra provincia, offensa aos tratados e offensa a constituição.

A offensa a constituição dá-se sómente quando as leis e resoluções provinciaes offendem clara e directamente a lei que estabelece, fixa e define o imposto geral.

Assim ha offensa á constituição, quando as assembléas provinciaes legislam sobre impostos de importação, porque isso lhes está vedado pelo § 12 do art. 10 do acto adicional, que define a competencia dos corpos legislativos provinciaes, em assumpto tributario.

Não ha offensa á constituição, quando as assembléas provinciaes respeitandoo fontes de renda, cujo exclusivo o poder se reservou,

todavia impoem de modo e por fórma tal, que seus impostos prejudiquem as rendas geraes do Estado.

Eis a doutrina verdadeira, legal e constitucional.

Vejamos e observemos os factos, e o que se tem feito até hoje.

Todos os corpos legislativos provinciales tem impostos sobre bens de raiz, sobre casas de leilões, e outros que tambem pagam impostos geraes.

Em todos os orçamentos provinciales da Bahia figuram taes impostos: Só a assembléa geral, a quem se remette annualmente a legislação provincial é competente para revogar aquellas das leis provinciales que offende as imposições geraes. Até hoje ainda nenhuma destas leis foi revogada, o que prova bem, que nenhuma dellas foi julgada no caso de prejudicar as rendas geraes do Estado.

Vê-se pois que o vice-presidente da Bahia não tinha, e não podia ter o direito de declarar que taes, e taes impostos prejuicavam as rendas geraes, porque quando os impostos provinciales na phrase do visconde do Uruguay, offendem os tributos geraes simples, e indirectamente por considerações economicas, ninguém pôde declarar-os dignos de abolição, senão a assembléa geral, e ninguém ainda até hoje, senhores, tem ouzado suspender a execução, arrecadação de taes impostos, e muito menos do orçamento em que são alles decretados. Continuemos porém a examinar o acto do vice-presidente, que só neste paiz é discutido, porque para ser condemnado por qualquer governo imparcial, não era preciso mais do que uma simples e rapida leitura.

Não ha acto, senhores, que não tenha um fim. Se o presidente suspendeu o orçamento, porque douz impostos prejudicam as rendas geraes do Estado, então devera suspender o orçamento vigente, que contém não só os douz impostos, cuja abolição fora para deixar como o que foi abolido pela assembléa provincial.

Já se vê que mal defendeu o vice-presidente aquelles que vão por alli procurar os motivos pelos quaes deixou de executar a lei, e entretanto foi essa a unica razão por elle allegada; o que pôde ter uma semelhança com motivos constitucionaes, unicos que podem produzir a suspensão de uma lei.

Senhores, é preciso paciencia e muita paciencia para que um povo veja offender-se assim a constituição do Imperio; e para assistir-se impassivel ao procedimento de um governo, que, em vez de condemnar o acto mais desacertado que um presidente de provincia possa commetter, vem nesta casa justificar o.

Desde que o governo leva o capricho no ponto de sustentar o maior absurdo, e a maior violencia que um presidente pôde commetter: o que resta á opposição?

Resta-lhe demonstrar ao paiz, que semelhante governo é um governo de facto, na phrase do

honrado presidente do conselho, e governo de tal ordem, que nem comprehende a importancia e gravidade de violações repetidas dos mais vittaes interesses de nossas provincias e das attribuições mais importantes de suas assembleas.

Esse systema de abandono das provincias é o mais deploravel possivel, e deve produzir afinal, a descrença na justiça do governo central, que não tem olhos para ver e nem ouvidos para ouvir as nossas queixas e os nossos soffrimentos.

A continuar semelhante manelra de governar as provincias, a que ficarão reduzidas as bellasas, e as vantagens do decantado systema de centralisação do Imperio?

Deploro que um moço illustrado, como o nobre ministro do Imperio, se julgue na necessidade de approvar actos tão illegaes, e inconstitucionaes, como o que acaba de ser praticado pelo vice-presidente de minha provincia, e isto para não desagradar as influencias do seu partido!!

Se o ministerio actual que se diz composto da nata do partido conservador, é incapaz de resistir e dominar as paixões do seu partido, o que devemos, e podemos esperar de seus successores?

Se os homens que tem a sorte do partido conservador em suas mãos; se os homens que fizeram a camara dos deputados, e crearam a situação, não tem força para conter, não digo já os desmandos da autoridade, mas o capricho de um vice presidente, que sorte está reservada no Imperio, está reservada ao partido liberal!!

Eis Sr. presidente por que discutimos e as vezes com calor, e cheios de nobre indignação. Minha opinião é que enquanto o governo assim proceder nós não devermos deixar a tribuna para demonstrar ao paiz todos os males que soffremos e tornar certo cada vez mais que o governo não nos ouve, e despreza nossas queixas e até faz garbo de desprezal-as...

O SR. F. OCTAVIANO:—Apoiado.

O SR. SARAIVA:—... mais levemos ao menos tudo ao conhecimento do paiz, para convence-lo do que o partido que fazia da execução perfeita das leis a maior gloria da sua vida, é um partido que, como V. Ex. vê, Sr. presidente, não tem força para obstar, para impedir que deixe de ser executado um orçamento que apenas prejudica em dez ou doze contos a renda do Estado, mas que permite a execução de um outro orçamento que prejudica a renda geral em maior escaia.

Ora, Sr. presidente, um partido que se diz composto dos homens de mais sciencia e patriotismo, que não duvida apparecer diante do paiz sustentando um acto desses, está julgado não por nós, mas pela porção do paiz que não pertence a nenhum dos lados politicos. Diz-se muitas vezes, Sr. presidente, que o paiz não tem opinião, é engano, o paiz tem opinião; ha muita gente no paiz que não está fliada, a nenhum dos douz lados, mas que desde que vê o governo mostrar-se demasiadamente injusto e fraco, desde que vê que o governo não governa quando a primeira necessidade da sociedade é que o governo governe: desde que

essa porção imparcial do paiz vê que o governo não governa que somos governados pelo capricho de seus delegados (apoiados) essa grande porção do paiz separa-se do governo.

Se os nobres senadores ministerialistas, se os nobres ministros já disseram que o partido liberal fôra abandonado por uma grande parte do paiz, porque não realisára as reformas que havia promettido, penso desde já assegurar ao senado que a maior decepção já teve essa parte importante do paiz com a maneira porque deixou governar, e governa o nobre visconde de Itaboraahy.

O SR. F. OCTAVIANO:—Apoiado.

O SR. SARAIVA:—Sr. Presidente, é preciso não andar por essas ruas, não conversar mesmo com os conservadores para não ver que a esperança depositada no ministerio está completamente desfeita.

O SR. ZACARIAS:—Apoiado.

O SR. SARAIVA:—Quando um opposicionista vem dizer a esta casa que o ministerio vai perdendo mesmo no conceito de seus amigos, responde-se: «E' intriga» Não é intriga; a opposição tem obrigação de assignalar todos os factos que tendem a demonstrar que o ministerio vai mal. Pois bem se é intriga, tome o ministerio a posição que deve ter, reprima os desmandos dos seus delegados, e alcançará até dos seus adversarios a benevolencia, a qual tem direito todo o governo justo. Se o ministerio proceder bem a opposição deixará até a tribuna; porque temos occupado a tribuna?

Já me viu V. Ex. fazer um discurso que não tenha um fim, um proposito, certo alcance? Não; uma vez é a prerogativa da assembléa provincial da Bahia, menoscabada, aviltada, que venho defender; outra vez é um juiz de direito honesto, mas ultrajado por uma policia mal escolhida que venho defender.

Em um outro dia venho chamar a attenção do governo para os perigos das violencias dos dominadores em relação á ordem publica nos Lençóes.

Mas desde que o ministerio tomasse sua verdadeira posição, e não pactuasse com os desmandos e tropelias de seus agentes nas provincias, conseguiria até modificar a posição de seus adversarios naturaes.

Não combattemos o ministerio systematicamente para subir, por que neste desgraçado paiz os ministerios e as situações morrem em pouco tempo, e morrem pela superabundancia do poder que tem o governo central, e pelos excessos que commettem, e deixam commetter em toda a parte.

Só o 16 de Julho nesse ponto tem excedido o tudo quanto se tem feito neste paiz. Só em 16 mezes elle conseguiu levantar contra si tudo o que ha no paiz de mais importante. Seus dias pole-se dizer estão contados, e não é preciso que a opposição se afadigue para derrubá-lo. Mas nós não temos nada com a queda da dictadura: o que queremos é que se governe

bem, e se governe por modo que se possa crer na justiça, e imparcialidade do governo imperial.

Mas, Sr. presidente, deixarei essas considerações geraes que me foram suggeridas pelo exame do acto do vice-presidente da Bahia para dar uma ligeira resposta ao nobre senador ainda presidente da provincia.

Este illustre senador incommodado por ter eu qualificando a assembléa provincial de assembléa-modélo, procurou mostrar que essa illustre corporação tinha esbanjado os dinheiros publicos, o que sua vida foi uma vida de desperdícios e de patronatos.

Quando a esse respeito fallei em sessões anteriores eu tinha apenas qualificado de modélo o orçamento, porque não queria por fórma alguma dizer que a ultima assembléa foi o maior que teve a provincia, e podia ser o modélo das outras que se seguissem.

Mas depois do discurso pronunciado pelo nobre senador, presidente da Bahia, vejo que podia sem erro qualificar de assembléa-modélo a que terminou o seu tempo no corrente anno, porque querendo-se encontrar no orçamento que ella fez um defeito não foi isso possível ao nobre senador, como o senado vai ver.

Depois de procurar o presidente da Bahia justificar o acto do seu vice-presidente, como pôde, entrou na enumeração dos pontos de accusação contra a assembléa provincial.

Asseverou, e deu sua palavra ao senado, que o presidente da assembléa não deixava fallar a minoria, e que não pôde a minoria defender o acto do vice-presidente.

Naturalmente informaram a S. Ex. acerca dos factos. Minhas informações affirmam o contrario, e em quanto S. Ex. não produzir acerca disto outra prova que não seja a palavra de seus co-religionarios, eu estarei pelo que dizem os meus amigos, mesmo porque não havia o menor interesse para a opposição em negar a palavra a dous ou tres opposicionistas, dos quaes apenas um, ou dous tinham o habito da tribuna.

Mas essa razão, quando mesmo exacta, nada adianta em relação a justificação do acto do vice-presidente.

Já vê o senado que a primeira accusação do nobre presidente da Bahia foi provada com a sua simples affirmativa baseada em informações de seus amigos. Assim como S. Ex. suspeita sempre de seus adversarios quando estes se occupam de sua pessoa, permitta que opponha-lhe uma suspeição muito legitima.

O SR. F. OCTAVIANO:—Mais legitima.

O SR. SARAIVA:—... mais legitima, porque meus amigos são os perseguidos, os vencidos.

Agora, Sr. presidente, responderei a outro topico do discurso do nobre senador ainda que não tenha elle tambem a menor relação com a questão. S. Ex. não defendeu a vice-presidencia, e não se dignou mostrar se o vice-presidente tinha obrado constitucional ou inconstitucionalmente: o nobre senador

nas um desabafio contra a situação passada, e contra seus adversarios; mas não examinou a questão, e eu, por dever, preciso acompanhá-lo mesmo n'esse terreno estranho aos nossos debates.

O nobre senador disse, que a presidencia da Bahia, nos tempos dos ministerios anteriores no 16 de Julho, foi mal administrada, apesar de reconhecer muita moralidade no Sr. presidente do conselho do gabinete de 3 de Agosto. E' essa uma confissão de que tome nota, e que nos honra. Mas acrescentou S. Ex.:

« Parece que a moralidade administrativa fugira nessa época do paiz. Ora, Sr. presidente, peço ao nobre ministro do Imperio, que tome nota das palavras do nobre senador, o presidente da Bahia, para aquilatar bem o estado de seu spareto.

Sou opposicionista, meus adversarios me teem já em conta de homem do partido, e de homem apaixonado, porque me tenho pronunciado aqui com energia. Entretanto, e apesar dos escandalos que tenho denunciado no parlamento, ainda não disse que a moralidade publica fugira do paiz por causa da administração desgraçada com que *ha felicitado* o paiz a dictadura de 16 de Julho.

Tenho combatido o ministerio com energia igual ao desembaraço com que elle nos opprime, com a convicção profunda de que o nobre presidente do conselho não tem tido a sufficiente força de vontade para conter seu partido; mas, eu ainda não disse que a moralidade publica tinha fugido do paiz, por causa do nobre presidente do conselho, ou por causa da situação; S. Ex. já vê que é uma accusação gravíssima aquella a que vou responder, e me ha de desculpar se entrar em algumas comparações. Vejamos em primeiro lugar quizes os fundamentos que allegou o nobre presidente da Bahia, para dizer que a moralidade publica havia fugido do paiz nas épocas passadas: disse S. Ex. que se fez pelo preço de 80.000\$ um contrato para a limpeza da capital, que era vantajoso para o contratante, se fosse executado por um amigo, e desvantajoso, se fosse por um inimigo.

Ora, o nobre presidente da Bahia acha um exemplo de immoralidade administrativa em um contrato que, em sua propria opinião, será muito desvantajoso ao contratante, se for fiscalizado com exacção, ou antes sem suas suas clausulas forem perfeitamente executadas.

O contrato, portanto, é bom se o presidente for bom, e não se não cumprir seus deveres: toda a questão, pois, da moralidade do contrato, de interesses illegítimos do contratante, não está na convenção acerca do preço da limpeza da cidade. O contrato em si não é máo, segundo o affirmou o nobre presidente; o que pôde prejudicar a provincia é a forma porque fôr fiscalizado em sua execução, e disso se fez dependêr a aprovação do acto que estou examinando.

Senhores, os cidadãos nomeados pelo governo

passada são conhecidos do paiz, e todos gozam do mais justo e merecido conceito.

Eu reprovei o contrato de limpeza, quando elle se fez, pois que entendi que a provincia não podia e não devia despendêr tanto dinheiro com esse serviço; mas nunca puz em duvida (e apello para todos os amigos que me ouviram a respeito) a probidade do presidente, que celebrou o contrato, e não podia suspeitar do Sr. Barbosa de Almeida de um acto menos digno, porque esse cidadão sempre foi tido e havido como um dos mais dignos membros da magistratura brasileira.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Apoiado; pôde dar lições de moralidade.

O Sr. SARAIVA:—Eu disse então, que esse contrato era um erro, mas erros se tem commettido em todas as administrações, e um magistrado, que sempre se portou como o Sr. Barbosa de Almeida, não pôde ser nem de leve suspeitado de haver celebrado um contrato sem a convicção de que era elle util á provincia.

O contrato podia ser qualificado de erro, e na minha opinião foi um erro; mas o Sr. Barbosa de Almeida e aquelles que applaudiram o contrato podiam ter, e tinham opinião diversa da minha; e vejo agora que o nobre presidente da Bahia é o primeiro que declara ser o contrato vantajoso á provincia, se fôr bem fiscalizado.

Mas entre um contrato, que pôde ter defeitos, e um contrato que nasce com vicios que autorisem alguém para dizer que por elle a moralidade parecia ter fugido do paiz, ha um abysmo que é impossivel encher.

E' semelhante maneira de exprimir-se uma hyperbole de que ainda não usei nesta recinto, como opposicionista; e peço a Deus que eu nunca use de semelhante hyperbole, porque meus adversarios tem commettido tantos erros, teem tantos defeitos que não tenho necessidade de escurrecer suas boas qualidades, e muito menos de negar-lhes uma qualidade que é muito commum hoje felizmente no paiz, a da probidade.

O Sr. ZACARIAS:—Basta citar alguns dos muitos defeitos que elles teem.

Sr. SARAIVA:— Diz bem o meu nobre collega: não preciso de inventar; basta citar alguns dos muitos defeitos que teem os nossos adversarios.

Mas o nobre presidente da Bahia foi além; S. Ex. disse:— « A assembléa acabou com a empreza; mandou avaliar o material, a avaliação foi feita á revelia do contratante, e o material foi avaliado em 72.000\$000. Depois, (continua S. Ex.) que entrei para a administração quiz mandar pagar esse material, não por 72.000\$, mas pelo preço que vallesse na occasião, mas o contratante reclamou, que queria ser pago com 72.000\$, e mais ainda, dizia, que essa avaliação de 72.000\$ foi contra ella. »

De maneira que dou-se o facto do contratante não querer estar pela avaliação dos 72.000\$, e o nobre presidente da Bahia, por amor dos cofres provincianos, querer pagar menos dos

72:000\$! A assembléa cortou a questão pelo meio, e disse—« Pague os 72:000\$000 »

Ora, o nobre presidente da Bahia, pelo simples facto de querer pagar menos, e a assembléa mandar pagar mais um pouco, concluiu dahi que a assembléa tinha feito um grande escandalo, uma grande immoralidade!! Creio mesmo, que não se pôde qualificar de pouca seriedade o acto da assembléa, com que tenhamos todas as provas para a apreciação desse acto. O nobre senador fez considerações geraes, e eu não tenho provas que possa produzir, para bem apreciar o acto; portanto, a questão não pôde ficar agora liquidada, e nem o publico conhecer bem quem tem razão: se o nobre senador, querendo mandar pagar menos, ou a assembléa sustentando sua decisão anterior, e mandando pagar ao empresario pela avaliação official, e contra a qual reclamara o proprio empresario

Já se vê, pois, que accusação de esbanjadora dos dinheiros publicos, feita pelo nobre presidente da Bahia, a este respeito, não tem fundamento algum: a reputação da assembléa fica intacta, Sr. presidente, e nem pôde ser abalada por esta censura do nobre presidente da Bahia. Vejamos as outras.

Disse S. Ex., que tendo a assembléa autorizado a presidencia a dar a empreza—Paraguassú—1,200:000\$, além de 1,200:000\$ já perdidos, S. Ex. preferiu emprestar 180.000\$000 a tomar as accções dessa empreza, como a assembléa havia recommendado. V. Ex. e o senado subem, que a assembléa reprovou este empréstimo: e vem dahi a maior ogerisa que hoje se vota á esta assembléa. Chamo por isso, e para esse ponto a attenção do Sr. ministro do Imperio porque é aqui que está a chave do enigma.

O nobre presidente da Bahia tendo autorisado para tomar accções no valor de 1,200:000\$, não as tomou, e emprestou 180.000\$000. A assembléa, que tinha permittido a tomada das accções, e não tinha autorizado a presidencia a fazer o empréstimo, reprovou este acto; no queuchou S. Ex. um attentado contra seus decretos, e uma grande desconsideração para com sua pessoa.

Mas, V. Ex. e o Sr. ministro do Imperio sabem, que aqui não ha, nem pôde haver offensa. (*Apoiados*) A assembléa tinha uma opinião e o nobre presidente tinha outra; o nobre presidente emprestou, e a assembléa que não queria empréstimo, não approvou: é um direito da assembléa reprovarem aquillo que não mandou fazer. (*Apoiados*)

Como é que um presidente da provincia se julga insultado, porque a assembléa revogou um acto seu, para o qual não estava autorisado por ella? Não entro na questão; se o nobre presidente tinha feito bem nos cofres publicos, ou não tinha feito bem, é questão que não preciso ventilar agora; o que eu quero mostrar é que a assembléa fez aquillo que tinha direito de fazer; (*Apoiados*) e quem usa do seu direito não offende

a pessoa alguma (*Apoiados*); esta é a doutrina de direito, que o nobre senador conhece. A assembléa entendeu que o empréstimo era máo, reprovou o empréstimo.

Mas, Sr. presidente, foi por isto que o orçamento não foi executado. Examine bem esse ponto o nobre ministro do Imperio: fique S. Ex. certo de que não foi por causa de dous pequenos impostos que não davam vinte contos de renda á provincia que o orçamento deixou de ser executado. Elle não foi porque era preciso calçar as attribuições de um poder provincial para desaffrontar o presidente.

O Sr. F. OCTAVIANO:— Foi questão de prepotencia.

O Sr. SARAIVA:— Deu-se em Pernambuco a mesma questão: a assembléa provincial dessa provincia deliberou que o honrado Sr. conde de Bupandy entrasse para os cofres publicos com a importancia de gratificações dadas a seu official de gabinete.

(*Ha um aparte*).

O Sr. SARAIVA:—... a assembléa não chegou a votar isto? Mas se se tivesse votado, por quanto eu, o orçamento devia deixar de ser sancionado por esse motivo? Tinham me dito, que, apesar de ter a assembléa votado isso, o vice-presidente sancionara a lei do orçamento. O Sr. conde de Bupandy disse na camera, que o vice-presidente tinha sancionado a lei; mas agora sei que a assembléa eliminou a restituição em 3.^a discussão, e fez bem.

O Sr. F. OCTAVIANO:—E fez bem, para não imitar o Sr. ministro do Imperio, que fez censuras nos presidentes por meia pataca.

O Sr. SARAIVA:—Mas o caso da Bahia é muito differente; o nobre ministro vai ver se foi a assembléa que faltou á consideração devida ao nobre presidente, ou se o vice-presidente tambem faltou á consideração devida ao nobre senador.

Chamo a attenção do nobre ministro do Imperio para um topico que demonstra o que acabo de dizer.

O vice-presidente, muito antes de reprovarem a assembléa provincial o empréstimo, o inutilizou, e depois foi o co-religionario do Sr. senador presidente da Bahia quem primeiro nos rou praticamente que o seu empréstimo não era a medida a mais conveniente para a provincia. Vou ler o trecho do acto do presidente, pelo qual elle diz aquillo que acabo de annunciar.

Finalmente as disposições dos artigos 3.^o, 4.^o, 7.^o e 8.^o do capitulo 3.^o desconsideraram um dos ramos do poder legislativo provincial sem acautelar em realidade interesse algum publico, que não estivesse já acautelado, ou que convenientemente se suppozesse esquecido por uma administração consciente dos seus deveres.

Vê, portanto, o senador que o empréstimo foi reprovado pelo vice-presidente; que foram por ella acautelados os interesses publicos que tal empréstimo podia offender, ou que conveniente-

mente se suppozesse esquecido por uma administração consciente de seus deveres.

O honrado vice-presidente quiz dizer com tudo quanto li ao senado :

« Vós fizestes uma coisa superior, por que eu ja o tinha feito.» Entretanto, Sr. presidente da pois disto, em lugar de brigarem o vice-presidente e presidente por causa do empréstimo, porque reprovava um o que outro havia feito, uniram-se ambos para desconsiderarem a assemblea provincial e deixarem de executar o orçamento.

Portanto, já se vê que a assemblea provincial estava no seu direito, e um direito que não se pode constestar, reprovando o empréstimo; e mesmo quando o fizesse por lhe não merecer confiança o nobre presidente da Bahia, estou persuadido que uma assemblea conservadora não faria menos a um presidente liberal, porque os conservadores tem feito isso muitas vezes e nunca deixou de ser sancionado por esse motivo o orçamento.

Mas, continuou o nobre presidente da Bahia, nas suas censuras, para demonstrar que a assemblea provincial não é modelo. Até aqui elle não conseguia demonstrar uma só irregularidade, vamos a ver se foi mais feliz nas outras censuras. Disse S. Ex. que a assemblea fizera presentes, e os que mencionou foram os seguintes: primeiro presente que a assemblea fez: prepare-se o senado para saber de um grande esbanjamento das rendas publicas. Um grande presente feito pela assemblea, ou antes um grande escandalo. Mas quer saber o senado qual foi o presente, qual foi o escandalo?

O escandalo é o seguinte — Art. 13 do orçamento: « O governo mandará pagar desde já ao 2º official da biblioteca publica os seus vencimentos correspondentes no tempo em que, com licença do governo, se occupou como tachygrapho do apontamento dos debates da assemblea provincial na sessão do corrente anno.»

Isto é, a assemblea fez o que sempre fizeram todos os ministerios.

O Sr. ZACARIAS: — Constantemente.

O Sr. SARAIVA: — . . . de todos os partidos, gregos e troianos, nos tachygraphos, empregados publicos, neste feliz e abençoado torrão do Rio de Janeiro.

O Sr. ZACARIAS: — Só eu procurei pôr embargo a isto.

O Sr. SARAIVA: — Rim o grande escandalo commettido pela assemblea provincial da Bahia; tomou o exemplo de todos os ministros para dar um licença de duas mezas: o grande prejuizo proveniente desse grande escandalo de se dar uma licença com vencimento para tomar os trabalhos da assemblea, reduz-se aos vencimentos de um empregado de 2º ordem, isto é, a uns duzentos e tantos mil reis.

O Sr. F. OCTAVIANO: — O nobre ministro até dou nove mezas de licença com vencimentos ao secretario do Rio Grande do Norte.

O Sr.

da

sembléa de minha provincia foi praticar na Bahia em muito insignificante escala o que se faz na Corte do Imperio em notaveis proporções. E' assim, e só por esta forma que se pode accusar a assemblea provincial que terminou seu tempo.

Portanto o senado me permita que passe além. Mas isto não é mesmo no Rio de Janeiro um escandalo. Até agora tem sido taes licenças uma especie de auxilio deestimulo para o desenvolvimento da arte tachygraphica ainda pouco espalhada no paiz. V. Ex. sabe que esse auxilio é indispensavel, porque o pessoal habilitado na arte da tachygraphia é ainda hoje muito reduzido. Nós fallamos mais do que se falla em outros parlamentos, e a razão é simples: em nenhum paiz livre o governo commetta os attentados que em o nosso se praticam.

O Sr. POMPEU: — Isso tambem é verdade.

O Sr. SARAIVA: — Em paiz algum constitucional o governo offende com tanto desembaraço, e com tamanha segurança de impunidade, as leis, e a propria constituição, como entre nós.

Por conseguinte, falla-se muito porque ha necessidade de denunciar ao paiz todos os desmandos do governo. Se o ministerio governasse bem, o que teriamos para dizer? Poderia a opposição, se não fosse conscienciosa como é, inventar alguma coisa, mas não se pôde estar inventando todos os dias.

O Sr. POMPEU: — Não se diz metáph.

O Sr. SARAIVA: — Se o nobre senador fosse a dizer tudo o que se fez na desgraçada provincia do Ceará, quanto não teria que dizer?

O Sr. POMPEU: — Poderia fallar tres mezas.

O Sr. SARAIVA: — Por conseguinte nossos tachygraphos revesam-se de meia em meia hora, ou mais, ao passo que em Paris, por exemplo, se revesam de cinco em cinco minutos.

O Sr. ZACARIAS: — E agora querem mata-los com seis horas.

O Sr. SARAIVA: — . . . e o que acontece? Um ou outro tachygrapho, graças a sua robustez, toma bem os di-cursos.

O Sr. ZACARIAS: — E' preciso ser um anjo.

O Sr. SARAIVA: — . . . mas ha alguns que quasi que nos dão o direito de fazer um discurso novo.

O Sr. PARANAQUÁ: — Só um anjo pôde supportar esse trabalho.

O Sr. SARAIVA: — . . . porque como eu, e outros fallamos depressa, não nos podem acompanhar, e deixam linhas e linhas em claro, ou tomadas por fórmulas que não é possível entender bem o pensamento enunciado na tribuna. Assim, o que tem aqui feito o governo geral é o que acaba de fazer a assemblea da Bahia; não é um auxilio que devemos censurar como irregularidade; eu o daria se fosse ministro e tivesse algum tachygrapho na minha secretaria. Nunca dei licença a tachygrapho, porque nunca os tive nas repartições que dirigi.

Vamos a ver os outros escandalos. « Dispensa a um

buinte em vista da prova apresentada ; » ora, V. Ex. já vê que não se pôde accusar a assembléa provincial de uma irregularidade, muito menos de esbanjamento dos dinheiros publicos, sem apresentar a prova para qual ella fez essa excepção.

O nobre senador disse: « A assembléa dispensou o imposto á vista de prova apresentada ; mas S. Ex. não apresentou a prova ; portanto como subermos se a assembléa obrou bem ou mal ? Creio que é justiça da Turquia condemnar sem dar a razão da condemnação. Mas quer saber o senado qual foi a grande quantia e o grande esbanjamento ? Creio que nenhum dos nobres senadores é capaz de atinar ; o esbanjamento foi da quantia de 50\$ (hilaridade). Eis ahí um dos escandalos da assembléa provincial da minha provincia. Tenho ou não razão de chamar a assembléa modelo ?

Commettou o escandalo de botar dinheiro fóra mandado pagar os vencimentos de um empregado que trabalhou como tachygrapho durante dois mezes, o 50\$ a um individuo que provou ter direito a essa insignificante restituição.

Diga-me V. Ex., não é isto andar catando cousas para desacreditar adversarios ?

Vamos ver ainda um outro escandalo: a isenção da multa em que incorreu um outro contribuinte. O senado acreditará talvez que a pessoa que pediu a absolvição da multa fosse contribuinte, ou receptor de dinheiros publicos: parece isso natural visto que se trata de esbanjamentos e se quiz provar que a assembléa tinha por fim favorecer alguém; mas não, senhores, quereis saber o que foi ? Foi o perdão da multa por não ter entrado Carlos José Ferreira, tenente coronel, homem rico, em tempo com o pagamento do sello de heranças e legados na qualidade de testamenteiro de D. Geralda Lopes isto é, foi um testamenteiro que por qualquer motivo alheio á sua vontade não pôde entrar com esse dinheiro e disse á assembléa:

Não sou culpado, não tinha dinheiro, e não havia entrar com o que era meu. Como é que o nobre presidente da Bahia vem fazer por isto uma accusação a assembléa provincial asserverando que houve esbanjamento dos dinheiros publicos ? Ora, quando não se acham senão factos desta ordem para censurar-se um orçamento, eu tenho razão para chamal-o um orçamento modelo. Mas vamos adiante.

Eis uma censura que é tambem a chave do enigma.

S. Ex. está resentido pela falta de confiança que a assembléa lhe mostrou; mas que quer o nobre senador? Quer que tenhamos confiança em sua pessoa, quando nós soffremos? Governamos bem, não deixasse que seus delegados fizessem o que fizeram, que nós havíamos de ter confiança em S. Ex. ; a assembléa não lhe censuraria essas autorisações. Mas desde que S. Ex. se declarou partidario, desde que S. Ex. achou que os liberaes, na provincia da Bahia são anarchistas, homens que não merecem confiança nenhuma, que con-

flança pôde S. Ex. inspirar aos liberaes, e por conseguinte o que queria? Que elles continuassem a dar autorisação para que S. Ex. reformasse a secretaria, e pozesse fóra de lá o ultimo liberal ?

A assembléa cassou as autorisações que tinha dado para a reforma de diversos serviços, por que estava em seu direito ; e eu, se estivesse lá, daria meu voto para annullar as autorisações, porque me parece que o nobre senador não executaria as reformas com imparcialidade. Se sem as reformas já poucos liberaes existem nas repartições publicas; com as reformas todas as repartições das provincias ficariam completamente conservadoras, o que obrigaria os liberaes a uma grande renexão no dia em que assumissem de novo o poder.

Nós nunca fizemos demissões de empregados por serem conservadores.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Quem é que fez agora ?

O SR. SARAIVA: — Ainda ha pouco pozeram para fóra da secretaria provincial o archivista, moço habil, honrado, e não foi demittido por falta de cumprimento de seus deveres; mas porque era amigo pessoal do Sr. conselheiro Dantas. Aqui está um exemplo, querem mais outro ?

O SR. ZACARIAS: — Calou-se.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Quantos foram demittidos em seu tempo ?

O SR. SARAIVA: — Quaes foram ?

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — O Sr. Castro Rabello, e outros.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Quem o demittiu fui eu, e estava no meu direito.

O SR. SARAIVA: — Isto foi no seu ministerio: foi V. Ex. quem mandou o Sr. Cansanção de Sinimbu' para Bahia: como me está responsabilizando por ter feito isso, que é mais um facto seu, do que meu, porque o honrado Sr. Sinimbu' foi delegado do gabinete Paraná!

O SR. ZACARIAS: — Está levando fogo de lado. (Hilaridade)

O SR. SARAIVA: — Eu não dirigia a Bahia nesse tempo: a questão é com o nobre senador pelas Alagoas, que entretanto fez uma optima administração, e nunca foi intolerante e perseguidor.

O SR. PARANAQUÁ: — Apoiado.

O SR. SARAIVA: — O Sr. Zacarias demittiu alguns empregados mais, porque motivo ? Essas demissões sempre foram aconselhadas, ou pelas necessidades do serviço, ou pelas exigencias da moralidade publica.

O SR. ZACARIAS: — As demissões do thesoureiro não foram por motivos politicos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não fallei do governo geral.

O SR. SARAIVA: — Ninguem respeita mais do que eu a liberdade dos funcionarios publicos. Mas, e apesar de estar na opposição, não posso aconselhar a amigo meu empregado publico, que seja chefe de caballas contra o governo; e logo não ha na Bahia, e nas repartições, quem seja chefe de caballa contra o governo; mas na si-

tução liberal haviam conservadores, chefes de caballos, porque elles se reputam em todas as épocas donos e legitimos proprietarios do Brasil, e de seus empregos.

Vae ainda o senado ouvir um outro esbanjamento, tão grave, e tão escandaloso como aquelles já apreciados: Art. 18. « O governo mandarà pagar a José Borges Campos, Amancio Gomes e Manoel José do Sacramento, o excesso dos vencimentos dos empregos que serviram em relação aos que exercem nas mesmas repartições; o 1º por ter substituido o escrivão; o 2º por ter servido o lugar de 2º escripturario; e o 3º o de porteiro, todos elles na falta dos proprietarios dos ditos logares no anno financeiro de 1867—1868.»

O que fez a assembléa é o que está em execução nos regulamentos das secretarias da Corte: não ha secretaria de Estado em que pelo respectivo regulamento seus empregados não tenham, quando exerçam os logares superiores, os vencimentos inherentes ao logar exercido: (apoiados) eis aqui o esbanjamento!

A assembléa provincial não fez mais do que supprimir uma omissão dos regulamentos; o inspector não pôde naturalmente providenciar a esse respeito, recorreu á assembléa, e a assembléa tomou essa resolução: eis, Sr. presidente, os esbanjamentos da assembléa.

Os presentes orçariam por menos do dous contos, se como taes devessem ser considerados. Mas o senado viu e conheceu que os taes presentes foram actos de rigorosa justiça, de esclamada protecção ao desenvolvimentó de conhecimentos uteis.

Bem disse eu, portanto, que o orçamento era modelo, que foi feito sem o menor esbanjamento, e o que me agradou mais nelle foi a ausencia de autorisações para reformas de serviços, e apenas autorisação para estudo e verificação de melhoramentos uteis.

Eu não approvo, que as assembléas autorizem os presidentes a fazer tudo. Muitas vezes um presidente bom, capaz de executar bem as autorisações; mas, isso é hoje uma cousa rara. Nós sabemos como se fazem hoje as nomeações de presidentes de provincia; os homens de posição não querem governar provincias. Vão para ellas os que obedecem ao seu partido, e de ordinario escolhe o governo o que melhor pôde, e sabe fazer deputados. Dahi vem que muitas vezes os presidentes se servem de autorisações para reformar repartições e crear logares com o fim de arranjar parentes e adherentes.

O nobre presidente da Bahia declarou que não havia usado das autorisações. Mas isto não prova que não pretendesse usar dellas, ou que usaria bem das mesmas.

Por consequencia, é um perigo e muito grande deixar autorisações dessa ordem, em um orçamento. O presidente, se quizer reformar sua secretaria, ou qualquer outro serviço, apresente

da assembléa: isso é mais regular. Mas autorisar a quem se não conhece a reformar tudo, é o que pôde fazer-se de mais insensato. A assembléa, pois, fez bem em annullar as autorisações, e fez mal em dai-las antes mesmo dos presidentes liberaes. Nenhum corpo politico pôde e deve delegar em outro o que a lei lhe deu. E' hoje isto doutrina liberal, e deve ser tambem, por mais de uma razão, conservadora.

O nobre senador fez uma confissão, Sr. presidente, de que tomei nota, porque essa confissão serve e serve muito. O nobre presidente da Bahia disse, que nunca teve occasião de suspender uma lei; e se o nobre ministro do Imperio mandar vir á sua presença as leis do orçamento da Bahia, ha de achar que (á excepção de falta de autorisações para reforma do serviço, á excepção de reprovação de empréstimos, que não é motivo para suspensão de leis) todas ellas são feitas pelo mesmo padrão.

Mas, eu esquecia-ma de uma consideração que queria apresentar ao nobre ministro do Imperio: quer o senado saber de onde copiou a assembléa provincial da Bahia a parte dos impostos no orçamento que fez? Eu peço toda a attenção do senado: a assembléa copiou o projecto do orçamento, que veio da thesouraria provincial, de maneira que, a thesouraria provincial, isto é, o presidente da provincia, aconselhou á assembléa que impuzesse sobre os bens de raiz e sobre leilões, e depois deixa de executar o orçamento, como disse o nobre ministro da marinha, porque o orçamento tem esses impostos que prejudicam as rendas geraes do Estado. Nunca se despresou tanto as leis, e a constituição!!

O presidente da provincia envia á assembléa um projecto do orçamento em que figuram impostos sobre bens de raiz, e leilões; a assembléa approva-o, e depois de approvado o presidente não executa a lei, porque tem estes dous impostos!!

O SR. POMPEU: — Isto é uma cilada.

O SR. SARAIVA: — Estes impostos, Sr. presidente, o nobre ministro do Imperio deve saber, tem cabellos brancos, existem em todos os orçamentos da provincia, isto é, o imposto de 3% sobre transferencia de bens de raiz, e o imposto sobre leilões. Estes impostos rendem de 15 a 20 contos ou pouco mais, talvez. Pois bem: estes impostos figuram em todos os orçamentos, o projecto de orçamento apresentado pela thesouraria á assembléa provincial veio com elles; a assembléa os approvou segura, como o presidente estava, de que elles não prejudicavam as rendas geraes do Estado.

Era impossivel crer que esses impostos podessem ser motivo para a annullação do orçamento, mas o vice-presidente que é muito dominado pela paixão de partido, não encontrando o que oppor ao orçamento, empugnou-o em sua execução exactamente por causa dos impostos que sua thesouraria (e por

Mas isso foi um máo e desgraçado pretexto. A razão de tudo é outra.

A assembléa reprovou o empréstimo feito pelo nobre senador, presidente da Bahia, e o nobre presidente zangou-se.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Fui eu quem fez isso?

O SR. SARAIVA:—Não foi V. Ex. quem suspendeu a lei; e nem digo isso.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Para que então está dizendo tanta coisa?

O SR. SARAIVA:—Não se irrite: dê o exemplo da calma.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Estou calmo.

O SR. SARAIVA:—Eu o tenho tratado bem, com consideração, e o tenho feito muito de proposito, para deixar ao nobre presidente da Bahia toda a culpa de qualquer exaggeração, e de qualquer inconveniencia que tenhamos, ou pozamos ter nas discussões acerca da Bahia.

Hoi de tratar ao nobre presidente como sempre o tratei. Mas permitta que hoje me ocupe de sua administração, sempre que isso for indispensavel ao assumpto do que trato.

O SR. ZACARIAS:—Estava fallando do vice-presidente.

O SR. SARAIVA:—Se o nobre presidente da Bahia ouvisse o resto, deixaria de dar o aparte, que deu. Eu ia acrescentar que o nobre presidente sancionaria a lei, apesar de não gostar, porque ninguém gosta de uma falta de confiança expressa em um documento dessa ordem.

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Não foi nada disso.

O SR. SARAIVA:—Nós todos gostamos, Sr. presidente, de que mesmo a opposição confie em nós. E' sempre agradável merecer a confiança dos seus adversarios. Mas, o nobre presidente da Bahia não a mereceu e não se lhe fez injuria com isso, porque a confiança inspira-se, não se impõe, e o vice-presidente entendeu que faltaria a deferencia devida a um amigo, ao nobre senador, se não expozasse sua causa, se não fizesse todo esse espolhafato que fez suspendendo a execução do orçamento.

Eis aqui, senhores, o motivo porque não foi sancionado o decreto do orçamento. A consideração para com um amigo, e o desejo de maltratar adversarios, foram os motivos que produziram essa grave offensa da constituição do Imperio: os dominadores não recuam diante de cousa alguma. Para se ser agradável a um homem e a um presidente, nullifica-se e offende-se grosseiramente a mais importante regalia da nossa provincia.

Mas vou fazer justiça completa ao nobre senador, e presidente da Bahia. S. Ex. mesmo já se fez justiça, quando disse que nunca teve occasião de suspender a execução de leis provincinaes e que seria (tome nota o nobre ministro do Imperio) reflectido na suspensão da lei do orçamento; não quero fazer uma intriga, não quero dizer que o nobre senador achou que o vice-presidente não tinha tido toda a reflexão necessaria; mas o nobre presidente disse: «Eu seria reflectido

e consultaría o governo geral.» Isto quer dizer, senhores: «Se eu estivesse na presidencia da Bahia, apesar de ter sido o objecto da desconfiança da assembléa, apesar de figurarem no orçamento dous artigos de confiança á minha pessoa, eu reflectiria e consultaría ao governo.» E obraria bem. O nobre senador pela Bahia meu amigo e companheiro de banco, na occasião em que o nobre presidente da Bahia declarou que reflectiria, disse-lhe em um aparte. «E sancionaria o orçamento.» Eu tambem estou persuadido de que o nobre presidente sancionaria o orçamento...

O SR. ZACARIAS:—Ainda agora estou dizendo isso.

O SR. SARAIVA:—... porque a não sanção desse orçamento é um corpo de delicto contra a intelligencia de qualquer individuo. (Apoiados.)

Seguramente qualquer funcionario que deixasse de sancionar, e executar o orçamento feito pela ultima assembléa provincial da Bahia, e trouxesse esse acto á presença do governo Imperial com os motivos allegados, e que temos discutido aqui, não podia deixar de ser incontinentemente demittido por supina ignorancia de nosso direito administrativo, ou por extremamente apaixonado, e incapaz de administrar uma provincia.

O SR. ZACARIAS:—Como o presidente Simplicio.

O SR. SARAIVA:—Entretanto, o vice-presidente foi não sómente conservado, como applaudido e defendido nesta casa pelo ministro da marinha.

O que tenho dito está na convicção do senado, e na convicção de todos: se o governo consultasse o conselho de Estado pleno, este não poderia dizer o contrario do que tenho dito; e entretanto, e apesar de tudo isto...

O SR. ZACARIAS:—A lei está suspensa.

O SR. SARAIVA:—Diz bem. A lei está suspensa e o vice-presidente conseguiu annular o acto da assembléa de seus adversarios para reger a provincia com o orçamento, que contém as authorisações de que precisa para arranjar seus co-religionarios, e expellir das repartições publicas o resto dos liberaes. E' possivel que o governo ganhe com semelhante desprezo da opinião? E' possivel que no Brasil a opinião não se irrite com as violações da constituição?

Eu creio que a continuação de semelhante situação ha de preparar dias lutosos para o Imperio!!!

Quando o povo observa que não ha recurso possivel para o governo contra a violencia de seus pachás, o povo começa a contar com seus recursos propios e consigo. E quando se não lhe tira a liberdade da imprensa e da tribuna, o systema de responder com a indifferença ás mais sérias accusações é, além de funesto, uma imbecillidade.

Mas, Sr. presidente, prometto ao senado analysar as razões de utilidade publica, indicadas pelo Sr. Figueiredo Rocha para negar a sanção. Quero mostrar que nem razões tinha elle para

negar sanção á lei. Nunca tive noticia de acto mais despido de criterio do que esse que nos forneceu o actual vice-presidente da Bahia. Disse o vice-presidente: «Deixo de sancionar o orçamento porque reduzistes os impostos e por maneira que desequilibrastes a receita com a despesa!» Mais adiante, porém, esquece-se desta proposição e diz: «Eu desejaria que a assembleia provincial supprimisse taes e taes impostos.» V. Ex. quer saber em quanto orçam todos os impostos supprimidos pela assembleia e que trouxeram o desequilibrio do orçamento? Em 27:000\$, e está feito o calculo pela thesauraria provincial da Bahia.

O Sr. Figueiredo Rocha, disse que não sancionava a lei do orçamento porque supprimia impostos, e diminua a receita em 27 contos; e entretanto S. Ex. aconselhou immediatamente a supressão de outras imposições que deviam produzir maior desfalque!! A assembleia havia reduzido o imposto de 200\$000 sobre escravos exportados a 100\$000. Esse imposto rendeu no ultimo anno 32 contos, e pois a redução dava um desfalque de 18 contos: os demais impostos supprimidos não passavam de 7 contos. Que a diminuição de imposto sobre escravos, e mesmo sua supressão, é uma medida justa, e de esclarecida politica, é cousa de que se não deve duvidar.

O imposto sobre escravos não evita a sua exportação, e peza sobremaneira sobre uma propriedade importante. Não é o comprador estranho á provincia quem paga o imposto, quem o paga é o lavrador individuo que vê-se na necessidade de dispor do que tem para remir suas dividas, e a provincia lucra, e lucra muito em deixar sair para o Sul o escravo, porque por essa forma reduz em seu seio a escravidão, e prepara-se melhor para o trabalho livre.

A assembleia provincial, portanto, com a redução do imposto approximava-se do verdadeiro interesse da provincia, e o vice-presidente desconhecia as conveniencias provinciales, quando censurava a redução e não aconselhava mesmo a supressão.

Portanto, a apreciação feita pelo vice-presidente acerca da supressão, e diminuição de impostos é completamente condemnada pelos bons principios de administração, e é de notar-se a contracção de censurar o vice-presidente a diminuição de 27 contos na receita quando elle aconselhou mesmo maiores reduções.

O senado releve que lhe tome mais algum tempo. Quero esclarecer o honrado ministro do Imperio acerca de uma questão que talvez não tenha S. Ex. bem examinado.

O Sr. ZACARIAS:—Elle já declarou que nada fazia, porque o negocio estava affecto á assembleia geral.

O Sr. SARAIVA:—Então prevalecerá o sophisma e o ardil; mas não será perdido o tempo que gasto discutindo este ponto, porque o paiz formará a respeito seu juizo. Tem-se dito que tomamos muito tempo ao senado. Mas, como de-

xar de condemnar abusos da ordem desta de que trato? E' o unico recurso que nos resta.

O Sr. ZACARIAS:—Apoiado.

O Sr. SARAIVA:—E hei de usar desse recurso. Não seremos ouvidos, e attendidos pelo ministerio; mas o paiz ha de cohecer e avaliar bem a maneira porque se violam as leis do Imperio, e a indiferença com que é isso recebido pelo governo imperial. Hei de cumprir o meu dever, com quanto cada discurso que pronuncio aqui contra o presidente e vice-presidente da Bahia, me vale em seu jornal official duas ou tres colleções de injurias.

O Sr. ZACARIAS:—É tambem na collaboração aqui.

O Sr. SARAIVA:—Uma outra razão dada pelo vice-presidente para a não sanção do orçamento é a doutrina do artigo 12 do orçamento. Vejamos o que diz o art. 12: «Os contribuintes que estiverem em debito para com a fazenda provincial pagarão na razão de um, dois ou mais semestres, sempre pelos mais antigos não serão, porém, relevados da multa correspondente ao semestre ou semestres que pagarem, favor este sómente concedido aos que entrarem para os cofres com a totalidade do mesmo debito.» O vice-presidente diz que isso é contrario á sã doutrina tributaria, e á igualdade do imposto.

Semelhante argumento é infundado: ha no artigo o respeito e a igualdade para todos os contribuintes. Todos podem pagar o semestre mais antigo e depois o semestre mais moderno; mas quando houver um que pague todos, está relevado da multa, isto é, se todos pagarem, estão todos relevados da multa. Pois bem, a agudeza do espirito do nobre vice-presidente julgou que havia desigualdade nisto!

O devedor mais pontual é mais bem tratado do que aquelle impontual; igualar as duas classes de devedores é que seria injustiça e contrasenso. Semelhante razão prova bem a difficuldade que encontra o nobre vice-presidente para dar razões que justificassem seu acto; seguramente o nobre senador, presidente da Bahia, não arri-caria o seu credito de homem intelligente, produzindo em um documento serio, razões de semelhante ordem; devemos crer que o nobre senador diria que ia consultar o governo, podemos crer mesmo que elle sancionaria essa lei...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—V. Ex. está fazendo com que elle não vá mais presidir a Bahia.

O Sr. SARAIVA:—Ha de voltar; S. Ex. demonstrou tanto poder aqui, quando pediu a remoção de um juiz de direito, que não posso deixar de crer em sua volta.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Está comprometendo assim o Sr. barão de S. Lourenço.

O Sr. SARAIVA:—Não é o meu proposito. Mas, Sr. presidente, não sei se poderei deixar a Bahia; deixo a com pezar, porque comquanto não tenha esperança de que seja reparado o mal que se faz com as violações da lei e outros actos, todavia o publico do Imperio ha de ler-me, ha de ver

que eu não exagerei nada, que digo aquillo que é verdade incontestavel, e, como já disse, fallo de tal maneira nesta questão especialmente, que não duvido tomar por arbitrio a V. Ex., se fuisse possível a arbitragem, para decidir quem tem razão.

E se não accettassem a V. Ex. como arbitro dor não militar em nenhum dos partidos, não duvidaria escolher um conselheiro do Estado conservador, e seguro ficaria de que elle havia de condemnar por inexplicavel o acto do vice-presidente da provincia da Bahia.

Disse já que deixaria o vice-presidente, porque sei que seu acto ha de produzir todo o effeito que elle espera: estou persuadido, Sr. presidente, que a causa que acabei de defender é perdida perante o governo, com o qual é impossivel ganhar-se mesmo a mais justa das causas.

Mas creio firmemente que a causa de que tratei está ganha na opinião do paiz, e especialmente na opinião de todos os homens honestos, esclarecidos, quesequer que sejam suas opiniões politicas. E é por isso que gastei no senado tanto tempo.

O vice-presidente da Bahia está salvo por seus amigos do governo: mas está condemnado como o mais abusado violador das leis pela opinião illustrada do Imperio (*Apoiados*)

O vice-presidente do Piahy suspendeu leis já em execução, mas ao menos teve a franqueza de confessar suas faltas, e reconhecer que não tinha direito para isso.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Já houve exemplo de suspender as leis já em execução.

O Sr. SARAIVA: — Em nosso paiz infelizmente encontram-se exemplos para tudo.

O Sr. BARÃO DE S. LOURENÇO: — Exemplo do Sr. Souza Franco.

O Sr. SARAIVA: — Sr. presidente, decididamente deixo a Bahia para occupar-me de outros assumptos. Não pretendo renovar a discussão acerca do direito com que se julgou o governo para annullar o corpo eleitoral eleito em Pernambuco, para proceder a eleição de um senador. Quero simplesmente protestar com minha opinião contra semelhante attentado.

Sr. presidente, era costume fazer-se a eleição de senador e deputado, pelos mesmos eleitores; veio a lei de 1840, e innovando di-se—assim como o senado não se dissolve, quando se dissolve a camara dos deputados; assim como o senado tem uma existencia independente da da camara dos deputados, seus eleitores devem ser diversos.—Assim pela lei de 1840 começou o senado a ser composto de senadores eleitos por eleitores especiaes.

A innovação da doutrina consistia em que, separados os eleitores, cada um tinha suas funcções especiaes: os eleitores de deputados, além da funcção especial de eleger deputados, tinham a funcção de organizar as mesas parochias, e os dos senadores tinham somente a funcção especial de eleger senadores.

Veio depois a lei de 1850 proposta pelo nobre senador, o Sr. Muritiba, e disse—o poder do elei-

tor nomendo para eleger o senador proroga-se durante a legislatura. A lei de 1850 não veio crear nada, não veio dar poder ao eleitorato de senador; o poder existe desde que o eleitor existe; veio prorogar este poder. Portanto, a lei de 1850 não entende absolutamente com o poder que tem o eleitor para eleger o senador, entendo somente com a prorogação deste poder.

Para mim é doutrina liquida que o eleitor nomendo para eleger o senador vota, e não pôde deixar de votar, porque suas funcções são completamente diversas das funcções do eleitor para deputado; um eleitor que tem um mandato dado pelo povo, não pôde deixar de cumprir esse mandato, porque a legislatura findou, visto como elle foi feito para votar, e não tinha ainda votado.

O que se extingue com a legislatura é o poder para votar 2.^a, 3.^a, 6.^a vez, etc., pois que é dessa prorogação que trata a lei de 1850, e é essa prorogação que está dependente da legislatura; para mim este ponto de doutrina me parece claro. O senado porém firmou outra doutrina.

O Sr. ZACARIAS: — Não firmou; é um precedente.

O Sr. SARAIVA: — Eu entendo que firmou, porque estabeleceu doutrina contraria; acho que devo protestar contra esta doutrina, porque foi uma infracção perfeita da lei; foi o fatal espirito de partido que mais uma vez prevaleceu nas regiões officinas. Tem-se dito que todos os nossos homens publicos gastam-se, e muito depressa. Quer saber V. Ex. a razão porque os homens politicos, os homens de Estado, perdem no Brasil a consideração que devem ter? É exactamente por estes factos; é porque elles deixam-se arrastar sempre pelo espirito de partido, pelas conveniencias partidarias; elles consideram que este Brasil, este grande Imperio de Santa Cruz é uma coisa exploravel pelos partidos, em vez de serem os partidos instrumentos poderosos da felicidade do paiz.

Ha muita gente que entende que os partidos se organisam para fazer o bem da paiz; ha outros, porém, que entendem que o paiz foi feito para os partidos. Os nossos ministros parece que pertencem a essa classe de homens. Em vez de inspirarem suas decisões no bem publico, os ministros tomam sempre decisões ditadas pelos interesses partidarios.

Ora, Sr. presidente, V. Ex. é homem imparcial, sempre o foi; porque entre as grandes qualidades de V. Ex. sempre descobri que a da imparcialidade politica era uma das mais brilhantes; quando V. Ex. mesmo estava na luta dos partidos, eu o vi defender este principio, com desagrado de seus proprios amigos; mas hoje os nobres ministros entendem que devem conquistar em primeiro logar a estima do seu partido; e qual o resultado? O que é que tem obtido com isto? O que tem obtido com este systema de agradar a todo o transe seus partidistas e co-religionarios?

Eu pergunto a todos quaes sã: as vantagens

obtidas pelo ministério actual. O partido liberal numerosissimo, e que cada vez augmenta o numero de seus adeptos, é tratado pelo ministério como inimigo e até como inimigo pessoal; o partido liberal, portanto, fiz votos todos os dias, de manhã até a noite, pela retirada do ministério. E se ha alguns liberaes que não fazem votos pela retirada do ministério, é porque temem que venha peor.

O Sr. PCMPRU:—Eu sou um delles.

O Sr. SARAIVA:—Mas, desgraçada é a posição de um ministério que é sustentado mesmo pelos seus adversarios, pelo temor de que não seja substituido por outro que faça mais mal ao paiz! Portanto, o ministério não pôde ter nem obter a maior consideração de seus adversarios. Mas pensa V. Ex. que os proprios amigos do ministério estão contentes com elle? Não; não podem estar.

Todos os homens esclarecidos do partido conservador não podem estar contentes com uma situação que cada dia se desacredita perante os homens imparciaes, perante os homens que se não acham envolvidos pela paixão politica. Por onde temos nós sabido dos desmandos das diversas repartições publicas? Eu tenho lido a *Reforma*, que é jornal opposicionista desta Côrte, mas não tenho aprendido mais neste periodico do que nos discursos proferidos na outra camara acerca dos desmandos da administração.

Quando o nobre presidente da Bahia impugnava o contrato da limpeza da cidade da Bahia, para mostrar que a moralidade publica fugira do paiz durante a situação passada, lembrei-me eu de um celebre contrato de que tem fallado a imprensa desta Côrte, isto é, da compra de um terreno por 80:000\$, que tinha sido offerecido antes ao governo por 13:000\$000.

Bem podia eu tambem chamar escandaloso esse contrato, e dizer como o nobre presidente da Bahia, que a moralidade foge do paiz com a actual administração.

Mas não quero nem chamar o contrato escandaloso, e muito menos pretendo dizer que a moralidade publica fugiu por causa della do paiz. O Sr. ministro da agricultura ha de vir ao senado, ha de ser interpellido acerca desse contrato e dará seguramente as razões que teve para fallar-o.

Entretanto, está no animo do publico, que todos os terrenos foram avaliados por sessenta e tantos contos, e que uma pequena parcella desses terrenos fôra comprada por oitenta contos. Está na convicção do publico que o terreno comprado não possui as mananciaes das agoas que o percorrem. Quando a administração superior do Estado commette taes faltas, e não se defende com vantagem do accusações taes feitas pela imprensa, e nos artigos assignados por pessoas qualificadas, pôde ser julgada com severidade.

E, entretanto, eu seria tambem hyperbolico, se imitando o nobre senador, presidente da Bahia,

dísse:—a moralidade publica fugiu do paiz por causa desse contrato.

Mas, a accusação não é menos grave por não ser exagerada. Está na consciencia publica, que em uma época calamitosa e de penuria para o thesouro, foram os vencimentos de uma grande parte do funcionalismo do caminho de ferro elevados ao duplo, e que o director desse caminho, em consequencia da percentagem que tem, faz actualmente mais de 20:000\$, e em época pouco remota terá 30:000\$, 40:000\$, 50:00 \$.

Não são essas ainda as mais graves das accusações que se fazem no 16 de Julho, e demonstram o pouco cuidado que presta elle aos mais sérios interesses do thesouro.

Foi na administração do honrado Sr. visconde de Itaborahy que a União e Industria pôde garantir perfeitamente os dividendos de seus accionistas o augmental-os á custa dos destinos magnificos do caminho de ferro de D. Pedro II.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. SARAIVA:—E foi ainda nessa mesma administração que se nomeou para fiscalisar os interesses....

O Sr. ZACARIAS:—Interesses oppostos.

O Sr. SARAIVA:—... os interesses oppostos das duas empresas rivaes o proprio gerente da União e Industria, invertendo-se assim os principios os mais comensinhos de administração.

Eu não sei como se esqueceu o governo de que ninguem pôde ser juiz em causa propria, e fez tão inconveniente nomeação, quando nos sobram já engenheiros distinctos, e homens muito habilitados para administrar o caminho de ferro de D. Pedro II.

Mas, todas as regras de boa e regular administração são postas á margem, quando se trata da feliz empresa União e Industria. Já uma vez disse que por tres vezes falliu essa empresa, mas vejo agora que enganei-me. A União e Industria nunca quebrou; duas quebras ...

O Sr. ZACARIAS:—São quebras sabidas.

O Sr. SARAIVA:—Diz bem o meu nobre amigo, suas quebras são quebras sabidas. O dia de seus apuros e para ella a vepera de suas grandes felicidades. Auxiliada fortemente por Minas e Rio de Janeiro esteve um dia em apuros, mas o governo dissipou esses apuros com uma garantia que deu nos seus grandes debito. Mais tarde os apuros redobraram, e veio a encampação fallimentar. Ainda uma vez os seus accionistas receberam diminuir os gordos dividendos pelos 11 annos que lhe deram para gosar, masahi veio o illustre ministro da agricultura e garantiu e augmentou esses dividendos.

As empresas provinciaes, quando mal calculadas, podem quebrar. Não ha no esclarecido governo do Rio de Janeiro um só ministro que por ellas chore, e se condôa de sua sorte.

Mas a União e Industria pôde fazer o que quizer, e ter a segurança de que a fallencia para ella é uma cousa que jámais se realisará.

Não sei se contei com exactidão a historia dos apurados da União e Industria.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Foi exacto.

O SR. SARAIVA: — Mas o que sei é que recordo-me bem de tudo quanto vi fazer em seu beneficio, contra o meu voto, na camara dos deputados.

A estrada de ferro de D. Pedro II devia em pouco tempo, e com uma pequena redução na tarifa, attrahir a grande parte dos productos da zona servida pela União e Industria.

O SR. T. OTTONI: — A maxima parte.

O SR. SARAIVA: — Mas hoje essa empresa está segura de que esses productos hão de sempre concorrer para os seus dividendos.

Mas aguardo a discussão do orçamento da agricultura para ouvir o respectivo ministro a esse respeito, e aprender d'elle o que hoje ignoro, e é que a União e Industria foi quem veio felicitar a estrada de ferro.

Na politica o governo nos maltrata, e somos ingratos que não reconhecemos seus beneficios. Nosso thesouro tambem póde ser beneficiado

por aquelles que o fazem perder dezenas, e centenas de contos.

Vou fundar, porque a hora está dada.

Meu fim está preenchido: mostrei ao senado, e ao paiz que em minha provincia commetteram-se até attentados contra a constituição por capricho, e sem o menor interesse publico, o que esses attentados são applaudidos pelos ministros neste recinto.

A dictadura não esconde o que faz, porque tem em pouca conta a opinião do paiz.

O paiz me lerá e apreciará a conducta do ministerio. Crê-se geralmente aqui na Côte, que não ha no Imperio opinião publica. Eu acredito nella, e continuarei a assignalar na tribuna os males que o nobre presidente do conselho tem feito ao paiz, tolerando que seus delegados nas provincias provem todos os dias a nós, os vencidos do Norte, que o governo imperial é indifferente á nossa sorte, e que seus delegados podem commetter os maiores abusos sem a menor responsabilidade, e mesmo com applausos do ministerio. (*Muito nem! Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DO IMPERIO

NA SESSÃO DO SENADO DE 24 DE AGOSTO DE 1869



Na sessão de hontem apenas me foi possível tocar rapidamente em mais um dos pontos de que se occupára o nobre senador pela Bahia, que encetou este debate. Entrarei em materia sem preambulo, e serei tanto mais breve, quanto a consciencia dá-me seguro testemunho de serem immerecidas as censuras feitas ao governo, e a que me cabe responder.

Devo, porém, antes de entrar no exame de outros assumptos, sobre os quaes tem versado o debate, dar as informações pedidas pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, sobre algumas verbas do orçamento do ministerio á meu cargo. Taes são as que dizem respeito aos alimentos dos principes e aos mestres da familia imperial.

Entende o nobre senador que os principes da familia imperial, de que trata o art. 109 da constituição, são sómente os filhos do Imperador reinante.

Esta não me parece ser a intelligencia que resulta da letra da constituição, nem é a que tem dado o poder legislativo já nas leis do orçamento, já em actos especiaes.

A constituição usa no art. 109 da expressão: « demais principes » sem fazer distincção entre os filhos do Imperador e os outros membros da familia imperial, que tem igualmente o titulo de principes. Ora, o art. 105, depois de fallar no principe imperial (que é o herdeiro presumptivo da Corôa, e pôde ser filho ou não do Imperador) trata do principe do Grão-Pará, que é o primogenito do herdeiro presumptivo, e com certeza não é filho do Imperador, e accrescenta « todos os mais

terão o tratamento de principes. » Portanto, quando a constituição falla em principes, deve se entender que refere-se a todos os membros da familia imperial a quem deu esse tratamento.

E, pois, dizendo no art. 109, depois de fallar no principe imperial, que aos demais principes a assembléa geral assignará alimentos logo que nascerem, é evidente que referiu-se a todos que tem esse tratamento.

Além disso, cumpre notar que o art. 105 diz « todos os mais terão o tratamento de principes », e o art. 109 diz « aos demais principes », o que deixa bem patente, que são todos equiparados, e quanto a alimentos tem o mesmo direito, salvo a hypothese de terem estabelecido residencia fóra do Imperio.

A lei de 25 de Agosto de 1840 firmou esse modo de entender o cap. 3º do tit. 5º da constituição, porquanto, depois de assignar no art. 3º alimentos ao principe imperial, e no art. 4º ao do Grão-Pará, no art. 5º os marca tambem para cada um dos principes e princezas da imperial familia.

De accordo com esta intelligencia estabeleceu-se no art. 5º do contrato de casamento de Sua Alteza a serenissima princeza a Sra. D. Januaria :

« Cadaum dos principes e princezas que nascerem deste matrimonio, perceberá desde o seu nascimento uma pensão alimentaria, que será assignada pela assembléa geral legislativa do Imperio e paga pelo thesouro publico nacional,

paiz, mas não o é de direito, como pensa o nobre senador, pois que o código do processo estabeleceu como ultima divisão judiciaria o districto, e do mesmo modo a lei de 3 de Dezembro de 1841, quanto a organização policial.

Julgando preferivel o projecto de reforma municipal do Sr. barão de Itaipua, aconselhou-me o nobre senador que esperasse a volta desse illustre senador para promover o andamento da reforma que apresentei.

O Sr. SARAIVA:—Não faria bem em esperar pela volta do Sr. Itaipua.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Não sou capaz de julgar presente da grege o conselho do nobre senador, antes o reputaria perfeitamente sincero.

O Sr. ZACARIAS:—Não dei-lhe esse sentido: eu não podia dar a V. Ex. esse conselho sendo gracajando.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Em todo o caso ou declinaria de sua prova de interesse que me dava o nobre senador.

O Sr. ZACARIAS:—V. Ex. deve saber quanto o considero superior ao Sr. Itaipua.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Longe de deixar-me levar pelo systema da legislação franceza que o nobre senador por Gayz tão acerbamente condemnou, e em grande parte com razão, no trabalho de que se occupou o nobre senador pela Bahia transparecem tendencias manifestamente descentralisadoras.

Das especies de de-centralisação tem precocinando os escriptores que combatem o systema administrativo excessivamente centralizador da Franca, a que aproxima a administração dos administrados, distribuindo pelos agentes do governo nas localidades attribuições da administração central e commettendo-lhes a decisão de certos negocios de importancia secundaria, e a que consagra nos negocios locais a iniciativa e acção da influencia local.

A primeira tem por si considerações de commodidade e mais prompta solução das questões de ordem administrativa, mas exclue a iniciativa e garancia dos negocios locais principaes interessados em sua prosperidade, que são os cidadãos, em cujo beneficio peculiar se fazem os serviços administrativos.

Neste caso estivo os tão conhecidos decretos de 5 de Março de 1852 e 13 de Abril de 1861, pelos quaes o governo francez entregou aos prefeitos o conhecimento de certos negocios de interesse antes geral do que do parlamental.

A segunda é, no meu entender, a verdadeira descentralisação, a que sem coarctar a acção do governo na direcção da sociedade, sem entorpecer-lha o movimento na marcha dos serviços de ordem geral, deixa ás localidades a vitalidade necessaria para se desenvolverem por si, chamando a intervirem, a dirigirem seus negocios peculiares os homens que melhor conhecem e podem dispôr e encaminhar os elementos de sua prosperidade e engrandecimento.

Esta idéa está contida na constituição: é uma condição do governo livre, pois habitua os cidadãos, pela maior intervenção nos negocios locais, a tomarem interesse pelo que é commum. A vida local tende a fortalecer a opinião, a assegurar apoio effiz ao governo, ou tornar efectiva a resistencia constitucional pela manifestação pacifica do voto, quando o governo não dá nos negocios publicos direcção conforme o pensamento nacional.

Não posso nesta occasião acompanhar todas as observações feitas sobre o assumpto pelo nobre senador. Convenientes ou não, do grandes ou de acanhados resultados, é de vantagem discutir as reformas apresentadas.

O nobre senador pelas Alagoas (o Sr. Dantas) convidou a illustre opposição a apresentar suas idéas sobre reformas, e com seu reconhecimento bom senso arredou a declinatoria de que se tem soccorrido, dizendo: «Quando estees no poder, dizeis que vos falta o tempo, quando na opposição que vos não empete. É preciso que cada partido apresente francamente suas idéas sobre as necessidades publicas.»

Senhores, o progresso do paiz, o melhoramento das instituições não é questão só do governo, interessa a todos e incumbe a seus representantes. A luta no systema constitucional anda-se no antagonismo das idéas: é nessa arena que devem contender os partidos.

Os nobres senadores queorem reformas: devem dizer quaes suas idéas, e que pretendem fazer, mesmo para que não-se lhes possa applicar o que dizia Mirabeau da constituinte franceza: «*Chacun s'avait ce qu'il fallait renverser: nul ce qu'il fallait établir.*»

(O orador troca com o Sr. presidente algumas palavras que não ouvimos.)

Estando dada a hora destinada a este debate, e tendo o senado de passar á outra parte da ordem do dia, limito-me a estas palavras, reservando o mais que tenho que dizer para outra occasião.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DO IMPERIO

NA SESSÃO DO SENADO DE 24 DE AGOSTO DE 1869

Na sessão de hontem apenas me foi possível tocar rapidamente em mais um dos pontos de que se occupára o nobre senador pela Bahia, que encetou este debate. Entrarei em materia sem preambulo, e serei tanto mais breve, quanto a consciencia dá-me seguro testemunho de serem immerecidas as censuras feitas ao governo, e a que me cabe responder.

Devo, porém, antes de entrar no exame de outros assumptos, sobre os quaes tem versado o debate, dar as informações pedidas pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, sobre algumas verbas do orçamento do ministerio á meu cargo. Taes são as que dizem respeito aos alimentos dos principes e aos mestres da familia imperial.

Entende o nobre senador que os principes da familia imperial, de que trata o art. 109 da constituição, são sómente os filhos do Imperador rei-nante.

Esta não me parece ser a intelligencia que resulta da letra da constituição, nem é a que tem dado o poder legislativo já nas leis do orçamento, já em actos especiaes.

A constituição usa no art. 109 da expressão: «demais principes» sem fazer distincção entre os filhos do Imperador e os outros membros da familia imperial, que teem igualmente o titulo de principes. Ora, o art. 105, depois de fallar no principe imperial (que é o herdeiro presumptivo da Corôa, e pôde ser filho ou não do Imperador) trata do principe do Grão-Pará, que é o primogenito do herdeiro presumptivo, e com certeza não é filho do Imperador, e acrescenta «todos os mais

terão o tratamento de principes.» Portanto, quando a constituição falla em principes, deve se entender que refere-se a todos os membros da familia imperial a quem deu esse tratamento.

E, pois, dizendo no art. 109, depois de fallar no principe imperial, que aos demais principes a assembléa geral assignará alimentos logo que nascerem, é evidente que referiu-se a todos que teem esse tratamento.

Além disso, cumpre notar que o art. 105 diz «todos os mais terão o tratamento de principes», e o art. 109 diz «aos demais principes», o que deixa bem patente, que são todos equiparados, e quanto a alimentos teem o mesmo direito, salvo a hypothese de terem estabellecido residencia fóra do Imperio.

A lei de 28 de Agosto de 1840 firmou esse modo de entender o cap. 3º do tit. 5º da constituição, porquanto, depois de assignar no art. 3º alimentos ao principe imperial, e no art. 4º ao do Grão-Pará, no art. 5º os marca tambem para cada um dos principes e princezas da imperial familia.

De accordo com esta intelligencia estabellecou-se no art. 5º do contrato de casamento de Sua Alteza a serenissima princeza a Sra. D. Jannuaria:

«Cada um dos principes e princezas que nascerem deste matrimonio, perceberá desde o seu nascimento uma pensão alimentaria, que será assignada pela assembléa geral legislativa do Imperio e paga pelo thesouro publico nacional,

em quanto os mesmos principes residirem no Brasil.

«Conservarão sempre os direitos que lhe pertencem pela constituição do Estado, e serão tratados como principes do Imperio.»

A mesma estipulação foi adoptada em 1834.

O poder legislativo annualmente tem seguido nas leis do orçamento a mesma intelligencia, e foi de conformidade com o que fica exposto que na proposta do orçamento em discussão, que é a do anno passado, incluiu o gabinete transactos as verbas sobre as quaes o nobre senador pediu explicações.

É este o nosso direito; não se trata de seu merecimento...

O Sr. T. OTTONI dá um aparte.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—...que não importa agora apreciar, cumprindo executal-as desde que as disposições estão na constituição. Não se trata de constituir direito novo.

O Sr. T. OTTONI:—Então com effeito somos patrimonio de uma familia, é o que se segue.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O nobre senador por Goyaz perguntou tambem porquo ao Sr. principe D. Luiz se assignam alimentos no valor de 12:000\$, quando aos outros principes são consignados apenas 6:000\$, e acrescentou que, sendo Sua Alteza maior e casado, parecia ser-lhe applicavel o principio de direito civil que exclue o maior do direito a alimentos.

A razão de ter o Sr. D. Luiz 12:000\$ é a disposição do art. 5º da lei citada de 28 de Agosto de 1840, que diz «Os (alimentos) de cada um dos principes e princezas da imperial familia serão de 6:000\$ annuaes, emquanto menores, e quando maiores de 12:000\$000.»

Quanto ao regim de direito civil de não se prestarem alimentos a maiores, é o inverso do que pensa o nobre senador. Os ascendentes tem direito a alimentos dos seus descendentes, póde o irmão pedir-os ao irmão na forma do assento da Casa da Supplicação tomado em 9 de Abril de 1772. E o pae e o avô, a quem o filho ou neto alimenta, não são por certo menores.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é applicavel.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Foi o nobre senador quem quiz applicar. Eu argumento com a lei expressa que faz excepção ao principio de direito civil, quando fosse este o opposto do que é. Desde que a lei diz que, depois de maiores, a pensão será de 12:000\$ annuaes, não póde haver duvida que determina a prestação de alimentos aos principes da casa imperial depois da maioridade.

No que se refere aos mestres da familia imperial, devo informar o nobre senador de que não estão em serviço actualmente. Se estivessem, teria a verba de elevar-se pelo acrescimo da gratificação devida pelo exercicio.

Foram estabelecidos com os vencimentos constantes da lei de 24 de Outubro de 1832, alterada por outras disposições que julgo escusado agora citar. Basta, para responder ao no-

bre senador, referir-me á disposição do art. 2º § 5º da lei n. 307 de 21 de Outubro de 1843, que elimina do orçamento a gratificação dos mestres da familia imperial, que não estiverem em exercicio.

Ficou desde então entendido que a gratificação é devida pelo exercicio, mas que tinham sempre o ordenado, sendo considerados vitalícios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Estão aposentados.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Não são aposentados: se o fossem, seriam incluídos na verba respectiva do orçamento do ministerio da fazenda. Quando tem exercicio recebem ordenado e gratificação: quando não estão em exercicio, supprime-se-lhes a gratificação, mas recebem o ordenado. É esta a legislação, e foi de accordo com ella que meu illustre antecessor incluiu a consignação precisa para seu pagamento na proposta, que ora se discute.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Por que não transporta V. Ex. isto para a verba dos aposentados?

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Por que não é pensão dada a empregados retirados do serviço. Os mestres da familia imperial tem de tornar ao exercicio, quando seus serviços forem necessarios, e receberão então a gratificação, que agora está suspensa.

Voltaram os nobres senadores pelo Piahy e pela Bahia (o Sr. Saraiva) ao aviso de 21 de Julho de 1808, contra o qual lavraram seu protesto: não seguiram porém o plano do outro honrado membro, que encetou o debate (o Sr. Zacarias), o qual, mais diestro e subtil na argumentação, atacára de flanco, vando o risco de entrar francamente na discussão.

Protendeu este ultimo orador que o art. 112 da lei de eleições declara cassados pela dissolução os poderes dos eleitores de deputados unicamente, continuando porém habilitados para organizarem as mesmas eleições. Disse S. Ex. «Se eu provar que só os eleitores de deputados são os que concorrem para formação das mesas, terei provado que os eleitores de senador não tem outra missão senão eleger senadores, e portanto que o mandato não foi exercido quando não tiverem feito alguma eleição de senador..»

A isto responde: «Se provardes que os eleitores de senador não elegem senão senadores, terei provado aquillo de que ninguém duvida, e vem a ser—que os eleitores de senador são diversos dos eleitores de deputados, e que só estes podem concorrer para os trabalhos das mesas parochiaes, nada tereis conseguido quanto ao ponto principal da questão, não tereis abalado o principio culminante da decisão de 21 de Julho—os eleitores de senador só podem votar para senador dentro da legislatura, em que foram eleitos.»

Os nobres senadores, a quem respondo, consideraram a questão de frente. Parece-me que o ponto capital da sua argumentação foi o seguinte: Antes da lei de 19 de Agosto de 1846, os mesmos eleitores votavam para deputados e

para senadores: esta lei deixou o eleitorado de deputados subsistindo durante a legislatura, ordenou, porém, que por ocasião de cada vaga de senador se elegessem eleitores para preenchimento daquela vaga unicamente, sendo limitado a este desempenho o mandato que recebiam. O decreto de 10 de Julho de 1850 tornou aptos tais eleitores para as outras eleições que se fizessem durante a legislatura e assim prorogou-lhes a competência.

É um engano dos nobres senadores. O decreto legislativo de 1850 não prorogou coisa alguma, de sua letra vê-se que fez dos eleitores de senador eleitores de legislatura em vez de eleitores commissionados para uma única eleição. Isto se patentea das palavras do decreto.

Ora, se a legislatura finda pela dissolução da camara, e ficão *ipso jure* cassados os poderes dos respectivos eleitores (da legislatura finda), é evidente que os eleitores de senador, que depois de 1850 são eleitores de legislatura, como erão antes de 1846, por serem então os mesmos de deputados, ficarão legalmente inhabilitados para exercer em uma nova e posterior legislatura poderes que haviam recebido, e só lhes era permitido exercer na anterior a que pertenciam.

O principio inconcusso que os nobres senadores não podem combater é que o eleitor de uma legislatura não pôde exercer mandato em outra posterior, que deve ter eleitores seus próprios.

No caso vertente a dissolução foi a linha divisória entre a 13.^a e a 14.^a legislatura. Os eleitores, que em Pernambuco receberam poderes nas assembleas parochiaes reunidas em 28 de Junho, ficaram na 13.^a legislatura, não podiam invadir a 14.^a

O principio alludido permanece sobranceiro e firme: é o rochedo sempre inabalavel no meio das ondas, por mais que as encapellem os nobres senadores. E o mais notavel é que nem tentam os nobres senadores tirar-me este escudo, no qual se quebram suas lanças.

Disse o nobre senador pelo Piauí que o ministerio aterrado pela união dos grupos liberal e progressista teve de lançar mão de todos os meios para o assalto ás urnas. Direi somente de passagem que, em minha opinião, esse facto da fusão de adversarios que na vespera encarnadamente se combatiam, longe de dar força, enfraqueceu muito a illustre opposição no conceito publico.

(*Ha varios apartes, e o Sr. presidente reclama attenção.*)

Para não tomar tempo com essa demonstração refiro-me ao testemunho insuspeito de um dos ministros de 12 de Agosto de 1861, que ultimamente appreciou o facto na outra camara, por occasião de alli discutir se o voto de graças.

Quanto aos meios, de que diz o nobre senador, lançou mão o governo, constou seu discurso de variações sobre o thema tirado das seguintes palavras do relatorio do ministerio do Imperio: « O governo recominhou terminantemente a seus delegados nas provincias a maior vigi-

lancia para impedir a intervenção indebita dos depositarios da autoridade local no pleito eleitoral. No meio das recriminações, as mais das vezes inspiradas pelo despeito, tem procurado o governo apurar a verdade, e no interesse da moralidade politica não deixará de fazer punir os excessos que por ventura se tenham dado . . . « Imputam-se ás autoridades, por motivos electoraes, excessos que não poderiam ter commettido, sem levantar na opinião clamores que ninguem ouviu, e sem presupporem abatimento moral, contra o qual dão testemunho os sentimentos de brio e dignidade, que sobressaem no caracter nacional. »

O SR. FURTADO:— O nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. Fonseca, que não é suspeito, contestou isso.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Proclamaram os nobres senadores que não ouvimos os clamores, por sermos surdos, que não vemos os excessos por sermos cegos.

O SR. PARANAQUÁ:— Eu não disse isto.

O SR. SARAIVA:— Por quererem ser cegos.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Respondo a esta censura, dizendo que o enfraquecimento desses dous sentidos que nos attribuem os honrados senadores, é todo relativo, pois não chegamos, nem é de crer que cheguemos, á perfeição de visão e de audição que leva os nobres senadores a ver o que não se passa na ordem dos factos, a ouvirem sons que não vibraram o ambiente, crendos pela phantasia.

E quando alguma coisa exista de real, veem-a os nobres senadores por um prisma que lhe muda e carrega horrivelmente as cores, desfigura inteiramente a forma e augmenta descomunalmente o volume.

(*Ha varios apartes, e o Sr. presidente pede attenção.*)

Hei demonstrar esta proposição, mediante a analyse dos factos arguidos.

E todos estes imaginarios abusos e excessos, porque seriam praticados? Diz o nobre senador pelo Piauí que para termos uma camara unanime, que nos relevasse da dictadura.

Antes de tudo, conviria fixar bem o alcance que dão os nobres senadores á palavra dictadura, referindo-se ao actual gabinete, e precisar os factos em que tem ella consistido. (*Apoiados*).

O unico acto não autorisado e fóra da competência do poder executivo, que praticou o gabinete de 16 de Julho, foi o decreto de 5 de Agosto do anno passado. Sem provocar o debate, estou prompto a discutir esse acto, quando os nobres senadores julgarom opportuno.

De phantasiados excessos das autoridades subalternas quiz o nobre senador inferir a razão da unanimidade da camara dos Srs. deputados, que julga ser para nós um pesadelo que nos tira o somno.

Os inconvenientes das unanimidades parlamentares não se tem revelado na camara actual: não tem sido precisa a presença de uma minoria para manter com toda a cohesão nos ar-

raias ministeriaes os amigos da administração. Quando é o interesse, que serve de nexo, é facil a dissolução de uma maioria, e ainda mais a de uma unanimidade. A camara não se tem, porém, mostrado dominada por interesses e ambições de grupos ou de individuos; ha de conservar-se unida, porque representa principios que deseja ver consagrados na legislação do paiz.

Quando, porém, só divergencia de opiniões possa conter ambições mais soffregas, se ellas existissem no partido conservador, ahí estão os nobres senadores para lembrar a necessidade da união, para nos guardar o capitolio.

O Sr. ZACARIAS dá um aparte.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — O nobre senador pelo Piahy referiu-se a uma promessa que diz ter sido feita pelo *Diario do Rio de Janeiro* a um distincto campista, que desistira de ser candidato na ultima eleição geral, e accrescentou que o governo havia de cumpril-a. Não sei de que promessa se trata, por quem e como foi feita, e nem importa indagar isso. O *Diario* podia apreciar um facto e o merecimento de um individuo como lhe parecesse, e o nobre senador tem o mesmo direito. O que direi unicamente é que se o nobre senador refere-se ao Dr. José Fernandes da Costa Pereira, devia proceder com mais alguma reserva, pois é um cidadão muito distincto, que não sollicitou do governo cousa alguma directa ou indirectamente, não precisa de promessas, nem de favores, antes recusou, muito antes da eleição, um logar de confiança e importante, para o qual fora convidado.

O Sr. PARANAGUA: — Não contesto.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — Estava o nobre senador mal informado quando affirmou que o ministerio não acsitára para uma chapa de senador o Sr. conde de Baependy, mas se comprometterá a obter-lhe dos eleitores do 3º districto do Rio de Janeiro, um assento na camara dos Srs. deputados.

O Sr. PARANAGUA: — Foi um dos intimos que o disse.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — O ministerio não interveio nas eleições, e com quanto dous membros do gabinete tenham representado e representem a provincia do Rio de Janeiro, não recommendou candidatos para senador nem para deputado. Os que triumpharam devem-o a seus esforços, relações e confiança que tem sabido merecer dos eleitores fluminenses. Nem o Sr. conde de Baependy, que tantas vezes tem vindo ao parlamento com o auxilio sómente de seus amigos, precisaria agora para ser eleito que o governo tomasse a si a sua candidatura.

Escuso repetir as observações que já fiz sobre a remessa á camara dos Srs. deputados da lei suspensa pelo vice-presidente da Bahia, assumpto este sobre o qual insiste o nobre senador pela Bahia (o Sr. Saraiva), pretendendo que o governo

devis ter resolvido sobre o acto do vice-presidente, estando abertas as camaras.

A competencia do governo na solução do conflicto entre os presidentes e as assembleas provinciaes, quando estas devolvem votados por dous terços projectos de lei, a que fora negada sanção, por offenderem os direitos de outras provincias, os tratados com as nações estrangeiras, ou a constituição (lei de 12 de Maio de 1840, art 7º), é por excepção e na ausencia das camaras. Estando reunida a assemblea geral não tem o governo a attribuição de resolver provisoriamente: cabe a ella resolver logo definitivamente. O art. 17 do acto adicional é tão claro que admira ver o nobre senador sustentar que o governo deve decidir e mandar executar sua decisão, sujeitando-a depois á deliberação geral.

E' engano manifesto do nobre senador acreditar que o governo resolve neste caso em primeira instancia, e leva seu acto, deixem-me assim dizer, por appellação ex-officio, ao conhecimento do poder legislativo. A competencia é da assemblea geral, a decisão do governo é provisoria e quando não estão reunidas as camaras.

Si eu mandasse executar a lei do orçamento suspensa pelo vice-presidente da Bahia, e não a trouxesse á assemblea geral, que clamores não levantariam os nobres senadores! haviam de dizer, e desta vez com fundamento, que o governo postergava as leis e a constituição.

Não darei motivo a censuras fundadas: contento-me com as que me fazem imputando-me o contrario do que pratiquei. Foi assim que nove illustres senadores, chefes do partido liberal, em um manifesto ao paiz, accusaram-me, como de um attentado, de ter approved a eleição municipal da cidade de Lençóes. O nobre senador, presidente da Bahia, ha de recordar-se do aviso que lhe expedi em 4 de Dezembro ultimo, annullando tal eleição.

Dos dous actos de absolutismo, de que sou increpado, um, o aviso de 21 de Julho, teve por si a approvação do senado; o outro o aviso de 16 de Setembro, é consequencia da intelligencia dada em lei ao art. 10 § 7º do acto adicional. Diz este artigo que as assembleas provinciaes compete legislar sobre creação e supressão de empregos municipaes.

A lei de 12 de Maio de 1840, fixando a intelligencia da disposição constitucional, estabelece que esta faculdade refere-se sómente ao numero dos empregos, sem alteração de sua natureza e attribuições, quando estabelecidas por leis geraes. De accordo com este preceito foi a secção do Imperio do conselho de Estado de parecer que uma assemblea provincial não podia crear o logar de ajudante do procurador da camara, e de conformidade com o parecer, foi expedido o aviso de 16 de Setembro. Qual não foi, porém, a minha surpresa, Sr. presidente, vendo o nobre senador pelo Pará (o Sr. Souza Franco), que assim aconselhára o governo na consulta do conselho de Estado, protestar com sua assigna-

tura em um documento publico contra esse acto-qualificado de despotico e attentatorio das franquezas provinciaes!

Sobre a suspensão das leis já sancionadas do Piahy, resolvi ouvir a secção do conselho de Estado, como é costume em casos taes, e porque assim se tem entendido o art. 21 do regulamento de 9 de Fevereiro de 1842.

O SR. PARANAGUA:—Mesmo as leis já sancionadas, publicadas, e em execução?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Mesmo neste caso, e ha exemplos de opinar a secção (não penso eu assim) pela sujeição da questão ao conhecimento da assemblea geral.

O SR. SOUZA FRANCO:—Com o meu voto sempre contra.

O SR. SARAIVA:—E' o capote para encobrir as faltas dos presidentes.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não tem que ir ao conselho de Estado uma cousa, que tem o juizo competente do corpo legislativo.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Antes de entrar na apreciação da questão, devo dizer algumas palavras sobre a exoneração que, a pedido, foi concedida ao Dr. Simplicio de Souza Mendes do cargo de vice-presidente do Piahy, o que se torna tanto mais necessario quanto já se tratou na casa deste assumpto, e julgo conveniente ser inteiramente explicito.

Quando ao chegar ao Piahy o Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, presidente nomeado para aquella provincia, communicou-me em carta particular, em quanto não vinham os documentos, a suspensão de leis sancionadas pelo 1.º vice-presidente, não pude deixar de manifestar desgosto por esse acto menos regular, direi mesmo, exorbitante das attribuições da presidencia. Referiu o Dr. Castro este meu juizo ao Dr. Simplicio, que escreveu-me a carta, a que se alludiu, pedindo sua exoneração. Foi esta concedida.

Estão no mais perfeito equivoco os nobres senadores quando sustentam que é ponto liquido em nossa jurisprudencia administrativa a inconstitucionalidade da suspensão de leis provinciaes já sancionadas. Por minha parte sustento que, á vista do acto addicional, não tem os presidentes, nem o governo geral semelhante faculdade. Não tem, porém, esta opinião por si a pratica constante da administração.

Homens muito notaveis, que governaram o paiz, tem pensado de modo diverso e autorizado, ou levado a effeito taes suspensões pelo governo geral e pelos presidentes.

Recordarei ao nobre senador pela Bahia os dous ultimos factos de sua provincia, apreciados diversamente pelo conselho de Estado.

Em 1858 a lei do orçamento provincial da Bahia, sancionada pelo fallecido conselheiro Paes Barreto, então presidente, impuzera sobre a importação de vinhos e bebidas espirituosas estrangeiras.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E' hypothese diversa.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Reclamaram as legações de Suas Magestades Britannica e Fide-
lissima....

O SR. SILVEIRA LOBO:—E' hypothese diversa: é imposto de importação.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Fosse imposto de importação ou exportação, não importa isto á questão: trago o facto para dizer que a lei foi su-pensa pelo presidente, depois de sancionada, e estando em execução. Ouvida a secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado, relator o Sr. visconde de Uruguay, votos os Srs. Euzebio de Queiroz e Maranguape, foi de parecer que o acto do presidente era contrario ao acto addicional.

Pouco antes, uma lei provincial, tambem da Bahia, ordenara que a camara municipal da capital admittisse um empregado, que havia demittido, como addido no administrador das obras municipaes com a gratificação de administrador, paga desde o dia da demissão.

Depois de sancionada e em execução essa lei, o presidente, sobre a representação da camara municipal, suspendeu-a e trouxe-a ao conhecimento do governo geral.

A secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, sendo ouvida, foi de parecer que o negocio fosse sujeito ao conhecimento da assemblea geral, *continuando emre'ante suspensa a execução da lei. Assim se decidiu pela resolução imperial de 17 de Julho de 1858.*

Isto quanto á suspensão pelos presidentes de leis provinciaes em execução. Quanto á competencia do governo, vigora a doutrina opposta á que sigo, sendo a ultima decisão no sentido de reconhecer-lhe essa faculdade.

Não citarei outros factos, mas sómente o ultimo, sobre o qual foi ouvido o conselho de Estado pleno.

Em 1848 a assemblea provincial de Minas Geraes, por lei de 30 de Outubro, que foi sancionada e mandada executar, declarou perpetuos e vitalicios os postos da guarda nacional. Consultada a secção dos negocios de justiça do conselho de Estado, foi a maioria de parecer que o governo devia suspender a execução da lei. Reunido o conselho de Estado, com os conselheiros Honorio e Lopes Gama, maioria da secção, concordaram os conselheiros Vasconcellos, visconde de Abrantes e outros. Em virtude da resolução imperial de 24 de Janeiro de 1849 foi expedido o aviso de 25 do mesmo mez.

Foi o Sr. visconde de Abasté... não digo bem, foi o conselheiro Limpo de Abreu, a faço esta distincção porque a V. Ex. deve ser tão cara quanto é merecida a gloria de ter illustrado dous nomes perante duas gerações, (*apoiados*) foi o conselheiro Limpo de Abreu quem no meu modo de pensar, sustentou, como relator da secção, a verdadeira doutrina.

Dizia S. Ex., depois de mostrar que a lei não devêra ter sido sancionada, por não ser a attribuição da competencia das assembleas provinciaes:

« Não succedeu, porém, assim. O presidente da provincia entendeu que devia sancionar a lei, a qual, por consequencia, achou-se revestida de todas as condições essenciaes e de todas as formulas externas que se exigem para ser considerada como tal, e obedecida e executada.

« Vejo no acto adicional o art. 17 que confere ao governo a attribuição de mandar executar provisoriamente um projecto de lei, a que o presidente de qualquer provincia tiver negado a sancção, por entender que offende os direitos de alguma outra provincia, nos casos declarados no § 8º do art. 10, ou os tratados feitos com nações estrangeiras ou a constituição, segundo depois explica o art. 7º da lei de 12 de Maio de 1840; mas não vejo disposição alguma no acto adicional que autorise o governo a suspender uma lei depois de sancionada pelo presidente.

« O art. 20 do acto adicional-subentende pelo contrario que semelhantes leis podem unicamente ser revogadas pelo poder legislativo geral, o por isso determina que os presidentes de provincia enviem á assembléa e governo geraes cópias authenticas de todos os actos legislativos provinciaes, a fim de se examinar se offendem a constituição, os impostos geraes e os direitos de outras provincias, casos unicos em que o poder legislativo geral os poderá revogar.

« Admitto que alguns precedentes haja de ter o governo geral mandado suspender a execução de leis provinciaes, depois de sancionadas pelos presidentes. Entretanto é minha opinião que taes precedentes não podem constituir direito nem regra de decidir e julgar, sendo apenas medidas de facto resolvidas sob a responsabilidade do ministerio, e mais ou menos justificaveis segundo as circumstancias, que as tiverem aconselhado. »

Com este voto separado concordou apenas o conselheiro Galvão.

Já vê, pois, V. Ex., Sr. presidente, que a questão não é tão liquida como pretendem os nobres senadores. Não tenho duvidas sobre a verdadeira opinião, mas officilmente as ultimas decisões do governo poderão servir de defeza ao vice-presidente do Piahy.

Quando tem havido tanta incerteza...

O SR. ZACARIAS: — Não ha incerteza nem uma.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: —... no modo de considerar a materia, quando homens tão eminentes, como Vasconcellos, Honorio, Abrantes, Lopes Gama e outros justificaram a suspensão de leis provinciaes, quando decisões do governo a autorisaram ou admittiram, poder-se-ha attribuir a espirito de vingança, que o nobre senador pelo Piahy não tem, o encarniçamento com que diz que ha de aconselhar á assembléa de sua provincia a trazer ao supremo tribunal de justiça o vice-presidente, seu adversario.

O SR. PARANAQUÁ: — Não é vingança: é o cumprimento da lei.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Por minha parte declaro ao nobre senador que não mandarei responsabilisar o Dr. Simplicio de Souza Mendes pela suspensão das leis provinciaes, de que se trata, em primeiro logar, porque, se errou, tem desculpa em actos anteriores do governo, e em precedentes de homens politicos, que deviam conhecer bem a legislação, a cujo estudo se dedicam. Não citarei outros, mas o de um membro do senado, cuja illustração é reconhecida.

O Sr. conselheiro Souza Franco, quando presidente das Alagoas, em 1841, expediu a seguinte portaria: « Tendo o governo imperial em aviso de 21 de Outubro do anno proximo passado, depois de ouvir a respectiva secção do conselho d'Estado, declarado que as leis provinciaes n. 1 de 4 de Março de 1843, n. 12 de 8 de Abril do mesmo anno, não erão curiaes, e se não havia portada a presidencia com a necessaria circumspecção, não obrára reflectidamente, quando as sancionára, determinou meu antecessor em officio de 9 e 10 de Janeiro do anno corrente que ficasse sem effeito a lei n. 12 e suas nomeações, e se não fizessem as despesas por ella determinadas, ordem que, não tendo sido desaprovada pelo governo imperial, o tendo ampla execução na provincia, firma exemplo para igual conducta a respeito da citada lei n. 1, cujas disposições mais censuradas forão e de que provierão e provém ainda mais na actualidade serios embarços á administração da provincia. Em seu discurso da abertura da assembléa provincial em 9 de Maio d'este mesmo anno fez presentes outro meu antecessor os motivos da incurialidade da mesma lei n. 1, e pedindo sua revogação, lhe tirou essa parte da força moral, que sustenta ás leis a necessidade e justiça de suas disposições. Dadas as circumstancias excepçoes, em que está a provincia, assolada por desordeiros, a cuja testa se achão empregados publicos provinciaes, tornaram-se no todo salientes as razões, em que se fundou o conselho d'Estado e governo imperial contra as disposições da citada lei n. 1, e a necessidade de ser ella comprehendida expressamente na lettra das ordens supraditas da presidencia com data de 9 e 10 de Janeiro d'esto anno, assim como o está tacitamente em seu sentido; e explicando ou ampliando as citadas ordens de 9 e 10 de Janeiro, declaro igualmente suspensas as disposições da lei citada n. 1, assim como o foi a de n. 12, até que a assembléa legislativa da provincia resolva em sua sabedoria derogal-as. Palacio do governo das Alagoas 30 de Outubro de 1841.—Bernardo de Souza Franco, presidente.»

Além do Sr. Souza Franco—, do presidente da Bahia em 1858, outros muitos...

O SR. SOUZA FRANCO: — Souza Franco por ordem do governo, depois d'elle decidir.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: ... que não forão responsabilisados, o vice-presidente do Piahy tem tanto mais relevante desculpa, quanto não

é profissional, servia o cargo de presidente acidentalmente....

O Sr. POMPEU dá uma aparte.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Em segundo logar a responsabilidade seria illusoria, desde que o funcionario está demittido. Em que artigo do código criminal quer o nobre senador incluir o ex-vice-presidente do Piauhy?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Abuso de poder.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Seja abuso ou excesso de autoridade. Quaes as penas?

Suspensão do emprego por um mez a um anno, no caso do art. 130, que diz: «Exceder os limites das funcções proprias do emprego.»

O art. 142 prevê o facto de «Exceder ordem ou fazer requisição illegal.» As penas são no gráo maximo perda do emprego, suspensão por tres annos no medio, e por um anno no minimo.

Ora, o Dr. Simplicio de Souza Mendes não pôde perder, nem ser suspenso do emprego, que não tem.

Será a hypothese do art. 160 «Julgar eu proceder contra lei expressa?»

As penas são tambem de suspensão do emprego por um a tres annos.

O Sr. ZACARIAS:—Demittisse-o.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O nobre senador ha de dizer como hei de demittir um individuo que já não tem o emprego.

O Sr. SARAIVA:—O que nós queremos é a reprovação do acto.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Eu já disse minha opinião.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E quanto ao Sr. Teixeira de Souza, que fez o mesmo?

(Ha varios apartes. O Sr. presidente agita a campainha.)

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Ia eu tratar, quando os nobres senadores tomaram a palavra...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Estava fallando do Sr. Teixeira de Souza.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O illustre senador, primeiro vice-presidente da provincia de Minas Geraes, já se defendeu e exuberantemente.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não apoiando.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Deu a razão de seus actos e justificou-se, a meu vêr, satisfactoriamente.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Peço a palavra.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O nobre senador pelo Piauhy, deplorando a sorte de sua provincia, figurou-a victima de toda a sorte de violencias, entregue á mais barbara oppressão. Não são estas as noticias que eu dalli tenho: as informações fornecidas ao nobre senador são inexactas em mais de um ponto, como attestam os documentos que aqui tenho (mostrando uma pasta que está sobre a mesa). Faréi uso unicamente dos que são indispensaveis para responder ao nobre senador.

Fallando em geral do Piauhy, exceptuarei

logo a comarca de Paranaguá, onde reside a familia do nobre senador, e está acastelada em todas as posições officias. Alli, magistrados, empregados no foro, desde o juiz de direito até o official de justiça, a guarda nacional desde o commandante superior até o sargento; a policia desde o delegado até o ultimo inspector de quartirão, todos são parentes ou adherentes da familia do nobre senador.

O Sr. POMPEU:—Se é assim, é um abuso.

O Sr. PARANAGUÁ:—Não vivem de ser empregados publicos, são fazendeiros.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—De onde partem as violencias arguidas pelo nobre senador? Das autoridades?

A' excepção de mudanças na policia, são ellas pela mór parte as mesmas do regimen absoluto, em que viveu aquella provincia até 16 de Julho do anno passado.

Tenho aqui o quadro dos funcionarios publicos da provincia, e delle vê-se que, pelo menos, dous terços são amigos e clientes do nobre senador. Algumas demissões foram dadas a tres ou a quatro empregados de fazenda, por alcance de dinheiros e malversações, como provarei se preciso fór.

Os postos da guarda nacional estão nas mãos dos amigos do nobre senador, e o senado sabe quantos commandos superiores e batalhões creou alli o nobre senador.

A provincia conta onze comarcas e nellas ha apenas dous juizes de direito conservadores.

Os juizes municipaes foram nomeados, quando o nobre senador esteve no governo.

Os substitutos são, sem excepção de um só, do lado do nobre senador.

Se ha arbitrio, se ha vexames nas localidades, lá estão as autoridades alli postas pelo nobre senador para reparal-os. Ou são ellas que as praticam?

Tudo, porém, alli vai mal, segundo o nobre senador, e não vejo outra razão para isto senão faltar a costumada designação do nobre senador na nomeação do presidente e do chefe de policia daquela provincia. Esta falta e o calor de imaginação levaram-o logo a crêr que o Piauhy está entregue ao mais ferrenho despotismo. Em um discurso de quatro horas nada conseguiu S. Ex. demonstrar. Vou apreciar os factos adduzidos, e espero que ficará bem patente, com relação ao nobre senador, que a illustre opposição ouve clamores que existem, vê abusos que não se deram.

Antes, porém de entrar n'essa apreciação, julgo conveniente que o senado saiba como avaliava do estado de sua provincia um liberal distincto do Piauhy, inuspeito á honrada opposição. Refiro-me ao Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, ex-presidente de Pernambuco, que não tenho a satisfação de conhecer pessoalmente, mas que me affirmam ser de caracter risudo e respeitavel, e homem verdadeiro. (Apoiados.)

Dizia o Sr. Dr. Castello Branco em uma carta que aqui tenho, e da qual não duvido fazer uso,

pois que n'ella se trata de politica e não de negocios particulares.

« Tendo já remettido a V. S. a minha circular, julgo conveniente dizer-lhe mais detalhadamente alguma cousa sobre a minha candidatura, e pedir-lhe para ella mais particularmenteo seu valioso apolo.

« A questão magna da provincia é quebrar por uma vez o jugo que a tem opprimido. Em quanto as urnas não habilitarem um homem sinceramente adverso a esse jugo, para tomar a direcção do partido liberal, este, que precisa de chefe na Corte, continuará jungido ao carro do Sr. Paranaguá, que com elle esmagará de novo os conservadores e a mim, logo que galgou o poder, o que terá um dia, embora remoto. Não me julgo com os dotes proprios para dar em tudo uma boa direcção as cousas da provincia; mas ao menos não me faltam bons desejos; e se fôra eleito, faria o maior esforço para estabelecer no Piahy uma politica de moderação e justiça, isenta de odios, exclusivismo e reacções, em que não tivesse nenhuma influencia o predomínio despotico de quem quer que seja.»

Passemos, porém, aos factos, dos quaes occupar me-hei muito rapidamente, visto que a isso sou obrigado, lendo dos documentos os que forem absolutamente indispensaveis, pois não devo cansar a attenção, e abusar da benevolencia com que me ouve o senado.

Na villa dos Picos houve em Setembro do anno passado duplicata de eleição de vereadores e juizes de paz, sendo uma presidida pelo 1.º juiz de paz, coronel Clementino de Souza Martins, e a outra pelo 2.º juiz de paz, capitão Martinho Borges Gonçalves. Estas eleições foram trazidas ao conhecimento do governo pelo presidente da provincia que julgou a primeira nulla e declarou falsa a segunda.

O nobre senador, no intento de legitimar esta ultima eleição, e para induzir o emprego de violencias na eleição municipal, expôz minuciosamente, colorindo-o como lhe aprouva, o conflicto que se deu na villa dos Picos, entre o referido coronel Clementino e o juiz municipal bacharel Lourenço Valente de Figueiredo.

Parece-me, Sr. presidente, que, se o nobre senador pôde dar a este facto o alcance que quizer, nunca poderá provar que foi um meio de intimidação para a eleição, um manejo violento para vencer a eleição. Repugna-me á razão a posterioridade da causa ao effeito, e não posso conceber como um conflicto, que se deu em 17 de Novembro de 1868, tivesse por fim atemorisar os animos para arredar os liberaes de uma eleição, que se fizera em 7 de Setembro de 1868, isto é, mais de dous mezes antes. Não creio que o honrado senador tenha a pretensão de convencer-nos de que no mesmo anno o dia 17 de Novembro é anterior ao dia 7 de Setembro, e quando tenha essa intenção, recusarei sempre sua asserção, e só se V. Ex., Sr. presidente, interpuzer sua autoridade, submeter-me-hei vencido, mas não convencido.

« Eis o facto reduzido ás verdadeiras proporções. O coronel Clementino de Souza Martins, era influencia liberal na villa dos Picos; como tambem pretende sê-lo o bacharel Valente, juiz municipal e cabeça de eleições naquelle logar.

Indo o bacharel Valente visitar o coronel Clementino, como referiu o nobre senador, travaram-se de razões, por ter aquelle posto em duvida a lealdade deste, visto ter presidido uma eleição em que triumpharam os conservadores, resultando da alteração irem ás mãos, e sahír o primeiro levemente ferido na cabeça, como se vê do auto de sanidade lido pelo nobre senador. Para dissipar qualquer hesitação sobre a qualificação do ferimento, lerei o seguinte officio da autoridade processante, que é liberal, como sabe o nobre senador.

« Illm. Sr.—Communico a V. S. que nesta data, depois de ter ouvido a promotoria, julguei improcedente o procedimento official por este juizo, intentado contra o coronel Clementino de Souza Martins, pelo ferimento que fez no Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, firmado no exame de sanidade, que declarou leve o dito ferimento. Deus guarde a V. S.—Villa dos Picos, 2 de Janeiro de 1869.—Illm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, muito digno chefe de policia da provincia.—Manoel Pereira de Araújo, 1.º supplente do juiz municipal do termo.»

Foi uma disputa e contenda entre dous liberaes: o processo foi feito e julgado por juiz leigo liberal, que declarou improcedente o procedimento official. E o presidente e o governo são os culpados e responsaveis pelo facto!

O SR. PARANAGUÁ:—Para isso foi lá expressamente o chefe de policia: foi um escandalo.

O SR. PRESIDENTE—Attenção.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—O que poderia fazer o presidente da provincia, que melhor revelasse a attenção que deu a essa occorrença, do que encarregar o chefe de policia de em pessoa syndicar do facto no logar em que elle se realizou? As instrucções dadas pelo presidente mostram que procurou conhecer a verdade e providenciar convenientemente. Vou lê-las....

O SR. PARANAGUÁ:—Já as li.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Neste caso absteenho-me de repetir a leitura. O nobre senador pôde commental-as como lhe aprouver, mas ellas ahí estão para serem apreciadas e julgadas pelos homens imparciaes:

O nobre senador não apresentou documentos, nem se quer articulou factos, que provem qualquer interferencia indebita do chefe de policia para ser julgada improcedente a acção official pelo supplente do juiz municipal, que tomou conhecimento do facto de que nos occupamos. Era do lado politico do nobre senador, como oram do mesmo partido os centendores....

O SR. PARANAGUÁ:—O coronel Clementino não é liberal; é um passado.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DO IMPERIO

NA SESSÃO DO SENADO DE 24 DE AGOSTO DE 1869

Na sessão de hontem apenas me foi possível tocar rapidamente em mais um dos pontos de que se occupára o nobre senador pela Bahia, que encetou este debate. Entrarei em materia sem preambulo, e serei tanto mais breve, quanto a consciencia dá-me seguro testemunho de serem imnercidas as censuras feitas ao governo, e a que me cabe responder.

Devo, porém, antes de entrar no exame de outros assumptos, sobre os quaes tem versado o debate, dar as informações pedidas pelo nobre senador pela provincia de Goyaz, sobre algumas verbas do orçamento do ministerio á meu cargo. Tais são as que dizem respeito aos alimentos dos principes e aos mestres da familia imperial.

Entende o nobre senador que os principes da familia imperial, de que trata o art. 109 da constituição, são sómente os filhos do Imperador reinante.

Esta não me parece ser a intelligencia que resulta da letra da constituição, nem é a que tem dado o poder legislativo já nas leis do orçamento, já em actos especiaes.

A constituição usa no art. 109 da expressão: «demais principes» sem fazer distincção entre os filhos do Imperador e os outros membros da familia imperial, que tem igualmente o titulo de principes. Ora, o art. 105, depois de fallar no principe imperial (que é o herdeiro presumptivo da Coroa, o póde ser filho ou não do Imperador) trata do principe do Grão-Pará, que é o primogenito do herdeiro presumptivo, e com certeza não é filho do Imperador, e acrescenta «todos os mais

terão o tratamento de principes.» Portanto, quando a constituição falla em principes, deve se entender que refere-se a todos os membros da familia imperial a quem deu esse tratamento.

E, pois, dizendo no art. 109, depois de fallar no principe imperial, que aos demais principes a assembléa geral assignará alimentos logo que nascerem, é evidente que referiu-se a todos que tem esse tratamento.

Além disso, cumpre notar que o art. 105 diz «todos os mais terão o tratamento de principes», e o art. 109 diz: «aos demais principes», o que deixa bem patente, que são todos equiparados, e quanto a alimentos tem o mesmo direito, salvo a hypothese de terem estabelecido residencia fóra do Imperio.

A lei de 28 de Agosto de 1810 firmou esse modo de entender o cap. 3º do tit. 5º da constituição, porquanto, depois de assignar no art. 3º alimentos ao principe imperial, e no art. 4º ao do Grão-Pará, no art. 5º os marca tambem para cada um dos principes e princezas da imperial familia.

De accordo com esta intelligencia estabeleceu-se no art. 5º do contrato de casamento de Sua Alteza a serenissima princeza a Sra. D. Jannuaria:

«Cada um dos principes e princezas que nascerem deste matrimonio, perceberá desde o seu nascimento uma pensão alimentaria, que será assignada pela assembléa geral legislativa do Imperio e paga pelo thesouro publico nacional,

em quanto os mesmos principes residirem no Brasil.

«Conservarão sempre os direitos que lhe pertencem pela constituição do Estado, e serão tratados como principes do Imperio.»

A mesma estipulação foi adoptada em 1804.

O poder legislativo annualmente tem seguido nas leis do orçamento a mesma intelligencia, e foi de conformidade com o que fica exposto que na proposta do orçamento em discussão, que é do anno passado, incluiu o gabinete transacto as vobas sobre as quaes o nobre senador pediu explicações.

E' este o nosso direito; não se trata de seu merecimento...

O SR. T. OTTONI dá um aparte.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—...que não importa agora apreciar, cumprindo executal-as desde que as disposições estão na constituição. Não se trata de constituir direito novo.

O SR. T. OTTONI:—Então com effeito somos patrimonio de uma familia, é o que se segue.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—O nobre senador por Goyaz perguntou tambem porque ao Sr. principe D. Luiz se assignam alimentos no valor de 12:000\$, quando aos outros principes são consignados apenas 6:000\$, e acrescentou que, sendo Sua Alteza maior e casado, parecia ser-lhe applicavel o principio de direito civil que exclue o maior do direito a alimentos.

A razão de ter o Sr. D. Luiz 12:000\$ é a disposição do art. 5º da lei citada de 28 de Agosto de 1840, que diz «Os (alimentos) de cada um dos principes e princezas da imperial familia serão de 6:000\$ annuaes, emquanto menores, e quando maiores de 12:000\$000.»

Quanto ás regras de direito civil de não se prestarem alimentos a maiores, é o inverso do que pensa o nobre senador. Os ascendentes tem direito a alimentos dos seus descendentes, pôde o irmão pedir-os ao irmão na forma do assento da Casa da Supplicação tomado em 9 de Abril de 1772. E o pai e o avô, a quem o filho ou neto alimenta, não são por certo menores.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Não é applicavel.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Foi o nobre senador quem quiz applicar. Eu argumento com a lei expressa, que faria excepção ao principio de direito civil, quando fosse este o opposto do que é. Desde que a lei diz que, depois de maiores, a pensão será de 12:000\$ annuaes, não pôde haver duvida que determina a prestação de alimentos aos principes da casa imperial depois da maioridade.

No que se refero aos mestres da familia imperial, devo informar o nobre senador de que não estão em serviço actualmente. Se estivessem, teria a verba de elevar-se pelo acrescimo da gratificação devida pelo exercicio.

Foram estabelecidos com os vencimentos constantes da lei de 21 de Outubro de 1832, alterada por outras disposições que julgo escusado agora citar. Basta, para responder ao no-

bre senador, referir-me á disposição do art. 2º § 5º da lei n. 307 de 21 de Outubro de 1843, que elimina do orçamento a gratificação dos mestres da familia imperial, que não estiverem em exercicio.

Ficou desde então entendido que a gratificação é devida pelo exercicio, mas que tinham sempre o ordenado, sendo considerados vitalicios.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Estão aposentados.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Não são aposentados: se o fossem, seriam incluídos na verba respectiva do orçamento do ministério da fazenda. Quando tem exercicio recebem ordenado e gratificação: quando não estão em exercicio, supprime-se-lhes a gratificação, mas recebem o ordenado. E' esta a legislação, e foi de accordo com ella que meu illustre antecessor incluiu a consignação precisa para seu pagamento na proposta, que ora se discute.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Por que não transporta V. Ex. isto para a verba dos aposentados?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Por que não é pensão dada a empregados retirados do serviço. Os mestres da familia imperial tem de tornar ao exercicio, quando seus serviços foram necessarios, e recebem então a gratificação, que agora está suspensa.

Voltaram os nobres senadores pelo Piahy e pela Bahia (o Sr. Sraiva) ao aviso de 21 de Julho de 1838, contra o qual lavraram seu protesto: não seguiram porém o plano do outro honrado membro, que encetou o debate (o Sr. Zacarias), o qual, mais dístico e subtil na argumentação, atacára de fianco, vendo o risco de entrar francamente na discussão.

Pretendeu este ultimo orador que o art. 112 da lei de eleições declara cassados pela dissolução os poderes dos eleitores de deputados unicamente, continuando porém habilitados para organizarem as mesmas eleições. Disse S. Ex. «Se eu provar que só os eleitores de deputados são os que concorrem para formação das mesas, terei provado que os eleitores de senador não tem outra missão senão eleger senadores, e portanto que o mandato não foi exercido quando não tiverem feito alguma eleição de senador..»

A isto respondo: «Se provardes que os eleitores de senador não elegem senadores, tereis provado aquillo de que ninguem duvida, e vem a ser—que os eleitores de senador são diversos dos eleitores de deputados, e que só estes podem concorrer para os trabalhos das mesas paroquias, nada tereis conseguido quanto ao ponto principal da questão, não tereis abalado o principio culminante da decisão de 21 de Julho—os eleitores de senador só podem votar para senador dentro da legislatura, em que foram eleitos.»

Os nobres senadores, a quem respondo, consideraram a questão de frente. Parece-me que o ponto capital da sua argumentação foi o seguinte: Antes da lei de 10 de Agosto de 1846, os mesmos eleitores votavam para deputados e

para senadores: esta lei deixou o eleitorado de deputados subsistindo durante a legislatura, ordenou, porém, que por occasião de cada vaga de senador se elegessem eleitores para preenchimento daquella vaga unicamente, sendo limitado a este desempenho o mandato que recebiam. O decreto de 10 de Julho de 1850 tornou aptos taes eleitores para as outras eleições que se fizessem durante a legislatura e assim prorogou-lhes a competencia.

É um engano dos nobres senadores. O decreto legislativo de 1850 não prorogou coisa alguma, de sua letra vê-se que fez dos eleitores de senador eleitores de legislatura em vez de eleitores commissionedos para uma unica eleição. Isto se patentea das palavras do decreto.

Ora, se a legislatura finda pela dissolução da camara, e ficão *ipso jure* cassados os poderes dos respectivos eleitores (da legislatura finda), é evidente que os eleitores de senador, que depois de 1850 são eleitores de legislatura, como erão antes de 1848, por serem então os mesmos de deputados, ficarão legalmente inhabilitados para exercer em uma nova e posterior legislatura poderes que haviam recebido, e só lhes era permitido exercer na anterior a que pertenciam.

O principio inconcusso que os nobres senadores não podem combater é que o eleitor de uma legislatura não pôde exercer mandato em outra posterior, que deve ter eleitores seus proprios.

No caso vertente a dissolução foi a linha divisoria entre a 13.^a e a 14.^a legislatura. Os eleitores, que em Pernambuco receberam poderes nas assembleas parochiaes reunidas em 28 de Junho, ficaram na 13.^a legislatura, não podiam invadir a 14.^a

O principio alludido permanece sobranceiro e firme: é o rochedo sempre inabalavel no meio das ondas, por mais que as enoquem os nobres senadores. E o mais notavel é que nem tentam os nobres senadores tirar-me este escudo, no qual se quebram suas lanças.

Diz-se o nobre senador pelo Piahy que o ministerio aterrado pela união dos grupos liberal e progressista teve de lançar mão de todos os meios para o assalto ás urnas. Direi somente de passagem que, em minha opinião, esse facto da fusão de adversarios que na vespera encarniçadamente se combatiam, longe de dar força, enfraqueceu muito a illustre opposição no conceito publico.

(*Ha varios apartes, e o Sr. presidente reclama attenção.*)

Para não tomar tempo com essa demonstração refiro-me ao testemunho insuspeito de um dos ministros de 12 de Agosto de 1884, que ultimamente apreciou o facto na outra camara, por occasião de alli discutir se o voto de graças.

Quanto aos meios, de que, diz o nobre senador, lançou mão o governo, constou seu discurso de variações sobre o thema tirado das seguintes palavras do relatorio do ministerio do Imperio. « O governo recommendou terminantemente a seus delegados nas provincias a maior vigi-

lancia para impedir a intervenção indebita dos depositarios da autoridade local no pleito eleitoral. No meio das recriminações, as mais das vezes inspiradas pelo despeito, tem procurado o governo apurar a verdade, e no interesse da moralidade politica não deixará de fazer punir os excessos que por ventura se tenham dado . . . « Imputam-se ás autoridades, por motivos electoraes, excessos que não poderiam ter commettido, sem levantar na opinião clamores que ninguém ouve, e sem presupporem abatimento moral, contra o qual dão testemunho os sentimentos de brio e dignidade, que sobresaem no caracter nacional. »

O SR. FURTADO:— O nobre senador pela provincia de S. Paulo, o Sr. Fonseca, que não é suspeito, contestou isso.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Proclamaram os nobres senadores que não ouvimos os clamores, por sermos surdos, que não vemos os excessos por sermos cegos.

O SR. PARANAGUÁ:— Eu não disse isto.

O SR. SARAIVA:— Por quererem ser cegos.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Respondo a esta censura, dizendo que o enfraquecimento desses dous sentidos que nos attribuem os honrados senadores, é todo relativo, pois não chegamos, nem é de crer que chegemos, á perfeição de visão e de audição que leva os nobres senadores a ver o que não se passa na ordem dos factos, a ouvirem sons que não vibraram o ambiente, crendos pela phantasia.

E quando alguma coisa exista de real, veem-a os nobres senadores por um prisma que lhe muda e carrega horrivelmente as côres, desfigura inteiramente a forma e augmenta descomunalmente o volume.

(*Ha varios apartes, e o Sr. presidente pede attenção.*)

Hei demonstrar esta proposição, mediante a analyse dos factos arguidos.

E todos estes imaginarios abusos e excessos, porque seriam praticados? Diz o nobre senador pelo Piahy que para termos uma camara unanime, que nos relevasse da dictadura.

Antes de tudo, conviria fixar bem o alcance que dão os nobres senadores á palavra dictadura, referindo-se ao actual gabinete, e precisar os factos em que tem ella consistido. (*Apoiados.*)

O unico acto não autorizado e fóra da competencia do poder executivo, que praticou o gabinete de 18 de Julho, foi o decreto de 5 de Agosto do anno passado. Sem provocar o debate, estou prompto a discutir esse acto, quando os nobres senadores julgarem opportuno.

Da phantasiados excessos das autoridades subalternas quiz o nobre senador inferir a razão da unanimidade da camara dos Srs. deputados, que julga ser para nós um pesadelo que nos tira o sono.

Os inconvenientes das unanimidades parlamentares não se tem revelado na camara actual; não tem sido precisa a presença de uma minoria para manter com toda a cohesão nos ar-

raias ministeriaes os amigos da administração. Quando é o interesse, que serve de nexo, é fácil a dissolução de uma maioria, e ainda mais a de uma unanimidade. A camara não se tem, porém, mostrado dominada por interesses e ambições de grupos ou de individuos; ha de conservar-se unida, porque representa principios que desejam ver consagrados na legislação do paiz.

Quando, porém, só divergencia de opiniões possa conter ambições mais soffregas, se ellas existissem no partido conservador,ahi estão os nobres senadores para lembrar a necessidade da união, para nos guardar o capitolio.

O SR. ZACARIAS dá um aparte.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — O nobre senador pelo Piahy referiu-se a uma promessa que diz ter sido feita pelo *Diario do Rio de Janeiro* a um distincto campista, que desistira de ser candidato na ultima eleição geral, e accrescentou que o governo havia de cumpril-a. Não sei de que promessa se trata, por quem e como foi feita, e nem importa indagar isso. O *Diario* podia apreciar um facto e o merecimento de um individuo como lho parecesso, e o nobre senador tem o mesmo direito. O que direi unicamente é que se o nobre senador refere-se ao Dr. José Fernandes da Costa Pereira, devia proceder com mais alguma reserva, pois é um cidadão muito distincto, que não sollicitou do governo cousa alguma directa ou indirectamente, não precisa de promessas, nem de favores, antecusou, muito antes da eleição, um logar de confiança e importante, para o qual fôra convidado.

O SR. PARANAGUA': — Não contesto.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Estava o nobre senador mal informado quando affirmou que o ministerio não acceitára para uma chapa de senador o Sr. conde de Baependy, mas se compromettera a obter-lhe dos eleitores do 3º districto do Rio de Janeiro, um assento na camara dos Srs. deputados.

O SR. PARANAGUA': — Foi um dos intimos que o disse.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — O ministerio não interveio nas eleições, e com quanto dous membros do gabinete tenham representado e representem a provincia do Rio de Janeiro, não recommendou candidatos para senador nem para deputado. Os que triumpharam devem-o a seus esforços, relações e confiança que tem sabido merecer dos eleitores fluminenses. Nem o Sr. conde de Baependy, que tantas vezes tem vindo ao parlamento com o auxilio sómente de seus amigos, precisaria agora para ser eleito que o governo tomasse a si a sua candidatura.

Excuso repetir as observações que já fiz sobre a remessa á camara dos Srs. deputados da lei suspensa pelo vice-presidente da Bahia, assumpto este sobre o qual insiste o nobre senador pela Bahia (o Sr. Saraiva), pretendendo que o governo

devia ter resolvido sobre o acto do vice-presidente, estando abertas as camaras.

A competencia do governo na solução do conflicto entre os presidentes e as assembleas provinciaes, quando estas devolvem votados por dous terços projectos de lei, a que fôr negada sancção, por offenderem os direitos de outras provincias, os tratados com as nações estrangeiras, ou a constituição (lei de 12 de Maio de 1840, art. 7º), é por excepção e na ausencia das camaras. Estando reunida a assemblea geral não tem o governo a attribuição de resolver provisoriamente: cabe a ella resolver logo definitivamente. O art. 17 do acto adicional é tão claro que admira ver o nobre senador sustentar que o governo deve decidir e mandar executar sua decisão, sujeitando-a depois á deliberação geral.

E' engano manifesto do nobre senador acreditar que o governo resolve neste caso em primeira instancia, e leva seu acto, deixem-me assim dizer, por appellação ex-officio, ao conhecimento do poder legislativo. A competencia é da assemblea geral, a decisão do governo é provisoria e quando não estão reunidas as camaras.

Si eu mandasse executar a lei do orçamento suspensa pelo vice-presidente da Bahia, e não a trouxesse á assemblea geral, que clamores não levantariam os nobres senadores! haviam de dizer, e desta vez com fundamento; que o governo postergava as leis e a constituição.

Não darei motivo a censuras fundadas: contento-me com as que me fazem imputando-me o contrario do que pratiquei. Foi assim que nove illustres senadores, chefes do partido liberal, em um manifesto ao paiz, accusaram-me, como de um attentado, de ter approved a eleição municipal da cidade de Lenções. O nobre senador, presidente da Bahia, ha de recordar-se do aviso que lhe expedi em 4 de Dezembro ultimo, annullando tal eleição.

Dos dous actos de absolutismo, de que sou increpado, um, o aviso de 21 de Julho, teve por si a approvação do senado; o outro o aviso de 16 de Setembro, é consequencia da intelligencia dada em lei ao art. 10 § 7º do acto adicional. Diz este artigo que ás assembleas provinciaes compete legislar sobre creação e suppressão de empregos municipaes.

A lei de 12 de Maio de 1840, fixando a intelligencia da disposição constitucional, estabelece que esta faculdade refere-se sómente ao numero dos empregos, sem alteração de sua natureza e attribuições, quando estabelecidas por leis geraes. De accordo com este preceito foi a secção do Imperio do conselho de Estado do parecer que uma assemblea provincial não podia crear o logar de ajudante do procurador da camara, e de conformidade com o parecer, foi expedido o aviso de 16 de Setembro. Qual não foi, porém, a minha surpresa, Sr. presidente, vendo o nobre senador pelo Paria (o Sr. Souza Frauco), que assim aconselhára o governo na consulta do conselho de Estado, protestar com sua assigna-

tura em um documento publico contra esse acto-qualificado de despótico e attentatorio das franquezas provinciaes!

Sobre a suspensão das leis já sancionadas do Piahy, resolvi ouvir a secção do conselho de Estado, como é costume em casos taes, e porque assim se tem entendido o art. 21 do regulamento de 9 de Fevereiro de 1842.

O Sr. PARANAGUA:—Mesmo as leis já sancionadas, publicadas, e em execução?

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Mesmo neste caso, e ha exemplos de opinar a secção (não penso eu assim) pela sujeição da questão ao conhecimento da assemblea geral.

O Sr. SOUZA FRANCO:—Com o meu voto sempre contra.

O Sr. SARAIVA:—E' o capote para encobrir as faltas dos presidentes.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não tem que ir ao conselho de Estado uma cousa, que tem o juizo competente do corpo legislativo.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Antes de entrar na apreciação da questão, devo dizer algumas palavras sobre a exoneração que, a pedido, foi concedida ao Dr. Simplicio de Souza Mendes do cargo de vice-presidente do Piahy, o que se torna tanto mais necessario quanto já se tratou na casa deste assumpto, e julgo conveniente ser inteiramente explicito.

Quando não chegar ao Piahy o Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, presidente nomeado para aquella provincia, communicou-me em carta particular, em quanto não vinham os documentos a suspensão de leis sancionadas pelo 1.º vice-presidente, não pude deixar de manifestar desgosto por esse acto menos regular, direi mesmo, exorbitante das attribuições da presidencia. Referiu o Dr. Castro este meu juizo ao Dr. Simplicio, que escreveu-me a carta, a que se alludiu, pedindo sua exoneração. Foi esta concedida.

Estão no mais perfeito equívoco os nobres senadores quando sustentam que é ponto liquido em nossa jurisprudencia administrativa a inconstitucionalidade da suspensão de leis provinciaes já sancionadas. Por minha parte sustento que, á vista do acto adicional, não tem os presidentes, nem o governo geral semelhante faculdade. Não tem, porém, esta opinião por si a pratica constante da administração.

Homens muito notaveis, que governaram o paiz, toem pensado de modo diverso e autorizado, ou levado a effeito taes suspensões pelo governo geral e pelos presidentes.

Recordarei ao nobre senador pela Bahia os dous ultimos factos de sua provincia, apreciados diversamente pelo conselho de Estado.

Em 1858 a lei do orçamento provincial da Bahia, sancionada pelo fallecido conselheiro Paes Barreto, então presidente, impuzera sobre a importação de vinhos e bebidas espirituosas estrangeiras.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' hypothese diversa.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Reclamaram as legações de Suas Magestades Britannica e Fide-
lissima....

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' hypothese diversa: é imposto de importação.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Fosse imposto de importação ou exportação, não importa isto á questão: trago o facto para dizer que a lei foi suspensa pelo presidente, depois de sancionada, e estando em execução. Ouvida a secção dos negocios estrangeiros do conselho de Estado, relator o Sr. visconde de Uruguay, votos os Srs. Euzébio de Queiroz e Maranguape, foi de parecer que o acto do presidente era contrario ao acto adicional.

Pouco antes, uma lei provincial, tambem da Bahia, ordenara que a camara municipal da capital admittisse um empregado, que havia demittido, como addido no administrador das obras municipaes com a gratificação de administrador, paga desde o dia da demissão.

Depois de sancionada e em execução essa lei, o presidente, sobre a representação da camara municipal, suspendeu-a e trouxe-a ao conhecimento do governo geral.

A secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado, sendo ouvida, foi de parecer que o negocio fosse sujeito ao conhecimento da assemblea geral, *continuando entre tanto suspensa a execução da lei. Assim se decidiu pela resolução imperial de 17 de Julho de 1855.*

Isto quanto á suspensão pelos presidentes de leis provinciaes em execução. Quanto á competencia do governo, vigora a doutrina opposta á que sigo, sendo a ultima decisão no sentido de reconhecer-lhe essa faculdade.

Não citarei outros factos, mas sómente o ultimo, sobre o qual foi ouvido o conselho de Estado pleno.

Em 1848 a assemblea provincial de Minas Geraes, por lei de 30 de Outubro, que foi sancionada e mandada executar, declarou perpetuos o vitalicios os postos da guarda nacional. Consultada a secção dos negocios de justiça do conselho de Estado, foi a maioria de parecer que o governo devia suspender a execução da lei. Reunido o conselho de Estado, com os conselheiros Honorio e Lopes Gama, maioria da secção, concordaram os conselheiros Vasconcellos, visconde de Abrantes e outros. Em virtude da resolução imperial de 24 de Junho de 1849 foi expedido o aviso de 25 do mesmo mez.

Foi o Sr. visconde de Abaeté... não digo bem, foi o conselheiro Limpo de Abreu, e faço esta distincção porque a V. Ex. deve ser tão enra quanto é merecida a gloria de ter illustrado dous nomes perante duas gerações. (apoiados) foi o conselheiro Limpo de Abreu quem no meu modo de pensar, sustentou, como relator da secção, a verdadeira doutrina.

Dizia S. Ex., depois se mostrar que a lei não deveria ter sido sancionada, por não ser a attribuição da competencia das assembleas provinciaes:

« Não succedeu, porém, assim. O presidente da provincia entendeu que devia sancionar a lei, a qual, por consequencia, acha-se revestida de todas as condições essenciaes e de todas as formulas externas que se exigem para ser considerada como tal, e obedecida e executada.

« Vejo no acto adicional o art. 17 que confere ao governo a attribuição de mandar executar provisoriamente um projecto de lei, a que o presidente de qualquer provincia tiver negado a sanção, por entender que offende os direitos de alguma outra provincia, nos casos declarados no § 8º do art. 10, ou os tratados feitos com nações estrangeiras ou a constituição, segundo depois explica o art. 7º da lei de 12 de Maio de 1840; mas não vejo disposição alguma no acto adicional que autorise o governo a suspender uma lei depois de sancionada pelo presidente.

« O art. 20 do acto adicional subentende pelo contrario que semelhantes leis podem unicamente ser revogadas pelo poder legislativo geral, e por isso determina que os presidentes da provincia enviem á assembléa e governo geraes cópias authenticas de todos os actos legislativos provinciaes, a fim de se examinar se offendem a constituição, os impostos geraes e os direitos de outras provincias, casos unicos em que o poder legislativo geral os poderá revogar.

« Admitto que alguns precedentes haja de ter o governo geral mandado suspender a execução de leis provinciaes, depois de sancionadas pelos presidentes. Entretanto é minha opinião que taes precedentes não podem constituir direito nem regra de decidir e julgar, sendo apenas medidas de facto resolvidas sob a responsabilidade do ministerio, e mais ou menos justificaveis segundo as circumstancias, que as tiverem aconselhado.»

Com este voto separado concordou apenas o conselheiro Galvão

Já vê, pois, V. Ex., Sr. presidente, que a questão não é tão liquida como pretendem os nobres senadores. Não tenho duvidas sobre a verdadeira opinião, mas officialmente as ultimas decisões do governo poderão servir de defeza ao vice-presidente do Piauhy.

Quando tem havido tanta incerteza....

O SR. ZACARIAS: — Não ha incerteza nem uma.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: —... no modo de considerar a materia, quando homens tão eminentes, como Vasconcellos, Honorio, Abrantes, Lopes Gama e outros justificaram a suspensão de leis provinciaes, quando declões do governo a autorisaram ou admittiram, poder-se-ha attribuir a espirito de vingança, que o nobre senador pelo Piauhy não tem, o encarniçamento com que diz que ha de aconselhar á assembléa de sua provincia a trazer ao supremo tribunal de justiça o vice-presidente, seu adversario.

O SR. PABANAGUÁ: — Não é vingança: é o cumprimento da lei.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Por minha parte declaro ao nobre senador que não mandarei responsabilisar o Dr. Simplicio de Souza Mendes pela suspensão das leis provinciaes, de que se trata, em primeiro logar, porque, se errou, tem desculpa em actos anteriores do governo, e em precedentes de homens politicos, que deviam conhecer bem a legislação, a cujo estudo se dedicam. Não citarei outros, mas o de um membro do senado, cuja illustração é reconhecida.

O Sr. conselheiro Souza Franco, quando presidente das Alagoas, em 1844, expediu a seguinte portaria: « Tendo o governo imperial em aviso de 21 de Outubro do anno proximo passado, depois de ouvir a respectiva secção do conselho d'Estado, declarando que as leis provinciaes n. 1 de 4 de Março de 1843, n. 12 de 6 de Abril do mesmo anno, não erão curiaes, e se não havia portado a presidencia com a necessaria circumspecção, não obrára reflectidamente, quando as sancionára, determinou meu antecessor em officio de 9 e 19 de Janeiro do anno corrente que ficasse sem effeito a lei n. 12 e suas nomeações, e se não fizessem as despezas por ella determinadas, ordem que, não tendo sido desaprovada pelo governo imperial, e tendo ampla execução na provincia, firma exemplo para igual conducta a respeito da citada lei n. 1, cujas disposições mais censuradas forão e de que providerão e provém ainda mais na actualidade serios embaraços á administração da provincia. Em seu discurso da abertura da assembléa provincial em 9 de Maio d'este mesmo anno fez presentes outro meu antecessor os motivos da incurialidade da mesma lei n. 1, e pedindo sua revogação, lhe tirou essa parte da força moral, que sustenta ás leis a necessidade e justiça de suas disposições. Dadas as circumstancias excepcionaes, em que está a provincia, assolada por desordeiros, a cuja testa se achão empregados publicos provinciaes, tornaram-se no todo salientes as razões, em que se fundou o conselho d'Estado e governo imperial contra as disposições da citada lei n. 1, e a necessidade de ser ella comprehendida expressamente na lettra das ordens supraditas da presidencia com data de 9 e 19 de Janeiro d'este anno, assim como o está tacitamente em seu sentido; e explicando ou ampliando as citadas ordens de 9 e 19 de Janeiro, declaro igualmente suspensas as disposições da lei citada n. 1, assim como o foi a de n. 12, até que a assembléa legislativa da provincia resolva em sua sabedoria derogal-as. Palacio do governo das Alagoas 30 de Outubro de 1844.—Bernardo de Souza Franco, presidente—»

Além do Sr. Souza Franco—, do presidente da Bahia em 1858, outros muitos...

O SR. SOUZA FRANCO: — Souza Franco por ordem do governo, depois d'elle decidir.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: ... que não forão responsabilizados, o vice presidente do Piauhy tem tanto mais relevante desculpa, quante não

é profissional, servia o cargo de presidente accidentalmente...

O Sr. POMPEU dá uma aparte.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Em segundo logar a responsabilidade seria illusoria, desde que o funcionario está demittido. Em que artigo do codigo criminal quer o nobre senador incluir oex-vice-presidente do Piahy?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Abuso de poder.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Seja abuso ou excesso de autoridade. Quaes as penas?

Suspensão do emprego por um mez a um anno, no caso do art. 139, que diz: «Exceder os limites das funcções proprias do emprego.»

O art. 142 prevê o facto de «Exceder ordem ou fazer requisição illegal.» As penas são no gráo maximo perda do emprego, suspensão por tres annos no medio, e por um anno no minimo.

Ora, o Dr. Simplicio de Souza Mendes não póde perder, nem ser suspenso do emprego, que não tem.

Será a hypothese do art. 160 «Julgar ou proceder contra lei expressa?»

As penas são tambem de suspensão do emprego por um a tres annos.

O Sr. ZACARIAS:—Demittisse-o.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O nobre senador ha de dizer como hei de demittir um individuo que já não tem o emprego.

O Sr. SARAIVA:—O que nós queremos é a reprobção do acto.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Eu já disse minha opinião.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E quanto ao Sr. Teixeira de Souza, que fez o mesmo?

(*Ha varios apartes. O Sr. presidente agita a campainha*)

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—In eu tratar, quando os nobres senadores tomaram a palavra...

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Estava fallando do Sr. Teixeira de Souza.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O illustre senador, primeiro vice-presidente da provincia de Minas Geraes, já se defendeu e exuberantemente.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Não apoiado.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Deu a razão de seus actos e justificou-se, a meu vêr, satisfactoriamente.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Peço a palavra.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—O nobre senador pelo Piahy, deplorando a sorte de sua provincia, figurou-a victima de toda a sorte de violencias, entregue á mais barbara oppressão. Não são estas as noticias que eu dalli tenho: as informações fornecidas ao nobre senador são inexactas em mais de um ponto, como attestam os documentos que aqui tenho (*mostrando uma pasta que está sobre a mesa*) Farei uso unicamente dos que são indispensaveis para responder ao nobre senador.

Fallando em geral do Piahy, exceptuarei

logo a comarca de Paranaguá, onde reside a familia do nobre senador, e está acastelada em todas as posições officiaes. Allí, magistrados, empregados no foro, desde o juiz de direito até o official de justiça, a guarda nacional desde o commandante superior até o sargento; a policia desde o delegado até o ultimo inspector de quartelrão, todos são parentes ou adherentes da familia do nobre senador.

O Sr. POMPEU:—Se é assim, é um abuso.

O Sr. PARANAQUÁ:—Não vivem de ser empregados publicos, são fazendeiros.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—De onde partem as violencias arguidas pelo nobre senador? Das autoridades?

A' excepção de mudanças na policia, são ellas pela mór parte as mesmas do regimen absoluto, em que viveu aquella provincia até 16 de Julho do anno passado.

Tenho aqui o quadro dos funcionarios publicos da provincia, e della vê-se que, pelo menos, dous terços são amigos e clientes do nobre senador. Algumas demissões foram dadas a tres ou a quatro empregados de fazenda, por alcance de dinheiros e malversações, como provarei se preciso fór.

Os postos da guarda nacional estão nas mãos dos amigos do nobre senador, e o senado sabe quantos commandos superiores e batalhões creou allí o nobre senador.

A provincia conta onze comarcas e nellas ha apenas dous juizes de direito conservadores.

Os juizes municipaes foram nomeados, quando o nobre senador esteve no governo.

Os substitutos são, sem excepção de um só, do lado do nobre senador.

Se ha arbitrio, se ha vezames nas localidades, lá estão as autoridades allí postas pelo nobre senador para reparal-os. Ou são ellas que as praticam?

Tudo, porém, allí vai mal, segundo o nobre senador, e não vejo outra razão para isto senão faltar a costumada designação do nobre senador na nomenclatura do presidente e do chefe da policia daquela provincia. Esta falta e o calor da imaginação levaram-o logo a crêr que o Piahy está entregue ao mais ferrenho despotismo. Em um discurso de quatro horas nada conseguiu S. Ex. demonstrar. Vou apreciar os factos adduzidos, e espero que ficará bem patente, com relação ao nobre senador, que a illustre opposição ouve clamores que existem, vê a usos que não se deram.

Antes, porém de entrar n'essa apreciação, julgo conveniente que o senado saiba como avaliava do estado de sua provincia um liberal distincto do Piahy, inauspito á honrada opposição. Refiro-me ao Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, ex-presidente de Pernambuco, que não tenho a satisfação de conhecer pessoalmente, mas que me affirmam ser de caracter sisoado e respeitavel, e homem verdadeiro. (*Apoiados.*)

Dizia o Sr. Dr. Castello Branco em uma carta que aqui tenho, e da qual não duvido fazer uso,

pois que n'ella se trata de politica, e não de negocios particulares.

« Tendo já remettido a V. S. a minha circular, julgo conveniente dizer-lhe mais detalhadamente alguma cousa sobre a minha candidatura, e pedir-lhe para ella mais particularmente o seu valioso apoio.

« A questão magna da provincia é quebrar por uma vez o jugo que a tem opprimido. Em quanto as urnas não habilitarem um homem sinceramente adverso a esse jugo, para tomar a direcção do partido liberal, este, que precisa de chefe na Corte, continuará jungido ao carro do Sr. Paranaguá, que com elle esmagará de novo os conservadores e a mim, logo que galgare o poder, o que terá um dia, embora remoto. Não me julgo com os dotes proprios para dar em tudo uma boa direcção ás cousas da provincia; mas ao menos não me faltam bons desejos; e se fóra eleito, faria o maior esforço para estabelecer no Piahy uma politica de moderação e justiça, isenta de odios, exclusivismo e reacções, em que não tivesse nenhuma influencia o predomínio despotico da quem quer que seja.

Passemos, porém, aos factos, dos quaes occupar-me-hei muito rapidamente, visto que a isso sou obrigado, lendo dos documentos os que forem absolutamente indispensaveis, pois não devo cansar a attenção, e abusar da benevolencia com que me ouve o senado.

Na villa dos Picos houve em Setembro do anno passado duplicata de eleição de vereadores e juizes de paz, sendo uma presidida pelo 1.º juiz de paz, coronel Clementino de Souza Martins, e a outra pelo 2.º juiz de paz, capitão Martinho Borges Gonçalves. Estas eleições foram trazidas ao conhecimento do governo pelo presidente da provincia que julgou a primeira nulla e declarou falsa a segunda.

O nobre senador, no intento de legitimar esta ultima eleição, e para induzir o emprego de violencias na eleição municipal, expôz minuciosamente, colorindo-o como lhe aprouve, o conflicto que se deu na villa dos Picos, entre o referido coronel Clementino e o juiz municipal bacharel Lourenço Valente de Figueiredo.

Parece-me, Sr. presidente, que, se o nobre senador pôde dar a este facto o alcance que quizer, nunca poderá provar que foi um meio de intimidação para a eleição, um manejo violento para vencer a eleição. Repugna-me á razão a posterioridade da causa ao effeito, e não posso conceber como um conflicto, que se deu em 17 de Novembro de 1863, tivesse por fim atemorizar os animos para arredar os liberaes de uma eleição, que se fizera em 7 de Setembro de 1868, isto é, mais de dous mezes antes. Não creio que o honrado senador tenha a pretensão de convencer-nos da que no mesmo anno o dia 17 de Novembro é anterior ao dia 7 de Setembro, e quando tenha essa intenção, recusarei sempre sua asserção, e só se V. Ex., Sr. presidente, interpuzor sua autoridade, submeter-me-hei vencido, mas não convencido.

Eis o facto reduzido ás verdadeiras proporções. O coronel Clementino de Souza Martins, era influencia liberal na villa dos Picos, como tambem pretende sê-lo o bacharel Valente, juiz municipal e cabeça de eleições naquelle logar.

Indo o bacharel Valente visitar o coronel Clementino, como referiu o nobre senador, travaram-se de razões, por ter aquelle posto em duvida a lealdade deste, visto ter presidido uma eleição em que triumpharam os conservadores, resultando da altercação iram ás mãos, e sahír o primeiro levemente ferido na cabeça, como se vê do auto de sanidade lido pelo nobre senador. Para dissipar qualquer hesitação sobre a qualificação do ferimento, lerei o seguinte officio da autoridade processante, que é liberal, como sabe o nobre senador.

« Ilm. Sr.—Communico a V. S. que nesta data, depois de ter ouvido a promotoria, julguei improcedente o procedimento official por este juizo, intentado contra o coronel Clementino de Souza Martins, pelo ferimento que fez no Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, firmado no exame de sanidade, que declarou leve o dito ferimento. Deus guarde a V. S.—Villa dos Picos, 2 de Janeiro de 1869.—Ilm. Sr. Dr. Domingos Monteiro Peixoto, muito digno chefe de policia da provincia.—Manoel Pereira de Araujo, 1.º suplente do juiz municipal do termo.»

Foi uma disputa e contenda entre dous liberaes: o processo foi feito e julgado por juiz leigo liberal, que declarou improcedente o procedimento official. E o presidente e o governo são os culpados e responsaveis pelo facto!

O Sr. PARANAGUÁ:—Para isso foi lá expressamente o chefe de policia: foi um escandalo.

O SR. PRESIDENTE —Attenção.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—O que poderia fazer o presidente da provincia, que melhor revelasse a attenção que deu a essa occurrencia, do que encarregar o chefe de policia de em pessoa syndicar do facto no logar em que elle se realisou? As instrucções dadas pelo presidente mostram que procurou conhecer a verdade e providenciar convenientemente. Vou lê-las. . . .

O Sr. PARANAGUÁ:—Já se li.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Neste caso abste-nho-me de repetir a leitura. O nobre senador pôde commental-as como lhe aprouver, mas ellas ali estão para serem apreciadas e julgadas pelos homens imparciaes:

O nobre senador não apresentou documentos, nem se quer articulou factos, que provem qual-quer interferencia indebita do chefe de policia para ser julgada improcedente a acção official pelo suplente do juiz municipal, que tomou conhecimento do facto de que nos occupamos. Era do lado politico do nobre senador, como eram do mesmo partido os contendores. . . .

O Sr. PARANAGUÁ:—O coronel Clementino não é liberal; é um passado.

O SR. MINISTRO DO IMPÉRIO: — Devo declarar em resposta a uma pergunta do nobre senador, que nem uma representação recebi dos vereadores, nem mandei ordem para a camara municipal apurar esta ou aquella das eleições da duplicata da villa dos Picos.

Creio que o nobre senador foi mal informado, quando referiu-se a reuniões armadas, a sicarios em caroulas, cobertos de facas e clávinotes, que se apresentaram por occasião da sessão da camara municipal da villa dos Picos.

Vou ler o depoimento dado perante o chefe de policia pelo capitão Manoel Pereira de Araujo, pessoa conhecida do partido do nobre senador. 1.º supplente do juiz municipal, e que foi testemunha dos factos no logar de sua residencia.

« Auto de perguntas feitas ao capitão Manoel Pereira de Araujo — Aos trinta dias do mez de Dezembro do anno de 1863, etc.

« Respondeu que ás 4 horas da tarde do dia 17 de Novembro proximo passado, recebeu na sua fazenda Genipapeiro noticia de que se tinha dado um ferimento na pessoa do Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, recebendo nesta occasião o officio em que lhe passára o exercicio do cargo de juiz municipal; ficando accelerado com isto, viera para esta villa, não acompanhado por dous homens armados, tal foi a sua estupefacção, e o receio de encontrar grupos na villa: chegando no dia seguinte pela madrugada, se dirigiu para a casa do Dr. Firmino de Souza Martins, onde estava o Dr. Valente e o capitão Manoel Ignacio de Souza Martins, de Oeiras, não tendo visto o ferimento por estar coberto com um panno molhado de arnica e deitado em uma rede, só em um quarto, parecendo a elle respondente estar muito abatido.

« Nesse dia lá ouviu el o respondente muitos gritos de vivas e muitos foguetes, e indagando o que significava tudo isto, lhe disseram que era um jantar em casa de commandante do destacamento, alferes Negreiros: este facto no dia seguinte do ferimento do Dr. Valente assustou muito a elle respondente por ter sabido que estavam no jantar as autoridades policieas do logar, e então sómente por este facto entendeu que não tinha segurança individual, e nem força alguma á sua disposição para exercer o cargo, e por isso officiou á presidencia mostrando que estava coacto o que tinha medo do punhal dos sicarios, e que passara por isso, como passara, o exercicio a seu immediato, porém quando tratou de sicarios, não se referiu ao coronel Clementino, a qualquer das autoridades policieas em exercicio ou fora d'elle ou qualquer cidadão da posição da localidade; e elle respondente tem muita convicção que qualquer d'elles são incapazes de mandar fazer qualquer mal, pois os conhece e sabe que são pacificos, e sómente por natureza. O coronel Clementino tem geio forte, mas é homem que sempre procedeu muito bem, e sabe ser amigo do seu amigo, não havendo outro facto contra elle, além deste praticado com o Dr. Valente, de quem era intimo amigo, o que faz

crer a elle respondente que entre elles houve alguma alteração, porque não é possível que deixasse de haver motivo para tal acontecimento, e ser insufficiente o que lhe declarou o Dr. Valente. Como lhe disseram algumas pessoas que não se recorda, que homens vestidos de camisas e caroulas tinham entrado para a casa da camara municipal, levando porção de facões, não se procedeu á apuração da eleição, depois da qual se seguiu o jantar, estes são os sicarios de que trata no seu dito officio dirigido á presidencia da provincia; mas não lhe consta e nem lhe constou que esses homens tivessem ordem de pessoa alguma para fazerem mal a elle respondente ou a qualquer outrem; e antes deve confessar que nenhuma queixa tem das autoridades policieas, que nunca o desrespeitaram, ou mesmo a pessoa de sua familia, como tambem não tem do coronel Clementino, e antes com elle sempre manteve as melhores relações de amizade, e só depois da questão do Dr. Valente foi que elle se mostrou estremecido, mas elle respondente continúa a fazer delle bom conceito.

« Perguntado por quem foi redigido o officio que dirigiu ao Exm. presidente da provincia e se vio os taes homens que entraram com facões na casa da camara? Respondeu que a minuta do seu officio foi feita pelo Dr. Firmino de Souza Martins, a seu pedido, sendo que nessa occasião elle teve a generosidade de dizer a elle respondente que se servisse da cópia como lhe parecesse melhor, podendo modificá-la supprimindo, ou substituindo qualquer palavra que não achasse boa, e é assim que sempre procede quando lhe dá qualquer cópia a seu pedido; sendo que ainda hoje assim aconteceu com a resposta que elle respondente deu aos officios que por esta chefatura de policia lhe foram dirigidos. *(Quanto aos homens com os facões, elle respondente não os viu entrar na casa da camara.)* »

Por este conflicto, de caracter antes pessoal do que politico, que não pôde ser attribuido senão á divergencia e rivalidade local, quer o nobre senador responsabilisar o governo, que, por seu delegado na provincia do Piahy, procurou averiguar a verdade e providenciar sobre a repressão. Não pôde o governo prevenir factos desta ordem, não pôde impedir que cous individuos que se encontram em qualquer ponto do vasto territorio do Imperio, travem entre si uma altercação e passem a vias de facto. Para impedir-o seria preciso que cada individuo estivesse sob a mais rigorosa vigilancia, acompanhado por agentes e força de policia, o que, sobre ser impossivel, seria intoleravel.

O nobre senador, levado pela excessiva tendencia de seu espirito para a generalisação, de um facto isolado conclue a falta de tranquillidade e de segurança individual em toda a sua provincia e em todo o Imperio, e dando a esse mesmo facto proporções exaggeradas, vê derramadas orras de sangue, que mancham a farda dos ministros.

Ainda em 1867, como relator de uma das comissões de poderes da camera dos deputados, tive de apreciar os deploraveis successos que se deram na Tapera, nos Humildes, em Lençóes, na provincia da Bahia, e em outros muitos lugares, onde na luta eleitoral d'esse anno derramou-se sangue, foram sacrificadas vidas e commetteu-se toda a casta de tropelias. Mas nem eu, nem os opposicionistas de então vimos salpicadas de sangue a farda do nobre senador e os outros ministros desse tempo, antes deplorámos esses abusos e excessos, que só podem ser imputados á violencia da paixão partidaria, nos odios locais, ás vezes á connivencia de autoridades subalternas, mas não ao governo, que é sempre interessado em reprimil-os e falia tudo por evital-os.

Passando á cidade de Oeiras, o nobre senador fez uma longa exposição das occurrencias que alli se deram por occasião da eleição municipal, segundo informações que recebeu, e attribuiu ao delegado de policia emprego de força para vencer a eleição e a expedição de um mandado geral de busca para captura de recrutas.

Tanto as communicções officiaes, como os documentos relativos á duplicata de Oeiras nas eleições de veredores e juizes de paz estão em poder da secção dos negocios do Imperio do conselho de Estado; mas poderei, se o nobre senador quizer, dar informações á vista de apontamentos que tomei quando rapidamente examinei os papeis antes de serem remettidos á secção. Julgo, porém, mais conveniente deixar por enquanto de parte esta questão, tanto mais quanto o governo tem de apreciar a para resolver sobre a validade de taes eleições.

Com relação ao que o nobre senador disse sobre este municipio, contestarei o facto da presença de 70 praças por motivo eleitoral. Tenho aqui o mappa da força destacada em Setembro nas diversas localidades do Piahy, o qual se acha firmado pelo capitão ajudante de ordens Antonio José Vidal da Negreiros, que não pôde ser suspeito ao nobre senador. Desse mappa vê-se que em Setembro só existiam destacadas em Oeiras 35 praças numero este que representa pouco mais ou menos o destacamento que em outras épocas tem havido naquello municipio. Houve, portanto, engano da parte do honrado membro; a pequena differença que vai de 35 para 70; pois que este ultimo algari-mo é apenas o dobro do primeiro.

O nobre senador reconhecendo que o tenente-coronel Manoel José de Araujo Costa, delegado de Oeiras, é homem distincto e estimavel, de uma familia importante da sua provincia. Quando a imprensa da provincia accusou-o da expedição do mandado geral de busca para captura de recrutas, sendo ouvido sobre o facto pelo presidente da provincia, negou que tal mandado existisse, e até hoje não se provou o contrario. Devo portanto pedir ao nobre senador que apresente o mandado original, certidão, ou documento digno

de fé, que destrúa a asserção dessa autoridade. Se o nobre senador o tem.....

O SR. PARANAQUÁ:— Não podia ter, corre impreso.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Não basta que um periodico o diga, é necessario provar o facto contestado.

O SR. PARANAQUÁ:—Pelo systema de não dar contra-fé, nem certidão de auto de busca para depois negar-se o que conviesse. Tudo isto foi muito bem arranjado.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Sem provas do contrario não é possível convencer o delegado de Oeiras de falsidade em sua allegação.

Creio, porém, Sr. presidente, que o nobre senador terá razão e a terá também o delegado de Oeiras desde que desapparecer um pequeno engano de data. Houve mandados geraes de busca na provincia do Piahy, não o contesto, mas foi antes de 16 de Julho de 1868. É verdade que então as cousas se faziam convenientemente, ordenando-se aos officiaes da diligencia que exceptuassem da generalidade do mandado as casas dos amigos, com quem não se devia elle entender.

O SR. SARAIVA:— Gustam o tempo com o passado, e esquecem o presente.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Sinto contrariar o nobre senador, mas não posso deixar de defender o presidente do Piahy, tão injustamente censur. do pelo honrado representante por aquella provincia.

O Sr. Dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, cumpriu fielmente seu dever, esforçou-se pela sincera execução das leis (apoiados): brioso, como é, ha de defender-se cabalmente, mas accusado em minha presença, cumprio um dever, defendendo um dos mais dignos delegados do governo, mostrando a improcedencia das censuras, que lhe foram feitas.

O SR. SARAIVA: V. Ex. não me comprehendeu.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Dizia eu que a censura feita pelo nobre senador a quem responde, provinha de um erro de data, porque de feito em sua provincia foram expedidos em epoca não recente mandados geraes de busca, como o que vou ler.

O Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, delegado de policia d'esta villa dos Picos e seu termo, etc. Mando a qualquer official de justiça d'este juizo, a quem este fór apresentado indo por mim assignado, que se dirija em qualquer parte d'este termo, onde estiver Manoel Francisco Pereira, solteiro e designado da 5ª companhia do 7º bat. lha da guarda nacional d'este municipio para serviço da guerra, e o prenda e recolla á cadeia publica d'esta villa; e dado o caso de se achar elle homisindo ou occulto em alguma casa para escapar á prisão, ahí depois de ler ao dono da mesma casa e de lhe mostrar o presente mandado, o intime para que incontinentemente franquee a entrada da casa, afim de se dar busca para se prender o referido

designado, e em seguida proceda á mais rigorosa busca para o fim supra declarado, urimbando, se for necessario, as portas da casa, e praticando todas as diligencias que sejam indispensaveis para se effectuar a prisão ordenada, podendo mesmo prender em flagrante os resistentes; do que tudo lavrará o competente auto, que deverá ser assignado por duas testemunhas que tenham presenciado a diligencia desde o seu começo.— O que cumpra.— Pecos, 16 de Junho de 1868.— Eu, Quirino José Ferreira, escrevivo interino o escrevi.— *Valente de Figueiredo.* »

Aqui está a relação das casas, que não deviam ser cercadas (2e):

O presidente da provincia, decidindo provisoriamente das eleições da d. licta de Oeiras na fórma do art. 118 da lei n. 357 de 1846, mandou que a camara municipal dêsse posse em 7 de Janeiro ultimo, aos vereadores e juizes de paz da eleição que julgou valida. A' esta ordem legal, não obstante ter sido reiterada, resistiu a camara municipal: o presidente mandou que fosse dada a posse pela camara do municipio vizinho e responsabilizada a que desobedeceu ao preceito da lei. Ao officio que me dirigiu em 21 de Janeiro ultimo, (16) respondi, approvando o procedimento que tivera, por aviso datado de hontem.

Já vê o nobre senador que o presidente se houve muito legalmente: são as autoridades do lado politico do nobre senador, que cream embaraços á administração, resistindo ás ordens legaes emanadas de autoridade competente.

Na ultima parte de seu longo discurso occupou-se o nobre senador com a nomeação do delegado de policia do termo do Principe Imperial, Joaquim Domingues Moreira Lima, e generalizando, como sempre, declarou que os presidentes das provincias procuravam no rol dos culpados as autoridades policiaes. Referiu longamente o nobre senador a morte do padre Ignacio Ribeiro de Mello, que occorreu em 1849, e que disse ter sido imputada a Joaquim Domingues, que commandava, ou ia na escolta, que lhe seguia no encalço, e que travando luta com sua comitiva, occasionou a morte do dito padre.

Não vem agora ao caso os pormenores anteriores, se o padre Ignacio era ou não criminoso, e como tal perseguido, e nem os attentados que durante muito tempo ensanguentaram a comarca do Principe Imperial. E' certo que Joaquim Domingues foi absolvido pelo jury, mas respondeu a processo pela parte que se lhe imputou na morte do padre Ignacio.

Foi censurada essa nomeação feita pelo vice-presidente do Piahy, como um acto de immoralidade...

O SR. POMPEU:— Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— ... por si só sufficiente para justificar os maiores clamores.

O SR. POMPEU:— E' accusado como famoso faccinora.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Comquanto a absolvição em processo crime restitua ao cidadão

os fóros da primitiva integridade, deve haver alguma hesitação em confiar-lhe a autoridade, quando se trata de delictos de certa ordem. Assim entendi o presidente do Piahy quando me escreveu confidencialmente as seguintes palavras:

« O delegado de policia do Principe Imperial, nomeado pelo vice-presidente, foi ha muitos annos accusado de cumplicidade no assassinato do padre Ignacio Ribeiro de Mello, e por essa imputação foi processado e absolvido. Não desejo conservá-lo, não o demitti já, porque, ou teria de nomear alguém de sua familia, sobre a qual tem predomínio, ou da familia Mello, a que pertencem os celebres criminosos José de Mello e Pedro Ribeiro de Mello, pois sou informado de serem estas duas familias as unicas que no lugar tem pessoas com habilitações intellectuaes para os cargos. Sobre uma pesa a imputação do assassinato do padre Ignacio: sobre a outra a do barbaro attentado, de que foram victimas o capitão Santiago e outros. Tenho me esforçado para que o juiz de direito Dr. Burlamaque, liberal, vá para sua comarca, afim de poder nomear delegado o juiz municipal, bacharel Lino, que se acha na vara de direito: não o tenho conseguido, tendo o juiz de direito allegado molestia, para não ir tomar conta de sua comarca. Não é, porém, o vice-presidente o unico que acredita na innocencia de Joaquim Domingues Moreira Lima, o delegado do Principe Imperial: um ex-ministro da justiça o honrava com sua amizade, como prova a carta que envio. »

Esta carta, a que allude o presidente prova que o vice-presidente, Dr. Simplicio, não procurou autoridades policiaes no rol dos culpados, porque Joaquim Domingues Moreira Lima ha muitos annos está absolvido; mas achou-as na lista dos amigos e abonados do nobre senador pela provincia do Piahy. Eis a carta em original:

« Illm. Sr. tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira Lima.— Contando com a sua estima, do que muito me lisongeio, permitta-me V. S. que lhe declare desde já que nas proximas eleições para deputados a assembléa geral pela nossa provincia, espero o valioso apoio de V. S., bem como dos seus parentes e amigos, a quem serei muito reconhecido por tal favor.

« Sou com particular estima e a mais distincta consideração de V. S. patricio amigo affectuoso attento e obrigado.— *João Lustosa da Cunha Paranaguá.*— Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1860. »

(Ha uma pausa.)

O SR. ALMEIDA E ALBUQUERQUE:— *Co. ticiere omnes.*

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— Em 12 de Setembro de 1860, o nobre senador pelo Piahy fazia parte do gabinete de 10 de Agosto de 1853, como ministro da justiça, era o mais directo e altamente encarregado de velar pela segurança individual, pela repressão dos delictos. Se S. Ex. não acreditasse que Joaquim Domingues era in-

nocente, que não tivera parte no crime commetido em 1849, certamente não lhe escrivoria essa carta, em que declara *honzear-se muito de ter sua e tima*, e em que se confessa *seu amigo affectuoso e obrigado*. Estaria então illudido o nobre senador, mas se illudiu-se elle, ministro da justiça e filho do Pinhy, não deve carregar com tão pesada mão sobre o vice-presidente, que pensava do mesmo modo que S. Ex.

Reservando para outra occasião alguns pontos, de que trataram os nobres senadores, que tomaram parte neste debate, vou dizer algumas palavras sobre as graves imputações que fez hontem o nobre senador pela Bahia ao meu collega o Sr. ministro da agricultura. Davo em sua ausencia justifficatl-o, e fal-o-hei em breves termos.

O nobre senador anticipando-se, como disse, na discussão dos negocios do ministerio da agricultura e obras publicas, não desenvolveu os pontos de censura, e reservou-se para a occasião opportuna.

Tocarei tambem levemente no assumpto quanto for indiapensavel para não deixar pairar tres censuras sobre o meu collega, e mostrarno nobre senador que não são exactas as informações que lhe deram.

Affirmou o nobre senador que o ministerio das obras publicas comprou por 80:000\$ a quarta parte de um terreno que fôra offerecido ao governo por 15:000\$, e o todo, ou as quatro partes, por 60:000\$000.

E' geralmente reconhecida a necessidade de augmentar o volume das aguas destinadas ao abastecimento desta capital.

Para conseguir esse resultado tem o governo de fazer aqvisição dos terrenos, onde existam mananciaes, que pôdem ser aproveitados. Neste caso e-tão os terrenos de que se trata.

As aguas, a que se referiu o nobre senador, partem de quatro predios diversos, reunindo-se no que pertenceu á viuva Borges e foi ultimamente comprado. Os outros tres são o que foi de propriedade do commendador Felizardo José Tavares, a quem o ministerio transactou e comprou por 28:000\$; o que pertence a J. A. A. de Brito e o ultimo a J. J. de Souza. O terreno comprado por 26:000\$ tem 34,037 braças quadradas, era desauadado de arvores, não tinha cultura, nem hofeitorias, a excepção de uma pequena casa: o comprado por 80 apolices á viuva Borges tem, segundo informa o ministerio de obras publicas, 101,771 braças quadradas, e, além de nascentes proprias, a ella vem ter as aguas dos outros terrenos, contém hofeitorias, uma fabrica de papel, casus, etc. Os terrenos pertencem a proprietarios diversos, e nunca foram offerecidos ao governo por 60:000\$ no todo, ou por 15:000\$ a parte ultimamente comprada.

O equivoco do nobre senador provém do seguinte:

Ha alguns annos, creio que ainda não se desaccusou do ministerio do Imperio a repartição das

obras publicas, foi autorisado o inspector das mesmas obras tenente coronel Christiano Pereira de Azeredo Coutinho, a tratar da aqvisição por parte do governo, do terreno pertencente a J. A. A. de Brito, terreno este de onde provém a maior abundancia d'agua.

Segundo um officio dirigido por esse engenheiro a um de seus antecessores, o proprietario pedia 60:000\$ referia-se a um dos quatro predios, e não a todos, como suppõe o nobre senador.

O Sr. SARAIVA:—Eu vi em um jornal com a assignatura de pessoa entendida.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Aqui está o officio de que falto. Quanto a ter sido offerecido por quinze contos o terreno comprado por 80 apolices, o engano explica-se do seguinte modo:

Em 1861 o mencionado engenheiro, que estava incumbido dos estudos necessarios para aproveitamento das aguas, que vertem d'aquelle lado, informou que o proprietario do terreno e dono da fabrica de papel, cujo machinismo era movido pelas aguas que nelle se reúnem concordaria em um contrato com o governo, mediante o qual obrigaria-se a ceder em tempo de socca a quantidade de agua precisa para a enixa do Andarahy, aproveitando o excedente para sua fabrica, que continuaria a ser, bem como o terreno, de sua propriedade. Padiu por essa cessão do uso de parte da agua a quantia de 20:000\$, julgando porém o engenheiro que a indemnisação devia ser de 15:000\$. Então tratava-se de ceder ao governo sómente em carta época do anno o uso de parte das aguas de que este precisasse para abastecimento das fontes publicas, continuava a propriedade do terreno, da fabrica e das aguas em Manoel Borges Homem, que assim chama-se o marido da senhora que ultimamente fez de tudo venda ao governo.

Esta negociação, que não deu resultado, é que provavelmente occasionou o engano do nobre senador, fazendo suppôr a S. Ex., ou a quem lhe forneceu a informação, que naquelle tempo se tratava da venda do predio por 15:000\$000.

O Sr. SARAIVA:—V. Ex. não viu no jornal...

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—Vi um artigo, a que não dei attenção...

O Sr. SARAIVA:—... com a assignatura de um engenheiro.

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO:—... por estar informado do que se passou.

As censuras do nobre senador occorreu por falta de base, e originam-se da confusão que ha nas informações de que se serviu, applicando-se nellas os algarismos a factos diversos daquelles em que realmente figuraram.

Não poderia, Sr. presidente, sem entrar em grandes desenvolvimentos, responder ás increpações feitas pelo nobre senador ao meu collega ministro das obras publicas, com relação ao contrato realizado com a companhia União e Industria para serem transportadas na estrada de ferro de D. Pedro II as cargas entregues por aquella companhia. Para tratar conveniente-

mento do assumpto, teria eu de apresentar e apreciar algarismos, e fazer longas considerações que não cabem nesta discussão.

Dizei sómente que a elevação dos vencimentos dos engenheiros e empregados foi determinada pelo accrescimento de trabalho, que sobre elles pesa, agora que o serviço tem augmentado na razão da maior extensão que hoje tem a linha ferrea.

Quanto ás vantagens do contrato, a experiencia as vai demonstrando. pois, não obstante a censura de uma quota do preço dos transportes

proporcionados pela Uniao e Industria, a renda da estrada de ferro tem avultado, e o meu collega que ainda ha poucos dias affirmou-me serem os mais lisongeiros os resultados obtidos, justificará plenamente este acto em occasião oportuna. Não o faço agora para não me arredar do debate e por que, sendo vagas e em termos generaes as censuras do nobre senador, bastam essas palavras que disse unicamente para não deixar indefe-o o meu honrado collega.

Voltarei ainda á tribuna para tratar de outros pontos, si a discussão continuar.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. CONSELHEIRO SILVEIRA LOBO

NA SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1869.

O Sr. Silveira Lobo — Sr. presidente, antes de entrar na discussão dos factos e da materia de que me tenho de occupar, devo agradecer a V. Ex. a justiça que hontem me fez, não obrigando-me a fallar nos ultimos momentos da hora, quando já não me restava tempo para tratar de qualquer dos assumptos que me propo-nho a discutir. Se V. Ex. não me houvesse feito essa justiça, por certo eu, no contrario do que pensou o dia e o nobre senador por Goyaz, a teria reclamado.

A esse respeito só estou de accordo com o nobre senador por Goyaz em um ponto, e é que dada a palavra a qualquer dos membros desta casa, V. Ex. não pôde obrigar-o a interromper o seu discurso pelo facto de haver expirado o tempo marcado para a discussão da materia de que se estiver elle occupando, embora caiba a V. Ex. o direito de reclamar e ponderar lho que esse tempo ha terminado.

Muito acertadamente evitou V. Ex. hontem os inconvenientes de se fallar além da hora marcada, e é por isso mesmo que agradeço e applaudo essa decisão de V. Ex.

Não é meu proposito, Sr. presidente, occupar-me hoje da politica geral; os pontos cardaes sobre que poderia eu fallar, nem se sufficientemente elucidados, e nem eu, nem orador algum, ainda o mais eminente, pôde ter a pretensão, por mais que discuta e esclareça qualquer desses pontos, de fazer calar nossos adversarios, e menos ainda de os constrear a darem-se por convencidos da justiça da causa que defendemos.

Por exemplo, tem sido levado a ultima evidencia que a mudança da politica pela qual passou o paiz não se deriva do uso legitimo de preceito algum constitucional. Tem sido levado a ultima evidencia que nenhuma emergencia, nenhum facto superveniente na marcha dos po-

deres politicos, nenhum pronunciamento por parte do paiz, autorisava semelhante mudança. Entretanto os nobres ministros e seus amigos persistem em sustentar que assumiram muito legitimamente o poder.

Direi sómente, Sr. presidente, que os homens politicos que em taes circumstancias tão irregularmente tomaram a direcção dos negocios publicos, constituiram-se, mais do que nenhuns outros, na necessidade de justificar sua presença no poder por meio de idéas e medidas que melhorassem consideravelmente o estado do paiz, a marcha dos seus negocios.

Se nenhuma exigencia do systema que nos rege chamava os nobres ministros á suprema administração, era indispensavel que elles ao menos provassem que, pela sua parte, acceitaram o poder porque tinham grandes idéas a realizar, das quaes dependia o melhoramento, senão a salvação do paiz. Mas, quaes são os principios exhibidos, quaes as medidas tomadas pelos nobres ministros que justifiquem, ao menos por esse lado, a sua apparição no poder?

Infelizmente, a verdade é que o paiz em vez de auferir beneficios, em vez de ganhar cousa alguma, tem perdido consideravelmente em todos os respeito com a actual administração.

Uma das grandes questões da actualidade é a financeira. Já tive occasião de adduzir factos, e outros oradores o fizeram tambem, que provam a má gerencia, a má direcção das nossas finanças.

O abuso punivel da omissão de notas sem autorisação legislativa, foi o recurso capital da actual administração do nobre presidente do conselho. Fôra desse facto que importou para S. Ex. a retracção da doutrina que seguiu sempre, o que apparece é essa infeliz contrariação dos *bonds*, de que largamente já fallei em outro discurso.

E permita V. Ex., Sr. presidente, que eu me prevaleça deste conselho para indicar mais um

facto, que a ser verdadeiro, como me asseveram, prova que os abusos na repartição á cargo do nobre presidente do conselho, não são sómente em relação aos grandes factos, que influem sobre os destinos financeiros do paiz.

Motivos de ordem subalterna, tom levado S. Ex. a praticar excepções na lei em prejuizo do Estado, embora de pouca monta, e para proveito de um individuo.

Alludo ao despacho na alfandega em favor do chanceller do consulado francez, e em sentido diametralmente opposto ao procedimento havido para com o consul da mesma nação; pagando este os direitos que exige o regulamento da alfandega, direitos que áquelle foram indultados.

O SR. PRESIDENTE: — Eu tenho de lembrar a V. Ex., que a discussão deve ter relação com o ministerio do Imperio.

O SR. SILVEIRA LOBO: — V. Ex. verá que nisto toco apenas de passagem; e creio que assim terá o nobre ministro da fazenda occasião de explicar-se.

O SR. PRESIDENTE: — O nobre ministro não deve explicar-se, se o fizer, estará fóra da ordem. Quando se tratar do orçamento da fazenda é que será cabida a observação de V. Ex.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Eu não disse que S. Ex. dásse a sua explicação agora; o V. Ex. verá que vou ser muito breve. É sabido que os consules não gozam das immunidades dos agentes diplomaticos; por isso o consul francez pagou, como lhe cumpria, o imposto da entrada da sua mobilia, no passo que o chanceller desse mesmo consulado foi dispensado desse pagamento.

Mas, dizia eu, Sr. presidente, que o nobre ministro do Imperio e seus collegas, subindo por medo tão anormal ao poder, tinham mais necessidade do que nonhuos outros ministros de assignar a sua gerencia por algum grande beneficio ao paiz, que fizeram esquecer o vicio da sua ascensão. Entretanto, os nobres ministros nada absolutamente tem feito, senão agravar, e muito, os males do paiz. Em qualquer das pastas encontram-se grandes abusos, que urge corrigir. Na administração da guerra, por exemplo, além dos grandes abusos, ha os que se fazem do emprego da pequena força publica que temos entre nós. Já vimos os nossos soldados fazerem acompanhamento a uma cautiva. Agora mesmo me referem, que pela repartição da guerra foi expedida uma ordem do dia para que uma das musicas dos corpos arregimentados vá fazer as honras do natalicio de um amigo, ou protector do ministerio.

Os nobres ministros, pois, na la fazem, sem praticar abusos de grande e de pequena monta. E como poderão fazer reformas, elles que não garantem ao Estado nem sequer a regularidade ordinaria na marcha da administração? A grande necessidade do paiz são as reformas; mas, reformas no sentido liberal. O nobre ministro do

Imperio e seus collegas poderão realisar as? Seria preciso para isso cantarem a palinodia, renegarem a doutrina, que tem sempre sustentado.

Seria preciso reconhecer a habilitação do povo para governar-se por si mesmo quando toda a doutrina dos nobres ministros funda-se na incapacidade do mesmo povo.

Alardeiam de liberalis no, e fazem grande bulha com uma ou outra idéa liberal, que tentam converter em lei, como por exemplo, a abolição da chibata.

O SR. PRESIDENTE: — Eu tenho de lembrar ao nobre senador que isto é vago, que estamos na 2ª discussão do orçamento.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Tudo isto tem relação, tem applicação ás reformas que correm pela pasta do Imperio. V. Ex. verá que, no que toca a levantar-se o stygma de incapacidade lançado sobre o povo, sobre o paiz, no que toca ao levantamento da tutela, nem um só passo sequer os nobres ministros hão de aventurar.

Em relação a eleição, assumpto pertoncente a pasta do Imperio, as reformas, Sr. presidente, constituem a primeira e a mais palpitante necessidade do paiz. Mas, não nos illudamos; essa necessidade não póde ser satisfeita simplesmente por uma lei eleitoral. O mal que soffremos e que viciou completamente o systema, procepe das leis de flanco: a de 3 de Dezembro e a da guarda nacional.

A respeito destas leis, será licito a alguém nutrir esperanças de que os nobres ministros façam alguma reforma que sirva? Os projectos já offerecidos á outra camara provam sobejamente até onde chegam as vistas do governo.

O nobre ministro do Imperio tomou o compromisso, de, se reatar tempo, nos apresentar reformas eleitoraes. Pelos projectos que venho de alludir avalio bem quizes serão ellas; e pela minha parte declaro, que, á bem do meu paiz, faço votos para que S. Ex. não promova reforma alguma.

O meu receio, além das razões expendidas, funda-se ainda em que o nobre ministro ao tomar esse compromisso nem ao menos se dignou declarar o sentido em que projectava taes reformas. Acredito, attentas as idéas de S. Ex., que se infelizmente taes reformas se realisarem, virão empoiarar, se é possível, o estado das nossas eleições.

O nobre ministro tambem nos fallou na obscuridade de algumas disposições do acto addicional e necessidade de esclarecel-as. Faço igualmente votos para que uma mais interpretação não venha acabar com o que nos resta do acto addicional. Seria o ultimo garrote ás franquezas provinciaes.

Basta ver a maneira por que tem sido estas respeitadas pelos presidentes do actual governo. Em uma palavra, Sr. presidente, a minha opinião é que o paiz perderá muito mais com

quesequer reformas praticadas do actual governo, do que sem ellas.

Estou convencido de que o ministerio falla em reformas unicamente para illuquer a opinião publica. Elle vê que o espirito publico corre todo em favor das idéas liberaes; comprehende quanto é antipathico ao paiz e sente-se desacreditado pela enormidade e multiplicidade dos abusos que praticou na eleição; forceja por viver e carece de alguma cousa que o recomende. Apegão-se, portanto, liberal, e appolla para esses projectos da reforma. Mas, eu já o disse: no sentido de levantar a mortifera tutela sob a qual vive o paiz, no sentido de restituir ao cidadão brasileiro o exercicio dos direitos que a constituição lhe reconhece e garante, essas reformas não podem ser.

Logo não passa isso senão de tactica para illudir.

Os factos teem provado e estão provando exuberantemente que o ministerio nada tinha e nada tem a reslizar, que de alguma sorte justifique sua anomala ascensão ao poder: no sentido de remediar ou mesmo de suavisar os grandes males que pesam sobre o paiz, nem uma idéa grande a converter em lei, nem uma medida importante a tomar.

O nobre ministro do Imperio e seus collegas neitaram o governo, porque a isso os compelliram a ambição e a vaidade. Achavam-se em minoria extrema no paiz; e essa sua imprudencia lhes rendeu a necessidade de, para sustentarem-se, commetterem todo esse acervo de violencias e de abusos que constituiram esse complexo e generalizado attentado a que se deu o nome de eleição.

A este respeito, Sr. presidente, debalde tentam os nobres ministros e seus amigos desfazer a impressão dolorosa sob a qual tem estado e ainda está o paiz, proveniente de tão inqualificavel natural, procurando acobertarem-se com o falso pressuposto da abstenção dos liberaes

Senhores, a materia do meu discurso, da qual passo a occupar-me, são factos eleitoraes occorridos na provincia que tenho a honra de representar, praticados exclusivamente por motivo eleitoral; factos que provam bem qual a liberdade pelo governo deixada aquella provincia, para responder pela sua parte á consulta ao paiz feita por meio da dissolução da camara e nova eleição, factos que provam bem que a abstenção por parte do partido liberal, outra cousa não foi senão uma dura imposição a que de modo algum se pôde elle furtar.

Attribuir essa unanimidade da camara dos Srs. deputados á essa abstenção quando ella não foi voluntaria, mas sim, filha da violencia e da compressão que em escaala nunca dantes vista desenvolveu o governo, tirando com, letivamente a liberdade de voto a seus adversarios; é, na verdade escurtador do proprio paiz, que foi a victima de toda essa compressão, o paciente de todas essas violencias, do paiz que a tudo este-

ve presente, que assistiu á conquista das urnas, a qual deu em resultado essa unanimidade.

Sr. presidente, já referi ao senado e ao paiz alguns dos abusos commettidos pelo nobre senador 1.º vice presidente de Minas, encarregado dos primeiros preparos para a conquista eleitoral naquella provincia; hoje trago á discussão muitos outros.

Antes, porém, de adduzil-os, necessito ainda de occupar-me por alguns momentos com as suspensões das leis provinciaes decretadas por esse nobre vice-presidente.

A importancia do assumpto, em meu entender é tal que o senado me relevára por certo, que eu volte a esta questão e prove que com razão e verdade qualifiquede de infracções do acto adicional essas suspensões.

Maravilhou-me, senhores, a maneira pela qual se expressou o nobre ministro do Imperio em relação a este assumpto. S. Ex. tratando de iguaes abusos praticados pelo vice presidente do Piahy, declarou que a doutrina que abraçava era a expendida no parecer que leu, dado por V. Ex., Sr. presidente. Mas o nobre ministro logo em seguida fez esforços para infirmar o mais possível a procedencia dessa mesma doutrina que disse adoptava, já invocando opiniões que lho eram infensas, já citando factos em contrario.

De fórma que em materia tão importante, em materia em que o governo devia tomar uma posição decisiva, em materia em que tinha necessidade de dar plena satisfação de si, pois que tratava-se da postergação do acto adicional pelo vice presidente do Piahy, S. Ex. nada disse de positivo e firme; nem justificou o seu delegado, nem o governo geral, que do mesmo modo que aquelle, ficou indefezto.

O nobre ministro do Imperio rendeu, não o nego, homenagem á verdadeira doutrina, mas tão dubia e incongruentemente que repudiou os collararios que della se derivavam. Reconheceu que os seus agentes haviam commettido abusos, e abusos puniveis; mas para furtar-se ao cumprimento do seu dever de os fazer punir, recorreu até a doutrinas falsas. Disse-nos que as penas dos artigos do codigo em que havia incorrido o vice-presidente do Piahy, pela suspensão das leis provinciaes eram de suspensão de emprego, e concluiu que havendo elle sido demittido.

O SR. ZACARIAS: — Não havia mais nada a fazer.

O SR. SILVEIRA LOBO: — ... não tinha o governo geral mais nada a fazer.

O SR. ZACARIAS: — Boa doutrina do ministro ..

O SR. SILVEIRA LOBO: — Esta doutrina não é admissivel, não é procedente; ao governo, encarregado de superintender na boa execução das leis, cumpria mandar punir a esse seu delegado assim como aos outros que se acham no mesmo

ca, o, fossem quaes fossem as desvantagens politicas que lhe resultassem.

Sr. presidente, o que importa que o Sr. Dr. Simplicio houvesse sido demittido? Bastava o effeito moral da resolução do governo, mandando-o processar e punir, para que essa medida produzisse os mais salutares resultados. O Sr. Simplicio e seus collegas incursoes no mesmo crime ficariam sabendo que da parte do governo havia energia necessaria para no cumprimento do seu dever infringir-lhes o stygma legal.

O governo não perdin em sua força moral e a moralidade publica ganharia muito. Mas, não e só pelo lado da moralidade que falha a doutrina de S. Ex.; mesmo no terreno juridico é ella imprudente e falsa.

O nobre ministro do Imperio allegou, como acabo de referir, que não podia ter effeito algum contra o vice-presidente processado e condemnado, por achar-se elle demittido. S. Ex. esqueceu-se que o art. 58 do codigo criminal determina que durante o tempo da suspensão a que é condemnado qualquer funcionario publico, não póde elle ser empregado em nenhum outro emprego, exceptuados apenas os de eleição popular. Esta interdicção a que fica sujeito o empregado demittido subsiste e procede não obstante a demissão.

De outro modo facil seria illudir a lei, se, infringida a pena de suspensão podesse, o empregado suspenso ser transplantado para outro emprego.

Já vé, pois, o nobre ministro que a sua asserção não é exacta, não passa de uma evasiva para eximir do processo de responsabilidade ao vice-presidente do Piahy, infractor do acto addicional, visto como, conformes acabo de provar, o processo tinha o effeito juridico de impedir que durante o tempo da suspensão a que por ventura fosse elle condemnado, podesse exercer qualquer outro emprego, a menos que não fosse de eleição popular.

Quando o nobre ministro expendia tão incongruente doutrina del-lhe um aparte provocando-o a que emittisse sua opinião a respeito do procedimento identico, e em escala maior que teve o vice-presidente de Minas, que tem assento nesta casa, e que entretanto não foi demittido.

S. Ex. comprehendeu o valor da minha objecção, e conscio da fraqueza do argumento com que tentava defender o vice-presidente do Piahy, illudiu a questão, evitou o escolho, dizendo que o vice-presidente de Minas estava presente e se havia já defendido, e remetteu-me para essa teleza.

Sr. presidente, esta outra evasiva do nobre ministro do Imperio tambem não o salva.

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Em primeiro logar, o vice-presidente de Minas não se defendeu, não conseguiu justificar-se; em segundo logar, não era o argumento que estava formulando o nobre ministro para dispensar de processo de responsabilidade ao Sr. Simplicio de nenhum modo ap-

plicavel ao nobre vice-presidente de Minas, pois que este não se achava demittido.

Vejamos qual foi a defeza produzida por S. Ex. para a qual o nobre ministro remetteu-me. S. Ex. em vez de defender-se, tornou cada vez mais palpavel sua responsabilidade, e até a augmentou.

Eu pensava que o numero das leis suspensas por S. Ex. era apenas 54; mas S. Ex. em sua defeza fallou nos em 110 actos de suspensão!

O Sr. ZACARIAS:—Partido por mil, por mil e quinhentos!

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Dessas leis exceptuou esta, que se referiam a Tancatubá, e que S. Ex. declarou não haverem passado na assembléa provincial pelas tres discussões indisponaveis para a sua decretação.

Perdõe-me S. Ex. que lhe diga que não posso acreditar nesta sua allegação, illha sem duvida de engano, proceda ella donde proceder. Conheço, Sr. presidente, a maior parte dos dignos deputados de que se compõe a assembléa provincial de Minas que confeccionou essas leis, e é impossivel que tivessem elles saltado por sobre preceito tão importante, simulando aliás terem-no obsevado.

Aquella assembléa está a reunir-se, e confio plenamente que este facto allegado por S. Ex. ha de ser tirado a limpo, e do modo o mais satisfactorio; o engano em que labora S. Ex. ha de ser perfeitamente demonstrado.

Quanto ás outras leis que tambem suspendeu, confundindo deploravelmente as questões, S. Ex. fallou ligamente das que tinham por objecto a criação de parochias, ainda não providas de parochos, quando eu não lhe fiz carga dessas; pois que sei que, pela lei, as parochias de novo creadas, não funcionam eleitoralmente enquanto não se acham canonicamente providas. A minha questão nunca foi esta, e até declarei que S. Ex. havia envolvido essas parochias, ou antes a lei que as crearam, no numero das leis que suspendêra, muito de proposito, para dar apparencia de legalidade ao seu procedimento.

A minha questão foi o é, o haver S. Ex. prepotentemente suspendido, no interesse eleitoral de seus amigos, leis regularmente confeccionadas pela assembléa provincial, sancionadas pela presidencia da provincia e lançadas em via de execução, que apenas alteravam divisas entre parochias já de ha muito creadas e já de ha muito providas de parochos.

Debalde pretendeu S. Ex. justificar-se com a confusão que fez dos assumptos, formando argumentação promiscua com as parochias novamente creadas. O senado sabe que não se póde applicar o preceito da lei que vela não haja eleições nestas, enquanto não providas de parochos, ás alterações de divisas, simplesmente taes. A razão é intuitiva.

Desde que o nosso systema eleitoral tomou por base essa circumscricção ecclesiastica, e é mister, para que haja parochia, que esta esteja

provida de parcho, não se devia, e não se deve prescindir desse provimento. Outro tanto não acontece com as alterações de divisas entre parochias preexistentes, já providas de parcho e que continuam a subsistir apenas alteradas em seu territorio.

S. Ex. procurou apadrinhar-se tambem com a necessidade de evitar a confusão nas eleições, relativamente nos logares em que os votantes deviam dar seus votos. Ora, é visível a improcedencia deste pretexto: e a verdade é que essa suspensão foi que perturbou o processo eleitoral; perturbação que não sortiu seus effectos, porque na outra camara, na verificação da poderes, nada disto se fiscalizou. Feitas, sancionadas, promulgadas e mandadas executar essas leis, os votantes não podiam mais votar validamente senão nas parochias a que passaram a pertencer em virtude dellas.

O meio pratico de evitar a confusão, está consagrado na legislação e é facilissimo: era expedir ordens aos juizes de paz, para que tirassem listas dos votantes residentes nas porções do territorio que perdía cada parochia e os remetterssem para os juizes de paz a cujas parochias tais votantes e territorio passavam a pertencer.

Nada mais facil, e isto é o que constantemente se tem praticado, e S. Ex. mesmo o praticou para as parochias do Anta e Barra do Itaculhão, conforme portarias que aqui trago. Arrastado, porém, pelo interesse eleitoral, resolveu suspender, sem poder, todas essas leis que alteravam divisas, e effectivamente perturbou a eleição, embora nenhuma annullação dahi viesse, pela razão que já indiquei.

S. Ex. ainda recorreu a um outro pretexto, igualmente improcedente, e foi a falta de accordo dos bispos para a decretação dessas leis.

Mas Sr. presidente, de que elementos se compõe o poder legislativo de cada provincia? Não é só da assemblea provincial e do presidente da provincia? Qual é o artigo de lei que faz os prolados e participantes desse poder, que torna indispensavel, necessaria, ou obrigatoria a sua audiencia para alteração de divisas parochiaes e criação de parochias?

Nenhum absolutamente.

Concordo na conveniencia de ouzirem-se os bispos sempre que trata-se de tacs assumpto; mas é fóra de duvida que a falta dessa formalidade não importa a annullação dos respectivos actos do poder legislativo provincial; não os influencia de modo algum.

Foram estes os unicos argumentos com que pretendou justificar esses seus actos abusivos e criminosos o nobre vice-presidente de Minas. Como, pois, o nobre ministro do Imperio se remette para essa defeza? Por esse meio esteja o nobre ministro certo de que não se exihimo da responsabilidade que lhe cabe nesses abusos, de que não se exihimo do rigoroso dever que lhe corre de fazel-os punir. Allegou ainda, e verdade, o nobre vice-presidente, que não tinha suspen-

dido leis, mas somente mandado sobrestar na sua execução. Esta distincção, Sr. presidente, é na verdade por demais engenhosa e subtil! Se mandar sobrestar na execução de uma e mais leis é fazer com que não se executem, apesar de promulgadas e remettidas a seus destinos, é precisamente a isto que eu chamo suspender. E o peor é que S. Ex. suspendeu as, não por amor da causa publica, mas para servir a illegitimos interesses eleitoraes do seu partido; S. Ex. mesmo o revelou quando taxou essas leis de barricadas.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:—Não disse isso.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Sim, senhor: de embaraços postos á administração. V. Ex. disse que procurou remover esses embaraços, que é o que todos nós chamamos barricadas.

Mas nisto mesmo o nobre vice-presidente de Minas foi injusto. Mesmo entre as sete leis relativas a Tamanduá, que S. Ex. suspendeu, ha mais de uma cujo projecto foi apresentado muito antes de saber-se no Ouro-Preto da mudança de politica, mudança aliás não prevista nem esperada por ninguem. S. Ex. citou nos uma lei apresentada a 4 de Julho e asseguramos, que quasi todas, senão todas, estão no mesmo caso. Se alguma lei confeccionada pela assemblea de Minas se podia chamar de partido, ora unicamente a que supprimiu a comarca do Rio Pardo; mas essa não suspendeu S. Ex., certamente porque não trazia isso nenhum proveito eleitoral ao seu partido.

Ha, Sr. presidente, entre essas leis, uma sobre todas, cuja suspensão prova mui positivamente qual a intenção que presidiu a esses actos de S. Ex.

Quero fallar da lei, que restaurou o antigo municipio da Piranga. Em seu relatorio disse S. Ex. que o delegado de policia de Marianna lhe informara de sciencia propria, que a casa da camara e cadda daquella villa estavam em mau estado, isto é, em estado de completa ruina, com as paredes desmoronadas e de modo a não prestarem para os fins a que eram destinadas, e que por isso suspendera, ou, na sua phrase, mandara sobrestar a execução da referida lei.

Sr. presidente, passei no começo do mez que se seguiu ao da suspensão dessa lei, por aquella villa, examinei o edificio em que esta a casa da camara e cadda, e posso assegurar que é inexacta aquella informação.

Esse edificio não é grande cousa, mas se achava mais ou menos, no estado em que estava antes da supressão da villa. Entretanto, quando mesmo verdadeira fosse a infernação, não autorizava por certo o acto de S. Ex.; pois que a lei que restaurou a villa da Piranga não tornou a sua execução dependente nem do concerto desse edificio, nem de outra alguma condição. Foi um pretexto a que S. Ex. recorreu para impedir o triumpho liberal na eleição municipal do termo de Marianna. Se a Piranga não fosse votar em Marianna, os liberaes venciam infallivelmente neste ultimo termo a eleição da camara.

O unico meio de evital-o, além de todas as violencias que empregou o governo, era suspender a restauração do municipio da Piranga: e pois, S. Ex. não hesitou. E tanto foi este o verdadeiro motivo, que apenas passada a eleição, cessou a suspensão da lei e a villa da Piranga foi e acha-se effectivamente restaurada, sem que me conste ter-se feito concerto algum no referido edificio.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:—Não apoiado.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Acredito que não se fez nenhum reparo; passei por lá depois da eleição e vi o seu estado.

Agora note V. Ex. Sr. presidente, que a respeito da suspensão da lei que restaurou a villa da Piranga, nem sequer pôde S. Ex. invocar os argumentos com que pretendeu, embora baldadamente, justificar a suspensão de todas as leis que alteravam divisas parochiaes; não era o caso de falta de provimento canonico; não havia possibilidade de confusão, proveniente de não sabermos os cidadãos qualificados onde votaram: o nem necessidade de accordo prévio do bispo. No entanto S. Ex., fertil em recursos para proteger a seu partido, criou um pretexto, embora tão inconsistente e nullo como o que deixo refutado, e quando, como disse, a lei suspensa não tornava a sua immediata execução dependente da condição alguma, e não admittia, portanto, arbitrio a semelhante respeito por parte do presidente.

Demonstrado, como fica, que o vice-presidente de Minas infringiu o acto adicional, suspendendo effectivamente muitas leis provinciaes, S. Ex. pelo menos devia ser demittido, como foi o Dr. Sumplicio, visto que dava-se identico motivo. E como explicar esta desigualdade de um modo airoso para o governo? Sem duvida alguma o paiz a attribuirá a posição que o nobre vice-presidente de Minas occupa nesta casa. Mas isto, depois muito contra o estado das nossas cousas e contra o governo.

O nobre vice-presidente de Minas nem sequer negou, nem podia negar, que mandou suspender ou sobrestar, o que é a mesma cousa, na execução de todas essas leis provinciaes de que tenho feito menção, leis, como já disse, sancionadas, promulgadas e em via de execução.

O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:—Não estavam em execução.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Oh! se estavam. Tinham ou não sido sancionadas e promulgadas? Qual é a immediata consequencia da publicação? Não é a execução? Demais, porque razão o nobre vice-presidente se dirigiu por meio de circular ás autoridades locais ordenando-lhes que sobrestassem nos effectos de taes leis, de fórma que por virtude dellas não fosse alterada a base da eleição, a qualificação nas freguezias cujo territorio essas leis modificavam? É evidente. Sr. presidente, que se essas leis não estivessem correndo os turnos de sua execução, desnecessario era dirigir-se o nobre vice-presidente aos

seus executores. Eu podia ler de novo as portarias de S. Ex., mas tomaria muito tempo ao senndo, e não julgo necessario. Todos vem que se essas leis não tivessem sido remetidas para as diversas localidades a que affectavam, S. Ex. não teria necessidade de ir após ellas por meio de circulares, sobrestando na sua execução, ou suspendendo-lhas os effectos.

Assim procedendo praticou um verdadeiro attentado, e o governo não fazendo punir a S. Ex. e nem sequer o demittindo, não cumpre o seu dever, mostrando a todas as luzes quão pouco vale para elle a constituição do Estado.

Outros actos, Sr. presidente, dignos tambem da maior censura e reprovação foram praticados pelo nobre vice-presidente de Minas, como preparos para a conquista eleitoral: é minha convicção Eu não censuro a S. Ex. pela mudança, embora completa e estrondosa, sem respeitar excepção alguma, que fez na policia da provincia.

É certo que é para maravilhar que dentro de 8 dias S. Ex. expedisse nada menos de 3.000 demissões. Muita precipitação pelo menos presidiu a tão espantosa inverção.

Os factos provam infelizmente que o pouco esculpulo de S. Ex. esteve na razão do risco dos descertos a que o expunham a facilidade e a precipitação com que se atirou a attender ás exigencias do seu partido.

Mas não, Sr. presidente, não foi só precipitação; parece que S. Ex. procurava nas nomeações que fez instrumentos azudos para os committimentos, as tropelias, os abusos e as violencias, de que necessitava e não podia prescindir o seu partido, para levar a effecto a conquista das urnas mineiras. Ha pelo menos uma serie de nomeações policiaes que se não pôdem explicar por outro modo.

Para a capital da provincia foi nomeado subdelegado o Sr. João Ferreira de Ulhôa Cintra, contra quem o nobre ministro da agricultura escrevera, segundo é sabido em Ouro Preto, innumerous artigos profligando a falsificação da certidão de obito da sogra do mesmo Cintra, falsificação que, disse o nobre ministro, havia sido feita por esse subdelegado, para o fim de constituir sua mulher pensionista do Estado.

A pessoa nomeada para subdelegado de Marianna, não se recommendava por nenhuma habilitação para o exercicio desse cargo, e era tal que no proprio dia em que chegou a noticia da demissão do delegado de policia, foi elle á porta deste, em pleno dia, queimar bombas e foguetes, e depois com um instrumento que alli se denomina roqueira, foi algures dar tiros, sendo elle mesmo quem carregava, escorvava e fazia disparar o instrumento. (Hilaridade)

Este só facto basta para caracterisar a escolha feita para a cidade de Marianna pelo nobre vice-presidente.

S. Ex. nomeou delegado de policia de Uberaba a José Teixeira Alves de Oliveira, que me asse-

guram ter sido implicado em um crime de assassinato na provincia de Goyaz.

Nomeou primeiro suplente deste delegado José Elias de Souza, homem pouco conceituado, que foi preso por ordem do juiz de direito Joaquim Caetano da Silva Guimarães, por ter recebido 400\$ como autoridade policial, para esboçar um criminoso. Consta que estes dois individuos, não havia muito tempo, tinham concorrido para o espancamento de Custodio José Dias, que teve logar no dia 6 de Agosto de 1868.

Para a Januaría, S. Ex. nomeou delegado de policia o celebre Firmiano José Pimenta, indigitado como autor dos assassinatos do preso Seraphim, recluso na cadeia daquella cidade, e de D. Francelina Spinola de Souza, na Urucuya, termo de Paracatú. A este delegado tambem é imputado o crime de haver mandado vender, em 1861, uma mulher livre, parda, de nome Leonarda.

Em artigos de jornal, assignados por pessoa muito importante, já o vi denunciado como incurso em outros crimes, entre os quaes, o de moeda falsa.

O primeiro suplente deste delegado, nomeado tambem por S. Ex. é Primo de Sá Pereira, a quem imputam os assassinatos do soldado Roxo, no arraial do Burity, e do ferreiro Appollinario.

Parece que o nobre vice-presidente escolheu homens taes para a Juuuaría, só teve em vista o vencimento da eleição, para o que era necessario, como foi, que esses instrumentos de partido, ou antes de facção, suplantassem a grande maioria da população moralizada daquell termo, que é toda liberal, por meio de tropelias e violencias de que adiante farei menção.

Para que S. Ex. não diga que faço imputações desta ordem sem base, vou ler, prescindindo de outras informações que aqui tenho, um documento que merece toda a fé, pelos escrupulos que revela a pessoa que o firmou, pedindo sua demissão do emprego de promotor, pela impossibilidade de continuar a exercer-o devidamente em presença dos abusos e crimes que passaram logo a commetter as autoridades nomeadas pelo Sr. Teixeira de Souza. Este documento foi impresso, e tenho aqui uma cópia authentica do mesmo. (Lê).

« Illm. e Exm. Sr. — A contar dos ultimos dias do mez de Agosto para cá tño arbitrario tem sido o procedimento das autoridades policias desta cidade, que, não me sendo possivel continuar a prestar meus serviços como promotor publico desta comarca para não me ver obrigado a accusal-as perante V. Ex., vou solicitar respeitosamente a minha demissão do referido cargo.

« Os cidadãos nomeados para os legares de delegado de policia e 1º suplente, Firmiano José Pimenta e Primo de Sá Pereira, me foram por vezes denunciados, cujas denunciaes eu levei ao conhecimento do Dr. chefe de policia.

« O primeiro é notoriamente apontado como autor do barbaro assassinato do preso Seraphim na cadeia desta cidade, de haver assassinado no Urucuya, termo do Paracatú, a D. Francellina Spinola de Souza com sete facadas, e finalmente de haver mandado vender uma mulher livre, de nome Leonarda, em 1864 e de haver nesta cidade ordem do Exm. governo para ser processado por haver desencaminhado a quantia de dous contos quinhentos e tantos mil reis que recebeu na theouraria desta capital, pertencentes aos voluntarios da patria que daqui seguiram sob o commando do mesmo, cuja quantia extraviou.

« O segundo é apontado como o mandante do assassinato do soldado Pedro Roxo, feito no arraial de Burity, termo do Paracatu, pelos seus capangas Jacintho, selleiro, Manoel Pituba e Angelo da Silva, assim como é accusado de ter sido o autor do assassinato do ferreiro Appollinario.

« Além destas circumstancias, Exm. Sr., o 1º supplente, que tem estado em exercicio, tem procedido inteiramente contra a lei, mandando fazer innumeradas prisões sem mandado ou ordem escripta, aceitando denunciaes occultas e outras de boca, sem formalidades, e em virtude dellas retendo na cadeia homens sem crimes.

« Tem requisitado sem a menor necessidade mais de 100 guardas nacionaes, aquartelando-os estando o paiz na maior tranquillidade, pôsto a cidade debaixo de sitio e interceptando a correspondencia, tomando e abrindo cartas particulares, e não as restituindo a seus donos, e até officios vindos pelo juiz de orphãos.

« O subdelegado desta cidade, procedendo da mesma fórma, ordenou-me que desse uma falsa denuncia na vesperra da eleição contra o 1º e 2º juiz de paz e muitos eleitores pelo crime de sedição, e como me negasse a semelhante absurdo fui ultimamente desrespeitado.

« O delegado Firmiano José Pimenta, indo a Morrinhos, mandou o subdelegado Innocencio Aranha sequestrar os bens do professor Ernesto Lourenço da Rocha.

« Em 23 de Novembro foi invadido o engenho de Santo Antonio, morada do tenente-coronel Manoel Caetano de Souza e Silva, por uma força armada, e sua familia maltratada, sob pretexto de sequestro em seus bens, feito de noite, tudo por ordem do delegado, inimigo fidalgal daquello tenente-coronel.

« Seria longo, Exm. Sr., narrar os recentes abusos que hão praticado, subindo o escandalo a ponto de proclamarem que tudo praticam por ordem superior. São, pois, estes os motivos de rogar a V. Ex. a minha demissão.

« Deus guarde a V. Ex. por muitos annos. Cidade da Januaría, 30 de Setembro de 1868. — Illm. e Exm. Sr. presidente desta provincia de Minas. — Luiz de Souza Machado, promotor publico da comarca.»

Esta representação que foi secundada pela noticia de muitos outros abusos de que não regalia, não mereceu nenhuma attenção da preai-

dencia de Minas. O que sobre tudo se queria, era conquistar a todo o transe, e por todos os meios, a eleição de J. nuaria; e com instrumentos mais azados para um tal fim, não podia o governo deparar. Fizaram o que delles esperavam; e, pois, como serem demittidos?

Em Santa Luzia, a escolha de S. Ex. não foi boa; os costumes dos individuos influem muito sobre a sua força moral e prestigio.

Para o Sumidouro, do termo de Santa Luzia, foi nomeado um tal Florencio, que é accusado de haver assassinado um escravo de José de Souza, quando exercia as funcões de pedestre. Talvez não saiba o senado, que, em Minas, pedestre não sómente aquelles individuos que não podem ser nem votantes, nem guardas nacionais. Por ali avalia-se a importante escolha que fez o nobre vice-presidente.

Francisco de Agular, guarda nacional designado, cujo requerimento, pedindo isenção, fôra indeferido, foi tambem nomeado autoridade policial para o Sumidouro, por S. Ex.

Para Montes Claros o nobre vice-presidente, nomeou delegado da policia ao famigerado José Fernandes Pereira Corrêa, que em 1849 ordenou a horrivel carnificina que tornou alli para sempre lugubramente memoravel a eleição de 5 de Agosto. Este formidavel espolto eleitoral, rodeado de condignos auxiliares, desta vez tentou fazer o mesmo que em 1849. Graças á prudencia illimitada dos liberaes, que não quizeram pôr em acção a immensa força numerica de que dispõe, não tivemos de lastimar grandes desgraças, larga effusão de sangue naquelle desditoso municipio. Tenho entre mãos a historia de todas as terriveis provocações feitas por esses facciosos que alli se dizem amigos do governo, e dos attentados e selvagerias que effectivamente praticaram por occasião da eleição; é um documento digno de inscricao, é uma representação, que tenho de ler, contra esses mesmos attentados, assignada pelas pessoas mais conspicuas de Montes-Claros.

Naquelle infeliz municipio os liberaes tem soffrido toda a casta de violencia, e continuam a soffrer. Alli o partido liberal é fortissimo; os desalmados instrumentos do actual governo carecem das maiores tropelias e desmandos para trazello supplantado; e não ha recuar, não ha meio indigno que não empreguem, desde que o governo collecou á sua frente um Fernandes Corrêa.

Ponsa V. Ex., Sr. presidente, que passava a eleição arrefeceram as furias dos feroces instrumentos do actual governo em Montes-Claros? São implacaveis! Agora mesmo se estão forjando alli varios processos politicos, e mais iniquos e revoltantes, contra pessoas muito importantes e muito distinctas. Os dignos Srs. Dr. Antonio Gonçalves Chaves Junior e vigario Agostinho Francisco Paraiso, ambos deputados provinciaes, estão sendo victimas desse revoltante e ignobil meio de perseguição; e os conservadores fazem-se com terra de impidirem

assim que elles tomem assento na assemblea provincial.

Os distinctos liberaes, vigario Maximiano da Silva Pimental, tenente-coronel Joaquim Teixeira de Queiroga e os capitães Mariano Francisco Paraiso e Amador Rodrigues Cordeiro, alem de outros, acham-se tambem sob a pressão dessa terrivel arma da ficção, que tórna no ultimo gráo de desmoralisação. É possível, Sr. presidente, que as cousas continuem pela via noira porque vão?

Não fallarei de muitas outras nomeações para autoridade policial, de igual valor moral e de idêntica significação politica, que fez o nobre vice-presidente como, por exemplo, para Santa Rita da Ibitipoca, porque as que deixo indicadas bastam para aquilatar se do pessoal a quem S. Ex. entregou os cargos de condança.

Cumpra notar que a ruzia não foi sómente nestes cargos, foi completa: estendeu-se a todos os ramos do serviço. Tenho aqui uma relação das numerosas demissões dadas pelo nobre ministro da agricultura e agentes do correio. Só até 3 de Setembro tinha elle demittido 23, segundo consta de uma certidão que tambem aqui tenho. Entre os novos nomeados taes houveram que tem commettido inauditos abusos e desperdatado os maiores clamores a da Januaria, por exemplo. Alli as curtas dos liberaes foram todas entregues a seus adversarios, abertas e lidas em publico, dadas a todos os seus segredos.

Mas voltemos aos abusos que o nobre vice-presidente commettou no interesse eleitoral do seu partido, interesse illegitimo, está entendido.

Suspensas as leis provinciaes, nomeados para a policia individuos do valor e merito dos que deixo indicado, revolvida a guarda nacional pela maneira porque já descrevi em outro discurso, com a mais clamorosa injustiça contra todos aquelles que prestaram os mais relevantes serviços de guerra, S. Ex. não se decidava de tomar quantas providencias convinham ao seu partido com relação ás qualificações. Annullou um sem numero dellas; seguramente 50 das 235 parochias que tem a provincia. Annullou trabalhos dos conselhos municipaes de recurso. Tenho aqui a relação de tudo isto, mas seria fastidioso enumerar. Basta dizer, e é verdade incontestavel, que interveio na eleição por todos os meios ao alcance da presidencia.

Em seu ultimo discurso, fiquei pasmo de verlo ler aqui portarias que são verdadeiros corpos de delicto contra S. Ex. E' assim que S. Ex. nos leu sua portaria em relação ao Anta, pela qual depois de declarar nulla a ultima qualificação, autorizou o juiz da paz daquela parochia a fazer a chamada dos votantes por aquella das qualificações anteriores que não estivesse viciada, a juizo do mesmo juiz de paz. Isto importava o mesmo que dizer a este:—«Veja das qualificações anteriores a que convém ao nosso partido, e faça por essa eleição»

Que S. Ex. annullasse a ultima qualificação, e mandasse que a eleição se fizesse pela anterior,

compreende-se; mas commetter a faculdade de annullar as qualificações anteriores ao juiz de paz, sem limite nem base alguma definida, e sem que nada lhe constasse contra a validade da qualificação immediatamente anterior, que aliás tinha em seu favor a presumpção jurídica de validade, desde que nada contra ella constava, é na verdade extraordinario.

E' tambem digno da maior censura o contrario procedimento de S. Ex em relação a outras parochias, pondo de parte as regras da lei, e guiando-se somente pelo variavel interesse partidario. Citarei um exemplo bem frisante. A parochia de Calambão, creada ultimamente, achava-se já canonicamente provida, e pois a eleição devia ter ali logar, formando-se a lista geral dos votantes pelas relações vindas das parochias ou da parochia de onde a de Calambão tinha sido desmembrada. Isto,

Isto não convinha ao partido de S. Ex., por ser essa parochia inteiramente liberal; e, pois, mandou, que, visto não haver ali qualificação propria, fossem os votantes da nova parochia votar naquella donde esta havia sahido. Esta portaria de S. Ex., que é de 20 de Agosto, fundou-se em um aviso do governo de 17 de Junho de 1861. Entretanto, não havia mais do que quatro dias, S. Ex. por uma outra portaria de 16 do mesmo mez, havia posto de parte a doutrina desse aviso, ordenando que na parochia do Rio-Manso, restaurada, não sei como, por S. Ex., depois de muitos annos de suppressão, e tambem sem qualificação propria, pois que os seus votantes achavam-se qualificados nas parochias a que estivera ella pertencendo, se procedesse não obstante á eleição, e por uma outra portaria do dia 19, do mesmo Agosto, determinou que desse ella 11 eleitores. Ora, que tambem não havia qualificação nesta parochia, é fóra de duvida.

O SR. TRIXEIRA DE SOUZA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Tenho aqui as portarias, e não desejava lê-las, para não tomar tempo; mas, como V. Ex. parece duvidar dos factos que venho de referir, não tenho remedio senão lê-las. Começarei pela de Calambão. (Lê)

«Palacio do governo da provincia de Minas Geraes.—Ouro-Preto, 20 de Agosto de 1868.—Tenho á vista a representação que Vms. dirigiram-me em 18 de corrente, recorrendo sobre a execução de diversas leis promulgadas no corrente anno, que alteram as divisões de diversas parochias desse municipio, e em resposta dechloro-lhes, que na parochia de Calambão, ultimamente creada, embora já esteja canonicamente provida, não pôde verificar-se eleição alguma, visto como não tem qualificação propria, o que é indispensavel, como é expresso no aviso n. 377 de 17 de Junho de 1861, § 2º, devendo por conseguinte os votantes comprehendidos nos districtos que a compoem, concorrerem ás eleições proximas na parochia de onde foram desmembradas.

« Quanto ás demais leis, a que se referem, não tendo havido sobre as mesmas prévio accordo do Exm. bispo, acham-se comprehendidas

entre aquellas, em cuja execução mandou esta presidencia sobrestar por cto de 9 do corrente, cuja recepção accusam.

« Cumpro, pois, que Vms. de conformidade com esta decisão, expedam com urgencia suas ordens a quem competir.—Deus guarde a Vms. —Manoel Teixeira de Souza.—Sr. presidente e mais vereadores da camara municipal de Marrianna. »

Agora lerei a que é relativa ao Rio-Manso. (Lê).

« O vice-presidente da provincia reconsi-tando a acto desta presidencia de 16 de Janeiro do corrente anno, que desattendeu em ambas as suas partes a representação do cidadão Bernardino da Cunha Ferreira, em a qual, fundado nas disposições de varias leis provinciales, pediu:— 1º que se mandasse proceder á eleição parochial na freguezia do Rio Manso, que elle considerava restaurada pela lei n. 1365, 2º que igual eleição se mandasse proceder na parochia de Gouvêa, e não na de Dattas, para cujo districto fóra transferida a sede da freguezia pela lei n. 1357 sob fundamento de não haver qualificação em Dattas; e attendendo que a decisão quanto á primeira questão, fundou-se 1º em que o art. 12 da lei n. 1282 de 1855 contém duas partes, uma que transfere a sede da parochia de S. Miguel para o Salto-Grande e outra que supprime a parochia do Rio-Manso; 2º que a lei da n. 1365 de 1865 só revogou a 1ª parte, o que claramente se evidencia pela redacção, que é a seguinte: «Fica revogado o art. 12 da lei n. 1282 de 1855, e em vigor a de n. 1188, que transferiu a sede da parochia do Salto-Grande para o arraial de S. Miguel de Minas-Novas, revogadas as disposições em contrario.» Se fosse intenção do legislador restaurar a parochia do Rio-Manso faria elle disso expressa menção, como fez a respeito de transferencia, cabendo no caso, vertente o principio de direito: *inclusio unius, exclusio alterius*; subsiste portanto o art. 12 da lei n. 1282 de 1855 na parte em que supprimiu a parochia do Rio-Manso.

« Attendendo mais a que a decisão quanto a segunda questão fundou-se: 1º em ter-se procedido na freguezia de Dattas a eleição de eleitores especiaes por qualificação existente, embora feita pela junta da do Gouvêa, e 2º que além de ser uma parochia canonicamente provida, já alli se procedera a eleição geral que fóra approvada pelo poder competente:

« E attendendo a que a decisão dada quanto á segunda questão achou-se fundada, a sustenta para que continue a produzir os seus effectos.

« Quanto porém, a 1ª considerando: 1º que a lei n. 654 de 1853 no § 3º do art. 3º clovou a parochia o districto do Rio-Manso; 2º que a de n. 1188 de 1861 no art. 2º revogou o § 3º do art. 1º da dita lei n. 654 que diz assim:

« Ficam transferidas: 1º... 2º... 3º a sede da freguezia de S. Miguel no termo de Minas-Novas para o arraial de S. Sebastião do Salto Grande; 3º que a lei n. 1262 de 1865 no art. 12 dispoe o seguinte; No art. 2º da lei n. 1188 de 21 de Ju-

lho de 1864 em vez do § 3º do art. 1º da lei n. 654 de 1863 leia-se § 3º do art. 3 da lei n. 654 de 1863; 4º que a lei n. 1305 de 1866 no seu art unico dispõe o seguinte:

« Fica revogado o art. 12 da lei n. 1202 de 19 de Dezembro de 1865 e em vigor a de n. 1188 de 21 de Julho de 1864 que transferiu a sede da freguezia do Salto Grande para o arraial de S. Miguel de Minas Novas.

« Considerando que a freguezia do Rio Manso fôra creada no § 3º do art. 3º da lei n. 654, que a revogação feita pelo art. 2º da lei n. 1188 referes ao § 1º daquelle lei e não ao § 3º, que o art. 32 da de 1865 explicou que tal revogação referiu-se ao § 3º do art. 3º e não ao do art. 1º e que o artigo unico da de 1866 revogou o art. 12 da lei ultimamente citada, o qual referiu-se unicamente á freguezia do Rio Manso e não á do Salto Grande, e que por tanto nem um fundamento tem a decisão dada em 16 de Janeiro de 1868 attribuindo ao citado artigo 12 disposições acerca de duas freguezias, quando, como já está demonstrado o § 3º do art. 3º da lei n. 654, a que se refere, só trata da freguezia do Rio Manso, resolve, declarar sem effeito, por falta de fundamento legal, a sobredita decisão e que se expõem as convenientes ordens para se proceder as eleições competentes na dita freguezia pela ultima qualificação.—Palacio da presidencia da provincia de Minas-Geraes, 16 de Agosto de 1868.—Manoel Teixeira de Souza.—Conforme, A Galvão.—D-u se conhecimento ao bispo e á camara da Diamantina.»

Esta portaria revela o trabalho, aliás inintelligivel, a que se deu S. Ex., e denuncia o empenho que tinha em arranjar no Rio Manso uma eleição para a seu partido: o ponto tal senhores, que apesar de não achar-se essa parochia canonicamente provida, como aliás estava a do Calumbão. S. Ex. não recuou, saltando por sobre a lei mandou, como affronta da mesma lei, que ali se fizesse eleição, e marcou-lhe 11 eleitores por portaria do 19 a que já alludi.

Já vê, pois, o senado que não houve simplesmente contradicção, houve muita coisa mais, que deixo de analysar, porque consumiria muito tempo, e porque basta a leitura das portarias para despertar em quem quer que as leia as reflexões que eu teria de fazer.

Como materia connexa citarei um facto. Não é do Sr. Teixeira de Souza e do Sr. Figueira. Mas, mostra como andou desembaraçada e affoute a administração de Minasno empenho da conquista eleitoral. Creada a parochia de S. Francisco de Paula no municipio da Oliveira, procedeu-se nella a eleição de juizes de paz, em 7 de Setembro.

Esta eleição foi julgada boa pela presidencia.

Venceram os conservadores; mas para isto foi mister que o commandante superior, com muitos officiaes da guarda nacional e o delegado da policia, se apresentassem nessa parochia a amedrontar e comprimir desenfreadamente os votantes liberaes para não concorrerem á eleição

A parochia dá cerca de 400 votantes e o juiz de paz conservador mais votado obtve apenas 70 e tantos votos.

Ao aproximar-se a eleição de Janeiro, o Sr. Figueira, desconfiando com razão que perderia a eleição em S. Francisco, á vista do que tinha havido em Setembro, o que fez?

Com um desplante digno dos tempos que correm, mandou que não houvesse mais eleição naquella parochia em Janeiro, sob o pretexto, que não militou para o Rio Manso, de não haver alli ainda qualificação propria e esquecendo-se de que elle mesmo fora quem approvou a eleição de juizes de paz e para vereadores a que em Setembro naquella parochia se havia procedido.

Armado o partido conservador de todos esses meios que deixo indicado, e de muitos outros que é impossivel enumerar, entrou na campanha eleitoral. Não posso, Sr. presidente, não cabe em minhas forças fazer o historico da campanha e inaudita serie de attentados que scandalisaram e violentaram aquella briosa provincia no intuito de arrancar-lhe diplomas para suppostos deputados que viessem approvar os grandes attentados do governo, e sustentar a fatal politica inaugurada a 16 de Julho.

Referirei sómente alguns factos, não todos, que não é possivel, relativos ao 1.º districto, que conheço muito de perto, porque tive a inestimavel honra de o representar por largos annos; e tocarei apenas em um ou outro facto de alguns dos demais districtos.

Ao aproximar-se a eleição de Setembro, mal pensando eu que o governo se lançaria na carreira dos desmandos, a que recorreu, inteiramente fóra da orbita da legalidade, resolvi ir auxiliar os meus amigos de Minas, e com effeito para aquella provincia me dirigi. Fallo, portanto, com conhecimento de causa sobre os factos do 1º districto, muitos dos quaes presenciei.

Começarei pela eleição da capital. Não houve no Ouro Preto eleição livre. Devo dizer que os factos que vou relatar pertencem á eleição de Setembro, mas, como a pressão sob a qual foi feita, permaneceu no mesmo pé até a eleição de Janeiro, quando não recrudescceu, como em muitas localidades veio effectivamente a acontecer, é para mim fóra da questão, que historiar as primeiras eleições importa o meo que fazer a narração das segundas.

Como disse, não houve na capital de Minas eleição livre; os subdelegados das duas parochias da capital, acompanhados de ordenanças do corpo policial, sahiram a percorrer fóra e dentro da cidade as casas dos votantes e a intimidar-os pelo modo o mais formal e cynico. Na vespera os votantes de fóra da cidade foram conduzidos debaixo de escolta para casas que lhes prepararam nas proximidades das matrizes. Guardas foram postados ás portas. Pelas immedições cruzavam patrulhas que impediam o accesso a esses aquartelamentos.

Esses votantes em cuja companhia estiveram constantemente os subdelegados, o official de gabinete da presidencia Antonio de Assis Martins, o ajudante de ordens desta e muitos officiaes do corpo policial, formados em alas seguiram escoltados, por soldados para as igrejas, e ahí sob a immediata inspecção desses agentes do governo depuzeram na urna chapas carimbadas.

A funcionarios publicos foram distribuidas chapas marcadas. Alguns foram ameaçados com a demissão se as não aceitassem e declinarei o nome do corpo policial, formado em alas seguiu Simões Franco, que igual intimação recebeu. Estes poucos traços bastam para mostrar qual a liberdade de voto que foi deixado pelo governo á capital da brios e liberrima provincia de Minas.

Vamos á Marianna, á cuja eleição estive presente. Cheguei áquella cidade 6 dias antes da eleição de Setembro.

Minha presença importou, como era natural, uma certa animação nas fileiras liberaes; tenho alli, felizmente, grande numero de amigos. Essa animação manifestou-se principalmente por uma espera e acompanhamento que me foi feito. Tanto bastou para contrariar os agentes do governo, e concitá-los ao emprego de meios ou mais indignos e reprovados.

Sabiam bem que sem o emprego de taes meios era absolutamente impossivel vencerem eleição em Marianna. Uma das principaes autoridades referiu-me pessoalmente que o presidente da provincia os concitava a empregarem os ultimos esforços para o triumpho, dizendo-lhe que seria uma gloria se me derrotassem, tendo eu lá ido pleitear a eleição.

Testemunha occular dos factos que vou referir pouco me importam as contestações dos mandantes e mandatarios dos abusos que presenciiei; bem como as historietas e falsidades de certos palhaços do partido conservador, seja qual for a posição que se achem ora occupando, devida somente a esses mesmos abusos.

No mesmo dia em que cheguei, soube que os agentes do presidente declaram que haviam de reagir sem escolha dos meios contra o entusiasmo que a minha chegada produzira. Logo na manhã seguinte tive de vêr da janella da minha casa uma linha de alguns soldados que tomavam o centro da rua, de calçada á calçada, a titulo de ronda, contra o costume da terra, porém realmente para inculcarem no povo a ostensiva attitude do governo em relação á eleição.

A noite desse dia, entre muitas pessoas que me visitaram, e muitos votantes que já haviam sido ameaçados com o Paraguay se votassem com a opposição, pelas autoridades policiaes, e me consultavam sobre a validade e procedencia das isenções que tinham, dous destes ultimos, apenas sahiram, foram immediatamente presos pelas taes rondas que dia e noite percorriam as ruas. Seus nomes são: Mariano Gonçalves Chaves e José Lopes. Esto ia certificar-se de mim

se o defeito phisico que soffria, pois era, e é, côxo, e isentava ou não de qualquer serviço militar. Aquelle fóra me apresentar uma baixa que aqui obtivera do serviço da guerra, e saber tambem se esse documento dava-lhe ou não isenção.

José Lopes, passados dias, foi solto, por ser um escandalo com apparencia de justificação a sua detenção.

Mariano foi conservado preso, e na vespera no no dia da eleição o conduziram pelas ruas de Mariana algemado para o Ouro-Preto, espectaculo que elles declaradamente promoveram para edificação dos mais votantes. No Ouro Preto foi conservado preso por muito tempo, e afinal sentaram-lhe praça, forçada e illegalmente, no corpo policial, onde ainda aerva. A respeito deste votante recrutado, assim como a respeito de muitos outros que o Sr. Figueira julgava meus protegidos, eu podia reproduzir palavras de S. Ex. que me referiram, e que a serem exactas como presumo, revelam não só muita falta de cavalheirismo da parte de S. Ex., como que S. Ex. não guardava a gravidade da posição que occupava; mas, deixo isto de parte, por demais pequeteno.

Os dias que dahi decorreram até a eleição, durante os quaes não cessavam as celebres rondas diarias e nocturnas, foram empregados pelas autoridades policiaes em continuadas e reiteradas ameaças contra os votantes, aos quaes para esse fim iam procurar em suas proprias casas; e creceu o desmando na intimidação e conção á proporção que se aproximou a eleição. A todos diziam os agentes do Sr. Figueira que se votassem com a opposição haviam de sair da igreja para a cadeia, e da cadeia para o Paraguay, que nem eu, nem ninguem lhes podia valer, trazendo á baila a cada passo a prisão de Mariano e desafiando um rol de pessoas já perdidas, diziam elles, por persistirem em votar com os liberaes, as quaes não poderiam continuar a morar em Marianna.

No dia da eleição mandaram postar um destacamento na porta da igreja de S. Francisco em que esta se fazia, dizendo que era para fazer effectiva a prisão dos que votassem com a opposição. Eram poucos os soldados, e verdade, talvez 12, 14 ou 16, mas de sobra para o fim a que eram destinados, viato que não estava na mente de ninguem fazer resistencia armada, embora a lei nos garantisse esse direito.

Em um dos dias em que corria a eleição, creio que mesmo no dia 7, aproximava-me eu da igreja, e vi que os soldados estavam alli mesmo carregando as armas. Não sahiram da porta da igreja enquanto durou a eleição.

Vi um votante liberal que tom o appellido de major, e que me havia declarado votar na chapa da opposição, ser conduzido a força, agarrado pelos dous braços, por um guarda e por outro suspeito, até junto da urna, e alli ser constrangido a entregar uma chapa da policia: com o

que soffreu profundo choque, que m'o veio comunicar com os olhos cheios de lagrima.

A mulher de esse votante me referiu, que as autoridades haviam ido á sua casa dizer-lhe que, se o marido continuasse renitente em votar na opposição, haviam de prender-lhe um filho de 6 ou 7 annos, que esse casal tem, para o arsenal de marinha.

Eram taes as ameaças, e attitudo dos espoletas do Sr. Figueira, que tive de aconselhar a muitos que não votassem que não se compromettassem, e alguns delles fazendo-me saber que não se contentavam com isso as autoridades, que queriam o voto para o governo, eu lhes aconselhei que votassem.

Encontrei a questão eleitoral, collocada pelo governo inteiramente fóra da lei, e desde que eu não julgava conveniente applicar o unico contra possível, o que me restava senão abandonar o campo?

Eis a razão, pela qual não fui assistir á eleição de Janeiro.

Tive de ver um dos principaes empregados da provincia exprobrar a um votante liberal do arraial da Parangem o vir votar contra o Imperador, disse elle. Não lhe declino o nome, porque tenho esperanças de que esse moço ainda volte ao bom caminho.

A parochia de S. Caetano, que dista de Mariana 3 leguas, eminentemente liberal, onde no governo era impossivel triumphar, soffreu indiziveis vexações e violencias.

O tenente-coronel Francisco da Silva Ramos, que é o energumeno mais desalmado e feroz que se póde imaginar, para alli foi com seu genro Ulhôa Cintra, nas vespersas da eleição tratar da conquista. Mandou vir um burro carregado de correretas, e tambem guardas armados, da Cachoeira, parochia vizinha, onde reside. Exerceu a maior compressão sobre o povo, que é todo liberal. Mandou notificar grande numero de votantes liberais, que eram guardas nacionaes, para se acharem presentes na parochia da Cachoeira. Com ameaças de prisão e remessa para o Paraguay impunha a todos a chapa do governo, e no votante Antonio Franco de Oliveira Chaves, que lho disse não poder aceitar a sua chapa por ser liberal, mandou effectivamente prender, encorreatar e remetter para a sua fazenda, onde o forçou a comprometter-se a votar com elle; e depois do que, foi solto. O digno juiz de paz de S. Caetano representou no Sr. Figueira contra tamanhos attentados contra a liberdade do voto, e pedindo-lhe providencias.

Sabe o senado que providencias deu o presidente? Muitos mezes não eram passados e já Ramos achava-se nomeado commandante superior. Eram ou não serviços que estava fazendo ao governo? A recompensa não se fez demorar. Quem assim procede, senhores, não quer a moralidade, não quer o systema representativo.

Agora saiba o senado, que Ramos, além de feroz energumeno, é muito mal conceitudo; é o protector do quanto assassino ha por aquellas

paragens. Os Tira-Couros, os Bernardinos, o assassino de Innocencio e outros terriveis aceleratos foram sempre seus protegidos. E' este um dos commandantes superiores nomeados pelo actual governo! Onde iremos parar!

Na parochia do Pinheiro, ou Sumidouro, por onde passei, onde estive, sobre a qual estende tambem sua perversa influencia o referido Ramos, houveram coumas nunca vistas.

Se se quizesse referir teria de tomar muito tempo ao senado. Não obstante todas as tropelias praticadas pela gente do governo, a opposição triumphou em Setembro. O que fez, porém, o Sr. Figueira? Já o referi ao senado em outro discurso; mas não me dá tempo para completar a minha narração com a leitura de um documento.

Em dezembro foi S. Ex. para Marianna, e alli entre outras medidas que tomou, de accordo com os chefes do seu partido para segurar o seu triumpho em Janeiro, designou para marchar para o Paraguay, alem de outros tambem isentos, ao distincto cidadão José Fernandes Osorio, um dos principaes chefes do partido liberal na parochia do Pinheiro, apesar de ter este cidadão mais de 54 annos de idade, apesar de pertencer á reserva havia mais de 12 annos, apesar de ser proprietario de duas fazendas de cultura e capitalista. Entendeu o presidente, e entendeu bem, para o seu ignobil fim, que só assim poderia vencer na parochia do Pinheiro, porque vendo o povo que não havia garantia nem para um homem naquellas circumstancias, por certo descoroçaria. Entratanto, ainda careceu, para vencer em Janeiro, de fazer votar á força na sua chapa muitos liberais, como aconteceu com um dos Machudos, do lugar denominado Machadinho, que entregou a chapa do governo banhado em lagrimas. José Fernandes Osorio documentou suas isenções, e requereu ao Sr. Figueira houvesse por bem annullar a designação, ou dispensa-lo S. Ex. porém, entendeu que podia multal-o, ainda em clima, no importe de um substituto e indeferiu o seu requerimento. Felizmente em Minas, as immoralidades desta ordem encontram sempre geral reprobção; e o acto do Sr. Figueira escandalizou nos proprios conservadores.

Vou ler uma carta, que é prova irrecusavel desta minha narração, e por ella verá o senado com quanta razão estigmatizo esse revoltante e com lexo abuso do Sr. Figueira. (Lc):

« Ouro Preto, 5 de Março de 1869 — Illm. Sr. José Fernandes Osorio. — Fiz tudo o que pude para conseguir a sua isenção do serviço da guerra para que tão injustamente foi designado, mas ainda não conseguí, hoje conheço que ha capricho da parte do Sr. Figueira em não dispensar a V. S. da injusta designação que lho fez. O que o Sr. Figueira quer, é que o Sr. se um corvo por si; diz elle que o Sr. é rico e que o póde fazer.

« Isso, porém, não tem cabimento; o Sr. tem legitimas titulos de isenção; deve pois, recorrer ao governo geral contra esse acto de despotismo in-

qualificavel, e eu confio que o honrado Sr. ministro da guerra ha de lho fazer justiça etc., etc.»

Seguem-se outras cousas, que não é mister ler, e acha-se escripta e assignada pelo insuspeito Sr. Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido.

Será licito, Sr. presidente, será decente pretender um presidente de provincia extorquir assim dinheiro de um seu adversario, a quem iniquamente, por motivo eleitoral, perseguia, recorrendo a uma designação abusiva e criminosa?

Já, Sr. presidente, que trato de designação, permitta V. Ex. que eu me occupe de uma outra feita pelo mesmo presidente, na mesma occasião da procedente, e igualmente iniqua, ou mais iniqua ainda, porque a de que venho de fallar não se resolveu por meios da extorsão de dinheiro, e a de que vou occupar-me acabou pela effectiva expolição do importe de um substituto, que essa outra victima do Sr. Figueira foi obrigada a dar. Quando S. Ex. em Dezembro, foi a Marianna designar liberaes para acabar de intimidar a opposição, um dos designados foi o cidadão Miquelino Antonio da Costa, morador em Bento Rodrigues, e uma das influencias liberaes daquelle parochia. Não é da raça caucasiana, mas esse cidadão é pessoa muito digna e muito estimavel, é perfeito homem de bem, muito laborioso, muito pontual, e optimo paiz de familia.

Vou narrar o facto, vou referir as isenções deesse cidadão, e peço a attenção do nobre ministro da guerra, porque entendo que é de sua honra averigual-as, e mandar restituir ao expoliado a quantia que o presidente de Minas o forçou indubitavelmente a despende. Será uma vergonha, que uma iniquidade deesse genero passe no paiz por facto consumado.

Posso dar ao nobre ministro da guerra os documentos, que aqui tenho (*mostrando-os*), que provam as isenções que passo a declarar.

Entre estes documentos, ha alguns firmados por adversarios de Miquelino Antonio da Costa. O nobre ministro póde p. dir informações sobre a verdade dos factos ao nobre vice-presidente de Minas, que está presente, e que necessariamente ha de conhecer a pessoa de quem fallo, pois que o arraial em que reside é visinho da fazenda de S. Ex.

Miquelino, que pertencia á companhia de Camargos, no requerimento que dirigiu ao presidente da provincia provou que em 1857 passára para a reserva, em consequencia de enfermidades que soffra. Provou igualmente que era e é casado pela segunda vez. Provou além disso que tem a seu cargo uma nota de menor idade, de quem é o unico arrimo, filha de uma sua filha do primeiro matrimonio, já fallecida.

Allegou que nenhuma das tres primeiras classes do seu batalhão e da sua companhia estava esgotada, conforme sabia o presidente, e lho era facil verificar, e conforme sabem todos em Marianna. Entretanto, não obstante todas essas isenções que provou, cujos do-

cumentos aqui estão presentes, o seu requerimento foi indeferido pelo Sr. Figueira, que o obrigou a comprar com grande sacrificio, um escravo que deu por si. Tenho tambem aqui o documento relativo á essa substituição. O Sr. ministro da guerra não póde nem deve deixar em pé tão iniqua extorsão; cumpre-lhe indeclinavelmente mandar examinar o facto, e fazer a respectiva restituição.

Ninguém deixará de convir commigo, em que a reparação de uma tal extorsão é dever de honra do governo.

Sr. presidente, na minha viagem para Minas fui vendo com surpresa, nos differentes municipios porque passei, os terriveis aprestos que se faziam para a eleição por parte do governo.

Ao chegar ao arraial da Paraopéba, vi differentes grupos espalhados pelas ruas.

Apelei-me em mais de uma casa e tive de observar e de condoer-me do estado de terror e de afflicção em que se achavam os habitantes daquelle localidade. Narraram-me que as autoridades policiaes que acabavam de ser nomeadas, não cessavam de dar buscas de dia e de noite, em casa de cidadãos pacificos e de pessoa respeitaveis, cujos nomes me declinaram e conservo uma relação delle.

Que prendiam sem causa a muitos individuos, embora depois os soltassem, que ameaçavam de publicos a todos e a cada um dos votantes liberaes de serem amarrados e remettidos para a guerra se não vota-se na chapa do governo.

Referiram-me que a formula, a qual pela primeira vez em minha vida ouvi, e que sem o menor reboço, e antes com pausoso desembaraço, ostentavam essas autoridades era: — *Ou voto ou corda*. Deram-se a conselho commigo, e eu lhes respondi que, embora estivessem em maioria, conforme m'o affirmavam, á vista do procedimento da gente do governo, achava prudente abandonar a eleição, e que não resistissem em caso algum.

Ao passar pela cidade de Ubá, a qual é cortada no centro pelo rio do mesmo, vi soldados á beira do rio do mesmo nome limpando ranhas e baionetas.

Seria impossivel relatar toda a serie de violencias e desmandos que constituiram a eleição da cidade de Ubá e das parochias do seu termo, assim como ler o sem numero de documentos que aqui trago; vou, portanto, referir sómente alguns factos, e lerei um ou outro documento.

Apenas empossados os energumenos que o nobre vice-presidente escolheu para autoridades daquelle termo, entre elles alguns de pessima reputação, como o subdelegado de Coimbra, trataram logo de exercer toda a sorte de perseguição contra os liberaes.

Expediram escoltas que percorriam as estradas, dando tiros mesmo durante a noite, e espavorindo as familias. Prendiam e soltavam a quem bem lhes parecia: entre outros a Manoel Bernarbé dos Santos Godinho. Individuos quasi cegos não escaparam ao furor dos vândalos;

como Tobias Coelho da Silva Serpa, de Santa Rita do Turvo, e Leonel Alves Couto, do Ubá, ambos presos á pretexto de recrutas. Sob o mesmo pretexto tambem foi preso, em Arripiaados, Manoel Luiz de Mello e remettido para a cadeia do Ubá. Apesar de casado, vivendo maritalmente e de ser mestre de carpintaria.

Um filho do ferreiro Jacob, estava um dia inteiro com os pulsos arroxadados com cordas, e sem lhe consentiram alimento, para o fim de descobrir seus irmãos.

A' torto e a direito davam-se buscas de dila durante a noite. Foi assim que varejaram em diferentes noutes as casas do distincto e estimavel liberal o tenente-coronel Manoel Vieira de Andrade, um dos chefes do partido liberal.

Em uma dessas buacas prenderam a um seu feitor enfermo, e procuraram capturar, dizendo que para recruta de marinha, a um filho do mesmo tenente coronel, de 9 annos de idade, que escondeu-se e por esse modo evitou a prisão.

Vendo cada vez mais em-risco o bom exito da conquista eleitoral, prenderam em a noute de 30 de Agosto, em sua casa, ao distincto cidadão Olympio Januario Carneiro, casado e bem estabelecido, dizendo-se lhe que era preso para recruta.

Note o senado que este cidadão é filho do commandante superior Francisco Januario Carneiro, pessoa que alli goza de geral estima (apoiados), o que, seja dito entre parenthesis, acaba de ser suspenso por tempo illimitado, sem duvida em recompensa dos relevantes serviços que prestou em relação á guerra.

Calcularam que a prisão de Olympio desprestigiava o commandante superior, e patenteava ao povo que ninguem estava garantido; e por esses motivos, que aliá confessavam de publico, o prenderam, e só o tiraram da immunda enxovia em que o puzeram, só lhe deram liberdade no dia 13 de Setembro.

Debalde requereu Olympio, debalde requereiram muitos outros presos justiça ao delegado Peixoto de Mello; esta zombava de tudo, e só os soltava quando bem lhe parecia. Possuo despachos curiosos desta autoridade, que revelam o cynismo com que em vez de proteger, conculcava os mais sagrados direitos do cidadão.

A respeito do cidadão Manoel de Freitas Guimarães, preso para recruta em S. Sebastião dos Afflictoz, a 27 de Agosto, houveram circumstancias tão extraordinarias, que não devo deixar em silencio.

Tendo sido remettido para a cadeia do Ubá, dirigiu ao delegado no dia 30 do mez de Agosto um requerimento em que lhe pedia que o mandasse submeter á exame medico, visto como soffria de um grande bocio, além de outras molestias, que visivel e inteiramente o inhabilitavam de servir para a guerra. O delegado despachou que não podia deferir aquella petição porque o subdelegado se olvidára de lhe mandar a nota da culpa, ou o motivo da prisão do sup-

plicante, a qual nota elle delegado, já p. r officio lhe mandára pedir.

No dia seguinte fez-lhe outro requerimento, dizendo que sendo provavel que elle delegado já tivesse recebido a nota do motivo da sua prisão, e estando preso havia seis dias, vinha pedir de novo a inspecção de saude que havia requerido. A este segundo requerimento que aqui está (mostrando-o) feito aliás em termos mui repetitivos, só porque Manoel de Freitas esqueceu-se de lhe dar senhoria e o tratou de vossa-morcê, o delegado deu por despacho, que requereisse em termos.

Não é possível declinar o nome de todas as victimas nem referir todas as circumstancias; mas, para que se possa avaliar com segurança até que ponto foi o desmand e o cynismo das autoridades do Ubá, basta o documento que passo a ler: é uma especie de officio ou carta do subdelegado de S. Sebastião dos Afflictoz, dirigida ao delegado Peixoto de Mello, sobre esse mesmo Manoel de Freitas (Lê):

« Illm. Sr. delegado de policia Dr. Carlos Peixoto de Mello. — S. Sebastião dos Afflictoz, 1 de Setembro de 1808 — Desejo que esta ache Vm. gozando boa saúde a par de todas as pessoas que estima. O Sr. tenente José Rodrigues da Costa pede-me uma carta para V. S., affirm do Sr. Manoel de Freitas ser solto e vir com o portador desta que é o Sr. Herculano de Freitas, pae do dito, e eu peço-lhe e desejo que elle seja solto (é meu gosto) porém é no dia 7 porque chega no dia 8, e no caso que elles não votem comigo tem de voltar, e outros muitos tambem tem de ir como recrutas e certos que são de primeira sorte, que já estão marcados, e torno a pedir a Vm. para mandar no menos 10 ou 15 praças para melhor manter a ordem, por que consta que ha porretadas nesse dia, e vindo julgo que ha de lavar bona recrutas (espero na vossa bondade) e tambem o Sr. Francisco Peixoto, conte com a eleição ou então ha de ir muitos recrutas. Not: bem, esperamos as praças no sabbado ou no domingo e o director que Vm. mandar. Seu amigo obrigado. — Luiz Augusto. »

Kis aqui em toda a sua nudez explicados os motivos de todas essas prisões, perseguições e recrutamento arbitrario e barbaro, que soffraram os libernes; e patenteada a maneira legitima e honesta pela qual obtiveram seus diplomas os suppostos actuaes representantes do 1º districto. Esta carta foi publicada, e a incredulidade do Sr. visconde de Itaborahy amparou o subdelegado de S. Sebastião dos Afflictoz, que tudo isso praticou e que ainda lá está na posse da subdelegacia.

A camara municipal do Ubá, o juiz de direito interino e o commandante superior lovaram ao conhecimento do presidencia o dploravel estado do termo do Ubá, narrando-lhe os excessos da policia e pedindo-lhe instantaneamente providencias; S. Ex. a nada se moveu, esteve impassivel como a rocha. Sabia que toda essa comprehensão era necessaria para que triumphasse a causa do

seu partido; sabia que se houvesse qualquer garantia ou mesmo menos compressão, essa causa estava completamente perdida, e pois, deixou, imperturbavel, que por toda a parte corresse caudalosa a torrente dos escandalos e desatinos.

Os insultos, os desmandos e o terror promovidos pelas autoridades foram em tal escala, que as principaes familias emigraram para fóra da cidade.

No dia da eleição as entradas da cidade foram tomadas por soldados e gente armada para prender os votantes liberaes, que por ventura pretendessem dar seus votos. De uma força postada defronte da matriz ao lado da cadeia, partiam terriveis ameaças contra os liberaes, e nomeadamente contra o tenente-coronel Manoel Vieira de Andrada, cuja popularidade e presença de espirito infunde aos conservadores tanto medo que os faz duodejar.

Os eleitores que eram todos liberaes, viam a impossibilidade absoluta de haver eleição, mas só para evitarem a multa resolveram comparecer para a formação da mesa; chegados á matriz foi lhes, porém, vedada violentamente a entrada, apeza-se declararem que não iam votar na eleição, e compareciam sómente para evitar a multa. Retiraram-se; e entretanto foram todos multados! Já se viu, Sr. presidente, disparate semelhante?

Eu iria muito longe se quizesse relatar todos os factos que se deram nas parochias do Ubá, do Presidio, do Sapê, de Santa Rita do Turvo, de S. Sebastião dos Afflictos, dos Bagres e de todas as outras em que além de grande maioria liberal na qualificação e mesa parochial nossa, perdemos a eleição, ou antes nos foi roubado o triumpho pelos inauditos desmandos e excessos das autoridades policiaes. Força é porém, que no menor respeito da parochia dos Bagres, eu diga alguma coisa.

Alli a qualificação era em nosso favor nada menos que na razão de 800 votantes liberaes contra 60 conservadores.

Juízes de paz e eleitores eram todos nosos. As autoridades entenderam que deviam investir mesmo contra o impossível. Muitos dias antes da eleição pozeram em sitio o arraial, tendo aqui em original um seu numero de *passes* dados ás pessoas que careciam comunicar-se com o arraial, ou sahir deste para fóra. Tenho tambem um *passo* de que careceu o proprio vigario para ir exercer funcções do seu ministerio.

Por abreviar direi que as autoridades taes violencias e disparates commetteram, que mesmo nos Bagres lograram levar a effeito a conquista da urna.

Não terminaria hoje se quizesse desfiar os meios reprovados e criminosos que deram em resultado a conquista de muitas outras parochias completamente liberaes. Exceptuada a do Furquim, em que talvez não haja mais do que tres ou quatro conservadores, conforme o tem provado os resultados de mais uma eleição; e nem

se admira diáto o senado, porque em Minas ha inuitas parochias em sua totalidade liberaes, assim como ha tambem uma ou outra em que os conservadores tem grande força; e exceptuada a parochia da Ponte-Nova, em que o denodo e a energia heroica dos liberaes resistiu e venceu todos os meios violentos que empregou o governo; e exceptuada mais uma ou outra, o guante da policia esmagou e levou de vencida as maiorias liberaes em todas as outras, em muitas das quaes parecia absolutamente impossível o triumpho ou antes a conquista por parte do governo.

Já o tenho dito, é impossível descrever o que fez o partido conservador, e apesarde tudo parochias houve em que não conseguiram, nem sequer um simulero de eleição, como por exemplo em S. Miguel do Anta.

O nefando plano de dar garrote á liberdade de voto por todos os meios ainda os mais torpes e reprovados foi geral; partiu da oligarchia da Corte e attingiu a todos os angulos do Imperio: revela-se em tudo; na identidade dos meios empregados até em logares os mais remotos e afastados entre si. Vê-se, por exemplo, o subdelegado do Campo Alegre (ou Pinheiro) em Minas, expedindo ordem, que aqui tenho, a seus inspectores, para que arrebanhem e conduzam os votantes dos seus quarteirões para irem votar na chapa do governo, e o subdelegado de Capoeiras do Rio Formoso, em Pernambuco expedir tambem a seus inspectores ordem identica, com ligeiras alterações de palavras; e o mesmo fazendo o dos Araçás, na Bahia, e do Rio Pardo na provincia do Espirito Santo, documentos estes que tem sido todos publicados.

Na provincia de Minas o que se fez no 1º districto, fez-se no 2º e no 3º; e em todos os outros, até no 7º que fica mais longinquo e central. Para que o senado e o paiz fiquem sabendo que esta minha asserção é infelizmente de rigorosa verdade, basta que eu leia um documento, uma carta semi-official dirigida pelo Sr. Dr. Joaquim Pedro de Mello, deputado pelo 7º districto, a um seu amigo do mesmo districto. Esta carta, Sr. presidente, além de servir perfeitamente ao fim para o qual a cito, derrama bastante luz sobre a questão havida entre o autor e signatario da mesma e o Sr. Dr. Penido que lhe contestou a legalidade do diploma, sob o fundamento de achar-se o mesmo Sr. Dr. Joaquim Pedro incompativel quando foi votado.

O Sr. Penido foi derrotado na sua pretensão, e seja dito de passagem, parece que não podia deixar de sel o, lutando como lutou com um parente do nobre presidente do conselho, seguindo-me asseguraram ser o Sr. Dr. Joaquim Pedro de Mello.

A incompatibilidade rguida pelo Sr. Dr. Penido consistia em ter o Sr. Dr. Joaquim Pedro exercido o cargo de delegado de policia em um dos termos do 7º districto, o do Paracatú, dentro do prazo valado pela respectiva lei. Dizem-me que a camara municipal daquelle termo

attestara que elle não tomara posse da delegacia. Póde ser que assim attestasse; mas é tambem verdade que sendo a camara conservadora e havendo a sua eleição sómente á injusta annullação que o governo fez das parochias do Burity e Morrinhos, conforme se deprehende da mesma carta que vou ler, não deixa de ser suspeita a sua attestation. Consta-me tambem que o Sr. Dr. Figueira deu uma carta no mesmo sentido; não a li, não sei os termos em que foi concebida.

O senado julgará o valor que sobre essa questào póde ou não ter a carta que vou lér; e verá quanto é ella curiosa em relação ao systema eleitoral conservador. É uma cópia da publicação, tirada pelo escrivão Manoel Carlos da Costa, cópia devidamente conferida com a publicação pelo segundo tabellão Eusebio Michael Gonzaga. (Lê.)

« Illm. Sr. capitão Lacláudio Ferreira do Prado. — Paracatú, 11 de Dezembro de 1868. — Amigo e senhor. — Como V. S. e os amigos dahi verão dos papeis, que vão, o governo annullou as eleições municipaes dessa freguezia, e mandou proceder unicamente ás de juizes de paz dos dous districtos. Convém, pois, que V. S. e os amigos se esforcem para que o governo triumphe. »

Asseguram-me que sem a annullação das eleições municipaes feitas nestas duas parochias, a camara de Paracatú não seria conservadora; e que sem motivo algum legitimo, mas sómente por isso é que ellas foram annulladas. Propendo tanto mais a crer em uma tal asseveração, quando tenho pleno conhecimento do proceder do governo em relação ás provincias do Paraná e do Espirito-Santo, nas quaes se annullaram sempre, em todas as parochias em que o governo perdeu, as eleições municipaes e de juizes de paz. No Paraná houve unica excepção quanto ás da capital, mas essa mesma excepção desapareceu, porque a presidencia, depois de as ter approved por não achar por onde as annullasse, viu-se obrigada a declarar posteriormente de nenhum effeito o seu acto, e a mandar proceder a novas, tal foi a pressão que lá houve, e as ordens que recebeu da Córte.

Da annullação das duas parochias que deixei acima mencionadas, tirou o Sr. Dr. Joaquim Pedro incentivo para pedir a seus amigos que se esforcassem na faina eleitoral. (Continuando a ler.) « V. S. já viu como o governo está disposto a sustentar os actos de seus delegados; e por isso não tenham receio e trabalhem. »

Esta disposição do governo diz tudo, e vai até a reintegração de um Nery Ferreira. É celebre! Quando governam os conservadores ha sempre não só nas capitães como em todas as localidades individuos que governam o governo; no 7º districto era o Sr. Joaquim Pedro quem dava as providencias e quem assegurava os resultados, ficando pelo governo. (Continuando a ler.)

« Se, porém, virem que se perde a eleição, não a façam e adiem por qualquer pretexto, comunicando todo o occorrido. »

Aqui ensina o autor da carta o manejo da fraude, para o emprego da qual diz que basta qualquer pretexto; e é visivel que o fim é o appello para uma nova occasião em que melhor se preparem para não perderem a eleição em caso algum, pelos meios, já se sabe, de que costumam lançar mão. (Continuando a ler.)

« O juiz de paz que deve presidir a eleição e convocar é o antigo, e creio que deve ser novo. Cumpre que V. S. faça-lhe sentir a conveniencia de ser energico e de não atterrar-se; pois seus actos serão sustentados. »

O Sr. Joaquim Pedro anima as tropas, conjura terrores, e se compromette pelo governo á sustentação dos actos que uma tal impavidez produzir. (Continuando a ler.)

« Se o proprio que vai, chegar tarde, isto é, sem os trinta dias antes do marcado para eleição para poder ter logar a convocação, o Sr. juiz de paz officie nest-e sentido a camara, e faça constar por editaes e mesmo convocando a eleição de juizes de paz dos dous districtos para o dia posterior á conclusão da eleição geral, que deve ter logar a 31 de Janeiro do anno proximo futuro. Em todo o caso, nada de perder-se a eleição, e lembre-se que estamos no poder. »

Estas ultimas palavras « em todo o caso nada de perder a eleição, e lembre-se que estamos no poder », outra coisa não querem dizer se não que todos os meios são licitos, que só é crime não vencer, e que podem contar com o governo para a approvação e impunidade de quantos abusos commetterem; pois devem ser interpretados de accordo com o mor lisado espirito reinante na carta. Que doutrina! (Continuando a ler.)

« Pretendemos mandar para lá uma pessoa que lhes ajude; quer sim, quer não, V. S. e os amigos já sabem o que devem fazer. Nada de medo! São homens como os nossos adversarios. Animo! Pelo portador esperamos resposta, dizendo-nos se devemos ter bom exito ou não, e não deixem voltar, como o outro, sem resposta. »

Estas animações e concitações, o « já sabem o que devem fazer » são uma reprodução da doutrina dos topicos que já tenho analysado. (Continuando a ler.)

« V. S. ou seus suppletes ainda não mandaram um hó recrutado, quando o governo os reclama com tanta instancia! Porque motivo será? Por medo?! Não o creio, e espero que valham quantos poderem. Não tem força? Requisite ao commandante da guarda nacional, e faça me aviso, que de tudo se vá attendido. »

Este trecho prova que era o autor da carta quem governava tudo e pois a guarda nacional tambem vamos agora ao que é mais essencial, e peço para isto a attenção do leitor. (Lê.)

« Tenho em meu poder uma precatoria do chefe de policia, mandando prender um tal Marciano que lá existe e que é desertor. »

Ora, parece que se o Sr. Dr. Joaquim Pedro não estivesse exercendo o cargo de delegado, não seria a pessoa a quem o chefe de policia en-

viava precatorias para prisão de desertores e menos ainda as reteria em seu poder. (Lendo) : « Consta-me que esse homem mette se com eleição ahí. Póde-lhe V. S. dizer-lhe que se elle envolver-se desta vez, mando daqui impreterivelmente prendê-lo e o remetter ao Ouro-Preto. »

Tambem se não fosse o delegado em exercicio, não podia mandar prender a Marciano e remettel-o para Ouro-Preto; mas o que ha de importante é que se o desertor não se envolvesse na eleição, o delegado o indultava, não o prendia...

O Sr. ZACARIAS:—Do quem é essa carta?

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E' do Sr. Dr. Joaquim Pedro de Mello, que na qualidade de delegado de policia ameaçava prender infallivelmente a um desertor, no caso deste envolver-se em politica, e promettia deixal-o em paz se elle não tratasse disso.

O Sr. ZACARIAS:— Com effeito!

O Sr. SILVEIRA LOBO:— (Lendo) « Isto não é segredo; pôde V. S. dizer-lhe de minha parte: se se contiver, terei para com elle piedade, e se não fuço executar a sua captura, bem como u do Sr. José, Rodrigues, que dá coulo a uma criminosa de morte. Eu não posso admitir que taes homens contrariem a acção do governo, e elles me conhecem e sabem que tenho a necessaria energia. »

Ainda bem que eu, com a leitura desta carta, não infringi segredo algum; não devo ter escrupulos por esse lado.

Já vê o senado deste topico, que quem escreveu é um verdadeiro regulo, que pôde ter piedade de desertores e acoutadores de criminosos de morte, se lhe andarem direito em relação á sua eleição, e que faz ostentação de sua energia, e protesta captural-os se o contrariarem, nesse seu ponto de honra, pois não admittre que homens taes votem contra o governo. Mas é claro, que se votarem a favor, serão bem acolhidos e até benemeritos! (Lendo.)

« Não sei se já chegou o nosso tenente-coronel e por isso não lhe escrevo. Já tendo chegado, mostrê-lhe esta que terá por sua. Como o proprio parte já, não posso escrever a todos; mas, V. S. fazendo ver a minha disposição aos amigos, peça-lhes desculpa. Vencer e não perder. Eis o que devemos esperar. Fique V. S. sabendo que aqui no dia 2 do corrente mez, organisou-se a junta conservadora, sendo eu nomeado presidente, e o tenente-coronel e V. S. eleitos representantes dulla nos dous districtos dahi »

Eis ahí de onde lhe vem a omnipotencia, ate para governar o governo; é o presidente do gremio do Paracutú; omnipotencia que delega na divida escala a esses seus agentes parochinos a quem se dirige. (Le) :

« No dia 2 as nossas forças deviam festejar o anniversario do Imperador dentro de Assumpção, capital do Paraguay. Fiquem certos de que o governo está seguro, que receio que todos nós morremos, ficando a geração futura sem haver uma mudança politica. Em conclusão, queremos a eleição vencida. »

Em paga de tão grata e espirituosa noticia, o

Sr. Joaquim Pedro quer a eleição vencida, custe o que custar, morra quem morrer. (Le)

« Disponha deste que é de V. S. amigo, obrigado e criado.—Joaquim Pedro de Mello. »

Eis-aqui um padrão da moralidade do partido conservador! Com semelhante doutrina, disseminada como foi por todo o paiz, por força que se haviam de praticar os excessos que se praticaram, por força que os liberaes haviam de soffrer tudo quanto soffreram. Não sei onde iremos parar, se esta actualidade continúa, e entretanto receio muito que o meu partido suba agora ao poder, receio compartilhar da responsabilidade do governo, no estado em que se acham todas as cousas no paiz

Se estygmatiso com vehemencia a situação, é porque, graças a Deus, Sr. presidente, nunca me envolvi em abuso algum contra meus adversarios; é porque nunca fui incredulo, ou cego ou surdo ás vozes da justiça e da razão; finalmente é porque julgo do meu rigoroso dever estygmatisal-a. Onde já se viu um homem na posição de ser deputado geral, e na de delegado de policia, proclamar desassombradamente a seus sectarios que podiam praticar sem receio quanto mister fosse para vencer a eleição, porque o governo era seu?! (Sensação.) Isto, Sr. presidente, revela a certeza prévia de adultos para queresquer violencias necessarias para levar a effeito a extorsão do voto do cidadão, certeza garantida, sem duvida, por parte dos que governam.

O Sr. TEIXEIRA DE SOUZA — Protesto contra isto.

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Que governo é este, senhores? Em que paiz estamos? As mais justas representações dos povos são despresadas! Os energumenos, os instrumentos do mal e do crime são galardoados! O Dr. Joaquim Pedro de Mello, o resultado do indecente manejo que fez com a sua posição official verdadeira ou supposta! O Sr. Dr. Carlos Peixoto de Mello commette os mais criminosos abusos contra os direitos individuaes e politicos do cidadão, e quando a moralidade, a justiça e a decencia pediam que fosse submettido a processo e severamente punido, o governo o considera, o eleva, o remunera, nomeando-o secretario de policia da provincia de Minas Gerais! Não prova isto que o governo, e só o governo o culpado de todos esses males e tormentos que tem flagellado e estão flagellando o paiz?

E, senhores, uma situação e um governo que praticou com a maior impasibilidade e cynismo todo esse acervo de violencias e escandalos que o paiz presenciou, e contra os queres energicamente protestam não só a provincia de Minas, como todas as outras (muitos apoiados), terá por ventura direito de entrar em linha de comparação com seus antecessores que seguiam veredas oppostas, que respeitavam quanto possível o direito e as leis? Um abuso ou outro praticado aqui ou alli é por cer.o inevitavel; arvorar, porém,

o abuso, a coacção em systema, em meio unico de governo, de força e de triumpho, generalisando por sobre toda a superficie do paiz como fez a oligarchia reinante e o actual governo, é certamente o maior dos crimes, que se pôde commetter contra os destinos de uma nação.

A generalisação, senhores, desse immoral e corrupto systema foi tal, que com verdade pôde dizer-se que relatar a historia eleitoral de uma parochia é *mutatis mutandis*, quanto ás circumstancias, fórma e modo do abuso, relatar a historia de todas as parochias do Imperio. Em quasi todas ellas o partido liberal forte e inexpugnavel pelos meios legitimos; em quasi todas ellas, portanto, a necessidade do emprego dos meios reprovados e criminosos para supplantar o e levar-o de vencida.

Dahi a impossibilidade de attender ás representações que no devido tempo no governo foram dirigidas, contra taes meios; dahi a impossibilidade de tomar o governo quaesquer providencias; seria derocar a base, os alicerces do seu castello. Corrupto e immoral, o que queria era a apparencia do triumpho, fossem quaes fossem os meios!

Não me alargarei em considerações; mas cumpre-me ler alguns documentos para provar a generalisação, funestamente prodigiosa a que venho de alludir. Verdade é que nunca vi um governo tão geralmente demoralisado e desprestigiado. A representação que vou ler, desattendida e menoscabada pelo governo, já se sabe, contém a triste historia da eleição de Montes Claros de Formigas. É um documento digno de inteira fé, pois acha-se firmado pelas principaes pessoas daquella localidade, pessoas incapazes de faltar á verdade.

Peço ao senado que tenha a benevolencia de ouvir a sua leitura, embora um pouco longa. (Lê).

« Nós abaixo assignados residentes, na cidade de Montes Claros, membros do partido liberal, vamos perante o paiz lavrar um protesto solemne e energico denunciando os attentados, os actos de feroz barbarismo autorisados ou executados pelas novas autoridades policiaes e chefes do partido conservador desta cidade por occasião da eleição que se tinha de proceder a 7 de Setembro corrente; vimos desenrolar perante o publico uma nova pagina da historia desse partido exterminador, celebre desde a memoravel época de 1849.

« O partido liberal desta cidade sentiu que por serias difficuldades teria de passar no atravessar a situação actual, desde que viu collocado na delegacia da policia o homem sob cujas ordens se dirigiu em época memoravel o sanguinario tenente Paes; e para os demais logares da policia escolhidos homens que possuidos do desejo do extermínio politico de seus adversarios esperavam occasião de saciar contra elles seus rancores.

« De feito as eleições municipaes abriram vastos horizontes á odiosidade dos conservadores.

Elles que dispunham, quando muito de 200 votos na qualificação, resolveram arrancar no pleito eleitoral, o triumpho ao partido liberal, que se apoiava em mais de 700 votantes, e para conseguil-o afrontaram a opinião e levaram a effeito o que ao paiz vamos narrar, apanhando apenas os factos capitães.

« Deade que se empossaram as novas autoridades, começaram os homens do partido governista, auxiliados por ellas, a executar um plano indigno, de terror ao povo e demoralisação as pessoas mais gradas do partido liberal.

« E' assim que assalhavam publicamente que nenhum liberal votaria, começando pelo parochia da freguezia, o commandante superior, etc., etc.; ameaçavam que seriam os liberaes presos, desfeiteados junto a urna, arrastados para a cadeia; e que elles governistas, seguros de serem os seus demandos approvados pelo governo, que exigia o vencimento da eleição por todos os meios, fariam derramar muito sangue para obtel-o.

« Os agentes da policia vinjavam pelas roças aterrorisando com essas narrativas os votantes: a audacia de alguns chegou a ponto de prometterem chicote a pacificos agricultores, se acaso não votassem com o governo. A' essas ameaças uniam o insulto grosseiro e ridiculo: mandavam, por exemplo, á noite, atirar bombas de muitas libras de polvora junto ás casas dos liberaes; em reuniões nocturnas, ao som de destemperada musica, percorriam as ruas em algazarra, prodigalmente insultos aos liberaes, como dizeram principalmente ao juiz municipal em exercicio major Domingos José Souto, e alferes Antonio Pereira de Araujo.

« A aproximação do dia da eleição trouxe necessidade de compressão mais positiva, e assim sendo, o delegado de policia José Fernandes Pereira Corrêa requisitou do commandante superior 20 praças da guarda nacional, e logo depois, phantasiando planos de sedição e invasão de ciganos no municipio, requisitou mais 110, ao todo 130 praças; além disso augmentava a guarda municipal com sicarios; mandava ostensivamente concertar armas, fazer grande quantidade de balas e cartuchame, procedia a grandes rondas.

« Essas medidas eram mais que bastantes para amedrontar o partido liberal da população dos campos.

« Com toda essa ostentação de força se achava a policia, quando no dia 5 á tarde, começaram a invadir esta cidade grupos de pessoas armadas: de outras freguezias capitaneados por chefes do partido governista, e ao encontro dos quaes sahiam os conservadores de mais nomeada, entre elles o proprio delegado de policia e as demais autoridades de nova nomeação.

« Esses grupos penetravam na povoação com ar ameaçador, ostentando suas armas. Para cerca de 300 homens de fóra da parochia, habitando pela maxima parte as freguezias do Coração do Jesus, Bomfim, e as margens do rio Jequitinho.

na estabeleceram-se armados nesta cidade: eram os capangas de olhar torvo, de perversidade na alma que vinham fazer com a policia a conquista da urna, firmados nos seus trabucos, facões e garruchas.

« No dia 6, pelas 7 horas da manhã, um grupo de 50 a 60 desses homens armados de facões e clavinas, capitaneados por Manoel Freire de Figueiredo Fonseca 1.º suplente do subdelegado de policia e João Antonio Versiani Junior, che e dos capangas vindos do Coração de Jesus, atacou a capella mór da matriz, e encontrando o sachristão inerte que se achava vizinho a uma das portas, levaram-os os chefes de encontro ás paredes, ameaçando o insultando-o.

« Forçada a porta lateral, penetrou o grupo no recinto da igreja: a esse tempo um grupo mais numeroso assaltava a frente da matriz, e com grande estampido de armas, estallos e ranger da porta principal penetrava por esse lado no corpo da igreja. Os invasores estabeleceram ahí seus quartéis, tomaram as torres, a tribuna e o côro, donde faziam soar um clarim.

« O lado exterior da matriz foi occupado por consideravel numero de capangas e porta da força da guarda nacional requisitada pelo delegado de policia: algumas portas da igreja foram pregadas; a força collocada dentro e fóra elevava-se seguramente a 200 homens.

« A isto junta-se o choquo recebido pelo espirito publico, os sustos, as lagrimas e os desmaios nas familias liberaes, e ter-se-há um quadro digno do delegado de 1849, e do seu 1.º suplente.

« O dia 6 era santificado, mas cercada e occupada como estava a igreja, o parochio deixou de celebrar, e mandando alli buscar ornamentos para o fazer em sua propria casa, os capangas recusaram a entrada do sachristão; os ornamentos foram entregues á porta por um delles, por concessão do Dr. Carlos José Versiani, chefe dos conservadores. Desde então nenhum acto religioso celebrou-se na matriz, pela dupla razão de estar cercada de armas e profanada.

« Mais dois aquartelamentos se estabeleceram, occupados por capangas e votantes armados; um atraz da matriz e outro ao lado na praça.

« No dia 7 pela manhã quando o terror incutido no animo publico elevava-se ao auge, feixes de cacetes eram distribuidos nos quartéis e na igreja. As provocações aos liberaes partiam em altas vozes desses logares. O capitão Pedro de Alcantara Henrique Buitrago, 4.º juiz de paz foi provocado e insultado ao passar pelo adro da matriz, por um sicario da facção ao lado e clavina em punho, o mesmo que nesse dia foi á casa do capitão Antonio Narcizo Soares injurial-o e doadado-o.

« As estradas estavam tomadas desde o dia anterior, por ordem da policia, por grupos de pessoas armadas.

« Em vista destes desmandos, saído nimiamente perigoso qualquer liberal chegar á matriz,

o 1.º juiz de paz que não podia, nem devia presidir uma orgia, a que a policia appellidava de eleição, estando com a propria vida ameaçada, adiou a eleição por um edital publicado ás 9 horas do dia.

« Os chefes liberaes fizeram dispersar os votantes de seu partido em numero superior a 400. Destes, mais de 300 permaneciam em diversos pontos da freguezia, receiosos de entrar na povoação: são homens de paz, honestos agricultores, que pacificamente pretendiam o exercicio de um direito.

« Não obstante o adiamento da eleição, a matriz conservou-se occupada e cercada de armas; e o presidente da camara empossando um dos supplentes do juiz de paz e delegado de policia, apesar de acharem-se na cidade todos os quatro juizes de paz do districto, com o empossado procedeu a eleição: — evidentemente nulla.

« Com a retirada do partido liberal não cessaram, entretanto os ultrages. Homens ebrios investiram, na noite de 8, a casa do major Domingos Jo é Souto, e com vociferações injuriosas desafiavam um seu hospede, lamentando que nos aposentos interiores da casa não houvesse luz, porque pelas fendas das fechaduras penetrariam o que pretendiam.

« Na igreja em duas noites consecutivas a embriaguez dos capangas, o batido das palmas, os cantos indecentes do batuque entoadas por muitas dezenas de vozes levavam a consternação á todos os corações piedosos. Oh! a pena recusa de crever as profanações, que, consta, terem-se dado no recinto da matriz, junto aos altares do Deus vivo! . . .

« Cumpra não omitir um facto comdigno dos antecessivamente narrados: no dia 7 pela manhã um sicario desconhecido neste logar, em altas vozes, dizia-se o chefe do batalhão dos cacetistas, chamava seus soldados, com elles distribuía cacetes, e á tarde os fazia ensarilhar em frente ao quartel. Ao passo que isto se dava na cidade, galopava pelas suas immedições o 1.º suplente do delegado de policia em exercicio Francisco Freire da Fonseca acompanhado de uma guarda numerosa procedendo a acintosas buscas, como fez na casa do 2.º juiz de paz tenente João Fernandes Ferreira.

« Um grupo de capangas do Bom-Fim, ao retirar-se deu descargas desde a subida da cidade até longa distancia.

« Os liberaes em suas ansas esperavam, resignados, ser a cada momento assaltados pelos sicarios. Alguns cidadãos foram obrigados a abandonar seus domicilios e retirar do logar, porque teriam de ser espancados publicamente: *verbi-gratia*, os cidadãos Apollinario Xavier Souto, Candido Antonio de Santa Rosa, e Domingos Nunes de Siqueira.

« Votantes compellidos pelo terror iam á urna levar uma chapa imposta, e depois, tremulos, com as lagrimas nos olhos, vinham desculpar-se perante os liberaes.

« Levando estes factos á consciencia do paiz, nós protestamos perante o Brasil inteiro.

« Temos consciencia que fizemos o maior sacrificio de nossa vida, tolerando sobranceiros esses desmandos e insultos, para poupar sangue e soffrimentos ao povo. Nossa força está nas idéas, e não nos braços mercenarios dos alcaides.

« Não é um anonymo quem denuncia esses factos ao publico: são homens bem conhecidos neste municipio, e que não recuam diante da responsabilidade de seus actos.

« Montea-Clara, 10 de Setembro de 1838.— Antonio Gonçalves Chaves.— José Rodrigues Prates.— Francisco Ferreira de Almeida.— Domingos José Souto.— Manoel Luiz de Carvalho.— Cesario José da Motta.— Joaquim Teixeira de Queiroga.— Antonio Narciso Soares.— Pedro de Alcantara Henriques.— Luiz Modesto Xavier de Souza.— Antonio José Souto.— José Ferreira de Almeida Junior.— João Fernandes Ferreira.— Francisco Barbosa de Oliveira.— Rizerio Alves Passos.— Manoel Teixeira de Souza.— Christim da Silva Leal.— Antonio Rodrigues Pinto.— José Camillo Borges.— José Rodrigues Prates Junior.— Antonio Pereira de Araujo.— Izidoro Pereira dos Santos.— Antonio Joaquim Pereira da Costa.— Victor Pereira dos Anjos.— João Antonio Gonçalves Chaves.— Christiano Celestino de Almeida.— Silvio Teixeira de Carvalho.— Lazaro Caetano da Silva.— José Fernandes Barbosa.— Olympio Rodrigues Prates.— Joaquim Antonio Peixoto.— Francisco José Souto.— Bernardo Alves de Carvalho.— Joaquim Martins de Freitas.— Joaquim Antonio Pereira.— Antonio Pereira da Costa.— Manoel Rodrigues de Souza Guimarães »

Não farei commentarios. Passo a ler outro documento, relativo a Minas-Novas, o que vai mostrar ainda que a historia de uma parochia é a historia de todas. É uma representação também desattendida, apesar de formulada e dirigida ao governo pelo muito digno, muito circumspeto e muito illustrado juiz de direito da comarca, o Sr. Dr. Francisco José Freire Torres. Peço licença ao senado para lê-la também; de seja que esses documentos fiquem consignados no meu discurso. (Le)

« Illm. e Exm Sr.— No dia 22 de Agosto proximo passado tomou posse o delegado da policia desta termo o tenente Manoel Francisco de Paula, e dias depois como 1.º supplente o tenente Antonio de Meira Peixoto, os quaes, cada um por sua vez, sem que assumisse a jurisdicção, entraram em exercicio, e o primeiro no dia seguinte á posse decretou prisões a mais actos arbitrarios, que seria longo enumerar e muito mais historiar, factos estes que, praticados em tão pacifica população, não se prendem a razão alguma, e não serem elles empregados como meio de afastar da eleição, que se aproximava, votantes e eleitores que não eram de sua feição, juizo que autorisa as occorrencias que se seguiram, e que passo a expôr.

« Para a execução de um plano, qualquer que elle fosse, o delegado, que tinha á sua disposição a guarda municipal, embora competentemente abolida, e 20 praças do corpo policial sob o commando de um capitão, ainda requisiitou o aquartelamento de mais de 100 praças da guarda nacional.

« Desta força parte distribuiu-se pelas freguezias da Pechá e Jacury, permanecendo, porém, o maior numero dentro desta villa, o qual, com as pessoas do povo, armadas por ordem da dita autoridade, excedia talvez ao computo de trezentas.

« Sob a impressão do terror, causado pelas violencias dos esbirros, que, a pretexto de prisão e resistencia, espancavam e até atiravam em pessoas que corriam, como, por exemplo, Domingos de tal, camarada de Justino José de Oliveira. Debaxo da pressão, ainda maior, do medo incutido pela presença de uma numerosa força armada dentro de uma povoação das matthas, não afeitada no som do clarim e ás côres da farda, raio tristemente o dia 7 de Setembro.

« Não obstante todo esse aparato com que se revestia o terror, eu e a maior parte dos eleitores desta parochia, inteiramente inermes, dirigimo-nos á igreja matriz ás 9 horas, com o fim de votarmos para a organização da mesa, para que, conforme a lei, tinhamos sido convocados e tínhamos todo o direito.

« Approximando nos, porém, uma das avenidas do adro, foi-nos o ingresso brutalmente obstado pelas baionetas que a defendiam, assim como as outras.

« Interpellado por tão descommunal procedimento, o commandante dessa força apellou para o 1.º supplente do delegado dito Antonio de Meira Peixoto, de quem disse tinha recebido ordem de nos obstar passagem.

« Chamado esta á minha presença, sustentou a ordem illegal, que (diz elle) emanava do governo, e que nós não entrariamos e nem tão pouco votaríamos na presente eleição.

« Surpreendidos por tão criminosa audácia, e conscios do perigo que corria a nossa existencia, retiramo-nos, invocando, entretanto, o testamunho publico, e protestando contra tão descommunal procedimento.

« Todavia levamos ainda a esperanza de que no dia seguinte nos seria no menos permitido o ingresso para lançarmos na conta nosso protesto: baldada esperanza!

« No dia immediato voltamos: não mais esse numero de eleitores, mas apenas dous individuos inermes, evitando todo o pretexto á oppressão e violencia, mas de novo, pela mesma maneira, foi-nos obstada a entrada.

« O mesmo escandalo e o mesmo protesto reiterou-se perante o publico, que, escandalizado, satyrgmatizava tão inaudito procedimento. Agora só aguardamos de V. Ex. remedio contra o arbitrio, demittindo essas autoridades pravaricadoras, e reparação aos nossos direitos postergados, julgando nullo esse simulacro de eleição, e

que não pôde concorrer um só votante liberal; nem os eleitores da parochia, á excepção do um só, cujo nome nada importa. São testemunhas de todos esses factos o publico inteiro desta villa e o capitão commandante do destacamento, Miguel Antonio Duarte, cujo testemunho, que não pôde ser suspeito, por ser cumpridor de ordens, apreento no officio junto por cópia.

« Nas parochias da Penha e Jacury identicos factos, filhos do mesmo plano, se reproduziram. Na primeira, a guarda municipal, sob o commando de um esbirro, e a guarda nacional, ás ordens do tenente-coronel Augusto Vespasiano da Paula Campos, expelliram os votantes, prendendo a um e ameaçando a outros, e ao juiz de paz Simão Vaz Mourão Junior, por meio de horribes e positivas ameaças, vedou-se a presidencia da mesa.

« Na segunda freguezia, por ordem do 1.º subdelegado, genro do subdelegado (que se acha pronunciado no art. 193 do código criminal), prenderam-se varias pessoas, dentre ellas o professor publico Julio Augusto Drummond, pessoa conceituada no lugar, que por intercessão de um virtuoso missionario obteve a sua soltura, que só a consequiu prostrando-se aos pés daquelle autoridade.

« A tão pouco não limitou-se a insania da policia do districto, que seguia as instrucções do delegado do termo; das mãos do legitimo juiz de paz arrancou o subdelegado o livro das actas e em lugar delle collocou-se na cadeira presidencial um individuo que nunca obteve um só voto para cargo algum, e que nem so menos é qualificado na parochia.

« Levando ao conhecimento de V. Ex. os factos expendidos, peço desculpa para occupar preciosos momentos, pensando mecel a por entender em relação a elles, que ha providencias que só a V. Ex. competem, enquanto na minha humilde esphera envidarei os meus esforços para desempenhar os meus deveres.

« Deus guarde a V. Ex. Villa de S. João Baptista, 18 de Setembro de 1868 — Ilm. e Exm. Dr. Domingos de Andrade Figueira, presidente da provincia — *Francisco José Freire Torres*, juiz de direito. »

Decida quem ler este documento, se em Minas-Novas e nas parochias que lhe ficam adjacentes houve eleição. Não careço reproduzir as violencias que nelle se acham descriptas, nem addicionar outros attentados de que tenho noticia; pondero sómente que o honrado e digno Sr. Dr. Torres era tambem eleitor, e que não obstante ser a primeira autoridade da comarca não lho consentiram o ingresso na igreja! Por ali avall'o o paiz o cynismo de todas essas autoridades, que podiam até ter sido presos em flagrante delicto; mas que ficaram impunes e lá se acham conservados, proseguindo em sua devandora carreira, seguras e tranquillias de que as leis penaes não foram feitas para os delegados e agentes eleitoraes do actual governo.

E que outro procedimento, Sr. presidente, se

podia esperar das autoridades subalternas, em toda a provincia, se o nobre vice-presidente foi o primeiro a dar o exemplo de desrespeito á constituição e ás leis, bem como de menosprezo pela moralidade publica, já suspendendo as leis provinciaes, já annullando indebitamente as qualificações, e já escolhendo para os cargos de confiança individuos do quilate dos que ficam indicados?

Entretanto, o nobre vice-presidente entendeu que podia comparar a sua administração com a do Sr. Fernandes Torres, quando tambem como vice-presidente governou Minas, a quem chamou de desbravador.

Mas, Sr. presidente, que differença! Não são as minhas relações com o Sr. Fernandes Torres, mas sim a justiça e a verdade, e posso afoutamento dizel-o, fallando aos mineiros, que me levam a declarar que o nome do Sr. Fernandes Torres por si só é uma garantia da execução e da observancia da lei, do respeito aos direitos de todos, e da pratica da mais rigorosa justiça, tanto a amigos, como a adversarios (*apoiados*), onde quer que elle assumo o caracter de autoridade.

O Sr. Fernandes Torres jámais se prestaria (pordos-me o meu nobre collega) ao papel que S. Ex. desempenhou ultimamente na provincia de Minas, postergando leis e montando uma machina perfeitamente agitada para coagir a provincia a escolher deputados, que não lhe merecem confiança, que seguem idéas inteiramente contrarias ás que professa e idolatra a grande maioria dessa mesma provincia.

O Sr. Fernandes Torres, em uma occasião tambem de mudança politica, fez, é verdade, como devia e tinha o direito de fazer, uma ou outra alteração na policia; mas, não fez de modo algum a *razzia* completa a derrubada terrivel, que o nobre senador levou á effeito. O Sr. Fernandes Torres deixou nesses e em todos os cargos de confiança muitos amigos do nobre senador: esta é a verdade.

Mas a questão é outra; é a da qualidade dos nomeados; e eu desafio ao nobre vice-presidente de Minas para que me aponte um só individuo sequer dos nomeados pelo Sr. Fernandes Torres, que se possa comparar com esses da serie que acabo de relatar ao senado. Eu o desafio, que me mostre uma nomeação igual a essas que S. Ex. fez para a Januaria, para Uberaba, para o Curvello, para Furquim, para Marianna, etc..

O Sr. Fernandes Torres escolheu sempre o melhor pessoal de cada localidade, porque queria sobre tudo a garantia dos direitos de todos, e que cada localidade exercesse os seus direitos politicos como bem lho parecesse. Os resultados eleitoraes de então, e de agora, deixam ficar muito mal o nobre senador nessa sua pre'enção.

A politica de então era outra, a doutrina que dominava era antipoda da que hoje gransa; os ministros não eram impassiveis, ou lucredulos, ou surdos ou cegos: attendiam á todas as reclamações justas dos adversarios; não se dizia a fa-

gam o que quizerem, que estamos no poder; e sobre tudo não se galardouam a immoralidade e o crime, como agora. (Apoiados) Não, permita-me o nobre senador, que eu não admitta a sua comparação; estou certissimo, de que a provincia a repelle.

O nobre senador, na pretensão de attenuar o seu procedimento, tambem leu algumas portarias do honrado Sr. Saldanha Marinho, acio-mando-as de medidas eleitoraes. O nobre senador enganou-se redondamente, ou antes, fez mui grave injustiça ao Sr. Saldanha Marinho, injustiça, que não encontra eco em nenhum mineiro sensato, eu lh'o asseguro. A provincia de Minas sabe que as portarias do Sr. Saldanha Marinho foram verdadeiras e sinceras expedientes impostos pela urgencia da guerra, e sómente por ellas. Quem não se lembra que o Sr. Saldanha, foi para Minas logo apoz o desastre da Curupaity, que tantas apprehensões causou ao governo, obrigando-o a recomendar a seus delegados, que tivessem como o primeiro dos seus deveres a acquisição de levas para a guerra?

Os resultados dessas portarias, Sr. presidente, provaram exuberantemente, que ellas não eram sophismas eleitoraes, que não levavam segundo sentido, além do que nella se expressado; o Sr. Saldanha Marinho, auxiliado pelo patriotismo mineiro, teve a gloria de poder enviar ao governo nada menos que 2,000 soldados. Se não fossem meros e exclusivos expedientes de guerra, essas portarias poderiam produzir tão brilhante resultado? Certamente que não.

Quem abusou, senhores, quem converteu o serviço de guerra em arma eleitoral, ou mais propriamente, quem perseguio os mineiros em nome da guerra, e sem ser por amor della, foi o successor do nobre vice-presidente de Minas; foi o Sr. Figueira.

O nobre ministro da guerra nos disse aqui que havia mandado ordem aos presidentes da provincia para que não fizessem nem designação, nem recrutamento nas aproximações das eleições. Que o governo geral, que nenhum presidente, que o presidente de Minas não mandou gonto para a guerra, exceptuadas fracções insignificantes, é cousa que ninguém ignora. Mas, vejamos como cumpriu essa ordem do ministro o ex-presidente de Minas. Devemos ter na provincia 65,000 guardas nacionaes alistados. Por uma circular do chefe de policia, expedida no dia 2 de Novembro, mandou-se incommodar, ameaçando de prisão e remessa para o Paraguay, a nada menos, segundo um calculo approximativo que fiz, que a 20,000 guardas nacionaes. E note-se que incommodar a cerca de 20,000 individuos, importa incommodar as 20,000 familias a que elles pertencem; não ha ninguém que não se afflija muito com a prisão e remessa para o Paraguay de um seu parente. Entendo, Sr. presidente, que a estupenda portaria que vou lêr é toda de responsabilidade do Sr. Figueira, é um acto presidencial; não é admissivel que o chefe de policia

a expedisse sem prévio accordo e annuencia do presidente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sem ordem.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Eu assim entendo.

O SR. PRESIDENTE:—Lembro ao nobre senador que é chegada a hora da 2ª parte da ordem do dia.

O SR. SILVEIRA LOBO:—V. Ex. ha de permittir que eu diga ainda alguma cousa mais. A circular a que me refiro é a seguinte (Le):

« Circular n. 1961. — Secretaria da policia em Minas, 2 de Novembro de 1868. — Reiterando as ordens expedidas a V. S. sobre o recrutamento, recomendo-lhe com instancia que faça capturar e marchar para esta capital, com a possível brevidade, todos os guardas nacionaes que não forem casados com filhos, viuvos com filhos, ou a elles equiparados pelo art. 123 da lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, visto acharem-se todos designados para o serviço da guerra, e não terem se apresentado voluntariamente. Deus guarde a V. S.—O chefe de policia, Francisco Leite da Costa Belém. »

Esta circular por si só caracteriza a condemna a administração do Sr. Figueira, e prova, Sr. presidente, que a compressão eleitoral na briosa provincia, que eu e V. Ex. temos a honra de representar, foi em escala nunca dantes conhecida, em escala que não encontra termo de comparação em nenhuma outra administração, exceptuada apenas a que produziu o celebre 5 de Agosto, esta mesma em escala inferior.

O Sr. Figueira reflectindo que a sua grande clava eleitoral, o recrutamento, não podia ser monejada para as eleições de Janeiro, visto a respectiva interdicção legal; conscio de que apesar do muito que elle e o seu antecessor haviam feito para a horrivel conquista de Setembro, e do muito que S. Ex. não cessara de continuar a fazer; dava-se, não obstante, a possibilidade do grande partido liberal arguer-se, comparecer ás urnas, e derrotar os vandalo encarregados da extorsão do voto mineiro; e calculando ao mesmo tempo que a provincia era extensissima, e que quaesquer medidas tendentes a assegurar-lhe o bom exito do seu plano violento e compressor deviam ser tomadas com a precisa antecedencia; o que fez?

Ordenou ao seu condigno chefe de policia, o Sr. Belém, que confeccionasse esta monstruosa circular, a qual foi effectivamente expedida a 2 de Novembro; mas que só surgiu nas parochias, ainda as mais proximas da capital, por exemplo, na da Saude, nas vespersas da eleição de deputados. Em relação a esta parochia, tenho o testemunho do honrado Sr. Fernandes Torres; e quanto a muitas outras parochias, possuo cartas que m'o communicaram. Foi com o auxilio dessa arma terrivel, que os agentes do Sr. Figueira puderam continuar a proferir a satânica formula: *Ou vota, ou vai para o Paraguay*. Este manjejo foi sabido e sentido em toda a provincia. O senado bem vê, que a não ser para esse fim.

não é suscetível de explicação o horrível disparate de mandar capturar e remetter para a capital 20,000 cidadãos! Digo 20,000, porque sendo 65,000 os guardas nacionaes que tem a provincia, e mandando S. Ex. prender e conduzir para a capital e todos os que fossem solteiros, todos os viúvos sem filhos, todos os casados sem filhos » calculo que essa tres classes integraes, autorizam esse computo

Já se viu, Sr. presidente cousa semelhante? E' possível ostentar mais desprezo pela lei, pelos direitos individuaes, e pelos cidadãos? E' assim. Sr. ministro da guerra, que as ordens de V. Ex. foram cumpridas pelos seus delegados! Essa portaria não abalará a incredulidade do Sr. de Itaborahy? S. Ex. o que queria era a eleição para ter deputados que approvassem seus actos, e o sustentassem; é por isso que os Peixotos do Mello estão sendo renumerados e galardoados!

Muitos outros actos abusivos commetteu o Sr. Figueira, que provam o pouco caso que faz das leis, a quédá que tem S. Ex. para despota, e o muito que com sua pessima administração sofreram os mineiros: não só por sustentar e aperfeiçoar a machina eleitoral montada por seu antecessor, como por factos privativos de S. Ex.

O Sr. Figueira, além de se constituir ostensivamente o arbitro da distribuição das candidaturas pelos differentes districtos, do que já fallei em outro discurso, envolvia-se em muitas outras cousas que absolutamente não eram de sua competencia, praticava graves injustiças por paixão partidaria, e não guardava as conveniencias, nem mesmo em actos publicos á que presidia como primeira autoridade da provincia.

Como já não disponho de muito tempo, poucos factos poderei referir, e o farei o mais apressadamente possível.

Vamos a um facto de invasão da esphera do poder judiciario. Joaquim Moreira da Trindade, morador no districto do Curral d'El-Rei, no Sabará, incorreu nos odios, por motivos de cume do subdelegado do seu districto, Luiz Daniel Cornelio de Siqueira. Este subdelegado requisiu do delegado de policia do termo, o Dr. Victor Diniz Gonçalves, uma força ou destacamento, o qual immediatamente foi posto á sua disposição.

Moreira tinha dispensa do serviço da guarda nacional, e não havia sido designado; não podia tambem ser recrutado, porque era o unico arrimo de sua mãe viúva, e porque estava-se então dentro do prazo em que o recrutamento é suspenso por amor da eleição; não se achava envolvido em crime algum. Não obstante tudo isto, o subdelegado do Curral d'El-Rei, que seja dito de passagem, era casado, resolveu dar caça, ou antes dar cabo do seu rival, o menino Moreira. Na noite do dia 19 de Dezembro fez cercar-lhe a casa. Moreira assustou-se, vendo-se cercado e á noite, e tratou de evadir-se pelo quintal. Nessa occasião contrapoz-se-lhe um guarda do destacamento, atirando se sobre

elle para agarral-o; Moreira desferhou-lhe inopinadamente um golpe que o matou.

Pouco depois foi preso, espancado e ferido pelos demais soldados do destacamento, e conduzido para a cadeia de Sabará, acorrentado e algemado.

Já vê o senado que toda a desordem procedeu do subdelegado, e que o crime commettido por Moreira foi para repellir a aggressão que soffria no seu direito de fugir de tão injusta e illegal perseguição.

Aqui recordo-me de que o nobre vice-presidente da provincia de Minas me pediu que apresentasse factos de effusão de sangue, que asseverou não se terem dado na provincia. Eis-aqui, pois, um facto de derramamento de sangue, inteiramente imputavel aos agentes do governo, que delle foram os unicos culpados. Lembro tambem a S. Ex. um outro facto:

No patrocínio, o cidadão Luiz Antonio Barbosa, no dia da eleição, foi victima no adro da matriz de doum tiros de bacamarte, e cahiu como morto. O frivolo pretexto para esta atrocidade foi o ter ido Luiz Antonio tirar do alojamento dos votantes conservadores um filho seu, que para lá tinham levado constrangidamente. O attentado foi perpetrado em presença do delegado de policia, Mariano José Pires, um dos nomeados por S. Ex.; e asseguram-me que foi o proprio delegado o instigador, senão o mandante de tão horrorosa crime.

Mas, voltemos á Sabará. Preso, processado e submettido ao jury, Joaquim Moreira da Trindade provou plenamente, perante o tribunal, que havia commettido o crime impensadamente, e no uso legitimo do seu direito de defeza. O caso é que o jury o absolveu; e a opinião geral na localidade proclama a justiça da absolvição. Moreira, porém, tinha contra si os odios do seu rival e das autoridades da terra, inclusive a que prestara a força para o seu extermínio, o Dr. Victor; o negocio não podia, pois, ficar assim.

Fizeram chegar os mexericos até ao Sr. Dr. Figueira; o S. Ex. revoltado tambem por sua vez pela contrariedade que soffreram os odios dos seus agentes com a absolvição de Moreira, immediatamente manda lavrar portaria de nomeação de promotor de Sabará, para um dos empregados subalternos da sua secretaria, juramentado, e ordena-lhe que corra até Sabará, vá appellar da sentença do jury que absolveu a Moreira; feito o que, devia tornar para o seu logar. Isto dito, isto feito; a ordem do promotor foi cumpridamente executada. Poderá haver, senhores, mais arrojado e mais imprudente desamento contra uma decisão do poder judiciario? Oh! E' muito! Deixar um presidente da provincia, que não estudou os autos, que não assistiu aos debates perante o jury, que não apreciou as provas contra e a favor do absolvido; até a intervenção directa e ostensiva na marcha regular de um julgamento, com flagrante

offensa da independencia do poder judiciario, é cousa que só ao Sr. Figueira estava reservada!

Agora saiba o senado, que o emissario do Sr. Figueira comprehendeu e desempenhou fielmente a sua repugnante missão, que, apenas chegado á Subará e apresentada a sua nomeação ao digno e muito illustrado juiz de direito daquelle comarca, o Sr. Dr. Elias Pinto de Carvalho, dahi a poucos momentos foi levar ao mesmo juiz a petição por meio da qual appellava da sentença do jury, proferida em favor de Moreira. Note o senado que appellou sem ter procurado os autos, sem os ter lido, sem ao menos os ter visto, do mesmo modo que o Sr. Figueira, como tudo poderia provar com documentos que aqui tenho, se tempo me restasse para isso.

É assim, Sr. presidente, que foi governada a briosá provincia de Minas pelo Dr. Figueira!

É infelizmente por esta maneira que se elevam os homens neste desgraçado paiz!

O SR. PRESIDENTE: — Eu lembro ao nobre senador que é quasi passada a meia hora.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Vou já concluir. Não posso, Sr. presidente, deixar de tocar em um outro facto, em certo modo similar, do Sr. Figueira, que foi uma injustiça revoltante contra um magistrado intelligente, e de honradez e probidade á toda a prova; facto que só se explica pela exacerbação que experimentava S. Ex. com as contrariedades que soffriam seus agentes electoraes, as autoridades subalternas: refiro-me á suspensão do Sr. Dr. Antonio Cesario de Faria Alvim, juiz municipal da Itabira.

O partido liberal, Sr. presidente, na parochia e no termo da Itabira é fortissimo; só muita prepotencia no emprego de meios illegaes e extraordinarios o poderão supplantar. O delegado de policia achou-se em verdadeiros apuros para corresponder aos desejos do Sr. Figueira. Começou a eleição, (fallo da de Janeiro) e tudo lhe prenunciava que elle não desempenharia as barbas do seu governo.

Neste estado de espirito, vio em uma insignificante altercação que se levantou entre alguns votantes, uma taboa de salvação.

Mandou immediatamente vir para o adro da matriz um destacamento que tinha á sua disposição, cujas armas havia mandado carregar e emballar. Collocado o destacamento em frente da matriz, ordenou, sem mais nem menos, que fizesse fogo sobre o povo inerme.

Ora, como era natural, este acto de ferocidade revoltou a todos. Bem depressa o desalmado delegado viu-se entre punhaes erguidos, que lhe intimavam contra ordem incontinenti Reinou, para logo suprema confusão; desordem tremenda tornou-se imminente.

O juiz municipal, porém, que não perdera a calma, corre corajosamente para frente dos soldados, pede lhes, e brada-lhes, e brada-lhes que não façam fogo, que não disparem as armas. Os soldados o attendem, o perigo conjura-se,

ninguém do povo é ferido, nem morto, o delegado é salvo, e a desordem amaina. Entretanto, o Sr. Figueira de tudo informado, expede portaria suspendendo o juiz municipal por haver dado ordens e feito intimações a um destacamento que não estava á sua disposição, as sim do delegado, agitando, como pretexto, o innocente e meritorio facto de ter o juiz municipal levado, após o tumulto, o destacamento para o quartel onde se verificava e lavrara termo de se acharem as armas carregadas e ombaladas.

Sr. presidente eu não comento este facto!

Direi só, que por um procedimento que fez crescer muito o juiz municipal na estima de todos os bons itabiranos, sem distincção de partidos, o ex-presidente de Minas o mandou suspender e processar! E asseguro ao senado que até hoje tal processo se não fez, achando-se o digno magistrado até esta data privado do seu emprego. É certamente mais um florão de gloria para o Sr. Figueira e para o Sr. ministro da justiça.

A proposito deste facto, que mostra até que ponto vai o eleitoral empenho, devastador de todos os sentimentos de justiça, moralidade e até de humanidade, por parte do actual governo e de seus delegados, acode-me á memoria o que se fez em Pernambuco, em Aguas Bellas, termo do Buique, se não me engano.

O SR. PRESIDENTE: — Eu tenho de lembrar ao nobre senador que já é 1/2 hora depois...

O SR. SILVEIRA LOBO: — Tenho necessidade de tocar ainda em alguns factos mais.

O SR. PRESIDENTE: — Entendo que o nobre senador não tem direito de evitar a discussão de uma materia, que foi dada para 2ª parte da ordem do dia.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Se V. Ex. entende assim, sento-me; mas julgo que estou em meu direito...

O SR. PRESIDENTE: — Se V. Ex. quizer continuar até as 3 horas, ou hei de propôr ao senado....

O SR. SILVEIRA LOBO: — Peço licença a V. Ex. para citar só um ou outro facto mui rapidamente. Carrego provar, que o governo actual e seus delegados, collocam acima de tudo, as conveniencias do seu partido, ainda as mais illegitimas e mesmo barbaras.

Como ia dizendo, em Aguas Bellas, fóra designado o subdelegado daquelle districto, no dia 3 de Janeiro de 1883, o capitão Lourenço Bezerra de Albuquerque Moreira, membro de uma familia importante na localidade. Recebiva-se, com razão que a familia da victima procurasse viingar-lhe a morte.

Governava então a provincia um distincto administrador, a quem em nobreza e elevação de sentimentos, bem como em p.udencia, patriotismo e zelo pelos interesses publicos, ninguém excedeu. O Sr. barão de Villa-Bella. Esse digno administrador, muito previdentemente tomou

de prompto todas as cautelas precisas para conjurar as represalias que eram para receber; entre essas cautelas, a de demittir o 1º supplente da subdelegacia, Constantino Rodrigues Lins, por ser parente do infeliz capitão Lourenço Bexerra. Veio a abominavel politica de 16 de Julho, e sabe V. Ex. como procedeu? Pouco lhe importando a segurança individual na localidade, ou antepondo-lhe seus interesses partidarios ou facciosos, a primeira cousa que fez foi nomear subdelegado de Aguas-Bellas o mesmo Constantino, que fora dimittido por ser parente da victima.

As consequencias não se fizeram esperar: no dia 21 de Agosto foi barbaramente assassinado o alferes Ingo Rodrigues Lins de Albuquerque, em sua propria casa; e os assassinos declararam com a mais feroz impudencia, que haviam de acabar com toda a familia do mesmo. Mas, essa nomeação era precisa para a eleição; e, pois, por força havia de ser feita, não obstante as horribes consequencias previstas e que se realisaram.

Volto a terminar o pouco que hoje posso dizer sobre Minas. O digno e distincto tenente-coronel José Josephino Vieira Machado, cidadão por todos os titulos respeitavel, e merecedor da geral estima de que gosa, perfeito cavalheiro e patriota, que se não recusa a nenhum sacrificio exigido pela causa publica, recebeu circular da presidencia para dar um contingente da guarda nacional no espaço de dez dias.

Tratou, como lhe cumpria, de empregar esforços para conseguir o numero de praças que estava obrigado a dar.

As autoridades policiaes, por espirito politico, crearam-lhe mil difficuldades, e trataram de frustrar-lhes todas as diligencias.

O tenente-coronel Josephino, assim contrariado no cumprimento de seus deveres, e em seus patrioticos desejos, dirigiu-se por officio ao Sr. Dr. Figueira, narrando as occurrencias, e estigmatizou com verdade e justiça o máo procedimento das autoridades da Diamantina. O Sr. Figueira descobriu nessas palavras, que o tenente-coronel Josephino dirigia aos seus agentes, uma offensa á cathorica pessoa de S. Ex., e mandou-o submeter á conselho de disciplina.

Este conselho foi composto de conservadoras, á excepção de um vogal sómente; e, não obstante, julgaram unanimemente isento e limpo

de culpa o seu adversario. Honra lhes seja feita; esses dignos mineiros portaram-se com toda a dignidade, obedecendo só nos dictames de sua consciencia.

Veio o processo do tenente-coronel Josephino para Ouro Preto assim de ser julgada em ultima instancia. A junta compunha-se dos dignos Srs. coronéis Francisco Teixeira do Amaral, Antonio Rodrigues Pereira e João José de Magalhães, o do respeitavel magistrado Dr. Quintiliano José da Silva, servindo de auditor.

Omittirei incidentos, que mostram (V. Ex. vê, Sr. presidente, que estou fallando de corrido, com a maior rapidez) a maneira pouco grave e pouco imparcial pela qual se portou o Sr. Figueira na presidencia dessa junta, durante o correr do julgamento.

Quando a leitura do processo terminou, e o Dr. auditor e os coronéis Amaral e Magalhães declararam que não achavam materia para a condemnação do tenente coronel Josephino, e que, pois, o absolviam, o Sr. Dr. Figueira rompeu em excessos bem pouco dignos da sua posição e da circumspecção das pessoas que compunham a junta, levando o seu descomedimento ao ponto de, mesmo na presença desses respeitaveis cavalheiros, mandar chamar o seu secretario, e ordenar-lhe que lavrasse portaria de suspensão por tempo indeterminado contra o tenente coronel Josephino.

Tambem deixo sem commentario este facto. Tenho, Sr. presidente, muita cousa ainda a dizer: restam-me apontamentos para fallar mais de duas horas; mas, não devo recalcitrar contra os reclamos de V. Ex., embora a consciencia me diga que me assiste o direito de não ser interrompido: não devo, nem desejo estabelecer conflicto com V. Ex.

Vou sentar-me, contentando-me com as bases que deixo lançadas, para que o meu paiz possa aquilatar e oralisar a surdez do nobre ministro do Imperio, que não ouve os clamores que de todas as partes se levantam, e a incredulidade do nobre presidente do conselho, que por tão preemptorio meio rejelta todas as queixas, para não cortar a corrente de todos esses desatinos, que desterraram d'entre nós o systema representativo, o qual são os unicos elementos de força e de vida do actual governo e desta desgraçada situação.

"Tenho concluido." (Muito bem, muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ JOAQUIM FERNANDES TORRES

NA SESSÃO DO SENADO DE 26 DE AGOSTO DE 1869



Sr. presidente, serei muito breve nas observações que vou fazer. Sou forçado a tomar a palavra, apesar de não estar acosumado á occupar a tribuna; e darei as razões pelas quaes me parece indispensavel tomar alguns momentos do senado, cuja attenção peço.

As poucas observações, que no principio da sessão fiz relativamente a eleição, que teve lugar este anno no paiz, acarretaram-me algumas censuras de um dos nobres senadores, e por isso vejo-me na necessidade de responder á essas censuras.

Além disso, os Srs ministros entendem que da discussão tem resultado ganho de causa para elles; persuadem-se de que não tem a opposição sufficientemente demonstrado, que a eleição que teve lugar no paiz, quer a eleição municipal, quer a eleição para deputados, foi uma consequencia de ameaças, terrores e violencias; entretanto, eu em minha consciencia estou persuadido de que a discussão havida na casa tem tornado liquido, que os clamores existentes são reaes e bem fundados. (*Apoiados*).

Nessas circumstancias, Sr. presidente, eu como senador do Imperio, obrigado a velar a guarda da constituição e das leis em todo o Imperio, e ao mesmo tempo como senador pela provincia de Minas, especialmente obrigado a pugnar pelos direitos dos meus comprovincianos, maxime sendo senador, em consequencia dos votos que me foram dados pelos meus patrios mineiros, pertencentes ao partido liberal

(*apoiados*), entendo que não devo conservar a mudez que tenho guardado, até porque poderia-se-hia, talvez, inferir dahi que não acho razão ou fundamento nas queixas da opinião, quando aliás são muito bem fundadas.

O SR. SILVEIRA LOBO:— É uma época climaterica.

O SR. FERNANDES TORRES:— Na minha opinião Sr. presidente, duas eleições tem havido no paiz escandalosissimas; a primeira em 1849, e a segunda esta ultima que em ameaças, terrores e violencias excedeu muito a de 1849. (*Apoiados*).

Essas duas eleições foram feitas pelo partido conservador. Eu não nego, concordo mesmo com alguns dos nobres senadores, que tem asseverado que em todos os tempos se tem praticado excessos eleitoraes; mas o que affirmo é que com a generalidade, com o cynismo, com as violencias e excessos com que foram feitas as eleições de 1849, e sobretudo as de 1869, não se fez nenhuma outra, eu nunca vi.

Essas duas eleições são factos extraordinarios, que por força não de fazer época no paiz.

O SR. T. OTTONI:— Directores os mesmos.

O SR. FERNANDES TORRES:— Os horrores e as violencias desta vez praticadas contra o partido liberal no Brazil, nunca tinham sido vistos.

Os agentes do governo, levaram de rastos os brasileiros ás urnas, para darem um voto que não tinham em sua consciencia, em seu pensamento.

Por fôrma tal o fizeram, que ha de necessaria-

mente ficar vivo na memoria publica, ha de ficar vivo na memoria de todos os brasileiros, ha de passar mesmo aos nossos descendentes, como vão passando as eleições de 1849, com a execração que taes factos devem sem duvida alguma inspirar a todo o homem de coração bem formado, amigo do seu paiz.

O nobre senador pela Bahia, meu collega desde as aulas de Coimbra, attribuiu á minha boa fé alguns factos que referi. Devo crer que elle attribuiu em muito bom sentido, e agradeço-lhe; mas, eu só referi factos que presenciei, de que fui testemunha occular; não referi nessa occasião os factos occorridos em outras localidades onde não estive, e nas outras provincias.

O que eu disse foi, que á vista do que observei pessoalmente, acreditava que todas as queixas que se tem levantado no paiz são fundadas, são verdadeiras; porque lendo-as e ouvindo-as, verifiquei que tinham por objecto os mesmos factos, os mesmos motivos, e os mesmos abusos, que se deram na minha provincia, nos logares onde estive presente.

Na minha ida para Minas, em vespuras da eleição de 7 de Setembro, logo que entrei na provincia, pernoitei em casa de um conservador, visto como seja dito entre parentheses, dou-me com todos os conservadores e respeito todos os homens de bem, todos os caracteres que julgo dignos, seja qual for sua politica, não faço guerra senão ás violencias, aos excessos, ás infracções de lei, que entendendo serem crimes.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E o que são.

O Sr. FERNANDES TORRES:—Depois de estar eu já deitado, o dono da casa, conservador decidido e antigo, veio todo esbaforido dar-me parte de que se estavam notificando pessoas, para irem dar busca nas fazendas liberaes.

De facto no outro dia as escoltas andavam percorrendo as estradas, e dando busca em casa de cidadãos importantes.

Na villa do Ubá encontrei com ellas: vi na porta do delegado uma escolta para repetir as buscas, que já no dia antecedente tinham dado em diferentes fazendas.

Um Sr. SENADOR:—Viam que de outro modo não venceriam.

O Sr. FERNANDES TORRES:—De certo que não venceriam. Ha muitos logares onde o partido conservador tem maioria, mas em Minas, na maior parte dellas não tem. Tal é o juizo que faço da nobreza do caracter dos nobres ministros, que estou persuadido que, se elles pensassem que só podiam vencer as eleições por semelhantes meios, não quereriam tal triumpho, não consentiriam em semelhantes excessos, em semelhantes crimes.

Ao chegar á minha fazenda, fui procurado por todos os meus parentes, por todos os meus amigos, fazendeiros e pessoas importantes, que estavam aterrados e sorprendidos com o que estava acontecendo na freguezia em que moro, e nas freguezias vizinhas.

Infelizmente todas estas cousas se passam no

paiz impunemente, e depois diz-se— factos consumados! Não sou homem dos factos consumados; não me conformo com semelhante doutrina. Entendo que é necessario, que os factos criminosos sejam punidos.

Mas, tem o ministerio dado algum signal de os querer reprimir, chamando á ordem seus autôres? Infelizmente nada tenho visto a respeito.

Como, pois, não se reproduzirem os abusos? Sem repressão, e os tendem, por sua natureza a alargarem-se ao infinito.

Vi a carta de um subdelegado, que ainda hontem foi lida aqui no senado, dizendo ao delegado que lhe mandasse um recruta, que aquelle havia prendido e remettido á esta, porque os parantes promettiam votar com elle subdelegado.

Promettia por occasião da eleição fazer muitos outros recrutas. Essa carta se publicou. Naturalmente esse homem ainda é conservado no seu cargo de subdelegado!

Vi nas vespuras da eleição dar-se busca na casa de um meu vizinho, moço muito distincto e prestimoso, que dá a protecção que póde á todos os seus vizinhos, e que pela popularidade de que goza no logar era eleitor e juiz de paz.

Pensão os senhores, que esta busca teve algum outro fim que não fosse eleitoral? Sabia-se que não havia ninguem na casa nas circunstancias de ser preso; mas deu-se a busca para desmoralisar a essa influencia liberal do logar, para mostrar aos vizinhos, que elle não valia nada, que não os poderia proteger, em summa, para arrancar os votos de que esse moço podia dispôr.

E não ficou só nessa; poucos dias depois outra busca se deu em casa do Sr. Manoel Joaquim Rebello, tambem fazendeiro, tambem pessoa importante, com o mesmo fim de aterrar os votantes para a eleição de 7 de Setembro.

Na freguezia da Barra-Longa, outra parochia que me fica vizinha, tambem andaram as escoltas dando buscas e aterrando os votantes.

Nestas duas freguezias o partido liberal é fortissimo; entretanto venceram os liberaes com muito custo.

Na parochia de Santa Cruz a matriz esteve cercada de força armada, por occasião da eleição. A mesa dirigiu ao subdelegado um requerimento pedindo a retirada da força e do cerco, para o que invocava a respectiva disposição da lei.

O subdelegado respondeu-lhe com um, indifferido, que fez-me lembrar o despacho de uma autoridade, que antigamente indifferido tambem á um requerimento, em que se citava um artigo da constituição, acrescentou: «quanto ao artigo da constituição em que se apoia o supplicante eu o tenho revogado para este caso.»

Como apezar de tudo os liberaes venceram as eleições de 7 de Setembro, as autoridades redobram de ameaças e de conção na eleição de Janeiro, pois que haviam reconhecido, que sem demasiados excessos era impossivel vencer em taes parochias.

E com effeito taes excessos praticaram, que venceram em Janeiro, sendo que na Barra-Longa foi impossivel a opposição apresentar-se na matriz.

Oh! Senhores, se tinheis consciencia de que a maioria do paiz estava do vosso lado, de que a opinião publica era a vosso favor, porque pozestes em acção tamanhos excessos?

Porque não chamaes e não chamaes a ordem essas autoridades criminosas? Haverá homem de coração, de consciencia, que possa ver, sem revoltar-se, a autoridade dizer nas praças publicas, nos adros das igrejas, todo aquelle que não votar com o governo ha de ir para o Paraguay?

Eis a resposta, que tenho á d'v'ra do Sr. ministro da marinha, que me lançou em rosto ter eu comparado seus agentes á salteadores, aos Vampas, e Cartuchos. Assevero a V. Ex. que ainda continuo a fazer a mesma comparação, embora a differença do objecto do crime.

Se essas salteadores roubavam a propriedade, taes autoridades roubam o direito de voto, que pertence aos cidadãos. E quem não pensará no fundo da consciencia da mesma maneira? O constrangimento que se faz ao cidadão quando se lhe diz: — ou o voto ou para a guerra —, não é tão semelhante, tão aproximado a esse outro — ou a bolsa, ou a vida?

O direito de votar não é o principal direito do cidadão, do qual tudo depende ou deve depender nas sociedades livres? Eu entendo que esse direito é tão precioso e tão sagrado, como o direito de propriedade. É a particula de soberania que a constituição garante a cada cidadão, para cuja conquista e fruição em todos os tempos os povos teem feito os maiores sacrificios, de sangue, de fortuna e até de vida.

A eleição de 1869 ha de fazer época, obscurecendo de alguma maneira os excessos de 1819. (Apoiados).

A prepotencia dos agentes do governo foi a tal ponto em alguns logares, que nem liberdade deram nos seus proprios amigos: em muitas partes não deixaram que os proprios conservadores fizessem sua chapa, como aconteceu em S. Paulo e em Minas Geraes.

No 1º districto de Minas não sahiam eleitos os 3 que se acham revestidos de diploma, se tivessem dado liberdade aos proprios conservadores. Se estes tivessem tido liberdade, o Sr. ministro da agricultura teria sahido fóra da lista: em Marianna para ser votado, foi preciso que o presidente para alli mandasse o seu secretario, que se apresentou de *claque* ou de chapéu armado, a cubalar os eleitores, que foram até ameaçados, tanto quanto se pôde ameaçar á um eleitor.

Eis aqui como se fizeram as eleições em Minas, eis aqui o que presenciavi. Ouvi essa linguagem que me horrorisava, linguagem de que se usava com a maior impudencia e cynismo.

Ató essa época pleiteava-se a eleição; alguns agentes do governo faziam uma ou outra violen-

cia, mas nunca vi proclamar-se nas praças publicas « quem não votar com o governo vai para o Paraguay. » Isto é ostentação do crime publicamente, e a violação da lei com o maximo escandalo, isto nunca se tinha visto no paiz.

As autoridades que taes crimes praticavam, no meu entender podiam ser presas muito legal ou legitimamente no acto de os praticar, em flagrante delicto. Essa medidaahi está consagrada no código do processo criminal.

A constituição reconhece e proclama a soberania da nação. Mas onde existe hoje essa soberania? O que é feito della? A soberania nacional, reconhecida actualmente em todo o paiz civilisado, proclamada pela razão publica, e consagrada pela constituição do Estado, como seu dogma fundamental, o que vem a ser, a que fica reduzida, quando não ha votação e sim coacção, quando os cidadãos não votam, não podem votar livremente?

Senhores, não nos iludamos, o terrivel estado em que nos achamos é produzido pela legislação reaccionaria que o partido conservador decretou.

Antes de 1811 era impossivel o que todos estamos presenciando; até então vinham eleitos liberaes e conservadores, ora liberaes em maioria, ora conservadores em maioria. E porque? Porque então tinhamos uma legislação liberal.

Tempos gloriosos para o paiz e para as idéas liberas foram esses que decorreram desde a independencia até 1810.

Cumpre que remedieemos o mal, que reformemos todas essas leis compressoras.

Nem comprehendo, senhores, essa desconfiança, que os senhores conservadores nutrem contra a capacidade do paiz, contra a opinião nacional.

Dahi nasce a rejeição, a repulsa das idéas liberas, como se nós já não as tivéssemos tido convertidas em leis, das quaes gozamos por muito tempo, sem inconveniente algum, e antes com muitas vantagens. Para que tirar das localidades, e concentrar nas mãos do governo a escolha do pessoal que as tem de governar? Como proceda o governo nessas nomeações?

Do ordinario ouve a uma ou mais pessoas a sua parcialidade, e sómente desta, e essas pessoas que sabem quanto vale a um partido ter a sua disposição os recursos da autoridade, o que fazem? Muitas vezes, na localidade os mais aptos para os cargos publicos são seus adversarios; outras vezes teem pessoas muito aptas no seu mesmo partido, mas, estas não são as mais proprias para certas cousas, certos manejos partidarios, e pois indicam no governo não o melhor pessoal, porém o que mais lhes convém.

Acresce que, sempre que o governo está em minoria nas localidades, os seus nomeados, representantes dessas minorias, querendo fazer de grão capitão, no desempenho da commissão com que os honrou o governo adverso ás maiorias

de taes logares, tratam logo de supplantar a estas.

Dahi a necessidade das violencias, das ameaças, das prisões e de todos os meios de terror. Dahi a turbulencia das minorias que capitaneiam; e o resultado é anarchizarem tudo, em vez de governarem.

A escolha feita por eleição não corre certamente os mesmos perigos. As autoridades eleitas não carecem de crear maiorias. Têm por si as maiorias que os elegeram. A escolha dos seus concidadãos, lhes dá maior força moral. A eleição offerece muito mais garantia de acerto. A incapacidade das maiorias das parochias, sejam justas, não é tal que não possam fazer escolha bem feita. O interesse dos habitantes de cada logar, está em ter bom governo local, em serem bem governados.

E, Sr. presidente, seja dito uma vez por todas, o nosso mal não procede da falta de consagração em as nossas leis, das fórmulas do processo garantidoras dos direitos do cidadão. A propria lei de 3 de Dezembro não pecca por esse lado. Não procede mesmo da falta de discriminação entre policia judiciaria e administrativa. Todo o nosso mal procede, todo o mau governo local provem da má escolha do pessoal, a quem os governos investem da autoridade, olhando só para o seu interesse publico.

Contra isto só vejo um remedio, nem ha outro e é em vez da nomeação do governo, a eleição pelo povo. Todo outro meio de reformar para mim não tem alcance algum, e nenhum beneficio trará.

Não nos arrecciamos, senhores, da lealdade e do bom senso dos brasileiros, elles saberão escolher suas autoridades, seus juizes de paz.

O que estamos vendo é peor do que o governo absoluto. (Apoiados.) Temos retrogradado de mais.

Porque razão as camaras municipais não hão de continuar a nomear seus juizes municipais, como estabelecera o código do processo?

No governo absoluto os commandantes de districto eram eleitos pelas camaras municipais; os capitães-móres que eram uma especie de delegados tambem o eram.

Os senhores, na phrase de uma lei do proprio absolutismo, dissiparam tudo isto, perdoem-me que diga, os senhores conservadores foram os dissipadores, e continuam a ser, das liberdades publicas; não tem confiança no povo; acabaram com tudo quanto era liberdade, que o absolutismo aliás respeitava.

Marchando com esse fatal principio de desconfiança do povo, hão de levar a oppressão a seus ultimos termos. Porque razão não ha de poder um bom cidadão, da escolha do povo, como acontecia nos tempos gloriosos do partido liberal, ser eleito para juiz de paz, e exercer as funções confiadas ao nomeado do governo? Deixaria elle por isso de obedecer ao governo?

Não; quando não obedecesse, seria suspenso e submittido a processo; por ser eleito pelo

povo não ficava absoluto, era sujeito á responsabilidade de da mesma maneira.

Tivemos a lei da guarda nacional em sentido liberal.

Não queriam conservar-a como estava, não queriam baixar aos guardas nacionaes a nomeação de seus officiaes, e a estes reunidos a do commandante; podiam modificá-la. Mas, qual foi a modificação que se fez? Tornou-se a guarda nacional um corpo de 1ª linha, organizada pelo governo, e em tudo dependente do governo!

Remontamo nos um pouco mais. No tempo do Sr. D. Pedro I. fez-se a lei de 1823, relativa aos presidentes de provincia. creou-se um conselho de governo, composto de 6 membros, e eram elles os vice-presidentes pela ordem de sua votação, porque eram de eleição popular. Isto foi feito de accordo com o ministerio no tempo do Sr. D. Pedro I.

Em 1831 julgaram os liberaes que o conselho de governo seria um embaraço, e que melhor seria dar ao governo das provincias unidade; por isso, pela lei de 23 de Outubro desse anno crearam-se vice-presidentes novos, nomeados pelas assembléas provinciaes seis individuos, a respeito dos quaes o governo regulava a ordem numerica em que deviam servir. Isto não agradou aos senhores conservadores, porque é preciso que a autoridade do governo geral sopele as provincias e vá até o ultimo recanto do paiz com os seus agentes dominando tudo.

Daqui resulta o que vemos; com esta rede, como já a denominei de outra vez, com esta rede que recebe da lei de 3 de Dezembro as suas primeiras malhas, maximé na parte policial, não pôde haver liberdade no paiz; está suffocada a soberania nacional.

Eu estou de accordo com o nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva; façam-se as reformas; dê-se ao povo o direito de votar, como já tivemos, e de que já gosamos, e então pouco importa que o poder moderador esteja separado ou não do poder executivo.

Para mim é indifferente, é questão de palavra; pois que pareceu-me sem alcance, que a constituição separe certas attribuições para o poder a que dá o nome de moderador, e outras attribuições, em maior numero, embora, e mais importantes para o poder a que chama executivo; vale tanto, como se essas attribuições todas estivessem reunidas debaixo do titulo; poder executivo.

O poder executivo é presidido pelo monarcha; nenhum de seus actos é decretado sem que o monarcha tenha tido alguma influencia nelle, e algumas vezes toda; e, entretanto, isto se pôde dar em prejuizo da responsabilidade ministerial; quanto a mim essa responsabilidade não pôde deixar de entender-se até a reforma das actas do poder moderador.

Não comprehendendo em um paiz livre, actos de poder algum, sem alguém que por elles responde, seria a consagração do absolutismo, ainda

que parcial, absolutismo que a constituição preserve totalmente.

Se a constituição offerece dúvidas a este respeito, devemos entendel-a combinando os seus diversos artigos.

Temos, é verdade, o artigo que declara sagrada e inviolavel a pessoa do Imperador. Mas, para que seja sagrada e inevitavel é ou não indispensavel que alguém responda por seus actos?

Do contrario, dar-se-hia o absurdo, em um paiz constitucional representativo, de haver um poder sem correctivo algum; o que repugna, e é, como disse absolutismo.

A verdadeira intelligencia é a que tem sido dada praticamente pelo paiz, desde o principio da nossa vida constitucional; desde que foi jurada a constituição, nas camaras e na imprensa, tem-se censurado o governo pelos actos do poder moderador, sem que os censores indaguem se o acto qu: se censura é do poder moderador ou do executivo.

Ainda ha bem pouco tempo, os senhores conservadores mesmo muito ceusuraram ao governo pela demora da escolha de senadores pelo Rio-Grande do Norte e Minas Geraes.

Pois se era acto do poder moderador, como censuravam o ministerio, como diziam que era manobra dos ministros? Creio que alguma dos meus collegas se hão de lembrar dessa censura.

Um Sr. SENADOR:—Censuraram tambem até a amnistia.

O Sr. FERNANDES TORRES.—O perdão mesmo dado ultimamente aos réos de Fernando de Noronha foi censurado nos jornaes e na tribuna, sobre quem recahia esta censura?

Se não de dizer como disse o meu collega senador por S. Paulo, que ha a responsabilidade moral, digam antes que ha a responsabilidade juridica, mas dos ministros. E que responsabilidade é esta, já foi algum ministro no patibulo?

A censura ha de ser sempre a mesma; ha de fazer-se sempre da mesma man.ira. Reflectam portanto, que em vez de servirem ao seu intento, fazem-lhe até grande mal com a sua doutrina, aliás absurda e incomprehensivel.

Mas, senhores, deixarei esta questão, não gosto de occupar-me muito com ella.

Direi sómente, como o nobre senador pela Bahia, se se der liberdade de voto, eu ficarei satisfeito; havendo essa liberdade, a responsabilidade dos ministros se ha de verificar forçosamente. Havendo a liberdade de voto, se os senhores conservadores decretarem a dissolução da camara, virá uma maioria contraria a elles frustrar os effeitos da dissolução, e condemnal-a.

Se formos nós os que a decretarmos, acontecerá o mesmo.

O ministerio não logrará continuar no poder, virá outro no sentido da maioria da nação. A liberdade do voto remediará tudo.

Creio que respondi ao Sr. ministro da mari-

nha, quando dirigiu-se a mim, censurando-me pela denominação de Cartuchos e Vampas que dei aos agentes. Foi a idéa que espontaneamente occorreu-me ao vêr as terriveis ameaças feitas aos votantes, ou dente ou queixo, ou a bolsa ou vida, ou o voto ou o Paraguay. Costumo a dar as cousas ou nome que mereçam.

O senhor senador pelo Rio de Janeiro, pessoa para mim muito respeitavel, á quem tenho muita sympathia, não sei, se porque os extremos se tocam (*apoiados*; *risadas*), disse que o poder moderador era um poder equilibrista, que servia para equilibrar os poderes do Estado. Qual é esse equilibrio, senhor senador?

Não existe tal equilibrio; está acabado ha muito tempo; o poder executivo absorveu todos os outros poderes. Isto não é culpa dos ministros, não; é da legislação, que os senhores conservadores decretaram: destruíram as autoridades parochiaes, destruíram as autoridades municipaes, destruíram a guarda nacional, arrancaram tudo do povo, e concentraram no poder executivo.

Não se contentaram com um presidente em cada uma das provincias, quizeram ter tambem vice-presidentes. Muitos liberaes tinham sustentado a idéa de deixar ás provincias a nomeação dos presidentes. Não sei se o nobre presidente do senado se lembra do que se passou na camara então, offereceram uma emenda, para que os presidentes fossem nomeados pelas provincias; nós votamos contra ella, porque entendemos que assim ficava melhor garantida a união do Imperio, e que bastava deixar-lhes os vice-presidentes, como de facto deixamos.

Senhores, as leis reaccionarias tem estragado o paiz, tem desmoralizado tudo, tem plantado o egoismo e a especulação. Os principios que nós os liberaes combatemos, começaram a ter força a apparecer em 1837, e passaram para as leis em 1841; a que aboliu os vice-presidentes por eleição é tambem de 1841.

Em 1837 principiaram a argumentar com a celebre bulla das circumstancias, começou então o systema das transacções, inverteram-se as noções mais santas, e chegou-se a dizer até que o regresso era a lei principal da perfectibilidade humana. Tem sido estes os principios, que de então para cá tem imperado, e se o Brasil não abre os olhos, não volta atraz, está perdido; (*Apoiados*). A continuarmos como vamos, melhor faríamos em acabar com esta comedia de máo gosto. (*Apoiados*.)

Quando vejo alguns dos meus collegas (refiro-me agora aos senhores do governo) afflicto e desocupados com a discussão, tenho vontade de dizer-lhes, ponham-nos daqui para fóra. Ao paiz não resta senão algumas vozes no senado, e a imprensa. Querem ver a differença dos tempos que correm, para esses gloriosos tempos em que predominava o liberalismo? Citarei um especimen. Houve uma sedição em Minas para deitar ábaixo o presidente...

Um Sr. SENADOR.—Sedição feita pelos conservadores.

O Sr. FERNANDES TORRES:—... feita pelos conservadores. O presidente legitimo com a força de linha foi para S. João d'El-Rei; e ahí installou o governo. Moveram-se para mais de vinte mil homens da guarda nacional; e 6 para o Ouro Preto vieram seis mil homens.

Quorem saber os nobres senadores que despeza fez o governo com toda essa força? Nenhuma; desistiram de vencimentos, tanto officiaes como soldados, e muitos tinham vindo de longe, de Caeté e do Baependy, por exemplo.

Retiraram-se muito satisfeitos, tendo os seis mil homens que se tinham aproximado da capital, tomado a praça e prendido os sediciosos.

Em 1842 houve uma rebelião. Oh! que differença! Quanto sofferam os cofres! Mas, como esperar o contrario, se em lugar de excitar-se o patriotismo, a abnegação, excitava-se o interesse, a ambição, as paixões más, o plantava-se o egoismo, a especulação? Tera não os effectos das doutrinas proclamadas em 1837, da bulla das circumstancias, das transacções, dos meios de terror, do regresso, como lei da perfectibilidade humana!...

O Sr. OTTONI:—Muito bom!

O Sr. FERNANDES TORRES:—O senhor senador pelo Rio de Janeiro disse que a população não pensa nestas cousas; que estamos aqui fazendo opposição, mas que a população não pensa nisto. A população está, é verdade, acobruhada, sopitada; mas pensa o nobre senador que ella está satisfeita ou conformada com isto? Se o pensa, engana-se inteiramente. A população está desgostossissima com este estado de cousas.

O nobre senador lembrou-se talvez do burro da fabula com os ladrões, que sendo instigado pelo dono para que andasse de pressa, sem de fugir destes, disse; que me importa a mim os ladrões, a minha questão é esta carga, e me é indifferente carregar para esta ou para aquella, uma vez que a carrego, que não m'á tirão. O nobre senador engana-se, não ha tal indifferença da parte do povo.

Cada um está tratando de seus negocios, é verdade; mas todos estão vendo que as cousas vão muito mal, que estamos sem direitos, sem garantias. Porque o cidadão está tratando de seus negocios, segue-se que não póde levantar os olhos para ver que não temos governo, que não temos garantias? E' isto o que tem morto muitas vezes os governos.

Disse ainda o nobre senador que a verdadeira opinião publica estava com elles.

Que engano! Se a verdadeira opinião publica estava com os senhores, porque razão não fizeram a eleição devidamente, dando liberdade de voto? Se estava e está a opinião publica com os senhores, porque razão tentam illudir o paiz com reformas? Estão agora todos muito reformistas; e entretanto o paiz está satisfeito, não se queixa nem aspira a alguma! Não é visível a contradicção que vae em tudo isto? (Apoiados.)

Em abono da verdade devo dizer que tem apparecido uma ou outra idéa boa; mas não devemos desconfiar dos senhores que estão agora tão reformistas? Não quererão assim illudir o que é essencial? Dirigindo-me ao Sr. ministro do Imperio, declaro-lha que, em geral, gostei do seu projecto, se bem que tenha censuras a fazer-lha.

O projecto do nobre ministro, na verdade, encerra idéas liberaes; a excepção feita a respeito da Côrte, é que não tem razão que a justifique. Eu desejava sinceramente que a doutrina do projecto se applicasse ás provincias, devia applicar-se igualmente ao municipio neutro; tanto mais quanto a presumpção é que nas provincias não ha tanta illustração e pessoal tão habilitado para camaristas como no municipio da Côrte.

Se o nobre ministro reconhece que acção executiva das camaras pertence ao presidente, porque o ha de recurrar ao presidente da camara do municipio neutro? Tera elle de ser porventura pessoa menos habilitada do que os presidentes das camaras municipales das provincias?

Um projecto se apresentou na camara dos deputados, e que julgo dever merecer a attenção dos meus amigos; não foi elle apresentado pelo ministerio, mas pelo Sr. deputado Vieira da Silva.

O projecto judicial de este illustra parlamentar a quem não tenho a honra de conhecer, com algumas modificações, póde-se chamar um projecto liberal. Nas discussões da outra camara, não se póde negar, tem-se desenvolvido algumas idéas liberaes. Nem era possivel que cento e tantos brasileiros embora se digam conservadores, sejam todos amigos do arrocho, do governo absoluto despotico.

Basta um pouco de amor proprio para que não concordein com os principios do governo absoluto; mais tarde ou mais cedo hão de levantar a cabeça, e virão abrir relações com os amigos da liberdade. Em consciencia, ha alli muita gente liberal: isto se vê do projecto do Sr. Vieira da Silva, e de um discurso do Sr. Pinto Moreira, em que apresentou principios muito liberaes; pelo que o felicito desta tribuna.

O Sr. F. OCTAVIANO:—E' um bello discurso.

O Sr. FERNANDES TORRES:—Sim é um bello discurso.

Sr. presidente, acho-me fatigado. Entretanto, sem querer discutir a guerra propriamente tal, eu desejava dizer duas palavras sobre ella em geral, sómente pelo seu lado politico. Não sei se V. Ex. acha que isto póde ter lugar nesta discussão.

O Sr. PRESIDENTE:—V. Ex. sabe melhor que eu que a discussão é restricta; póde dizer aquillo que tem relação com o ministerio do Imperio.

O Sr. FERNANDES TORRES:—Quero aproveitar a occasião de estar na tribuna para apenas dizer duas palavras sobre a politica bellicosa. Tenho para mim desde muitos annos, e o manifestei quando estive no ministerio da justiça, ha mais

de vinte annos, que a politica exterior do Brasil devia ter sido outra, e não a que tem sido seguida.

Sempre entendi que o Brasil não devia envolver-se de modo algum, nos negocios internos do Prata. De seu interesse era e é, sem duvida, viver em boa paz e harmonia com as nações do Prata, tratando-as com a maior benevolencia.

Mas, o meio de levar a effeito esta politica, pareceu-me sempre, assim como aos meus collegas desse ministerio, que era mantermo-nos na mais escriptulosa e completa neutralidade, quanto ás questões e lutas internas daquelles paizes.

Nada de tomarmos as dôras por Urquiza contra Rosas nem por Flôres contra Aguirre.

Os juizes unicos de tuas contendas, que exclusivamente as deviam decidir e fazer terminar, eram a nação argentina e a nação oriental. Jamais deviamos ter dado um passo sequer fóra das raias da mais rigorosa neutralidade, tratando sempre com a maior benevolencia e amizade aos governos que á essas nações aprovesse manter ou sustentar. Era esta a boa vizinhança que eu desejava que o Brasil jamais deixasse de exercer, de observar.

Mas, a politica dos governos conservadores infelizmente tomou feição diversa; e envolveu-se nos negocios internos dessas republicas. Acho que foi um grande erro, um erro fatal; que foi uma pessima politica. Felizmente para mim, não sou eu só quem pensa assim, vi um conservador na camara dos deputados, o Sr. Perdigião Malheiros, expender as mesmas idéas. Esse illustre deputado pensa sobre este assumpto do mesmo modo que eu. Isto me animou a manifestar o meu antigo pensamento sobre tão melindrosa materia.

Não tenho amor proprio, e desconflava de mim; por isso não me tenho manifestado a mais tempo. Mas tendo lido ha poucas dias esse discurso do Sr. Perdigião Malheiros, e vendo alli as mesmas idéas que acabo de expender, resolvi vir da tribuna acorçoar para o futuro uma politica que por ella se regule.

Julgo que se nos tivéssemos dirigido por essas idéas, teriamos mantido as melhores relações com o Rio da Prata, e evitado todas as complicações.

Que nos importava, e que nos importa, que seja este ou aquelle o governo de Buenos-Ayres ou Uruguay: para nós o governo legitimo devia e deve ser aquelle, que essas nações collocam a testa de seus negocios. Me parece, que se tivéssemos procedido por esta fórma, teriamos poupado muitos sacrificios, muitos milhares de contos. Até já sustentamos uma guarnição á nossa custa no Uruguay: e muito despendemos contra Rosas e em favor de Urquiza.

Não deviamos ter querido saber dos actos e do character de Rosas; os povos de Buenos-Ayres que lhe tomassem essas contas. Desenganemo-nos, a politica erronea que temos seguido no Rio da Prata, só tem servido para nos grangear desaffectos; ao passo que uma circumspecta neutralidade teria completamente extinguido até essa mesma indisposição, que se esconde nas antigas desavenças entre Hespanha e Portugal, o talvez não haja de todo desapparecido.

Um Sr. SENADOR:—Não apoiado.

O Sr. FERNANDES TORRES:—Faço votos para que eu esteja em engano. Protegemos a independencia do Paraguay, o qual depois de independente declarou-se contra o Brasil. Tratemos a todos com amizade, não nos metendo nunca em seus negocios.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O Sr. FERNANDES TORRES:—Recordo-me de que tinhámos algumas queixas contra o general Rosas...

O Sr. F. OCTAVIANO:—Muitas.

O Sr. FERNANDES TORRES:—... mas as causas dessas queixas traziam sua origem da predilecção que tinhámos pelos seus inimigos: bem estudada a materia desde o seu principio chegamos a esta conclusão.

Que tinhámos nós com os inimigos de Rosas? Senhores, a nossa politica no Rio da Prata não devia nem deve ser outra senão a que deixo indicada.

Trouxo aqui uma carta régia para provar o que eu disse relativamente ás leis raccionarias, que tem destruido até aquillo mesmo que existia no governo absoluto. No governo absoluto, além dos capitães-môres, de que já fallei, os municipios tinham seus juizes ordinarios e juizes de orphãos, nomeados pela camara, homens bons e povo.

O Sr. T. OTTONI:— Pelos pelouros.

O Sr. FERNANDES TORRES:—V. Ex faça o favor de me ouvir este pedacinho (Lc):

Não leio mais para não cansar a attenção do senado.

Portanto, os senhores não me levem a mal que eu os chame dissipadores. Um Rei absoluto não queria dissipar da camara municipal o direito de eleger os juizes ordinarios e de orphãos, entretanto os senhores tiraram das camaras municipais a proposta dos juizes municipales dissiparam; portanto, são dissipadores dos direitos dos povos.

Se nem isso nos deixaram, como poderemos ter confiança nas reformas que nos promettem? Ponho termo aqui ao que tinha a dizer.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. CONSELHEIRO J. L. V. CANSANSÃO DE SINIMBU

NA SESSÃO DO SENADO DE 28 DE AGOSTO DE 1869

Sr. presidente, quando deste logar occupo a attenção do senado, é sempre para fazel-o em cumprimento de um dever: não sou dos que mais lhe tomam o tempo. Discutindo o voto de graças eu disse que, se a occasião me fosse dada, aqui discutiria amplamente a eleição municipal da freguezia de S. Miguel dos Campos, provincia das Alagôas, de onde sou natural, e ora residente, quando nesta casa comparecesse S. Ex. o Sr. ministro do Imperio. E' o cumprimento desta promessa que vou agora realisar. Devo entretanto previnir que occuparei tambem a attenção do senado e de S. Ex. com outra materia: discutirei alguns pontos de instrucção publica, cujo serviço corre á cargo da pasta do Imperio.

Insiatindo na discussão sobre a eleição municipal de minha freguezia, tenho por fim demonstrar que no dia 7 de Setembro do anno passado alli só houve uma eleição, sendo evidentemente falsa uma acta que simulou a existencia de outra: que a presidencia das Alagôas, não querendo, a pretexto dessa fingida eleição, resolver a questão de legalidade da eleição verdadeira, creou um conflicto mandando que a camara municipal novamente eleita interrompesse o exercicio em que já se achava, e continuasse a funcionar a camara extinta; que desse conflicto resultou o processo injusto que manlou instaurar contra os veredores da camara transacta, que desconheceu o poder da presidencia; e finalmente que os avisos do ministerio do Imperio mandando annullar aquella eleição, aprovando

o procedimento da presidencia na parte em que mandava continuar em exercicio a camara extinta, e proceder judicialmente contra os veredores que desconheceram esse direito, não se apoia em fundamento juridico. Mas para clareza da demonstração que pretendo fazer, cumpre historiar o processo eleitoral desde sua origem.

Devia, na forma da lei proceder-se á eleição municipal em todo o Imperio no dia 7 de Setembro do anno passado. E' comquanto fosse então já conhecido o pensamento do governo de ganhar a todo transe essas eleições, porque com esse triumpho assegurava elle outro maior, o das eleições para deputados, não obstante a attitude bellicosa tomada por seus agentes para disputarem pelas armas essa conquista, entenderam os habitantes daquella freguezia que não deviam abandonar o seu direito, mas sim concorrerem, para o exercerem enquanto isso lhes fosse permittido. Constava que as autoridades policiaes haviam expedido ordens a diversos quarteiros para que se apresentassem armados no dia da eleição. Recciando eu que d'ahi resultasse algum conflicto serio, e sabendo por experiencia propria que qualquer que fosse o resultado delle me procurariam fazer responsavel, entendi que devia comparecer tambem na freguezia, ou para calmar qualquer excitação e previnir desordens, ou mesmo para fazer o que agora estou fazendo, denunciar ao governo do paiz os abusos que se commettessem.

Vi com effeito que no dia 8 entraram na cida-

de pessoas armadas que para isso tinham sido notificadas em diversos quarteirões; mas tive também occasião de reconhecer que esses ficavam muito á quem do numero de outros que estavam desarmados pertencentes ao lado adverso.

Dessa espantosa desigualdade inferi logo que o pleito eleitoral correria tranquillo, máo grado o desejo dos agentes do governo. Como já tive occasião de dizer, o vice presidente não mandou força armada estranha do municipio; a unica força regular com que poderiam contar as autoridades policiaes do termo era sem duvida a guarda nacional: mas essa era incapaz de prestar-se a exigencia do capricho e do arbitrio, não levantaria armas contra seus irmãos para comprimir o exercicio de um direito sagrado.

Vendo eu por tres fundamentos que os annuncios de desordem não passavam da boatos, que não havia mesmo nem receio que se realizassem, deixei de comparecer na igreja nos primeiros momentos.

Mas, desde a hora em que se deviam começar os trabalhos, vieram dizer-me que o povo, que se achava reunido na matriz, procedendo a eleição, estava disposto a ir a uma capella que está collocada no suburbio da cidade para oppor-se a um grupo que alli se achava dirigido pelas autoridades policiaes, sem ter livro de qualificação, sem se achar no lugar designado pela lei, para proceder a uma eleição.

Instruido desta circumstancia, concorri á igreja, e então pude conseguir persuadir aos do lado liberal que não deviam interromper os trabalhos que estavam pacificamente e legalmente executando para tentarem perturbar trabalho estranho; que comquanto era sabido que se procurava apromptar uma acta falsa com que se pretendia inutilisar a verdadeira eleição, o povo devia contar com o criterio e imparcialidade das autoridades superiores para não sancionar semelhante acto.

Consegui, portanto, impedir que o povo que se achava dentro da igreja concorresse a esse outro lugar. Mas, desejando testemunhar tudo por mim mesmo, fui á capella do Livramento onde se dizia que se procedia a essa nova eleição; eram 9 horas quando alli cheguei; a igreja estava-se fe hando; interrogando o sacristão disse-me que naquelle momento acabava de celebrar-se alli uma missa de finados, que as pessoas que a ella haviam concorrido tinham se dissipado; pelo que vendo que não era real o boato desse ajuntamento na capella, retirei-me tranquillo, e disse aos elitores que se achavam na igreja matriz que podiam continuar em seus trabalhos, certos de que nem tentativa havia de semelhante duplicata.

Feita a eleição com todas as formalidades prescriptas na lei, foram as respectivas actas remettidas á camara municipal, procedendo esta a seu turno como era do seu dever. Aos novos eleitos, vereadores e juizes de paz do novo quatriennio, expediu diplomas convidando-os a to-

marem posse e prestaram juramento na época marcada. De tudo isso deu parte á presidencia. Fallava-se no municipio de uma tentativa criminosa; dizia-se que as autoridades policiaes competentes para pleitearem na urna haviam recorrido a um manejo clandestino; que na casa do proprio delegado de policia se tinha fabricado uma acta falsa, mas tão mal feita que não merecera as honras da publicidade.

Tinha tal projecto já cahido no ridiculo, quando passado um mez um papel foi apresentado ao presidente da camara municipal por intermedio de um official de justiça; exigindo aquelle saber a origem dessa peça, foi pelo referido official certificado que o recebera do subdelegado de policia com ordem de entregal-o ao presidente da camara. Aberto, viu este que era uma acta contendo o simulacro de uma eleição para vereadores e juizes de paz, dada como feita na capella do Livramento, a qual depois da missa do dia 7 de Setembro nunca mais se abriu. Poderá o presidente da camara municipal inutilisar tão evidente falsidade; mas não o quiz fazer; desejou proceder com prudencia, fiando-se, é verdade, na justiça e imparcialidade das autoridades superiores.

Assim é que remetteu a tal supposta acta ao conhecimento da presidencia, fazendo-a logo acompanhar de documentos e provas que não deixassem a menor duvida quanto á origem viciosa donde partia. A presidencia respondeu a esse officio da camara pelo modo que deve constar a S. Ex., accusando a recepção da supposta acta, e dizendo que visto ter esta camara já cumprido as disposições da lei de 19 de Agosto de 1846, nada mais cumpria fazer do que aguardar a decisão da presidencia ou do governo geral. A vista desta resposta ficou a camara na persuasão de que a presidencia, procurando informar-se melhor do facto denunciado, de conformidade com o preceito do art. 118 da lei citada, opportunamente resolveria sobre a materia.

Chegou o dia 6 de Janeiro em que deveriam ser empossadas as novas autoridades municipais, e como até então nenhuma decisão houvesse baixado da presidencia, entendeu muito curialmente a camara que devia tomar o juramento e dar posse nos novos vereadores e juizes de paz legalmente eleitos. Ella não podia examinar-se dessa obrigação á vista da lei de 1.º de Outubro de 1828 que impõe multa aos vereadores que retardam a posse dos novos eleitos. Assim o fez, e disseo mesmo deu parte á presidencia.

Occorreu mais, que sendo o vereador mais votado da nova camara o tenente-coronel chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional, e dando-lhe a lei faculdade para optar entre o exercicio dos dous cargos, dirigiu-se na mesma occasião á presidencia participando que optava pelo exercicio de vereador, o que assim naquella mesma data passava as

outras funções ao official da guarda nacional a quem de direito cabia essa substituição.

A nova camara deu tambem parte de sua installação á presidencia, e esta tendo recebido de um escrivão do juizo queixa contra a camara por falta de pagamento de custas, mandou sobre ella ouvir a respectiva camara que lhe respondeu.

Fica assim provado que a presidencia teve conhecimento da installação da nova camara, e que até com ella se correspondeu, parecendo assim demonstrar que nenhuma importancia deu a tal acta falso, ou que ao menos não querendo resolver por si a materia havia submettido a solução ao governo geral.

Não foi pois sem surpresa que dia 2 de Fevereiro, e quando se estava já procedendo á eleição de eleitores, chegou um officio da presidencia declarando que não procedeu a camara transactando posse ás novas autoridades municipaes, cujo exercicio devesse ficar suspenso até chegar decisão do governo imperial, e que as autoridades do quadriennio findo deveriam continuar, entretanto, em exercicio.

A essa ordem da presidencia respondeu o vereador mais votado da camara finda, dizendo em termos muito respeitosos, e que muito abonam o caracter e sentimentos desse distincto cidadão, que não lhe era possivel submeter-se a essa decisão, porquanto tendo elle recebido um mandato do povo para exercer por tempo fixo as funções de vereador, esse mandato havia expirado com o termo legal de sua duração, e que achando-se nelle substituido por virtude de uma nova eleição que não fôra annullada, não podia sem incorrer em penalidade, imposta em nossa legislação criminal, continuar naquella exercicio, tanto mais que sendo o cargo de eleição popular, entendia que o poder executivo não podia legalmente conformar-se.

A vista desta declaração, e sem desistir do seu proposito, dirigiu-se a presidencia ao 2º vereador da camara passada repetindo a mesma ordem. Não foi porém mais feliz nesta tentativa porque teve quasi igual resposta. Ambos declararam que não podiam reasumir funções de cargos que já não tinham, e nem pela presidencia lhe podiam ser renovados. Dessa recusa, antes digna de elogio, porque attesta que ainda ha neste paiz cidadãos que tem a consciencia de seu direito, resultou que o presidente se considerasse desobedecido, e por isso ordenou ao juiz de direito da comarca que processasse, como desobedientes, aquelles dous ex-veredores.

O senado se recordará sem duvida da justificação que apresentei, demonstrando a parte que esse juiz tomou nas falsas eleições que se fizeram para eleitores, em fins de Janeiro e principios de Fevereiro do corrente anno! Elle não se achava, é verdade, na provincia quando se fizeram as eleições municipaes; mas sendo o mentor e conselheiro das autoridades policiaes de S. Miguel, não podia ignorar o modo com que procederam por occasião dessas eleições. Pois bem;

foi elle o encarregado de processar aquelles que são alli seus adversarios politicos. Ignoro ainda o motivo porque não comprehendou em seu processo o 1º ex-vereador; todavia o rigor de sua jurisprudenceo recabiu sobre o 2º.

O major Manoel de Sousa Bittencourt é um respeitavel pae de familia, cidadão honestissimo, zeloso, cumpridor de seus deveres; nos diversos cargos de policia e de guarda nacional que por muitas vezes tem alli exercido. Encarregado por diversos presidencias da direcção de obras publicas naquella municipio, como abertura do rio S. Miguel e reconstrucção da ponte sobre o mesmo rio, executou-se sempre com extremado zelo, sem receber do thesouro estipendio algum, antes adiantando o seu proprio dinheiro; foi elle a victima escolhida.

Tinha um grande crime, havia merecido de seus municipes na eleição de Setembro o primeiro logar para juiz de paz deste quadriennio, era mister inutilisa-lo; e assim foi processado. Mas para que o senado possa bem apreciar a natureza dessas processos, convém que tenha conhecimento do corpo de delicto, do facto de desobediencia que lhe serviu de fundamento, e por isso permittirá que lea a resposta que esse cidadão deu ao presidente, e que por este foi qualificada de desobediencia (Lé).

« Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de accusar a recepção da portaria de V. Ex. de 16 do corrente, na qual me ordena que como vereador immediato ao mais votado, Miguel Soares Palmeira, e caso elle não se apresente para exercer as funções que lhe competem, por ter sido eleito para o quadriennio findo, assumi o exercicio dessas funções, e convoque os veredores e supplentes para que possa a camara do referido quadriennio trabalhar regularmente, determinando mais V. Ex. que se porventura me achar impedido, passar a citada portaria de V. Ex. ao immediato, fazendo-lhe a devida communicação, afim de que se proceda na conformidade dos officios constantes das copias, que V. Ex. se dignou enviar-me, datados de 27 de Janeiro.

« Em resposta á portaria de V. Ex. peço licença para dizer que minhas funções de vereador deste municipio terminaram no dia 7 de Janeiro do corrente anno, dia em que completando-se o quadriennio para que fui eleito, foram juramentados e tomaram posse os novos veredores do quadriennio corrente, cuja eleição tendo sido feita com toda a publicidade na igreja, que serve de matriz, presidida pelo 1º juiz de paz, e effectuada com todas as solemnidades prescriptas em lei, não me consta que fosse ainda annullada, nem pelo governo imperial, nem por V. Ex.

« Sendo assim, Exm. Sr., tendo expirado o termo de meu mandato municipal, no qual fui legalmente substituido por aquelles a quem na qualidade de vereador do quadriennio findo tornei juramento e conferei posse, reconhecendo nellos os unicos e legitimos veredores do municipio, pois que nem apparencia de eleição tem um papel aqui fabricado clandestinamente, e

que a camara do quadriennio de que fiz parte, por dever de lealdade, levou a presença de V. Ex.; sómente para que servisse de corpo de delicto á seus autores, os quaes por não serem punidos acabam de reincidir no crime, simulando uma eleição de eleitores, da qual só tiveram conhecimento os habitantes desta por verem-na estampada na gazeta em que se publica o expediente do governo provincial. V. Ex. comprehenderá muito bem que não posso reassumir as funcções de vereador sem tornar-me criminoso perante a lei.

« A isto accresce mais, Exm. Sr., que cabendo-me tambem a honra de ser eleito 1.º juiz de paz no quadriennio corrente, fui igualmente juramentado e tomei posse no dia 7 de Janeiro, e que desde então nesse exercicio me acho, sendo que nesta qualidade acabo de presidir a unica eleição para eleitores que se fez nesta freguezia, eleição cuja acta já foi remettida a V. Ex. para ter o conveniente destino.

« Ignoro quaes sejam as disposições do meu distincto comprovinciano o cidadão Miguel Soares Palmeira; mas o que posso asseverar a V. Ex. é que pelas razões acima expostas, não me julgo competentemente autorizado para reasumir um cargo que já não tenho; e no qual fui legalmente substituido no dia 7 de Janeiro do corrente anno.

« V. Ex. mandará o que melhor julgar em sua sabedoria.

« Deus guarde a V. Ex. — Cidade de S. Miguel 28 de Fevereiro de 1869. — Illm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, muito digno presidente da provincia. — O ex-vereador da camara municipal, *Manoel de Souza Bittencourt*.

Recebendo o presidente esse officio qualificou logo de desobediencia o procedimento daquelle cidadão; e para que não ficasse impune tão grave delicto expediu logo ao juiz de direito da comarca a seguinte portaria, precedida do acto de suspensão. (L.º):

« GOVERNO DA PROVINCIA. — Expediente do dia 10 de Março de 1869. — Portaria. — O presidente da provincia, tendo á vista o officio que em 28 de Fevereiro proximo findo lhe dirigiu Manoel de Souza Bittencourt, e do qual se vê que elle não só recusou assumir as funcções de vereador da camara municipal da cidade de S. Miguel, desobedecendo assim formalmente a uma ordem expressa do governo, mas ainda continuou a exercer as funcções de 1.º juiz de paz do presente quadriennio, contra a decisão expressa desta presidencia; sabendo pelo officio dirigido a Miguel Soares Palmeira, em 16 de Fevereiro passado, de que se lhe remetteu cópia com outro da mesma data, que não procediam as razões allegadas pelo mesmo Palmeira para escusar-se no exercicio de vereador, e que são quasi identicas ás que agora reproduz o mesmo Bittencourt, com a circumstancia aggravante de estar desempenhando illegalmente as funcções de um cargo, entretanto que em 27 de Janeiro ultimo se decidiu que deviam continuar os vereadores e juizes

de paz do quadriennio findo, decisão esta repetida no officio dirigido no 1.º de Fevereiro ultimo ao 4.º juiz de paz do quadriennio findo; devendo ella subsistir até que o governo imperial deliberar acerca da eleição a que se procedeu em duplicata naquella municipio em 7 de Setembro ultimo: resolve suspender o referido Manoel de Souza Bittencourt das funcções de vereador e juiz de paz, e ordena que contra elle se proceda na fórma da lei, e contra quem mais se achar em culpa pela desobediencia ás ordens do governo, e actos contrarios ás disposições em vigor.

« Officio ao Dr. juiz de direito da comarca das Alagoas. — Pelo recebimento das actas e communicações dirigidas pela camara municipal do quadriennio findo da cidade de S. Miguel constou que houvera alli duplicata da eleição de vereadores e juizes de paz em 7 de Setembro ultimo; e esta presidencia, em officio de 16 de novembro do anno passado, (copia n.º 1) determinou que a dita camara aguardasse a deliberação do governo imperial, ou do provincial, provisoriamente, acerca da referida eleição.

« Entretanto a camara, sem consulta prévia, e sem que lhe fosse communicada qualquer deliberação, que não houve, empossou os novos eleitos, que participaram haver entrado em exercicio (copia n.º 2).

« Respondi que a dita camara havia precedido irregularmente, e que devia reasumir o exercicio de suas funcções, cessando o dos novos eleitos, pertencentes a uma das turmas que figuravam nas actas.

« Além desta decisão (copia n.º 3) officiei ao vereador mais votado do quadriennio findo, Miguel Soares Palmeira (copia n.º 4) para que desse as providencias necessarias a fim de funcionarem os eleitos do mesmo quadriennio.

« Dirigi-me elle o officio constante da cópia n.º 5, considerando findo o seu mandato: ao que respondi com o officio da cópia n.º 6, fazendo ver a improcedencia das razões por elle apresentadas.

« Na mesma occasião, como se vê da cópia n.º 7, officiei a Manoel de Souza Bittencourt, e remetti-lhe cópia do officio dirigido ao sobredito Palmeira, e de outros anteriores relativos ao assumpto, recommendando-lhe que cumprisse as ordens do governo, no impedimento do vereador mais votado.

« Acontece, porém, que aquelle Sousa no officio por cópia n.º 8, não só recusa obedecer ás ordens do governo, como até confessa haver exercido as funcções de juiz de paz, contra as disposições e ordens em vigor, depois de ter sciencia de minha decisão, que lhe foi expedida, e publicada, bem como o officio (cópia n.º 9) em que declarei ao 4.º juiz de paz do quadriennio findo, em resposta á sua consulta (cópia n.º 10) que deviam continuar em exercicio os juizes de paz do mesmo quadriennio até ulterior deliberação do governo imperial, a cujo conhecimento achava-se affecta a eleição em duplicata.

« Remettendo a Vmc. não só os documentos citados, e o officio do delegado (cópia n. 11) acompanhando a certidão do officio de justiça, (cópia n. 12) sobre a entrega dos meus officios em 20 e 23 de Fevereiro, mas também o acto desta data pelo qual suspendi o referido Manoel de Souza Bittencourt das funções de vereador e juiz de paz, recommendo-lhe que contra elle proceda na forma da lei, e contra quem mais se achar em culpa pela desobediencia ás ordens do governo, e actos contrarios ás disposições em vigor.— José Bento da Cunha Figueiredo Junior. »

Não era possível que ordem tão terminante deixasse de produzir os effectos desejados. O juiz de direito instaurou processo contra aquelle cidadão, elle, que envolvido nos negocios electoraes de sua comarca, sabia bem de que parte estavam os verdadeiros criminosos, os autores das actas falsas de Setembro do anno passado e de Fevereiro do corrente anno.

Lerei agora a pronuncia desse magistrado, e chamo a attenção do senado para o modo com que foi redigida essa sentença: ella revela a paixão do juiz contra os que elle ironicamente denomina— os conspicios de S. Miguel. (le)

« Vistos e examinados os documentos de fl. 5 e fl. 8, que instruíram a portaria do Exm. Sr. presidente da provincia, de fl. 2 e fl. 4, pela qual ordenou a responsabilidade do réo Manoel de Souza Bittencourt, em consequencia dos factos consignados na citada portaria, verifiquei:

« 1.º Que em Setembro do anno passado houve duas eleições municipaes e de juizes de paz na cidade de S. Miguel.

« 2.º Que tendo a camara municipal do ultimo quadriennio, 1861 a 1868, impugnado officialmente perante o presidente da provincia uma das ditas eleições, em portaria de 16 de Novembro o governo provincial sciencificou á mesma camara, que in submatter uma e outra eleição á apreciação do governo imperial, determinando-lhe que aguardasse a decisão do poder supremo (doc. de fl. 6)

« 3.º Que não tendo o governo imperial até 7 de Janeiro deste anno approvado ou annullado nenhuma das mencionadas eleições, a indicada camara naquella data empossou os vereadores e juizes de paz de sua parcialidade, tornando-se desta arte juiz e parte em uma pendencia em que o poder administrativo é o unico competente para decidil-a.

« 4.º Que sendo o réo o juiz de paz mais votado em tal eleição, logo que foi juramentado entrou no exercicio da judicatura electiva, e nelle continuou a despeito do presidente da provincia haver preempatoriamente determinado que se abstivesse de exercer o juizado de paz (doc. de fls. 8 e 9)

« Abundou o réo no seu diffuso arrazoado de 23 folhas, em multiplas considerações extranhas á defesa, e das quaes farei abstracção para occupar-me dos pontos que entendem com a mesma defeza.

« Allega o accusado que a camara do qua-

triennio transacto, da qual era membro, considerando apenas como simples parecer da presidencia, e não como ordem positiva e terminante o contendo da portaria de 16 de Novembro, neste presupposto dera posse aos vereadores e juizes de paz juramentados em 7 de Janeiro, e se assim procedeu foi porque intermediando mais de mez e meio da data da citada portaria a 7 de Janeiro, sem que o governo provincial nem o central nada decidissem a respeito da validade de nenhuma das eleições, era de suppor que o governo tivesse condemnado ao limbo do esquecimento a impugnada de falsa, e por esta forma reprehendido tacitamente os protagonistas que nella figuravam.

« Que tendo o presidente da edilidade, empossada em 7 de Janeiro, communicado ao Exm. presidente da provincia, que não lhe parecendo legal a accumulacão dos cargos de commandante superior e vereador, passara aquelle ao substituto, o que fôra approvado por S. Ex., segundo consta do expediente publicado na folha official.

« Que o presidente da provincia tanto reconheceu a legalidade com que funcionava a mesma camara, que a mandou ouvir acerca de uma representacão do escrivão Manoel Pereira Macambira, o que ella incontinenti cumpriu, como também consta do expediente da presidencia.

« Que até 31 de Janeiro o presidente da provincia não o suspendera das funções do 1º juiz de paz do actual quadriennio, e que neste caracter não só tinha anteriormente recebido ordens e instrucções directas para presidir a eleição primaria, como que se lhe remettera as novissimas instrucções do poder executivo, pelas quaes ora se regem as assembleas parochiaes

« Que no 1º de Fevereiro occupando a cadeira presidencial da mesa parochial installada no dia antecedente, por volta das 2 horas daquelle dia espalhou-se o boato de que diversos officios tinham vindo de Macaé por um proprio a entregar ao doutor juiz municipal, e nada tendo que ver com esses officios chegados ás 2 horas, já depois de innaugurada a mesa, ainda proseguiu a funcionar até que concluiu todos os seus trabalhos no dia 5 sem que pessoa alguma lhe houvesse transmittido qualquer communicacão official do governo, uma vez que sendo esses officios entregues ao presidente da camara do quadriennio passado, nenhuma communicacão official lhe fez elle em sentido de suspender o processo electoral, como com a maior solemnidade declarou ao presidente da provincia o vereador mais votado do quadriennio findo, Miguel Soares Palmeira, em seu officio de fl. 11 e fl. 16.

« Que não tendo sido officialmente inteirado quer pelo presidente da provincia, quer pelo da camara do quadriennio transacto, da deliberação da presidencia constante do documento de fl. 8 e 9, nem tido conhecimento do officio da presidencia dirigido ao 1º juiz de paz do dito quadriennio, documento de fl. 24, por não sur

assignante do *Diário Official*, nem a isso obrigado, infundada é a accusação que se lhe assaca de haver continuado a exercer as funcções de juiz de paz, sabendo que estava suspenso.

« É inaceitavel por capciosa e absurda a coarctada de que camara, da qual o réo foi membro, traduzi-se por simples parecer e não como ordem terminante a portaria de 16 de Novembro do anno findo, capciosa, por que a presidencia explicitamente nella determinou á camara, que aguardasse a definitiva resolução do governo imperial, e absurda, por que se uma peça official concebida nos termos em que foi expedida a citada portaria, não tivesse a força de obrigar aos administrados, de cujo numero não estão excluidos os *carões conspicuos* de S. Miguel, as decisões do governo perderiam a força moral, predicado impreterivel para o bom regimen das sociedades regularmente constituídas, sendo certo que a nenhum subordinado é licito interpretar a seu sabor os actos emanados do poder, por quanto não se pó e conceber sociedade alguma sem que haja de um lado o direito de mandar e do outro, o dever de obedecer; assim que a obediencia dos particulares á sociedade ou áquelles que a representam é o que a constitue.

« Não procedem as allegações, de que o presidente da provincia approvou a posse da camara e juizes de paz juramentados em 7 de Janeiro, já por ter respondido a seu presidente que ficava inteirado de haver elle passado ao substituto o commando superior para não accumulal-o com a vereação, já por ter mandado ouvir a mesma camara a respeito da representação do escrivão Macambira, e já finalmente por ter dado ordens ao accusado, na qualidade de juiz de paz, para providenciar no que fosse concernente á eleição primaria: pois que, na barafunda de negócios a cargo de um presidente de provincia, é humanamente impossivel conservar de memoria a nomenclatura de todo o pessoal official das diversas localidades; e para prova de que não houve de sua parte tal approvação, ahí estão documentos de fls. 8 e 9, no qual extranhando o procedimento da referida camara, de novo determina que a do quadriennio passado continuasse a funcionar.

« Também é improcedente a tangente, de que se continuou a exercer o juizado de paz, depois da expedição dos officios de 27 de Janeiro e 1.º de Fevereiro, doc. de fl. 10 e 21, endereçados a Miguel Soares Palmeira e a José Fernandes Lima, aquelle presidente da camara do quadriennio findo, e este 4.º juiz de paz do mesmo quadriennio, foi porque não teve communicação official, quer de um, quer de outro, muito menos da presidencia; porquanto é inverosimil que, sendo o accusado um dos *conspicuos* de sua parcialidade, e andando tão em dia com a publicação dos actos officiaes, não só Palmeira lhe occultasse o original do officio recebido, como não levasse o réo no expediente publicando no *Diário Official* o officio da presidencia dirigido a Fernandes Lima; e

a declaração official do predito Palmeira, em sentido negativo, constante de seu officio de fls. 11 a 16; apenas prova que elle é um amigo generoso, que para arredar de sobre o réo a responsabilidade resultante de sua contumacia em manter-se no seu posto de honra, phrase repetidas vezes empregada pelo accusado, assumiu-a toda inteira, e o proprio réo em seu officio de 28 de Fevereiro ao administrador da provincia, doc. de fls. 22 e 23, é quem se encarrega de refutar suas allegações, quando assim se expressa: — *V. Ex. comprehenderá muito bem que não posso reassumir as funcções de vereador sem tornar-me criminoso perante a lei. A isto accresce mais, Exm. Sr., que cabendo-me a honra de ser eleito 1.º juiz de paz no quadriennio corrente, fui igualmente juramentado e tomei posse no dia 7 de Janeiro, e que desde então nesse exercicio me acho, sendo que nesta qualidade acabo de presidir a unica eleição para electores que se fez nesta freguezia.*

« O que tudo visto e bem ponderado, attendendo ser doutrina corrente suggerida e autorizada pelas razões de ordem publica invariavelmente aceita pela suprema administração do Estado desde que teve execução a lei de 19 de Agosto de 1848, que emquanto qualquer eleição municipal e de juizes de paz não é approvada pelo poder competente, os vereadores e juizes de paz do quadriennio anterior, embora eleitos por 4 annos, continuarão a exercer o mandato popular até que se proceda a outra eleição, ou seja approvada a que pende de decisão do governo:

« Attendendo que, se pelo art. 113 da lei citada foi conferida ao poder administrativo a faculdade de conhecer das irregularidades nas eleições de camaras e juizes de paz, e mandar reformar a que contivessem nullidades, é consequencia necessaria, que toda a vez que se der o caso que se deu com a de vereadores e juizes de paz de S. Miguel, nem a camara do quadriennio passado devia empossar os vereadores e juizes de paz por ella juramentados, nem uns nem outros ficavam legitimamente constituídos pelo facto do juramento, independente da prévia approvação do governo imperial; e nesses termos, attendendo que o réo não delinquir por ignorancia, visto ter cabal sciencia do conteúdo das peças officiaes de fls. 10 a 24, as quaes, longe de produzirem salutar correctivo nos dyscotos, foram com soberano desdém menosprezadas, e com cuja recalcitancia o réo não sómente deu um pessimo exemplo de insubordinação ao governo constituido, ostentando-se faccioso, menos submisso e notoriamente refractario ás ordens legitimas da primeira autoridade da provincia, como desacatou o principio da autoridade, sem o qual nenhuma sociedade póde manter-se; em conclusão, attendendo que na especie sujeita o simples juramento deferto do ao accusado não lhe dava jus a exercer o juizado de paz, mórmente depois que o presidente da provincia em linguagem decisiva

condemnou o procedimento da camara, por haver empossado aos vereadores e juizes de paz juramentados em 7 de Janeiro, e formalmente prohibido a uns e outros de exercer as respectivas funcções, julgo procedente este summario, intentado, em virtude de ordem superior, contra o réo Manoel de Souza Bittencourt, e o mesmo réo incurso nos arts. 137 e 140 do código penal, ficando sujeito á prisão e obrigado a livramento, e porque nos processos de responsabilidade não seja obrigatorio o inquerito de testemunhas, conforme declarou o aviso de 28 de Fevereiro de 1863, o escrivão dê vista dos autos ao Dr. promotor publico para offerecer o libello accusatorio, e intime ao réo para que se recolha á casa da camara, e caso a isso se recuse lavre mandado de prisão. Alagoas, 30 de Abril de 1869.— *João de Carvalho Fernandes Vieira.* »

Esse processo causou abalo naquella localidade, e não podia deixar de causar, desde que tinha por fim perseguir a um cidadão honesto só porque teve a franqueza de resistir a uma ordem illegal emanada da presidencia. Os habitantes daquelle logar teriam de assistir ao triste espectáculo de ver clausurado o homem de bem que houvera sabido cumprir seus deveres, julgado por um juiz parcial e apaixonado, e guardado em sua prisão pelos mesmos que a face das autoridades acabavam de commetter o crime de forjar actas falsas! Isso seria muito edificante para os que desde muitos annos se habituaram já a confundir as noções do justo e do injusto, do honesto e do deshonesto, mas não poderia comprimir a explosão de sentimentos generosos e, quem sabe, que consequencias dahi resultariam!

Felizmente no meio dos desmandos de que dão exemplo os agentes do governo, e de subservencia com que nesse empenho são auxiliados por alguns juizes ignorantes e apaixonados, tem os perseguidos encontrado justica nos tribunaes superiores; assim é que recorrendo, dessa monstruosa pronuncia o ex-vereador Manoel de Souza Bittencourt encontrou reparo na relação de Pernambuco, a cujos membros sendo nesta occasião devidas homenagens. Ficou sem effeito o processo, e com elle terminou a perseguição criminal.

Agora passarei a questão de direito, e neste ponto comprehenderei tambem a doutrina sustentada pelo nobre ministro no aviso que com data de 30 de Junho do corrente anno expediu á presidencia das Alagoas. Folgo de ver que nesse aviso o nobre ministro censura aquelle presidente por não ter resolvido, como terminantemente dispõe o art. 118 da lei de 18 de Agosto de 1848, sobre a regularidade das eleições de S. Miguel, antes de submeter o assumpto ao governo imperial.

Se a presidencia assim tivesse obrado, teria poupado o conflicto que voluntariamente creou. Julgando valida uma das eleições, a camara respectiva entraria em exercicio, embora decisão definitiva do governo geral posteriormente re-

solvesse o contrario: a municipalidade não ficaria sem autoridades. Anullando ambas teria tido tempo de mandar proceder a outra eleição, e assim ficaria cumprido o preceito da lei no artigo que ha pouco citei.

Fica fóra de duvida que o conflicto que se pretendeu resolver por via do processo criminal foi devido á hesitação em que se achou a presidencia, actuada em parte pelo sentimento de justica, e de outro lado constrangida pela exigencia dos amigos.

Mas aquillo em que não posso concordar com S. Ex. é no apoio que dá á doutrina do presidente quando entende que recusando os membros da camara transacta reassumir as funcções de vereador, podem ser a isso constrangidos. Qual o fundamento dessa doutrina? Em que lei se apoia?

As funcções de vereador e juizes de paz derivam de um mandato popular; e esse mandato é concedido por tempo determinado. Expirado o prazo sem renovação do poder competente, como e com que autoridade pôde ser prolongado? Senhores, isto me parece da maior evidencia.

Diga-me o nobre ministro: quando um supplente do juiz municipal completa o prazo do quadriennio, poderá continuar em exercicio sem nova nomeação embora haja falta de outros que o substituam? E se isso acontece com um empregado da alçada do poder executivo, como em esphera diversa, pôde um poder extranho mandar que o agente de outro poder permaneça em exercicio além do prazo que lhe é marcado?

Podem argumentar com a conveniencia de não deixar o municipio por algum tempo sem autoridades, mas essa argumentação é falsa; a lei procurou remediar essa hypothese quando conferiu á presidencia o poder de tomar conhecimento primeiramente da regularidade das eleições municipaes; se ellas não usam dessa faculdade é porque não reconhecem essa inconveniencia. Em todo caso quando isso assim fosse, não obstante o remedio já dado, o dever do governo era propôr e indicar ao poder legislativo uma medida que solvesse a dificuldade, mas nunca tomar o arbitrio que se arroga de legislar em materia que lhe não compete.

O nobre ministro para sustentar essa doutrina soccorre-se nos avisos de 18 de Janeiro de 1845, e de 19 de Novembro de 1861. Primeiramente, tomarei a liberdade de fazer uma distincção; os casos não são em tudo identicos; os avisos citados foram expedidos para logares em que não se tinha effectuado a eleição municipal. Em S. Miguel, porém, não sómente se havia effectuado a eleição, como que por virtude della funcionava já uma nova camara. Essa distincção é importante. Na hypothese dos avisos citados o vereador da camara transacta que accedendo ao convite do governo prosegue em exercicio no novo quadriennio até fazer-se nova eleição, não procede contra a lei expressa, quando muito infringe um principio; na hypothese de S. Miguel, o vereador que executasse a ordem do pre-

sidente incorria na disposição do art. 140 do nosso código penal.

E porque? Porque esse vereador já estava legalmente substituído, caso que impõe pena ao funcionario que continúa em exercicio. Sei que a isto me poderiam responder, que a nova camara não estava legalmente em exercicio. E' outro erro que eu pretendo combater. A portaria da presidencia de 16 de Novembro que ordenou á camara do quadriennio passado aguardasse decisão della presidencia, ou do governo geral não prohibia a nova camara de entrar em exercicio no dia em que começasse o novo quadriennio; os effeitos dessa ordem não podiam ser indefinidos; elles não podiam mesmo attingir a nova camara.

O direito do presidente é limitado; elle não pôde dizer a uma camara:— suspendei o vosso exercicio até que eu resolva sobre a regularidade da vossa eleição. E' a primeira vez que ouço apregoar tal doutrina.

O Sr. Souza Franco: — Contra disposição de avisos.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — O que a presidencia pôde fazer é annular provisoriamente a eleição de uma camara o mandar proceder a outra eleição; o que a presidencia pôde fazer é mandar suspender uma camara por qualquer infracção de lei que tenha commettido, mandando-a logo responsabilisar. Mas o que a presidencia não pôde fazer, porque não ha lei que lhe dê essa faculdade, é, como fez a das Alagoas, mandar que a camara de S. Miguel já installada, e em exercicio, ficasse suspensa indefinidamente até que a presidencia ou o governo geral se lembre de tomar conhecimento da sua eleição.

E' um novo genero de suspensão de que não trata nossa legislação.

Do que fica dito vê-se que a hypothese dos vereadores de S. Miguel é diversa dessa de que tratam os avisos citados. Allí havia uma nova camara eleita e em exercicio; e quando mesmo esse exercicio estivesse interrompido por mero arbitrio da presidencia, isso não importava ainda nullidade, e portanto seus membros deviam ser considerados como vereadores. Como pois havendo novas vereadores poderiam os do quadriennio findo reassumir de novo suas funções? Senhores, esta questão pôde parecer pequena, porque se refere a uma pequena localidade; mas attenda o senado que nella se encerra uma questão de principios, e que encara-la sob este ponto de vista ella interessa a todo o paiz. E tão conveniêdo estou da opinião que sustentou que, sobre ella desejarei ouvir tambem a opinião do nobre ministro.

Ao conhecimento do governo imperial, Sr. presidente, vieram duas eleições: uma feita com toda a solemnidade, presidida pelo 1º juiz de paz, na igreja que serve de matriz, em presença e mediante o concurso do povo, escripta nos livros competentes, qualidades e circumstancias que foram reconhecidas pelo nobre ministro do Imperio; veio outra tão cheia de vicios que foi pelo

mesmo nobre ministro do Imperio condemnada em todas as suas partes; e nem assim podia deixar de ser, porque foi uma eleição mentirosa, foi uma eleição que nunca se fez, foi uma acta clandestinamente escripta e feita sómente com o fim de invalidar a eleição verdadeira. Pois bem, senhores, ambas tiveram o mesmo valor: foram ambas annulladas. A eleição verdadeira era dos liberaes; não convinha que permanecesse esse unico protesto lavrado contra a violencia da situação! O mesmo aconteceu com a eleição do eleitores, como já tive occasião de provar nesta casa. Que triste lição ao povo! Que exemplo para os que desejam a regeneração do paiz!

Julgar valida a eleição mentirosa de vereadores seria exigir muito da consciencia honesta do nobre ministro; a tanto não ousaria seus amigos; era bastante, porém, que ambas se annullassem, e sob fundamento novo, que talvez tenha ainda occasião de analysar, foi como a falsa annullada a eleição verdadeira.

Conseguiram já uma victoria. Auxiliados pela votação da camara temporaria, que conferiu mandato de eleitores aos homens de sua parcialidade, podem contar com a mesa na nova eleição, a que sem duvida se procederá naquella freguezia. Se os amigos que tenho naquella localidade me ouvirem, dir-lhes-ia: aconselhei-vos que concorresseis á urna quando supunha que podiam contar com a imparcialidade do governo geral; desenganado della é melhor desistir do direito, do que expôr-vos a novas violencias. Em todo o caso eu peço ao nobre ministro do Imperio que interponha sua autoridade para que nessa ultima conquista não se empregue o celebre Trigno de Bulhões, o autor da crucificação da desventurada freguezia do S. Miguel dos Milagres. (Apoiados)

Sr. presidente, vejo que o nobre ministro do Imperio e seus collegas queixam-se de que a opposição lhes quer tomar tempo prolongando este debate. Mas, senhores, a culpa não é da opposição. O que temos nós conseguido do governo? Os nobres ministros nem ao menos nos mostram dispostos a ouvir nossas queixas tomando conhecimento dos factos que lhes denunciamos. (Apoiados).

Com pouco nos satisfariamos; tenha o governo a coragem precisa para com sua palavra autorisada reprovar as violencias e os abusos, que daqui lhe annunciaremos; declare no meos que não é o participante desses attentados, com isto se satisfaria a opposição. (Apoiados).

Mas não, não é isto o que fazem os nobres ministros. Ouçam na outra casa as invectivas sem replica que se fazem aos membros desta, e assim pensam responder ás accusações que fazemos. Não é esta, permita-me o nobre ministro do Imperio que lhe diga, não é esta a posição verdadeira de um ministro.

Ouvir a todos, verificar os factos, contrastar as allegações, julgar por si mesmo com o criterio de uma intelligencia desapaixonada, esta é a missão daquelles que occupam a posição de

vada em que S. Ex. se acha (*Apoiados*) Não sendo assim, das duas cousas deve-se inferir uma, ou que os nobres ministros acham-se tão prevenidos que até recusam entrar no exame das materias com receio de desagradar os amigos, ou que são tão injustos para com os membros da opposição, que julgam que tudo quanto aqui dizemos é calculadamente com o fim de perturbal-os no gozo do poder.

Ainda ha poucos dias tive occasião de observar o seguinte: Tinha o nobre senador pelo Piahy, meu amigo, censurado a presidencia de sua provincia por haver conferido funções policiaes a um individuo accusado de crimes graves, e contra o qual o ministro da justiça em 1863 havia expedido um aviso prohibindo que cargos aquelle ordem lhe fossem dados. O que convinha dizer o nobre ministro? ou que o facto attribuido á presidencia não era verdadeiro, ou que não toem fundamento os motivos que determinaram aquelle aviso. Assim porém não procedeu o nobre ministro; deixou de parte o aviso, que é um acto publico e recente, e julgou responder á accusação exhibindo uma carta em que o nobre senador pelo Piahy se dirigira áquelle individuo pedindo apoio para sua candidatura, quando todos sabemos que o honrado senador vivendo ha muitos annos fóra de sua provincia, podia não ter conhecimento do caracter pessoal desse e de outros, a quem em occasiões como es as costumamos dirigir-nos.

O SR. ZACARIAS: — É a data da carta.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — A data da carta é, se bem pude conservar, anterior ao aviso.

É' assim que o nobre ministro devia responder? Por essa fórma não provocou uma replica ao meu nobre collega?

O SR. PARANAGUÁ: — Apoiado, e ha de tel-a.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Como que rem apressar as discussões desta maneira? E depois lançarão em conta da opposição a demora que por ventura haja em votar-se o orçamento e a lei de forças para o ministerio da guerra.

Passarei agora a outro assumpto; occuparei por alguns instantes a attenção do senado com a materia da instrucção publica, abandonando por esta vez o campo da politica, já tão debatida, para entrar em outra que é commum a todas as opiniões, sim a todas as opiniões, porque não ha na sociedade classe ou partido algum que não tome interesse pelo progresso das luzes, e pelo ensino da mocidade. (*Apoiados*) Antes porém de encetar a ordem de observações em que vou entrar pedirei licença ao senado para proceder ás das palavras com que um escriptor moderno escrevendo sobre o ensino e educação da mocidade estampou no frontespicio da sua obra: « Les pages, dizia elle, ne sont pas dictées par un sentiment politique, elles ont une source plus haute. C'est le cri de la sollicitude paternelle, c'est l'expression d'un amour ardent pour l'enfance et la jeunesse, pour ces generations en fleurs, de qui depend l'avenir du pays. »

Assim eu direi como elle, as observações que vou aventurar não são dictadas por sentimentos politicos, ellas nascem de origem mais elevada. É' a voz da sollicitude paternal, é a expressão de um amor ardente pela infancia e pela mocidade, por estas gerações ainda em flor, das quaes depende o futuro do paiz.

O homem que se dedica com sinceridade á defesa de uma causa não deve ter pejo de confessar seus erros quando reconhece que os praticou. Assim é, Sr. presidente, que não sinto acanhamento na confissão que vou fazer ao senado, dizendo que aquillo que na qualidade de cidadão e de representante da nação devera ter examinado para exigir reforma ou melhoramento, momento o fiz quando a isso me obrigou o dever de pae.

Desejando dar a meu filho uma educação nacional, depois de lhe haver dado no lar domestico aquella que se póde dar por mestras isoladas, procurei informar-me do estado da instrucção secundaria nesta Côrte, e particularmente da que é mantida pelo Estado, e dirigida pelo governo. Foi nessa pesquisa que tive occasião de observar o estado de abandono em que se acha entre nós a instrucção publica.

O SR. DANTAS: — A official.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Desta é que particularmente pretendo occupar-me. Não fallarei, Sr. presidente, do ensino superior. V. Ex. e o senado sabem que hoje pratico um ramo de industria agricola, sou lavrador de cannas, e esta profissão exige que dê a meus estudos uma direcção especial. Não me sobra tempo para assumpto tão vasto. Além disso vejo na casa collegas muito illustrados que podem com grande proficiencia tratar desse ponto, e confio que o farão; portanto limitarei minhas observações ao ensino secundario, o principalmente ao que se acha sob a direcção do governo, ao collegio de Pedro II.

Mas antes de entrar no exame desse estabelecimento o senado me permittirá que trate de algumas considerações geraes. E assim começarei por perguntar ao nobre ministro qual é sua opinião acerca do methodo preferivel para se dar á mocidade o ensino da instrucção secundaria? Prefere S. Ex. o systema do externato sobre o internato, ou vice-versa? Não pretendo entrar na analyse das vantagens e desvantagens desses estabelecimentos em abstracto; isso levaria muito longe a discussão.

Não ha quem ignore que os collegios ou internatos são de instituição moderna, formaram-se á sombra dos claustros, e até certo ponto modelados por elles; os gregos e romanos não os conheciam. Os antigos, diz um escriptor moderno, sabiam respeitar a natureza; elles honravam tanto a força e a belleza do corpo, a saúde e a liberdade d'alma, que nunca imaginaram submeter a infancia á vida do claustro.

A instituição do internato que em sua orgam. tinha por fim ministrar o ensino a homens feitos, passou depois para a educação dos mu-

ninos, subtrahindo os assim do regimen domestico, o que é um dos seus maiores inconvenientes; inconvenientes que não são tão graves nos externatos, por quanto nestes recebendo os meninos a instrucção de professores habéis e amestrados que o Estado fornece, continuam a receber no lar domestico aquella parte de educação que só pôde ser dada pelos agentes naturaes, o pae e a mãe. Por estas poucas palavras vê-se que eu anticipo minha opinião sobre a materia, e nem outra podia ter comprehendendo como comprehendendo a educação como um ponto que deve ser inseparavel do ensino. Entendo, pois, que a instituição em que esses dous elementos se poderão combinar será a melhor; e como no externato é que isso se pôde verificar é claro que a elle daroi preferencia.

Não desconhecço, porém, que seu uso só é attingido por aquelles que residindo no centro dos grandes povoados, podem a elles mandar seus filhos. E como pela desmigração de nossa população muitas familias ficarão privadas dasse beneficio, dahi a necessidade tambem de se crearem internatos.

Mas no meu modo de pensar o externato seria a regra, o internato a excepção. O Estado attendendo a esta circumstancia dividiu o de Pedro II em internato e externato. Essa separação que já dura de quinze annos deve ter produzido um resultado digno de ser avaliado; é o juizo do governo a respeito dos effeitos sensiveis dessa separação que eu desejára conhecer. Comparando as vantagens desse novo plano, é provavel que o governo firmado na experiencia possa orientar-nos sobre os resultados colhidos de cada um dos estabelecimentos, não sómente quanto á instrucção e educação dos meninos, como ao seu desenvolvimento physico. Só assim, tendo presente as estatisticas de ambos poderei saber a qual dos dous convirá dar maior desenvolvimento e applicação.

Senhores, quando um homem na idade do nobre ministro se dispõe para a carreira publica, quando á vantagem de ter tido uma educação aperfeiçoada, reúne a de ter viajado em paizes mais adiantados do que o nosso, e de suppor que fizesse provisão de conhecimentos para aproveitá-los em beneficio da patria, e que chamado, como foi o nobre ministro, para exercer um logar na alta administração do Estado, esteja convenientemente preparado para manifestar sua proficiencia na materia, cuja gestão lho foi confiada. Portanto não posso ser eu acimado de exigente, se dirigindo-me nesta occasião a S. Ex. n convidado para discutir um dos assumptos mais importantes de seu ministerio. (Aplaudos.)

Devo, porém, com pesar confessar que attendendo para o relatório do nobre ministro não chei nelle as idéas que esperava encontrar! Na materia de instrucção publica, S. Ex. foi laconico de mais, nada diz por onde se possa lóbrigar sua opinião. Tratando do ensino secundario o nobre ministro apenas confessa que reformas ahí são necessarias, mas quass ellas sejam, não teve a bondade

de manifestar, nenhum pensamento revella.

Como poderemos nós, representantes da nação, cidadão, pae de familia, tranquillisar-nos com a simples promessa dessas reformas, ignorando até o sentido em que serão executadas?

S. Ex. não só não emittiu juizo sobre a natureza dessas reformas, como da propria exposição que fez deixou resaltar o abandono em que se acham os dous collegios de ensino secundario desta Côrte que são mantidos pelo Estado, o externato e internato de Pedro II. Eu não declamo, pretendo prova-lo.

Foi realmente um bello pensamento, Sr. presidente, a criação do internato; com ella quiz o governo fazer extensivo o beneficio de um bom ensino secundario aquelles que residindo fóra da Côrte não poderiam manter seus filhos no externato de Pedro II; na criação desse estabelecimento mantido e dirigido pelo Estado, quiz o governo offerecer um modelo para iguaes em outras partes do Imperio, dando certa uniformidade ao methodo do ensino, dirigindo o espirito da mocidade pelo mesmo espirito de regra e de disciplina. Mas para que o internato de Pedro II correspondesse ás vistas do governo, conviria que em sua organização fossem attendidos os bons principios. O internato não foi creado sómente para o ensino, seu fim é tambem educar a mocidade. Mas em que consiste a educação?

Aqui copiarei as palavras de um dos grandes ornamentos modernos da igreja. O sentido profundo das palavras, diz elle, se acha de ordinario em sua etymologia. Segundo a força da raiz latina *educação* vem do latim *educare*. A educação não é pois uma produção da vida, mas um desenvolvimento de vida já produzida; é fazer passar o ser de um estado, em que existe já, a outro superior em que não existe ainda. Em qualquer esphera, continua elle, em que eu contemplo a vida fóra do seio de Deus, no reino animal assim como no reino vegetal, na região das almas como na do corpo, em toda parte eu a vejo estragar por um germen onde ella repousa em esado latente e como envolta em um somno mysterioso. E já que fallamos do homem, ahí ha dous germens enrolados um no outro; a alma e o corpo. Pois bem é sob a acção da potencia educadora, que o germen vae abrir-se, dilatar-se, e manifestar exteriormente, em seu movimento, em seu esplendor os elementos que encerra em seu seio. A força educadora é para a planta o solo em que elle tem suas raizes, são os raios do sol e as gotas do orvalho; para o homem será uma causa pessoal como elle é.

Por este enunciado vê-se quanto é complexa a materia de educação, e quantas circumstancias convém attender para que ella seja completa.

Consultar as condições hygienicas para que o menino conserve a saúde e o vigor do corpo, despertar e esclarecer a intelligencia por meio de um ensino adaptado ao seu desenvolvimento, regular as funcções desses dous germens de modo que um não se fortifique com enfraqueci-

mento de outro, guiar o coração pela senda dos preceitos moraes uim de que as tendencias naturaes do menino se inclinem para os sentimentos nobres e generosos, taes são, senhores, as condições que se devem exigir para conseguir-se uma boa educação. E pois que o internato subtrahindo o menino do lar domestico o priva dos agentes naturaes de educação, convém que ao menos o governo se esforce para que nhi encontrem a maxima compensação possível.

Infelizmente, senhores, ninto dizel-o, no internato de Pedro II não se dá nenhuma dessas condições.

Começarei pela nomeação do reitor. « A infancia, diz um autor, tem direito de exigir uma ternura paternal da parte daquellas que nutrem a pretensão de se occupar della. E' absurda e falsa toda a pedagogia que não dimanado sentimento da paternidade. »

• Pois bem, senhores, o governo sem attender essa regra nomeou para reitor do internato um monge benedictino, sacerdote muito instruido, muito respeitavel, mas que pela sua posição de clerigo regular é certamente o menos proprio para dirigir meninos em um estabelecimento desta natureza. No internato o reitor substitue o lugar de pae, é elle o chefe desta familia com cujos membros deve dispensar o zelo, o amor, a benevolencia e todas as qualidades que se requerem na boa direcção e manejo do lar domestico. Póde tê-la, póde exercital-a, aquelle a quem a austeridade da vida claustral, os habitos de regra, a pratica do recolhimento, os estudos contemplativos obrigam a viver em um certo afastamento dos proprios que estão confiados a sua guarda e direcção? E como esperar que sejam bem guardados e dirigidos?

Não careço demorar-me sobre este ponto. Passarei agora ao logar escolhido para o estabelecimento; mas antes de tratar pedirei ao obre senador pelo Rio de Janeiro que se senta aqui perto, e a cujas luzes e optimas intenções rendo sincera homenagem, porque reconheço que muito se esforce para melhorar o ensino (O Sr. barão do Bom Retiro) que não leve a mal as observações que fizer. O logar escolhido para o internato não é o mais apropriado. Paga o Estado quatro contos de réis annuaes, ta n alli gasto mais de 150:000\$, e ainda o edificio não tem as accomodações precisas. A chacara é pouco arborizada, fica proxima de um rio pouco corrente, e dizem-me que já por vezes tem apparecido sal-reas. Pequeno é o espaço onde os meninos possam passear e recrear-se. De sorte que no tempo inverno são obrigados a ficar nas proprias salas, o que além de não fornecer espaço para os jogos e exercicios physicos, dá logar a não poder manterem se limpos e acciados, como conviria, os logares de estudo.

Com estas condições poder-se-ha dizer que foram attendidas as regras da hygiene?

A infracção destas regras tornar-se-ha ainda mais notavel quando tratando, como logo farei; do plano de estudos e regimen do estabelecimento,

mostrar a falta de exercicio á que são condemnados os alumnos desse internato. Antes de entrar nessa materia tomarei a liberdade perguntar ao nobre ministro qual a razão que ha tanto tempo se conserva vago o logar de inspector geral da instrucção publica? Lem-me que quando se tratou da reforma do ensino deu-se-se sinceramente dnr. a esse raino serviço a importancia que merece, nomeou para esse cargo o nobre senador actual p de ta do e nuelho, que justiça é conessar, empenhou-o de uma maneira muito satisfact mas tarde foi S. Ex. substituido p r outro tincto membro desta casa, sempre de sa memoria, o conselheiro Euzebio de Queiroz.

Depois que falleceu este noaso digno coll começou a interinidade que se vae perpetua e com grave detrimento do serviço, e não m gravame ao interesse das partes. Qual a r de tão prolongada interinidade? Não aci nobre ministro dentro do paiz um só cid idoneo para desempenhar esse cargo? S é til, melhor é supprimil-o; mas se elle con como creio, a bem da regularidade do ser é mister provel o.

Sem ter as extensas relações que tem o n ministro, que é filho daqui e vivendo co pessoas do logar deve bem conhecer as qu habilitadas, eu creio que não erro, dizendo muitas conheço capazes de bem o dese nham, e para não deixar de declinar um r perguntarei, quem negará que seria muito prio para servir esse logar o Dr. Manoel checo da silva? Por vezes já o exerceu in namente, e com geral apruzimento.

Abandonando a numeracion de me para dedicar-se á direcção do ensino tem digno cid. dão feito estudos especiaes da ma de sorte que á sua habilitação científica r esclarecida pratica, como podem attestar al membros desta casa, que com elle já serv (Apoiados)

Porque, pois, deixa o nobre ministro vago tanto tempo esse logar? Será que acaso t mandado alguém estudar essa materia em p estrangeiros, ou espera alguém de fóra nomear?

Essa lacuna demonstra ausencia de pe idoneas dentro do paiz.

Da continuação dessa interinidade resu muitos inconvenientes. Desde Outubro q não reuniu mais o conselho de instrucção exames do collegio de Pedro II, e os ex gernas deixaram de ser presididos por esse cionario, foi mister tirar do tribunal d lação um de seus membros para assistir a exames. No relatorio do nobre ministro vem, como prescreve a lei, o relatorio de trucción primaria e secundaria da Córta. Da que ao corpo legislativo fallecem os dados julgar com precisão do estado desses ram ensino. E tudo isso não demonstra o e de abandono em que se tem deixado tão i tanto serviço? Em mais de um anno de ex

cia não achou ainda o governo um momento para applicar sua attenção á instrucção e educação da mocidade, *dessas gerações em flor, das quaes depende o futuro do paiz?*

Achou o nobre ministro já interino o cargo de inspector da instrucção publica e como se as consequencias deastrosas dessa interinidade o não impressionassem procurou ainda prolongal-a com a nomeação que fez. S. Ex. nomeou interinamente para esse logar frei José de Santa Maria que já era reitor do internato. Eu já tive occasião de emitir juizo sobre o merito litterario desse digno sacerdote; não é por esse lado que sua nomeação pôde ser censurada, mas pela natureza precaria dessa nomeação, pelos embaraços que della resultam ao regimen do internato, como vou demonstrar, e até pela illegalidade com que foi feita. Com sua nomeação para inspector passou a fazer as vezes de reitor o vice-reitor, que tambem é sacerdote, o reverendo Sr. Benevides, este além de accumular essas duas funcções tem tambem de exercer as de professor em ambos os collegios, em cada um dos quaes lecciona tres vezes por semana; como professor tem de assistir ás congregações e como reitor deve comparecer ao conselho director, fóra do internato.

É possível o desempenho satisfactorio de tantas funcções simultaneas? Quem ficará na guarda e direcção dos meios nas ausencias forçadas do reitor do internato? E é isso o que se chama um collegio do Estado? Pôde-se razoavelmente pretender que um estabelecimento deste modo prodiga e prospere?

N. tendencia que vejo de enregar a educação da mocidade, não á congregação religiosa, porque de algumas sei q. e podem vantajosamente concorrer com os melhores collegios do Estado, o que é facil de conceber-se attendendo se aos fins da instituição e á nobre emulação que as anima, mas á direcção individual dos clérigos regulares, peço ao senado licença para citar a opinião de um sacerdote, e que é um dos nossos melhores classicos. O thema é *«Se é bom que ecclesiasticos regulares manejem negocios publicos»*

Diz o padre Manoel Bernardes: «Que usarem os principes do prestimo dos religiosos para os seus negocios, não é muito util á aquelles, e nem pouco damnoso a estes, ensina um discreto politico, dizendo que El-Rei da Hespanha D. Fernando Catholico, ás vezes se valeu destas pessoas em negocios publicos, por escusar contendas na precedencia de logares. Mas nem assim fica por esta via tão seguros; porque se morrem, vão parar todas as cartas e papeis em mão de seu superior, a cuja obediencia são mais adidos que á dos Reis. E se delinquem na commissão que se lhes frou, não podem ser punidos e castigados senão por cima dos *factos*. Além de que, com o seu exemplo se perturba o sossego claustral, e se mancha o candor religioso com artes politicas, e emfim melhores medicos são para as enfermidades da alma, do que para as

da republica. Assento pois o religioso em seu animo, se o desajar ser de veras, se dá quanto em si fór por interdito das entradas nos palacios, e do manejo dos negocios seculares. *Nemo melius Deo.* (diz S. Paulo, *implicat se negotiis secularibus* »

Fallando dos inconvenientes que resultam da interinidade do inspector da instrucção, recordarei ainda que o anno passado havia mais de cincoenta petições de partes sollicitando permissoes para ensinarem sem deferimento; não se publicou opportunamente o programma dos estudos dos collegios de Pedro II, e ainda este anno vejo com pezar no relatório do nobre ministro que o programma foi dado no dia 5 de Março, quando os estudos haviam já começado no dia 3 de Fevereiro, de sorte que na abertura dos estudos, nem os professores, nem os alumnos, nem seus paes sabiam ainda qual o programma adoptado no collegio para o corrente exercicio. Tudo isto não indica o abandono com que marcha o ensino aqui mesmo na Corte sob as vistas immediatas do governo?

E a proposito, perguntarei ao nobre ministro porque não se publicaram já as instrucções que devem servir este anno? Já tem S. Ex. providenciado para que se evite a grande demora que costuma haver na occasião dos exames geracs, com grave detrimento dos paes, alumnos, professores e directores?

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — Quando respondi ao nobre senador pela Bahia declarei que brevemente se publicaram essas instrucções.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — A vista da declaração do nobre ministro não insistirei mais neste ponto; mas de passagem perguntarei ainda qual a razão porque mandando o regulamento que sirvam nos exames geracs os professores publicos são chamados os particulares?

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — Porque não ha daquelles em numero sufficiente.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Mas sabe o nobre ministro o que tem acontecido, e ainda nos exames do anno passado consta me que se verificou? Dous socios de um curso já foram chamados para examinadores, e effectivamente examinaram a mesma materia e na mesma mesa do exame?

O Sr. MINISTRO DO IMPERIO: — Não nomeados por mim.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU: — Nem eu disse que foi o nobre ministro quem os nomeou, mas folgo de saber que já disse se acha informado. Não passarei ainda desta materia de exame, já que nella toquei, sem ponderar, ao nobre ministro que me parece desarrasada a exigencia que se faz ao estudante na occasião da sua inscripção para exame, da apresentação de um certificado de professor habilitado pelo conselho director, de haver o examinando frequentado a materia em que pretende ser examinado. Qual o fundamento racional dessa exigencia? O que importa não é saber se o alumno aprendeu com este ou aquelle professor, mas se, mediante um exame

consciencioso, exhibe as provas de seu aproveitamento. Porque razão ao alumno cujo pae reside fóra e distante da Côrte, em lugar onde na escola de moços para seu filho não pôde obter um habilitado pelo conselho director, mas sim outro que sem essa condição foi julgado por elle apto para dar o ensino de certas materias, se ha de recusar o exame, possuindo aliás os respectivos conhecimentos?

Esta exigencia restrictiva de liberdade do ensino não resiste a uma analyse séria. Quer saber o nobre ministro para que serve? Para augmentar os dominios já tão vastos da mentira official. (Applaudos)

Os professores habilitados pelo conselho director reconhecendo a dureza dessa disposição procuram attenuar seus effeitos concedendo certificados de frequencia a alumnos que nunca o frequentaram; e bom é quando o fazem somente por sentimentos de benevolencia.

Concluindo esta parte do meu discurso pelo que concerna á inspectoría geral resta-me provar que o nobre Sr. ministro do Imperio não procedeu de conformidade com a lei quando nomeou para esse cargo um dos professores do collegio de Pedro II.

O decreto n. 1331 de 17 de Fevereiro de 1854 dando regulamento para o ensino primario e secundario da Côrte diz no titulo 1.º capitulo unico:

« Art. 2.º O inspector geral se á nomeado por decreto Imperial. Não poderá exercer este cargo o professor ou director de qualquer estabelecimento publico ou particular de instrucção primaria ou secundaria.

« Art. 11. O inspector geral será substituido por quem o ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio designar quando o impedimento exceder de quinze dias. Não passando deste prazo servirá em seu lugar o membro mais antigo do conselho, guardada a disposição da segunda parte do artigo segundo. »

« As disposições que acabo de ler vê-se que o lugar de inspector é incompativel com o de professor ou director de qualquer estabelecimento de instrucção publica ou particular. Sendo o nomeado pelo nobre ministro não somente professor, como reitor do internato de Pedro II, é consequencia logica que sua nomeação ainda que interina é contra a lei.

Passando agora á materia do ensino e ao regimen dos collegios, empenhar-me hei em mostrar os vicios e inconvenientes que aqui se notam.

Definindo com os homens da sciencia o que seja educação, dissemos, que tem elle por fim desenvolver dous germens que se contêm no homem gerado, o corpo e o espirito, e podemos acrescentar um outro que participa quasi da natureza de ambos, o coração. Para que se obtenha o fim de uma boa educação convém que todos esses germens tenham um desenvolvimento gradual, mas simultaneo para que não se perca a harmonia que devo reinar em suas funções conjunctas.

Desenvolver o corpo com negligencia do espirito, é produzir a ignorancia ou a perversão da intelligencia; cuidar somente do espirito, sem attender ás condições do desenvolvimento corporeo é atrophiar a vida physica, é impossibilitar o corpo de bem exercer as nobres funções da alma: attender para esses dous pontos com desprezo ou abandono do coração, é falsear a base dos bons sentimentos, dos sentimentos affectuosos e generosos que guiam o homem em suas relações com a sociedade dos outros homens.

Em um plano de educação cumpre que todos estes principios sejam convenientemente attendidos. Não elles sido nos nossos dous collegios? De nenhuma sorte como vou demonstrar. Recebei o menino ainda tenro em idade, admitto no vosso internato: foi elle privado dos cuidados paternos, da liberdade de que gozava no lar domestico, o que lhe daes em compensação? « Sabeis vós o que seja um collegio? pensadores livres (pergunta o Sr. De Lapraie) E' um convento; o sabeis vós, oh castas mães de familia? é um quartel! quanto a vós pobres meunhos, vós perfeitamente o conheceis, é uma prisão. » Encerrados nella prisão começa para os meninos os trabalhos de educação, ou antes a época do seu martyrio. Devidrei por classes as causas desses tormentos.

Não metterei em conta a privação dos cuidados maternos, do gozo dessas scenas domesticas, que depois, na idade madura se convertem em fonte das mais doces recordações; não, não tratarei desse ponto, porque essa falta não pôde ser substituida por gozo de nenhuma outra natureza. A caridade de dous ceuobitas que fazem as vezes de pai no internato de Pedro II é a unica substituição que ali encontram os meninos nas fraquezas proprias de sua idade! As longas horas de inação e falta absoluta de exercicio reparador, carencia de jogos gymnasticos, accumulção de materias nos primeiros annos de ensino, taes são os vicios que se notam em ambos os estabelecimentos e particularmente no internato. Eu já disse que o lugar é improprio, que não offerece espaço bastante para os meninos passearem, que o edificio é acanhado.

Pois bem, além de tudo isto accresce que os meninos não tem tempo para esse recreio, e que ainda que o tivessem, faltam no estabelecimento pessoas idoneas para os acompanhar nesses exercicios, pessoas que provocando esses exercicios e acompanhando os meninos, ao ar livre, á luz do céu, em nossos campos matizados de perpetuas flores soubessem converter em uteis e proveitosas lições esses mesmos passaios.

Quanto a exercicios gymnasticos, oh! este é o grande vicio do nosso systema, vicio que destrou, que inutiliza tudo e consiste elle em que nossos governos, directores e professores todos estão satisfeitos desde que uma instituição, uma medida util está escripta sobre o papel! O regulamento falla de uma escola de gymnastica; pensa-se que tudo está feito; mas o que nãao

ha de verdade é que o Estado paga um professor de gymnastica. Tal é o nosso systema. (Apoia-dos).

Eu fallei das longas horas de inacção, o senado vai admirar-se da demonstração que vou fazer. Fallo com o programma dos estudos e com o regimen do internato.

Tomemos o menino em uma certa hora e o acompanhemos em seus exercicios. Assim começarei pelas 9 horas da noite em que se recolhem ao dormitório, e do qual se levantam ás 5 horas da manhã. Lá passaram 8 horas. Das 5 ás 6 fazem *toilette*, mais uma hora de inactividade: das 6 ás 8 silencio (estudo e preparo das lições) mais duas. Das 8 ás 9 almoço e recreio (meia hora para cada função); das 9 á 1 da tarde aulas, durante esse tempo está o menino assentado. Depois dessa hora tem o menino hora e meia de recreio e meia para jantar. Das 2 ás 3 recreio. Das 3 ás 5 estudo nas aulas ou nas salas de silencio. Das 5 ás 6 recreio; das 6 ás 8 estudo. A ultima hora, isto é, das 8 ás 9 da noite, é consagrada parte á repouso e parte ao recreio. Sommando em duas columnas as horas de movimento e as de inactividade, vê-se que nesta o numero é de 19 e o daquelle 5!

A' vista desta exposição poderá dizer-se que é racional o regimen de um collegio que condemna a 19 horas de inacção um menino na idade em que elle mais carece de movimento e actividade para seu desenvolvimento physico? Esse é o regimen adoptado nos lycéos, nos internatos de França, e contra o qual protestam distinctos escriptores que se occupam da materia, regimen que não é adoptado, nem na Inglaterra, nem na Alemanha, nem na Suissa, onde o systema da educação está mais aperfeiçoado. Nestes paizes as horas de trabalho estão reduzidas de 11, que são na França, a 6, nestes paizes comprehendendo-se bem o destino do homem. tem-se dado aos exercicios do corpo o cuidado de que carece para realisar-se o principio *mens sana in corpore sano*.

Mostrei as duas causas que concorrem para impedir o desenvolvimento physico do menino, falta de exercicios gymnasticos e longas horas de inactividade; apresentarei agora a terceira, a accumulção de materias no ensino do primeiro anno quando a intelligencia mal preparada na escola primaria começa apenas a desabrochar no collegio. Podi um programma dos estudos para fazer com mais clareza esta demonstração. Consegui apenas um numero do *Diario Official* de 1867 que sinto não ter aqui neste momento. Mas supprerei de cór o que me ficou de memoria. Pretendemos fazer dos meninos jovens sabios, e para esse fim desde que começam vão logo estudando diversas materias; é longo o catalogo das que se ensinam nos dois collegios, assim além das que pertencem ás bellas-arts, como a dança, a musica, o desenho e a gymnastica, da-se tambem o ensino das bellas letras o das linguas mortas, latina e grega, o das linguas vivas, além da nacional, a franceza, a ingloza, a

allema e tambem a italiana; além desses da-se tambem o ensino das mathematicas elementares, noções das sciencias naturaes etc.

É um longo curso para o estudo de 7 annos, e para jovens que começam quasi em completa ignorancia. Dahi é facil deprehender comquanto fica sobrecarregada a intelligencia do menino. E qual o resultado? Aquelles que dotados de uma boa organisação e de uma intelligencia superior podem vencer as difficuldades dos primeiros annos conseguem chegar ao termo do curso. Mas quer o senado saber a quantos isso acontece?

Não careço mais de que declarar o que aqui vejo escripto no relatório do nobre ministro do Imperio. No internato matricularam-se 130 alumnos, destes apenas quatro concluíram o curso e se graduaram. O numero de matriculados no externato foi de 194 desses apenas 3 se graduaram. No corrente anno o numero dos que frequentam o 7º anno é ainda igual ao anno passado. Este resultado é contrastado comparado com a despeza que faz o Estado com esses dois estabelecimentos! Elle seria desolador, e capaz de inclinar o corpo legislativo a decretar uma lei de supressão, se não fosse a verdade clara e incontestavel de que tal resultado é devido só e exclusivamente ao desprezo e abandono em que os governos tem deixado esse importante ramo de serviço.

Fallei, Sr. presidente do vicio de que está inquinado o ensino dos deus collegios pela accumulção de materias.

V. Ex. vai vêr como se distribue esse ensino.

No primeiro anno começam os meninos a aprender o portuguez, o latim, historia sagrada e geographia, sendo as tres primeiras materias ensinadas por um só professor, que por tres horas seguidas occupa a attenção do alumno. Que dura estrêa para quem começa!

No segundo anno continúa o estudo de geographia em gráo mais elevado, o latim, traducção e grammatica mais desenvolvida, historia antiga e romana, e quasi toda a arithmetica.

Poucas são as intelligencias que resistem ás provanças desses dois primeiros annos; e por isso e que dessa data em diante é que começam, como observei das estatisticas dos collegios, a darem-se os grandes claros que se manifestam nas classes superiores.

O tedio e desanimo que se apodera dos alumnos nessa época é devido tambem a outro defeito que desejo assignalar.

É elle a falta de explicador que guiando a intelligencia dos meninos nas horas de estudo ou preparo das lições, assistindo a seus exercicios, possa tambem servir de substituto na falta dos respectivos professores. Conta-me que occasião tem havido em que os alumnos por quasi um anno ficam privados do ensino de materias do anno por não haver substitutos! É tão grave este defeito, julgo tão necessario crear-se a classe desses empregados, que ousou invocar a attenção do nobre ministro do Imperio para

este ponto quando tenha de fazer alguma reforma.

É fácil de avaliar os inconvenientes que resultam de sobrecarregar-se a intelligencia do menino com o estudo de tantas materias ao mesmo tempo que o condemnam a tantas horas de inacção. O cerebro fica supere excitado quando o corpo se enerva; as funcções vitaes se de-equilibram, rompe-se a harmonia que deve reinar na co-existencia e desenvolvimento dos dous germens primitivos; se a morte não é a consequencia desse desequilibrio, se algum orgão importante não fica atrophiado com o maior desenvolvimento de alguma das faculdades da alma, nem por isso os effeitos dessa desharmonia deixam de ser sensiveis. Eu não poderei exprimir melhor as consequencias desse estado do que transcrevendo, como peço ao senado licença para transcrever aqui as seguintes palavras do Sr. De La prade. «O regimen da mocidade cultivada, diz elle, o regimen do collegio parece hoje em França com a creação que dão os inglezes a seus animaes. Esforçam-se entre nós para produzir um homem que seja inteiramente nervo e inteiramente cerebro, pela mesma fórma porque os inglezes conseguirão fazer bois quasi sem pés e sem cabeça, mas tendo sómente lombo e entre-costo.

« Já reconhecem, dizem, que a carne desses monstros, creados contra as condições naturaes, é nada menos que um veneno; nunca provei, mas assim o creio. Sei porém, que, quando os inglezes querem provar um *filet* de boi sabroso, procuram-no nos acougues francezes, os quaes, graças a Deus, usam ainda de animaes menos perfectos. Acontece com as idéas de nossa geração, surge a esta regimen intellectual, o mesmo que acontece á carne desses animaes que destinam a não ser senão gordura e sebo; quando não são envenenadas nem nocivas, são pelo menos pouco suborosas e com pouquissima substancia nutritiva. Este meio que a Inglaterra inventou para creação de seus animaes, nós o applicamos na educação dos nossos filhos. Entretanto, para os seus, a Inglaterra adotta regimen differente. O regimen da mocidade ingleza é o mais perfeito modelo de uma disciplina calculada para produzir homens completos, de corpo e de alma, dotado de toda energia viril.

« A vida fisica das escolas é largamente cultivada, não sómente na familia, como nos collegios da Grã-Bretanha.

« O numero de horas consagradas ao trabalho do cerebro é metade do que se dá em França.

« Para julgar dos resultados comparemos a instrução classica da joven aristocracia ingleza com a das classes que lhe correspondem em França. Não levo o parallelo além do saber litterario. Se procurasse saber de que lado está a maior aptidão para a vida publica, e para a vida do cidadão de um paiz livre, mui pouco teria de que desvanecer-me em favor do meu paiz.»

Com estas palavras julgo que ficam demon-

trados os inconvenientes de nosso regimen adoptado em nosso internato. Eu não quero fallar de outro vicio, que segundo consta lavra alli em larga escala! Sobre este ponto eu peço particularmente a attenção do nobre ministro. Sem stricta fiscalisação, sem vigilancia continua, e sobretudo sem exercicios corporaes, e sem distrações agradaveis, é impossivel a correcção. Olhe o governo com attenção para aquelles estabelecimentos; são ambos os mais economicos para as familias, são ambos os que possuem os melhores professores, e entretanto pelo abandono em que se acham deperecem esmagados pela concorrência dos particulares!

Desenvolver o corpo e o espirito, elevar os dous germens que se contem no producto da geração humana é a definição dada á palavra educação quando applicada ao homem. Guiar *pari-passu* o desenvolvimento desses dous germens para que a vantagem de um não seja obtida á custa do enfraquecimento do outro, dissemos ser a condição de um bom plano de educação. Mas a esses dous germens eu accrescento tambem um terceiro, com licença dos physiologistas e dos homens da sciencia; eu fullei tambem da conveniencia de educar-se o coração do homem imprimindo-lhe desde os primeiros annos tendencia e inclinação para o bello, para o ideal, para tudo quanto é nobre, grande e generoso. O coração do homem se não é um germen distincto dos dous outros, pôde-se quasi dizer que elle participa da natureza de ambos. Se com suas pulsações elle imprime no corpo o movimento de vida, no exercicio das faculdades da alma elle faz o papel de regulador; mas para conservar a regularidade de seus movimentos convém que o pendulo desse regulador seja temperado no fogo sagrado do sentimento religioso.

Pois bem, Sr. presidente, é este um novo vicio do collegio de Pedro II, que pretendo assignalar. Senhores, é notavel a ausencia do ensino religioso em nossas escolas!

O Sr. POMPEU: — Apoiado

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU': — Para discutir este assumpto quero collocar-me no mesmo ponto de vista em que estão o nobre ministro do Imperio e seus amigos.

Ha Sr. presidente neste paiz duas escolas politicas, uma que faz depender o melhoramento da sociedade das reformas politicas, outra que receando o effeito dessas reformas, só deposita esperanças de ver cessar os males que todos são accordes em confessar, no andar dos tempos na reforma gradual e natural dos homens, na regeneração dos costumes. A esta creio que pertence S. Ex. Entendo que ainda uma terceira escola poderá haver e a essa pertencerei eu a daquellas que julgando indispensaveis as reformas politicas não despresam tambem as que podem concorrer para melhorar os costumes publicos. Mas, Sr. presidente se queremos reformar os costumes, se queremos melhorar os homens, e que convirá fazer? Começar pela

reforma das nossas escolas dando á mocidade um ensino solido, proveitoso e util; attender com zelo para os meios de uma boa educação fazendo com que elle tome por base o sentimento religioso.

O SR. POMPEU: — Apoiado.

O SR. CANSANÇO DE SINIMBU':—Eu disse, Sr. presidente, que a educação nos nossos collegios carecia de ensino religioso; não fui completamente exacto, houve tempo em que o collegio de Pedro II teve um capellão occupado com o ensino religioso, que consistia na explicação do Evangelho aos domingos, e conferencias religiosas em horas que não fossem incompatíveis com as aulas.

Mais tarde, por decreto de 22 de Junho de 1859, foi creada a cadeira de doutrina christã e historia sagrada. Posteriormente, porém, baixou o decreto do 1.º de Fevereiro de 1862, e por effeito de sua disposição foi o professor de doutrina christã e historia sagrada incumbido do ensino de portuguez e latim cumulativamente com as outras materias. E' facil de prever-se o resultado: foi preciso nomear outro professor para o externato, dobrar a despesa, e com essa accumulção soffreu o ensino religioso, porque passou a ser uma vez por semana. As funcções do capellão e mestre de religião devem ser á parte, convem que o sacerdote encarregado della não se occupo de materia extraoha, e que exercendo as funcções de capellão, prepare os meninos para a primeira communhão, confirmação e confissão, dando-se toda solemnidade a esses primeiros actos da vida do christão.

Os que nos collegios bem fundados taem tido occasião de testemunhar a cerimonia com que se celebram esses actos, sabem por experiencia a lembrança agradavel que dellas se conserva na idade madura esses comprehendem facilmente a vantagem de se fazer desses actos uma publica solemnidade, uma festa de familia.

« Se a necessidade do principio religioso, diz o Sr. De Laprade, existe em alguma parte é sobretudo em materia de educação. Que a philosophia se apodere, se o quizerem, do homem feito e das nações envelhecidas; mas se me mostrarem uma só raça, cuja mocidade não tenha sido embalada nos braços da religião, eu concederá que a infancia não deve viver em uma athmosphera religiosa. A politica poderá aperfeiçoar-se e tornar-se mais liberal e mais humana, o Estado conseguirá não subordinar questões moraes ás questões dymnasticas; um dia chegará talvez em que sobre materia de educação o governo se preoccupará mais dos interesses da infancia, do que da sua propria conservação; o Estado poderá talvez tornar-se um soffrivel instituidor; ella não será já mais uma mãe! A politica deve ceder esse papel augusto á religião. »

Eu hei, Sr. presidente, que o primeiro ensino religioso deve começar no seio da familia; mas o Estado tomando a seu cargo a educação do menino, o subtráe ainda em tenros annos do

lar domestico para o internar no collegio, não se onera do dever de substituí-lo nesse importante ponto da educação? Como é pois que se tem deixado em abandono essa parte?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Num catholicismo já ensinado.

O SR. CANSANÇO DE SINIMBU':—Absolutamente nada. Colloquemo-nos, senhores, acerca dos preconceitos da época e cheguemos á conclusão, que a nação que não adoptar por base de uma boa educação o ensino religioso, não poderá esperar ter no futuro nem a dedicação do cidadão elevado ao ponto da abnegação, nem a coragem do soldado exultado até o heroismo, porque sómente a religião unida á fé do patriotismo é capaz de produzir essas sublimas virtudes.

A questão da educação, Sr. presidente, me levaria muito longe, e eu sinto que estou fatigando a attenção do senado.

O SR. SARAIVA:—Não apoiado.

O SR. CANSANÇO DE SINIMBU':—Mas eu reputo de tanta importancia esta discussão, que julgo não seriam perdidas as horas que com ella gastassemos.

Tratando do ensino religioso eu disse que elle devera começar no lar domestico, visto que os paes são os agentes naturaes de educação. Esta asserção me inspirou um pensamento que me obriga a fazer ao nobre ministro de Imperio uma interrogação. Nas horas que S. Ex. tem consagrado ao exame e estudo desta materia já terá por ventura occorrido a S. Ex. a lembrança do pouco que até agora se tem feito pela educação do sexo feminino? Attendendo-se á influencia da educação domestica, é verdadeiramente extraordinario que até hoje nada tenha feito o Estado no sentido de preparar mães de familia, esse elemento natural e mais poderoso para iniciar a reforma dos costumes. Sem o auxilio dellas, que bem pode nesta parte esperar a sociedade das gerações vindouras? E' a mãe de familia o primeiro elo na cadeia da educação.

Modelo em presença do fructo da criação, é por elle, por seu exemplo, por seus cuidados, por suas lições que o recém-nascido desde o berço, desde o dia do nascimento começará a sentir as diversas transformações por que tem de passar em seu duplo desenvolvimento. Pois bem o que temos até agora feito para que esse nobre agente exerça vantajosamente o papel augusto que lhe confiou a Providencia? Nada, absolutamente nada. Existem, é verdade, muitos collegios particulares; mas como são elles fundados, como são dirigidos? Sabe o governo do que nelles se passa? Não se infra daquí, Sr. presidente, que eu desejara fossem elles postos sob a tutela immediata do governo. Mas não poderá este invocar o auxilio de respeitaveis pessoas desse sexo, como na realidade muitas existem, para exercerein alguma inspecção no modo por que funcionam esses estabelecimentos?

Já pensou o nobre ministro na vantagem que resultaria de fundar-se entre nós um collegio

de meninas filia dessa admiravel instituição do *Sacré cour* de que com razão se orgulha a França? O senado e V. Ex. sabem, Sr. presidente, que uma respeitavel senhora, uma alma caridosa e philantropa que se votou com a maior dedicação á educação de pessoas de seu sexo, fundou um pio estabelecimento consagrando a esse fim a fortuna que tinha. Quando em 1865 foi chamada ao céo, coube-lhe a ventura de ter deixado espalhadas por todo o mundo tantas casas dessas quantos eram os annos que contava de idade. Mais de 80 estabelecimentos do Sagrado Coração existem na França, na Inglaterra, na Italia, na Allemanha e tambem na America; existem nos Estados-Unidos e até no Chili. Pois não seria tempo de termos tambem um no Brasil?

Com pequeno esforço se poderia fazer essa acquisição; algum auxilio, casa e protecção do governo, eis tudo o que conviria. Eu sei que o Estado, e particularmente nas actuaes circumstancias não se póde onerar de maiores despezas. Mas porque duvidaremos do patriotismo nacional quando fór mister invocá-lo, para realisação de beneficios como esse? Muitos paes de familia já tiveram alli suas filhas; coube-me tambem esta ventura, creio que convidados pelo governo não se recusariam prestar-se para auxiliá-lo nesse empenho.

Pedindo desculpa a V. Ex. e ao senado, Sr. presidente, por ter feito esta digressão, ou volto de novo ao exame de nossas escolas, o começarei por tratar do programma dos estudos que é outro ponto defeituoso do nesso ensino secundario.

O primeiro objecto que um governo deve ter em mira quando estabelece um systema de estudos, principalmente quando se trata do ensino secundario, que não é e nem deve ser obrigatorio, é saber o fim a que é destinado, é o caso em que o *cui bonis* não deve ser despresado.

No ensino secundario se habilita o n.ogo para seguir a carreira litteraria, ou aquella que é mais consentanea com sua vocação natural, ou aquella em que deve assentar sua profissão scientifica ou industrial. Eu não tratarei daquelles que possuindo os meios de vida, ou impellidos pela força irresistivel de uma intelligencia feliz visam os horizontes das sciencias especulativas; esse acharão sempre os meios de se instruir sem carecerem dos favores do Estado. Tratarei sómente das classes médias, cujos filhos na cultura das letras e das artes e no estudo das sciencias applicadas, procuram a instrucção, não tanto pelo amor da instrucção, como para della fazerem uma profissão na carreira social.

Eucarando a questão sob este ponto de vista devemos reconhecer que no ensino ha um tronco commum que serve para todas as carreiras, mas que a partir desse tronco, ha estudos que são ou deixam de ser necessarios segundo os ramos a que se dirige aquelle que a elles se applica. R. o que na lingua. a technica se chama o systema da bifurcação. Assim ninguem dirá que o mesmos estudos preparatorios sejam em tudo

identicos e necessarios para os ramos que se destinam a carreiras diversas.

A perfeição do systema consistirá em grupar as materias de modo que tenham conexão natural com o ramo principal do estudo a que qualquer se d' stinar.

Na concessão do maior ou menor largueza na base é que está a divergencia.

Foi sobre ella que se mostraram discordes em uma destas ultimas sessões alguns nobres senadores que se empenharam em uma discussão sobre exames preparatorios; uns desejando que na classe desses, seja comprehendido o ensino das linguas vivas como obrigatorio, e que se dê logo grande desenvolvimento ao ensino da historia e de geographia; outros sustentando a inopportunidade dessas materias, a conveniencia de se fazer o estudo das sciencias em lingua nacional, vertendo-se para elle os compendios e tratados adoptados. Quando eu vejo, Sr. presidente, homens do talento e saber dos nobres senadores divergirem em materia desta ordem, fico logo suppondo que a divergencia não nasce do objecto em si mesmo, mas do ponto de vista em que elles o consideram. Se no plano de estudos se tem por fim preparar a intelligencia da mocidade para habilitá-la a attingir mais tarde o gráo de instrucção que fór compativel com sua capacidade intellectual, e com os meios do que póde dispor para bem instruir-se, tem razão o nobre senador pelo Rio de Janeiro, que se senta á minha direita, porque com esse plano simplificando-se o estudo, consegue-se dar maior desenvolvimento á faculdade intelligente. Se porém receando se que mais tarde sejam os estudos interrompidos, recela-se tambem que os moços fiquem limitados no gráo de instrucção que obtiveram nos estudos preparatorios, então tem razão o nobre senador pela Bahia, que sustenta a conveniencia de alargar-se a base desses estudos.

A divergencia entre alargar-se mais, ou circumscriver-se a base da instrucção secundaria no Lyceu do Estado, póde, se me é licito usar da linguagem adoptada na questão de industria agricola comparar-se á questão do systema de cultura intensiva e cultura extensiva.

Pela minha parte, Sr. presidente, eu não hesito em dar preferencia em materia de educação ao mesmo systema que adopto no cultivo da terra, ao systema intensivo.

Sustento com a autoridade de alguns escriptores distinctos que o systema de sobrecarregar a intelligencia ainda fraca do menino com tanta e tão variada materia, e sobre tudo daquella que depende mais difficuldade da memoria do que da intelligencia, é um systema defeituoso, que cumpre corrigir. O nobre senador pela provincia da Bahia parece dar grande importancia ao estudo das linguas, e fallou particularmente da lingua allemã. Tem razão o nobre senador; não serei eu quem conteste a vantagem de saber as linguas vivas que são verdadeiras correntes

por onde dos grandes mananciaes das sciencias nos chegam as idéas e os conhecimentos.

O mesmo valor deu ao ensino de historia e de geographia, e por essa occasião se referiram aqui factos de ignorancia nessas materias que provocaram o riso desta casa. A questão porém não versa sobre a utilidade desses estudos, mas de sua opportuniidade, do gráo de elevação a que devem attingir na época de que se trata. E' preciso não perder de vista que os estudos de que tratamos são aquelles que mais dependem da memoria, do que da intelligencia, e que não convém por fórma alguma desenvolver uma dessas facultades á custa da outra. Invocou-me aqui outro dia o exemplo da Allemanha. Senhores, eu já estive tambem nesse paiz. Houve um tempo de minha vida em que fui accommettido da veleidade de reformista: colonisação e instrucção publica, foram a mania de minha mocidade. Pensando que das regiões do norte da Europa é que um dia partiria a corrente de emigração que viria povoar nos as terras deshabitadas, julguei util ir alli estudar os usos e costumes desses povos; assim tomando o bastão de viajor fui observal-os em suas rusticas occupações, pernoitando muitas vezes nos mais humildes albergues das montanhas da Silesia. Nas grandes cidades da Saxonia, um daquelles paizes que em nada invejava a Prussia em materia de ensino, visitei as escolas, e pude admirar o gráo de perfeição a que tinha este ramo alli attingido.

Não fallarei do ensino dos meninos pobres; esse ponto está perfeitamente regulado pela philantropia e caridade publica, a cujo cargo estão, e da qual recebem o auxilio e a instrucção de que carecem. Tratarei sómente do ensino das classes médias, que, como sabemos, compõe a parte mais numerosa e importante do povo. Para esses, póde-se dizer, ha dous cursos distinctos, um de instrucção primaria commum a todas as classes, e outro de instrucção secundaria para os que se destiuam á carreira das artes ou das sciencias.

Alli, como V. Ex. sabe, Sr. presidente, o ensino é obrigatorio; nos cinco annos de idade vae o menino para a escola. Esta obrigação torna-se a causa de ser o professorado na Allemanha uma verdadeira profissão. Quando o menino chega ao termo do seu curso que é de cinco annos tem aprendido não sómente a ler, escrever e contar, como tem tambem noção de geographia, de historia, e até de sciencias naturaes e muitos outros conhecimentos uteis.

Essa obrigação de pagar o ensino faz com que o pae seja mais attento e cuidadoso na educação do filho, não sómente quanto ao aproveitamento, como ao destino futuro que tem de dar-lhe. Sendo assim, e estando o mestre informado do destino do alumno procura fazel-o fortificar-se de preferencia naquella parte do ensino que mais póde ser-lhe util.

O menino que completa o curso de cinco annos tem adquirido já uma grande somma de conhecimentos, e quando na idade de dez, ou

pouco mais, passa para o curso superior que corresponde a nossos lyceus já vae muitissimo adiantado nessas materias que fazem o tormento e a confusão de nossos collegiaes do 1º e 2º annos do collegio de Pedro II.

Recordo-me Sr. presidente de um facto que causou-me a mais agradável impressão, e que peço licença a V. Ex para referir. Visitava eu um desses estabelecimentos em Leyppzig; sabia o director qual era minha nacionalidade: chamou a lição a classe dos mais adiantados em minha presença, e fez recabir a materia do exame sobre assumpto da America, e particularmente do Brasil. Depois das respostas dadas com precisão sobre questão de geographia, raça primitiva, descoberta, população actual etc., passou a materia de historia natural e até de industria fazendo um dos meninos a descripção do processo da fabricação do assucar com tal arte que causaria inveja a mais de um dos nossos lavradores.

Sabe, porém, V. Ex., Sr. presidente, como se consegue dar nos meninos nessa idade esse gráo de instrucção? Além do zelo do mestre despertado por seu proprio interesse e pela constante fiscalisação dos paes, é isso devido ao methodo do ensino. Abundam alli os compendios, os tratados e outros variados meios de fazer imprimir no espirito dos meninos as noções dos conhecimentos que pretendem dar-lhes. Assim, por exemplo, no centro da sala ha um grande balão simulando o globo terrestre, e sobre o qual estão desenhados com tintas de diversas côres as grandes divisões da terra. Das paredes pendem quadros...

O SR. F. OCTAVIANO:— Nas proprias paredes estão desenhados.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':— Não era ainda assim na época a que alludo, então eram grandes quadros representando cada uma dessas grandes divisões; em derador da configuração terrestre estavam desenhados o typo da raça primitiva do respectivo paiz, dos animaes, das arvores mais uteis, das mineras mais preciosas, e até de seus homens historicos os mais notaveis. De outro lado eram quadros comparativos dos rios de mais longo curso e das montanhas mais elevadas, dos territorios mais extensos. Quadros geologicos demonstrando as grandes divisões de structura da terra, das profundidades conhecidas do mar e diversos seres que nelle habitam. Cada uma dessas escolas tem o seu pequeno museu contendo amostras colleccionadas dos tres reinos da natureza e devidamente classificadas. Algumas dellas um pequeno jardim. Obrigados a ter os olhos constantemente fixados sobre estes objectos os meninos com elles se familiarisam, adquirem dellas noções justas e adequadas; são imagens que lhes entram pelos olhos para se depositar em com tanta vivacidade no cerebro que dellas conserva quasi perpetua lembrança. E quem é que dasconhece quanto este methodo é preferivel áquelle que entre nós é adoptado de aprenderem os meninos sómente

pelo ouvido? Aquillo que uma longa descripção não pôde produzir no espirito de um menino, consegue-o uma simples olhadá!

Mediante as vantagens que proporciona este systema, e os cuidados incessantes do mestre ou seu adjunto, o menino sãe no fim de cinco annos, aos 10 annos de idade, com tal grão de instrução, que admiraria a muitos dos mais adiantados escolares do collegio de Pedro II.

Quando nessas condições elle entra para o collegio superior, vae já iniciado no conhecimento de muitas materias, e, o que mais é, com a intelligencia habituada a comparar e julgar, por isso mesmo que tem maior somma de ideas sobre que possa exercer suas faculdades nobres.

Comparemos agora com esse o menino que aos 10 annos entra para o collegio de Pedro II. O que leva elle da instrução primaria? Sabe apenas ler, escrever e contar mechanicamente, sem bem conhecer sua propria lingua, e na ignorancia completa de tudo mais. Começa no 1º anno com o estudo da lingua nacional, do latim, historia sagrada e geographia! Como não se achará elle embaraçado! É mais embaraçado ainda porque nessa epoca em que mais carece de guia e de auxilio, fica entregue a si mesmo nas horas de estudo, sem ter a quem recorrer para pedir uma explicação!

Digo sem ter a quem recorrer, porque os chamados inspectores apenas cuidam de manter a ordem nos estudos, mas não explicam as lições.

Sem imitar a Allemanha nos meios que emprega para facilitar o ensino de materias que não pôdem por si mesmas produzir o gosto do estudo, nós procuramos imitar aquelle paiz na tarefa de generalisar os conhecimentos da mocidade. « Os annos de aulescencia, diz o Sr. de La Prade, pertencem á imaginação, aos sentimentos desinteressados, ao culto do ideal, ás idéas puras, aos principios sem applicação precisa, ao amor do bello sobre todas as suas virindas fórmas. A litteratura propriamente dita, a poesia, a eloquencia, a philosophia, taes são os estudos que correspondem a essa necessidade. A infancia da nação foi embalada assim, de cantos e legendas heroicas e religiosas, sua mocidade, de eloquencia e philosophia: a mocidade do homem que se destina á vida liberal deve nutrir-se de ig'nes alimentos. Longe de adoptarmos estes principios introduzimos um principio novo; queremos já dos moços fazer homens praticos e positivos. Podemos quasi dizer que o gosto das letras vae desaparecendo, e que em lugar delle surge o desejo immoderado de pretenderem nos empregos e á carreira politica.

A' força de apressar o desenvolvimento do moço para atirar o codo á carreira dos empregos, adoptamos em nosso programma uma variedade de estudos que não servem senão para sobrecarregar a memoria á custa do desenvolvimento da propria intelligencia. O ensino de geographia como é geralmente dado, consiste em encher a cabeça do menino com nomes de paizes, cidades,

villas, mares, rios, cabos, enseadas, etc. O mesmo acontece com o estudo da historia, em que a memoria mais feliz difficilmente pôde reter a quantidade de nomes proprios de homens, de lugares, datas, acontecimentos, etc., que devem saber de cór. A historia assim aprendida torna-se um estudo arido e secco. Enquanto o moço não pôde fazer uso da intelligencia para ver nessa encadeamento de factos, que datam da existencia do primeiro homem até nossos dias, o seguimento dos destinos da humanidade em sua constante lei de perfectibilidade; enquanto na carencia ainda de um cabedal de experiencia propria, elle não tem elementos para estabelecer comparação entre os factos do passado que leu na historia e aquelles que no presente observa com seus proprios olhos, de que grande proveito lhe serve o estudo da historia?

Para reforçar esta opinião, o senado não levará a mal que recita uma anecdota que li ha poucos dias. Victor Cousin, cujo nome nos é bem conhecido, assistia um dia aos exames de historia, e tinh' de interrogar sobre elle um alumno que tinha brilhado em outras materias, e com o qual por isso mesmo elle podia sem maldade nem perigo chasquar sobre o programma. ... senhor perguntou-lhe o professor em alta voz, qual é a data da batalha de Villa-Viçosa. O alumno tremulo respondeu, «senhor... não tenho lembrança dessa batalha». Como, senhor, replicou o professor, ignoraes a batalha de Villa-Viçosa, e ou-aes comparecer ao exame? O candidato tornou-se mudo e consternado, e o auditorio começou a manifestar indignação achando o examinador exigente e cruel. O Sr. Cousin affectando a maior seriedade lançou os olhos para o publico que estava estupefacto: a ansiedade dura por muitos segundos; depois ostrando o manual com uma mimica que lhe era peculiar, disse:

« Pois bom, senhor, ha um quarto de hora que eu não sabia mais do que vós: e felicito-me disto, por que a lembrança des-ê facto teria occupado em meu cerebro um logar que podia ser melhor empregado »

sem proscrever totalmente o ensino da historia dos nossos cursos de instrução secundaria, eu proprio que elle se reduzisse a noções geraes dando mesmo mais desenvolvimento ás grandes épocas classicas, a historia antiga, a grega e a romana, sobre as quaes tendo a critica já exercido toda sua acção, podem ser considerados como pontos certos donde partirão os successos posteriores.

Eu já tive occasião, Sr. presidente, de enunciar minha opinião acerca do estudo das linguas vivas.

Não descubro razão justificativa para que no collegio de Pedro II se ensinem as linguas allemã e italiana. A experiencia já demonstrou que ellas não são necessarias porque não são frequentadas.

Mas por uma contradicção que não pôde ser explicada se não pelo absurdo, inherente a todas as nossas cousas, a nulla do allemão que não é

frequentada se não por um unico alumno; é tambem a unica que tem um repetidor que vence a gratificação de 800\$, vencendo o professor 3:200\$. Lá vão 4:000\$ para o ensino de um só alumno. Como se explica isso se não pela negligencia que preside á direcção do ensino publico?

Para as familias abastadas que destinam seus filhos á carreira de alta instrucção o ensino dessas linguas deve ser dado, como se faz na Europa, por meio de *aias* ou *bonas* dessas diversas nacionalidades, a cujas cuidados são entregues o meninos na sua primeira infancia.

É nessa época quando o ouvido do menino é mais sensivel aos sons de uma lingua estrangeira que elle sem esforço a aprende. É esse o meio de adquirir a verdadeira pronuncia, e com economia de tempo que mais tarde póde ser necessario para o ensino de outras materias mais proprias para desenvolvimento de sua intelligencia.

Não descubro tambem a razão para que se conservem alli as cadeiras de desenho, musica e dança. Da segunda apenas deixaria quanto fuisse mister para terem noções geraes e saírem a musica vocal. A ultima deve ser substituida inteiramente pelo ensino de gymnastica em seu maior desenvolvimento. O defeito da educação actual em ambos os sexos é de quererem preparar ornamentos para os salões, esquecendo-se de que o verdadeiro ornamento consiste nos dotes do espirito e na agilidade do corpo. A vida dos salões é curta, sua duração limita-se a um periodo muito breve. Mas um espirito bem cultivado, um corpo robusto podem ser além da fonte perenna de muitos prazeres, a verdadeira condição de uma existencia feliz, e capazes de affrontar as diversas vicissitudes a que estamos sujeitos no curso de nossa incerta peregrinação.

Não se iniba daqui que me não presero essa parte da educação que ensina as boas maneiras e que dá as regras da civilidade; pelo contrario as considero como parte integrante de uma boa educação.

O que não desejo é que na educação dos moços sobretudo se dê tanta importancia a qualidades que servem para tornal-os fracos e afeminados. O homem é destinado a uma vida de luta, qualquer que seja a carreira a qual se destina. A educação do collegio não deve perder de vista este principio e por tanto cumprir que prepare o moço desde sua primeira infancia para desempenhar sua missão futura. Contemplando a languidez e tristeza, o acanhamento de nossos collegiaes com a animação, o desembaraço, o ardor e direi mesmo uma certa desenvoltura que tive occasião de observar em alguns collegiaes na Inglaterra, na Alemanha e na propria França, onde aliás o regimen collegial já se resente desse espirito de disciplina e subordinação que comprime os sentimentos de individualidades, não posso deixar de sentir uma certa apprehensão pelo futuro que será o dominio dessa geração. É mister que o governo attenda

com mais cuidado para esse ponto. Se por agora nada é, elle é de mais importancia para o futuro. (*Apoiados.*)

Depois destas considerações geraes que maior applicação podem ter no internato, eu passarei agora a tratar de alguns defeitos mais particulares ao externato.

E começarei, Sr. presidente, fazendo esta exclamação. Como é que um collegio como o externato de Pedro II. estabelecido no centro desta grande capital, dirigido por um cidadão tão respeitavel quanto idoneo e possuidor das qualidades as mais recommendaveis, servido pelos melhores professores, enriquecido com tantas cadeiras, de mais a mais gratuito, como é que um collegio em condições tão favoraveis não corresponde ao fim de sua criação, e apresenta por anno sómente de três a quatro bachareis! A primeira vista, parece inexplicavel. Mas queia examinando de perto tiver como eu tenho tido occasião de entrar no conhecimento dos factos, dirá, Sr. presidente, como eu agora, e confesso que com grande pesar, vou dizer: a culpa é sómente do governo porque tem deixado esse estabelecimento no maior abandono, cerrando os olhos aos vicios de sua organização primitiva, e não fazendo cabedal de experiencia já tida com animo de os reformar!

Não é declamação o que digo, proponho me a demonstrar o.

Em grande parte, os defeitos que assignaêi no internato, são communs tambem ao externato; assim é que programma de estudos, modo com que são distribuidos, falta de substitutos para supprir o impedimento dos effectivos, e para exercerem as funcções de repetidores, carencia de ensino religioso, e fiscalização mais effectiva fóra das aulas, são faltas communs a ambos os estabelecimentos, com a modificação que resulta das condições diversas de cada um.

Etendo já tratado desses pontos, delles não me occuparei mais; cingir-me-hei ao que é peculiar ao externato, e não duvidarei assignular como vicio principal, a existencia de duas classes de alumnos no mesmo estabelecimento, meio pensionistas e não pensionistas.

Os primeiros são os meninos que mediante uma modica pensão vão depois de almoçar para o collegio, ahi assistem ás lições de manhã, jantam, assistem ás lições ou exercicios á tarde e regressam á casa paterna. Os segundos não tomam refeição alguma no collegio, e ahi comparecem sómente nas horas da lição. Basta este simples enunciado para se reconhecer a difficuldade que ha em submeter essas duas turmas no mesmo regimen, á mesma regularidade de estudos e á mesma inspecção moral. Os que desde as 9 horas da manhã ate ás cinco da tarde ou mesmo um pouco mais, permanecem no collegio e ficam á disposição do reitor para serem empregados segundo o regimen adoptado podem sugerir-se a uma mesma regra, e guardar a devida regularidade em todos os exercicios, estabelecidos. Poder-se-ha obter o mesmo des

não pensionistas? As repetidas viagens de saída e entrada, as horas desentoadas do jantar da família, segundo os hábitos e a profissão de seus respectivos chefes, são dificuldades que se oppõem a conservarem a mesma irregularidade, e mesma pontualidade e mesma disciplina.

Dessa confusão resulta que o numero de pensionistas no externato vai sempre em diminuição. Os paes vendo que os meninos carecem de lição á tarde, conservam nos como externos para receberem nesses horas lição de algum repetidor, o isso com grave onus de sua bolsa e risco da moralidade. Eu proporia a completa supressão dos externos gratuitos para evitar as continuas desordens que resultam da confusão dessas duas classes. Bem vejo que me fariam logo a seguinte objecção: E os meninos pobres cujos paes não podem pagar a quota de meio-pensionista? Eu sei, Sr. presidente, que o collegio de Pedro II fundado sobre o antigo seminario de S. Joaquim contrahiu para com a pobreza o onus de educar certo numero de meninos, para cujo fim a caridade de alguns bemfazejos legou uma quota creio que de vinte contos de réis, para educar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Doze meninos.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—...para educar d'esses meninos, como bem lembra o nobre senador que me acaba de dar o ajarte, que se destinasse a carreira ecclesiastica. Nunca entraria em minhas intenções faltar a esse venerando compromisso. Mas para que elle se tornasse effectivo e real eu o empregaria de outro modo, e mais efficaç do que o é na actualidade. Eu aceitaria como meio-pensionistas gratuitos a certo numero de meninos pobres escolhendo entre os que por sua intelligencia e costumes mais se houvessem distinguido nas escolas primarias. Isso seria mais proveitoso do que o beneficio que agora se faz que é nullo: no internato, porque o enchoval lá exigido é tal, que os pobres não podem aspirar a ter entrada; no externato embora seja a instrucção gratuita, dada como presentemente é a uma classe sobre a qual nenhuma fiscalisação se pôde exercer é inteiramente infructifera.

Não vejo razão, Sr. presidente, para que aos professores do collegio de Pedro II seja negada a faculdade de leccionarem fóra do estabelecimento. O Estado ganha em ter em seus collegios os melhores professores; mas sem pagar quanto conviria para os ter exclusivamente a seu serviço, impõe-lhes a prohibição de adquirirem meios de fazer face ás necessidades sempre crescentes da vida maxime para os que vivem em uma cidade tão cara como está o Rio de Janeiro. Esta prohibição pesa com força sobre a carreira do professorado publico, que deve ser antes protegida e animada.

Fallando dessa prohibição não posso eximir-me de referir um facto que ohogou ao meu conhecimento. O respeitavel Sr. De-Simoni que é professor de lingua italiana no collegio de Pedro II desejou leccionar duas filhas que educava em um collegio particular; mas isso não lhe foi

permitted porque tinha contra si a disposição do regulamento.

O SR. P. OCTAVIANO:—Isso é absurdo.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU':—É illogico, não tem explicação razoavel, mas é o facto!

Outro defeito está na disposição dos ordenados dos professores. Nesse ponto não se attendeu nem á materia e nem ao tempo, que seriam os elementos reguladores. O professor de sciencias e letras, e o de bellas artes recebem ordenado igual; o que lecciona 4 horas por dia, recebe o mesmo que outro que só lecciona uma hora. Vê-se que em tudo isso ha completa ausencia dos principios de justiça e de equidade. E não é certamente por esse meio que se conseguirá elevar ao grão de importancia que merece um estabelecimento daquella ordem.

Eu entendo, Sr. presidente, que aquelles dous collegios deviam ficar inteiramente independentes um do outro, tanto em seu regimen economico, como em sua direcção scientifica. Assim crearia o governo entre ambos, uma nobre emulação, que não poderia deixar de ser proveitosa aos fructos e resultados praticos de uma boa educação.

Eu proporia tambem no plano de estudos uma divisão mais adequada ás necessidades do nosso estado, dividiria a materia em dous cursos abrangendo o primeiro, até o 5º anno, os estudos preparatorios para admissão d's cursos superiores de direito, de medicina e de mathematicas; e o segundo, além dessas materias, e no seguimento dellas, aquellas que constituem propriamente o bachelariado em sciencias e letras, podendo mesmo accrescentar-lhe no setimo anno alguma applicação de direito publico como analyse da constituição.

Eu sei, Sr. presidente, que contra esta innovação se objectaria logo com o grande argumento de falta de meios, do augmento da despeza. Não desconhecera a força do argumento nas circumstancias apuradas em que nos achamos, se essa objecção se fundasse na verdade das cousas. Não, Sr. presidente, eu não quero elevar as despesas do Estado: eu quero sómente que o Estado compenetrando-se do alto dever que lhe corre de prover a mais importante das necessidades sociais, procure dar uma educação solida, verdadeira, racional, aquelles que tiverem meios de a pagar. Gratuita só é pela constituição a instrucção primaria. Essa sim é considerada como um novo baptismo dado ao cidadão que entra no gremio da sociedade, e por isso para que se estenda a todos, todos devem concorrer com seus meios.

Mas para adquirir instrucção superior só pôde faz-lo aquelle que tem meios de pagá-la. A pensão que se paga no internato de Pedro II é ainda a mesma que se marcou em 1838 quando foi creado: que espantosa alteração não tem havido de então até agora no preço de todos os generos. Como, pois, com a mesma pensão ha de elle fazer face ás novas despesas! Desses desequilibrios desse onus imposto ao thesouro, provém as dif-

ficuldades com que luta aquelle estabelecimento! Para não gastar mais, sacrificamos o ensino. Que estranha economia! A não poder o Estado manter um collegio que sirva de norma e modelo aos outros, é melhor não tel-o, porque nas lutas annuaes do exame a derrota do collegio do Estado é prova manifesta da decadencia do governo em materia de instrucção. O favor que com a modicidade da pensão se quer fazer ao particular, é um favor imperfeito, incompleto, inefficaz mesmo. Imperfeito e incompleto pelo vicio do ensino e da educação; inefficaz, porque, como já vimos, não aproveita senão a rarissimos.

Cumpra quanto antes abandonar esse preconceito para entrar nas vias de melhoramento real. A frequencia dos collegios particulares demonstra que entre nós o pae não é avaro, quando trata de educar o filho. Comquanto praser não mandariam educar os no collegio de Pedro II, embora paguem tanto quanto nos outros, se esse collegio offercesse as precisas garantias! Pois pôdem os collegios particulares manterem-se, deixando mesmo lucro a seus fundadores, e só os collegios do Estado que teem sobre os outros vantagens especiaes, com a quota que lhe destina o orçamento annual do Imperio, além de casa, lutam com embaraços para realizar qualquer melhoramento? Quem não vê que no fundo desta questão está esse vicio que convém extirpar! Não posso deixar de chamar a mais acurada attenção do nobre ministro do Imperio para este ramo de serviço, cuja importancia não desconhece.

Antes de terminar o meu discurso farei ainda uma observação. Perguntarei ao nobre ministro o que pensa acerca da vantagem de tornar obrigatorio o ensino da instrucção primaria. Não será tempo de começar este ensaio, no caso de ser esse tambem o pensar de S. Ex. pela capital, onde a população é concentrada para estendel-o depois mais longe segundo os resultados que se forem colhendo?

Fallando do ensino obrigatorio dizia ha pouco tempo o Sr. M. Block: «Esta obrigação que existe em muitos paizes não foi ainda admittida em França, sob pretexto do respeito para com a liberdade. Podem coastranger-nos a cair nossas casas periodicamente, e cuidar do regato que borra nossa herdade; e deixar crescer sem derrubar tal ou tal arvore: o que diremos? podem arrebatarnos os filhos para levar-os ao inimigo, ou expol os a climas mortiferos, tudo isto não ataca nossa liberdade, mas obrigar os paes a mandar ensinar a ler, escrever e contar a seus filhos, isso julga-se ser uma tyrannia!» Nós somos, continúa o autor citado, a unica nação que fazemos a guerra por causa de uma idéa, e entretanto nossas leis impõe nos paes a obrigação de dar aos filhos os alimentos do corpo, e dispensam de dar os de espirito.»

« Outro facto paradoxal, diz elle ainda, é geralmente o partido ultra conservador que se oppõe á instrucção obrigatoria em nome da liberdade, em quanto que os liberes e demócratas com-

batem com vigor a liberdade da ignorancia. » Desejava agora saber a que classe da politica pertence o nobre ministro do Imperio com relação a esta materia.

Sinto, Sr. presidente, que tenho abusado da paciencia de V. Ex. e do senado (não apoiado) demorando-me por tanto tempo sobre a materia; vou já ultimar reduzindo as idéas principaes sobre a reforma do externato aos seguintes termos. Que seja em seu regimen economico e na direcção moral desligado o externato do internato dando se a cada um dos reitores a precisa autoridade para bem governar e fiscalisar seus respectivos collegios.

Supressão da classe dos alumnos não pensionistas, como incompativel com a boa ordem do ensino e disciplina do collegio, sendo admittido em lugar deesses, como auxilio ás classes menos favorcidas da fortuna, um numero limitado de meninos, que mais se distinguirem por sua intelligencia, aproveitamento e bons costumes nas escolas de instrucção primaria. Augmento de vencimento aos professores de sciencias e letras, de modo que possam applicar-se com esmero e assiduidade ao ensino de suas respectivas materias, cessando o impedimento, de leccionarem fóra. A creação da classe de repetidores encarregada de assistir ao estudo na occasião em que os meninos preparam as lições, e servindo tambem de substitutos nas vagas ou impedimentos dos professores. Para esses logares deveriam ser preferidos os bacheireis do collegio de Pedro II, que além de instrucção e bons costumes, mostrarem vocação e geito para o ensino.

Nomeação de um professor sacerdote para occupar-se com o ensino da religião e moral, sendo tambem encarregado de preparar os alumnos para a 1ª communhão, confirmação e confissão, e de exercer as funcções de capellão no collegio. Além do reitor especialmente encarregado da direcção scientifica e moral do estabelecimento, deverá tambem haver um vice-reitor, sem obrigação de ensino, e que sendo auxiliar do reitor substituindo-o nos impedimentos, tenha especialmente a seu cargo a administração economica do collegio.

A pensão dos alumnos deve ser augmentada a ponto de cobrir as despezas do estabelecimento, excepto o pagamento do reitor, vice-reitor, professores, capellão, inspectores, etc.

Finalmente, que no plano de estudos fiquem estes fazendo dous cursos distinctos, um que terminara no quinto anno comprehendendo o ensino completo de materia exigida como preparatoria para as academias de direito, e o outro que findará no setimo, abrangendo as materias que já allí se ensinam, mediante um programma bem elaborado, addicionando mais o ensino de direito publico e analyse da constituição.

Taes são, Sr. presidente, as considerações que me propuz trazer ao conhecimento do senado sobre a materia do orçamento que se discute. (Muito bem. Muito bem.)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ ANTONIO SARAIVA

NA SESSÃO DO SENADO DE 30 DE AGOSTO DE 1869

Fallo, porque o nobre ministro do Imperio não quererá occupar a tribuna agora que dispomos apenas de meia hora. Tenho; porém, pouco que dizer, e já disse, aproveitarei o resto da hora.

Sr. presidente, meu fim principal, tomando a palavra é protestar contra o esquecimento da resposta que o nobre ministro me devia. V. Ex. sabe que eu discuti os motivos pelos quaes o vice-presidente da Bahia havia suspendido a execução do orçamento provincial; e que de passagem, e dando resposta a um a parte do discurso do nobre presidente da Bahia, fallei no ministerio da agricultura.

O nobre ministro respondeu a esta parte do meu discurso, mas esqueceu-se completamente da parte principal, e que dizia respeito ao seu ministerio.

Eu sei bem que o nobre ministro ha de se ver em difficuldades para defender o acto do seu vice-presidente, e poderia contentar-me com a falta de resposta, interpretando-a como uma confissão de que o nobre ministro do Imperio acha razão em tudo quanto eu disse. Estou mesmo convencido de que o nobre ministro pensa comigo; mas, por isso mesmo corre-me o dever de protestar contra o silencio de S. Ex. acerca da accusação que fiz a um delegado do governo; por offensas praticadas por elle contra as prerogativas das assembleas provinciaes.

O nobre ministro disse. « A opposição faz um serviço quando vem denunciar os factos abusivos. » S. Ex. reconhece, portanto, que eu lhe fiz serviço denunciando um facto altamente abusivo; entretanto S. Ex. não se dignou dar-

me nem ao menos a esperanza de que reprovára o acto abusivo do seu vice-presidente.

Fazendo este protesto, observarei que com muita inexactidão disse o nobre ministro o seguinte:

« Não é preciso energia de character para reprimir os abusos; bastam as boas intenções e rectidão de espirito. »

O nobre ministro é a prova do contrario. S. Ex. tem boas intenções, e não poderia negal-as.

Não tenho razões para crer que S. Ex. não tem o espirito recto.

Entretanto, nenhum abuso tem sido corrigido; nenhuma violencia tem sido reparada; e não foi ainda punido um só dos crimes de responsabilidade commettidos pelos agentes do governo. E isso indica perfeitamente ao ministerio, como tenho dito e repetido, a indispensavel energia para combater os abusos praticados pelas suas autoridades, desmandos dos seus proprios amigos.

Disse ainda o nobre ministro que a reforma eleitoral é a mais necessaria, sem todavia ser urgente. O meu nobre collega pela Bahia já respondeu a esse ponto fraco do discurso do nobre ministro do Imperio. Se a reforma eleitoral é a mais necessaria; se todos os partidos tem chegado a um accordo, e é que todos precisam de liberdade de voto, como dizer o nobre ministro que esta reforma não é urgente? Parece-me contradictorio dizer-se que a reforma é a mais necessaria, e ao mesmo tempo affirmar-se que não é urgente.

O nobre senador pela Bahia já ponderou que o nobre ministro não pôde acreditar que ha de estar um, dous, tres, quatro annos no ministerio. S. Ex. tem o exemplo no ministerio passado: o ministerio passado tinha grande maioria na outra camara, e governava bem; entretanto de um dia para outro teve necessidade de retirar-se. Portanto, como diz o nobre ministro que não é urgente uma reforma eleitoral, porque tem a camara actual de durar quatro annos? Parece-me que o nobre ministro devia mostrar-se mais ensinado pela experiencia do nosso paiz, e estar sempre preparado para sahir do ministerio como estava o Sr. Hollanda Cavalcanti, o qual declarou uma vez no senado que um ministro devia estar sempre com sua mala prompta para sahir do ministerio. Portanto, acho que ainda nesta parte o nobre ministro elaudicou.

Mas, Sr. presidente, pedindo a palavra simplesmente para ligeiras observações, desejo tambem dar o motivo pelo qual tenho de votar contra o additivo relativo aos bens das ordens religiosas.

Não pertence á escola dos que negam que o governo esteja em seu direito prohibindo que as ordens religiosas tenham bens de raiz. Eu entendo que o Estado tem o direito de obrigar as ordens religiosas a converter seus bens em fundos publicos, se fór isto conveniente. Mas peço licença ao nobre ministro para observar que essa medida é presentemente contraria, não só nos interesses das ordens monasticas, mas ainda aos interesses do proprio thesouro.

O nobre ministro sabe que as ordens religiosas tem seus bens em terras e em predios; as terras estão quasi todas arrendadas, á excepção de um ou outro engenho que os mosteiros administram por propria conta. Essas terras, se fossem offercidas á venda, seriam compradas ou pelos proprios rendeiros, ordinariamente pessoas pobres, por quantias insignificantes, ou seriam disputadas pelos proprietarios ricos e vizinhos, que as comprariam por um valor mais subido, e então teriam de despedir centenas de familias pobres que vivem de sua pequena lavoura, e pagam rendas muito tenues. Em qualquer dos casos a venda dessas terras pouco renderia. Quanto aos escravos, pôde-se dizer que serão quasi todos livres em poucos annos, e é barbaridade obrigar os monges a vendel-os.

Quanto aos predios, o nobre ministro sabe a difficuldade que ha hoje na sua venda. S. Ex. tem o exemplo em casa. O Estado tem querido vender as casas pertencentes ao seminario de S. Joaquim; ha muitos annos que procura converter esses bens em apolices e não tom ainda podido conseguir isso completamente. Portanto, já se vê que em 6, 8, 10 annos, e mesmo mais, as ordens monasticas não poderão converter seus bens em apolices, senão perdendo 40, 50, 60 %.

Quem lucraria com isto? As ordens não; porque perderiam 40, 50, 60 %, e o governo tambem não, porque sendo manifestamente seu fim apoderar-se a final dos bens dessas ordens, viria a

ficar tambem muito prejudicado com a conversão; que seria nas actuaes circumstancias antes a destruição dos bens dos mosteiros.

Portanto já se vê que a providencia do artigo additivo é contraria ao fim que se quer obter; qual é este fim? Digamol-o com franqueza: o fim é fazer com que os bens das ordens monasticas se convertam em apolices, e, em um bom dia, o thesouro possa dizer:—estas apolices me ficam pertencendo, e dou nos religiosos 100 ou 200% para seu sustento. E' este o fim da medida.

Sr. presidente, a franqueza é tudo no governo do Estado; mas os nobres estadistas que são contrarios ás ordens monasticas não tem a franqueza de dizer que não as querem, e então procuram matel-as por meios indirectos, e dos quaes é um o artigo additivo que se contém no orçamento.

Nos sabemos que o primeiro passo dado por um ministro, que é meu co-religionario, foi prohibir a entrada de noviços nos conventos. Procedendo, assim, disse elle que esta prohibição iria sómente até a reforma das ordens religiosas; entretanto o governo nunca cuidou de promover semelhante reforma.

Em minha opinião não se pôde prohibir em paizes livres senão o que é immoral, ou prejudicial aos interesses do Estado, e ninguém sustentará hoje que as ordens religiosas no Brasil fazem o menor mal.

Se isso é verdade, deixe-se que rese quem quiser resar; que seja frade quem quiser ser frade...

Contrariar o estabelecimento de ordens monasticas é contrariar um facto natural, e pretender um impossivel. Onde houver verdadeiro espirito religioso, as ordens monasticas apparecerão.

O que temos direito de impedir é que ellas se queiram envolver, como outr'ora, em os negocios que não são seus, e que se esqueçam algumas vezes do que disse Jesus Christo: — «O meu Reino não é deste mundo»

Os jesuitas por suas pretensões seculares incorreram em muitos paizes na animadversão publica. Foram por diversas vezes expellidos da França, e essas leis de expulsão ainda não foram revogadas. Entretanto, a França tem hoje mais jesuitas do que nunca teve; a mór parte dos moços das familias importantes da França, frequentam os collegios dos jesuitas, e estas possuem já grandes cabednes em fundos publicos e em predios destinados á educação popular.

Ninguém se lembrará mais de os expellir do solo francez, emquanto elles se limitarem aos fins evangelicos que procuram satisfazer.

A Inglaterra protestante está cheia de conventos; os Estados-Unidos nunca se lembraram de combater os frades, porque com a civilização do hoje o clero secular e regular não podem dominar a sociedade civil, e nem influir mesmo nella, se mostrarem intenções que não sejam muito confessaes e religiosas.

Para que, pois, estarmos nós a formar castellos para combater? a ter medo de frades inoffensivos?

Se nossos monges não fossem proprietarios de algumas terras, de predios, etc., elles dormiriam em paz. São mãos e devem ser exterminados, por que administram alguns restos dos bens das ordens monasticas.

Portugal, que teve razão para combater os frades, porque estes se tornaram apostolos do despotismo de D. Miguel, o que lucrou com a venda dos bens dos conventos?

Alguns espartalhões se enriqueceram, e o Estado pouco tirou de semelhante venda!

E' isso exactamente o que ha de succeder entre nós.

O que poderá ser apurado dos bens dos frades? 2,000:000\$ em vulgar, 3,000:000\$ em vulgar? A maior parte dessa quantia ha de ficar na algibeira dos que já estão estudando os meios de ficar com os bens dos monges pelo menor preço possível. Assim os nobres ministros illudem-se quando julgam ser o additivo um recurso para o thesouro. Com semelhante additivo nada se ganhará, e apenas se obterá anniquilar os restos respeitaveis de antigas instituições que, se algumas vezes fizeram mal, prestaram sempre grandes bens á civilisação e á humanidade.

Não se disse ha pouco no senado que o governo só encontra frades para dirigir o collegio de D. Pedro II!!! Isso o que prova? E' que ainda agora e na decadencia dos mosteiros a mór parte das illustrações do clero encontra-se nas ordens religiosas do Brasil.

Eu já disse mais de uma vez que não tenho medo do fanatismo religioso no Imperio; quem conhecer o Brasil ha de ver que não podemos ter receio disto. Mais receios póde inspirar a ausencia e enfraquecimento do sentimento religioso. Nossa civilisação não permittirá mais que o clero domine o Estado.

Eu sei que os nossos bispos, em geral, professam doutrinas um pouco ultramontanas.

O SR. JOBIM : — Um pouco?

O SR. SARAIVA : — Quereria as vezes invadir os dominios do Estado; mas a população não vae para ali, vae para caminho diverso, nisto não ha perigo, o mesmo porque não o ha; deixem que vivam os restos dos antigos mosteiros que tanto bem fizeram á civilisação do Brasil; acho que é até uma crueldade destruir por modo tão violento essa meia duzia de ordens religiosas, que temos no Imperio, quando podiamos promover a sua reforma, e habilital-as para fazerem grandes serviços a educação popular, e mesmo a formação de um clero instruido.

E' facil destruir; mas o que é util e honroso é tornar ninda beneficas á civilisação e á humanidade instituições que se tornaram impreataveis, porque se não transformaram, e se accommodaram a novas condições de nossa civilisação actual.

Para mim é uma ingratição anniquilar esses monumentos do passado. Póde-se assegurar que

no Brasil as ordens religiosas só fizeram bem, mesmo os jesuitas, tão censuraveis e tão odiados em outros paizes.

O SR. JOBIM : — Eram senhores de meia provincia do Rio de Janeiro.

O SR. SARAIVA : — Foram os jesuitas que civilisaram nossos indios e descobriram uma grande parte do nosso interior.

Sr. presidente, vou resumir-me. Levantando-me como já disse, para protestar contra o silencio do nobre ministro, em relação a um assumpto grave, direi ainda que é de uma grande inconveniencia o desprezo com que o governo trata as mais positivas violações da constituição do Imperio. Ninguem deve ser mais interessado do que o proprio ministerio, em reprimir semelhante abuso.

Esse interesse deve ser tanto maior, quanto é certo que somos accusados de querer reformas e graves reformas na constituição do Estado. Não comprehendo que se tenha tanto medo de reformar a constituição, e se não mostre o menor recato de violar grosseiramente seus principaes artigos; o medo que se tem de reformas constitucionaes, e que não se referem á pontos cardaes do systema, é medo pueril ou calculado. A propria constituição nos seus artigos indicou a maneira de se fazer estas reformas.

Não me causam, pois, sustos as indicações de reformas na constituição; é isso um facto commum previsto pela constituição, e que não póde amedrontar senão aos que acreditam que nós os brasileiros somos creanças, incapazes de fazer a menor reforma util na constituição do Estado.

Do que tenho medo, Sr. presidente, é que nos acostumemos a infringir a constituição e não tenhamos uma palavra se quer de reprovação contra taes actos. E' com pesar que observo que tendo eu provado claramente que o vice-presidente da provincia da Bahia suspendera uma lei do orçamento. vae a discussão encerrar-se, sem que o nobre ministro se levante para dizer ao menos: examinarei essa questão, e verei mesmo o modo de resolvê-la, sem dar ganho de causa aos que commetteram o escandalo de suspender sem motivo e sem razão uma lei do orçamento.

Ora, se o ministerio deixa que a constituição seja por essa fórma violada o que póde esperar o paiz do partido conservador que se apregoa como o melho executor das leis?

Que exemplos dá esse partido nos seus adversarios? Com que direito pretenderá elle amanhã que sejam respeitadas as regalias das assembleas provinciaes compostas de seus amigos?

Um governo que assim procede é um governo o facto, na phrase do Sr. visconde de Itaborahy, e não póde pretender o respeito que é devido aos governos que procuram legitimar-se pela observancia das leis.

Um presidente suspende as leis já em execução; declara francamente sua falta, e é demittido a pedido. Um outro (o da Bahia) procura os maiores subterfugios para não sancionar uma

lei do orçamento, mas a assembléa a adopta por dous terços; elle não vacilla, e, contando com a impunidade, suspende a lei sem um só motivo plausível. Onde iremos nós parar se o governo continuar a dirigir o Estado por essa fórma?

Deploro que o honrado ministro do Imperio não tenha a coragem, e nem a energia necessaria para censurar seus subalternos, e o lamento, senhores, porque a anarchia nas regiões officiaes gera em pouco tempo a anarchia no paiz.

Tem-se dito que a opposição gasta o tempo, e censura de mais os ministros. Mas, Sr. presidente, V. Ex. comprehende bem que não é possível deixar passar sem vivos e reiterados protestos essa serie de attentados que temos denunciado da tribuna. Se o honrado ministro tivesse reprovado o acto do vice-presidente da Bahia, eu já me teria calado, porque a opposição não tem o menor interesse em reproduzir a accusação desde que o ministerio não aceite a responsabilidade dos factos reprehensíveis.

Não faço opposição systematica, e engana-se comigo quem nisso acreditar. Se insisto no facto, que tenho censurado, é porque o ministerio systematica, e caprichosamente defende tudo quanto de mão fazem os seus agentes, acreditando que é melhor satisfazer os amigos do que servir a causa do paiz. Para mim é liquido que o proprio Sr. ministro do Imperio está convencido de que o vice-presidente da Bahia violou a constituição grosseiramente, e entretanto vai encerrar-se a discussão do respectivo orçamento, e nem uma palavra se diz a respeito.

Isso mostra que a condescendencia para com os amigos não conhece limites; o que é um mal mesmo para a situação que por essa fórma se arruina na opinião dos homens de bem.

Deploro, repito-o ainda uma vez, que o governo do meu paiz, que um partido que se denomina constitucional, não dê a maior attenção aos golpes que o capricho desfecha nas mais importantes attribuições das assembléas provinciaes. Dizia um ministro da Corôa na camara dos deputados, que o 18 de Julho era a aurora da regeneração. Deus nos defenda de que se comece o regenerar-nos por semelhante fórma. Quando os governos assistem impassíveis aos attentados contra as leis do Estado, embora esses attentados sejam commettidos pelas facções que os apoiam, a aurora da regeneração não começou ainda a clarear os horisontes politicos. O que se pôde dizer é que semelhante paiz, e semelhante governo estão muito distantes da regeneração.

Sr. presidente, se me tenho mostrado, mais do que é meu costume, energico na appreciação dos actos do governo, é porque estou convencido, como todo o paiz está, de que nós somos governados pela paixão de partido. (Apoiados.)

Seja, porém, qual for o motivo que obriga o ministerio a proceder assim, dá-se um facto verdadeiro. O ministerio tem cedido, cedido demais, cedido tudo e sempre aos amigos de que elle precisa na camara dos deputados. (Apoiados.)

O Sr. ZACARIAS:—A politica actual é essa.

O Sr. SARAIVA:—Mas, senhores, os nobres ministros se esquecem até do poder que teem. Quando os nobres ministros teem essa condescendencia extraordinaria com seus amigos, se esquecem do que valem e do que podem neste Brasil organizado como está. Quem não sabe, Sr. presidente, que o partido conservador está actualmente na dependencia immediata do nobre presidente do conselho em todas as provincias? Se o nobre presidente do conselho quizer, pôde romper com aquelles de seus amigos que o obrigam a condescencias fataes ao principio da autoridade, e á confiança que as provincias devem ter no criterio, e na justiça do governo imperial.

Uma nova dissolução da camara collocaria o ministerio em posição de governar melhor. Se nos acharmos em um paiz, onde os mesmos deputados podessem voltar, apesar do governo, esse comprehenderia que os ministros se deixassem dirigir pelos interesses e pelas paixões grosseiras do seu partido; mas no Brasil, onde o governo é tudo, não posso conceber que se deixe um ministerio estragar por uma criminosa condescendencia para com os caprichos dos amigos.

Não ceder no que devem ceder, e fazer tudo quanto não devem fazer, é a politica que mais de uma vez tem perdido os partidos, e os ministerios no Brasil.

Fique o ministerio certo de uma cousa, e é, de que suas condescencias não o salvarão. Com ellas, e mesmo por causa dellas, perderão a estima do paiz, e serão abandonados pelos proprios amigos. Nós teremos de verificar isso para o anno que vem.

No anno que se approxima, a luta, que se conseguiu evitar, reaparecerá.

O Sr. ZACARIAS:—Agora mesmo dá-se a luta.

O Sr. SARAIVA:—A historia tem registrado mais de uma vez o seguinte, e é, que os homens fracos, são os que morrem mais abandonados e mais desprezados.

Tem-se sempre observado que os ministerios que resistem, quando devem resistir, que não consentem em abusos, em transgencias, em violações de leis, etc. etc., são os que mais nome teem na historia, e são os que mais honrados são por amigos e adversarios no dia posterior ao em que deixam o poder.

Vou concluir. Antes disso, porém, declaro ao senado que não tenho o proposito de demorar a passagem do orçamento, occupando mais vezes a tribuna. Sinto tambem que tenhamos necessidade de prorogação; mas estou disposto a não desistir do meu direito de discutir, porque é o unico meio que nos resta contra uma dictadura que applaude até as violações desnecessarias da lei. Emquanto o governo for obrigado a nos ouvir aqui, a perseguição dos vencidos será menor, e ainda prestaremos algum serviço por esse lado aos ministros que fingem não crer nos seus adversarios.

O SR. POMPEU: — E' exactamente isso; acreditam, mas não lhes convém dizer.

O SR. SARAIVA: — Aos ministros que procuram não crer na palavra de homens encanecidos no senso do paiz, e que nunca deram provas do cego espirito de partido, é preciso resistir, como nós temos resistido, mostrando ao paiz que elles não comprehendem seus altos deveres.

Não ultimarei sem agradecer ao nobre ministro a benevolencia com que me tratou, apesar de me não responder na parte relativa as accusações que fiz ao vice-presidente da Bahia. Agradeço-lhe isso, porque não foi tão feliz como eu, o meu nobre amigo senador pelo Piauhy.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Tratei com toda a delicadeza ao nobre senador pelo Piauhy: não fiz mais do que ler um documento.

O SR. SARAIVA: — O nobre senador pelo Piauhy não foi tão feliz como eu fui.

O SR. PARANAGUÁ (com ironia): — S. Ex. não me offendeu em nada.....

O SR. SARAIVA: — O nobre senador pela provincia do Piauhy escrevera em 1881 a um Domingos Moreira uma carta. Em 1864 foi esse cidadão reconhecido por um inquerito como cúmplice do assassinato do padre Ignacio.

O nobre ministro tinha aquella carta, e julgou que podia embarçar meu nobre amigo, lendo-a no senado para mostrar que o meu collega encobria hontem aos homens que elle qualifica hoje de criminosos.

O SR. PARANAGUÁ: — Não me embarçou: embarçado está o governo. (Apoiados.)

O SR. SARAIVA: — Entretanto, esse prazer do nobre ministro durou pouco.

Comigo S. Ex., porém, não procedeu assim, e é porisso que lhe agradeço a benevolencia com que me tratou. Sinto porém que não possa agradecer-lhe tambem a reprovação do acto do vice-presidente da Bahia, cuja discussão o honrado ministro evitou por todos os modos.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOÃO LUSTOSA DA CUNHA PARANAGUÁ

NA SESSÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1869

O Sr. Paranaguá:—Sr. presidente, antes de começar o meu discurso desejava que V. Ex. me informasse se os documentos que requeri, ha 5 ou 6 dias, sobre negocios do termo do Principe Imperial já vieram ao senado; manifestei, quando fiz aquelle requerimento, a necessidade que tinha de tres documentos para fundamentar a minha replica no nobre ministro do Imperio.

O SR. PRESIDENTE:— Não tenho lembrança de que se lesse na minha officio nenhum a este respeito, mas mando perguntar na secretaria para verificar.

O Sr. PARANAGUÁ:— Bem. Como esta discussão parece tocar ao seu termo, entendo que não devo deixal-a encerrar-se sem responder o que disse o nobre ministro do Imperio, em relação ao meu discurso; procurei restringir-me o mais possível, porque não desejo alougar o debate, nem privar o governo dos meios que lhe dá a lei que se discute, não é este o meu fim. Se fui um pouco mais extenso no meu primeiro discurso, foi porque o nobre ministro parece dar pouca attenção, bem como os seus illustres collegas, ao que se passa pelas provincias.

Dando pouca attenção ás provincias, ás suas necessidades e ás suas queixas, o nobre ministro incommoda-se com a attitude da opposição do senado, não duvida dizer que temos vista e audição de mais; e um engano do nobre ministro; essa audição e vista que reputa S. Ex. ser de mais, não é outra coisa senão a vigilancia, que pela constituição compete-nos manter, exercendo o nosso direito de censura sobre os actos da administração, vigilancia tanto mais necessaria quanto os vencidos não tem outros orgãos.

O nobre ministro, bem como os seus collegas, pôde deixar de reconhecer os abusos da ver, as violencias que se commettem nas provincias, pôde deixar de ouvir os clamores das victimas

da prepotencia; mas nem por isso os factos são menos reaes. Temos, portanto, necessidade de insistir na sua exposição, de rectifical-os quando por ventura o nobre ministro, apartando-se da regra que se tem imposto de deixal-os em silencio, os considera, o que rara vez acontece; porque S. Ex. acha mais commodo lançar-se no terreno das invectivas, fazer recriminações, do que defender os seus actos, ou dos seus delgados.

Irei, pois, re-tabelecer os factos, tomando em consideração o que disse o nobre ministro a respeito daquelles que adduzi, no intuito de desvirtual-os.

O nobre ministro contestou a reacção que asseverei ter havido na minha provincia; apresentou como exempl. a comarca do meu nascimento, onde até a época das eleições não se tinham feito mudanças; apresentou tambem, como um facto incontestavel, que dous terços do pessoal da administração da provincia do Pinhy se compoem de meus amigos.

Quanto ao primeiro facto devo declarar que além de ser isolado e por isso nada provar, qualquer alteração que se tivesse de fazer na comarca, a que se referiu o nobre ministro, não aproveitaria a situação conservadora; o governo nada ganharia com isso, salvo se quizesse exercer uma perseguição a mais violenta e odiosa; o governo não tem alli elementos de que pôdesse lançar mão para os seus fins; quaes são os seus amigos naquella comarca? Não os tem.

Quanto ao que diz respeito ao pessoal da administração da provincia, se é exacto o que assevera o nobre ministro, o que contesto, é isto mais uma prova de que os meus amigos constituem a grande maioria da provincia.

O SR. SARAIVA:— Quasi a unanimidade.

O Sr. PARANAGUA':—Ou quasi unanimidade se hoje, depois dessa desembargo, ou nem um escrupulo que tem mostrado a administração daquella provincia, que entrou desde logo, sem perda de tempo, na estrada da reacção e excessos, ainda dous terços do pessoal da administração, diz o nobre ministro, é compoem-se de meus amigos, o facto prova em favor da opinião liberal que alli domina:

Basta-nos recordar que nas 96 horas da vice-presidencia do Dr. Simplicio de Souza Mendes, a provincia foi revolvida, todo o pessoal da policia mudado, não se respeitou mesmo a sorte do professorado, nem a vitaliciedade dos titulos, pois que empregados publicos vitalicios foram demittidos; como suppôr-se que presidiu a esta mudança o espirito de moderação e de justiça? Portanto, o facto apresentado pelo nobre ministro, longe de ser em seu favor, é contra produzente, é que a opinião da provincia é inteiramente adversa á actual situação.

O Sr. SARAIVA:—Como a de todo o Imperio.

O Sr. PARANAGUA':—O nobre ministro disse-nos que o Piahy tem 11 comarcas, e que só ha dous juizes de direito conservadores, querendo insinuar que houvera exclusivismo nas administrações passadas com relação aquella provincia, e que se ha abusos, se não reaes os factos que foram por mim denunciados, esses abusos, esses factos, devem ser levados á conta das autoridades do partido a que pertanço. pois que os juizes de direito, os juizes municipaes, collectores, empregados publicos, quasi todos são os mesmos que já serviam.

A respeito dos juizes de direito, devo declarar que quatro foram nomeados pelo actual Sr. ministro da justiça; não sei se já entraram no exercicio de seus logares: ficam pois sete juizes de direito: dous disse o nobre ministro que são conservadores; outro, sei eu, não tem opinião politica pronunciada, é magistrado alheio inteiramente aos partidos militantes; fallo do Sr. Dr. Monteiro de Andrade, juiz de direito do Jaicoz.

Temos, portanto, por conta das administrações passadas quatro juizes de direito, que professam idéas liberaes; os dous conservadores a que alludiu o nobre ministro foram nomeados por mim, quando occupei a pasta da justiça em 1860; são os juizes de direito de S. Gonçalo e de S. Raymundo Nonato.

A respeito dos juizes municipaes, poderia fazer as mesmas considerações; os tres juizes municipaes para alli nomeados ultimamente pelo ministerio de que fiz parte são conservadores, isto é, o bacharel Mendes de Carvalho, juiz municipal de Valença; bacharel Lino Leão, juiz municipal do Príncipe Imperial, e o juiz municipal da Parnahyba, bacharel Pires Ferreira, que tem bem comprehendido a sua posição de magistrado.

Os dous primeiros, a que me referi, distinguiram-se nas ultimas eleições, o vejo com pesar os

seus nomes envolvidos nos acontecimentos da que se queixam os liberaes daquellas localidades. Não foi, p'is, o espirito do partido que ditou as nomeações para os logares de magistratura da provincia do Piahy, cujo chefe de policia, o Dr. Domingos Monteiro Peixoto, era juiz de direito de Campo Maior, quando foi nomeado para aquella commissão, assim como o actual chefe de policia do Amazona, Dr. José Antonio Rodrigues, era juiz de direito da Pernambuco.

Pelo que toca á guarda nacional daquella provincia succedeu o mesmo; não foram demittidos de seus postos os officiaes superiores por pertencerem á opinião adversa. Se os gabinetes transactos decretaram algumas suspensões (muito poucas foram ellas) tiveram em vista unicamente as faltas e não as opiniões dos individuos; tanto assim que não só foram conservados muitos adversarios, mas tambem foram nomeados ou promovidos alguns que mereciam selo. Isto, estou certo, não aplacará o furor reaccionista, que ha de encher o seu destino; as distribuições se fazem todos os dias sob diversas formas e por differentes motivos, tanto na guarda nacional como nos empregos publicos, não se respeitando nem mesmo os titulos de vitaliciedade.

E, pois, quando o governo e seus delegados, nos quaes muito particularmente me dirijo nesta occasião, praticam taes desmandos e acorçoam excessos, a magistratura, nas condições em que se acha, não lhes pôde pôr cobro; isto é evidente.

Fallo-nos o nobre ministro da suspensão das leis provinciaes, e a respeito do acto do 1º vice-presidente do Piahy, S. Ex. não pôde deixar de declarar que era absolutamente insustentavel, que o vice-presidente exorbitara, com o que S. Ex. ficara muito contrariado. E entretanto o nobre ministro notou que eu manifestasse a respeito do autor de semelhante acto desejo de vingança, que nunca tive, aconselhando a a-sembléa provincial que o levasse á barra do tribunal competente.

Não sou dominado de tal sentimento a respeito de pessoa alguma, e muito menos do ex-primeiro vice-presidente do Piahy; tive com ella relações de amizade que respeito; reconheço ainda hoje suas boas qualidades como homem particular; mas no governo é um partidista extremado, cego, que faz tudo pelo seu partido; não distingue o licito do illicito, quando se trata de attender ás conveniencias partidarias.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—E o provou.

O Sr. PARANAGUA':—Elle mesmo não duvidou fazer allarde disto na carta que dirigiu ao nobre ministro do Imperio, quando fui compellido a solicitar a sua exoneração.

Já tive occasião de ler essa carta perante o senado, e o fiz porque ella foi produzida, seguramente com autorisação competente, na camera dos Srs. deputados. Nessa carta de 12 de Março disse o vice-presidente do Piahy ao proprio

Sr. ministro do Imperio « Nunca desconheci (lendo) que aquella suspensão de leis envolveria um pouco de arbitrio, senão excesso de poder; mas considerando que me devia sacrificar ao bem estar, e interesses vitaes da minha provincia, que eram malbaratados por uma assembléa facciosa etc, não duvidei incorrer em censuras desta ordem, e mesmo ir até o sacrificio de pedir minha demissão... »

É o proprio vice-presidente que confessa, que faz alarde do crime que commetteu, crime que se acha classificado em mais de um artigo do código penal. Não posso crer que o nobre ministro nestas circumstancias confunda o procedimento criminal, que é de direito, com um acto de vingança. E porque havia eu de nutrir tal sentimento para com o Sr. Dr. Simplicio, de quem nunca recebi offensa? Cumpro o meu dever de senador, propugno pelos direitos de meus comprovincianos que são perseguidos, clamo contra as violencias, contra as arbitrariedades de que elles são victimas. Se isto pôde de alguma sorte contrariar ao Sr. Dr. Simplicio e aos seus amigos, nem por isso deixarei de cumprir o meu dever.

Portanto, mal interpretou o nobre ministro os meus sentimentos, quando declarei que se o governo não cumpria o seu dever, a assembléa provincial do Piahy usaria do seu direito, levando o criminoso, reo confesso, perante o tribunal competente.

O nobre ministro, fiel ao systema de encobrir todas as faltas dos seus delegados, ainda procurou apertinhar aquelle acto escandaloso com a ignorancia de direito, como se esta pudesse em tempo algum aproveitar a funcção publica da categoria tão elevada como um presidente de provincia.

Mal estaremos nós, senhores, se esta theoria do nobre ministro prevalecer, principalmente a minha provincia a quem coube em sorte um vice-presidente destituído das precisas habilitações. Foi ultimamente nomeado 1.º vice-presidente do Piahy para substituir o Sr. Dr. Simplicio de Souza Mendes, seu tio o coronel Theotônio Mendes, muito mais ignorante do que aquelle senhor em materia de direito; e pois ficou elle desde já intuído de que obtera desculpa para todos os excessos e arbitrariedades que commetter, porquanto o Sr. ministro do Imperio estará sempre disposto a justificar o pela ignorancia de direito.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—Organisação caricata da familia.

UMA VOZ:—Elle nem attende.

O Sr. PARANAGUA:—O nobre ministro do Imperio não dá attenção a estas cousas, nem é preciso, quando está disposto a justificar seus delegados por semelhante fórma; o estado das provincias e cousa que não dá cuidado ao nobre ministro. Eu já tive occasião de referir ao senado o procedimento do vice-presidente do Piahy, quando recebeu a sua demissão; não

quize transmittir a administração ao 2.º ou vice presidentes que se achavam presentes, continuou no exercicio do cargo depois de constar-lhe officialmente a sua demissão; mandou a legua de distancia, no termo de S. Gonçal buscar o 1.º vice-presidente nomeado, seu tio, coronel Theotônio Mendes; foi para isso expressamente despachado o inspector da thesouraria provincial, que deu conta da mão no fim de nove dias; enquanto não veio, aquelle vice-presidente e demittido continuou a exercer funcções de que se achava legalmente privado.

Este facto é bastante grave; a provincia clamou contra o abuso: minhas vozes o denunciaram desta tribuna; mas o ministerio que tem ouvidos, mas não ouve, que tem olhos, mas não vê, até hoje não julgou necessario explicar um facto desta ordem que, além de ser uma violação de lei, involva a dignidade do mesmo ministerio! Mas o nobre ministro não se move de vista de um procedimento tão irregular quanto desrespeitoso, por que tem em pouca conta a opinião do paiz!.

O Sr. SARAIVA:—Em pouca? Em nenhuma.

O Sr. PARANAGUA:—Passarei agora a reabrevelar a verdade dos factos que trouxe ao conhecimento do senado, e que S. Ex. procure de virtuar.

O nobre ministro do Imperio, adm de attenuar a impressão que produziu a exposição que fez de attentado praticado na pessoa do juiz municipal dos Picos pelo commandante superior, que era tambem presidente da camara, e 1.º juiz de paz, o Sr. coronel Clementino de Souza Martins, disse que foi uma luta entre dous libraes; mas o senado tem já conhecimento do facto, sabe como elle se passou.

O Dr. Valente foi visitar o coronel Clementino; atraído por este a uma das salas do intarior foi alli espancado á falsa fé; concorreram o deleg. do. 1.º e 2.º suppletentes, o subdelegado, o commandante do destacamento, que se achavam na mesma casa, na sala de visitas; o desacato estava praticado, o crime commettido contra o juiz municipal, e o aggressor deixou de ser preso, embora aquella autoridade lhe dê-se voz de prião, que não pôde ser levada a effeito, porque as autoridades policinas que alli estavam, não cumpriram o seu dever, e para que a sua connivencia se tornasse mais clara acompanharam o commandante superior até a casa da camara, onde foi proceder á apuração das eleições municipaes, incluindo uma eleição falsa e clandestina.

O nobre ministro do Imperio disse que o conflicto teve logar no dia 17 de Novembro, e que por conseguinte não podia ter influencia nas eleições de 7 de Setembro, salvo se V. Ex., usando de sua autoridade, affirmasse que 17 de Novembro é anterior a 7 de Setembro. É singular, da parte do nobre ministro, esta maneira de ver e de considerar os factos mais significativos, os abusos mais revoltantes practi-

cados pelos homens do seu partido!.. Um commandante superior, cidadão revestido de outros cargos importantes na localidade, depois de espancar atrozmente ao juiz municipal, segue cercado de todo cortejo policial, como que em triumpho, ainda com as vestes salpicadas de sangue, apresenta-se na casa da camara municipal .. e para que, senhores? Para apurar alguma eleição legitima? Não; o proprio governo afinal desprezou-a.

Entretanto convinha tentar; os amigos estavam no poder. Mas o Dr. Valente de Figueiredo, magistrado intelligente e energico, neutralisava os planos electoraes, que se tinham em vista, era além disso um embaraço ás perseguições que se deviam desenvolver em mais larga escala naquella localidade; a sua remoção, embora pretendida, encontrava difficuldades .. O juiz de paz, que figurou em uma eleição que nunca existiu, tinha necessidade de apurá-la, e afagava a esperança de vê-la aprovada; tinha ainda de proceder-se ás eleições de Janeiro, e a presidencia da mesa parochial era já um elemento; a intimidacão faria o resto..

O nobre ministro poderia invocar igualmente a autoridade de V. Ex. o antepor o dia 31 de Janeiro ao dia 17 de Novembro, ficando assim mais completa a defeza.

O que é certo é que o commandante superior conseguiu o seu fim; os vereadores liberaes com quem não podia contar para a farsa, que tinha de representar no dia 17 de Novembro, deixaram-lhe o campo livre, veado a sorte do Dr. Valente de Figueiredo. E como não havia de succeder assim, se o commandante superior, presidente da camara municipal, dizia em altas vozes que o liberal que concorresse á camara municipal havia de soffrer o mesmo que aconteceu ao juiz municipal? Tudo isto consta de uma representação daquelles vereadores dirigida ao presidente da provincia.

O nobre ministro, dirá ainda que aquelle facto não tem relação alguma com as eleições?!

O nobre ministro recordando simplesmente as datas, julgou ter demonstrado que o facto criminoso nada tinha com as eleições; mas o senado vê como os factos prendem-se á questão eleitoral. E comquanto o governo, de envolta com a eleição verdadeira, para a qual concorreram, sob a presidencia do 2º juiz de paz, 19 electores e 18 suppletos, annulla-se a eleição clandestina, que se figurou presidida pelo coronel Clementino, 1º juiz de paz, da fraude e do terror surtirão os effeitos desejados.

Predispoz-se o campo para as eleições de Janeiro, que o coronel Clementino devia presidir, prorogada a sua jurisdicção, além do que o partido conservador, que não dispunha de bastantes elementos naquella localidade, poder-se impor-se pelo medo.

O partido conservador não havia concorrido ás eleições de Setembro porque não tinha povo, não tinha mesa; mas as difficuldades desappareceram com o acto de canibalismo praticado

na pessoa do juiz e que o nobre ministro procurou attonnar, dizendo que fóra uma simples luta entre dous liberaes!.. Entre dous liberaes, senhores?!

Pouco importa que fosse entre dous liberaes; neste caso minhas palavras terão mais autoridade; fallo em nome da moral e da lei contra um individuo que se diz do mesmo partido a que pertenceo, e declaro que a bandeira do partido não deve cobrir actos desta ordem (*Applaudos*).

Eram dous liberaes! Entretanto no dia 17 de Outubro, um mez justamente, dia por dia, antes do attentado, a folha conservadora da provincia, dizia no numero 45: « O coronel Clementino não é conservador de hoje » isso enervava-se um mez antes do tal conflicto a que alludiu o nobre ministro que tem andado mal informado á vista das suas respostas.

« O coronel Clementino não é conservador de hoje » dizia a folha conservadora, e acrescentava « Se elle andou com os liberaes foi illudido, como muita gente bôa; mas deixou-os no fastigio do poder ». Fica, pois, evidente que já se tinha passado ha muito tempo para os conservadores. E' homem da situação e cor-religionario de S. Ex., por isso se explica o affan com que foi defendido, e a benevolencia com que foram expedidas as instrucções que levou o chefe de policia para o municipio dos Picos.

Uma correspondencia conservadora publicada no *Journal do Commercio* em 22 de Janeiro, confirma a minha asserção. (*Le*).

« O Sr. coronel Clementino foi nomeado commandante superior na situação passada; durante ella foi sustentado naquelle logar como influencia legitima; agora que é conservador descobriram os liberaes que é um assassino a que tem mil outras qualidades ruins. » Ao menos conyença-se disto o nobre ministro: não se trata de um conflicto entre dous liberaes como disseram S. Ex.; não, o potentado que espancou barbaramente a autoridade do municipio dos Picos, abusando das leis da hospitalidade, á falsa fé, é um conservador, homem da situação, e tanto que, a despeito de tudo, é conservado no posto elevado que occupa.

O SR. SARAIVA:—E' do peito.

O SR. PARANAGUÁ:—O nobre ministro allegando que o facto tivera logar entre dous liberaes, o que para a justiça pouco importava, teve em vista arradar toda a odiosidade do seu partido, o que não poderá conseguir á vista das circumstancias expostas.

Díza mais o nobre ministro: « Reconheceu-se que a offensa era leve por isso nada tinha que ver a justiça; com effeito a offensa foi afinal considerada leve á vista de um exame de sanidade; para isso é que foi á villa dos Picos o chefe de policia. »

Eu já tive occasião de ler no senado as instrucções que ao chefe de policia foram expedidas pelo presidente, não ha se quer uma palavra que demonstre a vontade de reprimir o crime, que

manifeste o desejo de que fosse punido o seu autor; o presidente começou por não dar credito ás communicações que lhe foram transmittidas a respeito da gravidade do facto.

Não havia, entretanto, a menor duvida sobre o espantamento do juiz municipal, e quem fosse o criminoso; mas nenhum sentimento de indignação, á vista do attentado contra a pessoa de um juiz honesto, foi manifestado pela primeira autoridade da provincia. E comquanto o juiz municipal offendido tivesse feito uma exposição circunstanciada, e o juiz supplente, que assumira o exercicio do cargo, a houvesse confirmado, comquanto o presidente recebesse uma representação da camara municipal no mesmo sentido, comquanto o ferimento fosse declarado grave no auto do corpo de delicto, e que se procedeu, o presidente, não obstante, julgou conveniente pôr em duvida, nas suas instrucções, a gravidade do ferimento!

Estas palavras: *no caso de que seja leve*, não obstante as informações officiaes das autoridades do logar serem em sentido contrario, parecem envolver uma insinuação ao chefe de policia, que bem comprehendeu o sentido das instrucções e melhor executou-as, a contento do presidente e do governo, que o distinguiu logo com a nomeação de 2º vice-presidente da provincia, o contrario do que praticou com o chefe de policia do Ceará que pronunciou os autores do espantamento do Dr. Medeiros; foi mal recebido pelos amigos da capital, que exigiram a sua destituição por ter cumprido o seu dever; e o caso é que foram servidos . . .

O SR. SILVEIRA LOBO: — Nunca se viu tanto cynismo como actualmente!

O SR. PARANAGUÁ: — O chefe de policia de S. Paulo, porque desempenhou satisfatoriamente a commissão de Taubate e Lorena é conservado na provincia, porque hoje a missão das autoridades policiaes, é perseguir, aniquillar os seus adversarios.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Destruir um grande partido.

O SR. SARAIVA: — Não temos governo.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Apatrocina-se interesses ainda os mais sordidos.

O SR. PARANAGUÁ: — Foi declarado leve o ferimento, diz o nobre ministro do Imperio, e com isto suppoz cortar toda a questão.

O SR. SARAIVA: — São advogados das partes.

O SR. PARANAGUÁ: — V. Ex. viu os termos em que foram concebidas as instrucções dadas ao chefe de policia que não teve muita pressa em trasladar-se ao logar do delicto, e quando lá chegou, fez com que se procedesse *ex-officio* a um exame de sanidade, 33 dias depois do facto! . . .

Para que procedeu-se *ex-officio* a esse exame de sanidade? Seguramente para neutralisar o corpo de delicto; o chefe de policia fez o que

faria um advogado da parte, instruindo os peritos que eram homens leigos; confundiu-se e o resultado foi neutralisar-se o auto do corpo de delicto; que levava o crime ao art. 205 do código criminal, e estabelecia a competencia da acção publica. As instrucções que levou o chefe de policia não eram tanto para punir o criminoso, como para harmonisar as cousas, assim de que a ordem publica não fosse perturbada, e para que o ferimento fosse considerado leve, e o facto sem aquella importancia que se lhe attribuia.

Vejamos o relatório do chefe de policia que condiz perfeitamente com as instrucções que lhe deu o presidente. Só respira parcialidade aquella peça official; não sei como qualifica; é uma serie de diatribes, que causa tédio, contra o partido liberal. Attenda o senado aos termos em que se exprime o chefe de policia para avaliar da sua imparcialidade, e se os vencidos podem encontrar a menor garantia na autoridade, que leva suas prevenções até o insulto a um partido.

Diz S. S. (Lc) « Não querendo que o exame de sanidade fosse feito, servindo de peritos, individuos que absolutamente não tivessem habilitações reconhecidas até officialmente, de modo a com visos de razão ser liberalmente accusado de os haver adrede procurado nem as condições . . . e apesar dessa cautella de quem conhece bem do que em opposição são capazes os liberais deste paiz. . . por conveniencia liberal. Vi a cicatriz deixada pelo ferimento, e mais uma vez tive de lamentar a facilidade com que se falta á verdade tão impudentemente na imprensa e fóra della. »

O SR. POMPEU: — Quem é esse chefe de policia?

O SR. PARANAGUÁ: — É um bacharel que o nobre ministro do Imperio nomeou ultimamente vice-presidente do Piahy; não direi que o fizesse porque elle desempenhou aquella commissão; mas porque tendo satisfeito aos amigos estas exigencias a sua nomeação como signal de apreço.

Se o nobre ministro tivesse entrado no exame do modo como procedu aquella autoridade quero hereditar que não lhe conferiria semelhante honra; faço justiça nos sentimentos do nobre ministro.

Diz ainda o chefe de policia:

« Tudo isto prova á toda luz que a circumstancia de ter sido o ferimento o resultado de um conflicto entre pessoas graduadas, e da calumnia liberal levantada pelo jornal, levou o perito no seu parecer de modo a ter concedido uma depressão do cráneo, e uma leve commoção do cerebro, que nunca houve, concessão que não teria feito, dados outras condições que não aquellas, e se por lei como juiz eu pudesse interpor a minha opinião por occaissão do exame. . .

« Além das razões de convicções que tenho apresentado, que provam que o ferimento foi leve. . . »

O chefe de policia levou instrucções, e observou-as, é de crer. Os ferimentos sendo leves, (era

a 1.^a hypothese, ao contrario do que constava do corpo de delicto e das informações officiaes) não teria logar o procedimento *ex-officio*; estaria tudo acabado. Não sendo possível desconhecer-se a gravidade das offensas, proceder-se-hia contra os delinquentes, nota-se bem, contra os delinquentes, era a 2.^a hypothese: o juiz municipal além de espancado soffreria os incommodos de um processo com o seu aggressor, a quem desta arte dava-se uma satisfação.

A 1.^a hypothese pareceu preferivel; e o meio foi um novo exame, a que se procedeu *ex-officio* 36 dias depois do praticado o facto criminoso. Na peça a attenção do nobre secretario, que é profissional; rogo-lhe que declare no seu nome se em tais circumstancias peritos não profissionais podiam declarar, não obstante o exame feito em tempo competente, que os phenomenos observados pelos primeiros peritos não se deram, que não resultou grave incommodo de saude em consequencia dos ferimentos praticados com um cacetete na cabeça do paciente?

O SR. JOBIM:— As feridas na cabeça são sempre graves.

O SR. PARANAGUA':— São sempre graves as feridas na cabeça diz o nobre 2.^o secretario, digno director da faculdade de medicina da Corte.

O SR. SARAIVA:— Menos na cabeça de liberaes...

O SR. PARANAGUA':— Entretanto o chefe de policia, 36 dias depois do acontecimento, com homens leigos, inutilizou o 1.^o exame feito em devido tempo, declarando que não podiam ter havido os phenomenos observados! (Lê) e Por este modo terminou-se a questão magna a que a má fé tinha dado o maior vulto possível...

O SR. SARAIVA:— E' um envergamento fallando.

O SR. SILVEIRA LOBO:— E' natural nos chefes de policia e presidentes da actualidade; não ha que extranhar.

O SR. PARANAGUA' (continuando a ler):—

«... sem que no entanto ficasse prejudicado o direito do offendido, que póde intentar sua queixa em qualquer tempo, emquanto não prescrever o crime, já que o não fez perante mim, e no jury, que é soberano prove que o facto era grave...»

O chefe de policia decidiu *ex proprio Marte*, na phrase do nobre ministro da guerra, que os ferimentos eram leves e que não se fazia injuria ao juiz municipal, porque em tempo podia o jury, que é soberano, declarar os ferimentos graves, se os peritos tivessem errado. O juiz municipal comprehendeu que não tinha garantia nem mesmo nas autoridades superiores.

O SR. SARAIVA:— Devia retirar-se do logar.

O SR. PARANAGUA':— Era inutil qualquer procedimento criminal que por ventura intentasse, contra o seu offensor, tão altamente protegido; pedia sua demissão, como ultima graça, que esperava merecer do governo de moderação e jus-

tiça, visto como seus dias corriam perigo; entretanto, essa victima de tamanha prepotencia, nem ao menos encontra o consolo da reprovação do acto no nobre ministro.

O SR. SARAIVA:— Ao contrario.

O SR. SILVEIRA LOBO:— São galardoados como em Pernambuco.

O SR. PARANAGUA':— Desta arte acoço, sem o querer, o procedimento de seus agentes nas provincias, as quaes se acham entregues a grande dissolução. O que podem esperar os vencidos? O nobre ministro já nos disse que os attentados praticados pelos seus amigos são factos que ninguém vê, que as reclamações das victimas são clamores que ninguém ouve!...

O SR. SARAIVA:— São surdos...

O SR. SILVEIRA LOBO:— De nascença...

O SR. PARANAGUA':— O nobre ministro faz mais ainda: em vez de dar o exemplo a seus agentes moralisando-os, pela reprovação dos excessos que commettem, augmenta a afflicção ao afflicto; foi assim que o nobre ministro, tratando de um mandado geral de prisão e busca, em virtude do qual se commetteram os maiores attentados no municipio d' Osiris, para mais augmentar a afflicção ao afflicto vem dizer-nos que se em algum tempo foi expedido mandado geral de prisão e busca, o seu autor foi o bacharel Valente de Figueiredo, o juiz municipal espancado pelo commandante superior dos Picos, que não achou justiça nas primeiras autoridades da provincia, a quem apenas, como unico recurso, ficou salvo o direito de pedir sua demissão; esse bacharel é trazido pelos caballos ao tapete do senado e apresentado como um digno emulo do tenente-coronel Manoel Ignacio de Arujo Costa expedindo um mandado geral de prisão e busca.

Mas que mandado geral foi esse que nos leu o nobre ministro do Imperio? Foi um mandado expedido para a captura de um certo e determinado criminoso (*Apoiados*). Que comparação pode ter esse mandado, por isso que se permitia a busca no logar, onde o réo fuisse achado, com o mandado de prisão e busca expedido pelo delegado de Osiris, mandado concebido nos termos os mais gerais e absolutos, porque authorisava a qualquer official da justiça a prender criminosos, recrutados, desertores, guardas nacionaes designados, em qualquer logar que fossem achados, arrombando-se armarios, portellas, etc? Que comparação póde haver entre um acto desta natureza com o mandado expedido pelo bacharel Valente?

O nobre ministro, portanto, em vez de reprimir seus agentes acoço os juntando o encarnico ás violencias praticadas.

O SR. SILVEIRA LOBO:— Que governo! Que partido!...

O SR. PARANAGUA':— Acrescentou o nobre ministro: « D. esse mandado geral de prisão e

busca o nobre senador tem o original. O nobre senador tem o original? Como podia eu ter o original do mandado de prisão e busca expedido pelo delegado de Oeiras?! Disse eu «Esse mandado corre impresso.» O nobre ministro redarguiu triumphante: «Pois o delegado contesta, disse que não expediu tal mandado» e e isto satisfaz ao nobre ministro!

O SR. SARAIVA: — Basta ser amigo...

O SR. PARANAGUA: — Ao passo que para o nobre ministro basta uma negativa de um delegado de policia. São cousas nenhuma as reclamações das victimas, o testemunho daquelles que soffreram as affrontas e violencias; não servem as attestações em numero crescido dos proprios guardas que fizeram parte dessas delicias arbitrarías.

A 14 de Novembro D. Raymunda Luiza Ferreira representou ao presidente da provincia contra a affronta que recebera do delegado de Oeiras tenente-coronel Araujo Costa; essa representação foi documentada com varios attestados; o official de justiça encarregado da deligencia deu-lhe cópia authenticada do mandado contestado pelo tenente coronel Araujo Costa.

E' verdade que o delegado de Oeiras indeferiu uma petição daquella viuva pedindo por certidão o mandado e auto de busca, assim como fez a respeito de outros individuos que soffreram violencias em virtude do mesmo mandado. Mas isso não prova que os factos abusivos se não dessem, e sim a intenção calculada de subtrahir-se á sanção penal.

O mandado acha se authenticado pelo official de justiça Luiz da Costa Martins; corre impresso. Eu tenho o jornal em que vem esse mandado; já o li perante o senado. D. Raymunda Luiza Ferreira, em 14 de Novembro, representando ao presidente da provincia, juntou cópia desse mandado, juntou além disso as declarações do proprio official de justiça encarregado da deligencia, e de varios outros individuos que faziam parte da escolta.

Todos elles declaram uniformemente que essas delicias se fizeram em virtude daquelle mandado geral; que a casa dessa viuva foi cercada antes que o official se achasse presente, pelo commandante da escolta, que era um sargento e srio, de nome Manoel do Rosario, que commettera os maiores excessos nessas delicias ordenadas com o fim de desconsiderar os liberes, e no mesmo tempo ostentar força, fazendo vêr de quanto eram capazes as novas autoridades, e que nem o sexo, nem a idade punha qualquer individuo livre da acção dos dominadores!

O capitão Laurindo Mendes de Souza representou no mesmo sentido em 1 de Novembro; é um cidadão pacifico, casado, e com nove filhos. O mesmo aconteceu ao capitão Joaquim Antonio Lopes que representou ao presidente no dia 20 de Novembro; é o proprietario da fazenda «Burity Grande». Sua casa foi cercada por trinta praças, de que se compunham as duas escoltas

reunidas naquella localidade, e como fechasse as portas trataram logo de forçá-las a golpes de machado.

Esse cidadão representou ao presidente referindo o attentado, e para comproval o juntou declarações de muitos individuos que fizeram parte da escolta. Mas nada disso vale diante do testemunho puro e simples do delegado de Oeiras, tenente coronel Manuel Ignacio de Araujo Costa que contesta a existencia do semelhante mandado!

No lugar denominado Cabeço, nas extremas entre Oeiras e Picos, as duas escoltas reunidas penetraram no dia 17 de Outubro, das 8 para ás 9 horas da noite, nas casas de varios cidadãos pacificos, e varejaram-as. Onde está a garantia constitucional da inviolabilidade do domicilio?

A constituição diz que cada cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel onde de noite não se pôde penetrar senão com seu consentimento, ou em casos expressos de incendio, inundação, pedido de soccorro, etc.; mas onde está essa garantia prometida pelo pacto fundamental do Estado, se de noite as casas dos cidadãos são varjadas, em virtude de um mandado geral que não se dirige a certa e determinada pessoa e lugar, para prender a quaesquer criminosos, recrutados, desertores, etc? Pois isto é de um governo livre?

A liberdade individual não podia soffrer maiores golpes; e não são estes factos bastante graves para chamarem a attenção do governo, e fazerem com que elle trate seriamente de empregar medidas tendentes a cessar semelhante estado de cousas? Não vê o nobre ministro o perigo que ha para a ordem publica com a reprodução de actos tão arbitrarios? Foram mais victimas desse mandado geral, contestado, mas real e verdadeiro, os seguintes cidadãos: Manoel da Silva Pimentel, Luiz Gonçalves Guimarães, Rufo de Barros Rocha, Elias de Moura Fé, Malaquias Coelho de Azevedo e Justiniano da Silva Pimentel.

Pois o testemunho de tantos individuos que reclamam contra as violencias de que foram victimas não merece alguma cousa? São suspeitas as suas informações; e porque não o serão as apresentadas pelos proprios interessados na occultação dos factos?

Esses attentados foram todos praticados com miras eleitoraes; o recrutamento era apenas um pretexto; a guerra estava acabada, ou ao menos os amigos do governo em toda parte inculcavam mais esse beneficio devido em tudo á actual situação. O recrutamento era um mero pretexto; tanto que de todas essas delicias vexatorias não resultou um recrutado; muitos dos individuos a que me tenho referido eram velhos ou tinham outras isenções; mas isso não importava; era preciso que reconhecessem o poder da autoridade que devia guil-os no dia da eleição para assegurar-se o triumpho ao partido conservador.

Era por isso que prendia-se indistinctamente, velhos, casados, viuvos com filhos etc...

O SR. SARAIVA:—Votante emfim.

O SR. PARANAGUÁ:—Não duvidaram mesmo, offerecendo-lhes protecção, e bordar os individuos e dizer: « Serão soltos se votarem connosco ».

O SR. SILVEIRA LOBO:—Como se praticou em Minas.

O SR. PARANAGUÁ:—A repulsa ou affligia e porisso praticaram os maiores desatinos; individuos foram presos nestas circumstancias com a ameaça de se lhes arrochar a cabeça para dizerem onde estavam os filhos. Além de invadido o domicilio á noite, o que a lei não permitta, ainda restabeleceu-se a tortura! Nunca a liberdade individual soffreu maiores golpes do que no dominio do governo da moderação e da justiça.

Não ha exemplo de uma reacção semelhante; é verdade que os nobres ministros tinham necessidade de autorisarem as violencias de que se queixam *una voce*, todas as provincias do Imperio.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Como não ha exemplo.

O SR. PARANAGUÁ:—O que deu-se no municipio de Oeiras observou-se em quasi todos os outros municipios da provincia, onde o partido liberal em toda sua pujança causava receios, e podia transtornar os planos electoraes.

No municipio de Valença o delegado excedeu-se tambem de uma maneira digna de reprovação.

O Sr. Antão de Carvalho, primo do Sr. ministro da justiça, dirigiu no governo uma representação relatando os excessos da autoridade praticados em seu domicilio; as senzalas de sua fazenda foram cercadas e varejadas á noite, e presos seus escravos; os encarregados da diligencia os emanciparam para declararem onde se achavam certos individuos. Não contentes com isso foram á casa do tenente coronel Antão de Carvalho, como refere elle na representação dirigida ao governo, e ahi sendo interrogados responderam com insultos dirigidos áquelle cidadão e á sua familia.

O SR. SARAIVA:—Sendo liberaes, ainda que sejam parentes do governo, não podem escapar.

O SR. PARANAGUÁ:—Quanto á existencia do mandado geral contestado pelo nobre ministro com uma simples negativa de autoridade policial de Oeiras, devo declarar que acha-se documentado tudo quanto tenho dito n'esse respeito. Tenho aqui, publicado pela imprensa da provincia, a representação da viuva D. Raymunda Luiza Ferreira, assignada por seu filho José Carlos Ferreira Barbosa.

A essa representação documentada acompanha copia authenticada do mandado de busca e prisão em termos geraes, mas além desse documento vem uma declaração que julgo muito importante, do proprio official de justiça encarregado da diligencia, o qual não posso deixar de ler perante o senado; tenho necessidade de insister sobre este ponto, por isso que o nobre ministro oppoz uma simples negativa (L):

« Illm. Sr. tenente José Carlos Ferreira Barbosa.—A bem da verdade, respondendo á presente carta, devo dizer.

« Primeiro, que fui eu o official de justiça que acompanhou a escolta composta do sargento Curinga com desolto praças e conduzi o mandado de busca para o varejamento de casas e que no dia quatorze pelas onze horas da manhã, pouco mais ou menos, foi varejada a casa da Sra. D. Raymunda Luiza Ferreira no sitio Planchões deste termo.

« Segundo, que não me achei presente no dito varejamento ou busca, por quanto quando alli cheguei já os soldados haviam corrido todos os quartos, sendo certo que depois de corrida a casa foi que cheguei e apresentei o mandado a V. S.

« Terceiro, que o mandado era concebido em termos geraes, e não destinava qual a casa que se devia correr, e menos constou, me que na casa da Sra. D. Raymunda Luiza Ferreira, mãe de V. S., tivessem desertores recalcitrantes ou pessoas aptas para serem recrutadas, e já se tendo dado o varejamento pelos soldados, nada pude fazer se não acompanhar o dito sargento Curinga que fez, retirar a escolta que estava parte dentro da casa e parte cercando-a, e disto não se lavrou auto algum.

« Quarto, que na occasião do varejamento não me achava presente como já disse mas chegando ainda vi os soldados dentro dos quartos e insultando as pessoas da casa.

« Quinto, finalmente, que dou licença a V. S. para usar desta minha resposta como lhe convier, visto ser a pura verdade e jurarei sendo necessario.—Sou de V. S. attencioso criado—Luiz da Costa Martins — Como testemunhas. — José Ignacio Madeira Brundão, André Avelino de Souza Moreira.— Oeiras, 22 de Outubro de 1868. »

Ha respostas de outras pessoas que fizeram parte da escolta e presenciaram o facto; eis aqui uma por exemplo (L):

« N. 3.—Illm. Sr. tenente José Carlos Ferreira Barbosa — Respondendo á presente carta devo dizer que a 14 do corrente mez pelas 11 horas da manhã, mais ou menos, foi cercada e varejada a casa da Sra. D. Raymunda Luiza Ferreira, mãe de V. S., e sendo eu um dos guardas nacionaes que acompanharam a escolta e o mandado do sargento Curinga e do Sr. Manoel Ferreira, aggregado do Sr. delegado de policia, tenente-coronel Manoel Ignacio de Arujo Costa, varejou-se e ambos declararam que era por mandado deste.

« A escolta compunha-se de 18 praças da guarda nacional, e de policia e o Sr. Manoel Ferreira, não sabendo em que caracter andava este, e eu acho-me destacado nesta cidade na qualidade de guarda nacional. Quando teve logar o varejamento o official de justiça Luiz da Costa Martins não havia chegado ainda, e pelo que não se fez auto algum.

« Na occasião do varejamento, um soldado de

policia de nome Raymundo dirigiu muitos insultos ás pessoas da casa.

« Feito o varejamento não se encontrou criminosos e recrutas. Desta minha resposta poderá V. S. fazer o uso que lhe convier por ser a pura verdade, e jurarei sendo necessario. Sou de V. S. criado affectuoso. — Manoel José de Farias. — Oeiras, 30 de Outubro de 1868. »

Ha mais cinco ou seis documentos do mesmo sentido juntos á referida representação, que ceixo de ler por ser bem ante extensa.

O capitão Laurindo Mendes da Silva reprehentou tambem contra o attentado de que fôra victima; juntou varios documentos comprobatorios das violencias praticadas em virtude do mesmo mandado geral; são declarações de pessoas que fizeram parte da deligencia; ha o testemunho do official de justiça que não deve passar despercebido, que se acha junto á representação do capitão Laurindo.

Diz elle, depois de certificar o corpo e varejo da casa daquelle cidoão que deixou de dar-lhe contra fê do mandado do delegado de policia porque lhe foi isso obstado pelo sargento de policia Curinga, e por um aggregado do mencionado delegado, de nome Manoel Ferreira.

Portanto, já desde esta occasião dispunham se as cousas para que em tempo opportuno, quando o delegado fosse arguido pelas victimas, quando as pessoas que dispunham de meios intentassem algum processo contra o mesmo, estivesse acastellado na negativa; por isso recusavam se as certidões pedidas.

Mas ainda assim o delegado, indeferindo a petição do capitão Laurindo, dá claramente a entender a existencia do mandado geral; elle nega a certidão, porque não havia expedido o mandado contra quem o requeria. E' verdade; não havia um mandado contra certo e determinado individuo que soffreu violencias; e pois requerendo cópia do mandado, o delega o, sophismando, indiferia assim « não foi expedido mandado algum contra o supplicante, » não se lhe dá tambem cópia do auto da busca, por que nenhum se lavrou.

E com effeito a respeito de todas essas violencias não ha um auto de busca, porque não foram lavrados; havia em tudo isto o proposito de commetter o attentado, e ao mesmo tempo apagar os vestigios por onde seus autores podessem ser perseguidos criminalmente.

O nobre ministro deve, pois, ser menos credulo a respeito de certas informações de seus delegados; deve examinar, procurar outras provas, quando o clamor surge de todos os lados. Mas nem outra cousa se devia esperar, desde que o vice-presidente da minha provincia fez uma inversão geral na policia, e tudo isto em 96 horas; não se devia esperar outra cousa. Era visto que a provincia estava entregue a uma reaccção, como não havia memoria de outra semelhante; as demissões, as nomeações não eram feitas conforme as necessidades do serviço publico; eram dadas em massa, não só para todos

os logares effectivos da policia, como para os de supplentes.

Estava visto que o governo entrava na estrada franca da reaccção; o resultado foi este que tunho apresentado; para os municipios de Picos, de Oeiras, de Valença, foram autoridades escolhidas a dedo; eram individuos já conhecidos e provados; não podiam faltar ao fim para que foram nomeados; diziam francamente que o seu intuito era ganhar a eleição, e a respeito disso li documentos aqui.

O nobre ministro do Imperio ouviu a representação do corpo eleitoral de Oeiras, o qual fôra expellido da igreja matriz, que foi posta em sitio por uma força superior a 50 praças. O nobre ministro leu nos uma informação para mostrar que não haviam tantas praças de policia destacadas em Oeiras; não as havia de policia; nem eu disse que eram praças desse corpo: eram homens armados, e sobre isto li até uma justificação em que depozeram pessoas acima de toda excepção perante o juiz municipal, com assistencia do promotor publico.

Mas a estes documentos como respondeu o nobre ministro? Com a simples negativa, com a informação das autoridades policiaes, que são accusadas desses abusos. Os documentos que apresentei não se invalidam com a facilidade que imagina o nobre ministro.

Eu bem vejo quanto esta discussão deve mortificar a S. Ex., porque o procedimento de seus delegados nas provincias o colloca em posição má. S. Ex. com essa tendencia para achar sempre razão nos seus agentes, não pode deixar de passar por taes dissabores e participar da responsabilidade, que devêra fazer cair em cheio sobre elles; S. Ex. porém, procura desviar a ou com recriminações, sempre mal cabidas, quando se trata de assumptos desta ordem, ou com algum facto que não pertence á materia.

Assim, para attenuar o effeito das minhas palavras não duvidou ler uma carta dirigida pelo Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco a uma certa influencia conservadora, em que aquelle Sr. sollicitando o apoio d'essa pessoa influente em favor da sua candidatura, concitava-a contra mim por ter feito grande dainno ao partido conservador na provincia. S. Ex. exaltou as qualidades, que não nego, do Sr. Borges Castello Branco; pois bem, é com o testemunho do mesmo Sr. Dr. Borges Castello Branco que eu quero que o nobre ministro se convença que o seu delegado não se houve bem na administração da provincia.

Vejamos o que disse elle em uma correspondencia que publicou com sua assignatura nas folhas da provincia: (L) « Mas essas duvidas que me restam em um ou outro caso, essas exactidões, se com effeito existem, em nada podem abalar a minha profunda e reflectida convicção sobre a verdade geral dos factos, sobre a feição conquistadora e oppressora da administração do

Sr. Dr. Gomes de Castro, convicção que resulta não só de um detido exame de tudo o que tem publicado os jornaes, como de informações escriptas ou verbaes que me tem dado pessoas fidedignas, das quaes até algumas pertencem ao partido conservador.

« Essa convicção domina igualmente a provincia-inteira, e subjugará irresistivelmente todos os que lerem com attenção a exposição que tenho feito »

O SR. SARAIVA:—Esta agora elle não ouve.

O SR. PARANAGUA':—Não faz conta; o que faz conta ouvir é o que o Sr. Castello Branco disse em uma carta particular, dirigida naturalmente na confiança da amizade a algum seu parente contra a minha pequena influencia que a tantos tem servido, e que nunca faz mal a pessoa alguma.

O SR. SARAIVA:—O que eu quero saber é se é licito usar de cartas particulares, porque tambem tenho algumas muito boas, que poderia mostrar.

O SR. PARANAGUA':—E' verdade; mas eu acredito que o nobre ministro não seria capaz de violar o segredo das cartas, garantido pela lei fundamental do Estado, não seria capaz de infringir as regras em direito admittidas a respeito da exhibição de documentos desta natureza.

E' natural que o nobre ministro tivesse autorisação da pessoa a quem foi essa carta dirigida, que não do Sr. Dr. Borges Castello Branco; mas ainda assim entendo que S. Ex. não podia apresentar neste debate tal documento para fazer prova contra um terceiro; servindo-se sem necessidade de um documento por sua natureza particular, que assim foi dado á publicidade, aggravando-se relações pessoas com certa malignidade, que aliás não acredito entrasse nas intenções do nobre ministro. Entretanto permita-me V. Ex. que eu diga que este procedimento póde ser tudo, mas eu não sei se as regras da lealdade estão completamente resalvadas.

Entretanto o nobre ministro é coherente com o seu systema de defeza. O governo é accusado de um facto grave que produz impressão no publico; em vez de defender-se, como lhe cumpre, de justificar-se do facto de que é arjuído, procura uma diversão, estabelece immediatamente uma reconvenção; sáe da posição de accusado e procura converter-se em accusador. Foi assim que o nobre ministro pretendeu defender uma nomeação escandalosa que eu referi ao senado; fallo do celebre delegado de policia do termo do Principe Imperial, tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira, bastante conhecido já por um decreto do governo de 20 de Novembro de 1863, que o suspendeu do posto por tempo indeterminado por motivos constantes de um aviso com data de 21 do mesmo mez, expedido pelo ministerio da justiça ao presidente da provincia do Piahy.

Este aviso deve ser lido, já o foi uma vez, mas

não o será demais, visto como tenho de insistir na censura, não aceitando a posição em que quiz collocar-me o nobre ministro. S. Ex. não me ha de pôr na posição de réo, sem que primeiro se defenda do acto praticado pelo seu vice-presidente, do acto que já é do ministerio, porque tem-lhe dado sua acquiescencia, seu consentimento, e tem feito mais, tem se apresentado na tribuna como defensor do accusado.

O aviso de 21 de Novembro de 1864 diz assim (lendo). « Sendo presente a Sua Magestade o Imperador o officio reservado de V. Ex., datado de 16 de Outubro ultimo, acompanhando por cópia o relatorio do chefe de policia dessa provincia, em que minuciosamente narra todos os factos criminosos occorridos no termo do Principe Imperial, houve o mesmo Augusto Senhor por bem, por decreto de 20 do corrente, suspender do exercicio por tempo indeterminado, na forma do art. 61 da lei de 19 de Setembro de 1859, o tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria da guarda nacional Joaquim Domingues Moreira, e determinar, outrossim, que sejam demittidos dos cargos publicos as pessoas complicadas nos crimes alli commettidos, deixando de contemplar-se em novas nomeações as que não poderem ser já exonerados. O que communicando a V. Ex. para seu conhecimento e devida execução, tenho a recomendar-lhe tambem que proponha um bacharel idoneo para juiz municipal daquelle termo. Deus guarde » V. Ex. — *João Lins Vieira Cansação de Sinimbu.* — Sr. presidente da provincia do Piahy. »

Firmado nesse aviso de 1863 e no relatorio, a que elle se refere, em que são narrados minuciosamente, segundo diz o mesmo aviao, todos os crimes commettidos no termo do Principe Imperial, catygmatissei a nomeação do individuo de que trato, para o cargo importante de delegado daquelle termo. Então recordei essa horrivel hecatombe de que foram victimas, nas immatuações da villa de Souza, o infeliz padre Ignacio, e os individuos que o acompanhavam, inclusive um seu sobrinho, ainda joven. E' um facto, na verdade, horroroso que passou-se em tempo um pouco remoto.

Uma escolta sahíu da provincia do Piahy, em rou na do Ceará, passando pelo Saboeiro forneceu-se de cavalgaduras, e alcançou inteiramente desaperecebido o infeliz padre...

O SR. POMPEU. — Passou pelo Icó.

O SR. PARANAGUA':—... nas immatuações da villa de Souza, e ahí, o padre com os seus camaradas foram assassinados praticando-se nos seus corpos mutilações horribes. Já tive occasião de ler o corpo de delicto respectivo; o padre levou cinco tiros, arrancaram-lhe os olhos, e o nariz, e cortaram-lhe a corôa! ..

Os mesmos actos de canibalismo foram praticados nos poucos individuos que faziam parte de sua comitiva.

O SR. POMPEU:—Inclusive um sobrinho delle.

O SR. PARANAGUA:—Um sobrinho, e outras pessoas foram assassinadas e esfaqueadas atrocemente; o padre, além de 5 tiros, levou 11 facadas! todos ficaram horrivelmente mutilados. Não era possível, que um facto revestido de circumstancias tão atrozes deixasse de despertar o governo para a punição dos criminosos. De feito, foram dadas todas as providencias, com mais ou menos resultado.

O Sr. Euzebio de Queiroz, em seu relatório, deu minuciosas informações sobre esses factos, e as providencias que ordenara: « É incrível, disse elle, a ferocidade com que se perseguem esses homens sanguinarios, a cumpre fazer-lhes conhecer que acima de suas paixões e vinganças ha leis, e tribunaes, que lhes tomem contas. »

Passaram os tempos, foi despachado juiz de direito para a comarca do Principe Imperial o energico, intelligente e honrado Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira, que depois foi nomeado chefe de policia da provincia. Nunca o governo perdeu de vista os negocios de Principe Imperial; teve sempre o cuidado de collocar na policia daquella localidade pessoas estranhas aos odios das familias, que alli se trucidavam em uma luta de extermínio; ou era o juiz municipal, que por esse serviço era gratificado pelo ministerio da justiça, ou eram autoridades militares.

O Sr. POMPEU:— Mandadas de outro municipio.

O SR. PARANAGUA:— Que para lá iam desempenhar semelhante commissão. Assim as cousas foram entrando em vias regulares, quando o Dr. Gervasio Campello, em cumprimento da ordem do presidente, e este, em obediencia á exigencia do governo geral, teve de apresentar uma informação circumstanciada a respeito dos negocios do Principe Imperial e com a franqueza e independencia que o caracterisa, fez um relatório minucioso de todos os factos criminosos praticados naquelle municipio.

Este documento importante subiu ao conhecimento do governo imperial, em 1863, nhi é declinado o nome do tenente coronel Joaquim Domingues Moreira, á quem se attribue a principal parte nas atrocidades commettidas em Souza; referem-se circumstancias, que horrorizam, e que o governo hoje não pôde ignorar, depois de tão importante documento, que já requeri, e espero me seja transmittido por copia. Em consequencia disto, foi expedido o decreto de 20 de Novembro de 1863, e esse aviso que acabo de ler, com data de 21 do mesmo mez de Novembro.

Tomara o governo, depois de bem informado, uma providencia a respeito daquelle individuo, que havia sido absolvido ha pouco, creio que em fins de 1862, na villa de Souza, onde esteve preso cerca de dous annos: foi então que as particularidades desse drama ensanguentado tornaram-se patentes. Tenho vivido fóra da provincia desde a minha infancia, podia ignorar,

como ainda hoje ignoro, muitos factos que se prendem a essa cadeia de crimes, que deram triste celebridade áquelle municipio.

Mas hoje que ha na secretaria da justiça um documento importante, hoje que se sabe o modo como foram os criminosos absolvidos pelo jury da villa de Souza, hoje que o governo, burlada a acção da justiça, fez aquillo que estava de sua parte, o caso muda muito de figura; porquanto senão podia sujeitar-se de novo á sancção penal, o autor de tantas atrocidades, porisso que o tribunal competente o tinha julgado innocente, ao menos manifestou o governo a sua reprobacção por um acto que não excedia das ruínas de suas attribuições, suspendendo do posto por tempo indeterminado ao tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira, e prohibindo a sua nomeação para qualquer cargo publico.

Pois bem: o facto é trazido ao conhecimento do senado, e fui o primeiro a dizer: « Quero crer que o Sr. Joaquim Domingues seja innocente, pois o tribunal do jury assim o declarou » e se trouxe o facto, foi pelos attentados que esse delegado de policia tem praticado no exercicio da commissão com que o mimoseara o vice-presidente de minha provincia; porquanto, logo que recebeu essa nomeação, nas vespersas das eleições de Setembro, poz a matriz em cerco, commetter toda a sorte de violencias, impediu o corpo eleitoral de exercer suas funcções, e pela força impoz a sua vontade. Eu trouxe factos praticados por essa delegado, referi-me ás prisões dos Srs. Ignacio Soares Godinho Guarana, Gadelha, e de Arcellino Barbalho de Mello, sobrinho do Rvm. padre Ignacio.

O delegado de Principe Imperial mostrou, pois, que ainda não está saciada a sede de vingança. Um dos individuos, a quem alludo, o Sr. Gadelha, foi despronunciado pelo juiz municipal supplente; mas o delegado de policia, tenente coronel Joaquim Domingues Moreira, expediu com antecedencia uma portaria ao carcereiro determinando que conservasse preso aquelle individuo, ainda mesmo que algum alvará de soltura lhe fosse apresentado; de sorte que, quando o juiz municipal expediu nos termos da lei o alvará de soltura, o carcereiro disse ao infeliz que o não podia soltar em cumprimento daquella ordem, em vista da portaria do delegado de policia...

O SR. POMPEU:—Do hecá

O SR. PARANAGUA:—Do famoso delegado de policia, que commetteru um acto de prepotencia, sem, no menos, dar os motivos. A pobre victima intentou o recurso de *habeas corpus* para o juiz municipal, e interinamente de direito, o bacharel Lino Leoncio da Assumpção, o mesmo que o Sr. ministro do Imperio disse que ia ser nomeado delegado de policia de Principe Imperial, amigo intimo do tenente-coronel suspenso Joaquim Domingues Moreira, e que faz o que elle quer.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:— O presidente é que diz isso na carta.

O SR. PARANAGUA':—O presidente disse que tinha tenção de nomear esse bacharel; pois bem, fique consignado que interpondo-se o recurso de *habeas corpus*, á vista de uma violencia tão qualificada, em menospreço do despacho do juiz municipal, o juiz de direito interino, em perspectiva de delegado de policia, para melhor garantir a segurança e liberdade individual, que despacho havia de dar aquella petição? Foi o seguinte: Requeira á autoridade competente. Não se póde dar uma denegação de justiça mais flagrante! E assim é que se felicita a provincia do Piahy!

O SR. POMPEU:—Ha de ser juiz de direito daqui a pouco.

O SR. PARANAGUA':—Quando apresento factos de tal gravidade, praticados pelo delegado do Principe Imperial, em relação á liberdade individual, prevejo as futuras desgraças que vão pesar sobre aquelle municipio que já considero fóra do regimen da lei, e entregue ás paixões mais violentas e desenfreadas, porquanto já se revolvem as cinzas dos mortos, e accendem-se as iras da vingança.

O nobre ministro do Imperio, pensando collocar-me em uma posição embaraçosa, pensando esmagar-me, segundo fez annunciar pela boca de seus amigos, veio ler uma carta minha, escripta em 1860, quando os documentos em que eu me estribava, para estigmatizar o acto da nomeação do tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira, eram datados de 1863!

Foi nesse anno, a 20 de Novembro, que o governo imperial suspendeu-o do exercicio do posto por tempo indeterminado, e pelos motivos a que se refere o aviso de 21 de Novembro; foi por esse mesmo aviso que se recommendou que elle e seus complices fossem destituídos dos cargos de confiança, que por ventura exercessem, e que findo o quadriennio dos supplentes do juiz municipal, não fosse mais contemplado em lista o tenente coronel Joaquim Domingues; o individuo que se acha nestas circumstancias, por factos que seguramente não lhe são honrosas mencionados no relatorio que no anno 1863 fez subir ao conhecimento do governo o ex-juiz de direito do Principe Imperial, então chefe de policia da provincia, Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira; o individuo que se acha nestas condições, repito, era o mais proprio para ser nomeado autoridade policial? E autoridade policial donde? Do logar em que moram as familias das victimas sacrificadas ao punhal e ao bacamarte!! Um governo que se preza, que respeita a opinião e a estima de seus governados, póde ser induzido a um erro deploravel, fazendo nomeação semelhante; mas não persiste no erro, não sustenta essa nomeação.

Todavia o nobre ministro, que parece pensar diversamente, julgou poder defender-se, apresentando uma carta minha, dirigida a esse individuo em 1860. E sobre o que? Sobre a minha

candidatura. Confesso que devia ter examinado bem os precedentes desse individuo, que assim se mostrou indigno de receber uma carta minha, quando veio produzir-a pelo orgão do nobre ministro, que nessa occasião rebaixou-se perante o parlamento...

O SR. ZACARIAS:—Apoiado.

O SR. MINISTRO DO IMPERIO (com energia):—Reclamo contra essa expressão; o nobre senador não tem o direito de exprimir-se por essa fórma.

O SR. PARANAGUA':—... apresentando-se como procurador de um individuo que acha-se de baixo da suspeita de um decreto do governo imperial...

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Deve o nobre senador usar das expressões de que costume servir-me, quando me dirijo a qualquer membro do parlamento.

O SR. PRESIDENTE:—Acho que o nobre senador póde explicar as suas palavras.

O SR. PARANAGUA':—Seguramente; digo que o nobre ministro não se conservou na altura que lhe dá direito sua posição de ministro, e seu caracter pessoal, vindo em occasião solenne, perante o senado, constituir-se procurador de um individuo...

O SR. MINISTRO DO IMPERIO (com força):—Procurador, não; li um documento, que me foi mandado officialmente.

O SR. PARANAGUA':—O documento não podia ser mandado senão pelo proprio individuo a quem elle foi dirigido; aliás, esse documento foi subtrahido até mesmo porque d'elle nunca tive resposta.

O SR. ZACARIAS:—Foi subtrahido, talvez.

O SR. PARANAGUA':—Póde ser que algum individuo pouco escrupuloso se interpozesse entre o candidato e o eleitor, para subtrahir esse documento, e fazer d'elle afinal um uso reprovado; mas, esta hypothese, por honra do nobre ministro, e da administração, eu não a aceito; não a devo suppor por um momento; portanto, a carta veio ás mãos do nobre ministro por vontade daquelle a quem foi dirigida, e então o nobre ministro foi competentemente autorizado; mas por quem? Por um individuo, que por um decreto do governo imperial é suspeito de crimes atrozes, embora o tribunal competente o tivesse absolvido.

E' isto o que eu não esperava do nobre ministro: eu não esperava, que o nobre ministro, descedendo de sua alta posição official, daquella posição que lhe asseguram suas virtudes...

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Eu desceria de minha posição, se, sendo ministro de justiça, escrevesse cartas pedindo protecção e favores a criminosos.

O SR. PARANAGUA':—... não ouvi o aparte do nobre ministro; viesse com o intuito de mal-

tratar-me, apresentar-me como entretendo relações com o seu delegado de policia. E, se eu nessa occasião, em 1860, podia ser accusado por ter essas relações passageiras, que se manifestam por cartas entre o candidato e o eleitor, qual não deve ser a accusação que pesará sobre o nobre ministro, pelas relações em que hoje mostra estar com esse mesmo individuo, accusado de crimes atrozes, do qual vem se constituir defensor, exhibindo uma carta de que sómente elle podia estar de posse, pois que lhe fora dirigida?

O SR. MINISTRO DO IMPERIO: — Autorizado por quem lêu uma carta do Sr. visconde de Itaborahy.

O SR. ZACARIAS: — Esta agora é boa! ... Comparar Joaquim Domingues com o Sr. visconde de Itaborahy!

O SR. PARANAGUA': — Se o nobre ministro recebeu essa carta officialmente, não cumpriu seu dever, como também não o cumpriu o seu delegado, que preparou-lhe a defeza; devia vêr desde logo que esse individuo era de tal ordem, que para defender-se precisava servir-se de uma carta que um candidato, que então ignorava circumstancias, que hoje constam de um importante documento, que se acha na secretaria da justiça, lhe havia escripto em 1860, época anterior a esse relatorio, que poz a limpo os crimes horrorosos perpetrados no municipio de Souza e no de Principe Imperial, e que motivou a suspensão do tenente coronel Joaquim Domingues Moreira, que ficou sob a prohibição expressa do aviso de 21 de Novembro de 1863, expedido pelo ministerio da justiça.

O SR. SARAIVA: — Como elle guardava a carta!

O SR. PARANAGUA': — Elle guardava aquella carta para que o nobre ministro viesse exhibi-la, com o fim premeditado de molstar-me, não trepidando, para attenuar a impressão causada no senado pelas atrocidades attribui-las a semelhante autoridade policial, em usar de um documento fornecido por esse mesmo criminoso.

Não conseguiu, porém, o seu intento. Quando desta tribuna eu referia a historia lugubre dessa horrorosa hecatombe, bem sabia que uma carta que dirigi ao Sr. Domingues sobre eleição, em época anterior ao conhecimento dos factos e das circumstancias, de que trata o relatorio do chefe de policia, não poderia servir em tempo e em lugar algum, quando invocada, senão para justificar ainda mais o modo porque cumpri o meu dever! (Apoiados).

E não serão estas e outras invectivas, que me dão de demover desse proposito.

E que valor tem essa carta, tão cuidadosamente guardada 9 annos, anterior á confecção do relatorio a que tenho alludido, para ser produzida com tanto interesse pelo nobre ministro do Imperio? Eu dizia a esse individuo, o qual então devia ser eleitor, e de quem ignorava a

chronica, que eu era candidato, e contava com o seu voto para a minha reeleição; mas o que pôde importar essa carta á defeza do governo?

O SR. SILVEIRA LOBO: — E' com defeza desta ordem, que vão se mantendo no poder!

O SR. PARANAGUA': — Disse o nobre ministro: « Não achamos o nome desse individuo no rol dos culpados, mas em uma carta de abonação do nobre senador. » Oh! senhores! Pois não se desca, não se desca muito da posição do ministro, quando, em vista de factos desta ordem, que demonstram o character daquelle individuo; quando em vista dos attentados ultimamente praticados por elle e que fazem presentir que as vingancas vão reapparecer de novo no municipio de Principe Imperial; o nobre ministro, em vez de agradecer-me, de correr pressuroso á informar-su, se não julga sufficientes os esclarecimentos que tem, em vez de garantir seus concidadãos naquella parte do Imperio mostrando-se disposto a fazer justiça, acha melhor vir em defeza do criminoso com um argumento *ad vericundiam*? (Apoiados.) Para que procuro: esmagar aquelle mesmo que lhe offereça uma oportunidade de bem servir a seu paiz? (Apoiados).

Eu tenho o direito de indignar-me, por que não esperava, em vista da mansira por que me havia portado para com o nobre ministro, que Sr. Ex viesse com esse argumento *ad hominem*, com que não podia já mais confundir-me; ao contrario, esse argumento do nobre ministro não faz senão aggravar a posição do governo, que assim torna-se cúmplice do seu delegado em Principe Imperial, o qual não pôde deixar de ser demittido; estou persuadido de que pela repartição competente já foi alguma ordem nesse sentido.

O SR. SARAIVA: — Não creia nisso.

O SR. PARANAGUA': — Devo crer; attendendo ao que nos disse o nobre ministro do Imperio, o presidente do Piahy lhe communicou em uma carta, que não desejava conservar na policia Joaquim Domingues Moreira; é esta a justificação mais cabal da censura que dirigi ao governo; é o proprio presidente que antecipadamente escreveu ao nobre ministro, dizendo que não desejava conservar Joaquim Domingues na delegacia de policia do municipio de Principe Imperial....

O SR. SILVEIRA LOBO: — Que ingrato!

O SR. PRESIDENTE — Attenção.

O SR. PARANAGUA': — ... é pois evidente que elle conhecia que semelhante nomeação era inconveniente, compromettia ao presidente da provincia, que a tinha feito e ao governo central, que hoje a tolera.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Tinham muito que demittir então.

O SR. PARANAGUA': — Estou persuadido, que alguma ordem foi expedida, e, talvez em, con-

sequencia della, viesse essa especie de satisfacção ao governo, dizendo o presidente que não pretendia conservar o Sr. Joaquim Domingues, e que não tendo de quem lançar mão, esperava que fosse o juiz de direito affim de ser nomeado para delegado de policia, quem, senhores?

O bacharel Lino Leoncio da Assumpção, amigo intimo do tenente-coronel suspenso Joaquim Domingues Moreira, para quem se interpondo recurso de *habeas corpus*, em um caso de manifesta prepotencia em detrimento da liberdade individual de um cidadão despronunciado, a quem retinha-se caprichosamente na prisão, não obstante o alvará de soltura, declarou que «recorresse a quem competia», porque acima da prepotencia do Sr. Joaquim Domingues Moreira, na comarca de Principe Imperial, não ha autoridade nem lei.

E, pois, collocadas as cousas nestas circumstancias, o nobre ministro tinha necessidade de, ou reprovav o procedimento do seu delegado, que havia nomeado, ou conservado aquella autoridade policial, ou prometter alguma reparação, tomando em consideração as queixas, da tribuna, trazidas a seu conhecimento, e não proceder como procedeu, deixando de defender se para collocar me na posição de accusado, posição que não aceito, que não posso aceitar. (*Apoiados.*)

Aquella carta, quando muito podia provar que eu me havia dirigido em época eleitoral, a um individuo, sem examinar-lhe os precedentes; não é uma carta de abonação, como aprouve ao nobre ministro chamal-a.

O factu criminoso, comquanto fosse anterior, o relatorio, o aviso e o decreto de que me prevaleci, eram de data muito posterior á carta questionada.

E, senhores, ainda que eu tivesse procedido menos reflectidamente, isso autorizava o comportamento do governo? Não, não é assim que

se responde a factos desta ordem, a factos comprovados.

O Sr. SILVEIRA LOBO:—São réos confessos; não teem defeza.

O Sr. PARANAGUA':— Os nobres ministros, quando forem trazidas á tribuna arguições tão positivas, me parece, que teem necessidade de justificar o seu procedimento; é um dever indeclinavel, a que não podem furtar-se para lançar mão do deploravel expediente das re- criminações a seus adversarios, recriminações que nada provam em seu favor, que, ao contrario, mas os compromettem, pois que os crimes os mais provados, os abusos os mais bem verificados, os attentados, acham mais do que a indifferença, e a tolerancia da parte deste governo, acham a defeza nos labios dos nobres ministros! (*Apoiados.*)

Todas as autoridades, por mais arbitrarías que sejam, encontram uma especie de animação, um acoroçoamento mais ou menos directo da parte do poder executivo para o qual bom vejo que appellamos em vão!

Para que logares desconhecidos, senhores, para que abysmo nos quer arrastar á força esta exasperadora situação?

O governo imperial reflecta sobre isto, trate de desempenhar, emquanto é tempo, sua alta missão, recordando-se do que disse o nobre presidente do conselho, «que um governo que consente ou tolera que se commettam impunemente taes injustiças e abusos», não pôde merecer a estima e consideração dos seus governados....»

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Como este governo.

O Sr. PARANAGUA':— Póde ser um governo de facto, mas, no conceito do Sr. visconde de Itaboraahy, não é um governo de direito. (*Muito bem. Muito bem.*)



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR J. L. V. CANSANSÃO DE SINIMBÚ

NA SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 1869

O Sr. Cansansão de Sinimbu :—Sr. presidente, levanto-me sómente para dizer duas palavras. Protesto ao senado não occupar muito tempo sua attenção; mas tenho necessidade de vir sustentar nesta tribuna a these que enunciei no ultimo discurso que proferi em uma das sessões passadas.

Eu disse, Sr. presidente, que o mandato imperial era conferido pelo povo; que este mandato que de sua natureza e limitado tem tempo certo, e determinado, e não está nas forças do poder executivo conferido por seu mero arbitrio ao individuo que o exerceu durante o prazo legal. O nobre ministro do Imperio sustenta a these contraria.

Não pense o senado que a questão deixar de ter alguma importancia; trata-se, Sr. presidente, de um principio, e a applicação desse principio, comquanto possa muitas vezes ser limitada em seus effeitos quando se refere a uma pequena localidade, todavia, desde que é admittido como tal, esses effeitos podem ter tanta extensão quanta se dá ao principio estabelecido.

O nobre ministro do Imperio defendendo o acto que praticou relativamente á eleição municipal de S. Miguel de Campos, aventurou duas proposições, uma de facto, outra de direito. S. Ex. disse que segundo as informações dos seus agentes naquella provincia tinha havido simultaneamente duas eleições na parochia de S. Miguel, mas allança ao senado que nessa parochia não houve no dia 7 de Setembro de 1868 senão uma eleição.

Digo-o, Sr. presidente, porque tivo occasião de o verificar por mim mesmo; e se os agentes do nobre ministro do Imperio dizem o contrario, eu só desejo o peço ao nobre ministro que mande publicar pela imprensa os elementos que teve para a persuasão em que se acha.

O Sr. ministro do Imperio :—Decidi a questão, pelas informações officiaes que tinha; não contestei nem sou capaz de pôr em duvida o que

o nobre senador afirma com seu testemunho pessoal.

O Sr. Cansansão de Sinimbu :—Desde que V. Ex. acaba de fazer esta declaração de que não pôde em duvida o meu testemunho, não direi mais uma só palavra a esse respeito.

Entrarei na questão de direito, na demonstração da these que enunciei.

Senhores, a eleição municipal depende do voto dos cidadãos; esta votação tem pela legislação um termo, este termo é de quatro annos. Pergunto eu ao senado: expirado esse termo, pode o poder executivo obrigar o cidadão a que continue no exercicio desse mandato?

O Sr. F. Octaviano :—Não é possível.

O Sr. Cansansão de Sinimbu :—Est. é que é a questão; invoco o testemunho de todos os nobres juristas que tem assento nesta casa; peço que digam se é admissivel este direito da parte do poder executivo. (*Apoiados*.)

E não pense V. Ex., Sr. presidente, que a questão de que trato, não tem resultado pratico: foi da intelligencia erronea dada pelo presidente da provincia, e confirmada pelo nobre ministro do Imperio, que resultou um processo contra bons cidadãos cujo mandato, tendo expirado, tiveram ordem de continuar nella.

V. Ex. permittirá que á jurisprudencia do governo eu anteponha as reflexões feitas por um homem que não tendo estudos classicos, não sendo versado em materia de direito, mas sómente com a logica do bom senso, respondeu satisfatoriamente a essa doutrina que qualifiquei de erronea e perigosa. (*Apoiados*.) V. Ex. permittirá que lêa perante o senado o officio em que o presidente da transacta camara de S. Miguel de Campos, deu as razões porque não podia obedecer á ordem de continuar a ser vereador depois de expirado o prazo de seu mandato.

O Sr. F. Octaviano :—E' uma obra prima de bom senso.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBÚ:—Peço a atenção do senado (Ls):

«Illm. e Exm. Sr.—Hontem, pelas 2 horas da tarde, me foi entregue um officio que V. Ex. me fez a honra de dirigir, datado de 27 do mez proximo findo, no qual me ordena que, na qualidade de vereador mais votado da camara municipal deste termo eleita para o quadriennio findo, e tendo á vista o officio constante da cópia que V. Ex. foi servido enviar-me de igual data, dirigido aos cidadãos que obtiveram votos para vereadores na eleição a que se procedeu ultimamente neste municipio, convoque os vereadores eleitos no quadriennio passado, para que, constituidos em camara continuem no exercicio das respectivas funcções até que o governo imperial resolva ácerca da duplicata que aqui se fez; ordenando-me ainda mais V. Ex., que no caso de impedimento meu, p'sse esse officio ao meu immediato, o qual do mesmo modo procederá, a fim de que tenha execução a ordem da presidencia.

«Cidadão obediente á lei e respeitador das autoridades, como presumo ter sido sempre em todo curso de minha modesta vida, ver-me-hia hoje embarçado na pratica desses principios, se da observancia de um pedesse de qualquer fórma resultar a infracção do outro. Deste embarço, porém, me tira a persuasão em que estou de que V. Ex., illustrado como é, sabe perfeitamente que não falta com o respeito á autoridade do cidadão que se esforça por cumprir a lei. E', pois, por obediencia a esta Exm. senhor, que muito constrangidamente me vejo forçado a não dar cumprimento ao disposto no officio de V. Ex.

«No officio alludido V. Ex. me ordena que reassuma as funcções de um cargo cujo prazo legal expirou, e no qual acho-me legalmente substituido. Fui eleito vereador da camara transacta, cujo quadriennio findou em 7 de Janeiro do corrente anno; nesse mesmo dia foi juramentada, e desde então se acha em exercicio, a camara eleita para o quadriennio corrente. Como, com que autoridade, poderia eu hoje reassumir funcções que já me não pertencem? O cargo de vereador é de eleição, diz o art. 168 da constituição; suas funcções duram por quatro annos, dizem os arts. 2.^o e 17 da lei do 1.^o de Outubro de 1828.

«A camara para que fui eleito vereador já não existe perante a lei; como renova-la hoje?

«Entre as muitas attribuições que nestes ultimos annos se tem conferido ao poder executivo não me consta que já fosse tambem dada a de fazer vereadores: isto posto, é profunda convicção minha que, ainda mesmo acobertada com o citado officio de V. Ex., eu não poderia reassumir as funcções de um cargo que já expirou, sem expôr-me a ficar comprehendido na disposição do art. 140 do codigo penal, que diz assim: «Continuar a exercer funcções do emprego ou commissão depois de saber officialmente que fica suspenso, demittido, removido ou substituido legalmente, excepto nos casos que a lei o auto-

rise para continuar: penas de prisão por tres mezes a um anno, etc.

«Sei que o governo imperial tom por vezes decidido que continuem em exercicio os membros de uma camara cujo prazo legal expirou; mas, se me não illude a memoria, o tem feito sómente nos casos em que, por irregularidades commettidas na eleição, ou nova, é esta mandada reformar.

«Nessa hypothese, annullada a eleição, não ha novos vereadores, e para os que não sentirem escrúpulos de continuar no exercicio de um cargo electivo, sómente por determinação do governo, ha ainda a attenuante de não ficarem sujeitos á disposição penal, por isso mesmo que lhe falta a clausula substancial — ou substituido legalmente — Que a camara do quadriennio passado foi legalmente substituida, Exm. Sr., é factó incontestavel, e de alguma fórma por V. Ex. mesmo reconhecido, como resumidamente exporei.

«Em 7 de Setembro do anno proximo findo, na igreja do Rosario, que serve de matriz desde que esta se acha em reparos, sob a presidencia do 1.^o juiz de paz desta cidade e grande concurso de povo, procedeu-se á eleição municipal para vereadores e juizes de paz do presente quadriennio, sendo todas as actas escriptas nos livros rubricados pelas autoridades competentes, e observando-se em tudo os preceitos da lei.

«Concluida a eleição pela affixação dos respectivos editaes e remessa do livro das actas á camara municipal, esta por sua parte, cumprindo as disposições do art. 105 da lei de 19 de Agosto de 1840, enviou a cada um dos vereadores e juizes de paz cópia autentica da acta da respectiva eleição, convidando-os a prestar juramento e tomar posse no dia 7 de Janeiro do corrente anno, e do resultado desta eleição deu parte a V. Ex., cumprindo assim o preceito do artigo 108 da lei citada.

«E' certo que na mesma occasião em que o brioso povo deste municipio, de tradições gloriosas por seu nunca desmentido patriotismo e amor ás instituições liberaes, exercia alegre e satisfeito um dos direitos que mais preza, corria á boato de que certos individuos, desses que se apregoam confidentes e protegidos da administração, (e assim parece, pois que delles alguns são os agentes de sua immediata confiança neste termo, fracos para disputarem nos comícios populares um titulo que ambicionam, mas que nem pela violencia poderiam obter sem vir cercados das baionetas do governo, favor que, em honra do mesmo governo seja dito, lhes tem sido até agora recusado,) recorriam ao meio indigno e ignominioso de fabricar uma acta falsa a portas fechadas.

«Como, porém, decorresse largo espaço depois de ultimada a eleição, sem que apparecessem signaes desse criminoso manejo, entendemos todos que, melhor aconselhados, tinham condemnado ás trevas o que nas trevas tinham executado. Assim não foi, e para que semelhante

artificio, já em si mesmo vicioso, mais vicioso se tornasse ainda, fizeram-o passar pelo cadinho da policia, que foi quem se encarregou de dar-lhe as honras da publicidade.

«Assim é que no dia 15 de Outubro, mais de um mez depois de ultimada a eleição, o official de justiça Agostinho Felix de Sant'Anna, dirigindo-se ao meu immediato em votos, que então exercia as funções de presidente da camara, lhe entregou um livro contendo as actas de uma eleição que começava pela falsa asserção de ter sido celebrada na capella do Livramento, servindo de matriz, quando não ha em toda esta freguezia quem não saiba, e V. Ex. já disto tem documento, que nunca em semelhante capella se praticaram actos parochiaes.

«Dando a esse papel o desprezo merecido, tanto pelos vicios inherentes, como pela origem incompetente donde provinha, a camara municipal do quadriennio findo tál-o hia condemnado ao pó do seu archivo, se os homens de que ella se compunha não pertencessem á escola daquelles que na vida pública, como na particular, se habituaram a não praticar acto algum que não seja pautado pelas regras do justo e do honesto, embora reconheçam que não são estas as armas mais próprias para pleitear com influencias da epoca; elles preferiram expôr-se aos azares de uma decisão menos justa, levando ao conhecimento da autoridade o que reputam producto do crime e da falsidade escandalosa, affronta ao pudor publico, do que dar motivo a serem acoiados de parciaes e faltos de sinceridade.

«Guiados por estes principios, os vereadores da camara finda, em sessão de 21 de Outubro, e com o officio de igual data, fizeram subir á presença de V. Ex. a duplicata alludida, ao que V. Ex. se dignou responder por officio de 18 de Novembro, no qual, accusando a recepção, houve por conveniente declarar que uma vez que a camara já havia procedido de conformidade com os arts 105 e 108 da lei de 19 de Agosto de 1848, cumpria-lhe aguardar a solução que houvesse de dar o governo imperial, ou provisoriamente essa presidencia, nos termos do art. 118 da citada lei e declaração do aviso n. 540 de 19 de Novembro de 1861, depois de recebidas as informações que para esse fim seriam exigidas.

«Comprehendendo a camara que V. Ex. se achava animado do sincero desejo de conhecer a verdade, e ambicionando por sua parte fornecer a V. Ex. occasião opportuna de sellar os primeiros actos de sua administração, com relação a este municipio, com um exemplo de alta moralidade, apressou-se em levar com officio de 14 de Dezembro á presença de V. Ex. documentos pelos quaes ficava exuberantemente demonstrada a falsidade da supposta eleição da capella do Livramento.

«Correram os tempos, a camara, observando a recommendação contida no officio de V. Ex. de 18 de Novembro, não fez innovação alguma no negocio, nem procedimento ulterior podiam, desde que com a remessa da carta official aos

novos eleitos e convite para comparecerem adim de prestarem juramento e tomar posse no prazo legal, havia ella cumprido os ultimos deveres que lhe são impostos pelo art. 105 da lei de 19 de Agosto de 1848, e tirado de si a responsabilidade que pela não execução desse artigo lhe resultaria, á vista do art. 15 de sua lei organica.

«Chegou o dia 7 de Janeiro do corrente anno, em que começa o novo quadriennio. Nem o governo imperial, nem a presidencia deram solução alguma sobre a duplicata enviada. Com que direito, sob que pretexto, a camara finda deixaria de tomar juramento e conferir posse aos novos eleitos da municipalidade?

«O pensamento da lei é clarissimo no sentido de fazer com que esses funcionarios entrem no exercicio no começo do quadriennio. Foi admente com o fim de acautelar o inconveniente da demora que a faculdade importante, concedida ao governo, de conhecer das irregularidades commettidas nas eleições municipaes, e poder de mandar reformar as que contivessem nullidade, foi tambem, mas provisoriamente, commettida á presidencia; assim é expresso no art. 118 da lei de 19 de Agosto de 1848 por V. Ex. citada no officio a que respondo.

«Ora, se á vista de tudo quanto chegou ao conhecimento de V. Ex. não julgou V. Ex. conveniente ou opportuno usar daquella faculdade, como o com que poder a camara finda, arvorando-se em juiz de eleição, deveria negar juramento e posse aos vereadores e juizes de paz novamente eleitos e acerca de cuja elegibilidade não constava a menor duvida? Se a camara assim procedesse, corria o risco de ficar incursa na disposição do art. 103 de combinação com o art. 106 do codigo penal.

«É claro em minha opinião que, não tendo havido até o dia 7 de Janeiro solução alguma do governo, relativamente á eleição municipal, outro procedimento não poderia ter a camara finda senão dar juramento e posse aos novos eleitos, e foi o que fizemos. Empossada a nova camara, deu de sua installação parte a V. Ex., com quem já mais de uma vez se tem correspondido, e é por isso que eu disse que de alguma forma tinha V. Ex. já reconhecido sua existencia legal.

«De como tomará ella o acto que a priva de continuar em exercicio sem que fosse declarada nulla a respectiva eleição, nem por V. Ex. suspenza na forma da lei, não me cabe dizer. Meu fim foi sómente demonstrar, e julgo havê-lo conseguido, que, existindo no municipio uma nova camara em exercicio, cessaram inteiramente as funções da camara finda, a qual, por ser legalmente substituida, não pôde reassumir o exercicio sem tornar-se criminosa perante a lei, condição a que certamente V. Ex. não deseja expôr-me.

«Se não fosse o receio de abusar da bondade de V. Ex., eu diria ainda que antes mesmo de aqui chegar o officio da presidencia, a que respondo, os confidentes da administração haviam já annun-

ciado sua expedição, acrescentando que o fim dessa tardia solução prendia-se menos á eleição municipal de Setembro, da qual nem mais cogitavam, do que a eleição primaria de eleitores, a que neste momento se procede. Impotentes para pleitearem esta, como o foram para pleitear aquella, de novo recorram ao mesmo artificio fraudulento, e desta vez dizem que sob melhores auspícios.

«Não contando mais com a fraqueza do cidadão que se prestou a assignar a acta falsa de 7 de Setembro, era preciso crear uma nova entidade, pois que na lista de todos os votados não acham neste municipio um só cidadão que se preste a semelhante immoralidade.

«Para viciiar a eleição iniciada pelo 1.º juiz de paz deste quadriennio tornava-se preciso que a decisão de V. Ex. chegasse, como de facto chegou, hontem, não obstante ser datada de 27 o ter vindo por um expresso, já depois de adiantados os trabalhos eleitoraes.

«Da confusão produzida por esta deliberação se aproveitaram os forgicadores de actas falsas para justifiarem a presença de um juiz de paz do districto alheio, e até já indicavam um da cidade das Alagóas para, sob presidencia deste, simularem uma eleição. Tais eram os boatos que desde hontem, antes mesmo de chegar o officio de V. Ex., propalavam nesta cidade os que se inculcavam confidentes da administração, mas que na realidade são os seus maiores adversários, porque de circumstancias casuais se aproveitam para desconceitual-a, figurando-a cumplida de seus nefandos projectos.

«Não lograram, todavia, o seu intento, porque não me julguei autorisado a communicar aos novos eleitos do quadriennio a deliberação de V. Ex., e nem o lograriam ainda mesmo que o fizesse; porquanto estou certo que nenhum desses cidadãos conscienciosos deixaria o posto de honra em que, na fórma da lei, estão constituidos pelo voto de seus comparchianos para abrirem as portas á mentira e á falsidade.

«Tendo expendido os motivos que me assistem para não reassumir as funcções de vereador, resta-me agora sómente dar a razão pela qual me vejo impossibilitado de dar cumprimento á ultima parte do officio de V. Ex., em que me ordena que se tiver impedimento fosse esse officio ao meu immediato, o qual do mesmo modo procederá, afim de se dar execução á ordem nelle contida. A hypothese por V. Ex. prevista não se verifica, porque, mercê de Deus, nenhum motivo de impedimento tenho; antes, no gozo de perfeita saude, acho-me exercendo um dos mais importantes direitos do cidadão concorrendo em companhia de meus comparchianos á eleição primaria desta freguezia, unica talvez que, affrontando a comprehensão que pesa sobre tanta, conseguirá lavrar um protesto contra os vícios da actualidade.

«Por não me achar impedido, e porque, fazendo justiça aos sentimentos de meus comparcheiros da camara, ainda estou certo que nenhum aceita-

ria o papel que recuso, deixo de passar a qualquer delles o officio de V. Ex. Como vereador não posso fazer essa transmissão, porque já o não sou, como particular falta-me a autoridade para di-igir-me a alguém officialmente.

«Tenho cumprido a minha tarefa Restituido intairamente á vida privada, serei feliz se nella tiver occasião de prestar-me ao serviço particular de V. Ex., a quem renovo os protestos de minha obediencia e respeito. Deus Guarde a V. Ex. Cidade de S. Miguel, 3 de Fevereiro de 1869. — Illm. e Exm. Sr. Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Junior, dignissimo presidente desta provincia — O ex-presidente da camara municipal do quadriennio findo, Miguel Soares Palmeira »

O Sr. F. OCTAVIANO : — Cumpriu o seu dever; fez muito bem.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Não obstante a linguagem respeitosa desse cidadão; senhores, a presidencia expediu ordem para que fosse processado; e o que é ainda mais notavel é o que o juiz de direito da comarca fizesse reconhecer tambem a responsabilidade sobre o immediato do presidente da camara Manoel de Souza Bittencourt, que com o mesmo presidente da camara estaria hoje cumprindo a pena de prisão se não tivesse achado a garantia do seu direito na relação de Pernambuco.

O Sr. F. OCTAVIANO : — Com effeito! Disto não sabia eu.

O Sr. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Eu disse, Sr. presidente, que a these sustentada pelo presidente da provincia tinha hoje o apoio do nobre ministro do Imperio; o nobre ministro ha de permittir que eu leia ao senado o aviso que S. Ex. expediu ao presidente approvando o seu procedimento na parte. (Lê):

«Cópia — 2.ª secção. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios do Imperio, em 30 de Junho de 1869.

«Illm. e Exm. Sr. — Accuso o recebimento dos officios de V. Ex. de 27 de Janeiro, 10 e 30 de Março deste anno, nos quaes participa, enviando os respectivos documentos:

«Que, tendo sujeitado ao conhecimento e decisão do governo Imperial as duas eleições de vereadores e juizes de paz simultaneamente feitas em Setembro na freguezia de Nossa Senhora do O' do Rio de S. Miguel, ordenara que, até a resolução definitiva da questão, se conservassem em exercicio os do quadriennio que ia findar;

«Que não tendo sido observada a ordem de V. Ex. pela camara municipal do dito quadriennio, a qual deu posse aos cidadãos votados em uma daquellas duas eleições (a que se fizera na igreja do Rosario) determinara V. Ex. terminantemente que, ficando sem effeito este acto, fossem convocados os do referido quadriennio para reassumir o exercicio.

«Que o presidente da camara municipal do mesmo quadriennio Miguel Soares Palmeira, assim como seu immediato-em votos Manoel de Souza Bittencourt, aos quaes V. Ex. para este

fim officiar, recusaram cumprir esta nova ordem, declarando o segundo que tambem não deixaria o exercicio do logar de juiz de paz, no qual entrara em virtude da ultima eleição.

« Que, á vista de tal procedimento, resolvera V. Ex. suspender o dito Manoel de Souza Bitencourt das funções de vereador e de juiz de paz, e mandar proceder á sua responsabilidade, bem como á de quem mais se achasse em culpa.

« Declaro a V. Ex.:

« Que devia ter decidido provisoriamente, como entendesse mais acertado, a questão relativa ás eleições de que se trata, antes de sujeital-a ao conhecimento do governo Imperial, visto que, tendo enviado os respectivos papeis no dia 23 de Dezembro, *data do seu officio*, que os acompanhou, verificava-se o caso para que o art. 118 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1840 confere essa attribuição a s presidentes de provincia.

« Que, não tendo, porém, V. Ex. resolvido sobre as referidas eleições, outro procedimento não podia V. Ex. ter senão mandar que, na conformidade dos avisos n. 18 de 11 de Janeiro de 1849, n. 199 de 15 de Junho de 1858 e n. 540 de 19 de Novembro de 1861, se conservassem em exercicio os vereadores e juizes de paz do quadriennio que ia findar, até que o governo imperial proferisse a sua decisão.

« Que, finalmente, tendo sido formalmente desobedecidas esta e as posteriores ordens no mesmo sentido expedidas por V. Ex., procedeu tambem regularmente mandando responsabilisar os que as contrariaram.

« Deus guarde a V. Ex.—*Paulino José Soares de Souza.*—Sr. presidente da provincia das Alagoas.—Conforme.—*José Vicentis Jorge*, director geral interino. »

Esta é que é a verdadeira doutrina; a presidencia devia, logo que recebeu as actas, dar uma decisão provisoria sobre as eleições ou aprovando ou annulland; mas o que a presidencia não podia fazer era dizer á nova camara: « Não entre em exercicio » sem dar a razão; simplesmente pela existencia de uma outra acta.

A attribuição do governo é limitada a conhecer da validade das eleições e pronunciar seu juizo definitivo, quando é o governo geral ou provisório, quando é o governo presidencial, declarando que a eleição é nulla ou não, e neste caso mandar proceder a outra; mas nunca o presidente da provincia, nem o governo geral pôde dizer a uma camara: « Fique suspensa de seu exercicio até que me apraza verificar a sua legalidade. » Contra isto é que protesto. (*Apoiados*)

O SR. MINISTRO DO IMPERIO:—Essa doutrina não fui eu que estabeleci; encontrei-a seguida e com fundamento em nossa jurisprudencia administrativa.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU:—Jurisprudencia que não tem fundamento em nossa legislação; e que por isso embora seguida e adoptada

pelos ministerios transactos não tem por isso o cunho de legalidade, e não pode, portanto, salvar a responsabilidade do nobre ministro do Imperio, que della quiz tirar fundamento para estabelecer o principio da penalidade. Em um paiz livre pode o governo por seu livre arbitrio estabelecer regras e preceitos com sancção penal? Pode augmentar a esphera do crime em actos que não são impostos por obrição legal? É uma nova jurisprudencia contra a qual protestam o bom senso nacional e as garantias concedidas ao cidadão brasileiro pela lei fundamental do Estado.

Eu desejava que qualquer dos nobres juriconsultos desta casa declarasse-nos se um cidadão que, tendo findado seu quadriennio de vereador ou de juiz de paz...

O SR. F. OCTAVIANO:—Ou de juiz municipal.

O S. CANSANÇÃO D SINIMBU:—...recusa cumprir uma ordem do presidente da provincia, ou do governo imperial para continuar no cargo, pôde ser sujeito a um processo de responsabilidade. (*Apoiados*).

Eu desejára que qualquer dos nobres magistrados que tem assento nesta casa, declarasse-nos se no caso de ser affecto ao seu conhecimento semelhante processo, acharia fundamento legal para impor uma pena (*Apoiados*). Entretanto, foi o que se fez em minha provincia!

Portanto o conflicto, se conflicto houve, foi provocado pelo presidente da provincia que não quiz usar da attribuição que lhe confere a lei.

Os papeis lhe foram presentes em tempo, a camara municipal transacta remetteu-lhe todos os documentos necessarios para formar um juizo sobre a regularidade daquellas eleições; a presidencia, porém, teve acanhamento (faço-lhe justiça) de julgar válida uma eleição evidentemente falsa; seu pudor recusava-se a esta decisão, mas debaixo da pressão dos amigos, não teve tambem a força d'alma precisa para julgar válida a eleição que o era, e nesta hesitação sujeitou o negocio á consideração do governo geral.

Veja V. Ex. que o conflicto foi creado pela presidencia, porque ella usando da attribuição legal, podia ter desde logo prof-rido seu juizo, embora no sentido de annullar a camara nova, e quando muito poderia ter convidado aos membros da camara antiga para continuarem em exercicio, mas nunca contrang-l os a isso. Atenda o nobre ministro a que o cidadão que tem servido quatro annos como vereador, não pôde, nem mesmo pelo voto popular ser constrangido a continuar a servir; a lei dá nesse caso a faculdade de recusar. Como, pois, senhores, aquillo que não pôde fazer o proprio poder a quem é commettida a conferencia do mandato, pôde ser exercido pelo poder executivo que é poder extranho? (*Apoiados*).

Tratarei agora dos fundamentos que teve o nobre ministro do Imperio para annullar lar com a eleição falsa, (ou mais propriamente a

eleição fictícia, porque como ha pouco disse na minha freguezia não houve senão uma eleição municipal), a eleição veridadeira, a quella que foi feita na igreja matriz e sob a presidencia do primeiro juiz de paz: mas antes de entrar nessa analyse, convém que o senado tenha conhecimento do aviso expedido por S. Ex., aviso, que de passagem, direi, foi soamente expedido depois que o senado me fez a honra de approvar um requerimento solicitando do governo informação sobre a decisão desse negocio, decisão que até então não havia ainda sido proferida, como claramente se vê pela data do seguinte aviso que passo a ler. (Lê).

«Cópia.—2ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios do Imperio, em 30 de Junho de 1869.—Illm. e Exm. Sr.—Com o officio de V. Ex. de 23 de Dezembro do anno passado foram-me presentes as actas, acompanhadas de diversos documentos das duas eleições de vereadores e juizes de paz simultaneamente feitas em Setembro na freguezia de Nossa Senhora do O' do Rio de S. Miguel, para o governo imperial resolver sobre a validade das mesmas eleições.

«Vê-se das ditas actas que uma destas eleições se fez na igreja do Rosario, que servia de matriz, sob a presidencia do juiz da paz mais votado da parochia, e a outra na igreja do Livramento, presidindo-a o 4º juiz de paz.

«Merceria a primeira, a approvação do governo imperial, á vista da competencia do juiz de paz que a presidiu, e por ter sido feita no lugar designado pela lei, se não constasse das actas respectivas a circumstancia de terem-se realisado no mesmo dia, 10 de Setembro, os trabalhos relativos á terceira chamada dos votantes, contagem e apuração de 1151 cédulas entregues para a eleição de vereadores e de outras tantas para a de juizes de paz, lavrando-se na mesma occasião as competentes actas

«Sendo evidente a impossibilidade material de praticarem-se em um só dia todos estes actos, se houvesse sido observado o processo estabelecido no art. 54 da lei n. 387 de 19 de Agosto de 1846, no § 4º das instrucções de 27 de Setembro de 1856, e no art. 10º do decreto n. 2821 de 22 de Agosto de 1860, á vista de tal irregularidade não pôde subsistir a referida eleição, como em casos identicos tem decidido o governo e consta dos avisos de 3, 4 e 18 de Dezembro de 1868.

«Quanta a outra eleição, a da igreja do Livramento viciam-a as seguintes nullidades resultantes das actas respectivas:

« 1.ª Ter sido presidida pelo 4º juiz de paz contra o disposto no art. 93 da lei de 19 de Agosto de 1846, por achar-se o mais votado na mesma occasião exercendo suas attribuições.

« 2.ª Ter sido feita, com infracção do art. 4º da dita lei, fóra do lugar proprio, ao mesmo tempo em que n'este se procedia tambem a trabalhos eleitoraes.

« 3.ª Não se ter lavrado a acta especial da ter-

ceira chamada dos votantes nos termos do artigo 49 da lei.

« 4.ª Ter havido, em contrario ao estabelecido no aviso n. 62 de 21 de Fevereiro de 1853, interrupção dos trabalhos no dia 9, pois que se declara que as tres chamadas se fizeram nos dias 7 e 8, e se procedeu á apuração das cédulas no dia 10, sem dar-se a razão de tal circumstancia.

« 5.ª Ser materialmente impossivel que em um só dia, 7, se fizessem, observadas as disposições do art. 54 da lei e outras acima citadas, todos os trabalhos relativos á formação da mesa parochial e á 1ª e 2ª chamadas de cerca de dous mil cidadãos qualificados.

« Pelos motivos expostos resolveu o governo imperial annullar ambas as eleições da mencionada freguezia; e que communico a V. Ex. para os fins convenientes.

« Deus guarde a V. Ex.—Paulino José Soares de Souza.—Sr. presidente da provincia das Alagoas.—Confere, José Vicente Jorge, director geral interno. »

Pela leitura que acabo de fazer o senado ficará sabendo que o fundamento da nullidade assentou-se em um ponto, na brevidade com que se verificou a apuração.

E' para sentir que estabele endo essa regra, creando esse novo vicio a secretaria do Imperio não marcasse logo ás mesas parochiaes o espaço de tempo preciso para se proceder á apuração das listas dos votantes; com essa bitola administrativa se evitariam erros futuros, e não continuariam as eleições municipaes a ficar dependentes sómente do mero arbitrio do governo, como agora aconteceu.

S. Ex. confessou que a eleição de S. Miguel de Campos tinha todas as apparencias de legalidade; disse que tinha sido feita na igreja matriz sob a presidencia do 1º juiz de paz e com todas as demais formalidades; mas notou que era impossivel fazer-se a apuração de mil cento e tantos votos em tão poucos dias. S. Ex. sabe como se fazem estas cousas. Em uma freguezia do interior, cuja população vem de logares distantes, para fazer a eleição é muito oneroso aos votantes demorarem-se por muito tempo dentro da povoação; e é em attenção a esta circumstancia que muitas vezes (isto é muito frequente) as mesas apuradoras, sobre tudo quando não ha contestação, como não houve nessa eleição, pois que S. Ex. mesmo teve occasião de ver que a duplicata que veio não foi de eleição que se fizesse no mesmo lugar, mas em outro diverso; digo, é em attenção a essa circumstancia que as mesas quando as listas dos votantes tem os mesmos nomes, fazem como se costuma fazer mesmo aqui na Corte, isto é, fazem a contagem em resumo pelas listas e não de nome por nome. Este foi o unico fundamento que encontrou o nobre ministro para annullar aquella eleição!

Ora, pergunto eu: no estado de excitação em que se achavam as paixões com a reacção havida

não seria mais prudente tolerar um vicio, mesmo quando vicio fosse, mas um daquelles que não affectam intrinsicamente o processo eleitoral, porque nunca se duvidou que o povo concorresse á eleição, não era mais prudente tolerar isso do que expôr aquella população a novos conflictos, a novas lutas, cujo resultado não se pôde prever? (Apoiados.)

Se S. Ex. pudesse ter dito quantas listas deviam ser apuradas por dia, por hora, por minuto, daqui em diante as mesas parochiaes teriam por onde regular-se; mas S. Ex. fez seu calculo no gabinete e limitou-se a dizer. « Não é possível que em tão pouco tempo se apurassem tantas listas. » Ora, senhores, ha escrutadores que leem muito bem e depressa, outros que leem de vagar e assim não se pôde saber a medida exacta para satisfazer ao nobre ministro do Imperio. Por esta fórma não ha possibilidade de fazer uma eleição; seria mais prudente propôr uma medida conferindo ao poder executivo o direito de fazer as camaras municipaes, ou então diga-se ao povo. « Não se importe com isso, deixe o governo fazer as camaras á sua vontade. » (Apoiados.)

Em referencia aos negocios de S. Miguel dos Milagres, a que S. Ex. teve a bondade de fazer allusão em seu ultimo discurso, limito-me a dizer que apresentei aqui documentos, quaes podem ser produzidos nesta casa, documentos que se obtiveram por meio de juramento das pessoas que soffreram essas violencias as quaes depuzeram em presença das autoridades judicarias com audiencia ou invocação do promotor publico da comarca que é agente da autoridade. Essa justificação, julgada por sentença por juiz competente, foi o documento que apresentei á consideração do senado.

O nobre ministro do Imperio referiu-se ás informações posteriormente colhidas pelo chefe de policia, quando alli se achou. Creio que S. Ex. não teve a bondade de bem attender ao que eu disse nessa occasião; porque eu conaqui provar com documentos irrecusaveis, que as proprias victimas, interrogadas pelo chefe de policia, foram por meio de ameaças constrangidas a negar a verdade. Se, pois, a justificação produzida perante o juizo competente, se um documento dado por uma camara municipal não tem mais valor do que essa informação ministrada por pessoas coniventes nesses crimes, ou por agentes interessados em occultar sua fraqueza ou condescendencia, declaro que não sei realmente que documentos ou provas de outra ordem posso offerrecer para convencer S. Ex.

O nobre ministro disse-me: « Apresento o nobre senador que falla documentos novos, e eu proseguirei. » Que nova especie de documentos, senhores, poderia eu trazer de minha provincia senão os que trouxe, para demonstrar que os soffrimentos da população de S. Miguel dos Milagres é uma verdade que não pôde ser obscurecida?

S. Ex. oppõe a esses documentos as informa-

ções do chefe de policia e as que recentemente recebeu do presidente da provincia, mas pergunto, não foram essas proprias autoridades que, embora attenuando, declararam já a existencia desses factos, e tanto que mandaram responsabilisar seu autor? Em todo esse essas novas informações, que provam contra os mesmos que as dão podem ter mais força do que depoimentos das victimas prestados com a santidade do juramento na presença do juiz?

Então digamos que não ha outra prova senão as offercidas pelos agentes immediatos da autoridade (Apoiados); e que quando os factos forem allegados contra estes não ha prova possível. Extranha jurisprudencia!

Vejo que meu pedido, Sr. presidente, não foi deferido, porque a vista do que disse o nobre ministro do Imperio sobre a comunicação que teve do presidente dos Alagoas, é bem provavel que o famigerado Trigeiro de Bulhões seja mandado ainda para essa nova eleição de S. Miguel de Campos. Cumpra-se a vontade do governo; nada mais direi sobre isto.

Não me occuparei mais da instrucção publica senão para agradecer ao nobre ministro o modo benevolo porque S. Ex. se dignou de aceitar as reflexões que tomei a liberdade de submeter á sua consideração. Espero que S. Ex. tome a peito este negocio que é de summa importancia. S. Ex. reconhece a má posição em que se acha a instrucção secundaria nesta Corte e pode-se dizer que em todo Imperio, S. Ex. mostra desejos de attender a este ramo de serviço e cuidar nelle com esmero e afflicto; creio na palavra de S. Ex. mas creia tambem S. Ex. que se Deus me der vida hei de continuar a occupar e attenção do governo com este assumpto.

A' defesa desta bella causa, aos interesses da nova geração a quem dedico cordal sympathia consagrarei d'ora em diante as horas que me sobrarem de minhas rusticas occupações.

Ouvi com toda attenção tudo quanto acaba de expender o nobre ministro para mostrar que não foi illegal a nomeação que fez do reverendo reitor do internato de Pedro II para o cargo de inspector da instrucção publica; mas confesso que a demonstração do nobre ministro nem de leve abalou o fundamento da minha argumentação.

Eu já tive occasião de dizer, e sinto mais prazer em repetir de novo, o padre mestre Santa Maria é um dos melhores philosophos que temos no Rio de Janeiro, pelo seu saber, e por outras muitas qualidades que o distinguem é elle um excellente professor; mas exercendo essas funcções no collegio de Pedro II, não podia em vista da determinante disposição do decreto de 11 de Fevereiro de 1851 ser nomeado, nem mesmo para exercer interinamente o cargo de inspector geral da instrucção publica.

Peço desculpa ao senado por me haver allongado mais do que pretendia.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. CONSELHEIRO JOSÉ THOMAZ NABUCO DE ARAUJO

NA SESSÃO DE 2 DE SETEMBRO DE 1869

O Sr. Nabuco (*movimento de attenção. Silencio*):—Sr. presidente, a discussão está exhausta; parece-me que é tempo de votar (*Apoiados*). Farei apenas um protesto em relação ás reformas pretendidas pelo partido liberal, na parte que se refere ao ministerio do Imperio. Costumo tomar pouco tempo ao senado. « Isto é razão para merecer sua indulgencia. Nem o meu discurso pôde demorar a votação da lei do orçamento do Imperio, porquanto ainda que se encerrasse já a discussão não seria possível passar-se no orçamento da justiça por não estar presente o ministro dessa repartição.

Fallando, Sr. presidente, da demora do orçamento devo aventurar algumas considerações no interesse desta mesma discussão e quanto ao futuro, por mim, Sr. presidente, e em nome da opposição do senado, posso dizer que ha intenção de discutir a lei de orçamento (*apoiados*); mas não intenção de protelar, porque este proceder não seria digno de nenhum partido regular.

Dizia o *Jornal dos Economistas* de Agosto de 1867 (*Le*):

« É verdadeiramente deploravel que se não tenha podido ha tantos annos começar o exame do *budget* no começo ou no meio da sessão. Seria o unico meio de proceder a grandes melhoramentos, uns de primeira ordem, outros de detalhe, mas todos essenciaes; haveria tempo então para as discussões pausadas e profundas que a materia exige; entretanto que como as cousas vão, nada se pôde colher de util nestas discussões dominadas pela impaciencia e pela pressa de acabar.

Au fond c'est un assez triste spectacle. »

« Na verdade, senhores, é triste o espectáculo de uma discussão perfunctoria e precipitada a respeito da primeira lei do paiz, da lei que é, por assim dizer, a historia, a vida, a sancção do sys-

tema representativo nos paizes onde elle teve seu berço.

Esse mal que o *Jornal dos Economistas* deplora sob o segundo Imperio da França, é um mal muito antigo naquelle paiz, e contra o qual sempre se clamou sob a dynastia de Julho, porquanto a lei de orçamento ia para a camara dos pares já tarde, quando não era possível que ella exercesse o direito incontestavel de discutir e emendar-a.

Lembro-me, Sr. presidente, que naquelle paiz na sessão de 1840, quando o ministro das obras publicas empenhava-se para que a camara dos pares não houvesse emendas no orçamento, porque estas importariam a regeição da lei, visto como já não havia em Paris numero de deputados bastante para tomar conhecimento dessas emendas, Montalembert um dos homens mais illustres e conscienciosos da França exprimia-se nos termos que vou ler ao senado (*le*):

« Não posso admittir nem de facto e nem de direito que um ministro venha dizer nesta tribuna que a camara dos pares emendando a lei, a rejeita. Isto é inconstitucional e imprudente; suppondo que não haverá deputados em Paris para votar, que importa isto? Se os trabalhos não forem votados e concluidos, a culpa não é da camara dos pares que está no seu posto exercendo o seu direito incontestavel de discutir e emendar; a culpa será dos deputados que darão conta aos seus constituintes por desampararem o seu mandato.

« Concluia elle, o nosso direito de discutir emendas não soffre duvida, mas esse direito não existirá realmente, se ao menos uma vez não o exercemos realmente. »

O mesmo dizia Montalembert na sessão de 1842 quando um outro ministro pretendia fazer votar de afogadilho uma lei das estradas de fer-

ro com o mesmo pressupposto de que, na emenda importariam regressão da lei.

Sr. presidente, não será, por ventura, applicavel entre nós o que dizia Montalembert na sessão de 1840 e na de 1842? Nossa historia é a mesma; ha muitos annos que o senado pelo orgão de sua opposição tem reclamado contra o facto de vir para esta casa a lei do orçamento tarde, já quando não é possível que o senado exerça o seu direito de discutil-a amplamente e de emendal-a. A verdade é que o direito do senado tem sido as mais das vezes sacrificado por causa da negligencia dos ministerios em dirigir os trabalhos da camara dos Srs. deputados ou por contemplação para com os deputados que querem retirar-se.

Assim, que o senado é obrigado a votar por honra da firma o que o governo querou mesmo aquillo que a camara impõe ao governo em razão da pressão do tempo, e impaciencia de obter a lei.

Mas nos tempos passados, vós o sabeis, senhores, o ministerio respondia á censura da opposição do senado com ás protellações da opposição da camara dos Srs. deputados; então dizia elle (talvez com motivo plausivel) fiz todos os esforços, para que a lei do orçamento fosse discutida e passasse logo na camara dos Srs. deputados; mas a opposição daquella camara demorou, procrastinou o debate; vós, opposição do senado que não podeis deixar de ter solidariedade com a opposição da camara dos Srs. deputados deveis ser indulgentes para com o governo. E então nestes tempos, senhores, tambem a opposição do senado descançava na inspecção da opposição da camara dos Srs. deputados; o trabalho não era, por assim dizer, todo sob a nossa inspecção e responsabilidade. (Apoiados). Mas hoje, que desculpa ha para vir a lei do orçamento tão tarde? Ha uma camara unanime, cujos trabalhos podieis ter dirigido; e já achastes um orçamento no termo da segunda discussão, quando tomastes o poder.

Assim, senhores, nós, discutindo sem animo de protellar a lei do orçamento exercemos o nosso direito, provamos uma vez o direito que sempre temos abdicado, e que não podemos abdicar hoje que por sera camara unanime toda a inspecção e responsabilidade é nossa e só nossa. (Apoiados).

Se, porém, Sr. presidente, resultasse do exercicio do nosso direito, que não houvesse lei do orçamento por não se prestarem os deputados a permanecer aqui, dizai-me, que culpa tinhamos nós? Estamos no nosso posto discutindo; a responsabilidade segundo Montalembert, será dos que abandonarem o seu posto. E, senhores, entre não haver lei do orçamento, ou haver lei do orçamento não discutida e precipitada, para mim é indifferente que não haja lei do orçamento, porque o paiz quer a verdade do orçamento e não quer a mentira do orçamento; quer uma lei do orçamento que seja a justa ponderação dos serviços que o paiz exige e dos sacrificios que se

devem impôr aos cidadãos quanto bastem para realização desses serviços. Ora, uma lei do orçamento votada precipitadamente, arrancada á consciencia da camara e do senado, importa uma dictadura com a apparencia das fómas e com a nossa cumplicidade. (Apoiados).

Senhores, no interesse futuro desta discussão, eu me atrevo a propôr ao ministerio algumas medidas, que elle tomará na devida consideração. Na Inglaterra, segundo o barão de Nérvo, nem todas as verbas do orçamento passam annualmente pelo crysol de uma discussão contradictoria e profunda: é assim que uma parte consideravel do *budget* é isenta do trabalho annual. Esta parte chama-se « fundos consolidados » existe desde Pitt, 1787. Neste sentido deveriam fazer parte do orçamento annual sómente as verbas alteradas, e segundo este systema haveria a grande utilidade de concentrar a attenção do parlamento sobre as medidas cuja alteração fosse proposta; haveria o encontro de opiniões, que hoje se desvaíram nesse labyrintho de verbas, das quaes cada um discute sem contestação aquella que quer.

Outra idéa seria que o *budget* de cada repartição constituisse projectos separados para serem remetidos ao senado á medida que fossem discutidos e approvados na camara dos Srs. deputados, sendo tambem aqui por sua vez discutidos e approvados.

Poder-se-ia em terceiro logar supprimir a primeira discussão da lei do orçamento, como na camara dos Srs. deputados está supprimida. Allí não ha primeira discussão do orçamento, e nem ha razão para havel-a, porque a primeira discussão versa sobre a utilidade do projecto, e esta utilidade por assim dizer está prestabelecida pela necessidade annual dessa lei.

Outra idéa seria a de adiar a terceira discussão aqui no senado para quando estivessem discutidos todos os projectos parciaes, havendo assim uma unica terceira discussão sobre esses projectos.

Emfim estas ou outras medidas devem merecer a consideração do ministerio, affm de que possa esta lei essencial ser bem discutida, e se não considere o nosso direito de discutir como protellação.

Sr. presidente, eu prometti ser breve, e hei de sel-o; vou fazer apenas uma razão de ordem que deve preceder ao protesto á respeito da lei eleitoral.

Sr. presidente, no voto de graças, o partido liberal pelos seus orgãos no senado fez sentir, com toda a franqueza, quaes eram os principios que caracterisavam sua escola, assim como quaes eram suas pretensões na actualidade. Dessa discussão resultou a consagração de dous principios cardaes, que são:—1.º A monarchia constitucional com a responsabilidade do poder, responsabilidade plena, absoluta, por quanto ficou demonstrado que não é possível a inviolabilidade do monarcha sem a responsabilidade dos ministros (apoiados), ficou demonstrado que

não ha garantia da liberdade sem a responsabilidade do poder. O 2º principio é: monarchia constitucional com as liberdades que são essenciaes; assim liberdade individual em todas as suas relações (subtendida a clausula *sub lege libertas*), a liberdade de imprensa, liberdade de eleições, liberdade parlamentar.

E o senado ha de permittir que, apesar da brevidade do tempo, abra aqui um parenthesis para impugnar o principio que o nobre senador pela provincia de S. Paulo, emittiu no seu discurso proferido no voto de graças.

S. Ex. confessou, e até corroborou com novas autoridades, que era verdade o que dizia a opposição a respeito dos principios que regem na Inglaterra as relações da Corôa com o parlamento; S. Ex. porém, nos disse que, posto que verdadeiros fossem estes principios, era preciso que chegassemos a ter a população e grandeza da Grã Bretanha, para que os podessemos transplantar para nós. E' contra esta proposição do nobre senador que vou protestar, porque a urgencia do tempo não permite mais do que um protesto.

Sr. presidente, ha questões que são por sua natureza relativas e dependentes das circumstancias, de cada povo, assim impostos, os exercitos permanentes, as questões de direito civil, e outras semelhantes. Mas as liberdades essenciaes para a vida politica de um povo regido pelo systema representativo, estas liberdades não podem deixar de ser as mesmas (*apoiados*) em todos os paizes, em todos os pontos do globo. (*Apoiados*). Assim, vós vedes que com a mesma extensão e o mesmo desenvolvimento esses principios essenciaes existem, ou na pequena republica da Suissa, ou na grande republica dos Estados Unidos, ou nas pequenas monarchias da Hollanda e da Belgica, ou na grande monarchia de Inglaterra (*Apoiados*). São principios sem os quaes não poderá haver systema representativo. (*Apoiados*).

Quanto ás pretensões de actualidade do partido liberal, a discussão não revelou outras senão aquellas que constam do programma; isto é, reforma eleitoral, reforma judiciaria, abolição do recrutamento e da guarda nacional e a questão social da emancipação.

Mas, senhores, couza notavel tendo os orgãos do partido liberal nesta camara distinguido com a maior clareza quaes eram os principios caracteristicos da escola liberal, e quaes eram as pretensões de actualidade da politica liberal, os nobres senadores conservadores em vez de discutirem as pretensões da actualidade do partido liberal, discutiram somente os principios caracteristicos da escola liberal, questão abstracta infinita que jamais pode ser resolvida senão pela abdicção ou pelo exterminio de um dos partidos. Ora uma couza é a escola, outra couza é a politica; as questões da escola pertencem á academia, o parlamento só se occupa com a politica; assim grande parte do tempo foi perdido, não por culpa da opposição, que devia de-

fender seus principios impugnados, mas por vossa causa que chamastes a discussão para o terreno dos principios, e das abstracções da escola (*Apoiados*)

Assim, senhores, confundindo tambem os principios com as pretensões, as pretensões do futuro com as pretensões actuaes, dissestes que o partido liberal hoje pretende reformas da constituição. Senhores, é como dizem os francezes *cela va sa s dire*; fica entendido que nós pensamos que a constituição não é immutavel, que pode ser reformada, quando as necessidades publicas o exigirem; mas não são necessarias reformas da constituição para realisação das pretensões da actualidade da parte do partido liberal.

Quanto aos principios a responsabilidade dos ministros pelos actos do poder moderador; a maxima o Rei reina, não governa; o conselho de ministros, dependem acaso de alguma reforma da constituição? dependem mesmo de alguma lei? são regras que nos impomos ou na administração ou na opposição; para isto não é preciso nem reforma e nem lei; quem nos quizer, ha de ser assim, com estes principios, com estas regras de conduta.

Quanto ás pretensões da actualidade creio que nenhuma delles exija reforma da constituição, nem mesmo a eleição directa, como heide demonstrar.

Sr. presidente, sobre a reforma eleitoral o nobre ministro do imperio nos disse que ella não era urgente. Eu vos digo que o motivo, que me obrigou a tomar hoje a palavra não foi senão esta proposição de nobre ministro do Imperio. A reforma da lei eleitoral não é urgente? Oh! meu Deus! se esta reforma não é a mais urgente das urgentes, não sei qual é a reforma urgente...

Um Sr. SENADOR dá um aparte.

O SR. NABUCCO.— Sr. presidente, reconhecamos nós todos, gregos e trojanos, conservadores e liberais, que as eleições não são livres, que não é o povo que faz a eleição, mas o governo. (*apoiados*), e dizeis que não é urgente uma lei que tende a restituir ao povo o direito da eleição? Ha um partido no paiz (porque sabeis que não sois o unico partido) ha um partido que está fora do parlamento; estaes só e exclusivamente no parlamento e dizeis que não é urgente a reforma que tende a chamar os partidos para o parlamento? E' possivel que haja systema representativo sem o concurso e equilibrio dos partidos?

O monarcha, senhores, é e não póde deixar de ser absoluto por não haver eleições livres, e dizeis que não é urgentissima uma lei que tende a collocar o monarcha sob a influencia da opinião, e a dar ao monarcha a força da opinião?

Mas o nobre ministro do Imperio acrescentou que estamos no 1º anno da legislatura (é esta a explicação); pois bem, isto quer dizer que devemos fazer a reforma eleitoral não enquanto estivermos actuaes pelos horrores da eleição passada, mas quando estivermos já dominados do interesse da eleição futura! Como é possivel, se-

nhores, impedir as superveniencias politicas? Não se póde dar algum caso de dissolução? Quereis que as eleições se tenham de fazer pela mesma forma porque se fizeram estas? Quereis que o partido liberal, se porventura subir ao poder, deva fazer a eleição por meio de uma outra reacção no paiz? Tendes por ventura o tridente de Neptuno nas mãos para dominar as ondas que se hão de sobrelevar depois desta calmaria podra? Pensaes que esta situação terá a mesma face que depois da guerra que toca seu termo? Os bravos que voltarem do campo da batalha, tendo quebrado os ferros dos paraguayos, virão ser instrumentos da escravidão no seu paiz?...

O SR. T. OTTONI:— Muito bem! Não virão.

O SR. NABUCO:— Não, senhores, a guerra é a cabeça da Meduzã que petrifica tudo; a guerra faz o governo absoluto; Jorge III, diz May, foi absoluto, Pitt foi absoluto, e não o foram senão por causa da guerra com a França, porque a guerra, diz elle, quasi sempre reúne povo e governo, faz que elles tenham uma causa commum. Para mim, senhores, é fora de duvida que terminada a guerra, não é possível que possa continuar uma camara eleita como a actual pelos meios de guerra; não é isto possível, era, quando acabasse a guerra que eu esperava a dissolução da camara de 1866!

Eu, pois, peço ao nobre ministro do Imperio que olhe com mais consideração o patriotismo para as reformas que o paiz pretende; vede bem; Luiz Napoleão tem o apoio de um grande exercito, tem a popularidade que lhe dá o suffragio universal que elle instituiu; mas Luiz Napoleão senta já a necessidade de dar satisfação á opinião publica; elle começa a fazer concessões á liberdade.

Um SR. SENADOR:— O que elle está dando nós já temos.

O SR. T. OTTONI:— Oxalá!

VOZES:— Ouçam! Ouçam!

O SR. NABUCO:— Sr. presidente, estimei muito este áparte do nobre senador para fazer sentir que a França tem liberdade de eleição, e só de manda hoje a liberdade parlamentar, e nós não temos liberdade de eleição (*apoiados*) nem liberdade parlamentar, que daquella depende; não temos nada de real, só temos formas, e apparencias de governo representativo.

Luiz Napoleão, senhores, advertido pela lição da experiencia, não quer imitar seus antecessores, que resolveram a crise da reforma pela revolução; elle quer conjurar a revolução pela reforma.

O que eu temo, senhores, eu vos digo (talvez seja tímido, visionario), o que eu temo é que as reformas com tanto espaço não cheguem tarde (*apoiados, muito bem*); é que a historia não registre esta sentença que tem registrado muitas vezes—é tarde.

O SR. VISCONDE DE S. VICENTE:— Isto dizem os francezes, mas não os inglezes.

O SR. T. OTTONI:— Mas nós não somos inglezes.

O SR. NABUCO:— E' a razão porque devemos como os inglezes conceder as reformas e não denegal-as adial-as infinitamente, e illudil-as como fizeram os governos francezes.

Sr. presidente, é cousa notavel, tambem o desaccordo que ha entre o paiz official e o paiz real. Quando o paiz real pede a reforma eleitoral, o governo apresenta a reforma municipal; nós queremos, o paiz todo pede ansiosamente a reforma eleitoral, que é a maior necessidade da situação e o nobre ministro propõe a reforma municipal. A razão que o nobre ministro dá é uma metaphora, é que os edificios se devem construir pela base e não pela cupola; mas, senhores, não tendes medo de ser sorprendidos na simetria da vossa construcção e antes de concluir a que-reis que os factos humanos obedeçam á doutrina?

Preocindamos das metaphoras, que são bellezas mas não são argumentos; vamos ao que é real na scena juridica. A verdade é que antes de se tratar das attribuições de um poder se deve tratar da fundação desse poder; a legitimidade do poder valle tudo e antes de tudo. Ora, a reforma municipal certamente é uma boa cousa, mas depois da reforma eleitoral; quando as cidades, e as villas podrem fazer suas camaras, como faziam outr'ora, sob o governo absoluto, porque vos sabeis que sempre heuve eleição municipal até sob o feudalismo, sob o despotismo, então venha a reforma municipal; mas quando o governo é que faz a camara, que importa a reforma municipal?

Ru todavia devo fazer justiça; o trabalho do nobre ministro é um trabalho bonito, mostra o seu talento, actividade e applicação; a minha questão porém é a oportunidade e pelo lado do liberalismo; o partido liberal deve repetir *timeo Danaos dona ferentis*. (*Apoiados*.) Para caracterisar a reforma municipal do nobre ministro basta dizer que ella assenta sobre as ruinas do acto adicional, e apura a centralisação avocando para a Corte até interesses parochias.

Infelizmente, senhores, o espirito de que se mostra dominado o ministerio é o mesmo que assiste á camara dos Srs. deputados. O paiz quer em grande escala a reforma eleitoral, e a reforma judicaria; entretanto para se illudir o paiz tem-se escavado no archivo projectos antigos em que se depara alguma idéa liberal! Senhores se estes projectos que agora vão sendo approvados tivessem sido approvados no seu tempo, isto é ha 6, 7 ou 8 annos, quando foram propostos, valeria muito; mas hoje não satisfazem as necessidades da situação.

A primeira condição da politica, o primeiro requisito das reformas é o que os francezes chamam *à propos*, é a oportunidade dellas. Uma pequena reforma, uma modesta concessão, pode conjurar uma crise; mas uma grande concessão não póde resolver uma crise depois que essa

crise se dá, depois que as pretensões são outras e tem crescido com os novos factos. E' o que diz hoje a imprensa franceza a respeito das reformas de Luiz Napoleão, « estas reformas, diz a imprensa, são excellentes mas tem o defeito de virem tarde. »

O paiz pede a abolição do recrutamento; dá-se-lhe em satisfação desta necessidade a conscripção. Mas, senhores, este paiz está preparado para a conscripção? A conscripção se resume no sorteo; mas o paiz onde se abusa de tudo, onde os phosphoros fazem deputados (*apoiados*), que fé merece o sorteo? Sabeis, senhores, que o recrutamento evita-se; mas a conscripção, como a sombra, acompanha por toda a parte o homem.

Um outro projecto declara, que antes da eleição municipal temos a suspensão do recrutamento; mas, senhores, isto veio tarde. De que serve a suspensão do recrutamento nas vespéras da eleição municipal, quando já ensinastes e praticastes outro meio idoneo: a designação da guarda nacional? (*Apoiados*)

De que serve a reforma judicial, como está proposta se a garantia do *habeas corpus* fica mais restricta do que actualmente a jurisprudencia dos tribunales admite; se continúa nas mãos da policia a prisão preventiva, a grande arma de perseguição politica? (*Apoiados*)

O Sr. F. OCTAVIANO:—O Sr. ministro da justiça diz que o magistrado não pôde decretar a prisão; quer que isto fique entregue sómente á policia.

O Sr. NABUCO:—A abolição dos castigos corporaes é a consequencia da conscripção. (*Apoiados*) Não é gloria para o partido conservador que sempre resistiu a essa abolição.

Senhores, a respeito do recrutamento e da guarda nacional, eu entendo que o partido liberal não pôde ter senão idéas radicaes. (*Apoiados*) Isto é, abolição: não é possível outra cousa. (*Apoiados*) Quando as instituições se tem tornado tão odiosas, tão impopulares como essas duas, não ha meio termo, senão a abolição dellas. (*Apoiados*)

Notae, senhores, que é essencial reanimar este povo abatido pelas decepções e pela descrença, e isto não se obtém com simples modificações, a primeira vista d'olhos, susceptiveis de abusos e illusões. (*Apoiados*)

A instituição da guarda nacional é, na verdade, uma instituição de origem popular, destinada para a defesa e gloria da patria; e certamente ella se tem distinguido contra o inimigo externo; mas, senhores, está no interior convertida em instrumento de perseguição politica e meio de eleição (*apoiados*): ella não serve senão para tirar os dias de trabalho ao nacional, em presença do estrangeiro que trabalha livremente. (*Numerosos apoiados*)

E' o mesmo do vosso interesse, e por um principio de ordem publica acabar, com a guarda nacional, que, desnaturalizada de seu fim grandioso, pôde um dia não querer mais o papel de perse-

guir. Lembro-me de que o conde Brandburg, ministro da Prussia em 1848, quando houve o catolicismo na Europa, dizia: « Não podemos ter confiança nas forças populares, porque são instrumento de duas gumes, movidos por impressões diversas. » (*Apoiados*)

Emfim, senhores, quero obedecer ao meu proposito de brevidade.

O Sr. T. OTTONI:—Não nos prejudique por amor da brevidade, diga tudo.

O Sr. NABUCO:—Sr. presidente, o tempo da sessão está perdido, nada mais é possível fazer a respeito de reformas; daremos graças a Deus se se pôder conseguir a lei do orçamento; cumpre, porém, deplorar este facto, que o ministerio indifferente á anciedade do paiz que quer a reforma eleitoral para sahir deste estado anormal que é, por assim dizer, a porta aberta para o imprevisito, e o caminho da revolução, não apresentasse um projecto de lei, nem discutisse o projecto que apresentou o nobre senador por S. Paulo; e porque nem no menos discutiu pela imprensa as reformas indicadas pelo partido liberal em seu programma?

Eu, pois, considero um dever repetir nesta tribuna com breves observações as bases essenciaes da reforma eleitoral, como a pretende o partido liberal para provocar sobre ellas a discussão e o pronunciamento da opinião.

A primeira base da reforma eleitoral que o partido liberal deseja é a eleição directa. Contra esta base no sentido proposto pelo partido liberal apresentam-se duas objecções: 1ª a eleição directa depende da reforma da constituição. Eu poderia deixar de mão este ponto, escudando-me com a autoridade do nobre ministro do Imperio que em opposição, no anno passado, assignou um projecto de lei decretando a eleição directa.

O Sr. F. OCTAVIANO:—E' o que me tem animado.

O Sr. NABUCO:—Mas devo dizer que em Portugal onde existe uma constituição irmã, nãhi as camaras legislativas decidiram que para a eleição directa não era preciso a reforma da constituição

Sr. presidente, depois da lei dos circulos entendo que não é mais possível duvidar da legitimidade da eleição directa por meio da lei ordinaria.

Com effeito; a vista da lei dos circulos ficou incontestavel que é só constitucional e depende da reforma da constituição o direito politico, e não o modo de o exercer, porque se fosse constitucional tudo quanto diz respeito ao direito politico, então, senhores, como foram convertidos os eleitores da provincia em eleitores do circulo? (*Apoiados*)

Orã, pela mesma razão porque o direito se pôde exercer, não por provincias, mas por circulos, esse direito se pôde exercer mediata ou immediatamente, directa ou indirectamente: ora o direito politico conserva-se o mesmo, e apenas apreciado por uma ronda mais elevada, sendo que a ronda é cousa variavel, que de-

penda das circumstancias economicas de cada paiz e não pôde se considerar materia constitucional.

A outra objecção que se faz á eleição directa proposta no programma, é o ser ella sómente nas capitães das provincias.

Sr. presidente, a primeira condição de uma lei é a qualidade relativa della, a sua conformidade com as circumstancias de cada logar.

E, pois, se as circumstancias das cidades são muito diversas das circumstancias do interior do paiz, como continuarmos no mesmo defeito que temos sempre consurado, e que tão fatal tem sido? Como legislarmos do mesmo modo para a Côrte e para o sertão? Onde poderemos achar uma base no interior do paiz para a eleição directa? Ah! não ha imposto territorial: não ha uma renda regular e apreciavel; a longitude e a dispersão da população tornam impossivel a fiscalisação da eleição e facilitam as fraudes, sendo que bem pôde acontecer, que uma freguezia venha predominar contra todo o circulo, figurando-se nella um concurso de eitores mais avultado que em todos os outros.

Nas cidades, porém, por causa de agglomeração da população, ha maior somma de instrução, maior influencia da opinião, mais facilidade de fiscalisação das fraudes, são mais difficéis as violencias, e, senhores, as cidades teem interesses especiaes que o legislador não pôde deixar de ter em grande conta para fazê-las representar distinctamente.

E a este respeito o senado ha de permittir que leia algumas palavras de Tiers e Julio Favre no parlamento francez, relativamente á necessidade como é na Inglaterra de que tenham as cidades sua representação, e o campo a sua, diversas e distinctas como são diversas e distinctos os seus interesses.

Dizia Tiers este anno no parlamento. (Lê)

«Tendes annullado os votos das cidades, envolvendo-as nas circumscripções em que o campo prepondera. O unico meio de respeitar as populações é fazê-las votar consigo mesmas, de modo que possam nomeiar representantes dos seus interesses. As populações do campo teem coraço e espiritos rectos, mas não teem os meios de instrução que as populações agglomeradas nas cidades.»

Ao depois elle trata de demonstrar que Marselha e Bordeos cidades commerciaes e importantes que deveriam ter uma representação especial estão confundidas em circumscripções de campo.

«Tendes, assim diz elle, envolvido o suffragio da cidade que não podeis dirigir no suffragio do campo que dirigis.»

O mesmo diz Julio Favre: «Suffocaes os interesses e opiniões das cidades nas maiorias do campo; não é assim que se pratica na Inglaterra; alli a lei eleitoral assegura ás populações urbanas, como ás do campo, a possibilidade de fazer prevalecer as suas opiniões e interesses.»

Senhores, é uma verdade incontestavel pelo que se passa na Inglaterra e na França, e pelo

que se passa mesmo entre nós, que as populações do interior reflectem sempre a influencia do governo ou o espirito conservador; é nas cidades que as opposições liberaes podem encontrar refugio como tem encontrado sempre em Londres, Paris e outras cidades. Ao passo que o governo francez por meio das candidaturas officiaes vence as eleições no campo, a opposição alcança sua representação em Paris, Lyon e outras cidades.

Ha uma outra base da reforma sobre a qual eu chamo o estudo do paiz: são as agglomerações de votantes nas matrizes por modo que não é possivel a fiscalisação da eleição; a perturbação é natural e os perigos facéis; por essa razão o partido liberal deseja que cessem as grandes agglomerações de votantes, procedendo-se á eleição simultaneamente em varios logares.

Assim as eleições sem ser demoradas, são fiscalisadas e isentas de perigos.

A outra base, base pela qual tambem se pronunciaram o nobre senador por S. Paulo e o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. barão do Bom Retiro, é a representação das minorias. Sr. presidente, seria desnecessario dizer alguma coisa em favor desta base porque o senado parece penetrado da sua necessidade.

Estudada, longo tempo, na Inglaterra esta medida, foi em 1867 consagrada em lei, quando, senhores, por effeito da fraude, a garantia não tinha toda a efficacia; alguma pôde ter, e ao menos hão de vir alguns representantes da minoria para o parlamento.

A proposito eu devo fallar de uma pretensão do nobre ministro da justiça. S. Ex. em um folheto que publicou a respeito da reforma eleitoral affirmou que fóra elle o autor, creador, ou paee dessa idéa da representação das minorias.

O SR. F. OCTAVIANO:—Ha doze annos que recebi uma brochura de Pernambuco neste sentido.

O SR. NABUCO:—Referiu-se elle aos artigos que publicou no *Jornal do Commercio* em 1859, e então disse que depois no anno de 1859 publicou Thomas Howe um opusculo sobre a materia; em 1860 houve outra publicação de Fosssett, sendo que a obra de Stuart Mill, onde esta nova these politica é sustentada com vigor e alto senso, apenas em 1861 veio á luz.

Eu não quero disputar a gloria do nobre ministro da justiça; o que digo é que não foi nesses artigos do *Jornal do Commercio* que eu vi pela primeira vez esta idéa. Eu a li no *Anuario dos Dois Mundos* de 1854—1855 quando proposta por lord Russell no parlamento inglez; vou ler o que se diz no *Anuario da Revista dos Dois Mundos*. (Lê):

«Lord Russell pede uma representação especial para as minorias; que onde houvesse tres logares a preencher os eitores só votassem em dois nomes, ficando o 3º para minoria. Esta medida encontrou forte opposição, mas ella já tinha sido preconizada em brochuras publicadas recentemente.»

Eis ahí em 1854 já fôra a idéa preconizada em varias brochuras, e fizera objecto de um *bill* apresentado por lord Russell.

Paradol escreveu em 1859 nestes termos: « O axioma estabelecido entre os homens illustrados é que a extensão do direito da minoria, para que ella possa um dia tornar-se maioria e possa influir no governo, é a medida de civilisação dos paizes modernos.» Ora, esse escriptor que, como sabemos, tem muita lição, diz que a influencia das minorias está consagrada na constituição da França de 1791.

E sabeis, senhores, que esta idéa não é nova em nosso paiz: essa idéa de intervenção das minorias está na lei de 1846. Esta lei estabeleceu a intervenção das minorias na organização das mesas parochiaes.

O SR. F. OCTAVIANO:—Um escriptor de Pernambuco, o Sr. Barreto...

O SR. NABUCO:—Barros Barreto.

O SR. F. OCTAVIANO:—... apresentou em 1842 um projecto quasi semelhante.

O SR. T. OTTONI:—Pelo que vemos, esse é plagiato.

O SR. NABUCO:—A lei dos circulos creada pelo meu respeitavel amigo e collega o Sr. marquez de Paraná o que era senão uma grande contingencia da representação das minorias?

A outra base, senhores, é a qualificação permanente, por modo que aquelle que é qualificado só por sentença judicial póda ser eliminado.

Finalmente o programma liberal estabelece um recurso para o cidadão repellido pelas mesas parochiaes; póde elle, se está qualificado, e se prova sua identidade, ser admittido a votar perante uma junta presidida pelo juiz de direito o composta de pessoas insuspeitas: assim os pho:phoros não excluirão os legitimos votantes, e será desnecessario o uso das duplicatas.

Desde que a magistratura é chamada para intervir nas lutas electoraes, e decidir as questões relativas, é essencial a incompatibilidade absoluta da magistratura que aliás seria parte e juiz. (Apoiados).

Eu não quero violar o precelto que me impuz de brevidade; desejo que seja votada a lei do orçamento, por isso vou concluir o meu protesto pe indo ao governo que tome em consideração a reforma electoral.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Encomenda se a bom santo.

O SR. NABUCO:—Já que não póde apresental a na presente sessão, prepare-a para a sessão futura.

O SR. T. OTTONI:—Então são outros.

O SR. NABUCO:—Chame o governo a attenção da opinião publica sobre as idéas propostas, tendo na devida consideração as bases apresentadas pelo partido liberal no seu programma.

Nós, senhores, caminhamos para o imprevisto, estamos em uma crise, cuja solução, ainda repito, não póde ser outra senão a—reforma ou a revolução.

E hoje, Sr. presidente, não tenho medo de ser chamado de revolucionario por usar destas palavras, porque foram ha pouco empregadas na França por um homem insuspeito, Saint Marc Girardin em um artigo importante que vem no ultimo numero da *Revista dos Dois Mundos*, artigo sobre o qual chamo a attenção do nobre ministro do Imperio. Eis ahí um trecho desse artigo que se intitula *Tres crises do governo pessoal na França—1814, 1830, 1848*

O SR. T. OTTONI:—Ouçam! ouçam!

O SR. NABUCO (*lendo*):—« Vamos estudar as tres crises, que foram tres revoluções, na esperança, e com o desejo que a 4ª crise de 1869, em cujo começo estamos, seja uma reforma e não se torne uma revolução. Os homens de Estado não devem ser immutaveis, e nem os partidos irconciliaveis. Será inconsequencia substituir a dictadura pela reforma; mas antes a inconsequencia que a revolução. »

Já vê o senado que as palavras de Saint Marc Girardin tambem collocam a situação da França entre a reforma e a revolução, e ninguém dirá que Saint Marc Girardin é revolucionario. (*Muito bem! Muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ ANTONIO SARAIVA

NA SESSÃO DO SENADO DE 4 DE SETEMBRO DE 1869

Sr. presidente, não sei se está nos estylos do senado perguntar-se alguma cousa aos Srs. ministros, e elles responderem immediatamente. Não sei se o nobre ministro me poderá responder a uma pergunta que tenho necessidade de dirigir-lhe, e cuja resposta pôde evitar desenvolvimento de uma parte de meu discurso. Eu desejava saber do nobre ministro se ha na secretaria da justiça requerimento de Dr. Casimiro de Senna Madureira pedindo remoção dos Logões para o Teixeira. Se o nobre ministro se dignar responder a isso far-me-ha especial favor.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Se o Sr. presidente permite.

O SR. PRESIDENTE.—Póde dar a explicação.

O SR. ministro da justiça:— Ignoro como o nobre senador, se os estylos da casa permitem semelhantes interpeações; mas julgo-as convenientes ao bom andamento da discussão. Por isso levantai-me para dar promptamente ao nobre senador o esclarecimento que pediu.

Existe na secretaria da justiça um requerimento assignado pelo bacharel Casimiro de Senna Madureira pedindo sua remoção para qualquer comarca de primeira entrancia.

Além disso devo ter entre meus papeis particulares, se me não falha a memoria, uma carta do mesmo bacharel Madureira instando pela remoção. No requerimento a que me referi declara esse magistrado que sua permanencia na comarca não era conveniente, nem a elle, nem ao

serviço publico. Creio ter satisfeito ao nobre senador.

O SR. SARAIVA:—Pefeitamente.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não duvido apresentar ao senado o requerimento que existe na secretaria, a fim de ser examinado por qualquer dos membros desta casa.

O SR. SARAIVA:—Da resposta do nobre ministro resulta que ha um facto grave, gravissimo a verificar. O honrado Sr. ministro da justiça respondeu que na sua secretaria existe um requerimento assignado pelo Dr. Casimiro Madureira pedindo remoção para a comarca do Teixeira, ou para qualquer outra; entretanto, Sr. presidente, tenho aqui (*mostrando*) um requerimento do bacharel Casimiro de Senna Madureira protestando contra o acto do governo imperial, pelo qual foi removido dos Logões para a comarca do Teixeira. A letra do requerimento que tenho em mão, e a da assignatura é diversa da letra e da assignatura do requerimento que foi ter ás mãos do nobre ministro. O senado pôde verificar isto. Este requerimento diz o seguinte . . .

O SR. ZACARIAS:—E a carta a que se referiu o Sr. ministro?

O SR. SARAIVA.—Ha de ser do mesmo autor do requerimento apresentado a S. Ex.

O SR. Dr. Casimiro Madureira enviou este requerimento ao meu particular amigo o Sr. Dr. Justiniano Baptista Madureira para apresental-o ao Sr. ministro da justiça; mas obtive do Sr. Dr.

Baptista Madureira o obsequio de entregar-me o requerimento para daqui mesmo passal-o ás mãos de S. Ex. O requerimento diz o seguinte: (Lc.)

« Senhor.—O bacharel Casimiro de Senna Madureira vem representar a Vossa Magestade Imperial contra o decreto de vinte e nove de Maio do corrente anno. do ministro da justiça, que o removeu a pedido da comarca do Rio de Contas, provincia da Bahia, para a de Teixeira da provincia da Parahyba, ambas de primeira entrancia: para o ministerio da justiça assim proceder, é preciso, conforme a legislação que regula a remoção dos magistrados, apresentar requerimento do magistrado nesse sentido, o que é impossivel neste caso, porque o supplicante nada requereu ao governo de Vossa Magestade Imperial, e assim espera, a não querer o ministerio da justiça violar o art. 2º da lei n. 509 de 23 de Junho de 1850, que se declara de nenhum effeito o dito decreto.—E. R. M.—*Casimiro de Senna Madureira*, juiz de direito da comarca de Rio de Contas.—Reconheço propria a letra e firma supra. Lençóes 23 de Julho de 1869.—Em testemunho de verdade.—*M. J.*—O tabellião *M. Marcellino José Mascarenhas* ».

O Sr. Casimiro Madureira queixou-se amargamente logo que teve noticia da remoção...

O SR. MINISTRO DA MARINHA: - Então ha crime ahi.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Eu vi a carta.

O SR. SARAIVA:—Ha uma carta ultima do Sr. Dr. Casimiro Madureira a seu parente o Sr. Dr. Baptista Madureira.

A carta diz o seguinte: (Lc.)

« Lençóes, 22 de Janeiro de 1869.

« Li nos jornaes a minha remoção desta comarca para a de Teixeira na Parahyba, sem ter nada pedido a respeito, e acho ter sido o Sr. Alencar illudido, e se por qualquer modo puder tornar essa remoção de nenhum effeito lhe agradeceréi, porque não me convem mudar de comarca senão para 2º entrancia daqui a um anno que completo o meu quatriennio. sendo ainda contra a lei essa medida, como demonstro no incluso documento, que V. usará como for mais conveniente. e aŕanço ser falso qualquer outro em contrario de minha parte.

« Dê-me noticias de Antoninho, e escreva dando-me soluções desse negocio para aqui por intermedio de alguma pessoa da Bahia, pois não tenho confiança na linha do correio desta cidade por motivos locais. Disponha sempre do primo, amigo obrigado.—*Casimiro*. »

O Sr. Dr. Casimiro de Senna Madureira, portanto, não pediu remoção. Elle aŕança na sua carta e no seu requerimento que é impossivel que exista na secretaria requerimento algum seu; entretanto appareceu na secretaria um requerimento seu pedindo remoção, e conseguintemente, não preciso dizer ao nobre ministro, que S. Ex. tem necessidade de averiguar severamente este facto altamente criminoso.

De duas uma, ou o juiz de direito de Lençóes affirma uma cousa que não se passou, o que é inadmissivel: ou houve alguém que falsificando a firma desse juiz de direito enganou o Sr. ministro da justiça, e é isso o que fica desde já fóra de questãõ.

O SR. ZACARIAS:—Apoiado.

O SR. SARAIVA:—Não continúo neste ponto minhas observações; apenas pondero ao nobre ministro que S. Ex. devia ver e reconhecer que nenhum juiz de direito pede para ser destituido; não ha ninguém que peça uma remoção da comarca de Rio de Contas, a primeira comarca do sertão da Bahia, para a comarca do Teixeira, que, ha dias foi descripta nesta casa com as côres mais carregadas, sendo que tudo quanto a respeito dissemos, foi confirmado pelo Sr. barão de Mamanguape: V. Ex., vê portanto que o nobre ministro da justiça deve ser cauteloso em examinar requerimentos offerecidos á sua consideração, como foi aquelle de que me occupo.

O SR. ZACARIAS:—Não é a primeira vez, é preciso com isso muito cuidado na secretaria.

O SR. SARAIVA:—S. Ex. conhece agora que o illudiram porque era impossivel que um juiz de direito pedisse ao ministro que lhe fizesse mal, e mal muito grande; porque era impossivel que o juiz de direito dos Lençóes pedisse para sahir de sua provincia natal, onde tem sua familia, de que é actualmente chefe, para ir para a comarca do Teixeira, onde só pôde estar um juiz de direito como ha dias mostrei ao senado, muito protegido e auxiliado pelo governo. Pergunto a S. Ex. o que está disposto a fazer no caso que reconheça, como naturalmente terá reconhecido, que foi illudido; S. Ex. restabelecerá as cousas no seu antigo estado?

O SR. ZACARIAS:—Naturalmente; não pôde deixar de fazer isso.

O SR. SARAIVA:—E' esta a obrigação do nobre ministro da justiça.

O SR. ZACARIAS:—Nesta parte confio inteiramente.

O SR. SARAIVA:—Declaro a V. Ex. e ao senado que como membro da opposição, e da opposição da provincia da Bahia, não tenho interesse em que sejam juizes da comarca dos Lençóes estes ou aquelles individuos.

A questãõ, porém, da remoção do Sr. Dr. Madureira é grave. Esse juiz soffreu uma violencia. Seu direito foi violado, e violado por um meio criminoso, isto é, por um abuso de confiança.

O SR. ZACARIAS:—O nobre ministro ha de saber quem lhe apresentou o requerimento.

O SR. SARAIVA:—A questãõ não é sómente uma questãõ de offensa de direito do Sr. Dr. Madureira, e de um ataque á independencia do poder judiciario; a questãõ é de moralidade publica. O governo é o mais interessado em punir o individuo que, tão torpemente, o illudiu.

(Apoiados.) Mas, dizia eu, a opposição não tem nessa questão senão o interesse que póde, e deve ter o proprio ministerio.

O SR. ZACARIAS (ao Sr. ministro da justiça):— A firma do requerimento que V. Ex. tem está reconhecida?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não, senhor.

O SR. ZACARIAS:—Logo é falsa, S. Ex. devin ter exigido o reconhecimento.

O SR. SARAIVA:—Releve-me o nobre ministro da justiça que eu lhe diga que S. Ex. não foi feliz na nomeação do bacharel que mandou para a comarca dos Lençóes.

Eu não tenho nada a allegar contra a probidade, e mesmo contra as qualidades pessoais daquelle bacharel; mas observo que para a comarca dos Lençóes, S. Ex. devia mandar um homem mais alheio ás paixões locais, e menos ligado ás influencias do circulo por qualquer motivo, mesmo legitimo.

A comarca dos Lençóes devo ter hoje um juiz de direito superior ás paixões ardentes que estão allí em luta, e ameaçam até a tranquillidade publica, e que inspire confiança mesmo aos vencidos.

Eu sei, Sr. presidente, ou devo ao menos presumir que o nobre ministro da justiça lê as gazetas da opposição, e principalmente as gazetas da opposição da Bahia, que é uma provincia muito importante...

O SR. SILVEIRA LOBO:—O Sr. barão de S. Lourenço não lê.

O SR. SARAIVA:—Devo crer que o Sr. ministro da justiça não imita a muitos de seus co-religionarios que não leem nem querem lêr as gazetas da opposição; mas se S. Ex. lê as gazetas ha de verificar que o estado de Lençóes é muito melindroso. Já uma vez chamei a attenção do ministerio para esse estado. Hoje ainda repito o que disse, e é que o estado dessa comarca merece toda a s. illicitude do governo. Hei de repetir essas cousas muitas vezes, não obstante ser já accusado por alguns de meus adversarios de ter fallado de mais nesta sessão; ainda não fiz um discurso que não tivesse um objecto especial e importante. São as violencias, que todos os mezes se reproduzem nas provincias, que me tem feito mais de uma vez voltar á tribuna para chamar a attenção do ministerio sobre factos graves; e tão infeliz tenho sido que sempre encontro os ministros indifferentes aos abusos de que são victimas meus amigos, ou mesmo dispostos a elogiar esses abusos.

O SR. POMPEU:—Console-se que não é só.

O SR. SARAIVA:—Sei que uma outra demissão de empregados denunciados aqui como criminosos tem sido dada; mas, Sr. presidente, isto é feito de maneira que ninguem possa suppor que os actos que assim fazem justiça ás reclamações, são occasionados por nossas queixas no parlamento.

Ora, eu tinha algumas esperanças no nobre ministro do Imperio, e acredite que S. Ex. havi de reconhecer aqui nobremente que o vice-presidente da provincia da Bahia commettera um acto de verdadeiro attentado contra as attribuições das assembleas provinciaes; V. Ex. me ouviu por uma sessão inteira demonstrar toda a enormidade desses attentados; V. Ex. ouviu-me dizer que o vice-presidente suspendeu um orçamento exactamente por conter esse orçamento dous impostos que elle havia proposto; V. Ex. viu a questão chegar a toda a sua evidencia, mas tambem V. Ex. presenciou que o nobre ministro do Imperio nem uma palavra disse a semelhante respeito. Portanto, Sr. presidente estou certo de que não ha reclamação por mais justa que seja, que mereça as honras de ser attendida e considerada pelo ministerio actual.

O SR. ZACARIAS:—Esta eu quero ver para crer.

O SR. SARAIVA:—Na occasião em que eu fallava pela primeira vez no orçamento do Imperio disse: «parece-me que o Sr. ministro da justiça é de todos os ministros aquelle que mais resiste ás paixões e ás exigencias injustas do seu partido.»

O SR. SILVEIRA LOBO:—Enganou-se redondamente.

O SR. SARAIVA:—V. Ex. viu que eu fui severamente contrariado nesta proposição pelos meus amigos que se sentam nesta bancada; não obstante, Sr. presidente, eu continuo ainda na crença de que o nobre ministro da justiça é o que oppõe alguma resistencia aos desmandos de seus agentes, ou ás exigencias de seus partidarios.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Haja vista o revolvimento da guarda nacional.

O SR. SARAIVA:—Ainda agora o nobre ministro da justiça justificou-se bem ou mal da remoção que fez: e ficou patente que seus amigos politicos para obterem do nobre ministro a remoção injusta de um juiz de direito tiveram necessidade de o enganar, commettendo um crime. Pessoas interessadas na remoção do juiz de direito do Rio de Contas commetteram o crime de falsidade porque não puderam obter do nobre ministro por outra forma a remoção do magistrado que por seus interesses pessoais queriam arrear dos Lençóes.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Fizeram muito pouco caso do ministro.

O SR. SARAIVA:—Isso revela que o nobre ministro exige sempre de seus amigos, de seus co-religionarios alguma coisa que motive os seus actos; infelizmente, porém, vê o senado que por não ter o nobre ministro da justiça querido violar a lei, seus amigos não hesitaram em dar ao palaz os escandalos de que o senado acaba de ser testemunha, e que a nós todos tanto impressionou.

Sr. presidente, eu não quero ganhar louros na tribuna; quero apenas demonstrar á provincia da Bahia, que me deu a honra de um assento no senado, sem que eu sollicitasse um só voto, e estando doente e quasi a morrer, em paiz estrangeiro; quero apenas mostrar á provincia da Bahia e áquelles que me elegeram senador do Imperio, que não abandono um só dia seus interesses legitimos; e que considero um dever meu trazer ao conhecimento do paiz, e do senado, todas as queixas dos vencidos, e todas essas miserias da situação regeneradora.

O nobre ministro da justiça que disse ter nascido com o 16 de Julho a aurora da regeneração, que vá observando o que são os obreiros da sua regeneração. Quando não se remove o juiz de direito que não é seu instrumento pratica-se um crime para obter-se a remoção!!

Não esquecerei ainda desta vez, Sr. presidente, o juiz de direito de Itapicuru. Desejo saber se o nobre ministro da justiça já recebeu a communicação das occurrencias que se deram nessa comarca e pelas quaes a autoridade policial pretende processar o juiz de direito. Eu desejaria que S. Ex. me dissesse se está ao facto desse acontecimento; isto é, se o vice-presidente da Bahia já mandou ao nobre ministro da justiça todas as informações de que S. Ex. carece para tomar em consideração o pedido de remoção daquelle magistrado feito nesta casa, pelo nobre senador presidente da Bahia. Eu estou persuadido de que o nobre ministro da justiça não pôde remover o Dr. Rocha Vianna pelos factos aqui denunciados contra elle pelo presidente da Bahia, sem que ouça esse magistrado; sem que tenha presentes todas as informações acerca dos acontecimentos que originaram o pedido de remoção feito perante o senado.

Sei por informações fidedignas que as autoridades policiaes do Pombal foram denunciadas como tendo tomado parte em um assassinato commettido naquelle logar. Pois bem, essas autoridades assim denunciadas em vez de defenderem-se de um processo de homicidio reuniram-se e projectaram inutilisar o juiz de direito mediante um processo de sedição. Dizem-me da provincia que o juiz de direito já enviou informações a este respeito ao vice-presidente; desejo saber se o nobre ministro da justiça já recebeu essas informações e se nos pôde transmittilas.

Se o juiz de direito de Itapicuru foi accusado deste recinto tão gravemente entendo que deve ser tambem defendido pela mesma forma, e nenhuma defeza será melhor do que a explicação que elle deve ter dado ao governo dos factos, de que aqui tratou o nobre presidente da Bahia. Estou seguro de que esse honrado juiz convencerá mais uma vez ao paiz de que tem direito a continuar a merecer o conceito lisongeiro que sempre inspira a todos os seus amigos.

Portanto, peço ao nobre ministro que quando tiver de fallar, nos diga se S. Ex. está informado

de todas as occurrencias que ultimamente se deram no municipio do Pombal.

O nobre ministro se tem apresentado na camera dos deputados como o maior liberal do Imperio, e não sei eu quem conteste a S. Ex. os principios e sentimentos liberaes. Isso provaria apenas que no partido conservador podem achar-se reunidos os homens politicos de idéas avançadas, ou muito retrogradas; mas nunca provará que seja o partido conservador o sincero instrumento da realisação das idéas livres. Sei bem que não ha homem illustrado neste paiz que não esteja hoje sinceramente convencido de que o Brasil não pôde salvar-se senão pelo caminho da liberdade. (Apoiados.) É possível que haja divergencia sobre o mais ou sobre o menos, mas que todo o homem esclarecido e patriota não pôde deixar de estar hoje convencido de que não ha outro meio de salvação para o Imperio senão o caminho da liberdade, é aquillo de que não duvido; e, portanto, eu creio firmemente no liberalismo do nobre ministro da justiça.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Se elle estivesse na Inglaterra.

O SR. SARAIVA:—E com quanto, Sr. presidente, o nobre ministro hontem nos dissesse que desde sua infancia tem defendido as idéas conservadoras...

O SR. SILVEIRA LOBO:—Isso não pôde dizer.

O SR. SARAIVA:—...eu creio no seu liberalismo, creio no seu liberalismo, mesmo porque entendo que o partido conservador já reconheceu que não pôde mais impôr-se ao paiz como o mais proprio para defender a ordem, e as nossas instituições fundamentaes. O paiz não tem mais medo dessas cousas, e conhece já que os revolucionarios são os que contrariam as aspirações legitimas do povo.

O nobre ministro, e os liberaes do partido conservador sentem já que é preciso mudar a essencia e a physionomia do seu partido para que elle possa satisfazer a alguma necessidade real da sociedade, e nisso demonstra bem o nobre ministro que quer caminhar, como nós queremos.

Não pôde haver mais no paiz um partido que se possa sustentar com os enredos politicos de outr'ora, e que consistiam em se qualificar na presença do Rei de defensor do throno, e inculcar ao paiz que seus adversarios eram anarchistas e revolucionarios systematicos...

O SR. ZACARIAS:—E doudos...

O SR. SARAIVA:—...ninguem acredita hoje que nós, os liberaes, não queiramos a ordem e as instituições fundamentaes do paiz (apoiados); portanto, é trabalho perdido o que toma o nobre ministro da justiça, de apresentar-se ao paiz como um liberal sensato, e seus adversarios como eivados de um liberalismo perigoso. O que fizer em favor das idéas liberaes é um trabalho que nos poupa, e receberemos tudo quanto fizerem em

benefício da liberdade, como uma homenagem prestada a opinião irresistível do paiz.

Portanto, Sr. presidente, apoiando o procedimento do nobre ministro da justiça, pergunto a S. Ex.: « Se sois tão liberal como vos apregoas, se estaes na disposição de fazer o que os liberaes não fizeram, se quereis fazer connosco uma corrida de liberalismo, se quereis mostrar á opinião até hoje illudida que o partido conservador é o verdadeiro partido liberal do Imperio, pergunto: porque conservaes esse celebre aviso que lirou ao juiz de direito a faculdade de conceder *habeas corpus* nas prisões effectuadas a pretexto de recruta: ento? O nobre ministro da justiça sabe que nenhuma instituição é mais liberal do que o *habeas corpus*.

O SR. NUNES GONÇALVES: — Apoiado; é a primeira garantia.

O SR. SARAIVA: — Na Inglaterra se recorre de toda violencia injusta para a autoridade superior e competente para conceder o *habeas corpus*; no Brasil o *habeas corpus* está inutilizado pelo aviso que prohibe ao juiz de direito conhecer das violencias commettidas por causa do recrutamento.

E, Sr. presidente, se essas autoridades usassem honestamente do aviso, ainda podia elle ser toleravel; mas as autoridades abusam evidentemente da faculdade que lhes dá o aviso. Toda violencia commettida contra o cidadão não pôde ser reparada, porque a autoridade policial que prende quando não tem outro meio de inutilisar o *habeas corpus* diz: « O cidadão fulano está preso para o recrutamento », e desde que taes palavras são proferidas pela autoridade policial, o juiz de direito nada pôde mais fazer; assim o *habeas corpus* está completamente inutilizado. Ora, se o nobre ministro tem apresentado projectos, como diz, de verdadeiro liberalismo, se nos quer dar a liberdade, o que o partido liberal não teve tempo para fazer, porque não principia S. Ex. por dar aquillo que pôde fazer independente das camaras? Porque não revoga o celebre aviso a que me tenho referido?

Declare S. Ex. que esse aviso é um attentado contra os principios mais esclarecidos da jurisprudencia criminal. Felicito-me de ouvir o meu nobre collega senador pelo Maranhão dizer, que como juiz de direito, elle não se importaria com tal aviso.

Prender-se um homem de 60 annos, a pretexto de recrutamento, é realmente uma razão que não pôde ser attendida por um juiz de direito que reconheceu perfeitamente seus direitos e seus deveres. Portanto, se o nobre ministro quer se recomendar ao paiz por um acto de grande liberalismo principie destruindo todos esses avisos expedidos em épocas mais ou menos anormaes, e que attacam quasi que do frente a segurança individual. Faça o nobre ministro este serviço, nós o felicitaremos por elle, e lhe perdoremos todas estas censuras quotidianas

que o nobre ministro faz contra o partido liberal.

E, Sr. presidente, ouvindo hontem o nobre ministro da justiça responder ao honrado senador pela Bahia, ou surpreendi-me de vêr que o honrado ministro da justiça tinha no senado o mesmo procedimento que teve na camara dos deputados; lá o nobre ministro entou applausos de sua maioria....

O SR. ZACARIAS: — Unanimidade.

O SR. SARAIVA: — ... analysa sempre o procedimento dos liberaes, os cobre de baldões, e é sempre a consequencia final de seus discursos — que o partido conservador é o unico que quer a felicidade deste paiz e o unico que deve governar; que o nobre ministro diga isto dez, vinte, trinta vezes na camara dos deputados para saborear os applausos de sua unanimidade, bem; mas que o nobre ministro venha repetir no senado que os seis annos do partido liberal foram seis annos de crimes e de violencias, e de não sei o que mais; que os seus quatorze mezes são os mezes mais felizes do Imperio; que o nobre ministro venha dizer isto aqui, é o que me admira e me surpreende.

Hontem dizia o nobre ministro: « O lote do ministerio actual é muito pequeno, é de quatorze mezes, vosso lote é de seis annos »; mas, Sr. presidente, durante a maior parte desse tempo foi S. Ex. um poderco auxiliar das administrações liberaes.

S. Ex. era consultor do ministerio da justiça, e dava pareceres luminosos quasi sempre seguidos pelos ministros daquella época. Seguramente se as situações liberaes tivessem o cunho das violencias, e immoralidades de que tem fallado o nobre ministro, elle não era serviria em posição tão importante.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Vivia brando como uma cêra.

O SR. SARAIVA: — Sr. presidente, o nobre ministro com o sentimento de justiça e o liberalismo que professa não serviria por tanto tempo ás administrações que tivessem feito as violencias, as desgraças, e commettido os crimes que o nobre ministro hoje ainda denunciou vagamente ao paiz. Se o nobre ministro continuou a servir aos ministerios liberaes era porque não via, e nem podia vêr as cousas, como agora vê.

Não, Sr. presidente, naquelle tempo o espirito do nobre ministro era mais justo para connosco; S. Ex. nos julgava por maneira differente. (apoiados); nos seus escriptos; na imprensa; nos seus discursos; nas suas conversações particulares o nobre ministro nunca teve a linguagem virulenta de que hoje se serve na camara dos deputados.

O SR. ZACARIAS: — E aqui.

O SR. SARAIVA: — Ora, é admiravel, Sr. presidente, que um homem da illustração do nobre ministro da justiça que como nos asseverou hontem é conservador desde a mais tenra infan-

cia; é admirável, repito, que o nobre ministro que nunca esqueceu a menor conveniência da linguagem quando tinha de escrever para o publico; ou de fallar em reuniões é admirável que o homem jámais accusado de incontinencia de linguagem tenha, como ministro; adquirido o máo habito de deprimir constantemente seus adversarios. Que o vencido faça isso, releva-se; mas que o vencedor tome esse papel é o que não posso comprehender.

Não deploro a incontinencia da linguagem do nobre ministro da justiça, pelo mal que isso lhe faz, promovendo o augmento do numero de seus inimigos pessoais! Mas o deploro pelas razões que vou dar ao senado. Já V. Ex., Sr. presidente, pensou no que serão os delegados e subdelegados espalhados em todo o Brasil, quando lèrem o discurso do nobre ministro contra nós? O que farão esses subdelegados? Elles raciocinarão do seguinte modo: o Sr. ministro da justiça diz que os liberaes são anarchistas, homens sem fé, homens sem creança, sem religião, que são uns demônios, e pois ainda é pouco tudo quanto temos feito a esses judeus. (Apoiados).

Eis, Sr. presidente, esboçando tudo que ha de inconveniente na incontinencia de linguagem dos nobres ministros. Movido pelo desejo de ter um feliz movimento oratorio, de obter applausos estrondosos da sua unanimidade, o nobre ministro procura desconceituar os liberaes sem recordar-se de que seus discursos serão tambem applaudidos crimosamente pelos milhares de agentes policiaes que opprimem os vencidos, e que beberão nesses discursos mais odios, mais fel e mais paixões.

E Sr. presidente, é possível que o partido conservador deixo a parte principal de sua missão — governar bõem e provar que as leis existentes são as mais uteis, para lançar-se em uma corrida de liberalismo, com seus adversarios? Como ficariam surpresos os conservadores de outra vinda que seus successores, seus amigos querem recommendar seu partido á gratidão publica, mostrando todos os dias que querem ser mais liberaes, que os liberaes, isto é que querem ser aquillo que consuram nos seus adversarios?

Sr. presidente, eu desejara que o nobre ministro promovesse, como já disse ha dias ao nobre ministro do Imperio, a passagem da reforma eleitoral. Desejaria tambem que o nobre ministro me dissesse se está no proposito de fazer passar a reforma judiciaria que apresentou na camara dos deputados.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Desistiu disto; deixou.

O SR. SARAIVA: — Quando li o projecto do nobre ministro, e o vi simplificado, comprehendí que o nobre ministro queria dotar o palz com um melhoramento grande, porque pareceu-me que seu projecto de reforma judiciaria era calculadamente reduzido para que facilmente passasse. Mas vejo que o nobre ministro até parece que se esqueceu de seu projecto; o meu nobre collega

pela Bahia já demonstrou hontem as difficuldades com que o nobre ministro lutara na camara para obter que o projecto fosse considerado benevolmente pela commissão.

Mas eu pergunto ao nobre ministro: — Está S. Ex. disposto a obter da camara a passagem desse seu projecto? — Elle é incompleto, muito incompleto; mas tem dous ou tres principios cardeaes que figuram em todos os projectos de reformas liberaes, e que são aceitos por nós todos, o ministerio ha pouco forneceu-nos um livro em que veom compillados todos os projectos de reforma da judiciaria; é um trabalho interessante. Neste livro eu li o projecto apresentado pelo Sr. Pimenta Bueno em 1846, o que foi apresentado pelo Sr. Fernandes Torres, e outros mais; todos elles contêm principios muito avançados acerca da reforma judiciaria. Póde-se dizer, Sr. presidente, lendo-se os projectos apresentados por todos os ministros conservadores e liberaes, que ha como que uniformidade a respeito dos pontos cardeaes da reforma; portanto, creio que se o nobre ministro quizer que o seu projecto passe, basta que satisfaça áquella em que todos concordam, e são essas as melhores reformas em taes assumptos.

E com effeito, Sr. presidente, se o partido liberal quer as reformas, se combata por ellas, se quer distinguir-se de seus adversarios sobre este ponto, julgo que não póde deixar de votar por aquellas reformas que estiverem no seu programma. Assim a missão do nobre ministro será muito facil se quizer realizar as reformas liberaes que nos promette.

Mas eu creio, Sr. presidente, ou ao menos tenho direito de duvidar que haja da parte do ministerio todo o interesse que deve haver na passagem mesmo dessas poucas reformas liberaes que nos promette. Ultimamente tenho visto fazer-se grande celeuma da abolição da chibata; tenho lido os artigos em que o *Diario do Rio* diz que o partido conservador veio realizar a abolição da chibata que o liberal nunca fizera.

Ora, eu creio que a abolição da chibata não póde ser um padrão de gloria para ninguem. É uma idéa aceita pela opinião e já mais de uma vez votada na camara pelo partido liberal. Essa idéa passou, creio eu, pela primeira vez em 1858 no ministerio em que eu estava com o Sr. Souza Franco e marquez de Olinda. Essa medida veio para o senado e foi destacado o artigo additivo; então o nobre duque de Caxias e outros homens que entendiam que só elles sabiam conhecer o que era uma boa e regular organização do exercito, entenderam que abolir a chibata era anarchisar o exercito. Mais tarde a situação liberal tentou abolir esse castigo, mas vinha então á consideração que isto não se podia fazer sem um substitutivo que regulasse a pena que devia ficar em logar daquella. Appareceu a guerra, e durante ella ninguem achou prudente que se tratasse de modificar as condições essenciaes do exercito.

Mas a guerra, Sr. presidente, veio demonstrar um facto importante, e foi que falhava a opinião daquelles que entendiam que o nosso exercito não se podia disciplinar senão com a chibata; creio que o nobre duque de Caxias foi o primeiro a reconhecer que o exercito brasileiro não precisava de chibata para manter perfeitamente a sua disciplina.

Assim como este problema foi resolvido pela guerra do Paraguay, V. Ex. ha de ver que ella ha de resolver muitos outros problemas no Imperio. Os nossos voluntarios que formaram a maioria do nosso exercito não precisaram da chibata para fazer o prodigios de valor que tanto elevaram o Brasil no conceito do mundo.

O que fez pois a camara dos deputados, abolindo este castigo? Fez o que os seus adversarios já uma vez fizeram, e o senado rejeitou: fez o que pretendiam fazer até que o senado fosse obrigado a adherir á idéa, fez aquillo que estava na consciencia de todo o mundo, aquillo que não podia deixar de fazer.

O SR. PARANAGUA:—Tratando-se da conscripção.

O SR. SARAIVA:—E diz bem. Fez o que não podia deixar de fazer na occasião em que se tratava de votar uma lei de conscripção, lei apresentada pelo ministerio passado naquella camara e que não será ainda um presente dos conservadores a nós os vencidos.

O serviço que o nobre ministro pode fazer-nos é uma boa reforma judiciaria: o nobre ministro quer a separação da justiça da policia: quer garantir bem a segurança individual por meio da redução da prisão preventiva, e da facilidade das fianças: isto já é alguma cousa. Não é muito; porem com isso já me'horaremos alguma cousa, e eu não regeito os beneficios feitos ao paiz, quaesquer que elles sejam.

Vá o nobre ministro por esse caminho, e deixe-se de estar todos os dias a desacreditar o partido liberal, que tem uma grande missão a cumprir, e que a ha de cumprir mais tarde, ou mais cedo.

Não consinta o nobre ministro que nas provincias um partido esmague o outro, e que os vencidos não achem recursos no governo imperial: os males de semelhante situação são obvios, e a descrença que isso gera é de consequências funestas.

Nossas provincias não usufruem beneficio algum da nossa decantada centralisação:

O governo imperial não estuda, e nem satisfaz suas mais importantes necessidades. Só dellas se lembra, porque ellas dão deputados, e é preciso preparar maiorias que votem o que o governo quizer.

A unica cousa que podiamos ainda esperar do governo central é que fosse justo para conosco, e escolhesse presidentes que tratassem todos como

cidadãos do mesmo paiz, e não como vencidos e vencedores; mas o que temos nós presenciado nesta sessão?

O governo mostrou-se surdo e cego para os nossos soffrimentos, e defendeu e elogiou aqui no senado todas as violações da lei, todos os abusos, e todos os escandalos commettidos nas provincias.

Se os nossos presidentes fossem escolhidos por nós em vez de serem nomeados pelo Imperador, seriamos mais desgraçados?

Se em vez de uma centralisação esmagadora tivessemos a exagerada descentralisação das provincias argentinas, seriamos mais violentados e perseguidos?

Creio que não.

Nas republicas confederadas ha frequentemente commoções violentas, e grandes desgraças:

A paixão politica é ás vezes violenta e revolucionaria. Mas entre nós, porventura, a paixão local e politica, domina menos?

Alli as desgraças são uma excepção: aqui a autoridade é apaixonada sempre, e continuamente vexa e persegue seus adversarios politicos. Temos constantemente, vencidos e vencedores. Alli o poder central apparece para acalmar as paixões e para fazer entrar as cousas no seu estado normal: aqui é o governo geral que exalta as paixões, que arma os partidos uns contra os outros, e é o unico que se aproveita de nossas lutas e de nossas desgraças, porque sobre ellas funda seu despotismo, e a subserviencia das camaras.

O SR. PRESIDENTE:—O nobre senador está um pouco fóra da discussão especial.

O SR. SARAIVA:—E' verdade. Mas com essas considerações geraes eu pretendia demonstrar que ha perigos serios em não dar o governo imperial attenção, e a maior sollicitude nos interesses provinciaes. Quando as provincias verificarem e se persuadirem de que o Rio de Janeiro é mais uma metropole do que um centro de direcção, nossas difficuldades politicas crescerão, e todos os partidos pedirão maiores reformas, e reformas que nos abriguem dodespotismo central.

O SR. PRESIDENTE:—Lembro ainda ao nobre senador que deve cingir-se mais á materia.

O SR. SARAIVA:—Terminarei dizendo, Sr. presidente, que serei dos ultimos que se resignem a supportar sem vivo protesto a politica que se faz com as provincias.

Vou terminar fazendo votos para que o nobre ministro nos dê bons juizes: não persiga os que não quizeram ser algozas de seus comprovincianos. Seja liberal sincero mesmo no partido conservador; e leve a effeito as reformas que nos promettedo no sentido de augmentar a liberdade do cidadão.

DISCURSO PRONUNCIADO

PRLO

EXM. SR. SENADOR J. L. VIEIRA CANSANSÃO DE SINIMBU

NA SESSAO DO SENADO DE 4 DE SETEMBRO DE 1869



Sr. presidente, no relatório do nobre ministro da justiça á pagina 86 tratando dos decretos de 30 de Dezembro de 1863 que apontaram alguns dezembargadores e membros do supremo tribunal de justiça lê-se o seguinte: « Este estado não póde continuar, No momento em que vos preparais para garantir no futuro com uma sábia reforma a independência da magistratura, dareis um exemplo fecundo eliminando do modo que vos parecer mais acertado, aquelle abuso ainda vivo e permanente. » A vista desta declaração feita em presença do paiz e dirigida ao corpo legislativo, não era possível que eu, ministro que apresentei essa medida, que a indiquei, que refenderei esses decretos, cuja responsabilidade legal e moral assumo toda para mim, e da qual nunca, em tempo algum declinei, não era possível, digo que me conservasse aqui silencioso. E pois accitando o convite que na sessão passada nos dirigiu S. Ex. para que tivéssemos a coragem precisa para auxiliar o governo no empenho de extinguir os abusos commettidos, eu venho pela minha parte perguntar ao nobre ministro qual a razão porque S. Ex. não correspondeu a esse sentimento começando por nos dar o exemplo?

Sé o nobre ministro, quebrando a solidariedade, que costuma haver entre aquelles que se succedem na governação do Estado, entendeu, passados quasi seis annos, que devia renovar a lembrança de um grande abuso commettido por um dos seus antecessores, elle que annuncia chegada

a época de uma regeneração para o paiz, porque deixou de mostrar essa coragem que exprobra em seus adversarios politicos, começando logo por corrigir esse abuso ainda vivo e permanente? Vejo porém com pezar que o nobre ministro longe de exhibir essa prova de sua coragem civica que muito o honraria, sem duvida, porque mostraria inteira coherencia entre a palavra e o facto, declinou do conselho que nos deu, e contentou-se em denunciar o abuso sem offerecer o correctivo. Digo que declinou, Sr. presidente, porque o nobre ministro memorando os effeitos dos decretos de 30 de Dezembro, contentou-se em pedir o remedio ao corpo legislativo. Senhores, o que tem o corpo legislativo com esses decretos? Actos meramente do poder executivo, na esphera deesse poder é que podem ter o correctivo (*Apoiados*). Eu sei que esses decretos foram naquella occasião submettidos ao poder legislativo; mas com que fim, para que effeito?

O ministro que affrontando as odiosidades julgou em beneficio da moral publica e da boa administração de justiça solicitar essa medida, não procurou sophismar a lei para justificar o seu acto.

O SR. F. OCTAVIANO :—*Apoiado*.

O SR. CANSANSÃO DE SINIMBU :—Praticando-o, publicou em pleno parlamento que o tinha feito impellido por um sentimento de alto dever, sem todavia julgar-se autorisado em lei. (*Apoiados*.) Neste ponto era da competencia, e direi mesmo, de alta conveniencia que delle tomasse conhe-

cimento o corpo legislativo. Mas, com que fim, e para que effeitos? Não era para approval-os ou reprovál-os, mas só e simplesmente para reconhecer a criminalidade do quem o tinha praticado. (Apoiados.) A camara dos Srs. deputados em grande jury, pronunciou seu *verdict* neste ponto, mas não tomou conhecimento do merito intrinseco desses actos. E nem podia tomar por ser acto proprio de um poder estranho. O corpo legislativo faz leis, legisla para casos geraes; mas não exerce sua acção sobre factos pessoais. O que quer dizer aposentadoria? Privação de exercicio; e em virtude de que? de um acto do poder executivo. Portanto só por outro acto do mesmo poder devem cessar seus effeitos. Se o nobre ministro da justiça entende que não se póde conseguir uma boa reforma de magistratura sem eliminar-se esse grande abuso que denunciou em seu relatorio, para ser coherente devia com outros decretos cassar esses a que alludiu, e assim teria dado o correctivo sollicitado. (Apoiados.)

Não é assim que se tem praticado? Não tem o mesmo nobre ministro por meio de decretos cassado outros expedidos por seus antecessores? Pois sómente o não póde fazer com os decretos de 30 de Dezembro? Para esses é que o nobre ministro recorre á intervenção do poder legislativo? Confesso, Sr. presidente, que não comprehendendo este procedimento do governo. Trazer á lembrança das camaras um facto já consumado em todos os seus effeitos, dar-lhe as cores carregadas de um grande abuso ainda vivo e permanente, e, podendo, não eliminá-lo, é realmente incomprehensivel.

O SR. F. OCTAVIANO : — Foi um florido.

O SR. CANBANSÃO DE SINIMBU' : — Florido que eu não podria deixar sem reparo. E espero que o nobre ministro com a mesma franqueza com que acabo de pronunciar-me, nos diga qual o motivo porque assim procedeu. Se o nobre ministro, coherente com seu modo de julgar o acto de seu antecessor, nullificasse esse acto apresentando logo o unico correctivo admissivel, então daria um testemunho de sua coragem civica, e poderia exigir de seus adversarios politicos que o imitassem; antes disso, permitta-me dizer-lhe que não adquiriu direito para fazer essa exigencia.

Podia limitar-me a isso dizendo o que por meu dever me cumpria sobre as observações feitas pelo nobre ministro em seu relatorio, relativamente aos decretos de 30 de Dezembro de 1863, dos quaes sou eu o unico responsavel. Mas já que uso da palavra, farei ainda algumas ponderações, e a primeira será perguntar ao nobre ministro da justiça, se S. Ex., se o governo actual está satisfeito do modo com que se administra entre nós a justiça.

Na época em que se annuncia a regeneração, em que parece que vamos entrar em uma era nova, pergunto eu, está o governo persuadido de que a justiça é administrada com as garantias precisas para os interesses da sociedade e dos direitos dos cidadãos? O nobre ministro não é

novo na repartição que dirige, ha muitos annos que se occupa com os negocios della, e com habilitação, que sou o primeiro em reconhecer, deve estar bem informado do seu estado. Deve conhecer bem o pessoal de nossa magistratura, e por isso não sou impertinente, quando lhe dirijo esta pergunta; deve conhecer os defeitos de nossa legislação e achar-se habilitado para a emendar e corrigir. Sr. presidente, eu não quero entrar na analyse do pessoal de nossa magistratura; mas o que não posso deixar de declarar, é que entre os que se revestem da toga de juiz, alguns ha que por sua ignorancia e por suas paixões, são improprios de exercer essas nobres funcções.

O SR. ZACARIAS : — Muitos.

O SR. CANBANSÃO DE SINIMBU' : — Temos juizes muito dignos, illustrados, probos e independentes, que honram a nobre classe da magistratura, que merecem o respeito e a veneração do povo. Mas outros ha, e especialmente na primeira entrancia, que esquecendo-se de seus altos deveres, postergando até os principios de decencia publica, arrastam a toga de magistrado nesses carnavaes eleitoraes, tornando-se partidarios cegos, agentes subalternos, instrumentos humildes da vontade dos governos. (Apoiados.)

Deve isso assim continuar? Não haveria meio de purificar a nobre classe da magistratura desse máo elemento, que só serve para deslustrá-la, causando graves males á sociedade?

Se, porém, isso acontece com alguns, se para estes eu desejara que o governo iniciasse uma medida tendente a eliminá-los do quadro activo da magistratura, por outra parte vejo, Sr. presidente, que temos magistrados muito dignos, dotados de muitas virtudes.

O SR. ZACARIAS : — Certamente.

O SR. CANBANSÃO DE SINIMBU' : — Honrados e respeitaveis, muitos ha que na quadra apaixonada porque passamos, elevando-se á altura de sua nobre missão, pospondo seus sentimentos politicos, tiveram a força de fazer justiça ainda mesmo a seus adversarios. A esses, permitta o senado, que desta tribuna dirija um voto de louvor. (Apoiados.)

Senhores, não é mister aqui declarar qual é a funcção respeitavel que na sociedade exerce a magistratura. Se o soldado é um benemerito da patria porque nos campos de batalha defende a honra da nação, o juiz não é menos benemerito, porque no desemponho de suas funcções é quem defende a honra do cidadão e salva-guarda os direitos da sociedade. E' a essa importante classe que está imposta a missão de traçar no meio de nossas lutas o terreno da disputa, fazendo com que victoriosos e vencidos não ultrapassem as raias do direito, e todos encontrem em suas decisões imparciaes e justas a repressão da força, o apoio da fraqueza, a razão de quem a tiver. Ora pergunto ao nobre ministro, o que pretende fazer em favor da magistratura? Não é geralmente reconhecido que os magistrados são mal pagos? Se o nobre ministro, compenetrando-se

dessa situação, quizesse melhorar a sorte dessa classe, deveria emprender uma reforma que facilitasse a passagem dessa medida, offerecendo ao mesmo tempo garantias de melhor administração da justiça. Mas longe disso vejo que não são attendidos os serviços daquelles juizes que sabem resistir a influencia dos manções das localidades, e não se prestar ao serviço das paixões politicas dos governantes. (Apoiados.)

Senhores, é preciso chegarmos a uma conclusão, e é que a justiça deve girar em uma esphera estranha ás paixões partidarias, e que o juiz deve ser sómente o homem da lei, o magistrado na accepção mais pura do termo.

Passando da magistratura para a legislação, confesso que fiquei tristemente sorprendido quando li ha poucos dias um discurso que proferiu o nobre ministro em a outra casa, fazendo no meio dos mais entusiasticos applausos a apologia da lei de 3 de Dezembro de '841.

E' extraordinario que na idade em que se acha, com as luzes que o distinguem, com a experiencia que tem o nobre ministro, viesse ainda agora fazer o elogio de uma lei já em parte condemnada por pessoas distinctas do partido conservador, por aquelles que mais ostentam seus sentimentos em favor da ordem. Se o nobre ministro remontando-se á origem da lei, referindo-se a época em que foi promulgada, analysando as circumstancias de então, quizesse encarecer o merito da oportunidade em que ella foi concebida e executada, não seria eu quem o contrariasse. Joven ainda, Sr. presidente, eu occupava um logar na administração antes da promulgação da lei de 3 de Dezembro de 1841, e no cargo de presidente pude ainda avaliar as difficuldades da situação creada pelas circumstancias especiaes de então; a legislação do codigo do processo não concedia á autoridade acção para garantir os direitos individuaes e sustentar efficaçamente a ordem publica. Mas, senhores, quaes eram essas circumstancias? E' preciso attender á razão das cousas.

Pequeno era o praso que decorria da época da nossa emancipação politica, sentiamos ainda o abalo, achavimo-nos sob a impulção desse grande movimento que fez de uma colonia um paiz livre, eram ainda nebulosas as idéas que tinhamos de liberdade, curto o tirocinio do systema representativo, quebradas as tradições de uma legislação antiga, dissolvidos os laços de obediencia pela substituição rapida de uma milicia electiva, incompleto ou modificado o jogo dos poderes politicos pela lei do regencia, que suspendendo certas attribuições do poder moderador, deu maior somma de força ao parlamento, sorprendidos pelo acontecimento de 7 de Abril, concebese facilmente, senhores, que sob a influencia de causas tão poderosas, que obraram simultaneamente sobre uma população ainda infante na escola da liberdade, concebese facilmente que desde a abdicação até o anno de 1840, tantas sedições se levantassem nas diversas provincias, ou quasi todas ellas, desde o

Pará até S. Pedro do Rio Grande do Sul. Não facilmente se concebe que impressionados por esse espectáculo de desordens continuas, os homens que naquella época se achavam na gerencia dos negocios do Estado concebesssem a necessidade de reformar a legislação no sentido de fortificar o poder, dando-lhe mais ampla acção na repressão dos crimes. Essa é a historia, essa é a razão da lei de 3 de Dezembro. Para justificar-a nessa quadra não carece mais do que passar em revista os relatorios dos presidentes de provincia e dos ministros de justiça, que se succederam desde 1832 até 1840.

Mas, senhores, as circumstancias de então serão ainda as circumstancias de agora? A maior parte daquellas causas desapareceu, outras se modificaram muito, e póde-se dizer que a phisonomia da sociedade mudou inteiramente. Maior somma de illustração, tendencia para a sciencia pratica, as posições mais nobres, maior desenvolvimento de industria em seus variados ramos, mais longa aprendizagem do systema, diminuição das distancias, acrescimo de população, são outras tantas cousas que hão concorrido para modificar a condição de nossa existencia social. E portanto, quando isto se opera, quando este novo character se verifica, é quando vemos fazer-se tão grande apologia de uma lei de occasião, que se foi boa então, hoje é delectavel, porque está convertida em machina de compressão politica! (Apoiados) Isto é o que se não esperava da illustração do nobre ministro da justiça.

Senhores, quem quizer discutir a lei de 3 de Dezembro não deve encarar-a sob o ponto de vista em que a encarou o nobre ministro. S. Ex. deve saber, por experiencia, que a tranquillidade de que gozamos hoje não é devida aos offeitos dessa lei; pelo contrario, eu entendo que as sedições ultimas, que tem havido, não tem por causa senão os abusos a que se presta essa lei; accrescentarei mesmo, ella é em parte provocadora, porque com essa centena de agentes, que crean nas localidades, não faz senão estabelecer perpetuo conflicto com aquelles que não pode converter ao mando passivo de seus delegados.

Cré o nobre ministro que fóra da capital do Imperio onde reside, ha essa garantia que suppõe existir para o cidadão em virtude da lei de 3 de Dezembro? Muito ao contrario essa lei não é senão uma provocação a violencias e perseguições.

E' uma provocação, Sr. presidente, porque tom-se entendido fazer dessa lei uma arma politica, tem-se procurado fazer um divorcio na sociedade, pondo de uma parte a autoridade e da outra a influencia natural e legitima.

Se houvesse ali um governo tão fóra de paixões, que, confiado no espirito nacional, preferisse na escolha das autoridades policiaes fazer recahir nos individuos que gozam de posição propria, natural, na sociedade, a lei podia ter fuito menos mal; mas é o contrario: o governo deslocando-se da direcção da opinião

publica põe-se em antagonismo com ella; e para vencer o que faz? Supponhamos que em uma localidade ha um cidadão importante pela sua fortuna, pelas suas relações de familia, pela sua caridade; mas este individuo não é sympathico á situação actual; o que se faz? A par desse cidadão assim conceituado, vae-se pôr como delegado ou subdelegado um individuo, que só se distingue pelo seu antagonismo a esse cidadão.

Ora, não ha aqui luta entre a autoridade e a sociedade? Este estado pôde subsistir? E' uma lei que se presta a essa execução, que o nobre ministro vem gabar como typo de perfeição? (Apoiados).

Senhores, o nobre ministro não quiz attender para outro lado, não quiz attender que a lei de 3 de Dezembro, se pôde em algum tempo salvar a sociedade, prestando serviços, hoje não serve senão para comprimir a liberdade, é a causa verdadeira dos males que se notam em nosso paiz. Onde está o espirito publico do Brasil? Diz-se que não ha opinião publica entre nós; mas porque não ha opinião? Porque se não a deixa formar e desenvolver; a opinião é toda do governo, porque provém simplesmente dos factos emanados da autoridade. Ora, um paiz destes pôde representar o papel que lhe destinou a Providencia, papel que lhe reservam suas proprias instituições? Certamente que não. O nobre ministro devia olhar para essa lei debaixo desse ponto de vista, e então veria quanto ella é nociva ao paiz, quanto é oppressora do sentimento de liberdade. Acho que o nobre ministro querendo iniciar a sua nova época de regeneração devia olhar para a sociedade debaixo deste ponto de vista, afim de resgatar-nos da compressão em que vivemos. (Apoiados).

O nobre ministro que toma para si só a responsabilidade do governo na parte da justiça, ha de permittir que lhe diga que, se fallou aqui em crucificação de uma maneira como de quem não acreditava, é porque me parece que não quer attender á verdade das cousas. Entende S. Ex., por exemplo, que os factos que foram denunciados pela imprensa, que eu mesmo tive occasião de denunciar nesta casa, são factos mentirosos? Entende que os factos de crucificação nunca existiram? E em que estabeleceu o nobre ministro o seu juizo para negar a existencia dos factos? Creio que S. Ex. não attendeu ao que tive a honra de dizer nesta casa.

Senhores, quando se tratava desta materia, eu apresentei aqui documentos exhibidos em juizo com o depoimento das proprias victimas das violencias; eu demonstrei que o presidente da provincia, mesmo impressionado por esses depoimentos, ordenou a responsabilidade do agente accusado das violencias; mas eu mostrei tambem, Sr. presidente, como é que as inquirições mandadas proceder pelo presidente da provincia não poderam produzir effeito algum; as victimas foram ameaçadas para que não depossem perante o chefe de policia a verdade dos factos.

Creio que S. Ex. não attendeu a esse ultimo documento que aqui apresentei, e por isso permaneceu na creença de que com effeito não se deram crucificações na povoação de S. Miguel dos Milagres, na provincia das Alagoas.

Sr. presidente, se o nobre ministro tem, como creio, desejo sincero de averiguar os factos, não lhe faltam meios para isso; dispõe-se das prevenções de partido, não attenda sómente á voz dos que são interessadas em negal-os, mande syndicar por pessoa superior ás paixões do partido, e verá que aquillo que se tem dito com relação a esses factos, na imprensa e nesta casa, é a pura realidade.

Fallei tambem do procedimento do juiz de direito da comarca de Alagoas, que pronunciou a um cidadão, sómente por não ter querido reassumir as funcções de vereador da camara municipal de S. Miguel do Campo, depois de findo o quadriennio. Desejára que S. Ex. me dissesse se julga que o procedimento desse magistrado é procedimento legal.

Eu entendo que para haver penalidade é preciso que haja preceitos na lei. O vereador, que recusou continuar no exercicio desse cargo, demonstrou ao presidente da provincia, que lhe havia ordenado isso, que nem mesmo se o povo o tivesse reeleito elle poderia ser obrigado a continuar a servir.

Ora, se isto é exacto, como podia o presidente impôr-lhe esta obrigação, e como é que podia o juiz de direito achar nesse caso motivo para penalidade? Como desejo que estas materia sejam reguladas de modo conveniente para que cesse o arbitrio e a prepotencia dos governantes, ou cesse o engano dos governados; como desejo que os principios fiquem claros e saiam da oscillação em que os põe a ignorancia de alguns pretenciosos, os quaes entendem que fiam sabios, só porque governam, é por isso que peço ao nobre ministro que emitta sua opinião a este respeito. Se com effeito a vontade do governo é a unica lei que governa o paiz, convém que os povos saibam, não para resistir. . . .

O Sr. SILVEIRA Lobo: — Quem sabe?!

O Sr. CANSANHO DE SINIMBU: — . . . mas para se resignarem á condição de servos obedientes do governo. (Apoiados.)

Eu desejava perguntar ao nobre ministro o que é que S. Ex. entende que se deve fazer em relação ao decreto de 5 de Agosto de 1865, sobre a guarda nacional.

O nobre ex-presidente do conselho demonstrou hontem de maneira concludente, que esse acto do ministerio de 12 de Maio tinha sido uma especie de dictadura em attenção ás circumstancias da guerra naquella occasião; mas hoje Sr. presidente, que parece que a paz começa a mostrar-se no horizonte, hoje que nós começamos a ter confiança em que com effeito cesse o estado de guerra em que nos achamos ha cinco annos, hoje que cessou absolutamente a razão dessa dictadura, eu desejava que o nobre ministro da justiça se dignasse de dizer o que pensa acerca

do uso desse decreto; se S. Rx., desejando completar a obra da regeneração, está disposto a acabar com esse abuso, ou se entende que ainda se deve continuar nella.

O nobre ministro da justiça, querendo defender os actos praticados por al uns delegados seus, que evidentemente abusaram desse decreto, procurou demonstrar que com effeito os actos dessas autoridades eram identicos aos das outras anteriores, que haviam tambem usado desse decreto. Eu lembro-me de um facto que está em manifesta opposição com o que disse o nobre ministro da justiça.

Na capital da provincia de S. Paulo houve uma autoridade da guarda nacional, que recusou prestar-se ao serviço da guerra; o presidente mandou metter em conselho essa autoridade; os outros officiaes, que eram da parcialidade dessa mesma autoridade condemnaram-o, por não querer prestar-se a serviço de guerra; apenas,

porém inaugurou-se a época da regeneração, esse official condemnado por não querer ir para a guerra, teve um posto de accesso. Bem vê V. Rx. que actos desses não abonam a sinceridade do governo; antes fazem nascer a desconfiança de que o uso dado a esse decreto foi mais para crear um instrumento eleitoral do que para obterem soldados para o exercito.

Na minha provincia, ha tambem factos de suspensão da guarda nacional; e eu desejara saber de S. Ex., se elle está disposto a fazer alguma inminuição a seus delegados no sentido de acabar com esse arbitrio, restabelecendo as cousas na forma legal, ou se S. Ex. entende que ainda ha necessidade de se continuar nisso; é conveniente ficarmos conhecendo o pensamento do governo a esse respeito.

São estas, Sr. presidente, as observações que muito rapidamente posso offerecer ao nobre ministro da justiça.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

NA SESSÃO DE 6 DE SETEMBRO DE 1869.

O Sr. Alencar (ministro da justiça):—Sr. presidente, começarei pelo menos importante, por minha pessoa; tratarei depois dos negócios públicos. Não seria capaz de trazer para assumpto das discussões desta casa a minha pessoa. « O eu, diz um escriptor, palavra tão pequena e que tanto mal produz » (ao que se póde acrescentar) « quanto tempo consome. »

Mas os nobres senadores que teem tomado parte nesta debate impuzeram-me essa tarefa ingrata, e difficil de fallar de si. Mal pensava eu, viudo á esta casa discutir o orçamento da repartição a meu cargo, que teria de ver os illustres chefes da opposição, que suppunha empregados em profundas locubrações, e altos pensamentos de governo, occupados a fazerem o meu retrato, a tirarem-me o *croquis* (para o Sr. Zacarias.) Não é inglez desta vez; é francez.

V. Ex. se recorda, Sr. presidente, deste trabalho artistico dos illustres oradores. Já ha tempos o nobre senador pela Bahia tinha feito um esboço geral do meu physico; cada um dos outros nobres senadores que se lhe seguiram nos ultimos dias concorreu com o seu contingente, para que a pintura fosse completa; minha infancia, minha idade, minha saude, meus habitos hygienicos, as minhas obras litterarias e até minha attitude foram aqui descriptas e commentadas. Relve-me V. Ex. Sr. presidente, que eu procure corrigir os aleijões que me emprestaram os nobres senadores e restituir minha effigie ao seu natural.

A minha infancia, senhores, foi liberal. é verdade, conforme disse o nobre senador pela Bahia; foi liberal como é hoje a idade da reflexão. Hoje, porém, comprehendendo melhor a liberdade do que então a comprehendia. O sentimento não mudou, mas a razão se esclareceu. Outra liberdade era para mim o enthusiasmo popular, a electrici-

dade da multidão; hoje, porém, considero como o verdadeiro cunho da liberdade a felicidade calma, tranquilla do povo, a manifestação vivaz e energica da opinião publica.

Li em um escriptor muito notavel, que ultimamente foi aqui citado Ers'kine M y estas palavras: « O espirito conservador é o estado normal da maior parte dos homens que chegam aos 50 annos; é estado produzido não pela experiencia ou pela philosophia, mas por um temperamento natural da velhice. » Estas palavras se acham na sua obra bem conhecida da *Historia Constitucional da Inglaterra*, no vol. 2.º pag. 100. Cito a pagina para facilitar ao nobre senador pela Bahia ..

O SR. T. OTTONI:— Falta a edicção.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— A de 1866 ... Cito a pagina para facilitar ao nobre senador pela Bahia o trabalho a que elle naturalmente se dará, a fim de corrigir o meu erro, se porventura o tiver commettido. O tempo do nobre senador é muito precioso para mim e para o país. Não quero que o desperdice com inutilidades; não quero que succeda agora o que succedeu a proposito da citação de Macaulay. Tive o nobre senador de percorrer todas as obras de um dos mais fecundos escriptores da Inglaterra, para verificar que eu tinha commettido um lapso de memoria a respeito de uma palavra; creio que desde a publicação de meu discurso não se occupou o nobre senador de outra cousa.

A' esta regra de Ers'kine May, faz excepção o honrado senador pela Bahia. S. Ex. justamente aos cincoenta annos, ou perto desta idade, deixou de ser conservador...

O SR. SARAIVA:— Ha muitas excepções aqui; não ha uma só.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Creio que V. Ex.

ainda não tem os cincoenta annos, refria-me ao nobre senador pela Bahia; o primeiro dos oradores que tomaram parte nesta discussão.

O nobre senador justamente aos 50 annos ou perto disto abandonou o partido conservador; mas a razão é clara, o nobre senador está ainda verde e robusto; devido isto aos excellentes ares de Santa Theresa, ainda não tem portanto o temperamento da velhice; naturalmente este temperamento lhe ha de chegar aos 60 ou 70 annos, época em que outros costumam adquirir o temperamento da segunda mocidade, isto é, o temperamento ultra liberal. Meu temperamento politico, porém, não mudou, nem creio que mude jamais; conservo a respeito do governo do Estado as mesmas idéas cardeas que tenha no começo de minha vida politica.

O partido chamado liberal nunca me teve ao seu serviço; não me conferiu nem eu aceitei qualquer posição politica. Nunca pugnei pelo seu triumpho, nem na imprensa nem na tribuna. Redigi em 1858 uma folha diaria com inteira isenção de partido, com inteira imparcialidade politica. Aspirando a uma cadeira no parlamento, em uma época de conciliação, apresentei-me candidato por minha provincia, recebendo, aceitando o concurso de todos, mas sobretudo apoiado no partido conservador, que me elegeu. Era o tempo em que o Sr. T. Ottoni pedia e aceitava o concurso dos conservadores em Minas.

O SR. T. OTTONI:—Havemos de discutir isto.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Fui eleito deputado, tendo apenas obtido 30 votos de cerca de duzentos eleitores liberais que havia no districto. Entrei então na vida politica; liguei-me ao partido cujas idéas, cujas aspirações se conformavam mais com os meus principios. Como, pois, repetir-se essa inexactidão de que em algum tempo pertenci effectivamente ao partido liberal?

O SR. POMPEU:—Está um pouco esquecido da historia.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Qual é a idéa qual é a situação do partido liberal que teve meu concurso, a minha participação? Apontem? Por ventura o homem politico existe antes de ter manifestado ao paiz os seus principios, antes de pertencer a qualquer das opiniões nacionaes que disputam o governo do Estado?

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não; antes disto é sombra, pó.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não é sombra, nem pó, mas é um homem privado, alheio á politica.

Sr. presidente, o nobre senador pela Bahia, o segundo dos oradores, não comprehende como eu concilio as idéas democraticas com minha posição no partido conservador. Oh! senhores, o que é o partido conservador? Não é, não tem sido sempre o partido da constituição? E ha por ven-

tura uma constituição com idéas mais democraticas que a nossa? (Apoiados). Não a conheço. Se a democracia é o governo da nação pela nação, não conheço uma constituição que no estado actual da civilização, a realise melhor do que a constituição brasileira.

Nunca, e disto póde ficar certo o nobre senador. Nunca a resistencia, que eu por ventura encontro no seio do meu partido á realisação de minhas idéas, sera um motivo para que eu abandone meus amigos (apoiados); vivemos em um governo de opinião; aquelles que aspiram dirigir os destinos do paiz, aquelles que aspiram a poder-se da opinião nacional, estes devem primeiro formar a opinião do seu partido.

Não aspiro a tanto; mas assim tenho feito ja, assim farei sempre que deseje fazer vingar uma idéa minha; assim tenho feito na imprensa e na tribuna. Se não alcançar o meu fim, se for vencido pela vontade da maioria do meu partido, sugear-me-hei a ella, porque sem esta subordinação á vontade da maioria, não creio que seja possível a existencia do systema representativo, nem a existencia dos partidos que são a condição essencial dessa forma de governo.

O SR. SILVEIRA LOBO:—É bom partidista; é o que se segue, mas foi depois de alistado.

(Ha outros a partes.)

O SR. PRESIDENTE:—Atenção.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Senhores, o nobre senador pela Bahia manifestou queixas, e queixas um tanto fortes, a respeito do meu estylo. S. Ex. dá á imagem, á elocução figurada, sentido muito rigoroso, para não dizer material; sirvam de exemplo os dous trechos a que elle se referiu.

Em qualquer dessas trechos se compara o excesso do poder a um lauto banquete, e o governo que tem por muito tempo permanecido no poder a um conviva replecto. Quem, lendo estas palavras, não verá nellas apenas um modo delirando, um modo figurado de dizer aquillo que os nobres senadores repetem todos os dias em relação ao gabinete de 16 de Julho, isto é, que abusamos do poder?

O SR. T. OTTONI:—Querem reconvenção? Vamos a ella.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Desde muito cedo habituei-me a considerar os partidos como entidades politicas, e não como aggregações de individuos; dedicando-me a um partido, o combatendo o outro, vejo idéas, não homens. Se para combater o partido liberal fosse necessario offender pessoalmente o nobre senador pela Bahia, ou qualquer outro de seus amigos, sem duvida este sacrificio me custaria muito; repugnaria a meus habitos; repugnaria a meus sentimentos.

Em que consista, senhores, a violencia da minha linguagem, violencia que me attribuiu o illustrado representante pela Bahia, segundo orador que tomou parte nesta discussão?... Antes,

porém, de tratar deste ponto eu devo responder a um desafio que me dirigiu o nobre ex-presidente do conselho.

Provocou-me S. Ex. a que lhe apresentasse um exemplo de linguagem semelhante na boca de um ministro de Estado. Creio que Guizot é autoridade para o nobre senador. Asseveram mesmo que foi outr'ora o modelo do nobre senador, foi o ideal da sua mocidade; hoje, o typo, o ideal da idade madura é outro; e Gladstone é Palmerston.

Um SR. SENADOR:—E' Laboulaye.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Ou Laboulaye. O da velhice... esse ninguem sabe ainda; é enigma que o futuro decifrá.

Dizia Guizot, como ministro de Estado, n sessão de 12 de Março de 1834, a respeito do partido carlista, representado então no parlamento por homens muito importantes, por homens eminentes da França, as seguintes palavras que vou citar sem allusão: «A facção subsistirá por muito tempo ainda (o nobre senador pôde copiar querendo para depois melhor verificar a exactidão das palavras)...»

O SR. ZACARIAS:—Obrigado pelo conselho.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... subsistirá por muito tempo ainda; por muito tempo se conservará na attitude que tomou nos vossos olhos de insolença aristocratica e cynismo revolucionario.

« Quanto a mim, acreditem que nunca essa facção apresentou um aspecto mais immoral, mais repugnante que hoje. Sinto todas as má-lhas desgosto e humilhação, vendo a que actos e a que palavras se abaixam homens que blasonam de pertencer ás classes mais elevadas da sociedade. »

Eis a linguagem de Guizot no parlamento francez, no parlamento de um paiz de tão elevada civilização, que por muito tempo ainda não poderemos attingil-a.

Canning, vou n outro paiz igualmente illustrado... Canning, quando agredido por lord Brougham a proposito da questão catholica, respondeu-lhe no parlamento de uma maneira violenta, chamando-o até de calumniador. Não approvo estes excessos, nunca nelles cahi felizmente; sei, porém, e o sei pela experiencia do orador distincto e consummado cujo nome acabo de citar, que ha muitas vezes circumstancias em que é impossivel dominar a palavra. Lord Brougham dizia, desculpando-se de ter gravemente offendido a lord Melbourne: « Ninguem é juiz da força exacta, e do alcance de suas palavras »

Senhores, o nobre senador pela Bahia tem ..

O SR. ZACARIAS:—O primeiro ou o segundo?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—A segunda pessoa da trindade...

O SR. SARAIVA:—Muito obrigado ..

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—E' o fl. ho?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Eu explico: o Sr. Nabuco é a primeira pessoa, o Sr. Saraiva a segunda... Formam uma trindade, uma especie da *trimourti* indiana, a qual é composta de tres pessoas..

O SR. SILVEIRA LOBO:—Isto é muito proprio de um ministro...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... criador, outro conservador, outro destruidor (*Hilaridade*).

O SR. ZACARIAS:—E quem é a terceira?

O SR. POMPEU:—E' o Sr. Zacarias.

O SR. ZACARIAS:—Está precioso! Isto ha de ir até Dezembro ..

O SR. SILVEIRA LOBO:—Pois se elle está no palco!

O SR. ZACARIAS:—Nunca se viu isto...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O nobre senador pela Bahia a quem me refiro, nutre em relação a mim uma suspeita que devo desvanecer.

Encareceu o nobre senador a moderação de minha linguagem, quando na opposição, no intuito de pô-la em contraste com o que elle chama minha linguagem violenta, depois que faço parte do governo. Depois de ter assim estabelecido o paralelo a seu modo, perguntou S. Ex.: « Qual a razão da differença? » e accentuou este ponto de interrogação com um espirito ainda mais enustico e mordaz do que o do seu collega, a terceira pessoa, quando fabrica os costumados epigrammas.

Pareceu-me nessa occasião ouvir uma voz que respondia á interrogação. Não era um aparte, eu não ouço apartes; obrigado a modelar me nesta casa por V. Ex., Sr. presidente, não devo ouvir apartes; sou pura os apartes de uma surdez invencivel. Creio que foi alguma voz subterranea que pronunciou aqui a palavra *agachar*.

Orá, senhores, sei que alguns homens altos... aqui não os ha... certamente... sei que alguns homens altos costumam curvar-se, quando passam pelas portas baixas; mas os homens pequenos tem esta grande vantagem: não se curvam jámais. Quando passam pelas portas baixas, ou quando passam pelas portas grandes e largas como aquella, trazem sempre a cabeça alta.

O SR. ZACARIAS:—Os enturras passam sempre por baixo.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Não tem duvida: vas muito bem a administração da justiça neste paiz; temos um novo Esopo...

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Vá tomando estes apartes, Sr. tachigrapho: Esopo... enturra... palco.

O SR. ZACARIAS:—Vá tomando tambem este discurso.

O SR. PRESIDENTE:—Eu não faço observação alguma, o que desejo...

O SR. ZACARIAS:—Discursos destes é como devem ser apreciados.

O SR. PRESIDENTE:—... e peço encarecidamente, é que os nobres senadores prestam toda a attenção ao Sr. ministro da justiça. Depois os nobres senadores pedirão a palavra.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E' uma provocação continuada.

O SR. PRESIDENTE:—Torno a pedir attenção, o a maior calma que for possível.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Tenho consciencia de que não dirigi nenhum ataque pessoal a qualquer membro desta casa. Nada mais estou fazendo do que responder no pé da letra, ponto por ponto, ao que se disse aqui durante os ultimos dias. (Apoiados).

Constituiu a violencia da minha linguagem, na opinião do nobre senador pela Bahia, em dizer eu que os seis annos da situação passada foram cheios de abusos, de erros...

O SR. SARAIVA:—E de crimes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não fallei em crimes.

O SR. SARAIVA:—Pareceu-me ouvir.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Posso uma memoria soffivel; posso repetir as palavras aqui por mim proferidas; fallei na penultima sessão em abusos, erros e calamidades.

Ora, não será esse o direito de todo o partido que combate seus adversarios? Se não estivesse convencido, e comigo o paiz, de que as situações passadas erraram e dissiparam o paiz, de certo não occuparia esta cadeira; não me julgaria bem collocado nella. Davia cadela áquelle partido que se mostrara capaz de bem dirigir os destinos do Estado.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Que doutrina!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Cabe-me porventura alguma responsabilidade nos actos das situações passadas por ter durante ellas exercido um cargo meramente consultivo? Que iniciativa tive em qualquer dos actos que hoje censuro e condemno? Provem-n'o os nobres senadores. Que participação tive eu na politica desses gabinetes?

O nobre senador não acredita, sem duvida, nesta solidariedade; as suas palavras não foram senão uma maneira delicada de exprobrar-me ingratidão para aquellos ministros que me conservaram no cargo que então servia.

O SR. SARAIVA:—Não fallei em ingratidão, porque nunca considerai as cousas por esse lado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Parece-me que esses ministerios não me conservaram naquelle cargo por qualquer consideração individual, por qualquer attenção á minha pessoa; julgo-os incapazes de semelhante fraqueza; se me conservaram, foi, nem podia ser outra a razão, foi porque o serviço publico assim o exigia; não tem outro motivo legitimo a allegar. Então, é claro que nada devo á esses ministros mais do

que o reconhecimento das attenções pessoasas com que me trataram.

Senhores, vou dizer alguma coisa a respeito do reaccção. Fallou-nos aqui o nobre senador pela Bahia (a 3ª pessoa), ex-presidente do conselho, em uma certa dama, que elle julga ser a mulher do ministerio da justiça, mulher, que em sua opinião e segundo a autoridade para elle muito valiosa de um tal Sr. Vidoc, é a causa de todos os actos da repartição de justiça. Ora, senhores, para responder ao nobre senador no seu mesmo tom, eu disse que na verdade, quando, no dia 17 de Julho do anno passado, entrei no gabinete do ministerio de justiça, lá encontrei essa dama; e por signal que estava vestida á moda: tinha uma grande cauda... como se usa agora, uma cauda immensa de decretos de suspensão e reforma na guarda nacional.

Tinha ella tres de dona da casa, era a menina dos olhos do gabinete de 3 de Agosto; mas seu predilecto era pela elegancia o ex-presidente do gabinete. Aconselhei-lhe que se fizesse irmã de caridade e fosse ter com o provedor da Santa Casa de Misericordia pedir emprego (Hilaridade). Parece-me que ella aceitou o conselho, e achou-se bem com elle porque o nobre senador deu nos aqui na sexta-feira noticia da tal dama; fallou-nos em demissão de administradores de cameterios, etc. Por consequencia, se a reaccção é mulher de alguém, não é do actual ministerio de justiça, e sim do ministerio da justiça a que o nobre senador presidiu.

Mas os nobres senadores acreditam seriamente na existencia dessa apregonda reaccção? Se os factos que nos attribuem fossem exactos, não indicariam elles senão o prolongamento de uma situação começada em 1864; não indicariam senão a continuação do estado precario da segurança publica durante estos ultimos tempos. Mas essas accusações não são exactas; ha nellas duas partes: uma é a parte da verdade, mas, esta não pertence a um nem a outro ministerio, pertence ás condições do paiz, provém do atraso da civilisação em alguns pontos do interior. (Apoiados.) A outra parte é a da exaggeração, é a parte da paixão politica, e esta, senhores, nem o governo, nem o paiz a podem acatir, ou antes tomar ao serio.

Qual é o testemunho que se invoca para a prova desses factos? Qual é a autoridade com que se pretende consagrar a existencia dessa reaccção? E' o mesmo testemunho, é a mesma autoridade com que ha dous annos se procurava mostrar a violencia e a corrupção da situação que então dominava. Acreditar nesse testemunho, é acreditar que homens sãos e circumspectos, como são, como creio que são os nobres senadores pelo Pará, Maranhão e Ceará, seriam capazes de fazer alliança...

O SR. SILVEIRA LOBO:—Que descoberta!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... com aquelles que a sua imprensa qualificava de sans culottes; seria acreditar que homens que tem tanto brío.

tanto pundonor, como os nobres senadores por Minas e pela Bahia, seriam capazes de transigir ou aceitar alliança com aquelles que na vespera ainda os chamavam de *parvenus*. Isto é impossivel, senhores: eu não acredito... (Apoiados)

O Sr. T. OTTONI:— Ah!...

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Não posso acreditar que os nobres senadores procedessem dessa fórma. Fazendo justiça á sua probidade politica, rendendo homenagem ao seu caracter, creio que essas palavras não foram mais do que o effeito de uma paixão passageira; essas palavras não foram mais do que um recurso de opposição, recurso pouco conveniente, porque abala a fé dos costumes...

O Sr. T. OTTONI:— Eu o averbo de suspeito

O Sr. SILVEIRA LOBO:— Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... e incute no espirito publico certo desgosto pela luta dos partidos, o que é uma cousa grave, uma cousa séria, uma necessidade indeclinavel do systema representativo. (Apoiados)

Fallou o nobre senador pela Bahia a respeito da reacção na guarda nacional, e procurou justificar o decreto de 1865, condemnando o decreto de 1868. Appello para a consciencia do nobre senador que reconhecerá, se já não reconheceu, que o decreto de 1868 não foi senão o correctivo necessario do decreto de 1865. Já disse aqui, da ultima vez que fallei, algumas palavras a respeito dessa medida do gabinete actual, em relação á guarda nacional: accentuarei ainda alguma cousa.

A inversão, inversão completa que se tinha operado na guarda nacional, exigia uma reparação. O gabinete de 16 de Julho, chamado ao poder, devia acabar com essas violencias flagrantes da lei; cumpria restabelecer os direitos que tinham sido atacados. (Apoiados)

Mas, disse o nobre senador: « Deixastes em vigor o decreto de 1865. » Certamente; nem podia ser de outro modo. Desde que se fez da guarda nacional uma arma politica, não podia o governo de modo algum deixar essa arma nas mãos de seus adversarios.

O Sr. SARAIVA:— Porque a não quebrou?

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Creavam o monstro, creavam o abuso, covaram-n'o durante seis annos, e queriam que o governo se deixasse impudicamente devorar por elle?

O Sr. SARAIVA:— Podia mata-lo.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Não se corrigem assim de chofre abusos introduzidos de longa data, em uma instituição tão importante como a guarda nacional, sobretudo nas circumstancias difficis que atravessavamos.

Para cohibir a guarda nacional, arbitrariamente organizada, composta de commandos superiores sem batalhões, de batalhões sem soldados, eram indispensaveis os meios que tinham

sido empregados para destruirem a guarda nacional antiga, e regular.

O Sr. SARAIVA:— Ainda existem commandos superiores sem batalhões. O numero não tem diminuido.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— A situação presentada tinha montado a machina de uma maneira admiravel. Essa machina funcionava demittindo, suspendendo, dispensando, reformando, transferindo e aggregando.

O Sr. T. OTTONI:— *Al mutato nomine de te fabula narratur.*

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Officiaes condecorados pelo governo geral eram suspensos quasi que no mesmo tempo pelos presidentes de provincias.

O Sr. VISCONDE DE CAMARAGIBE:— Apoiado.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Eu não cito nomes, mas appello para o nobre senador por Pernambuco, appello para outros nobres senadores que conhecem officiaes nestas condições.

O Sr. VISCONDE DE CAMARAGIBE:— Apoiado.

O Sr. POMPEU:— Eu citarei.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Assim o governo geral era desautorado pelos seus proprios delegados. Depois de ter reconhecido e lamenteado o serviço desses officiaes, passava por baixo das forcas caudinas das exigencias de seus amigos. (Apoiados) E é esse governo, fraco diante da influencia de seus alliados, é esse governo, que transformado em opposição, vem aqui no parlamento accusar o governo, actual de fraqueza e acioimar o nobre presidente do conselho de falta de energia necessaria para conter os excessos de seus delegados, as violencias de seus agentes?

Senhores, o nobre presidente do conselho não é daquelles que fazem fogos de artificio de sua energia. Lembro-me da maxima de um escriptor, que vem a proposito. Diz esse escriptor que « o vidro não verga mas quebra » e ha caracteres que suppoem-se ser fortes, mas são duros apenas. E' desta qualidade o caracter daquelles que accusam o nobre presidente do conselho. Mas S. Ex. tem a verdadeira energia de animo, e nenhuma prova mais evidente podia dar de sua força de vontade do que aceitando o poder no dia 16 de Julho.

Occorre-me uma pergunta que me dirigiu o nobre senador pela provincia das Alagoas, a respeito da guarda nacional.

Manifestou S. Ex. o desejo de saber qual era a intenção do governo, em relação a esse decreto extra-legal de 4 de Agosto de 1865.

Minha resposta é simples: esse decreto foi uma medida motivada pela guerra, ella deve cessar com o estado excepcional que a reclamou.

Notarei a proposito que S. Ex. não foi justo quando pretendeu achar-me em contradicção com as ultimas noticias da campanha. Essas noticias, sem duvida, annunciam o proximo fim de

tão prolongada luta; mas a verdade é que não nos annunciam ainda a conclusão definitiva dessa luta. Quando a annunciassem, não basta o fim da guerra para só por si e, de um facto, melhorar nossas finanças, embora concorra muito o desde logo para seu melhoramento. Depois da guerra devemos começar a liquidação das extraordinarias despesas a que fomos obrigados. Eu tinha razão, portanto, e não incorri em contradicção com as ultimas noticias da campanha, dizendo que não era ainda opportuno o augmento de ordenados nos magistrados.

Ainda o nobre senador pelas Alagoas interpellou-me a respeito da opiniao do governo sobre a magistratura do paiz, da qual S. Ex. fez uma descripção não sei se favoravel ou desfavoravel, porquanto, ao passo que reconheceu nella muitos magistrados dignos, declarou que os nossos tribunaes se compunham em geral de juizes pessimos.

Senhores, a minha opiniao a respeito da magistratura eu a enunciei no relatorio da repartição com a franqueza de que uso sempre, e especialmente fallando á assemblea geral. Disse que nas condições do paiz, condições que todos nós conhecemos, impediam a nossa magistratura de ser o que ella deve ser. Mas acrescentei: o pessoal que a compõe é em geral tão digno, pela independencia de character, virtude, e intelligencia, que por sua perseverança vence uma grande parte dos obstaculos creados pela lei e pelo atraso do paiz. E' em verdade uma cousa admiravel, como com uma legislação imperfeitissima, sem condições de independencia, e com ordenados exiguos, mesquinhoes, nós contamos em nossa magistratura alguns juizes dignos de figurar nos primeiros tribunaes da França ou da Inglaterra!

Esta opiniao emittida no relatorio ainda a mantenho, e com ella creio ter respondido á interpellação do nobre senador.

Não deixarei este ponto relativo á magistratura sem procurar quanto em mim couber satisfazer os desejos do nobre senador pela Bahia, a quem muito respeito. Fallou-nos S. Ex. da magistratura de sua provincia, e me pareceu que dirigia censuras ao governo pelo estado em que ella se acha.

Ora, senhores, as alterações feitas na magistratura da provincia da Bahia são minimas, não podem ter de fórma alguma alterado o estado em que a deixaram as situações passadas. Quanto aos juizes de direito houve somente duas ou tres mudanças no pessoal, e as do pessoal de juizes municipales não excederam de seis ou oito: não cabem por conseguinte de fórma alguma as culpas do estado da magistratura na provincia da Bahia no governo actual.

Não quer isto dizer que elle se exlima da obrigação de attender com todo zelo a esse ramo de serviço publico; não de certo; saberá cumprir seu dever nesta como em outras occasiões. O nobre senador não foi justo para com o gabinete de 16 de Julho, nem exacto quando nesta casa so-

lemnemente declarou que nenhuma das censuras feitas pelos illustrados membros da opposição no parlamento tinham sido tomadas em consideração pelo governo. Todas taem sido tomadas em muita consideração; e sempre que o governo achou base para a punição, ou simples destituição do empregado a quem se imputam abusos, tem procedido como deve. O nobre senador não aponta um só facto em qua, á vista de provas dignas de fé, a respeito de abusos de qualquer autoridade, o ministro da justiça tenha crusado os braços, e deixado de fazer effectiva a responsabilidade do empregado.

E notarei, senhores, que antes de ter a honra de comparecer neste recinto, era aqui accusado pelo nobre senador pela Bahia, ex-presidente do conselho, pelo costume da proceder de uma maneira um tanto brusca em relação a empregados de confiança. Entendia S. Ex. que eu devia portar-me com mais reserva, que não devia ser tão severo. Em seu conceito o ministro não devia chistar sobre actos que elle não approvava, mas que não constituíam crimes, a reprovação da opiniao publica, que é neste paiz a verdadeira sancção do poder, e o correctivo do abuso.

Tratou especialmente o nobre senador da Bahia (o Sr. Saraiva) de dous factos: da remoção do juiz de direito do Rio de Contas, e das pretendidas violencias que soffria o juiz de direito de Itapicuruí.

O SR. SARAIVA:—Pretendidas?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Digo pretendidas, não porque duvide da palavra do nobre senador, mas...

O SR. SILVEIRA LOBO:—Por cautella...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—... porque, na minha posição, enquanto não tenho a convicção plena de que essas violencias existem, não posso deixar de usar das reservas convenientes, reservas de que o nobre senador usaria em igual posição.

Recabi pelo correio, em Dezembro do anno passado, ou Janeiro deste anno, uma carta acompanhada de um requerimento com pedido de remoção, assignado pelo juiz de direito da comarca do Rio de Contas, da provincia da Bahia...

O SR. SARAIVA:—Rio de Contas não, Lençóes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Rio de Contas é o nome porque essa comarca é conhecida na secretaria de justiça. As comarcas comprehendem diferentes termos, mas ha um que lhe dá o nome, e na secretaria a linguagem official consagra para aquella comarca o nome de Rio de Contas. E' pois a mesma a que se referiu o nobre senador sob o nome de Lençóes.

Recabi, como dizia, um requerimento do juiz de direito dessa comarca, pedindo sua remoção para qualquer outra de primeira entrancia, sem detrimento de serviço publico....

O SR. SARAIVA:—Póde V. Ex. mostrar-me essa carta?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não a achei.

O SR. ZACARIAS:—A assignatura da carta é idêntica á assignatura da petição?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—E' igual. A carta poderei mostral-a ao nobre senador, logo que fór achada.

O SR. ZACARIAS:—Pedimos isso a V. Ex.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Esse requerimento permaneceu na secretaria, ou no gabinete, por muito tempo, sem que o governo se cedesse ao pedido que nello se fazia. Em Maio, porém, entendeu o governo...

O SR. SARAIVA:—O requerimento veio tambem pelo correio?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Vi-o com a carta, eu a recebi com a minha correspondencia do Norte.

O SR. SARAIVA:—E a carta?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—A carta cobria o requerimento. Em Maio entendeu o governo que convinha realmen'te attender ao pedido feito no requerimento, onde o juiz reconhecia que a sua permanencia no logar, era inconveniente; e pois o removeu para a comarca de Teixeira, porque não tinha outra disponível; e porque, ainda mesmo quando não houvesse pedido do magistrado, podia o governo prescindir desse pedido e removel-o legalmente desde que se tinham dado alli acontecimentos que justificavam essa medida.

Eis a razão porque o governo não deu muita consideração á differença de comarca.

Publicado o decreto da remoção á pedido, em 29 de Maio proximo passado, constou-me que um parente desse juiz de direito, creio que o mesmo de quem fallou o nobre senador pela Bahia, dizia que esse magistrado não havia pedido a sua remoção. Immediatamente dei ordem que se não remettesse o decreto, afim de censural-o, se realmente se verificasse que tal remoção não fóra pedida. Mandeí que se dêsse busca para verificar a existencia do requerimento de que eu tinha perfeita lembrança; o requerimento appareceu e a vista delle se desvaneceram minhas duvidas, porque nem tinha razão para suspeitar que a assignatura fosse falsa como se diz, nem a pessoa que assignou não existiu pedido fizera qualquer reclamação. Mandeí, pois, expedir não só o decreto de remoção como o decreto de nomeação do novo juiz do Rio de Contas.

E' verdade que a assignatura do requerimento não estava reconhecida, mas vinha acompanhada de uma carta, e longe estava eu de suppor que essa carta tambem fosse falsa como se diz. Acresce que não é estylo da secretaria de justiça exigir se reconhecimento da assignatura de requerimentos pedindo remoção. O nobre senador que em um aparte me dirigiu essa censura, quando ministro, referendou muitos decretos de remoção á pedido, em virtude de requerimentos assignados pelas partes, sem reconhecimento da

firma, e até assignados por pretendidos procuradores sem a respectiva procuração.

O SR. ZACARIAS:—Não eram falsos.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Podiam ser. E' questão do accuso.

O SR. ZACARIAS:—Não podiam ser, porque eu conhecia essas pessoas. V. Ex. estava advertido pelo parente do juiz de que não havia requerimento.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não ha tal; não reclamou; não se dirigiu ao governo. Como ministro não tenho que attender ao que se diz por ali sem provas. Desde que havia um requerimento na secretaria, desde que esse requerimento que podia ser visto por esse parente, não foi por elle impugnado de falso durante quinze dias em que o decreto esteve retido, não havia motivo para duvidar da verdade do pedido.

O SR. ZACARIAS:—Foi illudido; eu não o fui nunca.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não foi illudido o nobre senador, o que é mera casualidade, mas foi illudido, o seu illustrado collega, que se assenta á sua esquerda.

O SR. ZACARIAS:—Se eu fosse illudido havia de dizer immediatamente quem me entregou esses papéis.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Pensa V. Ex. que neste momento occulto alguma coisa ao sonado?

O SR. ZACARIAS:—Espero que não, confio que ha de sahir-se bem.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Disse toda a verdade, sem reservas; não tenho necessidade de ulterior a. Se quizesse tirar esse juiz de direito da comarca do Rio de Contas, contra sua vontade, o faria, pelos meios legais, de uma maneira franca; tenho bastante coragem para o fazer; não precisava lançar mão de meios tortuosos. Não carecia de obter por subterfugios aquillo que podia praticar muito regularmente, de conformidade com a lei.

O SR. SARAIVA:—Ninguem o accusa de subterfugio; dizemos que foi illudido.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Como seria o nobre senador.

O SR. SARAIVA:—Com mais difficuldade; estou já um pouco mais traquejado nestas cousas.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Se neste caso não seria, seria em outros. O que posso assegurar ao nobre senador, é que, provada a falsificação da assignatura, provado o facto de que o juiz de direito não foi removido á seu pedido, não ficará elle sem reparação como ficou a demissão de um juiz municipal da minha provincia, obtida ob-subrepticivamente, por uma assignatura falsa, por um falso pedido.

O SR. SILVEIRA LOBO:—E um outro na Bahia.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Se taes actos se tivessem dado em minha administração eu não duvidaria cassar os decretos, tanto o da demissão, como da nomeação, pois era nulla de pleno direito. Já expedi um aviso á presidencia, a fim de verificar o facto.

O SR. ZACARIAS:— Não consegue nada.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Talvez não consiga quanto ao autor da falsificação, mas se reconhecerá a verdade ou a falsidade da firma; e neste ultimo caso posso assegurar ao nobre senador que o juiz de direito de que se trata ha de ter a devida reparação.

O SR. ZACARIAS:— Estou certo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:— Quanto ao juiz de direito de Itapicuru, existem na secretaria informações reservadas a respeito de seu procedimento. Como, porém, o nobre senador tratou de factos que essas informações não mencionam, já dei as providencias necessarias para que sejam transmittidas ao ministerio da justiça novas e mais completos esclarecimentos. A' vista delles o governo fará aquillo que for justo e conveniente.

Fallou o nobre senador por Alagôas de minha opinião emittida na camara dos deputados sobre a lei de 3 de Dezembro. Senhores, o nobre senador, cujas luzes reconheço e costume respeitar, parece-me que nessa occasião foi presa de um equivoco. A opinião que emitti na camara dos deputa los, a respeito da lei de 3 de Dezembro, refere-se a época em que essa lei foi promulgada; nem podia ser o contrario, desde que no relatorio, e em projectos apresentados na quella camara, tratava de corrigir defeitos da lei, e revogar artigos que em minha opinião coartam hoje sem necessidade as garantias individuas. Se eu tivesse sobre a lei de 3 de Dezembro, em relação á actualidade, a mesma opinião favoravel que me attribue o nobre senador, de certo que não trataria de reformal-a; de certo que não houvera reclamado do poder legislativo modificações que me parecem necessarias.

Entendo, disse, que o mecanismo da lei de 3 de Dezembro, salvo aquelle vicio inevitavel na época de sua promulgação, o vicio da confusão da justiça com a policia, é perfeito, e difficilmente se poderia crear tão cedo um que se adapta tanto ás nossas condições; é tão perfeito, que aquelles que em principio se lhe mostraram tão adversos tiveram de reconhecer depois sua indeclinavel necessidade, tiveram de prestar homenagem á obra de seus adversarios.

A pretexto de roneação, o nobre senador pela Bahia, que tudo attribue a esta causa primaria, fallou sexta-feira de alguns avisos por mim expedidos: do aviso de 8 de Agosto relativo á incapacidade do fallido, do aviso de 21 de Julho a respeito de sancção de leis das assembleas provinciais, do aviso relativo . . .

O SR. POMPEU:—Ao *habeas corpus*.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—sobre *habeas corpus* fallou outro nobre senador pela Bahia. O terceiro aviso, Sr. presidente, de que fallou o nobre senador a quem me refiro, foi o de 30 de Julho de 1868 relativo á pena de suspensão. Todos esses avisos, senhores, já foram amplamente discutidos na imprensa. Não conseguirei convencer aos nobres senadores, e por uma razão muito simples; porque não se querem convencer. A discussão seria inutil, perderiamos um tempo que me parece seria melhor destinado a outros assumptos de immediato interesse para o país. Limitar-me-hei agora a muito pouco.

Quanto ao aviso sobre a sancção das leis creando comarcas, o nobre senador esqueceu uma circumstancia muito importante para a questão; esqueceu-se de dous avisos que S. Ex. expedi a respeito do mesmo assumpto, consagrando o mesmo principio.

O nobre senador foi além: eu previnha, o nobre senador impedia a criação de comarcas; limitei-me a dar uma simples instrucção aos presidentes, a fim de usarem de uma faculdade constitucional, da denegação da sancção, mas, desde que a assemblea provincial, pelos dous terços vote de novo a lei, meu aviso não pôde de modo algum impedir que essa lei seja promulgada. O nobre senador, porém, depois de sancionada a lei provincial creando a comarca de Aquiráz, na provincia do Ceará, por duas vezes, orderou ao presidente que lhe informasse sobre a conveniencia da criação dessa comarca. Durante os oito mezes de seu ministerio não proveu a comarca, não cumpriu a lei provincial, que S. Ex. nos disse aqui devia ser rigorosamente cumprida pelo governo geral.

Portanto, se a constituição foi infringida, nós ambos a infringimos e o nobre senador com a circumstancia aggravante da premeditação. Não disse bem: eu tentei apenas infringir; mas o nobre senador consumou a infracção.

Senhores, o nobre senador que se occupou tão longamente em discutir meus livros e minhas palavras, para ter o prazer de achar-me em falta ou contradicção, o nobre senador que não desculpa um simples lapso de memoria na citação de um trecho, deve confessar que elle é tambem esquecido, e esquecido daquillo que mais se devia lembrar, dos seus proprios actos, como-ministro, como membro do governo.

Senhores, durante alguns dias repetiu-se aqui por muitas vezes a palavra *regeneração*. Por um lado acho bom que os nobres senadores, membros da opposição, vão-se habituando a repetir esta palavra, que é sem duvida mais exacta, quanto á situação actual, do que a outra *degeneração* que poz em moda na situação passada o nobre senador por Goyaz; mas eu sinto por outro lado que a repetição deste vocabulo era maliciosa, tanto mais quanto o nobre senador pelas Alagôas, grave e circumspecto sempre,

dura havia actualmente, ella não tinha sido inaugurada pelo gabinete de 16 de Julho; vinha de longe, vinha, segundo o nobre senador de 1865, mas em minha opinião vinha de mais longe ainda, vinha de 1861.

O decreto de 1.º de Agosto de 1868 foi uma medida de reparação: Não contasto que o gabinete de 12 de Maio de 1865 empregasse as faculdades que lhe deu o decreto dictatorial de 4 de Agosto, a bem da guerra; mas a verdade, é que elle e seus delegados exorbitaram, e serviram-se dessa arma poderosa para arredar dos respectivos postos muitos officiaes prestimosos que alem de nunca se terem recusado a dar os contingentes de guerra, os tinham preenchido, (Apoiados)

O SR. POMPEU: — E agora é geralmento.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não só abusou aquelle ministerio, como o seu successor. o gabinete de 3 de Agosto, presidido pelo nobre senador Este levou a reacção da guarda nacional a um ponto extraordinario (apoiados) quasi que não bastavam as columnas do *Diario Official*, do ministerio presidido pelo nobre senador.

Senhores, mais do que qualquer consideração que eu pudesse fazer a este respeito, fallam os algarismos; eu os vou ler, desculpa a camara dos Srs. senadores se a fatigo; mas ella comprehenderá, que não posso deixar de dar uma resposta prompta ao nobre senador

Aqui tenho, senhores, um mappa dos actos expedidos pelo ministerio da justiça em relação á guarda nacional, nos tres ultimos gabinetes: — 12 de Maio, 3 de Agosto e 16 de Julho. O gabinete de 12 de Maio expediu 612 decretos, sendo suspensões 57, creações 38. O de 3 de Agosto expediu 2,307 decretos, sendo suspensões 51, reformas forçadas 128 e creações 161. Entretanto que o ministerio de 16 de Julho apenas tem expedido 770 decretos; sendo suspensões 51. Nesse numero estão comprehendidas 50 reintegrações, que não foram senão actos de imprescindivel reparação das graves injustiças commettidas durante o gabinete a que presidiu o nobre senador. Graves injustiças — firmo porque essas reintegrações foram resolvidas á vista de documentos existentes na secretaria que mostram a futilidade dos motivos de taes suspensões e reformas, decretadas pelo ministerio passando.

Ha exemplo de se reformar a um official da Bahia unicamente porque tinha na perna um pequeno defeito que não o impedia de ser prompto e activo no serviço (tenente-coronel João Manoel dos Reis). Parece que o nobre senador não queria na guarda nacional senão officiaes que fossem como elle — estultos e bem parcidos. (Risadas).

O SR. ZACARIAS: — Como está engraçado.....

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Desde que me chamou fanadinho, deu-me o direito de chama-lo estulto. (apoiados) elegante; e nisto não lhe faço favor, sendo-lhe injustiça.

A proposito de reacção, lembrou o o nobre se-

nador um dito attribuido a Vidoc, agente e não chefe da policia franceza, que tinha por costume attribuir á mulher todas as acções do homem.

O nobre senador naturalmente não leu este facto nas memorias de Vidoc, mas sim em algum dos romances de que S. Ex. mostrou fazer pouco caso, no bem conhecido romance de Alexandre Dumas; talvez nunca tenha lido, contaram-lhe, e então seria bem applicada a citação adoptiva, da qual tratarei opportunamente Aquelle agente de policia quando se lhe dava noticia, de qualquer facto dizia logo: « *Cherchez la femme.* » Conta-se até que succedendo cahir um pedreiro occupado em concertar um telhado, ao saber do facto, Vidoc deu sua ordem habitual, e com effeito verificou-se que uma mulher bonita passára na rua, e o pedreiro embido em contemplal-a se desculpára e cahira. Trouxe o nobre senador esta historietta para dizer que a *femme*, a mulher do ministro da justiça era a reacção.

Permitta agora o nobre senador, que eu, embora não tenha seu chiato e a sua graça, contraponha á historia da mulher, a citação de outro illustre escriptor francez: E' o verso de uma comedia de Molière: « *Monsieur Jossé vous êtes en fièvre.* » Este verso se traduz em portuguez pelo seguinte anexim « Gato ruivo do que usa disso cuida. » (*Hilaridade prolongada*) Ris a moralidade. O nobre senador que tem sempre na idéa, que não se occupou no governo senão com a reacção; vê nos actos mais innocentes praticados pelo actual ministro da justiça, sómente a imagem da reacção. Nada mais natural.

Até descobriu uma reacção retrograda, porque avisos expedidos sobre factos passados durante o ministerio do nobre senador, e antes, cujos papeis dormiam na secretaria da justiça havia-dous e mais annos, são pelo nobre senador imputados á reacção do gabinete actual Sirva de exemplo o aviso expedido sobre o facto de um subdelegado fallido...

O SR. ZACARIAS: — Jurema ..

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — ... por nome Jurema, facto occorrido na Bahia, durante o ministerio do nobre senador. O papel lá estava na secretaria dormindo havia mais de anno. Mas eu que tenho por costume não guardar papeis, e desanchar todos, porque entendendo que as secretarias de Estado e os ministros são feitos para isso, dei-lhe o devido andamento. Já o subdelegado estava demittido desde muito.

O nobre senador contestou que o gabinete de 16 de Julho tivasse necessidade de uma medida em relação á guarda nacional. Oh! senhores! Isto é desconhecer a situação do palz. No momento em que subiu ao poder o gabinete de 16 de Julho, as circumstancias da guerra eram as mesmas que de 1865 a 1867. (Apoiados). Melhoraram depois, mas naquella occasião eram as mesmas em que se achava o paiz quando o nobre senador dirigia seus destinos.

Tinham já porventura cessado os constantes e repetidos actos de suspensão, praticados pelo gabinete do nobre senador? NÃO, senhores: nas vespersas ainda elles se applicavam em grande numero. Ainda achol as pastas cheias de decretos e patentes recentemente passadas a officina designada a substituir os proprietarios nomeados em virtude da lei de 19 de Setembro de 1850 e garantidos por ella.

Como queria o nobre senador que o gabinete de 18 de Julho de repente fizesse parar esse movimento, essa medida necessaria, segundo a opinião do nobre senador, para encher os claros do exercito, para enviar contingentes ás nossas forças? Na provincia de Minas, sabe o nobre senador que um dos seus delegados tinha mandado designar toda a guarda nacional; por que motivo? Pela extrema difficuldade de completar os contingentes. Os officiaes nomeados pelo gabinete do nobre senador, para substituirem aquelles que os seus delegados chamavam remissos, não faziam as designações, não prestavam realmente o serviço que deviam prestar e que o governo esperava ou fogia esperar d'elles; serviço que unicamente podia attenuar o decreto dictatorial do nobre senador pela Bahia, chefe do nobre senador que me precedeu na tribuna. (*Risadas*).

O SR. ZACARIAS:—Chefe de um só?

O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:—Que reina e não governa. (*Risadas*.)

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O nobre senador, pois, não tem razão.

O SR. ZACARIAS:—Quem? Eu, ou o chefe?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Ambos não tem razão: um pelo que disse hoje, e o outro pelo que disse anteriormente, e que serviu de argumento a S. Ex. Na verdade o nobre senador hoje, em muitos pontos, não fez mais do que dar a segunda ou até a terceira edição do *Manifesto Liberal*. Se não me engano estava em segunda.

Senhores á propósito de reacção, tratou o nobre senador de uma nomeação feita pelo gabinete de 18 de Julho para a guarda nacional; a nomeação do commandante superior de Paranaguá. Censurou o nobre senador o ministro da justiça por não ter conhecimento do officio reservado que S. Ex. aqui lhi e que foi por ella, dirigido ao ministerio da justiça, como presidente do Paraná. Censurou tam'ém por ter nomeado um individuo sobre o qual pesavam graves accusações.

Não é de admirar que eu o ignorasse a existencia do papéis que datam de 1853, isto é, de mais de dezseis annos, quando o nobre senador, que tambem dirigia a secretaria da justiça, não a deixou montada de modo que se conservem allí as tradições da administração, tão vivas como convém ao serviço publico. Demais não é possível que todas as vezes que se tenha de fazer uma nomeação qualquer se vá

revolver archivos de 10 e 20 annos passados, para saber se o individuo está notado no livro negro, e tam contra si alguma grave imputação. Se o official de que se trata praticou os factos aqui referidos pelo nobre senador são elles para mim inteiramente novos.

Tratarei pois de informar-me a respeito, e asseguro ao nobre senador que se foram verdadeiras as accusações e tão graves como diz S. Ex., o governo ha de cumprir seu dever.

O SR. ZACARIAS:—Muito bem, foi para isto que eu os trouxe, e desde já ponho á sua disposição os documentos que tenho.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Agradeço a V. Ex. Mas, senhores, se devesse recahir sobre o governo alguma responsabilidade por ter nomeado commandante superior a um individuo aliás tido e havido como um cidadão estimado e respeitavel... Não sei se foi elle uma das influencias a quem o nobre senador escreveu em favor da candidatura do Sr. T. Ottoni....

O SR. ZACARIAS:—Não tenho relação e com elle.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Mrs. V. Ex. escreveu para o Paraná, em favor do Sr. T. Ottoni. Já não se recorda? Se devesse pesar sobre o governo alguma responsabilidade pelo facto da nomeação, tambem pesa muito maior sobre o nobre senador, que tendo perfeito conhecimento dos antecedentes d'aquelle cidadão, como delegado que foi do governo, não deste ou de qualquer ministerio, mas da entidade governo, tinha além da obrigação de cidadão brasileiro e de senador do Imperio, o dever de communicar ao governo as accusações que pesavam sobre esse individuo.

O SR. ZACARIAS:—Communiquei...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não sómente nesta occasião, aqui na tribuna; porém immediatamente que appareceu a nomeação, affim de poder o governo casual-a, se fossem exactas as accusações.

O SR. ZACARIAS:—Nessa não cabia eu.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—E' esse o dever de todo o cidadão brasileiro, e sobretudo d'aquelle que foi delegado do governo.

Senhores, se queremos moralisar a administração, se queremos que em nosso paiz a boa execução das leis seja uma verdade; e os orgaos publicos sajam confiados só a homens de merecimentos e virtudes; é preciso que tenhamos mais coragem. Cumpra que se proceda com franqueza, que se publiquem e se accusem os factos illegaes praticados por qualquer cidadão; e não portar-se com o nobre senador acaba de fazer em relação a um empregado da Santa Casa da Misericórdia. S. Ex. disse nos que o demittira por motivos menos decorosos, e até criminosos; mas guardou consigo esses motivos; e assim indirectamente concorría para que o go-

verno do seu paiz confiasse a essa pessoa as importantes funcções de um officio de justiça.

O SR. ZACARIAS:—V. Ex. sabendo quem era o provedor da Misericordia, mandasse perguntar-lhe.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—O governo não ha de mandar pedir a Santa Casa de Misericordia a razão da demissão de qualquer empregado. Se esse individuo tinha mal gerido os negocios do estabelecimento, devia o nobre senador providenciar para que fosse processado. Dessa maneira se tornaria publica a sua criminalidade ou innocencia. No primeiro caso não seria o governo illudido, não lançaria mão desse individuo para qualquer emprego. No segundo caso não se inhabilitaria um cidadão sem motivo.

Entretanto, senhores, não sei a que facto alludiu o nobre senador. Não sei que tenha o ministerio de justiça nomeado ultimamente para um emprego de justiça qualquer individuo anteriormente empregado na santa casa de Misericordia. Refiriu-se a caso o nobre senador ao ex-administrador do cemiterio de S. João Baptista? Não é exacto; não o nomeei para officio de justiça, ou qualquer outro cargo.

O SR. ZACARIAS:—Disseram-me...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Faz mal V. Ex. em acreditar no que por ahí lhe dizem a respeito de minha administração; quando quizer saber de meus actos como ministro, consulte o *Diario Official*; lá e somente lá achará a verdade.

O SR. ZACARIAS:—Então, não está nomeado?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Senhores, uma questão que o nobre senador chamou para mim de amor proprio será unicamente a elucidação de um ponto, que me parece ter sido mal comprehendido por S. Ex. Acho natural que o nobre senador que foi cathedratico em uma academia, onde deixou brilhantes tradições, e que hoje é cathedratico no parlamento quizesse trazer-me a uma sabbatina sobre direito criminal, sobre direito civil, e até sobre os preparatorios, traducção de inglez, rudimentos de grammatica etc. Acho isso natural; mas ha de permittir S. Ex. que me escuse agora á sabbatina (apoiados), e que apelle de professor para o parlamentar. Neste sentido me limitarei a breves palavras a respeito de alguns pontos em que tocou o nobre senador.

O trecho da obra *Systema Representativo* citado pelo nobre senador não diz o que elle pretendeu insinuar; prova de que S. Ex. não traduz bem o portuguez. Não disse que na Inglaterra não se havia suscitado antes de 1859 a idéa que eu estudava naquelle opusculo por mim publicado. O senador tem presentes as palavras referidas pelo nobre senador: «Nem mesmo em Inglaterra era ella então objecto de grava estudo.» Entre este pensamento e o que me emprestou o nobre senador a differença é profunda.

Não me tenho em conta de infallivel; acredito com a sciencia que possuo; esta pode ser menos

exacta pode ser incompleta. Ninguem ha que tenha o dom da infallibilidade, nem mesmo o nobre senador tão vers do *in utroque jure*, que discute politica com todos nós, e materias ecclesiasticas com o nobre senador pelo Maranhão (*Hilaridade*) Ignorava o ignoro que alguém haja aventado essa idéa em Pernambuco; desejo saber o nome do autor e a época do escripto.

Quanto ás palavras que o nobre senador leu extrahidas da obra de Stuart Mill não são claras; não indicam que em uma obra anterior e não primeira edição, se tratasse da representação das minorias, questão que, segundo se deprehende do capitulo especial sobre a materia, o capitulo 7º, era naquella occasião uma questão recente; o escriptor a trata como tal.

Mas eu não contestei de fórma alguma que na Inglaterra se houvesse já tratado dessa questão; assim como sei tambem que já em 1788, no projecto de constituição que Condorcet apresentou á Convenção franceza, consignou elle essa idéa da representação da maioria, mas não com relação aos direitos politicos, e sim á escolha dos jurados. Queria Condorcet que o tribunal do jury fosse composto de membros tirados da maioria e minoria. Era uma idéa muito diversa no alcance da que se deseja e pretende realizar agora. Trata-se actualmente da representação politica, e não do poder judiciario, do modo pratico de formar o jury. A representação da minoria no jury, já é um facto, uma realidade, como disse em minha obra.

Senhores, o nobre senador ficou muito queixoso por causa de uma expressão por mim empregada na camara dos deputados, quando, referindo-me á anecdotia do ministerio de Robert Peel, a *chamber question*, disse que alguns nobres senadores a citavam de outiva. Excuso dizer que não tive a menor intenção de offender a qualquer dos illustres membros desta casa que se tenha referido a esse facto. Não tive em mente outra coisa senão dar a entender que elles tinham commettido o que se chama um *cochillo de Homero*. Tenho ao nobre senador e seus illustres amigos em conta de Homeros; não estão portanto isentos de cochillar.

Dizia eu que os nobres senador-s tinham citado o facto sem lhe dar todo o alcance; e realmente esse facto não prova que a soberana da Inglaterra não governa, pois como eu affirmei então, e repito agora, ella excluiu do governo por algum tempo um estadista que fora chamado ao poder pela opinião do parlamento. O que é lato senão governar, senão exercer influencia, o muito directa, sobre a iniciativa e a marcha da politica?

O SR. ZACARIAS:—Foi um abuso.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Não foi abuso, não; mas um tramite regular do governo representativo. Haveria abuso, se elevando-se esse homem novamente ao governo por meio da maioria, a Rainha caprichosamente o arrodesasse. Nesse caso, sim; porque a questão já estava

resolvida pela nação. Mas a Rainha tem direito incontestavel de manter suas prerogativas, como o parlamento deve defender as suas, e o ministerio deve zelar sua independencia e dignidade. São poderes que entre si actuam e resistem, e essa mutua e reciproca resistencia, fórma o verdadeiro jogo do systema representativo.

O SR. ZACARIAS : — Está enganado,

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — O nobre senador é que está enganado suppondo que o systema representativo é um machinismo composto de rodas brutas que se engrifam e funcionam mechanicamente. Quer o nobre senador que a Corôa permaneça impassivel, que o parlamento esteja invariavelmente dentro de sua orbita, e o poder executivo tambem de seu lado preso em uma esphera distincta. Não, senhores, cada um destes poderes tende necessariamente, como todo o poder, a ampliar-se; mas pela resistencia que encontra nos outros poderes, se retrae e fica circumscripto em seus justos limites. *(Apoiados.)*

Assim entendem o systema representativo, assim o entendem os homens mais eminentes de Inglaterra. Lord John Russell, fallando a respeito da influencia muito pronunciada que tinha exercido Jorge III em relação á guerra da America, disse que esse monarcha estava em seu direito. A culpa devia recahir sobre o ministerio e sobre o parlamento que não tinham sabido manter-se na verdadeira attitude, que não tinham sabido defender as suas idéas. Desde que se mostraram fracos, desde que receberam a impulsão do Rei, estava o Rei em seu direito. Isto é incontestavel; o contrario é querer um governo artificial, sem verdade pratica. *(Apoiados.)*

O SR. ZACARIAS : — Se fôr fraco ?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Se fôr fraco, hade soffrer a influencia do parlamento, a influencia directa da opinião publica, como tem soffrido na propria Inglaterra, onde tambem se encontra o poder real passivo e annullado á par do poder real preponderante, determinando a solução de varias questões politicas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Em razão da degeneração do systema.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — O nobre senador embala-se em uma utopia; havemos de discutir esta questão. O systema representativo é o go-

verno da opinião; aquelle dos poderes que tiver por si a opinião ha de necessariamente influir e dirigir os outros poderes.

O SR. SILVEIRA LOBO : — É verdade.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Então, como quer o nobre senador os poderes circumscriptos em uma esphera da qual não podem sair? E sabe o nobre ministro onde está a opinião? Está naquelle poder que tem por si os outros poderes. Por exemplo, hoje a opinião está com a Corôa, está com o ministerio, está com a camara dos deputados. *(Apoiados.)*

O SR. ZACARIAS : — Não está com o senado ?

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Tambem, se....

O SR. ZACARIAS : — A maioria está calada...

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — A maioria do senado está com o ministerio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — O aparte foi para ajudar V. Ex. a fazer esse correctivo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA : — Não estou aqui disputando palavras, não vale a pena. Fallo perante uma camara muito illustrada, e creio que em nenhuma outra occasião tinha mais cabimento o proverbio que a bom entendedor meia palavra basta.

O senado comprehendeu meu pensamento, aliás bem claro; é quanto basta.

Senhores, a hora está adiantada, e a casa fatigada. Concluirei em outra occasião minha resposta ao nobre senador pela Bahia. *(Muito bem.)*

DOCUMENTO N. 1.

Copia — Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 1867.

Informando-me V. Ex. em cumprimento do aviso reservado de 23 de Agosto deste anno que a falta de tropa de linha, o numero diminuto da força policial, e a nenhuma confiança nos guardas nacionaes, obrigam as autoridades a fazer algemar recrutas e designados, cabe-me recommendar-lhe que dê as suas mais terminantes ordens para que as mesmas autoridades se abstenham do emprego de semelhante meio de segurança, salvo os casos em que seja elle absolutamente indispensavel, mas nunca dentro de qualquer povoado.

Deus guarde a V. Ex. — Martim Francisco Ribeiro de Andrada. — Ao Sr. presidente da provincia do Ceará.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

NA SÉSSÃO DE 9 DE SETEMBRO DE 1869.

O Sr. Alencar (ministro da justiça):—Sr. presidente, para não incorrer na censura que me acaba de fazer o nobre senador pelo Pará de contribuir a prolongar esta discussão, limitar-me-hei a dar as explicações pedidas por S. Ex.; limitar-me hei á materia do orçamento.

Começou S. Ex. por notar que entre o algarismo da despesa apresentado pelo ministerio da justiça e o algarismo da synopse do ministerio da fazenda ha uma grande differença.

Sem duvida existe differença, nem podia deixar de existir. O ministerio da fazenda procede no seu calculo á vista das informações que lhe são transmittidas pelos inspectores das thesourarias, procede por consequencia sobre os dados das despesas realisadas. O ministerio da justiça, ao contrario, calcula sobre os creditos abertos ás provincias, creditos, que muitas vezes não se acham esgotados: eis a razão da differença. Não ha, portanto, motivo para censura, nem ao ministerio da fazenda, nem ao ministerio da justiça. É facto que se repete todos os annos. (Doc. n. 1.)

No relatorio que tive a honra de apresentar ao corpo legislativo não prometti como disse o nobre senador a incluir nos annexos as tabellas das despesas realisadas; impossivel é apresentar essas tabellas, não só antes da conclusão do exercicio, porém mesmo algum tempo depois de encerrado elle. O nobre senador pelo Pará já foi ministro da fazenda, e durante a sua administração não conseguiu apresentar o balanço geral das despesas, e por consequencia as tabellas parciais, no anno seguinte ao da conclusão do exercicio. As grandes distancias em que se acham algumas provincias, a demora das communicações impedem que este serviço se faça com a rapidez desejada.

No meu relatorio referi-me a uma demonstra-

ção geral da despesa effectuada nas differentes verbas do orçamento: esta demonstração S. Ex. achará nos annexos; ellaahi existe, e revela um saldo não pequeno. Tambem não disse no relatorio, tratando dos creditos, que apenas contava encerrar o exercicio sem deficit; mas que não esperava deixar saldo. Ao contrario accusava um saldo de mais de 800 000\$ até 1 de Abril embora conjecturasse que esse saldo diminuiria, por que ainda faltavam tres mezes do exercicio. Com effeito, o saldo diminuiu; mas, segundo a demonstração ultimamente feita no ministerio da justiça, e que posso communicar a S. Ex. este saldo monta já a 411:806\$393; é natural que elle se eleve a 500.000\$, desde que se receberem as informações completas do estado dos differentes creditos das provincias.

Entendem S. Ex. que no orçamento actual havia um grande excessão em relação aos orçamentos anteriores. Não sei com que dados argumentou S. Ex.; tenho consciencia de que o orçamento actual não conaigna maior despesa do que a votada para os ultimos annos, salvo o augmento indispensavel, resolvido pelo ministerio passado. O nobre senador pela Bahia que abriu este debate fez-me a justiça de considerar como um ministro economico; tenho consciencia de haver merecido este elogio da parte de S. Ex.

As verbas em que ha differença no actual orçamento do ministerio a meu cargo, são: justiça de 1.ª instancia. A differença nesta verba, provém primeiramente de um fogo ou transferencia de certos serviços; tiraram-se desta verba as gratificações dos chefes de policia, que entendi não convinha continuassem sob a rubrica justiça de primeira instancia; foi, porém, a verba augmentada com a despesa do jury na importancia de 4:100\$000, e com os ordenados de 34 juizes

de direito das comarcas novamente creadas e com os 20:000\$ da verba—ajuda de custo, que se resolveu supprir pelas razões expendidas no relatório.

No pessoal e material da policia ha sobre a proposta um augmento de 41:000\$; provém, como já disse, do traspasso dos vencimentos dos juizes do direito, que servem de chefes de policia, no valor de 50.800\$; provém tambem da consignação de 7:200\$ para pagamento dos dous delegados da Corte, pagamento que se fazia pela verba secreta. Por outro lado abatteu-se d'essa verba a despesa com o jury, no valôr de 4:100\$; a despesa com os medicos verificadores na importancia de 12.800\$ e mais 1:200\$000;

Na guarda nacional, além da redução de 12:565\$ que havia na proposta apresentada pelo ministerio passado, diminuiu-se a verba na importancia de 5:056\$500.

No corpo militar da policia ha sem duvida um augmento de 46.414\$238. Já tive occasião de declarar nesta casa que o augmento data de annos anteriores. Os exercicios passados teem-se encerrado com grandes *deficits* nesta verba. O exercicio de 1867—1868 encerra-se com um *deficit* de 128:771\$351; consegui encerrar o exercicio ultimamente findo de 1868—1869 com o *deficit* de 40:000\$; apenas realisando uma economia de 88:771\$354. Para obter este resultado mandei desaquartelar uma grande parte da força da guarda nacional que se achava destacada em serviço de policia.

Já expliquei a differença, para mais, que existe na verba da guarda urbana; resulta ella da gratificação de 720\$ a um escrevente, creado por meu illustrado antecessor; e da differença do aluguel das casas occupadas pelos postos desta guarda; o augmento é pequeno, importa em 1:200\$000.

Quanto á casa de correcção, resulta o augmento da resolução tomada, de mandar se recolher ao thesouro o producto das officinas; por consequencia, o augmento não é real, mas simplesmente nominal. No fundo ha uma redução, porque sendo costume nos orçamentos anteriores destinar para a despesa desse estabelecimento, além da verba consignada, o producto das officinas, o sendo esse producto orçado em 85.000\$, devia essa quantia figurar aqui como despesa real; entretanto, figuram apenas 68.000\$, menos 17:000\$ que annullaram igual despesa da antiga consignação de 100:000\$000.

Não procede a censura do nobre senador, que taxou o governo actual de pouco economico; nenhum exercicio dos proximos annos foi encerrado com sobras de cerca de 500.000\$; aqui teem assento alguns illustrados senadores, ex-ministros da justiça: elles que declaram se obtiveram este resultado. (*Doc. n. 2.*)

Por este lado tenho o desenvolvimento de que a minha administração está isenta de censura; é inatacavel. Poderá ter errado em outros pontos; a minha inexperencia a respeito da administração, e sou o primeiro a reconhecê-la,

póde-me ter induzido em engano; mas quanto ao zelo neste ramo do serviço, em relação á economia dos dinheiros publicos, creio que não se me pódo, com justiça, com espirito imparcial accusar.

Entende o nobre senador pelo Pará que um ministro não tem direito de pedir para o serviço de sua repartição maior somma do que a estritamente necessaria para o serviço. Sem duvida que assim deve ser a respeito das despezas fixas e invariaveis; mas ha despezas incertas dependentes de circumstancias, que o ministro não pódo de modo algum fixar previamente com certeza *mathematica*. Acresce, que nas despezas fixas mesmo acontece, que pelas licenças por interrupção e por outras circumstancias appareçam sobras no fim do exercicio.

Neste caso está a verba de justiça da 1ª instancia; o orçamento assigna o que é estritamente necessario para o pessoal existente, mas em virtude de muitos juizes se acharem licenciados durante o exercicio, em virtude das vagas que não são immediatamente preenchidas, se nota sempre um saldo nesta verba, saldo que tem servido para preencher as faltas que apparecem em outras, como no pessoal e material da policia, e no corpo militar da policia.

Notou o nobre senador que não se achassem entre os annexos ao relatório do ministerio da justiça, nem o quadro da força policial, nem o da secretaria, nem outros documentos identicos. Não tem sido costume, de certos annos a esta parte, juntar ao relatório estes quadros; o pessoal é conhecido, e demais, quando qualquer esclarecimento se torne necessario, o ministro da repartição promptamente o pódo prestar. Não ha necessidade de avolumar tanto os relatórios.

O numero das praças do corpo policial que se acham actualmente em serviço consta do relatório, se S Ex. o compulsar na parte que trata do corpo policial, já achará (pag. 45 á 49) não só o numero das praças policiaes, como o numero dos guardas urbanos e dos guardas nacionais destacados para preencher as faltas do corpo militar ultimamente desfalcado pelos contingentes que forneceu para o serviço da guerra.

Achou o nobre senador pelo Pará ex-re-sivo o numero de guardas nacionais destacados em todo o Imperio; entretanto, esse é mais ou menos o numero que ha muito tempo, desde o principio da guerra, se acha destacado nas provincias. (*Doc. n. 3.*) Comprehende-se perfeitamente que, tendo a guerra exigido a presença no campo da batalha de todas as forças militares disponiveis, ficaram as provincias desguarnecidas; para supprir as guarnições foi necessario chamar-se a guarda nacional ao destacamento, visto como até alguns corpos de policia marcharam. Desde então o numero de guardas nacionais destacados não tem variado muito. Se alguma pequena perturbação da ordem publica exigir maior destacamento, esse acrescimo foi ephemero.

É inevitavel tambem que durante o periodo

eleitoral ou corpos destacados se augmentam; este facto se tem dado em todas as situações, quando governa um ou outro partido. É uma quadra de certa effervescencia popular, e uma quadra em que ha razão de receiar alguma ligeira perturbação da tranquillidade publica; os presidentes da provincia, portanto, procedem com muita prudencia chamando maior numero de guardas nacionaes, augmentando a força que guarnece os diversos pontos da provincia. Não se póde considerar este facto como anormal, como um facto que se desse unicamente sob a administração actual; é facto de todas as épocas, de todas as administrações.

Aproveitarei a occasião para tocar em alguns pontos que na ultima vez que fallei escapavam-me.

O nobre senador pela Bahia fallou de um aviso sobre *habeas corpus* e manifestou o desejo de que este aviso fosse revogado. Não sei a que aviso se referiu S. Ex.; se a avisos anteriores que estabelecem a incompetencia desse recurso extraordinario para o caso de recrutamento, ou se a um aviso expedido por mim em relação á prisão do juiz de paz de Itambé.

Se S. Ex. teve em mente reproduzir a censura que já me fizeram de contrahir a garantia do *habeas corpus*, tornando-o incompetente para o caso de recrutamento, me parece que S. Ex. não tem razão. A nossa jurisprudencia, a jurisprudencia do ministerio da justiça, assim como do ministerio da guerra, consagram desde 1834 esse principio de que o *habeas corpus* é incompetente para a prisão militar, comprehendendo-se na prisão militar o caso de recrutamento.

Citarei os avisos de 19 de Fevereiro e de 20 de Outubro de 1834, de 20 de Dezembro de 1851. Ultimamente um illustrado ministro da justiça, o Sr. conselheiro Nabuco, expedindo o aviso n. 375 de 30 de Agosto de 1865, a proposito de *habeas corpus* a indios presos administrativamente e que o *habeas corpus* era competente para todo e qualquer constrangimento posto, ou por autoridade administrativa ou judiciaria, com excepção unicamente da prisão militar, na qual se inclue o recrutamento.

Posteriormente, na provincia de Santa Catharina, tendo sido presos guardas nacionaes designados que se haviam evadido, isto é, verdadeiros recrutas, foi concedido um *habeas corpus* a esses recrutas.

Submettido o facto ao conhecimento do ministerio da justiça, foi a respeito ouvida a respectiva secção do conselho de Estado; ella declarou que era incompetente o *habeas corpus* para o caso, visto como se tratava de uma prisão militar e opinou pela responsabilidade do juiz. S. Ex. como ministro, referendou a resolução desta consulta, em 18 de Maio de 1866.

Foi esta a jurisprudencia que achei no ministerio da justiça: o recurso do *habeas corpus* é incompetente em todo caso de prisão militar, comprehendido neste caso o do recrutamento.

Deu-se o facto da prisão do juiz de paz de Itambé, e deram-se ao mesmo tempo outros factos de prisão para recrutamento, nos quaes houve recurso de *habeas corpus*. Foram esses casos de *habeas corpus* submettidos por diversos presidentes ao ministro da justiça, e este resolveu que o *habeas corpus* era incompetente para o caso do recrutamento, mas quando houvesse recrutamento illegal, quando a prisão fosse feita, não a pretexto do recrutamento, porém pelo recrutador nomeado pelo governo. Este aviso por mim expedido e communicado ao mesmo tempo aos presidentes de Pernambuco, do Paraná e da Parahyba, tenho consciencia que é a decisão mais liberal que haja referido o ministerio da justiça em semelhante materia.

O SR. SILVEIRA LOBO: — Não adiantou um passo; provou o procedimento do presidente da Parahyba.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Foi, repito a decisão mais liberal que se deu no Brasil em relação ao *habeas corpus*; foi na esphera mais larga que se attribuiu a esta garantia politica; até então qualquer autoridade policial que prendesse um individuo, e quizesse subtrahir a prisão ao conhecimento do poder judiciario, bastava declarar que o prendera para recruta; depois do aviso pelo qual sou censurado não succederá assim; é necessario que a prisão seja effectuada por pessoa que esteja investida do caracter de recrutador.

Eu disse que não sabia a qual aviso se referia o nobre senador pela Bahia, quando manifestara o desejo de que esse aviso fosse revogado pelo governo; entretanto, peço licença para observar a S. Ex. que não julgo opportuna a revogação desta jurisprudencia estabelecida de longa data na nossa administração, enquanto não tivermos uma lei de recrutamento que defina as excepções, de modo a não haver duvida a respeito da legitimidade da prisão. Estas mesmas ideias enunciei em meu relatorio; estas mesmas ideias estão consagradas em um projecto que tive a honra de apresentar á camara dos Srs. deputados. Enquanto não houver uma lei que defina que as pessoas que estão sujeitas ao recrutamento, e aquellas que devem ser delle isentas, entendo que a intervenção do poder judiciario póde em muitas occasiões perturbar a acção administrativa e trazer um grande damno publico.

Observarei a S. Ex. que não me parece opportuna a occasião para a revogação desse aviso, por outra razão. Estamos ainda em uma guerra externa; embora todas as previsões sejam em favor da proxima terminação desta guerra, o facto é que ella ainda não está concluida.

O nobre senador pela Bahia, que primeiro fallou nesta discussão, tratou de um aviso por mim expedido relativamente á pena de suspensão. Releve o nobre senador não lhe ter dado immediatamente a resposta que devia sobre este ponto: foram tantos os assumptos de que se occupou S. Ex., e os oradores que se lhe seguiram, que deve parecer natural esta pequena ommissão.

Não discutirei presentemente a questão jurídica, aventada pelo aviso de 30 de Julho de 1863; direi apenas a S. Ex. que a doutrina consagrada nessa decisão não é tão original como lhe pareceu; é a doutrina do tribunal de cassação em França; é a doutrina consagrada por MOULIN em seu tratado especial sobre a disciplina judiciária e também por Dalloz e Moller. A suspensão é uma pena disciplinar, que foi pelo nosso código copiada da legislação franceza. Os autores citados declaram que a suspensão se extingue pela demissão, e assim o tem decidido o tribunal de cassação em França, (Arresto de 11 de Julho de 1827.) Se a pena de suspensão do emprego não se extinguisse pela demissão, em muitos casos ella se tornaria mais grave do que a perda do emprego com inhabilitação, que aliás é o grá, maximo da mesma pena.

O nobre senador pela provincia das Alagoas reproduziu na ultima sessão as observações que já aqui havia feito em outra occasião a respeito de um facto de crucifacimento que pretende se ter dado em sua provincia. Já disse á cerca deste facto, fallando na camara dos deputados, minha opinião. Dos documentos, e peças officinaes remettidos pela presidencia e existentes na secretaria, assim como de informações de pessoas fidedignas, consta que o facto não é verdadeiro. Houve apenas a prisão de um individuo, o qual por falta de outro meio de segurança foi atado a duas páas: não se deu p rém o crucifacimento, o imaginario supplicio da cruz, contra o qual tanto clamou a imprensa da provincia.

Do depoimento da propria mãe do individuo, se vê que ella negou, não sómente a existencia da cruz ou qualquer outro instrumento identico, como também que seu filho tivesse soffrido qualquer violencia. O presidente da provincia das Alagoas, tendo ultimamente noticia das interpeleções feitas no parlamento a respeito deste facto, mandou proceder a novas indagações, e transmittiu ultteriores informações no mesmo sentido, assegurando a inexactidão do facto.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' :— O governo é que está enganado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Se o nobre senador apresentar provas do facto, o governo dará as providencias necessarias, apesar de que essas providencias já foram dadas; o subdelegado foi demittido e mandado responsabilisar.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' :— Mas foi absolvido.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Então o acto é do poder judiciario e não do governo.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' :— E' tambem acto do administrativo porque o individuo continuou a ser official de policia.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Desde que demittido o individuo de que se trata do logar de subdelegado foi processado e absolvido, não me

parece que a presidencia devesse demittir-o tambem do cargo que exercia no corpo policial, sem provas exuberantes de sua criminalidade.

Quanto ao facto de haver um juiz de direito processado a veredores que se recusaram permanecer no exercicio do cargo, depois de findo o tempo, não considero o acto regular; mas é materia da competencia do poder judiciario; a parte offendida devia dar a sua queixa contra o juiz. Convem acabar com essa tutela nociva de que pouco fallava o nobre senador pelo Pará, quando se trata de pessoas desvalidas que não dispõem de recursos, que não tem meios para lutar contra os potentados das localidades; entendo que o governo deve ir em seu auxilio e esta tem sido sempre a pratica; entendo que o governo deve por seus agentes promover a acção de responsabilidade. Mas a acção official por nossa legislação não pertence unicamente aos agentes da administração; pertence tambem ao interessado e a qualquer cidadão.

Quando, pois, se trata de homens que exercem o cargo de veredor, homens que tem certa importância e dispõem de recursos, é para admirar que elles não tenham promovido a responsabilidade do juiz, que, em sua opinião, procedeu contra a lei.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' :— Devia ser do presidente da provincia que foi quem mandou.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— O acto é judiciario; a ordem do presidente não salva o juiz da responsabilidade em que tenha incorrido.

O nobre senador pelo Maranhão tambem me dirigiu no ultimo dia de sessão algumas censuras. Occupou se S. Ex. em primeiro lugar com o esboço de algumas idéas minhas a respeito de reformas, idéas que fiz colligir em um folheto, e no principio da sessão distribui por meus amigos politicos, membros do parlamento. Entendi conveniente usar desse meio, não só para facilitar me o estudo dessas materias, como para communicar aos membros da maioria as minhas idéas individuos sobre varios assumptos, e ouvir o conselho de suas luzes e experiencia. Não me parece regular considerar esse esboço como um projecto definitivo, para ter pretexto de instituir sobre elle no parlamento uma discussão prematura.

O facto de não ter eu apresentado esse trabalho á camara nem na qualidade de membro do governo, nem na qualidade de deputado, revela bem que não continha aquelle esboço de reforma idéas bem assentadas, bem amadurecidas; prova que não passava elle de inspirações as theses sobre as quaes desejava consultar pessoas competentes. Depois de identificadas o governo e a maioria que o apoia, a respeito do alcance das reformas, cuja necessidade é geralmente reconhecida, então pretendia eu elaborar, como fiz, os projectos definitivos para submitter á consideração da camara. Entendo que é este o modo de fazer-se alguma coisa de

util no parlamento; que é o meio pratico de se realisarem as reformas importantes.

O facto, pois, de ter eu nos projectos que apresentei á camara deixado de consignar algumas das idéas contidas naquella primeira esboço não quer dizer que o ministerio fosse derrotado; ou que o ministro da justiça temesse perder alguma cousa.

Sem duvida que eu, como membro do governo, não tenho a pretensão, nem creio que nenhum ministro a tenha, de dirigir cegamente a maioria que o apoia. O apoio de uma maioria nessas condições não me parece o mais desejavel.

O SR. SILVEIRA Lobo:—É o contrario do que disse na occasião do requerimento.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Quando se trata de um veto de confiança, então sim, o governo tem o direito de exigir um apoio sem limites, sem reservas da maioria que o sustenta; mas quando se trata de reformas e leis que não tem character meramente politico, de medidas que interessam aos direitos individuais e a liberdade do cidadão, é necessario que todos concorram com sua experiencia e seu contingente; é necessario consultar bem as necessidades do paiz, por meio das diversas opiniões, afim de dotá-lo com leis proficuas e duradouras.

O nobre senador pelo Maranhão a quem me refiro, occupando-se em criticar o esboço da reforma judiciaria, fez reparos em relação a diferentes pontos. Sobre alguns desses reparos me parece que não ha necessidade de mais do que uma simples ratificação ou correção dos enganos do nobre senador, sobre os outros, porém, seria preciso uma longa refutação. Poderia fazer essa refutação agora mesmo, mas para não incorrer mais uma vez na censura de demorar esta discussão em a qual apenas me tenho defendido, opporei a essa parte do discurso do nobre senador apenas breves reflexões.

Disse S. Ex. que havia contradicção entre as idéas de reforma contidas no esboço e a opinião por mim enunciada ultimamente na camara a proposito do augmento dos ordenados da magistratura. No esboço da reforma affirmou S. Ex. que eu consignava em uma tabella ordenados mais elevados do que virão a caber á magistratura depois do augmento approved na camara.

Mas, senhores o nobre senador enganou-se. Ha nesse esboço um artigo das disposições geraes contendo a seguinte clausula: «que o augmento dos ordenados consignados na tabella a que se refere o nobre senador terá de effectuar-se gradualmente no prazo de cinco annos.» Devia pois o nobre senador antes de censurar o ministro examinar melhor a materia, e attender áquella clausula restrictiva que é, com differença do prazo, a mesma contida no projecto que tive a honra de apresentar á camara dos deputados.

Disse mais S. Ex. que ampliando-se a jurisdicção dos juizes municipaes não tratava eu de revestil-os de garantias. Outro engano manifesto. No esboço de que o nobre senador leu diversos

trechos se acha consignado o principio da vitallicidade dos juizes municipaes, depois de um tirocinio de 4 annos. O que significa isto? Tornar os juizes constitucionaes, dar-lhes perpetuidade, dar-lhes independencia. S. Ex. talvez, com a pressa ou prevenção com que examinou o projecto não viu esse artigo...

O SR. FURTADO:—Vi esse artigo; nos 4 annos já tem elle jurisdicção immensa.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Poderia então S. Ex. dizer que as garantias estabelecidas em favor dos juizes municipaes não eram completas, não eram sufficientes; que não se devia adoptar a idéa do tirocinio, que me parece indispensavel.

Outra seria a questão. Mas contestar que se estabelecessem a respeito dos juizes municipaes garantias, e garantias que me parecem as mais convenientes nas nossas circumstancias, é o que o nobre senador de modo algum podia fazer, se tivesse bem examinado o esboço da reforma. Pretendeu S. Ex. que se a devolução da jurisdicção do jury para juizes togados no caso em que o réo não fosse julgado por aquelle tribunal no prazo de nove dias.

O SR. FURTADO:—No caso de não reunir o jury dentro de 90 dias, ou no caso de não protestar o réo pelo jury em 10 dias.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Bem; não fallarei do equívoco para occupar-me da idéa em si. Senhores, esta idéa de devolução de jurisdicção do jury para o juiz togado, ou antes a concurrencia do julgamento pelo tribunal de consciencia e do julgamento pelos tribunaes de direito, não é como pareceu ao nobre senador anti liberal, não é tambem uma novidade. Semelhante concurrencia já existe nos Estados Unidos e na Inglaterra.

O SR. T. OTTONI:—No Brasil é novo.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Um criminalista muito distincto a quem o nobre senador, quando ministro, qualificava, e com razão, de sabio, Mittermaier attesta o facto, e não sómente o attesta, como declara que é raro o caso de recusar o réo o julgamento pelo tribunal togado para recorrer ao jury. Ora, em nosso paiz, onde o jury luta com tantas difficuldades, como é confessado não por esta nem por aquelle, mas por todos os homens praticos de ambos os partidos, me pareceu da maior conveniencia adoptar esta idéa, que já tinha por si a experiencia de dous povos muito illustrados, e não sómente illustrados, mas dous povos para quem a liberdade individual é uma realidade.

O supremo tribunal de justiça não está em minha opinião adstricto rigorosamente áquellas attribuições que lhe foram conferidas pela constituição. Essas são as suas attribuições cardeaes, as suas attribuições essenciaes, de que não pôde esse tribunal em caso algum ser privado...

O SR. FURTADO:—Do contrario desnatura-se.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Mas nenhum principio veda que esse tribunal reciba do legislador novas attribuições compatíveis com as que já tem. Ao contrario, nossa legislação já consignou essa pratica. O supremo tribunal de justiça conhece do recurso de *habeas corpus*. Essa competência da mais alta importancia politica não lhe foi dada pela constituição, mas sim pelo código do processo. O supremo tribunal de justiça conhece igualmente da antiguidade de seus membros, competência esta que também não deriva de preceito constitucional.

Dar ao supremo tribunal de justiça a competência de conhecer em 2ª instancia dos processos em que as relações julgam actualmente em unica instancia é uma garantia, que de modo algum repugna com a índole daquelle tribunal. O principio de que o supremo tribunal de justiça, que serve de cúpula ao poder judiciario, não deve julgar, refere-se ás causas ordinarias, que a elle sobem por via de revista; mas não me parece que esse principio possa regularmente ser applicado ao caso de que se trata, visto como o supremo tribunal julga dos erros de officio de seus membros.

O Sr. FURTADO: — Isso é designado expressamente pela constituição.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não examino agora se essa attribuição foi ou não conferida pela constituição; estou demonstrando que não repugna a índole do supremo tribunal julgar em 2ª instancia nas causas privilegiadas, visto que pela constituição já elle julga, em causas identicas em unica instancia.

Dois perguntas dirigiu-me o nobre senador, a que vou responder muito succintamente: Primeira, se em consequencia da questão que houve entre o chefe de policia da Corte e o consul de S. M. Britanica ou antes o commandante de um paquete inglez, tinha o Brasil pago qualquer indemnisação. Nenhuma indemnisação se pagou.

Quanto ao facto do recrutamento de um guarda nacional, o qual, no dizer de S. Ex., esteve

muitos dias detido enquanto se reconhecia a sua isenção, não me consta que a qualidade de guarda nacional seja uma isenção legal do recrutamento. Foi com effeito recrutado um individuo e immediatamente remettido ao ministerio da guerra, como é pratica. Naquelle repartição teve elle de passar pelos tramites regulares, por um processo que tem logar sempre que o recruta allega isenção e requer preso para prova-la. Foi esta a causa da detenção do individuo por alguns dias. O facto de ter sido elle recrutado podendo existir em seu favor alguma isenção, não era razão para ser punido o agente que o recrutou.

O Sr. FURTADO: — Santou-se-lhe praça no mesmo dia de prisão: foi o que eu li.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Foi recrutado e no mesmo dia remettido ao quartel general, porque não constava que tivesse qualquer isenção legal, nem de facto a tinha, como se apurou na repartição da guerra. Até as circumstancias que precederam sua prisão depunham contra elle como homem mal procedido. Remettido ao quartel general, como disse, requereu alli tempo para provar sua isenção legal, e se lhe concedeu; sendo afinal solto por inera equidade.

O Sr. FURTADO: — Até o commandante superior e V. Ex. o reclamaram.

O Sr. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Eis o facto tal qual se passou. Não podia, pois, reprehender ou demittir o official do corpo de urbanos que o tinha recrutado, desde que segundo as informações colhidas se convenceu esse agente que o individuo estava no caso de ser recrutado. Não foi o unico recrutado nessa occasião; nem se pôde portanto dizer que houvesse a respeito delle uma excepção odiosa.

O nobre senador pelo Maranhão, no correr do seu discurso, attribuiu ao governo crimes, e a mim insultos, dirigidos ao seu partido. O senado comprehende que eu não posso responder-lhe sobre este ponto. Creio ter dado as explicações necessarias para que os nobres senadores possam votar o orçamento.



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA

NA SESSÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1869.

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, releve o senado que eu ainda peça sua atenção para algumas observações que tenho a fazer sobre o orçamento do ministerio da justiça. O governo mostra-se ansioso pela passagem da lei do orçamento; mas o senado acaba de presenciar como o honrado ministro da justiça, em continua discordancia com seus collegas, corresponde á ansiedade do ministerio.

Senhores, eu ainda occupo a atenção do senado porque tenho me imposto o dever, que hei de cumprir, de em todas as assumptos defender as theorias politicas que tenho proclamado e sustentado e que nesta discussão dizem respeito ao ministerio da justiça.

Quando se discutiu aqui o orçamento do Imperio occupei a atenção do senado por uma vez sómente, não occupei a sessão toda, fiz no honrado ministro do Imperio observações sobre diversos pontos de seu orçamento, e só a respeito de um delles obtive resposta do honrado ministro; foi aquelle em que eu tratei dos alimentos dos principes da familia imperial.

Tratei, porém, de um ponto constitucional sobre o qual chamei a atenção do governo, e foi a inconstitucionalidade do conselho de Estado da lei de 1841, a inconstitucionalidade da criação do contencioso administrativo que se exerceu no regulamento da lei do conselho de Estado.

Sobre este segundo ponto o nobre ministro do Imperio, depois de ter feito amplas dissertações acerca da nossa circunscção monetaria, a respeito de todo nosso systema de compras de terreno para abastecimento de agua potavel no Rio de Janeiro, depois ter defendido o ministerio da fazenda, e ter defendido o ministerio da agricultura, pôz de parte o ponto mais importante sobre o qual eu tinha chamado a atenção do governo, a inconstitucionalidade do conselho de

Estado e a inconstitucionalidade do contencioso administrativo.

Pois bem senhores: creio que agora, na discussão do orçamento da justiça, quando se trata da organização judiciaria, e de reformas que se devem fazer na nossa administração de justiça, perante o nobre ministro da repartição da justiça, vem a proposito suscitar de novas estas questões. e peço a S. Ex. que não me responda como o nobre ministro do Imperio. Em uma carta familiar a ultima cousa é o *post-scriptum*: assim no discurso que o nobre ministro do Imperio aqui proferiu até 3 1/2 ou 4 horas da tarde, S. Ex. disse alguma cousa apenas sobre as opiniões dos escriptores francezes a respeito do conselho de Estado, ficando de dizer o resto e nunca disse.

Peço, pois, ao nobre ministro da justiça que não me responda em *post scriptum*. Quando se ataca a raiz da instituição do conselho de Estado e do contencioso administrativo, um ministro não pode responder em *post scriptum*, e muito menos deixar de responder.

Eu tenho de occupar-me, Sr. presidente, das reformas essenciaes de que carece o nosso poder judiciario. O honr do ministro ha dias, creio que na primeira vez que veio a esta casa, dando-lhe eu no fim da sessão um aparte a respeito das opiniões que S. Ex. ansiosamente queria emitir a respeito da questão do Rei reina e não governa, compraesou-me para uma discussão a respeito dessa questão.

Sr. presidente eu talvez tenha necessariamente de tocar nesta questão quando tratar do conselho de Estado; mas peço ao honrado ministro que nesta discussão não olhe para mim com a mesma desconfiança com que olou para o seu condór nesta casa; não ha perigo de que eu arrebathe, como o nobre senador pela Bahia;

portanto S. Ex. não faça o mesmo que fazem as pequenas aves que quando vêm a aguiá esvoçar nas nuvens começam a piar de medo (riso): o nobre ministro me mereça toda a consideração e eu espero que S. Ex. aceitará o debate no terreno em que eu lhe vou apresentar.

Antes de entrar nas discussões propriamente do orçamento tenho de confrontar as opiniões de S. Ex. emitidas no seu relatório com o desenvolvimento que o ministério actual tem dado a essas questões.

Não sei, Sr. presidente, se são os hábitos, ou vícios académicos que me toem dado um tal ou qual peudor para a synthese: quando leio, procuro no fim da leitura reduzir o que leio, e fundir as opiniões que estudo.

Li o relatório do nobre ministro com summa attenção, esperando achar nella idéas mais largas a respeito da nossa organização do poder judiciário; mas, Sr. presidente, os nossos ministros, ás vezes ou quasi sempre, homens habéis e instruídos, não sei porque motivo em uma situação tão grave, tão preciosa a elles para poderem fazer alguma cousa de bom a este paiz, deixam-se apoderar de um terror que eu não sei explicar sempre que se trata de uma idéa qualquer de reforma politica.

E' o vicio justamente dos homens politicos da escola conservadora; é o temor de ceder ao movimento da opinião; e, Sr. presidente, esta situação ultima do governo devia produzir algum resultado no paiz pela força pujante com que os actuaes ministros assumiram o poder em 16 de Julho; está para esterilizar-se, está para exhaurir-se sem que os honrados ministros no fim dessa rapida passagem deixem de si nem vestígios.

O Sr. PARANAGUÁ:— Oh! se deixam!...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Deixam apenas vestigio de alguma violencia (apoiados); deixam apenas vestígios de abusos do poder; mas esses vestígios apagam-se, a dôr comprime-se, as victimas calam-se, resignam-se, e nós temos sempre de appellar para uma época melhor; mas o sulco, o vestigio que eu desajava que o ministério actual deixasse no paiz era nas suas leis, era na reforma das instituições viciosas que nós temos, e sem a reforma dessas leis (ousei eu, diz não direi predizel-o), não só os actuaes ministros, mas outros que lhes succedam, e que não tenham a coragem e effouteza necessaria para affrontar as necessidades publicas, toem ainda de se esterilizarem. (Apoiados)

Como é que vós, senhores do governo, quereis passar esse termo inglorio de uma vida ministerial sem deixar vestigio algum da vossa passagem? Desde 16 de Julho até hoje o ministério actual não fez ainda nem lei de orçamento, que achou começada e trouxe para esta casa em 14 de Agosto: o governo tem uma camara unanime desejosa de secundal-o, e glorificar o ministério; mas qual é a reforma que sahio da camara? Qual foi o trabalho que os nobres ministros apresentaram na camara?

Que impotencia de iniciativa? Que trabalhos apresentaram organizados desde 16 de Julho? O que estudaram antes de subir para o poder?

O Sr. ZACARIAS:— A reforma da municipalidade que já passou em 2ª discussão sem discutir-se.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— As reformas unicas que foram apresentadas foram a do recrutamento, as das instituições parochias, do ministério do Imperio, a reforma da guarda nacional, do ministério da justiça.

A reforma da lei do recrutamento, pela qual a situação actual alindára até ter feito uma conquista nos dominios liberaes, não está adiantada em discussão, mas o paiz nos julgará antes que nós possamos emittir nos a opinião; essa lei, cujo principio é o predominio da riqueza, é a condemnação do pobre ao serviço que hoje satisfaz com o recrutamento, é o mesmo regimen da lei actual com muito pequena modificação em beneficio dos principios da liberdade.

Assim, senhores, a lei das instituições da parochia, das municipalidades está em 2ª discussão.

O Sr. ZACARIAS:— Passou sem discussão.

O Sr. PARANAGUÁ:— *Nimino discrepante.*

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:— Mas a lei da reforma da guarda nacional que foi apresentada pelo Sr. ministro da justiça achou repugnancia; não foi discutida.

Pois, senhores, na situação actual dos negocios publicos são estas as leis reclamadas, para que o systema representativo no Brasil seja uma verdade? Assim está agora o Sr. ministro da justiça; com elle quero ajustar minhas contas neste respeito; diga-me S. Ex. que tão superficialmente se occupou com a nossa organização judiciaria, contentando-se com a questão da verbas do orçamento de mais 30 ou 40.000\$ para mais tres desembargadores, ou para mais tantos juizes de 1ª instancia; diga-me S. Ex. ha no Brasil poder judiciario conforme estabelece a constituição, independente e inamovivel?

Eu creio, que não; o nosso poder judiciario está condemnado pelas leis regulamentares a ser um poder subordinado e absorvido pelo poder executivo. Pretendeu-se em 1850, com a lei de 20 de Junho, do Sr. Euzebio de Queiroz, melhorar a sorte da magistratura, tirando-se a condicção da movibilidade dos juizes com a criação das entrancias; mas o que ficou sendo a magistratura da 1ª instancia depois da lei de Junho de 1850? A administração da justiça ficou em piores condições do que estava antes. (Apoiados)

Senhores, a absorpção do poder judiciario pelo poder executivo é tão completa que nós conhecemos os traços dessa absorpção não só na organização do poder, mas na usurpação que o poder executivo tem feito do poder judiciario, do poder de julgar, criando o contencioso administrativo. Duas causas efficientes da destruição da independencia do poder judiciario ahí estão de facto;

a independência do poder judiciário, essa qualidade que deve tornar o juiz inacessível á vontade do poder arbitrário, que o deve deixar livre para pronunciar sua sentença sem sugestões, esta independência existe, senhores, quando a magistratura, mal retribuída como é a nossa, está sujeita a todos os inconvenientes que as leis regulamentares tem estabelecido?

A lei das entrancias quiz prevenir alguma cousa a respeito dos abusos com a remoção; mas o que fez? Creou tres entrancias, poz os magistrados em] primeiro logar na dependencia da nomeação; em segundo logar na dependencia da classificação da entrancia, que lho correspondia; poz o magistrado que é da primeira entrancia na dependencia de passar para a segunda, e da segunda para a terceira, a classificação das comarcas ficou pela lei á mercê do governo.

Além disso está na consciencia de todos o abuso com que o governo tem procedido marcando como comarcas de 1.^a entrancia algumas que deviam ser consideradas como de 2.^a, assim como se tem considerado como comarca de 2.^a entrancia outras que estão nas circunstancias de ser de 1.^a para poder tirar ás vezes um magistrado integro e independente de uma comarca de 1.^a entrancia e passal-o para uma de 2.^a menos conveniente, que lhe importa ás vezes sacrificios de mod) que a lei de 1850 não veio melhorar a condição do poder judiciário; veio aggravall-a ainda mais; o germen da dependencia do poder judiciário está desenvolvido nesta lei.

Se se trata da remoção do juiz de direito, as causas da remoção estão estabelecidas na mesma lei de 1850, porque além das causas do § 1.^o do art. 2.^o se tiver apparecido guerra civil ou estrangeira, sedição ou insurreição dentro da provincia ou conspiração dentro da comarca, além destas causas que estão especificadas para remoção independente da consulta do conselho de Estado, vem no § 2.^o a especie em que o juiz de direito pode ser removido ainda fora destas causas, sempre que exija o presidente da provincia, representando a necessidade de sua remoção com razões especificadas, sendo ouvido o conselho de Estado, e dando-se audiencia ao magistrado, sempre que della não resultar inconveniente.

Ora já vê V. Ex. que a garantia da audiencia do magistrado para ser removido, póde ser illudida e o governo actúa directament) sobre a independencia do magistrado, desde que disser, «ha inconveniencia em se ouvir, é preciso fazer a remoção, é urgente, p. r consequencia não se dá audiencia!»

Portanto, senhores, onde está o melhoramento da condição da nossa magistratura, de nossas juizes de direito com a lei de 1850? Esta lei veio antes aggravall-a mais, porque tornou o nosso magistrado mais amovivel; a amovibilidade com que fica o juiz de direito, podendo ser passado de uma para outra entrancia, em logar da garantia de independencia, e da estabilidade do juiz

dá ao governo um direito novo, que não tinha anteriormente, que foi o de dar por findos os 4 annos, e obrigar ao magistrado a passar de uma comarca de primeira entrancia ás vezes mais conveniente a ella para uma de segunda.

O caracter de independência que se funda na sua inamovibilidade desapareceu. Senhores qual é a vantagem, qual é a garantia que ficou para o poder judiciário, poder supremo independente pela constituição desde que a remoção do magistrado depende de uma consulta do conselho de Estado? Qual é a garantia no caso da intervenção indebita do poder executivo para a remoção do magistrado de modo que affecte sua independência, qual é a garantia que offerece o conselho de Estado?

Senhores, as remoções dos juizes de direito do ordinario são sugeridas pelas necessidades politicas; raras vezes se terá dado o caso em que os desregramentos de um juiz de direito, colliões particulares tenham tornado incompativel sua conservação na comarca, e aconselhem sua remoção; a regra geral é que o juiz de direito é removido por causas politicas; é a eleição que elle sustenta em certo sentido; é o antagonismo que desenvolve, a luta entre elle e as autoridades locais; é collião dos processos de responsabilidade que elle organisa; tudo isto constitua causa politica da remoção; então pergunto: O conselho de Estado será um juiz conveniente para dar garantia ao poder judiciário, quando elle é consultado a respeito das remoções?

Senhores, se nós tivessamos um conselho de Estado que não fosse politico, se tivessamos um conselho de Estado meramente administrativo, como devia ser na forma da constituição reformada; se nós tivessamos com uma subtileza tornado a crear o conselho de Estado revogado pelo acto adicional; se tivessamos uma corporação de homens amestrados na administração, independentes por seu caracter e pela sua posição, estranhos ás lutas politicas, para poderem ser os interpretes, os guardas das tradições administrativas; o conselho de Estado poderia ser ainda uma garantia para membros de um poder independente; mas o conselho de Estado tal qual existe pela lei de 1811, o conselho de Estado a quem se incumbiu principal) ente consultar em todas as questões do poder moderador, que portanto assume a natureza mais politica que ha para uma corporação de Estado; este conselho de Estado póde offerecer garantia a um poder diverso, a um poder independente, como é o poder judiciário, para que elle se tranquillise, julgue que está a abrigo da perseguição do governo, das sugestões do ministro, só porque o conselho de Estado tem de consultar. Quem são os conselheiros de Estado? São os homens que estão na maior intimidade com o governo, são os que participam de suas impressões, são os homens essencialmente politicos do paiz, que formam uma corporação ao lado do ministerio, salvas as excepções raras, da discrepância em alguma questão politica, este conselho de

Estado que não póda ser senão uma emanação do governo, cuja audiência é só facultativa, e cujo voto é meramente consultivo em todos os negocios que lhe são sujeitos; offereça alguma garantia para o juiz de direito não ser removido? Então a lei de 1850, exigindo a consulta do conselho de Estado para a remoção, não fez mais do que exigir uma formalidade de remoção, e creio que em muitos casos se ha de dar a hypothese de não ser o conselho de Estado favoravel á remoção, e o governo a terá decretado.

Não ha pois Sr. presidente garantia para o poder judiciario na lei de 1850, nem mesmo em lei alguma.

Que independencia, senhores, pode ter um magistrado de primeira instancia, um juiz de direito, que ainda depois de nomeado, e depois de ter preenchido largos annos a sua carreira está á mercê do governo em uma lista de quinze para ser escolhido desembargador? Pois acabou-se com o principio da antiguidade para os necessos, e ao principio da independencia da magistratura substituiu-se o arbitrio para dar-se o caso de juizes de direito que tem vindo eternamente na lista de 15, e até hoje não acharam governo que os escolhesse.

Talvez seja um argumento contra elles, um argumento de autoridade: « Não é possível que tantos homens se tenham deixado subjugar por máos principios, não escolhendo nunca o juiz repetido em todas as listas: facto que se tem repetido desde que a lei sujeitou a escolha para desembargador a uma lista de 15 »; não creio que todos tenham errado; entretanto é este o facto, e este facto serve para confirmar o principio de que a sorte dos juizes de direito está absolutamente á mercê do governo. (Apoiados)

Um outro alvitre se offerece ao governo para actuar sobre o poder judiciario, e matar sua independencia: é o direito que lhe dá a lei de 3 de Dezembro, de nomear obrigatoriamente juiz de direito para chefes de policia; de sorte o juiz de direito que o governo não poder remover por não se darem as condições da lei de 1850, é nomeado chefe de policia para o Amazonas, e lá vai um juiz de direito independente, obrigado pela lei de 3 de Dezembro, aceitar um emprego de commissão! Em breve será demittido della, e ficará avulso.

Qual é a magistratura independente que está obrigada a aceitar commissões do governo? Isto é magistratura? Não é Sr. presidente; isto mostra a indifferença com que em nosso paiz só se olha para certas questões, e se deixam aquellas que são substanciaes, como esta da independencia do poder judiciario. (Apoiados).

Ainda vem mais para aggravar a sorte do juiz de direito o abuso dos juizes avulsos

O governo nomda um magistrado chefe de policia: ha uma mudança de politica, a commissão cessa, e com razão o juiz fica na dependencia de se lhe dar outra comarca e enquanto o governo

não quer dar-lhe outra comarca, o juiz de direito fica dependente, batendo á porta do ministro, solicitando emprego, para poder obter uma comarca, porque o juiz de direito avulso não póde viver com o ordenado que tem. (Apoiados.)

Onde está, pois, a independencia desse poder? Entretanto, senhores, estamos passando por estas cousas e queremos que se diga que ha poderes independentes na constituição, quando não ha poder judiciario independente, uma das principaes garantias da liberdade individual. (Apoiados.)

Estamos aqui nos debatendo todos os dias porque ha abusos contra a liberdade individual, praticados pelo poder judiciario, pelos juizes de direito, como o dos Algodas, que pronunciou dous vereadores por ordem do governo, só por que não quizeram continuar a funcionar alem do dia 7 de Janeiro, em que expirou o prazo legal de seu mandato.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Nós achamos já Sr. presidente, um juiz de direito que por causa dessa dependencia pronunciou dous cidadãos, o presidente da camara e o immediato, só porque o primeiro declarou, que o seu mandato eleitoral tinha cessado no dia em que se completaram os quatro annos de existencia da camara municipal.

O SR. CANSANÇÃO DE SINIMBU' : — Officiando muito respeitosa mente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Se se contasse esta facto, e não estivesse provado pela sentença do juiz de direito que pronunciou esses cidadãos por crime de responsabilidade, alguém o acreditaria?

O SR. POMPEU : — Dir-se hia que era romance.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA : — Mas é uma verdade, verdade deploravel; nossa magistratura de 1ª instancia se acha em condições de tal dependencia do governo que nenhum cidadão por mais protegido que esteja pela consciencia do seu direito, póde dizer: « Não soffrerei uma violencia, porque o poder judiciario não consentirá »; ninguém póde fazer isto.

Então para que nos cansamos, para que estamos todos os dias nos debatendo por causa das violencias successivas que se dão nas lutas politicas? Nas lutas politicas o poder salvaguarda das liberdades é o poder judiciario (apoiados); mas em um paiz onde não ha poder judiciario, ou ha uma phantasmagoria que os governos tem crendo por seu interesse não é possível haver liberdade, e então todas as questões para mim são accessorias, a questão principal é fundar o poder judiciario com a independencia que deve ter, para que possa proteger o cidadão (Apoiados. Muito bem)

Ainda outro cancro da independencia do poder judiciario: é o direito de suspender os magistrados, e mandal-os responder a processo. Sr. presidente o direito de suspensão dos magis-

trados concedido na Constituição ao poder moderador é uma das maiores anormalidades que pôde haver em uma organização politica. Se vós dizeis que o poder moderador não tem responsabilidade pelos seus actos, que garantia se offerece então ao magistrado que pôde ser suspenso pelo poder moderador?

Segundo os meus principios, não ha acto algum do poder moderador que possa apparecer na circulação sem um responsavel (apoiado); porém segundo a doutrina dos oradores do imperialismo parece que por um acto de suspensão emanado do poder moderador não tem responsabilidade alguma, nem mesmo o ministro que o assignou; e então, senhores, é um absurdo de organização politica suppor que ha um poder independente, como é o poder judiciario, quando está a mercê de outro poder, que não tem responsabilidade.

Senhores, tem apparecido aqui a respeito desta questão, quanto ao poder de suspender magistrados diferentes opiniões. Nós já temos visto tudo quanto ha de subtilidade e argucia para se poder explicar a irresponsabilidade dos ministros por certos actos do poder moderador; vi mos, *verbi gratia*, que a respeito até da sanção de leis uns disseram: «São actos innocentes do poder moderador; responsabilidade não se pôde dar nos actos emanados das duas camaras, que confeccionam uma lei; é portanto um acto innocente.»

Outros inventaram a theoria dos direitos da realza para mostrar que na nossa organização politica, e em todas as organizações politicas é preciso que haja um poder que para equilibrar a marcha, e tendencia dos outros preexistia, e esteja acima d'elles, e possa obrar sem constrangimento, nem dependencia de responsabilidade estranha. Tratando pois da suspensão dos magistrados, acto do poder moderador, que segundo os politicos dessa escola imperialista, não tem responsavel, pôde-se comprehender que haja independencia do poder judiciario, desde que o magistrado está sujeito a ser suspenso e mettido em processo? Como senhores?

O juiz ao uma comarca do nosso interior (quero fallar como homem politico) pôde sendo suspenso, ter arantia? Pôde vir procurar seu julgamento perante a relação, que ás vezes está a 400, 500 leguas de distancia? Já se vê que a suspensão do magistrado em certos casos é uma pena que o reduz a toda a dependencia do governo.

Portanto, senhores, eu não vejo em todos esses elementos senão causa da dependencia immediata do poder judiciario ao poder executivo; portanto não posso comprehender como é que um ministerio se occupa de questões como a da lei do recrutamento, da reforma parochial e da guarda nacional, tão mal começada, e acha que o movimento e equilibrio dos poderes é tão perfeito que não permite retoque; mas é pela razão, Sr. presidente, que eu disse ha pouco: os homens politicos da escola conservadora per-

dem-se pelo receio de auferir as reformas pela opinião do paiz.

Na Inglaterra vemos homens eminentes comprehendem reformas verdadeiramente constitucionaes, como foi a reforma ultima empreendida por Gladstone da Igreja da Irlanda; é uma reforma verdadeiramente constitucional, é a grande questão que alguns politicos chamam até revolução consuetudinada; entretanto os estadistas daquello paiz livre collocam-se acima dos seus partidos, cedem á opinião, examinam as instituições e reformam-as com a coragem e affouteza com que esse grande homem de Estado viu e affrontou a resistencia da camara dos lords.

Quando os symptomas da resistencia dos lords appareceram na camara alta, o grande ministro comprehendedor da reforma disse na camara dos communes: «Os lords estão fazendo papel de aeronautas, andam pelo mundo da lua, e não sabem o que se passa cá na terra.» Justamente senhores pouco depois dessa resistencia, a camara alta cedeu ao movimento da opinião, e a reforma triumphou, não porque?

Porque os homens de Estado daquella paiz não se deixam subjugar pelos preconceitos, pelas más tendencias dos partidos, pela cogueira com que se quer caminhar em um paiz como este com instituições radicalmente viciosas, como as que nós temos, como acabo de demonstrar, fazendo estas observações a respeito do poder judiciario. Em um paiz onde a constituição conagra quatro poderes, um dos quaes é nominal, que é o poder judiciario mal retribuido dependente em todos os seus movimentos do poder executivo, e do poder moderador; em um paiz onde ha uma constituição, que garante a existencia de quatro poderes, e não ha se não tres, se é que ha tres, porque creio que ha um só...

Os SRS. SILVEIRA LOBO e OTTONI:— Ha um só

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...neste paiz onde ha uma organização constitucional radicalmente viciosa, não é possível que os nossos homens por mais bem intencionados que sejam, por mais illustrados que sejam, por mais ambiciosos de gloria, e de renome, por beneficeios que façam ao paiz possam resistir a essa condição de esterilisação de todos os homens publicos.

O nobre ministro da justiça esteja certo de que está condemnado ao mesmo; eu em muito pouco tempo espero vel o fóra da pasta da justiça, e ha de sair da pasta da justiça sem ter feito cousa alguma. Seu projecto de guarda nacional está gorado; S. Ex. nem se animou a apresental-o a discussão da camara; entretanto, Sr. presidente, a lei da guarda nacional é uma das primeiras necessidades accessorias para se poder melhorar o nosso systema eleitoral. (Apoiados)

Systema eleitoral com guarda nacional agalorada, como lhe chamou o nobre ministro, millitarizada no ponto em que ella está, matando toda a industria, que fica dependente dos capitães o

dos tenentes, não é possível. Mas não é por isso só. S. Ex. podia ser um homem muito útil, é um homem de talento, tem vontade de servir ao paiz, tem ambição que acho muito legitima, mas não ha de fazer nada, e não pôde fazer nada por que? Em um paiz onde não ha magistratura, nem se pôde ser ministro da justiça, os ministros são simplesmente secretarios de Estado.

Sr. presidente, o nobre ministro da justiça tomou-me todo o tempo, não poderei continuar a desenvolver toda a minha these, porque apesar da ansiedade que o governo mostra pela passagem do orçamento, S. Ex. começou dizendo que não respondia, e levou duas horas a responder...

O SR. T. OTTONI: — Fazendo romances.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e então neste pequeno espaço de tempo, não poderei occupar a attenção do senado não posso, sem duvida, exaurir minha these. Estou doente e enfraquecido e esta condição em uma hora avançada actua mais sobre mim, e por isso não poderia acabar meu discurso. Desejava senão fazer um discurso em cada orçamento, era meu proposito mesmo para me livrar dessa praga que o governo roga a todos os homens que fallam no senado (riso) e eu soujuma das victimas.

O nobre ministro da justiça logo no primeiro dia que aqui veio fez-me, sem querer, uma advertencia: dando eu um aparte sobre o poder moderador, quando S. Ex. se extasiava por elle, S. Ex. não sei como... é uma falta muito grande, que não possamos ter os discursos para responder.

Os oradores da opposição tem de responder aos Srs ministros, mas como fazel-o se não ha discursos? Hontem eu vi aqui nos *Annaes* ou registro do parlamento belga que um membro da camara logo no principio da ordem do dia levantou-se, e fez uma grande queixa ao presidente porque aquelle era o terceiro dia depois que elle tinha feito um discurso, que ainda não tinha sido publicado.

V. Ex sabe que fiz aqui um discurso no dia 15 de Julho, que hontem (10 de Setembro) é que veio publicado. Assim os Srs ministros usam deste indulto, o que para elles é uma vantagem não pequena. Entretanto no parlamento belga, quando appareceu uma reclamação destas, puzeram-se em agitação os questores; julgou-se que era uma questão seria, que o orador viesse á camara queixar-se de que seu discurso feito havia 3 dias não tivesse sido publicado; aqui passaram-se 3 mezes!

De modo que, Sr. presidente, eu não posso referir-me exactamente ao que o honrado ministro da justiça disse, quando dei esse meu aparte, mas recordo-me que S. Ex. estava em uma susceptibilidade tal contra os falladores que disse que não gostava de improvisos, (e não sei se de testava mesmo os improvisadores), porque de ordinario os improvisadores dizem só cousas levianas, frivolas; que é preciso que um homem aprenda de cor, leia algum *in folio* na vespera;

que venha com o armazem prompto para responder com toda a solemnidade; esta historia de discurso feito por palavra prompta, chamado de improvisos, S. Ex. já disse que detestava.

Por isso digo a V. Ex. que fallei com muito medo de incorrer nesta pena; tenho fallado com estudo, não tenho improvisado; creio que V. Ex. me ha de fazer a justiça de reconhecer que não improvisel.

Sr. presidente, eu estou com receio de começar outra ordem de idéas; não sei a extensão que tomaria.

Tenho ainda uma segunda vez de fallar; transgredirei o meu proposito, só queria fallar uma vez em cada orçamento; mas o Sr. ministro da justiça tomou a palavra até ás 2 horas e meia, e portanto tive de fallar no fim da hora. Portanto hei de fazer ainda o meu discurso sobre o orçamento, porque o não pude fazer hoje; o nobre ministro tinha seus pontos de honra a apurar com o Sr. senador pela Bahia: tomou o tempo todo; com seus collegas se avenha, porque não de estar muito zangados com S. Ex., por ser um grande tomador de tempo.

O SR. FURTADO: — Estão muito contentes, porque não querem orçamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E não quero, Sr. presidente, cedendo do meu direito de investigar a marcha da administração, de examinar seus principios politicos na discussão do orçamento, dar lugar a fazer crer que a opposição transige com a necessidade da lei do orçamento porque tem passado em principio que isto é uma faculdade que se deixa para os successores.

Eu como não tenho a pretensão de herdar esta herança (riso) como não tenho de succeder nos nobres ministros não me importa que fiquem sem orçamento; hei de usar de meu direito, entendendo que a opposição se comprehender bem o papel que deve representar nesta situação deve não se importar com as consequencias da falta da lei do orçamento, a responsabilidade toda ha de caber ao governo, porque demorou a vinda da lei, porque é quem tem provocado maior discussão nesta casa, a tem deslizando do terreno da doutrina, do exame, das informações a que se devia limitar na discussão da lei do orçamento.

Mas quando nós temos visto que o amor proprio dos honrados ministros tem nós levado a discutir aqui questões grammaticaes, e de pronuncia ingleza; quando o nobre ministro do Imperio veio a esta casa sem necessidade nenhuma defender o ministerio da agricultura...

Um SR. SENADOR: — Porque é o mais comprometido; coitado!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... e veio defender por actos a respeito dos quaes tem de ser interpellado nesta casa o Sr. ministro da agricultura; não sei que idea faz o Sr. ministro do Imperio do seu collega da agricultura, quando pareceu julgar que elle não é capaz de dizer aquillo que S. Ex. aqui disse.

Portanto, Sr. presidente, se a opposição comprehender o seu dever, ha de desassombrar-se do receio desta responsabilidade de ficar o paiz sem lei do orçamento; a responsabilidade é toda do governo que nos trouxe tarde esta lei para a discussão, e que não tem nella comprehendido o seu papel.

Eu quero, Sr. presidente, que o ministro que tem o direito de fallar todas as vezes que quizer, levante-se cinco e seis vezes para responder ás informações que se pedirem, ás contestações que se fizerem, nos factos que se apresentarem; quero que os Srs. ministros cumpram a constituição, venham informar.

Se acaso isto se tivesse feito, por certo que as

discussões não teriam tomado a face que tomaram; se acaso isto se tivesse feito, o nobre ministro da justiça não teria gasto hoje duas horas e tanto, quando aliás elle começou dizendo que não fazia tenção de responder!

Isto até serve para justificar a excepção que vou fazer ao meu proposito de fallar só uma vez sobre o orçamento; não tenho remedio senão voltar á tribuna, porque S. Ex. tomou ao senado todo o tempo com questões de grammatics, de pronuncia e de litteratura em que se envolveu e provocou, deixando-me pouco tempo depois das duas horas e meia. Mas opportunamente toquei em outros pontos que agora não posso começar por estar a hora adiantada. (Apoiados.)



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOÃO LUSTOSA DA CUNHA PARANAGUÁ

NA SESSÃO DO SENADO DE 13 DE SETEMBRO DE 1869

Usarei da palavra se o nobre ministro não quizer responder ao nobre senador pela Bahia.

O SR. PRESIDENTE:—Se o Sr. ministro quizer responder, pedirá a palavra.

O SR. T. OTTONI:—Está claro.

O SR. PARANAGUÁ:—E como não o faz, ainda assim creio que venho em auxilio do nobre ministro tomando a palavra quando o debate ia encerrar-se, porquanto depois do discurso magistral do nobre senador pela Bahia, depois das suas observações sobre uma das verbas do orçamento do ministério da justiça, á que mandou emenda, não era de supôr que por parte do governo se deixasse de dar as explicações exigidas como justificação do orçamento.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Responde com o silencio.

O SR. PARANAGUÁ:— Tanto mais quanto o nobre senador pela Bahia demonstrou com dados irrecusaveis estar errado o orçamento do nobre ministro em uma verba importante, o nobre senador pela Bahia levou á evidencia que existe uma duplicata no orçamento do nobre ministro, e desde então S. Ex. não podia deixar de explicar o seu orçamento, accitando ou repellindo a emenda que acaba de ser offerecida.

Venho em auxilio do nobre ministro da justiça, concorrendo para que não se encerre o debate ficando sem resposta um discurso, como o que acaba de ser proferido pelo nobre senador pela Bahia. Naturalmente S. Ex. necessita de tempo para compulsar documentos e dar uma resposta meditada, qual aquella que exige o discurso que o senado acaba de ouvir. Farei o sa-

crificio de fallar em hora tão adiantada, e quando não pretendia usar de palavra: desejo auxiliar o nobre ministro: vou fazer-lhe um serviço.

E, pois, conto merecer a indulgencia do senado, que não obstante ter ouvido um discurso como o que acaba de ser proferido, não levará a mal que considerações de uma ordem menos elevada sejam expostas á consideração do nobre ministro da justiça.

Principiarei, reclamando do nobre ministro uma reparação devida a um digno magistrado da minha provincia, que acaba de ser destituído sem processo, independente de sentença, pelo nobre ministro da justiça. Reclamarei depois em favor de uma classe de distinctos servidores do Estado, os officiaes honorarios do exercito, cujos direitos foram conculcados por um aviso do nobre ministro. São os dois pontos de que pretendo occupar-me; serei breve para não abusar demais da attenção da casa.

O magistrado a quem alludo, é o Sr. Dr. Leonidas Cesar Burlamaque, juiz de direito da comarca do Principe Imperial, cujo decreto de nomeação foi arbitrariamente annullado pelo nobre ministro da justiça. Este magistrado achava-se exercendo interinamente o logar de chefe de policia da provincia do Piahy, quando mudou-se a politica. Como era de esperar, o Dr. Leonidas foi immediatamente dispensado da commissão em que se achava.

Devia ir tomar conta do seu logar na comarca do Principe Imperial, o que não fez logo por motivo de molestia, obtendo uma licença, ainda a qual dispoz-se a cumprir seu dever e poz-se a

caminho; mas aggravando-se os seus soffrimentos com uma vingam penosa por vertões inhospitos, viu-se na rigorosa necessidade de voltar á capital da provincia. Comprova sua enfermidade com attestados dos dous medicos que alli existem, e creio que além da licença do presidente, obteve outra do presidente da relação.

Como quer que seja, é certo que elle teve um motivo legitimo para deixar de ir á comarca exercer o emprego. Ora antes que se illudisse a ultima licença fallo da que me consta ter elle obtido do presidente da relação o Sr. Dr. L. C. Burlamaque retirou-se para a sua comarca e affectivamente entrou no exercicio das funcções de juiz de direito, logar que presumo que ainda é vitalicio, quando recebeu a destituição, que lhe foi fulminada pelo nobre ministro, dando-se-lhe logo um successor, embora muito digno.

O juiz de direito de quem fallo já se achava matriculado pelo supremo tribunal de justiça; tinha apresentado os seus documentos em regra; era magistrado vitalicio, como tal reconhecido: e, pois, o nobre ministro não podia já mais privar-o do seu emprego; podia, sim, mandal-o responsabilisar, e aguardar a decisão do poder competente. Se o magistrado se achasse em falta e merecesse a demissão, fosse-lhe esta decretada, como pena, pelo poder judiciario, unico competente.

O SR. SILVEIRA LOBO. — Depois do empassado, era um attentado.

O SR. PARANAQUA: — Tinha já prestado juramento; entrando logo, por ordem da presidencia, como juiz de direito, no exercicio interino de chefe de policia; chegou mesmo a tomar conta do seu logar, quando foi privado d'elle por um decreto do governo. Este facto espero que sendo como é, illegal terá reparação da parte do nobre ministro da justiça.

Ainda mesmo que o Dr. Leonidas houvesse excedido o prazo da licença que lhe concedeu o presidente da provincia, tendo elle justificado esta falta com documentos, que comprovaram a sua enfermidade, e seguindo logo depois para o seu logar, não podia ser cassada a sua nomeação.

Por occasião da discussão do orçamento do Imperio, apresentei alguns factos que toem toda relação com a dos negocios da justiça; fallei do attentado praticado na pessoa do Dr. juiz municipal do termo dos Picos, pelo coronel Clementino commandante superior, 1.º juiz do paz e presidente da camara municipal daquelle logar.

O delinquente ainda está no exercicio de commandante superior; o nobre ministro leu o meu discurso, e confio que não deixará de tomar alguma providencia, attenta a gravidade do facto; o juiz municipal foi espancado por um official superior com violação da hospitalidade; a acção da justiça foi nullificada com escandalo; e o aggressor está exercendo no logar do delicto um importante posto da guarda nacional quando outros tem sido suspensos.

Fallei tambem da autoridade policial do ter-

mo de Oeiras; trouxe e li ao senado cópia de um mandado geral de busca e prisão, que expedira o delegado tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa; fallei das arbitrariedades e violencias praticadas em virtude duquelle mandado geral, que por si só constitui um abuso revoltante. Fallei dos attentados praticados pelo delegado do municipio da Valença contra um parente do nobre ministro, o tenente-coronel José Antão de Carvalho.

Fallei da nomeação de um tenente-coronel suspenso, por motivos que não o honram, para um cargo policial, sendo que esses motivos constam de um relatorio que ha pouco recabi por copia da secretaria da justiça, em virtude de requerimento approvedo pelo senado: refiro-me ao tenente-coronel Joaquim Domingues Moreira, delegado ainda hoje do termo do Principe Imperial.

Não entrarei nesta questão agora, para não repetir o que disse no meu primeiro discurso, que espero que S. Ex.ª terá occasião de lór, e quasi que posso affirmar que o nobre ministro não consentirá que por mais tempo continue semelhante escandalo, porquanto as informações, remettidas pela secretaria da justiça, confirmam, e até me gravam tudo quanto disse em desabono da nomeação de semelhante autoridade.

Não tratarei mais destes factos que toem toda relação com o ministerio da justiça, passando a occupar-me do aviso a que alludi, e espero que o nobre ministro reconsidere uma decisão sua, que va de encontro a lei e decretos do governo. O nobre ministro que ha pouco censurou o ministerio de 3 de Agosto por ter com aviso circular derogado o decreto n. 3508 de 4 de Agosto de 1865, não duvidará concordar que o seu aviso n. 279 de 29 de Julho de 1868, não póde prevalecer.

Releva entretanto ponderar que a circular a que se referiu o nobre ministro não fez mais do que explicar o sentido do decreto de 4 de Agosto, que o nobre ministro tem infringido tantas vezes, suspendendo, demittindo, e nomeando, fóra dos casos previstos, officinaes da guarda nacional.

O que não admira quando os delegados do gabinete infringem todos os dias o decreto de 1.º de Agosto de 1868, que só permittiu aos presidentes de provincia aos officinaes da guarda nacional suspensos provisoriamente pela presidencia de conformidade com o decreto de 4 de Agosto de 1865: emtanto que os presidentes, excedendo os termos de referido decreto, toem reintegrado officinaes da guarda nacional que haviam sido suspensos, ou demittidos pelo governo imperial.

O nobre ministro que se mostrou tão zeloso das prerogativas do governo, não tolerando mesmo uma preterição de formula, como mostrou a respeito do aviso circular que allás não deroga, antes explica o sentido do decreto a que se refere, não póde querer que o seu aviso de 29 de Julho de 1868 prevaleça contra decre-

tos, contra lei, contra tudo quanto está estabelecido até hoje a respeito dos officiaes honorarios do exercito.

O presidente de Minas dirigiu um quesito ao Sr. ministro da justiça nestes termos, mais ou menos: se o official honorario do exercito que na guarda nacional tem patente inferior ao posto honorario, quando em serviço da mesma guarda pôde usar das divisas superiores e tomar a posição que ellas garantem.

O nobre ministro decidiu por aviso de 29 de Julho de 1868 que os officiaes da guarda nacional em serviço devem usar do uniforme e distinctivos correspondentes ás suas patentes, visto como, tendo aquella guarda a sua disciplina e organização á parte, não é curial altera-las em virtude de honras conferidas por serviços estranhos, nem official que as tenha superiores no exercito, occupa na guarda nacional um posto inferior a ellas, fica por isso rebaixado, pois que taes mercês não lhe foram concedidas para usar dellas nas fileiras da mesma guarda nacional, mas sim para distinguil-o na sociedade.

Este aviso não precisa de commentarios, mas partindo do nobre ministro, pessoa tão autorizada pela sua posição, por seus talentos, julgo conveniente demonstrar a improcedencia de semelhante doutrina, a necessidade de ser quanto antes revogado o aviso que a estabelece.

Pelo decreto n. 3371 de 7 de Janeiro de 1865 art. 12, ficou o governo autorizado para, em attenção aos serviços relevantes prestados pelos voluntarios na guerra actual, conceder graduações de officiaes honorarios do exercito aos que se distinguirem e solicitar do corpo legislativo authorisação para lhes conceder soldo por inteiro, ou em parte correspondente aos seus postos.

Disposição igual acha-se na lei n. 23 de 16 de Agosto de 1838, que authorisa o governo a remunerar os serviços prestados em defeza da ordem publica e da integridade do Imperio, concedendo graduações honorarias aos officiaes que não fôrem de primeira linha.

Esses officiaes, em virtude de um decreto expedido a 15 de Fevereiro do anno pasado, teem o direito de usar dos uniformes e distinctivos dos officiaes do exercito correspondentes ás patentes, cujas honras lhes foram conferidas: Em virtude da imperial resolução de 12 de Agosto de 1868, tomada sobre consulta do conselho supremo militar, com data de 27 Julho do mesmo anno, se decidiu que aos officiaes honorarios se expedissem patentes em tudo iguaes ás dos officiaes do exercito, quando as honras de postos foram concedidas por serviços relevantes prestados na guerra actual.

São pois officiaes honorarios do exercito, teem direito de usar de seus uniformes, e distinctivos, teem uma patente do punho imperial, que lhes concede todas as regulas e isenções de que gosam os officiaes de iguaes postos no exercito: e só assim aquellas honras puderiam ter valor para os bravos que conseguiram alcança-las.

Ha o decreto n. 2404 de 16 de Abril de 1859 que regulando a precedencia dos officiaes do exercito, da guarda nacional e dos individuos que gosam de honras militares, determina o seguinte no art. 1º (Le): «Entre os officiaes de 1ª linha e honorarios, de que trata a lei n. 23 de 16 de Agosto de 1838, os de 2ª linha, os da guarda nacional e pedestres, quando concorrerem em serviço militar, terá precedencia o official mais graduado.

Portanto, a primeira regra para a precedencia é a graduação dos officiaes das differentes classes.—os da 1ª linha, da 2ª linha e da guarda nacional, etc.

A segunda regra, no caso de igualdade de posto é a antiguidade entre os officiaes de 1ª linha e os honorarios do mesmo posto; a precedencia é garantida nos officiaes de 1ª linha, e aos honorarios.

Os da 2ª linha ou da guarda nacional occupam sempre o 2º lugar.

Portanto, se officiaes honorarios estão pela legislação que acabo de citar em tudo equiparados aos officiaes de 1ª linha, se os officiaes honorarios como os de 1ª linha gosam da precedencia em relação aos de 2ª linha, ou da guarda nacional, não sei como pôde o nobre ministro por um simples aviso annullar toda essa legislação, depreciando as honras militares concedidas por serviço de guerra, e mandando que os bravos que as alcançaram sejam despojados de seus uniformes e distinctivos; que não gozem das precedencias e vantagens que a lei lhes garante, porque as honras comprehendem tudo isso, e, o que é mais triste ainda, occupem uma posição inferior, porquanto ainda, mesmo que esses officiaes tenham na guarda nacional um posto igual áquelle, cujas honras lhes foram conferidas por um decreto imperial, elles estavam, em vista da lei, em melhores condições, porque gosavam da precedencia, em relação aos officiaes de igual patente; mas o nobre ministro rebaixou-os ainda muito mais, porquanto, se na guarda nacional elles teem postos inferiores áquelles de cujas honras gosam no exercito, o nobre ministro quer que usem dos distinctivos desse posto inferior, annullando as honras que em attenção a relevantes serviços de guerra lhes foram concedidas por decreto, despiando-os dos distinctivos e uniformes de que usam, em virtude de um decreto, e da patente que lhes é conferida; quer o nobre ministro que uma portaria do presidente de provincia possa prevalecer sobre um decreto do governo; que um simples diploma expedido por um presidente seja superior a uma carta imperial ou patente de official honorario!...

Ora, o simples enunciado desta questão mostra a precipitação com que foi expedido aquelle aviso; a sua decisão não resiste á uma analyse, e eu acredito que o nobre ministro, recondiderando com espirito desprevidado este assumpto, não deixará de dar satisfação a esses bravos,

que arriscaram suas vidas pela honra e dignidade do paiz.

Serão illusorias, as honras militares nada valerão se os officiaes não puderem gosar dos seus distinctivos, dos seus uniformes, das precedencias e regalias que lhes são conferidas pela legislação vigente, e isso por um simples aviso do nobre ministro da justiça.

Disse S. Ex. que o contrario transformaria a disciplina e organização da guarda nacional; disciplina e organização que tem uma existencia a parte. Não sei o que entende o nobre ministro por esta expressão—organização e disciplina á parte. Se o nobre ministro quer dizer que a organização e disciplina da guarda nacional é differente da organização e disciplina do nosso exercito, commette uma inexatidão, ellas assentam sobre as mesmas bases.

Se, porém, o nobre ministro quer dizer que são separadas, que a organização e disciplina da guarda nacional não se fazem simultaneamente com as do exercito de 1.^a linha, não lhe contestarei; mas isto é evidente que nada importa para o caso de que se trata.

D'ahi o nobre ministro não podia portanto deduzir uma razão que justificasse seu aviso de 29 de Julho, que não pôde deixar de ser reconhecido por S. Ex., por ser contrario á lei, decretos e resoluções do governo imperial.

A outra razão dada pelo nobre ministro ainda é menos admissivel. Disse S. Ex. que o official não fica por isso rebaixado, que taes honras não lhe foram concedidas para usar dellas nas fileiras da guarda nacional, mas sim para distin-

guir-se na sociedade: e disse mais S. Ex. que essas honras são concedidas por serviços estranhos á guarda nacional.

Ora, os officiaes honorarios tambem se distinguem na sociedade, apresentando-se com os uniformes, com os distinctivos dos seus postos honorarios, e gosando das precedencias que lhe garante a lei em frente da guarda nacional a que pertencem.

Nem os serviços em attenção aos quaes as honras lhes foram conferidas são estranhos á guarda nacional, como disse o nobre ministro em seu aviso, porquanto pela lei n. 602 de 19 de Setembro de 1850, a guarda nacional foi instituida para defender a integridade do Imperio e auxiliar o exercito de linha.

Como, pois, á vista da lei da guarda nacional pôde o nobre ministro dizer que são serviços estranhos a mesma guarda nacional os feitos brilhantes desses officiaes, muitos dos quaes se inutilizaram em combate? A guarda nacional para que foi instituida senão para defender a honra e integridade do Imperio? Não é ella auxiliar do exercito de primeira linha? Logo, os serviços da guarda nacional presta dos na guerra actual não podem ser considerados, como entende o nobre ministro em seu aviso,—serviços estranhos a guarda nacional.

Portanto, eu espero que S. Ex., tomando em consideração, já não digo as razões adduzidas por mim, senão as leis, e os decretos do governo imperial a que me referi, haja de revogar o seu aviso de 29 de Julho, contrario a essas leis e decretos.



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

NA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1869.

○ Sr. Alemcar (ministro da justiça):— Dejo esclarecer a duvida em que se acha o nobre senador pela provincia da Bahia, duvida que não me parece procedente.

A base do projecto de orçamento que actualmente se discute no senado é a proposta apresentada pelo ministerio de 3 de Agosto, e approvada em parte pela camara dos deputados o anno passado. Nessa proposta se consignava a quantia de 1,043,540\$ para justicas de 1.^a instancia.

Mas a commissão, attendendo as informações prestadas pelo governo em relação a esse serviço, ao augmento proveniente da creação de comarcas e ordenados de juizes avulsos, reconheceu a necessidade de addicionar a quantia de 56:000\$ ao algarismo daquella verba, votada para o exercicio de 1868 á 1869. Além disso, tendo o ministro da justiça, no relatório da repartição, ponderado a conveniencia de se transportar da verba *pessoal e material de policia*, para a verba *justica de primeira instancia* a importancia correspondente á despesa como jury, serviço que se achava deslocado, subiu esta ultima verba mais 4:100\$. Foi tambem unida, a esta verba a de *ajudas de custo*, supprimida no projecto que se discute.

Por outro lado, ainda de accordo com o relatório da repartição, e no mesmo intento de uma classificação melhor das despesas transferiu-se da verba *justica de 1.^a instancia* para a verba *pessoal e material de policia* a importancia dos vencimentos dos vinte e um chefes de policia; o que produziu naquella primeira verba um augmento de 50:800\$000.

Deste jogo resultou o algarismo actual: convidando ponderar que, feito o calculo, verifica-se ter havido redução na despesa real destes serviços; porque sendo o credito votado para ajuda

de custo no exercicio findo de 35:000\$000, 20:000\$000 do credito primitivo e 15:000\$ do credito supplementar, a quantia consignada é apenas de 20:000\$000.

Entendeu o governo que sendo a despesa com a ajuda de custo produzida pela remoção dos juizes de direito, e deixando elles durante o prazo concedido para a viagem de perceber a respectiva gratificação, o augmento de uma verba era compensado pela redução de outra. Em vista disto, sempre levado pelo principio de rigorosa economia, que tem presidido a administração, entendi que podia fazer face á despesa de ajuda de custo com a quantia consignada na proposta.

Não ha, pois, na verba do § 1.^o o excesso de 50:800\$, como pretendeu sem fundamento o nobre senador pela Bahia.

Não podemos na discussão do actual projecto de orçamento tomar por base a lei votada para o exercicio anterior.

O SR. ZACARIAS:—E' a lei, não ha outra.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Devemos tomar por base a proposta apresentada para o exercicio anterior pelo governo. Essa proposta foi elaborada á vista de dados positivos; contemplou os augmentos exigidos pelo serviço publico, as novas despesas creadas ou augmentadas entre a época da votação da lei vigente em 1867 e a época da proposta de 1868.

Se o nobre senador deseja saber o historico dessa verba do § 50 de *justicas de 1.^a instancia*, de certo não lhe poderei satisfazer de prompto. Seria necessario compulsar todas as leis de orçamento, desde a creação da verba.

O SR. ZACARIAS:—Basta comparar os dous orçamentos de 1869—1870 e 1870—1871 para exercicios diferentes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O algarismo da proposta era de 1.013:000\$000. Não comprehendeu, portanto, as novas despesas acrescentadas...

O SR. ZACARIAS: — Compreendeu já.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não pôde ter comprehendido como já demonstrei.

O SR. ZACARIAS: — O orçamento demonstra.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Esta é a razão da diferença notada. A base do orçamento foi a proposta.

O SR. ZACARIAS: — Mas a proposta em relação á lei apresenta uma diferença.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não apresenta, senhores, perdão-me; havi uma emenda da comissão aumentando em 34:000\$. Esta é a explicação que tenho a dar ao nobre senador.

O SR. ZACARIAS: — Não entendo.

O SR. NABUCO: — V. Ex. verá; mandarei a demonstração.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Quando V. Ex. apresentar sua demonstração, verba por verba apresentarei a minha. Desde já, porém, posso assegurar ao nobre senador p. Bahia que elle labora em um equívoco; a prova é evidente. Diz S. Ex. que ha na verba um excesso de 50:800\$. Excesso que pretendo reduzir com sua emenda. Ora, abatendo-se esses 50:800\$ do algarismo da 1,001.640\$, da verba vigente, ficaria essa verba reduzida para o futuro exercicio a 953:840\$000. Entretanto, sendo a redução que devia soffrer de 50:800\$ e o augmento de 60:100\$, em vez de diminuir, tem de crescer a verba 9:300.000.

Davia, Sr. presidente, aproveitar a occasião para dizer alguma coisa em resposta ao discurso do nobre senador por Minas que ha pouco, fallou; porém, esse discurso, como em geral os que pronuncia o nobre senador, nada mais foi do que um grand'hiato, o *promissor hiatus* de Horacio. S. Ex. com effeito preferiu o costume de eu. Fallou muito de si; tambem fallou mal de mim. Quanto ao que me é pessoal declinarei da discussão.

O SR. T. OTTONI: — Oh! E' modestia sua reconhecida!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não devo occupar-me nesta occasião nem com minha pessoa, nem com alguns trabalhos litterarios que tenho publicado e que já foram nesta casa objecto de larga discussão. Devo, porém, restabelecer um facto que não foi com exactidão referido pelo nobre senador.

Quando aqui disse, alludindo a uma censura que se me fez, e mencionando o facto de minha candidatura a deputação pelo Ceará em 1860, que nesse tempo o nobre senador por Minas accitava votos dos conservadores daquella provincia, não tive em mente apadrinhar-me com

a autoridade do nobre senador; não careço felizmente de padrinhos, e quando carecesse, não tomarei de certo o nobre senador; preferiria ficar pagho. Desengane-se pois S. Ex.; nem me quiz valer da autoridade de seu nome, nem tambem lançar-lhe insinuações...

O SR. T. OTTONI: — Mas para que veio o meu nome.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Refiri-me a um facto publico, para caracterisar uma época da nossa historia politica; a época da conciliação e tolerancia dos partidos. Occorreu-me aquelle exemplo; servi-me d'elle.

O nobre senador não contestou o facto, antes o confessou; lisongeando-se de ter obtido votos dos conservadores. E' isso privilegio de S. Ex.; outros não podem ter obtido votos liberais sem haverem effectuado evoluções politicas.

O SR. T. OTTONI: — Isso agora é seu.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Escapou a S. Ex. uma palavra que de certo não foi pesada e reflectida. Fallando de evoluções, disse que nunca fôra *saltimbanco* lançando assim uma feia insinuação aquelles que, por ventura, hajam operado em sua vida politica alguma mudança. Por esta fórma S. Ex. offendeu imprudentemente amigos seus de hoje que me propoem a defender.

Quando, Sr. presidente, tratel de restabelecer factos relativos á minha vida politica, não foi porque entendesse que era menos airoso para o homem publico, ou que prejudicava o caracter de qualquer cidadão, a circumstancia de ter pertencido a uma opinião, pugnado por certas idéas, e posteriormente pelas vicissitudes da politica, por certas circumstancias, por uma deslocação dos partidos, phenomeno muito commum nos paizes constitucionaes representativos, separar-se esse homem daquella opinião e achar-se defendendo outras idéas.

Não, senhores, isso não é nada indecoroso.

O SR. T. OTTONI: — Não contesto; não é isto, porém, o que eu disse.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Succede isso com os melhores caracteres, com os homens mais ajuizados, com os cidadãos mais circumspectos; tem-se dado semelhantes modificações em nosso paiz, assim como nos paizes mais illustrados, que se regem pelo systema parlamentar.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Portanto não tive de forma alguma em vista lançar de mim, repellir uma allusão que nem de leve me desairasse quando contestei, como contesto, que tivesse realmente pertencido ao partido liberal, e pugnado por suas idéas. Minha intenção foi restabelecer os factos.

O nobre senador leu cartas de que não tinha noticia e que pretendau me trazerem homens que não tiveram a delicadeza vulgar de escrevelas com polidez, nem a delicadeza de respei-

tar a reserva de uma correspondencia particular. Podia tambem ler cartas minhas, que lhe emprestassem; mas tudo isto que prova? O que eu não contestei nem podia contestar é que estando por tradições de familia, ligado a honra de um partido, não me correspondesse com alguns delles, sobretudo quando eram elles os primeiros a se dirigirem a mim.

Essas tradições de familia deviam necessariamente influir no principio da minha vida publica, pois me acompanhavam, me prendiam mesmo, desde a infancia. Deviam, pois, sem duvida preponderar até que o espirito assumisse a independencia de suas convicções. E' este um phenomeno natural a todos os homens; ninguem, salvo talvez o nobre senador, surge do berço o que ha de ser.

Durante a adolescencia, as idéas se vão formando, se vão desprendendo a pouco e pouco das tradições de familia, das influencias que nos cercam desde o berço. O homem adquire então uma individualidade politica, e toma o fim o partido a que a indole e sua aspiração o chamam.

Não podia negar esta verdade; o que sómente neguei, e nego, é que tenha lidado na politica como liberal; que em tempo alguma fosse membro activo do partido liberal.

Muito cedo, em 1854, tornei-me jornalista. Minha vida quasi toda a tenho vivido na imprensa, em plena publicidade. Dos meus escriptos que tambem conhece, o nobre senador não achou um trecho, nem achará, para mostrar que eu tivesse defendido os interesses do partido liberal e opposado sua causa em alguma das diversas situações politicas de nosso paiz.

No *Diario do Rio* enquanto o redigi, o nobre senador, se a elle recorrer, achará a prova evidente do que nesta casa avancei. . .

O SR. ZACARIAS :— Avançou !

O SR. MINISTRO DA MARINHA :— Nunca é que é bonito . . .

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— . . . que nesta casa avancei. Naquelle jornal fiz opposição em 1858 ao ministerio semi-liberal, a que pertenceu o nobre senador pelo Pará, ministerio presidido pelo Sr. marquez de Olinda. Fiz opposição, porque entendia, e o declarei muito positivamente, que o poder devia caber aos chefes conservadores, porque em minha opinião o successor natural do marquez de Paraná, aquelle que proseguisse na sua obra, devia ser um dos vultos eminentes do partido conservador; alguns

dos nomes mais populares daquella época, o Sr. Eusebio, o Sr. Uruguay. . .

O Sr. T. OTTONI :— Apoiado, isto é verdade; o Sr. Eusebio principalmente. . .

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Em 1855 e 1856 tinha prestado decidido apoio ao ministerio do Sr. marquez de Paraná nesse mesmo jornal que então redigia. Aqui estão membros desse ministerio que sabem. Como, pois, o nobre senador se anima a contestar uma verdade, que eu affirmei, fundado em documentos publicos? Como, pois, pretende chamar-se á ignorancia de um facto geralmente conhecido? Nem o nobre senador, nem seus amigos de minha provincia ignoravam a posição politica que eu havia tomado na imprensa; como, pois, se illudiram a meu respeito?

Senhores, o nobre senador recordando-se de um facto antigo, da sedição de Pinto Madeira, aproveitou-se della para me lançar novas allusões, o que da parte do nobre senador é constantes, tanto no parlamento, como em qualquer outro lugar. Disse S. Ex. que eu me apoiava hoje nos successores do Pinto Madeira, em homens que outrora ilhoram tanto soffrer uma pessoa cuja memoria venero.

Poderia, Sr. presidente, responder ao nobre senador que, se não me é dado realizar uma parte da bem conhecida maxima de Bentham, procuro ao menos realizar a outra. Bentham disse que nos devemos esforçar para fazer «o odio mortal e a amizade immortel». Já que as vicissitudes da vida não me permitem attingir a perfeição no primeiro ponto e salvar a amizade dos combates politicos, ao menos procuro com todas as forças cingir-me ao segundo preceito. Nunca tradições de familia terão influencia sobre mim, a ponto de me fazerem negar justiça a quem a tiver. Nunca eu tornarei o filho responsável por actos de seu pae, por factos alheios.

Neste ponto, como em todos, sou mais liberal do que o nobre senador, que me recusa o direito de pertencer á um partido, porque este não foi o partido de meus antepassados. Não admitto a herança nem das convicções, nem dos odios.

Sr. presidente, eu não devo continuar neste terreno; a sessão deste anno já vai adiantada. Entendo que, nestas circunstancias, é meu dever, é dever dos representantes da nação occuparem-se unica e exclusivamente dos altos interesses publicos. Entendo que não devo espediar com a pessoa de meus adversarios, e ainda menos com a minha, o tempo que não me sobra para a discussão do orçamento.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DA JUSTIÇA

NA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1869.

◉ Sr. Alemcar (ministro da justiça):— Dejo esclarecer a duvida em que se acha o nobre senador pela provincia da Bahia, duvida que não me parece procedente.

A base do projecto de orçamento que actualmente se discute no senado é a proposta apresentada pelo ministerio de 3 de Agosto, e approvada em parte pela camara dos deputados o anno passado. Nessa proposta se consignava a quantia de 1,043,540\$ para justicas de 1.^a instancia.

Mas a commissão, attendendo as informações prestadas pelo governo em relação a esse serviço, ao augmento proveniente da creação de comarcas e ordenados de juizes avulsos, reconheceu a necessidade de addicionar a quantia de 56:000\$ ao algarismo daquella verba, votada para o exercicio de 1868 á 1869. Além disso, tendo o ministro da justiça, no relatório da repartição, ponderado a conveniencia de se transportar da verba *pessoal e material de policia*, para a verba *justica de primeira instancia* a importancia correspondente á despesa como jury, serviço que se achava deslocado, subiu esta ultima verba mais 4:100\$. Foi tambem unida, a esta verba a de *ajudas de custo*, supprimida no projecto que se discute.

Por outro lado, ainda de accordo com o relatório da repartição, e no mesmo intento de uma classificação melhor das despesas transferiu-se da verba *justica de 1.^a instancia* para a verba *pessoal e material de policia* a importancia dos vencimentos dos vinte e um chefes de policia; o que produziu naquella primeira verba um augmento de 50:800\$000.

Deste jogo resultou o algarismo actual: convindo ponderar que, feito o calculo, verifica-se ter havido redução na despesa real destes serviços; porque sendo o credito votado para ajuda

de custo no exercicio findo de 35:000\$000, 20:000\$000 do credito primitivo e 15:000\$ do credito supplementar, a quantia consignada é apenas de 20:000\$000.

Entendeu o governo que sendo a despesa com a ajuda de custo produzida pela remoção dos juizes de direito, e deixando elles durante o prazo concedido para a viagem de perceber a respectiva gratificação, o augmento de uma verba era compensado pela redução de outra. Em vista disto, sempre levado pelo principio de rigorosa economia, que tem presidido a administração, entendi que podia fazer face á despesa de ajuda de custo com a quantia consignada na proposta.

Não ha, pois, na verba do § 1.^o o excesso de 50:800\$, como pretendeu sem fundamento o nobre senador pela Bahia.

Não podemos na discussão do actual projecto de orçamento tomar por base a lei votada para o exercicio anterior.

O SR. ZACARIAS:—E' a lei, não ha outra.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA:—Devemos tomar por base a proposta apresentada para o exercicio anterior pelo governo. Essa proposta foi elaborada á vista de dados positivos; contemplou os augmentos exigidos pelo serviço publico, as novas despesas creadas ou augmentadas entre a época da votação da lei vigente em 1867 e a época da proposta de 1868.

Se o nobre senador deseja saber o historico dessa verba do § 50 de *justicas de 1.^a instancia*, de certo não lhe poderei satisfazer de prompto. Seria necessario compulsar todas as leis de orçamento, desde a creação da verba.

O SR. ZACARIAS:—Basta comparar os dous orçamentos de 1869—1870 e 1870—1871 para exercicios diferentes.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — O algarismo da proposta era de 1.013:000\$000. Não comprehendeu, portanto, as novas despesas acrescentadas...

O SR. ZACARIAS: — Compreendeu já.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não pôde ter comprehendido como já demonstrei.

O SR. ZACARIAS: — O orçamento demonstra.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Esta é a razão da diferença notada. A base do orçamento foi a proposta.

O SR. ZACARIAS: — Mas a proposta em relação á lei apresenta uma diferença.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não apresenta, senhores, perdão-me; houve uma emenda da comissão aumentando em 34:000\$. Esta é a explicação que tenho a dar ao nobre senador.

O SR. ZACARIAS: — Não entendo.

O SR. NABUCO: — V. Ex. verá; mandarei a demonstração.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Quando V. Ex. apresentar sua demonstração, verba por verba apresentarei a minha. Desde já, porém, posso assegurar ao nobre senador pela Bahia que elle labora em um equívoco; a prova é evidente. Diz S. Ex. que ha na verba um excesso de 50:800\$. Excesso que pretendo reduzir com sua emenda. Ora, abatendo-se esses 50:800\$ do algarismo da 1,001.640\$, da verba vigente, ficaria essa verba reduzida para o futuro exercicio a 950:840\$000. Entretanto, sendo a redução que devia soffrer de 50:800\$ e o augmento de 60:100\$, em vez de diminuir, tem de crescer a verba 9:300.000.

Davia, Sr. presidente, aproveitar a occasião para dizer alguma coisa em resposta ao discurso do nobre senador por Minas que ha pouco, fallou; porém, esse discurso, como em geral os que pronuncia o nobre senador, nada mais foi do que um grand'hiato, o *promissor hiatus* de Horacio. S. Ex. com effeito preferiu o costume de eu. Fallou muito de si; tambem fallou mal de mim. Quanto ao que me é pessoal declinarei da discussão.

O SR. T. OTTONI: — Oh! E' modestia sua reconhecida!

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Não devo occupar-me nesta occasião nem com minha pessoa, nem com alguns trabalhos litterarios que tenho publicado e que já foram nesta casa objecto de larga discussão. Devo, porém, restabelecer um facto que não foi com exactidão referido pelo nobre senador.

Quando aqui disse, alludindo a uma censura que se me fez, e mencionando o facto de minha candidatura á deputação pelo Ceará em 1860, que nesse tempo o nobre senador por Minas accitava votos dos conservadores daquella provincia, não tive em mente apadrinhar-me com

a autoridade do nobre senador; não careço felizmente de padrinhos, e quando carecesse, não tomarei de certo o nobre senador; preferiria ficar pagho. Desengane-se pois S. Ex.; nem me quiz valer da autoridade de seu nome, nem tambem lançar-lhe insinuações...

O SR. T. OTTONI: — Mas para que veio o meu nome.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Refiri-me a um facto publico, para caracterisar uma época da nossa historia politica; a época da conciliação e tolerancia dos partidos. Occorreu-me aquelle exemplo; servi-me d'elle.

O nobre senador não contestou o facto, antes o confessou; lisongeando-se de ter obtido votos dos conservadores. E' isso privilegio de S. Ex.; outros não podem ter obtido votos liberais sem haverem effectuado evoluções politicas.

O SR. T. OTTONI: — Isso agora é seu.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Escapou a S. Ex. uma palavra que de certo não foi pesada e reflectida. Fallando de evoluções, disse que nunca fôra *saltimbanco* lançando assim uma feia insinuação aquelles que, por ventura, hajam operado em sua vida politica alguma mudança. Por esta fórma S. Ex. offendeu imprudentemente amigos seus de hoje que me propoem a defender.

Quando, Sr. presidente, tratel de restabelecer factos relativos á minha vida politica, não foi porque entendesse que era menos airoso para o homem publico, ou que prejudicava o caracter de qualquer cidadão, a circumstancia de ter pertencido a uma opinião, pugnado por certas idéas, e posteriormente pelas vicissitudes da politica, por certas circumstancias, por uma deslocação dos partidos, phenomeno muito commum nos paizes constitucionaes representativos, separar-se esse homem daquella opinião e achar-se defendendo outras idéas.

Não, senhores, isso não é nada indecoroso.

O SR. T. OTTONI: — Não contesto; não é isto, porém, o que eu disse.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Succede isso com os melhores caracteres, com os homens mais ajuizados, com os cidadãos mais circumspectos; tem-se dado semelhantes modificações em nosso paiz, assim como nos paizes mais illustrados, que se regem pelo systema parlamentar.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA: — Portanto não tive de forma alguma em vista lançar de mim, repellir uma allusão que nem de leve me desairasse quando contestei, como contesto, que tivesse realmente pertencido ao partido liberal, e pugnado por suas idéas. Minha intenção foi restabelecer os factos.

O nobre senador leu cartas de que não tinha noticia e que pretendau me trazerem homens que não tiveram a delicadeza vulgar de escrevelas com polidez, nem a delicadeza de respei-

tar a reserva de uma correspondencia particular. Podia tambem ler cartas minhas, que lhe emprestassem; mas tudo isto que prova? O que eu não contestei nem podia contestar é que estando por tradições de familia, ligado a honra de um partido, não me correspondesse com alguns delles, sobretudo quando eram elles os primeiros a se dirigirem a mim.

Essas tradições de familia deviam necessariamente influir no principio da minha vida publica, pois me acompanhavam, me prendiam mesmo, desde a infancia. Deviam, pois, sem duvida preponderar até que o espirito assumisse a independencia de suas convicções. E' este um phenomeno natural a todos os homens; ninguem, salvo talvez o nobre senador, surge do berço o que ha de ser.

Durante a adolescencia, as idéas se vão formando, se vão desprendendo a pouco e pouco das tradições de familia, das influencias que nos cercam desde o berço. O homem adquire então uma individualidade politica, e toma o fim o partido a que a indole e sua aspiração o chamam.

Não podia negar esta verdade; o que sómente neguei, e nego, é que tenha lidado na politica como liberal; que em tempo alguma fosse membro activo do partido liberal.

Muito cedo, em 1854, tornei-me jornalista. Minha vida quasi toda a tenho vivido na imprensa, em plena publicidade. Dos meus escriptos que tambem conhece, o nobre senador não achou um trecho, nem achará, para mostrar que eu tivesse defendido os interesses do partido liberal e opposado sua causa em alguma das diversas situações politicas de nosso paiz.

No *Diario do Rio* enquanto o redigi, o nobre senador, se a elle recorrer, achará a prova evidente do que nesta casa avancei. . .

O SR. ZACARIAS :— Avançou !

O SR. MINISTRO DA MARINHA :— Nunca é que é bonito . . .

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— . . . que nesta casa avancei. Naquelle jornal fiz opposição em 1858 ao ministerio semi-liberal, a que pertenceu o nobre senador pelo Pará, ministerio presidido pelo Sr. marquez de Olinda. Fiz opposição, porque entendia, e o declarei muito positivamente, que o poder devia caber aos chefes conservadores, porque em minha opinião o successor natural do marquez de Paraná, aquelle que proseguisse na sua obra, devia ser um dos vultos eminentes do partido conservador; alguns

dos nomes mais populares daquella época, o Sr. Eusebio, o Sr. Uruguay. . .

O SR. T. OTTONI :— Apoiado, isto é verdade; o Sr. Eusebio principalmente. . .

O SR. MINISTRO DA JUSTIÇA :— Em 1855 e 1856 tinha prestado decidido apoio ao ministerio do Sr. marquez de Paraná nesse mesmo jornal que então redigia. Aqui estão membros desse ministerio que sabem. Como, pois, o nobre senador se anima a contestar uma verdade, que eu affirmei, fundado em documentos publicos? Como, pois, pretende chamar-se á ignorancia de um facto geralmente conhecido? Nem o nobre senador, nem seus amigos de minha provincia ignoravam a posição politica que eu havia tomado na imprensa; como, pois, se illudiram a meu respeito?

Senhores, o nobre senador recordando-se de um facto antigo, da sedição de Pinto Madeira, aproveitou-se della para me lançar novas allusões, o que da parte do nobre senador é constante, tanto no parlamento, como em qualquer outro lugar. Disse S. Ex. que eu me apoiava hoje nos successores do Pinto Madeira, em homens que outrora ilhoram tanto soffrer uma pessoa cuja memoria venero.

Poderia, Sr. presidente, responder ao nobre senador que, se não me é dado realisar uma parte da bem conhecida maxima de Bentham, procuro ao menos realisar a outra. Bentham disse que nos devemos esforçar para fazer «o odio mortal e a amizade immortel.» Já que as vicissitudes da vida não me permitem attingir a perfeição no primeiro ponto e salvar a amizade dos combates politicos, ao menos procuro com todas as forças cingir-me ao segundo preceito. Nunca tradições de familia terão influencia sobre mim, a ponto de me fazerem negar justiça a quem a tiver. Nunca eu tornarei o filho responsável por actos de seu pae, por factos alheios.

Neste ponto, como em todos, sou mais liberal do que o nobre senador, que me recusa o direito de pertencer á um partido, porque este não foi o partido de meus antepassados. Não admitto a herança nem das convicções, nem dos odios.

Sr. presidente, eu não devo continuar neste terreno; a sessão deste anno já vai adiantada. Entendo que, nestas circunstancias, é meu dever, é dever dos representantes da nação occuparem-se unica e exclusivamente dos altos interesses publicos. Entendo que não devo espediar com a pessoa de meus adversarios, e ainda menos com a minha, o tempo que não me sobra para a discussão do orçamento.

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA

NA SESSÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1869

O Sr. Silveira da Motta.—Sr. presidente, nenhum de nós contava por certo a esta hora com a discussão do orçamento dos negócios estrangeiros! Nem se devia contar; porque a discussão do orçamento da justiça tendo de terminar hoje por uma votação, com muita surpresa nossa não se pôde votar este orçamento.

Note o senado que se quer fazer paízar sobre a opposição a accusação de que ella quer protellar as discussões, e entretanto a discussão do orçamento da justiça demonstrou o contrario; e o governo que é tão interessado em apressar a votação do orçamento não teve maioria para approvar o da justiça. Com esta ninguem contava!

E ainda menos devia contar, Sr. presidente, porque este desfecho da discussão do orçamento da justiça veio-nos surprender quando o Sr. ministro da justiça, tendo de responder a algumas observações que mais de um orador fez a respeito do seu orçamento, retirou-se desta casa sem dar uma só resposta, tendo se occupado hoje principalmente com alguma parte historica e politica, e principalmente sua e de sua familia; não devia, portanto, contar com esta discussão dos negocios estrangeiros.

Mas, visto que esta discussão se precipita, permita V. Ex. que aproveite o ensejo para pedir ao nobre ministro dos negocios estrangeiros, que dê ao senado, solemne e oficialmente, alguma noticia dos negocios pendentes com o novo governo do Paraguay.

O Sr. T. OTTONI.—Uma das altas partes contratantes...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Consta, mas por ora apenas pelas correspondencias vindas do Paraguay, embora tenham ellas uma fonte muito authentica, que está installado o governo provisório do Paraguay. E' preciso saber em primeiro

logar qual é a posição official diplomatica do nosso enviado extraordinario em missão especial no Paraguay diante desse novo governo. Perguntarei: O governo do Brasil está acreditado perante o novo governo do Paraguay? O nosso ministro apresentou credenciaes ao novo governo do Paraguay? Já o reconheceu solememente? Qual o acto do reconhecimento?

Segunda questão: se ha já governo organizado no Paraguay, e reconhecido pelo governo do Brasil, continúa o bloqueio das aguas do rio Paraguay pela esquadra brasileira? O commercio dos neutros ainda está limitado pelo bloqueio effectivo que fez a nossa esquadra nas aguas do Paraguay? E' outra questão para que chamo a attenção do nobre ministro, e é preciso que o senado, é preciso que o corpo legislativo tenha algumas confidencias do governo a este respeito. Estes factos estão já no dominio publico, estão ao alcance da diplomacia estrangeira, todos os governos terão tomado suas precauções, terão feito suas reclamações, hão de ter dado passos; entretanto, Sr. presidente, a nação brasileira não sabe até hoje do ponto em que está esta questão; temos apenas algumas correspondencias escriptas da Assumpção; e é natural que ellas sejam escriptas até pela mesma letra que já foi lida no senado, quando o Sr. Dias Vieira apresentou os originaes da correspondencia que vinha de Montevideo annunciando...

O Sr. MINISTRO DA MARINHA.—Se se apresentasse originaes de tudo quanto ha por ahí muita gente era pilhada.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA.—Eu estimaria que se pilhasse muita gente.

O Sr. F. OCTAVIANO.—A mim não haviam de pilhar.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA.—Eu não applico.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quero acabar a minha phrase.

O meu nobre collega, então ministro de estrangeiros apresentou originaes de um diplomata nosso mandando annunciar ao Brasil o brilhante convenio da villa da União e com tal providencia que a correspondencia começava por estas palavras. «Entrou neste porto embandeirado o vapor de guerra *Recife*», de sorte que já de Montevideo vinha embandeirado o vapor de guerra *Recife* entrando no Rio de Janeiro, (*hilaridade*), que providencias de diplomata!

E', portanto, natural que as correspondencias do *Jornal do Commercio* tinham a mesma authenticidade, é verdade, mas o paiz tem direito a confidencias officiaes dos Srs. ministros a respeito de uma questão tão importante como esta.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Qual?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O bloqueio e o reconhecimento do governo do Paraguay, pelo governo do Brasil.

Sr. presidente, é preciso aproveitar esta occasião para que tambem o governo nos faça algumas communicações que não seja de mera noticia de correspondencia, que se possa negar depois a firma de quem escreveu, que nos diga o que tem de real; dê exacta a noticia da fuga de Lopez. O paiz já tem sido logrado com esta noticia, porque em Lomas Valentinas tambem já se disse que elle tinha fugido sem recurso para fazer a guerra interna, do matto e entretanto apesar desta noticia que foi objecto de tantos applausos da nação, e de tanto regozijo, nós temos tragado a amarga decepção de ter uma segunda campanha que eu reputo mais difficil que a primeira.

O SR. T. OTTONI:—Assim entendo e o general em chefe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Entretanto de novo o governo faz annunciar a fuga de Lopez.

O SR. T. OTTONI:—Attonito e espavorido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Não fez annunciar nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—De quem são as correspondencias do *Jornal do Commercio*?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Não sei; é segredo: elle não diz a ninguém.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E as da folha official?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—A folha official não diz nada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' por isso justamente que a folha official não diz nada, que eu quero que o nobre ministro nos diga o que ha a respeito desta noticia.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Peço a palavra.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Como o nobre ministro com a benevolencia que o caracteriza ..

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—E' minha obrigação.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quer se prestar immediatamente a dar as explicações, tendo eu pedido explicações a respeito do reconhecimento do governo provisório, devo acrescentar algumas observações para que as respostas do nobre ministro sejam mais completas.

O nobre ministro quando fez o seu relatório annunciou já o governo provisório do Paraguay.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Não senhor, não é isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Vou ler os termos do relatório (le) «Os paraguayos que estavam em Assumpção. . .»

Nota, Sr. presidente, em 1.º lugar que a 30 de Janeiro o numero de paraguayos que havia na Assumpção não passava de alguns prisioneiros de guerra de Lomas Valentinas, os restos daquelles que lá foram prisioneiros porque grande parte desses prisioneiros fugiram para Lopez. Hoje é um facto averiguado, e attestado até por historiadores, testemunhas oculares desses factos, que a maior parte dos prisioneiros feitos em Lomas Valentinas tiveram facilidades para se evadirem para Lopez. Nem é crível que Lopez pudesse outra vez organizar um exercito de 10.000 homens sem os contingentes que recebeu de Lomas Valentinas.

Que idéa, pois, fez o governo dessa grande manifestação que houve em 30 de Janeiro em Assumpção pedindo a organização de um governo provisório? Pouco depois, senhores, de 30 de Janeiro estive na cidade de Assumpção e posso assegurar que alli não havia senão alguns prisioneiros de guerra.

O SR. T. OTTONI:—Com effeito!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Esta é, pois, a manifestação espontanea do Paraguay no dia 30 de Janeiro, como refere o relatório, pedindo o governo provisório? Senhores, era tão diminuto o numero de paraguayos que havia na cidade de Assumpção em 30 de Janeiro, que ainda nessa época, e pouco depois, chegando á Assumpção o nosso enviado extraordinario, o Sr. conselheiro Paranhos, eu creio que todas as alternativas do governo provisório nessa época eram tão vacillantes, tão duvidosas, tão destituidas de base que o governo argentino, que devia ter o mesmo conhecimento que o governo do Brasil das condições e a que estava a cidade de Assumpção, e dessa manifestação, não mandou commissario seu a Assumpção, nem o governo oriental; e o nosso ministro achou-se só em Assumpção, e porque? Achou-se só na Assumpção porque o governo argentino, que não tinha de mandar delegado do directorio ao general em chefe, entendeu que não havia então base para negociação alguma com caracter diplomatico.

O nosso ministro tinha passado pelo Estado Oriental, por Montevideo e Buenos-Ayres, e sa-

ba-se que elle tinha feito esforços para que o governo argentino se prestasse tambem a mandar um commissario ao Paraguay para tratar da organização dessa sua idéa predilecta, do governo provisório, organizado em um paiz estrangeiro, onde ha um governo legitimo em guerra aberta comnosco.

Entretanto o governo argentino negou-se; só muito depois, mais antes de mandar commissario para a organização do governo (note-se bem), o governo argentino tratou de dar á legião paraguaya a bandeira com que combatesse nas nossas fileiras, e o fez, contentando-se apenas de communicar ao nobre ministro, como consta do relatorio, que tinha tomado aquella deliberação (sem mais cerimonia com o mesmo ministro) que lhe communicava, para que S. Ex. ordenasse ao nosso general em chefe, quo, de accordo com o general Mitre, reconhecesse a bandeira paraguaya entre os estandartes belligerantes contra o governo paraguayo.

Todos estes factos, Sr. presidente, provam exuberantemente que no dia 30 de Janeiro não havia elemento algum congregado para a organização do governo provisório, que não havia ainda manifestação official, e muito menos manifestação espontanea, porque não se póde chamar manifestação espontanea de um povo para organização de um governo novo contra o seu governo legitimo, a agregação de alguns prisioneiros de guerra, sob a pressão de governo militar, durante uma guerra internacional. Entretanto, Sr. presidente, o nobre ministro em seu relatorio, fallando nessa manifestação precoce preparadora do governo provisório, diz nos no fim do periodo: « ainda não se tomou resolução sobre este negocio; » esta expressão do relatorio sempre produziu em meu animo muitas duvidas.

Sr. presidente, desde que se trata da manifestação espontanea de prisioneiros para a organização do governo provisório, e dizendo o governo que ainda não se tomou resolução alguma sobre esse negocio, devo crer que o nobre ministro não tinha idéa alguma adoptada a respeito da organização do governo provisório; porém, eu noto que o nobre presidente do conselho, sendo interpellado uma vez nesta casa, quando se tratou do primeiro ensaio, que falhou, da organização do governo provisório, quando se tratou da escolha dos candidatos que o Sr. conselheiro Paranhos levou no Galgo para apresentar a essa manifestação espontanea, quando se tratou deste projecto da organização do primeiro governinho, o nobre presidente do conselho disse-nos aqui muito categoricamente, que o nosso enviado extraordinario não levou instruções para a organização desse governo.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não disse tal coisa; disse que não tinha instruções para a escolha de candidatos por parte do Brasil.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi justamente para chegarmos a esta rectificação que toqu

nessa declaração do nobre presidente do conselho; tinham apparecido algumas observações a respeito da escolha do candidato Eguazuiz, o nobre presidente do conselho declinou da responsabilidade da escolha, dizendo que não se tinha dado instruções para a escolha de candidatos. Pois bem; mas se acaso essas instruções não eram para a escolha de candidatos, então eram para a organização do governo provisório. Ora, se acaso o nosso enviado extraordinario teve instruções para a organização de um governo provisório, sendo já negocio findo esta organização, eu creio que não haverá inconveniente em que o nobre ministro dê conhecimento ao parlamento das mesmas instruções.

O Sr. MINISTRO DA MARINHA:—Não, senhor...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr. presidente, quando se trata de um facto como este, da organização do governo de um paiz em guerra com outro, que além de mandar um exercito manda um diplomata incumbido de fomentar um governo contra o governo reconhecido, se o enviado consegue de alguns prisioneiros uma manifestação espontanea para formar um governo contra aquelle que combatemos, de facto, é tão importante este acto que o governo não deve declinar da responsabilidade negando ao parlamento o conhecimento dessas instruções, pois quer o governo nos remetter para o negociador sómente? Levou elle carta branca? se não levou carta branca, a organização do governo provisório é acto do nosso governo; e então porque razão ha de o governo dizer ao parlamento que não lhes deve mostrar as instruções?

Um Sr. SENADOR:—*Latet anguis.*

OUTRO Sr. SENADOR:—K' porque não quer fazer daqui convenção franceza.

OUTRO Sr. SENADOR:—Está com este medo?

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Convenção franceza fizeram os senhores, mandando para Assumpção o Sr. Paranhos, porque mandaram um commissario para vigiar o general Bonaparte...

Um Sr. SENADOR:—Um membro que partiu primeiro que o general; foi fiscalisar, portanto, primeiro que o general chegasse.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Estão se sangrando em saude; eu não disse que general era; podia ser que fosse para vigiar o general Guilherme...

O Sr. MINISTRO DA MARINHA dá um sparto.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Como eu podia commetter um erro destes se não estive com o príncipe em Assumpção mas com o general Guilherme e com o Sr. Paranhos? Está claro que o Sr. Paranhos foi enviado, como elle mesmo disse ao governo da Republica Argentina, para activar as operações do exercito; era esta a sua linguagem. E o relatorio diz que o enviado extraordinario foi estudar esta phase nova da guerra.

E como se ha de explicar o facto de um enviado extraordinario em missão especial para um paiz, onde o nosso ministro não tinha governo a quem apresentasse suas credenciaes? Quem havia de receber as credenciaes do Sr. Paranhos?

O SR. MINISTRO DA MARINHA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Entrão para que foi o nosso enviado extraordinario á Assumpção senão a fazer negociação diplomatica? Se elle levava poderes para tratar com o governo reconhecido devia ir ter com Lopez.

Um SR. SENADOR: — E' o que V. Ex. queria.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não me desvie da minha ordem de idéas; este aparte não me escapa; hei de responder em tempo; mas continuo. Como é que se pôde conceber que o governo mandasse um diplomata para um paiz onde elle não podia ser acreditado perante ninguém? Que tinha de fazer este enviado extraordinario em Assumpção? S. Ex. homem illustrado como é, e atilado, bem via, a anormalidade de sua posição, havia de explicar a de algum modo quando se lhe perguntasse o que via S. Ex. fazer em Assumpção? Tem alli algum governo a quem apresente suas credenciaes? Vou activar as operações do exercito. Foi isto o que se disse sempre que a missão do Sr. Paranhos á Assumpção, durante o commando em chefe do Sr. Guilherme tinha tido por fim pôr em acção o exercito que occupou essa cidade por cinco mezes até o dia 15 de Abril em uma inação desanimadora, inexplicavel; esteve o nosso exercito em Assumpção é verdade este tempo todo sem um plano de campanha, sem saber para onde se havia de marchar, e nestas circunstancias o nosso enviado extraordinario parece que foi alli corrigir essa má posição em que estava o exercito.

O SR. MINISTRO DA MARINHA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — V. Ex. é que não quer conceder isto; estou explicando o facto como elle foi explicado pela unica fórma porque podia ser explicado; em Assumpção quando lá chegou o nosso enviado extraordinario em missão especial não havia governo perante quem o Sr. conselheiro Paranhos se acreditasse, elle não tinha outra missão senão a de delegado do governo perante o general em chefe.

Voltando á questão, a 30 de Janeiro não tinha havido manifestação alguma de paraguayos para organização do governo provisório. Eu fui sorprendido por esta discussão que não esperava; podia apresentar documentos da imprensa argentina para provar que esta asserção não é verdadeira.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — V. Ex. não é capaz de provar o que está dizendo, pôde mostrar artigos de gazeta, mas documentos não, para provar que o que se disse é uma falsidade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vamos mais devagar; V. Ex. está se inquietando sem razão, porque esta data de 30 de Janeiro não é de V. Ex., é a communicação que recebeu dali; V. Ex. não

inventou que tinha havido manifestação alli a 30 de Janeiro; communicaram-lhe que nesse dia tinha havido um meeting de paraguayos, por consequencia quando digo que não é verdade, não digo que V. Ex. não é verdadeiro, nem V. Ex. tem direito de suppor isto.

O SR. MINISTRO DA MARINHA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não me estou valendo de viagens, não, senhores; por ora não invoco isso. Como V. Ex. diz que pôde provar com documentos officinaes que houve manifestação e que os documentos valem mais do que as gazetas da Republica Argentina, eu direi que para mim valem mais as manifestações da imprensa argentina, do que as participações.

O SR. T. OTTONI: — R. par. inim. as declarações do orador, que viu.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não estava lá, não podia vêr.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Eu não estava lá. Não ponhamos a questão neste terreno. Valem mais para mim as manifestações da imprensa argentina a este respeito do que as participações que podessem ter vindo de Assumpção em data de 30 de Janeiro, e darei a razão porque valem mais.

Em 30 de Janeiro, Sr. presidente, não estava ainda em Assumpção o Sr. conselheiro Paranhos.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — *Quid inde.*

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Quero dizer que S. Ex. que levou as instrucções segundo se diz para tratar da organização do governo provisório, passando pela Republica Argentina, não pôde obter daquela republica a aquiescencia para organizar o governo provisório, na época em que por lá passou, que foi no mez de Fevereiro. O governo argentino ainda não tinha tomado ao sério essa manifestação de 30 de Janeiro.

Está claro, Sr. presidente, que se houve essa manifestação datada de 30 de Janeiro, foi cousa tão insignificante, que o governo argentino entendeu que não podia fazer obra por uma manifestação de essa natureza. Logo eu tinha alguma razão para duvidar que essa manifestação se deasse a 30 de Janeiro, com tal caracter, que induzisse o governo brasileiro a dar instrucções para uma tal organização.

E depois, senhores, nosso exercito occupou Assumpção no dia 5 de Janeiro; no dia 1º apenas a brigada Hermes tinha occupado Assumpção; nosso exercito ainda levou alguns dias, creio que no dia 5 foi que chegou a Assumpção; por consequencia do dia 5 até a retirada do Sr. duque de Caxias a 14 creio que não tinha havido manifestação alguma a respeito do governo provisório. Temos pois ainda um prazo de 15 ou 16 dias em que essa manifestação se pode fomentar; mas quem a fomentou, senhores? O general Guilherme?! O que havia em Assumpção a 14 de Janeiro depois que se retirou o Sr. duque de Caxias até o dia 30? Meia duzia de prisioneiros, abaixo do regimen militar; ora, essa meia duzia de prisioneiros podia fazer manifestação es-

pontanea para organisação do governo provisório?

O SR. T. OTTONI:—E' ridiculo

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Sr presidente, os paraguayos que estavam em Assumpção nesse intervallo tão estricto até 30 de Janeiro, nem sonhavam com a idéa de governo provisório. Havía talvez velleidades na legião paraguaya, nos chefes da legião paraguaya que lá estava no exercito a soldo da Republica Argentina; se é a estas velleidades, e essas vagas expressões de alguns patriotas paraguayos que estavam na legião paraguaya... estas demonstrações, Sr. presidente, não se formalisaram de modo, que servisse de base á composição do governo provisório.

E,izei-me, se foi a manifestação do dia 30 de Janeiro a raiz do governo provisório, o primeiro boato da manifestação da vontade livre do Paraguay; se essa manifestação foi o que suggeriu ao governo imperial a idéa do governo provisório, que anachronismo é esse? Como é que o Sr. Paranhos sahio daqui para fazer o governo provisório antes de constar essa manifestação?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Isso o que prova?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Prova que é mysterio indecifrável que o Sr. Paranhos sahisse aqui para organizar o governo provisório antes de haver manifestação para tal governo.

Ora, como é que o governo quer agora justificar as instrucções que deu á missão especial no Rio da Prata, ao Sr. Paranhos, com o fim de organizar o governo provisório, cuja primeira manifestação só constou depois que elle sahio daqui?

Ris aqui a razão porque eu disse que na verdade isso era um anachronismo com que o governo quer defender a sua composição do governo provisório.

— Esse não é isso então seria melhor que o governo nos dissesse com franqueza: « Nós não demos autorização alguma ao Sr. Paranhos, elle levou carta branca para fazer o que as circumstancias lhe suggerissem »; então seria melhor que o governo negasse as instrucções, e não nos dissesse equivocadamente, como eu colligi da resposta do nobre presidente do conselho, que o Sr. Paranhos, não tinha levado instrucções sobre candidatos, mas tinha levado instrucções sobre o governo provisório!

Como levou instrucções, se a tentativa de governo provisório manifestou-se depois que elle sahio daqui? Quando o Sr. Paranhos recebeu instrucções não se podia ter conhecimento de uma manifestação feita no Paraguay no dia 30 de Janeiro.

Elle sahio daqui nos primeiros dias de Fevereiro...

O SR. T. OTTONI:— Para fazer voltar o Sr. duque de Caxias; era a verdadeira missão que levou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha ainda, Sr. presidente, uma circumstancia que me faz duvidar. Neste terreno acho que o nobre ministro não deve ter susceptibilidades, eu não duvido da sua palavra...

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Hei de reclamar sempre que se disser que o governo apresentou documentos falsos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não é documento falso, é redacção, senhores. V. Ex. responde pela redacção do relatorio?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Respondo pela verdade do que está ahí.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O meu collega e amigo que se acha á minha direita já mostrou os precipios em que V. Ex. cahiria, se estivesse pela redacção deste relatorio.

O SR. F. OCTAVIANO:— V. Ex. quer comprometter-me?

O SR. T. OTTONI:— Não é delie... está provado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Sr. presidente ha uma circumstancia ainda que me faz duvidar...

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— O que não quero é que se diga que apresento documentos falsos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não se diz que V. Ex. apresentou documentos falsos...

O SR. F. OCTAVIANO:— Está querendo puzar bulha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O que se disse é que V. Ex. recebeu de Assumpção uma communicação datada de 30 de Janeiro e que a ella se referiu. O que eu contasto é o effeito dessa communicação de 30 de Janeiro.

O SR. F. OCTAVIANO:— Diz que os agentes de S. Ex. não communicaram a verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Nem o nobre ministro se refere a seus agentes; ainda ha mais isto.

Não sei porque sua susceptibilidade está tão exagerada, quando minha proposição não envolve a responsabilidade de seus agentes; o que envolve é a referencia do relatorio a uma peça datada de Assumpção, que póde não ser de seus agentes.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:—Eu não tinha alli agentes.

O SR. T. OTTONI:—Nem o general Guilherme?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Os generaes alli eram diplomatas tambem até certo ponto; depois é que VV. EEx. entenderam que os generaes não se deviam metter em cousas diplomaticas. Até certo ponto os generaes eram diplomatas e tudo.

O SR. OTTONI:—Como é da regra

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mas, Sr. presi-

dente, eu estou argumentando para provar que esse governo provisório é ilegítimo a meu ver na primeira e na segunda phase, e que suas consequências e governo do Brasil. Não sei se o governo, mas a nação brasileira ha de deplorar ainda muito. Se acaso esse governo provisório teve por germen essa demonstração de 30 de Janeiro, digo que tal demonstração não podia servir para que um governo regular procedesse em virtude della, assim como a Republica Argentina assentou que não devia proceder em virtude dessa demonstração, e esperou outros factos.

Eu podia, Sr. presidente, continuar a dar as razões que tenho para duvidar dessa manifestação de 30 de Janeiro. O nosso enviado extraordinario sahindo desta Corte, encontrou-se em Montevideo com o Sr. duque de Caxias; isto foi nos primeiros dias de Fevereiro; todos sabem, o nobre senador por Minas hoje o disse aqui e todos teem ventilado, que um dos objectos da missão especial do Sr. Paranhos era reduzir o Sr. duque de Caxias a voltar para traz...

O SR. T. OTTONI: — Era o principal objecto da missão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... mas não voltou...

O SR. T. OTTONI: — Falhou.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque S. Ex. estava doente.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Quando o Sr. Paranhos sahi daqui não sabia que o Sr. Caxias estava doente.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O mais é que eu não posso dizer; agora V. Ex. fica de cima, porque o mais não posso dizer. Até esse ponto eu vou, porque são factos que estão no dominio de todos, mas o que está só ao alcance da minha confiança não posso dizer. O facto com que posso jogar é este: que o Sr. conselheiro Paranhos nos primeiros dias de Fevereiro encontrou-se em Montevideo com o Sr. duque de Caxias. Diz-se geralmente que um dos seus fins era fazer com que o Sr. duque de Caxias continuasse no commando do exercito. Não fallarei na volta para não dar lugar aos apartes do nobre ministro.

Mas, Sr. presidente, se acaso o fim do governo era activar as operações, se o fim do governo era fazer com que o Sr. duque de Caxias apprehendesse de Assumpção operações novas, como é que se pôde conceber que nosso enviado nessa época, nos primeiros dias de Fevereiro já tivesse conhecimento da manifestação de 30 de Janeiro para a organização do governo provisório? Eu, Sr. presidente, creio que a conclusão deste periodo do relatorio: « ainda não se tomou resolução alguma a este respeito », confirma todas as minhas duvidas acerca dessa manifestação para a organização do governo provisório.

O nosso governo acha tão insignificante, tão

pouco digna de apoio a manifestação paraguaya de 30 Janeiro para a organização do governo provisório, que assentou de não fazer obra por ella; e então se é esta a idéa em que o governo estava acerca da manifestação de 30 Janeiro, quando o nobre ministro fez este relatorio, que foi em fins de Abril, como é que posso explicar que o nosso enviado extraordinario em missão especial tivesse ido para o Paraguay com instruções para organizar o governo provisório?

O relatorio devo suppôr que foi escripto em meados de Abril; em meados de Abril, nota-se, o governo não tinha ainda, segundo diz o relatorio, dados para fundamentar a idéa de governo provisório senão a manifestação de 30 de Janeiro; veja V. Ex., foi uma manifestação tão fugitiva, tão ligeira, que atravessou todo esse tempo, de 30 de Janeiro até meados de Abril, em que foi escripto o relatorio, sem que o nobre ministro tivesse outra coisa em abono da sua idéa do governo provisório senão a manifestação feita em Assumpção quinze dias depois que o Sr. duque de Caxias dalli se retirou. E por aqui se pôde fazer idéa do que era Assumpção, e os paraguayos de Assumpção nessa época.

Portanto, Sr. presidente, se desde 30 de Janeiro até meados de Abril não houve outras causas, eu desejava saber como é que o governo, respondendo ás interpellações da opposição, quando appareceu a primeira phase do governo no Paraguay, nos veio dizer: « Nós não demos instruções a respeito de candidatos »; deixando que a contrario senão nós concluimos—Logo deu instruções para o governo provisório, embora não desse instruções sobre candidatos. Mas está visto que a razão porque o nobre ministro declarou de antemão que não nos ha de mostrar as instruções é porque taes instruções não existem.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Mas se eu lhe digo que existem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Existem em branco. (Hilaridade).

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Ora, em branco!

O SR. T. OTTONI: — Carta branca.

O SR. F. OCTAVIANO: — Isso é admissivel momente a um membro do gabinete.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Sr. presidente, eu demorei-me um pouco mais nestas observações porque não queria que o nobre ministro respondesse já a estas cousas: quero dar-lhe tempo. O ministro dos negocios estrangeiros deve ser um homem muito prudente, muito reservado, muito reflectido.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Acho que deve ser o contrario.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Estou que a diplomacia exige todos esses deveres, senão veja V. Ex. por uma facilidade que o nobre ministro teve aqui a respeito da publicação do tratado

da triplice alliança, compromettendo-se assim a queima roupa nos mandar o tratado, S. Ex. passou por uma reprimenda do nobre senador pelo Rio de Janeiro.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Não houve tal reprimenda, nem a publicação do tratado fez mal algum.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Na minha opinião até fez bem. O caso é que o nobre ministro ha de fazer justiça e reconhecer que como parlamentar desempenhei melhor o meu papel.

Assim não quero que S. Ex. respouda a queima roupa, e estou com receio do nobre ministro pelo.... mas como o nobre ministro tem de responder a estes dous pontos, permitta que acrescente mais um sobre o qual desejo muito ouvir a opinião de S. Ex.

Eu já tenho por vezes feito aqui esforços o ver se posso obter essa opinião, mas não tenho conseguido. Uma vez foi aqui um additamento, emenda, ou não sei o que, e o nosso collega 2º secretario levou a mal que eu pedisse licença tambem para o Sr. conselheiro Paranhos estar fóra do senado sem licença desta. E' ponto este a respeito do qual é preciso que o governo ao menos nestes momentos supremos em que estamos prestes a finalizar a sessão, tenha alguma indulgencia connosco, diga-nos como é que o Sr. Paranhos não está aqui.

O senador do Imperio não pôde estar no Paraguay em missão especial sem licença do senado: é isto contra a constituição do Imperio, artigo expresso.

O SR. PARANAGUA: — Durante toda a sessão esteve chego não chega.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. senador Paranhos tem estado toda a sessão fóra do senado, e nós logrados todos os dias a espera d'elle: « Chega neste vapor, vem no outro. »

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Está com tantas ajudades assim?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Disseram-me de já que elle no dia 25 do passado sahia de Assumpção; como vinha aguas abaixo, vinha depressa, em tres dias devia ter chegado a Buenos-Ayres, e em nove ou dez podia estar aqui; tenho andado a contar os dias a ver se elle chega, porque ao menos, chegando, justificava a sua ausencia. E' direito do senado querer saber a razão porque os nobres ministros violentam assim os senadores a estar fora do senado. (*Hilaridade*).

O SR. ZACARIAS: — Está concto?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Até desconfio que foi alguma tatica ministerial para arredarem o Sr. Paranhos daqui.

O SR. MINISTRO DA MARINHA: — Ha de ser isso...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não me importo com essa tatica, o que desejo é pugnar pelas

prerogativas constitucionaes. Pela constituição o Sr. Paranhos não pôde estar no desempenho de uma commissão sem licença do senado.

Ora, eu entendo que o nobre ex-ministro em missão especial não pôde estar neste caracter continuando a ser ministro de estrangeiros. E portanto, S. Ex. a instancias de seus collegas, que o julgaram o mais apto para prestar um grande serviço, resignou o seu logar de ministro de Estado e aceitou o logar de ministro plenipotenciario. Nem é possível, segundo o nosso direito que um ministro de Estado possa estar em missão diplomatica e muito mais um ministro dos negocios estrangeiros, sendo elle que dá instrucções para si mesmo.

Se acaso o Sr. Paranhos sahio na qualidade de ministro de Estado, o nobre ministro não lhe podia dar instrucções, elle é que as devia dar a si, que as havia de assignar. Se elle resignou o logar e recebeu estas instrucções conservando a natureza de ministro, então todas as idéas regulares do governo estão invertidas. Como o Sr. Paranhos é ministro ainda? Com que direito pôde S. Ex. ter ajuda de custo para ir em missão especial se não pôde ter outros vencimentos mais por lei? Entretanto elle sem deixar o logar de ministro teve ajuda de custo, teve tres quartais de ordenado, como se fosse ministro em missão especial sómente; como ministro elle tendo esta ajuda de custo deixou de a receber nesta Corte, recebeu-a em Montevideo, e a recebeu em libras esterlinas, ao cambio porque se pagam alli aos nossos soldados.

UM SR. SENADOR: — Como se pagam aos diplomatas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas aos diplomatas as ajudas de custo pagam-se no paiz d'onde saem e não no paiz onde vão ser acreditados.

De modo, Sr. presidente, que um ministro de estrangeiros marca a ajuda de custo para si; não recebe esta ajuda de custo no paiz d'onde sae, onde deve fazer o gasto da viagem, vai para o estrangeiro, de lá sacca, ou recebe na repartição fiscal em libras esterlinas ao cambio de 27 quando este está a 18 ou 19. Já se vê que isto não é possível; tenho insistido sempre aqui contra esta anomalia de estar o Sr. Paranhos no Rio da Prata, conservando a qualidade de ministro; elle não é ministro; aceitou a nomeação, e por isso é que recebeu a ajuda de custo de tres quartais de ordenado, que ao cambio actual, com mais um quartel que recebeu adiantado, logo que chegou no Rio da Prata montou em 45.000\$.

Trago isto sómente para provar que o Sr. Paranhos não é ministro; porque tudo isto vem ainda justificar que S. Ex. é enviado extraordinario sómente, mas ministro de Estado não, porque se o fosse não podia ter ajuda de custo, e ainda quando lhe quizessem fazer uma concessão destas e homem que é ministro não a aceita. Se ao acaso elle está na qualidade de enviado extraordinario sómente, então é preciso que o go-

verno justifique a sua estada fóra do senado. Uma de duas; não é ministro, está só como enviado extraordinario, e então nesta qualidade precisa da dispensa do senado para estar fóra daqui; e se é ministro entendo que além destas considerações o nosso mechanismo ministerial não póde marchar regularmente: os seus actos então não podem ser corrigidos pelo substituto, e nem este pode dar instrucções.

Obrando como ministro plenipotenciario, praticando actos de enviado extraordinario com o cunho de ministro, impõe ao ministerio, a quem deve dar conta como enviado extraordinario, tal constrangimento que não sei com que direito, se elle é ministro, o meu honrado amigo como ministro substituto poderá desaprovar

qualquer acto que o Sr. Paranhos praticar. Tal hypothese importaria uma crise ministerial.

Não continuo com esta discussão; alias aproveitaria mais o meu discurso; mas como no fim da hora da sessão fui sorprendido pela discussão do orçamento dos negocios estrangeiros, aproveitarei ao menos a occasião de fazer estas perguntas ao honrado ministro porque entendo que o governo deve pôr a limpo esta questão — é ou não ministro o Sr. Paranhos? Se o é, como recebeu ajuda de custo e accumula as suas funcções com as de enviado extraordinario?

Se não é, como o conserva o governo em uma commissão sendo S. Ex. senador, e não tendo pedido licença ao senado? (Apoiados).

Termino aqui.



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ IGNACIO SILVEIRA DA MOTTA

NA SESSÃO DE 21 DE SETEMBRO DE 1869

O Sr. Silveira da Motta:—Sr. presidente, o senado me desculpará que ainda me occupe das questões da guerra. Quando fiz o meu segundo discurso na discussão da resposta a falla do throno, não podendo concluir o juizo que comeci a expôr a respeito das nossas operações militares no Paraguay até o mez de Dezembro, desculpei-me para com o senado por não poder continuar o discurso por falta de forças; mas tendo se publicado hontem esse discurso eu avivei a minha memoria, e achei no fim d'elle o compromisso, que tomei de completar as minhas apreciações. Devo, portanto, Sr. presidente, aproveitar a presente occasião para cumprir esse dever. Antes, porém, de entrar nas apreciações tenho de fazer algumas perguntas ao honrado Sr. ministro da guerra.

Começarei perguntando a S. Ex. se o governo ainda não se lembrou de conceder uma pensão aos filhos do benemerito general Menna Barreto?

OS SRS. PRESIDENTE DO CONSELHO E MINISTRO DA GUERRA:— Já concedeu.

O Sr. Silveira da Motta:— Estimo muito ter tido occasião de ouvir uma resposta que o senado todo, sem duvida, applaudirá (*muitos apoiados*): porque é uma verdadeira divida que o paiz contrahiu, a de amparar os filhos pequenos do general Menna Barreto, um dos vultos mais notaveis na guerra do Paraguay (*apoiados*), general de todas as vanguardas, que ainda foi no seu ponto de vanguarda dar a vida pela patria nos desfiladeiros de Sapucahy. Eu me regoijo, pois de ter podido obter esta resposta.

A segunda pergunta, Sr. presidente, que desejo fazer ao honrado Sr. ministro da guerra é, porque razão o nosso exercito ficou inactivo na cidade de Assumpção desde o 1º de Janeiro até 14 de Abril.

O Sr. T. OTTONI:— A guerra estava acabada ..

O Sr. Silveira da Motta:— O decreto de exoneração do commandante em chefe o Sr. duque de Caxias, assim como o de nomeação de Sua Alteza o Sr. conde d'Eu para substituil-o no commando em chefe do exercito, é de 22 de Março. Qual a razão, senhores, porque as operações de nosso exercito pararam completamente desde que nós occupámos Assumpção?

Era obvio que tendo o general Lopez conseguido evadir-se de seu ultimo reducto nas margens do rio Paraguay, em Lomas Valentinas, elle procuraria reunir novas forças e fazer novas fortificações. A experiencia o demonstrou; os ultimos successos tem dado a ultima de mão, a ultima prova para condemnar a inactividade do governo nesses fataes quatro mezes de demora na Assumpção. Que explicação pôde dar-se de que o exercito, que viu o inimigo derrotado, em debandada, não o perseguisse e depois da victoria levasse quatro mezes para recommear as operações?

O Sr. T. OTTONI:— Apoiado, não tem explicação possivel.

O Sr. Silveira da Motta:— Se na hora em que o inimigo fugia tivesse sido perseguido, elle não só não escaparia, como não poderia congregar de novo dous mil e tantos feridos que foram pela estrada de Serro Leon, e que serviram para o novo nucleo de exercito que elle formou alli em Serro Leon, ajuntando-os ás forças de Caxinas, que se retiraram de Assumpção.

Pois, senhores, não era obvio, não estava demonstrado ha muito tempo, que o systema estrategico da Lopez foi o systema da retirada, desde que elle deixou de occupar a linha de Tuyuty e

Tuyucú, as fortificações de Humaitá, o Chaco e Tabicuary?

Não se estava vendo que seu systema era recuar, porque quando recuava dava-se-lhe sempre tempo para fortificar-se de novo, e nós ia-mos procurar as bocas da sua artilharia para sacrificar nosso exercito? Não foi sempre este o systema de Lopez fugindo? Não era obvio que das Lomas devia internar-se em procura das cordilheiras, como procurou? Ahi estão os successos posteriores dando uma sentença contra nosso governo pela inactividade em que conservou o exercito por quatro mezes na capital inimiga.

Mas diz-se: «O exercito parou em Assumpção porque precisava de reorganisar-se, e de cavalhadas.» Estas são as excusas que se teem dado para defender a inactividade de nossas forças em Assumpção.

Sr. presidente, o nos o exercito em Assumpção, durante o tempo que lá esteve, não recebeu organização alguma nova; os corpos desfalecidos depois das batalhas de Lomas foram por uma ordem do dia reorganizados pelo Sr. duque de Caxias; os corpos mais desfalecidos foram reunidos aos corpos ou estados-maiores de outros corpos; não era esta a organização que havia a fazer? Que outra organização? Eu estive em Assumpção e vi todos os acampamentos, e de-claro a V. Ex., Sr. presidente, que não vi symptoma algum de reorganização do exercito. A divisão do exercito em corpos, em divisões, em brigadas, batalhões suprimidos e refundidos, tudo com muito pequena differença como vieram depois do combate de Lomas Valentinas.

A outra razão é a falta de cavalhadas; não havia, Sr. presidente, como se allega, essa falta. Quando as nossas cavalhadas pararam em Assumpção foi que principiaram a declinar depois desses combates. Durante os combates nossas cavallarias apresentaram uma força bem montada com 5,000 ou 6,000 homens, como ainda não se viu na America do Sul.

O Sr. T. OTTONI:—Oito mil homens em Ivahy.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A cavallaria não foi a força que se estragou mais nos combates de Ivahy, das Lomas, nem de Itororó; as perdas de Itororó foram da infantaria principalmente, e nos outros combates das Lomas não foi a cavallaria que soffreu maiores estragos.

As explorações mais arriscadas foram as que fizeram o fidalgo Menna Barreto e o barão do Triunpho, que chegaram no dia 17 até perto legua e meia de Serro Leon, segundo diz o *Diario do exercito* e a ordem do dia do general em chefe; e essas forças de cavallaria voltaram incolumeas. A divisão do barão do Triunpho protegeu a marcha do brigadeiro João Manoel Menna Barreto até perto de Serro Leon, e voltou com algumas familias e gado; não foi ahi que as cavallarias tiveram os maiores estragos. Quando as cavallarias pararam em Assumpção, e ahi acharam pastagens fracas, o determinou-se a diminuição

da ração de alfafa, foi que principiaram a declinar. Mas, Sr. presidente, quatro mezes não eram sufficientes para que se remontassem as cavallarias, e ficaram ellas em estado de poder marchar? Até fins de Fevereiro só tinham chegado a Assumpção 300 cavallos para serem distribuidos por 7 ou 8,000 cavalleiros! E se diz que tratava-se de remontar as cavallarias!

Entretanto V. Ex. sabe, pelas correspondencias que se teem publicado, que depois que chegou o Sr. conde d'Eu foi que se activaram as encomendas de cavalhadas, e a nossa cavallaria tem sido remontada. Em quatro mezes não se remontaram as cavalhadas, não se concertou a estrada de ferro, unica via de communicação com que os nossos generaes deviam contar para a marcha para o interior. A ponte de Juquary, bem proxima de Luque, levou mezes a fazer-se.

O Sr. T. OTTONI:—Quatro ou cinco.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Quatro ou cinco mezes. Sr. presidente, sendo uma ponte que quando muito terá 10 metros de largura, que tanta é a largura desse arroio; e foi preciso que aousadia paraguaya se aproximasse de Luque, e ameaçasse destruir os trilhos da estrada de ferro, para que se desse ordem para marchar de Assumpção a divisão do general Menna Barreto, afim de ir proteger as obras de Juquary, e fazer frente ás excursões paraguayas!

Portanto, é preciso que o governo explique-se; porque a respeito da guerra uma demora de quatro mezes produz a responsabilidade sobre o governo de todo o sangue derramado nas fortificações de Ascurra e de Peribebuy, a responsabilidade do sangue do Menna Barreto e de tantos bravos nos desfiladeiros de Sapucahy, a responsabilidade pelas sommas immensas que se teem gasto de então até hoje, e que poderiam ter sido poupadas, se o nosso exercito, quando marchou para Assumpção, tivesse tambem occupado Serro Leon, porque teria obstatido todas as fortificações de todos os pontos da Cordilheira, onde de certo Lopez com esses restos de exercito de que falla a ordem do dia do general em chefe, o Sr. duque de Caxias, com essas 2,000 feridos, que se accumularam em Serro Leon e que seriam prisioneiros nossos, com essas crianças que teem apparecido depois com as armas nas mãos; porque se fossem perseguidos na debandada, Lopez não poderia ter formado essas fortificações nos desfiladeiros e gargantas da Cordilheira, onde se refugiou.

Portanto, Sr. presidente, a demora de quatro mezes é um facto importantissimo (apoiados) porque a historia ha de procurar uma explicação e não pode contentar a historia essa que se deu da organização do exercito e necessidade de remontar cavalhadas! E ainda mesmo quando depois do combate de 27 de Dezembro, na ultima Loma de Combarity, não se tivesse dividido o exercito, parte para Serro Leon e parte para Assumpção, como se devia ter feito, e fosse

todo para a capital, o que ficou ahí fazendo es-tacionario e indeciso por quatro mezes?

A irresolução e a demora do governo na substituição do Sr. duque de Caxias, não foi só um erro, foi um crime que tem custado muitas vidas e muito sacrificio dos dinheiros publicos. Já que as leis são impotentes para responsabilisal-o, a moral lhe dará remorsos. (Apoiados.)

A nomeação, Sr. presidente, do novo general em chefe a 22 de Março coincidiu com a exoneração do Sr. duque de Caxias; os decretos são da mesma data; decorreram, portanto, perto de tres mezes desde a occupação de Assumpção até a nomeação do novo general em chefe: portanto a responsabilidade da inacção das nossas forças em Assumpção cabe toda ao governo; o general duque de Caxias estava doente, retirou-se no dia 9; a capital inimiga estava occupada desde o dia 1.º de Janeiro pela força de Hermes e desde o dia 5 ou 6 por todo o exercito.

Qual a razão porque decorreu tanto tempo até que o governo providenciasse com a nomeação de outro qualquer que não estivesse nas condições conhecidas do Sr. marechal Guilherme, que desde que foi para o commando interino do exercito substituir o Sr. duque de Caxias estava já doente, e conservou-se doente por tal forma que não era possivel exigir-se d'elle o commando em chefe? O Sr. duque de Caxias chegou a esta Corte na noite de 15 de Fevereiro e o governo não teve animo de dar-lhe successor senão a 22 de Março, deixando o exercito entregue á interinidade e á doença do Sr. marechal Guilherme!! A demora da substituição se deve, pois, contar desde a data em que o Sr. duque de Caxias veio para Montevideo, e participou que não podia voltar. Quantas hesitações, quantas fraquezas, quantas intrigas cortesãs se encerram nesta mysterioso e fatal periodo!

Nem a chegada do Sr. duque de Caxias a esta Corte a 15 de Fevereiro, nem a do Sr. Paranhos á Assumpção, a 20 do mesmo mez, acordaram o governo do seu letargo sobre a nomeação do novo general, que só se fez a 22 de Março!

E desde 20 de Fevereiro não teve este commissario do governo meio de informar ao governo sobre a necessidade urgente de dar um novo commandante em chefe ao exercito, que estava em Assumpção sem plano de campanha, sem organização nova, sem iniciativa alguma? Pois desde 20 de Fevereiro que chegou o Sr. Paranhos a Assumpção não teve o governo informação para conhecer este facto?

Senhores, é preciso que o governo declina de si esta responsabilidade que é muito grande; nada menos é do que deixar por mais de quatro mezes o exercito sem dar um passo para diante, enquanto o inimigo se estava fortificando de novo nas serras.

Foi tal, Sr. presidente, a tranquillidade em que Lopez se achou nas suas novas posições, nas vizinhanças de 8, 9 e 10 leguas de um exercito victorioso, assim parado, foi tal a tranquillidade do nosso inimigo, que elle pôde perder toda a

sua artilharia pesada, que não pôde transportar na sua fuga de Lomas, e pôde fundir novas peças em Peribeubuy! Em todas as fortificações novas appareceram baterias com peças de artilharia fundidas de novo...

O Sr. T. OTTONI: — Com os sinos das Igrejas.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: —... porque elle teve todo o vagar, e, ainda mais, teve toda a tranquillidade do que o exercito brasileiro não iria perturbar-o nas suas novas posições. Portanto, este facto exige uma grande explicação do governo; espero que o nobre ministro da guerra, combinando estas datas, da nomeação de um general e destituição do anterior, nos diga porque razão tardou tanto em resolver o problema da substituição do general em chefe!

Eu poderia acrescentar alguma elucidação desse facto, e da demora inactiva do exercito em Assumpção; mas não o faço. Poderia chamar a terreiro todos os expedientes que o commissario do governo, ex-ministro dos negocios estrangeiros, empregou para ajudar a mobilisação das forças; mas V. Ex. e o palz, todo sabem que tudo quanto o nosso ex-ministro dos negocios estrangeiros, commissario do ministerio na campanha do Paraguay fez se reduziu durante duas mezes a esperar por Sua Alteza; e entretanto nem concerto ao caminho de ferro, nem concerto do pontes, nem organização do exercito, nem marcha para frente; nada disto se fez até Sua Alteza chegar. Portanto, senhores, o facto descarnado mostra que o governo não tem desculpa alguma a este respeito.

Teve allí um commissario seu (facto novo na historia do Brasil constitucional mandar-se o ministro dos negocios estrangeiros a ver as cousas da guerra, tomando a dianteira ao nobre ministro dessa repartição que seria o competente); o governo até commetteu esta irregularidade, e todavia não marchou para a frente, nem se preparou o exercito em todo esse tempo, desde 20 de Fevereiro (época fatidica) até 14 de Abril, porque é sabido que quando chegou Sua Alteza não achou cavallhada, não achou pontes feitas, e ainda depois se veio procurar locomotivas em Buenos Ayres.

Senhores, depois, que S. Ex. voltou de Assumpção, para Buenos-Ayres, quando Sua Alteza já estava em marcha, foi que principiou a tratar de contratos de fornecimento de cavalladas vindo então para activar mesmo este e outros fornecimentos.

E' sabido, Sr. presidente, que o novo general em chefe mandou até Buenos-Ayres com um contrato, ou incumbencia, ou ordem para comprar cavallos, um official, o tenente coronel Luiz Alves; porém chegando este a Buenos-Ayres com ordem para o desempenho desta commissão, essas ordens que o tenente-coronel Luiz Alves trazia foram sustadas pelo nosso ministro em Buenos-Ayres, foram-lhe cassadas: os contratos de cavallos estavam feitos pelo nosso ministro,

e não só para cavallos, mas até para cabrestos (Riçadas.)

UMA VOZ: — Não é exacto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é exacto? Esta discussão de factos tem este inconveniente; não vim preparado para discutil-a, veio a idéa no correr do discurso; entretanto podia até mostrar documento, em que se annullou essa commissão do tenente-coronel Luiz Alves.

Mas, Sr. presidente, apesar de todos esses auxiliares o facto da demora de quatro mezes e meio de um exercito inactivo depois do inimigo vencido, deve ser explicado pelo nobre ministro. Eu espero que S. Ex. me hade dar alguma outra razão que me persuada, porquanto a necessidade da organisação do exercito não me satisfaz, a necessidade da compra de cavallada não me satisfaz tambem, porque para comprar cavallos não era preciso que fosse alli Sua Alteza, nem o Sr. Paranhos.

Passarei a outra pergunta, Sr. presidente. Quando fiz o meu primeiro discurso sobre as cousas da guerra, censurei que se tivesse continuado a pagar aos fornecedores das etapas para o exercito, durante quatro mezes e meio de occupação da Assumpção, pelo mesmo preço por que tinham sido pagas quando o exercito estava em operações activas de campanha, em virtude das quaes o preço da etapa foi elevado com mais 40 %, attendendo-se á necessidade do transporte, do risco, de perdas por apprehensões do inimigo, que os fornecedores podiam soffrer, como aconteceu emquanto o nosso exercito esteve separado da nossa divisão do Tuyi, que foi preciso conduzir munições de Tuyaty para Tuyi, e para as operações do Pilar e do Potreiro Ovelha, em que alguns comboios foram acomettidos em marcha, e houve prejuizo; então, allegando-se esta razão, os fornecedores obtiveram um augmento de 20 %.

Já tinham obtido uma differença de cambio que importava em outros 20 %, allegando na epocha em que a pediram que o cambio chegou a estar, como nós vimos, a 15 e 14, e portanto o prejuizo que elles tinham era muito grande. Attendendo-se, pois, a isto, tinha-se augmentado o preço das etapas; mas durante a occupação da Assumpção o cambio tinha subido pelo menos mais de 20 %, e, portanto, essa differença de 20 % no preço das etapas por causa da baixa de cambio devia ter desaparecido, e a outra differença dos mesmos 20 % por despeza de transporte, extraordinarias, devia tambem ter cessado.

Durante a occupação da Assumpção os fornecedores levaram os generos pelo rio, sem risco algum, com mais despeza de combustivel para os navios a vapor que rebocavam os pontões, ou os navios de transporte. Todo era mais favoravel; as descargas eram mais faveis, os depositos eram muito mais faveis. Ainda mais, Sr. presidente: occupando o exercito a cidade de Assumpção, a força mais distante do fornecimento era a que estava em Luque, a quatro leguas, ca-

minho plano que vi percorrer pelas carretas dos fornecedores, ainda mesmo não aproveitado o serviço do caminho de ferro. A força que estava acampada em Luque era uma divisão commandada pelo brigadeiro Vasco Alves, com uma brigada de infantaria do Sr. Faria Rocha. Todos os outros acampamentos eram proximos, eram dentro da cidade, de modo que os depositos na margem do rio encontravam, ás vezes, um acampamento, como eu vi, de corpos de infantaria, que estavam no palacio de Lopez, tres ou quatro batallhões na distancia de uma quadra do porto de descarga.

Já se vê, portanto, que estes quatro mezes e meio de fornecimento com 40 % sobre 750 rs que era o preço da etapa, segundo o contrato feito em Tuyaty, foi um obsequio que se fez aos fornecedores porque durante a occupação de Assumpção não se davam as razões do augmento do preço das etapas a 18050 rs. cada uma. Não podia, pois, o governo continuar a pagar as etapas pelo mesmo preço; se o fez, não zelou o interesse do Estado, e metteu na algibeira dos fornecedores essa grande differença. O paiz multiplicará por 30,000 praças em cada dia a differença de mais 300 rs., que cresceram ao 7.0 rs. de cada etapa. !!

Eu quando fiz aqui o meu discurso interpellei S. Ex. a este respeito; mas S. Ex. não attendeu, ou não ouviu. O Sr. ministro da marinha disse que o seu collega podia não estar sciante do preço, o que não acredito, porque um negocio destes é impossivel que o ministro, por cujas mãos passa isto todos os dias, não saiba qual é o preço porque se pagam as etapas, e qual foi o augmento, e a razão do augmento.

E como tratamos de fornecimento, por semelhança da materia, eu perguntarei tambem ao nobre ministro se acaso já deu ordem para que o official de fazenda Figueiredo, que sorveu de intendente do exercito, preste contas por sua gestão por tanto tempo. Ainda agora não vemos nas tabellas do relatorio do nobre ministro que o credito despendido no ministerio da guerra de 1867 para 1869 apresentou a despeza de 50 mil contos, que ainda não está classificada. Ora, Sr. presidente, é um negocio muito grave que se diga ao thesouro: « Não podeis fazer o vosso orçamento regular, porque ha muita despeza que foi autorizada, que se fez, e que o governo não sabe como se fez, nem pôde classificar, nem tomar contas! » Entretanto, como já demonstrei a respeito do exercicio de 1866 — 1867, em que já havia grande somma de despeza não classificada, por isso perguntei se já no havia cuidado em classificar.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — De 1866 a 1867 está toda classificada.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O caso é que pelas mãos do intendente do exercito passaram grandes sommas para despeza de 1867 — 1868, sommas enormes, e me parece que não tem pres-

tado contas, e que essa despesa nem estão classificadas...

(Ha um aparte.)

O mecanismo parece muito simples, o dinheiro era remettido á caixa militar do exercito; o intendente era quem verificava os pagamentos; os titulos de despesa deviam ser remettidos á repartição fiscal para conhecer a legalidade da despesa: como é então que um official de fazenda que está incumbido de uma gestão desta ordem retira-se do exercito, e não ha até hoje noticia de que tenha sido chamado para prestar contas? Eu desejava que o nobre ministro explicasse este facto, porque esse intendente do exercito foi substituido ultimamente: retirou-se, creio que por doente, quando o general em chefe o Sr. duque de Caxias retirou-se.

Desejava tambem saber, Sr. presidente, se é verdade que o nobre ministro da guerra na perspectiva de estar a guerra acabada e de ter de dar destino ao nosso exercito, quando se retire da Assumpção, se é verdade que S. Ex. mandou já dispor nas fronteiras da provincia do Rio Grande acampamentos para o exercito ser ahí collocado.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Mandei preparar os quartéis que lá existem, mandei-os apromptar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; desejava saber disto, porque o nobre ministro na sua proposta para 1870 a 1871 pede 60 mil homens de força extraordinaria e 20,000 em circumstancias ordinarias, e este preparativo de aquartelamento nas fronteiras do Rio Grande...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Mandei preparar os quartéis que ha alli, assim como mandei preparar os de todas as provincias. Isto não é acampamento no Rio Grande.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; o nobre ministro diz que mandou só preparar os quartéis que já existem, mandou concertal-os, e não fazer acampamento; contonto me com a resposta, e a seu tempo me occuparei com o destino que o nobre ministro quer dar a tão grande exercito nas fronteiras.

Mas, Sr. presidente, feitas estas perguntas, permitirá ainda V. Ex. que eu note duas singularidades nesta situação, duas caracteristicos do governo actual: o primeiro é que não ha exemplo no Brasil, desde que ha governo constitucional, de se ter discutido lei de fixação de forças na prorogação da sessão: quasi sempre é uma das primeiras leis que se discutem...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Ha exemplo de não se ter discutido nenhuma.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O nobre ministro pôde apresentar exemplos de prorogação da lei de forças de um anno para outro...

O SR. T. OTTONI: — Já estudou o precedente de não haver lei de força; tomo nota.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Fuço esta per-

gunta, porque é preciso que se saiba até que ponto chegou esta degeneração do nosso systema. Eu entendo, que uma das primeiras necessidades é a lei do dinheiro e a lei do sangue; entretanto o nobre ministro quer nos explicar a razão porque não tem feito caso da lei de forças, dizendo que é porque ha precedentes de termos já passando sem lei de forças.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Perdô-me; estive occupado da camara dos deputados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Nós já tivemos a 12 de Agosto o orçamento, e agora é que temos lei de fixação de forças! O nobre ministro esteve occupado na camara dos deputados com a discussão da lei de forças, e tambem com a lei de recrutamento; mas a lei de fixação de forças veio para o senado, creio que antes de vir o orçamento, e não se pediu ao Sr. presidente que a desse para a ordem do dia! Ora ahí está, Sr. presidente, a minha admiração; é por vêr que em um regimen destes o governo guarda-se para na ultima hora nos fazer discutir de afogadilho a lei de forças, e estar argumentando com a estreteza de tempo e com o atraso dos trabalhos, para cercar no-nosso direito de exame e de discussão da lei de forças. Eu mesmo estou muito contrafeito fazendo estas observações, porque vejo que estamos em prorogação, todos estamos anciosos para terminar os trabalhos, e então hai de restringir minhas observações.

O SR. T. OTTONI: — Já temos prorogação até o dia 30; pôde continuar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A outra singularidade, Sr. presidente, desta situação, (não sei se o nobre ministro tambem achará algum precedente para isto), é o destacamento do ministro dos negocios estrangeiros para o tempo da guerra.

O SR. MINISTRO DA GUERRA dá um aparte.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Sebastião do Rego Barros não sahio do Imperio foi para o Rio-Grande, e era o ministro da guerra; não foi para paiz estrangeiro; se V. Ex. tivesse ido, eu talvez não dissesse nada.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — O que ia eu lá fazer?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — O Sr. Paranhos pôde fazer mais alguma coisa do que V. Ex.?

O SR. T. OTTONI: — Modestia...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' um facto que parece que os nobres ministros querem que occupo, como tendo uma pequena significação, mas no qual eu acho uma alta significação. Pois, senhores, havendo necessidade de uma missão especial para o Rio da Prata, este ministerio não achou no Imperio do Brasil, nem no seu partido, nem no adverso, um homem que fosse idoneo para tratar dessa questão de dignidade do Imperio, no estrangeiro, senão um dos sete ministros?

O SR. T. OTTONI: — Foi para destor o Sr. Ca-

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O nobre senador pela Bahia já demonstrou, e muito bem, que o facto é até contrario á constituição; mas não é pelo lado da legalidade só que eu quero encarnar esta singularidade do ministerio actual: parece que se quer fazer da politica imperial, no Rio da Prata, uma maçonaria, em que sómente certos iniciados pódem entrar, e levar a palavra sagrada; de maneira que desfalcou-se o ministerio, ficou o ministerio nesta falsa posição; e nota-se mais outro inconveniente: é que, senhores, a missão foi triplice—foi diplomatica, foi guerreira, e foi administrativa.

O Sr. T. OTTONI:—E foi politica.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—O nosso ministro dos negocios estrangeiros não só foi no character de enviado extraordinario, perante as republicas do Prata, ás republicas Argentina e Oriental, mas foi enviado á Assumpção, ao theatro da guerra, para dar providencias, para activar as operações da guerra; assim o disse o relatório do Sr. ministro dos negocios estrangeiros.

Senhores, o resultado disso é que todos os auxilios, que se tem procurado para os fornecimentos, tem ido todos por intermedio do nosso ministro commissario; é o que dizem as correspondencias. O general em chefe escreve para a Assumpção, que precisa munições para a artilharia; vai ao Sr. Paranhos para mandar munições; escreve que quer cavallos, vai ao Sr. Paranhos para Buenos Ayres para mandar cavallos.

Senhores, ha um inconveniente muito grande em se ter um agente desta ordem para semelhante serviço: se vós quereis a responsabilidade dos agentes encarregados desse serviço, procurae-os de outra ordem, procurae-os onde se achar o homem que recete a responsabilidade, que tenha medo de seu superior, que lhe tenha respeito, que possa ser contido; não se vá procurar, para fazer fornecimentos, um homem cuja posição torça todos os seus actos de mera confiança, actos reservados, que escapam inteiramente ás pesquisas da responsabilidade. Hoje, se mesmo todos esses serviços do exercito estivessem incumbidos directamente a um homem a quem se pode-se a toda a hora chamar a contas, esteja S. Ex. certo de que a responsabilidade havia de ser mais facil. Tudo hoje é reservado, tudo hoje é confidencial. tudo hoje depende do governo, e tem um character politico, e nos mysterios da politica são sacrificadas as condições ordinarias da fiscalisação.

Por isso, Sr. presidente, eu devo assignalar como uma verdadeira degeneração do systema constitucional o expediente, que o ministerio adoptou, de mandar um ministro em missão especial para tratar, como commissario, do fornecimento do exercito, ou para activar as operações da guerra; isto não está na natureza do nosso systema. Já aqui se demonstrou que qualquer acto desses, praticados por um ministro em desempenho de uma missão dessas, elle o pratica na sua cathogoria de ministro; ne-

hum dos Sr. ministros lhe póde ir á mão; e se for, isto pode trazer uma crise ministerial: portanto é uma verdadeira degeneração do nosso systema representativo.

Não duvido que concorra para fortalecer o ministerio ter agente dessa ordem no estrangeiro; porém é contra a indole do nosso systema.

O Sr. PRESIDENTE:—Lembro ao nobre senador que já passou meia hora além da hora marcada para terminar este debate; se lhe for possível não prejudicar a 2ª parte da ordem do dia.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Já olhei para o relógio, Sr. presidente; hei de obedecer a V. Ex., tanto quanto for possível, mas creio que é inconveniente que eu interrompa agora o meu discurso.

O Sr. T. OTTONI:—Nem S. Ex. exigiu isso.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Vou passar a outro assumpto mais proprio da lei que se discute.

Senhores, o nobre ministro pede para o anno financeiro de 1870-1871 60,000 homens em circumstancias extraordinarias, e 20,000 em circumstancias ordinarias. Tenho curiosidade, Sr. presidente, de provocar ao nobre ministro a communicar ao parlamento as suas previsões a respeito das nossas circumstancias, que justificam a força de 60,000 homens para 1871, e de pedir-lhe as razões que justificam essa previsão.

O Sr. T. OTTONI:—Isto está em relação com o aquartelamento nas fronteiras.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Essas previsões, Sr. presidente, pódem ser deduzidas ou da politica interna, ou da politica exterior; é preciso que o governo exponte qual é a nuvem que ha no nosso horizonte politico exterior, dada esta chance da necessidade de uma força de 60,000 homens em circumstancias extraordinarias, para justificar esse pedido: é preciso indicar quaes são as circumstancias da nossa politica interna, que justificam a previsão de 60,000 homens em circumstancias extraordinarias, e 20,000 em circumstancias ordinarias.

Olhando para as nossas circumstancias interiores, eu deploro, sem duvida, as muitas applicações que tem resultado da inexecução do nosso systema constitucional. Senhores, o nosso paiz (digam o que quizerem) está abalado pela convicção de que são necessarias reformas nas nossas instituições, para que o nosso mecanismo funcione de modo que não prejudique as liberdades publicas e o progresso do paiz. (Apoia-dos) Senhores, este anhelado de reformas não é vago, como alg. se pensam; está descendo das camadas superiores da sociedade para as inferiores a consciencia de que o nosso mecanismo constitucional não funciona regularmente, e já se pensa que ha alguma peça que perturba o movimento: essa peça é preciso reformar. As nossas leis estão condemnadas pela experiencia dos nossos homens publicos: está reconhecido que não é possível haver governo constitucional

rigoroso no Imperio, enquanto não houver leis concomitantes para assegurar a legitimidade do parlamento. (Apoiados.)

Ora, senhores, quando no paiz se fortifica esta crenga de necessidade de reformas nas suas instituições, e reformas radicaes, não podemos olhar para 1871, sem algumas apprehensões, quando o nobre ministro da guerra, membro de um ministerio, que não tom comprehendido a necessidade dessas reformas (apoiados), vem nos propôr uma força de 60,000-homens em circumstancias extraordinarias, e 20,000 em circumstancias ordinarias. E não deve o paiz ter alguma apprehensão deste systema de governo? Quando, Sr. presidente, a industria do paiz está sangrada pela guerra, pelos impostos que a acbrunham, pela falta de braços, pelo desalento da colonisação; quando todas estas circumstancias se dão, a perspectiva que nos apresentam é de 60,000 homens para 1871?! Não é este seguramente, Sr. presidente, o horizonte politico que devemos procurar para fundamentar na previsão de um pedido de forças desta natureza?

Volvidos os olhos do estado interior do paiz para o exterior, que previsões são as do ministerio actual a respeito de nossa politica externa, que justifiquem o pedido de 60,000 homens para 1871? O governo julga, porventura, que o Brasil deve estar condemnado a uma guerra eterna com as republicas vizinhas? Julga, porventura, que devemos estar de arma ao hombro para fazer respeitar nossos direitos e seus tratados? Julga, porventura, que é preciso esta posição para mantermos com dignidade o nosso territorio?

Sr. presidente, se acaso o ministerio actual entende que sem 60 000 homens na nossa fronteira do Rio-Grande do Sul, o Brasil não pôde entregar-se descaçado ao exercicio de sua industria; não pôde cuidar de seus melhoramentos; e de seu progresso; não pôde tratar das reformas de suas instituições politicas; não pôde ter paz; então Sr. presidente é melhor abandonar esse plano de defeza que é a morte da paz.

Eu não desejo paz externa, não aspiro a ella, quando dá-nos em resultado a tyrania interna, o atraso de nossas instituições, e de nossa industria. Então, em lugar de victorias, e a lugar de glorias militares, em lugar do exercito victorioso prefiro mil vezes as derrotas, porque, Sr. presidente, ás vezes os imperios ganham muito mais com as derrotas, do que com as victorias. Ah! está a Austria, que conquistou tantas liberdades publicas depois da derrota de Solferino, que conquistou importantes reformas depois da derrota de Sadowa. Então, senhores, é melhor confessar a fraqueza, não ameaçar os nossos vizinhos, não acender suas justas susceptibilidades com essa idéa de supremacia de um Imperio americano! É melhor tranquilisal-os, e cuidar-mos mais da nossa casa, da nossa industria em lugar de mandarmos 60,000 homens para o matadouro de nossa fronteira, ou para os esteros do Paraguay.

É melhor, Sr. presidente, que tenhamos me-

nos glorias, e mais proveito. O proveito neste caso ha de vir da tranquillidade que nos dá tempo para melhorar as nossas instituições, para as estudarmos com sinceridade, chamando o apoio consciencioso de todos os partidos do paiz, para reformar nossas instituições más, para melhoral-as, isto é o proveito que pôde vir da paz. Porém, essa paz armada, que nos promete o nobre ministro da guerra com a perspectiva de 60,000 homens em 1871, é a ruina do Imperio, é a ruina das instituições que se quer zelar, é a ruina dos ministros mesmos, porque não é possível que as forças productivas deste paiz sejam sacrificadas á manutenção de um exercito que fica em inteira desproporção com as nossas rendas.

Creio que ainda não tivemos no Paraguay 60,000 homens; mas o nobre ministro nos horisontes de nossa politica externa dovassa ao longe nuvens de perigos maiores do que os actuaes da guerra do Paraguay, porque pede ao corpo legislativo ainda mais forças do que temos tido durante esta grande guerra. Para que, pois, Sr. presidente, o nobre ministro ha de vir aterrar o paiz com esta perspectiva de 60,000 homens?

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Isto não nos desmoralisa? Isto não incute no animo da população a desconfiança, de que ella não pôde entregar-se a seus trabalhos industriales, porque em uma boa hora lá vem os engajamentos, e as designações. Lá vem os appellos ao patriotismo, lá vem principalmente a lei de recrutamento para forçar o patriotismo que não confia nessas palavras? Não é isto o que dá em resultado a lei de forças com a perspectiva de 60,000 homens?

Não sei porque razão, Sr. presidente, na véspera da guerra acabou, quando na opinião do Sr. duque de Caxias a guerra ficou acabada em Lomas Valentinas, Lopez fugitivo para Bolivia, sem recurso para comprehendêr a guerra interior das montanhas; quando temos as ultimas noticias dos grandes combates, dos grandes assaltos de Ascurra, Peribeby, Caraguataty; e quando se diz que Lopez está reduzido em S. Estanisláo a um punhado de homens devotados; quando todas as alternativas são de que a guerra acaba; vem o nobre ministro, e atterramos com um pedido de 60,000 homens, em circumstancias extraordinarias? Quando assum pratica o nobre ministro da guerra, devo crer que S. Ex. não acredita no fim da guerra, ou antes acredita que finda esta, se começará outra...

O SR. SOUZA FRANCO:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA... mais tremenda, porque elle pede mais meios do que nunca tivemos para circumstancias extraordinarias.

Sr. presidente ou já vou até tendo algumas desconfianças da economia com que os nobres ministros dão as noticias do Paraguay. Antigamente, por qualquer combate, fazia-se um alvo-rogo muito grande aqui na Corte; hoje vem

noticias de assaltos de Piribebuy, de tomada de Ascurra, de derrotas em Caraguatay, de Lopez fugitivo, generaes feridos, mortos ou prisioneiros....

O SR. T. OTTONI:— E nem uma banda de musica!....

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—...e entretanto, o governo parece que não tem muita vontade de fazer muito barulho com este negocio! Quando ultimamente chegou uma dessas noticias, notouse que nem Bandeira appareceu na secretaria da guerra, porque o nobre ministro achou que não era cousa para tanto, e disse — « Para que espalha-factos? »

O SR. T. OTTONI:— Contemplam o Andahy?

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Eu tenho embandeirado e salvado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Ora, Sr. presidente, eu até vou achando que ha plano de se amesquinhar os nossos ultimos triumphos, para que o nobre ministro da guerra tenha razão de vir pedir 60.000 homens, e para que nós não acreditemos que a guerra está acabada.

Ora, v. g., não sei que fundamento tem, mas chegaram essas noticias, e eu tive uma carta...

O SR. ZACARIAS:— E' que de sua ilha se avista a repartição de marinha.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Avista-se melhor o arsenal da guerra; fica defronte pelo canal da Ponta de Arêa. Mas eu tive uma carta, Sr. presidente, de Caraguatay, quando vieram agora estas ultimas noticias, no paquete passado (não a Junis, que chegou hontem, e não adiantou nada) .. este está bem, não adiantou nada....

Nesta carta me dão noticia de que a guerra está mesmo acabada; não sei se tenho aqui a carta, (procurando-a nos bolsos.)

O SR. ZACARIAS:— Ha de achar...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— (Tirando-a do bolso.) Tenho.

O SR. PARANAGUÁ:— Leia mesmo em francez...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— V. Ex. quer denunciar meu segredo... Esta carta e em addicção a outra mais extensa, que não posso ler. (Lê): « Grande defeccção nos ultimos paraguayos que Lopez leva consigo; não se passa dia que não se apresentem 30, 40 ou 50, elles dizem que Lopez tem declarado que, quanto a elle, a guerra está terminada; que elle tratava de passar-se para a Bolivia, em companhia de alguns bravos que quizessem acompanhal-o, e poderiam fazel-o, porque estimaria ter consigo, no seu futuro desterro, alguns desses bravos que o tem tido bem defendido. »

Se esta noticia fór positiva, creio que a guerra terá chegado ao seu termo.

Eis aqui, Sr. ministro da guerra (apontando a carta); V. Ex. quer vêr?

O SR. MINISTRO DA GUERRA:— Não, senhor, as gazetas tem dito isso.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Não, senhor, não é de gazeta; e as noticias que o governo manda vir da Assumpção não podem mesmo dizer isto...

Ora já se vê, Sr. presidente que o fim da guerra está proximo, mais proximo do que se apresam a dizer aqui que está, e já vejo a razão: não convém que, enquanto não passar esta lei, se diga que a guerra está acabada, porque é preciso que estejamos debaixo desta pressão de guerra, para votar os 60.000 homens em circunstancias extraordinarias.

Senhores, o que o governo deve fazer para não sonhar com os perigos da difeção de nosso territorio, e com a necessidade de grandes forças militares, é adoptar no futuro uma politica mais sincera, mais liberal que permita ao povo melhorar as suas condições politica e industriales. (Apoiados.)

O SR. SOUZA FRANCO:— Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— No exterior, o que deve fazer é ter paz, porque neste caso não precisará de exercito na fronteira, não precisará de mandar comprar quartéis e fazer acampamentos na provincia do Rio Grande. O governo conseguirá isso em relação á politica externa, se adoptar energicamente uma politica de abstenção nos negocios das republicas vizinhas.

O que nos faz, Sr. presidente, estar de arma ao hombro na fronteira, é essa quixotesca intervenção que nós temos, ha muitos annos, querendo exercer nas republicas vizinhas, mostrando verdadeiro animo de intervir em negocios estranhos, e ao mesmo tempo uma grande impotencia para o fazer; de maneira que, Sr. presidente, nossa politica no Rio da Prata tem sido a politica da intervenção e da fraqueza.

Os paizes que adoptam essa politica de intervenção devem ser consequentes; quando se quer intervir na casa alheia, é preciso que o interventor tenha meios de fazer efectiva essa intervenção; mas andar querendo fazer papel de paratodo de interventor, só porque é um Imperio, e acha que deve ter uma supremacia, que deve escandalisar nos vizinhos com essa susceptibilidade, é gerar essa tal ou qual animadversão que se diz que ha nas republicas vizinhas contra o Imperio do Brasil, que, Sr. presidente, felizmente va desaparecendo, e que teria desaparecido completamente, se os nossos diplomatas, os homens da maçonaria diplomatica imperial tivessem tido mais habilidade para representarem seu papel no Rio da Prata.

Tem-se manejaço muito, Sr. presidente, no nosso paiz a idéa falsa de que ha nas republicas do Prata animadversão contra o Imperio. Eu não duvido que algum fundamento haja para essa opinião no Estado Oriental, paiz que já nos pertenceu, e que segregando se ficou com a recordação da dominação portugueza, que continuamos desasadamente no primeiro reinado; paiz onde não ha muita instrucção, e onde a

vida nomada, a vida do campo entretém a rivalidade que ha com os seus vizinhos da provincia do Rio-Grande; ali, ainda concedo que haja nas classes inferiores esse tal ou qual antagonismo.

Mas, senhores, esse antagonismo ha de ir desaparecendo, como tem desaparecido na Republica Argentina, onde a maior instrucção, e a maior industria tem chamado o povo a outras sérias occupações. Mesmo no Estado Oriental essas apprehensões irão desaparecendo, logo que o governo do Brasil deixar a sua politica de intervenção nos negocios daquelle paiz, do modo que sempre offende susceptibilidades de sua soberania.

E' esta a causa principal porque se tem mantido esta idéa, de que os nossos vizinhos são nossos inimigos, e que, portanto, é preciso estar de sentinella, com arma no hombro, para vigial-os. Não é assim, Sr. presidente; não é o nível que o Imperio do Brasil consagre toda a sua renda, todo o seu sangue para ter um cordão militar na fronteira, julgando que este é o unico meio de estar seguro. A segurança com os povos vizinhos ha de nascer da fraternidade que fizermos com elles, não ha de vir da perspectiva de nosso armamento.

Portanto, Sr. presidente, olhando para o lado exterior eu não posso justificar o pedido de 60.000 homens; é uma ameaça para nossos vizinhos; ameaça provocadora, ridicula e impolitica. Acho que outro é o systema com que poderíamos manter relações pacificas com elles. (Apoiados).

O nobre ministro da guerra disse, ainda ha pouco, tratando da organização da força, que o artigo additivo que restabelece a 3ª classe do exercito, afim de para ella se poderem transferir, até que sejam reformados, os officiaes subalternos que completarem 58 annos de idade, os superiores que tiverem 62 e os brigadeiros e marechaes de campo maiores de 65, tinha sido lembrado pelo actual general em chefe de nosso exercito no Paraguay.

Creio que ouvi S. Ex. dizer isto, e declaro que não me souo bem, que o nobre ministro, que tem uma grande autoridade com o homem illustrado e como ministro da Corôa, achasse necessario, para justificar essa medida, dizer ao parlamento que era idéa suggerida pelo general em chefe do exercito. Porém, não gastarei tempo com estas observações.

Desejo só saber a razão porque quando se trata de reformar os officiaes subalternos que tem mais de 58 annos, os superiores que tem mais de 62; os brigadeiros e marechaes de campo que tem mais de 65 não se estende essa disposição aos tenentes generaes e marechaes do exercito; não posso attinar com a razão.

Pois, senhores, se acuso o brigadeiro que tem 65 annos está inutilisado para commandar uma brigada; se o marechal de campo com a mesma idade está inutilisado para commandar uma grande divisão do exercito, qual a razão por-

que os postos de tenente-general e marechal do exercito são considerados sempre activos? Pois quando se trata de commandar um exercito, onde são necessarias grandes divisões commandadas por officiaes generaes não será preciso recorrer aos tenentes generaes e marechaes do exercito, como foi preciso ultimamente, dando-se o commando do exercito a dois marechaes do exercito?

O Sr. MINISTRO DA GUERRA dá um aparte.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Elle agora está tão ordinario como o outro e mais ainda porque está em effectivo serviço.

Mas, porque o marechal do exercito, e o tenente general não de ficar até 90 ou 100 annos sem poderem ser reformados, só porque são marechaes do exercito ou tenentes generaes?

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Temos o exemplo da França e de outros paizes.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—A autoridade da França não lhe serve. Póde o nobre ministro achar muitos exemplos em outros exercitos, mas o caso é de a razão que se dá para uns dá-se para outros.

O Sr. MINISTRO DA GUERRA:—Há de dar a razão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ha a razão geral que é commun a todos. O official, qualquer que seja a sua patente, deado que por sua enfermidade, ou pela sua idade, se impossibilita para o serviço, está no caso de ser reformado, assim como o empregado civil que se impossibilita para as occupações de seu emprego está no caso de ser aposentado. Todos os empregos estão sujeitos a esta regra; não é possível que ella tenha excepção, principalmente no exercito onde ha um quadro, e onde se deve attender ás aspirações legitimas dos que estão em postos immediatamente inferiores. Não é possível que o quadro do exercito esteja restricto á longevidade de um marechal do exercito ou tenente general, e que o marechal de campo esteja dependente da morte para poder ser promovido. O certo é que é o principio geral que é preciso applicar a todos os casos.

Sr. presidente, vou agora entrar mais nos assumptos que me obrigaram a fazer este discurso, talvez o ultimo que eu faça nesta sessão. Quando eu conclui o meu discurso apreciando as operações militares até o Chaco, comprometti-me a dizer minha opinião a respeito das operações do dia 6 até 27 de Dezembro; quero fallar dos ultimos combates, sem duvida muito gloriosos, de 6 a 27 de Dezembro.

Observarei no sonado que a razão principal porque entro nestas apreciações não é porque eu queira vamente descobrir defeitos estrategicos de operações militares; entro neste exame porque quero tirar uma importante consequencia politica da declaração feita pelo general em chefe, o Sr. duque de Caxias, no fim de sua ordem

do dia 14; quero aquilatar, levar ao ultimo exame essa declaração de que a guerra ficou acabada no dia 27 de Dezembro; é o que quer dizer chegou ao seu termo. E' para analysar esta expressão e tirar della todas as consequencias que vou entrar na indagação dos combates de 6 até 27 do Dezembro.

Fal o-hei com a maior brevidade que me fór possível, apanhando os traços principaes desses quadros de dor e de gloria, sem carregar o pincel nas sombras que lhe podia dar para fazer sobressahir a verdade; porque o meu fim é perscrutar a razão ou fim com que o general em chefe deu a guerra por acabada, e não fazer a critica desses combates: para acertar com essa razão, que é ainda um mysterio official, tenho necessidade de analysar os factos taes quaes elles se passaram.

Já emitti minha opinião sobre a operação do Chaco; tomarei a questão na passagem do dia 5 de Dezembro. As forças do general Argolo tiveram ordem de passar nesse dia de madrugada, em numero de 8.000 homens, do Chaco para a barraanca de S. Antonio, na margem esquerda.

Na ordem do dia, e no relatorio do nobre ministro se diz que duas leguas acima do ponto em que o inimigo se esperava, porque o general supunha que o inimigo o esperava em Villeta; mas não farei questão sobre isto. Desembarcaram não em S. Antonio, mas abaixo de S. Antonio, quasi mais legua, no lugar que é conhecido por uma pequena propriedade, creio que pertencente ao coronel Wisner. Tendo esta força de 8.000 homens, sob o commando do general Argolo, passado na madrugada, ás 2 horas, segundo diz o *Diario de operações*, ha alguma divergencia entre este *Diario*, a ordem do dia, e o relatorio do nobre ministro.

O SR. T. OTTONI:—Apoiado e essenciaes

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... e alguma dellas tem importancia, *verbi gratia*; ás 2 horas da madrugada, diz o *Diario*, estavam embarcadas as forças do general Argolo para passar; e nessa passagem não podiam gastar mais de uma hora, porque do arroyo Villeta donde partiram até o ponto em que desembarcaram, na margem opposta, não ha mais de 5 milhas, e ás 11 horas da manhã (diz ainda o *Diario*) embarcou no encouraçado *Bahia* o general em chefe com o visconde de Herval; mas o relatorio do nobre ministro, assim como a ordem do dia de 14, dá esta passagem e o desembarque destes ás 2 horas da tarde, em lugar de ser ao meio-dia. Eu chamo a attenção do nobre ministro para este ponto, que é importante; o *Diario do exercito* errou em duas horas, dando o embarque do general em chefe ás 11 horas e o desembarque ás 2; na ordem do dia diz-se que o general desembarcou ás 2 horas. Como? Pois o *Bahia* para subir 5 milhas do rio Paraguay gastou tres horas!!

Eu não comprehendo como um ordem do dia se faz sem ser á vista do *Diario do exercito*, dando lugar a erros, e contradicções desta ordem!

O SR. MINISTRO DA GUERRA:—Póde ser erro de typographia

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Erro de typographia não, porque o erro está repetido no *Diario do exercito*, na ordem do dia, e no relatorio do ministro....

Mas fosse 11, fosse 2 horas, o que é essencial saber-se é que, tendo, diz a ordem do dia, e diz o *Diario*, o general Argolo ordem para logo que chegasse mandar reconhecer, e occupar a ponte de Itororó, se o inimigo não a estivesse occupando, não diz que o general Argolo, logo que desembarcou de madrugada tentasse occupar a ponte de Itororó; e ont stanto, no relatorio do Sr. ministro se diz que o general em chefe depois que chegou ás 2 horas foi que tratou de explorar o terreno, e reconheceu que o inimigo já estava postado junto á ponte de Itororó para disputar a passagem. Pois é depois das 2 horas é que se soube que a ponte estava occupada? O *Diario do exercito* deu outra explicação: diz que o general Argolo não occupou a ponte por falta de cavallaria! Esta contradicção é importante, porque della alguém póde injustamente deduzir accusação ao intelligente, e valente general Argolo.

O nobre ministro no seu relatorio, apreciando esta operação, acompanha a declaração da ordem do dia de que o general Argolo não mandou occupar a ponte, porque, quando chegou e mandou reconhecer, achou já occupada a ponte de Itororó. Mas isto é inexacto, e prova-se que é inexacto, porque, dizendo-se que o general em chefe chegou ás 2 horas, ali se diz que elle tratou de mandar reconhecer; logo, elle supunha que não estava ainda reconhecida a ponte.

Mas, não ha tal e ali está o testemunho de todos os officiaes que estiveram nesse combate. Todos aquelles que fizeram parte do 2º corpo, commandado pelo Sr. Argolo, que desembarcou ás 5 horas da manhã, confirmam que a primeira coisa que o general Argolo fez, quando desembarcou na barraanca de madrugada, foi mandar reconhecer a ponte de Itororó, e mandou reconhecer por duas batalhões de infantaria, commandado um delles pelo fallecido coronel Ferreira, e, não havendo cavallaria desembarcada, esses dois batalhões de infantaria foram acompanhados por um piquete de cavallaria com o coronel Niederauer: este official chegou á ponte de Itororó; passou-a; um dos batalhões tambem a passou; achou uma partida de paraguayos que fugiram.

O SR. T. OTTONI:—50 homens.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A' mim disseram 25; eram os que podiam ser. Os soldados os chamaram; não quizeram vir, retiraram-se. Não havendo ordem, senão para reconhecer, e o reconhecimento estando feito, foi juntamente o que se participou ao general Argolo, que a ponte não estava ainda occupada pelos paraguayos....

O SR. T. OTTONI:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ainda mais, Sr. presidente; ás 2 horas, chegando o Sr. visconde do Herval em companhia do Sr. duque de Caxias, elle perguntou se tinham reconhecido a ponte: disseram-lhe que sim, mas que não a tinham occupado. (isto não ouvi ao Sr. visconde do Herval mas consta-me por pessoa muito proxima a elle) e que elle disse: «Pois não de arrendendo e de não occupar a ponte, se a acharam desoccupada, porque amanhã ha de nos custar muito sangue.»

O SR. T. OTTONI: — Tenho ouvido isto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Trago este facto sómente para apreciar uma outra declaração que ha no relatório do nobre ministro e na ordem do dia, e que até certo ponto é desairosa ao Sr. visconde do Herval.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Não é possível que se deixe passar a respeito de factos da presente guerra um acto que importa desar ao general que fez toda a campanha do Paraguay, que pisou primeiro o territorio paraguayo, que resistiu e commetteu com um exercito de recrutas no Passa da Patria as forças de Lopez, então muito superiores em numero e em posição strategica, que foi ferido e que voltou ferido para dar seu ultimo sangue ainda naquella campanha: não é possível deixar passar essa declaração que ha no relatório do nobre ministro e na ordem do dia. Vou ler as duas declarações contra as quaes reclamo, porque são injustas e inexactas; muito mais pela maneira por que o acto está exposto na ordem do dia.

Diz a ordem do dia: «O Exm. Sr. tenente-general recebeu ordem...» Isto depois de dizer que o general Argolo teve ordem de marchar sobre a ponte. Note-se que a distancia do logar do desembarque á ponte é mais que podia ter é um quarto ou meia legua quando muito. «O Sr. visconde do Herval recebeu ordem para marchar á testa do 3º corpo por uma vereda do flanco esquerdo, tendo por missão contornar o inimigo, cortando-lhe a retaguarda no momento em que batido de frente procurasse evadir-se.»

Diz depois a mesma ordem do dia e não o *Diario*: «Sendo pessimo o estado em que se achava o caminho seguido pelo Exm. tenente general visconde do Herval á testa do 3º corpo, e sua extensão de 3 leguas, e o tempo indispensavel para bater e destroçar uma pequena partida inimiga que encontrou (esta é boa!) S. Ex. teria chegado ao campo em tempo de cortar completamente a fuga do inimigo.» O *Diario do exercito* diz que o visconde do Herval chegou meia hora depois da acção por aquelles motivos.

Esta mesma versão é que o nobre ministro adoptou na sua declaração, fundando-se, como era muito razoavel, na ordem do dia. Porém, Sr. presidente, o nobre ministro parece que não aceitou a razão da demora do Sr. visconde do Herval. Examinemos os factos á vista do mappa.

O Sr. visconde do Herval partiu do mesmo ponto, e na mesma occasião que o general Argolo; este general teve de percorrer um espaço de um quarto de legua, ou meia legua, que é a distancia da barraoca da margem esquerda do rio, onde desembarcou o exercito até a ponte de Itororó.

O general visconde do Herval, partindo do mesmo ponto, diz-se aqui que tinha seguido por uma vereda de tres leguas... (*O orador apresenta um mappa*) Ora, a vereda de tres leguas que tinha de seguir o visconde do Herval, do ponto onde a nossa tropa desembarcou, era da estrada que acompanha a margem do rio, aproximando-se á margem esquerda do arroio Santo Antonio, ganhando a capella de Nimbi (que é um dos caminhos para S. Lourenço, e para a capital) e seguir pela estrada da capella de Niubi até um banhado pequeno que ha acima da ponte de Itororó, para sair na retaguarda das forças inimigas que defendiam essa ponte. Herval tinha de ganhar a altura da capella de Nimbi e tomar a estrada dahi para Villita, para poder tomar a retaguarda do inimigo. Tinha pois de andar tres leguas e meia.

O general Argolo, tendo de andar um quarto de legua, devia chegar mais depressa do que quem tinha de andar tres leguas e meia; o que se segue, pois, é que se deu ordem para o combate, sem se dar tempo ao general visconde do Herval para chegar a tempo de contornar e tomar a retaguarda do inimigo, ou que se mandou avançar sobre a ponte antes de tempo e de signaes de estar o inimigo accossado pela retaguarda.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Esta explicação que se dá de que a demora do visconde do Herval foi porque o caminho estava máo, porque levou o tempo indispensavel para bater e destroçar uma pequena partida paraguaya... é absurda, é offensiva ao bravo general visconde do Herval.

O SR. T. OTTONI: — E' de gloriosa!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Pois o general visconde do Herval, á testa do 3º corpo, que tinha talvez 6,000 homens, havia de deter-se e demorar-se na marcha que fazia para tomar a retaguarda do inimigo, porque teve de bater uma pequena partida paraguaya, como diz a ordem do dia, coisa que elle mundaria fazer por um piquete ou por um batalhão, seguindo a sua marcha?

E' evidente que o ataque da ponte foi mal combinado: nem na ordem do dia, nem no *Diario do exercito* se diz a que hora partiram os dois generaes: Itaparica para forçar a ponte, e Herval para tomar a retaguarda do inimigo, que defendia a ponte; só se diz que esta chegou meia hora depois da acção. Mas é certo e sabido que partiram de manhã cedo, tendo um de andar um quarto de legua e o outro tres leguas e meia.

Portanto, o ataque á ponte foi precipitado. Logo, que chegou o corpo do general Argolo, aproximou-se á ponte e a viu disputada; devia apenas entreter o inimigo pela frente e dar tempo a que o visconde do Herval pudesse cooperar pela retaguarda. Deveria ter recebido hora para o ataque; esta hora devia ser, pelo menos, quatro horas ou cinco depois da partida de Herval; mas gastou-se meia hora do barranco do Paraguary no Itororó, e chegou-se e avançou-se. Se Herval já estivesse na retaguarda, o inimigo seria obrigado a fazer duas frentes, e portanto a sua resistencia não nos custaria tantas vidas. Não posso crer senhores, que o visconde do Herval parasse para ver destroçar uma pequena partida, sabendo que tinha de proteger um grande movimento que elle suppunha combinado, contando-se com a sua cooperação que era tomar a retaguarda do Itororó; não admitto.

O SR. T. OTTONI:—Era impossivel.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O nobre ministro não devia transcrever no seu relatório esse facto da demora do visconde do Herval, ou devia dar-lhe outra explicação, e eu mesmo sem deixar nenhuma increspação nos outros generaes podia achar uma explicação decente dessa demora, sem ter necessidade de lançar a culpa ao visconde do Herval, e imputar-lhe a responsabilidade de não ter cortado a retaguarda ao inimigo.

Esta explicação podia ser natural; o general Argolo que tendo de percorrer um quarto de legua, ou meia legua chegou muito a tempo, não devia travar combate; mas cedeu a um impeto, e começou-o logo, quando não devia commegar sem que tivesse communicação, aviso ou signal do movimento do corpo do visconde do Herval; que annunciasse que elle estava em seu posto para poder cortar a retaguarda do inimigo o que não era difficil. Sr. presidente, porque, como mostra a carta do terreno o visconde do Herval tinha deahir justamente na retaguarda dos paraguayos entre a Sanga Vai, e o arrollo Itá, em direcção ao potreiro Vallovinho; era o modo com que os paraguayos ficavam cortados completamente, e de facto o visconde do Herval chegou ainda no fim da batalha.

O SR. T. OTTONI:—Quando já o inimigo se retirava.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E depois occupou a capella do Ipané. Eu achei necessario, Sr. presidente, fazer esta retificação porque declarei a V. Ex. que dou-me muito que a respeito de um general do merecimento do visconde do Herval, em uma ordem do dia do general em chefe, se dissesse que não tinha chegado a tempo, porque se tinha embaraçado com uma pequena partida paraguayna que achou no caminho; esta é uma razão que não se dá. Mas, não quero, Sr. presidente, de honrar-me mais neste ponto, toquei nelle sómente porque a bravura modesta deste benemerito general não devia soffrer tão injusta apreciação, sem que alguém reclamasse (Apoiados.)

Não quero analysar o combate do Itororó, combate muito mortifero em que douz generaes foram feridos, e centenas de officiaes.

O SR. T. OTTONI:—Gurjão e Argolo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—... e em que perdemos tambem o melhor official de infantaria de nosso exercito, o coronel Fernando Machado, homem de muito merecimento, de muitas virtudes e de todas as habilitações para ser um general. Per amol-o porque ella era sempre o escolhido para as vanguardas, e, segundo referem testemunhas oculares, os paraguayos cruelmente reduziram o seu corpo a pedacinhos.

Não quero demorar-me com o combate do Itororó; não quero critical-o, nem analysal-o. Toquei neste facto para tratar do negocio relativo ao visconde do Herval.

Seguiu-se a esse combate a batalha de Avahy no dia 11. Nessa batalha, conforme refere a ordem do dia, os paraguayos apresentaram em linha 8,000 homens, e foram derrotados completamente (estão todos esses factos na ordem do dia e não me demorarei nelles), de modo que, segundo a ordem do dia, o *Diario do exercito*, e a apreciação do nobre ministro no relatório, as forças de Lopez deixaram no campo tres mil e tantos homens, muitos prisioneiros, escapando apenas 200 homens.

Portanto, Sr. presidente, toco neste facto, não para analysar tambem a batalha; quero sómente consignar que o exercito de Lopez que, segundo as apreciações do Sr. duque de Caxias, era de 13,000 homens, ficou desfalcado de seis mil homens no Avahy; seis centos homens mortos no Itororó, 1,200 prisioneiros, o que, com 8,000, somma 7,800. Se elle tinha 13,000 homens, fica evidente, que depois da batalha de Avahy, Lopez defendeu as tres Lomas Valentinhas em que elle se fortificou com 5,000 homens; e abatendo os 1,200 a 1,500 que tinha dentro da Angustura... ficou na ultima Loma com menos de 4000.

O SR. T. OTTONI:—Que ficaram inutilizados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Ficaram inutilizados depois do dia 21, até então não estavam inutilizados porque as forças de Angustura se achavam em communicação com as forças das Lomas; um grande feito do general João Manoel Menna Barreto, um dos mais importantes feitos daquellas batalhas, foi o cortar a linha de Piquiciry no dia 18 ou 19 porque poz incomunicavel a força de Angustura, com as fortificações das Lomas, que atacamos a 24 e 27. Lopez, portanto, ficou reduzido quando muito a 4,000 homens e nós tínhamos uma força de 21,000.

O SR. T. OTTONI:—Frescos; vieram 8.000 de Palmas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O quadro que indica a força que tínhamos está no *Diario do exercito*; tínhamos 23,000 homens Ora, já vê V. Ex. que não era grande proeza demarcar

4,000 homens com 23,000. Mas não precipitemos o exame; não quero por ora chegar ahí; não quero criticar essa operação.

Depois da batalha do Avahy, o general recolheu-se a Villeta com seu exercito; ahí descançou para recommençar os combates de 21, 24 e 27. E' justo aqui, Sr. presidente, que eu queira assignalar o primeiro traço estrategico que vou revelar o plano de dar a guerra por terminada sem estar.

Senhores, eu tenho diante dos olhos um mappa perfeito, desenhando todo o campo dos combates de 6 a 27; faço menção do publico-lo com meu discurso. (*Mostrando o mappa*).

O Sr. T. OTTONI: — Muito bem!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Quero que todo o mundo veja com seus olhos para comprehender, porque quando se falla nos nomes, nas estradas, diz-se: « Ora tudo aquillo são phantasias » e não acreditam.

O Sr. T. OTTONI: — Justo.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA — ... mas olhando para o mappa, Sr. presidente, fica tão claro como a luz do meio-dia, que a operação, depois da batalha do Avahy não era para Villeta, era seguir do Ipané para Guarambaré.

Note V. Ex. que o nosso exercito, antes de dar a batalha do Avahy no dia 11, reuniu-se no Ipané; do Ipané a Guarambaré, quando muito poderá haver 6 a 7 milhas; ora, o Ipané e Guarambaré, são justamente a retaguarda das Lomas Valentinias. De Guarambaré segue a estrada de Itá, para Capiatá e Serro Leon, e continua a estrada de Guarambaré para Carapeguá, que é a continuação da linha da retaguarda das Lomas, e termina na Lagoa Ipoá, on segue para Itá. De todas as Lomas ha caminho para Serro Leon, para essa estrada parallela ao rio, no interior, por detraz das Lomas, e é facil a comprehensão. De Villeta, Sr. presidente, ha uma estrada para a capital, continuação da de Palmas; a estrada de Palmas é que atravessa Pequiciry, passa por Angustura, vae a Villeta, e é a estrada que margeia o rio. De Villeta ha uma estrada pela margem do rio para a capital; é essa que passa por Santo Antonio; ha outra estrada de Villata para a capital que passa pela capella de Nimby, por cujas proximidades passou o vi-conde do Herval, quando fez a sua marcha para cortar o inimigo no Itororó; ha ainda outra estrada de Villata que póde ir para a capital; e outra de S. Lourenço: todas estas tres estradas vão para a capital.

A de Santo Antonio é a da margem do rio, e bifurca-se na ponte do Itororó; quando se quer ir pelo littoral, passa-se a ponte do Itororó; quando não se quer passar, vae-se a capella de Nimby para ir para a capital.

Ora, desde que o nosso exercito estava na capella de Ipané, que fica perto do Itororó (e questão de duas ou tres milhas se tanto) ora obvio que occupando a linha de Ipané para Ga-

rambaré podia se ter tomado a estrada toda de Serro Leon, a estrada por Capiatá que vae para Serro Leon.

Occupada a estrada de Capiatá para Serro Leon, perguntarei eu, por onde é que Lopez podia fugir, se, vencido no Itororó, vencido na Angustura, tendo perdido mais de 8,000 homens, estava reduzido a 4,000 ou 5,000, parte de nosso exercito tivesse occupado Villata e parto o caminho de Capiatá, de Guarambaré e mesmo Carapeguá?

Sr. presidente, conhecendo-se o terreno isto não admite contestação. Lopez esteve em Loma Valentina até 24; nesse dia mudou-se para outra Loma, a de Cumberity, adiante no seu flanco esquerdo, que é a Loma onde foi derrotado a 27 de Dezembro e da qual fugiu: pois bem, qualquer das Lomas fica a pequena distancia de Villata e de Angustura. Angustura está pouco adiante, na foz do Pequiciry e mais adiante Villata, e por detraz destes dois pontos, ficam as tres ou quatro lomas, ou capões, que é o que elles chamam lomas; é onde esteve Lopez de 21 a 27 de Dezembro.

Ora, senhores, occupada Villata, vencido Lopez em Angustura, tomadas as estradas todas para a capital, pergunto eu: por onde podia sair Lopez? Todo o flanco esquerdo de Loma Valentina, em que Lopez estava a 27, é banhado pela grande lagoa Ipoá, uma porção de lagos que meu mappa diz — *esteros irrompibles*; passar pela estrada de Palmas não podia, porque achava-se na frente o exercito argentino e a brigada Paranhos com mais de 8,000 homens, que tinha ficado em frente á linha de Pequiciry, que Menna Barreto cortou para que os argentinos podessem entrar por esse flanco. Então Angustura ficou cortada e os 1,200 homens que alli estavam se renderam no dia 31.

Ora bem; occupada Ipané, occupada Villata, tomadas, portanto, todas as communicações para a capital, um exercito de 23,000 homens com o refresco de 8,000 homens, que não tinham entrado em nenhum combate até o dia 23, que tinham vindo de Palmas, e se tinham interposto entre Angustura e as Lomas, em virtude das operações de Menna Barreto, era possivel que do exercito de Lopez podesse escapar um soldado...

O Sr. T. OTTONI: — E' claro.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — ... se a linha de Guarambaré, a estrada de Serro Leon por Capiatá e Carapeguá estivessem tomadas?

E a prova ahí está nos factos posteriores: as nossas forças, quando o novo general as tirou da inercia da Assumpção por quatro mezes, e marcharam de Luque, vieram justamente passar por esses pontos por onde Lopez passou quando fugiu no dia 27 depois de Capiatá:

O Sr. T. OTTONI: — Deixando o almoço.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA: — Para caracterisar essa fuga, não preciso mais do que ler a mesma

mens, atravessou o passo de Juquety, e seguiu para Cerro Leon, sem achar adiante de si, nem atraz d'elle, um soldado nosso, perseguindo-o!!!

Ora, Sr. presidente, demonstrado que depois da inopcia que Lopez praticou de concentrar-se na Villela, na Augustura, para esperar alli um exercito de 30,000 homens, o exercito de Lopez estava todo perdido, não podia salvar-se nem um soldado, vou eu agora á minha questão, da qual tudo isto que tenho dito foi meramente um preliminar.

Senhores no fim da ordem do dia o general em chefe diz (lendo): « O inimigo se achava na Loma Valentina com o resto do seu exercito: alli o atacamos, derrotamos e destroçamos completamente, etc etc. A guerra chegou ao seu termo... »

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Era sua opinião.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Aqui o que se diz é que a guerra chegou a seu termo e o affirma positivamente.

Senhores, quando se discutiu aqui a fallada do throno, sendo interpellado o ministerio a respeito de estar a guerra acabada ou não, o ministerio declarou que esta apreciação do nobre duque de Caxias tinha sido errada, concedeu que tinha havido um erro, e até acrescentou: « Quem ha que não erre? Enganou-se o general »

Pois, senhores, acho que elle podia e ganhar-se muito naturalmente; Lopez teria sido destroçado completamente, tinha perdido seu ultimo exercito, se fosse perseguido, como era mais natural; nenhum exercito deixa o inimigo retirar-se fóra de toda a fórma, debandado, sem mandar alguma partida de cavallaria perseguir ao menos aquelles que fogem; entretanto, Lopez fugiu e ninguém o incomodava! Eu sinto que o general Menna Barreto tenha fallecido, e o sinto por muitas razões; sinto, porque o Brasil perdeu um grande general, um homem de grandes qualidades, de muito patriotismo (apoiados); sinto tambem, porque Menna Barreto, depois da derrota de Lopez, no dia 27 de Dezembro, quando constou que elle tinha passado no Potrero Marmore, que elle tinha sido visto no Passo de Juquety, esse general pediu ao Sr. duque de Caxias, que lhe desse uma força para perseguir Lopez. Quando ouvi isto, custou-me a acreditar...

O SR. MINISTRO DA GUERRA — V. Ex. está obrigado a apresentar prova disto.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Bem; espere V. Ex.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Apresente prova, e prova que faz fé.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Vamos ver; já disse que sentia muito que elle tivesse fallecido...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Como está morto, pode-se dizer...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Cuidado, Sr. ministro!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não se macula a honra de um general sem apresentar-se prova

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Cuidado! Não maculo a honra de ninguém; estou discutindo; estou no meu direito.

O SR. T. OTTONI: — Apoiado!

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não duvido que V. Ex. esteja no seu direito; mas para se avançar certos factos precisa-se provar-os

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Para que quer V. Ex. precipitar-se? Espere. Quando Lopez fugiu no dia 27, havia noticia de que elle tinha passado pelo Potreiro Marmore, unico ponto por onde elle podia passar, e que estava desguarnecido tendo estado na noite antecedente, no dia 26 o coronel Vasco Alves com a sua brigada assim como o coronel Francisco Lourenço, occupando esse potreiro durante um grande espaço da noite de 26; elles ali estão vivos, n'ó disseram, e tenho certeza que não de confirmar o seu dito, se acaso se contestar as minhas palavras.

Eu mesmo já tive occasiao de ventilar este facto com o proprio Sr. duque de Caxias, em Montevideo, e elle a explicação que deu foi que era verdade que tinha mandado guarnecer o Potreiro Marmore pelo coronel Vasco Alves; mas que elle tinha se distraído do ponto para bater uma força paraguaya; que nessa occasião em que Vasco Alves deixou esse ponto, estimulado para bater a força paraguaya, foi que Lopez passou. E' como o Sr. duque de Caxias explica o facto; e vê V. Ex. que não é facto sobre o qual possa haver esta contestação. Agora a contestação é sobre o facto do offercimento do brigadeiro João Manoel para perseguir Lopez. Pois bem; pôde o nobre ministro dizer « como o homem morreu... » pôde o nobre ministro dizer que estou inventando.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Esta arma é de dois gumes...

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Conflito na honra do Sr. duque de Caxias, deposito toda a confiança na honra deste nobre general; não preciso declaração do morto, porque o Sr. João Manoel me disse, não em confidencia, mas em presença de muitos officiaes, em Luque interrogando eu o coronel Vasco Alves porque tinha deixado passar Lopez, elle disse-me que não tinha tido ordem para permanecer alli, mas sim diversas ordens, e outro destino.

Não ponho isso em questão; mas o general Menna Barreto disse-me em Luque que no dia 27, quando lhe constou que Lopez tinha fugido pelo Potreiro Marmore, mandou por seu ajudante de ordens uma carta ao Sr. duque de Caxias indicando, ou offerecendo-se, para ir em perseguição de Lopez, porque tinha cavallarias frescas, e que precisava apenas de 1,000, ou 800 homens para perseguir os fugitivos e Lopez que segundo a ordem do dia levava somente 90 ho-

mens, e o Sr. duque Caxias não respondeu a essa carta..... Não foi recado; foi uma carta.....

O SR. T. OTTONI:—Nega isso o Sr. ministro?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Digo isso porque o general Menna Barreto era incapaz de mentir, e o Sr. duque de Caxias é também incapaz de mentir; confio na sua declaração. Nessa carta pedia licença para perseguir Lopez ou coisa semelhante, e o Sr. duque de Caxias (não quero saber as razões militares que teve para isso) respondeu ao ajudante de ordens: «Diga-lhe que fico sciente.»

Aqui está o facto: foi uma coisa que me contou o mesmo Sr. Menna Barreto em presença d'outros officiaes...

Ora agora, á vista de tudo isto: abandono da linha de Ipané para Guarambaré, para Carapeguá e para Serro Leon; a existência de um exercito de 30,000 praças para bater um homem que tinha 4,000, exercito que podia dividir suas forças para cercar completamente as do inimigo, estando duas faces cercadas pela natureza, uma a do rio com a esquadra e a outra face a linha de Pequicy cortada pelo general Menna Barreto, o que deu lugar á entrada de 8,000 homens argentinos e brasileiros para a frente de Angatura e das Lomas, e na continuação dessa linha a linha Ipoá *irrompible*, invadível, o que ficava? Ficavam as linhas para a capital e para Serro Leon. Pois essas duas linhas não se podiam tomar com 30,000 homens para cortar a passagem de 4,000 ou de menos de 2,000 depois da batalha do dia 27?

Ora bem, vejamos as consequencias que quero tirar.

Dau-se a guerra por acabada, porque eu não sei que tenha outra traducção a ordem do dia quando diz: «A guerra chegou a seu termo.»

O SR. ZACARIAS:—Apoiado.

O SR. T. OTTONI:—São expressões synonymas.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Senhores; o Sr. duque de Caxias, que eu tenho a honra de conhecer muito, é um homem de muito bom senso..

O SR. ZACARIAS:—Apoiado.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—De muita honestidade. Poderá ter as prevenções que obacurecem muitas vezes o espirito, as prevenções politicas, e outras prevenções humanas; mas o seu fundo é o bom senso e honestidade. Um general em chefe, senhores, ufano da gloria de todos os combates, vendo um inimigo reduzido a fugir com um punhado de homens, deixa o fugir, para que? Eu não posso crer que esse plano de batalha fosse senão o resultado de instrucções positivas que elle tivesse do governo para fazer a paz logo que occupasse a capital inimiga.

O SR. ZACARIAS:—Vá por ahi.

O SR. T. OTTONI:—Que vou bem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' assim que se explica a pressa com que o Sr. duque de Caxias

dou de mão a todas as operações, as mais razoaveis que era o seguir de Lomas Valentinas para Serro Leon. Elle não quiz fazer isto, vai para Assumpção para depois essas mesmas forças que foram a Assumpção terem de ir a Serro Leon. Porque vai o Sr. Caxias procurar a capital? Porque em regra militar desde que se occupa a capital de um Reino, ou de um paiz qualquer é a ultima victoria, está-se na occasião de impor as condições da paz e responder pela occupação quando não aceitam essas condições.

Attenda o senado: quando chegaram aqui as noticias dos combates de Dezembro, foi justamente no dia 9 de Janeiro por um transporte; e o Sr. Paranhos sahira daqui no principio de Fevereiro ou ultimos dias de Janeiro; creio que ainda em Janeiro: que tinha até na minha carteira os dias em que elle sahira, em que chegou. No dia 24 de Janeiro o Sr. marquez de Caxias chegou a Montevideo.

O SR. T. OTTONI:—A ordem do dia é de 14 de Janeiro e foi escripta lá.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Mesmo aqui elle foi general em chefe até 22 de Março, ainda podia assigurar-se como tal.

Mas Assumpção foi occupada desde o dia 1.º, o exercito abandonou todas as operações do interior, e veio para a capital, de modo que a ultima força de Lopez commandada por Camillon, os ultimos 2,000 homens que elle tinha na capital, e que se retiraram, poucas horas antes que Hermes chegasse á Assumpção, foram reunir-se a Lopez em Serro Leon; e de certo não se teria feito essa junção se a estrada de Serro Leon estivesse occupada por nós.

Mas, occupada a capital no dia 5 ou 6 pelo nosso exercito, note o senado a coincidência que tem a occupação da capital com a partida do Sr. Paranhos daqui para o Rio da Prata e para Assumpção. O Sr. Paranhos parou em Montevideo, porque achou ahi o general em chefe, e os seus planos, suas idéas, suas instrucções, e é que as levava, ou se as fez, de certo que ficaram transformadas por este facto, com que elle não conta-va, de encontrar o general em chefe em Montevideo.

Se acaso o Sr. duque de Caxias tivesse outra idéa que não fosse a de fazer a paz, e a de julgar chegada a occasião de proclamal-a, occupada a cidade de Assumpção, eu estou certo de que os movimentos do Sr. general duque de Caxias teriam sido outros. Elle obrou segundo as instrucções que teve de disputar a capital e de tomal-a. Talvez entrasse nos calculos do governo que Lopez quizesse fazer da capital seu ultimo reduto, e então mandou dizer o Sr. duque de Caxias: «Lopez ha de fortificar-se no Alambaré, e ha de querer que a ultima batalha seja defendendo sua capital; logo que estiver occupada a capital a paz deve fazer-se; o Brasil não quer continuar a guerra.» Estas são, sem duvida nenhuma, senhores, as unicas razões que podem explicar esse mysterio.

O SR. ZACARIAS: — E' a unica defeza do general.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' por isso, Sr. presidente, que até hoje, quando todos condemnam que o nobre general não tenha apparecido nesta casa, eu acho na sua ausencia a confirmação dessa apreciação, e todo o paiz acha. O paiz todo diz: «O ministerio comprometteu o general; mandou que elle occupasse a capital; disse-lhe que seria bastante isto para que se proclamasse a paz; annunciou-lhe a ida do negociador; o negociador foi nessa época; o general cumpriu a ordem que teve, occupou a capital e deu sua missão por acabada.»

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — E' uma conjectura que V. Ex. faz.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — E' uma conjectura que não é offensiva, nem ao general nem á intelligencia do ministerio.

O SR. ZACARIAS: — Ao governo é desfavoravel pelo seguimento que teve.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — A' sua intelligencia a conjectura não é offensiva, porque eu entendo que occupada a capital do Paraguay, o ministerio podia dar a guerra por acabada.

O SR. ZACARIAS: — Mas o comportamento posterior?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Ha contradicção. O ministerio deu instrucções a seu general, disse-lhe confidencialmente quanto bastava....

O SR. MINISTRO DA GUERRA: — Não deu.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... para que elle detalhasse seu plano de campanha, de modo que procurasse o inimigo na capital, derrotasse-o e occupasse as repartições publicas, e deesse o Paraguay por vencido e vingada a nossa honra offendida, desde que estivesse occupada a capital; o general cumpriu o que se lhe mandou, executou o pensamento do ministerio, e depois de dar sua missão por acabada, retirou-se; mas parece que o governo não teve força...

O SR. T. OTTONI: — Apoiado; vá por ahf.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... para sustentar sua opinião...

O SR. T. OTTONI: — Apoiado! Houve força maior sobre o governo.

O SR. PRESIDENTE: — Attenção!

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... aliás o resultado seria outro muito diverso daquelle que foi; o Sr. Paranhos teria ido para Assumpção, e, indo para Assumpção, teria procurado a solução que tarde está procurando na organização de um governo provisório, para simular uma potencia legal com quem elle possa fazer a paz, ou fazer a paz com o governo legal, vencido.

Desses erros, Sr. presidente, dessas confidencias precipitadas, dessas contradicções dos governos é que vem a ruina dos Imperios. Esses erros tem sancção e sancção immediata, inexo-

ravel. Não ha nem illustração nem prestigio pessoal que revista á sancção inexoravel desses erros. Comprometteram o general, e elle tem-se offerecido em holocausto para sustentar esse erro politico, tem-se offerecido em holocausto deixando de vir a esta casa dizer o que é que o governo lhe mandou fazer; elle tem carregado com a responsabilidade toda...

O SR. ZACARIAS: — E' verdade.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — ... porque hoje o paiz todo vê, senhores, não é preciso ter grande illustração. O povo vê que «a guerra chegou a seu termo» quero dizer — a guerra está acabada; entretanto resiste ao bom senso popular reconhecer que a guerra está acabada; quando a guerra apresenta scenas das mais sanguinolentas, e difficuldades taes que tem sido preciso um genio militar para vencel-as, tem sido preciso a iniciativa incessante de outro general em chefe para acudir a tres, quatro pontos diversos, para reproduzir a sua actividade. Esta justiça o paiz deve fazer-lha. (Apoiados.) Tem sido uma demonstração solemne de capacidade militar que o joven principe tem dado no Paraguay. (Apoiados)

Eu folgo de ter lido, ha dias, na campanha de Africa pelos hespanhões, o nome do tenente Gaston, que tanto se distinguio debaixo das ordens do general O'Donnell. Recordo-me de ter lido que, sendo elle apresentado ao general O'Donnell para o servico do exercito como principe, aquelle general o recebeu com um tal cu qual desdem; mas, senhores cedo, lá vem reglados nas paginas dessa campanha actos de coragem e de intelligencia que deram ao joven principe promoção ao posto de capitão e o fizeram recommendavel aquelle grande general: Castillejos o Tetuan foram a sua escola; O'Donnell foi um grande modelo.

Ao instincto popular, senhores, não escapa isto: a ordem do dia disse que a guerra chegou a seu termo, e o instincto popular traduz «a guerra está acabada»; mas o instincto popular diz: «Mas não está acabada, porque foi preciso que o governo ainda recorresse a uma capacidade militar, ao consorte da herdsira do throno para fazer as operações da Cordilheira, e dar combates successivos que até hoje não tem nunca diminuido de intensidade, que nunca pararam.»

Sr. presidente, este topico poderla levar-me muito longe. Seria conjectural o terreno em que estou fallando: mas appello para a autoridade da razão, e resisto aos interesses e intrigas politicas.

Estou discutindo a lei das forças de terra; vejo o ministerio que preside a uma situação singular, como já caracterizei por mais de um lado, vir ao parlamento pedir um exercito de sessenta mil homems para 1871!

Não posso, Sr. presidente, deixar de recordar-me de que o Sr. Thiers, fallando, na sua obra *Do Consulado e do Imperio*, das tentativas que se

fizeram com Napoleão I para que elle dêsse alguma garantia, de abrir mão aos excessos de dictadura e de governo pessoal que elle tinha tornado fórma permanente do governo de França; quando pedia-se a Napoleão que se contentasse com as conquistas da Republica e com os tratados Balle, de Luneville e de Amiens; quando se lhe pedia que se contentasse com as conquistas defensivas da Republica, e se lhe pedia penhores para a paz, na occasião em que elle pedia novos sacrificios para recommençar sua carreira guerreira, o Sr. Thiers nessa sua obra diz: « Sempre que a um povo se pede grandes sacrificios de sua vida e de sua fortuna, elle tem o

direito de dizer: Eu não os faço, porque vós não me dades garantias de liberdade...

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—... eu só farei esses sacrificios, se acaso não vir que a gloria exterior traz a tyrannia.

« Não vos dou o meu sangue para combater o inimigo externo, para de volta ao meu paiz achar shi plantada a tyrannia. » E' como respondo aos nobres ministros em relação ao seu pedido de forças da terra; 80,000 homens para a gloria exterior eu não os dou, porque essas 80,000 são uma perspectiva de tyrannia no paiz. (Apoiados. Muito bem! Muito bem!)



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. ZACARIAS DE GOES VASCONCELLOS

NA SESSÃO DO SENADO DE 30 DE SETEMBRO DE 1869

O Sr. Zacarias: — Sr. presidente, não foi sem grande surpresa que o senado ouviu o nobre ministro reduzir a um quarto de hora as explicações que devia dar ao importante discurso do nobre senador pela provincia da Bahia, meu amigo que me fica á esquerda. O nobre ministro em todo o seu discurso suppoz-se accusado, só allou de accusações que lhe tinham feito, e profurou em ar de defeza, citar trechos de discursos que outros suppondo-se tambem accusados, tinham proferido perante a camara.

Ora, senhores, não se tratava de accusação; e accusação compete á camara: nos censuramos.

O nobre ministro da agricultura, o mais que podia fazer ora considerar-se censurado pelas observações que tinha feito o meu nobre collega; mas, collocou-se na situação de réo e pediu a palavra para defender-se, sem todavia fazer sua defeza completa.

A respeito do contrato das aguas, o nobre ministro ainda não tem reunido os documentos para as explicações que ha de dar depois ao senado; e quanto á estrada de ferro de D. Pedro II, pensa que deu as explicações necessarias no pouco que disse!

O Sr. Saraiva: — De certo que não satisfoz.

O Sr. Zacarias: — Sr. presidente, no correr do seu luminoso discurso, o nobre senador pela provincia da Bahia, comparando ministros a ministros, disse que S. Ex. distingue-se do seus collegas em ser mais cortez e mais brando.

O Sr. Ministro da Agricultura: — Creio que guardei toda a cortezia.

O Sr. Zacarias: — Sem duvida. O nobre ministro tem collegas que não usam de finezas, que não se distinguem pela cortezia.

O Sr. T. Ottoni: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — Eu, Sr. presidente, obedecendo aos preceitos de V. Ex., não costumo jámais referir-me aos debates da outra camara,

senão na parte delles em que intervém ministros; nunca tomo em consideração discursos de membros da outra camara; de ministros, sim, por que o ministro é, no meu conceito, uma especie de divindade que está em toda a parte, onde se chama por ella.

O Sr. Silveira Lobo: — E' amphibio; está cá e lá.

O Sr. Zacarias: — Quando um ministro, senador ou deputado, profero uma inconveniencia em qualquer das camaras, eu tenho o direito de o censurar aqui, porque o censuro na presença de seus collegas, que são, como elle, responsaveis por seus discursos.

O Sr. Paranaqua: — Apoiado.

O Sr. Zacarias: — O nobre ministro do Imperio, Sr. presidente, foi ultimamente na camara o mais inconveniente possivel, já declarando que não havia nem podia haver accordo, quando accordo tinha havido nos termos que hontem expendi, a respeito do orçamento, já referindo-se á minoria do senado, e applicando-lhe o epitheto de *illustres varões*...

O Sr. Paranaqua: — E de *benemeritos*, em ar de mofa.

O Sr. Zacarias:... de *benemeritos varões*, que supponha que haviam de discutir largamente a materia do orçamento, grifando a palavra — discutir.

O Sr. F. Octaviano: — Ministros que grifam palavras...

O Sr. Zacarias: — Ministro grifador, ministro que referindo-se á minoria desta casa, diz que abusa.

O Sr. Silveira Lobo: — Elle, que aqui não discutiu.

O Sr. Zacarias: — Elle, que veio para aqui tocar realejo... (*Hilaridade*.)

O Sr. POMPEU:—E brincar com bonecos.

O Sr. ZACARIAS:—... ousa asseverar que a minoria desta casa não discute! Mas, todavia, Sr. presidente, eu não acompaño o pensamento do meu nobre amigo, quando diz—(comparando ministro a ministro)—que S. Ex. o nobre ministro da agricultura era o mais inoffensivo.

Não, senhores, apraz-me antes o caracter dos nobres ministros da justiça e do Imperio, até o do ministro do Imperio, que é a essência do emperamento (apoiados), como o tem demonstrado no incidente do accordo. Applaudo antes esse caracter, do que o do nobre ministro da agricultura, que, inoffensivo, pela excessiva amizade que tem á pasta, S. Ex. procede como quem só considera essencial o conservar-se na pasta: é só o que lhe agrada: assim, quando uma vez na camara temporaria pareceu-lhe haver perigo de scisão o nobre ministro levantou-se com ar de supplicante, e pediu que o partido não se precipitasse, que houvesse accordo e harmonia, para que tudo ministerio e situação, senão perdessem! Esse amor á pasta, essa apógo á existencia ministerial, que já soffrera a celebre advertencia de um collega: *tome tento*—, não é digno de louvor e, portanto, peço licença ao meu nobre amigo, para discordar do seu pensamento; prefiro o ministro ambicioso ao ministro que se accomoda á todas as situações, uma vez que a pasta lhe fique nas mãos.

Ru, Sr. presidente não vinha disposto a discutir hoje esta materia, porque tinha para mim que o nobre ministro responderia a todos os pontos sobre que lhe foram pedidas explicações: S. Ex., porém, não se dignou de o fazer: vou, portanto, obrigal-o a pedir a palavra, e a dar explicações.

Não tratarei por ora da estrada de ferro de D. Pedro II, seria uma offensa ao meu nobre collega, o Sr. Saraiva, tratar já do assumpto, depois do seu discurso, e aguardo tambem o discurso que deve proferir a semolhante respeito o nobre senador pela provincia de Minas, o Sr. Ottoni, que tem estudado o assumpto acuradamente. Vou occupar a attenção do nobre ministro com outros assumptos da pasta da agricultura, que considero importantes; começando por uma questão ha muitos annos ventilada no parlamento, e ainda não decidida.

Fallo da questão Bramah, isto é, da garantia de juros correspondentes a 650.000 £. excesso do capital empregado pela companhia de estrada de ferro de Pernambuco sobre o capital garantido anteriormente. V. Ex. sabe que esta assumpto em 1864 deu lugar a uma questão de gabinete. O gabinete de 15 de Janeiro fez com que passasse na camara essa garantia; veio para aqui o projecto, e não mais se discutiu.

O nobre ministro da agricultura dirigiu entretanto ao nosso ministro em Londres, o Sr. conselheiro Arêas, um aviso com data de 8 de Outubro, a que se refere a seguinte carta daquelle nosso

diplomata dirigida ao presidente da companhia: (Lendo) « Legação Brasileira.—Londres, 4 de Novembro de 1863.

« Tenho a honra de informal-o, em resposta ás suas cartas de 7 de Julho e 25 de Agosto ultimos, que acabo de receber instrucções de S. Ex. o Sr. ministro das obras publicas, por officio de 8 do mez passado, para communicar a V. S. que, dependendo presentemente do voto da assembléa a questão concorrente á extenção da garantia do capital, e tendo sido ultimamente dissolvida a camara dos deputados, S. Ex. sente não estar autorizado a decidir a com a precisa promptidão; ao mesmo tempo concordando completamente com os sentimentos expressos por seus predecessores em favor da estrada de ferro de Pernambuco, assim como deo jundo collocar a dita companhia em uma condição pecuniaria mais favoravel, S. Ex. autorisa-me a declarar a V. S. que o governo imperial está determinado a promover seriamente as necessarias discussões no senado, e que, logo que os fundos sejam votados, não haverá demora em decidir esta importante questão.

« Esperando que a communicação acima seja favoravelmente recebida por V. S. e pela com. aphia, tenho a honra de ser—Da V. S., etc — Almeida Arêas. »

Esse aviso do Sr. ministro da agricultura dirigido ao Sr. Arêas, e a carta deste ao presidente da companhia, são documentos conhecidos na Inglaterra. Desejo saber a que tem feito o nobre ministro em desempenho de sua palavra, o que pretende fazer.

O nobre ministro em 8 de Outubro dirigiu ao Sr. conselheiro Arêas um aviso, declarando que logo que se abrissem as camaras trataria seriamente de fazer entrar em debate esta questão no senado. Fêz-o S. Ex.? E não é evidente que vai deixar mal a palavra do nosso ministro em Londres, e por consequencia a palavra do governo imperial naquella grande praça?

Senhores, em 1863 um agente da companhia de Pernambuco (não me recordo do seu nome) procurou-me e pediu-me explicações a respeito da garantia de juros, de que se trata: eu lhe disse com toda a franqueza que o governo de que fiz parte julgava indeclinavel a garantia de juros do capital adicional; que este era o meu voto, mas que, segundo o nosso systema, de que elle devia ter idéa, porque era cidadão de um paiz constitucional, o negocio não dependia só do governo; que, havendo o projecto passado na camara electiva, agora dependia do voto do senado, sobre o qual o governo não tem influencia directa; que o que estava ao alcance do governo, eu o fiz na camara temporaria, onde passou a idéa, mas que no tocante ao senado, não podia ministro algum asseverar que ha de passar a medida, e a razão era porque o governo do Brasil não pôde augmentar o numero dos senadores, como succede na Inglaterra, onde o governo tem direito de resolver

as questões importantes, e que se oppõe a maioria dos pares, creando novos pares.

Pareceu-me comprehender-se o agente da companhia da procedencia de minha explicação, e pois a companhia está certa de que depende do voto do senado a resolução, e que o senado é liberrimo no voto que tem de dar.

Mas, a questão não é essa: a questão é que o nobre ministro prometteu solemnemente fazer entrar em discussão a materia, e não o fez. Ora, que o nobre ministro a podia pôr em discussão, não ha duvida. V. Ex. como digno presidente da casa, consulta o governo sobre a ordem do dia, e não pôde recusar nella o lugar que o governo lhe indicar para tal ou tal assumpto.

Entra-se amanhã em 3ª prorrogação: já esteve em discussão o projecto? Não. O nobre ministro mandou dizer para Londres que promoveria seriamente as necessarias discussões no senado, e nada tem feito. Que é da palavra do governo, na praça de Londres, se tão pouco vale a promessa feita pelo nobre ministro? Que figura fica fazendo o nobre ministro em Londres, depois daquella sua carta, quando constar que se encerrou o parlamento brasileiro sem tratar-se dessa questão?

Vote o senado como quizer, mas o certo é que o nobre ministro não fez de sua parte aquillo que lhe cumpria, e estava ao seu alcance, no desempenho de sua palavra, que era: dar para a discussão o projecto.

Para a companhia, senhores a garantia desse excesso de despeza, na importancia de 650,000 £ é um direito adquirindo. O governo do Brasil faria uma figura tristissima se não cumprisse sua palavra; e nota V. Ex. que, apesar de ter havido o excesso de despeza, para o qual se pede essa garantia de juros, a companhia de Pernambuco é a que menos gastou de todas as nossas companhias de estradas de ferro subvencionadas: gastou menos do que a de S. Paulo, menos do que a da Bahia ainda com esse excesso. Mas, ainda, isso é consideração secundaria para mim: a questão essencial que suscitou neste momento é a palavra do governo emprehada no sentido de sujeitar a debate o projecto, e não ter dado o nobre ministro providencia alguma para ser elle discutido, querendo, se que parece, que se feche o parlamento, para depois mandar dizer ao Sr. Aréas, o que?

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Que a opposição atrapalhe u.

O SR. ZACARIAS: — E' verdade: ha de mandar dizer. — « A opposição anarchica, turbulenta... »

O SR. PARANAGUÁ: — ... facciosa...

O SR. ZACARIAS: — ... sediciosa, segundo o juizo de magistrados politicos, maiores de toda a excepção (lá para a opinião do nobre ministro)... essa opposição não consentiu nem que se fallasse na questão Bramah... « A opposição (dirá ainda o nobre ministro em confidencia, ao Sr. Aréas) influu muito para tão deploravel

resultado, principalmente o nobre senador por Minas-Geraes, o Sr. Ottoni, o qual V. Ex. sabe, quanto é inimigo encarnizado da garantia em questão. » E por ahí além pôde o nobre ministro arranjár alguns periodos justificativos.

O SR. T. OTTONI: — Votei com o Sr. Itaborahy o anno passado.

O SR. ZACARIAS: — Mas, nada disso hade servir ao nobre ministro: venha a questão a debate, e seja embora rejeitado o artigo. O meu nobre collega por Minas discutirá e votará, como lhe parecer; caia o projecto, que então o nobre ministro defender-se-ha em Londres no sentido das explicações que já dei: — « O senado do Brazil, que é uma instituição *sui generis*, a respeito da qual o governo não tem meios de influencia directa, entendeu que a garantia do excesso do capital empregado era uma cousa injusta, e portanto rejeitou o artigo, sem que o governo seja responsavel pelo desfecho do debate. »

Mas, a negligencia do nobre ministro está patente quando não promoveu a discussão do projecto para que tivesse uma decisão quanto antes.

Parece que quem falla nestes termos, não pôde incorrer nas censuras do ministerio: lembro a sua palavra emprehada, palavra que não tem cumprido, e acrescentarei: o ministerio deve ponderar que não é esta uma questão indifferente, ou que se limite á estrada de ferro de Pernambuco.

Sr. presidente, em Londres, aquelles que dão capitães para emprezas estrangeiras, fazem causa commum; querem todos saber como são tratados os collegas que deram dinheiro para elles e taes emprezas; e se reconhecem que o governo a quem serviram não corresponde aos seus deveres e empenhos, formam uma cruzada contra esse governo, declaram-o falto de palavra. Faltar á companhia da estrada de ferro de Pernambuco, é, pois, dizer: O governo actual do Brasil não está nas circumstancias do de outros tempos; não pôde apparecer na praça de Londres, para recorrer ao credito. »

As informações, que eu tinha de Londres, eram que haveria lá uma cruzada contra o Brasil, se não fosse favoravel a decisão que aguardava a companhia de Pernambuco.

Sr. presidente, vejo posta ao § 16 do orçamento do nobre ministro da agricultura que diz — terras publicas e colonisação 1,461:600\$ — a seguinte emenda:

« Acrescenta-se — incluída a quantia necessaria para o pagamento da divida dos colonos de Santa Maria da Soledade, provincia do Rio Grande do Sul, na forma de contrato celebrado para execucao da lei n. 1,305 de 23 de Junho de 1866, e ficando remittida a divida que tem com a fazenda publica a sociedade M. ntravel, Silveira & C., na importancia de 43:600\$000, provenientes dos adiantamentos feitos pelo governo á referida sociedade. »

Ora, examinemos este negocio. O decreto legislativo n. 1305 de 22 de Junho de 1866 é concebido nos seguintes termos:

« Fica o governo autorizado a entrar em ajustes com a sociedade Montravel, Silveiro & C., obrigando-se pela divida dos colonos, e subrogando-se a ellas no direito que teem sobre a mesma sociedade. »

Aqui ha duas cousas a considerar: a 1ª saber qual a natureza da authorisação dada ao governo, isto é, se o governo por este decreto ficou autorizado a contratar logo. Dizendo o decreto que o governo fica autorizado a entrar em ajustes, sob as duas bases, de obrigar-se pela divida dos colonos, e subrogar-se nos direitos que elles teem sobre a sociedade, parece que não autorizou o governo a fazer logo um contrato, mas a examinar cuidadosamente o negocio, entrando em ajustes preliminares com as duas referidas condições, e trazendo tudo ao conhecimento do corpo legislativo para definitivamente resolver.

A 2ª questão, que se resolve affirmativamente pela simples leitura do decreto, é se o governo dos ajustes preliminares excluiu qualquer idéa de perdoar-se á sociedade o que estivesse devendo ao Estado. Mas o nobre ministro além de obrigar-se pela divida dos colonos, além de subrogar-se nos direitos dos colonos contra a sociedade, quer perdoar á sociedade uma quantia que ella a titulo de adiantamento recebera do governo.

Desejo saber se o nobre ministro estava autorizado para tanto; se além dos ajustes obrigando-se pela divida dos colonos e de subrogar-se nos direitos destes contra a sociedade, de que trata a emenda, podia ter a idéa de perdoar á sociedade a quantia que ella devia ao Estado.

O SR. MINISTRO DA MARINHA:— Isso é da camara.

O SR. ZACARIAS:— Mas o nobre ministro da agricultura pediu, ou approvou a emenda.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Foi emenda da camara.

O SR. ZACARIAS:— Passou contra a vontade de V. Ex. ? Bem -si que é uma emenda da camara, mas o nobre ministro fez-a passar. V. Ex. no seu contrato prometteu a remissão?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Nem uma palavra.

O SR. ZACARIAS:— Quer lançar a culpa sómente á emenda da camara; mas V. Ex. não foi consultado sobre ella?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Foi consultado na votação.

O SR. ZACARIAS:— Mas, como ministro, não foi antes ouvido? Não posso acreditar que a camara fizesse passar essa modificação de disposição legislativa anterior, se o ministro não prestasse-lhe o seu assentimento.

O SR. PARANAGUÁ:— Apoiado: foi descuido delle.

O SR. ZACARIAS:— Foi descuido do ministro, senhor s. Não posso admittir que os nobres ministros venham aqui defender-se com o direito que a camara tem de votar como lhe apraz. S. Ex. é membro da camara, e além disso é ministro. Não podia deixar de ser ouvido sobre a emenda e, consequentemente prestou-lhe o seu assenso, ou foi extremamente descuidado, sendo em qualquer dos dous casos mercador de censura; porque, senhores, a concessão feita á sociedade Montravel, Silverio & C., era para não prejudicar o credito de empresas semelhantes.

Devia a sociedade aos colonos, os colonos deviam á sociedade, e esta não podia proseguir. Então o corpo legislativo autorizou o governo a entrar em ajustes para salvar os colonos de Santa Maria da Soledade, e proteger a causa da colonisação, sempre damnificada com taes desastres; mas não para salvar inteiramente a companhia das perdas em que houvesse incorrido por seus erros e descuidos.

Portanto, o fim da resolução de 1866 era muito diverso daquelle que agora vejo expressado na emenda; agora quer-se salvar os prejuizos da companhia, quer se perdoar a quantia que se lhe adiantou.

Ora, pouco importa ao governo que uma sociedade, se não é feliz na empresa que tenta, perca uma quantia; o que se deve evitar é que fiquem os colonos clamando contra uma associação, de algum modo protegida pelo governo, como era aquella á que se refere a emenda; porque no exterior o governo é responsavel pelo que soffrem no paiz os estrangeiros, mormente quando se põem em contacto com associações de colonisação, protegendo-as. A defeza, pois, do nobre ministro não pode satisfazer. Deixemos esta pratica de virem os ministros á camara vitalicia defender-se com o voto da camara temporaria. O principio é que alli não passa uma emenda desta ordem sem audiencia do ministro, e se elle não foi consultado, senão pediu a palavra em occasião opportuna para impugnar a idéa, a culpa é sua: se não foi descuido, foi derrota.

A'sombra dos interesses da colonisação, pretendeu se favorecer uma sociedade que talvez gastasse imprudentemente o seu capital, perdando-lhe dividas!

O SR. SOUZA FRANCO:— Mais alguma cousa do que imprudente.

O SR. ZACARIAS:— Isso revela a facilidade com que se embanjam os dinheiros publicos, não só no ministerio da agricultura, como em todos os ministerios, incluido o da fazenda.

O SR. SILVEIRA LONO:— Apoiado.

O SR. ZACARIAS:— São assim nossas cousas: requereu-se ao corpo legislativo uma graça, concedeu elle a graça em certos e determinados ter-

mos a bem dos colonos; mas dehi a pouco o governo está protegendo não só os colonos, mas os colonisadores. E' sempre o principio da mal entendida bonhomia protegendo e soccorrendo a todos indistinctamente.

O SR. SOUZA FRANCO:—Por serviços eleitos ras.

O SR. ZACARIAS: Não ha, senhores, com semelhante systema garantir alguma, não ha orçamento possível.

Sr. presidente, recordo-me de qua, a proposito de telegraphos, em certa occasião o nobre ministro da marinha reconheceu em plena camara dos deputados a necessidade de pedir ao nobre ministro da agricultura que *tomasse tento* nos negocios a seu cargo. Esta recommendação de um ministro a um seu collega pedindo que *tomasse tento* não pôde mais sair de minha memoria, porque é sem exemplo em nossos annos (Apoiados.)

O SR. SILVEIRA LOBO: Recommendação por um ministro que sustenta todos os outros.

O SR. ZACARIAS:—Eu, Sr. presidente, não perguntarei ao nobre ministro se acaso já leu *detidamente* os artigos do Sr. Capanema, a respeito da questão dos telegraphos. S. Ex. disse na camara uma vez, apesar dos apertes com que lhe furavam o discurso: « Ainda não li *detidamente* esses artigos, não sei se elles contem as expressões, a que se referem os apertes do nobre deputado. »

O SR. POMPEU:—Essa cousa.

O SR. ZACARIAS:—Não citarei mais essa phrase do nobre ministro, basta-me observar que o nobre ministro declarou que ainda não tinha lido *detidamente* os artigos. Ora, já os deve ter lido *mui detidamente*, e se os leu *detidamente* é obrigado a dizer, sim ou não...

O SR. SILVEIRA LOBO:—Se toma ou não toma tento.

O SR. ZACARIAS: . . . se seu collega da marinha tinha razão quando denunciava ao paiz que em materia de telegraphos havia uma dictadura, visto como tudo se fazia a bel prazer do respectivo director. Ou havia essa dictadura ou não: se havia o nobre ministro da agricultura deve confessar que não *tomou tento*, e incorreu na justa censura de seu collega; se não havia dictadura, o nobre ministro deve explicar isso mesmo, e então ficaremos sabendo que enganou-se o nobre ministro da marinha, o que é facil acontecer, porque não se tratava de negocio de sua repartição. S. Ex. á força do exercer dictadura com os seus collegas e de ouvir fallar da dictadura do 16 de Julho, apenas lhe tocaram nos abusos dos telegraphos, disse: « Ah! ha uma especie de dictadura; » e nessa occasião S. Ex. asseverou que seu collega havia de *tomar tento* contra a dictadura telegraphica; mas creio que se encorralou as camaras sem

saberemos se tomou tento ou não o nobre ministro da agricultura.

Ora, pergunto ao nobre ministro: leu S. Ex. reflectidamente os artigos do Sr. Capanema? Ha dictadura? Póde demittir o? Creio que não. O publico que lê esses artigos acha que, salva a aspereza de uma ou outra expressão, o Sr. Capanema tem-se defendido habilissimamente, (apoiados), mostrando que foi uma imputação menos bem pensada aquella com que se lançou o escarneo sobre sua administração.

Sr. presidente, vejo incluída no orçamento uma emenda que prejudica a questão dos telegraphos em favor do ministerio da agricultura. Poderá não! O nobre ministro, que não tinha tido tempo para ver se os artigos do Sr. Capanema o chamavam de páo da bandeira. . .

O SR. SILVEIRA LOBO:—Capitão de bandeira.

O SR. ZACARIAS:— . . . digo, capitão de bandeira, fez o seu calculo, e disse comigo: « Falle e escreva o director dos telegraphos quanto quiser, eu conservo-me em posição de imparcialidade, porque digo que não li *detidamente* os artigos, e com uma emenda no orçamento decidirei a questão a meu favor. »

É muito commodo isto, senhores; não se lê, ou lê-se não *detidamente*, que é o mesmo que não ler, e diz-se: « Não tenho paixão. » E' verdade que pôde-se dizer que foi isso da parte do nobre ministro da agricultura um expediente de oratoria, como hontem se podia dizer de mim, com referencia á discussão havida na outra camara, sobre a resolução do orçamento provisório quando eu disse que não havia lido o discurso do nobre ministro do Imperio, e parecia que o tinha lido. . . Aproveito o ensejo para asseverar que eu não tinha lido essa discussão, ouvi aqui de meus collegas alguma cousa a esse respeito.

O SR. PARANAGUA:—Apoiado.

O SR. ZACARIAS:—A' noute foi que li esse debate, e observei que o nobre ministro do Imperio andou lá griphando palavras.

O SR. SILVEIRA LOBO:—Este ministerio é *sui generis*.

O SR. ZACARIAS:—O nobre ministro da agricultura disse que não leu os artigos do Sr. Capanema, talvez para se mostrar desapaixonado; mas S. Ex. tinha a face e o queijo nas mãos, e assim como a emenda relativa a M. Traivel, Silveira & C. passou sem seu assentimento, assim tambem a camara votou, sem audiencia do ministro, a seguinte emenda relativa aos thes telegraphos da dictadura: « Accrescento-se:—flexão o governo autorizado para conceder a uma ou mais companhias a construcção e custeio das linhas necessarias de communicações do Norte com o Sul do Imperio. » Ora, é precisamente esse o ponto da questão entre o director dos telegraphos, e o nobre ministro da agricultura.

Pondo de parte a linguagem do director ás vezes nimiamente aspera; pondo de parte a mansidão estudada e flegmatica do nobre ministro, que não podia deixar de receber aquelle almoço que lhe enviava todas as manhãs o seu subalterno, o director dos telegraphos sustenta que não convém fazer concessões de tal natureza á companhias, mas que a construção e custeio das linhas telegraphicas se façam como até agora, a cargo e por administração do governo, não deixando de ser plausiveis as razões que expende. O serviço dos telegraphos, diz elle, é desconfiado no paiz; logo não ha base para um contrato regular. Fazer o governo nessas circumstancias contrato com uma companhia, é contratar ás cegas, dando lugar á reclamações e a prejuizos, no passo que o governo póde, continuando no systema com que principiou o serviço, seguir-se pela experiencia que vai adquirindo. Diz mais o director nos referidos artigos :

« O serviço póde ficar muito em conta, sendo feito por ordem do governo, porque, além das assembleas provinciales concorrerem, é certo que os particulares concorrem com summa satisfação fornecendo poste e trabalho (asserção que o director abona com factos e exemplos numerosos), e aquelles que não tem fazendas e terras donde tirem madeiras para os postes, mas que tem dinheiro, não duvidam concorrer com o seu contingente para esse serviço. » Dahi se conclue que a continuação do serviço dos telegraphos por conta do governo é preferivel á empresas particulares. » (Apoiados)

E, senhores, é preciso não perder de vista que, em toda parte do mundo, os telegraphos pertencem ao governo; se na origem não pertenciam, depois os governos trataram de adquiril-os, como ultimamente aconteceu na Inglaterra.

Sabemos o que succedeu com a estrada de ferro de D. Pedro II; estav mos ás cégas, em relação a este serviço; o nobre barão do Bom Retiro, successor de meu collega de ministério, o Sr. barão de S. Lourenço, apesar de seu grande talento e de sua incessante applicação ao trabalho, ha de reconhecer que não estava completamente habilitado para fazer os contratos, que sobre estradas de ferro teve de celebrar.

Passados tempos, o governo entendeu que era de seu interesse tomar a si a estrada de ferro do Rio de Janeiro, e fel-o; até houve ministro que, possuido da idéa de ser indispensavel que pertencessem ao Estado e não á companhias estrangeiras, deu passos no sentido de aquirir para o Estado todas as nossas estradas de ferro. Mal pensava esse ministro que, dentro em poucos annos, a estrada de ferro de D. Pedro II, depois de pertencer ao governo, passaria a um particular, como succedeu !!

Portanto, o Sr. Campanha entende, e no meu conceito procedentemente, que é arrisado fazer o governo tres concessões; que o melhor é estender e ampliar, com a precisa fiscalisação, o serviço pelo methodo que principiou a produzir bons effectos.

Não sei se na camara foi discutida a emenda em questão, e se foi apresentada com a audiencia prévia do nobre ministro da agricultura; mas fosse ou não fosse, S. Ex. é responsavel por ella, e deve dar-nos as razões que o levaram a approvala.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: —E' até desnecessaria, porque havia lei que autorizava.

O SR. ZACARIAS: —Se é desnecessaria deve riscar-se do orçamento.

O SR. SILVEIRA LOBO: —Estão fazendo cousas ociosas.

O SR. ZACARIAS: —E' pratica de ministro novo.

O SR. PARANAQUA: —Não é novo.

O SR. ZACARIAS: —E' novo; serviu uma vez em época remota.

O SR. POMPEU: —E em outra edição.

O SR. ZACARIAS: —Mas é costume de ministros novos protegerem na camara a passa-em de certas idéas e depois apertados no senado, dizemem :

« Foi a camara que o quiz, é até escusado. » Se é escusado, risque-se. Já vejo que se o nobre ministro da agricultura fosse senador daria o seu voto para que o orçamento voltasse á camara temporaria, porque contém muitas inutilidades.

O meu nobre amigo senador pela Bahia chamou a attenção do honrado ministro hontem sobre a colonisação. O nobre ministro está colligindo documentos para nos vir dar as pedidas informações; no periodo de 24 horas não se póde habilitar a expender a sua opinião. . . Vou reforçar o pedido que o nobre senador pela Bahia fez ao nobre ministro.

Sr. presidente, vejo que o honrado ministro em seu relatório distinguio o principio da colonisação da introdução de braços para a lavoura na transição do trabalho escravo para o livre. S. Ex. considera a colonisação consistindo principalmente em *crear, vivificar, desenvolver a grãde familia nova, de modo que alcance no paiz onde vem estabelecer-se a maior prosperidade possível.* O supprimento de braços de que precisam as industrias já creadas é cousa diversa; trata-se aqui de trabalhadores que não vem estabelecer-se no paiz, mas voltam á sua terra depois de em um periodo determinado servirem a nossa industria. Pois bem! adoptemos essa distincção do relatório, e deixando para depois o serviço da introdução de braços, consideremos em primeiro lugar a colonisação propriamente dita, isto é, a emigração de uma raça estrangeira que venha habitar nosso paiz, de animo feito a estabelecer-se nelle, e adoptal-o como sua patria.

Qual é a opinião do nobre ministro a respeito da colonisação?

Nada de emittir o nobre ministro uma opinião segura a respeito da colonisação; S. Ex. diz o pró e o contra, o sim e o não; falla dos diversos meios de colonisação que se hão empregado até

hoje; assevera que o systema dos nucleos, a venda das terras, a acção directa do governo, a acção particular, nenhum resultado tem produzido, provavelmente por falta de perseverança. No entanto, S. Ex. não nos indica o seu pensamento, o resultado de suas lucubrações sobre assumpto tão importante.

Continuarei contudo a percrutar qual é o principio seguido pelo nobre ministro, qual sua opinião positiva. S. Ex. diz (*Lendo*): « Até o presente a colonisação tem sido official, e extremamente onerosa aos cofres publicos; mas, segundo a opinião dos economistas modernos, a imigração e colonisação livres e espontaneas são as que, ao nivel dos progressos do seculo, produzem resultados fecundos. »

E o nobre ministro pondera em seguida (*Lendo*): « Não partilho essas theorias em absoluto: ha nellas falsas apreciações que se reconheço não poderem elevar-se a altura de principios incontestaveis de governo. »

Primeiramente contesto que os grandes economistas modernos se pronunciam em favor da colonisação simplesmente entregue ao impulso das particulares, e poderia citar ao nobre ministro economistas modernos de primeira ordem que, seguindo aliás a theorica da incompetencia do governo em materia de industria, contemplam a colonisação como negocio do governo por excellencia, ou se trate da emigração, isto é, de fazer sahir do paiz o excesso da população, como na Inglaterra, especialmente na Irlanda, para estabelecer colonias no exterior, ou se trate da imigração a saber de attrahir ao paiz estrangeiros para povoal-o.

Mas emfim se o nobre ministro acha inserata a opinião dos economistas que deixam a colonisação sómente ao impulso do interesse particular, qual é sua opinião? É essa mesma de colonisação espontanea e livre, sem tirar nem pôr, isto é, o nobre ministro adhere ao sentir dos economistas, cuja opinião aliás reprova, porque acrescenta (*Lendo*): « Promovam os altos poderes do Estado os grandes melhoramentos materiaes, abram largo espaço ao emprego dos immigrants, e elles espontaneamente affluirão ao paiz. Com elles virão os capitães e a intelligencia e não teremos de recrutar, com extraordinaria despeza, colonos no estrangeiro, a maior parte das vezes sem critério e sem outro fim que dar grandes lucros aos armadores e agentes de colonisação, como infelizmente tem succedido. »

Ora, quem escreve semelhante periodo é claro que adhere á opinião dos economistas que proclamam a necessidade de ser livre e espontanea a colonisação, como negocio particular em que não tem que ver o governo.

Fazer estradas é, no parecer do nobre ministro da agricultura, a tarefa unica do governo em materia de colonisação: o mais fique á livre e espontanea actividade individual. Mas fazer boas estradas, cuidar dos portos, promover grandes melhoramentos materiaes no paiz, não tira que a colonisação seja livre e espontanea

segundo a theorica dos economistas, á que allude o nobre ministro da agricultura. Esses economistas entendem, ao contrario, que para ser livre e espontanea a colonisação cumpre que os immigrants sejam attrahidos ao paiz pela certeza de segurança individual, pela vantagem de boas vias de navegação, etc.

Não ha, portanto, entre a opinião do nobre ministro da agricultura e a dos economistas amigos da livre e espontanea colonisação, a menor discrepancia.

Os economistas, repito, que contando com a energia do interesse particular, confiavelho a obra da colonisação, não são de parecer que o governo não cuide de estradas, não melhore os portos, não tenha policia; não pouca a justiça por assim dizer á porta de todos os cidadãos. Esta obrigação é a primeira incumbencia de todo o governo regular; e tal é essa missão do governo, que serve para todos; serve para o nacional e para o estrangeiro, com a differença que o nacional sujeita-se ás más condições do seu paiz, se não tem boas estradas, se não tem segurança, se não tem justiça; mas o estrangeiro, foge de vir para uma terra que se acha em taes condições.

É provavel que volte em outro discurso ao assumpto da colonisação: agora passo ao expediente que o nobre ministro da agricultura lembra e encarece para o supprimento de braços que sirvão á transição do trabalho escravo ao trabalho livre.

O nobre ministro entende que para as industrias existentes é miatar a introdução de braços que suppram os dos africanos, os quaes vão diminuindo até que dentro em pouco faltarão completamente; mas de quem se lembrou o nobre ministro? Doa coolis. S. Ex. fez escrever uma memoria que é um largo commentario da parte do seu relatorio que trata dos habitantes do celeste imperio com que se propõe demonstrar a excellencia dos coolis sobre quaesquer outros trabalhadores destinados áquelle fim.

Sr. presidente, a opinião do nobre ministro a respeito dos chins é fruto de graves lucubrações. S. Ex. diz que esses trabalhadores asiaticos podem vir do Indoatão e da China, mas dá preferencia aos da China, porque estes com carne e outros alimentos que dão vigor ao operario, o que é defeso aos Indios.

A introdução de chins levanta objecções de algum modo fundadas na experiencia, porque observa-se que já para aqui foram importados chins com pessimo resultado, muitos dos quaesahi andam por essas ruas vendendo camarões (*riso*) sendo que a tentativa mallograda tornou-se objecto de riso. Não é razoavel que por esse mallogro fique prejudgada a questão; não, senhores, pode haver muito acerto no alvitre do nobre ministro da agricultura, muito penso em sua preferencia; mas cumpre que S. Ex. se explique.

Se, porém, recorro á memoria que S. Ex. mandou escrever, memoria que aliás merece elo-

gio, porque é bem escripta, (e estou que havia de custar bom dinheiro ao thesouro), se recorro á essa memoria, vejo que ella acaba dizendo que a introdução de coolis ha uma pequena objecção e é que o governo francez e o inglez entenderam-se com o da China para não consentir que saiam dalli os chins; parece porém que é isto para o nobre ministro um obstaculo pequeno, uma bagatella, que facilmente se desvaneca, porque a preferencia do nobre ministro é decidida, e acredita-se que os coolis vão affluir ao Brasil.

Ao máo exito de especulações anteriores o nobre ministro da agricultura pôde oppor um argumento de bastante força, e é que se houvesse modo de lançar navios ao mar, desde que houve o primeiro naufragio não existiria navegação; e consequentemente, assim como o naufragio de um navio em baixos até então desconhecidos é fatal para outros navios, pôde acontecer que os novos chins que forem importados não venham vender camarões e sardinhas nas ruas do Rio de Janeiro, mas trabalhar e trabalhar muito voltando no fim de cinco annos para o celeste Imperio.

Ha ainda uma objecção que o nobre ministro não deixa passar sem resposta. Dizem que o chim é de complexão fraca, de ligura hedionda, e que, portanto, a mistura desarraga com a raça inferior do nosso paiz ha de produzir um resultado tristissimo.

Um Sr. SENADOR: — Garante que não haverá descendencia.

O Sr. ZACARIAS: — É justamente o que o nobre ministro da agricultura pensa. S. Ex. diz expressamente no seu relatório que não haja receio de que os coolis cruzem a raça no Brasil.

Sr. presidente, não está varrido da nossa memoria o alvitro do 1.º presidente do Amazonas, a respeito de cruzamento de raças. Chegando á nova provincia, e considerando fraca a raça do paiz, que aliás é forte, e sirva de exemplo o 1.º batalhão que aqui veio de voluntarios do Pará, composto do corpo de policia, excellente gente (apoiados) (era 1 para 50 chins) (riso), o 1.º presidente da provincia do Amazonas, o finado Sr. Tenreiro Aranha, como dizia eu, julgou conveniente pedir á provincia de Minas gente que fosse cruzar a raça com a do norte do Imperio, homens altos, possantes, da terra do nobre ministro (Riso.)

Nós nos rimos muito da lembrança; mas note-se a differença, aquelle presidente desejava gente valida e robusta para melhorar a raça do Amazonas, ao passo que o nobre ministro da agricultura quer mandar vir coolis expondo a raça inferior do paiz a maior degeneração ainda!

Mas diz impavidamente em seu relatório o nobre ministro: « Não haja receio do cruzamento da raça dos coolis com a inferior do paiz. »

E dá-nos o nobre ministro tal segurança, depois de haver declarado que preferia aos indios

os chins, porque estes ao contrario daquelles comem carne e usam de outros alimentos substanciaes. Em tal caso, se o nobre ministro quer assegurar ao paiz que não haverá reprodução dessa misera gente, dá preferencia aquelles que comem herbas e se absteem de carne. (Riso)

Eu vou ler, para confirmar o que tenho dito, as palavras do nobre ministro da agricultura (Lendo):

« Como nos indios, não é defeso aos chins o uso da carne e outros alimentos que dão vigor ao operario, circumstancia importante para o exercicio de qualquer industria, em que os productos estão na razão da força applicada.

« Contratados por cinco annos, por exemplo, voltarão á sua terra findo o prazo a que se prenderam. A familia deixada em seu paiz, constantemente os chama com o poderoso attractivo da saudade.

« Não ha, pois, o receio de que fixando-se em paiz extranho, cruzem sua raça com a dos nativos, e suscitem gerações defeituosas ou inferiores, piorando as existentes. »

Eis a saudade convertida em argumento do governo! Os chins, diz S. Ex., vem desacompanhados de suas caras metades, e portanto, findos os 5 annos voltam, porque, tendo deixado na China suas familias, a saudade os punge, e os leva outra vez para a sua terra! E durante os 5 annos de estada no Brasil, fazem voto...

Mas não quero, Sr. presidente, continuar a desenvolver este ponto; o nobre ministro da agricultura está convencido da inconveniencia do cruzamento da raça dos coolis no Brasil, que daria em resultado gerações de pigmeus, rachiticos; mas entenda-se si para si que esta objecção não o deve demover do seu proposito, porque está na persuasão de que, findos os 5 annos, o prazo do contracto, elles se vão embora, abster-se em todo esse periodo de cruzar a raça. (Riso)

Estou persuadido, Sr. presidente, de que este topico da saudade, da carne, etc., não foi escripto pelo nobre ministro; um ministro do estado não escreve tais cousas; não obra de alguom que não tem a responsabilidade de ministro; sempre considerei o nobre ministro homem positivo, de estylo antes arido, como o meu, do que ameno, e pensava eu assim regulando-me pelos seus pareceres, pelos seus trabalhos no thesouro.

Sr. presidente, já findou a hora da 1.ª parte da ordem do dia; portanto, o nobre ministro não pode satisfazer as perguntas que fiz; dou por consequencia 21 horas para colligir seus documentos e informar-nos.

Mas já que S. Ex. não pôde fallar hoje, tomarei ainda uns 10 minutos para pedir-lhe a explicação de um facto de que S. Ex. tem pleno conhecimento. Já fallei desse facto perante o Sr. ministro da fazenda, em cuja repartição occorreu; mas não posso prescindir de fallar delle tambem perante o nobre ministro. Refiro-me ao despachante da alfandega da corte Francisco Carlos Neves Gonzaga; é uma queixa que tenho

do nobre ministro; desejo, portanto, que S. Ex se explique.

Esse despachante foi achado em fraude por ocasião de despachos de kerozene; o nobre ministro, então director das rendas em comissão na alfandega, fez-me a este respeito dous officios, e em ambos consideraincontestavel a fraude do despachante, e para corroborar ainda mais a sua asserção, apresentou um quadro estatístico dos despachos de kerozene que é um documento terrivel contra o despachante, porque mostra a toda a luz que sempre que era despachante esse individuo e conferente certo empregado da alfandega, o kerozene volatizava-se, o que não succedia nunca, sendo outro o despachante e outro o conferente.

O nobre ministro no seu primeiro officio, que é de 21 de Novembro de 1868, depois de expor o facto diz (*Lendo*): « Deve-se ordenar ao inspector que, na fórma do art. 658 do regulamento das alfandegas, cassasse o titulo de despachante geral a Francisco Carlos Neves Gonzaga, prohibindo-lhe a entrada na repartição, o que tambem se deverá fazer nos negociantes á quem pertencia o kerozene se se prova a quem que foram conniventes na fraude. Parece-me que, além destas medidas administrativas, dever-se-ha remetter ao foro criminal os documentos que comprovam o crime, que penso ser o de contra-bando.»

Em consequencia desta informação, depositando a devida confiança no que dizia o nobre ministro; o que fiz? (Eram então os despachantes da nomeação do inspector da alfandega, depois passaram a ser da nomeação do ministro da fazenda). Ordenei ao inspector da alfandega que cassasse, na fórma do artigo 658 do regulamento, o titulo de despachante geral a esse individuo e lhe vedasse a entrada na alfandega, o que tambem teria lugar em relação aos negociantes, se no processo crime que se mandou instaurar fossem elles julgados criminosos.

Depois, Sr. presidente, o nobre ministro fez-me segundo officio, datado de 5 de Abril de 1867 acompanhado do quadro a que acima alludi, e nesse officio diz:

« Permitta-me V. Ex. que agora entre em algumas reflexões que suggere a leitura do quadro, as quaes poderão responder cabalmente a uma coarctada a que se apegam o despachante Gonzaga e o conferente Ferrão. Dizem elles que o kerozene é sujeito a derramamento, que as latas apresentam sempre indícios de extravasagem, e que assim não se póde tomar como base para achar-se as quantidades reais as declarações dos manifestos e conhecimentos. Os factos, porém, vem destruir toda esta supposição; em todos os despachos em que não se deu fraude a differença entre as quantidades manifestadas e verificadas é de uma libra mais ou menos em uma caixa contendo dez galões ou uma em sessenta e cinco libras.»

Com effeito o quadro confirma as apreciações do Sr. conselheiro Antão. Examinando-se o qua-

dro acha-se, por exemplo, o despacho promovido pelo despachante Pacheco, sendo conferente Soares de Souza, em que manifestaram-se 29,900 libras e verificaram-se 29,440; outro despacho do mesmo despachante e do conferente Mata, manifestou 16,250 libras e verificaram-se 16,000.

Nos despachos do despachante Gonzaga a cousa é outra: o manifesto diz 26,000 libras, verificam-se 4,000, o manifesto diz 132,500 libras, verificam-se 82,500, o manifesto diz 130,000 libras verificam-se 68,000, e assim por diante.

Assim mandei cassar o titulo aquelle despachante e prohibir-lhe a entrada na alfandega de accordo inteiramente com as informações do Sr. conselheiro Antão; mas apenas S. Ex. entrou para o ministerio, volatizou-se a carga que fizera ao despachante a quem franqueou-se a entrada na alfandega! Eu pedi ao honrado presidente do conselho explicação desse acto; mas as explicações que o nobre ministro deu não me satisfizeram, porque na fórma do costume, as explicações do nobre ministro da fazenda, tendo por fim desculpar actos injustificaveis, ferem um principio são, torcem uma disposição clara da lei. O nobre ministro da fazenda disse que tendo-se mandado proceder criminalmente contra os negociantes e contra o despachante, uma vez que não foram julgados criminosos, nem aquelles nem este, devia mandar suspender ao despachante a prohibição da entrada na alfandega.

Mas, senhores, são cousas differentes. Absolvida pelo juiz criminal a casa ou a firma social, á que pertencia o kerozene, a entrada dos negociantes na alfandega, que só poderia ser prohibida na hypothese de terem sido condemnados, devia continuar a ser-lhes livre, porque não é justo que os negociantes carreguem com a responsabilidade de actos que ordinariamente são dos despachantes, os quaes muitas vezes abusem do seu officio para fazerem emolumentos sem a minima participação das casas que os empregam.

Mas os principios applicaveis ao despachante são outros. O nobre ministro da fazenda poz em duvida se era admissivel que ficasse indefinidamente prohibida a entrada da alfandega ao despachante de que se trata; se tendo decahido o processo que se intentou contra a casa commercial, e ao mesmo tempo contra o despachante, podia subsistir, relativamente a este, a prohibição de entrar na alfandega.

E' esse o principio que acho ferido pela argumentação do nobre ministro da fazenda, porque o art. 658 do regulamento das alfandegas dispõe expressamente (*L.*):

« O chefe da repartição poderá suspender temporariamente do exercicio qualquer despachante ou cassar-lhe definitivamente o titulo e prohibir-lhe a entrada na repartição nos casos de fraude, ou quando for conveniente á boa ordem e policia da mesma repartição.»

Não póde ser mais terminante a disposição do regulamento: o inspector da alfandega tinha o direito de suspender temporariamente do exercicio ou cassar definitivamente o titulo de des-

pachante e prohibir-lhe a entrada na alfandega se a boa ordem e policia duessa o exigissem, ou, se o apanhasse em fraude. Semelhante attribuição é independente da acção do poder judicial, e materia puramente administrativa, e qualquer que seja o modo porque o poder judicial encare a questão, aquella attribuição póde ser exercida desembaraçadamente pelo ministerio da fazenda.

E, pois, se havia suspeitas, como creio, bem fundadas (e o nobre ministro nos dirá) de que aquelle despachante achava sempre meios de fazer volatilizar-se o kerozene, quando o despacho corria pelas suas mãos, o que não acontecia a nenhum outro no período comprehendido neste quadro annexo ao relatorio da fazenda de 1867, sendo conseguintemente a entrada delle na repartiçào um perigo; existia ou não direito de prohibi-la?

Precisa o inspector da alfandega ou o ministro da fazenda, para fazer cassar um titulo de despachante, e prohibir-lhe a entrada na repartiçào, que elle seja em juizo criminal convicto de fraude? Eu entendo que não; basta a apreciaçào da autoridade administrativa fundada em documentos convincentes, e, senhores, documento mais valente do que aquelle que o nobre ministro da agricultura me forneceu contra esse despachante não póde haver.

Não ha documento mais authenticico, mais valioso, do que este quadro, comprehendendo um largo periodo de tempo em que varios despachantes e conferentes intervem em despachos de kerozene, apresentando entre as quantidades do manifesto e as verificadas nenhuma ou mui diminuta differença, ao passo que na serie de despachos em que intervinha esse individuo, havia constantemente a enorme differença que assignalei, encontrando-se metade ou menos da metade das libras constantes do manifesto. Este documento (*mostrando*) é um corpo de delicto contra o acto que readmittiu na alfandega esse despachante.

O Sr. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Não é despachante.

O Sr. ZACARIAS:—Mas entra na alfandega, faz o seu poder fazer despachos, e é quanto basta ao meu intento.

E' o que sinto, Sr. presidente nestes delictos. Tenho chamado a attenção do governo, em despecho do logar que occupo nesta casa, sobre esse e outros factos, não porque meu coração não se condôa da sorte dos infelizes, mas porque entendo que o perdão com que facilmente se protege o prevaricador é um triste exemplo no presente e no futuro, e uma animação ao abuso e ao crime.

Com isso torno-me alvo de audazes detractores, mas não me incomoda; o que me incomoda é que no intuito de defender-se, o nobre ministro da fazenda desculpe-se pondo em duvida um principio de direito. Assim, até certo tempo os thesoureiros julgavam-se inhibidos de descontar letras em grande escala; hoje, porém, o podem fazer sem embargo, porque assim se interpretou a lei, para desculpar a reintegração do thesoureiro de Pernambuco; de maneira que penso servir melhor a causa publica, dizendo que tudo vai a mil maravilhas (*apoiado*) porque ao menos colhe-se a vantagem de permanecer intacta a disposiçào da lei que outros ministros que não os de 16 de Julho applicarão com justiça e energia.

Eu quizeria que o governo se defendesse no terreno dos factos, deixando incolume os principios legais. Se a autoridade superior não tiver a faculdade de suspender do exercicio o despachante ou de cassar-lhe o titulo vedando-lhe a entrada na alfandega em caso de fraude, ou se a boa ordem e a policia da repartiçào o exigirem, fica a autoridade inteiramente desarmada, e a cohorte de prevaricadores habilitados a fazer com que a renda do Estado se volatilize. (*Muito bem, muito bem.*)

DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. MINISTRO DA AGRICULTURA

NA SESSÃO DO SENADO DE 1 DE OUTUBRO DE 1869

O Sr. Antão (*ministro da agricultura*): — Sr. presidente, ao terminar, hontem, o meu discurso, prometti ao nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva, que em outro havia de informar a S. Ex. sobre os outros factos, em que fundou as censuras que me irrogou. Senão o fiz logo, foi porque dependia isto de alguns documentos que pretendia lér e que não se achavam presentes. Portanto, peço que não leve a mal o não ter eu, hontem, satisfeito completamente suas exigencias.

O nobre senador deve ficar capacitado de que aspiro muito e muito a que S. Ex. chegue a convencer-se de que entre os erros de que acha fertil a minha administração ao menos desapparecem esses, que fizeram a base das suas censuras.

O Sr. Saraiva: — Estimarei muito.

O Sr. Ministro da Agricultura: — O illustre senador merece-me sempre tanta consideração pelos principios que como homem de Estado parece que professa a respeito de seus adversarios, que terei sempre o maior prazer quando puder plenamente justificar-me na sua opinião naquelles casos em que algumas vezes puder encontrar motivos de censura.

Mas se o nobre senador não leva a mal que eu comece dizendo algumas palavras em resposta ao discurso do illustre senador o Sr. Zacarias, eu o farei.

O Sr. Saraiva: — Não precisa de licença.

O Sr. Ministro da Agricultura: Alguns assumptos em que o honrado Sr. Zacarias tocou, tambem foram mencionados no discurso do Sr. Saraiva, e portanto reservo-me para em occasião propria, dando uma só resposta ficar quite da obrigação que tenho de responder-lhes.

Senhores, sou naturalmente acanhado; porém

ainda mais o sou, quando tenho de dar algumas breves respostas ao nobre Sr. Zacarias. Elle sabe que sempre o respeitei; reconheço que tendo-me tratado com tanta bondade, com tanta consideração quando ministro, encarregando-me de commissões importantes, eu não posso deixar de ser muito attencioso quando tenho de dar-lhe uma resposta. Todavia o dever me chama a preencher esta tarefa.

Começou o illustre senador dizendo que o Sr. Saraiva achando-me o menos offensivo dos ministros do gabinete de 16 Julho, tinha-se enganado: e qual a razão do engano?

Di-se o illustrado senador: « Os outros ministros atacam violentamente a opposição; o ministro da agricultura não procede assim; o ministro da agricultura não agg:ide os seus adversarios politicos nesse terreno, não os accusa com vehemencia; mas mostra-se mais ambicioso da pasta, e é por isso mesmo que não o julgo inoffensivo. »

De modo algum posso eu entender que o nobre senador usasse dessa expressão para molestar-me.

Se ambição é o desejo ardente, desordenado de conservar ou de obter o poder, não foi neste sentido de certo que o nobre senador me chamou ambicioso, isto é, eivado desta paixão violenta do poder.

O illustrado senador naturalmente referiu-se á outra intelligencia, que se costuma dar á palavra ambicioso.

Tambem se diz ambicioso não aquelle que tem o ardor imoderado de houras e do poder, mas aquelle que emprega palavras e estylo proprio para agradar. É este, creio, o sentido em que devo tomar a palavra ambicioso de que usou o nobre senador em referencia a mim.

Mas, senhores, se é assim, então devo dizer

que não é uma paixão que mereça censura. Se empregando essas boas palavras, se pretende conseguir boa posição, então direi que ninguém melhor do que o nobre senador sabe manejar essa arma, ninguém tem espirito mais ambicioso do que o nobre senador, e não creio que se possa por isso fazer lhe carga.

Eu sou o primeiro a confessar que não tenho esse geito, esse espirito ambicioso, que sabe com boas palavras, ou com expressões atiladas fazer conquista de pasta ou do poder.

O Sr. ZACARIAS: — O nobre ministro não conquistou, é conquistado . . .

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Isso não se combina com a qualidade do ambicioso, que me attribue, e de certo não será o nobre senador que me conquistará.

Mas ainda outra reflexão tenho de fazer no discurso do illustre senador, o honra o Sr. Zacarias. S. Ex. tratando da garantia do capital adicional da estrada de ferro de Pernambuco, disse: — «O governo compromettou-se a promover a discussão da resolução que tinha passado na camara dos Srs. deputados, e não tem cumprido essa promessa que já tem sido feita algumas vezes; não cumprindo esta promessa o governo expõe-se a graves censuras em Londres e a ver mesmo estremeceido o seu credito.» Srs. a este respeito limto-me a dizer o seguinte: sempre tive ténção, de promover a discussão dessa resolução no senado; o illustre Sr. presidente do senado sabe que eu lhe pedi para que dösse para ordem do dia essa resolução, e que eu esperava apenas que se encetasse a discussão do orçamento da agricultura. . .

O Sr. FURTADO: — A boas horas.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA. . . para se poder então discutir essa resolução.

O Sr. FURTADO: — Fica para a 4.^a prorogação.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não havia da parte do governo obrigação de fazer passar indubitavelmente a resolução, mas, cumpria a sua promessa promovendo a discussão della. E' quanto por ora me basta dizer, acerca do discurso do nobre senador pela Bahia, o Sr. Zacarias.

Passo agora no discurso do nobre senador pela Bahia, o Sr. Saraiva.

Entre as graves censuras que S. Ex. me fez, figura a do contrato das aguas do Andarahy. Eu espero mostrar ao illustre senador, primeiramente, que aquellos terrenos comprados eram necessarios para o abastecimento das aguas; em segundo lugar, que elles foram comprados por um preço razoavel; e em terceiro lugar, que esse contrato foi ainda por um preço muito menor do que aquelle porque foram comprados outros terrenos adjacentes. Eu peço ao nobre senador que me ouça com toda a paciencia, e que examine os documentos com todo o escrupulo; estou certo que, depois deste exame, S. Ex. me fará justiça.

O Sr. SARAIVA: — Eu queria ler os documentos.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O 1.^o documento que eu posso apresentar ao nobre senador, é o mappa desses terrenos; elle aqui está: *(entrega ao continuo um mappa)* Peço, que a proporeção que eu for tratando desta materia, o nobre senador verifique o mappa.

O Sr. ZACARIAS *(ao continuo que lhe apr. sentou o mappa)*: — Não quero estender aqui este lançol. *(Hilaridade.)*

O Sr. MINISTRO DA MARINHA: — Então não quer instruir-me?

O Sr. ZACARIAS: — Quero olhar para o Sr. ministro da agricultura, não quero olhar para o mappa.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Se o nobre senador não quer fazer-me o favor de ter presente o mappa. . .

O Sr. SARAIVA: — Verei depois.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA. . . elle fica na casa, para que possa depois verificar se é verdade o que eu vou dizer

euh oras, esta censura é muito grave, e eu portanto, tenho necessidade de pedir a mais completa attenção dos nobres senadores.

O Sr. POMPEU: — Nós o ouvimos

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estou certo que elles quererão ouvir a minha justificação. *(Apoiados.)*

O Sr. POMPEU. — Da minha parte, sem duvida alguma.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Quatro são os terrenos que demoram no lugar a que se refere o contrato. Estes terrenos estão na contravertente da serra da Tijuca, começam desde a culminante da serra até a raiz. Estes terrenos são: o de Felizardo José Tavares, que fica á margem direita do riacho, que lhe serve de divisa; do lado opposto está o terreno de João José de Souza: estas dois terrenos estão na parte superior da serra. Seguem-se immediatos á esses, 1.^o os pertencentes aos herdeiros de Borges, que ficam contiguos ao de Felizardo José Tavares, e do outro lado o de João Antonio Alves de Brito, que fica tambem contiguo ao de João José de Souza, acompanhando uma parte desse terreno o flanco do terreno comprado aos herdeiros de Borges.

A area de cada um destes terrenos é a seguinte: o de Felizardo José Tavares tem metros quadrados 161,787,3; o de João José de Souza tem 404,080; o da viuva Borges 492,571 e, o de João Alves de Brito 372,280: esta é a area de cada um destes quatro terrenos.

Vamos agora das das nascentes.

No terreno de Felizardo José Tavares ha apenas uma pequena nascente, mas do outro lado, no terreno de João José de Souza ha nascentes mais abundantes, que reunidas com a de terre-

no de Felizardo José Tavares desceem pelo centro dos terrenos da viuva Borges & Filhos, recebendo nelles não menos de dous mananciaes. Ahi está o mappa onde o illustre senador pôde verificar estes dados, e o lógar não é tão distante, que qualquer que queira verificar por si mesmo não o possa fazer, eu verifiquei por mim algumas vezes. Pôde ser que não agradem estas minuciosidades...

O SR. SARAIVA.—Ao contrario.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA... mas eu tenho necessidade de entrar em todas ellas, para justificar o acto que pratiquei.

O SR. POMPEU.—Vae muito bem.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Estas aguas reunidas, passando pelo interior do terreno pertencente á viuva Borges, e recebendo ali os mananciaes que d'elle derivam, como é muito natural que aconteça, porque este terreno está muito abaixo dos terrenos superiores, e pela infiltração, quando não fosse pela superficie communicam-se com as nascentes que correm pelo centro, onde está o valle para o qual convergem os dous lados da montanha.

Devendo, pois, crescer consideravelmente, como crescem as aguas superiores com o augmento das nascentes, a filtração do terreno inferior, iam ellas servir a uma fabrica pertencente aos donos do terreno. Sabe o nobre senador que o proprietario do terreno inferior não podia estar inhibido de aproveitar as aguas dos terrenos superiores, quando não podiam ser desviadas por modo algum dessa sua direcção. O que fez então o proprietario? Estabeleceu alli uma fabrica de papel, e com essas aguas a fabrica manteve-se até o dia em que se celebrou o contrato. Dessa fabrica tiravam os donos a sua subsistencia.

As essas aguas se podiam ajuntar outras que pertencem ao terreno de Brito; e que são completamente separadas. Pareceu-me que o illustre senador, no seu discurso, asseverava que as aguas podiam ser desviadas desse caminho que descrevi; asseguro, porém, ao nobre senador, que isto é inteiramente impossivel, salvo se os proprietarios dos terrenos superiores, sendo um delles o Estado, quizessem fazer um tunel, ou cortar a montanha para poder transportar essas aguas de um lado para outro, o que parece que não terão muito desejo de fazer.

Agora depois de ter descripto topographicamente os terrenos, as nascentes d'agua e sua direcção, passarei a tratar dos ajustes e contratos, que se celebraram. A questão da aquisição das aguas começou ha muito tempo; já desde 1860 se entendia que era necessario comprar aquelles mananciaes. Elles são abundantes; eleva-se a 3 000 000 litros em 24 horas a quantidade d'agua; é sufficiente para abastecer todo o bairro de S. Christovão, e parte do bairro de Cutumby até o Campo; pôde dar um abastecimento muito consideravel. Está visto que com

toda a razão os meus antecessores pensaram que era conveniente fazer a aquisição desses mananciaes e creio que ninguem contestará isto.

Os primeiros contratos desses terrenos não puderam levar-se a effecto por falta de fundos: O primeiro que se apresentou foi em 1860: a compra do terreno de João Antonio Alves de Brito. Este serviço corria então pelo ministerio do Imperio. Tive a repartição ordem para entrar em ajustes com João Antonio Alves de Brito, e concordou-se em comprar o terreno desse individuo por 60:000\$. Aqui está o parecer da repartição que então já dizia que era indispensavel que se fizesse a compra desse terreno para que no futuro não fossem adquiridos por um preço muito mais elevado.

Esse terreno ainda não está comprado, mas hei de compral-o, porque entendo que é necessario para o abastecimento das aguas, e não hei de importar-me com censuras, porque quando entendo que cumpro o meu dever, não ha censuras que me demovam de o praticar; sou homem que desde muito tempo costumo traçar o meu caminho, estudo-o bem, e andar nelle com il meza, sem demover-me por quaesquer pequenas considerações. E' este o habito que tenho desde a minha mocidade, e portanto não é possivel que nos ultimos tempos da minha vida o abandone.

O SR. ZACARIAS:—Qual ultimo! ainda está muito moço.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Portanto senhores tendo havido a respeito desse terreno que ainda não está comprado o ajuste de obtel-o por 60 contos, já se vê que nesse tempo não era possivel que alguem se lembrasse de que os outros terrenos podiam ser comprados conjuntamente com esse pelo mesmo preço de 60 contos. Eu já descrevi as áreas dos terrenos; compare o nobre senador a área do terreno de Brito com as áreas dos outros terrenos, e verá que é inteiramente inverosimel que isso acontecesse.

Quanto ao terreno que fica fronteiro ao da viuva Borges, tambem já tinha havido anteriormente uma proposta. E quer o senado saber qual era essa proposta? Era de um inspector das obras publicas. Tendo examinado a conveniencia de fazer a aquisição tambem das aguas que percorrem o terreno de Borges, propoz elle que o Estado entrasse em ajustes com o proprietario para obter a aquisição das aguas por alguns mezes, fazendo cessar sua fabrica. Dizia o inspector: «E' necessario que no tempo da secca se aproveitem essas aguas, mas basta que se aproveitem sómente nesse tempo; durante elle (tres a quatro mezes) ficará interrompida a fabrica de papel de Borges; mas durante esse tempo o Estado ha de indemnisal-o, e eu arbitro essa indemnisação em 15:000\$ pelo direito com que ficará o Estado de interromper a fabrica durante esses quatro mezes.

Isto é o que consta do officio do inspector das obras publicas daquella época.

O SR. SARAIVA: — Quem era ?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Era o Sr. Christiano Pereira de Azeredo Coutinho.

Já se vê que a offerta partiu de um agente da administração publica, que offereceu 15.000\$; note-se bem, não foi pelo uso de todo o terreno, não pelo uso de toda aquella propriedade, mas unicamente pelo direito de interromper durante quatro mezes o uso dessas aguas, e cedel-as á servidão publica.

Os proprietarios disseram que por tão pouco não queriam fazer o contrato, e exigiram 20.000\$. Sendo este negocio submettido ao exame da repartição da agricultura, e sendo ouvido o consultor da mesma repartição, declarou elle que não era admissivel semelhante contrato, porque não comprehendia que se podesse fazer uso dessas aguas para a servidão publica, estando ainda sujeitas ao uso de um particular, sem que hevessem naquellas obras necessarias para a pureza das aguas, e sua permanente existencia nos encanamentos. Desistiu-se, portanto, do projecto de pagar por 15 ou 20 contos a aquisição dessas aguas em quatro mezes apenas.

No tempo do meu antecessor, tratou elle de comprar não só alguns desses terrenos como outros, na Tijuca. O primeiro terreno que elle comprou foi o de Felizardo José Tavares; e sabe V. Ex. por quanto se comprou esse terreno? Por 26.000\$. A área desse terreno, Sr. presidente, é de 164,778,3 metros quadrados.

Quanto ao terreno do Borges começaram-se tambem a fazer os exames, e procurou-se chegar a um ajuste; foi offerecido por 60.000\$, mas não todo o terreno; a viuva cedia o terreno da fabrica, menos os respectivos materiaes, e mais 30 braças de terreno em quadra, tudo isto por 60.000\$; e queria por todo o terreno 90.000\$. Aqui está o requerimento; se o governo tivesse de comprar todo o terreno, havia de compral-o por 90.000\$. Houve hesitação, e novos estudos sobre esse terreno.

Mandei examinar se converia mais desaproprial-o, e tenho aqui o officio de resposta do inspector. (Le):

« Informando como V. Ex. ordenou em officio de 21 do corrente relativamente á aquisição das aguas existentes nos terrenos do Andarahy Grande, pertencentes á viuva Borges & Filhos, tenho a dizer que é indispensavel comprar as aguas e os terrenos que directamente interessam a sua conservação e pureza; que é urgente fazer essa compra para augmentar as aguas do actual encanamento, as quaes são mui diminutas.»

Diminuíram-se depois que foi preciso desviar uma parte dessas aguas para o asylo dos invalidos; sente-se hoje absoluta falta d'agua no bairro de S. Christovão, o do Andarahy. (Continúa a ler):

« Creio que o processo da desapropriação na forma da lei geral não se deve tentar por ser de uma delonga extraordinaria.»

Lembrou então que para a desapropriação seria preciso fazer passar no corpo legislativo um decreto no qual se estabelecesse o processo de desapropriação da estrada de ferro para aquisição dos terrenos em que houvesse mananciaes, ou fossem precisos para as obras respectivas. Ora, dada a urgencia de fazer a aquisição dessas aguas, e sendo impossivel conseguir em pouco tempo a desapropriação, o que faria eu?

O SR. SARAIVA: — O inspector não disse por quanto podia V. Ex. comprar ?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Disse, e verá depois.

O SR. SARAIVA: — Desejava saber.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O que devia eu fazer? Abandonar a questão, ser *emperrado*, e não fazer a aquisição desse terreno? Não, procedi assim; tratei de novamente fazer estudos, exames mais detalhados sobre os terrenos, e avaliar toda a sua área. Foi examinado tudo, e apresentado esse mappa.

O SR. SARAIVA: — E sobre os valores ?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não tenha pressa que lá hei de chegar.

Depois de feito um minucioso exame dessa propriedade, e do seu valor, cada vez me convenci mais de que a desapropriação não podia em todo caso ter bom resultado, e que eu seria forçado a pagar não o que paguei, mas 90.000\$.

Se não, diga o illustre senador, qual é o resultado da lei de desapropriação, que temos actualmente? Nunca poderá pagar-se mais do que o valor pedido. E' o que está estabelecido na lei, e o processo é submettido a um jury que ha de decidir isso depois de diferentes intimações, depois de uma delonga immensa e de modo que, uma desapropriação em virtude dessa lei, póde levar um ou dois annos, sem a menor difficuldade para quem disputar. Portanto, reconheci que a desapropriação não resolvia a questão se não contra o thesouro, que a final pagaria os 90.000\$000.

Assim, tive de ver o preço porque eu podia fazer essa aquisição; mandei examinar o custo desses terrenos que o Estado tinha comprado nas vizinhanças, em logar de menos valor, denudado de plantação, e onde havia menor quantidade de agua, e essa mesma não podia ser de modo algum aproveitada sem se aproveitar os terrenos inferiores; tanto que, tendo sido esses terrenos comprados ha mais de um anno, a agua tinha sido apenas usufruida pelos proprietarios dos terrenos inferiores; procurei saber qual tinha sido o preço desses terrenos, em relação á sua área, terronos, como já disse e repito, denudados completamente de arvores, onde havia apenas uma pequena nascente, e essa não podia ser aproveitada pelo governo, senão comprando os terrenos contiguos, condição que muito meditadamente foi aproveitada pelos proprietarios dos terrenos inferiores, que disseram: « Não cedemos, e o governo não ha de

aproveitar aguas já compradas enquanto quizermos. »

Ora, collocado nesta alternativa, o que devia fazer? Não devia examinar se podia fazer a compra por um preço mais equitativo? De certo que devia fazer, e foi o que fez.

Vas vêr o senado o custo de cada um metro quadrado desses terrenos, não só do terreno de Felizardo José Tavares, como do terreno de Borges e seus filhos. Pelo calculo que é facil de fazer se reconhece quanto custou cada metro quadrado do terreno de Felizardo José Tavares: esse terreno custou 28:000\$000, tem uma área de metros quadrados 164.788,3; feito o calculo, dá em resultado que cada metro custou ao Estado réis 157,77.

O terreno que comprei á viuva Borges e seus filhos tem uma área de 492,571 metros quadrados, e o seu custo foi ajustado pela seguinte maneira: contratei compral-o por apolices; então as apolices estavam a 82: portanto, não tive de despendar mais do que 69:700\$; mas quando se lavrou o contrato as apolices já estavam a 80, e isto correu por conta dos proprietarios, que não podiam infringir o 1º ajuste: elles não tiveram os 69:700\$, tiveram 68.000\$, pouco mais ou menos; mas o preço ajustado da compra foi—69:700\$ em 85 apolices a 82.

Já vê o nobre senador, que ha uma grande differença só neste ponto, isto é, menos 10:300\$ do que se disse que custaram essas aguas, os taes 80:000\$000!!

Mas, comparando aquelle valor com a área do terreno, o illustre senador verá que o metro quadrado custou ao Estado, réis 141,50; é cousa facil de verificar, é só um calculo arithmetico. Compare, pois, o illustre senador estes 141,50 com 157,77 e verá que é grande a differença relativamente a uma grande extensão de metros; esse valor deve crescer na proporção da unidade que serve de base ao elemento do calculo.

Qual seria o resultado dessa compra, se eu tivessse de seguir a base que serviu para a compra do terreno de Felizardo José Tavares?

E veja-se esta circumstancia notavel: que o terreno de Felizardo José Tavares estava denudado completamente de arvoredo, as aguas alli tem necessariamente de decreacer por esta circumstancia, se alli não se fizer uma floresta; e o terreno inferior, que comprei, está coberto de matas, como se vê no mappa, e se pôde verificar todas as vezes que se quizer.

O terreno de Felizardo José Tavares tinha apenas uma pequena nascente, e o terreno inferior tem não só duas nascentes, como tambem as aguas todas superiores passando pelo centro desse terreno.

Portanto, tomando eu por base a mesma unidade de preço por que ficou ao Estado o terreno de Felizardo José Tavares, já fazia uma compra que não podia ser censurada de modo algum; eu o pude obter por unidade menor, e assim o resultado vem a ser o seguinte: se eu comprasse esses terrenos, tomando a mesma unidade de

preço por que ficou ao Estado o terreno de Felizardo José Tavares, teria dado não 69:700\$, mas sim 77:771\$, isto é 8:016\$960 mais do que me custou.

Creio que este calculo não pôde ser contestado de maneira alguma.

O SR. SARAIVA:—Hei de contestar.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Como é que o nobre senador ha de contestar, quando comparar a área desses terrenos e os preços por que foram comprados?

Eu estimarei muito que o possa fazer, mas duvido que a sua habilidade, posto que reconheça ser grande, chegue a tanto; contra estes algarismos não se pôde dar argumento; creio que o nobre senador fará bem em não desvirtuar esta arithmetica que é rigorosa; arithmetica não é um simples recurso politico, não é uma cousa abstracta.

O Sr. ZACARIAS:—Tambem ha arithmetica politica.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Se ha ou se tem havido arithmetica politica, a que empreguei neste caso nada tem de politica, é a ordinaria.

O SR. SARAIVA:—Não combato a arithmetica, mas a base em que se fundou a arithmetica.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Mas parece-me que é uma base muito aceitavel, se a base foi a quantidade d'agua. A questão é simples, vendo-se a quantidade d'agua que se achava no terreno de Felizardo que não pôde ser muito grande, porque sabe-se que a nascente que fica no culminante de uma serra não pôde ter seguramente abundancia d'agua; ou mesmo examinei o logar, vi que para o proprietario aproveitar essa nascente tinha duas grandes tinas em que recolhia a agua para a sua serventia.

Note bem o illustre senador esta circumstancia. Para que Felizardo José Tavares pudesse ter agua, empregava duas grandes tinas junto á nascente, para recolher toda a agua que corria, afim de poder ter a necessaria para seu uso domestico; isto eu vi. Entretanto que no terreno da viuva Borges, além das aguas que corriam de cima pelo meio do terreno, possuia outras aguas que eram sufficientes para o seu serviço domestico, sem o emprego daquelle meio. Portanto, para mim não ha questão; prescindindo mesmo dessa circumstancia de ter ou não agua, sabe-se que as aguas do terreno inferior pela propria natureza das cousas, deviam ser em maior quantidade que as do superior; no superior havia pequena nascente e no terreno que está mais abaixo havia ainda outras nascentes.

Mas, senhores, ainda vou fazer outra comparação com outro co trato tambem celebrado pelo ministerio passado. Não pense o nobre senador que eu instituo estas comparações para fazer qualquer reparo ao procedimento do meu antecessor; digo que elle fez muito bem, fez um contrato muito conveniente.

Tenho aqui o contrato que se celebrou com Lourenço de Souza Godinho relativamente a um terreno na Tijuca no lugar denominado Cova da Onça.

Este terreno tem 180,650 metros quadrados, e custou 38:000\$000; a unidade pois, corresponde a rs. 210.34. Ora, se eu tivesse tomado por base do contrato que celebrei esta unidade, váe ver o illustre senador a que altura não chegaria.

O Sr. SARAIVA:—Podia pagar muito mais.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Importaria o terreno, tomada esta unidade, em 113:673\$932 réis, isto é, em 33:963\$932 mais do que custou; teria feito uma despesa maior de 50%. Ora, eu trago estas comparações para mostrar que tinha base em que me fundava, quando estabeleci um preço na emergência em que me achei para fazer essa aquisição; o proprietario não queria por modo algum ceder; depois de muitos esforços, depois de relutar, chegando eu a dizer que havia de fazer passar uma resolução na assembléa geral, foi que elle se resolveu a fazer o contrato, aceitando esse preço, que a inspecção das obras publicas declarou que era muito aceitavel em vista de todos os outros contratos; que se o terreno não se comprasse agora, mais tarde havia de custar muito mais dinheiro; do que estou bem persuadido, porque não é a primeira vez que isto tem acontecido; as hesitações na compra de terrenos em occasião opportuna, custam sempre ao Estado somma duplicada do que aquella que teria gasto, se da primeira vez os comprasse.

Eu estimaria muito que já tivesse levado ao animo do nobre senador a convicção de que procedi com todas as cautellas e segurança na celebração do contrato da compra das aguas dos herdeiros de Borges, mas ainda vou reforçar mais a minha justificação para responder á ultima razão que o illustre senador produziu para dar mais força á sua censura.

Mostrando-nos uma memoria escripta pelo Sr. engenheiro Bulhões (note o senado que não é um documento official, escreveo considerações sobre o abastecimento d'agua na cidade do Rio de Janeiro) mostrando-me uma memoria publicada

O Sr. SARAIVA:—Apresentada no ministerio da agricultura.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Era uma simples memoria não fundada sobre estudos positivos; mas mostrando-nos essa memoria, o illustre senador recorreu a uma das tabellas em que se acha o seguinte: « Andarahy Grande. João de Souza, Felizardo, Brito, Borges; quatro terrenos (aquelles mesmas que eu tenho descrito; não ha duvida a este respeito.) Estes quatro terrenos com os mananciaes podem fornecer 3 milhões e 500 mil litros em 24 horas. »

Este volume de aguas não nasce só de um desses terrenos; nasce do terreno de Felizardo José Tavares, do terreno de Souza, do terreno de Borges e o do terreno de Brito. Já mostrei ao

princípio que esse terreno de Brito tinha sido ajustado por 60:000\$, isto não de hoje, mas de 1860; tinha-se autorizado a celebrar o contrato, mas não se levou a effeito por não haver meios, e tanto assim que o seu proprietario tendo uma boa plantação de café abandonou-a, retirou a sua gente na supposição de fazer o contrato com o Estado; ha muitas pessoas que conhecem isto.

Eu fui mesmo examinar o logar; nessa occasião tivo por companheiro o Sr. barão do Bom Retiro, que também viu; tive de examinar e vi que com effeito a plantação tinha sido abandonada, porque o terreno estava justo e contratado para ser vendido ao Estado; não se pôde realizar a compra, como disse o chefe da repartição, porque não havia fundos votados para isso, nessa época não havia quota para fazer aquisição do terreno, ella veio posteriormente na lei do orçamento.

Mas se o terreno de Brito já estava ajustado por 60:000\$000, não era possível que o engenheiro se referisse na sua memoria ao preço de todos esses terrenos. Se o terreno superior de Felizardo José Tavares já tinha sido ajustado por 26:000\$000 com a opinião do proprio engenheiro que fez a memoria, depois de instituidos todos os exames, e que por tanto foi comprado: se o terreno de Souza que elle avaliou foi depois julgado digno de aquisição por 30 e tantos contos de réis; se a Borges só para uso de mezes das aguas de que elle era proprietario se dava 15:000\$; como era possível que esse valor que apresenta o Sr. Bulhões na sua memoria podesse comprehender todos os quatro terrenos? Está visto, portanto, que não foi a intenção do escriptor da memoria que fosse esse o preço de todos os quatro terrenos.

Nessa memoria a prova de que elle não tinha feito a avaliação de todos os terrenos, está á pagina 23 onde diz «Para a aquisição dos terrenos 500.000\$» ao passo que no mappa n. 2 se contempla 332:000\$000!

Assim comparando-se somente estas duas partes da memoria do Sr. Bulhões, já se poderia reconhecer que elle não se refere a todos os terrenos do Andarahy Grande. Mas para tirar todos os escrúpulos e duvidas do illustre senador me permittirá elle que passe a ler esta carta que me foi dirigida pelo Sr. Bulhões, onde elle explica a sua memoria: (L4).

« Sabendo que se tem feito carga a V. Ex. sobre o preço por que se tem comprado uns terrenos no Andarahy Grande á viuva Borges e que se tem tomado por base uma estimacção por mim apresentada em 1863 em uma memoria que escrevi sobre as aguas do Rio de Janeiro, devo dizer que nessa data apenas tinha a proposta da viuva Borges, (proposta de 60:000\$), que não foi aceita pelo Sr. conselheiro Paula o Souza, apesar de bem informada.

« Devo observar ainda que os outros proprietarios João de Souza, Felizardo e Brito, figuram no quadro por memoria; e tanto é isso verdade que na estimacção do custo total do trabalho

(pag. 23) a aquisição dos terrenos figura por 500.000\$000, quando no quadro apenas se notam 3.32.000\$000.

« Quando inspector das obras publicas insisti muitas vezes sobre a necessidade de comprarem-se sem demora os terrenos que mencionei na minha memoria, pois receiava que os proprietarios, á vista da necessidade crescente dos mesmos terrenos, augmentassem as suas exigencias. Em apoio dessa asserção citei muitos factos. Nada pois ha de estranhavel que a viuva Borges tres annos depois de fazer uma proposta de 60:000\$ em moeda vendesse os seus terrenos por 85 apolices, ou 68.000\$000.

« Para mostrar a V. Ex. que isso não é facto virgem citarei um exemplo.

« Os terrenos da Tijuca de B. J. de Figueiredo foram por elle offercidos por 20:000\$: o governo (não me lembra qual) não os quiz comprar.

« Esses terrenos, por morte de Figueiredo, passaram a seus herdeiros, e comprados á cada um (por serem indispensaveis) custam hoje ao Estado mais de 80:000\$000!!

« Destes factos ha muitos na historia da compra de terrenos para o serv.ço das aguas.

« Incluo um exemplar da citada memoria que tem servido de base ás censuras que me parecem pouco procedentes. »

Já vé o nobre senador que é esta a apreciação que já tinha feito da propria memoria.

O SR. SARAIVA dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O nobre senador não quer attender ás circumstancias de que não era todo o terreno de que elle fallava, era apenas de uma porção limitada.

O SR. SARAIVA: — Estou agora vendo que o Sr. Bulhões está fazendo uma memoria nova.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não; está explicando o que escreveu. Não lhe será isto licito? Aheim o nobre senador póde contestar todos os escriptos; ao autor de um escripto é licito explicar qual foi o seu pensamento, quanto mais que este pensamento está provado por outros documentos existentes na mesma memoria.

Não sei se tenho necessidade de continuar a apresentar mais factos que me justifiquem desta censura que fez o nobre senador; em minha consciencia estou tranquillo, perfeitamente tranquillo.

O SR. SARAIVA dá um aparte.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Os engenheiros foram que me ministraram estes dados, e eu não posso deixar de confiar em agentes da autoridade a quem tinha incumbido desse servico: o nobre senador já foi ministro, já foi presidente da provincia, e havia de ter a necessidade de apoiar-se em documentos officiaes.

Senhores, não ha outro meio para decidir estas questões senão por informações de pessoas mais competentes, mais habilitadas para dar essas

informações. Se eu não confiasse nesses empregados, então deveria primeiramente demittil-os e chamar outros; mas tendo confiança no seu juizo, na sua habilitação, na maneira por que exercem seus empregos, não podia proceder do modo diverso do, que procedi; cheguei a convencer-me que elles não estavam em erro, e asseguro ao nobre senador que fui, não menos de tres vezes, a esmolgar, examinar o terreno. Não sou engenheiro, mas parece-me que para conhecer se um terreno tem nascente d'aguas, se estas são abundantes ou não, até ahí chega a minha capacidade.

Assim creio que esta, a mais grave das censuras que me tem sido irrogada, está completamente fóra de combate. Mas desejando ardentemente agradar ao illustre senador na apresentação dos argumentos sobre os quaes elle deve fundar o seu juizo, tenho necessidade de continuar, não sobre este ponto, mas sobre outros que fizeram a base do seu discurso.

Volto agora á questão da estrada União e Industria. O nobre senador apresentou um quadro carregado e sombrio do contrato que eu celebrei para transferencia das cargas da União e Industria á estrada de ferro; com o seu habil pincel desenhou os diversos traços, mas sempre carregados; aproveitou-se dos diversos pareceres ou de engenheiros ou de conselheiros de Estado para mostrar que eram avessos ao contrato. Hei de mostrar ao illustre senador que o reverso do quadro é o contrario.

Não pude hontem ler todos os documentos ou pareceres do conselho de Estado que vão servir-me de defeza do contrato que celebrei; mas antes de entrar neste exame me permittirá o senado que eu faça algumas considerações sobre o estado em que achei a empresa da estrada de ferro.

A estrada de ferro tinha ficado quasi em esquecimento; as obras, como foi declarado por um de meus antecessores, apenas se limitavam á sua lenta continuação desde Entre-Rios até Santa Fé; os servicos estavam com cento e tantos trabalhadores; tinha-se dito ao director da estrada que elle fosse fazendo obra para entreter a opinião até que se podesse resolver no futuro o modo de levar ao cabo esta empresa.

Esta era um dos inconvenientes do servico, quando tomei conta da administração. O outro inconveniente vinha a ser que as obras de conservação da estrada estavam limitadas a muito pouco; procurava-se uma economia que ia até ao estrago das obras existentes; tinha-se reconhecido uma severa economia, não se fazendo senão o que fosse absolutamente indispensavel para que não se embarçasse o transito. Assim toda a via ferrua estava com os trilhos estragados; de 35 locomotivas que existiam na estrada apenas estavam em servico 10; todas as mais estavam estragadas, e algumas já de muito encostadas.

O servico da serra as vezes ficava interrompido, porque era preciso empregar duas locomo-

tivas juntas para subirem os trens; com uma só locomotiva não era possível, e assim mesmo era preciso partir o trem levando uma primeira porção e voltar a conduzir outra. Era um serviço pezadoíssimo e perigoso; houve mesmo algumas vezes desastres por causa das difficuldades de se moverem os trens para o interior. O estado das officinas limitava-se a muito pouco que fazer. Em vez de um ventilador mechanico, existiam os antigosapparelhos que occupavam muitos braços.

Todos as officinas estavam montadas de modo que só podiam fazer muito pouco serviço. Todo aquelle material que podia ser preparado nas officinas era comprado fóra em diferentes estabelecimentos porque se não melhorava o serviço das officinas. O custo do ferro fundido que se empregava nos differentes melhoramentos das locomotivas e dos wagons era de duzentos e tantos reis nas officinas particulares, quando podia e actualmente acontece ser por metade. Um martinete que se tinha comprado para o serviço das officinas estava abandonado: foi preciso mandal-o desenterrar.

As interrupções de trafego chegaram algumas vezes a exceder de 40 dias; sempre se receiava quando se approximava o inverno que houvessem grandes interrupções porque a conservação da estrada não se achava no pé em que se devia achar; queria se fazer economias, sem se attender que a verdadeira economia é fazer a despeza necessaria para conservar as obras, o principalmente em uma estrada de ferro; não se pôde admitir que uma estrada de ferro não esteja sempre no mais perfeito estado de viabilidade.

A necessidade de substituir os trilhos Burlow por trilhos Vignoles, era urgente; os trilhos daquelle systema estavam estragados; os abalos que levavam os pobres viajantes na estrada de ferro eram horríveis; muitas vezes pensava-se que os carros tinham-se desencarrilhado.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Ainda é assim.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—E' muito melhor.

Os trilhos que se devem assentar na subida da serra, e que devem ser de aço, porque alli o serviço de tracção é muito forte, é o triplo do serviço nos planos, ainda não tinham sido commendados.

Eu, portanto, depois de ter examinado o estado em que se achava a estrada de ferro de D. Pedro II, essa estrada que sempre foi considerada como a mais importante de todas as empresas do Brasil, entendi que devia tomar uma resolução qualquer para salvar essa empresa do perigo que a ameaçava.

Já se dizia que a estrada de ferro de Pedro II, devia ser vendida por 12,000,000\$, que era o preço que ella valia...

O Sr. T. OTTONI:—Protestei contra isso muitas vezes. V. Ex. sabe donde vinham as tentativas.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Já se dizia isso.

O Sr. T. OTTONI:—Sim, senhor.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—De certo que eu como ministro não accederia a contrato de venda da estrada de ferro de Pedro II por semelhante preço; não era possível. Portanto, o que fiz? Tomei a resolução de melhorar o serviço. Se isso é crime, quero antes ser conspurado por ter empregado todos os meios para melhorar esse serviço do que dizerem-me «O ministro da agricultura cruzou os braços, abandonou tão importante empresa como esta.» Doerme-hia mais essa accusação do que as censuras que me possam fazer pelo contrato que celebrei com a companhia União e Industria.

Examinei, portanto, tudo quanto havia anteriormente. E' preciso dizer em honra de meu antecessor que elle já tinha comprehendido a necessidade de resolver esta questão. Tendo-se-lhe apresentado duas propostas, uma para o arrendamento da estrada de ferro, e outra para a concentração das cargas da estrada União e Industria na estrada de ferro, sujeitou logo essas propostas ao exame da repartição dos engenheiros e da secção do conselho de Estado...

O Sr. T. OTTONI:—E' estylo.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—A proposta foi submittida ao conselho de Estado pleno. As duas questões, portanto, foram submittidas ao conselho de Estado e neste ponto foi que achei a questão principiada pelo meu antecessor. Devo crer que elle tinha em vista melhorar este serviço porque os documentos o mostraram.

O Sr. ZACARIAS:—Então elle queria fazer?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Devo crer, por esses documentos que existem; é a consequencia.

O Sr. ZACARIAS:—Não apoiado; não ha logica nenhuma nesta conclusão, mas sei desde o principio da sessão que V. Ex. firma-se muito n'isso porque lhe faz conta.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Esfoi expondo a base que tinha para fazer o contrato.

O Sr. ZACARIAS:—Eu direi o que pensava o governo.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Peço perdão ao senado se estou cansando sua attenção (Não apoiados).

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Não, senhor; está prestando um serviço.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Comecei pela proposta que fez a directoria da companhia União e Industria, para concentração das cargas na estação terminal da estrada de ferro. A directoria dessa companhia dizia, em officio de 28 de Novembro de 1867...

Hei de ir citando estas datas, para que se saiba que o negocio estava em estudos, já ha muito tempo.

O Sr. T. OTTONI: — V. Ex. pode ir mais longe.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — (Lendo):
« Ilm. e Exm. Sr. — A directoria da companhia União e Industria julga necessario occupar a attenção de V. Ex. por alguns momentos com as seguintes explicações que passa a dar:

« A directoria da companhia desde que o governo deliberou prolongar a estrada de ferro de D. Pedro II até Entre-Rios no encontro com a estrada União e Industria, entendeu ser de seu dever preparar-se para vir a ser a melhor auxiliar e a melhor freguezia da estrada de ferro de D. Pedro II, reunindo em toda a sua linha os productos, que vem dispersos por diversas caminhões procurar a mais proxima estação da União e Industria, e que melhor convenha aos interesses dos productores, e do commercio.

« Ha tres annos foi a directoria convidada pela ex-directoria da estrada de ferro para entrar em um accordo prèvio a respeito da collocação de sua estação em Entre-Rios, e a União e Industria foi prompta em ceder gratuitamente todo o terreno que a mesma tivesse necessidade dentro dos limites de sua propriedade, e o mais que precisasse, ficando para occasião opportuna, nas proximidades da conclusão das obras, um contrato, ou convenio para as duas empresas se ligarem no interesse commum.

« A directoria, de baixo deste pensamento, guardou a opportuniidade do ajuste, e preparou-se com não pequena despeza, importando mais de 50 mil saccos para receber o café, visto que deixando de ser freguezia de Mauá, e sendo esta a fornecedora de saccos á União e Industria, era da primeira necessidade estar tudo preparado para entregar á estrada de ferro todo o seu trafego, e para ella fazer convergir tambem o transporte que fazem os carros particulares, hoje pela maior parte sustentados pela União e Industria.

« V. Ex. comprehende que uma mudança desta ordem importaria grandes sacrificios, e responsabilidades que a directoria não pôde tomar sem em tudo e por tudo ir de accordo com o governo.

« A estrada de ferro chegando a Entre-Rios achou já a lavoura e o commercio servido satisfatoriamente pela União e Industria; e só assim se pôde explicar, o não terem acudido, mesmo dos vizinhos em maior escala, productos que todos juntos representam pouca quantidade de peso a transportar.

« A União e Industria entrega tudo quanto recebe em sua estação de Entre-Rios á estrada de ferro desde o começo deste mez, e não tem ido além de 8 a 10,000 arrobas.

« O trafego vem de mais longe; é de Juiz de Fora principalmente, e da Posse que se reune nas estações da União e Industria a maior quantidade de peso a transportar, e a receber de importação.

« Portanto, se o publico continúa ainda a preferir a União e Industria é porque a estrada em Entre Rios não veio trazer mais vantagens senão

« nos freguezes da villa de Parahybá que iam á Entre Rios, e a pouca da vizinhança da estação pagando hoje de 100 a 150 meos por arroba do que percebia a União e Industria, transportando esses productos por Mauá. Ainda mesmo que a estrada de ferro baixasse os seus preços em Entre Rios, a situação seria a mesma; não se pôde mudar o que está, sendo levando a propria União e Industria a carga de seus freguezes para a estrada de ferro, sob sua responsabilidade e constituindo-se aquella a principal auxiliar da estrada de ferro.

« Acresce ainda, que todos os sacrificios, que o governo fizer para por si só absorver o trafego, não dariam senão resultados negativos, perdas sem proveito para a estrada de ferro, e ruina de capitães que estão sendo empregados em proveito da riqueza publica.

« O expediente, pois, que parece o mais razoavel, e que V. Ex. disse que o tomaria depois que a experiencia por algum tempo indicasse por onde o publico dava a preferencia, é um accordo sob as bases que tenho a honra de propor á sabedoria e justiça do governo imperial, e uma modificação nas obrigações impostas á companhia da Posse até a raiz da serra, as quaes não trarão onus para o thesouro.

« Autorizado verbalmente por V. Ex. peço licença para apresental-a.

« Deus guarde a V. Ex. — Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1867. — Ilm. e Exm. Sr. Manoel Pinto de Souza Dantas, muito digno ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura. — O presidente da directoria, M. P. Ferreira Lage.»

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Entregar o que havia de ser entregue sem elle entregar.

O SR. SARAIVA: — Apolado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Depois mostrarei que isto não é exacto. As dez mil arrobas que eram entregues na estação de Entre-Rios em frente da estação da estrada de ferro, não teriam sido entregues a essa estrada se os donos quizessem.

O SR. T. OTTONI: — Não o foram por causa dos artificios administrativos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas artificios de pouca duração.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Eu irei lá; hei de tocar em todos os pontos.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Isso foi uma dia para fazer effeito.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não foi só um dia; foram 18 mezes; desde o começo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA: — Mas nesses casos os mezes são dias.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A companhia União e Industria apresentou uma proposta para a concunhação das cargas; deixou-a de lor. Sendo presente ao governo esta proposta

elle a sujeitou ao exame do director da estrada de ferro, que era o Sr. Sobragy, o qual deu seu parecer em 21 de Dezembro de 1867 nos seguintes termos (L):

« Ilm. e Exm. Sr.—Cumprindo a ordem de V. Ex. para que informe acerca do officio do presidente da companhia União e Industria, acompanhado das bases de um contrato entre a directoria desta estrada, e a da União e Industria, para o transporte das cargas, tenho a honra, devolvendo os papeis, de offerecer á consideração de V. Ex. as bases que, parece-me, poderão satisfazer os interesses de ambas as partes contratantes.

« Uma das clausulas pedidas pela União e Industria é que o contrato dure doze annos »

Findava exactamente neste prazo o tempo que ainda restava do contrato de 1864. (Continúa a ler.)

« Não me parece que esta obrigação contractada pela estrada de ferro possa affectar seriamente o preço da venda, quando o governo resolve desfazer-se della por esse meio.

« Penso por outro lado que a não accitação de tal clausula, pôde por si tornar impossivel qualquer arranjo. Porquanto, devendo transitar pela estrada de ferro, segundo o contrato que se projecta, a quasi totalidade das cargas da União e Industria, isto é, todas as que se recebem nas estações além Parahyba até Juiz de Fora, e de Entre Rios até a Posse, tem a companhia de desmontar, por deancessarias, grande parte do serviço que não poderá depois, de um momento para outro, organizar sem difficuldades e dispendios não pequenos.

« V. Ex. apreciará devidamente a importancia desta clausula.

« Na audiencia que para este fim V. Ex. dará ao presidente da companhia União e Industria, poder-se-ha tratar não só deste ponto, como de algum outro, sobre que possa haver duvida, e se farão por esta occasião as ultimações que se julgarem necessarias ás presentes bases de contrato.

« Deus guarde a V. Ex. — Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Daudas, dignissimo ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—O director, Bento José Ribeiro Sobragy. »

Projecto de contrato entre a estrada de ferro de D. Pedro II, e a companhia União e Industria para o transporte de mercadorias.

« 1.º O carregamento das mercadorias remetidas de Entre Rios para a Côte será feito no armazem da companhia União e Industria, para o que a estrada de ferro collocará no desvio em frente ao armazem os wagons varios necessarios.

« 2.º As mercadorias remetidas da Côte para Entre Rios serão descarregadas no armazem da estrada de ferro, o qual ficará a cargo da companhia União e Industria.

« As despesas com este descarregamento assim como com o carregamento de que trata a clausula primaria serão feitas pela companhia União e Industria. »

« Note bem o senado que as despesas de carregamento e descarregamento são feitas pela propria companhia; o Estado não despende nada com isso. (Continúa a ler):

« 3.º No acto do carregamento ou descarregamento de que tratam as duas clausulas acima, serão as mercadorias conferidas pelos empregados da estrada de ferro e da companhia União e Industria, fazendo se na nota de expedição as declarações de extravios, faltas ou qualquer outra irregularidade donde resulte responsabilidade pecuniaria para qualquer das duas partes contratantes.

« 4.º As mercadorias remetidas da Côte para Entre Rios, depois de conferidas nesta ultima estação no acto da descarga, serão arrumadas pela companhia União e Industria no armazem da estrada de ferro a cargo daquelle companhia, que ficará tambem com as chaves do mesmo, não tendo a estrada de ferro responsabilidade alguma a respeito.

« 5.º Na estação da Côte será designado pela estrada de ferro o local onde deve a companhia União e Industria depositar as mercadorias que lhe forem remetidas.

« 6.º O serviço de carregamento e descarregamento dos trens na Côte será feito pelo pessoal da estrada de ferro.

« 7.º No acto de recebimento das mercadorias na Côte serão ellas conferidas, fazendo se na nota de expedição as declarações de que trata a clausula 3.º

« 8.º As reclamações que a companhia União e Industria tiver de fazer por differença de peso, extravio de volumes, etc deverão vir acompanhadas das respectivas notas de expedição, na qual deve constar a declaração do empregado que assistir á conferencia.

« 9.º A companhia União e Industria fica sujeita ao regulamento e tarifas em vigor na parte em que não for de encontro ás clausulas do presente contrato. »

As condições 4.º, 5.º, 7.º e 9.º são detalhes do serviço de recebimento e entrega das cargas; deixo de mencional las porque pouco adiantam para a questão. Vamoz ao § 10 (L)

« Pelo transporte das mercadorias da companhia União e Industria cobrará a estrada de ferro os fretes das tabellas em vigor com o abatimento de 15 % »

As outras condições são de detalhes.

Os pareceres dos empregados da secretaria foram favoraveis. O parecer do engenheiro fiscal da companhia tambem foi favoravel, e eu vou ler e se parecer, pois já tenha sido lido pelo nobre senador, porque pareceu-me que S. Ex. baseava na opinião desse engenheiro toda a força de sua argumentação.

O Sr. T. OTTONI.—Toda, não.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Quê é o engenheiro?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—O Sr. Herculano Ferreira Penna.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' parecer contrario.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Eu vou lêr para mostrar que não é contrario.

O SR. T. OTTONI:—Conforme o tom.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E foi demittido; creio que por isso.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Não foi demittido, seus serviços foram aproveitados na estrada de ferro de Valença.

Tendo sido chamado para seguir para o Paraguay onde se necessitava de engenheiros, insiti com o meu nobre collega o Sr. ministro da guerra para que elle continuasse a prestar os importantes serviços que estava prestando na direcção da estrada de Valença.

Dizia o Sr. Ferreira Penna, concluindo seu parecer. (Lc):

« Julgo, pois, que a companhia União e Industria não pôde, sem prejuizo, sustentar a concorrência com a estrada de ferro de D. Pedro II, e que, portanto, a concentração das cargas em Entre-Rios tem de realizar-se por força das circumstancias. A questão é de tempo. »

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Apoiado.

O SR. T. OTTONI:—Isso é incontestavel.

O SR. SARAIVA:—Este é ponto da questão.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—Base é o busillis.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Elle diz expressamente; mas o contrario dizo é o que está provado pelos factos.

O SR. SARAIVA:—Por causas dos artificios administrativos.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Não ha tal; a questão é tambem de tempo; elle dizia isso em Janeiro de 1867. Em Outubro, creio eu, chegou a estrada de ferro em Entre-Rios, quatro ou cinco mezes antes de tratar-se desta questão no conselho de Estado. Aberta a estação de Entre-Rios, as unicas mercadorias que a estrada de ferro transportou para a Côte foram oito ou dez mil arrobas de café, e assim continuou pouco mais ou menos por cinco mezes quando os conselheiros deram seu parecer; não se tinha mudado a estação; era sempre a mesma. Depois desse tempo até a celebração do contrato para a concentração das cargas, passaram-se dezotto mezes, e a estação foi sempre a mesma. « A questão, portanto, é de tempo. »

O SR. SARAIVA:—E não se tomaram medidas contra os artificios administrativos.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Havemos de ir lá; hei de satisfazer ao nobre senador.

O SR. SARAIVA:—A outros respeito pôde ser; mas quanto á União e Industria, creio que não.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Continuando, diz ainda esse engenheiro (Lc):

« Entretanto me parece conveniente que a estrada de ferro de D. Pedro II, faça alguma concessão á companhia União e Industria, com o fim de attrahir mais promptamente a sua freguezia.

« As clausulas propostas pela companhia não me parecem accitaveis, por exigirem favores manifestamente excessivos.

« As condições offercidas pela directoria da estrada de ferro são mais accitaveis por parte do governo. Entretanto, acredito que, ainda com favores mais moderados, conviria á companhia União e Industria chegar a um accordo com o governo.

« A respeito da clausula relativa á duração do contrato, não penso exactamente do mesmo modo que o director da estrada de ferro: parece-me que essa clausula pôde influir desfavoravelmente sobre o preço da venda da estrada quando o governo resolve realizar essa operação.

Já se vê, portanto, que a opinião do Sr. Herculano Ferreira Penna não era absolutamente opposta a que se tratasse de fazer ajustes para attrahir toda essa massa de productos para a estrada de ferro. Dizia elle que em um futuro mais ou menos remoto seria então possível precindir de todo e qualquer auxillar, porque a estrada de ferro, pela natureza das cousas absoveria todos os productos.

Para isso trouxe o nobre senador uma apreciação; disse S. Ex: « A estrada de ferro, atravessando o Parahyba, corta pela base todas essas estradas ... »

O SR. SARAIVA:—Separa a parte principal.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Separa pela base todas as estradas de todos os municipios da provincia da Minas que convergem para a estrada União e Industria.

O SR. SARAIVA:—Colloca-se na base desses municipios que são os principaes fornecedores da estrada União e Industria.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Bem; quer isso dizer que os productos de todos esses municipios virão logo directamente para a estrada de ferro?

O SR. SARAIVA:—A não haver uma circumstancia excepcional.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—E' questão que é preciso examinar, é questão que se examina com o mappa, que se examina estudando os logares por onde vem a direcção dos diversos caminhos. Primeiramente o illustre senador ha de concordar comigo em que as estradas dos diversos municipios da provincia de Minas não podem todas seguir uma linha recta até o Parahyba, porque sabe que, segundo a constituição geologica d'aquelles terrenos, ha serras e con-

trafortes que separam esses municipios das aguas do Parahyba.

Como é que essas estradas todas devem ir directamente a esse valle sem contornar as serras por outros valles? O nobre senador sabe que a fertilidade dos terrenos da agricultura de Minas, e em toda parte, se desenvolve mais nos grandes valles, e ha alguns que não podem por sua natureza ter uma estrada commoda e vantajosa para a estrada de ferro, se não vindo tocar na estrada União e Industria. E' bem facil reconhecer isto, quando se sabe que aquella estrada foi traçada por dous habilitissimos engenheiros francezes que estudaram todo o terreno, estudaram todos os valles, estudaram todos os caminhos viccinas que deviam convergir para a estrada União e Industria.

Portanto, a estrada União e Industria está em relação com as diferentes povoações por estradas traçadas por differentes valles que não são directamente o Parahyba. O que acontece pois é que uma grande massa desses productos que hoje vem pela estrada de ferro, recebidos na estação de Entre Rios, vem transportados pela estrada União e Industria de logares do interior de Minas, donde não era possível procurar a estrada de ferro sem grande despesa que augmentasse consideravelmente o custo da produção.

Eles não podem deixar de preferir o curso mais curto por estradas boas, como são aquelles diversos ramaes que existem construidos pela União e Industria.

Bom artificia! A estrada do Rio Preto e a do Rio Novo, que foram construidas com grande despesa da companhia União e Industria, tem servido vantajosamente aos lavradores de Minas nessas regiões, e elles não hão de abandonar essas estradas para irem subir e descer serras que são os contrafortes que toriam de transportar para procurar a estrada de ferro em outra direcção; hão de ir á estação do Juiz de Fora, hão de procurar as outras estações que existem desde Juiz de Fora até Entre-Rios.

E quer agora o nobre senador ter mais uma prova de que isto é exacto? Eu, lh'a vou dar: é um boletim, que todos os dias é remetido, da exportação das diversas estações. Tenho tido o cuidado de estudar e acompanhar todos esses serviços, porque, se reconhecer mais tarde que é prejudicial ao Estado, do que nem um recibo tenho de certo não hei de continuar a sustentá-lo.

O SR. SARAIVA:— O contrato é provisório?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Não é provisório; a estrada de ferro está já felizmente recebendo todos esses productos, e tem tirado nestes seis mezes mil e tantos contos de renda mais do que tirava.

O SR. SARAIVA:— Como é que V. Ex. pode desfazer o contrato?

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Seguindo o parecer do nobre senador, de certo que posso.

O SR. SARAIVA:— Se está isso assentado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— V. Ex. disse que se pôde aceitar o parecer do Sr. Salles Torres Homem, e então é a coisa mais facil do mundo; hoje mesmo, se se quizesse, a companhia União e Industria o acceptaria com os braços abertos; mas o nobre senador: vou ver quanto isso ia custar ao Estado. Dir-lhe-hei depois.

Portanto, estudo a questão em todos os seus detalhes. Aqui tenho o boletim de 28 de Setembro, (não pôde ser mais moderno) Disse eu que ia apresentar ao illustre senador uma prova de que a concentração das cargas de Entre-Rios, não havia de se operar em um tempo mais ou menos remoto, e que a companhia União e Industria não havia de perder directamente todas as vantagens dos artificios.

O SR. SARAIVA:—E' o facto.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Bons artificios que tem dado para o Estado um acrescimo de renda de 1,000,000\$; esta é que é a verdade; isto é que é real.

O SR. SARAIVA:—Havia de dar sempre.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—O tempo é que era a questão; já nos 18 mezes em que esta questão ficou sem resolver-se o Estado perdeu 2,000,000\$. Acho que não é uma pequena coisa esta perda para o Estado.

O SR. SARAIVA:—Perdeu o que lhe tiraram indevidamente.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—E' questão de 1864; não quero entrar nella.

O SR. SARAIVA:—O Estado é sempre o protegido, a União e Industria a protectora!

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Disto é que ainda não estou convencido; confesso ao illustre senador que será muito acanhada minha intelligencia por não ter comprehendido os argumentos d' S. Ex.

O SR. SARAIVA:—V. Ex. mesmo ha de neabal o se continuar no ministerio.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Veremos.

A estrada de ferro que eu achei pouco adiantada de Entre-Rios, fiz que proseguisse com mais alguma actividade, e dentro de oito mezes, mais ou menos, já tinha conseguido fazer 17 ou 18 kilometros, ou cerca de tres leguas, tendo nehado apenas seis kilometros; desenvolvei o serviço e no começo deste anno abriram-se as duas estações chamadas de Santa Fé e Chiador. Pergunto agora ao nobre senador: existia ainda a necessidade de concorrência de uma estrada com a outra?

O antagonismo não estava acabado? Certamente que sim. Pois bem: as duas estações que ficam na direcção do Porto Novo do Cunha, estavam abertas, recebendo os productos que vinham do lado do Porto Novo do Cunha, recebendo parte dos que iam para a Posse, que era outra estação da União e Industria; era, por tanto, occasião de se ver o resultado; então se

podia esculcar qual era a somma dos productos que procuravam essas estações.

Nessa dia, 28 de Setembro de 1869, a estação do Chiador recebeu 19,178 saccas de café, a de Santa Fé recebeu 974 saccas e todas as estações da companhia União e Industria, a saber: Posse, Entre-Rios, Serraria, Parahybuna, Simão Pereira, Mathias Barbosa e Juiz de Fora, que fica a 12 leguas para o interior, e é a ultima estação, todas essas estações receberam com as do Chiador e Santa Fé 49,804 saccas e 6,644 volumes. Portanto, deduzindo-se o que foi recebido no Chiador e em Santa Fé, ainda ficam para as outras estações que estão acima de Entre-Rios 2/3 das mercadorias. E' artifício tambem?

O SR. SARAIVA:—Eu explicarei.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—O artifício não pôde chegar ao ponto de fazer mudar as estações de Entre-Rios até Juiz de Fora; não conheço ninguém que seja capaz de semelhante arte.

O SR. T. OTTONI:—O nobre ministro não sabe; se soubesse sua deliberação seria outra; falo-lhe esta justiça.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA (ao Sr. Saravia):—Se o nobre senador quer en lhe mando este boletim.

O SR. SARAIVA:—Tome nota.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Creio que tenho já abusado muito da paciencia do senado (não apoiados); mas ainda tenho que dizer.

O SR. T. OTTONI:—Pôde fallar até tres horas.

O SR. ZACARIAS:—Até meia noite, se quizer.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Tenho materia para discutir durante quatro ou cinco dias.

O SR. ZACARIAS:—Basta que seja até o dia 4.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—E' objecto este que não se pôde desanvaler completamente senão fallando durante duas ou tres sessões.

O SR. ZACARIAS:—Por isso extranhei hontem que seu discurso fosse tão laconico: trata-se de negocios muito graves.

O SR. SARAIVA:—V. Ex. faz bem em dizer tudo se quizer.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—O illustre senador deu diferentes pareceres, e entre elles o de Sr. Kurquim de Almeida. O senado está já sciante da parte em que o nobre senador baseou sua censura; mas eu julgo necessario ler uma outra parte desse parecer que, segundo creio, foi citado pelo nobre senador. (Le)

« Ora, os fazendeiros o que querem é que seu genero seja transportado para o mercado pelo menor preço que for possível. Se isto não podem obter, pouco lhes importa que elle seja transportado pela companhia União e Industria, ou pela estrada do ferro de Pedro II.»

« E' isto o que explica o não terem os fazendeiros, servidos pela companhia União e Indus-

tria, procurado a estrada do ferro de Pedro II desde que se abriu a estação de Entre-Rios em Outubro proximo passado. Foi tambem por não lhe haverem occorrido estas considerações que o engenheiro fiscal da companhia União e Industria, o Sr. Penna, afirmou que esta companhia não podia sustentar a concorrência contra a estrada do ferro de Pedro II: que por força das circumstancias a concentração dos generos de exportação e importação se havia de dar na estação de Entre-Rios, e que isto era mera questão de tempo. Ha cinco mezes que esta estação está funcionando, e nem um symptoma revela que a hypothese do Sr. Penna venha a realisar-se. Realisar-se ha em parte quando a estrada do ferro, prolongando-se para o Porto Novo do Cunha, se estender por 8 ou 4 leguas abaixo de Entre-Rios. Neste caso os productos que actualmente procuram a estação da Posse, na estrada União e Industria, encaminhar-se-hão para a estação mais proxima da estrada do ferro. Mas não é na estação da Posse que a companhia União e Industria recebe a maior somma de generos a transportar; a grande massa de seus transportes lhe vem de suas estações além Parahyba até o Juiz de Fora. Deste lado ficará ella senhora do monopolio dos transportes em quanto isso lhe convier, pelas razões que já apontamos.»

Eis aqui os artificios.

O SR. SARAIVA:—São outros; explicarei depois.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—São tão mysteriosos, que os tenho procurado com diligencia no meio destas informações, e não os encontro...

O SR. T. OTTONI:—Confia nos seus engenheiros.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... como nos engenheiros, um pouco nos conhecimentos que possa obter dos factos e tambem na opinião de homens competentes e autorizados.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—A palavra «artifício» é que são mal; é «gaito».

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Eu não sei fazer essa distincção de palavras; não sei fazer com que as palavras signifiquem aquillo que se quer que ellas signifiquem.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O «gaito» é da companhia, não é de V. Ex.

O SR. SARAIVA:—Não é V. Ex. o unico que foi enganado.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Declaro que não me julgo enganado.

O SR. T. OTTONI:—Nós concedemos.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Se eu fosse convencido disso, me era muito facil arripiar carreira; decididamente, não sou homem emperrado, taimoso...

O SR. ZACARIAS:—V. Ex. não é emperrado;

em mostrarei quando fallar, que não é emperrado; quero dizer, não é ainda conservador.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA (Ls).

« Se porém o governo não possui taes meios, e não pôde afastar sua concorrência, é o caso de uma composição. Cumpre-lhe quanto antes chegar a um accordo com ella; do contrario soffrerá o Estado grande prejuizo na renda da estrada de ferro, que é hoje sua. Com um pequeno acrescimo nas despezas de custeio, e com uma indemnisação razoavel á companhia União e Industria, terá a estrada de ferro um augmento extraordinario em sua renda, visto como em 2.793.286 arrobas de generos que no anno findo foram transportados por aquella companhia, sel-o-hão pela estrada de ferro. Este augmento não pôde ser computado em menos de 1.000 a 1.200 contos.

« Além dessa consideração ha outra de algum valor, que é necessario não perder de vista. Se o governo tem o projecto de vender a estrada de ferro a uma companhia estrangeira, não deve perder tempo em augmentar-lhe a renda, porque o preço della ha de ser calculado sobre a renda liquida que ella produzir.

« Admittido que convém ao governo conceder á companhia União e Industria uma indemnisação para que ella concentre na estrada de ferro de D. Pedro II toda a massa de transportes, que faz hoje por sua conta, resta saber qual deva ser o algarismo desta indemnisação. Aquella companhia exige 120 rs. por cada arroba de carga que da estação de Entre Rios fór transportada para a Corte e vice-versa. A directoria da estrada de ferro propõe um abatimento de 15 % nos fretes das taboellas em vigor, pelo transporte das mercadorias da companhia União e Industria.

« A companhia União e Industria pretende uma cousa inteiramente inadmissivel, isto é, que a estrada de ferro lhe pague 120 rs. por cada arroba de carga que de Entre-Rios fór transportada para a Corte, e da Corte para Entre Rios.

« Km. 1.º lugar a companhia não pôde exigir indemnisação senão pelas cargas que ella transportar para Entre-Rios, e de Entre-Rios para as suas estações. As cargas que foram transportadas por outros, quem quer que seja, não lhe dão direito a nenhuma indemnisação. Neste ponto tem toda a razão a directoria da estrada de ferro quando limita a indemnisação de cargas transportadas pela companhia União e Industria.

« Km. 2.º lugar julgo exagerada a indemnisação de 120 rs. que ella pede por cada arroba de carga que fór transportada de Entre-Rios para a Corte e vice-versa. Admittindo-se que a massa de transportes feitos pela companhia União e Industria não baixe do algarismo de 2.793.286 arrobas em que regulou no anno de 1867 (o que é mais que provavel em vista do augmento de producção e riqueza do paiz), é claro que só por este lado teria ella uma renda de 335.194.320

« Por outro lado entendo tambem que os 15 % de

abatimento nos fretes não é bastante compensação para a grande diminuição de interesses que vai soffrer a companhia União e Industria. Não é se que em parte do principio que esta companhia occupa uma posição bem fortificada, e goza de um quasi monopolio, que lhe assegura grandes lucros. Ella não abndará tal monopolio senão a troco de compensações equivalentes. Parece-me que o abatimento de 20 % no frete de todas as cargas que elle transportar para Entre Rios, ou que da Corte lhe forem remittidas para esta estação concilia os interesses de ambas as partes. Com estes 20 % poderá ella obter uma renda extraordinaria de 250.000\$ pouco mais ou menos annualmente. Ao Estado convém fazer este sacrificio, porque a troco delle attrhe para a estrada de ferro uma massa de productos que se eleva actualment ao enorme algarismo de 2.793.286 arrobas. A um freguez que tem actualmente em suas mãos o poder de augmentar já a massa dos transportes daquella estrada, com tão elevado algarismo, é de bom calculo financeiro conceder tal abatimento nos fretes a pagar.

« Esta maneira de regular a indemnisação, que a estrada de ferro deve pagar á companhia União e Industria, preenche perfeitamente os desejos de sua directoria, quando exige, que se por acaso a estrada de ferro augmentar para o futuro sua tarifa de transportes, tambem se lhe augmente na mesma proporção a indemnisação estipulada. Desde que se lhe concede 20 % de abatimento nos fretes é evidente que, augmentando-se estes, augmenta-se na mesma proporção o resultado daquella abatimento. Fica assim resolvida esta questão sem necessidade de novas estipulações para o futuro.

« Não vejo inconveniente algum em que se garanta á companhia União e Industria o prazo de 12 annos que ella exige para o gozo de tantas vantagens; pelo contrario estou persuadido de que sem esta concessão não lhe convirá entrar em arranjo algum com o governo. Para que ella possa com vantagem fazer convergir toda a massa de seus transportes para a estrada de ferro, é necessario que reduza o material actual da companhia á metade do que é presentemente, que desorganise todo o serviço concernente a elle, que venda metade de suas bestas de tiro, que despeça metade de seus empregados, etc. etc. Como poderá ella fazer isto sem ter a certeza de poder gozar por um certo numero de annos das vantagens do contrato? Se ao cabo de um ou dous annos o governo re-cindir este contrato, como poderá ella organizar de novo o seu primitivo serviço de transportes, sem grandes sacrificios, e sem grande prejuizo para seus acionistas?

Já vê o nobre senador qual é a opinião do Sr. Furquim de Almeida.

O SR. SARATYA:—Mas é porque elle suppõe artificios administrativos empregados pela companhia.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA (continua): Com estas modificações, entendo que o governo deve, quanto antes, concluir o accordo com a companhia União e Indústria, a fim de chamar já para a estrada de ferro de D. Pedro II toda a massa de productos, que é actualmente transportada pela referida companhia.

O Sr. T. OTTONI: — Não apoiado.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ora, isto é dito por um homem pratico, conhecedor das localidades e do serviço, conhecedor das necessidades e exigencias do commercio e da lavoura; é o Sr. Furquim quem assevera isso.

O Sr. SARAIVA: — Para elle asseverar isso, fazia uma accusação á companhia União e Indústria: dizia que ella empregava meios que o governo não podia empregar.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ah! Isso é preciso explicar. Se o governo podia empregar, e se os empregaria com vantagem?

O Sr. SARAIVA: — Refiro-me aos artificios: esta é que é a questão.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A questão, diz o nobre senador, é se esses artificios empregados pela União e Indústria, ou esse agito, na opinião do nobre senador por Goyaz, emfim, se esses meios podiam ser ou não empregados pela estrada de ferro.

O Sr. SARAIVA: — Os meios é fazer o que V. Ex. disse hontem.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O que eu disse hontem, é o que tem feito a companhia, e o que tem feito a estrada de ferro.

Disse o nobre senador, que se a estrada de ferro tivesse empregado meios para chamar a freguezia de todos os fazendeiros que entregam suas cargas á União e Indústria, tinha conseguido a concentração dessas cargas, sem nenhum sacrificio (creio que é isto); e que os meios que a estrada de ferro devia empregar, eram aquelles que hontem indiquei, e que são usados nos caminhos de ferro de toda parte, principalmente da França, onde isto é condição dos contratos.

Quaes são os meios com que a companhia União e Indústria tem chamado freguezia, e conservado a antiga? Note-se, que a companhia União e Indústria tem suas estações em diferentes pontos da linha que vai desde Entre-Rios até Juiz de Fóra; que elle, nessas estações recebe dos fazendeiros, transportados em tropas ou em carros, todos os productos que cada um delles remette para aquellas estações, a fim de serem conduzidos para a Córta; e a companhia procede desta maneira: recebe todos esses productos, prepara-os, isto é, faz a sua factura, trata de sua expedição, e paga todas as despesas daquellas tropas que o trazem ás suas estações.

O frete, da casa do fazendeiro até a estação, é pago pela companhia, porque os consignatarios

satisfazem essas e outras despesas, quando tem realizado a venda desses productos. O pagamento dos transportes de tropas em carros, é obrigação que os fazendeiros tem de satisfazer, mas que elles encorregam á companhia União e Indústria; recebem esse auxilio da companhia que lhes adianta esses dinheiros de frete, e como elles não tem naquellas estações saccos para a condução dos cafés, emprega a companhia União e Indústria uma somma consideravel em saccos, onde se conditiona e prepara essas productos, fazendo todas as demais funcções de um commissario receptor desses productos, para os entregar aos consignatarios.

O Sr. SARAIVA: — Condição que V. Ex. fortifica ainda mais.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — A companhia faz todo esse serviço que na França se faz para a expedição, reexpedição e factura de todos os generos.

O Sr. T. OTTONI: — *Factage et camionnage*.

O Sr. SARAIVA: — O que é que V. Ex. chama *camionnage*?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O serviço da recepção dos generos nas estações para levá-los ao domicilio ou a outras estações, e vice-versa, e a recepção dos productos em diferentes pontos para trazê-los ás estações; é um serviço á parte, serviço complementar das estradas de ferro, e que é de necessidade que se faça.

Todo esse serviço que tem de ser acompanhado de despeza, é o que faz a companhia União e Indústria: depois toma a responsabilidade desses productos, como um commissario; responde pelas faltas, pelos prejuizos que podem esses productos ter, e os transporta á estação; esta não tem responsabilidade alguma; é apenas transportadora, sem nenhuma outra obrigação, o até nem tem obrigação de pagar os seus wagons, ou descarregal-os, e entregar os aos consignatarios; todo esse serviço é feito, unica, exclusivamente, por esse intermediario. Pergunto eu, é isto artificial?

O Sr. SARAIVA: — Isto é muito legitimo.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Estimo que o nobre senador tenha chegado até este ponto.

O Sr. T. OTTONI: — É monopolio.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Monopolio!

Bem, tenho conseguido, portanto, já um dado que me anima, na apreciação que vou fazer. Este serviço, portanto, se desaparecesse, por quem deveria ser feito? Se a companhia União e Indústria tivesse de entregar ao Estado todas as suas estações, se tivesse de entregar todas as suas diligencias, todas as seus transportes, em virtude mesmo de uma desapropriação, se ella deixasse de fazer esse serviço, quem o faria? Outras empresas, particulares? Depois de desmontado o serviço regular, que existe, depois de

destruindo todos os elementos com que se pôde fazer esse serviço perfeito e regular, devia-se manter outro serviço? E este outro como se faria?

Haveria alguém que o quizesse fazer, arrendando o material; o Estado podia ceder todo esse material a um empresário que tivesse capitães suficientes para fazê-lo; mas então, porque razão, tendo-se um serviço já organizado, que se reconhece que é vantajoso e que é um complemento da estrada de ferro, se ha de desmontar o para experimentar um outro? A dizer a verdade, minha comprehensão não chega a tanto.

O que é certo é que primeiramente era necessário que o governo, ou qualquer outro intermediário, organisasse todo esse serviço por sua conta, e que o fizesse tão bem, ou melhor.

O SR. T. OTTONI: — O respeitavel publico o faria.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ora, todos os fazendeiros que estavam acostumados a ter esse meio facil, a ter esse intermediario que os desembaraçava desses onus, que responde pelos productos que recebe, que os conduz até ás estações longinquoas; esses fazendeiros é que haviam de organizar um serviço para transportarem seus productos á estrada de ferro? Não conheço país nenhum com estradas de ferro, onde o serviço do intermediario seja feito de semelhante modo.

O SR. T. OTTONI: — Ha muitos.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Não ha. Se faltasse este intermediario que presta este serviço, a estrada de ferro tinha necessidade de o crear; é isto que provei hontem, quando me referi aos regulamentos da administração publica da França que reconheceu que é um serviço tão importante que nas bases geraes para os contratos existe a clausula muito expressa que as companhias se obrigam a fazer este serviço por si ou por intermediarios; é uma obrigação imposta ás companhias, que incorram em penas, não creando este serviço.

Por consequencia seria necessario depois que estivesse desmontado todo esse serviço da União e Industria creal-o, e então era a estrada de ferro que havia de creal-o por si ou por intermediarios. Se fosse creado por ella, que despesa se não faria? Tinha-se necessidade de o mandar crear em todas as estações desde Entre-Rios até o Juiz de Fora. Eu estimaria que o nobre senador fosse ao lugar, visse, estudasse o terreno, para conhecer se era isto possivel. Não era possivel; teria de ter agentes em todas as estações; um pessoal apropriado para carregar e descarregar; teria de fazer despesa consideravel com saccos, balanças, tudo quanto fosse preciso para um tal serviço. Infelizmente chegou-se a adoptar isto na estrada de ferro uma vez, mas arriplaram carreira.

E mais, depois de desmontado todo este ser-

viço, honrada a companhia da obrigação que tem de conservar a estrada e outras que estão no seu contrato, poderá o governo conservar a estrada sem despesa? Haverá algum intermediario que quizesse fazê-lo pela mesma maneira porque a companhia o faz? Se houvesse algum intermediario nesta condição, ainda bem; mas na duvida que elle exista, porque razão havemos de experimentar, quando temos o serviço feito com regularidade? Quando a companhia tem, não é conservado a estrada, como o encargo do recebimento e entrega das mercadorias, e ainda é preciso notar isto) o adiantamento de dinheiro aos fazendeiros, para depois vir receber aqui dos consignatarios? Ora, tudo isto era preciso que a estrada de ferro fizesse, e ella quereria fazê-lo?

UM SR. SENADOR: — Nem devia.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Então sendo este serviço de absoluta necessidade, como o nobre senador confessou, devia-se conservar quem já o fazia. Mas, disse o nobre senador, deve procurar-se quem o faça mais barato.

O SR. T. OTTONI: — Concorrência livre.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Ella existe; ninguém é prohibido de levar seus generos e mercadorias á estação, e muitos a levam.

O SR. T. OTTONI: — Oh!

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — O nobre senador pode ter uma prova; todos os productos, os cafés que vem hoje da Posse até a Prainha, todos vem conduzidos por particulares; mesmo na estação de Entre Rios, na estação do Chidoro e na de Santa Fé muitos são directamente entregues na estrada de ferro.

O SR. SARAIVA: — Ergo...

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Mas são aquelles que estão em certa vizinhança, que podem conduzir os seus productos e entregar os; os que, porém, não tem tropa, nem carros, nem meios de transporte para conduzi-los de mais longe para a estrada de ferro, não prescindem desse intermediario. Ora, digo eu, se este intermediario existe, serve perfeitamente; é reconhecida a sua necessidade, não se deve destruí-lo para criar um outro novo, cuja pericia, cuja boa maneira de dirigir o serviço ainda não é conhecida, e com muita despesa se deve fazer.

O nobre senador lá, differentes pareceres da sessão do conselho de Estado, que se acham na acta da conferencia das sessões reunidas do Imperio e fazenda, de 3 de Abril de 1868. A opinião do Sr. Marquez de Olinda é a primeira que se apresenta; o Sr. Marquez de Olinda não se julgou habilitado para dar uma opinião definitiva a respeito, por falta de informações; mas depois, achando-se nas vizinhanças do lugar onde estão as estações da União e Industria, para complemento do seu parecer, dirigiu uma carta ao Sr. ministro da agricultura de então, e nesta carta diz S. Ex.:

o Illm. e Exm. Sr. — Quando dal meu parecer

sobre a proposta da companhia União e Indústria, para entregar a estrada de ferro de D. Pedro II todos os generos que recebe nas suas estações, para serem conduzidos para o mercado do Rio de Janeiro, declarou minha opinião acerca da luta que se havia de levantar entre aquellas duas estradas, opinando que a primeira não poderia resistir á concorrência da segunda, conformando-me, nesta parte, com alguns dos pareceres, que acompanharam o aviso de V. Ex.

« Eu não achei esclarecimentos nenhuns acerca do modo porque os fazendeiros fazem chegar seus generos ás estações da companhia; não se occupam com este objecto nem os pareceres, e nem a proposta da companhia. Apenas o Dr. Furquim fez referencia ás vantagens que os fazendeiros encontram na União e Indústria para o transporte dos seus generos. Como, porém, elle não desenvolveu seu pensamento, suppondo, talvez, ser isto sabido de todos, entendi que elle fallava da conducção dos generos para o porto de Mauá, e dahi para o Rio de Janeiro. Mas agora tenho noticia de outro serviço, que ella está prestando aos fazendeiros.

« A companhia não se limita á conducção dos generos para o mercado do Rio de Janeiro. Ella os vai receber nas fazendas proximas á estrada e está promovendo construcções de ramos importantes como um que vai ao Rio Preto na extensão de cinco leguas, o qual está a concluir-se e já presta serviço; e outro com direcção ao interior da provincia de Minas. O primeiro é feito com uma subscripção entre fazendeiros na importancia de sessenta contos de réis e com a prestação de trinta contos pela assembléa provincial do Rio de Janeiro. O segundo ainda não encontrei quem me dê noticias exactas; mas culdo que se empregam os mesmos meios para a sua construcção.

« A companhia União e Indústria está preparada com todo o material necessario para o serviço das fazendas assim proximas á estrada geral, como vizinhas dos ramos, que delles se não de aproveitar. Estas estradas, que chamará secundarias, não são propriedade da companhia. Mas que importa isto, se ella é a unica que está habilitada para as aproveitar, acontecendo que os fazendeiros, contando com o serviço da companhia, tem-se desfeito dos meios de conducção dos seus generos?

« Agora é que percebo a força da argumentação do Dr. Furquim, quando se refere ás relações entre os fazendeiros e a companhia. A estrada de ferro, é verdade que faz a conducção por meios que a companhia. Mas, fazendo-se a conta de todas as vantagens que esta offerece, os fazendeiros não a hão de abandonar.

« Talvez que V. Ex. tenha conhecimento destes factos de que faço menção. Eu os ignorava, e observei que nenhum dos conselheiros de Estado que foram ouvidos se referiu a tuas circumstancias, as quaes me parecem dignas de atten-

ção para serem tomadas em consideração no contrato que se projecta.

« Se este contrato for feito sem se regular este objecto, podemos ficar certos de que a companhia se considerará desonerada de ir buscar os generos ás fazendas. E como os fazendeiros estão desprovidos dos meios de conducção, a companhia ha de ser a unica que ha de apresentar-se para fazer este serviço, e então poderá pôr os preços e as condições que quizer. Neste caso, que me parece infalível, os fazendeiros hão de maldizer o contrato.

« O que acabo de expôr confirma minha opinião de que nos faltam informações do modo porque a companhia está fazendo o serviço, e de que é necessario um exame deste objecto por pessoas praticas no mesmo serviço.

« Se V. Ex. já tinha conhecimento destas circumstancias, sinto ter-lhe tomado o tempo com a leitura desta carta.

« Deus guarde a V. Ex. por muitos annos. Valença, 22 de Junho de 1868. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, ministro e secretario de Estado dos negocios da agricultura — *Marquez de Olinda.*»

E' esta uma opinião que não é absolutamente definitiva a respeito, mas já explica a que tinha S. Ex. no seu primeiro parecer; reconheça que a companhia não pôde deixar de prestar serviço; que ella está habilitada para prestal-o.

Mas deixo de parte este parecer. Não me lembro que o illustre senador tivesse lido o parecer do Sr. visconde de S. Vicente.

O Sr. SARAIVA:—Dei noticia della.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Deu simplesmente uma noticia, mas quanto aos outros leu todos aquelles trechos que eram favoraveis á opinião que sustentava.

O Sr. SARAIVA:—Em geral disse o que elles continham.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Mas eu tenho necessidade de ler o trecho do parecer do Sr. S. Vicente, se o senado permite, porque não está ainda no dominio publico.

O Sr. SARAIVA:—Declarei que elle era favoravel a V. Ex.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Mas desejo que o publico conheça os elementos de que elle se serve para dar esta opinião favoravel; eu que sempre me acostumei desde muito moço a respeitar a opinião do Sr. Pimenta Bueno, dando-lhe este devido apreço, desejo que todo o publico conheça o seu parecer a este respeito.

O Sr. Sapucahy foi favoravel; creio que o nobre senador reconhece. O Sr. visconde de S. Vicente deu o seguinte parecer:

« O assumpto é muito importante, e eu aproveitei a occasião de ir ao Juiz de Fora para estudal-o. A posição do governo neste negocio impõe-lhe deveres de justiça, de honra e de providencia.

« Depois de varios incidentes fez um contrato de encampação com a companhia União e Industria, e impoz a esta importantes deveres, e deu-lhe direitos como meios necessarios para satisfazol-os.

« Vejamos algumas das condições:

« A companhia obriga-se:

« § 1.º A conservar, por espaço de 15 annos, a estrada, os ramaes existentes, e os que construir, de modo á darem bom transito para a viação de carros em todas as estações do anno, sujeitando-se á fiscalisação do governo.

« § 2.º A continuar na direcção da colonia de D. Pedro II, mantendo á expensas suas, e renunciando qualquer auxilio do governo geral, as escolas actuaes e o culto catholico e protestante, emquanto não fór a mesma colonia emancipada.

« § 3.º A liquidar suas contas com os colonos, dentro do prazo de quatro mezes e abatar em beneficio dellas tanto quanto baste para que o valor das terras, medição e caminhos vicinaes não importem em mais de 10 réis por braça quadrada.

« § 4.º A fundar e manter uma escola pratica de agricultura, e prestar os demais serviços que se vó do contrato.

« São obrigações importantes, que se elevam á centenas de contos.

« Para cumprir estas obrigações o governo deu meios correspondentes. Disse-lhe: a estrada é minha, mas ficas empregarios, teres os fretes, taxas de passagem, e com isto haveis de cumprir as vossas obrigações.

« Este é o direito administrativo entre o governo e a companhia.

« O governo, porém, levou a estrada de ferro á Entre-Rios, e assim se apoderou de mais de metade do transporte de cargas que tinha prometido á companhia, e privou-a correspondentemente da taxa itineraria.

« Por outra phrase o governo por um acto seu, rompeu o contrato, tirou á companhia os meios de cumpril-o.

« Se a companhia por esta fórma fica reduzida a 1/3 das cargas, se lhe tira os 2/3 da sua renda, está claro que ella não poderá cumprir o contrato.

« Terá, pois dous expedientes a seguir: declarar-se fallida, ou entrar em concorrência com a estrada de ferro.

« Se fallir, resultarão grandes prejuizos, não só para a companhia como para o governo, e para os lavradores, que se aproveitam da estrada, e de seus ramaes.

« Não podendo a companhia cumprir o seu contrato, nem podendo o governo exigir o seu cumprimento em tal caso, o que se seguiria?

« O governo teria de exonerar-a.

« A companhia perdia os seus 1,800:000\$000 Mas quem havia de cuidar da estrada e dos seus ramaes? Quem daria transportes até a estrada de ferro?

« O governo havia de deixar tudo em aban-

dono? Não, pelo contrario, o governo havia de curar da conservação da estrada, e ramaes.

« Portanto parece que haveria um contrasenso em dar á outrom este serviço e não á companhia que se obrigou pelo seu contrato, e que tem servido bem: e emquanto importaria essa outra administração?

« Se pelo contrario a companhia entrar em concorrência com a estrada de ferro, eu creio que ella pôde mantel-a. A differença das tarifas é pequena em favor do lavrador, que se aproveita da estrada de ferro. Esta pequena differença fica compensada com outros favores que a companhia offerreo.

« Ella diz aos seus freguezes: levem o que quizerem nos seus carros, eu só exijo a taxa dos passageiros e das tropas; se quizerem servir-se dos meus reduzo a taxa ao minimo possível. Levo é verdade mais 50 réis do que a estrada de ferro, mas respondo por vossas cargas, recolho-as nos armazens, e mando as entregar aos vossos commissarios; eu pago os vossos tropeiros, adianto outras pequenas despezas sem juros etc.

« O agricultor prefere isto, e como não tem tropas nem carros, convencionou-se com a companhia União e Industria, que tem de facto uma especie de monopolio proveitoso aos freguezes.

« A experiencia havida prova que a concorrência pôde existir.

« Qual a consequência da concorrência?

« 1.º Perdem todos, e sobretudo a estrada de ferro de D. Pedro II; em 2.º lugar o agricultor, pois que, realisado o contrato, se poderá diminuir o frete; em 3.º alguns dos serviços impostos á União e Industria, porque obrigada a reduzir ao minimo a sua taxa, alteram-se as suas condições de existencia, ficando impossibilitada de cumprir largamente, como tem feito os diversos e importantes encargos do seu contrato.

« Nas condições actuaes ella promptificou, além das obrigações de seu contrato, o ramal do Rio Preto, obtendo 90:000\$, sendo 60 dos particulares, e 30 da provincia do Rio de Janeiro, e gastou 300:000\$ seus. Para o ramal de Ubá recebeu 120:000\$, já gastou 300:000\$; e seu orçamento demanda ainda 800:000\$000. São verdadeiros serviços prestados pela companhia a agricultura, embora aquella dedusa dahi alguma vantagem.

« Nesta conjuncto de cousas, o que se deve fazer? Olhar só para a estrada de ferro? Não pôde ser, e quando fosse possível, o que ganha o governo em matar a União e Industria, e com ella os interesses agricolas? Resulta das considerações, que parece fóra de questão que o governo deve tratar com a companhia União e Industria para salvar todos os interesses.

« Chegando a esta conclusão, restam as condições do contrato.

« Nas condições do contrato ha duas que são as de importancia: uma é o abatimento no frete das mercadorias, outra é a duração do convenio por doze annos.

« As mais são secundarias.

« Ferreira Lage pede 25 % ou 120 rs. por arroba, a directoria da estrada de ferro, em vez de 25 % 15 %; Furquim 20 %.

« Eu creio que 22 % será quantia sufficiente.

« A companhia pede 120 rs. por arroba, mesmo assim ficará em uma posição inferior á antiga; mas como tem de poupar no seu trem, embora tenha de perder na liquidação, ella entende que poderá cumprir bem os seus encargos.

« Pelo que calculo, entendo que entre 25 e 20 % é o termo razoavel para o contrato; creio, como já disse, que com 22 % a companhia poderá satisfazer os seus compromissos. Em vez de 120, devaria ser de 100 rs. o abatimento por arroba.

« Dando-se esta quantia redonda de abatimento todos os interesses lucram: a companhia póde satisfazer a todas as obrigações do contrato da encampação; póde mesmo continuar a fazer novos ramais; pois ao mesmo tempo que é um serviço, ella terá um interesse posto que limitado, e note-se que no fim de doze annos todos os esses melhoramentos serão do governo.

« Emfim com 100 rs., em arroba, entendo que se combinam todos os interesses: A companhia União e Industria fica salva; a estrada de ferro de D. Pedro II obtem mais 1,000,000\$. porque a companhia irá entregar-lha não só os productos vindos de outros logares como mesmo os da Posse que em vez de virem a Mauá regressarão para Entre Rios.

« Menos de 100 rs. creio que não é possível, porque a companhia teria de fazer abatimento nos seus fretes e convém que faça a bem da lavoura.

« Pelo que toca aos 12 annos parece-me que não ha inconveniente, mas si se prevê alguma hypothese, faça-se no contrato a necessaria reserva mediante a indemnisação que fór justa.

« Creiu que ainda no caso de alienação da estrada de ferro, a companhia será um elemento necessario, porque é ella quem ao menos por muito tempo ha de trazer os productos do Juiz de Fóra e outros pontos.»

O Sr. Paranhos tambem abundou nas mesmas idéas, concordou em que se devia dar os 25 % O Sr. Salles Torres-Homem concordou com esta opinião; e aventou uma nova idéa. O Sr. barão do Bom Retiro concordou em que se devia celebrar o contrato para a transferencia das cargas.

Portanto, tendo eu a opinião do Sr. marquez de Olinda, do Sr. Torres Homem, do Sr. Paranhos, do Sr. barão de S. Vicente....

O Sr. SARAIVA:—Tudo isso em parto.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... e do Sr. barão do Bom-Retiro...

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Quasi toda a maçonaria.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Se essa parte constitue maçonaria, então a outra parte tambem constitue maçonaria. Quem sabe se já temos dous orientes maçonicos na politica?

Mas se eu tenho para celebrar o contrato a opinião de cinco conselheiros tão conspícuos que haviam estudado a questão com todo o escrupulo, porque não havia de celebrá-lo? Tinha razão de trepidar?

O nobre senador com pareceres taes sobre qualquer assumpto, teria receio de praticar o acto?

O Sr. ZACARIAS:—Alguns ministros defendem-se com pareceres.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Defendo-me com as razões que elles apresentaram...

O Sr. ZACARIAS:—E' outra cousa.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... com essas opiniões para mim muito valiosas. Este modo de defeza não é exclusivo a mim, tenho visto ser seguido por muitos ministros que sempre se apoiam nos pareceres do conselho de Estado; e se o conselho de Estado não foi estabelecido para quando o ministro está de accordo, decidir...

O Sr. ZACARIAS:—Foi estabelecido para dar parecer.

O Sr. SILVEIRA LOAO:—Para investigar razões.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA.—Pois bem; se é puramente consultivo, e se quem consulta tem o direito de avaliar as razões apresentadas pelos conselheiros, e seguir essas razões....

O Sr. ZACARIAS:—Ou apartar-se dellas.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... por que motivo não o havia fazer o ministro da agricultura, tomando a responsabilidade?

O Sr. SARAIVA:—Porque não tomou o conselho de dar menos?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Aceitei aquelle que me parecia mais justo e razoavel.

O Sr. ZACARIAS:—Por conseguinte guiou-se pela sua razão.

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Houve 5 votos contra 4.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Bagatella!

O Sr. SILVEIRA DA MOTTA:—Foi só um chapéo do sol.

O Sr. SARAIVA:—Alguns dellas aconselharam pouco dinheiro, e elle deu mais.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Dei exactamente o que alguns disseram que se devia dar; e outros disseram que era preciso fazer certos exames, os quaes, sendo feitos, deram em resultado que essa era a somma devida, segundo os dados que elles exigiam.

Estou fatigado, creio já ter me justificado das censuras que me foram feitas. Ainda tenho que dizer a esse respeito, por exemplo, sobre o systema que adopto das empreitadas...

O Sr. SARAIVA:—E' muito interessante isso.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... a razão porque reconheci que era preciso o systema de empreitada diverso daquelle que se tinha seguido. Tinha necessidade de instituir a comparação das tabellas de preços elementares da unidade da obra para mostrar que a tabella que organizei é mais economica do que a tabella anterior. O illustre senador teve um engano a este respeito: as avaliações da antiga tabella eram por jarda e a quadratura do metro. As avaliações da antiga tabella e um por jarda quadrada, e a da nova tarifa é feita por metro quadrado; não é pequena a differença entre a quadratura da jarda e a do metro.

Esta circumstancia o nobre senador notou, mas devendo reduzir tudo a uma só base, elle acharia o seguinte: as differenças que se encontram para mais na tabella vigente, são motivadas por serem muito reduzidos o insignificantes os preços antigos em pequenas obras, e as differenças para menos referem-se a obras que se encontram em maior quantidade; do modo que, comparando-se a tabella actual com a antiga, esta é mais vantajosa. Eu explico.

Ha cortas obras na estrada de ferro que são pequenas, por exemplo, um pontilhão, um boeiro; para estas obras as avaliações era insufficientes, e tinham dado já lugar a questões e pedidos de indemnização; porém nas obras de maior fôlego por assim dizer, nas obras de maior importancia, a tabella era exagerada: nesta parte é que fiz redução, e na outra uma pequena elevação. Offereço ao nobre senador a redução feita em jardas cubicas na tabella existente comparadas com as anteriores.

PREÇOS DO CONTRATO AMARAL.

Excavação em jarda cubica.

Terra por jarda cubica.	5780
Pedra solta, idem	28200
Pedreira, idem	38500

Obras d'arte.

Cantaria de 1ª classe, por jarda cubica.	508000
Dita de 2ª dita, idem	308000
Alvenaria de aparelho com cal.	358000
Dita ordinaria com cal.	208000
Dita dita sem argamassa	128000
Dita de tijolo	288000

Tuneis.

Enchimento de vãos com pedra secca	68000
Dito de ditos com argamassa	118000
Revestimento com alvenaria de pedra bruta	208000
Dito com tijolo	408000

Trabalhos diversos, pé quadrado.

Apparelho em alvenaria a escopro	18000
Dito em dita á picão	8600
Concreto de cimento, jarda cubica	138000
Transporte por 100 pés.	8040

PREÇOS DO CONTRATO CASTRO.

Excavação em jarda cubica.

Terra por jarda cubica.	8850
Pedra solta idem.	28000
Pedreira idem	38000

Obras d'arte.

Cantaria de 1ª classe por jarda cubica.	208000
Dita de 2ª dita idem	198000
Alvenaria de aparelhos com cal	118000
Dita ordinaria com cal.	118000
Dita dita sem argamassa	118000
Dita de tijolo	118000

Tuneis.

Enchimento com pedra secca.	
Dito com argamassa	
Revestimento com alvenaria	
Dito com tijolo	

Trabalhos diversos, pé quadrado.

Apparelhos á escopro	18000
Ditos á picão.	8600
Concreto de cimento, jarda cubica.	

PREÇOS DA TABELLA VIGENTE.

Excavação em jarda cubica.

Terra por jarda cubica.	8725
Pedra solta, idem.	18742
Pedreira, idem	38208

Obras d'arte.

Cantaria de 1ª classe p.r jarda cubica.	538098
Dita de 2ª, idem.	378130
Alvenaria de aparelho com cal.	278351
Dita ordinaria, idem	158280
Dita dita sem argamassa.	68876
Dita de tijolo com cal.	208358

Tuneis.

Enchimento de vãos com pedra secca.	58850
Dito de dito, com argamassa.	198100
Revestimento com alvenaria de 1ª classe	308560
Dito de tijolo.	368072

Trabalhos diversos, pé quadrado.

Apparelho em alvenaria a escopro.	8030
Dito dita á picão.	8558
Concreto de cimento, jarda cubica.	288038
Transporte por 100 pés.	8023

Vê-se, portanto, que as differenças para menos referem-se ás obras que se executam em maior quantidade. As alvenarias seccas, as de cal e tijolo, as excavações, principalmente em pedra solta, e os transportes tem preços muito reduzidos.

Note o nobre senador que as tabellas nunca são permanentes; variam segundo as localidades,

segundo os salarios, segundo muitas e muitas considerações. Creio que o nobre senador reconheça isto porque existem tratados especiaes a este respeito.

O Sr. SARAIVA : — O bom senso indica.

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Uma tabella de preços por unidade de bœas no Rio de Janeiro, não pôde servir para o sertão de Minas, por exemplo, onde os serviços são mais baratos. Por tanto, as tabellas são organisadas para um serviço determinado.

O Sr. SARAIVA:—E a respeito da proposta Teixeira Leite, V. Ex., não diz nada?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—A esse respeito me limito a remetter o nobre senador.

O Sr. ZACARIAS:—E a questão Montravel, Silveiro & C.?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—... para o parecer do conselheiro Galvão, devendo declarar que das propostas de arrendamento da estrada de Ferro essa de que fallá é a mais onerosa.

O Sr. SARAIVA:—O conselho de Estado foi contra?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA:—Tendo sido ouvido sobre o arrendamento proposto por outra empresa, e menos oneroso, não o admittiu, e nem eu julguei admissiveis esses contratos.

Estou já um pouco fatigado, e por isso peço licença ao Senado para não continuar.

O Sr. SARAIVA:—Peço a palavra.



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. CONSELHEIRO MINISTRO DA FAZENDA

NA SESSÃO DO SENADO DE 6 DE OUTUBRO DE 1869



O Sr. visconde de Itaboraay (*presidente do conselho*):—A' vista das explicações que acaba de dar o nobre senador, vice presidente do banco do Brasil, parece que estou dispensado de fallar sobre o primeiro topico do discurso do nobre senador pela provincia da Bahia; apenas acrescentarei, quanto á esta materia, que o governo não teve nenhuma intelligencia com o banco do Brasil; que não soube mesmo, do auxilio que elle deu ao banco Mauá, senão muito depois; e que não fez a favor deste ultimo, senão o que todo o governo deve a seus compatriotas que residem em paiz estrangeiro. (*Apoiados.*)

Principiarei, pois, pela materia, a que se referiu em ultimo lugar o nobre senador a quem tenho a honra de responder. S. Ex. insistiu no erro gravissimo que pratiquei de confundir bilhetes á ordem com letras da terra, e para isso citou o trecho de uns de meus ultimos discursos, no qual eu dizia que era uso nesta praça emitirem-se com o nome de letras da terra verdadeiros bilhetes á ordem ou notas promissórias; querendo S. Ex. dahi concluir que eu dava esse nome aos nominativos, que havia ordenado ás thesourarias de fazenda deessem em troca das notas substituidas.

Quando eu me enunciei da maneira indicada pelo honrado senador, não tive em vista senão mostrar que a lei de 1837, autorizando as thesourarias a dar letras em troca das notas que tivessem de substituir, referia-se aos bilhetes á ordem em notas promissórias, e portanto não me cabia censura por não lhes ter ordenado que pagassem com letras as notas substituidas. Acrescentei nesse discurso que, o que se me poderia censurar era não ter mandado dar verdadeiras notas promissórias ou bilhetes á ordem, mas bilhetes nominativos, sem prazo determinado; e justifiquei-me d'isto, ponderando que

os bilhetes nominativos e sem prazo determinado, que não são, de certo, letras á ordem, ou notas promissórias, eram mais vantajosos aos portadores das notas substituidas, de que as proprias letras ou bilhetes á ordem com prazo fixo; e a razão era, porque taes titulos deverião ser pagados com prazo mais longo do que o necessario para a remessa dos fundos que o thesouro teria de enviar ás thesourarias.

Tornou o nobre senador a insistir na censura que me havia feito de não ter publicado immediatamente o decreto de 5 de Agosto de 1868, que autorizou a emissão de 40 mil contos de papel moeda. S. Ex. entendeu que eu havia explicado essa demora pela necessidade de obter o consentimento dos membros da caixa da amortização. Não foi isso o que eu disse. Expuz que antes de ser esse decreto publicado, era preciso que fosse remettido á junta da caixa da amortização e obtivesse o consentimento de seus membros; mas que estes não se puderam reunir logo, por se acharem dous doentes, e não haver numero para deliberar.

A demora pois da publicação não dependeu inteiramente de mim. Demais, não havia necessidade de publicar o decreto senão quando me fosse indispensavel fazel-o: era uma medida de precaução que cumpria ter comigo para ser publicada no momento em que me fosse absolutamente necessario servir-me della.

E' isto o que aconteceu na data da publicação do decreto:

Allegou-se ainda—que tal publicação no dia 5 de Setembro produziu inconvenientes e perturbagões, que não se teriam dado se fosse publicado immediatamente depois de assignado.

Mas, senhores, se o decreto fosse publicado em 5 de Agosto ou alguns dias antes de 5 de Setembro, dar-se-iam factos semelhantes aos que

se deram, sendo publicado em 5 de Setembro; os que tomaram cambias antes desse prazo as teriam pago mais caras, se o tivessem feito depois o mesmo aconteceria se o decreto fosse publicado a 8 ou a 9 de Setembro; não é sómente nos dias proximos á sahida dos paquetes que se compram letras, essas operações fazem-se continuamente; depois da sahida de um vapor commecam as operações para o seguinte.

Diz-se o nobre senador que o cambio baixou por causa da publicação do decreto.

A cotação dos dias seguintes foi com effeito mais baixa como aconteceria em qualquer outra occasião, mas essa baixa durou pouco: as letras tomadas pelo thesouro logo depois de 5 de Setembro foram pela mesma taxa, porque outras tinham sido tomadas antes desse dia.

As perturbações provenientes não já do effeito real da medida, mas do panico que ella poderia ter produzido, ou de especulações haviam de ser as mesmas qualquer que fosse a data da publicação do decreto.

O orçamento, disse o nobre senador, leva um *deficit*. O orçamento para o exercicio de 1869—1870 apresenta com um *deficit*; é isto fóra de duvida; e eu o declarei na outra camara e aqui; o que, porém, disse tambem a ultima vez que tive a honra de dirigir-me ao senado, é que esse *deficit* não se poderia ter evitado por meio de criação de impostos, porquanto, ainda que quizessemos supprir por meio do *deficit* do 1º semestre do exercicio corrente, não fóra possível arrecadar as novas imposições, antes do fim do anno; mas accrescentei, que como para as despesas resultantes das operações de credito necessarias para preencher o *deficit* a que me refiro, e o que resulta do orçamento de 1870—1871, seria sufficiente a somma dos impostos que tivermos de cobrar neste ultimo exercicio, o *deficit* desapareceria por este modo.

Se, por exemplo, para preencher o *deficit* de 1869—1870 fosse necessario contrahir o emprestimo de 6,000:000\$, e a despesa que dahi resultasse, reunida ás do exercicio de 1870—1871, não os fizesse elevar a mais do que o producto dos impostos que se tem de arrecadar neste exercicio, é claro que o *deficit* desaparecería, como tenho fé que desaparecerá, se as despesas extraordinarias da guerra não continuarem além do anno corrente.

E aqui devo fazer uma ponderação. O nobre senador pelo Pará calculou as despesas da divida publica em mais de 30,000:000\$000. Quando o nobre senador annunciava esta proposição, eu disse-lhe que me parecia que esse calculo era exagerado; e com effeito, eis aqui a despesa da divida publica, referindo-me á data em que foi apresentado o relatório:

Divida externa.	8,056:000\$000
Divida interna fundada	12,213:000\$000
Bilhetes do thesouro.	3,326:000\$000
	<hr/>
	23,595:000\$000

Não mettendo em linha de conta a differença de cambio se porém incluímos as differenças

de cambio e calcularmos a 28 1/2 as remessas para pagamento da divida externa e calcularmos do mesmo modo os 1,800 060\$ para pagamento dos juros do emprestimo de 30,000:000\$ realisado o anno passado, teremos:

Divida externa.	11,758:000\$000
Divida interna fundada	12,213:000\$000
Bilhetes do thesouro	3,326:000\$000
Differença de cambio correspondente ao juro do emprestimo de 30,000:000\$.	827:000\$000
	<hr/>
Somma	28,124:000\$000

Será esta a despesa ao cambio de 18 1/2. A medida que o cambio fór subindo esta despesa irá diminuido. Quando o cambio chegar a 27 a despesa reduzir-se-ha a 23,596:000\$000. Ainda assim devemos deduzir da despesa da divida publica a que fazemos com o emprestimo contratado para estrada de ferro de D. Pedro II e com os 11,200:000\$000 pouco mais ou menos emittidos em apolices para a conversão das acções da estrada.

Esta despesa orça por 1,929:000\$, os quaes deduzidos de 28,124:000\$ reduzirão a despesa da divida propriamente dita a 26,187:000\$. E deduzo dos encargos da divida publica os 1,929 000\$ provenientes do emprestimo e emissão de apolices dados em pagamento de acções da estrada de ferro; porque em verdade esta estrada produz renda sufficiente para pagar as despesas do emprestimo contratado em Londres para sua construcção e o juro das apolices que se emittiram em troco das respectivas acções.

O nobre senador disse-nos, porém, que conforme a synopse de 1867—1868 se tinha dispendido com o pagamento da divida publica 34 mil contos; seria assim se o nobre senador incluísse nas despesas de movimento de fundos para pagamento da divida externa os 8,000:000\$ que foram dispendidos com differença de cambio nesse exercicio, mas cumpre notar que nesses 8 mil e tantos contos, não só se conta a differença do cambio com movimento de fundos para pagamento da divida externa, mas tambem os que forem necessarios para acudir a todas as encomendas feitas na Europa por conta de diferentes ministerios. Esses 8 mil e tantos contos não são, portanto, despesas unicamente da fazenda, posto que escripturados sob essa rubrica.

E' uma irregularidade que se tem praticado até agora. A differença de cambio no movimento de fundos para satisfazer encomendas dos ministerios da guerra, marinha e agricultura, deve ser paga por conta das verbas consignadas pelo poder legislativo para as despesas desses ministerios, não são quantias que accresçam a essas mesmas verbas. A pratica tem sido lançar em conta do ministerio da fazenda as differenças de cambio resultantes do movimento de fundos para as despesas feitas em Londres

com encomendas da guerra, marinha e agricultura, é uma pratica que deve cessar.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—O thesouro é que faz o movimento de fundos, e portanto é quem deve carregar com toda a differença de agio.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas o poder legislativo decretando 12.000:000\$, por exemplo para o ministerio da agricultura, em que moeda o faz? Em moeda do Brasil. Se esse ministerio mandar comprar na Europa por ser mais em conta taes e taes objectos, é o thesouro que deve carregar com a differença de cambio? Deste modo se augmentariam as consignações fixadas na lei do orçamento.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' porque querem gastar; quando se lhe dá, por exemplo, o credito de dous mil contos, não são dous mil contos fortes.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Mas tem sido esta a pratica, e é por isso que o ministerio da fazenda apparece com oito mil contos de differença de cambio.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:—E' com estas flagranas que se quer intrometer o publico.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:—Admiro que o nobre senador diga que isto é uma flagrana!

O nobre senador tambem censurou que eu não fixasse, como é de costume, segundó elle diz, a quantia que o governo fica autorisado para haver por via de operações de credito a fim de completar a receita orçada e necessaria ao serviço dos differentes ministerios. Creio que em orçamento nenhum se fixaram essas quantias, porque não é possível fazel-o, visto como tal autorisação é concedida; para o caso de ser a receita inferior ás previsões do legislador; e se não é possível fixar o limite da deficiencia da receita, tambem não póde ser fixada a quantia necessaria para supprir essa deficiencia.

Em todos os orçamentos, quando se prever deficit, e a autorisação para operações de credito tem sido concedida nos termos em que a dá a resolução que se discute.

O nobre senador levou a mal dizer eu no relatório, que não atinava com outros meios de cobrir o deficit do orçamento, se não o de novos impostos, porque assim me esqueci do grande recurso da economia nas despesas publicas. Não creio, Sr. presidente, que as palavras que eu pude ter escripto no meu relatório sobre a necessidade de economias vallessem mais, do que o procedimento que tem tido o governo. A necessidade de economisar é reconhecida por quantos tem sido ministro, por todos os membros desta camara; mas poderíamos nós, ou poderemos ainda fazer economias taes e tão avultadas que possam supprir o deficit de 16 a 18.000:000\$000? Insistir no meu relatório sobre a necessidade de economisar o mais possível, fóra repetir um logar commum; e creio que estava dispensado de fazel-o.

Deve entender-se que isso é obrigação de todo governo em todos os tempos, e especialmente nas circumstancias em que nos achamos.

Tem procurado o governo ou não fazer economia? O nobre senador diz que não, mas tenho consciencia de que os meus illustres collegas e eu temos feito quantos esforços é possível, por diminuir as despesas. Parece-me que havemos de proval-o pelos factos; os balanços do exercicio passado e o deste hão de demonstrar que o governo tem conseguido alguma coisa a respeito de economias, não obstante as exigencias da guerra.

O nobre senador entenda tambem que, em lugar de elevar os direitos de consumo na razão de 40 % de que actualmente pagam as mercadorias estrangeiras, e ir diminuindo essa taxa na razão inversa do augmento do cambio, fóra melhor exigir-se o pagamento em ouro dos direitos actuaes. Não sou da mesma opinião. Equivaleria isso a duas especies de imposição: 1ª, a do augmento de 40 % sobre os direitos de consumo; 2ª, a obrigação de comprar ouro para pagar os despachos.

Assevera o nobre senador que não houve nenhuma resistencia, nenhum inconveniente ou embaraço em adoptar-se o pagamento de 15 % em ouro. Não sou avesso á essa medida, mas o facto é que ella excitou queixas e causou e causa embaraços e difficuldades para obter ouro, a fim de fazer os pagamentos da alfandega; os importadores são obrigados ou a fazer vir ouro da Europa juntamente com as mercadorias para pagar os direitos, ou, quando não o fazem, tem de recorrer a casas que se occupam no commercio de metaes, e que lhes impõem muitas vezes preços exagerados. Ora, se isto acontece no Rio de Janeiro, ha de acontecer nas provincias, e os donos das mercadorias serão obrigados a adiar ou demorar muitas vezes os despachos de suas respectivas facturas, por não poderem obter o ouro necessario para pagamento dos 15% dos direitos. Estas difficuldades cresceriam muito mais com a medida indicada pelo nobre senador.

Objectou-se tambem ao augmento da ancoragem, por ser opposto ao desenvolvimento da navegação.

Senhores, o imposto de ancoragem entre nós corresponde ao imposto que se paga em quasi todos os portos do mundo, de pharões e outras alcavallas de natureza diversa.

Nós só temos a ancoragem e o imposto para a Misericordia. Se este imposto diminue ou impede a navegação, o imposto sobre o consumo das mercadorias tambem impede a navegação, porque tende a diminuir ou a impedir o crescimento do consumo; á diminuição do consumo traz consigo a diminuição da importação, e a diminuição da importação produz necessariamente a diminuição do numero de navios que conduzem as mercadorias que tem de ser consumidas.

Em 1852 o imposto de ancoragem sobre navios estrangeiros era 900 rs., e creio que 300 rs., se

bem me recorde, o das embarcações de cabotagem. Autorizado pelo poder legislativo, reduzi o imposto sobre a navegação estrangeira de 900 rs. a 300, e aboli de todo em favor da navegação de cabotagem, e note-se que 300 rs. naquella tempo correspondem a 450 rs. hoje; quem pagasse, portanto, 450 rs. agora não pagava mais do que quem pagasse 300 rs. em 1852; portanto, o augmento é pouco mais de 10 % sobre um imposto que havia sido reduzido a 1/3 do que era antes de 1852.

E' um embaraço, uma difficuldade para a navegação, é verdade; mas todo imposto, traz embaraço, difficuldade; no estado porém em que nos achamos quaes são os outros de que podemos lançar mão? Quaes são os que não lião de produzir os mesmos ou peloos effeitos do que aquelles que tive a honra de lembrar, e que a camara dos Srs. deputados adoptou? não são os principios da sciencia que nos dirigem, é a dura necessidade. Não temos outro meio de pagar as despezas enormes que temos feito, e estamos fazendo com a guerra.

Estou certo que os novos impostos hão de prejudicar as industrias, hão de prejudicar o commercio, hão de prejudicar a navegação e todos os interesses do Imperio; mas que remedio? Exige-o a dura lei da necessidade.

Ninguem é mais opposto do que eu ao augmento dos impostos de consumo; e ful eu que pedi a redução do imposto de ancoragem.

Allega-se ainda que o augmento do imposto não produzirá mais de cento e tantos contos; mas se assim é, também o onus que delle resulta para a navegação é diminuto.

Se o imposto é tão pouco rendoso para o thesouro, também não pode ser muito gravoso para aquelles sobre quem recáe.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA dá um aparte.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— E' um imposto que já existia, não é novo.

O SR. SILVEIRA DA MOTTA:— Fallo da elevação.

O SR. PRESIDENTE DO CONSELHO:— Eleva-se um pouco, mas vem a pagar quasi o mesmo que se pagava quando reduzi o imposto a 300 rs.

Observou-se ainda que se faz extensiva a ancoragem aos navios estrangeiros, aos quaes a lei concede a permissão de fazerem a navegação de cabotagem, e que se restringe por esta modo aquella concessão.

Responderel a esta argumentação: 1º, que a lei não fez tal concessão; autorizou o governo para fazê-la como ensaio por prazo determinado, e ainda em Dezembro passado proroguel esse prazo por mais um anno; 2º, que a lei não determinou que neste ponto as embarcações estrangeiras fossem postas no pé de igualdade com as nacionaes.

(Ha um aparte.)

Perdão-me; estamos fazendo uma experiencia, é o que a lei teve em vista; e segundo o resultado della resolveremos se se deve ou não fazer tal concessão ás embarcações estrangeiras. Já é um favor concedido aos estrangeiros fazerem o commercio de cabotagem, mas esse favor não é tão extenso como o que é feito aos navios brasileiros. Que mal porém ha nisso?

Em que se offende assim nos principios admittidos entre as nações civilizadas. Os Estados Unidos, que ninguem poderá dizer que não são muito bem administrados, não admittem que a navegação de cabotagem seja feita por navios estrangeiros; nós poderemos concedel-o, sem todavia isental-os do pagar a ancoragem como pagam as outras embarcações estrangeiras.

Tambem quizou-se o nobre senador de que se pretenda cassar o favor que se tem feito aos navios a vapor do não pagarem ancoragem. Tambem não sei explicar a razão desse favor. Porque motivo os navios a vapor, que tem preferencia sempre na descarga, hão de estar em muito melhores condições do que as outras embarcações.

Se se entende, que os navios estrangeiros não devem pagar ancoragem, então a isenção deve ser feita a respeito de todos; mas isentar ás grandes linhas de vapor, que já tem privilegios, e privilegios consideraveis, como o de serem preferidos nas descargas, e fazer demorar os navios de vella, que são, muitas vezes, obrigados a pagar estadias consideraveis por causa dos navios a vapor, não acho razoavel.

Quanto aos outros objectos, a que se referiu o nobre senador, me parece que já del a conveniente resposta em outra occasião, e S. Ex. me permittirá que não continue a discutil-os. Creio que não me esqueci de nenhum dos pontos essenciaes em que o nobre senador tocou e sobre os quaes quiz ouvir minha opinião, ou pedir explicações.



DISCURSO PRONUNCIADO

PELO

EXM. SR. SENADOR JOSÉ ANTONIO SARAIVA

NA SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1869.

O Sr. Saraiva: — Sr. presidente, o ministerio de 16 de Julho corresponde ás necessidades imperiosas da situação? Essa pergunta que se fazia antes das ultimas occurrencias que presenciámos neste recinto, era respondida affirmativamente por uns e negativamente por outros.

Mas depois dos ultimos acontecimentos diz-se em todo o Rio de Janeiro e diz-se-ha em poucos dias nas provincias, que o ministerio de 16 de Julho não corresponde ás necessidades imperiosas da situação. (Apoiados.) Tres ministros senadores, velhos, traquejados nos negocios publicos, lembraram-se um dia, uma vez sómente de attender não aos reclamos da opposição, mas á conveniencia que todos sentiam de acabar-se com a discussão do orçamento, e habilitar o governo do paiz com todos os meios indispensaveis á gerencia dos negocios publicos.

Estes tres ministros defendiam uma idéa justa, boa, governamental, quando convieram na separação dos artigos additivos, que exigem um exame mais prolongado, uma discussão mais longa, e que são parasytas no orçamento que se discute. Entretanto o que observamos, o que ob servou o paiz? Esses tres ministros foram vencidos, passaram pelas forcas caudinas de um ministro joven, órgão das paixões ardentes da camara dos Srs. deputados; a razão foi mais uma vez dominada pela paixão; o interesse publico suplantado pelo interesse de partido; a experiencia dos homens encanecidos no governo desprezada pelo espirito apaixonado dos ministros directores da camara temporaria.

Recordo esse facto, Sr. presidente, para mostrar ainda uma vez o predominio que tem nas altas regidas do Estado as paixões do partido, e como os verdadeiros interesses do paiz não subordinados pela politica ministerial a mesquinhas considerações. Esse espectáculo desgraçado a que assistimos ha poucos dias, mostra

evidentemente a verdade do que dissemos quando affirmamos que as provincias são governadas pelas paixões do partido; que não temos recurso contra as violencias praticadas pelos agentes da administração, e frequentemente denunciadas nesta tribuna. (Apoiados.)

Se o proprio ministro da marinha foi vencido, e passou pelas forcas caudinas, o que podemos nós esperar?

Quaes os resultados beneficos que poderemos obter com a discussão do orçamento?

Entretanto julgo do meu dever responder ao discurso ultimo do nobre ministro da agricultura.

Este discurso não modificou em cousa alguma a convicção que tenho de que o ministerio sacrificou os interesses do Estado com o contrato, que celebrou com o director da União e Industria, hoje tambem administrador do caminho de ferro de D. Pedro II.

S. Ex. o Sr. ministro da agricultura defendeu-se, ou antes justificou o acto do governo, que censurei, com a auctorização de que fez aquillo que lhe foi aconselhado pelos agentes officiaes da administração, e pelos pareceres de duas secções reunidas do conselho de Estado.

Peço licença ao nobre ministro para dizer-lhe que as informações obtidas pelo governo, ainda que muito incompletas, não podiam autorisar, e menos podem justificar semelhante contrato.

Argumentando com os pareceres dos engenheiros, e dos conselheiros de Estado S. Ex. confundiu as questões; procedeu sem methodo; e deu para justificar o seu acto motivos contrariados, e combatidos pela maioria de seus conselheiros officiaes.

Quando faltei pela primeira vez no orçamento da agricultura mostrei, apoiando-me nos pareceres dos engenheiros, que todos ou quasi to-

dos os productos, exportados, ou importados pela União e Industria, procurariam o caminho de ferro por força das circumstancias, e pela superioridade deste meio de transporte.

Era este o ponto capital da questão; o nobre ministro fez o contrato porque a companhia União e Industria lhe affirmava que o caminho de ferro só teria productos por sua benevolencia, por concessão sua, e não porque podiam elles ser conduzidos para esta Côte por menor preço e mais ben' acondicionados pelo caminho de ferro.

A bondade do contrato não podia ser provada sem que se demonstrasse que nosso caminho de ferro nada conduziria, se a União e Industria nada lhe dêsse para conduzir.

O que fez pois o nobre ministro para demonstrar isto?

Leu pareceres que provam o contrario do que o nobre ministro deveria provar, e julgou a questão decidida sómente porque dous conselheiros de Estado aconselharam que se fizesse favores á União e Industria.

Sem que o nobre ministro examinasse os motivos pelos quaes esses conselheiros de Estado aconselharam taes favores, julgou poder fazel-os com grave detrimento do nosso thesouro.

Quando a União e Industria solicitava o contrato que celebrou não allegou os prejuizos de que fallam os conselheiros de Estado; e muito menos disse que morreria, se o Estado não viesse ainda uma vez em seu auxilio. O que essa companhia affirmava, e o que o nobre ministro ainda affirma é que sem que ella entregasse seus productos ao caminho de ferro, esse caminho pouco teria a conduzir para a Côte, e soffreria annualmente um grande prejuizo, e não teria mesmo esses pequenos lucros que lhe deixou a benevolencia da empresa rival.

A questão pois está toda nesse ponto, e foi perfeitamente estabelecida pelos engenheiros do governo, com cujos pareceres se quer apadrinhar o nobre ministro, e que mostram a toda luz que era impossivel a competencia da União e Industria com a estrada de D. Pedro II.

Desafio o nobre ministro para que me cite um só dos pareceres que li, que justifique o alleado pela União e Industria.

Se algum parecer vem em apoio deessa empresa, é reprovar os meios de que ella se servia para apparentar uma concorrência, uma competencia repellida pela natureza das cousas, e negada mesmo por seu director quando dizia ao governo para obter a encampação « que a União e Industria estava ameaçada pela construcção da terceira secção do caminho de ferro. »

Examinemos, porém, taes pareceres para que mais uma vez se convença o nobre ministro de que a unica pessoa que lhe aconselhou o contrato, como conveniente para o thesouro, foi o Sr. deputado Mariano Procópio.

O que disse o Sr. Ferreira Penna, o engenheiro que tão justamente foi elogiado pelo nobre ministro?

O SR. ZACARIAS: — E merece os elogios.

O SR. SARAIVA: — O Sr. Penna provou perfeitamente que era impossivel a competencia da União e Industria, e ainda mais, que essa empresa poderia viver, e ter lucros razoaveis, entregando ao caminho do ferro todos os productos que conduzisse do Juiz de Fóra, e interior de Minas, assim como os que recebesse da Posse, e outros logares de áquem Parahyba.

Seguramente semelhante parecer não justifica o que allegou o Sr. Mariano Procópio para obter o contrato.

O que disse o Sr. Sobragy?

Que era impossivel que os fazendeiros preferissem mandar os seus productos pela União e Industria que os conduzia por maior preço e os augentava a tres baldanças.

O que disse o Sr. Furquim?

Que o governo devia fazer o contrato, porque a companhia União e Industria, aproveitando-se de certas circumstancias, forçava o fazendeiro a entregar lhe seus productos com a clausula de leval-os a Petropolis, quando o fazendeiro lucrava muito se seus productos fossem conduzidos pelo caminho do ferro.

Esses parecer que foi o grande argumento do nobre ministro é a condemnação do contrato.

O Sr. Furquim disse que se o governo tivesse meios para nullificar os artificios administrativos da União e Industria devia emprezal-os, e quando não « que era forçoso fazer o contrato. »

O governo tinha os meios? Eu digo que tinha. A União e Industria foi protegida pelo governo para que nossa lavoura fosse beneficiada; se isso é verdade a União e Industria nunca devia abrir luta com o governo, que podia ordenar-lhe que entregasse todos os productos dos fazendeiros ás estações do caminho de ferro, e depois mostrasse com provas convincentes quaes os prejuizos que com isto soffria, e se esses prejuizos eram taes que não permittissem um dividendo razoavel aos accionistas.

Sem isto o governo não procedeu com a superioridade que deve ter como zelador dos interesses da lavoura, e o protector generoso da União e Industria.

Era impossivel, Sr presidente, que os ministros que assignaram a encampação se lembrassem de que um dia a companhia União e Industria se serviria dos extraordinarios favores que recebeu para collocar o governo na necessidade de lhe dar 10 por cento de renda liquida por seus capitães, além de todos os demais lucros que ella fica percebendo; ou de ver suas estações vasias em consequencia dos meios pouco dignos empregados pela empresa, sua protegida e que, de pobre e pobrissima que era, passou a ser riquissima, e uma potencia que obriga ao mesmo governo a celebrar o mais desvantajoso contrato de que tenho noticia.

Não se socorra, pois, o nobre ministro ao parecer do Sr. Furquim, que esse parecer é a censura mais viva que tenho lido ácerca do procedimento da direcção da União e Industria.

Decididamente os engenheiros do governo não lhe deram razão, e nem conselhos para fazer o contrato.

Vejamos o que aconselharam os distinctos membros do conselho de Estado.

Já mostrei que os Srs. marquez de Olinda e Souza Franco impugnaram o contrato como uma cousa demasiadamente prejudicial ao Estado.

O Sr. Sapucahy julga conveniente que se não deixe morrer nenhuma das empresas, pelo que aconselha alguma favores á União e Industria Ora, se o Sr. Ferreira Penna mostrou que sem favor a União e Industria poderia continuar a servir a si e á lavoura, segue-se que nada se lhe devia dar.

O Sr. Torres Homem conformando-se com os desejos que mostram alguns de seus collegas para a concessão de favores, aconselha que se pague o capital da União e Industria, porque tudo o mais não passa, segundo esse illustre conselheiro, de expedientes.

A que fica, pois, reduzido o nobre ministro? Aos pareceres dos Srs. Paranhos e S. Vicente.

O que dizem e aconselham esses senhores? Que o governo faça favores á União e Industria, porque esta não pôde subsistir sem taes favores; sendo que é isso uma medida de justiça, porque essa empresa tem obrigações a satisfazer, e não terá meios para cumprir aquillo á que se obrigou para com o governo, se não for soccorrida.

Estes dignos conselheiros dão como provado um facto que precisa de ser provado, isto é, que sem os 300:000\$ que logo recebe a União e Industria, não teria essa empresa meios para cumprir com aquillo á que se obrigou para com o governo.

Mas será exacto o que allegam esses dous illustres conselheiros?

Será exacto que sem esses 300:000\$ sem parceria em uma estrada na qual a União e Industria não despendeu um só vintem, e não faz um real de despeza...

O Sr. T. OTTONI:—Apoiado.

O Sr. SARAIVA:—Será exacto que sem esse auxilio não poderá a União e Industria sustentar-se, e repartir com os accionistas um dividendo razoavel?

E' essa a questão que o nobre ministro deveria liquidar, já que quer justificar-se com os dous unicos pareceres que podem ser invocados em seu auxilio, e que pretendo agora comentar.

O Sr. S. Vicente com cujo parecer conformou-se o Sr. Paranhos, disse que duas terças partes dos productos da zona explorada pela União e Industria passariam para a estrada de ferro, e com essa opinião contestou o proprio Sr. S. Vicente tudo quanto disse o nobre ministro, quando pretendeu mostrar que sem a benevolencia daquella empresa, não teriamos productos que conduzir pelo caminho de ferro.

Para que o senado, podesse apreciar bem a questão seria preciso que tivéssemos diante dos

olhos a carta da viação de uma, e outra empresa.

O caminho de ferro corre pela margem do Parahyba que corta a zona explorada pela União e Industria.

Na hypothese de serem todos os productos de exportação, e importação entregues ao caminho de ferro observa-se o seguinte: A União e Industria continua a funcionar pela mesma forma que funcionava em todo o lado esquerdo do Parahyba, isto é, continua a fazer o transporte de todos os productos dessa zona para as estações do caminho de ferro percebendo os fretos pelas legoas percorridas, e a renda das barreiras estabelecidas do Parahyba até o Juiz de Fora, renda que não será diminuida em um real, e será antes augmentada pelo incremento que a estrada de ferro dará áquelles logares.

Quaes são pois os prejuizos da União e Industria? Todos elles consistem em não explorar essa empresa com as mesmas vantagens as 12 legoas de estrada do Parahyba ate Petropolis. Esses prejuizos são ainda mais reduzidos, porque a União e Industria pode continuar a servir-se d'essas 12 legoas de caminho, não só para transporte de passageiros, como para o transporte dos productos da Pousa, e logares visinhos.

Se por um lado a União e Industria não explora como antes essas 12 legoas, por outro lado diminuem extraordinariamente as suas despesas de costeiro, e as despesas que faz com a conservação d'essa porção de caminhos.

Emquanto orçaram taes prejuizos? E' questão que ninguém pôde solver, porque todos fallaram nos prejuizos da União e Industria, e nem o nobre ministro se lembrou de verificar quaes eram, e até onde taes prejuizos poderiam chegar.

Vê bem o senado que a União e Industria não ficou, e não podia ficar desorganizada pela construcção da 3.ª secção. Todo esse barulho que ella fez não era inspirado pelo receio de grandes prejuizos, e sómente determinado pelo desejo de obter ainda muito maiores lucros do que destructava.

Feita a 3.ª secção seu papel era ainda excellento, e vinha a ser o de empresa auxiliar da estrada de ferro.

Era alli que convinha aproveitar a actividade, e o talento do Sr. deputado Marianno Procopio.

O nobre ministro comprehende bem isso, porque me disse: « Ignoras que hoje na Europa as grandes companhias de estradas de ferro auxiliam as empresas de caminheagem, ou de carretagem? »

Eu sei bem, Sr. presidente, qual a necessidade que tem os grandes caminhos de ferro de se completarem por meio de taes empresas.

Em Londres, em Paris, ha empresas, e operarios que recebem nas estações os passageiros e os productos para os conduzir aos seus destinos e nisso se tem feito grandes fortunas, sem que os caminhos de ferro os auxiliem.

A agricultura precisa tambem de taes auxiliares. A empresa União e Industria podia ser, e

devia ser um grande auxiliar do caminho de ferro. Dêsse-lhe o governo esse caracter; estudasse depois os seus prejuizos, e examinasse os meios de os fazer desaparecer. Era assim que devia proceder um ministro prudente, e previdente.

Dar, porém, 300.000\$ liquidos á uma companhia que tem um capital de 1,800.000\$, e continúa a explorar as estradas que o governo pagou, é o que não se póde deixar de censurar, e censurar muito vivamente.

A União e Industria sem os 300.000\$ procuraria ganhar mais, augmentando com novos caminhos a zona que ella explora; seu illustro director poderia trabalhar ainda muito.

O Sr. T. OTTONI: — Gozar é melhor do que trabalhar.

O Sr. SARAIVA: — Mas seus lucros extraordinarios estão agora garantidos. Tem ella parceria igual em uma estrada que não fez, e na qual não despende um só vintem em custo.

Não ha nada que seja mais vantajoso.

Com que dados pois fez o nobre ministro t'o desgraçado contrato?

Racôrdo-me, Sr. presidente, de um facto que me contristou. Lendo as discussões da camara dos Srs deputados deparei com um discurso do director da União e Industria, e vi que o nobre ministro o apoiava calorosamente em tudo quanto elle dizia; os papeis me parecaram invertidos e eu deplorei isto.

O Sr. ZACARIAS: — Não se deve extranhar isto.

O Sr. SARAIVA: — Não desejo que de minhas palavras se deduza cousa alguma ao nobre ministro.

Se não tivesse o proposito de respeitar, como devo, ao nobre ministro, e me quizesse pronunciar com demasiada tranqueza, diria apenas que S. Ex. foi deixado, e não deu ao assumpto que discutimos toda a attenção que devia dar.

O nobre ministro diz que encauceu no serviço; que não se illude mais, e que conhece os homens e as cousas.

Deplor. que essa experiencia não nos tivesse servido no contrato desgraçado que o nobre ministro celebrou com o Sr. director da União e Industria.

O nobre ministro apesar d' desconfiar dos homens e das cousas, não viu no Sr. Mariano senão o homem politico, quando era elle, e é, o director de uma empresa, e fol, é, e será sempre mais commerciante do que homem de Estado.

A experiencia do nobre ministro ainda não o ensinou a conhecer que aquelles que mais se inculcam benemeritos do Estado, são as vezes os que mais desfructam nosso pobre paiz.

Se o director da União e Industria promoveu os interesses da sua empresa e correspondeu á confiança nullo depositada pelos accionistas, porque não fez o nobre ministro o mesmo em beneficio do Estado?

Porque cedeu tão depressa ás exigencias dessa

empresa? Porque não lhe fallou com a sobrançeria com que o protector falla ao protegido, o interesse publico ao interesse privado?

O nobre ministro falla de seus cabellos brancos; mas seu contrato me diz que o nobre ministro tem uma boa fé de carvoeiro.

Se eu ainda fôsse alguma vez logrado mereceria mais desculpa do que o nobre ministro, que se diz mais experimentado, e faz mesmo disso ostentação.

Mas, disse o nobre ministro: « Eu dei trezentos contos como indemnisação á União e Industria, por ter ella perdido o producto de suas barreiras. » Ora, Sr. presidente, o nobre ministro creio que não pesou bem estas palavras quando as pronunciou.

Quer o senado saber o arranjo que a quantia de 300.000\$ faz a companhia? Essa quantia garante para os capitães da empresa um juro annual de mais de 10% e isto na peor hypothese que é não ganhar a União e Industria com o trafego que faz, senão para suas despezas.

Póde o nobre ministro provar me que não tenho razão no que digo? Duvido. Procure o nobre ministro informar-se bem do que ganha a União e Industria e verá que, além dos grandes lucros que ella percebe pelo seu trafego, que continúa quasi no mesmo pé, tem no que lhe dá o governo mais de 10% para seus capitães.

Qual a razão, Sr. presidente, porque o nobre ministro não póde dar-me uma resposta satisfactoria? E' porque tem estudado pouco o assumpto, o que não acontece ao Sr. Mariano Procopio, que tom feito um grande estudo de tudo quanto póde aproveitar a empresa que elle dirige, pelo que o louvo, pois que faz o seu dever de gerente de uma empresa que é hoje sómente mercantil, e se quer tornar absolutamente indifferente aos interesses da grande lavoura de Minas e Rio de Janeiro, como o demonstrou perfeitamente quando forgou os fazendeiros a mandarem seus generos para Petropolis por um preço maior e menos bem accndicionados, do que se fossem elles remettidos pelo caminho de ferro.

O nobre ministro disse: « O que recode a União e Industria é pelo que perde nas barreiras etc etc. »

Pódo S. Ex. dizer-me enquanto importa actualmente o rendimento das barreiras?

O Sr. MINISTRO DA AGRICULTURA: — Consta dos balanços.

O Sr. SARAIVA: — Sei bem que consta dos balanços. Mas quando se acovera que se deu trezentos contos pelo que se perdeu, é preciso dizer o que foi que se perdeu para se conhecer a justiça da indemnisação.

Se eu dêsse dinheiro per tal motivo nunca me esqueceria do rendimento das barreiras, e da diminuição que tiveram por procurarem os generos de importação, e exportação o caminho de ferro.

Eu já mostrei ao senado que, na hypothese de não dar o Estado um só vintem á União e

Industria, e obriga-a a levar ás suas estações os generos de além Parahyba, o trafego da União e Industria continuaria o mesmo com excepção do que diz respeito á algumas legoas da estrada do Parahyba á Petropolis.

Só as barreiras collocadas nessa estrada teriam diminuição de rendimento, o que seria compensado pela diminuição das despesas de conservação da estrada, porque é sabido que quanto mais transito ha, mais se deteriora esse caminho.

Será possível que esse pequeno transtorno valha 300:000\$ annualmente? Eu digo que não, e duvido que o nobre ministro me possa provar o contrario.

Eis pois o nobre ministro declarando ao senado e ao paiz que concedeu 300:000\$ á União e Industria pela cessação das rendas das barreiras, quando taes barreiras não poderiam ter diminuição senão muito insignificante, visto como essa empresa continuaria com seu trafego tal qual ora, porque continuaria como hoje faz, a conduzir todos os productos não á Petropolis, porém ás estações do caminho de ferro.

Mande o nobre ministro fazer os exames necessarios, e ha de verificar a verdade do que digo, porque eu discorro com os factos que necessariamente devem existir, visto como pela ordem natural das cousas, pelo que se observa nos diversos paizes, o caminho de ferro chegando ao Parahyba augmentaria a prosperidade da União e Industria, e não a diminuiria como erradamente suppoz o nobre ministro para dar a essa empresa, e como compensação de prejuizos imaginarios a enorme somma de 300:000\$ annualmente.

Deixemos pois esse assumpto, por quanto o que tenho dito basta para que o publico possa fazer uma idéa ajustada do contrato, e do que vale o desejo que tem o Sr. deputado Mariano de felicitar os seus compatriotas de Minas, e Rio de Janeiro.

Nas minhas notas tenho o seguinte: qual o papel que o Sr. Mariano Procopio occupa hoje na União e Industria? Qual o papel que lhe deu o nobre ministro na estrada de ferro? Sabe V. Ex. qual é a resposta destas duas perguntas? O Sr. Mariano é hoje nas duas empresas o fiscal de si mesmo. (Apoiados). Todos sabem, Sr. presidente, que o Sr. Mariano Procopio era considerado na provincia de Minas como um homem de bem, abastado, e aparentado com as melhores pessoas de Minas; achando-se nestas circumstancias organioou sua empresa: e desde entao, Sr. presidente, ninguem lhe tomou conta, todos acreditavam nelle.

Mas era direito dos acionistas da União e Industria acreditar no homem em quem depositavam inteira confiança e cujos interesses eram identicos aos seus; e por isso elle foi, e podia ser o fiscal de si mesmo; não extranho isto, por que

os particulares podem proceder assim com as pessoas que lhe merecem ampla confiança.

Mas sabe V. Ex. o que fez o governo? O director da União e Industria, que tinha interesse opposto aos da estrada de ferro, o director da União e Industria, que tinha usado de artificios administrativos para embaraçar que os productos que pertenciam á estrada de ferro viessem para o homem, Sr. presidente que estabeleceu um luta com uma empresa do Estado, e por fim de contas venceu na luta; foi aquelle que o governo achou talhado para dirigir a estrada de ferro, e o mesmo a quem deu a maior confiança que se pôde dar a um homem.

Pensa V. Ex. que o director da União e Industria, hoje tambem director da estrada de ferro, recebe ordens do Sr. ministro da agricultura? Por formalidade lhe vão as ordens, mas fique V. Ex. certo de que não se move uma palha na estrada de ferro, que não seja por ordem do Sr. Mariano Procopio: todos os empregados são de sua especialissima confiança; todos lhe estão subordinados, e elle, Sr. presidente, sempre cavalheiro porque felizmente tem podido ser cavalheiro com o dinheiro, das companhias, ou empresas que administra, não encontra em todo o pessoal da estrada de ferro senão uma só vontade que é a sua, e que jamais foi, e será contrariada pelo ministerio de 16 de Julho.

Não quero fazer com isto injuria ao Sr. Mariano, digo que é cavalheiro com o dinheiro alheios, porque na União e Industria assim como no caminho de ferro, paga generosamente aos que o ajudam, tendo a fortuna de serem sempre approvados os seus actos, etc. A generosidade de de que o Sr. Mariano Procopio deu tantas provas na União e Industria, essa generosidade com que elle pagava aos seus engenheiros e aos outros seus nuxillares, elle a trouxe para a estrada de ferro. Os pobres empregados que outrora serviam com tenues vencimentos, no reino do glorioso do Sr. Mariano, viram seus vencimentos extraordinariamente augmentados, porque o illustre director não pôde ver pobreza em nenhuma repartição que elle dirige. Não é pois de admirar que a gratidão fizesse do feliz director uma potencia maior que o ministro, e que suas ordens sejam as unicas comprehendidas e observadas no caminho de ferro.

O Sr. Mariano Procopio é hoje o unico homem a cujo sceno se movem todos os agentes da nossa grande viação nas provincias de Minas, e Rio de Janeiro.

E pergunte eu: o nobre ministro com um director que pôde tudo, que reúne duas empresas, que tem nestas empresas grande pessoal que obedece ás suas ordens, e que o estima, porque elle é cavalheiro, porque é generoso, o nobre ministro pôde em bom fé dizer que governa a estrada de ferro, que a fiscalia?

O Sr. ZACARIAS: — Isso mesmo é o que elle queria.

O Sr. SARAIVA: — O nobre ministro persua de-se que governa a estrada de ferro; porém eu

digo que S. Ex. não governa, e a prova, Sr. presidente, é que tudo tem sido reformado: tabeellas de empreitada, tudo tem soffrido modificação na estrada de ferro, graças á prodigiosa actividade do Sr. Mariano.

Portanto o nobre ministro não pôde recusar-se á seguinte consequencia: que o director da União e Industria é o fiscal de si mesmo, como director da estrada de ferro. O nobre ministro pôde ter muito boas razões para confiar nella, e não quero por fórma alguma que de minhas palavras se infira que o Sr. Mariano Procopio abusa em proveito proprio dessa posição; mas o nobre ministro não tem o direito de deixar de fiscalisar o Sr. Mariano, como fiscalisar outro qualquer.

O nobre ministro não tem o direito de inverter todos os principios de jurisprudencia, para chamar para a estrada de ferro, como seu fiscal, um homem que tem interesses oppostos aos da estrada, como accionista e director da União e Industria. Asseguram-me pessoas que conhecem bem essa empresa que o Sr. Mariano Procopio, e seus parentes possuem a maior parte das acções.

Portanto, essa inversão das regras de fiscalisação é o que nenhum homem sério deixará de censurar, e censurar muito. Não teria o nobre ministro cidadãos tão activos, e tão intelligente como o Sr. Mariano?

Nós tínhamos muito bons engenheiros, nós tínhamos e temos uma playade de moços distinctos, que neste ultimo anno tem ido fazer estudos na Europa, e qualquer delles podia perfeitamente dirigir os trabalhos da estrada de ferro, com muito mais intelligencia mesmo do que o nobre director, que não estudou essas materias: pôde o Sr. Mariano Procopio ter muito talento, mas, no fim de contas, é curioso, e V. Ex. sabe que a curiosidade diante da especialidade é como a sombra diante da luz. Respondo agora ao outro ponto do discurso do nobre ministro. S. Ex. disse: «O director da União e Industria não impoz condição ao barão de Entre-Rios; foi o barão de Entre-Rios quem impoz condição ao director da União e Industria.»

Realmente, Sr. presidente, essa questão não tem importancia, porque não merece discussão a verificação do que disseram os contratantes antes do contrato. O que se quer saber, e o que se deve saber, é o que está no contrato.

Pelo contrato se exige que nenhum commerciante se possa estabelecer em Entre-Rios; agora, se a inspiração foi do director, ou do barão, é questão que pouco nos importa; o facto é que essa prohibição existe, e desse facto tirei as consequencias que o nobre ministro procurou combater: o facto é verdadeiro. Nenhum negociante podia estabelecer armazens que concorressem com os armazens da companhia; embora esta condição fosse imposta pelo barão de Entre-Rios, ou não, pouco importa; o facto é esse, e desse facto originou-se o seguinte. A companhia União e Industria achou-se só para receber os cafés dos fazendeiros do Rio de Janeiro e interior

de Minas, e dahi o monopolio que fez, e a competencia que apparentou por mezes.

Deixando este ponto fallarei de outro assumpto: quando eu quiz mostrar o poder dictatorial do director da União e Industria, disse que o Sr. deputado Mariano Procopio, não é sómente director da União e Industria e da estrada de ferro, elle é tambem commissario dos cafés de todos aquellas logares, por graça especial do nobre ministro da agricultura. De maneira que, Sr. presidente, não ha fazendeiro hoje daquelles logares da provincia do Rio de Janeiro e de Minas, que não esteja na dependencia do director da União e Industria: elle ganha transportando os productos da estrada de ferro, e esse o lucro, ou o dinheiro que mais lhe custa ganhar, porque requer trabalho.

Para que a companhia ganhe por esse modo, o minister que transporte os productos das casas dos fazendeiros até á estação da estrada de ferro; que repare os caminhos, os carros e sustente as animaes. Depois começam os seus grandes lucros obtidos sem trabalho. Já tem ella barreiras.

Agora, desde que a companhia entrega os generos nas estações da estrada de ferro, essa empresa do Estado os conduz até aqui, e dá a metade dos lucros á União e Industria.

Ja provei que o interesse é de metade, visto que, se o caminho de ferro conduz generos no valor de 1,200,000\$ (calculo sómente os fretes), são sómente 600,000\$ liquidos: a União e Industria tem 300,000\$, e ficam 300,000\$ para a estrada de ferro. De maneira que a União e Industria, sem gastar um vintem, sem ter nenhum trabalho, recebe pelo transporte dos productos que ella não conduz uma somma igual á que recebe a estrada de ferro, que os transporta e faz as despesas todas.

Mas o nobre ministro não se contentou em dar esse interesse extraordinario á União e Industria associando-a nos lucros liquidos do caminho de ferro. Fez mais; disse ainda: «Vós haveis de ser commissario geral de cafés.»

De maneira que a União e Industria ganha nas barreiras; ganha nos transportes dos productos para as estações; ganha na condução desses productos, que ella não faz até á Côte; e de mais a mais, Sr. presidente, ganha em receber os productos dos fazendeiros e em expedil-os, pelo que cobra uma comissão. Veja V. Ex. no fim de contas a quanto sobem os interesses da União e Industria? Esses interesses hoje devem ser extraordinarios.

Nós estamos discutindo esse contrato, e ainda o nobre ministro não sabe, nem pôde saber quanto ganha em tudo isso a União e Industria.

Dar-se 300,000\$ á uma empresa com o motivo de indemnisação, quando essa empresa, como e quando ouvii, tem lucros immensos e absorvo hoje o trafego e o commercio de toda a zona que explora, é realmente uma coisa que custar-se-hia acreditar, se esse facto não fosse do dominio publico.

Sr. presidente, no examina dessa questão

não dispuz dos esclarecimentos indispensáveis; o ministerio da agricultura não habilitou o corpo legislativo com alguma informação a respeito. Custou-me muito obter os pareceres dos engenheiros, e dos conselheiros de Estado, e ainda até hoje ignoro o que se disse, e o que se fez no conselho de Estado pleno. Um amigo forneceu-me um exemplar dos pareceres que trouxe ao senado; foi preciso pedir a outro os relatórios antigos da União e Industria. Creio que na secretaria da agricultura não temos nenhum trabalho que indique, no menos aproximadamente, o interesse que a União e Industria pôde ter; mas o nobre ministro apparece para uma discussão destas, sem poder dar uma resposta de boa desse facto?

O SR. ZACARIAS:—Se elle não trouxe os documentos da agua do Andarahy! . . pediu ainda 24 horas!

O SR. SARAIVA:—Mas, já que o nobre senador pela minha provincia falla nas aguas do Andarahy, eu fecharei a discussão da União e Industria, sentindo que não me caiba mais a palavra para dizer outra vez alguma coisa que me falta.

Sr. presidente, eu tinha pedido os documentos, que o nobre ministro nos mostrou, mas S. Ex. disse que esses documentos não adiantavam mais do que elle dissera. Entretanto a leitura desses documentos podia servir-me, e muito desejava que o nobre ministro m'os tivesse confiado. Mas não insisti por elles, porque se eu insistisse, o nobre ministro poderia crer que eu duvidava da lealdade com que serviu-se dos referidos documentos. Assim sou obrigado a fallar somente com as notas que ligeiramente pude tomar.

O nobre ministro disse: «A base da vossa argumentação não é exacta; o engenheiro Bulhões, quando orçou o valor dos terrenos, tinha tomado por base de seu orçamento quantia menor do que tomou depois que se resolveu alargar as desapropriações, ou aquisição de terrenos.» Creio que é este o pensamento que o nobre ministro inuniciou, quero proceder com a maior lealdade na argumentação.

Sr. presidente, no memorial do engenheiro Bulhões eu li que elle pretendia obter 3 ou 4 milhões de litros d'agua, e seguramente para obter o engenheiro Bulhões esses 3 ou 4 milhões de litros d'agua de que fallava, devia ter feito o orçamento dos terrenos necessarios para que podessemos obter o completo uso dos mananciaes que se pretendia adquirir, e possuir.

Se o nobre ministro comprou depois alguma coisa mais e augmentou o orçamento dos terrenos então S. Ex. pôde livrar-se da censura que soffreu, mas incorro na de comprar coisa supérflua e desnecessaria, porque nessa questão não é de terreno, é de agua.

O nobre ministro não comprou terrenos para edificar casas, ou plantar café; o nobre ministro devia comprar somente os terrenos do que tinha precisão para aproveitar os mananciaes de que

carecia no Andarahy Grande, e portanto toda a questão do nobre ministro foi uma questão deslocada. O nobre ministro nos veio aqui gastar um tempo immenso em fazer o calculo de uma braça quadrada de terreno quando S. Ex. devia estar lendo em todos os semblantes a seguinte observação: um terreno com cem ou duzentos metros pode conter um volume d'agua maior do que um outro de um ou dous mil metros, e por conseguinte valer muito mais. Como pois o nobre ministro gastou seu tempo em fazer um calculo do valor dos metros e não tratou absolutamente da questão das aguas?

O senado viu que o nobre ministro depois de ter tratado da questão tomando por base uma coisa diversa, olhou para mim com ar triumphante e disse: «Vós não deveis gastar vossa intelligencia em sophismar algarismos.» Eu não entrei na questão dos algarismos, disse sómente ao nobre ministro: «Vós me quizestes provar que os terrenos foram comprados a melhor preço, e eu vos digo que a questão não era de terreno, porém de agua; e se comprastes maior numero de braças de terreno despendestes mal os dinheiros publicos, porque deveis sómente comprar a porção de terreno que vos dêsse os mananciaes de que precisaveis.»

Portanto, Sr. presidente, enquanto o nobre ministro não moudar a base de sua argumentação, enquanto elle não nos mostrar que não podia obter as aguas que comprou sem os terrenos todos que obteve, não tem dado resposta a minhas observações.

Mas, Sr. presidente, supponha V. Ex., supponha o senado que o nobre ministro me tivesse respondido (o que não era de estranhar). Supponha o senado que o nobre ministro me tivesse provado que os terrenos comprados valiam as 80 apolices, o que se seguiria disso? Seguir-se-hia que seus engenheiros são autoridades que muito pouco merecem, porque fazem orçamentos defeituosos e que nenhuma confiança podem inspirar.

Sr. presidente, porque razão o publico fez da questão das aguas (pequena em si mesma) uma grande questão? Foi porque verificou que o engenheiro Bulhões avaliou por 60:000\$ terrenos, parte dos quaes foi comprada pelo ministro da agricultura por 80 apolices; o publico tem razão quando acredita nas censuras que foram feitas ao nobre ministro. O orçamento do engenheiro Bulhões avaliou todos os terrenos em 60 contos? A compra feita pelo nobre ministro exultou? O nobre ministro pôde provar-nos que comprou bem, que não pôde comprar por menos, mas o que terá com isto demonstrado? Não, porque subsiste a desproporção enorme entre os orçamentos de nossos engenheiros e os preços pelos quaes são feitas as compras.

O publico, Sr. presidente, vê pelo menos que no ministerio da agricultura as informações em que se baseam os actos do governo são inexactissimas ou deficientes. E então elle está no seu direito e tem razão, Sr. presidente, de censurar

por todos os modos uma repartição que não sabe dizer ao governo o preço real dos terrenos que ao tam necessidade de comprar

O nobre ministro pôde dizer que o Sr. Bulhões é o melhor explicador do seu orçamento, mas o publico difficilmente pôde comprehender essa explicação, naturalmente porque não entende de engenharia e só dispõe de bom senso.

O Sr. Bulhões disse ao ministerio da agricultura que com a despeza de sessenta contos se podia aproveitar e utilizar todos os mananciaes do Andarahy Grande, e portanto, é tempo perdido vir elle hoje dizer que isso foi em consequencia de um orçamento mais pequeno; o que o publico sabe é que com sessenta contos se podia obter todos os mananciaes do Andarahy Grande, e que hoje se deu pela 6ª parte 80 apolices. Se compraram casas e terrenos, compraram o que o Sr. Bulhões em 1863 ou 1867 não achava indispensavel para a aquisição dos tres ou quatro milhões de litros da agua do Andarahy Grande. Eis a verdade.

M. S. Sr. presidente, deixando esta questão, e sem ter o proposito de fazer uma censura ao nobre ministro, preciso de dirigir-lhe algumas perguntas, já que fallei no Sr. engenheiro Bulhões.

V. Ex. sabe, Sr. presidente, (porque é homem antigo neste Rio de Janeiro, e conhece perfeitamente toda a nossa cidade,) que os habitantes das Larangieras eram abastecidos de agua ha muito tempo por meio de 2 ou 3 reservatorios que estavam collocados perto de uma casa chamada do morro do Inglez. Não sei porque a administração das obras publicas julgou conveniente transformar essa casa, (o nobre ministro poderá orientar). É porém certo que essa casa, que era já muito habitavel foi extraordinariamente melhorada, e que foram tambem substituídos os pequenos reservatorios e por um grande açude no qual (segundo me disseram) gastou-se de 400 a 500:000\$; isto naturalmente não começou agora, mas ha muito tempo.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Já achei acabado; não é acto meu.

O SR. SARAIVA:— Bem; fez-se um magnifico açude; não sei se era necessario gastar tanto dinheiro ou não; preparou-se uma bella casa, e nessa casa habitava, como administrador das obras publicas, o Sr. engenheiro Bulhões.

Fallo nessas cousas, para pedir ao nobre ministro, que dê alguns passeios por esses logares.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Tenho-o dado.

O SR. SARAIVA:— V. Ex. deve passear mais um pouco, porque temos observado que os poucos passeios de que falla V. Ex., não tem sido aproveitados.

Fez-se, como disse, uma magnifica casa, em que habitava o director das obras publicas; fez-se ainda um caminho que do açude (passeio magnifico) se dirigia á casa, ou palaceto, e isto com o fim de evitar-se um trilho tortuoso, e quesub-

stia, quando tínhamos menos dinheiro do que temos hoje com a guerra. Disseram me que nesse caminho se gastou muito bom dinheiro.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— O caminho vai ao reservatorio.

O SR. SARAIVA:— Mas então a casa está junto ao reservatorio, e naturalmente fez-se o caminho para se ir para o reservatorio.

Preparada a casa, terminado o caminho para o açude sahio o Sr. Bulhões da directoria de obras publicas para a estrada de ferro. O nobre ministro sabe que a estrada de ferro é uma grande empreza, e que paga se melhor lá que nas nossas magras obras publicas; o que é certo, porém, é que o ex-director das obras publicas, apesar de se mudar para a estrada de ferro, alugou o palaceto do açude, e continúa a morar nella.

A minha pergunta é: o Estado fez a casa para alugar? Temos dinheiro para fazer casas para alugar? A casa foi feita para morar o director das obras publicas ou alguém da repartição? Se foi para alugar creio que é muito má especulação estar o thesouro a fazer casas para alugar, quando vemos venderem-se casas por qualquer preço por não acharem os proprietarios lucros em construcções de predios.

Mas no caso de que o governo tenha feito a casa alugar, eu desejaria que o nobre ministro me dissesse o preço porque a alugou, e se ella foi posta em hasta publica para ser alugada.

Limite-me a estas perguntas, orque, já digo, não quero censurar ao nobre ministro. Não quero obrigar o nobre ministro o justificar-se com os pareceres dos outros, ás vezes contrarios aos actos que pratica.

Sr. presidente, estou com vontade de terminar o meu discurso, para deixar todo o tempo á resolução, visto como pôde ser que o nobre ministro da marinha queira fallar ainda hoje. Mas ia-me esquecendo de um ponto; tenho ainda outra União e Industria de que tratar.

O SR. ZACARIAS:— Será difficil achar outra União e Industria

O SR. SARAIVA:— O prejuizo dado pela União e Industria é grande; porem tomos uma outra União e Industria e della me ia esquecendo, é a companhia de vapores costeira. . . O nobre ministro riu-se, e vejo por isso que gostará de que eu diga mal do segundo volume da União e Industria que temos na Côte, e se chama companhia do vapores.

Está-me parecendo que nesta parte sou ministerialista, e apoluda por S. Ex. desejava que o nobre ministro me dissesse se pretende renovar o contrato com esta companhia.

O SR. MINISTRO DA AGRICULTURA:— Heide fazer-o com aquella que melhores condições offercer.

O SR. SARAIVA:— Realmente é injusto excluir-se a companhia da concorrência; mas quer V. Ex. saber quaes as minhas apprehensões a este res-

peito? Se tivermos a desgraça de ver preferida a companhia de vapores, estamos perdido; por que se V. Ex. conhecesse esta companhia, e vivesse como ella faz o serviço, horrorisava-se. *Apoiado*) Fique certo V. Ex. que desejo muito (ver minha familia, depois desta prolongada sessão; tenho porém tanto medo do serviço da companhia de vapores, que demorar-me-hei aqui na Corte seis ou oito dias mais, somente para não ir nos vapores que ella possui, e que, além de imundos, são de uma força motriz inferior aos das companhias estrangeiras. Isto quanto aos cuidados da companhia de paquetes. Quanto ao mais é uma companhia desastrosa! Nunca fui ministro da agricultura; mas conheço um pouco essa companhia.

Era ministro da guerra, quando o Imperador foi para o Sul do Imperio; não houve tempo de contractar-se com a companhia a remessa de força para Santa Catharina no vapor *Apá*. O governo ficou-se inteiramente na companhia e mandou embarcar as forças sem ter previamente feito contrato. Sabe V. Ex. a conta que a companhia me deu para uma viagem de tres ou quatro dias,

Foi de 60 a 70 000\$! Puz as mãos na cabeça? fiquei indignado de ver que uma companhia que como a União e Industria era filha protegida do governo, aproveitava as circumstancias da guerra, as circumstancias anormais do paiz, para pedir despropósitos. Disse á companhia o que me cumpria dizer: e sabe S. Ex. o que ella me respondeu? Que se admirava de que se impugnassem as contas de uma companhia benemerita, e que fazia todos os dias grandes e assignalados serviços ao paiz! E' a mesma historia da União e Industria; o Estado lhes dá todo o dinheiro de que ellas precisam para o serviço; para seus desperdícios, e grandes dividendos. O Estado as enriquece, e depois ellas dizem com um desembaraço que maravilha, que são benemeritas, e protectoras do Estado! E' preciso acabar de uma vez com essas companhias, que tem mais jeito para fazer o pequeno commercio, do que para fazer serviços eminentemente uteis no Estado.

Pedimos ao nobre ministro que nos dê bons vapores para o Norte, e nos liberte de uma companhia que para ganhar muito, arrisca a vida dos passageiros, e os trata pessimamente.

Por que quer o nobre ministro excluir Alagoas, e Ceará do beneficio de que até hoje gozaram? A exclusão do Ceará é mais injusta do que mesmo a das Alagoas, que se pode aproveitar des vapores que tocam na Bahia e Pernambuco.

O Sr. POMPEU:—*Apoiado*.

O Sr. SARAJVA:—Sr. presidente, vou concluir, dando uma pequena resposta ao nobre ministro. Invertendo toda a ordem logica da discussão, respondo no fim dos meus dous discursos no começo do discurso do nobre ministro.

O nobre ministro disse: «Devisas ser muito cauteloso em accusar vossos adversarios porque

já tendes sido accusado e vos haveis defendido brilhantemente.»

A isto retorquiu immediatamente o meu nobre amigo senador pela Bahia dando o seguinte aparte: «Nunca soffri u censuras dessa ordem.»

Agradecendo o elogio com que honrou-me o nobre ministro, dir-lhe-hei, que S. Ex. não logrou justificar seus actos, como eu o fiz nas poucas vezes em que fui censurado como ministro, ou como presidente.

Sr. presidente, fui ministro e presidente de provincia por diversas vezes, nunca fui censurado por negligencia. E' verdade que fui censurado a primeira vez que fui ministro da marinha, aqui no senado, pelo nobre barão de Muritiba e na camara dos Srs. deputados pelo Sr. Rocha Faria, então official de marinha e hoje negociante no Rio da Prata, por ter despendido mais de 11 000:000\$ em um exercicio e por ter comprado mais carvão do que era necessario para a guerra, se a tivessamos declarado.

Eu respondi, e respondi perfeitamente a essas censuras que me foram feitas; mostrei na camara dos Srs. deputados que, se alguma falta eu havia commettido, essa falta ficava muito atenuada, porque comprei apenas metade do material que officinaes generaes da armada (como o barão do Inhaúma e outros) julgavam indispensavel para que apprehendessamos uma expedição maritima contra o Paraguay.

Mostrei na camara que bastava que nossos vapores da expedição do Paraguay tivessem fogos accesos por oito dias em cada mez, para que gastassem mais das duas mil toneladas de carvão por mez que contratamos, e fiz ver que o preço de cada tonelada de carvão nos custava 13 e meio patacões, quando até aquella data o maximo do carvão comprado em Montevideo tinha sido de 21 patacões, e o minimo de 17 patacões.

Depois da defeza que fiz, as censuras não se reproduziram, e hoje sabe-se bem o que é o Paraguay, e o que podiam valer mesmo naquello tempo os armamentos que fizemos.

Defender-se-hia agora por essa forma o nobre ministro? Ninguem o acreditará.

E agora, Sr. presidente, que recordo a defeza que fiz de meus actos naquella época, mencionarei um facto que mostrará ao nobre ministro a facilidade com que nós somos ás vezes iludidos pelos que contratam com o governo.

Havia eu contratado o carvão, e accedido á condição seguinte: «Recaber o carvão que com destino a Montevideo e aos nossos depositos tivesse sahido do Southampton e Liverpool antes da declaração de que o governo não precisava mais de carvão.»

Os contratantes souberam muito antes de nós de que se faria o ajuste com o Paraguay, e fizeram sair do Southampton e Liverpool mais carvão do que o necessario para os fornecimentos mensaes. A concessão era justa, mas abusou-se della, e daí a grande quantidade de carvão com que ficamos. Isso prova que toda a cautella é

pouca nos contratos que se fazem. Foi esse o unico defeito do contrato, mas n'nguem fallou desse defeito.

As censuras que me foram feitas ficaram respondidas por forma tal, que ninguem mais as reproduziu, e não sei como se lembrou d'ellas o nobre ministro.

Pergunte S. Ex. ao Sr. barão de Muritiba, se hoje nobra justa a censura que fez?

Como membro do conselho naval verificou S. Ex. que em tempo algum antes da ultima guerra a marinha fez aquisição de material mais util, de mais valor.

O nobre ministro recordou-se ainda das censuras que se me fizeram por causa do *ultimatum*, o folgo muito por ver que o S. Ex. meu adversario politico, quem vem reconhecer publicamente que eu justifiquei-me já perfeitamente d'isso.

Observe, porém, ao nobre ministro que nunca dei importancia a taes censuras. Só a ignorancia dos factos, ou a malignidade podiam tornar

um diplomata responsavel pela execução plena e sincera das ordens do seu governo; e a historia dirá um dia, que se a minha missão foi um erro do gabinete de 15 de Janeiro, foi Deus que inspirou aos ministros que erraram; porque foi esse erro que coecorreu para que Lopez mostrasse inoportunamente seus ambiciosos desígnios, e não fomos nós obrigados a assignar uma paz pouco digna em Porto-Alegre.

Mas tarde o Brazil vingaria as affrontas que recebesse; mas era sempre uma grande desgraça ver-se o paiz obrigado a transigir com Lopez para não ver devastada uma de suas mais ricas provincias, depois de ter perdido uma outra.

Deixo esse assumpto, porque não é ainda hoje o momento opportuno em que devo delle occupar-me largamente, e de modo que o paiz conheça o que eu fiz no Rio da Prata, e qual a politica que originou as desgraças que ainda estamos soffrendo.

